

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 007.2026

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 007/2026
(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para condução técnica da Conferência Municipal de Saúde compreendendo assessoria, palestra magna, coordenação dos grupos de trabalho, sistematização das propostas e elaboração do relatório final no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: **29 de maio de 2026 às 09h00min.**

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.boaesperancadoiguacu.atende.net.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 25 de maio de 2026.

GIVANILDO TRUMI -
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5B09D3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Processo Adm: Nº 054/2026

Objeto: Recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 24.241,60 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, com recursos oriundos do Convênio nº 363/2026, Prioridade nº 43, Sam 37.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.454.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais): **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** (12876608000163) com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.454.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 25 de maio de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E44A9D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1834, DE 25 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Gelson Antonio Barcelo, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 25 de maio de 2026 à 13 de junho de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Gelson Antonio Barcelo	062.585.439-01	Motorista De Veículos Leves	2024/2025

Art. 2º - No que se refere ao restante do período, ou seja, 10 (dez) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1795/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:096FFAC1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
INFORMATIVO 01/2026

INFORMATIVO 01/2026

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA
EDITAL 001/2026 (FOMENTO) e EDITAL 002/2026 (PREMIAÇÃO)
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR – DEPARTAMENTO DE CULTURA

O Município de Chopinzinho, por intermédio do seu Diretor de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** e a consequente alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e 002/2026 - PNAB Ciclo 02

• **Novo Prazo de Inscrição:** O prazo, que anteriormente encerraria em 26/05/2026, fica prorrogado até o dia **03 de junho de 2026**, às 23h59.

FASE 2 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO	DATA
Prazo das Inscrições	12/05/2026 a 03/06/2026
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Habilitação	08/06/2026
Prazo para Recursos	09/06/2026 a 11/06/2026
Publicação da Análise dos Recursos e Resultado Final de Mérito	15/06/2026

FASE 3 – HABILITAÇÃO	DATA
Prazo para envio dos documentos de Habilitação (pelos selecionados)	12/05/2026 a 18/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	22/06/2026
Prazo para Recursos de Habilitação	23/06/2026 a 25/06/2026
Publicação da Análise dos Recursos e Resultado Final de Habilitação	29/06/2026

FASE 4 - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	
Início Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	29/06/2026

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

CHOPINZINHO, 25 DE MAIO DE 2026

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D29678F2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.39 (2464)	510	100.000,00
05.01.26.782.0014.2.009.3.3.90.30 (2606)	002	200.000,00
06.02.12.361.0003.2.014.3.3.90.39 (182)	103	30.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.3.90.30 (212)	104	200.000,00
06.02.12.365.0003.2.015.3.3.90.39 (214)	104	40.000,00
06.03.12.365.0003.2.027.3.3.90.30 (2598)	102	20.000,00
06.03.12.365.0003.2.028.3.3.90.30 (2599)	102	20.000,00
06.05.27.812.0022.2.032.3.3.90.30 (2481)	579	50.000,00
07.02.10.301.0007.1.021.4.4.90.52 (1893)	5500	30.000,00
07.02.10.304.0007.1.024.4.4.90.52 (2605)	5500	5.000,00
10.01.20.608.0013.2.049.3.3.90.30 (587)	504	50.000,00
TOTAL		745.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.1.002.4.4.90.52 (68)	510	100.000,00
05.01.26.782.0014.2.009.3.3.90.39 (137)	002	200.000,00
06.02.12.128.0004.2.065.3.3.90.30 (163)	103	30.000,00
06.02.12.782.0005.2.019.3.3.90.33 (229)	104	240.000,00
06.03.12.361.0003.1.015.4.4.90.51 (236)	102	40.000,00
06.05.27.812.0022.2.032.3.3.90.30 (318)	504	50.000,00
TOTAL		660.000,00

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	5500	35.000,00
TOTAL		35.000,00

III – Excesso de arrecadação - Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00 (318)	579	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 25 de maio de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2A278E9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 - REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BONÉS E COLETES PERSONALIZADOS PARA USO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CH

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90030/2026. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 10 de junho de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 162 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

futura e eventual Aquisição de Bonés e Coletes personalizados para uso do Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 5.418,42 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5C8C5840

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA ORDEM
DE CONTRATAÇÃO - CP 04-2026

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA ORDEM
DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: EDITAL DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, DE CORTE/OU POSTURA, PRODUZIDA EM PROPRIEDADES RURAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

Data: 01 de junho de 2026, às 14:00 (quatorze horas).

Local: Auditório do Paço Municipal, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR.

Ficam as proponentes habilitadas intimadas para que, caso queiram, participem da sessão pública destinada à realização de sorteio, nos termos do item 8.2.2 do Edital e do art. 257, § 3º, do Decreto Municipal nº 73/2023, com o objetivo de definir a ordem de contratação, conforme data, horário e local indicados acima.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

CLAUDIOMIRO CENCI
Membro da Comissão Julgadora

ANDREIA DA SILVA
Membro da Comissão Julgadora

SILVIO DA ROSA
Membro da Comissão Julgadora

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO
Membro da Comissão Julgadora

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C75C539A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90010/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº
90010/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Lote - Empreitada por Preço Global, nº 90010/2026, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro

Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	1.925.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 22 de maio de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:042E2853

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90016-2026 - AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA DO INVÓLUCRO Nº2 – PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO
INVÓLUCRO Nº2 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90016/2026

REF: Processo 59/2026 - Edital de Concorrência Presencial nº 90016/2026.

O Município de Chopinzinho-PR, convoca as proponentes do Edital de Concorrência Presencial nº 90016/2026 para que compareçam no local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura dos invólucros nº 2, de Proposta de Preços e disputa de lances.

Dia: 27/05/2026 as 09:00 (nove) horas.
Local: Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel,
Estado Paraná, Brasil

Chopinzinho, 25 de maio de 2026

SILVIO ALVES DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:31FB71F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90020-2026 - AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA DO INVÓLUCRO Nº2 – PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO
INVÓLUCRO Nº2 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90020/2026

REF: Processo 61/2026 - Edital de Concorrência Presencial nº 90020/2026.

O Município de Chopinzinho-PR, convoca as proponentes do Edital de Concorrência Presencial nº 90020/2026 para que compareçam no local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura dos invólucros nº 2, de Proposta de Preços e disputa de lances.

Dia: 27/05/2026 as 14:00 (quatorze) horas.
Local: Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel,
Estado Paraná, Brasil

Chopinzinho, 25 de maio de 2026

SILVIO ALVES DA ROSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:1F972F3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90025/2026

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90025/2026. Aquisição de Impressoras Térmica, em atenção a Resolução SESA nº 1450/2025 para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de atendimento, sendo de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro de Chopinzinho/PR. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de Recursos: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. Programa de Trabalho: 1030300071.023 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência Farmacêutica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Desdobrado: 2251/2252 - Equipamentos de Processamento de Dados. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 138/2026, R2T TECNOLOGIA LTDA - Contratada, Valor Total: R\$ 5.448,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 22 de maio de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –

Prefeito.

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:740DEA52

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2026.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 90024/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, PAVERS, BLOCOS E GALERIAS PLUVIAIS) PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues em até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h. (O prazo de entrega de até 7 (sete) dias justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a agilidade na execução de serviços de manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município. Os artefatos de cimento são insumos essenciais para obras de drenagem, pavimentação e reparos emergenciais, exigindo pronta reposição para evitar paralisações. Trata-se de materiais de ampla disponibilidade no mercado regional, tornando o prazo compatível com a capacidade logística dos fornecedores e com o interesse

público.) Local da entrega: Prédio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas - Antiga Prefeitura, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Gestão/Unidade: 05.01 - DEPTO DE ESTRADAS RURAIS E FROTA MUNICIPAL 04.02 - Depto. De Manut. Patrimonio Pub. E Serv. Urb. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias Programa de Trabalho: 2678200142.009 - Manutenção Depto de Estr Rurais e Frota Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1291/1292 - MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 140/2026 - CONCRELAR CONCRETO USINADO LTDA. Valor total R\$ 681.250,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). ARP 141/2026 - G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA. Valor total R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais). ARP 142/2026 - L D ELEUTERIO ENGENHARIA LTDA. Valor total R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). ARP 143/2026 - MILLENIUM CONCRETMIX LTDA. Valor total R\$ 498.428,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais). ARP 144/2026 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Valor total R\$ 501.200,00 (quinhentos e um mil e duzentos reais). Data da assinatura: 22 de maio de 2026. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:EE6D6ED5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 139-2026 - DL 13-2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 139/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lar de Idosos Bom Jesus Ltda. CNPJ: 52.751.686/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional destinado à pessoa portadora de deficiência intelectual, conforme determinação judicial. Valor: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 13/2026. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa: 1869. FONTE: 000. Data da assinatura: 22/05/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Sirlei de Fatima da Silva, pela empresa.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:ADB5BCCF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90010/2026

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica nº 90010/2026. Objeto Execução de Obra de Reforma e Adequação do prédio público localizado no piso superior da antiga sede da Rodoviária Municipal, situado na Rua João Ignácio Thomas, nº 4237, Centro, Chopinzinho/PR, em área total de 839,61 m², contemplando os serviços de administração local da obra; serviços preliminares, incluindo canteiro, demolições e limpeza inicial; execução de estruturas de concreto para fundações, pilares, vigas e lajes; estruturas metálicas para coberturas e acessos; execução de paredes, painéis e divisórias internas; instalações hidrossanitárias de água, esgoto e drenagem pluvial; instalações elétricas completas, com eletrodutos, cabeamento, quadros, dispositivos de proteção e luminárias; fornecimento e instalação de esquadrias, portas, janelas e fachadas em vidro e alumínio; execução de revestimentos internos e externos, pisos, forros, pinturas e acabamentos; serviços de paisagismo e áreas externas, com passeios, rampas e guarda-corpos; serviços complementares e limpeza final da obra; além dos serviços específicos de estrutura metálica e cobertura vinculados ao terminal rodoviário integrado ao conjunto. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Gestão/Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / Fonte de Recursos: 580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL / Programa de Trabalho: 1030100071.025 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas da Saúde / Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES / Desdobrado: 1860 - POSTOS DE SAÚDE. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 145/2026 – MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO, Valor Total R\$ 1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 420 dias. Chopinzinho - PR, 22 de maio de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:DE9F371E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PE 90024/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90024/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Compras nº 90024/2026, de 05/05/26, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
CONCRELAR CONCRETO USINADO LTDA	681.250,00
G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA	124.200,00
L D ELEUTERIO ENGENHARIA LTDA	64.000,00
MILLENIO CONCRETMIX LTDA	498.428,00
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	501.200,00
TOTAL R\$	1.869.078,00

Que apresentou o Menor Preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 maio de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:C512CBFF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PE 90025/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90025/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Compras nº 90025/2026, de 07/05/26, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL – (R\$)
R2T TECNOLOGIA LTDA	5.448,00
VALOR TOTAL (R\$)	5.448,00

Que apresentou o Menor Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/05/26.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5A54E0A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 13-2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 2.574/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: LAR DE IDOSOS BOM JESUS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 52.751.686/0001-56, com sede na Rua

Prudente de Morais, nº 213, Centro, CEP 85.520-000, no município de Vitorino – PR, e-mail: lar.bj@hotmail.com, (46) 99111-5524, neste ato representada pela sócia Sra. Sirlei de Fatima da Silva, portadora do CPF 025.160.219-25 e do RG 131276701 SESP-PR.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional destinado à pessoa portadora de deficiência intelectual.

DO VALOR

O valor total deste processo será de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos:

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
Fonte de Recursos:	000 – Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0824500082.043 - Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1869 - Serviços de Assistência Social
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta tem por fundamento o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas (...), e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial (...)"

A medida encontra respaldo, ainda, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que asseguram a proteção social especial às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ressalta-se que a beneficiária já vinha sendo acompanhada pela rede socioassistencial do Município de Chopinzinho/PR, tendo passado por acolhimento institucional, posteriormente integrado o programa Família Acolhedora e, mais recentemente, recebido alta da Clínica Santa Cruz Ltda., situada no Município de Umuarama/PR, permanecendo vinculada aos serviços ofertados pelo SUAS municipal.

A situação em análise decorre de determinação judicial proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chopinzinho/PR, nos Autos da Ação Civil Pública nº 0000800-31.2022.8.16.0068, que, em sede de tutela liminar, determinou ao Município a disponibilização de vaga em residência inclusiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Considerando que o Município de Chopinzinho/PR não dispõe de serviço próprio de residência inclusiva e que as entidades que executam essa modalidade de acolhimento normalmente priorizam demandas locais, verificou-se significativa dificuldade na localização de instituição apta e com disponibilidade imediata de vaga dentro do prazo judicial estabelecido. Após levantamento junto a instituições especializadas, identificou-se disponibilidade na empresa LAR BOM JESUS LTDA, localizada no Município de Vitorino/PR.

A instituição informou possuir estrutura física adequada, equipe técnica qualificada e condições necessárias para o acolhimento da favorecida Talita Zuconelli, CPF nº 156.193.369-48, assegurando atendimento integral e compatível com suas necessidades, incluindo alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento médico, fornecimento de medicamentos e transporte, diante do quadro de abandono e violação de direitos fundamentais constatado.

Assim, diante da comprovada situação de vulnerabilidade social, do rompimento dos vínculos familiares, conforme acompanhamento realizado pela Equipe Técnica da Casa Lar, e em cumprimento à

decisão liminar proferida nos Autos da Ação Civil Pública nº 0000800-31.2022.8.16.0068, mostra-se necessária e plenamente justificada a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional destinado à pessoa portadora de deficiência intelectual, com o objetivo de assegurar proteção integral, dignidade e efetivação dos direitos da assistida.

Chopinzinho-PR, 22/05/2026.

NEIDE GASPARETTO PASQUALI

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.
Chopinzinho-PR, 22/05/2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:CBC4358D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 163/2026 - HOMOLOGA TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 163/2026

Homologa Resultado Final do Teste Seletivo para Contratação de Estagiários Administrativo, Edital de Abertura nº 067/2026.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Teste Seletivo para contratação de Estagiários Administrativo publicado pelo Edital nº 108/2026 em 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:8C017379

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 111/2026 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais dos Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de Professor, realizado de acordo com os editais de abertura nº 101/2024,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
89º	MONICA REGINA ZANCAN

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:C6AE3D2C

GABINETE DO PREFEITO

LEI 4.220/2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MAORUÁ FEIRA DE ARTES

LEI Nº 4.220, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MAORUÁ FEIRA DE ARTES

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 035/2026, de autoria da Vereadora Lídia Posso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Maorú Feira de Artes, fundada em 16 de maio de 2025, sob a forma de associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 65.530.517/0001-38, com sede na Rua Albino Orestes Dalmut, nº 3830, Bairro São Sebastião, neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Art. 2º A associação obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado das atividades e serviços prestados no ano anterior.

Art. 3º Será cassada a declaração de utilidade pública se a associação, comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante dois anos consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o art. 2º da Lei Municipal nº 1.089, de 18 de setembro de 1991;

II – deixar de prestar, ou se negar a prestar, os serviços compreendidos nos fins estatutários para os quais foi constituída;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

IV – alterar as suas finalidades, desviando-se dos objetivos previstos em seu estatuto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, EM 25 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto

Código Identificador:3D2A7620

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICA DECRETO 154/2026 - NOMEIA COMISSÃO GESTORA ELABORAÇÃO PME

DECRETO Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Chopinzinho e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Normandia, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Chopinzinho,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

Art.2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:

a) **Presidente:** Cassia Três – Secretário Municipal de Educação;

b) **Vice-presidente:** Elisângela Aparecida Rodrigues Tavares

c) **Secretário Executivo:** - Mariane Feltraco

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Karina Fitz

III – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Simone Biava

IV - Representante Conselho Municipal de Alimentação escolar.

Ademir Machado de Mello

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Thais Dalfovo

VI – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

Kelli Caroline Campos

VII- Representante da Sociedade Civil Organizada.

Marilde Teo – vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município;

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Rodrigo Jazynski

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Chopinzinho:

I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticas sobre a realidade educacional do município;

IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;

V - Acompanhar a implementação e avaliação do PME.

VI – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Chopinzinho;

VII – Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;

VIII – Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

IX – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Chopinzinho;

X – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;

XI – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Chopinzinho por meio da Secretária Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Chopinzinho.

Art. 6º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 7º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 8º Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 9º As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:C0674BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 112/2026 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS
ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o edital de abertura nº 067/2026,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOÃO RAFAEL WESTFAHL

Cargo: ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MAYARA DE OLIVEIRA
2º	EDINA RAQUEL PRESTES

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 28 de maio de 2026 para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia legível do RG e CPF;

II – Fotocópia do Comprovante de residência;

III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

IV – Caso maior de 18 (dezoito) anos, Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;

V – Cópia do nº do PIS;

IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:D34319EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 534 - 2026 - GESTOR E FISCAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PORTARIA Nº 534/2026

Designação de servidores do Município de Chopinzinho para atuação no âmbito do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná e o Município, visando à implementação do Programa Nota A – Programa de Apoio ao Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal e Contábil Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná e o Município de Chopinzinho, visando à implementação do Programa Nota A – Programa de Apoio ao Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal e Contábil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para acompanhamento, interlocução técnica e execução das atividades decorrentes do referido instrumento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa-se, pelo MUNICÍPIO, o servidor Rodrigo Miguel Koprovski, ocupante do cargo de Diretor de Finanças e Tributação, Matrícula Funcional nº 3843-1, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de gestor do Termo de Cooperação, e a servidora Luciana Aimi Zuquelo, ocupante do cargo de Escriturário, Matrícula Funcional nº 815-3, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de fiscal do Termo de Cooperação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:BD4A3D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 536 - 2026 - DIARIAS ANA BARBARA CRESTANI

PORTARIA Nº 536/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Barbara Crestani, Fisioterapeuta, CPF nº 054.***.***-03, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 125,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 29 de maio de 2026, para Guarapuava - PR, para participar do Seminário Regional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:BDCDF95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 537 - 2026 - DIARIAS ANA CARLA DEZINGRINI

PORTARIA Nº 537/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Carla Dezingrini, Auxiliar Administrativo, CPF nº 106.***.***-28, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 09 de junho de 2026 e retorno

no dia 11 de junho de 2026, para Brasília - DF, para participar da Cerimônia Nacional de Entrega do Selo Diamante da Sala do Empreendedor, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:343819EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 538 - 2026 - DIARIAS CARLA DE ARAÚJO WENGEN

PORTARIA Nº 538/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Carla de Araújo Wengen, Psicóloga, CPF nº 043.***.***-20, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 28 de maio de 2026 e retorno no dia 29 de maio de 2026, para Curitiba - PR, para participar de Formação em Auriculoterapia para profissionais de saúde da Atenção Básica, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:1AAF6AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 539 - 2026 - DIARIAS ROSIMÁRCIA CERBATO

PORTARIA Nº 539/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Rosimárcia Cerbatto, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3279-8, CPF nº 023.***.***-80, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 27 de maio de 2026 e retorno no dia 30 de maio de 2026, para Curitiba - PR, para participar da capacitação SIBEC, conforme Ofício Circular nº 001/2026, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6B8D1875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 540 - 2026 - DIARIAS MADALENA OLIVIA SAUER

PORTARIA Nº 540/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Madalena Olivia Sauer, Psicóloga, matrícula nº 1972-0, CPF nº 093.***.***.31, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R\$ 900,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 27 de maio de 2026 e retorno no dia 30 de maio de 2026, para Curitiba-PR, para participar da capacitação SIBEC, conforme Ofício Circular nº 001/2026, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9DD1A8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 541 - 2026 - DIARIAS MARCELLI CRISTINA CERVO

PORTARIA Nº 541/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marcelli Cristina Cervo, Enfermeira, matrícula nº 13855-1, CPF nº 039.***.***-20, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 250,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 08 de junho de 2026 e retorno no dia 09 de junho, para Cascavel - PR, para participar da Qualificação da Assistência Farmacêutica na APS no âmbito da Transição das Insulinas Humanas para Insulinas Análogas no SUS, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:22243406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 542 - 2026 - DIARIAS CARLA SANGALETTI

PORTARIA Nº 542/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Carla Sangaletti, Farmaceutica, matrícula nº 33134-1, CPF nº 019.***.***-58, 01 (uma) diária de

viagem, no valor total de R\$ 250,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 08 de junho de 2026 e retorno no dia 09 de junho, para Cascavel - PR, para participar da Qualificação da Assistência Farmacêutica na APS no âmbito da Transição das Insulinas Humanas para Insulinas Análogas no SUS, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:B5368510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 543 - 2026 - DIARIAS LILIAN GEOVANA DE MORAES

PORTARIA Nº 543/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Lilian Geovana Moraes, Auxiliar Administrativo, CPF nº 116.***.***-09, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 240,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026, para Pato Branco - PR, para participar de Capacitação no Instituto de Identificação, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E9F0F8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 535 - 2026 - DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PORTARIA Nº 535/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, e tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Produtores de Nossa Senhora das Graças,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação de Produtores de Nossa Senhora das Graças, composta pelos seguintes servidores:

- Claudiomiro Cenci
- Suelen Angelica Battistuz;
- Priscila Andriely Bosak.

Art. 2º Designar o servidor **JACSON PILGER** para atuar como Gestor e os **SERVIDORES GREISIANE APARECIDA DE MEDEIROS MORAES e GABRIEL KURPEL** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:

I – Ao Gestor compete:

- a) acompanhar a execução do Termo de Parceria;
- b) controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
- c) supervisionar o desempenho global da parceria;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- e) adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.

II – Aos Fiscais compete:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
- b) avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
- c) registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
- d) subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.

Art. 3º Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 25 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:60061133

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DECRETO CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 6505/2026

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Iguaçu-Pr.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente para os próximos anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 25 de junho de 2026, tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal da política de atenção a Criança e Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Renata Cristina Curzel

Código Identificador:C1BE8723

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 003/2026 CMDCA

Resolução CMDCA Nº 003/2026 de 25 de maio de 2026

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA.

Dispõe sobre a comissão organizadora da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Pr. e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Iguaçu-Pr. no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base para análise da atual conjuntura e o seu planejamento a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Cruzeiro do Iguaçu-Pr. no dia 25/06/2026, com início às 8:00 horas no Centro Cultural Daniel Turmina Junior.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa**”.

Artigo 4º - O município durante a Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Para organização do processo de realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica criado a comissão municipal da Conferência Municipal, sendo composta por:

- 02 Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 01 gov. e 01 não gov.
- 02 Representantes do Órgão Gestor;
- 02 Representantes do Conselho Tutelar;
- 01 Secretária (o) executivo do Conselho.

Parágrafo único: cabe a comissão municipal a organização e decisão de todos os tramites legais para a execução da conferência municipal.

Artigo 6º - Fica delegado a Comissão Municipal da Conferência a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu-Pr, 25 de maio de 2026.

MARIA COUSSEAU

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu-Pr.

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:F3855540

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6505-2026

DECRETO Nº 6505/2026

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do “Conselho de Alimentação Escolar”.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 291/2000 e, Resolução CD/FNDE nº 32 de 17/06/2013 a Ata nº 002/2026 de 21/05/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Presidente e Vice-Presidente do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**, para o exercício de 2026 à 2030, conforme segue:

JOSIANE DA ROSA - Presidente

GISLAINE DE OLIVEIRA PACHECO - Vice-Presidente

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5071/2022 de 12/05/2022, o presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D1C97416

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6506-2026

DECRETO Nº 6506/2026

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente para os próximos anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 25 de junho de 2026, tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal da política de atenção a Criança e Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6A28D979

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7861-2026

PORTARIA Nº 7861/2026

Designa Pregoeira(o), Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cruzeiro do Iguaçu, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NOME	CPF:	FUNÇÃO
KELLI MORESQUI	***.665.549-**	Agente de Contratação/ 1º Pregoeira
TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK	***.203.249-**	Agente de Contratação/ 2º Pregoeiro
MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA	***.901.069-**	Equipe de Apoio
ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE	***.914.268-**	Equipe de Apoio
VANDO VITOR SOARES DE ALMEIDA	***.235.989-**	Equipe de Apoio
SIRLEI DA ROCHA	***.610.679-**	Equipe de Apoio
CRISTIANO SANTOS	***.101.949-**	Equipe de Apoio

Parágrafo Único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 7705/2026 de 03/02/2026, a Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:B5756ECA**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7862-2026****PORTARIA Nº 7862/2026**

Revoga Portaria nº 7764/2026 que concedeu função gratificada.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 7764/2026 de 06/03/2026 que concedeu função gratificada ao servidor **DIOSSER FERNANDES ZENEWICH**, portador do RG.9.140.***-*, da Secretaria de Finanças, a partir desta data.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.****JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:D797E97A**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7863-2026****PORTARIA Nº 7863/2026**

Transfere Servidor.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Transferir o servidor **DIOSSER FERNANDES ZENEWICH**, portador do RG.9.140.***-*, nomeado através do Decreto nº 3670/2016 de 22/08/2016, função “**Oficial Administrativo**”, da Secretaria de Finanças para Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 25 de maio de 2026.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.****JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se e
Cumpra-se.**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:F5E7DDD4**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7864-2026****PORTARIA Nº 7864/2026**

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder Diárias a servidora pública municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:Servidora: **ELEANDRA ARALDI BISSOTO MANFROI**Função: **Assistente Social**Cidade: **Curitiba - PR**Datas: **27 e 29/05/2026**Quantidade de Diárias: **03 diária x R\$ 444,46 correspondente a 100% = R\$ 1.333,38**Justificativa: **Capacitação sobre Escuta Especializada, a fim de se qualificar para atuar com segurança e sensibilidade, focando no acolhimento de crianças de adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.**Meio de Transporte: **Terrestre**Veículo Oficial: **Não**Passagens e Despesas com Locomoção: **Sim.****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.****JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:3F87379B**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7865-2026****PORTARIA Nº 7865/2026**

Concede Gratificação.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

Considerando a necessidade de atender os produtores rurais do Município, nos feriados e finais de semana, visando a manutenção dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIEL RODRIGUES VALENDORFF**, portador do RG.5.919.***-*, nomeado através do Decreto nº 2862/2012 de 01/06/2012, função “Operador de Máquinas de Pneus”, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 7080/2025 de 26/03/2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:7F96FE35

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA C90003-2026**

Minuta de Errata ao Contrato nº 70/2026
ERRATA AO CONTRATO Nº 70/2026

O município de Cruzeiro do Iguaçu, situado Av. 13 de Maio, 906 - Centro CEP 85598-000 Cruzeiro do Iguaçu, PR, CNPJ 95.589.230.0001/44], por intermédio do Departamento de Licitação no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a presente ERRATA ao Contrato nº 70/2026, visando à adequação ao art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 23 de Março, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato.

LEIA-SE:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 06 de Fevereiro de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas por esta Errata.

Cruzeiro do Iguaçu PR, 25 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:

Kelli Moresqui

Código Identificador:397F6525

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04**

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04, DE 25 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 893 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e considerando as deliberações da plenária realizada em 20 de maio de 2026, Ata nº 02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Enéas Marques, para o quadriênio 2026 – 2029.

Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui instrumento de planejamento, gestão e execução das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 25 de maio de 2026.

LEANDRO LEGRAMANTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Jiselli Marchesi Pissaia

Código Identificador:1D8949F0

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 025/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 006/2026

Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação para pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ com área de 8.946,00 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos - COMUNIDADE ALTO BELA VISTA, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.049.304,96 (um milhão, quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 26/05/2026 às 08:00 horas do dia 12/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 12/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 12/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de

Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92001-6049, ou ainda pelos sites <https://eneasmarques.atende.net/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>
ENÉAS MARQUES, 25 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:86546002

**SETOR DE PESSOAL
EXONERA E NOMEIA ELENISSE.**

PORTARIA 4196/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de agentes ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar Municipal 106/2023, Lei Complementar Municipal 109/2023 e suas alterações, e também, na Lei Complementar 113/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada de seu respectivo cargo comissionado a seguinte servidora pública municipal:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	CPF	SÍMBOLO
ELENISSE NEURNBERG SHIMAZU	CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS COM A SAÚDE	865.040.459-68	CC1

Art. 2º A servidora exonerada pelo art. 1º desta Portaria passa a ser nomeada para o seguinte cargo em comissão:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	CPF	SÍMBOLO
ELENISSE NEURNBERG SHIMAZU	COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	865.040.459-68	CC2

Art. 3º A exoneração da servidora pública a que se refere o art. 1º desta Portaria, sucedidas por novas nomeações para outros cargos em comissão no mesmo ato administrativo, não implicam em quebra do vínculo funcional preexistente entre tais agentes e a Administração Pública.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 25 DE MAIO DE 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evelin Nurmberg

Código Identificador:1380E009

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2025**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CREDENCIAMENTO 03/2025**, para PRESTAR SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS, o seguinte prestador de serviço:

FORNECEDOR: 66.710.262 JOSE LOURENÇO DA SILVA

CNPJ: 66.710.262.0001-58

1	Serviços de Jardineiro com encargos complementares – SINAPI 88441	Horas	1920	R\$ 29,87	57.350,40

Fênix, 19 de maio de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

Agente de Contratação

MARCELO CARLOS GOULART

Equipe de Apoio

LARISSA APARECIDA ZAGO FIGUEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Nilson Cristiano Meira Aleixo

Código Identificador:5BF2AAD0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATOS PERSONALIZADOS E KIT GARFO E FACA DE MESA.

VALOR: R\$ 28.335,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25/05/2026.

Até 28/05/2026 às 07:59h.

PERÍODO DE LANCES

De 28/05/2026 às 08:00h.

Até 28/05/2026 às 14:00h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Nilson Cristiano Meira Aleixo

Código Identificador:3F7EBA5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID E INFLUENZA A/B.

VALOR: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25/05/2026.

Até 28/05/2026 às 07:59h.

PERÍODO DE LANCES

De 28/05/2026 às 08:00h.

Até 28/05/2026 às 14:00h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Nilson Cristiano Meira Aleixo

Código Identificador:4BDEE6E6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

195/2026

PORTARIA Nº 195/2026-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada a servidora, a partir de 04 de maio de 2026 conforme a Lei Municipal 23/2025.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Leticia Roberta Pedrinho	Provímento Efetivo	20%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

Fênix, 25 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:E48EA745

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

196/2026

PORTARIA Nº 196/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA ELVIRA PEREIRA DA SILVA**, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2025 a 11/02/2026 a ser usufruída de 25 de maio a 23 de junho de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 25 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:8D5CAB29

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

197/2026

PORTARIA Nº 197/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ARLINDO PAULINO BAIA**, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2025 a 10/02/2026 a ser usufruída de 25 de maio a 23 de junho de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 25 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de maio de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:483BD338

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 11/2026

EDITAL Nº 11/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
 Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 Cópia do comprovante de residência;
 Número do PIS/PASEP;
 Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreritivamente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;

q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 26 maio de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ADVOGADO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	2º	Ampla Concorrência

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
RAFAELA JULIANE GONÇALVES	3º	Ampla Concorrência

CARGO: ODONTOLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI	2º	Ampla Concorrência

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:883AA688

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DECRETO Nº 52/2026

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão democrática da educação pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil organizada na formulação e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE e pelas Conferências Nacional e Estadual de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME, instância colegiada de caráter permanente, consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento da política educacional do Município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade:

I – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

II – promover a articulação entre os diferentes níveis e modalidades de ensino;

III – coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;

IV – promover debates sobre políticas públicas educacionais;

V – contribuir para a construção da gestão democrática da educação municipal;

VI – acompanhar as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Diretores das instituições da Rede Municipal de Ensino;

IV – Professores da Rede Municipal de Ensino;

V – Servidores administrativos da educação;

VI – Pais ou responsáveis de estudantes;

VII – Conselho Tutelar;

VIII – Poder Legislativo Municipal;

IX – Representantes do FUNDEB;

X – Representantes dos trabalhadores da educação.

§1º Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades.

§2º A nomeação dos membros ocorrerá por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente conforme calendário aprovado por seus membros e, extraordinariamente, quando convocado pela coordenação.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 6º A coordenação do Fórum Municipal de Educação será exercida conforme definido em seu Regimento Interno.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação oferecer apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 25 de maio de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Olavio Leandro Dos Santos

Código Identificador:B5353E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 MENOR PREÇO GLOBAL EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com início da disputa no dia 01/06/2026 a partir das 09h00 até às 15h00. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção, implantação, migração, configuração e treinamento de sistema de correio eletrônico institucional e website institucional da Prefeitura Municipal, incluindo hospedagem de contas de e-mail sob domínio da Prefeitura, criação, hospedagem e implantação de website responsivo com sistema gerenciador de conteúdo (CMS), suporte técnico, backups, certificados de segurança SSL/TLS, adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), migração de dados, treinamento de servidores, visando garantir a continuidade, segurança, disponibilidade e modernização dos serviços digitais institucionais, conforme condições e quantidades definidas neste instrumento. Valor total: R\$ 21.077,60 (VINTE E UM MIL, SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), nº 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 25 de MAIO de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:80335F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 98/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

REF.: Pregão nº 20/2024.

PARTE: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Wilson Teixeira de Almeida.

CNPJ: 27.124.474/0001-00.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses e reajuste com base no índice INPC ao contrato nº98/2024 oriundo do Pregão eletrônico nº20/2024 que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vínculo.

DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste contratual no percentual de 4,10%, com fundamento na variação do índice INPC, o presente Termo Aditivo perfaz o valor de **R\$26.299,80(vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. (Meses)	Valor Unit.	Valor Reajustado Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para ministrar Aulas de Fanfarra para crianças, jovens e adultos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria.	12	R\$2.105,34	R\$2.191,65	R\$26.299,80

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses o contrato passará a vigor de **28/05/2026 á 27/05/2027**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/05/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Vitória Pereira Gomes

Código Identificador:EA57DFE3

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 336/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias em forma de abono pecuniário, à funcionária:

RENATA ALVES LUCENA, matrícula nº 993 – Referente ao exercício: 2024/2025.

Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1077/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:0F009D7F

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 337/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias em forma de abono pecuniário, à funcionária:

MARIA APARECIDA LUCIE, matrícula nº 147 – Referente ao exercício: 2024/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:294AE895

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 335/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada:

-Lucia de Souza Silva de Medeiros, matrícula nº 777 – Referentes ao exercício: 2021/2026. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cujas Licenças serão concedidas no período de: 25/05/2026 à 24/08/2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de Maio do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:D34B37F0

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO LEILÃO 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2026

Modalidade de licitação: **Leilão**

Síntese do objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.954, DE 05 DE MAIO DE 2026, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Período de recebimento dos lances: 25/06/2026 até as **10h00**.

Sessão de Disputa de Preços (lances): 25/06/2026as **10h00**.

Local: Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações);

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (46) 3534-

8050 e (46) 3534-8069, ou e-mail licitacao@pmsjorge.pr.gov.br, com o Departamento de Licitação do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

São Jorge D'Oeste-PR, 25/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:8C7E0334

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/06/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material de recapagem asfáltica, para atender as demandas da gestão de serviços urbanos e infraestrutura rural, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, para conservação e manutenção das ruas e logradouros públicos de uso comum, do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 10 de junho de 2026**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 25/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:5F6FCD22

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1 TERMO ATA 13/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº. 07.939.649/0001-11
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 30/05/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 20.452,40 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,109610%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência	30/05/2027
Prazo de execução	30/05/2027
Data assinatura	25/05/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:F3200F71

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1 TERMO ATA 14/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2025

Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 30/05/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 137.610,29 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos) III - o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,109610%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência	30/05/2027
Prazo de execução	30/05/2027
Data assinatura	25/05/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:D58930AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO INEXIGIBILIDADE 024/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 24/2026

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026**, de 25/05/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

OBJETO: Contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, da empresa: **AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, localizada a Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, objetivando a prestação de serviços de assessoria, capacitação e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA.**, CNPJ Nº. 34.798.600/0001-69, residente na Rua Aquilino Angelo Barp, 295 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste -Pr, 25/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:A89151B7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 042/2026 - CONCESSÃO DE FERIADO E PONTO FACULTATIVO

DECRETO nº 042/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Feriado e Ponto Facultativo"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei OrgânicaMunicipal ...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Fica concedido Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais, relativo aos dias abaixo mencionados:

I - 04 de Junho – quinta-feira – Corpus Christi
II - 05 de Junho - sexta-feira – Ponto Facultativo

Parágrafo 1º - Com exceção dos serviços essenciais como Saúde, Limpeza Pública, Vigilância (Diurna/Noturna) e Coleta de Lixo que obedecerão a escala de serviços.

Parágrafo 2º - O retorno das atividades normais de atendimento ao público será no dia **08 de Junho de 2026**.

ART. 2º - Este Decreto entrara na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Maio de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C4EE35A8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 277/2026 - LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - EDSON JOSÉ FLORENCIO SIQUEIRA

PORTARIA nº 277/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 145/2026, de 25 de Maio de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **EDSON JOSÉ FLORENCIO SIQUEIRA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço público municipal, referente ao período 2015/2020.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 25 de Maio de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:79186202

LICITAÇÕES RESOLUÇÃO Nº 074/2026 AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

RESOLUÇÃO Nº 074/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS****Estado do Paraná**

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 **ABERTURA DIA:** 11 / junho / 2026. **HORA:** 10 H. **OBJETO:** Contratação de mão de obra especializada para revitalização do campo de futebol do bairro Porto Novo.

Adrianópolis, 25 de maio de 2026.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:B5B9BC4D**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA****EDITAL Nº 006/2026****EDITAL Nº 006/2026**

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA a todos os Vereadores e Munícipes para a 05ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 26/05/2026 (terça-feira) às 18:00hs nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 015/2026.

Projeto de Lei nº 015/2026 Súmula: Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 3.033.315,21 (três milhões, trinta e três mil, trezentos e quinze reais e vinte e um centavos), e dá outras providências”

Adrianópolis-PR, 25 de maio de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:B253FB08**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA****EDITAL Nº 007/2026****EDITAL Nº 007/2026**

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais....

CONVOCA a todos os Vereadores e Munícipes para a 06ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 26/05/2026 (terça-feira) às 19:00hs nesta Casa de Leis.

PAUTA DA SESSÃO: 2ª APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 012, 013, 014, 015/2026 E DELIBERAÇÃO PARA VOTAÇÃO.

Projeto de Lei nº 012/2026 Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento - programa vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 013/2026 Súmula: Institui, no Município de Adrianópolis, a Consulta livre, Prévia e informada como procedimento oficial de participação das comunidades quilombolas, bem como a Carta de Anuência como instrumento de formalização da manifestação comunitária, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 014/2026 Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e a efetuar

contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Motorista e Agente de Serviços Gerais de Campo, destinados ao atendimento das comunidades quilombolas, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 015/2026 Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 3.033.315,21 (três milhões, trinta e três mil, trezentos e quinze reais e vinte e um centavos), e dá outras providências”

Adrianópolis-PR, 25 de maio de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:DF777E87**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA****PORTARIA Nº 034/2026****PORTARIA Nº 034/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 002/2026 de 16/01/2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador abaixo especificado, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Luiz Gonçalves da Silva	016/2026	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço do Mandato do Legislativo, para REUNIÃO NO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PODEMOS, no dia 25 de maio, na cidade de **Curitiba-PR.**

Artigo 2º - Conforme Portaria 022/2026 de 24 de março 2026, art. 2º, descontar da diária 1/30, referente ao Vale Alimentação.

Artigo 3º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE**CUMPRE-SE****PUBLICA-SE****ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 25 de maio de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:5BFCDE4**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026****REGISTRO DE PREÇOS**

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/05/2026 até às 08h00min do dia 08/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 08/06/2026.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo estará disponível nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé Schueda Rocha

Código Identificador:F5E95739

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 072 DE 22 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a suspensão cautelar da aplicação administrativa de dispositivos legais e atos administrativos relacionados à conversão, transposição, reenquadramento, transformação ou equiparação funcional de servidoras ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem, em cumprimento ao Acórdão nº 851/26 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 176610/26, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 851/26 - Tribunal Pleno, proferido nos autos de Representação nº 176610/26, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que homologou o Despacho nº 412/2026 e deferiu medida cautelar envolvendo atos de gestão de pessoal no âmbito do Município de Agudos do Sul;

CONSIDERANDO que a decisão cautelar determinou que o Município se abstenha de implementar, manter, ampliar ou convalidar qualquer ato administrativo que importe em conversão, transposição, reenquadramento, transformação ou equiparação funcional de servidoras investidas no cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem, bem como de efetuar pagamentos, lançar vantagens remuneratórias ou promover reflexos financeiros decorrentes de tal equiparação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que o referido acórdão apontou possível afronta ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, à Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal, bem como a distinção normativa existente entre as funções de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem prevista na Lei Federal nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a legalidade, a impessoalidade, a moralidade administrativa, a segurança jurídica, o erário e a efetividade do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de adotar providências imediatas para comprovar o cumprimento integral da medida cautelar no prazo assinalado pela Corte de Contas;

CONSIDERANDO que a suspensão ora determinada possui natureza cautelar, administrativa e temporária, não constituindo revogação

legislativa definitiva nem julgamento de mérito sobre eventual direito individual, permanecendo vinculada à ulterior deliberação do Tribunal de Contas e aos atos legais subsequentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, em caráter cautelar, temporário e administrativo, a aplicação de quaisquer dispositivos de Leis Municipais, ou de legislação municipal correlata, bem como de portarias, apostilamentos, enquadramentos, fichas funcionais, atos de lotação, atos de pagamento, lançamentos em sistema de recursos humanos, demonstrativos ou quaisquer outros atos administrativos que tenham por finalidade ou efeito promover, manter, ampliar, convalidar ou reconhecer conversão, transposição, reenquadramento, transformação ou equiparação funcional de servidoras investidas no cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou edição de ato municipal compatível com a decisão cautelar e com a ordem constitucional.

§ 1º A suspensão de que trata o caput alcança, especialmente, quaisquer efeitos funcionais, cadastrais, remuneratórios, financeiros, previdenciários, reflexos em vantagens, gratificações, adicionais, progressões, promoções, diferenças salariais, retroativos e demais repercussões decorrentes da equiparação ou reenquadramento objeto da medida cautelar.

§ 2º A presente suspensão não impede a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, devendo as servidoras permanecer no exercício das atribuições compatíveis com o cargo efetivo de origem, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à categoria profissional.

§ 3º A suspensão ora decretada não importa punição disciplinar, redução indevida de vencimento legalmente devido ao cargo efetivo de origem, nem reconhecimento definitivo de invalidade de lei ou ato, constituindo providência cautelar destinada ao cumprimento da decisão do Tribunal de Contas e à preservação do interesse público.

Art. 2º Ficam o Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Contabilidade, o Setor de Folha de Pagamento, a Procuradoria-Geral do Município e o Controle Interno obrigados a adotar, imediatamente, todas as providências administrativas necessárias à cessação dos efeitos funcionais e financeiros vedados pela medida cautelar.

§ 1º O Departamento de Recursos Humanos deverá revisar os assentamentos funcionais das servidoras eventualmente alcançadas pelos atos referidos no art. 1º, certificando a inexistência de implementação, manutenção, ampliação ou convalidação de reenquadramento, transposição, transformação ou equiparação funcional.

§ 2º O Setor de Folha de Pagamento e o Departamento de Contabilidade deverão bloquear, suspender ou excluir, conforme o caso, quaisquer rubricas, diferenças, vantagens, pagamentos, reflexos ou lançamentos remuneratórios vinculados à equiparação funcional objeto da cautelar, certificando formalmente a providência adotada.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adequar as escalas, atribuições administrativas internas e registros de lotação, assegurando a continuidade dos serviços sem atribuir efeitos de cargo diverso daquele regularmente ocupado por concurso público.

Art. 3º Fica determinada a instauração de procedimento administrativo interno específico para apuração, organização documental e acompanhamento do cumprimento do Acórdão nº 851/26 - Tribunal Pleno/TCE-PR, Processo nº 176610/26.

Parágrafo único. O procedimento referido no caput deverá conter, no mínimo: I - cópia integral do Acórdão nº 851/26 e do Despacho nº 412/2026; II - identificação dos atos normativos e administrativos eventualmente atingidos; III - relação das servidoras eventualmente abrangidas; IV - demonstrativo de inexistência ou cessação de pagamentos e reflexos financeiros; V - certidões do Recursos Humanos, Contabilidade, Folha de Pagamento, Secretaria de Saúde e

Controle Interno; VI - documentos destinados à apresentação de manifestação e defesa no prazo assinalado pelo Tribunal de Contas.
Art. 4º O Controle Interno deverá acompanhar a execução deste Decreto e emitir relatório circunstanciado quanto ao cumprimento da medida cautelar, com indicação das providências efetivamente adotadas pelos setores responsáveis.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município deverá promover a análise jurídica dos documentos reunidos, orientar os setores competentes e preparar a manifestação administrativa a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo determinado no Acórdão nº 851/26.

Art. 6º Os Secretários Municipais, Diretores, Chefias e servidores responsáveis pelos setores alcançados por este Decreto deverão dar cumprimento imediato às determinações ora estabelecidas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e demais consequências legais cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

Art. 7º Ficam suspensas as disposições administrativas em contrário, exclusivamente naquilo que conflitar com a medida cautelar homologada pelo Acórdão nº 851/26 - Tribunal Pleno/TCE-PR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, e vigorará até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decisão judicial ou edição de ato normativo municipal superveniente que regularize a matéria em conformidade com a Constituição Federal, a Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal, a Lei Federal nº 7.498/1986 e demais normas aplicáveis.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:BB02BB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 44 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 44/2026 de 7 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2570/2026 de 18 de Fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos e mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
04.813.0026.1010 - Construção de Praças e Parques Esportivos e Culturais	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0215)	1.500.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 7 de Abril de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:5CA99488

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 49 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 49/2026 de 15 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2563/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.976.974,59 (um milhão e novecentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0511)	8.726,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primária em Saúde PAP	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	30.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0510)	839.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	121.948,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0494)	8.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	553.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	213.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	42.800,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	110.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2047 - Manutenção do PA 24 Horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	50.448,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	110.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	553.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	213.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	839.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	8.726,59
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	102.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B3ED045D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 58 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 58/2026 de 4 de Maio de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional complementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2563/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional complementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.417.299,14 (um milhão e quatrocentos e dezessete mil e duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510)	490.026,57
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	87.375,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0343)	2.980,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	80.866,66
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	21.950,50
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0940)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0980)	1.580,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	4.792,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	34.841,98

0104)	
12.361.0018.6023 - Educação Integral	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0082)	5.551,34
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0510)	665.638,94
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0979)	1.695,26

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0102	4.792,00
GRUPO/FONTE 0104	34.841,98
GRUPO/FONTE 0343	2.980,00
GRUPO/FONTE 0510	1.323.908,06
GRUPO/FONTE 0934	21.950,50
GRUPO/FONTE 0940	10.000,00
GRUPO/FONTE 0941	10.000,00
GRUPO/FONTE 0979	1.695,26
GRUPO/FONTE 0980	1.580,00
GRUPO/FONTE 0082	5.551,34

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2F1D5CBC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 151/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000005931/2026.

OBJETO: Serviços de telefonia com PABX virtual estruturado em nuvem baseado em protocolo SIP e tecnologia – VOIP.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de maio de 2026 e finalizando-se em 19 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR DO CONTRATO.

Procede-se ao reajuste de preços, conforme cálculo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda no memorando nº 075/2026 (fl.44), com aplicação do índice IPCA (IBGE), considerando o período de abril de 2025 a março de 2026, e, percentual correspondente de 4,142850%, que irá atualizar o valor do contrato, de R\$118.799,88 (cento e dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 123.721,58 (cento e vinte e três mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 15/05/2026.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1AD5A3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

LOTE 01/ITEM 02 – ADJUDICADO – 25/05/2026

DESCRIÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 215/65 R16, RADIAL. INDICE DE CARGA 95 (690 KG), INDICE DE VELOCIDADE V (240 KM/H). SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA (C) CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO).

QUANTIDADE: 28

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 339,99

VALOR TOTAL: R\$ 9.519,72

LOTE 01/ITEM 04 – ADJUDICADO – 25/05/2026

DESCRIÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 225/75 R16 (10 LONAS), RADIAL. INDICE DE CARGA 118 (1320 KG), INDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H). SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA (C) CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO).

QUANTIDADE: 48

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 401,99

VALOR TOTAL: R\$ 19.295,52

LOTE 01/ITEM 06 – ADJUDICADO – 25/05/2026

DESCRIÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R15, RADIAL. INDICE DE CARGA 88 (560 KG), INDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H). SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA (C) CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO).

QUANTIDADE: 164

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 239,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.169,00

LOTE 01/ITEM 09 – ADJUDICADO – 25/05/2026

DESCRIÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 265/65 R17, RADIAL. INDICE DE CARGA 112 (1.120 KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H) ou H (210 KM/H), APLICAÇÃO: VEÍCULOS UTILITÁRIOS 4X2 E 4X4. SELO DE APROVACAO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO).

QUANTIDADE: 20

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 648,99

VALOR TOTAL: R\$ 12.979,80

LOTE 01/ITEM 10 – ADJUDICADO – 25/05/2026

DESCRIÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 265/70 R16, RADIAL. INDICE DE CARGA 112 (1.120 KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H) ou H (210 KM/H). SELO DE APROVACAO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO 379/2021, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, E NÃO REMOLDADO).

QUANTIDADE: 16

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 629,99

VALOR TOTAL: R\$ 10.079,84

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pneus, câmara de ar a serem utilizados por toda

frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, a Prefeita Municipal resolve ADJUDICAR PARCIALMENTE o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, COUTINHO PNEUS LTDA, CNPJ/MF 49.230.882/0001-70.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriel Loures Caetano

Código Identificador:8A219443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
58/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, vestuários e produtos destinados ao atendimento das ações de Vigilância em Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente as Resoluções SESA/PROVIGIA, quais sejam: Resolução SESA nº 551/2024, Resolução SESA nº 808/2022, Resolução SESA nº 1519/2023, Resolução SESA nº 689/2025 e Resolução SESA nº 726/2025.

VALOR MÁXIMO: R\$ 147.626,86 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:

Início do Recebimento das Propostas: a partir das 13 horas do dia **26/05/2026**.

Fim do Recebimento das Propostas: até às 13 horas do dia **09/06/2026**.

Início da Sessão de Disputa de Lances: às 14 horas do dia **09/06/2026**.

(Horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 25 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafaela de Souza Vaz

Código Identificador:6D8C6B9D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 CONCORRÊNCIA Nº 06/2026****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025****CONCORRÊNCIA Nº 06/2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**.

CONTRATADA: A empresa **ALVARENGA CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.517.992/0001-43, com sede na Avenida Mario Pereira, s/n, Barracão ao lado da Coamo, Centro, CEP 85.280-000, Altamira do Paraná/PR, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **Rosalvo Alvarenga da Cunha**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de imóvel público pertencente ao município de Altamira do Paraná, com área interna total de 300 m² sob matrícula nº 12.152, com a finalidade de constituição de empresa que deverá executar atividades no ramo de confecção de peças de vestuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 149, §4º da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 781/2025, na Lei nº 14.133/2021 e vincula-se ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, fornecendo os kits de escovação infantil em rigorosa conformidade com a marca do produto e confirmando as especificações exigidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), contraprestação simbólica.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Concessão de Uso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Não se aplica, por se tratar de Concessão de Uso de Bem Público de natureza não onerosa para a Administração Pública.

Altamira do Paraná/PR, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Gabriel Loures Caetano

Código Identificador:38D9FD0B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026****HOMOLOGAÇÃO****PROCEDIMENTO Nº 035/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Pneus, câmara de ar a serem utilizados por toda frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico para a contratação supramencionada, referente aos itens 02, 04, 06, 09 e 10, tendo como Contratada, **COUTINHO PNEUS LTDA**, CNPJ/MF **49.230.882/0001-70**.

Para a efetivação da presente homologação parcial, levou-se em conta a justificativa técnica que evidencia a necessidade urgente de suprimento para manutenção da frota municipal e continuidade dos serviços essenciais, especialmente na Secretaria Municipal da Saúde, bem como a previsão editalícia de homologação por item.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriel Loures Caetano

Código Identificador:6EB4A87B**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO**

*Eu, **GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **XX.757.XXX-4-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **XXX.332.XXX-90**, nomeado pela Portaria Nº 219/2026, para ocupar o cargo de **FARMACEUTICO**, com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 25 de maio de 2026.

GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA**Publicado por:**

Maura Rainha de Oliveira

Código Identificador:9D0EB0F0**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 026/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Súmula: Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Prefeita do município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Altamira do Paraná, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2026 às 13h00 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Incentivar à participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura.

II – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

III – Realizar eleição da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Cultura;

Art. 3º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Altamira do Paraná, terá como tema geral: “Fortalecimento da Cultura Local.”

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura autorizada a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Altamira do Paraná;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto;

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 25 de Maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maura Rainha de Oliveira

Código Identificador:F68B8F8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 221/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo por habilitação em concurso público.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º- **NOMEAR** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2026, o Sr. **ALEX NUNES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **XX.683.XXX-2-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **XXX.073.XXX-51**, para exercer o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, com carga horária de 20 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maura Rainha de Oliveira

Código Identificador:00341F36

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. **GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **XX.757.XXX-4-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **XXX.332.XXX-90**, para exercer o cargo de **FARMACEUTICO**, com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 25 de maio de 2026.

GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA

MAURA RAINHA DE OLIVEIRA

Chefe Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Maura Rainha de Oliveira

Código Identificador:562FE460

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 3, DE 25/5/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO, 3, DE 22/5/2026

CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPORÃ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 3, DE 25 DE MAIO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO, 3, DE 22 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 71, IV, da Lei 14133/21, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 3, de 22/5/2026, de contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação, 3, de 25/5/2026, na forma do art. 74, III, f, da Lei 14133/21, RESOLVE:

1. ADJUDICAR à proponente, NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA., sob CNPJ 12.137.995/0001-16, nos dias 26, 27, 28 e 29/5/2026, em Curitiba/PR, tema: "Segurança Pública Municipal sob a perspectiva do Poder Legislativo". – para execução nos termos e prazos programados.

2. HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório acima referido, conforme decidido pela Agente de Contratação, que classificou como vencedora a proposta apresentada pela proponente, NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA com inscrição no CNPJ sob n.º 12.137.995/0001-16, pelo valor de R\$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais) e nas demais condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora.

3. PUBLICAR o presente Termo de Homologação e Adjudicação no site da câmara e no Diário Oficial dos municípios do Paraná, assegurando a transparência e a publicidade dos atos administrativos, em atendimento ao artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Amaporã, 25 de Maio de 2026.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA

Presidente

Publicado por:

Antonio Mauricio Delatorre

Código Identificador:082105D2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO, 3, DE 25/5/2026 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO, 3, DE 22/5/2026

CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPORÃ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 3, DE 25 DE MAIO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO, 3, DE 22 DE MAIO DE 2026

- no valor unitário de **R\$0,81; Lote/Item 17** - no valor unitário de **R\$130,00; Lote/Item 18** - no valor unitário de **R\$130,00; Lote/Item 19** - no valor unitário de **R\$130,00; Lote/Item 20** - no valor unitário de **R\$95,00; Lote/Item 21** - no valor unitário de **R\$220,00; Lote/Item 22** - no valor unitário de **R\$27,00; Lote/Item 23** - no valor unitário de **R\$27,00; Lote/Item 24** - no valor unitário de **R\$ 27,00; Lote/Item 25** - no valor unitário de **R\$27,00; Lote/Item 26** - no valor unitário de **R\$ 27,00; Lote/Item 27** - no valor unitário de **R\$27,00; Lote/Item 28** - no valor unitário de **R\$27,00; Lote/Item 29** - no valor unitário de **R\$27,00; Lote/Item 30** - no valor unitário de **R\$ 27,00; Lote/Item 31** - no valor unitário de **R\$27,00; Lote/Item 32** - no valor unitário de **R\$ 27,00; Lote/Item 33** - no valor unitário de **R\$27,00; Lote/Item 34** - no valor unitário de **R\$134,15; Lote/Item 35** - no valor unitário de **R\$134,15; Lote/Item 36** - no valor unitário de **R\$134,15; Lote/Item 37** - no valor unitário de **R\$134,15; Lote/Item 38** - no valor unitário de **R\$136,20; Lote/Item 39** - no valor unitário de **R\$136,20; Lote/Item 40** - no valor unitário de **R\$ 136,20; Lote/Item 41** - no valor unitário de **R\$136,20; Lote/Item 42** - no valor unitário de **R\$ 135,82; Lote/Item 43** - no valor unitário de **R\$ 135,82; Lote/Item 44** - no valor unitário de **R\$ 135,82; Lote/Item 45** - no valor unitário de **R\$135,82; Lote/Item 46** - no valor unitário de **R\$187,00; Lote/Item 47** - no valor unitário de **R\$187,00; Lote/Item 48** - no valor unitário de **R\$187,00; Lote/Item 49** - no valor unitário de **R\$187,00; Lote/Item 50** - no valor unitário de **R\$250,00; Lote/Item 51** - no valor unitário de **R\$145,00; Lote/Item 52** - no valor unitário de **R\$144,00; Lote/Item 53** - no valor unitário de **R\$48,67; Lote/Item 54** - no valor unitário de **R\$110,00; Lote/Item 55** - no valor unitário de **R\$39,95; Lote/Item 56** - no valor unitário de **R\$160,25; Lote/Item 57** - no valor unitário de **R\$150,00; Lote/Item 58** - no valor unitário de **R\$160,00; Lote/Item 59** - no valor unitário de **R\$120,00; Lote/Item 60** - no valor unitário de **R\$120,00; Lote/Item 61** - no valor unitário de **R\$120,00; Lote/Item 62** - no valor unitário de **R\$120,00; Lote/Item 63** - no valor unitário de **R\$125,00; Lote/Item 64** - no valor unitário de **R\$150,00; Lote/Item 65** - no valor unitário de **R\$150,00; Lote/Item 66** - no valor unitário de **R\$150,00; Lote/Item 67** - no valor unitário de **R\$150,00.**

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (FITAS, CILINDROS, CARTUCHOS, GARRAFAS DE TINTAS E TONERS REMANUFATURADOS)**, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 25 de maio de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:C2BCE6E2

RECURSOS HUMANOS DECRETO NO 086/2026

DECRETO Nº 086/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais nº 100/2004, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã.

DECRETA:

Art.1º - Nomeia o Sr. **LEANDRO LUIZ PEREIRA BERNARDO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.105.394-4 - SESP-SP e inscrito no CPF nº 454.392.878-41, para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, previsto na Lei Municipal nº 330/2010 e tendo em vista a

habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 054/2025, e respectiva convocação feita pelo Edital nº 018/2026 a partir de 25/05/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B0CD9734

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora em Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidor(a) em Emprego Público Sr(a). **JOICE APARECIDA DE ASSIS SELVA**, lotado(a) no Departamento Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir do dia 21/05/2026, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B10ACBD7

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidor(a) Público(a) Sr(a). **ADRIANA VANUCCHI**, lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA** a partir do dia 22/05/2026, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:4AD55AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados à devida continuidade dos trabalhos dos departamentos da Administração Pública Municipal e do Poder Executivo de Anahy-PR, assegurando a manutenção das atividades administrativas e a indispensável eficiência na prestação dos serviços públicos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 26/05/2026 até às 08h00min do dia 08/06/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 09h00min do dia 08/06/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 08/06/2026. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 230.929,36 (duzentos e trinta mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). O **Edital e seus anexos** encontram-se disponíveis para consulta e retirada no sítio eletrônico oficial do Município de Anahy (www.anahy.pr.gov.br) ou poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **Informações complementares** poderão ser obtidas pelo telefone: (45) 98806-4345. **Anahy/PR, 25 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F8FF7C5B

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2026.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto, reparo e manutenção de pneus de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Anahy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 26/05/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 11/06/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/06/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 11/06/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 243.684,50 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). O **Edital e seus anexos** encontram-se disponíveis para consulta e retirada no sítio eletrônico oficial do Município de Anahy (www.anahy.pr.gov.br) ou poderão

ser solicitados por meio do endereço eletrônico: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **Informações complementares** poderão ser obtidas pelo telefone: (45) 98806-4345.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:06FB41A5

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024.

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94, localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.xxx-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.xxx.xxx-20, **CONTRATADA:** A empresa, **CONSTRUTORA TREVISAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, CNPJ nº **43.819.213/0001-52**, com endereço à Estrada Iguatu, Zona Rural do município de Anahy Paraná, CEP: 85.425-000. Neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Antonio Trevisan, portador da Carteira de Identidade nº 5.xxx.xxx-9 e do CPF nº 810.xxx.xxx-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto construção de residências de padrão popular, conforme as diretrizes do Programa Morar Melhor do Município de Anahy-PR. **DO VALOR:** O presente contrato terá o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para execução da unidade habitacional é de 04 (quatro) meses, contado a partir do 5º (quinto) dia da data de publicação da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 25 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:471180F9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.503/2026

Dispõe sobre medidas temporárias de contenção de despesas, limitação de empenhos, contingenciamento financeiro, equilíbrio fiscal e recuperação financeira no âmbito da Administração Pública do Município de Anahy, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do equilíbrio das contas públicas municipais;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos custos administrativos e operacionais suportados pelo Município, especialmente combustíveis, peças, materiais, insumos e serviços terceirizados;

CONSIDERANDO os elevados custos decorrentes das contrapartidas financeiras assumidas pelo Município em convênios estaduais e federais para execução de obras, aquisição de equipamentos e veículos;

CONSIDERANDO o aumento expressivo das despesas relacionadas à elaboração de projetos, estudos técnicos, laudos e serviços de engenharia necessários para pavimentações rurais e obras estruturantes;

CONSIDERANDO a redução das receitas oriundas da cota-parte do IPVA no Estado do Paraná, bem como oscilações econômicas nacionais e internacionais que impactam diretamente as finanças municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas e temporárias visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa do Município de Anahy é composta pela Secretaria Geral como órgão central de gestão administrativa, financeira e operacional, subordinando-se a esta os respectivos Departamentos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas medidas temporárias de contenção de despesas, limitação de empenhos, contingenciamento financeiro e racionalização administrativa no âmbito da Administração Direta do Município de Anahy, pelo prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogadas mediante avaliação técnica da Secretaria Geral, Departamento de Contabilidade e Controle Interno.

Art. 2º Compete à Secretaria Geral coordenar, fiscalizar e implementar as medidas previstas neste Decreto, cabendo aos Departamentos Municipais subordinados o integral cumprimento das determinações administrativas e financeiras estabelecidas.

§1º A Secretaria Geral contará com apoio técnico e operacional do Departamento de Contabilidade e do Controle Interno Municipal na execução, fiscalização, monitoramento e avaliação das medidas de contenção e equilíbrio fiscal previstas neste Decreto.

§2º Caberá ao Departamento de Contabilidade:

- I – acompanhar a evolução das receitas e despesas municipais;
- II – emitir relatórios periódicos de execução orçamentária e financeira;
- III – auxiliar na elaboração do cronograma de pagamentos;
- IV – orientar tecnicamente os Departamentos quanto às medidas de contenção de despesas;
- V – acompanhar a limitação de empenhos e o contingenciamento financeiro previsto neste Decreto.

§3º Caberá ao Controle Interno Municipal:

- I – acompanhar a legalidade e legitimidade das medidas adotadas;
- II – fiscalizar o cumprimento das metas de redução de despesas;
- III – emitir recomendações técnicas visando ao equilíbrio fiscal e à economicidade administrativa;
- IV – elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação das medidas previstas neste Decreto.

Art. 3º Fica determinada a limitação de empenhos e movimentação financeira no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas públicas.

§1º A Secretaria Geral e o Departamento de Contabilidade poderão estabelecer cotas financeiras e limites mensais de empenhamento aos Departamentos Municipais.

§2º Ficam suspensos novos empenhos relativos a despesas não essenciais, ressalvadas:

- I – despesas vinculadas à saúde, educação e assistência social;
- II – despesas decorrentes de convênios e obras em andamento cuja paralisação possa ocasionar prejuízo ao interesse público;
- III – despesas emergenciais indispensáveis à continuidade dos serviços públicos;
- IV – despesas previamente autorizadas pela Secretaria Geral.

Art. 4º Ficam temporariamente suspensos:

- I – novos contratos administrativos não essenciais;
- II – aditivos de valor, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada;
- III – aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes, exceto para serviços essenciais;
- IV – realização de eventos custeados integralmente com recursos próprios do Município, ressalvados os autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A Secretaria Geral e o Departamento de Contabilidade deverão promover revisão administrativa e financeira dos contratos de prestação de serviços vigentes.

§1º Os contratos poderão ser objeto de:

- I – renegociação de valores;
- II – redução quantitativa dos serviços contratados;
- III – adequação de cronogramas de execução;
- IV – suspensão temporária, quando legalmente possível e sem prejuízo aos serviços essenciais, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

§2º As medidas previstas neste artigo deverão observar:

- I – interesse público;
- II – equilíbrio econômico-financeiro contratual;
- III – legislação vigente aplicável aos contratos administrativos;
- IV – parecer jurídico quando necessário.

Art. 6º Todos os Departamentos Municipais deverão promover redução mínima de 20% (vinte por cento) das despesas de custeio administrativo, especialmente:

- I – consumo de combustíveis;
- II – utilização da frota municipal;
- III – despesas com energia elétrica, água, telefonia e materiais de expediente;
- IV – gastos administrativos em geral.

Art. 7º Fica instituído sistema de controle e limitação de consumo de combustíveis da frota municipal, mediante cotas mensais por Departamento, excetuando-se:

- I – veículos e serviços vinculados à saúde;
- II – transporte escolar;
- III – serviços emergenciais essenciais.

Parágrafo único. A regulamentação das cotas caberá à Secretaria Geral em conjunto com o Departamento de Contabilidade.

Art. 8º Ficam suspensas, salvo autorização expressa da Secretaria Geral:

- I – realização de horas extras;
- II – concessão de diárias;
- III – participação em cursos, congressos e eventos externos custeados pelo Município.

§1º As horas extras indispensáveis aos serviços essenciais deverão ser previamente justificadas pelo Diretor do respectivo Departamento.

§2º Os Departamentos deverão reorganizar escalas e jornadas visando redução de despesas operacionais.

Art. 9º Fica determinada a revisão das gratificações e funções gratificadas, objetivando redução de até 20% (vinte por cento), observadas a legalidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 10. O Departamento de Contabilidade instituirá cronograma de pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, observando:

- I – disponibilidade financeira;
- II – ordem cronológica de exigibilidade;
- III – prioridade aos serviços essenciais;
- IV – equilíbrio fiscal e financeiro do Município.

Art. 11. Cada Departamento Municipal deverá apresentar à Secretaria Geral, no prazo de 15 (quinze) dias:

- I – plano interno de contenção de despesas;
- II – revisão dos contratos vigentes;
- III – levantamento de despesas não essenciais;
- IV – estimativa de economia gerada.

Art. 12. Fica vedada a criação de novas despesas continuadas sem prévio estudo de impacto financeiro e autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. A Secretaria Geral, o Departamento de Contabilidade e o Controle Interno acompanharão permanentemente a execução das medidas previstas neste Decreto, podendo emitir orientações e normas complementares para sua fiel execução.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Secretário Geral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:35F0B7C0

SECRETARIA GERAL **PORTARIA Nº 7.398/2026.**

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 27 de maio de 2026, o servidor Henrique de Rezende Taveira, portador do RG. 10.581.968-4/PR, matrícula funcional nº 12081-1, do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado no Departamento de Administração, nomeado para cargo através da Portaria nº 6.316 de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de maio de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0B8F2FAC

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

GABINETE DA PREFEITA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026 PROCESSO** **LICITAÇÃO Nº 213/2024 PREGÃO Nº 075/2024 - FORMA** **ELETRÔNICA**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO – ITEM 20:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no CNPJ:27.041.124/0001-71 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 11.912,16** (onze mil novecentos e doze reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA:25.05.2026 a 29.06.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E29F7724

GABINETE DA PREFEITA **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº.** **004/2026**

Andirá, 22 de maio de 2026.

Ref.: Processo nº 2165/2026, no qual a requerente, sr^a. Eleni de Paula, CPF nº ***.693.***-53, em nome de Espólio de Benedito de Paula Netto solicita a “*Prescrição dos débitos tributários de IPTU's, referentes aos períodos de 2017; 2018; 2019 e 2020*”.

A contribuinte supracitada requereu o instituto da prescrição tributária¹, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN².

O prazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituição definitiva do crédito tributário. E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa³.

Quanto o objeto desta análise, foi identificado que no cadastro do contribuinte em referência constam créditos tributários vencidos e não pagos relativos a IPTU's⁴ – Imposto Predial e Territorial Urbano, no período de 2017; 2018; 2019 e 2020, conforme relatório exposto a seguir.

1 Art. 156. Extinguem o crédito tributário:
V - a prescrição e a decadência;

2 Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

3STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, a contribuinte apresentou a via original da Certidão Positiva emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 20 de maio de 2026, a qual atesta CONSTAR registro de execução fiscal nº 0000714-55.2019.8.16.0039 e a contribuinte está em trâmite de negociação e não contempla as dívidas em questão.

Diante do exposto, este Fisco Municipal vê, no presente caso, defeso o direito Municipal de ingressar na esfera judicial no propósito de ter esses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma DEFERE5 o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

4 II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos de lançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR. DJe 12/08/16)

5 “...créditos prescritos não podem sequer ser cobrados administrativamente e nem mesmo recebidos pelo fisco...” Francisco Ramos Mangieri, Manual do Fiscal Tributário, pág. 114.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI

Diretor do Departamento de Tributação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Andirá

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A37FB7AA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 11.200/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.830,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.		Manter o Gabinete de Educação	
117 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
120 - 3.1.90.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.030,00
122 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.650,00
128 - 3.1.91.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
340 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	21.000,00

		PESSOAL CIVIL	
343 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
345 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.750,00
348 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.800,00
		Total Suplementação:	148.830,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.		Manter o Gabinete de Educação	
125 - 3.1.90.94.00.00	1103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	94.680,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
361 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	54.150,00
		Total Redução:	148.830,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026, 83ª da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:911FD142

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **22/05/2026** e término em **21/05/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 121.999,96** (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22.05.2026

Pregão Eletrônico nº 012/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

VICTOR HUGO CUSTÓDIO BRITO

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:85543F26

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 02/2026**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANOS DE ANDIRÁ-
PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR

- O presente Termo de Aditivo tem como finalidade aditar o valor do Termo de Fomento em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento que visa viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA**, por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela **Prefeitura Municipal de Andirá – PR**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, as quais serão aplicadas para atender parte do custeio do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, que presta serviços aos idosos acolhidos na Instituição considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins que supram as necessidades das pessoas acolhidas na Instituição de Acolhimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor a ser repassado em virtude do presente aditivo, como estabelecido na cláusula primeira, será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – REFLEXO FINANCEIRO

3.1 – Acrescenta-se o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) ao valor estipulado na cláusula segunda do termo de fomento nº 02/2026, ou seja, o valor anual para o exercício de 2026 será de R\$392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), segue em anexo a dotação orçamentária que será utilizada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 22/05/2026

ASSINATURAS: EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA – Prefeita

NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA- Presidente**Publicado por:**

Simone Zanon

Código Identificador:127BBF39

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SWV TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SERVENTE DE LIMPEZA,

MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 48.627,84** (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **26.05.2026 a 25.05.2027**.

DATA: 25.05.2026.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025****ASSINATURAS:**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

SERGIO WEGNER DE VARGAS

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:4DDBA4F5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.092 DE 25 DE MAIO DE 2026**

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI		
Fiscal Substituto:	SILVANE MARCELA MAZUR		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	LILIAN GRAZIELA PASCOAL		
Contrato nº	068/2026	VIGÊNCIA:	26.05.2026 a 25.05.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	037/2025		
Contratado:	SWV TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SERVENTE DE LIMPEZA, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R\$ 48.627,84		

Art. 2º - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8AC10808

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.093 DE 25 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal **ANGELICA PONTARA MARQUES** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 01-03-2025 a 28-02-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:44EBB71F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.094 DE 25 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 16 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal **JULIANA DE ANGELO SILVA** ocupante do cargo de **FARMACEUTICO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8F7986C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.095 DE 25 DE MAIO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA ANA CLAUDIA MONTEIRO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CLAUDIA BODNARCZUK TROINA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO DANIEL LUIZ MILANI DANIEL TAVARES DE ANDRADE EDUARDO FIDELIS DA SILVA FABIO BIANCARDI BALDINI JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JULIANA CASAGRANDE FELIX JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR ROGENIA ALVES SONIA APARECIDA DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI CRISTIANA DA SILVA SANTOS GABRIELA RODRIGUES REYNALDO IVANA APARECIDA COSTA NUNES JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA MARIANA YASMIM GRANATTO MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TACIANA DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor Titular:	Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor Substituto:	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti		
Ata nº	036/2026	VIGÊNCIA:	25.05.2026 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 11.912,16		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2F00D1BF

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ARTº 1 PORTARIA Nº.
20.091 DE 22 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, abaixo discriminado, **JOSE APARECIDO SIQUEIRA** atualmente se encontra lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, a partir do dia 01 de junho de 2026, o Servidor **JOSE APARECIDO SIQUEIRA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:94C66FD8

GABINETE DA PREFEITA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO:133/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2026
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 25/05/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO (10º COLOCADA) – LOTE 148:

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrito no **CNPJ: 14.228.157/0001-83**, no valor total dos itens vencidos de **R\$ 108.500,00**(cento e oito mil e quinhentos reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:FB473E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Stéphanie dos Santos Papini Souza, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 209, 211, 212 e 213, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/wxp-xfgv-uwm).

Às Empresas:

- **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
- **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**
- **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**
- **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
- **GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
- **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME**
- **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**
- **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**
- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**
- **LINE BRASIL IND. COM. E DIST. PARA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**
- **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
- **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 27/05/2026.

LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/wxp-xfgv-uwm)

Andirá, 25 de maio de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:82EFCC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Stéphanie dos Santos Papini Souza, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 247, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/rxp-seib-bmf).

Às Empresas:

- **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
- **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**

INÍCIO DA SESSÃO: às 10h:00min do dia 27/05/2026.

LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/rxp-seib-bmf)

Andirá, 25 de maio de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:AFC11514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento

Andirá, 19 de maio de 2026.

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por

garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa à garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário;

Considerando o Artigo 3º da Lei nº. 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei nº. 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do Município de Andirá /PR, possui inscrição nº. 01 no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº. 19/2025 e 07/2026.

Considerando a Resolução nº 13/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social que aprovou a alteração no Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 02/2026 referente ao Convênio Municipal para a Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O serviço visa acolher e manter pessoas idosas em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Secretária Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0B5BB09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECISÃO

Requerimento nº 245/2026
Assunto Principal: Isenção de IPTU
Requerente: João Quintino da Silva
Valor da Causa: R\$ 323,58

DECISÃO I – RELATÓRIO:

No dia 20 de Maio de 2026, João Quintino da Silva, casado com Azenide de Lima Silva, conforme Certidão de casamento nº 082537 01 55 1973 2 00019 065 0000214 02, solicitou a isenção do IPTU para o ano de 2026, referente ao imóvel registrado sob a matrícula 3.321 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, com cadastro imobiliário 1-5114. A propriedade está situada na Rua Tupinambas, número 610, no bairro denominado Vila Americana.

João Quintino da Silva e sua esposa são proprietários do imóvel, segundo o registro nº 1 da matrícula supracitada. Segundo as Certidões de Propriedade Ns 37947/2026 e 37948/2026, ambos são proprietários apenas do imóvel que solicita a respectiva isenção.

Com base nos Demonstrativos de Créditos fornecidos pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) referente à competência do mês de Maio de 2026, o requerente é beneficiário do respectivo Instituto de Previdência, aposentadoria por idade, recebendo mensalmente R\$ 1.621,00, bem como a sua esposa também é aposentada por idade, recebendo R\$ 1.621,00, totalizando R\$ 3.242,00.

De acordo com a Folha Resumo do Cadastro Único, usando o Código Familiar 20499986350, emitida em 19/05/2026, o grupo familiar correspondente é o requerente e sua esposa. O endereço, segundo a folha resumo, é Rua Tupinambas número 610. A fatura do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) referente ao imóvel, com mês de referência de 05/2026 e a ficha cadastral atualizada, confirmam que João Quintino é o proprietário da ligação, reforçando que ele reside no mencionado imóvel, conforme indicado na Folha Resumo.

Após análise do cadastro imobiliário, as edificações no lote apresentam 104,78m² e é destinada para fins residenciais, conforme o Boletim de Cadastro Imobiliário do respectivo registro. As imagens obtidas através do Google Maps corroboram a área da edificação registrada, demonstrando consistência entre as informações cadastradas e a observação visual.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o art. 1º da Lei nº. 3.263 de 18 de dezembro de 2019 e o inciso I desse artigo, ficam isentos do IPTU os aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial (INSS ou outros), inclusive aqueles que se aposentaram por invalidez, que possuam apenas um imóvel no município de Andirá com área de até 150 m²:

Art. 1º - São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial (INSS ou outros), aposentados por invalidez pelo sistema previdenciário oficial (INSS ou outros), inclusive na condição auxílio doença, beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, trabalhadores rurais, proprietários ou possuidor de 01 (um) único imóvel no Município de Andirá ou possuidor de imóvel da COHAPAR que tenha posse de um único imóvel no Município de Andirá, que comprovem:

I - Ser proprietário de 01 (um) único imóvel urbano destinado à sua própria moradia, com área de até 150 (cento e cinquenta) metros quadrados construídos.

[...]

Além disso, de acordo com o §1º e §2º do art. 1º da Lei nº. 3.263 de 18 de dezembro de 2019, os proprietários devem estar cadastrados no Cadastro Único (CADUNICO) em Andirá e possuir fonte de renda igual ou inferior a dois salários mínimos nacionais na época do vencimento do tributo:

§1º - O(s) proprietário(s), o(s) possuidores de imóvel referente aos incisos I, II, e III deste artigo deverá(ão) estar cadastrado(s) no Cadastro Único (CADUNICO) no Município de Andirá.

§2º - O(s) proprietário(s) e o(s) possuidores de imóvel referente aos incisos I, II, e III da COHAPAR deverá(ão) ter fonte de renda cujo valor seja igual ou inferior ao equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacional, vigente à época do vencimento do respectivo tributo

Não obstante, de acordo com o Art. 6º da lei correspondente, o período de isenção será de 5 (cinco) exercícios:

Art. 6º - O contribuinte que atender aos requisitos desta Lei ficará isento pelo período de 5 (cinco) exercícios, iniciando a contagem no exercício da concessão do benefício. [...]

III – DECISÃO

Diante do exposto, fica deferido a isenção do IPTU referente o exercício de 2026 com fulcro no Art. 1 da Lei nº. 3.263 de 18 de dezembro de 2019, bem como fica isento o IPTU dos exercícios de 2026 a 2030 nos termos do Art. 6 da respectiva lei.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI

Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:C2569E4A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR

CONTRATADA: EMPRESA LUDWIG & MARANHÃO SERVIÇOS AMBIENTAIS E DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 45.399.954/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do 10º Antonina Blues Festival – 2026, detentora do registro da marca “Antonina Blues Festival”, conforme especificações constantes no Termo de Referência, vinculada ao Termo de Convênio nº 276/2026 – SETU, referente à realização do Antonina Blues Festival – 10ª Edição, sob Protocolo nº 25.360.743-2.

VALOR: R\$ 284.800,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III da Lei Federal 14.133/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/05/2026.

ASSINADO PELA: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. THIAGO AFONSO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E SR. MARCOS PERETTI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO PELA EMPRESA LUDWIG & MARANHÃO SERVIÇOS AMBIENTAIS E DE ARQUITETURA LTDA.

Publicado por:

Camila Schwonka

Código Identificador:AB43060B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO LITORAL DO PARANÁ – COMLIP

1º - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO LITORAL DO PARANÁ – COMLIP

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, horário de Brasília, realizou-se, na modalidade on-line, por meio de link de acesso previamente disponibilizado aos Municípios consorciados, a Assembleia Geral do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, com a participação dos Chefes do Poder

Executivo dos Municípios integrantes do Consórcio, em conformidade com o Protocolo de Intenções devidamente ratificado pelos entes consorciados. Presentes à Assembleia Geral os representantes dos Municípios de Morretes/PR e Antonina/PR, ambos integrantes do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, verificou-se a existência de quórum para instalação da Assembleia e deliberação das matérias constantes da convocação, considerando especialmente a composição atual do Consórcio e as regras previstas no Protocolo de Intenções quanto à participação dos entes consorciados e ao processo deliberativo. Aberta a Assembleia, passou-se à análise da matéria relativa à eleição do representante legal do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, denominado Presidente do Consórcio, observando-se o disposto no Protocolo de Intenções quanto à necessidade de que o cargo seja exercido por Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados, bem como quanto ao prazo do respectivo mandato. Colocada a matéria em deliberação, o Prefeito de Morretes, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, pediu a palavra e manifestou interesse em assumir a Presidência do Consórcio, consignando sua disponibilidade para conduzir os trabalhos institucionais necessários à organização, estruturação e funcionamento do COMLIP, em conformidade com o Protocolo de Intenções e com as deliberações da Assembleia Geral. Após deliberação dos representantes presentes, foi eleito, por unanimidade, para exercer a Presidência do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, o Chefe do Poder Executivo do Município de Morretes, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, cujo mandato, nos termos do Protocolo de Intenções, coincidirá com o primeiro biênio do mandato dos Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados. O presidente eleito, fazendo uso da palavra, declarou aceitar o encargo, comprometendo-se a exercer as atribuições institucionais e administrativas inerentes à representação legal do consórcio, observadas as competências estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto do COMLIP e na legislação aplicável aos consórcios públicos. Na sequência, foi submetida à apreciação da Assembleia Geral a proposta de Estatuto do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, destinado a disciplinar a organização interna, a estrutura administrativa, as competências e o funcionamento dos órgãos constitutivos do Consórcio, especialmente da Assembleia Geral, da Presidência, da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal. Após análise e discussão da matéria, os representantes dos Municípios consorciados deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do Estatuto do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, nos termos da minuta apresentada e discutida nesta Assembleia, ficando o referido instrumento aprovado como norma interna de organização e funcionamento do Consórcio, em conformidade com o Protocolo de Intenções ratificado pelos entes consorciados e com a legislação de regência. Ficou deliberado, ainda, que a Presidência do Consórcio adotará as providências administrativas, jurídicas e institucionais necessárias à formalização das decisões aprovadas nesta Assembleia Geral, incluindo a assinatura dos instrumentos pertinentes, a adoção das medidas necessárias à organização administrativa inicial do COMLIP, a guarda e publicação dos atos cabíveis, bem como a prática dos demais atos necessários ao regular funcionamento do Consórcio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral, determinando-se a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos representantes dos Municípios consorciados presentes. A presente ata foi lavrada por Nicolly Jacob Castanha e segue assinada pelos participantes.

Morretes/PR, 20 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Município de Morretes/PR - Chefe do Poder Executivo Municipal

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Município de Antonina/PR - Chefe do Poder Executivo Municipal

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Presidente eleito(a) do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP

NICOLLY JACOB CASTANHA

Superintendente da Procuradoria-Geral de Morretes – Responsável pela lavratura da ata

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária de Administração do Município de Morretes

WILLIAN VELOSO GASPAR

Chefe de Gabinete do Município de Antonina

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:E9919A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 202/2026 - REGULAMENTO DO PROCEDIMENTO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, E O REGIME DE
PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**

Decreto 202/2026, de 22 de maio de 2026

Súmula: Regulamenta o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, e o regime de pequenas despesas de pronto pagamento, nos termos do art. 75 e art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Antonina/PR.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Considerando a necessidade de conferir celeridade, eficiência e economicidade aos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor e pronta entrega; Considerando que o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a substituição do contrato por outros instrumentos simplificados em hipóteses específicas; Considerando o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a modernização dos fluxos dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas e procedimentos para as contratações diretas para as pequenas despesas de pronto pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Antonina/PR, fundamentadas no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Contratação de Pequeno Valor é aquela cujo valor não ultrapasse o limite definido no art. 3º deste Decreto, destinada a compras ou serviços com entrega imediata;

II - Pronto Pagamento corresponde a despesas miúdas e de entrega imediata, que exijam atendimento célere e cujos valores não ultrapassem os limites definidos neste regulamento;

III - Entrega Imediata é aquela com prazo de entrega ou execução de até 30 (trinta) dias, contados da formalização do ajuste, e que não resulte em obrigações futuras de assistência técnica ou manutenção prolongada.

Art. 3º O limite financeiro para as contratações de pequena monta e pequenas despesas de pronto pagamento de que trata este Decreto corresponderá ao valor estabelecido no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atualizações promovidas por atos normativos do Poder Executivo Federal.

Parágrafo Único A Administração Municipal adotará automaticamente os novos valores sempre que houver atualização oficial do teto legal pela União, assegurando a conformidade contínua com a legislação federal de regência.

Art. 4º O processo de contratação direta por valor será instruído pela Secretaria demandante e enviado para a Coordenação de Licitação, preferencialmente em meio eletrônico, com os seguintes documentos mínimos:

I – Requisição encaminhada à Coordenação de Licitação;

II - Documento de Formalização de Demanda (DFD);

III - Comprovação de disponibilidade financeira e orçamentária;

IV - Estimativa de preços, que poderá ser realizada de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a potenciais fornecedores, desde que distintos, podendo ser utilizados outros meios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou justificativa de impossibilidade;

V - Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço;

VI - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;

Parágrafo Primeiro A Coordenação de Licitação após a autuação do processo de dispensa, encaminhará para autorização da autoridade competente.

Parágrafo Segundo A instrução do procedimento realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e documentos previstos neste decreto, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 5º Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município nas contratações diretas de que trata este Decreto, exceto quando houver dúvida jurídica fundamentada e específica manifestada pelo agente de contratação ou autoridade superior; o objeto da contratação apresentar alta complexidade técnica ou riscos jurídicos anômalos ou houver necessidade de alteração de minutas padronizadas previamente aprovadas.

Art. 6º Nas contratações de que trata este Decreto, o termo de contrato poderá ser substituído por instrumento simplificado, tais como, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou Ordem de Serviço ou outros instrumentos hábeis, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único O instrumento substitutivo deverá conter, ainda que de forma resumida, as principais condições da contratação, como objeto, preço, prazo e obrigações das partes.

Art. 7º O pagamento será realizado em prazo reduzido, preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis após a regular liquidação da despesa, mediante a apresentação de documento fiscal idôneo condicionada à entrega integral e imediata do objeto ou serviço, a conferência e ateste de conformidade pela unidade requisitante do recebimento do objeto ou execução do serviço e a Existência de disponibilidade financeira e orçamentária no momento da liquidação.

Art. 8º É expressamente vedado o fracionamento de despesa para a utilização do regime de pequena monta quando o somatório das contratações de mesma natureza, ao longo do exercício financeiro, ultrapassar os limites legais de dispensa de licitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º O ato que autoriza a contratação direta e o respectivo instrumento substitutivo deverão ser divulgados e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo Único O substituto do extrato do contrato, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, ou órgão equivalente, ouvida a Procuradoria Geral do Município, quando necessário.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:484F02B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2026 - REVOGA DESIGNAÇÃO DE NAF E
FISCAL DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES -
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO**

DECRETO Nº 163/2026, de 28 de abril de 2026

REVOGA DESIGNAÇÃO DE NAF E FISCAL DA
SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita
Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA, em 01/04/2026, a designação da
servidora ILZILIANE CARDOSO MAURICIO, como NAF e
FISCAL da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, pelo
Decreto nº 435/2025 de 08 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos na data estabelecida no artigo 1º, ficando revogada a
concessão de gratificação por encargos especiais a servidora.

Gabinete da Prefeita em 28 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:53D3C1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2026 - DESIGNA SERVIDOR -
ALEXANDRE FRANCO PARODI – DESENHISTA
PROJETISTA**

DECRETO Nº 166/2026, de 28 de abril de 2026

DESIGNA SERVIDOR

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita
Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, o servidor **ALEXANDRE FRANCO
PARODI – Desenhista Projetista**, para assessoramento em assuntos
relacionados ao IPHAN - requerimentos/solicitações de
obras/reformas de edificações localizadas dentro do perímetro de
tombamento e/ou área de entorno/proteção.

Art. 2º - Considerando a singularidade das atribuições, fica concedida
gratificação por encargos especiais – de 40% - ao servidor designado,
nos termos da Lei nº 33/1998 e decreto nº 134/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 28 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:53A0830C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS Nº 009/2026 -
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2026 DE ANTONINA - LEI ALDIR BLANC**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS Nº 009/2026

**REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2026 DE ANTONINA**

LEI ALDIR BLANC – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2026

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
de Antonina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a
listagem de notas dos projetos inscritos no Edital de Chamamento
Público nº 002/2026, no âmbito da Lei Aldir Blanc do município de
Antonina, conforme a relação abaixo.

Os proponentes que desejarem interpor recurso contra as notas
divulgadas deverão fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar
da data desta publicação. Os recursos deverão estar devidamente
fundamentados e direcionados a Comissão de Avaliação,
exclusivamente via e-mail para o endereço
antoninaaldirblanc@gmail.com , seguindo rigorosamente as
orientações contidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Proponente	Nome da proposta	Nota	Status
Adriana Pfeiffer Garcia	Proposta de Operacionalização Cultural	77	CLASSIFICADA

Antonina, 25 de Maio de 2026.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretario Municipal De Turismo, Cultura E Patrimônio Histórico
Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C4C3C22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/PMA-2026 - RETIFICA CONVOCAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL Nº 003/PMA-2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal
de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada
no próximo dia 29 de maio (sexta-feira), do corrente ano, com início
às **14:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO
DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º
QUADRIMESTRE DE 2026.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em
textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações,
do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento
público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 14 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6940639B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/PMA-2026 - RETIFICA CONVOCAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL Nº 004/PMA-2026**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 29 de maio (sexta-feira), do corrente ano, com início às **15:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AValiação DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 1º quadrimestre de 2026**.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 14 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:38D3B5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTATUTO DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO
LITORAL DO PARANÁ — COMLIP

ESTATUTO DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO
LITORAL DO PARANÁ — COMLIP

Os Municípios integrantes do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná — COMLIP, representados por seus respectivos Chefes do Poder Executivo, devidamente autorizados pelas leis municipais que ratificaram o Protocolo de Intenções, constituem e aprovam o presente Estatuto, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, da Lei Ordinária nº 950, de 18 de dezembro de 2025, do Município de Morretes/PR e da Lei Ordinária nº 029, de 06 de maio de 2026, do Município de Antonina, que constitui o Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná — COMLIP, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE,
DURAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E PRINCÍPIOS

Art. 1º O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO LITORAL DO PARANÁ, doravante denominado COMLIP, é constituído na forma prevista no Protocolo de Intenções ratificado pelos entes consorciados, com personalidade jurídica adquirida mediante ratificação legal do referido Protocolo, integrando a Administração Indireta dos entes consorciados, nos termos da legislação aplicável aos consórcios públicos.

§1º. O COMLIP reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Protocolo de Intenções ratificado, por este Estatuto, pelos contratos de rateio, contratos de programa, demais instrumentos jurídicos que vier a celebrar e pelas normas de direito público aplicáveis.

§2º. O COMLIP não terá fins econômicos, sem prejuízo da arrecadação de tarifas, preços públicos, contribuições, subvenções, receitas patrimoniais, transferências, contratos, convênios e demais receitas necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

§3º. Integram o COMLIP os entes públicos que ratificaram o Protocolo de Intenções, bem como aqueles que ingressem posteriormente, mediante observância das exigências legais, do Protocolo de Intenções, deste Estatuto e de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 2º O COMLIP terá sede no Município de Morretes, Estado do Paraná, na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, CEP nº 83.350-000, podendo ser transferida para outro endereço ou Município consorciado mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as regras de quórum previstas no Protocolo de Intenções e neste Estatuto.
Parágrafo único: Para dirimir controvérsias decorrentes da aplicação deste Estatuto e dos instrumentos firmados pelo COMLIP, fica eleito o foro da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, ressalvadas as competências legais específicas e as regras próprias constantes dos contratos de programa, contratos administrativos, convênios e demais instrumentos jurídicos.

Art. 3º O COMLIP terá duração por prazo indeterminado, e sua alteração ou extinção observará o Protocolo de Intenções, a legislação federal aplicável e a ratificação por lei dos entes consorciados, quando exigida.

Art. 4º A área de atuação do COMLIP compreenderá os territórios dos entes consorciados e, quando juridicamente admissível, a área territorial de entes públicos ou entidades que venham a contratar, aderir, conveniar ou celebrar parcerias com o Consórcio para execução de serviços, programas, projetos, obras ou atividades compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E INSTRUMENTOS DE
ATUAÇÃO

Art. 5º O COMLIP tem seus objetivos, finalidades e instrumentos de atuação previstos no protocolo de intenções, já ratificado pela Lei Ordinária nº 950/2025 do Município de Morretes/PR e a Lei nº 029/2026 do Município de Antonina.

CAPÍTULO III

DOS ENTES CONSORCIADOS, DO INGRESSO, DA
RETIRADA, DA EXCLUSÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º São entes consorciados aqueles que ratificaram o Protocolo de Intenções mediante lei própria e aqueles que posteriormente ingressarem no COMLIP, mediante cumprimento dos requisitos legais, estatutários e deliberativos aplicáveis e o ingresso de novo ente federativo dependerá de pedido formal firmado pelo Chefe do Poder Executivo interessado, instruído com lei autorizadora ou lei de ratificação, previsão orçamentária ou créditos adicionais suficientes, manifestação de adesão ao Protocolo de Intenções, a este Estatuto e aos instrumentos vigentes, bem como deliberação da Assembleia Geral, observando-se o contido na cláusula 9ª, IV e 11ª do Anexo único da Lei Ordinária nº 950/2025 do Município de Morretes/PR e do Anexo único da Lei nº 029/2026 do Município de Antonina.

Art. 7º É assegurado ao ente consorciado o direito de se retirar do COMLIP, nos termos previstos na cláusula 12ª, do Anexo único da Lei Ordinária nº 950/2025 do Município de Morretes/PR e da Lei nº 029/2026 do Município de Antonina.

Art. 8º A exclusão de ente consorciado observará o contraditório, a ampla defesa, o Protocolo de Intenções, o Decreto Federal nº 6.017/2007 e as deliberações da Assembleia Geral, nos termos da cláusula 12ª e 9ª, §2º, IV do protocolo de intenções do Anexo único da Lei Ordinária nº 950/2025 do Município de Morretes/PR e da Lei nº 029, 2026 do Município de Antonina.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do COMLIP, composta pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, cabendo a cada ente um único voto.

§1º. O Chefe do Poder Executivo poderá ser substituído ou sucedido, nos impedimentos, afastamentos ou vacância, por quem legalmente o substituir ou suceder na chefia do Poder Executivo do respectivo ente.

§2º. Os votos dos entes consorciados serão singulares, independentemente do valor das contribuições, aportes, quotas, rateios ou adesões financeiras realizadas por cada ente.

Art. 10. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do COMLIP, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis,

ou em outro prazo que venha a ser definido em deliberação específica, sem prejuízo da possibilidade de convocação extraordinária por requerimento de, ao menos, 1/3 (um terço) dos entes consorciados.

§1º. A convocação indicará data, horário, local ou meio eletrônico de realização, pauta, documentos necessários à deliberação e informações complementares.

§2º. As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas, desde que assegurada a identificação dos participantes, a publicidade, a segurança do registro, a possibilidade de manifestação e a lavratura de ata.

Art. 11. As deliberações da Assembleia Geral observarão o Protocolo de Intenções, aplicando-se a seguinte regra geral:

I — enquanto houver apenas 2 (dois) entes consorciados, as deliberações ocorrerão por unanimidade e, se não alcançar unanimidade, as deliberações serão desempatadas pelo ente que estiver no exercício da Presidência do consórcio.

II — a partir do ingresso do terceiro ente consorciado, as deliberações serão aprovadas por 2/3 (dois terços) dos entes consorciados;

III — a partir da existência de 4 (quatro) ou mais entes consorciados, as deliberações serão aprovadas por maioria simples.

§1º. Cada ente consorciado terá direito a um voto.

§2º. As matérias que impliquem alteração ou a extinção do COMLIP, exclusão de ente consorciado ou outras hipóteses sujeitas a ratificação legislativa observarão o Protocolo de Intenções e a legislação federal aplicável.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I — aprovar, alterar e consolidar o Estatuto do COMLIP;

II — eleger o Presidente do COMLIP;

III — homologar o ingresso de novos entes consorciados;

IV — deliberar sobre retirada, exclusão e aplicação de penalidades a entes consorciados, observados o contraditório e a ampla defesa;

V — aprovar planos, programas, peças orçamentárias, plano de trabalho, Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum ou instrumento equivalente;

VI — aprovar contratos de rateio, prestações de contas, balanços, relatórios financeiros e demonstrativos contábeis, após manifestação dos órgãos competentes;

VII — deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de órgãos auxiliares, câmaras técnicas, comissões, grupos de trabalho e unidades administrativas, quando necessário;

VIII — deliberar sobre contratações, concessões, permissões, autorizações, parcerias, convênios, acordos, contratos de gestão, termos de parceria e instrumentos estratégicos de interesse do COMLIP, quando exigida sua manifestação;

IX — deliberar sobre tarifas, preços públicos, critérios de rateio, contribuições, custos, revisões, reajustes e reequilíbrios, quando submetidos à sua competência;

X — designar ou homologar representantes para o Conselho Fiscal, quando cabível;

XI — resolver casos omissos, interpretar este Estatuto e decidir, em última instância administrativa, os assuntos de interesse do COMLIP;

XII — exercer outras competências previstas no Protocolo de Intenções, na legislação aplicável, neste Estatuto ou em deliberação regularmente aprovada.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 13. A estrutura administrativa básica do COMLIP será composta pelos seguintes órgãos:

I — Assembleia Geral;

II — Presidência;

III — Diretoria Geral;

IV — Conselho Fiscal;

V — Controle Interno.

Parágrafo único: A Diretoria Geral observará a estrutura prevista no Protocolo de Intenções, compreendendo, no mínimo, as funções de Diretor-Geral, Procurador-Geral, Diretor Administrativo e de Recursos Humanos e Diretor de Projetos.

CAPÍTULO VI

DA PRESIDÊNCIA

Art. 14. O COMLIP será representado legalmente por seu Presidente, eleito pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, para mandato de 2 (dois) anos, observando-se:

I — Quando da criação do Consórcio, o primeiro mandato coincidirá com o primeiro biênio ou o segundo biênio do mandato do Chefe do Executivo, de acordo com o momento de criação, não havendo direito adquirido a lapso de tempo de 2 (dois) anos, exercendo-se a Presidência pelo tempo necessário a que se complete o biênio, ainda que inferior a 2 (dois) anos.

II — O mandato do Presidente do Consórcio, de 2 (dois) anos, coincidirá com os dois primeiros ou com os dois últimos exercícios financeiros do mandato do Chefe do Executivo;

III — O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição;

Parágrafo único: O Presidente deverá, obrigatoriamente, ser Chefe do Poder Executivo de ente consorciado.

Art. 15. Compete ao Presidente do COMLIP:

I — representar o COMLIP ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II — presidir as reuniões da Assembleia Geral e dar cumprimento às suas deliberações;

III — convocar a Assembleia Geral e definir a pauta de suas reuniões, sem prejuízo de inclusão de matérias por solicitação dos entes consorciados ou órgãos competentes;

IV — firmar contratos, convênios, acordos, termos de cooperação, contratos de programa, contratos de rateio e demais instrumentos jurídicos, observadas as competências da Assembleia Geral;

V — constituir procuradores com poderes específicos, inclusive para representação judicial e extrajudicial;

VI — ordenar despesas, superintender a arrecadação e praticar atos de gestão financeira, podendo delegar atribuições nos limites da legislação e deste Estatuto;

VII — nomear, designar, contratar, exonerar, dispensar, promover, transferir, licenciar, punir e demitir empregados, servidores cedidos, comissionados e demais colaboradores, observadas as normas legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis;

VIII — movimentar contas bancárias e valores do COMLIP, em conjunto com autoridade ou servidor designado, observadas as normas internas de controle e segregação de funções;

IX — editar atos normativos, resoluções, portarias, instruções, regulamentos internos e ordens de serviço necessários ao funcionamento do COMLIP;

X — submeter à Assembleia Geral propostas de orçamento, planos, programas, criação de unidades administrativas, recebimento de doações, alteração estatutária, prestação de contas e demais matérias de competência assemblear;

XI — coordenar a participação do COMLIP em eventos, reuniões, missões, congressos, fóruns, seminários e atividades institucionais;

XII — exercer outras atribuições previstas no Protocolo de Intenções, neste Estatuto, em deliberação da Assembleia Geral ou na legislação aplicável.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA GERAL E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. A Diretoria Geral é a instância de gestão administrativa, técnica, operacional, jurídica, financeira e de pessoal do COMLIP, com poderes para executar as deliberações da Assembleia Geral, gerir os serviços e programas do Consórcio, instruir processos administrativos, promover contratações e administrar a força de trabalho, observados o Protocolo de Intenções, este Estatuto e os atos internos.

Art. 17. A Diretoria Geral será composta por cargos de livre nomeação e exoneração, sem prejuízo de outros cargos, assessorias e chefias previstos nos anexos do Protocolo de Intenções ou em normas regularmente aprovadas, tendo no mínimo a seguinte estrutura:

I — Diretor executivo;

II — Procurador-Geral;

III — Diretor Administrativo e de Recursos Humanos;

IV — Diretor de Projetos;

V – Assessor de contabilidade e finanças;

VI – Assessor de planejamento;

VII – Chefe de compras e contratações;

VIII – Chefe de patrimônio e ouvidoria.

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral:

I — coordenar a gestão administrativa, técnica, operacional e financeira do COMLIP;

II — dar execução às deliberações da Assembleia Geral e às determinações do Presidente;

III — organizar, supervisionar e integrar as unidades administrativas, técnicas, jurídicas, financeiras e de projetos;

IV — propor ao Presidente planos, programas, projetos, contratações, convênios, parcerias, regulamentos e medidas de aperfeiçoamento da gestão;

V — acompanhar a execução dos contratos, convênios, termos de parceria, contratos de programa, contratos de rateio e instrumentos congêneres;

VI — supervisionar a elaboração de relatórios de atividades, demonstrativos, prestações de contas, estudos, pareceres e informações solicitadas pelos órgãos de controle;

Art. 19. Compete ao Procurador-Geral:

I — exercer a consultoria, assessoria e direção jurídica do COMLIP;

II — emitir pareceres, manifestações, informações jurídicas e orientações sobre atos, contratos, convênios, licitações, pessoal, patrimônio, finanças, controle e demais matérias de interesse do COMLIP;

III — representar judicial e extrajudicialmente o COMLIP, quando investido dos poderes necessários;

IV — acompanhar demandas perante órgãos judiciais, administrativos, de controle externo e entidades públicas ou privadas;

V — orientar a elaboração, alteração e interpretação deste Estatuto, dos regulamentos internos e dos instrumentos jurídicos firmados pelo COMLIP;

VI — exercer outras atribuições compatíveis com a função jurídica e com os atos normativos internos.

Art. 20. Compete ao Diretor Administrativo e de Recursos Humanos:

I — coordenar as atividades administrativas, de protocolo, arquivo, patrimônio, compras, contratações, almoxarifado, publicações, transparência, recursos humanos e apoio interno;

II — planejar, instruir e acompanhar processos licitatórios, contratações diretas, aditivos, apostilamentos, reajustes, renovações e demais atos administrativos contratuais;

III — coordenar a gestão de pessoal, folha de pagamento, registros funcionais, e-Social, obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais rotinas administrativas;

IV — secretariar reuniões, preparar atas, expedir comunicações oficiais e manter registros administrativos;

V — coordenar a publicação de atos no portal da transparência, sítio eletrônico, imprensa oficial e demais meios exigidos em lei;

VI — organizar o planejamento anual de contratações e o cronograma administrativo de execução;

VII — exercer outras atribuições previstas em regulamento ou ato de delegação.

Art. 21. Compete ao Diretor de Projetos:

I — elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar projetos, programas, planos, estudos técnicos, modelagens, diagnósticos, metas, indicadores e ações de interesse do COMLIP;

II — promover a integração técnica entre os entes consorciados e as unidades internas do Consórcio;

III — propor soluções para problemas administrativos, operacionais, urbanos, regionais, ambientais, tecnológicos, sanitários, educacionais, turísticos, culturais, de infraestrutura, saúde, segurança ou outras áreas compatíveis com as finalidades do COMLIP;

IV — acompanhar a execução técnica de contratos, convênios, programas, obras, serviços e projetos;

V — emitir relatórios, medições, informações técnicas, pareceres e avaliações sobre projetos sob sua responsabilidade;

VI — coordenar câmaras técnicas, grupos de trabalho e equipes de projeto, quando designado;

VII — exercer outras atribuições previstas em regulamento, contrato, plano de trabalho ou ato de delegação.

Art. 22. Compete ao Assessor de contabilidade e finanças prestar apoio técnico às atividades contábeis, orçamentárias, financeiras, fiscais e de prestação de contas do COMLIP, especialmente:

I — auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução do orçamento do Consórcio, bem como na preparação das peças orçamentárias, demonstrativos, relatórios e documentos financeiros submetidos à Presidência, à Diretoria Geral, ao Conselho Fiscal, ao Controle Interno e à Assembleia Geral;

II — acompanhar a execução das receitas e despesas do COMLIP, observando as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, os contratos de rateio, contratos de programa, convênios, termos de cooperação, contratos administrativos e demais instrumentos firmados pelo Consórcio;

III — apoiar a elaboração, o controle e a atualização dos contratos de rateio, especialmente quanto aos valores devidos pelos entes consorciados, cronogramas de desembolso, registros contábeis, adimplência, compensações e documentos de cobrança;

IV — auxiliar na organização da documentação necessária à prestação de contas anual, à prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, bem como ao atendimento de solicitações do Tribunal de Contas, do Conselho Fiscal, do Controle Interno e dos entes consorciados;

V — acompanhar a movimentação financeira, os saldos bancários, conciliações, pagamentos, recebimentos, empenhos, liquidações, ordens de pagamento, retenções tributárias e obrigações acessórias, observadas as competências próprias do responsável contábil e dos ordenadores de despesa;

VI — subsidiar a Diretoria Geral e a Presidência com informações técnicas sobre disponibilidade financeira, impacto orçamentário, fluxo de caixa, custos operacionais, custos de programas, critérios de rateio e sustentabilidade econômico-financeira das ações do Consórcio;

VII — apoiar a publicação de informações contábeis, financeiras, orçamentárias e fiscais no portal da transparência ou meio oficial equivalente, em articulação com as unidades responsáveis pela publicidade dos atos;

VIII — organizar e manter, em conjunto com as unidades competentes, arquivos físicos e digitais relacionados a receitas, despesas, contratos, convênios, extratos, comprovantes, relatórios, notas fiscais, documentos fiscais e registros contábeis;

IX — prestar suporte técnico ao Conselho Fiscal e ao Controle Interno, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos necessários ao exercício de suas competências;

X — desempenhar outras atividades correlatas à área de contabilidade e finanças que lhe forem atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral ou Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos, observada a legislação aplicável e a estrutura administrativa do COMLIP, bem como outras atividades próprias de contabilidade e controle financeiro.

Art. 23. Compete ao Assessor de Planejamento, sob a coordenação da Diretoria Geral e da Diretoria de Projetos, prestar apoio técnico às atividades de planejamento institucional, estratégico, operacional, regional e intermunicipal do COMLIP, especialmente:

I — auxiliar na elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Trabalho, Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, planos anuais de atividades, programas, projetos, cronogramas, metas e indicadores do Consórcio;

II — apoiar a realização de estudos técnicos, diagnósticos, levantamentos de demandas, análises de viabilidade, estudos técnicos preliminares, termos de referência, mapas de risco e demais documentos necessários ao planejamento das ações consorciadas;

III — consolidar informações encaminhadas pelos entes consorciados sobre necessidades locais e regionais relacionadas às finalidades do COMLIP, especialmente nas áreas de transporte coletivo, meio ambiente, turismo, cultura, educação, infraestrutura, segurança pública, saúde, tecnologia, gestão pública e desenvolvimento regional;

IV — auxiliar na definição de prioridades, metas, indicadores, estimativas de custo, fontes de financiamento, critérios de rateio e modelos de execução de programas, projetos, obras, serviços e atividades do Consórcio;

V — acompanhar a execução dos planos, programas e projetos aprovados, produzindo relatórios periódicos sobre andamento, riscos, resultados, pendências, ajustes necessários e cumprimento de metas;

VI — apoiar a captação de recursos, a elaboração de propostas, planos de trabalho, justificativas técnicas e documentos necessários à celebração de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, parcerias e instrumentos congêneres;

VII — auxiliar na articulação técnica entre os entes consorciados, órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais parceiros envolvidos nos projetos do COMLIP;

VIII — manter banco de dados, arquivos, relatórios e registros gerenciais sobre projetos, programas, demandas, indicadores, metas, contratos, convênios e resultados alcançados;

IX — apoiar reuniões técnicas, câmaras temáticas, grupos de trabalho e comissões instituídas para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações do Consórcio;

X — desempenhar outras atividades correlatas ao planejamento institucional e à gestão de projetos que lhe forem atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral ou Diretoria de Projetos.

Art. 24. Compete ao Chefe de Compras e Contratações, sob a coordenação da Diretoria Geral e da Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos, chefiar e organizar as atividades relacionadas a compras, licitações, contratações diretas, gestão preliminar de contratos e procedimentos administrativos de contratação do COMLIP, especialmente:

I — planejar, organizar, instruir e acompanhar os processos de compras, licitações, contratações diretas, credenciamentos, registros de preços, adesões, dispensas, inexigibilidades, chamamentos públicos e demais procedimentos de contratação admitidos em lei;

II — auxiliar na elaboração do plano anual de contratações, calendário de compras, estimativas de demanda, estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, pesquisas de preços, mapas comparativos e justificativas de contratação;

III — conferir a regularidade formal dos processos de contratação, verificando a existência dos documentos essenciais, autorizações, dotações orçamentárias, justificativas, pareceres, publicações, pesquisas de preços e demais elementos exigidos pela legislação aplicável;

IV — apoiar a realização de licitações compartilhadas, compras centralizadas e procedimentos de contratação destinados a atender aos entes consorciados, observadas as deliberações da Assembleia Geral e os instrumentos firmados com cada ente participante;

V — acompanhar a publicação de editais, avisos, extratos, resultados, contratos, atas de registro de preços, termos aditivos, apostilamentos, dispensas, inexigibilidades e demais atos relacionados às contratações;

VI — manter registros atualizados de fornecedores, prestadores de serviços, contratos, atas, prazos, garantias, documentos de habilitação, certidões, sanções, notificações e ocorrências contratuais;

VII — auxiliar os fiscais e gestores de contratos no acompanhamento de prazos, vigências, saldos, reajustes, repactuações, renovações, aditivos, apostilamentos e providências administrativas relacionadas à execução contratual;

VIII — prestar apoio administrativo às comissões de contratação, agentes de contratação, pregoeiros, equipes de apoio e demais responsáveis pelos procedimentos licitatórios;

IX — propor melhorias, padronizações, modelos de documentos, fluxos internos e medidas de controle para aumentar a eficiência, transparência, economicidade e segurança dos processos de compras e contratações;

X — desempenhar outras atividades correlatas à área de compras, licitações e contratações que lhe forem atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral ou Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos;

XI - supervisionar a guarda, publicação e registro de atos jurídicos, atas, contratos, convênios, pareceres e demais documentos de sua área de atuação, bem como outras atividades de controle e transparência de compras e contratações.

Art. 25. Compete ao Chefe de patrimônio e ouvidoria, sob a coordenação da Diretoria Geral e da Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos, chefiar as atividades de controle patrimonial, almoxarifado, guarda de bens, inventário, uso de equipamentos e atendimento de manifestações dirigidas ao COMLIP, especialmente:

I — organizar, manter e atualizar o cadastro patrimonial dos bens móveis, imóveis, equipamentos, veículos, máquinas, utensílios, sistemas, materiais permanentes e demais bens pertencentes ao COMLIP ou colocados sob sua guarda, uso, administração ou responsabilidade;

II — coordenar inventários periódicos, levantamentos físicos, termos de responsabilidade, registros de incorporação, transferência, cessão, baixa, alienação, manutenção, conservação e localização dos bens patrimoniais;

III — controlar o recebimento, registro, distribuição, guarda, movimentação e estoque de materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos, suprimentos e documentos relacionados ao patrimônio e ao almoxarifado;

IV — apoiar a gestão de equipamentos pesados e utilitários, quando administrados pelo COMLIP, especialmente quanto a inventário, controle, manutenção, monitoramento, segurança, custos, uso, disponibilidade e registros operacionais;

V — zelar pela conservação, integridade, segurança, utilização regular e destinação adequada dos bens do Consórcio, comunicando à autoridade competente eventuais avarias, extravios, danos, irregularidades ou necessidade de manutenção;

VI — instruir processos de responsabilização, ressarcimento, conserto, substituição, baixa, alienação ou desfazimento de bens, quando identificada perda, dano, obsolescência, inutilidade, antieconomicidade ou outra causa juridicamente admissível;

VII — organizar e executar as atividades de ouvidoria, recebendo, registrando, classificando, encaminhando e acompanhando manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações de informação e demais comunicações dirigidas ao COMLIP;

VIII — assegurar o encaminhamento das manifestações de ouvidoria às unidades competentes, acompanhar os prazos de resposta, manter registro das providências adotadas e propor medidas de melhoria dos serviços, sempre observadas as regras de sigilo, proteção de dados pessoais e acesso à informação;

IX — elaborar relatórios periódicos de patrimônio e de ouvidoria, contendo informações sobre bens, inventários, ocorrências patrimoniais, manifestações recebidas, providências adotadas, demandas recorrentes e recomendações de melhoria;

X — desempenhar outras atividades correlatas à gestão patrimonial, almoxarifado, controle de bens, atendimento ao cidadão e ouvidoria que lhe forem atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral ou Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos aspectos financeiros, contábeis, patrimoniais, orçamentários e de gestão do COMLIP, composto por 3 (três) representantes, preferencialmente servidores efetivos vinculados aos entes consorciados, designados pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I — fiscalizar permanentemente a contabilidade, as finanças, o orçamento e o patrimônio do COMLIP;

II — acompanhar a execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;

III — emitir parecer sobre balanços, relatórios financeiros, prestações de contas, demonstrativos contábeis e peças orçamentárias submetidas à Assembleia Geral;

IV — acompanhar e fiscalizar contratos de rateio, contratos de programa, convênios, auxílios, subvenções, transferências e demais receitas e despesas;

V — solicitar informações, documentos, esclarecimentos e providências à Presidência, Diretoria Geral, Controle Interno e unidades administrativas;

VI — comunicar à Assembleia Geral e aos órgãos competentes irregularidades ou impropriedades relevantes de que tenha conhecimento;

VII — apoiar o controle externo e o controle interno no exercício de suas funções;

VIII — exercer outras atribuições previstas na legislação aplicável, no Protocolo de Intenções, neste Estatuto ou em regulamento.

CAPÍTULO IX**DO REGIME DE PESSOAL E EMPREGOS PÚBLICOS**

Art. 28. Os empregados públicos do COMLIP serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, observada a legislação aplicável aos consórcios públicos, às normas de direito público e às disposições do Protocolo de Intenções.

§1º. A admissão de empregados públicos efetivos dependerá de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza do emprego e a legislação aplicável.

§2º. A contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público poderá ocorrer nos termos da legislação aplicável, tendo em vista a previsão contida na cláusula 10, §§ 3º e 9º do Anexo único do protocolo de intenções ratificado pelos entes consorciados.

Art. 29. Os entes consorciados ou os entes com eles conveniados poderão ceder servidores ao COMLIP, na forma e condições da legislação de cada ente e dos instrumentos celebrados, observando-se o contido na cláusula 10, §§ 4º a 8º do protocolo de intenções ratificado.

Parágrafo único: Os servidores cedidos permanecerão vinculados ao regime jurídico de origem, não se estabelecendo vínculo empregatício novo com o COMLIP.

Art. 30. Os cargos em comissão são aqueles previstos na lei que ratifica o protocolo de intenções e seus anexos e os empregos públicos.

CAPÍTULO X**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Este Estatuto e suas alterações entrarão em vigor após aprovação pela Assembleia Geral e publicação de seu extrato na imprensa oficial e/ou no sítio eletrônico oficial do COMLIP ou dos entes consorciados, conforme deliberação e legislação aplicável.

Art. 32. Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral do COMLIP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme ata própria.

Morretes/PR, 20 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Município de Morretes/PR - Chefe do Poder Executivo Municipal

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Município de Antonina/PR - Representante do Município de Morretes/PR

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador: AC6E42D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE EDITAL DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA
PÚBLICA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA
RECEBIMENTO DE SUGESTÕES DA SOCIEDADE CIVIL
ANTES DA VERSÃO FINAL.**

**MINUTA DE EDITAL DISPONIBILIZADA PARA
CONSULTA PÚBLICA PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,
PARA RECEBIMENTO DE SUGESTÕES DA SOCIEDADE
CIVIL ANTES DA VERSÃO FINAL.**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 –
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA
TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL DE AGENTES
CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Antonina/PR!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Antonina/PR.

Deste modo, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS**OBJETO DO EDITAL**

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais, de natureza individual ou coletiva, formalizados exclusivamente por meio de pessoa jurídica, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), que comprovem atuação relevante no desenvolvimento artístico e cultural do Município de Antonina/PR, abrangendo todas as áreas e segmentos culturais, conforme disposto no Anexo I deste Edital, com histórico mínimo de 05 (cinco) anos de atuação no município.

Para fins deste Edital, considera-se agente cultural coletivo, o agente cultural (pessoa jurídica, inclusive MEI) que represente grupo ou coletivo cultural, sendo este último desprovido de personalidade jurídica própria e não se constituindo como proponente, cabendo exclusivamente ao CNPJ/MEI a inscrição, representação e responsabilidade integral perante a Administração Pública. A atuação em nome de coletivo deverá estar devidamente comprovada por meio de documentação e autorização expressa de seus integrantes, quando aplicável.

Trata-se de reconhecimento público pela contribuição técnica, artística-cultural e histórica já realizada pelo agente cultural ao Município de Antonina/PR.

A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo, sendo concedida por meio de pagamento direto ao agente cultural contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico adicional e sem prestação de contas, nos termos da Lei nº 14.903/2024.

QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS A SEREM PREMIADOS

Serão premiados 05 (cinco) agentes culturais, conforme classificação final obtida no processo de seleção e observada a distribuição de vagas estabelecida neste Edital.

O número de agentes culturais contemplados poderá ser ampliado, mediante disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e interesse público, por meio de ato formal da Administração Pública,

especialmente em caso de existência de saldo de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022) ou de rendimentos financeiros.

VALOR DA PREMIAÇÃO

Cada agente cultural selecionado receberá o valor da premiação conforme definido no Anexo I deste Edital, que estabelece a distribuição entre ampla concorrência e vagas reservadas às cotas.

O pagamento da premiação será realizado exclusivamente em favor de pessoa jurídica regularmente inscrita, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), não sendo admitido pagamento direto a pessoa física, ainda que vinculada ao CNPJ.

Sobre os valores pagos, quando aplicável, poderão incidir tributos conforme a natureza jurídica do beneficiário e a legislação vigente, sendo de responsabilidade exclusiva do agente cultural contemplado o respectivo recolhimento, não havendo retenção obrigatória na fonte pelo Município, salvo disposição legal em contrário.

O valor total destinado a este Edital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura

12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação Tradicional e Desenvolvimento da Cultura

563 – 3.3.90.39.00.00 – 1412 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(REVISAR COM O SETOR DE FINANÇAS ANTES DO LANÇAMENTO OFICIAL)

2.4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.4.1 As inscrições permanecerão abertas no período de 29 de maio de 2026 a 19 de junho de 2026.

(EDITAR DATA – QUANDO DEFINIDO O DIA DE LANÇAMENTO OFICIAL DO EDITAL)

2.4.2 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, mediante publicação de comunicado oficial nos canais institucionais do Município de Antonina/PR.

2.5. QUEM PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL

2.5.1 Poderão se inscrever neste Edital agentes culturais de natureza jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), que desenvolvam atividades culturais no Município de Antonina/PR e que comprovem atuação relevante no cenário cultural local.

2.5.2 Poderão ser contemplados agentes culturais de atuação individual ou coletiva, desde que a inscrição seja formalizada exclusivamente por meio de CNPJ válido, inclusive MEI, sendo este o único responsável jurídico perante a Administração Pública.

2.5.3 Não será admitida inscrição de pessoa física (CPF). A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de CNPJ, inclusive na modalidade Microempreendedor Individual (MEI).

Parágrafo único. No caso de coletivos ou grupos culturais sem personalidade jurídica, a inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada por pessoa jurídica (CNPJ/MEI) formalmente responsável, desde que haja autorização expressa e documental dos integrantes do coletivo, conforme previsto neste Edital. A organização interna do coletivo, incluindo eventual repasse de valores, será de responsabilidade exclusiva do agente cultural inscrito, não cabendo à Administração Pública qualquer interferência ou responsabilidade sobre sua gestão interna.

2.5.4 Cada agente cultural, identificado por seu CNPJ, poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição neste Edital, sendo vedada a apresentação de mais de uma proposta por um mesmo CNPJ, ainda

que represente diferentes coletivos, grupos ou iniciativas culturais. O agente cultural poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (uma) premiação no âmbito deste Edital.

2.5.5 Os agentes culturais deverão comprovar, por meio de documentação, no mínimo 05 (cinco) anos de atuação cultural no Município de Antonina/PR, considerando sua trajetória, relevância e contribuição ao desenvolvimento cultural local.

2.6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL

2.6.1 Não poderão se inscrever neste Edital agentes culturais que:

– tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da análise de candidaturas ou do julgamento de recursos;

– sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos do órgão responsável pelo edital, quando estes tiverem atuado em quaisquer das etapas previstas no inciso I;

– sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores e Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores e Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotores e Procuradores), observadas as normas legais de impedimento e conflito de interesse;

– estejam inadimplentes com obrigações relativas à execução, prestação de contas ou devolução de recursos públicos em projetos culturais anteriormente apoiados no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº

14.399/2022) ou de outros instrumentos de fomento cultural no Município de Antonina/PR;

– membros do Conselho Municipal de Cultura poderão participar deste Edital, desde que não estejam atuando em situação de conflito de interesse ou impedimento nas etapas do processo de seleção e avaliação;

– no caso de inscrição realizada por pessoa jurídica, inclusive MEI, ficam impedidos de participar os proponentes cujos sócios, dirigentes, administradores ou representantes legais se enquadrem em quaisquer das hipóteses previstas neste item;

– a participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências ou demais mecanismos de escuta social não caracteriza participação na etapa de elaboração do edital, não constituindo impedimento à inscrição neste certame.

ETAPAS

3.1 O presente Edital é composto pelas seguintes etapas:

– Inscrição: etapa de apresentação das candidaturas pelos agentes culturais (pessoas jurídicas, incluindo MEI), mediante envio do formulário de inscrição e dos materiais comprobatórios de sua trajetória e atuação cultural;

– Seleção: etapa em que a Comissão de Seleção analisará e avaliará as candidaturas com base nos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, considerando a trajetória, relevância, impacto social e contribuição cultural dos proponentes;

– Habilitação: etapa de verificação documental dos agentes culturais selecionados, com análise de regularidade jurídica, fiscal e documental exigida neste Edital;

– Assinatura do Termo de Premiação Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinatura do Termo de Premiação Cultural (Anexo X) e posterior recebimento do recurso financeiro.

4. COMO REALIZAR INSCRIÇÃO

4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação obrigatória para o e-mail: antoninaaldirblanc@gmail.com, no período estabelecido neste Edital.

Parágrafo único. O envio por e-mail constitui o meio oficial de inscrição, sendo de responsabilidade do agente cultural garantir o

correto encaminhamento dos documentos dentro do prazo estipulado, não se responsabilizando a Administração Pública por falhas de envio, incompletude ou intempestividade.

4.1.2 Deverão ser encaminhados:

Formulário de inscrição (Anexo II);

Materiais comprobatórios da atuação cultural;

Autodeclaração, quando aplicável aos critérios de cotas previstos neste Edital;

Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo IV), quando aplicável.

4.1.3 A comprovação dos critérios de cotas poderá ser realizada por meio de composição do coletivo, liderança representativa ou atuação cultural direcionada a públicos prioritários ou em situação de vulnerabilidade, conforme disposições previstas neste Edital.

4.1.4 Será permitida inscrição presencial assistida na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

4.1.5 O agente cultural é o único responsável pela veracidade, integridade e completude das informações prestadas.

4.1.6 A inscrição implica plena concordância com todas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

5. COTAS

Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os agentes culturais organizados na forma de coletivos, grupos culturais ou pessoas jurídicas, desde que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

– composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de integrantes pertencentes às categorias de cotas previstas neste Edital (pessoas negras, indígenas e/ou pessoas com deficiência), mediante comprovação documental e/ou autodeclaração individual dos integrantes, quando necessária à verificação;

– exercício de liderança e representação formal do coletivo por pessoa pertencente a uma das categorias de cotas previstas neste Edital, desde que tal condição esteja vinculada ao agente cultural inscrito (CNPJ/MEI) e devidamente comprovada por documentação ou declaração dos integrantes, quando se tratar de atuação coletiva;

– atuação cultural contínua e comprovada voltada prioritariamente a públicos de pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência ou outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Os critérios previstos neste item são alternativos, sendo suficiente o atendimento a apenas um deles para fins de enquadramento em cotas, cabendo à Comissão de Seleção a análise técnica da documentação apresentada, com base em critérios objetivos de verificação, coerência com a atuação cultural declarada e interesse público.

5.2 Forma de comprovação

A comprovação do enquadramento em cotas será realizada prioritariamente por meio de:

– declaração do agente cultural (pessoa jurídica – CNPJ/MEI), por meio de seu representante legal, conforme modelos previstos neste Edital;

– portfólio, registros e demais materiais que comprovem a atuação cultural;

– lista de integrantes do coletivo ou estrutura equivalente de composição, quando solicitada pela Comissão de Seleção ou Habilitação;

– autodeclaração individual dos integrantes ou do representante legal, quando o enquadramento estiver vinculado à identidade, composição ou liderança, podendo ser exigida documentação complementar para verificação;

– outros documentos comprobatórios compatíveis com a natureza da atuação cultural, a critério da Comissão.

5.3 Autodeclaração e presunção de veracidade

A autodeclaração apresentada pelo agente cultural ou por seus integrantes possui presunção relativa de veracidade, podendo ser verificada, confrontada ou complementada pela Comissão de Seleção ou Habilitação, quando necessário, mediante análise de coerência documental e observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

5.4 Pessoa com deficiência (PCD)

Para fins de aplicação da cota de pessoa com deficiência:

– será admitida autodeclaração no ato da inscrição;

– poderá ser exigida documentação comprobatória na etapa de habilitação, conforme a Lei nº

13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

– a não apresentação da documentação comprobatória, quando devidamente solicitada, poderá resultar em inabilitação ou reclassificação do agente cultural.

5.5 Coletivos sem personalidade jurídica

No caso de coletivos culturais sem personalidade jurídica formal:

– a inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada por pessoa jurídica (CNPJ/MEI), na forma prevista neste Edital, com indicação expressa de representação do coletivo;

– o enquadramento em cotas poderá considerar a composição do coletivo, a representação formal exercida pelo agente cultural inscrito ou sua atuação cultural comprovada;

– a Comissão poderá solicitar lista de integrantes ou documentos complementares apenas quando estritamente necessário à verificação do enquadramento, respeitados os princípios da razoabilidade, finalidade pública e segurança da análise.

5.6 Verificação e responsabilidade

A verificação do enquadramento em cotas será realizada pela Comissão de Seleção e/ou Habilitação, podendo ocorrer mediante solicitação de documentos complementares ou análise documental.

A prestação de informações falsas, inexatas ou incompatíveis com a realidade implicará: desclassificação imediata; inabilitação do agente cultural; aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.7 Concorrência

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas participarão simultaneamente da ampla concorrência e das vagas reservadas.

Caso o agente cultural alcance pontuação suficiente para classificação na ampla concorrência, será selecionado nesta modalidade, sendo a vaga de cota destinada ao próximo classificado optante.

5.8 Desistência

5.8.1 Em caso de desistência, inabilitação ou impedimento de agente cultural selecionado em vaga de cota, a vaga será destinada ao próximo classificado dentro da mesma modalidade de cota.

5.9 Remanejamento

Na ausência de agentes culturais habilitados para ocupação das vagas de cotas, estas poderão ser remanejadas entre as próprias categorias de cotas, respeitada a ordem de classificação.

Persistindo a inexistência de proponentes aptos, as vagas serão destinadas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

A análise das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção designada para este fim, com suas atividades devidamente registradas em ata, assegurando transparência, publicidade e controle do processo.

A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros: Rafael Camargo – Secretário de Governo e Planejamento; Dilza Ferrari de Carvalho Goulart Pinheiro – Diretora Administrativa da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho; Jussara Xavier – Vereadora; Denilson Pinheiro – Jornalista; Wilson Clio – Representante da Sociedade Civil.

A atuação da Comissão observará os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, sendo suas decisões tomadas de forma colegiada, sem interferência política ou interesse pessoal nas candidaturas avaliadas.

Impedimentos da Comissão de Seleção

Os membros da Comissão de Seleção e seus respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação das candidaturas quando:

– tiverem interesse direto ou indireto na candidatura analisada;

– no caso de inscrição de pessoa jurídica (CNPJ/MEI), tenham integrado o quadro societário, direto ou mantido vínculo de representação com o agente cultural nos últimos dois anos, inclusive quando tais situações ocorrerem em relação a cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

– sejam parte em ação judicial ou procedimento administrativo em face do agente cultural, ou de seus sócios, dirigentes ou representantes legais.

Parágrafo único. Constatada hipótese de impedimento, o membro deverá declarar-se suspeito e afastar-se imediatamente da avaliação específica, sendo substituído por membro suplente formalmente designado, sob pena de nulidade dos atos praticados.

6.2.2 Para fins deste Edital, consideram-se parentes e afins até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a),

irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a) e cunhado(a).

6.3 Análise das candidaturas

A etapa de seleção consistirá na análise da trajetória do agente cultural, considerando sua contribuição artística e cultural ao Município de Antonina/PR, com base nos critérios objetivos estabelecidos no Anexo III deste Edital, mediante atribuição de pontuação devidamente fundamentada.

Serão desclassificados os agentes culturais que apresentarem, em seus materiais ou documentos comprobatórios, conteúdos que contenham qualquer forma de preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A análise das candidaturas observará exclusivamente os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, vedada a utilização de critérios não previstos, assegurando-se isonomia, objetividade e transparência na avaliação.

6.4 Recursos na etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Antonina/PR e no site oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.antonina.pr.gov.br>.

Caberá recurso contra o resultado da etapa de seleção, dirigido à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio físico ou eletrônico, no e-mail: antoninaaldirblanc@gmail.com, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar, sendo considerado o primeiro dia útil subsequente como início da contagem. Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

O julgamento dos recursos será realizado por instância revisora distinta da Comissão de Seleção, formalmente designada pela Administração Pública, assegurando segregação de funções, imparcialidade e controle administrativo.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Antonina/PR.

REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS

Caso não haja número suficiente de proponentes habilitados e classificados para o preenchimento total das vagas previstas neste Edital, após a conclusão de todas as etapas, inclusive a análise de recursos, as vagas remanescentes serão consideradas não preenchidas. Os recursos financeiros correspondentes às vagas não preenchidas poderão ser remanejados pela Administração Pública Municipal, mediante ato administrativo formal e devidamente motivado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os critérios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), para as seguintes finalidades:

- realização de novo edital de premiação cultural de mesma natureza e finalidade;
- aplicação em outros instrumentos de fomento cultural no âmbito da PNAB, preferencialmente alinhados aos objetivos de fortalecimento e valorização das ações culturais locais.

Parágrafo único. O remanejamento de recursos observará, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O proponente selecionado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final da etapa de seleção, os documentos de habilitação por meio do endereço eletrônico: antoninaaldirblanc@gmail.com.

Para pessoas jurídicas

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documento de identificação do representante legal, contendo RG e CPF (ou documento oficial com foto);
- atos constitutivos da pessoa jurídica, tais como contrato social, requerimento de empresário ou certificado de MEI;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, quando aplicável;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS), quando aplicável;
- certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa, relativas às esferas federal, estadual e municipal.

8.1.3 Representação de coletivos culturais por CNPJ/MEI

Nos casos em que o CNPJ/MEI representar coletivo ou grupo cultural, deverão ser apresentados:

- documento de identificação do representante legal do CNPJ/MEI;
- Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural (Anexo IV), assinada pelos integrantes do coletivo, quando houver;
- materiais complementares que comprovem a atuação cultural do coletivo representado;
- declaração expressa de responsabilidade do CNPJ/MEI pela gestão, recebimento e eventual repasse dos recursos aos integrantes do coletivo, quando aplicável;
- indicação de conta bancária vinculada exclusivamente ao CNPJ/MEI proponente para recebimento do recurso.

8.1.4 Disposições gerais da habilitação

8.1.4.1 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará a inabilitação do proponente.

8.1.4.2 O CNPJ/MEI proponente é o único responsável legal, administrativo e financeiro pela premiação, incluindo a eventual distribuição interna de recursos ao coletivo representado, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre repasses internos.

8.1.4.3 Na hipótese de inabilitação, desistência ou impedimento do proponente selecionado, será convocado o próximo classificado, respeitada a ordem de pontuação.

8.2 Recursos da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc, por meio físico ou eletrônico, no endereço: antoninaaldirblanc@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar, sendo considerado o primeiro dia útil subsequente à publicação como início da contagem.

Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Antonina/PR.

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado para assinatura do Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo X deste Edital.

O pagamento da premiação será realizado por meio de depósito em conta bancária indicada pelo proponente no ato da inscrição, observando-se que:

- a conta bancária deverá obrigatoriamente estar vinculada ao CNPJ/MEI do proponente contemplado;
- o representante legal do CNPJ/MEI será o responsável pela assinatura do Termo de Premiação Cultural e pela gestão interna do recurso, quando o CNPJ/MEI representar coletivo ou grupo cultural, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre repasses ou divisão interna de valores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Antonina/PR: <https://www.antonina.pr.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e o cumprimento dos prazos estabelecidos são de inteira responsabilidade dos proponentes (CNPJ/MEI), que deverão manter-se atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, sendo os prazos contados em dias corridos, salvo quando expressamente indicado o contrário.

Informações adicionais

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: antoninaaldirblanc@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina/PR.

Validade do resultado

O resultado do presente chamamento público terá validade de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Áreas e exemplos de atuação cultural (não excludentes)

Anexo II – Formulário de inscrição

Anexo III – Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural (assinada pelos integrantes, quando houver coletivo representado por CNPJ/MEI)

Anexo V – Declaração de identidade étnico-racial vinculada ao agente cultural (CNPJ/MEI)

Anexo VI – Declaração de pessoa com deficiência (PCD) vinculada ao agente cultural (CNPJ/MEI)

Anexo VII – Declaração de enquadramento em cotas do agente cultural (CNPJ/MEI)

Anexo VIII – Formulário de apresentação de recurso – etapa de seleção

Anexo IX – Formulário de apresentação de recurso – etapa de habilitação Anexo X – Termo de Premiação Cultural

ANEXO I – ÁREAS E EXEMPLOS DE ATUAÇÃO CULTURAL (NÃO EXCLUDENTES)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O presente edital é destinado a agentes culturais formalizados por meio de **pessoa jurídica (CNPJ/MEI)**, que desenvolvam ou representem atividades culturais no Município de Antonina/PR.

Para fins de referência, consideram-se as seguintes áreas de atuação cultural:

– Teatro

Incluem-se trajetórias individuais e/ou grupos teatrais, companhias de teatro, teatro de rua, teatro comunitário, teatro de bonecos, contação de histórias com linguagem cênica, performances dramáticas, entre outros.

– Fotografia

Incluem-se trajetórias individuais e/ou grupos que desenvolvem trabalhos com registros fotográficos autorais, fotografia documental, fotografia artística, registros culturais, exposições fotográficas, projetos de memória visual, entre outros.

– Música

Incluem-se trajetórias individuais e/ou bandas, fanfarras, corais, grupos musicais, grupos que atuam com compositores, DJs, produção musical, manifestações sonoras tradicionais e contemporâneas, entre outros.

– Povos e Comunidades Tradicionais

Incluem-se trajetórias individuais e/ou grupos com práticas culturais de comunidades tradicionais, saberes ancestrais, expressões culturais de matriz indígena, caiçara, quilombola, entre outros, bem como suas formas de organização, celebração e transmissão de conhecimento.

– Patrimônio Cultural e Literatura

Incluem-se trajetórias individuais e/ou grupos de escritores, poetas, contadores de histórias, projetos literários, bibliotecas comunitárias, ações de preservação do patrimônio material e imaterial, memória histórica, pesquisa cultural, entre outros.

– Audiovisual

Incluem-se trajetórias individuais e/ou grupos que atuam na produção de filmes, curtas e longas-metragens, documentários, vídeos, webséries, produção de conteúdo digital, animação, entre outros.

– Artes Visuais

Incluem-se trajetórias individuais e/ou grupos que desenvolvem atividades com pintura, desenho, escultura, grafite, muralismo, arte urbana, instalações artísticas, exposições, entre outros.

– Manifestações Populares e Carnavalescas

Incluem-se trajetórias individuais e/ou blocos carnavalescos, escolas de samba, cortejos, festas populares, cultura de rua, manifestações festivas tradicionais e contemporâneas, entre outros.

– Instituições Culturais Não-Governamentais

Incluem-se trajetórias individuais e/ou associações culturais, organizações da sociedade civil, coletivos organizados, fundações, espaços culturais independentes, pontos de cultura, entre outros.

– Artesanato

Incluem-se trajetórias individuais e/ou grupo de artesãos, produção artesanal tradicional e contemporânea, trabalhos manuais, arte utilitária, saberes e técnicas tradicionais, entre outros.

– Dança

Incluem-se trajetórias individuais e/ou grupos e companhias de dança, dança contemporânea, danças urbanas, danças tradicionais e folclóricas, dança de salão, entre outros.

Parágrafo único:

A participação no presente edital é aberta a todos os agentes culturais formalizados por **CNPJ/MEI**, independentemente da área de atuação, sendo os exemplos acima **meramente ilustrativos e não excludentes**, não vinculando ou limitando a avaliação das candidaturas.

2. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas**, com valor individual de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ampla concorrência	04	R\$5.000,00	R\$20.000,00
Cotas (pessoas negras, indígenas e PCD)	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
Total:	05	—	R\$25.000,00

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Tipo de inscrição

() Agente cultural – agente cultural proponente (CNPJ/MEI) atuando em nome próprio

() Agente cultural – agente cultural proponente (CNPJ/MEI) atuando como **representante de coletivo ou grupo cultural**

Parágrafo único. A opção de representação de coletivo ou grupo cultural exige obrigatoriamente a apresentação da Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural (Anexo IV), devidamente assinada, sob pena de inabilitação da inscrição.

Identificação do agente cultural proponente (Pessoa Jurídica)

(obrigatório em todos os casos)

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço completo da sede:

Identificação do coletivo ou grupo cultural representado

(preencher somente quando houver atuação como representante de coletivo/grupo cultural)

Nome do coletivo/grupo cultural:

Tempo de atuação do coletivo:

Área(s) cultural(is) de atuação:

Representante legal da pessoa jurídica

Nome completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone/WhatsApp:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

Banco:

Agência: Conta:

ATENÇÃO:

Pessoa Jurídica (CNPJ):

A conta bancária deverá estar obrigatoriamente vinculada ao CNPJ do proponente.

Microempreendedor Individual (MEI):

Será admitida conta bancária vinculada ao titular do CNPJ (MEI), podendo estar registrada em nome do CPF do titular, desde que seja possível a identificação inequívoca da titularidade do Microempreendedor Individual beneficiário.

Não será admitida conta de terceiros em nenhuma hipótese.

PARTICIPAÇÃO EM COTAS (POLÍTICAS AFIRMATIVAS)

Você deseja concorrer às cotas previstas no edital?☐ Sim☐ Não**Modalidade de enquadramento em cotas (quando aplicável)***(O enquadramento será analisado pela Comissão de Seleção, conforme critérios do edital)*☐ Coletivo com composição mínima de 50% de integrantes negros (pretos ou pardos)☐ Coletivo com composição mínima de 50% de integrantes indígenas☐ Coletivo com composição mínima de 50% de pessoas com deficiência☐ Liderança do coletivo exercida por pessoa pertencente a grupo de cota☐ Coletivo com atuação cultural voltada prioritariamente a públicos em situação de vulnerabilidade social**Declaração obrigatória (quando houver opção por cotas)**

Declaro que as informações apresentadas para fins de participação em cotas correspondem à realidade da atuação ou composição do coletivo representado, estando ciente de que:

o enquadramento em cotas será validado pela Comissão de Seleção, com base na documentação apresentada e nos critérios do edital;

a indicação de liderança como critério de cota somente terá validade quando comprovada por meio da Declaração de Representação (Anexo IV);

a prestação de informações falsas ou inconsistentes implicará desclassificação e demais sanções previstas em edital e na legislação vigente.

INFORMAÇÃO SOBRE ATUAÇÃO CULTURAL**Descrição da atuação cultural**

Descreva as atividades culturais desenvolvidas pelo agente cultural (pessoa jurídica ou coletivo representado), informando: área ou segmento cultural de atuação; formas de atuação (apresentações, oficinas, produção, preservação, etc.); território de atuação no município de Antonina/PR; continuidade da atuação ao longo do tempo.

Trajetória cultural

Descreva a história da atuação cultural: origem; organização; principais marcos e realizações; tempo de atuação comprovada no campo cultural.

Relevância cultural e contribuição ao município

Explique de que forma sua atuação contribui para o desenvolvimento artístico e cultural de Antonina/PR, considerando: preservação de tradições culturais; inovação artística; fortalecimento da identidade cultural local; circulação cultural no território.

Impacto social e público atendido Descreva:

públicos alcançados;

comunidades atendidas;

impacto social e cultural das ações;

participação da comunidade nas atividades.

Interdisciplinaridade

Informe se a atuação cultural dialoga com outras áreas, como: educação; turismo; assistência social; saúde; patrimônio cultural; outras (especificar).

Atuação com públicos em situação de vulnerabilidade

Informe se há atuação voltada a: pessoas negras; povos indígenas; pessoas com deficiência; crianças e jovens; idosos; populações periféricas ou vulnerabilizadas; população LGBTQIAP+; outros grupos (especificar).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Deverão ser anexados materiais que comprovem a atuação cultural, tais como:

fotografias de atividades culturais

vídeos e registros audiovisuais

cartazes, folders e materiais de divulgação

reportagens e matérias de imprensa

certificados, prêmios e reconhecimentos

declarações de terceiros

portfólio do agente cultural ou coletivo

outros documentos comprobatórios de atuação cultural

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, para todos os fins, que:

todas as informações prestadas são verdadeiras;

estou ciente das regras do Edital PNAB – Antonina/PR;

reconheço que a premiação possui natureza de doação sem encargo, sem exigência de contrapartida ou prestação de contas; estou ciente de que informações falsas implicam desclassificação e sanções legais; • autorizo a utilização dos dados para fins de análise e execução do edital.

Nome do agente cultural proponente (Pessoa Jurídica – CNPJ/MEI):

(Quando houver coletivo representado) Nome do coletivo ou grupo cultural: _____ Nome do representante legal:

Assinatura:

Local e data: __, __ / __ / 2026

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****1. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção, com base nos critérios abaixo, considerando a trajetória comprovada do agente cultural (individual ou coletivo).

Cada critério será pontuado conforme a seguinte escala:

10 pontos – atendimento pleno do critério**6 pontos** – atendimento satisfatório**2 pontos** – atendimento parcial**0 ponto** – não atendimento**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO****CRITÉRIO A – Trajetória cultural comprovada**

Avalia a trajetória cultural do agente, seja pessoa jurídica individual ou coletivo, considerando:

tempo de atuação cultural comprovado no município de Antonina/PR;

continuidade das ações culturais;

histórico de participação em atividades culturais;

consistência da atuação ao longo do tempo (independente da formalização do CNPJ/MEI).

Pontuação máxima: 10 pontos**CRITÉRIO B – Relevância cultural para o município** Avalia a contribuição para a cultura local, considerando:

valorização da cultura de Antonina/PR;

fortalecimento da identidade cultural local;

preservação de tradições culturais;

diversidade e circulação cultural no território.

Pontuação máxima: 10 pontos**CRITÉRIO C – Impacto social e integração comunitária** Avalia o impacto das ações culturais, considerando:

participação da comunidade nas atividades;

alcance social das ações;

inclusão de públicos diversos e/ou vulnerabilizados; • fortalecimento de vínculos comunitários.

Pontuação máxima: 10 pontos**CRITÉRIO D – Coerência da atuação cultural** Avalia a coerência entre:

atividades desenvolvidas;

objetivos culturais do agente ou coletivo;

continuidade das ações;

organização da atuação cultural.

Pontuação máxima: 10 pontos**CRITÉRIO E – Alcance e circulação cultural** Avalia:

alcance territorial das ações culturais;

participação em eventos, apresentações ou projetos; • circulação da produção cultural; • estratégias de difusão cultural.

Pontuação máxima: 10 pontos**CRITÉRIO F – Experiência dos integrantes ou responsável técnico**

Avalia a experiência dos responsáveis ou integrantes do coletivo (quando houver), considerando:

experiência artística e cultural comprovada;

coerência entre atuação e trajetória;

atuação prévia em projetos culturais.

Pontuação máxima: 10 pontos**CRITÉRIO G – Relevância histórica da atuação**

Avalia o reconhecimento e contribuição do agente cultural para o cenário local, considerando:

portfólio apresentado;

contribuição histórica para a cultura local; • reconhecimento comunitário; • continuidade da atuação.

Pontuação máxima: 10 pontos**CRITÉRIO H – Interesse público da atuação cultural** Avalia:

relevância social e cultural da atuação;

democratização do acesso à cultura;

impacto comunitário;

contribuição para políticas culturais locais.

Pontuação máxima: 10 pontos**PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 80 PONTOS****PONTUAÇÃO EXTRA (BÔNUS)**

A pontuação bônus é cumulativa e não eliminatória.

CRITÉRIO I – Composição ou liderança afirmativa

Aplica-se quando o agente cultural atender a pelo menos um dos critérios:

maioria de pessoas negras (pretas ou pardas);

maioria de pessoas indígenas;

maioria de pessoas com deficiência;

liderança formalmente reconhecida do coletivo pertencente a grupo de cota (quando aplicável).

Pontuação: 5 pontos**CRITÉRIO J – Composição majoritariamente feminina ou liderança feminina**

Aplica-se quando o agente cultural (individual ou coletivo) atender a pelo menos uma das condições abaixo:

possuir maioria de mulheres em sua composição; **ou** • possuir liderança formalmente exercida por mulher.

Pontuação: 5 pontos**CRITÉRIO K – Territorialidade vulnerabilizada**

Aplica-se quando o agente cultural for sediado ou atuar predominantemente em:

áreas rurais;

periferias;

territórios com vulnerabilidade social no município.

Pontuação: 5 pontos**CRITÉRIO L – Atuação em diversidade e inclusão social** Aplica-se quando houver atuação comprovada com:

pessoas negras;

povos indígenas;

pessoas com deficiência;

mulheres;

população LGBTQIAP+;

outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

Pontuação: 5 pontos**PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL: 20 PONTOS****REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO****4.1 Nota final**

A nota final será a soma da pontuação dos critérios obrigatórios + bônus.

4.2 Critérios eliminatórios

Será desclassificado o agente cultural que:

obtiver nota **0 em mais de 2 critérios obrigatórios**;

apresentar documentação falsa ou incompatível com a realidade.

4.3 Natureza dos bônus

são cumulativos; • não eliminatórios;

apenas classificatórios.

4.4 Critérios de desempate

Em caso de empate, serão aplicados:

maior nota no Critério A

maior nota no Critério B

maior nota no Critério C

maior nota no Critério D

maior tempo de atuação cultural comprovada

4.5 Nota mínima de classificação

Serão considerados classificados os agentes culturais que obtiverem:

nota final igual ou superior a 50 pontos

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Este anexo está em conformidade com:

Lei nº 14.399/2022 (PNAB)

Lei nº 14.903/2024 (Marco do Fomento à Cultura)

Decreto nº 11.740/2023

Decreto nº 11.453/2023

Instrução Normativa MinC nº 10/2023

DISPOSIÇÃO FINAL

A prestação de informações falsas ou incompatíveis com a realidade implicará:

desclassificação imediata;

responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

(Uso exclusivo para coletivos culturais sem personalidade jurídica – sem CNPJ)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 –**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA TRAJETÓRIA DE****AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR****COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC****DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****IDENTIFICAÇÃO DO COLETIVO**

Nome do grupo/coletivo cultural:	
Área(s) cultural(is) de atuação:	
Tempo de atuação do coletivo:	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Nome completo do representante:	
CNPJ:	
CPF:	
RG:	
Email:	
Telefone/WhatsApp:	

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO FORMAL

Nós, integrantes do grupo/coletivo cultural acima identificado, declaramos para fins de participação no Edital de Premiação de Agentes Culturais Coletivos do Município de Antonina/PR – PNAB, que:

Designamos a pessoa acima indicada como representante formal do coletivo, exclusivamente para fins de:

inscrição no edital;

apresentação e envio de documentos;

comunicação com a Administração Pública;

acompanhamento das etapas do processo seletivo;

habilitação documental;

assinatura do Termo de Premiação Cultural;

recebimento do recurso financeiro da premiação.

O representante atua na qualidade de mandatário do coletivo, não se configurando, por meio desta declaração, vínculo societário, empregatício ou qualquer outra forma de relação jurídica entre os integrantes além da finalidade estritamente administrativa deste edital.

Todos os integrantes declaram estar cientes de que:

a premiação possui natureza de doação sem encargo, sem exigência de contrapartida ou prestação de contas, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.903/2024;

o recurso financeiro será pago ao representante apenas como responsável formal pelo recebimento, não lhe conferindo propriedade individual sobre os valores;

o representante se compromete a repassar e gerir os recursos conforme deliberação interna do coletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do grupo a definição de sua divisão e aplicação;

a Administração Pública Municipal não se responsabiliza por conflitos internos, divisão de valores ou gestão financeira interna do coletivo.

Os integrantes declaram ainda que:

não incidem nas vedações previstas no edital;
as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de desclassificação e sanções legais.

LISTA DE INTEGRANTES DO COLETIVO (Adicionar quantas linhas forem necessárias)

NOME COMPLETO:	CPF:	ASSINATURA:

DECLARAÇÃO FINAL DO REPRESENTANTE

Declaro que estou ciente de minha responsabilidade como representante formal do coletivo, inclusive quanto ao recebimento do recurso financeiro e seu repasse interno conforme deliberação dos integrantes, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade sobre a gestão interna dos valores.

Antonina, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

NOME LEGÍVEL DO REPRESENTANTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL VINCULADA AO AGENTE CULTURAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, condição de **representante e liderança indicada pelo grupo ou coletivo cultural** inscrito neste Edital de Premiação de Agentes Culturais Coletivos do Município de Antonina/PR – PNAB, DECLARO, para fins de participação nas cotas étnico-raciais previstas no edital, que:

() sou pessoa negra (preta ou parda)

() sou pessoa indígena

Declaro ainda que esta autodeclaração está vinculada ao enquadramento do coletivo que represento, exclusivamente para fins de participação nas vagas de cotas previstas neste edital, conforme regras estabelecidas.

Estou ciente de que: o enquadramento em cotas pode ocorrer com base na liderança do representante ou na composição do coletivo, conforme critérios previstos no edital; a presente declaração só será considerada para fins de cota quando o representante também for formalmente reconhecido como liderança do coletivo, conforme Declaração de Representação (Anexo IV); a autodeclaração possui presunção relativa de veracidade, podendo ser verificada a qualquer tempo pela Comissão de Seleção ou Habilitação; o coletivo pode indicar qualquer de seus integrantes como liderança para fins de enquadramento em cotas, conforme sua organização interna; a prestação de informação falsa ou incompatível implicará desclassificação e sanções previstas no edital e na legislação vigente; poderão ser solicitados documentos complementares para verificação do enquadramento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome do coletivo representado: _____

Nome do declarante (representante e liderança do coletivo): _____

Assinatura: _____

Local e data: _____, ____ / ____ / 2026

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) VINCULADA AO AGENTE CULTURAL (Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, na condição de **representante e liderança do grupo ou coletivo cultural inscrito neste Edital de Premiação de Agentes Culturais Coletivos do Município de Antonina/PR – PNAB**, DECLARO, para fins de participação nas cotas destinadas a pessoas com deficiência, que:

() sou pessoa com deficiência

Declaro ainda que esta autodeclaração está vinculada ao enquadramento do coletivo que represento, quando aplicável, observando os critérios estabelecidos no edital, especialmente quanto à composição, liderança ou atuação do grupo em relação às cotas. Estou ciente de que a prestação de informação falsa ou inverídica poderá resultar em: desclassificação do processo seletivo; aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei e no edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome do coletivo representado: _____

Nome do declarante (representante do coletivo): _____

Assinatura: _____

Local e data: _____, ____ / ____ / 2026

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM COTAS DE AGENTE CULTURAL

(Para agentes culturais pessoa jurídica – CNPJ/MEI – optantes por cotas previstas no edital)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

IDENTIFICAÇÃO DO COLETIVO

Nome do agente cultural (grupo/coletivo):	
Área(s) cultural(is) de Atuação(is):	
Representante do coletivo:	
CNPJ do representante:	
CPF do representante:	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM COTAS

O agente cultural acima identificado, por meio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no Edital de Premiação de Agentes Culturais do Município de Antonina/PR – PNAB, que se enquadra em uma ou mais das condições previstas no item de cotas do edital, conforme segue:

() O agente cultural possui composição majoritária (mínimo de 50%) de integrantes pertencentes a pessoas negras (pretas ou pardas)

() O agente cultural possui composição majoritária (mínimo de 50%) de integrantes pessoas indígenas

() O agente cultural possui composição majoritária (mínimo de 50%) de integrantes pessoas com deficiência

() A liderança formal ou atuação central do agente cultural é exercida por pessoa pertencente a grupo de cota (negra, indígena ou PCD)

3. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro, na condição de representante legal do agente cultural (CNPJ/MEI), que: as informações referentes à composição, liderança e/ou atuação do coletivo representado são verdadeiras e refletem sua realidade organizacional e cultural; a verificação do enquadramento em cotas é baseada em registros internos, histórico de atuação e documentação do agente cultural; o agente cultural possui documentação complementar que poderá ser apresentada à Comissão de Seleção ou Habilitação, quando solicitada; poderão ser exigidos documentos adicionais para verificação do enquadramento em cotas, conforme previsto no edital; estou ciente de que a prestação de informações falsas ou inconsistentes implicará desclassificação e aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Nome do agente cultural: _____

Nome do declarante (representante legal): _____

Assinatura: _____

Local e data: _____, ____ / ____ / 2026

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO – ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 –
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI 14.399/2022)
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Nome do agente cultural:	
CNPJ:	
Área(s) cultural(is) de atuação:	
Tempo de atuação comprovada:	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Nome completo do representante:	
CPF:	
RG:	
CNPJ:	
Email:	
Telefone/WhatsApp:	

OBJETO DO RECURSO

À Comissão de Seleção,

Com fundamento no resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Premiação de Agentes Culturais do Município de Antonina/PR – PNAB, venho, na qualidade de representante legal do agente cultural inscrito, apresentar o presente recurso administrativo, solicitando a reavaliação da pontuação e/ou classificação atribuída à candidatura.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

(Descrever aqui de forma clara e objetiva os motivos do recurso, e quando aplicável, indicar trechos do edital, documentos apresentados na inscrição ou elementos da trajetória cultural que sustentem o pedido de revisão)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e correspondem à realidade dos fatos e documentos apresentados no ato da inscrição.

Nome do agente cultural: _____

Nome do declarante (representante legal): _____

Assinatura: _____

Local e data: _____, ____/____/2026

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO – ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 –
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI 14.399/2022)
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Nome do agente cultural:	
CNPJ:	
Área(s) cultural(is) de atuação:	
Tempo de atuação comprovada:	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Nome completo do representante:	
CPF:	
RG:	
CNPJ:	
Email:	
Telefone/WhatsApp:	

OBJETO DO RECURS

À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina/PR, e/ou à Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme previsto no edital, Com base no resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Edital de Premiação de Agentes Culturais do Município de Antonina/PR – PNAB, venho, na qualidade de representante legal do agente cultural inscrito, apresentar o presente recurso administrativo, solicitando a revisão da decisão que resultou na inabilitação da candidatura.

JUSTIFICATIVA

Descrever aqui de forma clara e objetiva os motivos do recurso, quando aplicável, indicar dispositivos do edital, documentos apresentados ou esclarecimentos que justifiquem a habilitação.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e correspondem aos documentos e fatos apresentados no processo de inscrição e habilitação.

Nome do agente cultural: _____

Nome do declarante (representante legal de coletivo): _____

Assinatura: _____

Local e data: _____, ____/____/2026

ANEXO X - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2026 –
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA TRAJETÓRIA DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI 14.399/2022)
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

Nome do agente cultural:	
CNPJ:	
Área(s) cultural(is) de atuação:	
Tempo de atuação do coletivo:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DE COLETIVO/GRUPO

Nome completo do representante:	
CNPJ:	
CPF:	
RG:	
Email:	
Telefone/WhatsApp:	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____ Titular da conta: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Declaro, para os devidos fins, que recebi do Município de Antonina/PR a quantia de: R\$ _____ (_____), referente à premiação prevista no Edital ____ de Premiação de Agentes Culturais do Município de Antonina/PR – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome do agente cultural: _____

Nome do declarante: _____

Assinatura: _____

Local e data: _____, ____/____/2026

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:CB561392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL
REMUNERADA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 217/2026, de 14 de maio 2026.

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 4911/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **IZIQUIEL CORDEIRO SEVERINO**, Aux. Topografia - matrícula nº 131961, 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **04/05/2026** à **01/08/2026**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de maio 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:7CC58B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2026 - TORNAR PÚBLICO - NOMEAR
CONTRATOS PSS Nº 001/2025 E PSS Nº 003/2026 ,
CONSIDERANDO TABELA ANEXA A PORTARIA.**

PORTARIA Nº 158/2026, de 07 de abril de 2026.

Nomear Contratos PSS nº 001/2025 e PSS nº 003/2026 , Considerando tabela Anexa a Portaria.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI** no uso de suas atribuições legais de acordo com o PSS Nº 001/2025 e PSS Nº 003/2025 , **Protocolo nº 4009/2026**. – Semed,

Considerando PSS Nº 001/2025 e os Contratos por Tempo determinado para Professores com fundamento no art. 4º , da Lei nº 12/2017, determina que "o prazo de validade do Contrato Público será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período até o máximo de 02 (dois) anos [...]",

Considerando PSS Nº 003/2025 e os Contratos por Tempo determinado para Professores com fundamento no art. 4º , da Lei nº 12/2017, determina que "o prazo de validade do Contrato Público será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período até o máximo de 02 (dois) anos [...]",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeados por 06 (seis) meses, a partir de 04 de Março de 2026, o prazo de validade dos **Contratos do Processo Seletivo Processo Público nº 001/2025 e 003/2025** , considerando relação do Anexo divulgada abaixo:

**PROCESSO SELETIVO CONTRATO VENCIMENTO 2026
PROFESSOR I**

Nome do Contratado	Início	Vencimento
VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	23/03/2026	18/09/2026
LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	30/03/2026	25/09/2026
ANDRESSA BISCOTTO	06/04/2026	02/10/2026
CAMILA SANTOS	30/03/2026	25/09/2026
LAURA DA COSTA MELO	30/03/2026	25/09/2026

PROFESSOR I**(Ensino Fundamental -Anos Iniciais) – Pessoa Petra ou Parda**

DJAILTON SAMPAIO	30/03/2026	25/09/2026

**PROCESSO SELETIVO CONTRATO VENCIMENTO 2026
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nome do Contratado	Início	Vencimento
FELIPE ROCHA DE ALMEIDA	06/04/2026	02/10/2026

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida conforme discriminado no anexo acima , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as devidas anotações na sua ficha funcional**Gabinete da Prefeita**, 07 de abril de 2026**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita Municipal

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:F0BC1A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE, SUELEN CELINE DO ROSÁRIO, AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS – MATRICULA Nº 907**

PORTARIA Nº 160/2026, de 07 de abril de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, considerando o Protocolo nº 3843/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SUELEN CELINE DO ROSÁRIO, Auxiliar de Serviços gerais – Matrícula nº 907**, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **01/04/2026 à 14/04/2026**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 07 de abril de 2026**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:92A513AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE , LUIZ FERNANDES NOVAKIM, SEGURANÇA
MUNICIPAL – MATRICULA Nº 597141**

PORTARIA Nº 161/2026, de 07 de abril de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, considerando o Protocolo nº 3944/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LUIZ FERNANDES NOVAKIM, Segurança Municipal – Matrícula nº 597141**, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **06/04/2026 à 19/04/2026**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 07 de abril de 2026**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C28C63BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, ODAIR FERNANDES,
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 163/2026, de 07 de abril de 2026.

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3854/2026,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ODAIR FERNANDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **31/03/2026 à 29/04/2026**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 3854/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:19FB6C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2026 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR
PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, LAURICE DA SILVA DIAS,
TÉCNICA EM ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 164/2026, de 07 de abril de 2026.

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3880/2026

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LAURICE DA SILVA DIAS, Técnica em Enfermagem**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **01/04/2026 à 30/04/2026**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 3880/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C402E067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2026 - LICENÇA ESPECIAL - ALCEU
RIBEIRO DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATRICULAS Nº 12602

PORTARIA Nº 165/2026, de 07 de abril 2026.

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 3417/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ALCEU RIBEIRO DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matriculas nº 12602, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial remunerada, no período de **01/04/2026 à 27/09/2026**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0562250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2026 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - CYELLEN
MIRANDA POLIDORO, PROFESSOR(A) – MATRÍCULA Nº
6056

PORTARIA Nº 166/2026, de 07 de abril de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3492/2026,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CYELLEN MIRANDA POLIDORO, PROFESSOR(A) – Matrícula nº 6056**, 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de **01/04/2026 à 31/03/2027**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 3492/2026.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de março de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:12AFADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2.026 - DEMITIR A(O) SERVIDOR(A)
JOSUÉ RODRIGUES DO CARGO MOTORISTA D/E –
MATRICULA Nº 309881, POR MOTIVOS DE FALECIMENTO

PORTARIA Nº 167/2.026, de 07 de abril de 2026.

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando 3657/2026.

Resolve:

Demitir a(o) Servidor(a) **JOSUÉ RODRIGUES** do cargo **MOTORISTA D/E – Matrícula nº 309881**, por Motivos de **FALECIMENTO**, Em **23/03/2026**

Declarar vago o cargo público **MOTORISTA D/E** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BB0B2238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2.026 - DEMITIR A(O) SERVIDOR(A)
CELSO LUIS MACHADO DA COSTA DO CARGO AGENTE
FISCAL TRIBUTÁRIO – MATRÍCULA Nº 128311, POR
MOTIVOS DE FALECIMENTO

PORTARIA Nº 168/2.026, de 07 de abril de 2026.

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando 3922/2026.

Resolve:

Demitir a(o) Servidor(a) **CELSO LUIS MACHADO DA COSTA** do cargo **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO – Matrícula nº 128311**, por Motivos de **FALECIMENTO**, Em **03/04/2026**

Declarar vago o cargo público de **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A9A76971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026 - LICENÇA POR MOTIVO DE
FALECIMENTO NA FAMÍLIA, LAUDIR MARTINS DE
MENDONÇA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –
MATRÍCULA Nº 303331

PORTARIA Nº 169/2026, de 07 de abril de 2026.

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 3648/2026

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LAUDIR MARTINS DE MENDONÇA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Matrícula nº 303331**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de **23/03/2026 até 29/03/2026** .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C5EA28DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE
SAÚDE - EDENILSON MARTINS ALVES – AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 100221

PORTARIA Nº 173/2026, de 09 de abril de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 4121/2026.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **EDENILSON MARTINS ALVES – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 100221** - 15 (quinze) dias, Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias de **08/04/2026a22/04/2026**, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS,

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período –**15 (quinze)** dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2B4F9CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE
SAÚDE, JULIO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS – AGENTE
FISCAL TRIBUTÁRIO, MATRÍCULA Nº 6207

PORTARIA Nº 174/2026, de 09 de abril de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 4100/2026.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JULIO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS – Agente Fiscal Tributário, Matrícula nº 6207** - 13 (treze) dias, Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias de **07/04/2026 a 19/04/2026**, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS,

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **–13 (quinze) dias**, devendo requerer auxílio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:FF2F20B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE
SAÚDE, ROSICLEIA DE CASTRO RODRIGUES GOUVÊA –
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 312751**

PORTARIA Nº 175/2026, de 09 de abril de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 3975/2026.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ROSICLEIA DE CASTRO RODRIGUES GOUVÊA – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 312751** - 15 (quinze) dias, Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias de **01/04/2026 a 15/04/2026**, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS,

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **–30 (trinta) dias**, devendo requerer auxílio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:FAA140A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE
SAÚDE, JOSIANE FERNANDES PEREIRA – ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO , MATRÍCULA Nº 806**

PORTARIA Nº 176/2026, de 09 de abril de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 3917/2026.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOSIANE FERNANDES PEREIRA – Assistente Administrativo , Matrícula nº 806** - 15 (quinze) dias, Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias de **02/04/2026 a 16/04/2026**, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS,

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **–60 (sessenta) dias**, devendo requerer auxílio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:75C7A771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177/2026 - DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DOS
VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 177/2026, de 09 de abril de 2026

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação Patrimonial dos Veículos/equipamentos da Frota Municipal

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial dos veículos/equipamentos da frota municipal.

ADILSON BARBOSA DO ROSÁRIO – Mecânico

SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO – Telef/Atend. Sec

THAYNA CORREIA DA SILVA – Chefe Manut Saúde

Art. 2º - Fica a Comissão autorizada a emitir laudo de avaliação dos veículos/equipamentos, para atualização e/ou baixa do registro patrimonial, visando posterior leilão de bens inservíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 09 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:5B3157EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2026 - LICENÇA ESPECIAL - CLEUZA
DOS SANTOS CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - MATRICULA Nº 253721**

PORTARIA Nº 182/2026, de 15 de abril 2026.

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 3220/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 253721**, 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **23/03/2026 à 20/06/2026**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:77E97B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2026 - LICENÇA ESPECIAL - ADEVONZIR
RIBEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRICULA
Nº 2451-11**

PORTARIA Nº 183/2026, de 15 de abril 2026.

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 4127/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ADEVONZIR RIBEIRO, Assistente Administrativo - matrícula nº 2451-11**, 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **13/04/2026 à 11/07/2026**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:F7266A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2026 - LICENÇA ESPECIAL IVAN
CAMARGO ARCHIPOW, SEGURANÇA MUNICIPAL -
MATRICULA Nº 2972-61,**

PORTARIA Nº 184/2026, de 15 de abril 2026.

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 4007/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **IVAN CAMARGO ARCHIPOW, Segurança mUNICIPal - matrícula nº 2972-61**, 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **01/08/2026 à 29/10/2026**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:B077DB54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE
SAÚDE, LUCIMARA FERREIRA CASSILHA – AJUDANTE
DE COZINHA, MATRÍCULA Nº 4261**

PORTARIA Nº 185/2026, de 15 de abril de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 4202/2026.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **LUCIMARA FERREIRA CASSILHA – Ajudante de Cozinha, Matrícula nº 4261** - 12 (doze) dias, Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias de **08/04/2026 a 19/04/2026**, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS,

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período –**12 (doze)** dias, devendo requerer auxílio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E316B498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE
SAÚDE, DEISELI MEIRA ESPERANÇA – PROFESSOR(A),
MATRÍCULA Nº 252751

PORTARIA Nº 186/2026, de 15 de abril de 2026

A *Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 4208/2026.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **DEISELI MEIRA ESPERANÇA – Professor(A), Matrícula nº 252751** - 14 (quatorze) dias, Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias de **09/04/2026 a 22/04/2026**, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS,

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período – **14 (quatorze)** dias, devendo requerer auxílio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em
15 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C6C44AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2026 - NOMEIA OS MEMBROS DO
COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO
MUNICÍPIO DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 218/2026, de 14 de maio de 2026

Nomeia os membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Antonina e dá outras providências.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA*, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 195/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, com a finalidade de elaborar e monitorar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI):

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Titular: Simone Medina Vicenço Medina Chaves

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Caroline do Rosário Pereira

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Pedro Cabral

IV – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Ednei Strapassan

Art. 2º A coordenação dos trabalhos será exercida pela titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sra. Simone Medina Vicenço Medina Chaves.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 14 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A4E7CE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2026 - EXONERAR VICTOR HENRIQUE
GONÇALVES XAVIER, MATRÍCULA Nº 6430

PORTARIA Nº 220/2026, de 14 de maio de 2026

A *Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo n. 5040/2026

Resolve:

Exonerar, em 02/05/2026 a pedido, a(o) Servidor(a) **VICTOR HENRIQUE GONÇALVES XAVIER, Matrícula nº 6430**, do cargo **TÉCNICO EM RADIOLOGISTA**, considerando o Requerimento Protocolo nº 5040/2026

Declarar vago o cargo público de **TÉCNICO RADIOLOGISTA** no Quadro de Efetivo de Pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em
14 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BDD6EB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2026 - LICENÇA ESPECIAL - MARA DE
OLIVEIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -
MATRÍCULA Nº 3053-8

PORTARIA Nº 221/2026, de 14 de maio 2026.

A *Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 4950/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARA DE OLIVEIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 3053-8**, 90 (noventa) dias

de Licença Especial remunerada, no período de **04/05/2026 à 01/08/2026..**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de maio 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:05EC9FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 222/2026 - EXONERAR COORDENADORA
PEDAGÓGICA - REGINA DE FÁTIMA BASTOS MAURICIO**

PORTARIA N.º 222/2026, de 14 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 5172/2026 - SEMED.

Resolve:

Exonerar, em 04/05/2026, o(a) servidor(a) **REGINA DE FÁTIMA BASTOS MAURICIO, Professor(A)**, da função de **Coordenadora Pedagógica** – da Escola Municipal Drº Miranda Couto - EIEF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, conforme estabelecido no primeiro paragrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C32932F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 223/2026 - NOMEAR COORDENADORA
PEDAGÓGICA - LÉLIA VALÉRIA DANTAS DA FONSECA**

PORTARIA N.º 223/2026, de 14 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo nº 5174/2026 - SEMED.

Resolve:

Nomear, em 04/05/2026, o(a) servidor(a) **LÉLIA VALÉRIA DANTAS DA FONSECA, Professor(A)**, para a função de **Coordenadora Pedagógica** – da Escola Municipal Profº João Paulino Vieira Filho - EIEF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, conforme estabelecido no primeiro paragrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6B266547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE, GERMANO EUZÉBIO DA SILVA FILHO, AUXILIAR
DE SERVIÇOS GERAIS – MATRICULA N.º 30856-1**

PORTARIA N.º 224/2026, de 14 de maio de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, considerando o protocolo nº 5127/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GERMANO EUZÉBIO DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 30856-1**, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **05/05/2026 à 14/05/2026**, conforme o protocolo nº 5127/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5EE29661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2026 - PRORROGA NOMEAÇÃO DE
DIRETORES DAS ESCOLAS - DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

PORTARIA N.º 225/2026, de 14 de maio de 2026

SÚMULA: PRORROGA NOMEAÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, Protocolo nº 5170/2026.

Resolve:

PRORROGAR NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, POR 60 DIAS CONFORME TABELA ANEXA ABAIXO :

Art. 1º - Fica prorrogado a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para os seguintes cargos, **a partir de 05/05/2026 por um período de 60 dias com término em 03/07/2026...**

Nome/Servidor	Cargo
OSÉIAS GOMES OINTO	Diretor(a) Esc. Mun. Profª Aracy Pinheiro Lima - EIEF
GIOVANA CRISTINA DE SOUZA	Diretor(a) Esc. Mun. Profª Caetana Martins - EIEF
NEUZICLÉIA DO PILAR CORREA	Diretor(a) Esc. Mun. OLÍMPIA BREYER – EIEF
ELISANDRA CRISTINA CRUZ MACHADO DOS SANTOS	Diretor(a) Esc. Mun. - Ernesto Zenith Matisão - EF
ISABELE FONSECA POLIDORO	Diretor(a) Centro Mun. De Educação Infantil Dona Leonor Withers Cordeiro
DE MENDONÇA	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3F3DCCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ROSELI BENEDITA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MATRICULA Nº 909

PORTARIA Nº 226/2026, de 14 de maio de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, considerando o protocolo nº 5282/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSELI BENEDITA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais – Matricula nº 909**, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **06/05/2026 à 19/05/2026**, conforme o protocolo nº 5282/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4807AB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MICHAEL ROBERTO CRUZ, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – MATRICULA Nº 6059

PORTARIA Nº 227/2026, de 14 de maio de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, considerando o protocolo nº 5347/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MICHAEL ROBERTO CRUZ, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Matricula nº 6059**, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **11/05/2026 à 24/05/2026**, conforme o protocolo nº 5347/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:428F97AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - CHRISTIANE ELIZABETH MACHADO DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – MATRICULA Nº 925

PORTARIA Nº 228/2026, de 15 de maio de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, considerando o protocolo nº 5414/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CHRISTIANE ELIZABETH MACHADO DA SILVA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Matricula nº 925**, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **11/05/2026 à 15/05/2026**, conforme o protocolo nº 5414/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:69F2AEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2026 - EXONERAR, EM 13/05/2026 A PEDIDO, A(O) SERVIDOR(A) JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA, MATRICULA Nº 6104, DO CARGO PROFESSOR(A)

PORTARIA Nº 229/2026, de 15 de maio de 2026

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo n. 5437/2026

Resolve:

Exonerar, em 13/05/2026 a pedido, a(o) Servidor(a) **JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA, Matricula nº**

6104, do cargo **PROFESSOR(A)**, considerando o Requerimento Protocolo nº 5437/2026

Declarar vago o cargo público de **PROFESSOR(A)** no Quadro de Efetivo de Pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:740DA31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE
SAÚDE, MARGARETE SEMFLE- PROFESSOR(A),
MATRÍCULA Nº 6388 PSS E MATRÍCULA Nº 23825-1

PORTARIA Nº 230/2026, de 15 de maio de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 5439/2026.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARGARETE SEMFLE- PROFESSOR(A), Matrícula nº 6388 PSS e Matrícula nº 23825-1** - 13 (treze) dias, Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias de **13/05/2026 a 25/05/2026**, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:75708BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2.026 - EXONERAR, A PEDIDO A(O)
SERVIDOR(A) BIANCA MEIRA DOS SANTOS,
ENFERMEIRA – MATRÍCULA Nº 6179, EM 14/05/2026

PORTARIA Nº 231/2.026, de 15 de maio de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo nº 5483/2026.

Resolve:

Exonerar, a PEDIDO a(o) Servidor(a) **BIANCA MEIRA DOS SANTOS, Enfermeira – Matrícula nº 6179, em 14/05/2026.**

Declarar vago o cargo público de **ENFERMEIRA** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:247D60B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE, JULIANA SHTORACH MARTINS,
TELEFONISTA/ATENDENTE DE SECRETARIA –
MATRÍCULA Nº 28959-1

PORTARIA Nº 232/2026, de 15 de maio de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, considerando o protocolo nº 5445/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JULIANA SHTORACH MARTINS, TELEFONISTA/ATENDENTE DE SECRETARIA – Matrícula nº 28959-1**, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **13/05/2026 à 17/05/2026**, conforme o protocolo nº 5414/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:496A3F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2026 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, LIRIAN
PEREIRA CAMARGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –
MATRÍCULA Nº 3232,

PORTARIA Nº 233/2026, de 15 de maio de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 4108/2026

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LIRIAN PEREIRA CAMARGO, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 3232**, 02 (dois) anos de

Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares, no período de **17/05/2026 à 16/05/2028**, conforme requerimento anexo ao protocolo nº 4108/2026.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6DD780E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2026 - LICENÇA ESPECIAL - JANAINA BARRETO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MATRICULA Nº 805

PORTARIA Nº 234/2026, de 15 de maio 2026.

A **Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 4307/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JANAINA BARRETO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 805**, 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **01/08/2026 à 29/10/2026..**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de maio 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0FFF58F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2026 - TORNAR PÚBLICO NOMEAÇÃO CONVOCADOS PSS 001/2025 -

PORTARIA Nº 235/2026, de 15 de maio de 2026.

Nomear Contratos PSS nº 001/2025, considerando Convocação - SEMED e tabela Anexa a Portaria.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI** no uso de suas atribuições legais de acordo com o PSS Nº 001/2025 – Smed,

Considerando PSS Nº 001/2025 e os Contratos por Tempo determinado para Professores com fundamento no art. 4º, da Lei nº 12/2017, determina que "o prazo de validade do Contrato Público será

de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período até o máximo de 02 (dois) anos [...]",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeados por 06 (seis) meses, a partir de 15 de maio de 2026, o prazo de validade dos **Contratos do Processo Seletivo Processo Público nº 001/2025**, considerando relação do Anexo divulgada abaixo:

PROCESSO SELETIVO CONTRATO - 2026
PROFESSOR

Nome do Contratado	Início	Vencimento
MARIA EDUARDA DO PRADO ANGELO	11/05/2026	06/11/2026
MARIA LUIZA CACILHA DA SILVA	11/05/2026	06/11/2026
NINIVER BELO MARTINS	11/05/2026	06/11/2026
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	11/05/2026	06/11/2026
RAYANE RITA DA SILVA	11/05/2026	06/11/2026
KAYLANE KAUANE CHAVES RIBEIRO	18/05/2026	13/11/2026
YASMIN ANTUNES ALVES DOS SANTOS	18/05/2026	13/11/2026

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida conforme discriminado no anexo acima, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as devidas anotações na sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B5E84AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR RESOLUÇÃO Nº 09/2026

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Programa de Socioaprendizagem na Modalidade EaD do CIEE/PR, junto ao CMAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011, alterada pela Lei Municipal nº 646/2011, Lei Municipal nº1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 21 de maio de 2026, o colegiado

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Socioaprendizagem na Modalidade EaD da entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0032-87, junto ao Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova/PR. A unidade operacional está localizada na Rua Xavier da Silva nº 1016, sala 2, Centro – Campo Largo/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21 de maio de 2026.

Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

REGINA CELIA MORO

Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:0BF76F0D

ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR RESOLUÇÃO Nº 10/2026

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Súmula: Dispõe sobre o Cancelamento ao Programa Social Família em Ação, Programa Social Jovem em Ação e ao Programa de Capacitação e Cidadania do CIEE/PR, junto ao CMAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011, alterada pela Lei Municipal nº 646/2011, Lei Municipal nº 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 21 de maio de 2026, o colegiado

RESOLVE:

Art. 1º - Cancela o Programa Social Família em Ação, Programa Social Jovem em Ação e ao Programa de Capacitação e Cidadania da entidade **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0032-87, junto ao Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Balsa Nova/PR.

Art. 2º - O cancelamento refere-se à descontinuação dos programas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21 de maio de 2026.

Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

REGINA CELIA MORO

Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:517DDAF0

ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Balsa Nova - PR RESOLUÇÃO Nº 08/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Balsa Nova - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 1º trimestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011, alterada pela Lei Municipal nº 646/2011, Lei Municipal nº 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 21 de maio de 2026, o colegiado;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 1º trimestre de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21 de maio de 2026.

Balsa Nova 25 de maio de 2026.

REGINA CELIA MORO

Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:21E24794

ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE Balsa Nova RESOLUÇÃO Nº 06/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE Balsa Nova

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso - FMDI, referente ao 1º trimestre de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 21 de maio de 2026, o colegiado:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso - FMDI, referente ao 1º trimestre de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21 de maio de 2026.

Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

FERNANDO APARECIDO CAMARA

Vice - Presidente - CMDI

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:7F84C880

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.º 008/2025 - ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

O Secretário Municipal Interino de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2025, homologado pelo Decreto nº 203/2025, que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 16.063/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **item 9 da Convocação e Contratação do Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2025**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **27/05/2026, às 09h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **ENFERMEIRO** ou, alternativamente, pela opção de desistência, conforme consta no item 9.3 do edital, sendo que **não é facultado o pedido de final de lista**.

De acordo com o processo n.º 10062/2026 – SMS, ficam disponibilizadas as seguintes vagas:

LOCAL	Nº DE VAGAS	TURNOS
Centro Médico Bom Jesus	01	Plantão diurno, das 07h às 19h (folguista/ferista).
Centro Médico Bom Jesus	01	Plantão diurno, das 07h às 19h

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
16º	FERNANDA SUELEN BATISTA	22426/2025
17º	FABIULA PEREIRA DOS SANTOS	22184/2025

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.

O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 01 (uma) foto 3x4: colorida, recente (podendo ser arquivo digital);
- Documento de Identidade, podendo ser RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH para este fim;
- Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira de Trabalho (física ou digital);
Física: cópia da página da foto e do verso,
Digital: cópia (captura de tela) contendo todos os dados;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar compatível com o cargo;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Disponível na CTPS ou no aplicativo Meu INSS);
- Título de eleitor;
- Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais: Disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.jus.br;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Obrigatória apenas para cargos específicos, conforme previsto em Edital;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Inscrição e Regularidade no Órgão de Classe: apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível;
- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais: Se o RG for do Paraná: Emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.ii.pr.gov.br>. Para RG de outros Estados: apresentar Atestado de Cadastro Negativo, emitido pelo mesmo órgão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do Anexo IV deste Edital;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado;
- Comprovante de abertura de conta salário no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação;
- Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação.

Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal 113/2023

FABRICIO FAGIOLI BUBNIK

Secretário Municipal Interino de Saúde

Portaria n.º 337/2026

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:66E397D0

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00014, DE 25 DE MAIO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - Balsa Nova - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00014, de 25 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NICELIA FIORI	79X.XXX.XX9-82	7443/00024/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 25/05/2026

Data de desafixação: 09/06/2026

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:CC588CC9

ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2026 – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 04/2026 – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026 Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 004/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação definitiva:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
Através dos itens 5 e 8 do edital 04/2026, publica-se o resultado da classificação que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – *Farmacêutico Bioquímico*:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	10135/2026	18/07/1974	5,0
2º	LAILA VIDAL MIRANDA	9144/2026	22/09/1994	4,4
3º	JEFERSON RODRIGUES MARTINS	9070/2026	24/08/1991	4,2
4º	ANELISE MONTANES ALCANTARA	10283/2026	10/06/1978	4,1
5º	ANA LUIZA BESCIAK	8908/2026	14/03/1996	3,6
6º	MARA ELIZA DA SILVA	10278/2026	06/10/1980	3,0
7º	JULIANE KUSTER BAUER	10295/2026	19/10/1994	3,0
8º	SOLANGE PEREIRA CORDEIRO	9315/2026	08/09/1985	2,4
9º	RAQUEL CRISTIANE FERREIRA LIMA	9361/2026	26/01/1974	1,7
10º	EVILYN RAMOS DORNELLES FLORES	9007/2026	27/03/1997	1,7
11º	SAMARA NASCIMENTO MELO	10377/2026	25/06/1992	0,2
12º	ALISSON RUAN DE ASSIS	10066/2026	01/10/1998	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	JEFERSON RODRIGUES MARTINS	9070/2026	24/08/1991	4,2

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3EF439D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026062

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026062

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a), TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 2181, Professora, a importância de R\$ 70,49 para atender as despesas de 1 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de CURITIBA - PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25/05/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9A692AC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366/2026

PORTARIA N.º 366/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 12068/2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JHENIFER BORGES ANTUNES			
Origem: SMECE – Escola Municipal Doutor Mário Faraco	PROF. EDUC. PROFESSOR N I PHNM	542171	21/05/2026
Destino: SMECE – Escola Rural Municipal Itambé			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:6C9E0C92

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 367/2026

PORTARIA N.º 367/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 12079/2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
EDILAINE DUDA			
Origem: SMECE – Escola Municipal Irmã Rosalina	PROF. EDUC. PROFESSOR N I PHNM	542168	01/06/2026
Destino: SMECE – Escola Municipal Padre Boleslau Liana			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:4D805917

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 368/2026

PORTARIA N.º 368/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 12081/2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
FRANCIELE APARECIDA MARCÃO			

WALTER BATISTA	PROF EDUC	542154	18/05/2026
Origem: SMECE – Escola Rural Municipal Prof. Joaquim da Rocha Soares	PROFESSOR N I PHNM		
Destino: SMECE – Escola Municipal Doutor Mário Faraco			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto Nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:C49D13FE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 369/2026

PORTARIA N.º 369/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 12047/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
VITAL ALVES DE LIMA			
Origem: SMS – Unidade de Saúde da Família Vereador Lauro José Bubniak	Auxiliar de Saúde	47045	21/05/2026
Destino: SMS – Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:CA646D59

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 370/2026

PORTARIA N.º 370/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo nº 11761/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDOMIRO BARROS SANTOS FILHO**, registrado na matrícula nº 40991 e ocupante do cargo de “Motorista”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por exercício de **Coordenador do Serviço de Saúde – Nível de Complexidade I**, conforme prevista na Lei Municipal nº 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.04.2026, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:34E6489C

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 371/2026

PORTARIA N.º 371/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 10615/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	A partir de
ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN			
Origem: SMECE – Departamento Administrativo	Agente Educativa	47147	01/06/2026
Destino: SMECE – Biblioteca Municipal Victor Civita			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:07B553F8

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 372/2026

PORTARIA N.º 372/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 11408/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **CAROLINE ALBANO HALAT**, matrícula nº 542056, do cargo de “PSS - TRAB EM EDUCACAO - PEDAGOGO”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20.05.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:2D6DE40E

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 373/2026

PORTARIA N.º 373/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 11751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ANA CAROLINA ROSSA NEVES			
Origem: SMS – Unidade de Saúde da Família Vereador Lauro José Bubniak	Enfermeiro	47058	19/05/2026
Destino: SMS – Unidade de Saúde Elizabeth Nascimento			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto Nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:1149C1D0

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova PORTARIA Nº08/2026

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Balsa Nova, a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Balsa Nova, os procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação previsto na Constituição Federal e disciplinado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O acesso à informação observará os princípios da publicidade, transparência, eficiência, legalidade, moralidade, impessoalidade e participação social.

Art. 3º Constituem diretrizes da política de acesso à informação:

I – observância da publicidade como regra geral e do sigilo como exceção;

II – divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;

III – utilização de meios eletrônicos para divulgação e acesso às informações;

IV – incentivo ao controle social da administração pública;

V – promoção da cultura da transparência.

Art. 4º A Câmara Municipal divulgará em seu Portal da Transparência, independentemente de requerimento, as informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Poder Legislativo.

Art. 5º Deverão ser disponibilizadas, no mínimo:

I – estrutura organizacional;

II – competências dos órgãos;

III – legislação aplicável;

IV – quadro de pessoal;

V – remuneração dos agentes públicos;

VI – licitações e contratos;

VII – execução orçamentária e financeira;

VIII – diárias e passagens;

IX – atos normativos;

X – sessões legislativas;

XI – perguntas frequentes;

XII – informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009 e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Art. 7º Compete ao SIC:

I – receber pedidos de acesso à informação;

II – orientar os cidadãos quanto ao exercício do direito de acesso;

III – protocolar requerimentos;

IV – acompanhar os prazos de resposta;

V – fornecer informações disponíveis.

Art. 8º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedido de acesso à informação.

Art. 9º Os pedidos poderão ser apresentados:

I – presencialmente;

II – por correspondência eletrônica;

III – por formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Transparência;

IV – por outros meios disponibilizados pela Câmara.

Art. 10º O pedido deverá conter:

I – identificação do requerente;

II – meio para recebimento da resposta;

III – descrição clara da informação pretendida.

Parágrafo único. É vedada a exigência de justificativa para o pedido.

Art. 11º O acesso à informação será imediato quando disponível.

Art. 12º Não sendo possível o fornecimento imediato, a resposta deverá ser apresentada no prazo de até 20 (vinte) dias.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

§ 2º A prorrogação deverá ser comunicada ao requerente antes do término do prazo inicial.

Art. 13º O requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias quando:

I – o acesso for negado;

II – não houver resposta no prazo legal;

III – considerar a resposta incompleta.

Art. 14º O recurso será dirigido à Presidência da Câmara Municipal, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 15º O acesso às informações sigilosas observará as hipóteses de restrição previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 16º As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem terão acesso restrito, nos termos da legislação vigente.

Art. 17º Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Art. 18º Constitui infração administrativa:

I – negar informação sem fundamento legal;

II – retardar injustificadamente o fornecimento de informação;

III – divulgar informação sigilosa sem autorização;

IV – destruir, alterar ou ocultar informações públicas.

Art. 19º O agente público responderá administrativamente, civil e penalmente pelos atos praticados em desacordo com esta Portaria e com a Lei nº 12.527/2011.

Art. 20º Compete ao Presidente e ao Controle Interno desta Casa de Leis acompanhar o cumprimento desta Portaria e propor medidas de aperfeiçoamento da transparência pública.

Art. 21º A Câmara Municipal promoverá, sempre que necessário, ações de capacitação relacionadas à transparência e ao acesso à informação.

Art. 22º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 23º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:C7C255FF

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova PORTARIA Nº09/2026

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) no âmbito da Câmara Municipal de Balsa Nova e estabelece diretrizes para a transformação digital na administração pública

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Câmara Municipal de Balsa Nova, a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021

(Lei do Governo Digital), observadas as competências do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Câmara Municipal de Balsa Nova adota os princípios, diretrizes, instrumentos e objetivos previstos na Lei Federal nº 14.129/2021, observadas as peculiaridades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A atuação da Câmara Municipal em matéria de Governo Digital observará os seguintes princípios e diretrizes:

- I – desburocratização, simplificação e modernização administrativa;
- II – transparência ativa e acesso à informação;
- III – eficiência, economicidade e melhoria contínua dos serviços públicos;
- IV – inovação e transformação digital;
- V – participação social e controle social;
- VI – acessibilidade e inclusão digital;
- VII – proteção de dados pessoais e segurança da informação;
- VIII – integração de sistemas e compartilhamento seguro de informações;
- IX – gestão baseada em dados e evidências;
- X – atendimento ao cidadão por meios digitais sempre que possível.

Art. 4º A Câmara Municipal promoverá, de forma gradual e observada a disponibilidade administrativa, tecnológica e orçamentária, a transformação digital de seus serviços, processos e procedimentos internos.

Art. 5º Os serviços e informações disponibilizados pela Câmara Municipal deverão, sempre que tecnicamente viável, ser ofertados por meio eletrônico, sem prejuízo do atendimento presencial quando necessário.

Art. 6º São objetivos da transformação digital:

- I – ampliar o acesso do cidadão aos serviços públicos;
- II – reduzir formalidades e exigências desnecessárias;
- III – simplificar procedimentos administrativos;
- IV – reduzir o uso de documentos físicos;
- V – promover maior agilidade na prestação dos serviços públicos;
- VI – fortalecer a transparência e a participação social.

Art. 7º Constituem instrumentos de Governo Digital da Câmara Municipal:

- I – Portal da Transparência;
- II – Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
- III – Ouvidoria Legislativa;
- IV – Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;
- V – Sistemas eletrônicos de gestão administrativa, legislativa e documental;
- VI – Outros meios digitais destinados à prestação de serviços e disponibilização de informações ao cidadão.

Art. 8º Compete à Presidência da Câmara Municipal coordenar a implementação das diretrizes de Governo Digital previstas nesta Portaria.

Parágrafo único. Poderão atuar de forma integrada os setores administrativos, o Controle Interno e demais unidades da Câmara Municipal, observadas suas competências legais.

Art. 9º Sempre que possível, os processos administrativos, documentos e procedimentos internos deverão ser executados ou mantidos em meio digital, observadas as normas de arquivamento, autenticidade, integridade e segurança da informação.

Art. 10º A Câmara Municipal buscará implementar mecanismos de governança digital destinados a:

- I – promover a melhoria contínua dos serviços públicos;
- II – incentivar a inovação administrativa;
- III – apoiar a tomada de decisões baseada em dados e evidências;
- IV – aperfeiçoar os mecanismos de controle, gestão de riscos e integridade institucional.

Art. 11º As informações de interesse coletivo ou geral serão disponibilizadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal, observadas as restrições legais relativas ao sigilo e à proteção de dados pessoais.

Art. 12º Sempre que possível, os dados públicos produzidos ou custodiados pela Câmara Municipal serão disponibilizados em formatos abertos, acessíveis e que permitam sua reutilização pela sociedade.

Art. 13º A Câmara Municipal incentivará a utilização de tecnologias que possibilitem a integração de sistemas, o compartilhamento seguro de informações e a melhoria da prestação dos serviços públicos.

Art. 14º A Câmara Municipal promoverá, sempre que possível, mecanismos que permitam ao cidadão:

- I – apresentar sugestões, solicitações, reclamações e elogios;
- II – acompanhar informações e serviços disponibilizados eletronicamente;
- III – participar de consultas públicas e demais instrumentos de participação social, quando aplicáveis;
- IV – avaliar a qualidade dos serviços prestados.

Art. 15º As sugestões, reclamações, elogios e demais manifestações dos usuários poderão ser consideradas para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e da gestão administrativa.

Art. 16º Os serviços digitais e informações disponibilizados pela Câmara Municipal deverão observar, sempre que possível, critérios de acessibilidade, inclusão digital e atendimento adequado às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos.

Art. 17º As ações de Governo Digital deverão observar os princípios da gestão de riscos, do controle interno, da integridade, da segurança da informação e da proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

Art. 18º A Câmara Municipal poderá promover ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores para utilização de tecnologias digitais, segurança da informação e melhoria da prestação dos serviços públicos.

Art. 19º Os sistemas, documentos e informações digitais deverão observar medidas adequadas de segurança, integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 20º A presente Portaria deverá permanecer disponível em local de fácil acesso no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Balsa Nova, para fins de transparência e atendimento às exigências dos órgãos de controle.

Art. 21º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 22º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Balsa Nova, 25 de maio de 2026.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador: C5A847AA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO BAIXO (ASSENTO PARA ARQUIBANCADA), NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO CONEGLIAN DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.; **VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 218.750,80 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos);**

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 11/06/2026 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 11/06/2026 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 11/06/2026 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://bnccompras.com/Home/Login> ;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 2040-0110 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ –PR, 15 de Maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1A77D4D8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

13º Termo aditivo da ata nº92/2024, decorrente de pregão Nº16/2024 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO – ARLA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, portador do CPF/CNPJ sob nº03.626.094/0012-50, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA neste ato representada por ABRAO JOSE SIMAO NETO, portador do CPF sob nº 41087020930, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão - com finalidade de supressão dos itens – ETANOL – DIESEL S-500 – DIESEL S-10, do presente contrato adequando ao valor de mercado/bomba. Com fundamento da Lei nº.14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR SUPRESSÃO	APÓS
1	3	ETANOL COMBUSTIVEL	LITROS	4,29	3,89	
1	4	DIESEL S-500	LITROS	6,99	6,19	
1	5	DIESEL S-10	LITROS	7,39	6,99	

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Ideal Guapo LTDA
03.626.094/0012-50
ABRAO JOSE SIMAO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:46BA2527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2026

DECRETO Nº 073, de 25 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Bela Vista da Caroba - PR, que terá como Tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Bela Vista da Caroba – PR, será realizada no dia **16 de junho de 2026**, com início previsto para às **08h30 horas**, nas dependências do Centro da Terceira Idade, sito a Rua Sergipe, s/n, Bosque Municipal, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR.

Art. 3º - A referida Conferência será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora instituída pela Resolução 04/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde serão aquelas definidas no Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde devidamente aprovado e publicado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução CMS nº 03/2026.

Art. 5º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista da Caroba - PR os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Bela Vista da Caroba - PR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, 25 de maio de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:D5071429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2026

DECRETO Nº 074/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em razão da celebração de *Corpus Christi*.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como recesso/ponto facultativo ou feriado, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE MAIO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pamela Cristina Silva
Código Identificador:40DDD23D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2026 | CMDCA

EDITAL DE RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº. 05/2026 | CMDCA

Torna público o resultado preliminar do pleito eleitoral para escolha de membros titular e suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 637/2023 de 30 de março de 2023, e nos Editais nº 01, 02, 03 e 04/2026 do CMDCA,

TORNA PÚBLICO

1. DO RESULTADO DO PLEITO

1.1 Torna público o **resultado preliminar do pleito eleitoral** de para escolha de membros titular e suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - Paraná, **ocorrido no dia 24 de maio de 2026**, na Escola Municipal Bom Jesus, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba - PR, no período das 08:00 às 17:00 horas, conforme segue:

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Maristela Diniz Carvalho	118
2º	Tânia Pimentel	100
3º	Euclides Ferreira	99
4º	Rosani Suhre	45
Total de Votos válidos		362
Votos Nulos		03
Votos Brancos		00
Total Geral de Votos		365

1.2 Fica aberto o prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente Edital, para interposição de recursos contra o resultado do pleito eleitoral publicado, que deve ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, Bela Vista da Caroba - PR, não sendo aceito envios através de meios eletrônicos.

1.3 A homologação final do resultado da eleição será publicada no Diário Oficial e site oficial do Município de Bela Vista da Caroba - PR, após a análise e decisão, da Comissão Especial Eleitoral, dos recursos apresentados no prazo legal.

Bela Vista da Caroba – PR, 24 de maio de 2026.

PAMELA CRISTINA SILVA
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:BCA6090F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica do contratado para a execução do objeto pretendido;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021;

RATIFICO todos os atos praticados no âmbito do presente processo e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**, nos termos abaixo:

Objeto contratado:	REALIZAÇÃO DE SHOW COM O GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR – “FESTVENTURA 2026”
Contratado:	GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA, CNPJ: 03.414.461/0001-07
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal:	Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do respectivo ato.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Maio de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silas Dos Santos
Código Identificador:B159802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77, sita na LINHA UNIAO DA SERRA, 50, CARAVAGIO, APT01, Nova Prata/ RS, CEP: 95320000 - Nova Prata/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ARTUR FABRO, portador (a) do CPF sob nº 012.608.260-07, domiciliada na LINHA UNIAO DA SERRA Nº 50, 50, CARAVAGGIO, Nova Prata/ RS, CEP: 95320000 - Nova Prata/RS

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS ESPECIAL - 202545000010, 202530840007, 202237710003, 202440110014, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 81.790,00 (Oitenta e Um Mil e Setecentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 25/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/05/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	PATRICIA SCHMITZ
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 55.993.229/0001-66

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:EA38BB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2026.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: FM PECAS E MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R AURELIO GUEDES, 0, INDUSTRÍARIOS, Concórdia/ SC, CEP: 89705082– Concórdia/SC, inscrita no CNPJ n.º 14.233.242/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS ESPECIAL - 202545000010, 202530840007, 202237710003, 202440110014. a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 137.400,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 25/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/05/2026.

NESTOR KENEAR	MARCOS VINICIUS MOCELIN
Contratante	Contratado
Prefeito Municipal	CNPJ Sob N.º 14.233.242/0001-30

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:AD3CB4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOL 15 CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 15/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 354/2007, de 07 de dezembro de 2007, e a Lei Municipal nº 938/2017, de 25 de março de 2017,

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 15/2026, onde se lê:

“com validade de 02 anos”;

Leia-se:

“com validade de 01 ano”.

Art. 1º. Aprovar a Manutenção de Inscrição de Registro do CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80 e Escritório Regional em Guarapuava, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1650, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0023-96, sob o nº 01/2025 no Conselho Municipal de Assistência Social, com validade de 01 ano.

Art. 2º. Aprovar a manutenção da inscrição dos seguintes programas executados pelo CIEE/PR, com validade de 01 ano:

- Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD.
- A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2026, conforme consta na Ata nº 04/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2026.

ROSANE PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:535BA57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 151/2026

DECRETO N.º 151/2026

DATA: 25/05/2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 34/2024, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem Adutora de água pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista Da Aparecida/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 76, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de servidão, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 34/2024, publicado no "Diário Oficial" dos Municípios do Paraná, Edição nº 2958 de 09 de fevereiro de 2024, área 2, de propriedade atribuída a Ercílio Santiago, matrícula do imóvel: 7.182 e área 23, de propriedade atribuída a Ercílio Santiago, matrícula do imóvel: 7.182 , que passa a ter a seguinte redação, respectivamente:

SRI 51194

ÁREA 02: 1.727,75 m² - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Ercílio Santiago, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Boa Vista da Aparecida UF: Paraná**

Comarca: **Capitão Leônidas Marques**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 7.182**

Imóvel: **Lote nº380-Remanescente, Divisão do Lote de Terras Rural nº380 da Gleba nº08 do Imóvel Andrada**

Área Total: **1.727,75 m² Perímetro: 589,74 m**

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do acesso para a estação de tratamento de esgoto no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.183.790,552 m e E 259.329,359 m, situado na divisa com o imóvel Lote nº 380-A da Gleba nº 08 – matrícula 7.181, deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº380-Remanescente, Divisão do Lote de Terras Rural nº380 da Gleba nº08 do Imóvel Andrada – matrícula 7.182, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°18'19" e 61,98 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.183.815,460 m e E 259.386,113 m; 63°41'01" e 24,51 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.183.826,325 m e E 259.408,082 m; 63°25'38" e 18,20 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 7.183.834,464 m e E 259.424,355 m; 70°45'37" e 6,09 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.183.836,472 m e E 259.430,108 m; 85°09'53" e 8,45 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.183.837,185 m e E 259.438,531 m; 99°59'07" e 7,94 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.183.835,808 m e E 259.446,351 m; 112°25'39" e 6,30 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.183.833,404 m e E 259.452,177 m; 124°34'02" e 7,81 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.183.828,974 m e E 259.458,605 m; 132°40'16" e 6,77 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.183.824,387 m e E 259.463,581 m; 132°48'57" e 31,86 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.183.802,735 m e E 259.486,951 m; 123°10'52" e 34,48 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.183.783,866 m e E 259.515,806 m; 123°24'38" e 16,48 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.183.774,794 m e E 259.529,559 m; 128°27'13" e 20,60 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.183.761,982 m e E 259.545,693 m;

134°32'18" e 36,90 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.183.736,099 m e E 259.571,996 m; deste segue confrontando com a divisa do imóvel Lote nº 412-A da Gleba nº 08 – matrícula 2026, com o seguinte azimute e distância: 207°48'31" e 6,27 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.183.730,557 m e E 259.569,073 m, deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº380-Remanescente, Divisão do Lote de Terras Rural nº380 da Gleba nº08 do Imóvel Andrada – matrícula 7.182, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°32'18" e 38,39 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.183.757,481 m e E 259.541,712 m; 308°27'13" e 20,02 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.183.769,931 m e E 259.526,034 m; 303°24'38" e 16,20 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.183.778,851 m e E 259.512,512 m; 303°10'52" e 34,97 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.183.797,990 m e E 259.483,244 m; 312°48'57" e 32,36 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.183.819,981 m e E 259.459,509 m; 312°40'16" e 6,33 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.183.824,275 m e E 259.454,851 m; 304°34'02" e 6,74 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.183.828,101 m e E 259.449,298 m; 292°25'39" e 5,01 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.183.830,012 m e E 259.444,667 m; 279°59'07" e 6,51 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.183.831,141 m e E 259.438,259 m; 265°09'53" e 6,91 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.183.830,558 m e E 259.431,370 m; 250°45'37" e 4,96 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.183.828,925 m e E 259.426,691 m; 243°25'33" e 17,82 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.183.820,954 m e E 259.410,755 m; 243°41'01" e 24,66 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.183.810,021 m e E 259.388,650 m; 246°18'19" e 66,68 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.183.783,225 m e E 259.327,592 m; deste segue confrontando com a divisa do imóvel Lote nº 380-A da Gleba nº 08 – matrícula 7.181, com o seguinte azimute e distância: 13°33'11" e 7,54 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.183.790,552 m e E 259.329,359 m inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro total de 589,74 m, com área total de atingimento de 1.727,75 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Boa Vista da Aparecida, 05 de novembro de 2025. Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2505140053.

SRI 51195

ÁREA 23: 253,42 m² - Faixa de Servidão de Passagem

Proprietário: **Ercílio Santiago, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Boa Vista da Aparecida UF: Paraná**

Comarca: **Capitão Leônidas Marques**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 7.182**

Imóvel: **Lote nº380-Remanescente, Divisão do Lote de Terras Rural nº380 da Gleba nº08 do Imóvel Andrada**

Área Total: 253,42 m² Perímetro: 181,07 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o Emissário no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.183.836,551 m e E 259.340,447 m, situado na divisa com o imóvel Lote nº 380-A da Gleba nº 08 – matrícula 7.181, deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº380-Remanescente, Divisão do Lote de Terras Rural nº380 da Gleba nº08 do Imóvel Andrada – matrícula 7.182, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°33'09" e 9,02 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.183.831,052 m e E 259.347,599 m; 86°57'15" e 79,14 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.183.835,257 m e E 259.426,626 m; deste segue confrontando com o acesso para a Estação de Tratamento de Esgoto, localizada no interior do imóvel Lote nº380- Remanescente, Divisão do Lote de Terras Rural nº380 da Gleba nº08 do Imóvel Andrada – matrícula 7.182, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°45'37" e 2,41 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.183.834,464 m e E 259.424,355 m; 243°25'38" e 5,83 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.183.831,854 m e E 259.419,136 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Lote nº380-Remanescente, Divisão do Lote de Terras Rural nº380 da Gleba nº08 do Imóvel Andrada – matrícula 7.182, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°57'15" e 72,59 m até o vértice 5, de

coordenadas N 7.183.827,997 m e E 259.346,651 m; 307°33'09" e 8,80 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.183.833,358 m e E 259.339,678 m; deste segue confrontando com a divisa do imóvel Lote nº 380-A da Gleba nº 08 – matrícula 7.181, com o seguinte azimute e distância: 13°33'11" e 3,28 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.183.836,551 m e E 259.340,447 m, inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro total de 181,07 m, com área total de atingimento de 253,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Boa Vista da Aparecida, 05 de novembro de 2025. Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2505140053.

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 34/2024 permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 25 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:B21A4E0E

ADMINISTRAÇÃO PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ, nomeada pelo Decreto 112/2025 de 26/02/2025, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORÁVEL para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 243/2026

REQUERENTES: ZELIA DOS SANTOS.

LOTE: 31-Remanescente QUADRA 51

MATRÍCULA: 11.309

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 25 de maio de 2026.

Mario Henrichs Cleci Antonelo

ALEX SANDRO ZUCO

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:9EB9204F

ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 150/2026

DECRETO nº 150

Data: 25/05/2026

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei e, considerando a Lei Estadual nº 22.189/2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida / PR, o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e cuidadores.

Art. 2º - Compete ao Comitê Municipal:

- Promover a articulação e integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
- Utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e criar instrumentos complementares quando couber;
- Acompanhar a implantação, execução, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
- Acompanhar a implantação e o funcionamento do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa - CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
- Promover ações intersectoriais que contribuam para a promoção, proteção e participação da pessoa idosa;
- Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável, assegurando atenção integral à pessoa;
- Acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual o diagnóstico local, o plano de ação e o monitoramento de sua execução; e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado;
- Participar de capacitações, reuniões e demais eventos presenciais ou virtuais promovidos pelo Comitê Gestor Estadual, observando suas diretrizes e orientações.

Art. 3º - O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Habitação, órgão gestor da política da pessoa idosa no Município de Boa Vista da Aparecida, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que integram o Comitê comprometem-se a:

- Identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;
- Apresentar programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, às pessoas idosas; e
- Informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que impactem, direta ou indiretamente, às pessoas idosas.

Art. 5º - Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Habitação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esportes;

- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Associação dos Idosos Alegria de Viver;
- Pastoral do Idoso e;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos, entidades ou associações e designados em ato do(a) Chefe do Poder Executivo ou de Secretários(as) Municipais competentes.

§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.

§ 3º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º - O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o relatório de monitoramento do Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leila Mara Kubiak Mizerski

Código Identificador:25C0DD9B

ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 005/2026 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 005 DE 2026 – CMDCA

RESOLUÇÃO nº 005/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 023/2026 – CEDCA/PR, a Resolução Conjunta nº 01/2026 - CEDCA/SEDEF e o Ofício Circular nº 01/2026 – CEDCA-PR;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária da Reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de maio de 2026;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 02 de junho de 2026, no Centro de Convivência do Idoso Sexto André Ghedin - CCI, no período das 07:30h. às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.”, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Boa Vista da Aparecida-PR.

Art. 2º- A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada com os seguintes eixos temáticos: a) Eixo Temático 1 – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social; b) Eixo Temático 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; c) Eixo Temático 3 – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária; d) Eixo Temático 4 – Prevenção e Enfrentamento às Violências; e) Eixo Temático 5 – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho; f) Eixo Temático 6 – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art.3º–Fica instituída a comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo composta pelos seguintes membros:

Rafael Ribeiro Berlanda – Presidente.
Roseli Klaus – Vice presidente.
Leila Mara Kubiaki - Secretária.
Mariá Aparecida de Araujo – Membro.
Maria Maculada Paula da Cruz – Membro.
Beatriz Alvarenga de Oliveira - Membro.
Julia Signorini Oldoni - Membro.

Art. 4º.As despesas decorrentes da realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida-PR, 15 de maio de 2026.

JULIANA CRISTINA ZANOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Mara Kubiaki Mizerski
Código Identificador:01A8948C

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.
CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 6,63

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR (R\$)	AMP	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 6,96		3,00%	R\$ 6,75

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:4AE21348

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	ETANOL	LTS	R\$ 4,09
02	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 6,29
03	DIESEL S10	LTS	R\$ 6,69

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R\$ 4,04
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R\$ 6,29
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R\$ 6,69

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:91E90095

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 90/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 90/2026 - Data: 25/05/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 87/2026, que convocou a candidata a vaga de Fisioterapeuta,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Tornar público a **ELIMINAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **DESISTÊNCIA DE VAGA** para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: Fisioterapeuta				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	N.F	CLASSIF.
1274	ERICA GIOVANA GRISA	29/01/2006	60,00	6º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 25 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:082F2E80

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 91/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025

Serviço Público

Edital nº 91/2026 - Data: 25/05/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: FISIOTERAPEUTA					
INSC.	NOME	D. de Nasc.	N.F	Class. Ampla Concorrência	Class. Pardos Negros e
230	JANE APARECIDA OLDONI	22/10/1976	57,00	8º	

Art. 2º. Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo **IMPRORROGÁVEL** de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e **CÓPIAS**):

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a **Certidão de quitação eleitoral** emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.

Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

b) **Além dos documentos listados acima, a Prefeitura de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.**

Parágrafo único: O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 25 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:4C053332

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL RESOLUÇÃO N.º 002/2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Institui a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, a Procuradoria da Mulher, órgão institucional destinado à proteção, promoção e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher terá como principais objetivos:

I — receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II — fiscalizar e acompanhar programas do Poder Público Municipal voltados à promoção da igualdade de gênero;

III — cooperar com organismos públicos e privados voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV — promover campanhas educativas, palestras, debates e audiências públicas sobre os direitos das mulheres;

V — incentivar a participação feminina na política e na vida pública;

VI — atuar na defesa da dignidade, da autonomia e da proteção integral das mulheres.

Art. 3º A Procuradoria da Mulher será composta por:

I — 01 (uma) Procuradora da Mulher;

II — 01 (uma) Procuradora Adjunta, quando houver designação.

Art. 4º A Procuradora da Mulher será designada pelo Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente dentre as vereadoras em exercício.

§1º Não havendo vereadora em exercício ou havendo impossibilidade de designação, poderá o Presidente indicar servidora pública efetiva ou comissionada para atuação institucional da Procuradoria da Mulher.

§2º A designação ocorrerá por ato da Presidência.

§3º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará o mandato da Mesa Diretora.

Art. 5º Compete à Procuradora da Mulher:

I — zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara;

II — sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade de gênero;

III — desenvolver ações de conscientização e prevenção da violência contra a mulher;

IV — promover integração entre a Câmara Municipal e os órgãos de proteção e atendimento à mulher;

V — encaminhar aos órgãos competentes denúncias e representações relativas à violação de direitos da mulher.

Art. 6º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 7º A Procuradoria da Mulher poderá firmar cooperação com:

I — Poder Judiciário;

II — Ministério Público;

III — Defensoria Pública;

IV — Ordem dos Advogados do Brasil;

V — Delegacias e órgãos de segurança pública;

VI — Conselhos Municipais;

VII — entidades da sociedade civil.

Art. 8º As atividades da Procuradoria da Mulher não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 9º A Câmara Municipal poderá disponibilizar estrutura administrativa e apoio técnico necessários ao funcionamento da Procuradoria da Mulher.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Camara Municipal de Bocaiúva do Sul, 25 de maio de 2026.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:FADCD6F

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 650/2026

Decreto Nº 650/2026

Nomeia os membros do Comitê de Transporte Escolar do Município de Bocaiúva do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Transporte Escolar do Município de Bocaiúva do Sul:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Dayane Santos Zanqueta Belizário CPF nº 062.xxx.xxx-11
- Gizele Aparecida Barbana CPF nº 022.xxx.xxx-97

II – Representantes de Pais de Alunos:

- Marília Mottin Leonardo CPF nº 071.xxx.xxx-05
- Leticia de Oliveira Batista CPF nº 101.xxx.xxx-89

III – Representantes das Escolas Estaduais

- Maribel do Rocio Kaczjk CPF nº 019.xxx.xxx-90
- Keilla Cristina Arsie Camargo CPF nº 039.xxx.xxx-25

IV – Representantes das Escolas Municipais

- Priscila Pereira de Godoi CPF nº 048.xxx.xxx-00
- Marizete Taborda dos Reis CPF nº 046.xxx.xxx-52
- Josiane Oliveira dos Santos CPF nº 065.xxx.xxx-71
-

V – Representantes das Escolas do Campo

- Janaína Cristina da Silva Miranda CPF nº 061.xxx.xxx-83
- Claudinéia Pacheco Santos Costa CPF nº 048.xxx.xxx-42

Priscila Pereira de Godoi

Art. 2º Fica definida a seguinte composição da diretoria do Comitê de Transporte Escolar:

I – Presidente: Dayane Santos Zanqueta Belizário;

II – Vice-Presidente: Letícia de Oliveira Batista;

III – Secretária: Jannaína Cristina da Silva Miranda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 233/2024.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 25 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

CESAR MANOEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5E642B1A

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 651/2026

Decreto Nº 651/2026

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Municipal do Campo Pedro Lindolfo da Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **EOCIELI DE JESUS NODARI FALCADE**, matrícula funcional nº **16969**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Pedro Lindolfo da Rosa**, integrante da Rede Municipal de Ensino de Bocaiúva do Sul.

Art. 2º A servidora nomeada deverá desempenhar suas atribuições em conformidade com a legislação municipal vigente, as normas da Secretaria Municipal de Educação e demais regulamentos aplicáveis à gestão escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul,
Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.**

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

CÉSAR MANOEL ESPÍNDOLA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:8D996EB9

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 652/2026**

DECRETO N.º 652/2026

Súmula: *Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à apresentação, recebimento, análise, homologação, controle e processamento de atestados médicos, odontológicos, declarações de comparecimento, afastamentos por motivo de saúde dos servidores públicos do Município de Bocaiúva do Sul, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul;

CONSIDERANDO as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, especialmente quanto à validade dos atestados médicos e proteção à saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a legislação previdenciária federal aplicável aos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos relacionados aos afastamentos por motivo de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle funcional, proteção ao erário, segurança jurídica administrativa e prevenção de irregularidades;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

DECRETA**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos relativos à apresentação, recebimento, controle, homologação e processamento de atestados médicos, odontológicos e declarações de comparecimento apresentados pelos servidores públicos do Município de Bocaiúva do Sul, observadas as disposições da Lei Municipal nº 13/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

§ 1º As disposições deste Decreto possuem natureza regulamentar, procedimental e organizacional, destinando-se exclusivamente à fiel execução da legislação municipal aplicável e à organização administrativa interna da Administração Pública Municipal.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste Decreto aos servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos, contratados temporariamente e demais agentes vinculados à Administração Direta do Município, observadas as peculiaridades do respectivo vínculo jurídico.

§ 3º A interpretação e aplicação deste Decreto observarão os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana, proteção à saúde do trabalhador, boa-fé administrativa, continuidade do serviço público e eficiência administrativa.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I – atestado médico ou odontológico: documento emitido por profissional legalmente habilitado destinado à certificação de incapacidade laborativa temporária;

II – declaração de comparecimento: documento destinado exclusivamente à comprovação de presença em consulta, exame, sessão terapêutica ou procedimento de saúde, sem declaração expressa de incapacidade laborativa;

III – perícia médica oficial: avaliação técnica realizada por profissional designado pela Administração Municipal para fins de homologação, acompanhamento, revisão ou validação de afastamentos funcionais;

IV – junta médica oficial: grupo de no mínimo 2 (dois) profissionais designados pela Administração Municipal para análise de casos complexos, recorrentes ou controvertidos;

V – afastamento previdenciário: período de incapacidade laborativa submetido à análise do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

VI – chefia imediata: autoridade responsável pelo acompanhamento funcional e controle de frequência do servidor.

Art. 3º O fornecimento de atestado médico constitui ato inerente ao exercício profissional da medicina e odontologia, possuindo presunção relativa de legitimidade.

§ 1º A Administração Pública possui o poder-dever de analisar, validar, homologar e fiscalizar os afastamentos funcionais relacionados à saúde do servidor, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, continuidade do serviço público e proteção à saúde do trabalhador.

§ 2º Os atestados médicos e odontológicos poderão ser submetidos à avaliação da medicina do trabalho, perícia oficial ou junta médica quando houver necessidade administrativa ou indícios de irregularidade.

§ 3º A apresentação do atestado não implica homologação automática do afastamento funcional.

§ 4º Toda decisão administrativa de indeferimento, revisão, cancelamento ou restrição de afastamento deverá ser fundamentada.

CAPÍTULO II**DOS REQUISITOS DOS DOCUMENTOS MÉDICOS**

Art. 4º Os atestados médicos e odontológicos deverão ser apresentados em documento legível, sem rasuras e contendo obrigatoriamente:

I – identificação da clínica, hospital, unidade de saúde ou consultório;

II – nome completo do servidor;

III – data da emissão;

IV – período de afastamento por extenso;

V – assinatura do profissional emiteente;

VI – carimbo contendo número do registro profissional;
 VII – identificação do profissional responsável;
 VIII – CID – Classificação Internacional de Doenças, exclusivamente quando houver autorização expressa do servidor.

§ 1º O período de afastamento incluirá a data da emissão do atestado, inclusive quando emitido em finais de semana ou feriados.

§ 2º Os finais de semana e feriados serão computados para fins de contagem do afastamento funcional.

§ 3º A Administração Pública não poderá exigir informações médicas além daquelas estritamente necessárias ao processamento administrativo do afastamento.

§ 4º O sigilo das informações médicas deverá ser integralmente preservado pelos agentes públicos responsáveis pela análise e tramitação dos documentos funcionais.

§ 5º As informações médicas constantes dos documentos previstos neste Decreto constituem dados pessoais sensíveis, devendo ser protegidas nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

Art. 5º As declarações de comparecimento deverão conter:

I – data do atendimento;

II – horário de entrada e saída;

III – tempo de permanência;

IV – assinatura e identificação do profissional responsável.

§ 1º As declarações de comparecimento não equivalem a licença médica ou afastamento integral da jornada.

§ 2º As declarações de comparecimento serão aceitas exclusivamente para:

I – atendimento do próprio servidor;

II – acompanhamento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

III – acompanhamento de pessoa com deficiência;

IV – acompanhamento de cônjuge, pais ou dependente legal, quando comprovadamente indispensável.

§ 3º As ausências justificadas limitar-se-ão ao período efetivamente declarado pelo profissional responsável.

§ 4º As ausências superiores ao período efetivamente necessário poderão ser objeto de compensação de jornada.

§ 5º A Administração poderá realizar controle administrativo de declarações reiteradas, observados os princípios da razoabilidade, continuidade do serviço público e necessidade administrativa.

CAPÍTULO III

DA ENTREGA E PROCESSAMENTO DOS DOCUMENTOS

Art. 6º O servidor deverá apresentar o atestado médico ou odontológico à chefia imediata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da emissão do documento.

§ 1º Quando o prazo encerrar em finais de semana ou feriados, a entrega ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º Na impossibilidade de entrega pessoal, o documento poderá ser encaminhado por terceiro, familiar ou meio eletrônico oficial disponibilizado pela Administração.

§ 3º Compete à chefia imediata:

I – receber o documento;

II – realizar conferência formal;

III – registrar o afastamento;

IV – encaminhar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º É vedada à chefia imediata a retenção indevida de documentos médicos ou a recusa injustificada de recebimento.

§ 5º O atraso na entrega dos documentos médicos somente poderá ser justificado mediante comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 7º O descumprimento injustificado dos prazos previstos neste Decreto poderá acarretar a não homologação administrativa do afastamento e o lançamento de falta injustificada ao servidor, mediante decisão administrativa fundamentada.

Art. 8º Os atestados médicos de até 04 (quatro) dias consecutivos poderão ser processados administrativamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Havendo fundada dúvida quanto à regularidade do documento ou frequência excessiva de afastamentos, o servidor poderá ser submetido à avaliação da medicina do trabalho ou perícia oficial.

Art. 9º Os afastamentos iguais ou superiores a 05 (cinco) dias consecutivos dependerão de homologação pela perícia médica oficial ou medicina do trabalho designada pelo Município.

§ 1º O servidor deverá comparecer à avaliação pericial munido de:

I – documento de identificação;

II – atestado original;

III – exames complementares;

IV – receitas médicas;

V – relatórios clínicos atualizados, quando necessário.

§ 2º O não comparecimento injustificado à perícia poderá acarretar:

I – indeferimento do afastamento;

II – lançamento de falta injustificada;

III – suspensão da análise administrativa do pedido; mediante decisão administrativa fundamentada.

§ 3º A perícia médica poderá:

I – homologar o afastamento;

II – reduzir o período concedido;

III – ampliar o período de afastamento;

IV – recomendar readaptação funcional, nos termos do Estatuto dos Servidores;

V – determinar reavaliação periódica;

VI – encaminhar o servidor ao INSS.

§ 4º O servidor que acumular afastamentos médicos iguais ou superiores a 05 (cinco) dias dentro do mesmo mês poderá ser submetido à perícia médica oficial, ainda que os afastamentos tenham ocorrido mediante atestados distintos.

§ 5º Constatada impossibilidade de locomoção do servidor, devidamente comprovada por documento médico, e havendo disponibilidade administrativa, a perícia poderá ser realizada em domicílio, hospital ou unidade de internação.

§ 6º A perícia oficial poderá solicitar avaliação social, psicológica, ocupacional ou complementar quando necessária à adequada análise da situação funcional do servidor.

Art. 10. Nos casos de servidores submetidos a regime de plantão, escala ou jornada diferenciada, os afastamentos equivalentes a 20% (vinte por cento) ou mais da carga horária mensal poderão ser submetidos à avaliação pela perícia oficial ou medicina do trabalho.

Art. 11. Encerrado o período de afastamento, o servidor deverá retornar imediatamente ao exercício das funções, independentemente de convocação formal da Administração.

Parágrafo único. A chefia imediata deverá comunicar ao Departamento de Recursos Humanos eventual ausência do servidor após a alta médica ou término do afastamento.

Art. 12. Os pedidos de prorrogação de afastamento deverão ser instruídos com novo atestado médico atualizado, observando-se os mesmos prazos e procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 13. O exercício de atividade remunerada incompatível com o afastamento médico, desde que demonstrada incompatibilidade com a limitação funcional declarada, poderá ensejar:

I – revisão do benefício concedido;

II – instauração de procedimento administrativo disciplinar;

III – ressarcimento ao erário, quando cabível;

IV – demais responsabilizações legais aplicáveis.

CAPÍTULO IV

DOS AFASTAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 14. Nos termos da legislação previdenciária federal, os afastamentos superiores a 15 (quinze) dias consecutivos deverão ser submetidos à análise do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§ 1º O servidor deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no 16º (décimo sexto) dia de afastamento, munido dos documentos necessários ao encaminhamento previdenciário.

§ 2º Compete ao servidor:

I – realizar o agendamento da perícia previdenciária;

II – acompanhar o processo administrativo junto ao INSS;

III – apresentar ao Município as decisões administrativas proferidas pelo órgão previdenciário.

§ 3º O Departamento de Recursos Humanos fornecerá os documentos funcionais necessários para instrução do pedido previdenciário.

§ 4º Após alta previdenciária concedida pelo INSS, o servidor deverá apresentar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos o documento de liberação para retorno ao trabalho.

§ 5º O retorno às atividades poderá depender de avaliação da medicina do trabalho ou perícia oficial do Município, especialmente nos casos de restrição funcional, readaptação ou incapacidade parcial.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 15. Compete às chefias imediatas:

I – receber os documentos médicos;

II – verificar os requisitos formais;

III – encaminhar os documentos ao Departamento de Recursos Humanos;

IV – controlar a frequência funcional;

V – comunicar irregularidades à Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º É vedado à chefia imediata reter documentos médicos ou deixar de encaminhá-los ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º A omissão injustificada da chefia imediata no recebimento, encaminhamento ou controle dos documentos funcionais poderá ensejar responsabilização administrativa, observado o devido processo legal.

Art. 16. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – manter controle e arquivamento dos afastamentos;

II – acompanhar afastamentos superiores a 15 (quinze) dias;

III – orientar os servidores quanto aos procedimentos previdenciários;

IV – controlar afastamentos reiterados;

V – encaminhar irregularidades para apuração administrativa.

Art. 17. A Administração Municipal poderá utilizar serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional, engenharia de segurança e SESMT para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos afastamentos funcionais relacionados à saúde.

CAPÍTULO VI

DA JUNTA MÉDICA E READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 18. A Administração Municipal poderá designar Junta Médica Oficial composta por profissionais para análise de casos complexos, recorrentes, controvertidos ou relacionados à readaptação funcional e incapacidade permanente.

Art. 19. A perícia médica poderá declarar o servidor:

I – apto sem restrições;

II – apto com restrições temporárias;

III – apto com restrições definitivas;

IV – temporariamente incapaz;

V – definitivamente incapaz para o exercício das funções.

Art. 20. Verificada limitação física ou mental incompatível com as atribuições originalmente exercidas, poderá o servidor ser submetido à readaptação funcional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º A readaptação deverá observar a compatibilidade das limitações funcionais do servidor com as atribuições do novo exercício funcional.

§ 2º A readaptação não implicará redução remuneratória, salvo previsão legal específica.

CAPÍTULO VII

DAS IRREGULARIDADES

Art. 21. Serão considerados inválidos os documentos que:

I – contenham rasuras substanciais;

II – estejam ilegíveis;

III – não possuam identificação profissional;

IV – apresentem indícios de falsidade;

V – não atendam aos requisitos mínimos previstos neste Decreto.

Art. 22. A apresentação de documento falso, adulterado ou ideologicamente inverídico sujeitará o servidor:

I – à instauração de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

II – às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

III – ao ressarcimento ao erário, quando cabível;

IV – à responsabilização civil e criminal.

Parágrafo único. Constatados indícios de irregularidade profissional, o Município poderá comunicar o fato ao respectivo Conselho Regional competente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Município poderá regulamentar sistema eletrônico oficial para envio, recebimento, armazenamento e controle de atestados médicos e documentos correlatos.

Art. 24. Integram este Decreto os seguintes anexos operacionais:

I – ANEXO I – Protocolo de Entrega de Atestado Médico;

II – ANEXO II – Requerimento de Licença para Tratamento de Saúde;

III – ANEXO III – Parecer Médico-Pericial;

IV – ANEXO IV – Encaminhamento Previdenciário ao INSS;

V – ANEXO V – Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT.

Art. 25. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, observadas a legislação estatutária, trabalhista e previdenciária aplicável.

Art. 26. Poderão ser expedidas portarias complementares visando à padronização operacional dos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 27. Este Decreto possui natureza regulamentar e procedimental, não afastando nem restringindo os direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul e demais legislações aplicáveis.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 25 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROTOCOLO DE ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO

Servidor	
Matrícula	
CPF	
Cargo/Função	
Secretaria	
Unidade de lotação	
Data de emissão do atestado	
Período de afastamento	
Quantidade de dias	
Data de entrega à chefia imediata	
Forma de entrega	

Servidor(a)	
Chefia Imediata	
Responsável RH/Perícia	

ANEXO II – REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Servidor	
Matrícula	
Cargo/Função	
Secretaria/Unidade	
Data de emissão do atestado	
Quantidade de dias	
Período indicado	
Tipo de afastamento	

Servidor(a)	
Chefia Imediata	
Responsável RH/Perícia	

ANEXO III – PARECER MÉDICO-PERICIAL

Servidor	
Matrícula	
CPF	
Cargo/Função	
Secretaria/Unidade	
Data da avaliação	
Documentos analisados	
Conclusão pericial	
Período homologado	
Restrições/Recomendações	
Fundamentação técnica resumida	

Servidor(a)	
Chefia Imediata	
Responsável RH/Perícia	

ANEXO IV – ENCAMINHAMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS

Servidor	
Matrícula	
CPF	
Cargo/Função	
Secretaria/Unidade	
Último dia trabalhado	
Data de início do afastamento	
Quantidade de dias indicada no atestado	
Período de responsabilidade do Município	
Data de comparecimento ao RH	
Documentos entregues ao servidor	

Servidor(a)	
Chefia Imediata	
Responsável RH/Perícia	

ANEXO V – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO – CAT

Nome	
Matrícula	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Cargo/Função	
Secretaria	
Unidade de lotação	
Telefone	
Data do acidente	
Hora	
Local do acidente	
Tipo de ocorrência	
Houve afastamento	
Último dia trabalhado	
Descrição do acidente	
Partes do corpo atingidas	
Agente causador	
Unidade de atendimento	
Data do atendimento	
Houve internação	
Diagnóstico provável/CID	
Duração provável do tratamento	
Necessita afastamento	
Testemunha 1	
Contato	
Testemunha 2	
Contato	

Servidor(a)	
Chefia Imediata	
Responsável RH/Perícia	

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1F0BC966

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 33/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 PROCESSO Nº 61/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS INTERNA E EXTERNA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI PR – DESONERADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.855.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).
Emissão: 25/05/2026

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **11 de junho de 2026**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sítio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:36C1A2B9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CANCELAMENTO DA ATA Nº 80/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCAIÚVA DO SUL.

CONTRATADO: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 18.202.203/0001-26
DATA DA RESCISÃO: 15/05/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE MAIO DE 2026.

MARCIA PEREIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:EB89C50E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO ADITIVO 5 DO CONTRATO Nº290-2022

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº290/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 25 de maio de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA

- Contratada-

VILSON ROBERTO DOS SANTOS

- Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:53DC600E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO Nº292-2022

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº292/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **D CASAGRANDE EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.842.035/0001-84, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 462, Sala 01, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 25 de maio de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

D CASAGRANDE EIRELI - ME

- Contratada-

VILSON ROBERTO DOS SANTOS

- Gestor do Contrato-

Testemunhas:

Jucieli Dal Pizzol de Mattos

Alicione Mazzocato

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:47328C3B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº65-2026

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº65/2026.****CONTRATADA: 64.340.018 GILIARDI DE MELLO.**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de lavagens de veículos

utilitários pertencentes à Frota Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 24/05/2027.**VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).****FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº14/2026.**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7A9289B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5901/2026

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 570/2013 e 571/213, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuto nas Leis Municipais nº 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I – Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

ANEXO I**RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL**

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE PROFISSIONAL V					
CONTADOR					
ADRIANO JUNIOR DIAS	18/05/2015	B	05	B	06
AGENTE PROFISSIONAL II					
NUTICIONISTA					
RAFAELA DA SILVA DORNELES	04/05/2015	B	05	B	06

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:39E24FA4

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2026

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 74 e 86 da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **GRUPO MULTI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.717.553/0006-17, com sede na Rua Josefa Gomes de Souza, nº 382, Bairro do Pires, Cidade Extrema, no Estado de Minas Gerais, para que a mesma forneça o produto eletrônico consistente em notebooks, conforme detalhado.

E autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 77.070,00 (setenta e sete mil e setenta reais)**, em favor da Empresa **GRUPO MULTI S/A**, cujo pagamento far-se-á 30 (trinta) dias após a aquisição do bem e a emissão de nota fiscal, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 25 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:42E03324

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO
APURADO: 04/05/2024 À 18/05/2026

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE PROFISSIONAL V					
CONTADOR					
ADRIANO JUNIOR DIAS	18/05/2015	B	5	800	Ótimo
AGENTE PROFISSIONAL II					
NUTRICIONISTA					
RAFAELA DA SILVA DORNELES	04/05/2015	B	5	770	Ótimo

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:126D321B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 247, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Marcos Cesar Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Cesar Pilonetto**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 645-9/1, ½ **(meia) diária de viagem**, retroativa ao dia 23 de maio de 2026, para deslocamento até a cidade de Medianeira – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realização de transporte de paciente em alta hospitalar junto ao Hospital das Clínicas de Medianeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5209BB3D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 248, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ **(meia) diária** de viagem, retroativa ao dia 23 de maio de 2026, para deslocamento até a cidade de **Guarapuava – PR**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realização de transporte de paciente até o Hospital Regional do Centro-Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DCE18C02

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 249, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Adilson José Ramos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Adilson José Ramos**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 777-3/1, ½ **(meia) diária de viagem**, para o dia 25 de maio de 2026, com veículo oficial, até a cidade de **Guarapuava – PR**, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realizar o transporte de paciente em alta hospitalar junto ao Hospital Regional do Centro-Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3C506367

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 250, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Rodrigo Ecker**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ **(meia) diária** de viagem, para o dia 26 de maio de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Regional do Centro-Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:ECCCEC0F

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Adilson José Ramos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Adilson José Ramos**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 777-3/1, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 27 de maio de 2026, com veículo oficial, até a cidade de **Cascavel – PR**, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realizar o transporte de paciente até o CEONC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:E8F4A31A

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 29/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a **Contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software de gestão pública, com acesso via web ou disponibilização em nuvem**. O sistema deverá ser plenamente aderente às normas brasileiras aplicáveis a todos os setores da Administração Pública Municipal, garantindo funcionalidade, segurança, eficiência e conformidade legal. A solução será implementada para atender às necessidades do Departamento Municipal de Administração e Planejamento, do Departamento Municipal de Finanças e da Câmara Municipal, e atendimento a necessidade municipal, conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia 12/06/2026, às 09h00min. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2026.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:A5718AF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026 – (Processo Licitatório 50/2026).

Homologado em: 22/05/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, **CNPJ nº 80.874.100/0001-86**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAICO DIOGO FAVERSANI**.

CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, **CNPJ: nº 05.461.328/0001-29**, Representada pelo Proprietário/Administrador, Sr. **FERNANDO ZANCANARO**.

OBJETO: objeto do presente Contrato é **Local: Estrada Vicinal Linha Bedin; Objeto: Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, área de 33.460,01 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: - Estrada Vicinal Linha Bedin. Área Pavimentada: 33.460,01 m².**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026**.

VALOR CONTRATUAL E RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do Contrato é de **R\$ 6.456.843,30 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, rubrica de despesa 44404201 - Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado. Dotação do município nº 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços Rodoviários; 26.782.0005.1003 Pavimentação Asfáltica e Polidétrica em estradas vicinais e ampliação de pontes; 44.90.51 Obras e Instalações; Despesa 1100.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cléris Alves Cordeiro

Código Identificador:F8A22A33

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026 – (Processo Licitatório 52/2026).

Homologado em: 22/05/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, **CNPJ nº 80.874.100/0001-86**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAICO DIOGO FAVERSANI**.

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, **CNPJ: nº 26.499.438/0001-50**, Representada pelo Proprietário/Administrador, Sr. **FERNANDO ZANCANARO**.

OBJETO: objeto do presente Contrato é **Local: EST. RURAL MUN. IRINEU BERTANI - COMUNIDADE TEOLÂNDIA; Objeto: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 1.980,00 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: - Estrada Rural Municipal - Irineu Bertani com Teolândia - 330,00m. Área Pavimentada: 1.980 m²., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 15/2026.**

VALOR CONTRATUAL E RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do Contrato é de **R\$ 417.151,87 (quatrocentos e dezessete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).** As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: **CONCEDENTE: : 6560.20.608.22.8245 – Estradas da Integração; natureza da despesa nº 4440.42.01 – Auxílio a Municípios, fonte de recurso nº 127 - Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP (Instituído pela Lei 823/1951 Vinculada Através da Lei 18.375/2014); e da dotação orçamentária do município nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 2060600132030 Pavimentação asfáltico e ou poliédrica em cascalhamento em estradas vicinais: 44.90.51 obras e instalações; Despesa 1058.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cléris Alves Cordeiro

Código Identificador:E1351D9B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
SAÚDE**

Rubens Vicente Inacio, presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Primeiro (1º) quadrimestre do exercício de 2026, que será apresentada no seguinte local, data e horário:

LOCAL- Câmara Municipal de Braganey

Localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993

Data- 29 de maio de 2026

HORÁRIO- 14h15 min

Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos membros do conselho municipal de saúde e população em geral.

Braganey, 22 de maio de 2026.

RUBENS VICENTE INACIO

Presidente CMS

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:E88E75C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 VINCULADA
AO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026**

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 32.743.242/0001-61, sediada na, AVENIDA RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM 370B,0 JD IZABEL, na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, CEP: 87309-185, neste ato representada pelo Sr DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, inscrito no CPF/MF Nº. **695.940.829-68** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Braganey/PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 9.589,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **20/05/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 20 de maio de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:CC283847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026**

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 VINCULADA
AO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026**

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 35.042.079/0001-06**, sediada na, AVENIDA RUA IPÊ Nº 72 FUNDOS,0 CENTRO, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PR, CEP: 85935-000, neste ato representada pelo Sr RENAN FERNANDO LEITE, inscrito no **CPF/MF Nº. 071.430.269-48** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Braganey/PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 31.095,49 (trinta e um mil e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **20/05/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 20 de maio de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:8D7E34B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa 52.208.900 JOSÉ DE CASTRO GOMES FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 52.208.900/0001-22, representada pelo Sr JOSE DE CASTRO GOMES FILHO, portador do CPF/MF Nº. 555.910.513-91 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Aquisição de materiais de expediente para atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, garantindo a continuidade e o bom andamento das escolas e CMEIs do Município de Braganey-PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 7.191,35 (sete mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **22/06/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 22 de Maio de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:A0A63B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 083/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO

CONTRATO Nº 083/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 51.740.794/0001-60, sediada na, AVENIDA RUA SAIRA OURO, 210,0 JARDIM UNIVERSIDADE, na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, CEP: 86702-820, neste ato representada pelo Sr IRENE LOPES SALVI, portador do CPF/MF Nº. 515.443.269-04 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Aquisição de materiais de expediente para atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, garantindo a continuidade e o bom andamento das escolas e CMEIs do Município de Braganey-PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 381,36 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **22/05/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 22 de Maio de 2026..

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:AB22480E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAAR instaurado pelo Decreto nº 232/2025
Contrato nº 092/2025
Interessada: Expresso Prestadora de Serviços Ltda.

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa Expresso Prestadora de Serviços Ltda., em razão de irregularidades verificadas na execução do Contrato nº 092/2025.

Conforme apurado nos autos, a contratada deixou de cumprir obrigações contratuais essenciais, especialmente quanto ao pagamento dos trabalhadores vinculados ao contrato, além de ter promovido a paralisação dos serviços e encerramento das atividades sem autorização da Administração.

A empresa foi regularmente notificada, apresentou manifestação nos autos e lhe foram assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O relatório final da Comissão Processante concluiu pela procedência das irregularidades apuradas, sugerindo a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Analisando o conjunto probatório constante nos autos, verifica-se que restou devidamente comprovado o descumprimento contratual grave por parte da contratada, caracterizado pela interrupção da execução dos serviços, inadimplemento de obrigações trabalhistas e abandono da execução contratual, fatos que ensejaram a rescisão unilateral do ajuste por culpa exclusiva da empresa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, ainda, que houve retenção cautelar de valores referentes à nota fiscal apresentada pela contratada, diante das irregularidades verificadas durante a execução contratual.

Considerando as informações constantes nos autos acerca da ausência de pagamento dos trabalhadores vinculados ao contrato, mostra-se necessária a adoção de providências complementares para adequada instrução administrativa, especialmente para levantamento documental, apuração individualizada dos valores eventualmente devidos e análise jurídica acerca das medidas cabíveis para resguardo do interesse público e do erário.

Dessa forma, com fundamento nos arts. 121, 137 e 156 da Lei nº 14.133/2021:

DECIDO:

1. Julgar procedente o presente Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, reconhecendo a responsabilidade da empresa Expresso Prestadora de Serviços Ltda. pelas irregularidades apuradas.

2. Manter a rescisão unilateral do Contrato nº 092/2025, por culpa exclusiva da contratada.

3. Aplicar à empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4. Determinar a manutenção da retenção cautelar dos valores referentes à nota fiscal emitida pela contratada, até deliberação administrativa final acerca dos valores eventualmente devidos.

5. Determinar a realização de levantamento administrativo complementar, com atuação conjunta da fiscalização do contrato, setor financeiro, contábil e Procuradoria Jurídica, para análise e conferência da documentação pertinente, especialmente:

* vínculos empregatícios dos trabalhadores vinculados ao contrato;

* período efetivamente trabalhado;

* registros de frequência, folhas-ponto, relatórios de fiscalização e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços;

* proposta apresentada pela empresa no procedimento licitatório, inclusive planilha de custos e formação de preços;

* nota fiscal emitida e valores cautelarmente retidos pela Administração.

6. Determinar a expedição de solicitação formal a contador ou escritório especializado em cálculos trabalhistas, para elaboração de memória de cálculo individualizada dos valores eventualmente devidos aos trabalhadores vinculados ao contrato, com base na documentação validada pela Administração.

7. Determinar que, após a conclusão do levantamento administrativo e da conferência técnica dos cálculos, os autos sejam remetidos à Procuradoria Jurídica para análise das medidas cabíveis, especialmente quanto:

* à possibilidade jurídica de eventual pagamento direto aos trabalhadores;

* à compensação com os valores cautelarmente retidos;

* à eventual insuficiência dos valores retidos;

* à adoção das medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes para resguardo do erário.

8. Determinar que, sendo constatada insuficiência dos valores retidos para cobertura integral dos prejuízos ou valores eventualmente devidos, sejam adotadas as providências necessárias para acionamento e execução da garantia contratual, observadas as condições da apólice e a legislação aplicável.

9. Determinar que toda a documentação produzida no levantamento administrativo seja devidamente juntada aos autos, para subsidiar eventual atuação administrativa, judicial ou defesa do Município em futuras demandas relacionadas ao contrato.

Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Cafelândia, 11 de março de 2026.

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3CC2C315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 060 DE 21 DE MAIO DE 2026

Decreto nº 060 de 21 de maio de 2026.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.059/2026.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.059 de 08 de abril de 2026, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 324.944,44 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
5.001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
16.482.0019.1073	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4.490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
982	Transferências Federais Habitacionais	Unidades
989		Superávit
		324.944,44

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTES	VALOR
2414990101000000 - TRANSFERENCIA CONVENIO FEDERAL UNIDADES HABITACIONAIS	989	324.944,44
TOTAL		324.944,44

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contab. CRC PR-30.705

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:A6E71CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 061 DE 25 DE MAIO DE 2026

Decreto nº 061 de 25 de maio de 2026.

SÚMULA: Instaura Processo de Sindicância em face do Auto de Infração Ambiental nº 132.2772, aplicado pelo IAT - Instituto Água e Terra, com o objetivo de apurar os fatos que levaram à aplicação das sanções administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/2026, da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.062/2026, pelo qual o Município se compromete a instaurar

processo administrativo para apurar os fatos que levaram à aplicação das sanções administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado Processo de Sindicância em face do Auto de Infração Ambiental nº 132.772, aplicado pelo IAT - Instituto Água e Terra, com o objetivo de apurar os fatos que levaram à aplicação das sanções administrativas.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão abaixo qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo de Sindicância ora instaurado:

- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - matrícula nº 7**51;
- Fernanda Rafaely Tenfen - Professora 20 horas - matrícula nº 7**321**6;
- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo - matrícula nº 8**51.

Parágrafo único. Ficará o cargo do Sr. Jeferson Rodrigues Ferreira a presidência da Comissão, ficando designada a Sra. Fernanda Rafaely Tenfen para exercer a função de Secretária.

Art. 3º. Fica determinado à Procuradoria Jurídica do Município que preste o devido auxílio técnico-jurídico à Comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo referido prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:F9BFC41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Convocação Nº. 02/2026

Reunião Ordinária

O Conselho Municipal da Assistência Social de Cafelândia/PR, convoca todos os conselheiros(as) titulares e convida os conselheiros(as) suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho, no dia **29/05/2026 (sexta-feira) às 08:30h na sala de reuniões do CRAS de Cafelândia/PR.**

Pauta:

- Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social relativo ao período de 10/2025 a 03/2026;
- Prestação de Contas da entidade APMI do período de 10/2025 a 03/2026;
- Prestação de Contas da entidade APAE do período de 04/2025 a 03/2026;
- Prestação de Contas da entidade Fundação do período de 10/2025 a 03/2026;
- Deliberar sobre a Informação Técnica nº 103/2026 DPSB/CPAS/SEDEF referente aos Municípios Prioritários (MUPs);

f) Levar a conhecimento Instrução Normativa Nº.24/2026 SENAR/MDS – Padroniza os procedimentos operacionais para o desligamento voluntário de famílias do Programa Bolsa Família;

g) Levar a conhecimento a Resolução CNAS Nº. 213 de 28 de outubro de 2025 – Atualiza as regras dos Benefícios Eventuais;

h) Levar a conhecimento o Programa Alimentando com Amor.

Informes:

Outros informes.

Cafelândia/PR, 25 de Maio de 2026.

RAQUEL PEREIRA MOTTER

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:DDAAD808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.064/2026

Lei nº 2.064/2026.

Súmula: Institui no Município de Cafelândia a Campanha de Conscientização "Criança Não Namora, Nem de Brincadeira!" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR SANDRO MÁRCIO MOREIRA (SANDRÃO) E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Cafelândia a Campanha de Conscientização "Criança Não Namora, Nem de Brincadeira!", com o objetivo de promover a proteção da infância, prevenir a sexualização precoce e conscientizar a sociedade sobre o desenvolvimento saudável emocional e psicológico das crianças.

Art. 2º. A campanha poderá ser desenvolvida anualmente por meio de ações educativas, informativas e preventivas, incluindo:

I. palestras e orientações nas unidades escolares;

II. distribuição de materiais educativos;

III. debates com pais, responsáveis, professores e profissionais da rede pública;

VI. ações de conscientização em espaços públicos e meios de comunicação oficiais;

V. atividades em parceria com órgãos de proteção à infância.

Art. 3º. As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes.

Art. 4º. A execução desta Lei ocorrerá dentro das ações já existentes da administração pública municipal, sem criação de novas despesas específicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria do Vereador Sandro Márcio Moreira

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:54441FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.065/2026

Lei nº 2.065/2026.

Súmula: Institui o "Dia do Terço dos Homens" no Município de Cafelândia-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MENEGALI (MENEGALI) E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Cafelândia-PR o "**Dia do Terço dos Homens**", a ser celebrado, anualmente, no dia 01 de maio.

Art. 2º. A data tem por objetivo reconhecer a importância do movimento do Terço dos Homens na promoção da fé, da família, dos valores cristãos e da integração comunitária.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades religiosas, promover ou apoiar eventos, celebrações e atividades alusivas à data.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria do Vereador Marcelo Menegali

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:5FF7F138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.066/2026

Lei nº 2.066/2026.

Súmula: Institui o "Dia Municipal do Associativismo", a ser comemorado anualmente no dia 15 de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR APARECIDO BATISTA DA SILVA (CIDOSOM) E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cafelândia-Pr, o "**Dia Municipal do Associativismo**", a ser celebrado anualmente no dia 15 de julho.

Art. 2º. Insere-se o "**Dia Municipal do Associativismo**" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria do Vereador Aparecido Batista da Silva

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0A46C48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2026 - DRH

PORTARIA N.º 280/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **MARLY DOMINGOS** matrícula 73411, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, referente ao quinquênio 2020-2025 no período de 18/05/2026 a 18/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3D1ED4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 29 de maio de 2026, (sexta-feira), às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Califórnia, sito à Rua América, nº 149, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Plano Municipal de Saúde, do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência e do Legislativo, do 1º Quadrimestre de 2026, por representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Califórnia, 22 de maio de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:CD55F12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 131/2026

DECRETO Nº 131/2026

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o falecimento da servidora NEUZELI FEDEROVICZ ocorrido no dia 24 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 dias, pelo falecimento da servidora Sra. **NEUZELI FEDEROVICZ**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 25 de maio de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A44A1388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1350, DE 25 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 1350, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, revoga o Decreto nº 1247/2025, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, estado do paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Designa os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de acompanhamento do Transporte Escolar, em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2022 - SEED/SUDE/DILOG, e RESOLUÇÃO SEED/PR Nº 777 - 18 de fevereiro de 2013, para o Biênio de 2026/2028;

Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Andreia Aparecida Negreli

Suplente: Tiago Antônio da Cruz

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Jonas Pires da Silva

Suplente: Gessica Cristina Sott

Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Eliane Ribeiro Garcia

Suplente: Marizete de Fatima Nogueira da Rosa

Representantes dos Pais e Alunos:

Titular: Paula Eduarda Raccolt Wognei

Suplente: Jeseli Secco

PRESIDENTE: Eliane Ribeiro Garcia

VICE-PRESIDENTE: Marizete de Fatima Nogueira da Rosa

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1247, de 17 de junho de 2025.

Gabinete do prefeito, Campina do Simão 25 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:3B76FC3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 1351, DE 25 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 1351, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2033 – Bloco de custeio saúde – Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: 600.000,00

Conta Despesa: 2030

Fonte: 1018 (Emendas impositivas – transferência especial com finalidade definida)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0008.2063 – Manutenção das atividades de Agricultura

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: 300.000,00

Conta Despesa: 3340

Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1018	R\$ 600.000,00
0000	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 900.000,00

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:552CCDDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos MEMORANDOS, JUSTIFICATIVA, ETP, TR e PARECER JURÍDICO e, segundo os termos do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2026**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM FELIPE MONTENEGRO E BANDA EM ALUSÃO AO DIA TRABALHADOR NO DIA 31 DE MAIO**

DE 2026” e ADJUDICO o objeto à **FM SHOW E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.789.099/0001-47, sediada na Rua Salvador Silveira caldas nº 15 Bairro Mazurechen, CEP: 85172-402, Pinhão Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Carlos Filipe Sviercowski**, com valor global de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais).

Campina do Simão - PR, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:E86A2AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2026-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos MEMORANDOS, JUSTIFICATIVA, ETP, TR e PARECER JURÍDICO e, segundo os termos do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2026**, cujo objeto é a “**LOCAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA TORRE DE INTERNET, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS MARCILIANO ROCHA E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA**” e **ADJUDICO** o objeto à proprietária do imóvel, Sr.^a **Dileta dos Santos Caldas**, residente e domiciliada na localidade de Serro Verde, Zona Rural, cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr, doravante denominado **CONTRATADA/LOCADORA**, com valor global de **R\$ 39.660,00** (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

Campina do Simão - PR, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:2E13E36B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CONCORRÊNCIA 02/2026

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 02/2026 - PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A PAVIMENTAÇÃO RURAL EM ESTRADAS VICINAIS.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, da seguinte forma:

1ª classificada – **Lote 01 – FRACASSADO**

Considerando a realização da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia civil visando a pavimentação rural em estradas vicinais.

Considerando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que, diante da desclassificação da única participante, o certame restou FRACASSADO;

LOTE 01

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DE	VALOR TOTAL
Pavimentação polidétrica (pedras irregulares). Execução integral de pavimentação em área total de 6.462,00 m², incluindo 2.154,00 metros de meio-fio tipo 3 (fincadinha). Convênio: 956549/2024 - MAPA. Prazo de execução: 6 meses.	01	UN		R\$

Campina do Simão - PR, 25 de maio de 2026.

LEOMARCIO DE LIMA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:5F434912

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 CONSELHO
TUTELAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela Lei nº 796, de 15 de março de 2023, em atendimento ao Ofício CMDCA nº 013/2026, bem como considerando a desistência da suplente classificada em 10º lugar, convocada por meio do Edital nº 04/2026, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente classificada em 11º lugar para assumir, provisoriamente, a vaga durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, compreendido entre julho de 2026 e dezembro de 2026, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do processo de escolha, publicado no Edital CMDCA nº 05/2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Franciele Ribeiro	11º	Conselheiro Tutelar suplente

Deve o convocado comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. José Pedro Seleme 3516, para apresentação da documentação necessária entre as datas de 26/05/2026 a 06/06/2026.

Salienta-se que, caso o convocado **não** tenha interesse a vaga para a qual está sendo convocado, deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o **Termo De Desistência** o mais breve possível, para que se de procedimento a novas convocações.

Campina do Simão, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:0C43D412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 2.597/2025, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 03 (três) diárias, para o servidor, Sr. André Ferreira Mattos de Moura, matrícula nº272, conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R\$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

II Valor total da Diária: R\$ 501,75 (quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos).

III Destino: Curitiba - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: “**Etapa II: Oficina de planejamento das contratações e formação de preços – Tecnologia da Informação**” promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

V Período da Viagem: 19 a 21 de maio de 2026.

VI Observação: O transporte será realizado por meios próprios.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:6B1DB798

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 2.597/2025, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 01 (uma) diária, para o servidor, Sr. André Ferreira Mattos de Moura, matrícula nº272, conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R\$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

II Valor total da Diária: R\$ 167,25 (cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

III Destino: Curitiba - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: “**I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS**” promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

V Período da Viagem: 26 a 27 de maio de 2026.

VI Observação: O transporte será realizado por meios próprios.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:38B39ACF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 23, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 510/2017, que dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e o Decreto Nº 2.597/2025, que atualiza a Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Campina Grande do Sul, **AUTORIZA a concessão do pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias** para o Presidente desta Câmara, **Pedro Aparecido Café, matrícula nº 402**, conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R\$ 780,50 (setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

II Valor total da Diária: R\$ 1.951,25 (Hum mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

III Destino: Foz do Iguaçu - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso “PROLEGIS: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais” promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná– TCE/PR, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

V Período da Viagem: 27 a 29 de maio de 2026.

VI Observação: O transporte será realizado por meio de passagens aéreas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ

Presidente

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA

1º Secretário

ZOLEIDELI DE SOUZA SILVA

2ª Secretária

Publicado por:

Elizete Machowski

Código Identificador:4184B781

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 24, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 2.597/2025, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, para o vereador **Sr. Helton Lucian Colere Tanajura, matrícula nº 399**, conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R\$ 780,50 (setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

II Valor total da Diária: R\$ 1.951,25 (Hum mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

III Destino: Foz do Iguaçu - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso “PROLEGIS: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais” promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná– TCE/PR, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

V Período da Viagem: 27 a 29 de maio de 2026.

VI Observação: O transporte será realizado por meio de passagens aéreas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ

Presidente

Publicado por:

Elizete Machowski

Código Identificador:0076120B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 25, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 2.597/2025, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, para a vereadora **Sra. Zoleideli de Souza Santos, matrícula nº 404**, conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R\$ 780,50 (setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

II Valor total da Diária: R\$ 1.951,25 (Hum mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

III Destino: Foz do Iguaçu - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso “PROLEGIS: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais” promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná– TCE/PR, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

V Período da Viagem: 27 a 29 de maio de 2026.

VI Observação: O transporte de ida será realizado por meio de passagem aérea e a volta por meios próprios.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ

Presidente

Publicado por:

Elizete Machowski

Código Identificador:03C7A6E1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 26, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 2.597/2025, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, para o vereador **Sr. Marcelo Olegário da Silva, matrícula nº 401**, conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R\$ 780,50 (setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

II Valor total da Diária: R\$ 1.951,25 (Hum mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

III Destino: Foz do Iguaçu - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso “PROLEGIS: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais” promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná– TCE/PR, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

V Período da Viagem: 27 a 29 de maio de 2026.

VI Observação: O transporte será realizado por meio de passagens aéreas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ

Presidente

Publicado por:

Elizete Machowski

Código Identificador:826506E4**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 2.597/2025, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, para o servidor **Sr. Gabriel Busnardo Rodrigues**, matrícula nº 429, conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R\$ 780,50 (setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

II Valor total da Diária: R\$ 1.951,25 (Hum mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

III Destino: Foz do Iguaçu - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso “PROLEGIS: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais” promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná– TCE/PR, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

V Período da Viagem: 27 a 29 de maio de 2026.

VI Observação: O transporte será realizado por meio de passagens aéreas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ

Presidente

Publicado por:

Elizete Machowski

Código Identificador:54F2B2CB**GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****EXERCÍCIO 2026**

1º Termo aditivo no TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025, do contrato nº 120/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 99/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, QUE TEM POR OBJETO PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NO CUIDADO PRESTADO AO PACIENTE IDOSO, CAUSANDO UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA ASSERTIVA, APRIMORANDO A INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO COM INOVAÇÃO, A PARTIR DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, COM ATENÇÃO AO IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NA COMUNIDADE, CONFORME PROJETO “IDOSO 360 III”, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) para inclusão dos itens: a. adequação e

organização de infraestrutura TI - serviços; b. monitor multiparâmetro; c. maca para ressonância magnética; bem como prorrogar a vigência contratual em quatro meses. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:F45F801A**GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****EXERCÍCIO 2026**

1º Termo aditivo no TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025, do contrato nº 46/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 37/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM ENTREGAR VALOR EM SAÚDE AO PACIENTE INFANTO JUVENIL ATENDIMENTO NO HOSPITAL ANGELINA CARON. MELHORANDO A EXPERIÊNCIA HOSPITALAR POR MEIO DO APRIMORAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE ATENDIMENTO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS PEDIÁTRICAS, A PARTIR DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, CONFORME PROJETO “INFÂNCIA 360”, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) para inclusão dos itens: a) Mobiliário; b) Lavatório em inox; c) Berço hospitalar infantil; d) Balança pediátrica; e) Cama hospitalar elétrica com colchão; f) Balança neonatal; g) Desktop; h) Switch; i) Conversor de mídia; j) Módulos ópticos; k) Mini desktop para TVs de comunicação institucional; l) Monitor para desktop; bem como prorrogar a vigência contratual em sete meses. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:3A46F945**GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****EXERCÍCIO 2026**

1º Termo aditivo no TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025, do contrato nº 63/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 46/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, QUE TEM POR OBJETO A PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NO CUIDADO PRESTADO AO PACIENTE IDOSO, CAUSANDO UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA ASSERTIVA, APRIMORANDO A INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO COM INOVAÇÃO, A PARTIR DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, COM ATENÇÃO AO IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NA COMUNIDADE., CONFORME PROJETO “IDOSO 360 III”, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) para inclusão dos itens: a. kit ventilador pulmonar; b. monitor multiparâmetro; bem como, prorrogar a vigência

contratual em seis meses. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:8D0FAA20

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 45/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL –
PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 45/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª CAVALGADA DA INTEGRAÇÃO, NOS DIAS 26 À 28 DE JUNHO DE 2026, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: R\$ 603.854,64 (Seiscentos e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Data de abertura: 11/06/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8DDA117E

SETOR DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL –
PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 44/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPREENDENDO A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Valor Máximo: R\$ 2.817.910,40 (Dois milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos)

Data de abertura: 12/06/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9A46DB2D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 51/2026

Extrato de Contrato

Contrato nº: 51/2026

ID nº: 2026126

Pregão nº: 29/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: A C DA ROCHA COMUNICACAO VISUALCNPJ: 36.635.018/0001-07

Valor total: R\$ 7.537,12. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
ROSIANE DALPRA	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
SILMARA LIMA DE AZEVEDO	FISCAL
SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 13 de Maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ED0C1117

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 52/2026

Extrato de Contrato

Contrato nº: 52/2026

ID nº: 2026127

Pregão nº: 29/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 46.423.434/0001-03

Valor total: R\$ 2.939,86. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL

ROSIANE DALPRA	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
SILMARA LIMA DE AZEVEDO	FISCAL
SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 13 de Maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BFB9B4B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 53/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 53/2026
ID nº: 2026128

Pregão nº: 29/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 85.241.693/0001-67

Valor total: R\$ 58.548,64. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
ROSIANE DALPRA	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
SILMARA LIMA DE AZEVEDO	FISCAL
SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 13 de Maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E45B8AF2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 54/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 54/2026
ID nº: 2026129

Pregão nº: 29/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: JOCIMARA VITOR DO NASCIMENTO TERTULIANO DOS SANTOS - EXTINTORES **CNPJ:** 22.319.910/0001-74

Valor total: R\$ 1.621,35. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
ROSIANE DALPRA	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
SILMARA LIMA DE AZEVEDO	FISCAL
SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 13 de Maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:27CD35CE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55 2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 55/2026
ID nº: 2026130

Pregão nº: 29/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA **CNPJ:** 52.386.933/0001-62

Valor total: R\$ 42.752,62. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
ROSIANE DALPRA	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
SILMARA LIMA DE AZEVEDO	FISCAL
SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 13 de Maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0C2F1454

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 56/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 56/2026
ID nº: 2026131

Pregão nº: 29/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA, PARA ATENDER

AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: SATHLER - OBRAS DE ACABAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.090.703/0001-60

Valor total: R\$ 18.067,59. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL
ANA PAULA BISCARO DE MATOS	FISCAL
DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ	FISCAL
ELINE HIROKI OLIVEIRA	FISCAL
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL
JOICE CECCON DE GODOY	FISCAL
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	FISCAL
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL
NELCI COVALSKI CAPOTE	FISCAL
ROSIANE DALPRA	FISCAL
SAMANTA RIBEIRO DE LIMA	FISCAL
SILMARA LIMA DE AZEVEDO	FISCAL
SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 13 de Maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:3DC1BCFC

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 1 DA ATA Nº. 45/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº. 1 da ATA nº. 45/2025, objetivando **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, decorrente do Pregão nº 19/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e **GRÁFICA VEREDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **32.879.576/0001-67**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da ATA nº 45/2025 decorrente do Pregão nº.19/2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **23/05/2026 até 23/05/2027**, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) compreendendo o período de 05/2025 a 03/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,696950%, totalizando o valor de R\$ 12.796,50(doze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:A7B6F79C

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº2 TERMO DO CONTRATO Nº.14/2025

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.14/2025, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA ESTRADA COLÔNIA JAPONESA I, Nº 151, BAIRRO ARAÇATUBA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.**

decorrente de Inexigibilidade nº 10/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a pessoa física **JOSE LUIZ NICHELE**, inscrito no CPF nº 504.656.609-59. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 14/2025 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/05/2026 a 22/05/2027, com fundamento no artigo 107 da Lei nº14.1333/2021. A Contratada concorda, expressamente, que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anteriormente avençado isto é R\$ 12.755,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) mensal.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:880015BA

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº4 TERMO DO CONTRATO Nº.70/2022

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.70/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CREAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL**. decorrente de Pregão nº 46/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a **RONY EVERSON DALPRA** inscrita no CNPJ sob nº. 11.073.023/0001-42. 1.1 Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução da prestação de serviço do contrato 70/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26/05/2026 à 25/05/2027 com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Para novo período, o valor de será concedido reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R\$ 103,25(cento e três reais e vinte e cinco centavos) a sessão, passando para R\$ 107,53(cento e sete reais e cinquenta e três centavos) a sessão, na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:07875ACB

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº5 - CONTRATO Nº. 59/2024

TERMO DE ADITIVO Nº5 - Contrato nº. 59/2024 – oriundo da Concorrência nº 8/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GINJIRO ABE, INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, LIGANTES BETUMINOSOS, PAISAGISMO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO, ENTRE A ESTACA E-0+00M (FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT - BR 116) À ESTACA E_213+16,64M (ACESSO AO LOTEAMENTO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRON07.001.15.451.0026.1005OGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL**, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a **FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão de valor de R\$ 352.966,94(trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) ao contrato

nº59/2024, nos termos do art.65 da Lei Federal nº8.666/93, e justificativa técnica. Campina Grande Do Sul, 18 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:395E66DD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 8 DO CONTRATO
Nº.118/2024

Termo de aditivo nº. 8 do contrato nº.118/2024, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIA VICINAL MUNICIPAL (AV. LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA - TRECHO ENTRE A ESTACA 0+00 ATÉ A ESTACA 1+034,43 - EXTENSÃO DE 1.034,43M) EM C.B.U.Q. COM ÁREA TOTAL DE 7,277,20 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, decorrente de Concorrência nº. 2/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.656.992/0001-72. Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato nº 118/2024 em mais 90(noventa) meses, ou seja, de 20/05/2026 à 18/08/2026, com fundamento no com fundamento no art. 6º, inciso XVII e 111 da Lei de Licitações e Contrato. CAMPINA GRANDE DO SUL, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:625CDCBD

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 47/2026
Processo nº 108/2026

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº. 47/2026, que tem por objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RODOVIA DO CAQUI , Nº2654, BARRAÇÃO Nº03 - BAIRRO ARAÇATUBA, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO, PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS QUE VEM SENDO DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CPF	Valor Total
ROSA VIDOLIN FERRARINE	966.096.809-49	R\$ 60.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br) Campina Grande do Sul, 25/05/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0B4F230F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **NILTON PEZOTE JUNIOR - Matrícula nº. 329397**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Tibagi – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Tibagi para realizar o recâmbio de um adolescente.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84499C6F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **ADENILSON LOURENÇO FRANCO - Matrícula nº. 101031**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Tibagi – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Tibagi para realizar o transporte de servidor deste Município responsável pelo recâmbio de um adolescente.

VI	Período da viagem;	Dia 08 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FFA50202

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 649/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **RODRIGO GONZAGA ALVARENGA - Matrícula nº. 263951**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte do paciente B.E.C.L., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 22 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E7AA81B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 650/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matrícula nº. 328946**, ocupante do cargo em

comissão de Coordenador II, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte do paciente B.E.C.L., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 22 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17D58B73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 651/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 3º, inciso IV, como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

Considerando os ditames da Lei nº. 10.639/2003 e da Lei nº. 11.645/2008, que tornaram obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas instituições de educação básica, visando o resgate da contribuição desses povos na formação da sociedade nacional;

Considerando a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) e as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº. 12.288/2010), que impõem ao Poder Público a implementação de medidas que assegurem a igualdade de oportunidades;

Considerando que a equidade no ambiente educacional não se limita ao aspecto racial, mas abrange indissociavelmente as vulnerabilidades socioeconômicas, exigindo políticas integradas para a superação de barreiras ao pleno desenvolvimento estudantil;

Considerando a necessidade de formalizar um grupo de trabalho multidisciplinar capaz de articular, planejar e monitorar as ações pedagógicas e logísticas voltadas à justiça social e à inclusão no sistema municipal de ensino;

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Técnico de Equidade Racial e Socioeconômica, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e executar ações pedagógicas, administrativas e logísticas no âmbito do Plano de Gestão Educacional, voltado à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento das desigualdades socioeconômicas no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A gestão superior do Comitê Gestor Técnico de Equidade Racial e Socioeconômica será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação em exercício, a quem compete a coordenação institucional, a definição de diretrizes estratégicas e o acompanhamento global da execução do plano.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Técnico de Equidade Racial e Socioeconômica, na qualidade de responsáveis técnicos, conforme suas respectivas áreas de atuação:

ÁREA	FUNÇÃO	TÉCNICO SÊNIOR RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Administrativo	Assistente Administrativo	Vanessa da Silva Aguiar
Administrativo	Coordenadora Administrativa	Expedita Estevão da Silva
Educação	Diretora Pedagógica	Simone Mazepa Pires Strapasson
Educação	Coordenadora da Educação Infantil	Miriá da Rosa Colis
Educação	Coordenadora do Ensino Fundamental	Lucélia Fernanda Arcanjo Tonett
Educação	Coordenadora da Educação Especial	Lúcia Margarete Santos Araújo
Educação	Coordenador das Disciplinas Especiais	Tiago Trevisan
Educação	Coordenadora da Educação Física	Suzana Ceccon
Educação	Coordenadora de Políticas Educacionais	Denize Cristina Kaminski
Educação	Supervisora Pedagógica	Renata de Almeida Gomes
Educação	Gestora de Escola	Andréa Zanchettin de Lima
Educação	Gestora de CMEI	Valquiria Herculano
Educação	Professora – Escola	Eunice Estevão dos Santos
Educação	Professora – CMEI	Cristiane da Silva Hilário

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor Técnico de Equidade Racial e Socioeconômica a elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento do Plano de Gestão Educacional, bem como a análise técnica dos fluxos administrativos e pedagógicos, visando à consolidação de práticas educacionais inclusivas e equânimes.

Parágrafo único. O Comitê deverá observar, no exercício de suas atribuições, as diretrizes da legislação federal, em especial as Leis nº. 10.639/2003 e nº. 11.645/2008, assegurando a implementação de políticas educacionais voltadas à valorização da diversidade étnico-racial e ao enfrentamento das desigualdades socioeconômicas que impactam o desenvolvimento escolar.

Art. 5º Os membros do Comitê desempenharão suas funções em consonância com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a consolidação de uma rede de ensino inclusiva, equânime e comprometida com a justiça social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1507/2024, datada de 11 de setembro de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3113, página nº. 70 de 18/09/2024.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4ECC60E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2026

Nomeia os membros do Comitê de Organização, Avaliação e Fiscalização da Feira de Artesanato do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 1.664, de 06 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Organização, Avaliação e Fiscalização da Feira de Artesanato do Município de Campina Grande do Sul, a saber:

- a) ANDRESSA MARIA KICHE COSTACURTA – Matrícula nº 329594;
- b) CÁTIA VANUZA CARCERERI – Matrícula 329149;
- c) **ELIANE DOS SANTOS PEDROSO** – Matrícula nº 329068
- d) JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA – Matrícula nº 329295;
- e) SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN – Matrícula nº 159701.

Art. 2º A função de membro do Comitê de Organização, Avaliação e Fiscalização da Feira de Artesanato não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário, e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1652/2025, datada de 07 de agosto de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3337a, página nº. 1 de 08/08/2025.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C177835

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 18.048/2026;

EXONERA

A pedido da servidora **MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS - Matrícula nº. 329197**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, com efeito retroativo a partir do dia 20 de maio de 2026.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B360C5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº1206/2026 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº006/2026)

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Campo do Tenente, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos relativos a tributos devidos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

Art. 2º Os débitos tributários poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas e não inferiores a R\$ 63,78 (sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

§ 1º Os contribuintes com débitos já parcelados poderão aderir ao programa, pelo valor atual da dívida.

§ 2º Caso o débito tributário inscrito em dívida ativa esteja ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, suspendendo-se a execução por solicitação do procurador, sem prejuízos das penhoras efetivadas em juízo, até a quitação do parcelamento.

§ 3º A primeira prestação deverá ser paga no ato do parcelamento, que só poderá ocorrer após a quitação das custas e honorários advocatícios, quando houver ajuizamento.

§ 4º Os contribuintes que tenham aderido a qualquer parcelamento administrativo nos últimos cinco anos e que não tenham cumprido o pactuado, não poderão aderir ao REFIS.

Art. 3º O débito tributário para fins deste programa será consolidado na data do pedido de adesão e será composto pelo valor principal, acrescido de atualização monetária, juros de mora e multas, calculados até a data da adesão, nos termos da legislação municipal aplicável, observado, quanto à atualização monetária e aos juros de mora, que o montante apurado não poderá exceder a variação acumulada da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC no mesmo período.

Art. 4º Sobre os valores apurados a título de juros de mora e multas, incluídas na consolidação do débito na forma do art. 3º, serão aplicados os descontos previstos no art. 5º, conforme a modalidade de pagamento escolhida pelo contribuinte.

Parágrafo único. O valor do débito resultante da aplicação dos descontos será pago à vista ou dividido em parcelas mensais e sucessivas de valor fixo, sobre as quais não haverá nova incidência de atualização monetária ou juros de mora.

Art. 5º A opção pelo REFIS pode ser feita em uma das seguintes modalidades de pagamento e parcelamento:

I – Para pagamento à vista terá 100% (cem por cento) de desconto sobre os juros e multa;

II – Para parcelamento em duas ou três vezes terá 60% (sessenta por cento) de desconto sobre os juros e multa;

III – Para parcelamento em quatro ou cinco vezes terá 40% (quarenta por cento) de desconto sobre os juros e multa;

IV – Para parcelamento em seis ou sete vezes terá 30% (trinta por cento) de desconto sobre os juros e multa;

V – Para parcelamento em oito ou nove vezes terá 20% (vinte por cento) de desconto sobre os juros e multa;

VI – Para parcelamento em dez ou onze vezes terá 10% (dez por cento) de desconto sobre os juros e multa; e

VII – Para parcelamento em doze vezes terá 5% (cinco por cento) de desconto sobre os juros e multa.

Art. 6º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal implica:

I – Na confissão irrevogável e irrefutável dos débitos fiscais;

II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos;

III – A manutenção integral das garantias e dos gravames oriundos de medida cautelar fiscal ou de execução fiscal já ajuizada, até a quitação integral da dívida, quando o débito objeto do parcelamento for superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 7º O parcelamento será revogado:

I – Pela inadimplência por 02 (duas) parcelas consecutivas ou não do pagamento integral das parcelas;

II – Pela inadimplência do pagamento de tributo relativo a fatos geradores ocorridos após a formalização do acordo;

Parágrafo único. A revogação do parcelamento, nos casos previstos nos incisos deste artigo será levada a termo independentemente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais devidos, que se fará por meio de inscrição em dívida ativa e a consequente cobrança pela via extrajudicial ou judicial, conforme o caso.

Art. 8º O prazo para adesão ao Programa, a ser expressamente requerido junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, encerrar-se-á em 30 de julho de 2026.

Art. 9º O Programa de Recuperação Fiscal não abrange débitos relativos a dívidas não tributárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 25 de maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena

Código Identificador:E714EE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº211/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93, Regime Jurídico Estatutário, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade, à servidora Pública Municipal **PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON**, ocupante do cargo de Advogada, matrícula nº 14021, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 180 dias, a contar do dia 17 de Maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a contar da data que a servidora iniciou seu período de licença.

Campo do Tenente – PR, 22 de Maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:2F7A261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº212/2026

DESIGNA SERVIDORES

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **VALDIR MAZUR**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente como Gestor do Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, referente a Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná.

Art. 2º - Designar o Sr. **ENDRIO DE ABREU PAULINO**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Meio-Ambiente como fiscal do Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, referente a Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 22 de maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:6F26D333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415/2026

Convoca a I Plenária Municipal da Saúde de Campo Magro, Estado do Paraná, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal de 09 (nove) de julho de 1997 e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Plenária Municipal da Saúde de Campo Magro, a ser realizada no 18 de junho de 2026 às 18h00min, no Centro de Eventos Polo de Artesanato, localizado Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 21, bairro Nova Villa - Campo Magro/PR tendo o tema central: SUS, Democracia e Soberania - Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 25 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:7737C003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 417/2026

Retira Função Gratificada de simbologia FG6, da servidora **SIMONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Memorando SEMEC n.º 385/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada de simbologia FG6 da servidora **SIMONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1108, a partir 04/05/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:D4D5CA5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 418/2026

Concede Função Gratificada de simbologia FG2 para a servidora **SIMONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Memorando SEMEC n.º 386/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG2 para a servidora **SIMONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1108, a partir 04/05/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:8EFD4EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0005/2026 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea “c” da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes cujos Alvarás de Funcionamento possuem vencimento em **30/06/2026**:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
30215	A BUDEL LTDA	55.293.147/0001-09
30280	ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	08.331.877/0001-77
28322	AFORTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E FERRAGENS LTDA	46.550.848/0001-95
25516	AGILIDADE COMÉRCIO DE GÁS LTDA	30.657.747/0001-88
4628	ALAMO, ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ME	05.474.346/0001-45
31395	ALEXANDRE PROST JR ADM LTDA	61.408.440/0001-77
19007	APEX LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	13.677.173/0001-90
23417	ATACADÃO DA MADEIRA CAMPO MAGRO LTDA - ME	22.488.714/0001-23
30023	ATM MARCENARIA LTDA	53.841.826/0001-40
26127	ATUALSEG LTDA	33.753.664/0001-80
29201	BBBA COMÉRCIO DE INSUMOS E SUPLEMENTOS ANIMAIS LTDA	50.915.995/0001-99
30220	BITENCOURT & BITENCOURT LTDA	54.205.834/0001-62
29159	BOSA & LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS	50.903.821/0001-06
30266	CONSTRUTORA ALEXANDRE CAMARGO LTDA	28.397.519/0001-74
27602	DANIEL GONÇALVES RIBEIRO - MARCENARIA	27.099.066/0001-37
31334	DISTRIBUIDORA POTYRALA LTDA	60.891.317/0001-97
23422	EMBALUC IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	08.214.171/0001-25
23304	ESPAÇO HOUSE & GARDEN LTDA	21.827.888/0002-91
28345	FIBER CO SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E EMPACOTAMENTO LTDA	31.481.616/0001-55
31342	FRASK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	12.668.199/0002-90
20299	FUNERÁRIA JARDIM CECÍLIA LTDA -ME	15.632.021/0001-05
23453	GASDIGITAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA - ME	21.416.514/0001-00
30274	GONÇALVES GESSO E DRYWALL LTDA	55.160.649/0001-61
31384	GULA CASA DE CARNES LTDA	33.612.253/0001-75
30212	ÍCONE MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA	55.247.938/0001-00
24707	ISAMARA VAZ CASTILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27.591.919/0001-53
8455	IVANIR IAREK OBRAS DE TERRAPLANAGEM - ME	12.058.639/0001-07
31381	L. SANTOS INDUSTRIAL LTDA	59.189.203/0001-10
29221	LA PETIT DAY LANCHONETE E SORVETERIA LTDA	45.141.543/0001-67
31374	LB DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	59.646.458/0001-65
31353	LUCAS FN TECNOLOGIA LTDA	60.974.932/0001-67
24562	LUCIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	06.995.117/0001-39
2581	LUIZ GOGOLA - AUTÔNOMO	583.346.379-34
26786	MARIO HERMES DA FONSECA FERREIRA LTDA	36.738.737/0001-53
23706	MEISSNER MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA	06.537.160/0001-50
31366	NEANTROPIA LTDA	60.288.558/0001-46
20321	NELSON MARCOLINO DE ANDRADE JUNIOR - ME	14.023.765/0001-51
25464	NORDESTINA REPRESENTAÇÕES E COMER. DE PROD. ALIMENT. LTDA	19.639.373/0001-35
26763	PAESAGGIO MÓVEIS LTDA - ME	37.048.503/0001-47
24789	PKNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	27.436.619/0001-08
28295	R3 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA LTDA	19.675.492/0001-43
26085	RAFAEL RODRIGUES BORGES SERRALHERIA - ME	33.674.376/0001-30
28308	RDS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.317.431/0001-63
20340	ROBSON CRISTIANO DE CASTRO - ME	07.727.776/0001-57
7846	RODRIGO MACIEL BARCA VIEIRA - ME	08.704.636/0001-26
31346	S L CLEANING LTDA	57.389.563/0001-30
7848	STIVAL E KRAFT LTDA	79.991.535/0002-02
20302	STORILL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	14.334.769/0001-50
31382	ULTRAGRIP SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	61.266.053/0001-43
31343	WHM TREINAMENTOS LTDA	60.994.567/0001-52
27562	YAN CARLOS FILIAL - ME	26.373.184/0002-00

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2026/2027, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link “Cidadão Web”.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Comprovante de pagamento da taxa;
Cópia do último Alvará (2025);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
Cópia do Contrato Social ou da última alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR (caso seja de substituição);
Cartão CNPJ de igual teor do Contrato Social ou da última alteração contratual.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de maio de 2026.

RODRIGO NASCIMENTO COSTA
Secretário Municipal De Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ

Diretora Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:6F7807D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SINDICÂNCIA PORTARIA 120/2026 E 203/2026 - DECISÃO

Data: 21 de maio de 2026.

Despacho:

Trata - se do Processo de Sindicância Portarias 120/2026 e 203/2023, conforme relato no Ofício 43/2025 e 44/2025 em desfavor das Servidoras G.F.L. e J.C.B.

DETERMINO:

Acato na íntegra a decisão da Comissão:
Diante do exposto determino.

Para que se promova o ARQUIVAMENTO do presente processo conforme previsto no Estatuto do Servidor Municipais Lei Complementar 32/2017 Art. 164 – I- Arquivamento do processo, por não comprovação dos fatos levantando nos autos.

Publique – se
Encaminhar ao Setor de Recursos Humanos para publicação e informação aos interessados.

LICIELE ALBANIO
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:CDBF45D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
067/2025

CONTRATO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: TG SERVICOS LTDA - CNPJ nº 3.678.332/0001-32.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 049/2025, “contratação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra”.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsão na cláusula segunda do contrato.

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2027;

VALOR: R\$ 43.704,00 (quarenta e três mil e setecentos e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.

Publicado por:
 Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2BE777D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1.350/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de até 2.900 (dois mil e novecentos) litros de resíduos sólidos de serviços de saúde, classificados nos Grupos A, (incluindo todos os subgrupos), B, C, D e E, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026

Publicado por:
 Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:F1BB2AC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90.041/2026 (PROCESSO Nº 1.983/2026).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município. **VALOR ESTIMADO:** **Valor Sigiloso**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **SISTEMA:** Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09/06/2026 - 08:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município (<https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. **RESPONSÁVEL:** Silvestre Gonçalves Ferreira Filho (Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023).

Publicado por:
 Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C3A2E1D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 1.555/2026 DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2026

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 1.555/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2026. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nos espaços públicos municipais

. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.515,48 (nove mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 11/06/2026 - 8:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município (<https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 22/05/2026 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
 Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4637C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 01/2026

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 01/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Aprova o Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques para o período de 2026 a 2030.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando a importância do planejamento estratégico para o aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo, ouvido o parecer dos demais Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR para o período de 2026 a 2030, cujo objetivo é estabelecer políticas voltadas ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Este Plano Estratégico contempla ações de curto, médio e longo prazo e poderá ser reavaliado anualmente, com base na análise dos resultados obtidos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de maio de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
 Presidente

CLAUDECIR A. DA S. MOURA
Vice-Presidente

CLEVERSON B. DOS SANTOS
1º Secretário

ROBSON ANSELMO BERGAMIN
2º Secretário

FRANCISCO JAIR DE CAMPOS
3º Secretário

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

Período: 2026 – 2030

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações estratégicas para o período de 05 (cinco) anos, visando fortalecer a atuação legislativa, administrativa e institucional do Poder Legislativo Municipal.

O planejamento foi elaborado considerando os princípios da administração pública, as exigências contemporâneas de governança pública, transparência, eficiência administrativa e participação popular, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal – PROLEGIS, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O plano busca consolidar uma gestão moderna, eficiente, transparente e próxima da população, promovendo o fortalecimento democrático e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

MISSÃO

Representar os cidadãos leônidas marquesenses e defender seus interesses perante o poder público, promovendo o fortalecimento da democracia, o desenvolvimento de políticas públicas efetivas, o progresso social e a sustentabilidade do município.

VISÃO

Ser referência entre as câmaras municipais pela atuação legislativa, transparência e proximidade com os munícipes.

PROPÓSITO

Trabalhar continuamente pela transformação positiva da sociedade e pelo fortalecimento da democracia.

VALORES

- Ética;
- Transparência;
- Independência;
- Harmonia entre os Poderes;
- Comprometimento com as demandas sociais;
- Representatividade;
- Excelência;
- Inovação;
- Pluralismo;
- Respeito à legislação e às pessoas;
- Eficiência administrativa;
- Responsabilidade pública;
- Sustentabilidade institucional.

3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

O Plano Estratégico Institucional está fundamentado nas seguintes diretrizes:

- Fortalecimento da governança pública;
- Modernização administrativa e legislativa;
- Ampliação da transparência e participação social;
- Valorização dos servidores e da estrutura organizacional;
- Eficiência dos processos internos;
- Fortalecimento da atuação institucional;

- Melhoria da comunicação pública;
- Desenvolvimento tecnológico;
- Inclusão social e cidadania;
- Sustentabilidade administrativa e financeira.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Eixo 1 – Governança, Transparência e Conformidade **Objetivos Estratégicos**

- Implantar integralmente as diretrizes do PROLEGIS;
- Fortalecer os mecanismos de controle interno e governança;
- Garantir conformidade legal, normativa e administrativa;
- Aperfeiçoar os instrumentos de transparência pública.

Eixo 2 – Modernização Administrativa e Legislativa **Objetivos Estratégicos**

- Modernizar os fluxos administrativos e legislativos;
- Atualizar a estrutura organizacional e funcional;
- Aperfeiçoar os sistemas de tramitação processual;
- Garantir maior eficiência operacional.

Eixo 3 – Estrutura Física e Tecnológica **Objetivos Estratégicos**

- Melhorar a estrutura física da sede administrativa;
- Modernizar equipamentos e sistemas tecnológicos;
- Aperfeiçoar os meios de transmissão das sessões;
- Garantir acessibilidade e melhor atendimento à população.

Eixo 4 – Comunicação Institucional e Participação Popular **Objetivos Estratégicos**

- Ampliar a divulgação das ações institucionais;
- Fortalecer a comunicação com a população;
- Incentivar a participação popular nas atividades legislativas;
- Promover ações de educação política e cidadania.

Eixo 5 – Desenvolvimento Humano e Inclusão Social **Objetivos Estratégicos**

- Valorizar os servidores públicos;
- Incentivar capacitações permanentes;
- Fortalecer políticas de inclusão e representatividade;
- Ampliar a participação de mulheres e jovens nas atividades institucionais.

5. METAS ESTRATÉGICAS

5.1 METAS DE CURTO PRAZO (1º AO 2º ANO)

1. Implantação Inicial do PROLEGIS

- Realizar diagnóstico institucional;
- Adequar procedimentos iniciais exigidos pelo TCE-PR;
- Implantar plano de ação para atendimento das exigências do programa;
- Capacitar servidores e vereadores sobre governança pública.

2. Revisão Administrativa Inicial

- Mapear fluxos internos e procedimentos administrativos;
- Iniciar revisão das atribuições dos cargos e funções;
- Identificar defasagens estruturais e tecnológicas.

3. Modernização Tecnológica Inicial

- Atualizar sistemas administrativos essenciais;
- Melhorar equipamentos de informática;
- Iniciar melhorias na transmissão das sessões plenárias.

4. Transparência e Comunicação

- Reestruturar canais institucionais de divulgação;
- Melhorar a divulgação das pautas, projetos e sessões;
- Intensificar a utilização das redes sociais institucionais.

5. Capacitação Institucional

- Implantar programa permanente de capacitação;
- Promover cursos sobre processo legislativo, licitações, governança e transparência.

6. Planejamento Administrativo

- Instituir rotina de planejamento anual das ações administrativas;
- Elaborar cronograma preliminar de aquisições e investimentos.

5.2 METAS DE MÉDIO PRAZO (3º AO 4º ANO)**1. Consolidação Parcial do PROLEGIS**

- Avançar na adequação integral das exigências do programa;
- Melhorar indicadores de governança e eficiência;
- Consolidar práticas de transparência e gestão pública.

2. Reestruturação do Quadro de Servidores

- Atualizar o Plano de Cargos e Funções;
- Revisar atribuições funcionais conforme a modernização legislativa;
- Adequar os cargos às exigências legais e tecnológicas;
- Estruturar novos concursos públicos conforme necessidades institucionais.

3. Modernização dos Procedimentos Legislativos

- Simplificar fluxos e protocolos legislativos;
- Implantar maior digitalização dos processos;
- Reduzir burocracias e aumentar a celeridade administrativa.

4. Sistemas Administrativos e Legislativos

- Modernizar sistemas de tramitação processual;
- Implantar melhorias em protocolos eletrônicos;
- Aperfeiçoar controle documental e arquivo digital.

5. Comunicação Institucional

- Desenvolver plano permanente de comunicação pública;
- Melhorar cobertura das atividades legislativas;
- Ampliar transparência ativa e linguagem acessível.

6. Finalização da Estrutura do Plenário

- Concluir obras e adequações do plenário;
- Melhorar estrutura de áudio, vídeo e transmissão;
- Aperfeiçoar acessibilidade e conforto dos usuários.

7. Educação Política e Participação Juvenil

- Criar programa “Jovem no Legislativo”;
- Desenvolver projetos de aproximação com escolas;
- Incentivar participação dos jovens nas sessões e audiências públicas.

8. Sustentabilidade Administrativa

- Implantar práticas de redução de consumo;
- Incentivar processos digitais e economia de recursos públicos.

5.3 METAS DE LONGO PRAZO (5º ANO)**1. Implantação Integral do PROLEGIS**

- Garantir 100% de adequação ao programa;
- Consolidar modelo permanente de governança legislativa;
- Tornar-se referência regional em boas práticas legislativas.

2. Melhoria da Estrutura Física da Câmara

- Modernizar integralmente a sede administrativa;
- Melhorar espaços de atendimento ao público;
- Adequar ambientes de trabalho para servidores e vereadores;
- Garantir acessibilidade plena.

3. Atualização Permanente das Normas

- Revisar e atualizar regulamentos internos;
- Adequar legislações administrativas e regimentais;
- Consolidar manuais e orientações institucionais.

4. Planejamento Permanente de Aquisições

- Implantar planejamento anual consolidado de compras;
- Melhorar previsibilidade orçamentária;
- Garantir maior eficiência nas contratações públicas.

5. Participação Popular

- Ampliar presença da comunidade nas audiências públicas;
- Incentivar participação social nas discussões legislativas;
- Implantar canais permanentes de consulta pública.

6. Fortalecimento da Procuradoria da Mulher

- Estruturar ações institucionais permanentes;
- Promover campanhas educativas;
- Fortalecer políticas de proteção, orientação e participação feminina.

7. Programa Câmara Cidadã

- Desenvolver ações itinerantes nos bairros e comunidades;
- Aproximar o Legislativo da população;
- Fortalecer mecanismos de escuta popular.

8. Avaliação e Melhoria Contínua

- Implantar indicadores institucionais permanentes;
- Realizar avaliações periódicas do planejamento estratégico;
- Revisar metas e ações conforme necessidade institucional.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

Para acompanhamento das metas, poderão ser utilizados os seguintes indicadores:

- Índice de atendimento das exigências do PROLEGIS;
- Percentual de digitalização processual;
- Tempo médio de tramitação administrativa;
- Participação popular em audiências públicas;
- Alcance das publicações institucionais;
- Número de capacitações realizadas;
- Índice de satisfação do cidadão;
- Quantidade de ações de educação legislativa;
- Índice de transparência pública;
- Percentual de execução do planejamento anual.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Estratégico deverá ser acompanhado periodicamente pela Mesa Diretora, Secretaria Administrativa, Controle Interno e demais setores da Câmara Municipal.

As avaliações deverão ocorrer:

- Semestralmente, para acompanhamento das ações;
- Anualmente, para revisão de metas;
- Ao final do ciclo estratégico, para análise de resultados.

Poderão ser realizadas adequações sempre que houver necessidade institucional, legal ou administrativa.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Estratégico Institucional representa o compromisso da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques com a modernização da gestão pública, a eficiência administrativa, a transparência, a responsabilidade institucional e o fortalecimento da democracia.

Sua execução dependerá do comprometimento dos vereadores, servidores e da participação ativa da sociedade, consolidando um Poder Legislativo cada vez mais moderno, acessível e alinhado às boas práticas de governança pública.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
25 de maio de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

CLAUDECIR A. DA S. MOURA
Vice-Presidente

CLEVERSON B. DOS SANTOS
1º Secretário

ROBSON ANSELMO BERGAMIN
2º Secretário

FRANCISCO JAIR DE CAMPOS
3º Secretário

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:EF28259B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18/2026 DATA: 25/05/2026

PORTARIA N.º 18/2026
DATA: 25/05/2026

SÚMULA: Autoriza o vereador Sidinei José Giusti a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de maio de 2026 e retorno no dia 26 de maio de 2026, para participar de reunião na Casa Civil, Palácio do Iguaçu e na Secretaria das Cidades – SECID para acompanhar os desdobramentos de projetos protocolados, pelo Município de Capitão Leônidas Marques, pendentes de liberação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Sidinei José Giusti a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de maio de 2026 e retorno no dia 26 de maio de 2026, para participar de reunião na Casa Civil, Palácio do Iguaçu e na Secretaria das Cidades – SECID para acompanhar os desdobramentos de projetos protocolados, pelo Município de Capitão Leônidas Marques, pendentes de liberação.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:53EFA23B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19/2026 DATA: 25/05/2026

PORTARIA N.º 19/2026
DATA: 25/05/2026

SÚMULA: Autoriza os vereadores Revair José Rodrigues e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída

no dia 24 de maio de 2026 e retorno no dia 26 de maio de 2026, para participar de reunião com deputados na Assembleia Legislativa, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Revair José Rodrigues e Francisco Jair de Campos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de maio de 2026 e retorno no dia 26 de maio de 2026, para participar de reunião com deputados na Assembleia Legislativa, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E5E87779

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 182 CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DECRETO Nº 182, DE 25 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS PARA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFHIS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1.317/2008, de 07 de maio de 2008, e alterações,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFHIS, órgão de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, responsável por deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle da política habitacional de interesse social no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.317/2008.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• **Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Capitão Leônidas Marques - APAAC:**

Titular: Joel Pereira
Suplente: Marciane Scapini

• **Associação Comercial e Industrial de Capitão Leônidas Marques – ACICAP:**

Titular: Vanessa Cristiane Felix
Suplente: Edinei Lovato

• **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Claudimara Dalpra Lima
Suplente: Cláudio Zeni

• **Representante da área e Engenharia e Arquitetura:**

Titular: Naise Filippi
Suplente: Gustavo Tristoni

• **Clube da Terceira Idade “Viva a Vida”:**

Titular: Neusa Gnoatto
Suplente: Maria Lucas Whol

• **Associação dos Cadeirantes e Portadores de Necessidades Especiais de Capitão Leônidas Marques/PR - ACPNE:**

Titular: Joao Pedro Silva
Suplente: Gilmar Alves

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

• **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Titular: Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Suplente: Joice Sorok Larsen

• **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Titular: Vagner Anderson Loures
Suplente: Gracieli Farina Zeniewicz

• **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos**

Titular: Valdir Giachini
Suplente: Sebastião Genésio Garcia

• **Secretaria Municipal da Fazenda**

Titular: Aldo Pereira dos Santos
Suplente: Luciana Zanon

• **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Joice de Souza Piva
Suplente: Rozangela de Fatima Francisco Roman

• **Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular: Tatiane Girardi
Suplente: Robson Lucas de Moraes

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do §4º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.317/2008.

Art. 3º. A função exercida pelos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço público, de exercício prioritário, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado o comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 4º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou por membro por ele(a) designado.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 077, de 22 de março de 2022.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 25 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz

Código Identificador:16F684B3

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026**

EVENTO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

Processo Administrativo Nº 123/2026.

Solicitação Nº 133/2026.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) rolo faca, 01 (uma) roçadeira articulada e 01 (uma) grade aradora, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária do município de Capitão Leônidas Marques-Pr, em atendimento ao Convênio MAPA nº 946584/2023, conforme solicitação nº 133/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

DA RETIFICAÇÃO:

No **item 11.8.** do Termo de Referência:

Onde se lê:

11.8. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

Leia-se:

11.8. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Permanecem inalteradas as demais disposições do processo licitatório.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:8442A460

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2026**

EVENTO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

Processo Administrativo Nº 124/2026.

Solicitação Nº 128/2026.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira 4x4 nova, zero hora, visando atender o convênio SEAB nº 688/2025, conforme solicitação nº 128/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

DA RETIFICAÇÃO:

No **item 11.8.** do Termo de Referência:

Onde se lê:

11.8. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

Leia-se:

11.8. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Permanecem inalteradas as demais disposições do processo licitatório.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:FCA6D571

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de flores e brindes, destinados à utilização em eventos, campanhas e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Os itens serão utilizados em atividades voltadas aos usuários atendidos pelo CRAS e inscritos no CadÚnico, bem como em eventos institucionais, como conferências e ações relacionadas às políticas públicas da mulher, da criança e adolescente, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. A contratação visa apoiar as ações socioassistenciais e institucionais, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a participação dos usuários, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.059/2014 e nº 2.259/2017, em atendimento a solicitação nº 134/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 14.748,50 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.06.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.06.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por item*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**
· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**
· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura

Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaooclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:2D1D2F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 183/2026 DATA: 25-05-2026

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Rosana Freitas de Assis**, RG-CPF. nº 007.***.***-35, efetuada através do Decreto nº 175/2026, de 18/05/2026, no cargo de Enfermeiro(a), em razão da desistência definitiva da vaga conforme declaração de desistência protocolada sob nº 11522, de 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 25 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BD693898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 184/2026 DATA: 25-05-2026

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênios, da servidora público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de março de 2026, da servidora pública abaixo relacionada:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
115692/1	Janete Inêz Samuelsson	Professor – LF 02	30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês março de 2026.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:C3B02C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 185/2026 DATA: 25-05-2026

SÚMULA: Eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênios, do servidor público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de abril de 2026, do servidor público abaixo relacionado:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
118031/1	Denir Bortolini	Eletricista de Instalação	25%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês abril de 2026.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AF90306A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 186/2026 DATA: 25-05-2026

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, dos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de maio de 2026, dos servidores públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
114962/1	Ana Lizete Amaral Kolonetz	Professora – LF 02	30%
122041/1	Adriana de Oliveira	Zeladora	15%
123845/1	Chirlaine de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	05%
122032/1	Daiana Maria de Almeida	Professora – LF 01	15%
123436/1	Giovani Felipe	Mecânico	15%
114932/1	Leoneide de Fátima Quinhones	Professora – LF 02	30%
116121/1	Neiva de Lima Walter	Auxiliar Serviços Gerais	30%
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo	25%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BA5B3A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 189/2026 DATA: 25-05-2026

SÚMULA: Nomeia Servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 17.001/2025, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG-CPF Nº.	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Elizangela Fatima Cemin	044.***.***-30	Motorista Local: Sede	1	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 25 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:34ACA6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 060/2026 - EXTRATO CTO 200/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2026.

Processo Adm. nº 126/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, ambos da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMÉLIA CASAGRANDE**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Al Dom Pedro II, 97, Batel, CEP: 80.420-060, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 43.554.439/0001-79, para a inscrição de 03 (três) servidores municipais para participação no VII Congresso Internacional Um Novo Tempo na Educação, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, no Shopping Novo Batel, Teatro Fernanda Montenegro, em Curitiba - PR, promovido pelo Instituto Casa Grande contemplando acesso à programação completa do evento, incluindo palestras, painéis, oficinas, mesas de debate, materiais e conteúdo do evento e emissão de certificado de participação, em atendimento a solicitação nº 141/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2026

Ref.:
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026.
Processo Adm. nº 126/2026.
Solicitação Nº 141/2026.

Fundamentação: Art. 74, inc. III, “f”, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público

interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMÉLIA CASAGRANDE, pessoa jurídica de direito privado, sita à Al Dom Pedro II, 97, Batel, CEP: 80.420-060, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 43.554.439/0001-79, neste ato representada por **RONALDO VINÍCIUS CASAGRANDE**, inscrito no CPF nº 900.312.619-49.

OBJETO: Inscrição de 03 (três) servidores municipais para participação no VII Congresso Internacional Um Novo Tempo na Educação, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, no Shopping Novo Batel, Teatro Fernanda Montenegro, em Curitiba - PR, promovido pelo Instituto Casa Grande contemplando acesso à programação completa do evento, incluindo palestras, painéis, oficinas, mesas de debate, materiais e conteúdo do evento e emissão de certificado de participação, em atendimento a solicitação nº 141/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma antecipada (condição indispensável para garantia da participação dos servidores no evento), mediante apresentação de boleto bancário emitido pela plataforma intermediadora responsável pelas inscrições do evento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a partir da data deste Termo.

Gestão e Fiscalização:

Gestor: Luiz Carlos Ledur – Secretário Municipal de Educação
Fiscal: Elaine Maria de Moura de Oliveira – Assessora Pedagógica

DOTAÇÃO: 16 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO PROFESSORA AMÉLIA CASAGRANDE

Contratada

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:44B2A0C2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 PROCESSO Nº 207/2025

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento nº 009/2025, credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras comerciais para divulgação dos eventos municipais, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	RADIO AVARÉ LTDA - CNPJ: 45.431.145/0001-85, Lote 04 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM RÁDIOS COM NO MÍNIMO 5.000 WATTS DE POTÊNCIA.

As decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, mediante documento escrito.

Carlópolis, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA

Agente de Contratação

Portaria 055/2026 - DP

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA

Equipe de Apoio

Portaria 055/2026 - DP

SALOMÃO CARLOS OLIVA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria 055/2026 - DP

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:B45985BE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 010/2026 – RETIFICAÇÃO DO PESO DAS NOTAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 010/2026 – Retificação do Peso das Notas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, **Ademar Luiz Burckhardt**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026 de Abertura Consolidado, publicado em 23 de março de 2026;

TORNA PÚBLICO A retificação de parte do Edital de Abertura nº 001/2026, referente à realização de Concurso Público do Município de Catanduvas - PR **em relação ao quadro de pontuação dos cargos de Nível Superior.**

Onde se Lê:

III – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior** é composta de 35 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Matemática Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Gerais, Atualidades	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 4,0	60,00
TOTAL	--	35	--	100,00

LEIA-SE:

III – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior** é composta de 35 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Matemática Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Gerais, Atualidades	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL	--	35	--	100,00

Demais datas e instruções permanecem inalteradas.

Catanduvas, Estado do Paraná, 24 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito do Município de Catanduvas – PR

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3BD046E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 127/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2026, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365.1400.2.081	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2103	R\$ 840,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2880	R\$ 69,00
02.13.08.245.1200.2.088	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	21097	R\$ 2.400,00
02.19.08.244.1200.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21107	R\$ 69,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:883BFDC7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 37/2026

Súmula: Nomeia gestora para termo de fomento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear, nos termos do “termo de fomento nº 71/2026” de 19 de maio de 2026, a servidora abaixo como “gestora” da parceria em que envolve o Município de Catanduvas e a ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres. Gestora: Claucia Aparecida Colla Santos, matrícula 8397.

Art. 2º) Das obrigações da gestora.

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:00BF1E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CENTENÁRIO DO SUL - PR RESOLUÇÃO Nº 10/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada no dia 25 de maio de 2026, o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul – APAE, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), destinado à aquisição de material de consumo, pagamento de vencimentos e salários, gêneros alimentícios, material de expediente, material eletrônico e elétrico, manutenção de veículos, serviços de energia elétrica, água e esgoto, material de limpeza e higienização, entre outras despesas de custeio. O repasse dos recursos é proveniente da Emenda Parlamentar do Governo Federal nº 50490001, GND 3 (Custeio).

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 25 de Maio de 2026.

PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C42E4F18

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2026**

DECRETO Nº 103/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): CASSIA
SILENE DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
CASSIA SILENE DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:B7F3DFFC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2026**

DECRETO Nº 104/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a):
ELISANGELA FERNANDES GARCIA DA
SILVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
ELISANGELA FERNANDES GARCIA DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:2C83AC19

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105/2026**

DECRETO Nº 105/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a):
FERNANDA CRISTINA ROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
FERNANDA CRISTINA ROSA, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:6AB8A3ED

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2026**

DECRETO Nº 106/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): JACSON
LUAN DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
JACSON LUAN DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:5B53383E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2026**

DECRETO Nº 107/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): JULIA DE
VASCONCELOS TAVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

JULIA DE VASCONCELOS TAVEIRA, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:13D61045

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2026

DECRETO Nº 108/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LAURA GOMES DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

LAURA GOMES DA COSTA, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:61954F0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2026

DECRETO Nº 109/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): KELÉN MAITÊ MARTINS KOBAYASHI SANT'ANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

KELÉN MAITÊ MARTINS KOBAYASHI SANT'ANA, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:5525AB55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2026

DECRETO Nº 110/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LEILA APARECIDA ALVES MACEDO RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

LEILA APARECIDA ALVES MACEDO RODRIGUES, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:0EA8AF77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/2026

DECRETO Nº 111/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LORENA KARINE COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

LORENA KARINE COELHO, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:E2A60FC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112/2026

DECRETO Nº 112/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): MARTA DE MORAES COSTA DELANI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

MARTA DE MORAES COSTA DELANI, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Jessica Maria da Silva

Código Identificador:8332136A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2026**

DECRETO Nº 113/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): TAMIRES JUNQUEIRA MILITÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

TAMIRES JUNQUEIRA MILITÃO, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Jessica Maria da Silva

Código Identificador:5A744E2A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114/2026**

DECRETO Nº 114/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Jessica Maria da Silva

Código Identificador:691D6E8C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2026**

DECRETO Nº 115/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): VANESSA RODRIGUES ROQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 25 de Maio de 2026, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.

VANESSA RODRIGUES ROQUE, para ocupar o cargo de **EDUCADOR(A) INFANTIL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Jessica Maria da Silva

Código Identificador:F9866430

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025, abaixo relacionados(as), para **comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação deste, conforme item 19.6 do edital de abertura do referido concurso, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para **apresentarem** os documentos conforme estabelecido no item 8.2, quando for o caso, e 19.7.1 do edital de abertura e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
 Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
 Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
 Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
 CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
 Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido e comprovante de pagamento da última anuidade;
 Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
 Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
 Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, (incluído pela Lei nº 14.230/2021);
 Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
 Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho;
 Para cargo de Agente Comunitário Saúde comprovante de residência conforme item 2.4.1 deste edital.
 Auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, quando for o caso.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
KESSIA NATACHA FERREIRA LUIZ	29º	Educador(a) Infantil
BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	31º	Educador(a) Infantil
VIVIANE GARBOSA MARQUES	32º	Educador(a) Infantil
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	13º AFRO (34º AMPLA)	Educador(a) Infantil
MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	35º	Educador(a) Infantil
ELIANE APARECIDA DE PROENÇA SILVA	36º	Educador(a) Infantil
WESLEY MACHADO DE CARVALHO	1º	Motorista
EDUARDO PASSONI	2º	Motorista

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Maria da Silva

Código Identificador:FBB57A96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
CONCORRÊNCIA Nº 9/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VPENG ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALÇAMENTOS EM PAVER NA QUADRA LOCALIZADA AO REDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, SITUADA NA QUADRA 48, COM ÁREA TOTAL: 1.982,93m², ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025431300002 (BETO PRETO), TRANSFERÊNCIAS ESPECIAS DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084573/2025, TENDO COMO BENEFICIÁRIO O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL (PR) CNPJ: 75.845.503/0001-57.

AS OBRAS CONTEMPLARÃO TRECHOS DAS SEGUINTE VIAS PÚBLICAS: RUA: APARECIDO FERREIRA LIMA, RUA: PREFEITA VERALICE PAZZOTI, RUA: VERADOR CARLOS NOGUEIRA COSTA E RUA: VERADOR MAZIAD FELÍCIO.

VALOR TOTAL: R\$ 351.500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A execução será prorrogada por **90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, observado o disposto na cláusula décima sétima, parágrafo terceiro do presente contrato.**

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.

Publicado por:

Antonio Dos Santos Filho

Código Identificador:D4EF8310

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL PORTARIA Nº 062/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Rogério da Silva Godoi, a quantia correspondente a ½ (meia) diária, destinada ao custeio de despesas relativas à agenda programada para o dia 26 de maio de 2026, ocasião em que participará da cerimônia de lançamento da campanha de vacinação Vet-Móvel, no salão de atos – 2º andar do Palácio Iguaçu, Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de maio de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Paulo Sérgio Mottim

Código Identificador:4907A0BD

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 151/2026. EXONERAR A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2026, O SENHOR JOÃO HENRIQUE MOTTIM, PORTADOR DO CPF Nº 092.*.***-10, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E FROTA, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 03.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 01 de maio de 2026, o Senhor João Henrique Mottim, portador do CPF nº 092.***.***-10, do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Frota, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 25 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E066E687

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 152/2026. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2026, O SENHOR JOÃO HENRIQUE MOTTIM, PORTADOR DO CPF Nº 092.*.***-10, PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 014, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de maio de 2026, o Senhor João Henrique Mottim, portador do CPF nº 092.***.***-10, para o cargo do Departamento de Urbanismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 15 de outubro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:703E4DEA

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 153/2026. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2026, A SERVIDORA MARTHA LAMBERT LORENSKI, PORTADORA DO RG Nº 1.XXX.XXX-48 SSP/PR, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO, FG 3.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de maio de 2026, a Servidora MARTHA LAMBERT LORENSKI, portadora do Rg nº 1.***.***-48 SSP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Projeto e Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebendo a Função gratificada correspondente a FG -3.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 25 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9F238A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 19.08/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

EDITAL Nº 19.08/2025

13º Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2025 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação

Médico

Classificação	Candidato	Data de Nascimento
8º	Benedito Wenceslau de Sousa Filho	24/07/1955

Cerro Azul-Pr, 25 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:CE299AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de artistas da região, sendo a dupla **PEDRO YAGO & CAMBARÁ** e a dupla **DUO VARANDAS**, para realização de apresentações musicais nos dias 13 e 14 de junho de 2026, no palco principal da Exposição de

Tangerina Ponkan, durante a 58ª edição da Festa Nacional da Ponkan, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**, em favor da seguinte empresa:

PEDRO YAGO E CAMBARA;

Valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DUO VARANDAS (VINI DIAMANTE & LU PASINATO);

Valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Assim, por consequência, determino a elaboração de Contrato Administrativo, autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 25 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete

Código Identificador:E6DB3FE5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 024/2026**

PORTARIA Nº 024/2026

Nomeia o Agente Comissionado Mauricio de Freitas Silveira para ocupar do cargo de Assessor Jurídico

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia o Agente Comissionado Mauricio de Freitas Silveira para ocupar do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Clevelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR, 25 de maio de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Debora Aline Binotto

Código Identificador:C87F8B96

**GABINETE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE
2026.**

Convite para Audiência Pública de Apresentação das Metas Fiscais 1º Quadrimestre 2026.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, por meio da prefeita Rafaela Martins Losi, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais

legislações pertinentes, convida toda a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à avaliação das metas de avaliação das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2026, bem como apresentação e discussão da proposta de alteração do Plano Plurianual- PPA.

Dia 28 de Maio de 2026, às 11 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal.

A participação da comunidade é de grande importância para garantir a transparência da gestão pública e fortalecer o processo democrático de planejamento e fiscalização das ações governamentais.

Contamos com a presença de todos.

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:088EE512

**GABINETE
DECLARAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Associação Santo Antônio Maria Claret – ASAMCLARET, Lar da Terceira Idade João Paulo II, situada na Rua São Sebastião, nº 520, Bairro São Sebastião, com CNPJ nº 77.496.263/0001-68, está devidamente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social, sob número de Registro **002/2026**, com validade para 01 (um) ano, sendo que a mesma realiza atividades regularmente e oferta serviços socioassistencial no município.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Clevelândia, 13 de Maio de 2026.

ALINE DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:91C940EA

**GABINETE
DECLARAÇÃO RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº
001/2026**

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – Clevelândia - PR

DECLARAÇÃO

Renovação da Inscrição nº 001/2026

Declaramos, para os devidos fins, que a Escola Clevelândia - APAE, situada na Rua Guarani, nº100, Bairro Aeroporto, com CNPJ nº 78.686.128/0001-48, está devidamente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social, sob número de registro **001/2026**, com validade para 1 (UM) ano, sendo que a mesma realiza atividades regularmente e oferta Serviços Socioassistencial no Município.

A entidade executa os seguintes serviços:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;

Defesa e garantia de Direitos;

Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social.

Clevelândia, 13 de Maio de 2026.

ALINE DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:8FDA47D2

**GABINETE
DECRETO Nº124/2026**

DECRETO Nº124/2026

Exonera, Flaviane Stoeberl de Lima da Silva do cargo de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **Flaviane Stoeberl de Lima da Silva**, do cargo de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº089/2025, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A4CC8E4E

**GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO- SEMA**

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**Notificante:**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR

Notificado(a):

Nome: **Nivaldo Bugno de Carvalho**
CPF:495.824.539-15

Data da Notificação: 22 de maio de 2026.

Local da Infração: Av. Nossa Senhora da Luz,nºS/N bairro: Estrela, quadra 0001, lote 0002, cadastro 62050.

Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

- **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
- **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
- **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:

Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.

Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:

Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:

O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
- Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
- Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.

Clevelândia – PR, 22 de maio de 2026.

Atenciosamente,

MAURICIO AUGUSTO SCHREINER

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4AAD936D

**GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2026**

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 07/2026

SÚMULA – Aprova a renovação do registro no CMAS da ASAMCLARET - Associação Santo Antônio Maria Claret – Lar da 3ª Idade São João Paulo II;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia de 13 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social: ASAMCLARET – Associação Santo Antônio Maria Claret- Lar da Terceira Idade João Paulo II, ficando com o número de registro **02/2026** pelo período de doze (12) meses;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para 2026 e o Relatório das Atividades referente 2025;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 13 de maio de 2026

ALINE DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D90D1E58

**GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026**

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 08/2026

SÚMULA – Aprova a renovação do registro da entidade Escola Clevelândia – APAE, neste conselho;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro da ESCOLA CLEVELÂNDIA – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 78.686.128/0001-48, permanecendo com o número de registro nº 001/2026 com validade de 01 (um) ano;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 13 de maio de 2026.

ALINE DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:18B05E03

LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público aos interessados a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA do Processo Licitatório nº 35/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica, manutenção hidráulica, pequenos reparos de construção civil, marcenaria e demais serviços correlatos.

Após análise e adequação das divergências verificadas nas quantidades de horas do Lote/Item 02, **fica redesignada a sessão pública para o dia 10 de junho de 2026, às 08h30min**, através da plataforma BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Clevelândia/PR, 25 de maio de 2026.

RODRIGO MENDES

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:769DD32D

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2026, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na reforma estrutural lógica de rede com mão de obra e equipamentos para a Faculdade Municipal e Meio Ambiente – FAMA, juntamente para o Centro de Inovação & Tecnologia de Clevelândia Lourdes Pocai – CITCLOP”.

A suspensão ocorre em razão da necessidade de adequação do cadastro do processo junto à plataforma BLL, tendo sido verificada divergência entre a divisão dos lotes prevista no edital e o cadastramento realizado no sistema eletrônico.

Após a realização das correções necessárias, será publicada nova data para abertura da sessão pública, observando-se os prazos legais e regulamentares.

Clevelândia/PR, 25 de maio de 2026.

Pregoeiro Município de Clevelândia/PR

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:D78317BC

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 – PROCESSO Nº. 20/2026 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E COUTINHO PNEUS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009 – PROCESSO Nº. 20/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e COUTINHO PNEUS LTDA

1. DO OBJETO:

1.1 “Contratação de empresa por meio de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E VÁLVULAS NOVAS”.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) do mês subsequente a realização da compra e empenho.

2.2 Para fins de faturamento será(ão) incluída(s) nota(s) fiscal(is) que foi(ram) emitida(s) até o último dia útil do mês anterior ao agendamento de pagamento, a(s) qual(is) com a aprovação do fiscal e gestor da Ata de Registro de preços e encaminhada(s) ao Departamento de Compras do Licitador, para conferência e empenho.

3. VALOR TOTAL DA ATA:

3.1 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$. 127.400,27 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos)

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 22 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:5539EBBD

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 – PROCESSO Nº. 20/2026 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009 – PROCESSO Nº. 20/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

1. DO OBJETO:

1.1 “Contratação de empresa por meio de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E VÁLVULAS NOVAS”.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) do mês subsequente a realização da compra e empenho.

2.2 Para fins de faturamento será(ão) incluída(s) nota(s) fiscal(is) que foi(ram) emitida(s) até o último dia útil do mês anterior ao agendamento de pagamento, a(s) qual(is) com a aprovação do fiscal e gestor da Ata de Registro de preços e encaminhada(s) ao Departamento de Compras do Licitador, para conferência e empenho.

3. VALOR TOTAL DA ATA:

3.1 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 175.841,49 (Cento e setenta e cinco mil, oito centos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 22 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:D02BB8FF

LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 – PROCESSO Nº. 20/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A M MENDES –
ACESSÓRIOS – EPP.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009 – PROCESSO Nº. 20/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e A M MENDES –
ACESSÓRIOS – EPP.

1. DO OBJETO:

1.1 “Contratação de empresa por meio de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E VÁLVULAS NOVAS”.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) do mês subsequente a realização da compra e empenho.

2.2 Para fins de faturamento será(ão) incluída(s) nota(s) fiscal(is) que foi(ram) emitida(s) até o último dia útil do mês anterior ao agendamento de pagamento, a(s) qual(is) com a aprovação do fiscal e gestor da Ata de Registro de preços e encaminhada(s) ao Departamento de Compras do Licitador, para conferência e empenho.

3. VALOR TOTAL DA ATA:

3.1 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 216.957,82 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e oitenta e dois centavos).

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados após a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial do Município de Clevelândia.

FORO: Clevelândia - PR.

Clevelândia, 22 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:CD9B4078

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2025, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 2/2025, DE 19/03/2025, CONFORME
ABAIXO DESCRITO.**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2025, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 2/2025, DE 19/03/2025, CONFORME
ABAIXO DESCRITO.**

PARTES: Município de Clevelândia e Salete de Brizola de Jesus.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: : De 23/04/2026 a 22/04/2027

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/04/2025 a 22/06/2027

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 09 de abril de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:FBAA2977

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2025, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 2/2025, DE 19/03/2025, CONFORME
ABAIXO DESCRITO.**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2025, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 2/2025, DE 19/03/2025, CONFORME
ABAIXO DESCRITO.**

PARTES: Município de Clevelândia e Salete de Brizola de Jesus.

OBJETO: Reajuste do valor contratado.

ÍNDICE DE REAJUSTE: 4,84% de acordo com o índice apurado pelo IPC-A (índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 281,67 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 23/04/2026 a 22/04/2027.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/04/2025 a 22/06/2027.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 21 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:9947CA13

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 499/2026

PORTARIA N.º 499/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a servidora IZA HELENA BATISTÃO ARCIE, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-2, CPF n.º 024.XXX.XXX-69, matrícula n.º 4573, da Coordenador da Coordenação na Coordenação Adjunta Pedagógica e Educação Especial, do Departamento de

Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de maio de 2026.

Art. 2º - Designar a servidora **IZA HELENA BATISTÃO ARDIE**, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-2, CPF n.º 024.XXX.XXX-69, matrícula n.º 4573, para a função de ASSESSORA PEDAGÓGICA, na Equipe Pedagógica da Coordenação de Educação Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EA7E262E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 500/2026

PORTARIA N.º 500/2026

Designa representante do Município de Colombo para participação na 12ª Assembleia Geral Ordinária Conjunta das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná – MRAE-1, MRAE-2 e MRAE-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 237, de 09 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **WILLIAN ZANINI**, portador do CPF n.º 801.XXX.XXX-63, Matrícula n.º 15122, Secretário Municipal de Meio Ambiente, como representante legal do Município de **Colombo** na **12ª Assembleia Geral Ordinária Conjunta** das Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Paraná – **Centro-Litoral (MRAE-1), Centro-Leste (MRAE-2) e Oeste (MRAE-3)**.

Art. 2º - O representante designado fica autorizado a participar das discussões, deliberações e votações da Assembleia, atuando em nome do Município de Colombo, observadas as competências previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:83C1150A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 501/2026

PORTARIA N.º 501/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Colombo, observando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal n.º 1373/2015.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Luciane Dala Valle Correia de Freitas, sendo composta pelos seguintes membros:

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil
Maria Aelzimar Fonseca Costa (Titular) – Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel
Michelle Nalepa (Suplente) – Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris

Representantes das Escolas
Paulo Ricardo Lopes Itelvani (Titular) – Escola Municipal Parque Santa
Diana do Rocio Biz Paim (Suplente) – Escola Municipal Jardim Ana Maria

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Marcia Eluisa Contente Estevam (Titular)
Julio Cesar Baglioli (Suplente)

Representantes da Câmara Municipal de Colombo
Vereador Maicon Custódio Martins Ferreira Barbosa (Titular)
Vereador Bruno Leonardo Dias Correa (Suplente)

Representantes do FUNDEB
Delmira de Cassia Apolinário Felício (Titular)
Fábio Fumagali (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
Vanise Alves Gonçalves Sarto (Titular)
Eliana Lineia Bencke (Suplente)

Representantes da Secretaria do Planejamento, Tecnologia e Informação
Marcelo Viana Castilhos (Titular)
Luciano Maranhão Ribeiro (Suplente)

Representantes da APMC Sindicato
Claudinei Duarte de Lima (Titular)
Márcia Regina Tomé Lopes (Suplente)

Representantes do Núcleo Regional da Área Metropolitana Norte
Vania Machado (Titular)
Vivian Thes (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Iane de Almeida Oliveira (Titular)
Mayara de Fátima Vasconcellos (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Ana Harbes (Titular)
Débora Silveira (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social
Daniele Belo Rodrigues (Titular)
Iris de Ribamar dos Santos Pimentel (Suplente)

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Colombo acompanhará a execução do PME, de suas metas e estratégias por meio de avaliações periódicas, através da validação dos relatórios elaborados pela Equipe Técnica nomeada através de Portaria específica para tal finalidade.

Art.4º - Fica revogada a Portaria n.º 884/2023.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:E8FD4FFF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 502/2026****PORTARIA N.º 502/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o **Comitê Gestor do novo Plano Municipal de Educação de Colombo**, Decênio 2027/20237, bem como nomear os seguintes membros que irão compor o referido Comitê:

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil

Maria Aelzimar Fonseca Costa (Titular) – Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel
Michelle Nalepa (Suplente) – Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris

Representantes das Escolas

Paulo Ricardo Lopes Itelvani (Titular) – Escola Municipal Parque Santa Terezinha
Diana do Rocio Biz Paim (Suplente) – Escola Municipal Jardim Ana Maria

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Marcia Eluisa Contente Estevam (Titular)
Julio Cesar Baglioli (Suplente)

Representantes da Câmara Municipal de Colombo

Vereador Maicon Custódio Martins Ferreira Barbosa (Titular)
Vereador Bruno Leonardo Dias Correa (Suplente)

Representantes do FUNDEB

Delmira de Cassia Apolinário Felício (Titular)
Fábio Fumagali (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Vanise Alves Gonçalves Sarto (Titular)
Eliana Lineia Bencke (Suplente)

Representantes da Secretaria do Planejamento, Tecnologia e Informação

Marcelo Viana Castilhos (Titular)
Luciano Maranhão Ribeiro – (Suplente)

Representantes da APMC Sindicato

Claudinei Duarte de Lima (Titular)
Márcia Regina Tomé Lopes – (Suplente)

Representantes do Núcleo Regional da Área Metropolitana Norte

Vania Machado (Titular)
Vivian Thes (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Iane de Almeida Oliveira (Titular)
Mayara de Fátima Vasconcellos (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Ana Harbes (Titular)
Débora Silveira (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social

Daniele Belo Rodrigues (Titular)
Iris de Ribamar dos Santos Pimentel (Suplente)

Art. 3º - Ao Comitê Gestor compete sistematizar a documentação necessária juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Educação de Colombo, com vistas as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública a serem consolidadas em um documento-base, em colaboração com os Conselhos e Fóruns de Educação. Caberá, ainda, ao Comitê adotar mecanismos, procedimentos e ações para estruturar a metodologia e agenda de trabalho que favoreçam os processos que devem ter como o objetivo a aprovação da Lei do Novo Plano Municipal de Educação junto ao Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:7DC2CF8F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 503/2026****PORTARIA N.º 503/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízos de suas funções, para comporem a **Comissão de acompanhamento, Fiscalização e recebimento da obra de construção do Hospital Geral de Colombo**, Conforme segue:

Presidente:

Marilda França Gimenes Zanoni – CPF: 932.XXX.XXX.44 – Matrícula: 15.113.

Membros:

Cristian Michael Busato – CPF: 034.XXX.XXX-85 – Matrícula: 6432;

Felipe Luiz Dal Ponte; Engenheiro Civil – CREA-PR 158.000/D – CPF 088.XXX.XXX-69 – Matrícula: 15.427;

Leonardo D'Agostin Wolff – Arquiteto – CAU-BR A55426-0- CPF: 009.XXX.XXX-14 Matrícula: 11.108;

Sydney Jesus Godinho; CPF: 877.XXX.XXX-87 – matrícula: 9503;

Valmir Soares da Silva; Engenheiro Civil – CREA-PR 85807/D – CPF: 917.XXX.XXX-68, Matrícula: 9270.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria n.º 419/2025.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:CC44C1CC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 504/2026****PORTARIA N.º 504/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções, para comporem a **Comissão de Avaliação de Amostras e Documentação Técnica**, referente à análise e julgamento, em processos futuros, de aquisição de Materiais Médicos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológicos, Medicamentos Diversos, Dietas Especiais, Equipamentos Médicos, Aquisição de materiais e Equipamentos diversos, Contratação de Serviços Técnicos Especializados, entre outros, conforme segue:

NOME	MAT.	RG	CPF
Ana Mara Harbs	17.322	8.xxx.xx-1	051.xxx.xxx-78
Pamela Andressa Alves Ramos Pereira	13.746	7.xxx.xx-3	009.xxx.xxx-90
Jamerson Célio de Lima	8.577	6.xxx.xx-5	021.xxx.xxx-33
Giovana Gabriela Schenato	11.839	7.812.227-7	010.xxx.xxx-86
Franklin Alves de Oliveira	14.151	10.xxx.xx-7	076.xxx.xxx-71
Alandson Machado	17.216	6.xxx.xx-0	977.xxx.xxx-49
Pedro Henrique da Silva de Oliveira	10.691	83xxx.xx-1	041.xxx.xxx-90
Priscila Francieli Marconato de Bomfim	14.627	8.xxx.xx-0	041.xxx.xxx-21
Janete Laskowsk	9.499	6.xxx.xx-8	883.xxx.xxx-15
Joelma Franck Reis	10.595	4xxx.xx-3	714.xxx.xxx-04
Sheyla Rodrigues de Oliveira	10.708	6xxx.xx-7	027.xxx.xxx-06
Cesar Lopes Alves	7.355	8xxx.xx-6	050.xxx.xxx-58
Douglas Jefferson da Silva	4.188	6.xxx.xx-7	033.xxx.xxx-00
Isabele Vicente de Brito	6.523	5.xxx.xx-0	896.xxx.xxx-87
Josiane Tiborski Cesar	13.454	9.xxx.xx-6	071.xxx.xxx-20
Antonioni Emanuel Lopes Pereira	9.526	7.xxx.xx-8	033.xxx.xxx-19
Lucielly Fernandes Rosa	11.033	13.xxx.xx-9	351.xxx.xxx-38
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi	10.791	6.xxx.xx-0	026.xxx.xxx-03
Jocieli Maschio Silva	13.483	8.xxx.xx-0	055.xxx.xxx-06
Debora Gasparin Borato	14.124	9.xxx.xx-4	061.xxx.xxx-32
Carla Alves Moreira	7.840	8xxx.xx-0	039.xxx.xxx-58
Roberto Klostermann Oliveira	14.757	10.xxx.xx-3	082.xxx.xxx-30
Miriam Appel Martins	9.055	7xxx.xx-DF	564.xxx.xxx-49
Marli dos Santos Silva	9.296	8.xxx.xx-7	045.xxx.xxx-79
Suelen Braz de Jesus de Oliveira	14.839	9.xxx.xx-0	070.xxx.xxx-14
Ana Daniela de Lima da Silva	13.007	9.xxx.xx-4	052.xxx.xxx-59
Raissa Maria Fadel	17.198	8.xxx.xx-5	044.xxx.xxx-09

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7D833455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

Processo: 19827/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: ANAUA OASIS URBANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.035.656/0001-99.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Denise Ferreira Bastos e o Gestor de Contrato o Sr. Leandro Maschio.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conferências e congressos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura física integrada (salas, auditório e equipamentos de projeção e sonorização), suporte operacional, apoio logístico e corporativo em regime de Day Use.

Valor: O custo estimado total da contratação R\$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte e seis reais), conforme estimativas de custos por inscritos apostos na tabela acima.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1882/2025.

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Local e data da emissão: Colombo, 22 de março de 2026.

Assinatura: Ismailin Schotter

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:349A65F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

Processo: 17782/2026.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.490.333/0004-50.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Carla Caroline Dums Orasmus.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para o Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.

Valor: R\$ 122.744,60 (cento e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação 1882/25.

Prorrogação: O presente termo aditivo prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de maio de 2026 à 21 de maio de 2027.

Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2026.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D2AD64D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2026, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 235/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Processo: 20036/2026

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Locador Stephany Chemin e Laila Chemin.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Fernanda Neves Steffen Ferrarini, Matrícula 13347.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel situado a Avenida São Gabriel nº 3048, São Gabriel - Colombo/PR, CEP: 83.404-642, com área de 165,6 m², a ser utilizada para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo São Gabriel.

Valor: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R\$ 4.077,27 (quatro mil e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R\$ 48.927,24 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/25.

Prazo: O presente termo aditivo renova o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de junho de 2026 e término em 31 de maio de 2027.

Local e data da emissão: Colombo, 19 de maio de 2026.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:39BDC05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO 270/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 052/2022

PROCESSO: 19969/2026

Locatário: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social.

Locador: Ricardo Kowalcuk.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Julian Rangel, Matrícula 17.799.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Rocha, 268 – Jardim Bandeirantes – Colombo – Paraná – CEP 83.408-450, destinado às instalações do CREAS (Centro de Referência e Assistência Social).

Vigência: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07 de junho de 2026 a 06 de junho de 2027.

Valor: Através do presente Termo aditivo, as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R\$ 4.219,09 (quatro mil e duzentos e dezenove reais e nove centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R\$ 50.629,08 (cinquenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos), referente ao valor do aluguel pelo período dos 12 (doze) meses de locação.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1882/25.

Local e data da emissão: Colombo, 20 de maio de 2026.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A985C2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026 AO
CONTRATO Nº 183/2026 - 2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 005/2026

CONTRATANTE: Município de Colombo, inscrito no CNPJ 76.105.634.0001/70

CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, CNPJ 26.322.885/0001-39.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é: Construção de Centro de Convivência, contendo: recepção, coordenação/atendimento individual, sanitário feminino PCD, sanitário masculino PCD, refeitório, cozinha, despensa, almoxarifado, DML, circulação, sala de atividades diversificadas, sala de atividades coletivas. Área Construída: 311,44 m², Local: Rua Do Ipê, 980, Bairro São Dimas, Município De Colombo - PR, com colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 005/2026.

Correção da data do orçamento/base constante do Contrato Administrativo nº 183/2026, Cláusula 9.2, passando de 27/11/2025 para 18/11/2025, em razão de erro material.

Data da assinatura: 22/05/2026.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E22ABE71

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ANTONIO LUIZ ALVES SAMPAIO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.03.344.0059.001 situado a RUA HONORATA BALDO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado(s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações, o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará

ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7º e 9º. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:F47B3B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 -
REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 -
REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026

OBJETO: Credenciamento de profissionais e/ou empresas legalmente habilitados para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação imobiliária urbana e rural, incluindo corretores de imóveis, engenheiros, arquitetos e urbanistas, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente registrados perante o respectivo conselho profissional competente — CRECI, CREA ou CAU — observadas as atribuições legais e regulamentares de cada categoria profissional.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes no período de 27/05/2026 a 27/05/2027 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 17/06/2026, às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, 400 Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 25 de maio de 2026.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 136/2026

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0237C652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026 CREDENCIAMNTO
Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 102/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026
CREDENCIAMNTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 102/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de motorista, categoria para atendimento das demandas da secretaria de saúde, conforme Credenciamento nº 002/2026

VALOR: R\$45.504,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais).

CONTRATADA: JAN PIERRE MOREIRA, CNPJ sob nº 65.156.746/0001-34

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 25/05/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:24B8596B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de serviços de motorista de veículos leves, motorista categorias C e D, e operador de máquinas, sob demanda, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Contenda/PR

Resultado da prova pratica para o cargo de operador de maquinas:

- MARCIO LECH – CNPJ 66.740.181/0001-09 – APROVADO
- INACIO LIMA DA SILVA – CNPJ 66.119.715/0001-76 – NÃO COMPARECEU

Nada mais havendo ser tratado, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br.

Contenda, 25 de maio de 2026

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A5FFB036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 51/2026 decorrente da Inexigibilidade nº 11/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ZITA ANA LAGO RODRIGUES 54273587904, CNPJ sob nº 25.682.838/0001-33. Objeto: Contratação de empresa com expertise em projetos e planos educacionais para prestação de serviços técnicos especializados em elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais, gestão e políticas educacionais para a prestação de serviços de consultoria e assessoria, viando construção do novo plano municipal de educação – PME em consonância com a lei nº 15.388/2026, sancionada pelo presidente da república em 14 de abril de 2026, que trata sobre o plano nacional de educação – PNE, bem como encaminhar os contatos com autoridades e com a comunidade escolar do município, com vistas a organizar as comissões gestoras e suas equipes e bem como os cronogramas de ação e o plano de ação. O valor total R\$ 60.000,00. Prazo de vigência: 08 (oito) meses, 25 de maio de 2026 a 24 de janeiro de 2027. Coronel Vivida, 20 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância –

APMI, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 45.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 21 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Termo de cancelamento parcial e amigável a ata de registro de preços nº 149/2025 - Pregão Eletrônico nº 62/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BUGRE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 35.088.051/0001-00. RESOLVEM, de comum acordo, considerando a solicitação da detentora, através do processo administrativo 1 doc. nº 3.942/2026, parecer jurídico e deliberação superior: Cancelar parcialmente a ata de registro de preços 149/2025, a partir de 22 de maio de 2026, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 22 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 82/2025 - Pregão Eletrônico nº 29/2025– Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 78.554.458/0001-80. Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, de 02 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027. Renovam-se as quantidades e fica reajustado o valor unitário, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2026, na ordem de 4,109610%. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 282.178,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:305418C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM –AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 27/05/2026 até às 08h do dia 12/06/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 12/06/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 12/06/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 219.303,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2026.

MAIRA SOARES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E03E5143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 35/2025 – Concorrência Eletrônica nº 05/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Fica suprimido o valor de R\$ 29.112,06, o que representa uma redução de 0,86% do valor atual do contrato, supressão esta de itens previstos que foram executados em menor quantidade. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:51833D46

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL
VIVIDA PARA REALIZAR A GESTÃO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2025.

PORTARIA Nº 030, de 25 de maio de 2026.

Súmula: Designa servidores do Município de Coronel Vivida para realizar a gestão do Acordo de Cooperação Técnica nº 46/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus art. 24, inciso II, “b”, e art. 78, inciso XXIII,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Douglas Cristian Strapasson, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, inscrito na Matrícula nº 0002343-4/1, Edwar Gawenda Ziger, Engenheiro Civil, inscrito na Matrícula nº 0002466-0/1, e Jean Felipe Miecoanski, Engenheiro Civil, inscrito na Matrícula nº 1732-9/1, como Gestores do Acordo de Cooperação Técnica nº 46/2025, formalizado com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:C7CAACD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA 013/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2026

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **contratação de empresa para fornecimento de refeições, contendo café da manhã colonial e almoço, visando atender aos participantes, autoridades e comissão organizadora do 4º Torneio de Pesca Esportiva a ser realizado na Área de Lazer do município de Cruz Machado, conforme especificações em anexo ao processo.**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATADO: 52.336.234 RENATE SUSANA MADEI CHAVARSKI

VALOR TOTAL: R\$ **13.695,00** (Treze mil, e seiscentos e noventa e cinco reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, **AUTORIZO** a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 013/2026, com fundamentação legal no Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.
Cruz Machado, 25 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:10348215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026
PROCESSO nº 37/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para a **contratação de empresa especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de lanches prontos destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas diversas Secretarias desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 367.861.46 (Trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 13:00 do dia 25/05/2026 às 08:00 horas do dia 16/06/2026.

Abertura e julgamento das propostas: da 08:01 às 08:29 horas do dia 16/06/2026

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 16/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 22 de maio 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:EE050C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2026

PROCESSO nº 40/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a **contratação de empresa para fornecimento de cilindros de oxigênio Medicinal e Industrial para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e de Obras desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 640.815,29 (Seiscentos e quarenta mil oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 26/06/2026 às 13:00 horas do dia 16/06/2026.

Abertura e julgamento das propostas: da 13:01 às 13:29 horas do dia 16/06/2026

Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 16/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 25 de maio 2026

CARLOS NOWAK

Prefeito

Publicado por:

Matheus Mazur

Código Identificador:FCD1390F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PROCESSO 22/2026

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

A Pregoeira de Cruz Machado, nomeada através da Portaria nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Suspensão temporária da licitação divulgada através do edital nº 08/2026, modalidade Pregão Eletrônico, marcada para o dia 26/05/2026 às 08:30, tendo por objeto a **contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de acesso à internet para fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e banda larga, bem como a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia VOIP (Voice over Internet Protocol) com cessão em comodato de aparelhos inclusos (mesa telefonista, aparelhos telefônico/ramal, adaptadores ata voipp) para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade.**

MOTIVO: Em virtude de pedido de impugnação do edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cruz Machado, 25 de maio de 2026.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

Pregoeira

Publicado por:

Matheus Mazur

Código Identificador:575E3F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende Contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos e de expediente personalizados para a Câmara Municipal de Diamante D'Oeste durante 12 (doze) meses, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e de 29/05/2026 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é R\$ 3.802,00 (três mil oitocentos e dois reais). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data e horário de limite, fazendo referência, no assunto do e-mail, à **DISPENSA DE VALOR Nº. 10/2026**. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara: <https://diamantedoeste.eloweb.net/portalttransparencia/2/> na aba “Licitações em Andamento”. Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 25 de maio de 2026

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO

Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:F5B5CD4D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE – PR. AO DIRETOR-GERAL BRASILEIRO DA ITAIPU BINACIONAL SENHOR ENIO JOSÉ VERRI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional Senhor Enio José Verri.

Art. 2º - O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 22 de maio de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:A4EDED81

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE – PR. AO DIRETOR DE COORDENAÇÃO DA ITAIPU BINACIONAL SENHOR CARLOS CARBONI.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao diretor de coordenação da Itaipu Binacional Senhor Carlos Carboni.

Art. 2º - O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 22 de maio de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:EBE14753

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 09/2023 PARA APERFEIÇOAR A REGULAMENTAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, PR, no uso das prerrogativas previstas no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município, de 09 de dezembro de 2003 e art.1º do Regimento Interno de 01 de julho de 2004; apresenta, para apreciação do Plenário a RESOLUÇÃO, com a seguinte redação:

Art. 1º-A Resolução nº 09/2023 passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 10-A. Toda manifestação recebida pela Ouvidoria será registrada e receberá número de protocolo, permitindo o acompanhamento pelo interessado.

Parágrafo único - As informações estatísticas da Ouvidoria deverão ser disponibilizadas no portal institucional da Câmara Municipal.

Art. 10-B. Será admitida a apresentação de manifestações de forma anônima, especialmente nos casos de denúncia, desde que contenham elementos mínimos para análise.

Parágrafo único - A Ouvidoria garantirá o sigilo da identidade do manifestante, quando solicitado ou quando necessário à proteção do interessado.

Art. 10-C. As manifestações que caracterizarem pedido de acesso à informação serão encaminhadas ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 17-A. Integra a presente Resolução o Fluxo Operacional da Ouvidoria, constante do Anexo.

Sala das sessões, 22 de maio de 2025.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:424660E9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 07/2026

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR, INCLUSIVE EM FORMATO REMOTO OU HÍBRIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, PR, no uso das prerrogativas previstas no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município, de 09 de dezembro de 2003 e art.1º do Regimento Interno de 01 de julho de 2004; apresenta, para apreciação do Plenário a RESOLUÇÃO, com a seguinte redação:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a realização das sessões plenárias e reuniões das comissões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, inclusive nas modalidades presencial, remota e híbrida, garantindo transparência, publicidade e acesso público.

Art. 2º - As sessões poderão ocorrer:

I – presencialmente;

II – remotamente, por meio de videoconferência;

III – em formato híbrido.

Parágrafo único - As sessões remotas, por meio de videoconferência ou em formato híbrido, são medidas excepcionais.

Art. 3º - A adoção de modalidade remota ou híbrida dependerá:

I – de decisão da Mesa Diretora;

II – de motivo justificado de interesse público ou força maior.

Art. 4º - Todas as sessões serão transmitidas ao vivo pela internet, em canais oficiais da Câmara Municipal.

Art. 5º - A pauta das sessões deverá ser divulgada previamente no portal institucional.

Art. 6º - O acesso às transmissões será gratuito, público e independente de cadastro.

Art. 7º - Todas as sessões deverão ser gravadas integralmente em áudio e vídeo.

Art. 8º - As gravações deverão:

I – ser armazenadas em meio digital;

II – integrar o acervo oficial da Câmara;

III – permanecer disponíveis para acesso público.

Art. 9º - As gravações deverão ser disponibilizadas no portal institucional em local de fácil acesso.

Art. 10 - Nas sessões remotas ou híbridas, será assegurada:

I – participação dos vereadores por meio de videoconferência;

II – manifestação em debates;

III – votação nominal ou eletrônica.

Art. 11 - A presença dos vereadores será verificada por meio de registro eletrônico ou chamada nominal.

Art. 12 - As votações deverão ser:

I – públicas;

II – registradas;

III – divulgadas após seu encerramento.

Art. 13 - São deveres do Vereador participante de sessão na modalidade remota ou híbrida:

I – assegurar a utilização de equipamento adequado, com conexão estável à internet, que permita comunicação em áudio e vídeo;

II – manter-se conectado durante toda a sessão, garantindo sua participação efetiva nos debates e deliberações;

III – identificar-se adequadamente no ambiente virtual, utilizando nome parlamentar;

IV – acompanhar integralmente os trabalhos legislativos, observando as normas regimentais;

V – zelar pela regularidade de sua participação, abstendo-se de permitir que terceiros utilizem seu acesso;

VI – manifestar-se e votar de forma clara e inequívoca, quando solicitado;

VII – comunicar previamente à Mesa Diretora eventual impossibilidade técnica de participação;

VIII – manter conduta compatível com o decoro parlamentar também no ambiente virtual.

Art. 14 - A ausência de conexão, sem justificativa aceita pela Mesa Diretora, poderá ser considerada falta para fins regimentais.

Art. 15 - Nos casos de falha técnica comprovada, reconhecida pela unidade administrativa competente, não será imputada falta ao Vereador.

Art. 16 - Eventuais falhas técnicas não invalidam a realização da sessão.

Art. 17 - Na hipótese de falha no sistema:

I – a votação poderá ocorrer por chamada nominal;

II – deverá ser garantida a posterior publicidade dos atos.

Art. 18 - Compete à unidade administrativa responsável:

I – realizar a transmissão das sessões;

II – garantir a gravação e armazenamento;

III – disponibilizar o conteúdo ao público.

Art. 19 - Aplica-se às sessões remotas e híbridas, no que couber, o disposto no Regimento Interno.

Art. 20- A Mesa Diretora poderá regulamentar aspectos operacionais por ato próprio.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de maio de 2025.

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:53C8E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 87/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para a Senhora Regina Herpich Fronza, Assistente social lotado na Secretaria de assistência social, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2026, para participar do treinamento e capacitação do Fórum Paranaense de violência doméstica e familiar contra mulher dirigido pelo tribunal de Justiça do Paraná

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:0712D6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 88/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para a Senhora Sabrina Rocha, Psicólogo lotado na Secretaria de assistência social, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2026, para participar do treinamento e capacitação do Fórum Paranaense de violência doméstica e familiar contra mulher dirigido pelo tribunal de Justiça do Paraná

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:03E53AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 89/2026

PORTARIA Nº. 89/2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA PROCESSO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 38/2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 38/2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades ocorridas na esfera municipal com a ex-servidora M. J. F.;

CONSIDERANDO o Art. 3º da referida Portaria, que admite a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância por igual período, mediante solicitação justificada do Presidente da Comissão e deferimento desta autoridade;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº. 38/2026, a contar do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º - A Comissão deverá, durante o período de prorrogação, dar continuidade às diligências necessárias à elucidação dos fatos, observando o disposto no Art. 4º da Portaria nº. 38/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:BD182FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO 17/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 76/2026**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preço sob nº 17/2026**, do tipo menor preço por item unitário, para **contratação de serviços de profissional capacitado para desenvolver as atividades da oficina de Gaita Ponto e Gaita Pianada com carga horária de 40 horas mensais e 08 horas semanais sendo aulas de 60 minutos cada, aulas presenciais**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Diamante D'Oeste/Pr., devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **11-06-2026 às 9h (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no

endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 25 de Maio de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:8CED9A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretária Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, referente à Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

“Segundo Quadrimestre de 2026”

Leia-se:

“Primeiro Quadrimestre de 2026”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação.

Diamante D' Oeste, 25 de maio de 2026.

NERI MOSS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:E1E35248

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL DECRETO Nº 3540/26

DECRETO Nº 3540/26

DATA: 25/05/2026

Súmula: Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Verônica de Moura

Sendoski, RG 7.661.522-5 SSSP/PR para exercer o cargo efetivo de Encarregado de Serviços Sociais, Padrão 4, Nível A passando a fazer parte do

Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ficando nomeada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 25 de maio de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloisa Neri Rodrigues

Código Identificador:9E61A64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL RECONDUÇÃO ATA ACCRE

TERMO DE RECONDUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, denominado CONTRATANTE e a empresa **ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 10.680.663/0001-58, com endereço à Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro, Diamante do Sul-Pr, CEP: 85.408-000, representada neste Ato pelo seu **PROCURADOR** o Sr. **Paulo César Martins**, CPF Nº 752.894.409-25, doravante denominado Detentor da Ata, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), cláusulas originárias e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021(art. 84), Decreto Municipal nº 3273/2024 e Cláusula Sétima, item 7.1 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

Conforme Ata de Registro de Preços nº 24/2025 firmada em 26 de maio de 2025, entre as partes acima identificadas, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – PR**, licitado através da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando de **27/05/2026 para 27/05/2027**, e também concedendo o reajuste do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, em **4,72%(quatro vírgula setenta e dois por cento)** conforme segue:

ITEM – DESCRIÇÃO – QTD – VALOR CORRIGIDO – VALOR TOTAL CORRIGIDO

2- LAVAGEM EXTERNA VEÍCULOS LEVES – 550 – R\$ 34,90 – R\$ 19.195,00

3- LAVAGEM INTERNA KOMBI/AMBULÂNCIA/VANS – 400- R\$ 84,00 – R\$ 33.600,00

4-LAVAGEM MICRO ÔNIBUS – 500 – R\$ 79,50 – R\$ 39.750,00

5- LAVAGEM INTERNA ÔNIBUS – 100 – R\$ 82,65 – R\$ 8.265,00

6- LAVAGEM INTERNA VEÍCULO LEVE – 500 – R\$ 32,60 – R\$ 16.300,00

TOTAL DA ATA CORRIGIDO – R\$ 117.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido a Ata de Registro de Preços correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

00 EXECUTIVO MUNICIPAL

001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.401.2.2 MANUTENÇÃO GABINETE DO PERFEITO

2 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

001 GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.402.2.4 MANUTENÇÃO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO

29 - 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.402.2.5 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

39 - 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
291-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 510 – Taxas – Exercícios Poder de Polícia
292-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 511 – Taxas- Prestação de Serviços

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
001 GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS
04.123.403.2.7 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS
54- 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.403.2.8 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
60- 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
003 DEPARTAMENTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
04.122.403.2.9 MANUTENÇÃO DEPTO RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
66- 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 GABINETE SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2.14 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO EDUCAÇÃO E CULTURA
90 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 GABINETE SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2.22 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%
116 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 GABINETE SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2.25 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
133 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2.18 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
96 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 107 - Salário Educação

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 GABINETE SECRETÁRIO SAÚDE
10.301.1001.2.33 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE
152 - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 303 - Saúde -Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.35 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
157 - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.36 PROGRAMA ESTADUAL ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- APS
159 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 495 – Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.41 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADUAL
174 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.43 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL
178 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.44 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
184 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.45 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
193- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRETÁRIO ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.801.2.54 GABINETE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
233 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.802.2.55 MANUTENÇÃO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS
237- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 767 – Transferência Voluntárias Públicas Estaduais

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.801.2.59 PROGRAMA FEDERAL PROCAD SUAS
246 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.801.2.60 PROGRAMA IGD ÍNDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA
249 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.801.2.61 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
257 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.801.2.63 PROGRAMA PSB FAMÍLIA PAIF
265 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.244.801.2.65 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
275 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro e Preços originária não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Diamante do Sul, 25 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Contratante

ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Detentor da Ata

Publicado por:
Valmir Neneve Carvalho
Código Identificador:01AC61A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL RECONDUÇÃO ATA JOÃO PAULO

TERMO DE RECONDUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA JOÃO PAULO DE LIMA-ME.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, denominado CONTRATANTE e a empresa **JOÃO PAULO DE LIMA-ME**, CNPJ nº 52.530.464/0001-03, com endereço à Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro, Diamante do Sul-Pr, CEP: 85.408-000, representada neste Ato pelo seu representante legal o Sr. João Paulo de Lima, CPF Nº 039.338.859-06, doravante denominado Detentor da Ata, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), cláusulas originárias e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal nº 14.133/2021(art. 84), Decreto Municipal nº 3273/2024 e Cláusula Sétima, item 7.1 da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

Conforme Ata de Registro de Preços nº 25/2025 firmada em 26 de maio de 2025, entre as partes acima identificadas, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – PR**, licitado através da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando de **27/05/2026 para 27/05/2027**, e também concedendo o reajuste do

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em **4,72%(quatro vírgula setenta e dois por cento)** conforme segue:
ITEM-DESCRIÇÃO QTD-VALOR CORRIGIDO-VALOR TOTAL
1- LAVAGEM EXTERNA KOMBI/AMBULÂNCIA E VANS-480- R\$ 38,90- R\$ 18.672,00
7- LAVAGEM VEÍCULO LEVE COMPLETA-350-R\$ 61,00 – R\$ 21.350,00
8-LAVAGEM VEÍCULO COMPLETA/KOMBI/AMBULÂNCIA/VAN-300-R\$ 78,65-R\$ 23.595,00
TOTAL DA ATA CORRIGIDO- R\$ 63.617,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido a Ata de Registro de Preços correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

00 EXECUTIVO MUNICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.401.2.2 MANUTENÇÃO GABINETE DO PERFEITO
2 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
001 GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.402.2.4 MANUTENÇÃO GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO
29 - 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.402.2.5 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
39 - 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
291-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 510 –Taxas – Exercícios Poder de Polícia
292-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 511 – Taxas- Prestação de Serviços

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
001 GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS
04.123.403.2.7 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS
54- 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.403.2.8 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
60- 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
003 DEPARTAMENTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
04.122.403.2.9 MANUTENÇÃO DEPTO RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
66- 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 GABINETE SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2.14 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO EDUCAÇÃO E CULTURA
90 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 GABINETE SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2.22 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%

116 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 GABINETE SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2.25 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

133 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2.18 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

96 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 107 - Salário Educação

07 SECRETARIA DE SAUDE

001 GABINETE SECRETÁRIO SAÚDE

10.301.1001.2.33 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE

152 - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 303 - Saúde -Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.35 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

157 - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.36 PROGRAMA ESTADUAL ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- APS

159 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 495 – Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.41 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADUAL

174 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.43 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL

178 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.44 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

184 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.45 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

193- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 GABINETE SECRETÁRIO ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.801.2.54 GABINETE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

233 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.802.2.55 MANUTENÇÃO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS

237- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 767 – Transferência Voluntárias Públicas Estaduais

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.801.2.59 PROGRAMA FEDERAL PROCAD SUAS

246 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.801.2.60 PROGRAMA IGD ÍNDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA

249 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.801.2.61 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

257 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.801.2.63 PROGRAMA PSB FAMÍLIA PAIF

265 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.801.2.65 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

275 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro e Preços originária não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Diamante do Sul, 25 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Contratante

JOÃO PAULO DE LIMA-ME

Detentor da Ata

Publicado por:

Valmir Neneve Carvalho

Código Identificador:61061989

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS DECRETO 007/2026

DECRETO nº. 007/2026

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda: Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos; Considerando o Decreto nº 23555/2026 do Poder Executivo.

DECRETA:

1º - A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como recesso, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, o dia 05 de junho de 2026.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:B80D5200

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23572/2026

DECRETO Nº 23572/2026

Decreta luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todas as repartições públicas do Município de Dois Vizinhos nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2026, em virtude do falecimento do Senhor **PAULINO ROSA**, pai do servidor Adilson Rosa, Secretário de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Não haverá expediente na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período vespertino do dia 25 e no período matutino no dia 26, ficando somente plantão para atendimento.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:1D8AB0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0168/2026 SÚMULA: ALTERA O REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0076/2026,

DECRETO MUNICIPAL Nº 0168/2026

SÚMULA: Altera o Regulamento Geral de Concursos Públicos e Processos Seletivos do Município de Doutor Ulysses, aprovado pelo Decreto Municipal nº 0076/2026, para disciplinar critérios objetivos de avaliação por títulos, experiência profissional e prova prática nos Processos Seletivos Simplificados, Concursos Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior objetividade, uniformidade, transparência e segurança jurídica aos Processos Seletivos Simplificados promovidos pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer parâmetros mínimos e padronizados para avaliação de títulos, experiência profissional e aferição de habilidades práticas, observada a natureza das funções temporárias a serem providas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 0076/2026, que institui o Regulamento Geral de Concursos Públicos e Processos Seletivos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o regime normativo vigente, sem afronta à legislação superior e às normas de controle externo;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento Geral de Concursos Públicos e Processos Seletivos do Município de Doutor Ulysses, aprovado pelo Decreto Municipal nº 0076/2026, passa a vigorar acrescido do **Art. 23-A**, com a seguinte redação:

Art. 23-A. Da Pontuação por Experiência Profissional em Concursos Públicos

Nos concursos públicos em que houver previsão de avaliação por tempo de serviço e experiência profissional, esta integrará a modalidade de prova de títulos, possuindo caráter exclusivamente classificatório.

§ 1º A pontuação atribuída à experiência profissional observará critérios objetivos previamente estabelecidos no edital do certame, vedada qualquer forma de avaliação subjetiva ou discricionária.

§ 2º O valor atribuído à experiência profissional, somado às demais titulações acadêmicas do candidato, não poderá, sob hipótese alguma, exceder o teto global de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das provas objetivas, em estrito cumprimento ao disposto no Art. 23 deste Regulamento.

§ 3º A comprovação da experiência profissional far-se-á mediante a apresentação de documentação idônea no período fixado em edital, admitindo-se, os mesmos documentos requeridos para os Processos Seletivos Simplificados.

§ 4º O edital do certame definirá a pontuação atribuída por ano ou fração de tempo de efetivo exercício, bem como os limites máximos admitidos para este quesito, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.

Art. 2º O Regulamento Geral de Concursos Públicos e Processos Seletivos do Município de Doutor Ulysses, aprovado pelo Decreto

Municipal nº 0076/2026, passa a vigorar acrescido dos arts. 45-A e 45-B, com a seguinte redação:

Art. 45-A – Da Avaliação por Títulos e Experiência Profissional nos Processos Seletivos Simplificados

Nos Processos Seletivos Simplificados em que houver previsão de avaliação por títulos e experiência profissional, a classificação dos candidatos observará critérios objetivos previamente estabelecidos em edital, respeitado o limite máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos na forma deste artigo.

I – Escolaridade e Formação Acadêmica

Até **35 (trinta e cinco) pontos**, observados os seguintes critérios:

cursos de pós-graduação lato sensu, especialização ou MBA reconhecidos na forma da legislação aplicável poderão ser pontuados conforme edital, observado o limite máximo do grupo;

títulos de mestrado e doutorado poderão receber pontuação diferenciada, vedada a cumulação entre títulos equivalentes ou sucessivos da mesma área de formação quando utilizados para o mesmo fim classificatório;

somente serão aceitos títulos diretamente relacionados às atribuições do cargo ou função temporária, vedada a pontuação de formações genéricas ou sem pertinência temática;

a pontuação dos títulos deverá observar critérios objetivos de proporcionalidade e razoabilidade, podendo o edital estabelecer limites quantitativos por categoria acadêmica;

é vedada a contagem cumulativa de títulos decorrentes do mesmo curso-base ou utilizados como requisito para obtenção de titulação superior.

II – Aperfeiçoamento, Capacitação e Extensão

Até **25 (vinte e cinco) pontos**, observados os seguintes critérios:

cursos de aperfeiçoamento, capacitação, atualização ou extensão com carga horária mínima definida em edital poderão ser pontuados na forma estabelecida no instrumento convocatório;

cursos com maior carga horária poderão receber pontuação diferenciada, respeitado o limite máximo do grupo e os critérios de proporcionalidade fixados em edital;

os cursos deverão possuir relação direta com a área de atuação do cargo ou função;

não serão aceitos certificados sem identificação da instituição promotora, carga horária, data de realização ou elementos mínimos de autenticidade.

o edital poderá limitar a validade temporal dos certificados apresentados, especialmente para fins de atualização profissional;

poderá ser fixado limite máximo de certificados por faixa de carga horária, vedada a apresentação fracionada ou repetitiva de cursos com conteúdo programático idêntico, equivalente ou substancialmente similar, com finalidade de obtenção artificial de pontuação

III – Tempo de Serviço e Experiência Profissional

Até **40 (quarenta) pontos**, observados os seguintes critérios:

a experiência profissional comprovada na área correlata poderá ser pontuada conforme critérios objetivos previamente estabelecidos em edital, observada a compatibilidade entre a pontuação atribuída e a complexidade técnica das atribuições da função, bem como o limite máximo de pontuação;

é vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes, ainda que decorrentes de vínculos diversos;

o exercício de cargo em comissão somente poderá ser considerado como experiência técnica profissional quando houver identidade funcional com as atribuições da função temporária e comprovação do efetivo exercício de atividades técnicas, nos termos do edital;

a experiência deverá guardar relação objetiva com as atividades do cargo pretendido.

o edital deverá prever critérios proporcionais e razoáveis de pontuação da experiência profissional, de modo a preservar a competitividade do certame e a isonomia entre os candidatos;

será admitida a comprovação de experiência profissional adquirida no setor público ou privado, mediante documentação idônea definida em edital.

§ 1º A nota final corresponderá ao somatório da pontuação obtida nos grupos previstos neste artigo, respeitado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

§ 2º A comprovação da experiência profissional far-se-á mediante documentação idônea, especialmente:

no setor público, por certidão ou declaração expedida pelo órgão competente;

no setor privado, por anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho ou documento equivalente;

Para profissionais autônomos ou liberais, mediante apresentação de conjunto probatório apto a demonstrar o período e a natureza da atividade exercida, tais como, dentre outros, os seguintes documentos:

Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou certidão equivalente expedida pelo respectivo Conselho de Classe, que descreva as atividades e o período de execução;

Contrato de prestação de serviços técnico-profissionais, acompanhado de comprovante de quitação ou documento que ateste a execução integral ou parcial do objeto contratado;

Alvará de Licença para localização e funcionamento ou comprovante de inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes de Mobiliário (ISS), acompanhado de comprovantes de recolhimento de imposto ou de declarações de faturamento que demonstrem o exercício da atividade no período correspondente;

Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Notas Fiscais de Serviço eletrônicas (NFS-e), emitidos de forma sequencial ou periódica.

por outros meios legalmente admitidos, desde que aptos à comprovação do vínculo e do período laborado.

§ 3º O edital poderá prever critérios de proporcionalidade para frações de tempo de serviço, desde que de forma objetiva e isonômica.

§ 4º A Administração Pública poderá promover diligências para confirmação da autenticidade documental, inclusive mediante consulta a bancos de dados oficiais, bem como desconsiderar documentos ilegíveis, inconsistentes, falsos ou apresentados em desacordo com o edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

§ 5º É vedada a utilização do mesmo título, certificado ou documento para pontuação em mais de um item ou grupo avaliativo, salvo previsão expressa, objetiva e justificadamente estabelecida em edital.

§ 6º A aplicação deste artigo observará, em todos os casos, as disposições gerais do Decreto nº 0076/2026 e da legislação vigente.

§ 7º O edital do certame definirá, de forma motivada e compatível com as atribuições da função temporária, quais grupos de pontuação serão utilizados em cada processo seletivo, podendo prever a aplicação total ou parcial dos incisos deste artigo, respeitados os limites individuais de cada grupo e o teto global de 100 (cem) pontos.

§ 8º A avaliação de experiência profissional possuirá natureza exclusivamente classificatória, vedada sua utilização como requisito eliminatório, salvo disposição legal específica.

§ 9º É vedada a atribuição de pontuação mediante critérios subjetivos, entrevistas pessoais ou avaliações discricionárias não previstas objetivamente no edital.

Art. 45-B – Da Prova Prática nos Processos Seletivos Simplificados

Poderá ser instituída prova prática nos Processos Seletivos Simplificados quando a natureza das atribuições do cargo ou função temporária exigir demonstração de habilidade técnica específica.

§ 1º A prova prática destina-se à aferição objetiva da aptidão do candidato mediante execução de tarefas inerentes ao exercício da função.

§ 2º O edital deverá conter, obrigatoriamente:

a descrição das atividades a serem realizadas;

os critérios objetivos de avaliação;

a forma de pontuação ou conceito;

o caráter eliminatório e/ou classificatório;

os critérios de convocação dos candidatos.

§ 3º A realização da prova prática observará os princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório.

§ 4º A prova prática poderá ser aplicada:

como etapa única;

cumulativamente com prova objetiva ou avaliação de títulos;

em fase subsequente, restrita aos candidatos mais bem classificados, quando houver previsão expressa em edital.

§ 5º O edital definirá os pesos, notas mínimas e critérios de aprovação, observada a proporcionalidade e a pertinência com as atribuições da função.

§ 6º Deverá haver registro formal da avaliação, identificação dos examinadores e previsão de recurso administrativo, admitida excepcionalmente justificativa expressa quando inviável o registro integral da prova prática.

§ 7º Aplicam-se subsidiariamente à prova prática as normas gerais constantes do Decreto nº 0076/2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 0076/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos, 25 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR

PrefeitoMunicipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:628B667B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

EMISSION: 25/05/2026

ABERTURA: 29/05/2026 às 08:30 HORAS

DO OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para instalação de painel ripado em madeira na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Valor máximo global: R\$34.825,49 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte cinco reais e quarenta e nove centavos).

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA PARA CADASTRO DA PROPOSTA:	DIA 26/05/2026 ÀS 00:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 28/05/2026 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO DE EMAIL E FÍSICO PARA PROTOCOLAR A PROPOSTA:	licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br Prefeitura Municipal, Avenida Remis João Loss, 600 – Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro – PR, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
LINK DE ACESSO AO EDITAL:	http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br/
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 29/05/2026 às 08:30 HORAS

Fernandes Pinheiro, 25 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, regulamento pelo e Decreto Municipal nº 208/2024.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:1860D377

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, com sede à Avenida Remis João Loss, 600, CEP 84.535-000 – Centro, nesta cidade de Fernandes Pinheiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OZIEL NEIVERT**, portador da cédula de identidade RG nº 3.191.322-5 PR e do CPF nº 505.656.999-20, residente e domiciliado na localidade de Bituva dos Lucios, Zona Rural, em Fernandes Pinheiro - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e

8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – **PREFEITURA MUNICIPAL:** repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em três parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo; estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores; receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2026.

-03'00'

OZIEL NEIVERT MARCELO

Prefeito Municipal

JOSÉ BERNARDELI PALHARES

Presidente Do Conselho Deliberativo Do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

AMAURI KLOSSOWSKI

Secretário Municipal de Saúde CPF – 017.018.069-75

2 – Nome, cargo e CPF:

.....
HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Vice-Prefeito Municipal CPF – 028.680.549-94

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:C828FB8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, para desenvolvimento dos Projetos Escola Furacão, em parceria com o Departamento Municipal de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: RAFAELI DE CLARA MATULLE LTDA
CNPJ nº 43.348.474/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e valor, conforme Memorando 1.236/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único – Conforme previsto na cláusulas sexta do contrato original e de acordo com solicitação e justificativa da Secretaria de Esportes, pareceres Jurídico e Contábil, fica alterado o prazo de prestação dos serviços contratados, passando o seu vencimento de 23/04/2026 para 23/07/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 23/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

§ 1º – Pelos novos prazos contratados o Município pagará a contratada o valor de R\$ 14.244,60 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) dividido em 3 parcelas mensais.

§ 2º – O valor global do contrato passará de R\$ 149.378,40 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 163.623,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e vinte e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

13.001.27.812.1300.2-052.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 22 de abril de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Contratante

Rafaeli de Clara Matulle LTDA

RAFAELI DE CLARA MATULLE

Contratada

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:FA719811

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 DISPENSA FÍSICA Nº 01/2026

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

**CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará **dispensa na forma FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com Fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da **Resolução**, nº 03/2025 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento de material de expediente para uso nos trabalhos internos da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

Valor máximo estimado: **R\$ 3.216,72 (três mil duzentos e dezesseis reais com setenta e dois centavos).**

Data do início do recebimento das propostas: 27/05/2026 às 08h00min

Data do fim para recebimento das propostas: 29/05/2026 às 17h00min

Intervalo mínimo: 03 (três) dias

Sessão de julgamento: 01/06/2026 às 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br, ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, dentro do prazo de recebimento das propostas.

LINK DO EDITAL:

Portal Transparência:

<https://transparencia.betha.cloud/#/MWRXMHMX5TanReJp9IGdhA=/consultas/58279>

Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP):

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1.Exclusividade>

ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional: ☐ Sim ☒ Não

Horário de Referência: Brasília-DF

Flor da Serra do Sul, 25 de maio de 2026.

JUNIOR BERNO

Presidente

Publicado por:

Francieli Regina Caus

Código Identificador:A708E0E1

LICITAÇÕES

ADITIVO : 26/2026 TIPO ADITIVO : ADITIVO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aditivo : 26/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 95/2023

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : 50029948 ALDAIR BALDUINO HASSELBAUER

Valor : R\$ 28,550.16

Vigência : Data do Aditivo: 25/05/2026 Nova data final : 25/05/2027

Objeto : Aditivo nº 26/2026 Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização junto ao lago Municipal (incluindo parte externa da academia da saúde) Avenida Francisco Perondi e Cemitério Municipal, serviços esses que inclui varrição de vias, limpeza superficial de bueiros

FLOR DA SERRA DO SUL, 25 DE MAIO DE 2026

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes

Código Identificador:5C48DB64

**LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVOS**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aditivo : 20/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 267/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : JIOVANI ADAO DE MORA 07280944957

Valor : R\$ 137,432.42

Vigência : Data do Aditivo: 25/05/2026 Nova data final : 25/11/2026

Objeto : Aditivo nº 20/2026 Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do município.

FLOR DA SERRA DO SUL, 25 DE MAIO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aditivo : 21/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 268/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : RC DIESEL MECANICA E AUTOPECAS LTDA

Valor : R\$ 190,835.00

Vigência : Data do Aditivo: 25/05/2026 Nova data final : 25/11/2026
 Objeto : Aditivo nº 21/2026 Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do município.

FLOR DA SERRA DO SUL, 25 DE MAIO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 Aditivo : 22/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 269/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : LETICIA TALIA MIERES 11349346969

Valor : R\$ 16,172.00

Vigência : Data do Aditivo: 25/05/2026 Nova data final : 25/11/2026
 Objeto : Aditivo nº 22/2026 Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do município.

FLOR DA SERRA DO SUL, 25 DE MAIO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 Aditivo : 23/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 270/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : ADRIANO JUNIOR SOMMER FINK 08001548945

Valor : R\$ 88,513.46

Vigência : Data do Aditivo: 25/05/2026 Nova data final : 25/11/2026
 Objeto : Aditivo nº 23/2026 Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do município

FLOR DA SERRA DO SUL, 25 DE MAIO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 Aditivo : 24/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 271/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : CAVALLI AUTOPECAS LTDA

Valor : R\$ 121,002.24

Vigência : Data do Aditivo: 25/05/2026 Nova data final : 25/11/2026
 Objeto : Aditivo nº 24/2026 Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do município

FLOR DA SERRA DO SUL, 25 DE MAIO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 Aditivo : 25/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 272/2024

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : SOLISNEI FRANCISCO DE VARGAS 09301955903

Valor : R\$ 23,382.89

Vigência : Data do Aditivo: 25/05/2026 Nova data final : 25/11/2026

Objeto : Aditivo nº 25/2026 Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do município

FLOR DA SERRA DO SUL, 25 DE MAIO DE 2026

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes

Código Identificador:EFFA2C77

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.

PROCESSO DE COMPRA: 59/2026.

ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS ME E EPP O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 10 de Junho de 2026**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para aquisição de recargas de oxigênio medicinal e itens correlatos (válvulas reguladoras com fluxômetro e mensalidade de locação de cilindros), de forma fracionada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsnPfvItdltwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 25 de Maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes

Código Identificador:D5784939

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL ERRATA

Consiste a presente errata para corrigir o Extrato de Dispensa de Licitação nº 009/2026, Processo Administrativo nº 015/2026, publicado na data do dia 15/05/2026, pag. nº 112, edição Nº 3530 do diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETROPORTÁTEIS**, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Flórida-PR.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$1.590,50 (UM Mil QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA centavos)

LEIA-SE: VALOR: R\$1.652,60 (UM Mil SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Flórida, 25 de MAIO de 2026

CLAUDINEI CESNIK

Presidente da Câmara

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:77D038ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
Objeto: Contratação da Companhia Paranaense de Energia – COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. para o fornecimento contínuo de energia elétrica aos prédios e repartições públicas municipais de Flórida-PR.
Valor Total Contratação: R\$ 603.778,03 (seiscentos e três mil setecentos e setenta e oito reais e três centavos).
Vigência do contrato: 12 meses.

Flórida, 13 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B6F7D754

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento auxiliar licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão de Contratação.

EMPRESA VENCEDORA:
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM, com o valor de R\$ 204.427,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

Total Geral Homologado: R\$ 204.427,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

Flórida, 25 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:416384BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME**, e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente ao Contrato nº 49/2025.

Lote 1	Descrição	Quantidade Originária	Acréscimo	Quantidade do acréscimo	Valor Unitário
Item 1	Banheiros químicos. (Standart)	60	25%	15	R\$ 182,77
Item 2	Banheiros químicos	16	25%	4	R\$ 182,77
Item 3	BANHEIROS QUÍMICOS, SENDO: - 18 banheiros convencional; - 02 banheiros (PNE – Portador de	6	25%	1	R\$ 284,31

	Necessidade Especial)				
Lote 3	Descrição	Quantidade Originária	Acréscimo	Quantidade do acréscimo	Valor Unitário
Item 4	Contratação de serviço fotográfico	4	25%	1	R\$ 3.044,47
Item 8	Locação de estandes 3x4m com balcão	7	25%	1	R\$ 1.522,23
Item 10	Fechamento em chapa de ferro	800	25%	200	R\$ 35,52
Item 11	Locação jogos de mesa 1 mesa com 04 cadeiras	750	25%	187	R\$ 35,52
Item 12	Locação jogos de mesa 1 mesa	250	25%	62	R\$ 35,52
Item 15	AGENTES DE LIMPEZA UNIFORMIZADOS	30	25%	7	R\$ 233,40

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de **R\$ 25.905,92 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 429.468,70 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 25 de maio de 2026.

De Acordo:

Contratante
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada
SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:672B2E97

**SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2026.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
1º QUADRIMESTRE DE 2026.**

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Flordense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, com início às 9h30min, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, com endereço na Rua São Pedro, nº 613. Sendo a seguinte

Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026.

Flórida/PR, 25 de maio de 2026.

CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Órgão Gestor de Saúde
Município de Flórida/PR

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:CE4C24B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O/A FOZ DO JORDÃO CAMARA
MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS
SEUS SERVIDORES CONSIGNAÇÃO MEDIANTE EM
FOLHA DE PAGAMENTO.

EXTRATO CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O/A FOZ DO JORDÃO CAMARA MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES CONSIGNAÇÃO MEDIANTE EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) ANGELO VITOR CANTON COLOMBO, casado, bancário, portador do RG 9322662-3 e CPF 077.844.399-03 na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CAIXA e do outro lado o/a **FOZ DO JORDÃO CAMARA MUNICIPAL** com Sede/Filial na cidade de FOZ DO JORDÃO /PR, sito a Rua São Pedro nº 186, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.560/0001-13 neste ato representado(a) por JOCELI ALMEIDA DE MORAES, CPF 009.578.439-09 e RG 94473063 Órgão Expedidor/UFPR, doravante designada CONVENIENTE, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENIENTE, desde que:

- Ter recebido o primeiro salário pago pela conveniente;
- sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com o prazo máximo limitado ao mês do término do mandato vigente, desde que o seu provento seja pago pela Conveniente;
- estejam em gozo de licença para tratamento de saúde, recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo Único - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

- trabalhem sob regime de tarefas.
- pertencam a CONVENIENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENIENTE ou exonerados.
- possua vínculo empregatício de caráter temporário.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (SESSENTA) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava.

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:293A6A3C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 022/2026

PORTARIA Nº. 022/2026

SÚMULA: Concede diárias aos Servidores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022 e suas atualizações, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido diárias aos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: **GILVAN PINHEIRO DA SILVA.**

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 025/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Nome do Servidor: **SERGIO BRASIL.**

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 026/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Nome do Servidora: **ANA CLAUDIA BALDI.**

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 027/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Nome do Servidora: **SIRLEI CASSIA FARIAS DA ROSA.**

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 028/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Município Destino/UF: CURITIBA – PR.

Código do IBGE do Município destino: 4106902.

Objetivo: CURSO sobre ERROS QUE O TRIBUNAL DE CONTAS APONTA – E COMO EVITAR: DESPESAS, CONTRATOS E CONTROLE INTERNO, no período de 27, 28 E 29 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 25 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:620D41EE

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 023/2026

PORTARIA Nº. 023/2026

SÚMULA: Concede diárias ao Vereador e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e

constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022 e suas atualizações, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: **MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**.
Nº. de Diárias: 02 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 029/2026).

Total de R\$ 1.006,68 (Um mil e seis reais e sessenta e oito centavos).

Município Destino/UF: FOZ DO IGUAÇU – PR.

Código do IBGE do Município destino: 4108304.

Objetivo: TCEPR / EGP – CURSO PROLEGIS – GOVERNANÇA E DESEMPENHO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, no período de 28 E 29 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 25 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:9829C544

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICOSRP Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início de Recebimento das propostas: 27/05/2026 - 08h00min até 09/06/2026-08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 09/06/2026 - 08h30min até – 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 09/06/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão/Paraná, 25 de maio de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:6CAAF03C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO SCD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação: 10/2026

Processo Administrativo Nº: 400/2026

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.

Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para “**VEICULAR PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (D.I.O.E)**”, para assegurar maiores condições de visibilidade e publicidade dos atos dos quais estão sendo o Gestor da pasta **Sr. Eric Krachinski da Silva**.

Foz do Jordão/PR, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:13E55672

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE EXTRATO CONTRATO 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO 4/2026

PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2026-

INEXIGIBILIDADE nº 4/2026

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

SOCIAL DE FOZ DO JORDAO -PR (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).

CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA (CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81).

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável, fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do RPPS, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, conforme especificações deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o RPPS em atendimento das necessidades do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão/PR*

VALOR: Não haverá ônus ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDAO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2026.

Publicado por:

Rosângela do Nascimento

Código Identificador:42E8A5EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 131/2026

PORTARIA Nº 131/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “**MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA**” portadora do RG nº 4.679.876-7 e inscrita no CPF nº 700.572.579-49, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:D323EC5C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2026**

PORTARIA Nº 132/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor “**OSVALDO DE OLIVEIRA**” portador do RG nº 5.086.915-6 e inscrito no CPF nº 696.837.519-20, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, ocupante do Cargo de “**FISIOTERAPEUTA**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:C46A1E97

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº003/2026

FOZ DO JORDÃO, 25 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO QUADRIÊNIO (2026-2029) DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

Art.1. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Foz do Jordão – Paraná CMS/FJ/PR em reunião realizada no 22 dia de Maio de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 363/2008.

RESOLVE

Art. 2. Aprovar o **Plano Municipal de Saúde (PMS)**, instrumento central de planejamento para as definições e implementações de todas as iniciativas do âmbito da Saúde para ao Quadriênio **(2026-2029)**.

Art. 3. Aprovar as **Diretrizes** e **Objetivos** estabelecidos para o **Plano Municipal de Saúde**, correspondente ao período de **2026 à 2029**, visando orientar as ações e estratégias da Gestão Municipal de Saúde, durante o quadriênio, conforme se segue:

Diretriz: nº 01 – SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde com o desenvolvimento de ações permanentes de educação em saúde, promoção de hábitos saudáveis e prevenção de agravos, visando a melhoria da qualidade de vida da população e à redução das doenças, assegurando cuidado humanizado, eficiente e contínuo.

Objetivo Municipal nº 1.1 - Realizar assistência integral à saúde da população, garantindo acesso aos serviços de promoção e

recuperação da saúde, ampliando a todas as fases da vida da rede de Atenção Básica de Saúde para o melhor acolhimento e atendimento.

Diretriz: nº 02 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Fortalecer a gestão administrativa, técnica e estratégica da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo planejamento, organização e acompanhamento das ações de saúde pública.

Objetivo Municipal nº 2.1 - Garantir as despesas com pessoal, insumos, serviços, visando: Realizar assistência integral à saúde da população, garantindo acesso aos serviços de promoção, prevenção da saúde em todas as fases da vida, através da ampliação da rede de Atenção Básica de Atenção Básica de Saúde do município.

Diretriz: nº 03 – COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE - Fortalecer a atenção integral à saúde da criança e do adolescente, garantindo acesso universal, humanizado e de qualidade aos serviços de promoção, prevenção, tratamento com monitoramento contínuo das condições de saúde e nutricionais.

Objetivo Municipal nº 3.1 - Desenvolver ações cooperativas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme Plano Municipal da Criança e do Adolescente.

Diretriz: nº 04 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OU EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES - Garantir a estrutura física e operacional dos serviços de saúde por meio da aquisição, renovação e manutenção de equipamentos permanentes e veículos.

Objetivo Municipal nº 4.1 - Ofertar equipamentos de qualidade para desempenho das atividades médicas e odontológicas, com aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e veículos (com renovação da frota municipal de saúde).

Diretriz: nº 05 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS UNIDADES DE SAÚDE - Manter e reformar a infraestrutura física das Unidades de Saúde, garantindo ambientes adequados, acessíveis, humanizados e seguros para usuários e profissionais.

Objetivo Municipal nº 5.1 - Realizar ampliações, adequações, reformas e benfeitorias nas unidades existentes, viabilizando estudos para construção de novas unidades de saúde em parceria com o Governo Estadual e Federal.

Diretriz: nº 06 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Fortalecer a Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, assegurando a adequada seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos.

Objetivo Municipal nº 6.1 - Manutenção dos Programas Qualifar, Farmácia Paraná e também assegurar os medicamentos do Componente Básico (CBAF), Estratégico (CESAF) e Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Diretriz: nº 07 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CIS) - Garantir a manutenção e ampliação da oferta de consultas, exames, procedimentos e atendimentos especializados por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS).

Objetivo Municipal nº 7.1 - Fortalecer as ações de saúde essenciais em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS), assegurando a integração das ações com a Rede Municipal de Saúde, fornecendo os mecanismos de regulação, encaminhamento e acompanhamento aos usuários atendidos pelo consórcio.

Diretriz: nº 08 – ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - Fortalecer a assistência médica e odontológica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, garantindo acesso universal, integral, resolutivo e contínuo à toda população, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

Objetivo Municipal nº 8.1 - Garantir assistência médica e odontológica integral, humanizada e de qualidade à população, por meio da promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde, assegurando acesso universal e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Diretriz: nº 09 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS - Fortalecer o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, estimulando a transparência o acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução das ações e recursos da saúde pública municipal.

Objetivo Municipal nº 9.1 - Garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde como instância de participação e controle social do SUS.

Diretriz: nº 10 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Qualificar a oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos cirúrgicos e tratamentos especializados à população, assegurando continuidade do cuidado e referência e contrarreferência eficiente.

Objetivo Municipal nº 10.1 - Viabilizar as ações de saúde no âmbito seguro dos pacientes encaminhados para atendimentos especializados em médias e altas complexidades.

Diretriz: nº 11 – ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA - Fortalecer e integrar as ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, promovendo a prevenção, monitoramento, controle de riscos, doenças e agravos à saúde, assegurando a proteção e a melhoria das condições de saúde da população.

Objetivo Municipal nº 11.1 - Desenvolver ações integradas de Vigilância Sanitária e Epidemiológica para promover a prevenção, detecção, controle e redução de riscos e agravos à saúde da população, garantindo a segurança sanitária e o bem estar de todos os moradores do município.

MARILIS PRADO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Marilis Leite do Prado Marques de Moraes

Código Identificador:8E89404D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2026**

PORTARIA N.º 017/2026, de 25 de maio de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando: As Portarias de n.º 004/2026 e n.º 009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Define o segundo período de férias do servidor Marcelo Dalton Dalmolin.

Art. 2º As férias referente ao segundo período deverão ser gozadas na data de **08/06/2026 a 12/06/2026**.

Art. 3º O saldo de férias será gozado em período(s) a ser(em) definido(s) posteriormente.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 25 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:045136D5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 485 DE 25 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo nos órgãos públicos da Administração Municipal de General Carneiro/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em virtude do feriado nacional do dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, especialmente os relacionados à:

I – Saúde pública, em regime de plantão;

II – coleta de resíduos sólidos;

III – serviços de emergência;

IV – outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos competentes disciplinar o funcionamento dos serviços essenciais, mediante escala de trabalho ou plantão.

Art. 3º O expediente normal nos órgãos públicos municipais será retomado no dia **08 de junho de 2026 (segunda-feira)**, em horário habitual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:49C4BBF4

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 105 DE 25 DE MAIO DE 2026**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTÁRIO**, conforme EDITAL N.º 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

1) Cópia da Carteira de Identidade;

- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/contendo/cont_eudo.php?conteudo=102).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
- 17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
3º	OSMIR RANIELLI OLINQUEVICZ	MOTORISTA E	Ampla concorrência
4º	JUNIOR CEZAR PONTES FERREIRA	MOTORISTA E	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:007CCF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de General Carneiro – Paraná, e regulamenta procedimentos básicos de gestão e fiscalização contratual.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contratos administrativos no âmbito das respectivas Secretarias Municipais:

SECRETARIA	NOME/CARGO
Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos	Titular 1 – Michelle Aparecida de Souza - MF Nº.3231
	Titular 2 – João Vítor Correa - MF Nº.3211
	Titular 3 – Jose Antônio da Rosa - MF Nº. 3235
Secretaria Municipal de Administração	Titular 1 – Mateus Mussio Fernandes - MF Nº.3301
	Titular 2 – Anderson Jose Gelaski - MF Nº.3297
	Titular 3 – Ademir Siega - MF Nº. 526
	Titular 4 – Karina de Moura - MF Nº. 3269
Secretaria Municipal de Planejamento	Titular 1 – Carlos Alexandre de Oliveira - MF Nº.1256
	Titular 2 – Karina Teodoro da Silva Hobi - MF Nº.1273

Secretaria Municipal de Saúde	Titular 1 – Ivonei das Graças Lopes - MF Nº.1578
	Titular 2 – Leandra Maria Santos Martins - MF Nº.2895
	Titular 3 – Janice de Souza - MF Nº. 2858
	Titular 4 – Adriane Rafaela Sandi Santana - MF Nº. 3253
	Titular 5 – Fabio Henrique Greselle - MF Nº. 3514
Secretaria M. de Assistência Social e Habitação	Titular 1 – Ana Maria Jekel - MF Nº.1364
	Titular 2 – Rafael Cardoso Jakubiu - MF Nº.3272
	Titular 3 – Silvana de Fatima Cordeiro - MF Nº.3237
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular 1 – Marina de Paula Mazurechen - MF Nº.951
	Titular 2 – Lucas Eduardo Swirski - MF Nº.3539
	Titular 3 – Eloiza das Graças Ksionskewicz - MF Nº.3302
	Titular 4 – Simoni Boico Santarem - MF Nº.3250
Secretaria M. de Agricultura e Agronegócios	Titular 1 – Cleide de Fatima Rocha Graciano - MF Nº.97
	Titular 2 – Denis Jose Mello Jekel - MF Nº.1287
	Titular 3 – Milena Thalita Martins Ferreira - MF Nº.3239
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Titular 1 – Eduardo Garbin - MF Nº.2938
	Titular 2 – Maiara Denise da Silva - MF Nº.3554
Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Titular 1 – Ivanir Pinto da Luz - MF Nº.81
	Titular 2 – Gustavo Knol - MF Nº.3296
Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo	Titular 1 – Israel Kauan Correa - MF Nº.3243
	Titular 2 – Edinelson Pedro Camargo - MF Nº. 3305
	Titular 3 – Marcio Luiz Dalmolin - MF Nº. 214

§1º O Secretário Municipal da respectiva pasta atuará como gestor dos contratos vinculados à sua unidade administrativa.

§2º Na ausência ou impedimento do fiscal titular, poderá ser designado substituto mediante ato formal da autoridade competente.

Art. 2º A gestão e fiscalização contratual observarão os princípios da legalidade, eficiência, transparência, segregação de funções, interesse público e controle administrativo.

Art. 3º Compete ao gestor do contrato:

- I – Acompanhar a execução global do contrato;
- II – controlar prazos de vigência e execução;
- III – solicitar, quando necessário, prorrogações, reajustes, repactuações ou alterações contratuais;
- IV – comunicar irregularidades à autoridade competente;
- V – adotar providências para aplicação de sanções administrativas;
- VI – supervisionar a atuação do fiscal do contrato;
- VII – zelar pelo cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;
- II – verificar a conformidade dos bens, serviços e obras com o contrato, edital e termo de referência;
- III – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- IV – atestar o recebimento provisório ou definitivo, quando cabível;
- V – comunicar imediatamente ao gestor quaisquer irregularidades;
- VI – conferir quantitativos, qualidade e prazos de execução;
- VII – manter registros e documentos relativos à fiscalização;
- VIII – atuar preventivamente para evitar falhas na execução contratual.

§1º O fiscal não poderá alterar cláusulas contratuais sem autorização da autoridade competente.

§2º As decisões que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato ou à autoridade superior.

Art. 5º Os fiscais e gestores deverão observar a segregação de funções, sendo vedada a acumulação indevida de atividades incompatíveis.

Art. 6º É vedada a designação de servidor para atuar como gestor ou fiscal de contrato quando:

- I – Possuir interesse direto ou indireto no contrato;
- II – mantiver vínculo de parentesco com representantes da contratada;
- III – estiver litigando judicial ou administrativamente com a contratada;
- IV – possuir histórico funcional incompatível com a função;
- V – houver conflito de interesse ou impedimento legal.

Parágrafo único. O servidor que incorrer em hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente à autoridade competente.

Art. 7º O Município promoverá, sempre que possível, capacitação aos servidores designados para gestão e fiscalização contratual.

Art. 8º Os registros de fiscalização poderão ser realizados em meio físico ou eletrônico, observadas as normas de controle interno.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:98C4AC4E

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS SABORES DO CAMPO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 601, Centro, no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, portador do RG nº 3.928.656-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 568.065.159-91, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS SABORES DO CAMPO**, inscrita no CNPJ sob nº 52.760.619/0001-06, entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, Sr.^a Rosimari Ribeiro Marcondes, brasileira, residente e domiciliada em General Carneiro – PR, portadora do RG nº 7.271.273-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 031.184.229-12, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 2.176, de 18 de março de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 015/2017 e demais disposições legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à execução do projeto de construção de estufas, compreendendo a aquisição de materiais, mudas e insumos, conforme Emenda Impositiva nº 011/2025 do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser desembolsado pela Administração Pública Municipal em parcela única, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho, à conta de seu orçamento próprio, mediante depósito na conta bancária específica da parceria, Agência Banco SICREDI, Banco 478 - Conta Corrente nº 0719/80310-9.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Administração Pública Municipal repassará à Organização da Sociedade Civil – OSC o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos liberados destinam-se exclusivamente à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho aprovado, vedada a utilização em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 015/2017 e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo de Fomento rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 015/2017, da Lei Municipal nº 2.176/2026 e pelos princípios aplicáveis ao Direito Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil – OSC será realizada mediante protocolo, não sendo considerada válida qualquer outra forma de comprovação de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Após sua formalização, o extrato do presente Termo de Fomento será publicado pela Administração Pública Municipal no órgão oficial de imprensa do Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 015/2017 e dos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

O presente Termo de Fomento será executado no prazo de 4 (quatro) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência de 7 (sete) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido de pleno direito em caso de inadimplência de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como por mútuo acordo entre as partes, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas legais vigentes, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil – OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 80 do Decreto Municipal nº 015/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Administração Pública Municipal realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Termo de Fomento por meio de servidor designado para este fim.

Fica designado para acompanhamento e fiscalização da presente parceria o servidor:

Anderson Martendal – Matrícula Funcional nº 1288.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Fomento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as

testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

ROSIMARI RIBEIRO MARCONDES

Presidente

Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo

ANDERSON MARTENDAL

Servidor Municipal

Acompanhamento e Fiscalização

Testemunha 1

Nome: Danilo Junior Alves

CPF: 055.663.679-17

Testemunha 2

Nome: Milena Thalita Martins Ferreira

CPF: 076.541.189-02

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador: ABE2E7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 007/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Credenciada: **TÁCILA ADELIS COQUEREL**

Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços técnicos profissionais de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em caráter temporário, destinada a suprir a ausência de profissional no quadro funcional, em razão da inexistência de candidatos remanescentes aprovados em concurso público vigente, assegurando a continuidade dos serviços socioassistenciais.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa

Agente de Contratação

General Carneiro, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador: 0E628590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001

Contrato nº 292/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: BRAZIL PINE INDÚSTRIA E MADEIRAS LTDA.

Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Concessão nº 292/2021 por mais 04 (quatro) anos, passando a concessão a totalizar o período correspondente a 08 (oito) anos de duração contratual, permanecendo em pleno vigor e integral validade todas as cláusulas, condições, obrigações, responsabilidades, direitos e compromissos anteriormente firmados entre as partes no contrato originário e

respectivos termos aditivos, especialmente aqueles relacionados à execução da concessão, manutenção das atividades concedidas, encargos operacionais, administrativos, ambientais, fiscais, trabalhistas e demais disposições legais aplicáveis, observando-se os princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, interesse público e regularidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Concorrência Eletrônica nº. 003/2021;

Processo nº. 123/2021.

Objeto: “Concorrência Pública, visando a Concessão de uso de bens imóveis de propriedade do município, com encargos, visando a geração de emprego e renda, em atendimento ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social de GENERAL CARNEIRO - PROGRIDE e Lei Municipal nº 1727/2021 de 28 de setembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de General Carneiro/PR.”

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de novembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador: 5606E57E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA Nº. 285/2026

Na Edição nº. 3520 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 29 de abril de 2026, foi publicada a portaria nº. 285/2026, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:
“quinquênio 2020/2025...” “

Leia-se:
“quinquênio 2001/2006...” “

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 25 de maio de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador: 546FFD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 005/2025

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionária: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, NA FORMA ABAIXO:
Vigência: 1 (um) ano
Início: 22 de maio de 2026
Término: 22 de maio de 2027

O CEDENTE E A CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** abaixo qualificado, de forma gratuita, a fim de que a CESSIONÁRIA utilize nas condições estabelecidas no Termo de Cessão original.

Item	Quant.	Especificação	Patrimônio
01	01	VEÍCULO TIPO VAN RENAULT MASTER L2H2	35585

Goioerê-PR, 22 de maio de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A2636383

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: MARIANA FAGUNDES PRODUcoes LTDA
Valor: R\$ 170.000,00
Vigência: **Início:** 26/05/2026 **Término:** 22/11/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026
Objeto da Contratação: Contratação da empresa MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA, para a realização de SHOW ARTÍSTICO com a artista MARIANA FAGUNDES, a ser realizado no dia 10 de agosto de 2026 no parque de exposições Antônio Fernando Nunes, no município de Goioerê, referente ao evento típico da cidade “EXPOGOIO”, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
Goioerê/PR, 25 de Maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2250DEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2026
HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, firmado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VALE DO PIQUIRI – CIMVAP, com o objetivo de adquirir 01 (uma) MOTONIVELADORA ÚLTIMA SÉRIE, ZERO HORA, RG 140 da marca NEW HOLLAND, nova, ano de fabricação/modelo igual ou superior ao do exercício vigente.
CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.112.000,00
25/05/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:30916BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. Incluir na Clausula 1.1.1., a data de prorrogação no 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Com a inclusão a Cláusula passará a ter a seguinte redação:
2.1.2. **Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 63/2025 por mais **01 (um) ano** a partir de **30/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. A presente alteração fundamenta-se na necessidade de atendimento à exigência prevista no inciso V do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2. O apostilamento constitui instrumento adequado para formalização de correções de erro material que não impliquem alteração substancial do contrato, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.972/2023.

Goioerê-Pr, 25 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B738E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNDE – FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	SALÁRIO EDUCAÇÃO	20/05/2026	R\$ 134,516,40
SECRETARIA TESOUREIRO	SIMPLES NACIONAL	25/05/2026	R\$ 33.712,76

NACIONAL

Goioerê, 25 de Maio de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Hellen Izzo Palicer Cairos

Código Identificador:49B3264B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM**DECRETO Nº 24 2026- DESIGNA PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATOS E EQUIPE DE APOIO**

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da lei federal nº 14.133/2021.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º Nomear o servidor efetivo FLÁVIO BALDUINO SOARES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Goioxim, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Parágrafo Segundo. Na ausência do Agente de Contratação e do Pregoeiro, a servidora TAMARA FREITAS LINHARES ficará autorizada a conduzir os processos licitatórios e praticar os atos necessários ao regular andamento dos certames, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos TASSIELE MARIA PEDROSO, ANDERSON BITTENCOURT, CLEITON ALVES E TAMARA FREITAS LINHARES para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Primeiro. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

Parágrafo Segundo. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 25 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauany Adamowski

Código Identificador:8D1A133B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 139/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 402/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 293/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº **77.857.183/0001-90**

Contratada: **L. ALMENDRO RODRIGUES COMERCIO DE GAS**, CNPJ nº **27.389.954/0001-94**

Objeto do Contrato: Fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios de modo a suprir as necessidades do município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 402/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 293/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **26 maio de 2027**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R\$ 80.528,50 (oitenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:DE6A01A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 140/2026

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 868/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 033/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.122.544/0001-39,**

Objeto do Contrato: construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Modelo SESA - Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre o imóvel Lote Quadra (34-A-1, 34-A-2, 34-A-3), do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, situada na Rua Santos Dumont esquina com a Rua Coelho Junior, no Bairro Vila Velha, nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 868/2024.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias, até **21 de setembro de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5F3AD5B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2026

Pregão Eletrônico nº 079/2026
Processo Administrativo nº 138/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.344.239/0001-41**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para fornecimento de mascote institucional de vestir, destinado a ações de educação ambiental, campanhas e eventos da Diretoria de Meio Ambiente, incluindo confecção completa (estrutura, vestimenta, acessórios, calçados), embalagem para transporte e manual de uso e conservação.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4BBB4670

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2026

Processo Administrativo nº 263/2025
Concorrência Pública nº 017/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **ADEMAR ANTUNES SABINO, CPF nº 082.116.229-20**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de Bem Público (imóvel e móvel), no estado em que se encontram, de 1 (um) abrigo e 1 (um) freezer, o abrigo está localizado no Ponto de Pesca 053, na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSA será até 10 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.290/2023, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2026.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7A8C51B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 259/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.344.239/0001-41**

Objeto do Contrato: Fornecimento de mascote institucional de vestir, destinado a ações de educação ambiental, campanhas e eventos da Diretoria de Meio Ambiente, incluindo confecção completa (estrutura, vestimenta, acessórios, calçados), embalagem para transporte e manual de uso e conservação.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **25 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:5DED62B0

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 306/2026

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 017/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 017/2025**, cujo objeto é a concessão de uso de Bem Público (imóvel e móvel), no estado em que se encontram, de 1 (um) abrigo e 1 (um) freezer, o abrigo está localizado no Ponto de Pesca 053, na Comunidade Rural do Distrito de Doutor Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sendo o concessionário:

ADEMAR ANTUNES SABINO, inscrito no **CPF nº 082.116.229-20**, vencedor da licitação, classificado em segundo lugar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:77E132BE

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 311/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 079/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 079/2026**, cujo objeto é o fornecimento de mascote institucional de vestir, destinado a ações de educação ambiental, campanhas e eventos da Diretoria de Meio Ambiente, incluindo confecção completa (estrutura, vestimenta, acessórios, calçados), embalagem para transporte e manual de uso e conservação, sendo a empresa vencedora:

CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.344.239/0001-41**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:DE1E9EE6

PROJUR

DECRETO Nº 248/2026 DATA: 25.05.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 DO CURSO DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, ABERTO PELO EDITAL Nº 001

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246, 1.247, de 03.12.2003 e 2.025 de 11.10.20217, e,

Considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022;

Considerando o Edital de Resultado do Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal nº 006/2026;

Considerando memorando online sob o nº 151/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1º de junho de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Para o cargo de Guarda Municipal Feminino

Candidato	Referência
Rafaela Pereira de Assis	12
Josiane da Silva de Souza	12
Patricia Moises de Oliveira	12
Ana Paula Oliveira	12
Amanda de Aguiar	12

Para o cargo de Guarda Municipal Masculino

Candidato	Referência
Henri de Carvalho de Oliveira	12
Gabriel de Souza Baptista	12
Pedro Henrique da Silva Mastrangelo	12
Diego Guerini	12
Gevair Marcelo de Souza	12
Flavio Marquezini Dias	12
Vinicius Leonardo dos Santos Burtet	12
Josiel de Barros Jordan	12

Para o cargo de Guarda Municipal Masculino - Afrodescendente

Candidato	Referência
Giovani Marques Bonifácio	12
Antônio Marcos da Silva Soares Pereira	12
Jairo Lemes de Carvalho	12

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 1º de junho de 2026, impreritavelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:10D98DC8

PROJUR

DECRETO Nº 249/2026 DATA: 25.05.2026 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 32 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 212/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a profissional da educação para o desempenho da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Amália Flores do município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 15 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

Coordenador Pedagógico	Matrícula nº	Estabelecimento de Ensino
Jocair dos Santos Lopera	6069-02	Escola Municipal Amália Flores

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 003/2026 de 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:214CAA16

PROJUR

PORTARIA Nº 307/2026 DATA: 25.05.2026 EMENTA: GRATIFICA E NOMEIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE COORDENADOR E DOCÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ O

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Gratificar a profissional para o desempenho da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Amália Flores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com início em 15 de maio de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

Coordenadora Ensino Fundamental					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Função	ESCOLA
26069-02	Jocair dos Santos Lopera	20h	26% no período de contrato	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Amália Flores

Art. 2º Nomear a profissional para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 22 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

Professoras da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escola
31176-01	Elda Caroline Gomes da Silva	20h	16%	Vespertino	João Ambrózio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:0F3F6C2F

PROJUR

PORTARIA Nº 308/2026 DATA: 25.05.2026 EMENTA: PRORROGA-SE O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 088/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 193/2026 de 25.03.2026, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:D36448DE

PROJUR

PORTARIA Nº 309/2026 DATA: 25.05.2026 EMENTA: PRORROGA-SE O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.968/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 199/2026 de 27.03.2026, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:0929F867

PROJUR

**PORTARIA Nº 310/2026 DATA: 25.05.2026 EMENTA:
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 4.314/2017, 2.979/2023, 1.714/2025, 2.332/2025, 3.254/2025, 3.761/2025, 1.346/2026 e 1.439/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriane de Matos	30246-01	2025/2026	13/07/2026 a 27/07/2026
Alan Joaquim dos Santos	29845-01	2022/2023 e 2023/2024	20/07/2026 a 03/08/2026 e 04/08/2026 a 18/08/2026
Ana Clara Mendes dos Santos	30865-01	2025/2026	06/07/2026 a 23/07/2026
Célia Canelo Frez	30137-04	2024/2025	25/05/2026 a 08/06/2026
Claudia Cristina Pereira	30988-01	2025/2026	08/06/2026 a 22/06/2026
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	13447-01	2024/2025	06/07/2026 a 20/07/2026
Claudia Martins de Oliveira	29479-01	2023/2024	08/06/2026 a 18/06/2026
Fabiane Cristina Lopes Zimmerman	29797-03	2025/2026	05/06/2026 a 19/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:41A3F9DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Município de Guaraci, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, Estado do Paraná, CEP: 86.620-000, inscrito no CGC/MF nº 75.845.537/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Antônio de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 97197555 e do CPF/MF nº 059.383.369-45, e

CONTRATADA: **LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA** com sede à Rua Vereador Manuel e Moura Bueno, 631, Centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrito no CGC/MF nº 16.984.454/0001-84, neste ato representado pelo (a) seu representante legal, o senhor PAULO HENRIQUE LIRANCO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.776.009-1, inscrito no CPF sob n.º 023.738.439-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ENTORNO DA PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NO PERÍMETRO DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS EM ANEXO. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 241.550,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO: 18/11/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA LIMITE DE VIGENCIA: 17/05/2027

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Guaraci, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:126884AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Adriano Alves de Abreu, Hugo Leonardo Rinalti da Silva e Hevelin Laisa Ferreira da Silva para participar do 6º Congresso Paranaense de Licitações – 5 anos da Lei 14.133/2021: Reflexões e Perspectiva, nos dias 27 a partir das 12 hrs a 29 de maio, as 00 hrs na cidade de Curitiba.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor das servidoras municipais Paula Incerilo da Silva, Mariana Aparecida Teixeira de Andrade e Simone de Oliveira Freitas Martins, para participar do VII Seminário de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, no dia 26 de maio, no período das 07 às 18 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 25 dias do mês de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:78B0165C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PCA - 2027**

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, em atenção à Lei de Licitações nº 14.133/2021, publica a todos os interessados seu Plano de Contratação para o ano de 2027. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas

empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir os gastos, padronizar os itens de consumo.

FUNDAMENTO JURÍDICO

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – UM INSTRUMENTO EM CONSTRUÇÃO

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, só pesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2027 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Guaraqueçaba, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2025 e 2026, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, a partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2027.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo “Justificativa” as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2027. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

A execução do PCA seguirá às inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Municipal nº 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A gestão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico e Portal de Transparência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba e estará permanentemente disponível para consulta. Será também publicado no diário oficial dos municípios.

Guaraqueçaba/PR, 21 de maio de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal
Guaraqueçaba/PR

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:10EEC7FF

CAMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR 03/2026 DISPENSA N. 28/2023 CONTRATO Nº 10/2023

Termo aditivo de prazo e valor, ao Contrato de contratação de empresa que presta os serviços de locação de plataforma Completa de transmissão ao vivo TV do legislativo.

Pelo presente a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 01.004.459/0001-26, com sede na Rua Major Domingos do Nascimento, N 35, centro, CEP:83390-00, Guaraqueçaba-PR, representada pelo Senhor Julhardy Costa de Arruda, portadora do do CPF: 051 420 379- 01., brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Major domingos do Nascimento, 35 Guaraqueçaba, gerida pelo Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, denominado contratante, e a empresa de direito privado Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo LTDA, CNPJ Nº. 11.520.032/0001-34, situada na Rua Primeiro de Maio, 1528, centro, Guaraciaba-SC, cep 89.920.000, doravante Contratada, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei nº. 14.133/21, na forma das seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira do objeto: Fica por meio deste termo aditivo ajustado entre as partes a prorrogação do Contrato 10/2023 o qual visa atender as necessidades da câmara municipal de Guaraqueçaba.

Clausula Segunda do prazo: Fica aditivado o prazo do presente contrato em 06(seis) meses iniciando-se em 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026..

Clausula Terceira do valor: A contratante continuará a pagar à contratada pelos serviços objeto do Contrato 10/2023 o valor mensal de R\$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total até 31 de dezembro de 2026 em R\$ 5.385,60 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Clausula Quarta da ratificação: Todas as demais cláusulas, não especificadas neste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes a cumpri-las conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, justamente com as testemunhas abaixo assinados.

E, para constar, lavrou-se o presente termo aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Julhardy Costa de Arruda
Cpf 051.420.379.01

Testemunha 1

Guaraqueçaba 21 de Maio de 2026.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:3367F9E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 749/2026 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DOS
MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.**

Súmula: “Dispõe sobre nomeações dos membros titulares e suplentes Governamental e não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, SR. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e,

Considerando a Lei nº 1.020/2025 de 25/08/2025, em seus art's 5º ; 6º que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiro Municipal dos Direitos da Mulher de Guaraqueçaba, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1. Secretaria Municipal de Ação Social, e garantia de Direitos

Titular: Priciely Martins Alves Lopes
Suplente: Paloma Banques Alves

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Alesandra Moraes da Costa
Suplente: Daniela Aparecida Momoli Colombes Vidal

3. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nadine Mendes Soares
Suplente: Kananda Cortapasso Macca

4. Secretaria Municipal de Administração

Titular: Vanessa Fernanda Patrício
Suplente: Fernanda Eduarda Costa Bukarewics

5. Secretaria Municipal Planejamento/Projetos

Titular: Cristiane Barbosa Mendes Suplente: Andressa Berno Benette

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Igreja Batista
Titular: Liliâne Ferreira Lopes Venancio
Suplente: Lauriza Mendes Lucas

2. Fórum de Povos e Comunidades Tradicionais de Guaraqueçaba

Titular: Lucinéia Gonçalves
Suplente: Edna Cristina dos Santos Congrossi

3. Comunidade Quilombola

Titular: Marta Pontes Gonçalves do Carmo
Suplente: Beatriz Gonçalves do Carmo

4. Pastoral da Criança

Titular: Ayrma Klein Lopes
Suplente: Terezinha Prigol Lopes

5. Associação de Moradores do Costão

Titular: Aparecida Camargo
Suplente: Jeiciane da Silveira Camargo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabiente do Prefeito, 25 de maio de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:4073092E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019.2026**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2026. Objeto: **aquisição de kits lanche prontos**, por meio de **Pregão Eletrônico**, destinados ao atendimento de pacientes, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como às equipes técnicas e de apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba/PR, **compreendendo o fornecimento de gêneros alimentícios industrializados e água mineral, acondicionados em embalagens individuais**. Abertura: 11 de Junho de 2026, às 14:00hrs, no Portal compras br, <https://comprasbr.com.br/>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guaraqueçaba, <https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia> E Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, Guaraqueçaba, 25 de Maio de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1F1A65D7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.101, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.101, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Honório Serpa – Estado do Paraná, o “Abril Laranja”, dedicado à campanha de prevenção à crueldade contra animais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Honório Serpa – Estado do Paraná, o mês “Abril Laranja”, dedicado à realização de campanha de prevenção da crueldade contra animais, a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Parágrafo único. A campanha de que trata o caput tem por objetivo sensibilizar a população quanto à importância de se prevenirem os maus tratos e a crueldade contra animais.

Art. 2º Durante o mês do Abril Laranja poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

- I** – Alertar e promover debates sobre o tema do que trata esta lei;
- II** – Estimular, do ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área de que trata esta lei;
- III** – Divulgar de maneira efetiva os canais de comunicação para denúncias de maus tratos e a Campanha de prevenção de que trata esta lei;
- IV** – Mobilizar e incentivar empresas e organizações não governamentais – ONGs para a promoção de ações, programas e projetos voltados para a conscientização dos maus tratos contra animais;
- V** – Celebrar convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parcerias entre órgãos governamentais ou entre órgãos governamentais e entidades não governamentais, tendo por objetivo implementar programas de incentivo e acesso a atividades voltadas para a campanha de que trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/ PR, em 25 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Pilar

Código Identificador:8E53C9C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.102, DE 25 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.102, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett, e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo adotará no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente, no dia 02 de abril, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

§ 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

§ 3º Os eventos e atividades citados no § 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, no Centro de Referência de Assistência, nos serviços públicos de saúde e nas ONG's – Organizações Não Governamentais.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na

Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).

§ 5º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, à competência de:

- I** – Expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), a ser emitida por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no Município de Honório Serpa - PR;
- II** – Administrar a política da Carteira de Identificação do Autista (CIA);
- III** – Adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);
- IV** – Disponibilizar para efeito de estatística o número atualizado de carteiras emitidas por município, em portal específico na Internet;
- V** – Realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira de Identificação do Autista (CIA)

Art. 3º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIA, será emitida segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 4º A Carteira de Identidade do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, em originais e fotocópias.

§ 1º No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Município de Honório Serpa - PR deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

§ 2º O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.

Art. 5º Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente atuada, o executivo será responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIA) e determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º A obrigatoriedade da inserção nas placas de trânsito municipal ou avisos de atendimento prioritário o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista em todos os estabelecimentos que exista atendimento prioritário.

Parágrafo único. Entende-se por atendimento prioritário a não-obrigatoriedade de as pessoas protegidas por Lei aguardar em filas.

Art. 7º A sinalização do símbolo mundial do Transtorno de Espectro Autistas deve ser aplicada conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso".

Art. 8º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

- I** – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- II** – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- III** – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multi-profissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV – o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VII – o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no País.

VIII – qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas, ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos;

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 9º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a)** o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b)** o atendimento multiprofissional;
- c)** a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- d)** os medicamentos;
- e)** informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

IV – o acesso:

- a)** à educação e ao ensino profissionalizante;
- b)** à garantia das vagas em escola da rede pública municipal;
- c)** à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
- d)** ao mercado de trabalho;
- e)** à previdência social e à assistência social.

Art. 10 A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 11 O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de espectro autista.

Art. 12 O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/ PR, em 25 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Pilar

Código Identificador:71B565F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico nº05/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante:à proponente vencedora do item

(01) **A TAMANHO TRANSPORTES inscrita no CNPJ ° 48.077.845/0001-01**, com endereço RUA LEOPOLDO FERREIRA– 366 – DONA CHICA II – Honório Serpa - PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 70.091,20 (setenta mil e noventa e um reais e vinte centavos)**. Que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR, EM VEÍCULO TIPO VAN (CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES), INCLUINDO MOTORISTA E TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS, PARA DESLOCAMENTO DIÁRIO (IDA E VOLTA) ENTRE HONÓRIO SERPA/PR E O POLO INDUSTRIAL DE CORONEL VIVIDA/PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E EM ATÉ 02 (DOIS) SÁBADOS POR MÊS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa - PR, 25 de Maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº06/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos da proposta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR, EM VEÍCULO TIPO VAN (CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES), INCLUINDO MOTORISTA E TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS, PARA DESLOCAMENTO DIÁRIO (IDA E VOLTA) ENTRE HONÓRIO SERPA/PR E O POLO INDUSTRIAL DE CORONEL VIVIDA/PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E EM ATÉ 02 (DOIS) SÁBADOS POR MÊS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Em favor, conforme segue:à proponente vencedora do item (01) **A TAMANHO TRANSPORTES inscrita no CNPJ ° 48.077.845/0001-01, com endereço RUA LEOPOLDO FERREIRA– 366 – DONA CHICA II – Honório Serpa - PR. Ofereceu um lance no valor global e total R\$ 70.091,20 (setenta mil e noventa e um reais e vinte centavos).**

Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa - PR, 25 de Maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:637101DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026.

O Município de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de Junho do ano de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias vicinais de Honório Serpa	Pavimentação em CBUQ	14.910,00 m2	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Honório Serpa e na plataforma <https://www.gov.br/compras>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da Plataforma, ou através do e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa - PR, 25 de Maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:3342BBD2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao **Pregão Eletrônico nº06/2026**.

Item (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa A TAMANHO TRANSPORTES**
CNPJ ° 48.077.845/0001-01
ESPÉCIE: Contrato nº 37/2026 – Processo Administrativo nº 33/2026 – Pregão Eletrônico nº06/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR, EM VEÍCULO TIPO VAN (CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES), INCLUINDO MOTORISTA E TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS, PARA DESLOCAMENTO DIÁRIO (IDA E VOLTA) ENTRE HONÓRIO SERPA/PR E O POLO INDUSTRIAL DE CORONEL VIVIDA/PR, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E EM ATÉ 02 (DOIS) SÁBADOS POR MÊS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R\$ 70.091,20 (setenta mil e noventa e um reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
43	06/006	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:2E40CB39

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-04 T**

EDITAL Nº 4-T DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 03/2025 e Edital

de Homologação do Resultado Final nº 04-I/2025 de 23 de Julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado nº 03/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PSICÓLOGO PSS:

Classificação	Candidato (a)
8º	WILDSON CARDOSO ASSUNÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 25 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:502874FA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 056/2026**

Ref: Contrato n.º 056/2026
Assunto: Dispensa de Licitação nº 020/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: DESENTOP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.317.901/0001-35, sediado na Rua Avenida Herval, nº 3398, Jardim Imperial II, na cidade de Maringá, CEP: 87.023-055, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas, a serem executados sob demanda, nas unidades pertencentes ao Município de Iguaçu/PR.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/05/2026 a 25/05/2027
VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 020/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 25/05/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA6A14F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 029/2025.
REF.: Edital de Chamamento Público nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU – PARANÁ, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, CEP 86750-000.

CONTRATADA: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, com sede na Av. Munhoz da Rocha, 1699, sala 02, Centro, Mandaguaçu/PR, CEP 87.160-000.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos e de enfermagem (plantonistas e ESF) à Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação transitória do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, visando à continuidade dos serviços essenciais de saúde do Pronto Atendimento Municipal e UBS, pendente de conclusão do Pregão Eletrônico nº 018/2026 (Processo Administrativo nº 072/2026), com o estabelecimento de condição resolutória na forma do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterados os preços unitários e quantitativos dos Lotes 01, 02 e 03 estabelecidos no 1º Termo Aditivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.178.152,55 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sem acréscimo financeiro ou reajuste contratual.

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, com período de 31/05/2026 a 29/07/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II, c/c Artigo 107 e Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:337984DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na participação de servidores da Administração Pública Municipal no treinamento “Imersão Retenções Fiscais 2026”, a ser realizado na modalidade online com transmissão ao vivo nos dias 27 e 28 de maio e 09 e 10 de junho de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CONTRATADOS: SENSUS DIGITAL – INFORMAÇÃO EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.017/0001-20, com sede na Rua Bagaçu, nº 851, Vila Santo Antônio, Araçatuba/SP.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Nota de Empenho (Instrumento substitutivo ao contrato conforme Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Iguaçu/PR., 20 de maio de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1BA49314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas, a serem executados sob demanda, nas unidades pertencentes ao Município de Iguaçu/PR, em favor da empresa Desentop Serviços Ambientais LTDA, CNPJ: 31.317.901/0001-35, sito na Avenida Herval, 3398 – Jardim Imperial II, Maringá/PR- CEP: 87.023-055, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2026**.

Iguaçu/PR., 25/05/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:22F592B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº029/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº029/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: Angai Comércio de Auto Peças Ltda - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02

OBJETO: Com fulcro no permissivo legal da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes de licitações e contratos, Renova-se os serviços contratados e adiciona-se prazo de vigência do contrato em 01 (um) ano, até 01/06/2027. Conforme previsão da Cláusula Segunda, com fulcro no permissivo legal do inciso II e inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços elétricos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

FORO: IRATI-PR

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de maio de 2026.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E4777BA8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 66/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 13/05/2026 a 13/05/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de maio de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:78D27CBE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 67/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 18/05/2026 a 18/05/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de maio de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:EC47C49A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 68/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JESSICA ZOFIAK, durante o período de 19/05/2026 a 19/05/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de maio de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:718EC882

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 69/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ALEXANDRA CARNEIRO, durante o período de 20/05/2026 a 20/05/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de maio de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:F352B5CB

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 70/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ANDRISE FOLLMANN FRANÇA ROCHA, durante o período de 25/05/2026 a 26/05/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 25 de maio de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:8258884D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 18º - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025 – PROFESSOR**

**CONVOCAÇÃO Nº 18º - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025 – PROFESSOR**

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2025 para o cargo de Professor.

Vagas Ampla concorrência

Nome Completo	Data de Nascimento	Classificação
Taynara Duda	21/01/2008	98º

Os candidatos, convocados, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos nos dias 26 a 28/05/2026 a partir das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas munidos dos documentos relacionados no item 10,7 do Edital (caso tenham intenção de assumir a vaga, ao contrário devem apresentar somente para assinar a desistência.

Inácio Martins, 25 de maio de 2026.

MARINALDA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Portaria 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:55C8B187

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 088/2026

DECRETO N.º 088/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Art. 1º - Contratar por prazo determinado a partir de 20/05/2026, para o cargo de PROFESSOR I – 20 horas/semanais – **VIVIAN THAIZA DE ALMEIDA CAMPOS – MATRICULA – 80000697**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:E64FF40D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 089/2026

DECRETO N.º 089/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 921/2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 e demais dispositivos aplicáveis a espécie,

DECRETA

Art. 1º - Contratar por prazo determinado a partir de **21/05/2026**, para o cargo de PROFESSOR I – 20 horas/semanais – **THAYNARA CARDOSO IACHUK – MATRICULA – 80000698**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:A1142A8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 091/2026

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

DECRETO N.º 091/2026

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte ao Sr. Valdemir Antunes de Jesus

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º- Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2026, Pensão Por Morte, conforme processo judicial nº 002955-17.2024.8.16.0139, que faz jus **Valdemir Antunes de Jesus**, com união estável, com a quota de 100%, no valor de R\$ 1.478,48 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), mensais, acrescido do complemento constitucional disposto no artigo 201, § 2º da C.F, com majoração para o salário mínimo, ressaltando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora **JACIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA**, falecida em 14 de setembro de 2023, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019 – Pensão por morte.

Art. 2º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário 26.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:CE0A3EC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2026

PORTARIA N.º 233/2026

O prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. **ROSEMIR BRIZOLA VAZ – Matrícula 80000510**, ocupante do cargo Ag Pol – Vice Prefeito, para responder junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 04/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:0F3C3153

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2026

PORTARIA N.º 235/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELIANE BOEIRA – MATRICULA 885-1**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde, no período de **04/05/2026 a 10/05/2026 – (07 dias)**, referente ao período aquisitivo

de 2021/2022, conforme requerimento e os **23 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 04/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:AC298275

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 236/2026

PORTARIA Nº 236/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidora **ANGELISE DE FATIMA MARTINS PINTO – MATRICULAS: 776-1 e 776-2**, ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada no Departamento de Ensino, no período de **25/05/2026 a 23/06/2026 – (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:511CDC9D

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº: 004/2026

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para custeio de despesas destinadas a qualificação e estruturação socioassistenciais à Conveniada. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - CNPJ: 76.178.029/0001-20. TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INÁCIO MARTINS – APAE. CNPJ: 02.711.722/0001-80. VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 106.080,70 (cento e seis mil, oitenta reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 30/06/2027

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:C67582A1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 035/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO EXCEPCIONAL DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2026, EM RAZÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL OFICIAL QUE INVIABILIZA A

FORMAÇÃO DE QUÓRUM REGIMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, especialmente aquelas relacionadas à direção dos trabalhos legislativos e organização administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a realização de compromisso institucional oficial agendado na cidade de Curitiba/PR, com participação dos Vereadores desta Casa Legislativa em atividade de representação institucional da Câmara Municipal de Iporã;

CONSIDERANDO que os 09 (nove) Vereadores da Câmara Municipal de Iporã estarão em missão institucional oficial na cidade de Curitiba/PR, juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, para acompanhamento, articulação e encaminhamento de demandas de interesse público do Município;

CONSIDERANDO que a referida atividade institucional inviabilizará materialmente a formação de quórum mínimo necessário para a regular realização da Sessão Ordinária designada para o dia 25 de maio de 2026, às 19h30min, nos termos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência administrativa, economicidade, publicidade e regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno prevê que, inexistindo deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia em razão da ausência de quórum regimental, estas permanecerão aptas para apreciação em sessão subsequente;

CONSIDERANDO, ainda, que a participação dos Vereadores em missão oficial de representação da Câmara Municipal Iporã possui previsão regimental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica comunicada a não realização, em caráter excepcional, da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Iporã designada para o dia 25 de maio de 2026, às 19h30min, em razão da impossibilidade material de formação de quórum decorrente de compromisso institucional oficial da Câmara Municipal de Iporã em Curitiba/PR.

Art. 2º As matérias legislativas constantes da Ordem do Dia permanecerão aptas para apreciação em sessão subsequente, na forma regimental, sem prejuízo de eventual convocação de Sessão Extraordinária.

Art. 3º A participação do Presidente da Câmara Municipal de Iporã em compromisso institucional oficial fora da sede do Município dar-se-á com manutenção do regular exercício das atribuições inerentes à Presidência da Casa Legislativa, permanecendo sob sua responsabilidade a condução dos atos administrativos, institucionais e regimentais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 25 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JUBINEIS ALVES DOS REIS – KELÉ
Vice-Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AFC2444A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 036/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ALEX SANDRO FERNANDES, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº 023.XXX.XXX-16, Matrícula 65, residente e domiciliado, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,10 (hum mil e setecentos reais e dez centavos), para participação, juntamente com os demais Vereadores da Câmara Municipal de Iporã e com o Prefeito Municipal, em missão institucional oficial voltada ao acompanhamento, articulação e encaminhamento de demandas de interesse público do Município de Iporã, por meio de agendas junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias de Estado e demais órgãos públicos estaduais, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme dispõe o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida em razão da solicitação formal apresentada pelo Vereador, conforme protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de 25 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:39069B4B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 037/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **JULIO CEZAR CADORIN**, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº 663.XXX.XXX-91, Matrícula 46, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,10 (hum mil e setecentos reais e dez centavos), para participação, juntamente com os demais Vereadores da Câmara Municipal de Iporã e com o Prefeito Municipal, em missão institucional oficial voltada ao acompanhamento, articulação e encaminhamento de demandas de interesse público do Município de Iporã, por meio de agendas junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias de Estado e demais órgãos públicos estaduais, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme dispõe o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida em razão da solicitação formal apresentada pelo Vereador, conforme protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de 25 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C1E3D745

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 038/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **LEONARDO FLORES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº 052.XXX.XXX-79 Matrícula 43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca

HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,10 (hum mil e setecentos reais e dez centavos), para participação, juntamente com os demais Vereadores da Câmara Municipal de Iporã e com o Prefeito Municipal, em missão institucional oficial voltada ao acompanhamento, articulação e encaminhamento de demandas de interesse público do Município de Iporã, por meio de agendas junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias de Estado e demais órgãos públicos estaduais, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme dispõe o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida em razão da solicitação formal apresentada pelo Vereador, conforme protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de 25 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:5264D598

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ **ATO DA MESA Nº 039/2026**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS ROBERTO PEREIRA, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **MARCOS ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Agricultor, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº 067.XXX.XXX-99, Matrícula 62, residente e domiciliado, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,10 (hum mil e setecentos reais e dez centavos), para participação, juntamente com os demais Vereadores da Câmara Municipal de Iporã e com o Prefeito Municipal, em missão institucional oficial voltada ao acompanhamento, articulação e encaminhamento de demandas de interesse público do Município de Iporã, por meio de agendas junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias de Estado e demais órgãos públicos estaduais, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme dispõe o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida em razão da solicitação formal apresentada pelo Vereador, conforme protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de 25 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:CA2642C2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ **ATO DA MESA Nº 040/2026**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR CLEVERSON ROCHA A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador CLEVERSON ROCHA, brasileiro, casado, empresário, Vereador desta Casa de Leis, inscrito no CPF nº 043.XXX.XXX-51, matrícula nº 64, a viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,10 (hum mil e setecentos reais e dez centavos), para participação, juntamente com os demais Vereadores da Câmara Municipal de Iporã e com o Prefeito Municipal, em missão institucional oficial voltada ao acompanhamento, articulação e encaminhamento de demandas de interesse público do Município de Iporã, por meio de agendas junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias de Estado e demais órgãos públicos estaduais, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme dispõe o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida em razão da solicitação formal apresentada pelo Vereador, conforme protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de 25 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:EFC9B1E5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 041/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº- 017.XXX.XXX-80, Matrícula 41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,10 (hum mil e setecentos reais e dez centavos), para participação, juntamente com os demais Vereadores da Câmara Municipal de Iporã e com o Prefeito Municipal, em missão institucional oficial voltada ao acompanhamento, articulação e encaminhamento de demandas de interesse público do Município de Iporã, por meio de agendas junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias de Estado e demais órgãos públicos estaduais, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme dispõe o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida em razão da solicitação formal apresentada pelo Vereador, conforme protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de 25 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:0D87B847

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 042/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **ADÃO ALVES PIMENTEL**, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº 750.XXX.XXX-49, Matrícula 25, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,10 (hum mil e setecentos reais e dez centavos), para participação, juntamente com os demais Vereadores da Câmara Municipal de Iporã e com o Prefeito Municipal, em missão institucional oficial voltada ao acompanhamento, articulação e encaminhamento de demandas de interesse público do Município de Iporã, por meio de agendas junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias de Estado e demais órgãos públicos estaduais, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme dispõe o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida em razão da solicitação formal apresentada pelo Vereador, conforme protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de 25 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:724ACEB3

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 043/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR DANIEL JOSÉ NEVES A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **DANIEL JOSÉ NEVES**, brasileiro, casado, Produtor Rural, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº 010.XXX.XXX-54, Matrícula 61, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com saída no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,10 (hum mil e setecentos reais e dez centavos), para participação, juntamente com os demais Vereadores da Câmara Municipal de Iporã e com o Prefeito Municipal, em missão institucional oficial voltada ao acompanhamento, articulação e encaminhamento de demandas de interesse público do Município de Iporã, por meio de agendas junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias de Estado e demais órgãos públicos estaduais, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme dispõe o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida em razão da solicitação formal apresentada pelo Vereador, conforme protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de 25 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D5779F66

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 044/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **VANDERLEI DE JESUS ANTUNES**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, inscrito no CPF Nº555.XXX.XXX-53 Matrícula 63, residente e domiciliado

nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com saída no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.700,10 (hum mil e setecentos reais e dez centavos), para participação, juntamente com os demais Vereadores da Câmara Municipal de Iporã e com o Prefeito Municipal, em missão institucional oficial voltada ao acompanhamento, articulação e encaminhamento de demandas de interesse público do Município de Iporã, por meio de agendas junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias de Estado e demais órgãos públicos estaduais, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme dispõe o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida em razão da solicitação formal apresentada pelo Vereador, conforme protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de 25 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:68C3DEDD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PORTARIA Nº 016/2026

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX SANDRO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2026 da Câmara Municipal de Iporã;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e supervisão dos atos inerentes ao certame, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o quadro efetivo da Câmara Municipal não dispõe de servidores com formação técnica em áreas específicas necessárias ao adequado acompanhamento do certame;

CONSIDERANDO a colaboração institucional entre os Poderes e o interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público nº 01/2026 da Câmara Municipal de Iporã – Paraná:

I – **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, Contador da Câmara Municipal de Iporã – Presidente;

II – **RODRIGO WESLEY MONTORO**, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Iporã/PR – Membro;

III – **ADEMIR ALVES FERREIRA**, Contador da Prefeitura Municipal de Iporã/PR – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, fiscalizar e supervisionar os atos relacionados ao Concurso Público nº 01/2026, promovido pela Câmara Municipal de Iporã, observadas as disposições legais, regulamentares e editalícias aplicáveis.

Art. 3º A participação na presente Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer espécie de remuneração adicional, gratificação ou vantagem pecuniária, sendo exercida sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º A participação dos servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal dar-se-á em caráter de colaboração institucional, mediante autorização do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos públicos de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Iporã

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:22F0BAD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: IOLINDA AMÉRICO DE OLIVEIRA BONETTI
CPF: 843.xxx.xxx-49

OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de Fevereiro de 2026 a 01 de Fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital nº. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS -FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato Nº. 004/2026 a pedido, a partir da data de 18 de Maio de 2026, conforme termo de rescisão contratual.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de Maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA/

Prefeito Municipal

IOLINDA AMERICO DE OLIVEIRA BONETTI /

Contratada

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:0C26B004

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 801/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1408/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EMERSON CAMPANER**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.xxx.xxx-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024, a contar de 07/05/2026 à 05/06/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:37AB4DEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 802/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **AGNALDO CORREIA DOS SANTOS**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto a, Assembleia Legislativa e Casa Civil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:656D0629

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 803/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO, o Senhor **CRISTHIAN CANDIL**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto a, Assembleia Legislativa e Casa Civil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9A7371F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 804/2026

NOMEIA A SENHORA MARIA GABRIELY ORLANDO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, a senhora **MARIA GABRIELY ORLANDO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 124.xxx.xxx-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 25 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:48602EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas para pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, no dia 21 de julho de 2026, (terça-feira), no horário compreendido entre 13h00min e 23h00min, nas dependências do Parque Aquático de Irati, localizado na Rua Expedicionário José de Lima, s/nº, Bairro Rio Bonito, em Irati, em razão da realização do evento denominado “3ª Edição do Arraiá Solidário da 8ª CIPM”.

Art. 2º - A autorização de que trata este Decreto fica condicionada à observância das normas de segurança, sanitárias, ambientais e de ordem pública vigentes, competindo aos organizadores do evento:

I – adotar as medidas necessárias para garantir a segurança e o bem-estar do público participante;

II – cumprir as exigências dos órgãos de fiscalização e controle competentes;

III – providenciar as licenças, autorizações e demais trâmites administrativos necessários à realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente na data e local especificados no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:79831F7C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – PROGRAMA “CONTRIBUINTE LEGAL”

Dispõe sobre as regras, prazos e condições para participação no Programa Municipal de Estímulo à Adimplência – “Contribuinte Legal”, instituído pela Lei Municipal nº 5.250/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 297/2026.

1.DO OBJETIVO

O presente Edital tem por finalidade divulgar e regulamentar, no âmbito do exercício de 2026, a realização dos sorteios do Programa “Contribuinte Legal”, promovido pela Prefeitura Municipal de Irati, com o objetivo de estimular a adimplência e o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e não tributárias municipais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão habilitados a participar dos sorteios todos os contribuintes pessoas físicas ou jurídicas que, na data de apuração:

I - possuam Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Município;

II - estejam adimplentes com obrigações municipais tributárias, não tributárias e com parcelamentos regularmente vigentes;

III - atendam aos demais requisitos previstos neste Edital, na Lei nº 5.250/2025 e no Decreto nº 297/2026.

2.2. Não poderão participar:

a) O Prefeito e o Vice-Prefeito;

b) Secretários Municipais e ocupantes de cargos em comissão;

c) Membros da Comissão de Administração do Concurso;

d) Imóveis imunes, isentos ou pertencentes ao poder público, autarquias, fundações ou entidades beneficiadas por imunidade tributária.

2.3. A participação será vinculada ao CPF e/ou CNPJ do contribuinte, independentemente do número de imóveis ou inscrições tributárias sob sua titularidade.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

3.1. Serão considerados os contribuintes adimplentes até o dia 30 de novembro de 2026, ou seja: com débitos quitados até 30 de novembro de 2026 e baixados em 30 de novembro de 2026 (data limite para emissão da Certidão válida).

3.2. Os sorteios serão realizados de forma digital, em evento com transmissão online, em data e local a serem previamente designados e amplamente divulgados.

3.3. A lista dos contribuintes habilitados será divulgada no site oficial do Município (www.irati.pr.gov.br).

4. DOS PRÊMIOS

4.1. O Programa distribuirá prêmios em dinheiro, totalizando o montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2026, conforme o art. 9º do Decreto nº 297/2026.

4.2. Os valores líquidos dar-se-ão através de PIX, após tramitação da documentação dos vencedores via tesouraria do Município.

4.3. A distribuição dos prêmios seguirá a seguinte forma, respeitando o total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assim distribuídos:

I – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 08 prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada um;

II – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos na seguinte ordem:

a) 3º Prêmio: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) 2º Prêmio: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

c) 1º Prêmio: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

4.4. A notificação do contribuinte contemplado será realizada preferencialmente pelo Site Oficial e demais meios eletrônicos, frustrada a tentativa, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial.

4.5. O direito ao prêmio prescreverá em 90 (noventa) dias contados da notificação, sendo o valor revertido ao Município ou destinado a novo sorteio.

5. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1. O contribuinte contemplado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF/CNPJ;

c) Certidão que originou o número sorteado;

d) Procuração com firma reconhecida (se representado por procurador).

5.2. No caso de pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao representante legal devidamente habilitado.

6. DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. O Programa será conduzido pela Comissão de Administração do Concurso “Contribuinte Legal”, nomeada pela Portaria nº 51/2026, composta pelos(as) servidores(as):

a) Telma Regina Miranda Anciutti (Presidente);

b) Aline Carla Brandalise;

c) Jean Lucca Menon;

d) Sidnei Chaves.

6.2. Compete à Comissão:

I- organizar, fiscalizar e homologar os sorteios;

II - verificar a regularidade fiscal dos contemplados;

III - elaborar relatórios e divulgar os resultados;

IV - dirimir dúvidas e expedir orientações complementares.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. A divulgação dos sorteios e resultados será feita no site oficial do Município e em meios de comunicação local.

7.2. Os contemplados autorizam, de forma gratuita, o uso de seus nomes e imagens para fins de divulgação institucional do Programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no Programa implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Administração, com parecer submetido à Secretaria Municipal de Fazenda.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Irati, 25 de maio de 2026.

TELMA REGINA MIRANDA ANCIUTTI

Presidente da Comissão – Portaria nº 51/2026

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:FF843B80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 56/2026

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento 1085/26 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 4898/21 e nos laudos anexados ao processo mencionado;

RESOLVE:

Conceder, à servidora pública municipal **ELIANE MARIA CUMIN ROSA** ocupante do cargo de Merendeira, regime estatutário, **redução de 50% de carga horária**, respeitando o **mínimo de 20h semanais**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **02 anos**, a partir de 22/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:999EA07C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 57/2026

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento 3952/26 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 4898/21 e nos laudos anexados ao processo mencionado;

RESOLVE:

Conceder, à servidora pública municipal **NILCE APARECIDA TRAIANO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, regime estatutário, **redução de 50% de carga horária**, respeitando o **mínimo de 20h semanais**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **02 anos**, a partir de 29/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:D61B596D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 58/2026

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 2861/2025; bem como, a redação original do art. 108, Lei Municipal nº 1.045/1991 e, em conformidade com as disposições do artigo 58, § 2º, da Lei nº 3.446/2012 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a servidora **LOURDES APARECIDA PURFIRIO**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais,

matrícula nº 2961390, **Licença Especial** pelo período de **3 (três) meses**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 2º – Fica consignado que a presente concessão atende aos requisitos legais.

Art. 3º – Ainda, a servidora cumpriu o período necessário de “pedágio” previsto na legislação municipal, bem como, não incidiu em quaisquer impeditivos para o gozo do benefício, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º – Encaminhe-se cópia desta portaria ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos para ciência e providências cabíveis.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos quanto ao mérito, a partir de 06/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 25 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador: AF020B6C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2025, regulamentado pelo Decreto 233 e 259/2025, convoca os nomes abaixo relacionados munidos dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentarem-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, **no dia 27 de maio de 2026** impreterivelmente no horário das 08h30. Cabe ressaltar o disposto no Edital 001/2025, item 9.3 “O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios”; e item 9.5 “O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação”.

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE IRATI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
11º	JULIANA DE FÁTIMA BISCAIA	10.XXX.787-8	090
12º	DARLENE DE FÁTIMA PEREK RIBEIRO	9.XXX.606-3	085
13º	JONATAS DE MOURA	10.XXX.488-5	075
14º	LUIZ FERNANDO KAMINSKI	5.XXX.133-5	070

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador: 18456B9C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2026- CMAS

SÚMULA: Aprova a destinação de recurso oriundo da Emenda Parlamentar de Comissão nº 50490001, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços e

Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015, alterada pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO o recebimento da Emenda Parlamentar de Comissão nº 50490001, destinada ao município de Irati/PR para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a apreciação e votação da matéria ocorreram por meio eletrônico, através do grupo institucional do Conselho no aplicativo WhatsApp, com manifestação favorável da maioria dos conselheiros;

CONSIDERANDO que a deliberação se encontra registrada na Ata nº 413/2026-CMAS, de 25 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação do recurso oriundo da Emenda Parlamentar de Comissão nº 50490001, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 25 de maio de 2026.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador: A04B503C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 014/2026. Processo Administrativo nº 072/2026.

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para atendimento das demandas da Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar. Contratada: Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda. CNPJ: 85.093.524/0001-27. Valor global contratado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Irati, 25 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 048/2026. Contrato de Locação nº 073/2026.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Coronel Emilio Gomes, nº 80, Centro, Irati - PR, via taxa de proteção e desastre, a fim de acondicionar viaturas, equipamentos e materiais de Defesa Civil para o Corpo de Bombeiros de Irati. CNPJ: 57.875.368/0001-10. Valor global contratado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Prazo: 22/05/2026 a 22/05/2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:CE9C1380

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 022/2026. Processo Administrativo nº 046/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de mudas arbóreas e ornamentais para arborização urbana no Município de Irati-PR, incluindo fornecimento fracionado conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 11 de junho de 2026.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portalttransparencia/>

Irati, 25 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330

Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D8BCD387

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025 – PMI. Contratada: Rede Paraná Notícias Ltda, CNPJ 18.826.244/0001-93. Objeto: Aquisição do programa “Vamos Ler – Geração Digital”. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 27/06/2026 para 27/06/2027, e o prazo de vigência de 27/08/2026 para 27/08/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025 – PMI. Contratada: CH Comércio Varejista Ltda, CNPJ 41.465.392/0001-41. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de kits- lanche aos pacientes da Secretaria de Saúde. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 31/07/2026 para 31/07/2027, e o prazo de vigência de 30/09/2026 para 30/09/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:13202A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2026

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2025

MOTORISTA ESCOLAR - TEMPORÁRIO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE ABRIL DE 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

CONTRATADO: CLEBERSON EDER DA COSTA

OBJETO: Prestação de serviços de MOTORISTA COLETIVO (40 HORAS SEMANAIS)
VALOR: R\$ 1.916,56 (Hum mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 24/05/2027
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

ASSINATURAS:

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

CLEBERSON EDER DA COSTA

Contratado

Itambaracá/PR, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:88C56B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 200/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 606/2026 do Ofício nº 105/2026 da Secretaria de Serviços Públicos e Obras que autoriza Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JORGE ROBERTO CAMARINI	200830	GARI	13/08/2024 13/10/2025	01/06/2026	30/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5E33761F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 201/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 582/2026 do Ofício nº 097/2026/DL referente ao requerimento ao Secretário de Administração que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		Período De Fruição	
					INICIO	FIM
RENATA CRISTINA DOS SANTOS	200879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2023 01/08/2024	A	08/06/2026	07/07/2026

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0DB7A2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 202/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 610/2026 do Ofício nº 131/2026 do Secretário de Serviços Públicos e Obras que autoriza Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		Período de Fruição	
					INICIO	FIM
THYAGO HENRIQUE ROSSINI	C. 200870	PSICÓLOGO	01/06/2025 31/05/2026	A	08/06/2026	07/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BEBA773F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 203/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal

nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 611/2026 do Ofício nº 133/2026 / requerimento ao Secretário de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		Período De Fruição	
					INICIO	FIM
JUSÉLIA B. DO VALE	200865	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/2025 12/04/2026	A	08/06/2026	07/07/2026

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9420E6BF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2026
INEXIGIBILIDADE nº 03/2026

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS DE RECALQUE DA FABRICANTE NETZSCH, PARA ATENDER À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE ITAMBARACÁ-PR

FORNECEDOR REGISTRADO:NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA, , inscrita no CNPJ Nº 82.749.987/0001-06, com sede na Rua Hermann Weege, nº 2383, Pomerode-SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 95.664,93 (noventa e cinco mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/05/2026), prorrogável, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

Os preços registrados na referida Ata de Registro de Preços estão disponibilizados no link:

<https://itambaraca.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes>

Itambaracá, 14 de maio de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:F672481B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2026 – ID/TCE Nº 43045

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 13/2026, para Registro de Preços nº 05/2026, processo administrativo nº 033/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SILVIO DA SILVA - BUFFET, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Pedro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.404.420/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **Silvio da Silva**, portador do RG nº 5.238.460-5 e inscrito no CPF/MF nº 014.666.12-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de alimentos preparados destinados a eventos institucionais, reuniões, capacitações e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais, compreendendo também a disponibilização de materiais e serviços de apoio**, de forma parcelada, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos preparados 1. (Almoço/Jantar)	UND	1000	55,00	55.000,00
2	Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos preparados 2. (Almoço/Jantar)	UND	1000	55,00	55.000,00
3	Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos preparados 3. (Café da manhã)	UND	1000	50,00	50.000,00
Valor Total				160.000,00	

1.1. Dos itens a serem fornecidos no ITEM 1, inclusos no valor da contratação, no mínimo:

03 tipos de saladas. Ex.: saladas verdes: rúcula, alface com manga e repolho, maionese, abacaxi e uva passas;
 02 tipos de carnes. Ex.: strogonoff de carne bovina ou filé ao molho madeira, frango assado ao forno;
 02 tipos de massas. Ex.: purê de batata, rondele ao molho vermelho;
 Arroz branco;
 Sobremesas: Doces caseiro. Ex.: mamão e abóbora, pêssego em calda, doce de leite, creme de leite

1.2. Dos itens a serem fornecidos no ITEM 2, inclusos no valor da contratação, no mínimo:

03 tipos de saladas. Ex.: saladas mistas: palmito, tomate, pepino, salada agre doce;
 02 tipos de carnes. Ex.: carne assada, frango frito a passarinho;
 01 tipo de massa e acompanhamento. Ex.: nhoque, farofa;
 Arroz branco;
 Sobremesas: Sorvete com cobertura. Ex.: sorvete de creme com cobertura de morango

1.3. Dos itens a serem fornecidos no ITEM 3, inclusos no valor da contratação, no mínimo:

04 tipos de salgados assados. Ex.: torta presunto e mussarela, mini esfirra de carne, pão de queijo, croissant de frango;
 02 tipos de salgados fritos. Ex.: mini risoles de carne, mini quibe;
 02 tipos de bolo caseiro. Ex.: bolo de chocolate e bolo de limão;
 Paes variados e acompanhamentos como: mussarela, queijo; doce de leite, geleia de frutas, manteiga.
 02 tipos de frutas. Ex.: mamão e melão.

5 tipos de bebidas. Ex.: Suco de laranja, café, leite, chá variados, água

1.4. O fornecimento dos itens: 1; 2; 3 deverão incluir os materiais e serviços de apoio:

tampão para as mesas,
 toalhas para as mesas,
 capas para as cadeiras,
 guardanapos,
 pratos,
 talheres,
 taças.
 06 garçons.

2. O total estimado deste instrumento é de R\$ **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.

4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA ASSINATURA:

1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

5. A contratada declara ciência e concordância com a Matriz de Riscos constante no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pelos riscos a ela alocados, especialmente aqueles relacionados à qualidade dos produtos, prazos de entrega, logística e condições sanitárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21,

parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Para o fornecimento dos produtos solicitados e a devida autorização, serão seguidos os requisitos abaixo:

O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias, contados após o envio da Solicitação de Despesa, sendo o eventual atraso considerado risco de responsabilidade da contratada, sujeito às penalidades cabíveis.

2. A Unidade Administrativa responsável pela fiscalização, se reserva no direito de inspecionar os produtos fornecidos e recusá-los se não atenderem as especificações técnicas;

3. Toda e qualquer alteração quantitativa ou qualitativa deverá ser comunicada ao Setor solicitante.

4. A contratada será integralmente responsável por falhas decorrentes de problemas logísticos, armazenamento inadequado, transporte ou entrega em desacordo com as especificações, não sendo admitida justificativa baseada em dificuldades operacionais próprias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.

2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.

3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas do recurso orçamentário:

02.001.04.122.0009.2002.3.3.90.39.00.00 - 01000

07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.39.00.00 - 01104

08.001.10.301.0003.2067.3.3.90.39.00.00 - 01303

08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.39.00.00 - 01303

08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.39.00.00 - 01303

09.001.20.606.0007.2035.3.3.90.39.00.00 - 01000

10.001.08.244.0014.2031.3.3.90.39.00.00 - 01000

10.001.08.244.0014.2032.3.3.90.39.00.00 - 01000

10.003.08.244.0014.2034.3.3.90.39.00.00 - 01000

4. Na ocorrência de falhas relacionadas aos riscos atribuídos à contratada, tais como atraso na entrega, fornecimento em desacordo com as especificações ou quantidade insuficiente, o pagamento poderá ser retido ou glosado proporcionalmente, sem prejuízo da aplicação de sanções.

5. A nota fiscal será emitida no CNPJ identificado na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2. Caberá a servidora **Glice Maria Martins Silva**, matrícula funcional nº 8460, a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.

3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através da servidora **Patrícia Tavares Constantino**, matrícula funcional nº 8467.

4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5. O fiscal da Ata e das contratações dela decorrentes deverá monitorar os riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar, registrando ocorrências e adotando medidas para mitigação de impactos durante a execução

CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.

3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal nº 227/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

4. A materialização de riscos atribuídos à contratada, conforme definido na Matriz de Riscos do ETP, será considerada descumprimento contratual, sujeitando-a às penalidades previstas na legislação e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E ALOCAÇÃO DE RISCOS

1. A execução desta Ata e das contratações dela decorrentes observará a Matriz de Riscos constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP), parte integrante do processo licitatório.

2. São de responsabilidade da CONTRATADA os riscos relacionados à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

- a) atraso na entrega;
- b) falhas na qualidade dos alimentos fornecidos;
- c) problemas logísticos e de transporte;
- d) inadequação das condições sanitárias;
- e) fornecimento em quantidade insuficiente.

3. São de responsabilidade da CONTRATANTE os riscos relacionados ao planejamento da demanda, definição de quantitativos e gestão contratual.

4. A ocorrência de eventos relacionados aos riscos atribuídos à CONTRATADA não a exime do cumprimento das obrigações pactuadas, devendo arcar com os ônus decorrentes.

5. A Administração poderá adotar medidas corretivas, aplicar sanções e promover ajustes contratuais quando verificada a materialização de riscos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum

desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

As Partes (Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a CONTRATADA) deverão cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e demais normas setoriais de proteção de dados, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do presente instrumento, a partir da assinatura do instrumento, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 22 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

SILVIO DA SILVA

Silvio da Silva Buffet

Fornecedor/Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS

FLÁVIA VICENZI

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:C481239B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR) CONTRATO Nº 090/2025 - ID/TCE Nº 42934

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LEDA CRISTINA DA ROCHA
CPF nº 056.205.169-46

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços até a data de 01/04/2027 e vigência contratual até 01/05/2027 e consequentemente promover o aditivo financeiro de R\$ 39.915,96 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), com reajuste dos preços de R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme previsto no Item 13 do edital, totalizando o valor do aditivo em R\$ 40.163,16 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos), passando o valor total do contrato original para R\$ 80.079,12 (oitenta mil e setenta e nove reais e doze centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 14/2025.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 25/05/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:1245596E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública a retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90023/2026, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias de LED a serem instaladas nos espaços esportivos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances que estava prevista para o dia 26 (vinte e seis) de Maio de 2026 a partir das 10h00min (dez) horas será realizada no dia 11 (onze) de Junho de 2026 a partir das 10h00mn (dez) horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90023/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 - 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.

DAIANI HOFFMAN

Agente de Contratação

Decreto Nº 046/2024

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:FE0D219A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 4302/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4302/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: R&M Distribuidora Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.468.469/0001 – 28.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de eletrodomésticos destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura e Turismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90067/2026.

Valor do Contrato: R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:F1D1F471

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 4303/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4303/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Jose Carlos Rossi - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.395.740/0001 - 84.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de eletrodomésticos destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura e Turismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90067/2026.

Valor do Contrato: R\$ 52.645,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:ECD81ADA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4304/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4304/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Prosul Comércio e Serviços Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.110.122/0001 - 98.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de eletrodomésticos destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura e Turismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90067/2026.

Valor do Contrato: R\$ 23.134,00 (Vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:CF1128F6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4305/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4305/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Digiplus Tecnologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.478.911/0001 - 29.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de eletrodomésticos destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura e Turismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90067/2026.

Valor do Contrato: R\$ 28.795,00 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:7EC01186

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4306/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4306/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: ZDX Produtos Eletrônicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.094.484/0001 - 58.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de eletrodomésticos destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura e Turismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90067/2026.

Valor do Contrato: R\$ 13.359,00 (Treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:E82CE56E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4307/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4307/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: SOUL Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001 - 49.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de eletrodomésticos destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura e Turismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90067/2026.

Valor do Contrato: R\$ 3.832,00 (Três mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:2B36803B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4308/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4308/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Micron Atacado Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.133.337/0001 - 42.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de eletrodomésticos destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura e Turismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90067/2026.

Valor do Contrato: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:60DF3D04

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4309/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4309/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: M Felipe Galvão Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.183.988/0001 - 30.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de eletrodomésticos destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura e Turismo do Município de

Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90067/2026.
Valor do Contrato: R\$ 71.080,00 (Setenta e um mil e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:26B1BD2F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4310/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4310/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Naiz & Silva Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.636.965/0001 – 94.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de eletrodomésticos destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura e Turismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90067/2026.
Valor do Contrato: R\$ 21.720,00 (Vinte e um mil, setecentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3B083AED

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123/2026
DATA: 25.05.2026

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em respeito as comemorações de Corpus Christi.
Parágrafo único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento à população.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EA41790C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 124/2026
DATA: 25.05.2026

SÚMULA: Nomear o Senhor Edson Luiz Antunes dos Santos, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste,

DECRETA:

Art. 1º) A nomeação a partir de 01.06.2026, do Senhor Edson Luiz Antunes dos Santos, portador do CPF nº 055.615.119-47 e RG nº 8.781.049-6, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, lotado no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B6F8DBE6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 125/2026
DATA: 25.05.2026

SÚMULA: Exonera servidora do cargo de Professora Celetista.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º) A pedido exonerar a partir de 25.05.2026 a Sra. Marcia dos Santos, da matrícula nº 101.767-5, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6FF2F6D3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA
D'OESTE - PR**

TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PEDRO PEGORARO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**, inscrita no CNPJ sob 77.778.629/0001-91, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Carlos Venturin e de outro lado a empresa PEDRO PEGORARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.915.833/0001-95, representada pelo Sr. Pedro Pegoraro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 03/2024 para constar a seguinte alteração:

Cláusula Segunda - Da vigência

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

Cláusula Segunda – Dos Valores e Quantidades

Os valores serão reajustados para garantir o reequilíbrio financeiro, e ficarão abaixo do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses. As quantidades permanecem inalteradas.

Fica, portanto reajustados nos seguintes termos:

Água mineral sem gás, embalagem descartável, de plástico, de 500 a 510ml cada

- 1800 unidades
- R\$ 1,42 a unidade
- Valor total: R\$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais).

Água mineral com gás, embalagem descartável, de plástico, de 500 a 510ml cada

- 360 unidades
- R\$ 1,50 a unidade
- R\$ Valor total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Água mineral sem gás com carga (incluindo o vasilhame e a água), com capacidade para 20 litros.

- 12 unidades
- R\$ 19,00 a unidade
- R\$ 228,00

Valor total do Objeto: R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais) a serem pagos da seguinte forma:

à vista, após entrega do objeto por parte da contratada

Cláusula Terceira – Das quantidades

Permanecem as mesmas do primeiro termo aditivo

Cláusula Quarta - Das demais cláusulas

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Itapejara D'Oeste, aos 25 de maio de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN	PEDRO PEGORARO
Presidente da Câmara de Itapejara D'Oeste	Pedro Pegoraro LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:208DA272

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Gestor do Termo de Cooperação, sem ônus aos cofres públicos, destinado à execução da Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná, visando o Atendimento Clínico e Preventivo de cães e gatos, mediante utilização de Unidades Móveis Itinerantes no Município, a servidora **Maria Fernanda Gonçalves Velho Vieira, RG nº 8.***.***-0**, para exercer as funções de acompanhar e coordenar todas as atividades relacionadas a este Termo de Cooperação.

Art. 2º- Designar como Fiscal do Termo de Cooperação, sem ônus aos cofres públicos, destinado à execução da Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná, visando o Atendimento Clínico e Preventivo de cães e gatos, mediante utilização de Unidades Móveis Itinerantes no Município, a servidora **Thais Cristina Rubini, RG nº 6.***.***-0**, para exercer as funções de acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as atividades relacionadas a este Termo de Cooperação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:

Paola Daiana Santos

Código Identificador:6A891CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2026**

O Município de Itaperuçu/PR, através da pregoeira oficial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026** cujo objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual contratação, por lotes, de empresas especializadas na locação, fornecimento, montagem, desmontagem, instalação, operação, suporte técnico e demais serviços correlatos necessários à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, comunitários, cívicos, comemorativos, e oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Itaperuçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.**

Motivo: Readequação do Termo de Referência.

A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com

Itaperuçu/PR, 25 de maio de 2026_____

LETICIA FERNANDA CAVALLI

Pregoeira Oficial

Portaria nº 380/2025

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:0D80EA28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026**

CONTRATO Nº 102/2026.**MODALIDADE** **pregão eletrônico** Nº 036/2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.**CONTRATADO:** ELISANGELA BRETSCHNEIDER**CNPJ:** 17.512.679/0001-09**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada na aquisição de canecas personalizadas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização da capacitação da enfermagem”**DO VALOR:** R\$ 1.779,92 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**DA VIGENCIA:** 03(TRÊS) MESES**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2026.**Publicado por:**

Letícia Fernanda Cavalli

Código Identificador:6756580F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2026**CONTRATO Nº 98/2026****MODALIDADE INEXIGIBILIDADE** Nº 027/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.**CONTRATADO:** LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA ME**CNPJ:** 27.089.660/0001-74**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para criação de espetáculo teatral interativo no formato Playback Theatre, com a Cia Re-Trato Playback Theatre, em alusão à Campanha Junho Violeta”**DO VALOR:** 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2026**DA VIGÊNCIA:** 03 (TRES) MESES.**Publicado por:**

Letícia Fernanda Cavalli

Código Identificador:29F425F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2025**CONTRATO Nº 173/2025****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**CNPJ:** 21.782.356/0001-02**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR”**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2026**DA VIGÊNCIA:** 04 (QUATRO) MESES.**Publicado por:**

Letícia Fernanda Cavalli

Código Identificador:8C1591DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 99/2024 – PRAZO**CONTRATO Nº 099/2024****MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 037/2024**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** ELISANGELA BRETSCHNEIDER.**CNPJ:** 17.512.679/0001-09**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens personalizados, para o uso nos dias nacionais e de conscientização importantes para a política de Assistência Social do Município de Itaperuçu-PR”**DO VALOR:** 07 DE JUNHO DE 2026 A 06 DE JUNHO DE 2027.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE ABRIL DE 2026**Publicado por:**

Letícia Fernanda Cavalli

Código Identificador:1CEA6B35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRENCIA****Data Limite para Abertura de Proposta:** até: 11/06/2026 à 08h15min.**Data Para Abertura da Sala de Disputa :** 11/06/2026 às 09h00min.**Objeto:** *Aquisição de quadros côncavos com armário embutido, destinados à modernização do mobiliário didático das salas de aula da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil.***VALOR MÁXIMO:** Valor Total 170.550,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinquenta reais).**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico<http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirados pormeio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou site da

Prefeitura através do Portal da Transparência:

<http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu/PR, 25 DE MAIO DE 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI

Pregoeira Oficial

Portaria nº 380/2025

Publicado por:

Letícia Fernanda Cavalli

Código Identificador:3092C8C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 168/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Evelin Franciele Camargo dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 1*****0/PR**, matrícula **63331**, ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026**.**Parágrafo Único** - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:0C5218AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 169/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder período de gozo de férias a servidora **Elaine Figueira Dias**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 10*****3/PR**, matrícula **60711**, ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem

usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:82982008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 170/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jamayana Cavali**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 9*****3/PR**, matrícula **67371**, ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:1738551B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 171/2025 DE 04 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Antonio Gilson Pereira**, portador da Cédula de Identidade **8*****2/PR**, matrícula **9931**, ocupante do Cargo de **servente**, referente ao Período Aquisitivo a **2025/2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:10F930D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 172/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Antonieli Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade **RG 8*****3/PR**, matrícula **60511**, ocupante do Cargo de **motorista II**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:D5E8F815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 173/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Cheila Viviana das Neves**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 8*****0/PR**, matrícula **38161**, ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2023 a 2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de maio de 2026 a 27 de maio de 2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:F8CE8568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 174/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Viviane Borges dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 05*****8/PR**, matrícula **65701**, ocupante do Cargo de **Tecnico de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026**

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENI FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:C0F56439

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 175/2026 DE 07 MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sandro Cezar Tome**, portador da Cédula de Identidade **4*****1/PR**, matrícula **62531**, ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2024 a 2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de junho de 2026 a 24 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:43CE339C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jacqueline Priscila da Silva**, portadora da Cédula de Identidade **RG 3*****1/PR**, matrícula **64371**, ocupante do Cargo de **Tecnica de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024 a 2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:CE19FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Dirlei de Fatima Moreira**, portadora da Cédula de Identidade **6*****3/PR**, matrícula **64351**, ocupante do Cargo de **auxiliar de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024 a 2025**, a serem usufruídas no

período compreendido entre os dias **08 de junho de 2026 a 27 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:BB0638AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2026 DE 07 MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Kezia Gomes dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade: **10*****3/PR**, matrícula **60971**, ocupante do Cargo de Agente de saúde, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:F5DAEE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas** portador da Cédula de Identidade **1*****3/PR**, matrícula **41111**, ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de junho de 2026 a 27 de junho de 2026**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:2C76E6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loroama Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade: **7*****3/PR**, matrícula **38071**, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de junho de 2026 a 20 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:2BD85258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 181/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loroama Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade: **7*****3/PR**, matrícula **38071**, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:1DD20116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 182/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlei da Aparecida Solivam Santos**, portadora da Cédula de Identidade **6*****2/PR**, matrícula **37911**, ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:96C89AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 183/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Maicon dos Santos Faria**, portador da Cédula de Identidade **8*****8/PR**, matrícula **67411**, ocupante do Cargo de **Motorista de Ambulância**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:3F23D832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 190/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edicleia de Araujo** portadora da Cédula de Identidade **8*****4/PR**, matrícula **64411**, ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de junho de 2026 a 20 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:FA570B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 191/2026 DE 07 MAIO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Keiti Patricia Camargo**, portador da Cédula de Identidade **13*****1/PR**, matrícula **38341**, ocupante do Cargo de **Agente de Endemias**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de junho de 2026 a 20 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:50C6A1A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 204/2026 DE 10 MAIO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Alaor Batista de Lara**, portador da Cédula de Identidade **7*****0/PR**, matrícula **65821**, ocupante do Cargo de **Diretor de Departamento**, referente ao Período Aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de junho de 2026 a 20 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elton Joao de Moura

Código Identificador:60ECF805**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE
2026 ADM****CONVITE**

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 26 de maio de 2026, às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2026. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 22 de maio de 2026

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:31988BB9**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE
2026 SAUDE****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre (RDQA) de 2026, no Prédio da Câmara Municipal no dia 26 de maio de 2026 às 14h30min.

Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 14h40min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2026. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao

parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 22 de maio de 2026

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:022C1115**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 183/2026****PORTARIA Nº 183/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre o desligamento da Conselheira Tutelar Tania Mara Martins Gines e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **considerando** as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio de seu Presidente informando sobre o termo de renúncia, apresentado pela Conselheira Tutelar Tania Mara Martins Gines, que expressamente renunciou ao cargo de Conselheira Tutelar a partir de 25 de maio de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o desligamento do Conselheira Tutelar Tania Mara Martins Gines, matrícula nº 895.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:05B640C6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 (LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021)**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026**
(Lei Federal nº14.133/2021)

Tipo de licitação:**MENOR PREÇO****Modo de disputa: "Aberto"**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda para todas as escolas municipais

Valor estimado: R\$ 106.363,00 (Cento e seis mil e trezentos e sessenta e três reais)

Data de início de acolhimento de PROPOSTAS: **28/05/2026 a partir das 08h00min.**

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **18/06/2026 – 08h15min.**

Data de início da fase de LANCES: **18/06/2026 – a partir das 08h30min.**

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3122-4673 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 25 de Maio de 2026

ALVARO SOMER

Agente de Contratação

Publicado por:

Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno

Código Identificador:D7BC07D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 (LEI Nº 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

(Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Ivai-PR requer a aquisição de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar destinado ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), para todas as escolas municipais, em conformidade com a Lei 11.947/2009, e resoluções Nº 38/2009, 26/2013 e 6/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação (FNDE).

Sessão de julgamento: 03/06/2026 às 14h00min.

Protocolo: O mencionado envelope deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação durante a sessão pública de abertura deste certame, agendada para o dia **03 de Junho, às 14:00**, na Sala de Licitações da Diretoria Especial de Compras, situada na Prefeitura Municipal de Ivai, cujo endereço é Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivai.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivaipr.gov.br

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) 3247-1222
Ivaí, 25 de Maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno

Código Identificador:50CB96FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AO EDITAL 04/2026

ERRATA AO EDITAL 04/2026

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para limpeza, teste de vazão e, primordialmente, o aprofundamento de poços existentes.

A Comissão de Licitação torna pública a seguinte retificação no texto do item 8.12 do edital:

Onde se lê:

"8.12. Apresentar um profissional engenheiro elétrico e um eletricista Mecânico que tenha obras acervadas no CREA de poços artesanais para instalações de bombas e fiações e para manutenções nos poços."

Leia-se:

"8.12. Apresentar um profissional engenheiro eletricista e um engenheiro mecânico que tenha obras acervadas no CREA de poços artesanais para instalações de bombas e fiações e para manutenções nos poços."

Justificativa:

A presente retificação corrige um erro material de digitação e nomenclatura na descrição do cargo profissional. A exigência técnica

passa a indicar corretamente o **Engenheiro Mecânico**, profissional legalmente habilitado junto ao sistema CONFEA/CREA para a supervisão de instalações e manutenções de bombas e estruturas de poços artesanais.

Ficam ratificados todos os demais itens e condições do edital que não foram alterados por esta errata.

Ivaí, 25 de maio de 2026

ALVARO SOMER

Pregoeiro Municipal – Portaria Nº 103/2026

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:AE37881A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA PORTARIA Nº 05 DE 20 DE MAIO DE 2026

Concede progressão funcional aos servidores adiante nominados.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em conformidade com a Resolução nº 04/2009 e Lei Municipal nº 471/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1002/2026.

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional de 1% (um por cento), por tempo de serviço aos servidores abaixo nominados, vigorando seus efeitos financeiros partir de primeiro de maio de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Para Nível	A contar de:
20	Eliane Mingarelli Paiva	Zeladora	GOSG2B21	GOSG2B22	01/05/2026
33	Cristina S. da Silva Conti	Oficial Legislativo	GOL1C19	GOL1C20	01/05/2026
44	Sergio Luiz Jacomini	Advogado	GOP1C15	GOP1C16	01/05/2026
45	Silvia de Araújo Costa	Contadora	GOP2A15	GOP2B16	01/05/2026
77	Lucas Henrique de Carvalho	Auxiliar Legislativo	GOL2A01	GOL2A02	01/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

MARISTELVIO TENEDINI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:C97FC2E4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.014, DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo econômico mediante locação de imóvel para instalação de empreendimento empresarial, nos termos da Lei Municipal nº 252/2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo econômico à empresa R. D Confecção LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.366.107/0001-42, destinado à instalação e funcionamento de empreendimento no Município de Ivatuba, nos termos da Lei

Municipal nº 252/2001, que institui o Programa de Desenvolvimento de Ivatuba.

Art. 2º O incentivo autorizado por esta Lei consistirá na locação de imóvel pelo Município, destinado à instalação do empreendimento da empresa beneficiária, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 252/2001.

§1º O pagamento do valor da locação será realizado diretamente ao proprietário do imóvel, mediante contrato de locação firmado pelo Município, devidamente formalizado.

§2º O imóvel locado será cedido para uso da empresa beneficiária, exclusivamente para instalação e funcionamento do empreendimento aprovado, vedada a destinação diversa.

§3º O subsídio do aluguel observará os critérios previstos no art. 10 da Lei Municipal nº 252/2001, especialmente quanto à geração de empregos diretos.

§4º O valor do subsídio poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor da locação, observado o interesse público, a capacidade de geração de empregos e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A concessão do incentivo dependerá da formalização dos seguintes instrumentos:

I – **contrato de locação** celebrado entre o Município e o proprietário do imóvel;

II – **termo de cessão de uso do imóvel** firmado entre o Município e a empresa beneficiária.

Art. 4º No instrumento de cessão de uso deverão constar, no mínimo:

I – prazo de vigência do incentivo;

II – metas de geração de empregos diretos no Município;

III – obrigações da empresa beneficiária;

IV – cláusula de fiscalização pelo Município;

V – previsão de cancelamento do benefício em caso de descumprimento das condições estabelecidas;

VI – cláusula de restituição dos valores despendidos pelo Município, devidamente atualizados, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 5º O incentivo será concedido pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa de interesse público e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 6º A empresa beneficiária deverá:

I – instalar e manter o empreendimento no Município durante o período estabelecido;

II – cumprir integralmente as metas de geração de empregos assumidas;

III – observar a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e sanitária aplicável;

IV – manter regularidade fiscal perante os entes públicos;

V – permitir a fiscalização pelo Município, apresentando relatórios periódicos quando solicitado.

Art. 7º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou nos instrumentos administrativos implicará:

I – na revogação do incentivo concedido;

II – na imediata rescisão dos instrumentos firmados;

III – na obrigação de restituição aos cofres públicos dos valores despendidos, devidamente atualizados.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:CC7261C1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.015, DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo econômico mediante locação de imóvel para instalação de empreendimento empresarial, nos termos da Lei Municipal nº 252/2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo econômico à empresa A&R Connect Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.975.338/0001-04, destinado à instalação e funcionamento de empreendimento no Município de Ivatuba, nos termos da Lei Municipal nº 252/2001, que institui o Programa de Desenvolvimento de Ivatuba.

Art. 2º O incentivo autorizado por esta Lei consistirá na locação de imóvel pelo Município, destinado à instalação do empreendimento da empresa beneficiária, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 252/2001.

§1º O pagamento do valor da locação será realizado diretamente ao proprietário do imóvel, mediante contrato de locação firmado pelo Município, devidamente formalizado.

§2º O imóvel locado será cedido para uso da empresa beneficiária, exclusivamente para instalação e funcionamento do empreendimento aprovado, vedada a destinação diversa.

§3º O subsídio do aluguel observará os critérios previstos no art. 10 da Lei Municipal nº 252/2001, especialmente quanto à geração de empregos diretos.

§4º O valor do subsídio poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor da locação, observado o interesse público, a capacidade de geração de empregos e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A concessão do incentivo dependerá da formalização dos seguintes instrumentos:

I – **contrato de locação** celebrado entre o Município e o proprietário do imóvel;

II – **termo de cessão de uso do imóvel** firmado entre o Município e a empresa beneficiária.

Art. 4º No instrumento de cessão de uso deverão constar, no mínimo:

I – prazo de vigência do incentivo;

II – metas de geração de empregos diretos no Município;

III – obrigações da empresa beneficiária;

IV – cláusula de fiscalização pelo Município;

V – previsão de cancelamento do benefício em caso de descumprimento das condições estabelecidas;

VI – cláusula de restituição dos valores despendidos pelo Município, devidamente atualizados, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 5º O incentivo será concedido pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa de interesse público e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 6º A empresa beneficiária deverá:

- I – instalar e manter o empreendimento no Município durante o período estabelecido;
- II – cumprir integralmente as metas de geração de empregos assumidas;
- III – observar a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e sanitária aplicável;
- IV – manter regularidade fiscal perante os entes públicos;
- V – permitir a fiscalização pelo Município, apresentando relatórios periódicos quando solicitado.

Art. 7º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou nos instrumentos administrativos implicará:

- I – na revogação do incentivo concedido;
- II – na imediata rescisão dos instrumentos firmados;
- III – na obrigação de restituição aos cofres públicos dos valores despendidos, devidamente atualizados.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D69F9189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2026

O Prefeito Municipal IVATUBA PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ROSELI DE FATIMA CELESTINO, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SANEAMENTO BASICO E TURISMO, portadora do RG nº. 5XXXXX6-0 e CPF nº.698.XXX.XXX-49 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao FESTA JUNINA DE IVATUBA

Art. 2º - Designar o Servidor Publico Municipal GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, portador do RG nº. e CPF nº 103.XXX.XXX-20. como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a FESTA JUNINA DE IVATUBA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Município de Ivatuba, 22 de maio de 2026

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C576B51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 08 dias de férias à servidora Natieli Gomes Charamba – matrícula nº. 736, detentora do cargo de provimento de Assessora Especial I – CC2 lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026, a partir de 22/06/2026 retornando em 30/06/2026, conforme o Protocolo nº. 1212/2026 - PMI de 18/05/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:EE39DEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2026

Designa os membros para compor a comissão gestora que constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa para o processo de elaboração do conteúdo do plano municipal de educação (pme) do município de ivatuba, estado do paraná, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 230, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 064/2026, de 18 de maio de 2026, que instituiu a Estrutura Organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Ivatuba, Estado do paraná, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 3º, do Capítulo II - DA COMISSÃO GESTORA, do referido Decreto:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Gestora que constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, do Município de Ivatuba, Estado do Paraná referente ao decênio 2026–2036.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

I — Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Luciane Grazielli Lopes Vercezi -Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Suplente: Janylla Heloise dos Santos – Assessora Especial.
Titular: Maria Aparecida Lazareti Trevisan – Assessora Especial.
Suplente: Rosimar dos Santos Roberto – Assessora da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Rosana Francisquetti – Agente Administrativo.
Suplente: Eliane Aparecida Bonin Semprebom – Professora.

II — Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Heliana de Mattia Gomes Ferreira – Professora.
Suplente: Tauana Presa Requena Lopes – Representante do Poder Executivo.

III — Representante do Pró-Fórum Municipal de Educação:

Titular: Gabriel de Oliveira Souza - Membro do Conselho Escolar da Escola Municipal Afrânio Peixoto.

Suplente: Aline Aparecida Passareli Ribeiro de Mattia - Membro do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias.

IV- Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: Antoninha Maria Pelissari – Vereadora.

Suplente: Rosângela Cordeiro Mori – Vereadora.

V — Representante das instituições privadas de educação básica do Município:

Titular: Tiago Cordeiro da Silva – Professor.

Suplente: Daniela de Souza Moraes – Professora.

VI — Representante da rede estadual de ensino com unidades no Município:

Titular: Márcia Fátima Andreato – Diretora do Colégio Estadual São Francisco de Assis.

Suplente: Vanderléia Mori – Professora do Colégio Estadual São Francisco de Assis.

VII — Representante de instituições de educação superior atuantes no Município:

Titular: Léia de Souza Moraes Silva – Professora.

Suplente: Késia da Silva Chaves Lucena - Professora.

§ 1º A coordenação Geral da Comissão Gestora será exercida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 2º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma a ser elaborado e aprovado, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 3º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 4º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;

II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;

IV — garantir a participação social e a transparência do processo;

V — validar o diagnóstico educacional do Município;

VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;

VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;

IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;

X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;

XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;

XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal José Gimenés Alvares, aos 10 de fevereiro de 2026

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:1ED4917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS
DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 15h00 (quinze horas), no recinto da Câmara Municipal de Ivatuba, situada na Rua Valentina, nº 91, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, foi realizada a Audiência Pública destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Os trabalhos foram conduzidos pela Contadora da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Sra. **Aurea Aparecida Andrade Melo**, que convidou o Sr. **Jean Antônio do Carmo** para atuar como secretário *ad hoc* desta audiência. A Sra. Aurea deu início à apresentação agradecendo, em nome do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara Municipal e dos Secretários Municipais, a presença de todos os participantes. Em seguida, apresentou a estrutura da audiência e os principais temas a serem abordados: Receitas e Despesas Orçamentárias; Execução Financeira e Patrimonial; Indicadores Fiscais, Legais e Gestão; do Poder Executivo, Poder Legislativo e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com detalhamento das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. Foram apresentados os seguintes demonstrativos: receita arrecadada e prevista; despesas realizadas por função, fonte e natureza; transferências realizadas ao Poder Legislativo e ao RPPS; resultado orçamentário; Receita Corrente Líquida – RCL; dívida consolidada e dívida fundada; disponibilidades financeiras; cumprimento dos limites constitucionais e legais referentes à educação, saúde, pessoal, endividamento e operações de crédito; quadro de pessoal e encargos; regularidade fiscal do Município perante os órgãos de controle; bem como investimentos em equipamentos e obras públicas realizados até o encerramento do 3º quadrimestre de 2025. Também foram apresentados os demonstrativos específicos do Poder Legislativo, do RPPS, da Assistência Social, da Educação e da Saúde, com seus respectivos relatórios de execução orçamentária e financeira. Na sequência, fez uso da palavra a Secretária Municipal de Saúde, **Silvana Mori**, que apresentou relato das ações desenvolvidas por sua pasta durante o período, destacando projetos em andamento, execução orçamentária setorial e indicadores de desempenho. Posteriormente, manifestou-se o Prefeito Municipal, que agradeceu a apresentação realizada e a presença dos participantes, tecendo considerações acerca da gestão municipal. Após as manifestações, a palavra foi novamente franqueada aos presentes, não sendo registrados questionamentos ou manifestações formais. Nada mais havendo a tratar, a Sra. **Aurea Aparecida Andrade Melo** agradeceu a presença de todos e declarou oficialmente encerrada a Audiência Pública. E, para constar, eu, **Jean Antônio do Carmo**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, na qualidade de secretário *ad hoc*, e pela responsável técnica pela apresentação, Sra. **Aurea Aparecida Andrade Melo**, ficando as assinaturas dos demais participantes registradas em lista de presença anexa, que passa a integrar o presente documento.

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO

JEAN ANTÔNIO DO CARMO

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:B300316B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
– LDO – 2027

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h00 (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, no Município de Ivatuba, Estado do Paraná, realizou-se a Audiência Pública destinada à apresentação e elaboração da Lei de

Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2027. Os trabalhos foram coordenados pela Contadora do Município, Senhora Aurea Aparecida Andrade Melo, a qual convidou o servidor público municipal Jean Antônio do Carmo para atuar como secretário *ad hoc* da presente audiência. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a metodologia da audiência e a forma de exposição dos demonstrativos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, bem como esclarecidos os objetivos da audiência pública e apresentada a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2027. Durante a apresentação, foram abordados os principais aspectos relacionados às prioridades e metas da Administração Pública Municipal; estrutura e organização dos orçamentos; diretrizes para elaboração, execução e alteração dos orçamentos do Município; disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; legislação tributária municipal; e disposições gerais aplicáveis ao exercício financeiro. Também foram apresentados e explanados os temas referentes aos Programas e Metas Governamentais, Metas Fiscais, Riscos Fiscais, Projetos em Andamento, Evolução da Receita Municipal e Obras em Execução. Na sequência, foram prestados esclarecimentos acerca do Sistema Orçamentário Municipal, composto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Plano Plurianual – PPA, com destaque aos prazos legais para encaminhamento dos respectivos instrumentos ao Poder Legislativo para apreciação e deliberação. Ainda, foram tratados temas relacionados aos princípios da transparência e do equilíbrio fiscal, limitações de empenho, avaliação do cumprimento das metas fiscais, programação financeira, critérios para abertura de créditos suplementares, contratação de operações de crédito, despesas com pessoal, alterações na legislação tributária municipal e utilização da Lei Orçamentária Anual em caso de não aprovação até o início do exercício financeiro de 2027. Encerrada a apresentação, a palavra foi franqueada aos participantes presentes, os quais realizaram manifestações e comentários pertinentes aos assuntos apresentados. Não havendo mais manifestações, a Contadora do Município, Senhora Aurea Aparecida Andrade Melo, agradeceu a presença e participação de todos e declarou encerrada a Audiência Pública às 15h35. Nada mais havendo a tratar, eu, Jean Antônio do Carmo, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela responsável pela condução dos trabalhos e por mim, ficando consignado que os demais participantes firmaram presença em lista anexa.

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO

JEAN ANTÔNIO DO CARMO

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3F60A51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 041/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº. 041/2026

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 22/05/2026, a Portaria nº. 041/2026, código identificador: 5CA9E831

Onde se lê: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2026, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Fernando Bigotto Ribeiro	92	93

Leia-se: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de maio de 2026, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Fernando Bigotto Ribeiro	93	94

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de maio de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:26D9F045

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS METÁLICAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 M³, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR, A PRESENTE AQUISIÇÃO DECORRERÁ DE RECURSOS VINCULADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **26 de maio de 2026** até às 08h20m do dia **02 de junho de 2026**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **02 de junho de 2026**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 25 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:639D2B90

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: METAH LTDA

CNPJ: 22.723.564/0001-95

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, VISANDO À AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O ANO LETIVO DE 2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 220.940,00 (duzentos e vinte mil e novecentos e quarenta reais).

DATA: 25/05/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F10D9276

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 035/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: METAH LTDA

CNPJ: 22.723.564/0001-95

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, VISANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E BOLSAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 846.700,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais).

DATA: 25/05/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:7C103011

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 023/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	92.037,53	21/05/2026
Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - APAE	150.000,00	27/04/2026

Jaguapitã, PR, 25 DE MAIO DE 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6083F3BB

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE RESULTADO DA
ENTREVISTA COORDENADOR DE CASA LAR REF:
CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, vem através deste, apresentar o RESULTADO da entrevista realizada no dia 25 de maio de 2026 para o cargo de Coordenador de Casa Lar, como segue:

APTO:

COORDENADOR DE CASA LAR	
NOME	RESULTADO
INGRID DA SILVA MASSARUTE	APTA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 25 de maio de 2026.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal Nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1183ACE1

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 003/2026.

INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Referência: Ata de Registro de Preços nº 035/2025
Pregão Eletrônico nº 027/2025
Empenho nº 15860/2025

À
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº 22.087.311/0001-72

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, por meio de seu Gestor de Contratos e da Secretaria Municipal de Agropecuária, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, vem, respeitosamente, NOTIFICAR essa empresa acerca da extinção unilateral do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

A empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA firmou a Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto consiste na aquisição de pá carregadeira destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária do Município de Jaguapitã – PR.

Em decorrência da contratação, foi emitido o Empenho nº 15860/2025 em 25 de novembro de 2025, devidamente encaminhado à empresa, iniciando-se o prazo contratual de 60 (sessenta) dias para entrega do equipamento.

Entretanto, transcorrido integralmente o prazo contratual, a empresa não efetuou a entrega do objeto contratado, permanecendo inadimplente perante esta Administração Pública até a presente data.

O Município procedeu à notificação administrativa da empresa em 18 de março de 2026, oportunidade em que foi solicitada manifestação quanto ao atraso verificado.

Em resposta, a empresa informou apenas que realizaria a entrega do equipamento no decorrer do mês de maio de 2026, sem apresentar justificativa técnica ou documental apta a demonstrar ocorrência de fato superveniente, caso fortuito, força maior ou qualquer circunstância legalmente capaz de justificar o inadimplemento contratual.

Posteriormente, mediante Ofício nº 089/2026 e despacho administrativo da autoridade competente, o Município manifestou a não aceitação da entrega tardia proposta pela empresa, considerando o excessivo atraso contratual e os prejuízos ocasionados ao interesse público.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução contratual, adotando as medidas necessárias diante do inadimplemento das obrigações assumidas pelo contratado.

O atraso injustificado na execução contratual configura infração administrativa prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando o contratado às sanções previstas no artigo 156 da mesma legislação, dentre elas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

Além disso, o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de extinção/rescisão contratual nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

Verifica-se, no presente caso, atraso excessivo e injustificado no cumprimento da obrigação principal assumida pela empresa, circunstância que compromete a continuidade da execução administrativa, afronta os princípios da eficiência, da supremacia do interesse público, da segurança jurídica e da continuidade do serviço público, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – DA NOTIFICAÇÃO E PRAZO PARA DEFESA

Diante do exposto, fica essa empresa NOTIFICADA acerca da extinção unilateral do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, bem como proceder à abertura de Processo Administrativo Sancionador para apuração das infrações administrativas decorrentes do inadimplemento contratual.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentação de DEFESA PRÉVIA e demais documentos que entender pertinentes, sob pena de prosseguimento do procedimento administrativo com adoção das medidas cabíveis.

A defesa deverá ser protocolada junto ao Município de Jaguapitã – PR, nos meios oficiais de protocolo administrativo.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informa-se, ainda, que, após a conclusão do devido processo administrativo, poderão ser adotadas as medidas administrativas legalmente cabíveis, inclusive:

* rescisão/cancelamento da contratação;

* aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
* convocação do fornecedor remanescente, observada a ordem de classificação do certame.

Jaguapitã – PR, 22 de maio de 2026.

GEOVANI PEQUENO ALVES

Gestor do Contrato

JOÃO RICARDO

Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:38D0D34C

GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº. 321/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Leiloeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

DESIGNAR o Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, CPF nº ***.976.889-**, matrícula nº 786342, servidor público municipal desta Prefeitura de Jaguapitã, Estado do Paraná, para exercer a função de LEILOEIRO, para fins de alienação através de Leilão, na forma da legislação vigente, dos veículos e máquinas abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Ônibus M. Polo Torino ano 2000- placas AJP-5740, funcionando, bom estado, pequenos riscos lataria.
02	Ônibus VW Apache ano 2006- placas AOJ-8017, funcionando, bom estado, pequenos arranhões lataria.
03	Ônibus Iveco City ano 2009 – placas ARS-3127, funcionando, bom estado.
04	Ônibus Scania K113 ano 1990– placas BXF-7697, funcionando, em bom estado, riscos lataria.
05	Motocicleta CG125, ano 2005, placas ANP2895, funcionando, riscos latas.
06	Ford Fiesta ano 2003 – placas MDG-1252, sem bateria, sem bateria, riscos lataria.
07	Mini carregadeira Semax SX60 ano 2020, sem bateria, motor fundido.
08	Trator MF 65, ano 1985 – desmontado, (sucata).
09	Pá carregadeira, ano 1985, sem bateria, pneus desgastados.
10	Pá carregadeira wang ano 2014 – sem bateria, motor desmontado.
11	VW/GoI CL 1.6, ano 1998 – placas AHR-0489, funcionando, avarias lataria, sem banco traseiro.
12	Fiat Uno, ano 2013– placas AXL-3H25, funcionando.
13	Mini carregadeira WANG, ano 2014, patrimônio 7554, motor bom, desmontado.
14	Fiat Ducato Jaedi ano 2008, placas AQV-7509, em bom estado, sem bateria.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã-Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:4AF56AF2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 136 - 2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026
ID CONTRATO 2270**

PROCESSO ADM 68/2026**CERTAME DISPENSA Nº 42/2026****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA****CONTRATADA: COOPERPOEMA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARANAPOEMA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, TRANSPORTE, SEGREGAÇÃO E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REJEITOS.****DO VALOR TOTAL: R\$ 177.049,60 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****RED. 617 – 15.001.18.541.1500.2344.3.3.90.39.00.00 – 10303 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA****DA VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2026 A 25 DE MAIO DE 2027.****DO FISCAL DE CONTRATO: ANDREA APARECIDA FERREIRA****DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.****WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:32057F85**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 138 - 2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026****ID CONTRATO 2272****PROCESSO ADM 70/2026****CERTAME DISPENSA Nº 44/2026****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA****CONTRATADA: COSMO FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO IN-LOCO COMO LANCHES, PIZZAS, PORÇÕES E SORVETES EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.****DO VALOR TOTAL: R\$ 53.735,00 (CINQUENTA E TRES MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****RED. 043 – 02.001.04.121.0202.2030.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO****RED. 051 – 02.001.04.122.0200.2022.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO****RED. 333 – 05.002.10.301.0500.2106.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO****RED. 453 – 07.001.08.122.0700.2187.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO****RED. 527 – 13.001.13.392.1300.2301.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO****DA VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2026 A 25 DE MAIO DE 2027.****DO FISCAL DE CONTRATO: ROSENILDA DE FREITAS****DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.****WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:5997A852**LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA 42 - 2026****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42 - 2026**

Processo Administrativo nº 68/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Chefe de Gabinete Municipal, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, TRANSPORTE, SEGREGAÇÃO E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REJEITOS**, pelo valor de **R\$ 177.048,49 (cento e setenta e sete mil e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **COOPERPOEMA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARANAPOEMA – PR** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARANAPOEMA PARA SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso IV, alínea j, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- a)** proceda-se o devido registro da dispensa;
- b)** certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- c)** convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- d)** publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 22 de maio de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:44823E29**LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA 44 - 2026****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 - 2026**

Processo Administrativo nº 70/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **COSMO FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO IN-LOCO COMO LANCHES, PIZZAS, PORÇÕES E SORVETES EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pelo valor de **R\$ 53.735,00 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve**:

AUTORIZAR a contratação da empresa **COSMO FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO IN-LOCO COMO LANCHES, PIZZAS, PORÇÕES E SORVETES EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pelo valor de **R\$ 53.735,00 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais)**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- a) proceda-se o devido registro da dispensa;
- b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 25 de maio de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:A6BF903B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORA**
**SUMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO - CIAS, inscrito no CNPJ: 08.890.062/0001-28, torna público que está requerendo ao Instituto Água e Terra - IAT, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para o empreendimento **ATERRO SANITÁRIO CLASSE II-A**, sito estrada Quinhão, sn, cidade de Joaquim Távora – PR.

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:0A8D9F14

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 074/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **AGUIA SEG ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 51.815.211/0001-13;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 006/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado para atender a demanda de todos os departamentos da administração pública do município de Jundiá do Sul Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2025** e seus Anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.
VALOR: R\$ 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 21 de maio de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:5DAB0E8A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº. 120/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Município de Jundiá do Sul e a empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ 39.610.184/0001-47.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de acréscimo de 50% no quantitativo do item 01, referente ao lote 224, do Contrato Administrativo nº 120/2025, decorrente do Pregão nº 17/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 50% no quantitativo do item 01, referente ao lote 224, do Contrato Administrativo nº 120/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 17/2025, conforme justificativas técnicas e administrativas devidamente apresentadas e constantes nos autos do processo administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência do contrato, com término previsto para 25/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:E924A1C2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Município de Jundiá do Sul e a empresa **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 52.179.963/0001-06.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de acréscimo de 50% no quantitativo do item 01, referente ao lote 115, do Contrato Administrativo nº 122/2025, decorrente do Pregão nº 17/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 50% no quantitativo do item 01, referente ao lote 115, do Contrato Administrativo nº 122/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 17/2025, conforme justificativas técnicas e administrativas devidamente apresentadas e constantes nos autos do processo administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência do contrato, com término previsto para 25/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:7EF56779

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa **ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/MF 9.336.532/0001-22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 61.505,40 (sessenta e um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 19 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:B8E006C5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI** 24.586.988/0001-80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 43.158,54 (Quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 19 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:032A2F65

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** 34.064.557/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.702,16 (Dois mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:B8E96BDA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa GOLD MÉDICA LTDA CNPJ/MF sob nº . 37.656.764/0001-40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.251,96 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 20 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Francisca Fernandes

Código Identificador:924D7D70

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa MEDINGA COMERCIAL LTDA CNPJ/MF sob nº 57.742.953/0001-42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 10.034,82 (Dez mil e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Francisca Fernandes

Código Identificador:A44D2255

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/MF sob nº 32.138.304/0001-06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 48.182,10 (Quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Francisca Fernandes

Código Identificador:00FFB13F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS CNPJ/MF sob nº 08.158.687/0004-42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 18.164,40 (dezoito mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Francisca Fernandes

Código Identificador:B4E0F4CE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob nº 57.394.275/0001-74

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 18.164,40 (dezoito mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:AD85452E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
050/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob nº 34.223.536/0001-98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 28.706,00 (Vinte e oito mil, setecentos e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:DC20D31C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
051/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob nº 34.223.536/0001-98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.748,40 (Mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:E41BC54D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
052/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/MF sob nº 11.606.767/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.265,32 (mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:205B04D9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
053/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob nº 20.861.961/0001-06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.296,60 (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:6009F732

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
054/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob nº 51.740.794/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.855,20 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:616041DB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
055/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob nº 43.269.791/0001-62

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$108.180,00 (Cento e oito mil, cento e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:F778C190

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
056/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa LIGHT BRASIL LTDA CNPJ/MF sob nº 53.557.733/0001-98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.977,56 (Dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:ED34F916

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
057/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob nº 51.740.794/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.399,50 (mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:6240EDE2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
058/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa AMG HOSPITALAR COMERCIO

DE PRODUTOS LTDA sob nº 39.833.053/0001-29

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 291,18 (duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 22 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:3C4DA36E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº** **059/2026**

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob nº 34.479.558/0001-13

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.142,72 (Dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:D5D807AE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº** **060/2026**

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ/MF sob nº 32.743.242/0001-61

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.326,00 (mil trezentos e vinte e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:65B63FA1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº** **061/2026**

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO sob nº 35.569.716/0001-99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 134,16 (Cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 21 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:6D1BC39C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº** **066/2026**

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa MED COMPANY – INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ/MF: 27.468.000/0001-77

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 002/2026, derivado do Processo Administrativo nº 002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista de São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais.)

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 22 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Francisca Fernandes

Código Identificador:68523192

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação permanente em saúde, com realização de capacitações, treinamentos, conferência municipal em saúde e apoio técnico ao Departamento Municipal de Saúde. Os serviços serão realizados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, a fim de atender as demandas do **Departamento Municipal de Saúde**, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Perfazendo o valor total de Perfazendo o valor total **R\$ 29.099,52** (vinte e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor da **Empresa V4 SAUDE LTDA, com CNPJ nº 51.537.672/0001-71.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 25 de maio 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:57ED69C0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

DECRETO Nº 29738, DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ANGELITA MANTINA CARDOSO COELHO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 13242/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 25.05.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANGELITA MANTINA CARDOSO COELHO

RG: 7015188-0/PR

CPF: 036.167.279-95

PROFESSOR (A)

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CLASSE C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 25 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:58ABC977

GABINETE

DECRETO Nº 29737, DE 25 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 13272/2026;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 05 de junho de 2026.

Art. 2º - A medida determinada no caput do artigo 1º não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do município da Lapa

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B919C579

GABINETE

REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO

Nº184/2026

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: CAMILA JACON BARBOZA		Matrícula: 81803	
Cargo: AGENTE DE SAÚDE		CPF: 069.788.059-12	RG: 13.884.052-2
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Conta Corrente: 01013234-1	Banco/ N° Agência: SANTANDER AG: 0823
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à Curitiba/PR			
Destino(Dist. Aprox.): Curitiba/PR –80KM		Período:12 de novembro de 2025	
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 14h30m	
Transporte			
Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
Valor Diária(s)R\$ 43,65(quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)		Total a ReceberR\$43,65 (quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	

Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente a capacitação programa vigiagua.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

11/ 05/ 2026_Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

11/ 05/ 2026_Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

11/05/2026
Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2E096E64

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE
RESSARCIMENTONº194/2026

DADOS DOSERVIDOR

Nome: ELIS REGINA POLATO FIESZT

Matrícula: 81925

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CPF: 068.037.049-80

RG: 13.138.146-8

Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Conta Corrente: 43383-7

Banco/ Nº Agência: SICREDI AG: 0725

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Viagem à CURITIBA/PR

Destino(Dist. Aprox.): CURITIBAPR –66,2KM

Período:23 de abril

Hora de Saída: 07h30m

Hora de Retorno: 19h00

Transporte

Veículo Oficial:

(x)

Ônibus: ()

Aéreo: () Outros

Valor Diária(s)R\$ 12,56(doze reais e cinquenta e seis centavos)

TotalaReceberR\$12,56 (doze reais e cinquenta e seis centavos)

Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIONISTA E PRESCRIÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

13/ 05/ 2026_Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

13/ 05/ 2026_Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

13/052026
Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1F0268CC

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO
Nº195/2026

DADOS DOSERVIDOR

Nome: ELIS REGINA POLATO FIESZT

Matrícula: 81925

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CPF: 068.037.049-80

RG: 13.138.146-8

Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Conta Corrente: 43383-7

Banco/ Nº Agência: SICREDI AG: 0725

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Viagem à CURITIBA/PR

Destino(Dist. Aprox.): CURITIBAPR –66,2KM

Período:24de abril

Hora de Saída: 07h30m

Hora de Retorno: 19h00

Transporte

Veículo Oficial:

(x)

Ônibus: ()

Aéreo:

() Outros

Valor Diária(s)R\$ 18,56(dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Total a ReceberR\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIONISTA E PRESCRIÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

13/ 05/ 2026_Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

13/ 05/ 2026_Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

13/05/2026
Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A98B788F

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO
Nº200/2026

DADOS DOSERVIDOR

Nome: LARIZE APARECIDA FRIEDRICH

Matrícula: 800

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CPF: 024.323.529-12

RG: 5.104.701-0

Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Conta Corrente: 31156-1

Banco/ Nº Agência: ITAÚ AG: 4020

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Viagem à CURITIBA/PR

Destino(Dist. Aprox.): CURITIBAPR –66,2KM

Período:23 de abril

Hora de Saída: 07h30m

Hora de Retorno: 19h00

Transporte

Veículo Oficial:

(x)

Ônibus: ()

Aéreo: () Outros

Valo rDiária(s)R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos)

Total a Receber R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos)

Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIONISTA E PRESCRIÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

13/ 05/ 2026_Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

13/ 05/ 2026_Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

13/05/2026
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BC292756

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO
Nº201/2026

DADOS DOSERVIDOR

Nome: LARIZE APARECIDA FRIEDRICH

Matrícula: 800

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CPF: 024.323.529-12

RG: 5.104.701-0

Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Conta Corrente: 31156-1

Banco/ Nº Agência: ITAÚ AG: 4020

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Viagem à CURITIBA/PR

Destino(Dist. Aprox.): CURITIBAPR –66,2KM

Período:24 de abril

Hora de Saída: 07h30m

Hora de Retorno: 19h00

Transporte

Veículo Oficial:

(x)

Ônibus: ()

Aéreo: () Outros

Valor Diária(s)R\$ 31,56 (trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Total a ReceberR\$ 31,56 (trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIONISTA E PRESCRIÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

13/ 05/ 2026_Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

13/ 05/ 2026_Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

13/05/2026
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:72FF5D50

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO
Nº202/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: LARIZE APARECIDA FRIEDRICH		Matrícula: 800
Cargo: FISIOTERAPEUTA	CPF: 024.323.529-12	RG: 5.104.701-0
Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS	Conta Corrente: 31156-1	Banco/ Nº Agência: ITAÚ AG: 4020
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Viagem à CURITIBA/PR		
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR -66,2KM		Período: 25 de abril
Hora de Saída: 07h30m		Hora de Retorno: 19h00
Transporte Veículo Oficial:	(x) Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
Valor Diária(s) R\$ 48,66 (quarenta e oito reais e sessenta e centavos)		Total a Receber R\$ 48,66 (quarenta e oito reais e sessenta e centavos)
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 - CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIÓNISTA E PRESCRIÇÃO.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.		
13 / 05 / 2026, Data Assinatura Servidor		
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.		
13 / 05 / 2026, Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
13/05/2026		
Data Diego Timbirussu Ribas		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador: C678F535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 (PD Nº 5330/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.097.727/0001-58 REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I, ITENS 5, 9, 38, 41, 54, 57, 58, 60, 75, 80, 85, 89, 92 E 95.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.008,00 (TRINTA E SETE MIL E OITO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 (UM) ANO. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023. EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 08/05/2026
DATA ASSINATURA: 22/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador: 1243A26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 (PD Nº 5330/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
FORNECEDOR: MOOH MIDIA EXTERIOR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 51.469.742/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CAMILA VITORIA WESTPHAL DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I, ITENS 1, 8, 82, 83 E 84.
VALOR GLOBAL: R\$ 103.415,49 (CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 (UM) ANO. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023. EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 08/05/2026
DATA ASSINATURA: 22/05/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador: D85DE3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 (PD Nº 5330/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.919.051/0001-63, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO TALASESCO SOARES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I, ITENS 13, 37, 49, 62, 64, 77, 78, 81, 90, 91, 94 E 97.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.740,80 (CENTO E VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 (UM) ANO. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDO NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 08/05/2026

DATA ASSINATURA: 22/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:78B59CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28393 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADO: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 22.366.517/0001-31, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO SR. LEANDRO CARLOS SILVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, HABILITADOS OS SERVIÇOS EM PLANOS PÓS-PAGOS, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM COBERTURA DE ROAMING NACIONAL, COMPREENDENDO AS LIGAÇÕES TIPO MÓVEL-MÓVEL E MÓVEL-FIXO, PARA QUALQUER OPERADORA, COM TECNOLOGIA 4G E ACESSO À INTERNET POR MEIO DE SMARTPHONE, COM COBERTURA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS (SMARTPHONES) MEDIANTE REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 645/2026 (PD Nº 10579/2026) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; CONSIDERANDO O TRÂMITE DO PD 10579/2026 DA SRA. PRISCILA PADILHA PAIS EM 08.05.2026 E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 409/2026/PGM, CONFORME ART. 111, DA LEI 14.133/2021:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.05.2026 E 24.05.2027 COM VALOR CONTRATUAL DE R\$ 28.662,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 19/05/2026

DATA ASSINATURA: 22/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:12426EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA Nº 002/2026

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, nomeada pelo Decreto Nº 28525, de 26 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.337, de 04 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital Nº 3630/2025, de 18/02/2025;

(II) Considerando o Processo Digital Nº 2026, de 10/04/2026;

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/04/2026, a função gratificada (Seção Casa Vermelha, com simbologia Fg-06) a servidora abaixo especificada:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SCHUSTER PAVÃO

CIRG Nº: 7861103-0

MATRÍCULA: 81149

CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º – CONCEDER, a partir de 01/06/2026, a função gratificada (Seção Casa Vermelha, com simbologia Fg-06) a servidora abaixo especificada:

NOME: MARIA BETHÂNIA DINIZ E LUSTOSA BORTOLUZZI

CIRG Nº: MG6349515

MATRÍCULA: 82028

CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Cultura, em 25 de Maio de 2026.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:AA573036

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28510, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO.

LOCADORA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIOS, SR. JOSÉ FÁBIO FANTIN E ROBERTO LEITE BASTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1648, CENTRO, LAPA-PR.

CONSIDERANDO A REQUISICÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 669/2026 (PD Nº 11357/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARECER JURÍDICO Nº 414/2026/PGM.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 060/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.05.2026 E 22.05.2027 COM O VALOR MENSAL DE R\$ 15.518,07 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL EM R\$ 186.216,84 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 22/05/2026

DATA ASSINATURA: 22/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0C6612E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 (PD Nº 14308/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 32.593.430/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 7, 8, 9 E 23.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.290,00 (SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECER VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA PRÓPRIA, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023. EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAOPAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS](https://lapa.atende.net/cidadao/pagina/decretos-municipais).

NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 21/05/2026

DATA ASSINATURA: 22/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0BC00A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 (PD Nº 14308/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: A. J. T. F. LTDA ME, CNPJ SOB Nº 62.231.351/0001-60, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA JULIA TAVARES FERREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.098,00 (VINTE E UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECER VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA PRÓPRIA, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023. EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAOPAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS](https://lapa.atende.net/cidadao/pagina/decretos-municipais).

NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM

RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 21/05/2026

DATA ASSINATURA: 22/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F86CA3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 (PD Nº 14308/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: CIROX LTDA ME, CNPJ SOB Nº 62.108.332/0001-41, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS CITADIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 15 E 20.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.188,00 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEREM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA PRÓPRIA, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAOPAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS](https://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAOPAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS).

NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 21/05/2026

DATA ASSINATURA: 22/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:BECEBED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 (PD Nº 14308/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 35.483.129/0002-63, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CAMILA GUEDES PENTEADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 14.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.984,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEREM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).

OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA PRÓPRIA, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;

B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAOPAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS](https://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAOPAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS).

NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 21/05/2026

DATA ASSINATURA: 22/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A774286E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº78/2025

PREGAO ELETRONICO nº 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em

Laranjal, neste ato representado pelo prefeito municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.410/0001-43, com o endereço na Avenida Paraná nº 462 Bairro: Centro CEP:85.275-000, Cidade: LARANJAL-PR, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.148.500-0 e inscrita no CPF sob nº: 699.868.009-00, residente e domiciliada no endereço acima citado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, E ETANOL E ARLA), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO),
DATA DO ADITIVO: 25/05/2026

VIGÊNCIA. 12 meses

VALOR TOTAL: Saldo total, dos lotes 01, lote 03, lotes 04, e lote 05.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:486CA67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 241/2026

PORTARIA Nº 241/2026

Súmula: Retifica a Portaria nº 241/2026 que nomeia servidora para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 241/2026, publicada em 19 de maio de 2026, referente à nomeação da servidora **PAMELA ROBERTA MACHADO**, matrícula nº **287048**, onde constou:

“Diretor do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização”

passa a constar:

“Diretor do Departamento de Meio Ambiente”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 241/2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito de 19 de maio de 2026.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, em 25 de maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:2E2EFB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 246/2026

PORTARIA Nº 246/2026

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal Luiz Fernando Nunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **LUIZ FERNANDO NUNES**, matrícula nº **11661**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista CNH Categoria B**, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, a serem usufruídas no período de **25 de maio de 2026 a 08 de junho de 2026**.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:841BCE94

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Gabriel Feitoza Norte Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 28 de maio de 2026, com início às 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2026 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 25 de maio de 2026

GABRIEL FEITOZA NORTE

Presidente

Publicado por:

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:04F088FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026-PML PROCESSO Nº. 059/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para contratação de eventual empresa para aquisição de peças e manutenção para ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esporte e Lazer, Turismo, Habitação e Meio Ambiente do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de junho de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 957.575,84 (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A73199A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026-PML
PROCESSO Nº. 061/2026-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O Município de Loanda, torna público que as 09:00 horas do dia 16 de junho de 2026, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Caminhão Caçamba Basculante, 6x4, Zero Km, através do Termo de Convênio nº 293/2026, SECID e o Serviço de Autônomo PARANACIDADE, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Loanda-PR. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Loanda-PR, 25 de maio de 2026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB26F6A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA
PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 003/2026 - PML

Chamamento Público nº. 003 /2026-PML Processo nº. 026/2026-PML

OBJETO: Credenciamento que tem como objeto a contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços na área da saúde, para realização de plantões diários de 04 (quatro) horas, com responsabilidade pelo registro e alimentação das informações no sistema e-SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-PR.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATÓRIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponentes **HABILITADOS:**

1º LUGAR- DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLÍNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.909.064/0001-01, protocolo de nº 3174/2026, de 30/04/2026, às 08:22:58 horas.

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de médico clínico para realização de plantões, diários de 04 (quatro) horas, com responsabilidade pelo registro e alimentação das informações no sistema e-SUS	Plantão	3.500	761,94	2.666.790,00

2º LUGAR- BRUNO ZARDO NUNES PEREIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 075.780.059-95, protocolo de nº 3175/2026, de 30/04/2026, às 08:29:21 horas.

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de médico clínico para realização de plantões, diários de 04 (quatro) horas, com responsabilidade pelo registro e alimentação das informações no sistema e-SUS	Plantão	3.500	761,94	2.666.790,00

3º LUGAR- ANA CLARA LAUREANO RODRIGUES, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 098.715.629-26, protocolo de nº 3176/2026, de 30/04/2026, às 08:23:36 horas.

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de médico clínico para realização de plantões, diários de 04 (quatro) horas, com responsabilidade pelo registro e alimentação das informações no sistema e-SUS	Plantão	3.500	761,94	2.666.790,00

4º LUGAR- V NUNES PEREIRA – CLÍNICA MÉDICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.308.363/0001-48, protocolo de nº 3177/2026, de 30/04/2026, às 08:36:41 horas.

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de médico clínico para realização de plantões, diários de 04 (quatro) horas, com responsabilidade pelo registro e alimentação das informações no sistema e-SUS	Plantão	3.500	761,94	2.666.790,00

5º LUGAR- MARILIA S.H. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.932.061/0001-53, protocolo de nº 3178/2026, de 30/04/2026, às 08:39:12 horas.

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de médico clínico para realização de plantões, diários de 04 (quatro) horas, com responsabilidade pelo registro e alimentação das informações no sistema e-SUS	Plantão	3.500	761,94	2.666.790,00

6º LUGAR- CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SAÚDE PARA TODOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.034.248/0001-00, protocolo de nº 3204/2026, de 30/04/2026, às 13:47:42 horas.

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de médico clínico para realização de plantões, diários de 04 (quatro) horas, com responsabilidade pelo registro e alimentação das informações no sistema e-SUS	Plantão	3.500	761,94	2.666.790,00

7º LUGAR- LUIZA PEREIRA SALTO CLÍNICA MEDICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.888.282/0001-50, protocolo de nº 3415/2026, de 11/05/2026, às 15:30:22 horas.

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de médico clínico para realização de plantões, diários de 04 (quatro) horas, com responsabilidade pelo registro e alimentação das informações no sistema e-SUS	Plantão	3.500	761,94	2.666.790,00

8º LUGAR- JFF CLINICA MEDICA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.550.620/0001-02, protocolo de nº 3450/2026, de 12/05/2026, às 15:46:34 horas.

Item	Objeto	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de médico clínico para realização de plantões, diários de 04 (quatro) horas, com responsabilidade pelo registro e alimentação das informações no sistema e-SUS	Plantão	3.500	761,94	2.666.790,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-PR, 25 de maio de 2026.

JOÃO VICTOR BELTRAMINI DA SILVA
Suplente de Agente de Contratação

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55CF651B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2026

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná

CNPJ SOB Nº 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS
CNPJ -76.971.282/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de emenda individuais com a finalidade específica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se-á em 31/05/2026.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 25 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:48A27754

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 58/2026

LEI N.º 58/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Casa Lar Esperança do Município de Loanda, que passa a denominar-se “Casa Lar Paulo Henrique Junqueira Ferreira”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada “Casa Lar Paulo Henrique Junqueira Ferreira” a unidade de acolhimento institucional conhecida como Casa Lar Esperança, localizada no Município de Loanda.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui homenagem à memória do assistente social Paulo Henrique Junqueira Ferreira, que faleceu no exercício de suas atividades profissionais, trabalhando em prol do Município de Loanda e da Casa Lar Esperança, dedicando sua vida ao atendimento, acolhimento e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação oficial da unidade, bem como as alterações administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:484342B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK
EM CURSO ONLINE

PORTARIA Nº. 190/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Marcele Renata de Oliveira Cesnik** datado em 22/05/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik**, portadora do RG. nº *.834.***-* e CPF nº. ***.056.789 -**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo** com carga horária semanal de 20 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecido pela Secretaria do Estado de Saúde do PR (SESA), conforme abaixo descrito:

CURSO: Capacitação EAD de Vigilância e Atenção à Saúde das Pessoas em Situação de Violência

CARGA HORÁRIA: 40 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:9EE1D3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 090/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA A
SERVIDORA VANDA DE ANDRADE BRONZE**

DECRETO N.º 090/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para a servidora Vanda de Andrade Bronze

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido nos Artigos 51 e 52 da Lei n.º 1.484/2022-E, de 14 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Vanda de Andrade Bronze**, datado em 19/05/2026 e protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia 19/05/2026;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos para obtenção da aposentadoria voluntária com proventos integrais e sem paridade, conforme consta no formulário “Relação das Opções de Benefício”;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do município de Lobato, datado em 22/05/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Abono de Permanência** a partir de 19/05/2026, a servidora pública municipal **Vanda de Andrade Bronze**, portadora do RG nº. 6.***.726-* e CPF nº. 806.***.***-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/05/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:5D5515AB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº79/2026**

Ata de registro de preço Nº 79/2026 – Pregão -Uso até 30/04/26 nº 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total 140.250,00 (Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte

1670 - 07.001.26.782.0016.2076- 0 - 3.3.90.30.99.01- Do Exercício

Prazo de execução: 12

Data da assinatura: 25 de maio de 2026

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:7E2A5659

**GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº81/2026**

Ata de registro de preço Nº 81/2026 – Pregão -Uso até 30/04/26 nº 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total 86.170,00 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Setenta Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte

1670 - 07.001.26.782.0016.2076- 0 - 3.3.90.30.99.01- Do Exercício

Prazo de execução: 12

Data da assinatura: 25 de maio de 2026

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:72250BB1

**GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº82/2026**

Ata de registro de preço Nº 82/2026 – Pregão -Uso até 30/04/26 nº 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total 13.124,50 (Treze Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte

1670 - 07.001.26.782.0016.2076- 0 - 3.3.90.30.99.01- Do Exercício

Prazo de execução: 12

Data da assinatura: 25 de maio de 2026

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:0E6FAD11

**GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº83/2026**

Ata de registro de preço Nº 83/2026 – Pregão -Uso até 30/04/26 nº 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **CLAUDIO A MIRANDA LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte

1670 - 07.001.26.782.0016.2076- 0 - 3.3.90.30.99.01- Do Exercício

Prazo de execução: 12

Data da assinatura: 25 de maio de 2026

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:9563F445

GABINETE/SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº84/2026

Ata de registro de preço Nº 84/2026 – Pregão -Uso até 30/04/26 nº 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total 4.098,00 (Quatro Mil e Noventa e Oito Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte

1670 - 07.001.26.782.0016.2076- 0 - 3.3.90.30.99.01- Do Exercício

Prazo de execução: 12

Data da assinatura: 25 de maio de 2026

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:D465ADD0

GABINETE/SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº85/2026

Ata de registro de preço Nº 85/2026 – Pregão -Uso até 30/04/26 nº 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **GAMA PNEUS LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total 20.580,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte

1670 - 07.001.26.782.0016.2076- 0 - 3.3.90.30.99.01- Do Exercício

Prazo de execução: 12

Data da assinatura: 25 de maio de 2026

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:FCE5142F

GABINETE/SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº86/2026

Ata de registro de preço Nº 86/2026 – Pregão -Uso até 30/04/26 nº 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total 241.807,50 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte

1670 - 07.001.26.782.0016.2076- 0 - 3.3.90.30.99.01- Do Exercício

Prazo de execução: 12

Data da assinatura: 25 de maio de 2026

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:86B49748

GABINETE/SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº87/2026

Ata de registro de preço Nº 87/2026 – Pregão -Uso até 30/04/26 nº 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total 3.115,00 (Três Mil, Cento e Quinze Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte

1670 - 07.001.26.782.0016.2076- 0 - 3.3.90.30.99.01- Do Exercício

Prazo de execução: 12

Data da assinatura: 25 de maio de 2026

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:ACFA7C2D

GABINETE/SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº88/2026

Ata de registro de preço Nº 88/2026 – Pregão -Uso até 30/04/26 nº 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

Valor Total 385.928,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

Funcional Programática:

DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte

1670 - 07.001.26.782.0016.2076- 0 - 3.3.90.30.99.01- Do Exercício

Prazo de execução: 12

Data da assinatura: 25 de maio de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9CD57182

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52/2026

SÚMULA: Nomear Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **25 de maio de 2026**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, publicado em 27/05/2024 e prorrogado conforme Decreto nº 26/2026, publicado em 21/05/2026.

NOME	CPF	CARGO
ALINE GOTARDE BARROSO	069.939.989-04	PSICÓLOGO

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 25 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munike Aparecida Ferreira
Código Identificador:9122CED4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2026

SÚMULA: Compõe Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que constituirão a Comissão de Avaliação para **Concessão de Direito Real de Uso e Bem Público**, a seguir denominado:

Item 01: Terminal Turístico - PORTO ANIS ABBUDI (01 lanchonete e 5 quiosques).

ART. 2º -A comissão designada, conforme abaixo:

SERVIDOR:	CPF:
ACHILES AUGUSTO PANIZIO	006.721.619-66
PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	098.290.229-86
CLAUDINEI BREGONDI	775.525.129-20
ROGÉRIO CANDIDO SOARES	624.024.479-15

ART. 3º - Os serviços prestados serão gratuitos pelos servidores.

ART. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 033/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munike Aparecida Ferreira
Código Identificador:36DDFDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 44/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca as Candidatas abaixo relacionados e selecionados pela Décima Primeira no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 25/2026, devidamente publicado em 24/03/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE SOARES DA SILVA	40	25/11/1976		64º

A candidata acima relacionada no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foi devidamente comunicada, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverá comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 25 de maio de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:7F67F7EB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 37/2026 Pregão Eletrôn. - Disp. em 01/05/26 nº 13/2026, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CINCO UNIDADES DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS, PARA REALIZAÇÃO DAS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 19/05/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

CLAUDIO A MIRANDA LTDA, no valor total de R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

Lupionópolis-Pr, 20/05/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:9BF05F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
ATO 05 2026 PROMULGA A LEI 1713 2026

ATO Nº 05/2026

Considerando o disposto no Art. 59, §5º da Lei Orgânica do Município de Mallet, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais Promulga o seguinte:

LEI Nº 1713 2026

Súmula: Institui política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Transparência na Cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município de Mallet.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

- I** – Promover a relação cooperativa e transparente entre o fisco municipal e o contribuinte;
- II** – Assegurar a divulgação sistemática de dados relativos à arrecadação do IPTU e à inadimplência fiscal do exercício anterior;
- III** – Garantir a publicidade das variáveis utilizadas no cálculo do imposto, de forma a permitir ao contribuinte a compreensão e a verificação dos valores cobrados;
- IV** – Assegurar ao contribuinte o pleno conhecimento dos meios e prazos disponíveis para impugnar ou questionar o lançamento tributário.

Art. 3º – A partir do exercício fiscal subsequente à publicação desta Lei, a guia de recolhimento do IPTU expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda deverá conter, de forma clara, objetiva e acessível à compreensão do contribuinte, as seguintes informações:

I – Dados fiscais gerais do Município:

- a)** o valor total da arrecadação de IPTU do exercício fiscal anterior, por competência;
- b)** o percentual e o montante de inadimplência verificados no exercício fiscal anterior.

II – Dados do imóvel e do contribuinte:

- a)** a inscrição imobiliária do imóvel, conforme cadastro do Município;
- b)** a existência de eventuais débitos anteriores vinculados ao imóvel, com indicação dos exercícios correspondentes e dos valores atualizados;
- c)** a informação sobre a existência de parcelamento de débitos em vigor, **quando** houver.

III – Memória de cálculo do imposto:

- a)** o valor venal do imóvel adotado como base de cálculo;
- b)** a alíquota aplicável, conforme a classificação do imóvel (edificado ou territorial) e a tabela vigente do Código Tributário Municipal;
- c)** os coeficientes de correção, ajuste ou redução eventualmente aplicados;
- d)** os benefícios fiscais incidentes, tais como isenções, reduções ou descontos, com indicação do fundamento legal de cada um;
- e)** o valor do imposto apurado antes e após a aplicação de eventuais benefícios fiscais.

IV – Informações sobre defesa e impugnação:

- a)** o prazo para impugnação administrativa do lançamento, com indicação do dia que inicia o prazo;

b) o órgão competente para receber a impugnação e o endereço físico e eletrônico de atendimento;

c) a referência à legislação municipal que regula o processo administrativo tributário.

Parágrafo único – As informações de que trata este artigo deverão ser apresentadas em linguagem clara e acessível, sendo vedado o uso de siglas, códigos internos ou terminologia técnica sem a respectiva explicação, ressalvadas as referências legais obrigatórias.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal disponibilizará, no sítio eletrônico oficial do Município, portal específico de transparência do IPTU, de acesso público e irrestrito, contendo:

- I** – Os dados de arrecadação e inadimplência referidos no art. 3º, inciso I, atualizados anualmente;
 - II** – Atabela de valores venais dos imóveis e as alíquotas vigentes;
 - III** – A legislação municipal aplicável ao IPTU, incluindo o Código Tributário Municipal e eventuais alterações;
 - IV** – Ferramenta de consulta individualizada que permita ao contribuinte verificar os dados do seu imóvel e simular o cálculo do imposto;
 - V** – As instruções completas para formulação de impugnação administrativa e os formulários necessários.
- § 1º** – Os dados publicados no portal deverão ser disponibilizados em formato aberto, legível por máquina, em observância ao art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.
- § 2º** – O portal deverá ser atualizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do início do exercício fiscal, refletindo os valores vigentes para o exercício em curso.

Art. 5º – O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para:

- I** – Adaptar os sistemas informatizados de emissão de guias às exigências do art. 3º;
- II** – Implantar ou adequar o portal de transparência previsto no art. 4º;
- III** – Capacitar os servidores da Secretaria Municipal da Fazenda envolvidos na execução desta Lei.

Parágrafo único – Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, disciplinando os aspectos operacionais necessários à sua implementação.

Art. 6º – Esta Lei não altera as alíquotas, a base de cálculo, as isenções, os prazos de pagamento ou qualquer outro elemento material do IPTU disciplinado no Código Tributário do Município de Mallet, limitando-se a estabelecer obrigações de transparência, publicidade e informação ao contribuinte.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Fazenda, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal subsequente, observado o prazo de implementação previsto no art. 5º.

Gabinete da Presidência em 25 de maio de 2026.

SERJO GRYZAK
Presidente

Esta Lei é de iniciativa do Vereador Jossoel Nicolaico.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador: A1AD1646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção da Pista de Atletismo no Complexo Esportivo Claudionor Machado, localizado na Rua XV de Novembro - Sul, 742-SE, na cidade de Mallet/PR, qual contará com estrutura para as modalidades de corrida, salto em distância e salto triplo, além de área específica para a largada, aquecimento dos atletas e posicionamento das equipes.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTORES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA (17.193.672/0001-63) – R\$ 399.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek

Código Identificador:B06FD15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2026

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais, insumos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para atendimento as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTORES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

UTILIDADES MÉDICAS HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.819,00
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 24.950,73
ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - R\$ 109.475,68
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - R\$ 7.794,00
BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 57.642.694/0001-88 - R\$ 32.572,16

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 11.606.767/0001-85 - R\$ 5.751,00
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 18.362.195/0001-85 - R\$ 1.825,00
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP 16.366.888/0001-10 - R\$ 12.152,50
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 21.831.246/0001-85 - R\$ 4.003,65
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO 35.706.397/0001-16 - R\$ 2.629,00
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA 44.223.526/0001-06 1.811,70
DENTAL MED PLUS LTDA-ME 55.675.690/0001-70 - R\$ 12.934,85
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 32.282.308/0001-63 - R\$ 2.979,40
HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA 20.861.961/0001-06 - R\$ 8.216,20
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME 17.676.642/0001-08 - R\$ 840,00
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 36.519.741/0001-20 - R\$ 2.560,00
L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 49.875.336/0001-97 - R\$ 12.596,85
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA 10.735.873/0001-04 - R\$ 1.950,00
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 60.599.605/0001-72 - R\$ 2.175,00
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 49.238.875/0001-15 - R\$ 7.917,15
J. ANTUNES LTDA. 53.518.438/0001-22 - R\$ 34.749,00
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 43.144.036/0001-51 - R\$ 21.620,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA. 82.478.140/0001-34 - R\$ 426,00
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP 09.251.627/0001-90 - R\$ 25.900,00
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI 29.312.896/0001-26 - R\$ 12.080,00
F5 DISTRIBUIDORA LTDA 57.048.285/0001-58 - R\$ 2.500,00
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA 18.449.927/0001-79 - R\$ 3.755,00
PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 58.011.241/0001-16 - R\$ 2.194,45

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek

Código Identificador:84EBCC5E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 11/2026- CMDI

Resolução nº 11/2026

Súmula: Aprovação da renovação da inscrição neste Conselho da Entidade Associação dos Aposentado Pensionistas e Idoso de Mandaguari – AAPIM.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20 de maio de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação da renovação da inscrição neste Conselho da Entidades - Associação dos Aposentado Pensionistas e Idoso e Mandaguari – AAPIM.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de maio de 2026.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI

Presidente do CMDI

Publicado por:

Tielly Zanelli Gomes

Código Identificador:98D033EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 243/2026 - INSTITUI E DESIGNA OS
MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE
CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS
PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES
INTERESSADAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE
CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO E CARTÃO
BENEFÍCIO CO

DECRETO Nº. 243/2026

Súmula: Institui e designa os membros da Comissão Especial de Credenciamento para análise documental dos pedidos de credenciamento de instituições interessadas na operacionalização de consignações em folha de pagamento e Cartão Benefício Consignado, no âmbito do Município de Mandaguari/PR.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao procedimento auxiliar de credenciamento previsto nos arts. 78, inciso I, e 79, bem como quanto à possibilidade de contratação por inexigibilidade nos casos de credenciamento, na forma do art. 74, inciso IV;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 admite que as funções relativas à condução de procedimentos administrativos sejam desempenhadas por agente público ou comissão designada pela autoridade competente, observadas as disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.824/2022 e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal e da Fundação Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, incluindo instituições financeiras, cooperativas de crédito, empresas administradoras de cartão e demais entidades legalmente autorizadas, interessadas em disponibilizar e operacionalizar consignações facultativas em folha de pagamento e Cartão Benefício Consignado;

CONSIDERANDO a necessidade de análise documental, habilitação, verificação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e operacional das instituições interessadas;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir regularidade, transparência, eficiência, impessoalidade e segurança jurídica ao procedimento de credenciamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mandaguari/PR, a Comissão Especial de Credenciamento, destinada à análise documental dos pedidos de credenciamento apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, referente à operacionalização de consignações facultativas em folha de pagamento e Cartão Benefício Consignado.

Art. 2º A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes membros titulares:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO	Representante do Governo Municipal
FRANCIELLE MARTINS CORREIA DA SILVA	Representante do Departamento de Recursos Humanos
MONIQUE AMANDA SANTOS DA COSTA	Representante do Departamento de Recursos Humanos

§1º A composição da Comissão poderá ser ajustada conforme a conveniência administrativa, mediante alteração deste Decreto ou ato próprio da Administração.

§2º Os membros da Comissão atuarão em igualdade de condições, com direito a voz e voto nas deliberações.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

I – receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelas instituições interessadas no credenciamento;

II – verificar o atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital de Chamamento Público, no Termo de Referência, no Termo de Cooperação Técnica e na legislação aplicável;

III – analisar a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e operacional das interessadas;

IV – verificar a compatibilidade do objeto social, autorizações regulatórias, registros, permissões ou documentos equivalentes com a modalidade de credenciamento pretendida;

V – solicitar diligências, esclarecimentos, complementação documental ou atualização de informações, quando necessário;

VI – emitir manifestação fundamentada quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento;

VII – analisar, quando couber, recursos administrativos interpostos contra decisões de inabilitação ou indeferimento, podendo reconsiderar a decisão ou encaminhar à autoridade competente;

VIII – acompanhar a manutenção das condições de habilitação das instituições credenciadas, quando solicitado pela Administração;

IX – sugerir a suspensão, bloqueio de novas operações ou descredenciamento de instituições, quando constatado descumprimento das regras do Edital, do Termo de Referência, do Termo de Cooperação Técnica ou da legislação aplicável;

X – praticar os demais atos necessários à adequada instrução e condução do procedimento de credenciamento.

Art. 4º A Comissão Especial de Credenciamento poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros.

§1º As decisões da Comissão deverão ser registradas em ata, parecer, relatório ou manifestação formal, conforme a natureza do ato praticado.

§2º Em caso de empate nas deliberações, a matéria será submetida à autoridade superior competente para decisão.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão Especial de Credenciamento será considerada serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos ou funções.

Art. 6º Os setores administrativos do Município deverão prestar o apoio necessário ao funcionamento da Comissão, especialmente quanto ao acesso a processos, documentos, sistemas, registros, informações funcionais, fiscais, cadastrais e demais elementos necessários à análise dos pedidos de credenciamento.

Art. 7º A Comissão Especial de Credenciamento observará, em sua atuação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, transparência, segurança jurídica, motivação, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 8º Os casos omissos relacionados ao funcionamento da Comissão serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 3.824/2022 e suas alterações, do Edital de Chamamento Público, do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo cinco dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (25/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:AF448915**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 064/2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, REFERENTE AO 2º ENCONTRO DE MOTOS E 21º DOMINGO NO PARQUE, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 064/2026

Súmula: Designa gestor e fiscal de convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, referente ao 2º Encontro de Motos e 21º Domingo no Parque, no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal, Fagner Paulo da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, portador do RG nº 9655467-2 e CPF nº 059.967.009-64, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 2º Encontro de Motos e 21º Domingo no Parque do Município de Mandaguari.

Art. 2º Designar o Servidor Público Municipal, Ricardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni, ocupante do cargo de Diretor de Turismo, portador do RG nº 10937505-5 e CPF nº 073.548.089-38, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 2º Encontro de Motos e 21º Domingo no Parque do Município de Mandaguari.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (25/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:413BF350**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/ 2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.620.735/0001-30, com endereço na RUA MARINGA 2904, SAO CRISTOVAO, CEP: 85816-280, na cidade de Cascavel/CE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº. 042.730.189-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, PERTENCENTES A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAS (REMUME).

VALOR: 39.926,00.**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de Maio de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.º FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:6F4D552B**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Enf.ª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.561.875/0001-19, com endereço na ANGELO FAVARETTO, 133, JARDIM PARIS, CEP: 87083-420, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO RAMOS PIRES, inscrito no CPF sob o nº 017.903.929-69.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de Bocas de Lobo, Bueiros, Caixas de Ligação, Poços de Visita e Desobstrução de Galerias de Águas Pluviais, de forma mecanizada, mediante fornecimento de caminhão trucado equipado com sistema de sucção a alto vácuo, hidrojateamento de alta pressão e sistema de videomonitoramento para inspeção interna das tubulações, incluindo motorista/operador e 01 (um) auxiliar para execução dos serviços, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos..

VALOR: 559.935,00.**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de Maio de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.º FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:A7A7B76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE MANDIRITUBA
PORTARIA 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

A Secretária Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **ANA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 03/03/1955, inscrita no CPF sob nº 638.381.769-87, pelo seu vínculo de dependência com **ODEJANIR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 21/01/1945, inscrito no CPF sob nº 232.702.689-04, aposentado pela Portaria nº 263, de 26 de novembro de 2012 e falecido em 20/04/2026.
Art. 2º - A pensionista terá direito a 60% dos proventos recebidos pelo beneficiário, na data do óbito, conforme o artigo 26 da Lei Complementar nº 85/2025, equivalente a R\$1.017,20 (mil e dezessete reais e vinte centavos).
Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar seu valor real, conforme disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 27 da Lei Complementar nº 85/2025.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, a partir de 20/04/2026.

Mandirituba, 25 de maio de 2026

ARLETE S. RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:360B6A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 1875/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)
90.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 90.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cavagnolli
Código Identificador:845946A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 208 DE 22 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, da função em caráter temporário, de Professor com Licenciatura em Educação Física, o servidor **CELSO RODRIGUES LEITE**, matrícula 500480, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AE5A57E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 209 DE 22 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2025, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

PROFESSOR

Mat.	Nome	Local de Trabalho	Data admissão
500560	Ana Paula Ribeiro Wosniak	Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio	25/05/2026

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:47760E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 210 DE 25 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **WESLEN JALDAIR DA SILVA**, matrícula n.º 4408, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **ACII**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:FE02836A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDCA

RESOLUÇÃO 02/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manguinhos – Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.491/2025 e com as deliberações do CONANDA, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manguinhos - Paraná.

Art. 2º A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução da 10ª Conferência Municipal, observadas as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 3º Compõem a Comissão Organizadora os seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais:

- FERNANDA MARTINÉLLO BAUM – Política de Assistência Social;
- EDINÉIA RODRIGUES JARBAS KAGIMURA – Política de Educação;
- CARLA INÊS KUNH – Política da Saúde;
- ANDRIELI MADALENA LAUXEN – Secretaria Municipal de Administração;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- MARIA HELENA DOS SANTOS FONSECA – Representante da APAE de Manguinhos Paraná;
- CRISTINA CONTE – Representante da APMF – Colégio Hercília França do Nascimento;
- PEDRO GUSTAVO SCHWANTZ CORREA – Representante do Manguinhos Esporte Clube MEC;

ANA PAULA KOVALISKI SERPA – Representante da Pastoral da Criança

III – Representantes de Adolescentes:

- PEDRO AUGUSTO BATISTELLA;
- HENRIQUE GABRIEL DE LIMA DE SOUZA.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar a programação da conferência;
- II – organizar a infraestrutura necessária para realização do evento;
- III – coordenar o processo de inscrição e credenciamento;
- IV – conduzir os trabalhos preparatórios e metodológicos;
- V – elaborar relatório final da conferência;
- VI – adotar as demais providências necessárias à realização do evento.

Art. 5º A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 17 de novembro de 2026, em local a ser definido e divulgado posteriormente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manguinhos, 14 de maio de 2026.

FERNANDA MARTINÉLLO BAUM
Presidente do CMDCA
Gestão: 2026 -2028

Publicado por:

Sonia de Fátima Migunne

Código Identificador:78924CA8

CONTABILIDADE
EDITAL CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CACS – FUNDEB

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, Sra. Jaquisceli Lessi, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros titulares e suplentes para reunião a realizar-se conforme especificado abaixo, para apreciação da Prestação de Contas do FUNDEB referente ao 2º Bimestre de 2026, além de outras deliberações de interesse do Conselho:

Data da 1ª Convocação: Quinta-feira, dia 28 de maio de 2026

Horário: 08h00

Local: Secretaria Municipal de Educação

Não havendo quórum na primeira convocação, fica desde já convocada a 2ª reunião para:

Data da 2ª Convocação: Sexta-feira, dia 29 de maio de 2026

Horário: 08h00

Local: Secretaria Municipal de Educação

A segunda convocação será realizada no mesmo local, com o número de membros presentes, conforme dispõe o regimento do Conselho.

Sem mais para o momento,

JACUISCELI LESSI

Presidente do CACS – FUNDEB

Manguinhos, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Tatiane Nonnemacher

Código Identificador:4DBAD0EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
OBJETO: contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 04.096.738/0001-55 para o fornecimento de cartilhas educativas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, sendo elas “A

Mulher e o Direito de Viver Sem Violência”, “Proteção à Mulher: Quebrando o Silêncio” e “Respeito às Mulheres se Aprende Desde Cedo”, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Política às Mulheres.

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seissentos reais).

Mangueirinha – PR, 25 de maio de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:368DA790

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
OBJETO: contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM, inscrita sob CNPJ n.º 03.541.088/0026 - 03, para prestação de serviços técnicos especializados em capacitação profissional, por meio da oferta de cursos voltados ao desenvolvimento de habilidades e geração de renda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Política às Mulheres.

VALOR: R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Mangueirinha – PR, 25 de maio de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:CC2E8094

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: INSTITUTO RANAI LTDA
OBJETO: contratação da empresa INSTITUTO RANAI LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 46.757.247/0001-58, para prestação de serviço na capacitação técnica especializada voltada aos profissionais do Conselho Tutelar e rede de proteção do Município de Mangueirinha/PR, com foco na utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA-CT, a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Mangueirinha – PR, 25 de maio de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:75D0C373

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 023/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: DOIS LEÕES LTDA
OBJETO: contratação da empresa especializada DOIS LEÕES LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 20.546.471/0001-07, para prestação de serviço de assessoria e consultoria em gestão municipal de saúde, com foco na territorialização dos serviços, integração entre as unidades de saúde e otimização dos processos de atendimento, alocação de recursos, integração entre usuários e gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Mangueirinha – PR, 25 de maio de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:1D31BCD4

PROCURADORIA

DECRETO Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.543, de 20 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

16 - Secretaria de Políticas as Mulheres	
394 - 33.90.30.00.00.00.00 – material de consumo	R\$ 35.000,00
396 - 33.90.39.00.00.00.00 – outros serviços terceiro pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
Valor Total	R\$ 75.000,00

Art. 3º Para cobertura do presente crédito adicional especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1954 – Recurso Vinculado a Fundos - Direitos da Mulher - Deliberação: nº 007/2026 – CEDM/PR	R\$ 75.000,00
Valor Total	R\$ 75.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:C60769EB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 133, DE 20 DE MAIO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.544, de 20 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	
359 - 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 199.000,00
Valor Total	R\$ 199.000,00

Art. 3º Para cobertura do presente crédito adicional especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 2033 - Emenda Transf Especial - 202637020007	R\$ 199.000,00
Valor Total	R\$ 199.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:2D1508FB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 134, DE 20 DE MAIO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.545, de 20 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Assistência Social	
316- 44.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações	R\$ 2.800.000,00
Valor Total	R\$ 2.800.000,00

Art. 3º Para cobertura do presente crédito adicional especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4080 - Conv 996226/2025 MCIDADES Const 20 Unid Habitacionais	R\$ 2.800.000,00
Valor Total	R\$ 2.800.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:05F27934

PROCURADORIA
DECRETO Nº 136, DE 20 DE MAIO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 141.640,86 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o **superavit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.547, de 20 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 141.640,86 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14- Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	
374 - 33.90.36.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 55.640,86
375 - 33.90.39.00.00.00 – outros serviços terceiro pessoa jurídica	R\$ 86.000,00
Valor Total	R\$ 141.640,86

Art. 3º Para cobertura do presente crédito adicional especial, fica indicado como recurso superávit financeiro e excesso de arrecadação conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei nº14.399/2022	R\$ 431,20
Excesso de Arrecadação Fonte 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei nº14.399/2022	R\$ 141.209,66
Valor Total	R\$ 141.640,86

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:E7E42ED5

PROCURADORIA

LEI Nº 2.543, DE 20 DE MAIO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

16 - Secretaria de Políticas as Mulheres	
394 - 33.90.30.00.00.00 – material de consumo	R\$ 35.000,00
396 - 33.90.39.00.00.00 – outros serviços terceiro pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
Valor Total	R\$ 75.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1954 – Recurso Vinculado a Fundos – Direitos da Mulher - Deliberação: nº 007/2026 – CEDM/PR	R\$ 75.000,00
Valor Total	R\$ 75.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:FB33F732

PROCURADORIA

LEI Nº 2.544, DE 20 DE MAIO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	
359 - 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 199.000,00
Valor Total	R\$ 199.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 2033 - Emenda Transf Especial – 202637020007	R\$ 199.000,00
Valor Total	R\$ 199.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:4F7EC645

PROCURADORIA
LEI Nº 2.545, DE 20 DE MAIO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Assistência Social	
316- 44.90.51.00.00.00 – Obras e instalações	R\$ 2.800.000,00
Valor Total	R\$ 2.800.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4080 - Conv 996226/2025 MCIDADES Const 20 Unid Habitacionais	R\$ 2.800.000,00
Valor Total	R\$ 2.800.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:7BFB1EA6

PROCURADORIA
LEI Nº 2.547, DE 20 DE MAIO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 141.640,86 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 141.640,86 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14- Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	
374 - 33.90.36.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 55.640,86

375 - 33.90.39.00.00.00 – outros serviços terceiro pessoa jurídica	R\$ 86.000,00
Valor Total	R\$ 141.640,86

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso superávit financeiro e excesso de arrecadação conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei nº14.399/2022	R\$ 431,20
Excesso de Arrecadação Fonte 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei nº14.399/2022	R\$ 141.209,66
Valor Total	R\$ 141.640,86

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:7CA5430B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 08, DE 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE MAIO DE 2026

Designa o Gestor das Parcerias firmadas pela Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 06 de setembro de 2024 a servidora GEOVANA MOREIRA, matrícula nº 195770, como Gestora das Parcerias celebradas entre a Administração Municipal e as Organizações da Sociedade Civil em atendimento à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e ao Decreto Municipal nº 150, de 24 de março de 2017, e alterações posteriores.

Art. 2º O Gestor de Parcerias é o agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º Compete ao Gestor da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - informar ao Prefeito Municipal acerca da existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da parceria;
- V - informar acerca de verificação vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

VII - comunicar, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no termo de colaboração ou termo de fomento;

IX - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto da parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

XI - aplicar penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pela Administração;

XII - analisar eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

Parágrafo único. O Gestor da Parceria poderá solicitar assessoramento técnico, contábil, jurídico e logístico para subsidiar os seus trabalhos.

Art. 4º As organizações da sociedade civil, beneficiadas por subvenção social repassada pelo Município, obrigam-se a prestar todas as informações e disponibilizar os documentos solicitados pelo Gestor da Parceria, bem como autorizar as suas visitas in loco, que poderão ser realizadas, inclusive, sem prévio aviso.

Art. 5º O mandato do Gestor da Parceria será de 02 (dois) anos, admitindo-se a sua prorrogação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 014/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:25C0BF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tornearia, solda, montagem e desmontagem, destinados a suprir as necessidades dos Departamentos: Rodoviário, Agricultura, Saúde e Educação, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de maio de 2026 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

A participação neste pregão será para empresas que estão sediadas no âmbito regional. Os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná –

COMAFEN, com base no Decreto Municipal nº 276/2023, Art. 2º, inciso I, Parágrafo Único, II.

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de junho de 2026, às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRASBR - :
<https://comprasbr.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910

E-mail: marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Alessandra Tarifa da Silva

Código Identificador:EAAC2756

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - FMS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

RENATA CAROLINE BALICO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026 A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MAIO DE 2026, COM INÍCIO AS 15:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE. A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 19 DE MAIO DE 2026

RENATA CAROLINE BALICO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:35BE3FD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CELIO LÉLIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E

CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 28 de Maio de 2.026, com início às 13:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2026.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 19 de Maio de 2.026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:844155CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 143/2026.

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 143/2026 de 22/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2371/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
13.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	
13.001.09.272.0011.2.002.		MANUT DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
12 - 3.3.90.86.00.00	3551	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	107.500,00
Total Suplementação:			107.500,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B9EC18AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 196/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 22 de maio de 2026, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO
LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	039.350.959-10	TECNICO EM ENFERMAGEM

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:91595954

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº071/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 09.205.479/0001-77

CONTRATADA: ODONTOLOGIA FAGANELLO LTDA, CNPJ Nº 52.649.311/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

- 180- 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).
179- 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).
197- 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).
198- 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).

ALTERAÇÃO DE PRAZO E VALOR: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/2025, ANTERIORMENTE ESTABELECIDO ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2026, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2027. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PERMANECE EM R\$ 283.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES, OBSERVADAS AS PREVISÕES DE REAJUSTE CONTRATUALMENTE ESTABELECIDAS.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 25 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:95740D07**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 094/2025****ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;**CONTRATADA:** COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF 04.772.359/0001-38;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIAS, SCANNER E FAX COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ATENDIMENTO TÉCNICO, DESTINADO A ATENDER OS SEGUINTE SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITIVO, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INFORMADAS NO CONTRATO.**ALTERAÇÃO DE PRAZO E VALOR:** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2025, ANTERIORMENTE ESTABELECIDO ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2026, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2027. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PERMANECE EM R\$ 62.370,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS). OS PAGAMENTOS PERMANECEM DISTRIBUÍDOS EM 12 (DOZE) MESES, PERÍODO NO QUAL DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DE R\$ 5.197,50 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL. CASO HAJA QUANTIDADE EXCEDENTE AS 74.250 PÁGINAS/MÊS SERÁ COBRADO R\$0,07 (SETE CENTAVOS) POR PAGINA QUE EXCEDER CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 25 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:5A52C3FF**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 070/2025****ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 09.205.479/0001-77**CONTRATADA:** OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ Nº 14.785.842/0001-00.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**FONTE DE RECURSO:**

117 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

180 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

181 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ALTERAÇÃO DE PRAZOS E VALOR: NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, FICA PRORROGADO O CONTRATO Nº 070/2025 POR IGUAL PERÍODO, ABRANGENDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

O PRAZO DE EXECUÇÃO, ANTERIORMENTE FIXADO ATÉ 17 DE ABRIL DE 2026, FICA PRORROGADO ATÉ 17 DE ABRIL DE 2027. O PRAZO DE VIGÊNCIA PASSA A SER ATÉ 17 DE MAIO DE 2027.

O VALOR CONTRATUAL PERMANECE INALTERADO, MANTENDO-SE EM R\$ 479.040,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS), CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO CONFLITAREM COM O PRESENTE INSTRUMENTO. OS EFEITOS DESTES EXTRATOS RETROAGEM A 17 DE MAIO DE 2026.

MARILENA-PR, 25 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:9A5D16D5**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 151/2025****ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO;****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,**CONTRATADA:** R C DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.990.561/0001-55;**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO PARANÁ.**FONTE DE RECURSOS:**

361 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

449 – 3855 - SEDS/CEAS-PR/DELIB 29-2023/PAS I-EXPANSÃO

457 – 855 - SEDS/CEAS-PR/DELIB 29-2023/PAS I-EXPANSÃO

ALTERAÇÃO VALOR: FICA ACRESCIDO AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CORRESPONDENTE AO MONTANTE DE R\$ 67.778,00 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). DESSA FORMA, O VALOR TOTAL

DO CONTRATO PASSA DE R\$ 271.112,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS), PARA R\$ 338.890,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 25 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:CB49B116

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº095/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ SOB N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADO: CONSULTORIO PSICOLOGICO VIEIRA MARTINS LTDA, CNPJ N.º 59.396.160/0001-44;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA COM ESPECIALIDADE NA APLICAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DA ÁREA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:

179- 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX

180- 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX

181- 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

275- 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB

276- 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB

277- 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

ALTERAÇÃO DE PRAZOS E VALOR: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº095/2025, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 28/05/2026 PASSANDO A VIGORAR ATÉ 28/05/2027. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO ADICIONAL SERÁ DE R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), MANTENDO-SE O PAGAMENTO POR HORA TRABALHADA.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 25 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:D93BB3F4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 065/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Em consequência à Portaria 062/2026, fica exonerado o Sr. LUCAS FELIPE CLAUDINO, portador do RG nº 09318274939, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER.HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Matinhos, 25 de maio de 2026

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Crema

Código Identificador:51631616

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 066/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Em consequência à Portaria 062/2026, fica exonerada a Sra. NICOLE CRISTINE MARQUES DA ROZA, portadora do RG nº 143613437, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Matinhos, 25 de maio de 2026

JAIR DE BORBA ROSA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Crema

Código Identificador:E3DE7677

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 067/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Em consequência à Portaria 062/2026, fica exonerada aSra. ANDREA DE FÁTIMA MORONA, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER.HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de maio de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:62388653

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 068/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a competência prevista no art. 221, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 010/2019), combinado com o art. 39, inciso I, e § 1º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 0304/2026, em 18 de maio de 2026, por meio do qual a Vereadora **HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA** solicita licença de suas atividades parlamentares pelo período de 60 (sessenta) dias, por motivo de doença;

CONSIDERANDO a apresentação de novo Atestado Médico e o Laudo Médico, datado de 25 de maio de 2026, que atesta aptidão da Vereadora **HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA** para retornar às suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria 062/2026 que concedia licença para tratamento de saúde à Vereadora **HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA**.

Art. 2.º Tornar sem efeito revogando as Portarias 065, 066 e 067/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Matinhos, 25 de maio de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:357567E5

GABINETE
DECRETO N° 5003/2026

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025. Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2027	33390460000000000000	Auxílio-alimentação		6.000,00	00303

12.001.0010.0302.0112.2028	33190160000000000000	Outras despesas variáveis pessoal civil		100.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	33390460000000000000	Auxílio-alimentação		13.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	33390340000000000000	Outras despesas pessoais decorrentes de contratos de terceirização		119.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de maio de 2026.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9CDD9EB0

GABINETE
DECRETO N° 5004, DE 25 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos em exercício, Estado do Paraná, **LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 045/2026 de 04 de março de 2026, para exercer o cargo público de **Educador Social**, a saber:

Nome	RG	CPF
Luanna de Castro Fernandes	Nº 1*.***.***-0	Nº 08*.***.***-1

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2026.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:31D21CBF

GABINETE
DECRETO N° 5005, DE 25 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos em exercício, Estado do Paraná, **LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 045/2026 de 04 de março de 2026, para exercer o cargo público de **Educador Social**, a saber:

Nome	RG	CPF
Dalleska Lopes	Nº 1*,***,***-4	Nº 09*,***,***-9

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2026.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE14AAFE

GABINETE
DECRETO Nº 5006, DE 25 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos em exercício, Estado do Paraná, **LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 045/2026 de 04 de março de 2026, para exercer o cargo público de **Educador Social**, a saber:

Nome	RG	CPF
Dayane Vitória França Cairquick	Nº 1*,***,***-6	Nº 15*,***,***-9

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2026.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3C5859B3

GABINETE
DECRETO Nº 5007, DE 25 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos em exercício, Estado do Paraná, **LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 045/2026 de 04 de março de 2026, para exercer o cargo público de **Educador Social**, a saber:

Nome	RG	CPF
Bruna Cavichiollo	Nº 1*,***,***-4	Nº 09*,***,***-1

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2026.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C7F5F904

GABINETE
DECRETO Nº 5008, DE 25 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos em exercício, Estado do Paraná, **LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 045/2026 de 04 de março de 2026, para exercer o cargo público de **Educador Social**, a saber:

Nome	RG	CPF
Jacques Jean Philippe Lacerda Borges de Macedo Pinheiro	Nº 1*,***,***-4	Nº 09*,***,***-1

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2026.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:14A22639

GABINETE
DECRETO Nº 5009, DE 25 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Matinhos em exercício, Estado do Paraná, **LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 042/2026 de 02 de março de 2026, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Rosa Ines da Silva Klamas	Nº 6*,***,***-7	Nº 67*,***,***-7

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2026.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5EC498DA

GABINETE
DECRETO Nº 5010, DE 25 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Lígia Bernadete Mesquita Duarte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA
Art. 1º A nomeação da composição da **Equipe Projeto Reflexivo e Responsabilidade com Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Matinhos/PR**, com os seguintes membros:
GESTÃO
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos
Eunice Viganó Dalmora
Secretária Municipal de Assistência Social de Matinhos
Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira
Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos

EQUIPE EXECUTORA
Flávio Rafael dos Santos
Assistente Social - CRESS 17043 – 11ª Região
Nilton Luiz Zaroski
Assistente Social - CRESS 5687 – 11ª Região
Aline Zemniczak
Psicóloga - CRP 08/37576
Milena Amaral Couto
Psicóloga - CRP 08/40532
Dirce do Nascimento
Guarda Civil Municipal
Edmilson Alves Mesquita
Guarda Civil Municipal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Matinhos, 25 de maio de 2026.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:845C6BBE

GABINETE
EDITAL 089-2026 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

EDITAL 089/2026 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos em exercício **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital de nº 079/2024, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS**, referente a 3º etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 01 de junho de 2026 as 10h00min**, para assinatura do **Termo de Posse**, e entrada em exercício.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Luanna de Castro Fernandes	Educador social	APTA	APTA
Dalleska Lopes	Educador social	APTA	APTA
Dayane Vitória França Cairquick	Educador social	APTA	APTA
Tatiana Ramos	Educador social	APTA	INAPTA
Bruna Cavichiollo	Educador social	APTA	APTA
Jacques Jean Philippe Lacerda Borges de Macedo Pinheiro	Educador social	APTA	APTA
Rosa Ines da Silva Klamas	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA

Matinhos, PR, 25 de maio de 2026.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:8360DB51

GABINETE
PORTARIA Nº 590/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício nº029/2026-SMAS, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **22 (vinte e dois) dias de férias**, a contar do dia 01 a 22 de junho de 2026, como segue:

10 dias concedidas pela portaria 153/2024 e suspensas pela portaria 376/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

12 dias concedidas pela portaria 1143/2024 e suspensas pela portaria 1296/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2026.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7CA5CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026, que tem por finalidade a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA E TERRAPLANAGEM EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para a seguinte empresa: ALAN HENRIQUE TONELLO, inscrita no CNPJ nº 28.434.532/0001-56 com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 933.240,00 (novecentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta reais).

Município de Matinhos, em 25 de maio de 2026.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:4A8CAE81

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 001/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMSEA

ATA Nº 001/2026 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Matinhos – COMSEA. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (13/02/2026), às 14:00hrs, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, realizou-se a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. A reunião foi conduzida pela Presidente Iara T. Pedroso, contando com a presença dos(as) seguintes membros e convidados(as): Gracileda M. de L. Cavalcante – CMP; Daniele dos S. Silva e Bruno Rodrigues de Carvalho – CCA; Edna Maria Tozetti – Instituto O Pai Me Adotou; Eduarda C. Poletto e Fernando N. Hamada – Secretaria de Saúde; Giovana Marcante – Secretaria de Educação; Takashi Yotsumoto – Sec. Meio Ambiente; Crislaine Honorato dos Santos – Secretaria de Assistência Social; Patrícia Sotto Maior e Denise de F. Veiga – ANCRESMAT; Fabio Leandro Armino – Secretário Executivo. A Presidente deu início aos trabalhos pautando a Apresentação e Votação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A Presidente em sua fala inicial, destacou que o plano transcende a questão alimentar, abrangendo políticas de saúde, prevenção de doenças, meio ambiente e o fortalecimento das instituições locais. Informou-se que o documento atualizado, contendo ajustes de nomenclatura sugeridos pela conselheira Giovana, já havia sido disponibilizado nos grupos de comunicação dos conselheiros para análise prévia. A equipe técnica esclareceu que o Plano é fruto de um diagnóstico intersetorial entre a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente e Organização Civil, estabelecendo metas e objetivos anuais. Ressaltou-se que, após a aprovação, o próximo desafio será a execução e o monitoramento das ações. A Conselheira Édina observou que no plano consta como meta a aquisição de equipamento como um triturador de galhos, ponto estratégico para a gestão de resíduos e viabilização de compostagem para hortas comunitárias. A conselheira Crislaine alertou sobre a complexidade e os prazos burocráticos das licitações, enfatizando a necessidade de um estudo técnico descritivo e orçamentos detalhados para evitar editais desertos. Ficou acordado que a articulação para o projeto das hortas comunitárias e o uso do triturador será aprofundada em reunião com a gestão municipal após o período de Carnaval. Colocado em votação, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi aprovado por UNANIMIDADE. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente Iara T. Pedroso agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião, e Eu, Fabio Leandro Armino Secretário Executivo do COMSEA lavrei a presente Ata nº 001/2026, que após lida e aprovada será assinada pela presidente, por este secretário executivo e por todos presentes.

Assinaturas:

Gracileda M. de L. Cavalcante

Daniele dos S. Silva

Bruno R. de Carvalho

Édina M. T. F. da Silva

Eduarda C. Poletto

Fernando N. Hamada

Giovana Marcante

Takashi Yotsumoto

Crislaine Honorato

Patrícia G. Sotto Maior

Denise F. Veiga

Iara T. Pedroso

Presidente do COMSEA – Matinhos/PR

Fábio Leandro Armino

Secretário Executivo do COMSEA

Publicado por:

Fabio Leandro Armino

Código Identificador:861D002B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 002/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA - COMSEA

ATA Nº 002/2026 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Matinhos – COMSEA. Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), às 10h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, sob a condução da Presidente, Sra. Iara T. Pedroso, contando com a presença dos(as) conselheiros(as), convidados(as) e ouvintes: Iara T. Pedroso – Presidente e representante da Associação dos Moradores do Vila Nova; Gracileda M. de L. Cavalcante – Vice-Presidente e representante da CMP; Bruno R. de Carvalho representante do CCA; Édina M. T. F. da Silva representante do Instituto O Pai me Adotou; Eduarda C. Poletto representante da Secretaria Municipal de Saúde; Giovana Marcante representante da Secretaria Municipal de Educação; Takashi Yotsumoto representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Crislaine Honorato representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Patrícia G. S. Maior representante da AMPEC; Maickon P. R. Santos (ouvinte); Josuel da Silva representante da Secretaria da Pesca (Convidado); Sérgio Machado representante do IDR-PARANÁ (Convidado); Renato Dagoberto representante da UFPR - Litoral (Convidado), Fábio Leandro Armino Secretário Executivo do COMSEA. A Presidente deu início aos trabalhos justificando os adiamentos anteriores e apresentou as pautas da reunião, com destaque para a articulação de projetos voltados ao evento EKOBE, ações de educação alimentar nas escolas, gestão de resíduos orgânicos, meliponicultura, além de assuntos gerais relacionados à segurança alimentar no município. No que se refere à articulação de projetos e organização do evento, foi relatado o alinhamento prévio com o professor Dagoberto, visando o desenvolvimento de atividades com foco em alimentação saudável e hortas escolares, envolvendo crianças da rede municipal. Na sequência, foram apresentados os resultados iniciais das ações nas escolas, incluindo avaliação antropométrica e testes de glicemia em aproximadamente 80 crianças, bem como a reativação de hortas e integração com atividades pedagógicas, ficando reforçada a importância da continuidade dessas ações de forma articulada entre as secretarias. Quanto à participação da Secretaria de Pesca no Conselho, foi registrada a presença do representante, o Secretário da pasta, Sr. Josuel da Silva e debatida a necessidade de adequação formal da representação, conforme legislação e regimento interno, ficando deliberado que o tema será incluído como pauta da próxima reunião, para análise e definição quanto à regularização da composição. Na discussão sobre a gestão de resíduos orgânicos, com foco na aquisição de triturador, foram apresentados orçamentos e debatida a necessidade de estrutura operacional e planejamento técnico. Diante disso, ficou deliberado o encaminhamento de projeto técnico detalhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Eunice Viganó Dalmora, contemplando justificativa, estimativa orçamentária, dimensionamento de pessoal e finalidade. A estratégia prevê a priorização de unidades públicas municipais como projeto-piloto para posterior expansão da iniciativa. Em relação ao projeto de meliponicultura, apresentado pelo representante da UFPR Litoral, foi destacada a relevância ambiental, educacional e econômica da proposta, com possibilidade de implantação em escolas e espaços urbanos. O Conselho manifestou apoio à iniciativa, ficando deliberado o fortalecimento de parcerias institucionais e o agendamento de visita técnica ao meliponário e à UFPR, para aprofundamento da proposta. Nos assuntos gerais, foi debatido o aumento da população de pombos no município, sendo ressaltado que a problemática está diretamente relacionada à gestão inadequada de resíduos e oferta de alimento. Foram discutidas medidas de controle e prevenção, ficando deliberado o aprofundamento do tema com levantamento de normativas e estratégias integradas, a ser apresentado em reunião futura. Ainda nos

assuntos gerais, a conselheira Édna M. T. F. da Silva representante do Instituto O Pai Me Adotou apresentou uma solicitação de apoio para emissão de declaração referente ao funcionamento de Cozinha Solidária, destinada à produção e distribuição de refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade. Diante da relevância social da iniciativa, ficou deliberado que o Conselho emitirá a declaração solicitada, com a maior brevidade possível, a fim de viabilizar o acesso a alimentos por meio de programas federais. No tocante às hortas urbanas, foram relatadas experiências comunitárias e discutidas questões relacionadas à utilização de espaços e riscos sanitários, especialmente em áreas próximas a canais. Ficou deliberado que a Vigilância Sanitária prestará orientação técnica sempre que necessário, visando garantir a segurança alimentar e ambiental das iniciativas. Em relação à segurança alimentar e armazenamento de alimentos, especialmente no âmbito do PNAE, foram apontadas fragilidades estruturais no armazenamento e distribuição, com risco de perda de qualidade dos produtos. Diante disso, ficou deliberado que o Conselho realizará visita técnica aos locais envolvidos e elaborará documento formal com recomendações ao Poder Executivo, visando melhorias estruturais e adequações necessárias. Também foi reforçada a importância da capacitação contínua, sendo informado sobre a realização de cursos de boas práticas de manipulação de alimentos, ficando deliberado o apoio do Conselho na continuidade dessas ações formativas. Por fim, foram consolidados os encaminhamentos gerais, incluindo a realização de visitas técnicas, elaboração de documentos oficiais, fortalecimento das parcerias institucionais e acompanhamento das ações discutidas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião às 11h20min. Eu, Fábio Leandro Armindo, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinaturas:

Gracileida M. de L. Cavalcante

Bruno R. de Carvalho

Édna M. T. F. da Silva

Eduarda C. Poletto

Giovana Marcante

Takashi Yotsumoto

Crislaine Honorato

Patrícia G. Sotto Maior

Josuel da Silva

Renato Bochicchio

Sérgio Machado

Maickon P. R. Santos

Iara T. Pedroso

Presidente do COMSEA – Matinhos/PR

Fábio Leandro Armindo

Secretário Executivo do COMSEA

Publicado por:

Fábio Leandro Armindo

Código Identificador:CA2CDE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº68/2026

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 06 de junho do ano de 2026, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual aquisição de computadores completos, impressoras, notebooks, equipamentos de informática, peças de reposição e acessórios de tecnologia para o Município de Mato Rico - PR. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160, **42 9 2002 9738** ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, e no portal BNC <https://www.bnc.org.br> de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:62C16033

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 02-26 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º
QUADRIMESTRE DE 2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

O Poder Executivo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNA PÚBLICO

Que realizará no dia 28 de Maio de 2026, às 10h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Pública para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026.

Mato Rico, 25 de Maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Cassia Correia

Código Identificador:37A4011F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 208/2026 - FERIAS

PORTARIA Nº 208/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
800048	João Carlos Olivo Nunes	2025 2026	26052026	30	-x-
100325	Genildo da Rocha	2025 2026	25052026	20	10
200763	Roberto Alves de Almeida	2025 2026	01062026	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de maio de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:EED1DA20

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 210/2026 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVENIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO – ESTRADAS RURAIS.

PORTARIA Nº 210/2026

SÚMULA – Designa Gestor e Fiscal do Convenio com a Secretaria da Agricultura e do abastecimento – Programa Rota do Progresso – Estradas Rurais.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. ADAUTO GONÇALVES PADILHA, portador da cédula de identidade civil nº 1424310XX e inscrição no CPF nº 115.415.729-XX, ocupante do Cargo de “Secretário De Agropecuária Industria E Comercio”, do quadro de cargos comissionados, matrícula nº 400840, admitido em 02/02/2026, e o Sr. DIOGO LUIZ FRANZOLOSO, portador da cédula de identidade civil nº 537100XX e inscrito no CPF nº 028.108.999-XX, sob matrícula nº 200517, admitido em 07/02/2006, GESTOR E FISCAL do Convenio entre Município de Mato Rico e SEAB – Secretaria da Agricultura e do abastecimento – sob protocolo nº 22.836.607-2 Programa Rota do Progresso – Estradas Rurais.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de

Mato Rico, 25 de maio de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscilla de Souza Ruteski

Código Identificador:8C3B12DA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026, a classificação final do certame:

Nº	Empresa	Valor R\$
01	MBR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	313.800,00

Miraselva, 25 de maio de 2026.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:3829676E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2026

EDITAL Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 02/2026

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2026**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **26 à 28 de maio de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83.350-000.

MÉDICO (A) PEDIATRA - CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
01	Katia Harumi Nishino	18/05/1974	499xxx38	35926xxx21

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital nº 01/2026.

- CPF;
- RG;
- Cartão SUS;
- Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
- Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos_eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reserva (fotocópia).
- O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral
FASMO

Publicado por:

Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:8A562CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO LITORAL DO PARANÁ – COMLIP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO LITORAL DO PARANÁ – COMLIP

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, horário de Brasília, realizou-se, na modalidade on-line, por meio de link de acesso previamente disponibilizado aos Municípios consorciados, a Assembleia Geral do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, com a participação dos Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes do Consórcio, em conformidade com o Protocolo de Intenções devidamente ratificado pelos entes consorciados. Presentes à Assembleia Geral os representantes dos Municípios de Morretes/PR e Antonina/PR, ambos integrantes do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, verificou-se a existência de quórum para instalação da Assembleia e deliberação das matérias constantes da convocação, considerando especialmente a composição atual do Consórcio e as regras previstas no Protocolo de Intenções quanto à participação dos entes consorciados e ao processo deliberativo. Aberta a Assembleia, passou-se à análise da matéria relativa à eleição do representante legal do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, denominado Presidente do Consórcio, observando-se o disposto no Protocolo de Intenções quanto à necessidade de que o cargo seja exercido por Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados, bem como quanto ao prazo do respectivo mandato. Colocada a matéria em deliberação, o Prefeito de Morretes, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, pediu a palavra e manifestou interesse em assumir a Presidência do Consórcio, consignando sua disponibilidade para conduzir os trabalhos institucionais necessários à organização, estruturação e funcionamento do COMLIP, em conformidade com o Protocolo de Intenções e com as deliberações da Assembleia Geral. Após deliberação dos representantes presentes, foi eleito, por unanimidade, para exercer a Presidência do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, o Chefe do Poder Executivo do Município de Morretes, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, cujo mandato, nos termos do Protocolo de Intenções, coincidirá com o primeiro biênio do mandato dos Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados. O presidente eleito, fazendo uso da palavra, declarou aceitar o encargo, comprometendo-se a exercer as atribuições institucionais e administrativas inerentes à representação legal do consórcio, observadas as competências estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto do COMLIP e na legislação aplicável aos consórcios públicos. Na sequência, foi submetida à apreciação da Assembleia Geral a proposta de Estatuto do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, destinado

a disciplinar a organização interna, a estrutura administrativa, as competências e o funcionamento dos órgãos constitutivos do Consórcio, especialmente da Assembleia Geral, da Presidência, da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal. Após análise e discussão da matéria, os representantes dos Municípios consorciados deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do Estatuto do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, nos termos da minuta apresentada e discutida nesta Assembleia, ficando o referido instrumento aprovado como norma interna de organização e funcionamento do Consórcio, em conformidade com o Protocolo de Intenções ratificado pelos entes consorciados e com a legislação de regência. Ficou deliberado, ainda, que a Presidência do Consórcio adotará as providências administrativas, jurídicas e institucionais necessárias à formalização das decisões aprovadas nesta Assembleia Geral, incluindo a assinatura dos instrumentos pertinentes, a adoção das medidas necessárias à organização administrativa inicial do COMLIP, a guarda e publicação dos atos cabíveis, bem como a prática dos demais atos necessários ao regular funcionamento do Consórcio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral, determinando-se a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos representantes dos Municípios consorciados presentes. A presente ata foi lavrada por Nicolly Jacob Castanha e segue assinada pelos participantes.

Morretes/PR, 20 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Município de Morretes/PR - Chefe do Poder Executivo Municipal

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Município de Antonina/PR - Chefe do Poder Executivo Municipal

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Presidente eleito(a) do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP

NICOLLY JACOB CASTANHA

Superintendente da Procuradoria-geral de Morretes – Responsável Pela Lavratura da Ata

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária de Administração do Município de Morretes

WILLIAN VELOSO GASPAR

Chefe de Gabinete do Município de Antonina

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B7854503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2793 DE 18 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES**

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2793/2026 de 18/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.10.301.0160.2.036		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE ATENCAO

		BASICA	
231 - 3.3.90.14.00.00	7010	DIARIAS - CIVIL	80.000,00
232 - 3.3.90.30.00.00	7014	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00	7010	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
07.002.10.302.0160.2.040		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA E SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
255 - 3.3.90.30.00.00	7010	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
259 - 4.4.90.52.00.00	7016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Suplementação:	550.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 18 de Maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:65BCC96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2797 DE 20 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto nº 2797/2026 de 20/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 200,00 (duzentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
400 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	200,00
		Total Suplementação:	200,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
397 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
		Total Redução:	200,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 20 de Maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ACA19983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2799 DE 22 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto nº 2799/2026 de 22/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
407 - 4.4.90.52.00.00	1504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Suplementação:	20.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
406 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
		Total Redução:	20.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 22 de Maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:689630E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTATUTO DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO
LITORAL DO PARANÁ

ESTATUTO DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO
LITORAL DO PARANÁ — COMLIP

Os Municípios integrantes do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná — COMLIP, representados por seus respectivos Chefes do Poder Executivo, devidamente autorizados pelas leis municipais que ratificaram o Protocolo de Intenções, constituem e aprovam o presente Estatuto, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, da Lei Ordinária nº 950, de 18 de dezembro de

2025, do Município de Morretes/PR e da Lei Ordinária n.º 029, de 06 de maio de 2026, do Município de Antonina, que constitui o Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná — COMLIP, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, DURAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E PRINCÍPIOS

Art. 1º O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO LITORAL DO PARANÁ, doravante denominado COMLIP, é constituído na forma prevista no Protocolo de Intenções ratificado pelos entes consorciados, com personalidade jurídica adquirida mediante ratificação legal do referido Protocolo, integrando a Administração Indireta dos entes consorciados, nos termos da legislação aplicável aos consórcios públicos.

§1º. O COMLIP reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Protocolo de Intenções ratificado, por este Estatuto, pelos contratos de rateio, contratos de programa, demais instrumentos jurídicos que vier a celebrar e pelas normas de direito público aplicáveis.

§2º. O COMLIP não terá fins econômicos, sem prejuízo da arrecadação de tarifas, preços públicos, contribuições, subvenções, receitas patrimoniais, transferências, contratos, convênios e demais receitas necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

§3º. Integram o COMLIP os entes públicos que ratificaram o Protocolo de Intenções, bem como aqueles que ingressem posteriormente, mediante observância das exigências legais, do Protocolo de Intenções, deste Estatuto e de deliberação da Assembleia Geral.

Art. 2º O COMLIP terá sede no Município de Morretes, Estado do Paraná, na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, CEP nº 83.350-000, podendo ser transferida para outro endereço ou Município consorciado mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as regras de quórum previstas no Protocolo de Intenções e neste Estatuto.

Parágrafo único: Para dirimir controvérsias decorrentes da aplicação deste Estatuto e dos instrumentos firmados pelo COMLIP, fica eleito o foro da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, ressalvadas as competências legais específicas e as regras próprias constantes dos contratos de programa, contratos administrativos, convênios e demais instrumentos jurídicos.

Art. 3º O COMLIP terá duração por prazo indeterminado, e sua alteração ou extinção observará o Protocolo de Intenções, a legislação federal aplicável e a ratificação por lei dos entes consorciados, quando exigida.

Art. 4º A área de atuação do COMLIP compreenderá os territórios dos entes consorciados e, quando juridicamente admissível, a área territorial de entes públicos ou entidades que venham a contratar, aderir, conveniar ou celebrar parcerias com o Consórcio para execução de serviços, programas, projetos, obras ou atividades compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO

Art. 5º O COMLIP tem seus objetivos, finalidades e instrumentos de atuação previstos no protocolo de intenções, já ratificado pela Lei Ordinária nº 950/2025 do Município de Morretes/PR e a Lei n.º 029/2026 do Município de Antonina.

CAPÍTULO III

DOS ENTES CONSORCIADOS, DO INGRESSO, DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º São entes consorciados aqueles que ratificaram o Protocolo de Intenções mediante lei própria e aqueles que posteriormente ingressarem no COMLIP, mediante cumprimento dos requisitos legais, estatutários e deliberativos aplicáveis e o ingresso de novo ente federativo dependerá de pedido formal firmado pelo Chefe do Poder Executivo interessado, instruído com lei autorizadora ou lei de ratificação, previsão orçamentária ou créditos adicionais suficientes, manifestação de adesão ao Protocolo de Intenções, a este Estatuto e aos instrumentos vigentes, bem como deliberação da Assembleia

Geral, observando-se o contido na cláusula 9ª, IV e 11ª do Anexo único da Lei Ordinária nº 950/2025 do Município de Morretes/PR e do Anexo único da Lei n.º 029/2026 do Município de Antonina.

Art. 7º É assegurado ao ente consorciado o direito de se retirar do COMLIP, nos termos previstos na cláusula 12ª, do Anexo único da Lei Ordinária nº 950/2025 do Município de Morretes/PR e da Lei n.º 029/2026 do Município de Antonina.

Art. 8º A exclusão de ente consorciado observará o contraditório, a ampla defesa, o Protocolo de Intenções, o Decreto Federal nº 6.017/2007 e as deliberações da Assembleia Geral, nos termos da cláusula 12ª e 9ª, §2º, IV do protocolo de intenções do Anexo único da Lei Ordinária nº 950/2025 do Município de Morretes/PR e da Lei n.º 029, 2026 do Município de Antonina.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do COMLIP, composta pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, cabendo a cada ente um único voto.

§1º. O Chefe do Poder Executivo poderá ser substituído ou sucedido, nos impedimentos, afastamentos ou vacância, por quem legalmente o substituir ou suceder na chefia do Poder Executivo do respectivo ente.

§2º. Os votos dos entes consorciados serão singulares, independentemente do valor das contribuições, aportes, quotas, rateios ou adesões financeiras realizadas por cada ente.

Art. 10. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do COMLIP, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, ou em outro prazo que venha a ser definido em deliberação específica, sem prejuízo da possibilidade de convocação extraordinária por requerimento de, ao menos, 1/3 (um terço) dos entes consorciados.

§1º. A convocação indicará data, horário, local ou meio eletrônico de realização, pauta, documentos necessários à deliberação e informações complementares.

§2º. As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas, desde que assegurada a identificação dos participantes, a publicidade, a segurança do registro, a possibilidade de manifestação e a lavratura de ata.

Art. 11. As deliberações da Assembleia Geral observarão o Protocolo de Intenções, aplicando-se a seguinte regra geral:

I — enquanto houver apenas 2 (dois) entes consorciados, as deliberações ocorrerão por unanimidade e, se não alcançar unanimidade, as deliberações serão desempatadas pelo ente que estiver no exercício da Presidência do consórcio.

II — a partir do ingresso do terceiro ente consorciado, as deliberações serão aprovadas por 2/3 (dois terços) dos entes consorciados;

III — a partir da existência de 4 (quatro) ou mais entes consorciados, as deliberações serão aprovadas por maioria simples.

§1º. Cada ente consorciado terá direito a um voto.

§2º. As matérias que impliquem alteração ou a extinção do COMLIP, exclusão de ente consorciado ou outras hipóteses sujeitas a ratificação legislativa observarão o Protocolo de Intenções e a legislação federal aplicável.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

I — aprovar, alterar e consolidar o Estatuto do COMLIP;

II — eleger o Presidente do COMLIP;

III — homologar o ingresso de novos entes consorciados;

IV — deliberar sobre retirada, exclusão e aplicação de penalidades a entes consorciados, observados o contraditório e a ampla defesa;

V — aprovar planos, programas, peças orçamentárias, plano de trabalho, Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum ou instrumento equivalente;

VI — aprovar contratos de rateio, prestações de contas, balanços, relatórios financeiros e demonstrativos contábeis, após manifestação dos órgãos competentes;

VII — deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de órgãos auxiliares, câmaras técnicas, comissões, grupos de trabalho e unidades administrativas, quando necessário;

VIII — deliberar sobre contratações, concessões, permissões, autorizações, parcerias, convênios, acordos, contratos de gestão,

termos de parceria e instrumentos estratégicos de interesse do COMLIP, quando exigida sua manifestação;

IX — deliberar sobre tarifas, preços públicos, critérios de rateio, contribuições, custos, revisões, reajustes e reequilíbrios, quando submetidos à sua competência;

X — designar ou homologar representantes para o Conselho Fiscal, quando cabível;

XI — resolver casos omissos, interpretar este Estatuto e decidir, em última instância administrativa, os assuntos de interesse do COMLIP;

XII — exercer outras competências previstas no Protocolo de Intenções, na legislação aplicável, neste Estatuto ou em deliberação regularmente aprovada.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 13. A estrutura administrativa básica do COMLIP será composta pelos seguintes órgãos:

I — Assembleia Geral;

II — Presidência;

III — Diretoria Geral;

IV — Conselho Fiscal;

V — Controle Interno.

Parágrafo único: A Diretoria Geral observará a estrutura prevista no Protocolo de Intenções, compreendendo, no mínimo, as funções de Diretor-Geral, Procurador-Geral, Diretor Administrativo e de Recursos Humanos e Diretor de Projetos.

CAPÍTULO VI

DA PRESIDÊNCIA

Art. 14. O COMLIP será representado legalmente por seu Presidente, eleito pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, para mandato de 2 (dois) anos, observando-se:

I — Quando da criação do Consórcio, o primeiro mandato coincidirá com o primeiro biênio ou o segundo biênio do mandato do Chefe do Executivo, de acordo com o momento de criação, não havendo direito adquirido a lapso de tempo de 2 (dois) anos, exercendo-se a Presidência pelo tempo necessário a que se complete o biênio, ainda que inferior a 2 (dois) anos.

II — O mandato do Presidente do Consórcio, de 2 (dois) anos, coincidirá com os dois primeiros ou com os dois últimos exercícios financeiros do mandato do Chefe do Executivo;

III — O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição;

Parágrafo único: O Presidente deverá, obrigatoriamente, ser Chefe do Poder Executivo de ente consorciado.

Art. 15. Compete ao Presidente do COMLIP:

I — representar o COMLIP ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II — presidir as reuniões da Assembleia Geral e dar cumprimento às suas deliberações;

III — convocar a Assembleia Geral e definir a pauta de suas reuniões, sem prejuízo de inclusão de matérias por solicitação dos entes consorciados ou órgãos competentes;

IV — firmar contratos, convênios, acordos, termos de cooperação, contratos de programa, contratos de rateio e demais instrumentos jurídicos, observadas as competências da Assembleia Geral;

V — constituir procuradores com poderes específicos, inclusive para representação judicial e extrajudicial;

VI — ordenar despesas, superintender a arrecadação e praticar atos de gestão financeira, podendo delegar atribuições nos limites da legislação e deste Estatuto;

VII — nomear, designar, contratar, exonerar, dispensar, promover, transferir, licenciar, punir e demitir empregados, servidores cedidos, comissionados e demais colaboradores, observadas as normas legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis;

VIII — movimentar contas bancárias e valores do COMLIP, em conjunto com autoridade ou servidor designado, observadas as normas internas de controle e segregação de funções;

IX — editar atos normativos, resoluções, portarias, instruções, regulamentos internos e ordens de serviço necessários ao funcionamento do COMLIP;

X — submeter à Assembleia Geral propostas de orçamento, planos, programas, criação de unidades administrativas, recebimento de doações, alteração estatutária, prestação de contas e demais matérias de competência assemblear;

XI — coordenar a participação do COMLIP em eventos, reuniões, missões, congressos, fóruns, seminários e atividades institucionais;

XII — exercer outras atribuições previstas no Protocolo de Intenções, neste Estatuto, em deliberação da Assembleia Geral ou na legislação aplicável.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA GERAL E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. A Diretoria Geral é a instância de gestão administrativa, técnica, operacional, jurídica, financeira e de pessoal do COMLIP, com poderes para executar as deliberações da Assembleia Geral, gerir os serviços e programas do Consórcio, instruir processos administrativos, promover contratações e administrar a força de trabalho, observados o Protocolo de Intenções, este Estatuto e os atos internos.

Art. 17. A Diretoria Geral será composta por cargos de livre nomeação e exoneração, sem prejuízo de outros cargos, assessorias e chefias previstos nos anexos do Protocolo de Intenções ou em normas regularmente aprovadas, tendo no mínimo a seguinte estrutura:

I — Diretor executivo;

II — Procurador-Geral;

III — Diretor Administrativo e de Recursos Humanos;

IV — Diretor de Projetos;

V — Assessor de contabilidade e finanças;

VI — Assessor de planejamento;

VII — Chefe de compras e contratações;

VIII — Chefe de patrimônio e ouvidoria.

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral:

I — coordenar a gestão administrativa, técnica, operacional e financeira do COMLIP;

II — dar execução às deliberações da Assembleia Geral e às determinações do Presidente;

III — organizar, supervisionar e integrar as unidades administrativas, técnicas, jurídicas, financeiras e de projetos;

IV — propor ao Presidente planos, programas, projetos, contratações, convênios, parcerias, regulamentos e medidas de aperfeiçoamento da gestão;

V — acompanhar a execução dos contratos, convênios, termos de parceria, contratos de programa, contratos de rateio e instrumentos congêneres;

VI — supervisionar a elaboração de relatórios de atividades, demonstrativos, prestações de contas, estudos, pareceres e informações solicitadas pelos órgãos de controle;

Art. 19. Compete ao Procurador-Geral:

I — exercer a consultoria, assessoria e direção jurídica do COMLIP;

II — emitir pareceres, manifestações, informações jurídicas e orientações sobre atos, contratos, convênios, licitações, pessoal, patrimônio, finanças, controle e demais matérias de interesse do COMLIP;

III — representar judicial e extrajudicialmente o COMLIP, quando investido dos poderes necessários;

IV — acompanhar demandas perante órgãos judiciais, administrativos, de controle externo e entidades públicas ou privadas;

V — orientar a elaboração, alteração e interpretação deste Estatuto, dos regulamentos internos e dos instrumentos jurídicos firmados pelo COMLIP;

VI — exercer outras atribuições compatíveis com a função jurídica e com os atos normativos internos.

Art. 20. Compete ao Diretor Administrativo e de Recursos Humanos:

I — coordenar as atividades administrativas, de protocolo, arquivo, patrimônio, compras, contratações, almoxarifado, publicações, transparência, recursos humanos e apoio interno;

II — planejar, instruir e acompanhar processos licitatórios, contratações diretas, aditivos, apostilamentos, reajustes, renovações e demais atos administrativos contratuais;

III — coordenar a gestão de pessoal, folha de pagamento, registros funcionais, e-Social, obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais rotinas administrativas;

IV — secretariar reuniões, preparar atas, expedir comunicações oficiais e manter registros administrativos;

V — coordenar a publicação de atos no portal da transparência, sítio eletrônico, imprensa oficial e demais meios exigidos em lei;

VI — organizar o planejamento anual de contratações e o cronograma administrativo de execução;

VII — exercer outras atribuições previstas em regulamento ou ato de delegação.

Art. 21. Compete ao Diretor de Projetos:

I — elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar projetos, programas, planos, estudos técnicos, modelagens, diagnósticos, metas, indicadores e ações de interesse do COMLIP;

II — promover a integração técnica entre os entes consorciados e as unidades internas do Consórcio;

III — propor soluções para problemas administrativos, operacionais, urbanos, regionais, ambientais, tecnológicos, sanitários, educacionais, turísticos, culturais, de infraestrutura, saúde, segurança ou outras áreas compatíveis com as finalidades do COMLIP;

IV — acompanhar a execução técnica de contratos, convênios, programas, obras, serviços e projetos;

V — emitir relatórios, medições, informações técnicas, pareceres e avaliações sobre projetos sob sua responsabilidade;

VI — coordenar câmaras técnicas, grupos de trabalho e equipes de projeto, quando designado;

VII — exercer outras atribuições previstas em regulamento, contrato, plano de trabalho ou ato de delegação.

Art. 22. Compete ao Assessor de contabilidade e finanças prestar apoio técnico às atividades contábeis, orçamentárias, financeiras, fiscais e de prestação de contas do COMLIP, especialmente:

I — auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução do orçamento do Consórcio, bem como na preparação das peças orçamentárias, demonstrativos, relatórios e documentos financeiros submetidos à Presidência, à Diretoria Geral, ao Conselho Fiscal, ao Controle Interno e à Assembleia Geral;

II — acompanhar a execução das receitas e despesas do COMLIP, observando as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, os contratos de rateio, contratos de programa, convênios, termos de cooperação, contratos administrativos e demais instrumentos firmados pelo Consórcio;

III — apoiar a elaboração, o controle e a atualização dos contratos de rateio, especialmente quanto aos valores devidos pelos entes consorciados, cronogramas de desembolso, registros contábeis, adimplência, compensações e documentos de cobrança;

IV — auxiliar na organização da documentação necessária à prestação de contas anual, à prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, bem como ao atendimento de solicitações do Tribunal de Contas, do Conselho Fiscal, do Controle Interno e dos entes consorciados;

V — acompanhar a movimentação financeira, os saldos bancários, conciliações, pagamentos, recebimentos, empenhos, liquidações, ordens de pagamento, retenções tributárias e obrigações acessórias, observadas as competências próprias do responsável contábil e dos ordenadores de despesa;

VI — subsidiar a Diretoria Geral e a Presidência com informações técnicas sobre disponibilidade financeira, impacto orçamentário, fluxo de caixa, custos operacionais, custos de programas, critérios de rateio e sustentabilidade econômico-financeira das ações do Consórcio;

VII — apoiar a publicação de informações contábeis, financeiras, orçamentárias e fiscais no portal da transparência ou meio oficial equivalente, em articulação com as unidades responsáveis pela publicidade dos atos;

VIII — organizar e manter, em conjunto com as unidades competentes, arquivos físicos e digitais relacionados a receitas, despesas, contratos, convênios, extratos, comprovantes, relatórios, notas fiscais, documentos fiscais e registros contábeis;

IX — prestar suporte técnico ao Conselho Fiscal e ao Controle Interno, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos necessários ao exercício de suas competências;

X — desempenhar outras atividades correlatas à área de contabilidade e finanças que lhe forem atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral ou Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos, observada a legislação aplicável e a estrutura administrativa do COMLIP, bem como outras atividades próprias de contabilidade e controle financeiro.

Art. 23. Compete ao Assessor de Planejamento, sob a coordenação da Diretoria Geral e da Diretoria de Projetos, prestar apoio técnico às atividades de planejamento institucional, estratégico, operacional, regional e intermunicipal do COMLIP, especialmente:

I — auxiliar na elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Trabalho, Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, planos anuais de atividades, programas, projetos, cronogramas, metas e indicadores do Consórcio;

II — apoiar a realização de estudos técnicos, diagnósticos, levantamentos de demandas, análises de viabilidade, estudos técnicos preliminares, termos de referência, mapas de risco e demais documentos necessários ao planejamento das ações consorciadas;

III — consolidar informações encaminhadas pelos entes consorciados sobre necessidades locais e regionais relacionadas às finalidades do COMLIP, especialmente nas áreas de transporte coletivo, meio ambiente, turismo, cultura, educação, infraestrutura, segurança pública, saúde, tecnologia, gestão pública e desenvolvimento regional;

IV — auxiliar na definição de prioridades, metas, indicadores, estimativas de custo, fontes de financiamento, critérios de rateio e modelos de execução de programas, projetos, obras, serviços e atividades do Consórcio;

V — acompanhar a execução dos planos, programas e projetos aprovados, produzindo relatórios periódicos sobre andamento, riscos, resultados, pendências, ajustes necessários e cumprimento de metas;

VI — apoiar a captação de recursos, a elaboração de propostas, planos de trabalho, justificativas técnicas e documentos necessários à celebração de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, parcerias e instrumentos congêneres;

VII — auxiliar na articulação técnica entre os entes consorciados, órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais parceiros envolvidos nos projetos do COMLIP;

VIII — manter banco de dados, arquivos, relatórios e registros gerenciais sobre projetos, programas, demandas, indicadores, metas, contratos, convênios e resultados alcançados;

IX — apoiar reuniões técnicas, câmaras temáticas, grupos de trabalho e comissões instituídas para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações do Consórcio;

X — desempenhar outras atividades correlatas ao planejamento institucional e à gestão de projetos que lhe forem atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral ou Diretoria de Projetos.

Art. 24. Compete ao Chefe de Compras e Contratações, sob a coordenação da Diretoria Geral e da Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos, chefiar e organizar as atividades relacionadas a compras, licitações, contratações diretas, gestão preliminar de contratos e procedimentos administrativos de contratação do COMLIP, especialmente:

I — planejar, organizar, instruir e acompanhar os processos de compras, licitações, contratações diretas, credenciamentos, registros de preços, adesões, dispensas, inexigibilidades, chamamentos públicos e demais procedimentos de contratação admitidos em lei;

II — auxiliar na elaboração do plano anual de contratações, calendário de compras, estimativas de demanda, estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, pesquisas de preços, mapas comparativos e justificativas de contratação;

III — conferir a regularidade formal dos processos de contratação, verificando a existência dos documentos essenciais, autorizações, dotações orçamentárias, justificativas, pareceres, publicações, pesquisas de preços e demais elementos exigidos pela legislação aplicável;

IV — apoiar a realização de licitações compartilhadas, compras centralizadas e procedimentos de contratação destinados a atender aos entes consorciados, observadas as deliberações da Assembleia Geral e os instrumentos firmados com cada ente participante;

V — acompanhar a publicação de editais, avisos, extratos, resultados, contratos, atas de registro de preços, termos aditivos, apostilamentos, dispensas, inexigibilidades e demais atos relacionados às contratações;

VI — manter registros atualizados de fornecedores, prestadores de serviços, contratos, atas, prazos, garantias, documentos de habilitação, certidões, sanções, notificações e ocorrências contratuais;

VII — auxiliar os fiscais e gestores de contratos no acompanhamento de prazos, vigências, saldos, reajustes, repactuações, renovações, aditivos, apostilamentos e providências administrativas relacionadas à execução contratual;

VIII — prestar apoio administrativo às comissões de contratação, agentes de contratação, pregoeiros, equipes de apoio e demais responsáveis pelos procedimentos licitatórios;

IX — propor melhorias, padronizações, modelos de documentos, fluxos internos e medidas de controle para aumentar a eficiência, transparência, economicidade e segurança dos processos de compras e contratações;

X — desempenhar outras atividades correlatas à área de compras, licitações e contratações que lhe forem atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral ou Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos;

XI - supervisionar a guarda, publicação e registro de atos jurídicos, atas, contratos, convênios, pareceres e demais documentos de sua área de atuação, bem como outras atividades de controle e transparência de compras e contratações.

Art. 25. Compete ao Chefe de patrimônio e ouvidoria, sob a coordenação da Diretoria Geral e da Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos, chefiar as atividades de controle patrimonial, almoxarifado, guarda de bens, inventário, uso de equipamentos e atendimento de manifestações dirigidas ao COMLIP, especialmente:

I — organizar, manter e atualizar o cadastro patrimonial dos bens móveis, imóveis, equipamentos, veículos, máquinas, utensílios, sistemas, materiais permanentes e demais bens pertencentes ao COMLIP ou colocados sob sua guarda, uso, administração ou responsabilidade;

II — coordenar inventários periódicos, levantamentos físicos, termos de responsabilidade, registros de incorporação, transferência, cessão, baixa, alienação, manutenção, conservação e localização dos bens patrimoniais;

III — controlar o recebimento, registro, distribuição, guarda, movimentação e estoque de materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos, suprimentos e documentos relacionados ao patrimônio e ao almoxarifado;

IV — apoiar a gestão de equipamentos pesados e utilitários, quando administrados pelo COMLIP, especialmente quanto a inventário, controle, manutenção, monitoramento, segurança, custos, uso, disponibilidade e registros operacionais;

V — zelar pela conservação, integridade, segurança, utilização regular e destinação adequada dos bens do Consórcio, comunicando à autoridade competente eventuais avarias, extravios, danos, irregularidades ou necessidade de manutenção;

VI — instruir processos de responsabilização, ressarcimento, conserto, substituição, baixa, alienação ou desfazimento de bens, quando identificada perda, dano, obsolescência, inutilidade, antieconômica ou outra causa juridicamente admissível;

VII — organizar e executar as atividades de ouvidoria, recebendo, registrando, classificando, encaminhando e acompanhando manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações de informação e demais comunicações dirigidas ao COMLIP;

VIII — assegurar o encaminhamento das manifestações de ouvidoria às unidades competentes, acompanhar os prazos de resposta, manter registro das providências adotadas e propor medidas de melhoria dos serviços, sempre observadas as regras de sigilo, proteção de dados pessoais e acesso à informação;

IX — elaborar relatórios periódicos de patrimônio e de ouvidoria, contendo informações sobre bens, inventários, ocorrências patrimoniais, manifestações recebidas, providências adotadas, demandas recorrentes e recomendações de melhoria;

X — desempenhar outras atividades correlatas à gestão patrimonial, almoxarifado, controle de bens, atendimento ao cidadão e ouvidoria que lhe forem atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral ou Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos aspectos financeiros, contábeis, patrimoniais, orçamentários e de gestão do COMLIP, composto por 3 (três) representantes, preferencialmente servidores efetivos vinculados aos entes consorciados, designados pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I — fiscalizar permanentemente a contabilidade, as finanças, o orçamento e o patrimônio do COMLIP;

II — acompanhar a execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;

III — emitir parecer sobre balanços, relatórios financeiros, prestações de contas, demonstrativos contábeis e peças orçamentárias submetidas à Assembleia Geral;

IV — acompanhar e fiscalizar contratos de rateio, contratos de programa, convênios, auxílios, subvenções, transferências e demais receitas e despesas;

V — solicitar informações, documentos, esclarecimentos e providências à Presidência, Diretoria Geral, Controle Interno e unidades administrativas;

VI — comunicar à Assembleia Geral e aos órgãos competentes irregularidades ou impropriedades relevantes de que tenha conhecimento;

VII — apoiar o controle externo e o controle interno no exercício de suas funções;

VIII — exercer outras atribuições previstas na legislação aplicável, no Protocolo de Intenções, neste Estatuto ou em regulamento.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DE PESSOAL E EMPREGOS PÚBLICOS

Art. 28. Os empregados públicos do COMLIP serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, observada a legislação aplicável aos consórcios públicos, às normas de direito público e às disposições do Protocolo de Intenções.

§1º. A admissão de empregados públicos efetivos dependerá de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza do emprego e a legislação aplicável.

§2º. A contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público poderá ocorrer nos termos da legislação aplicável, tendo em vista a previsão contida na cláusula 10, §§ 3º e 9º do Anexo único do protocolo de intenções ratificado pelos entes consorciados.

Art. 29. Os entes consorciados ou os entes com eles conveniados poderão ceder servidores ao COMLIP, na forma e condições da legislação de cada ente e dos instrumentos celebrados, observando-se o contido na cláusula 10, §§ 4º a 8º do protocolo de intenções ratificado.

Parágrafo único: Os servidores cedidos permanecerão vinculados ao regime jurídico de origem, não se estabelecendo vínculo empregatício novo com o COMLIP.

Art. 30. Os cargos em comissão são aqueles previstos na lei que ratifica o protocolo de intenções e seus anexos e os empregos públicos.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Este Estatuto e suas alterações entrarão em vigor após aprovação pela Assembleia Geral e publicação de seu extrato na imprensa oficial e/ou no sítio eletrônico oficial do COMLIP ou dos entes consorciados, conforme deliberação e legislação aplicável.

Art. 32. Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral do COMLIP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme ata própria.

Morretes/PR, 20 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Município de Morretes/PR - Chefe do Poder Executivo Municipal

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Município de Antonina/PR - Representante do Município de Morretes/PR

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:35511FF5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 976 DE 21 DE MAIO DE 2026****LEI ORDINÁRIA Nº 976 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

“Institui o Barreado como prato típico de Morretes, e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2644/2026 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui-se o Barreado como a comida típica do Município de Morretes.

Parágrafo único. É conferido ao Barreado a distinção de símbolo do Município de Morretes, de sua gente e de sua cultura.

Art. 2º. Esta Lei têm por finalidade a valorização do Barreado como produto cultural, turístico e econômico do Município, sendo que para o cumprimento dessa finalidade, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes diretrizes:

- I** – Fortalecimento da cadeia produtiva local;
- II** – Incentivo à utilização de insumos regionais;
- III** – Qualificação de empreendedores gastronômicos;
- IV** – Promoção do Barreado como ativo turístico estratégico;
- V** – Integração com roteiros turísticos do Município.

Art. 3º Institui-se o “Dia do Barreado” no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Morretes, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 de maio, objetivando a realização de eventos e atividades, voltados para a promoção do Barreado, prato típico com valor histórico e cultural no Município.

§ 1º Define-se o último final de semana de maio como o período oficial de comemoração, para fins de realização de eventos e outras ações de fortalecimento cultural do Barreado como prato típico de Morretes.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá realizar a promoção de ações incentivadoras, proporcionando eventos e divulgações para a comunidade em geral, podendo, para tanto, convidar a entidades associativas municipais vinculadas ao setor turístico e gastronômico para colaboração conjunta, através de:

- I** – Seminários;
- II** – Oficinas e palestras;
- III** - Eventos em geral; e
- IV** – Divulgação em meios de comunicação do Município.

§ 3º Os eventos e atividades citados no parágrafo anterior poderão, preferencialmente, ser realizados nos espaços públicos, escolas municipais, nos CRAS - Centro de Referência da Assistência, nas ONG’S - Organizações Não Governamentais ligadas ao setor social, cultural e do turismo e em eventos a serem preparados para comunidade em geral e turistas e, sendo coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permitida a colaboração conjunta com as entidades associativas municipais vinculadas ao setor turístico e gastronômico.

§ 4º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação incentivará as escolas da rede

pública a promover atividades culturais e educacionais relacionadas ao prato típico artesanal do Barreado.

Art. 4º Fica instituído o Selo “Barreado Autêntico de Morretes”, com a finalidade de reconhecer e valorizar os estabelecimentos que preservem as características tradicionais do preparo do prato.

§1º O Selo será concedido conforme critérios definidos em regulamento, com o fim de valorizar a identidade cultural do Município, observando:

I – Respeito ao modo de preparo tradicional; e

II – Utilização preferencial de insumos locais.

§2º Poderão ser considerados, na regulamentação, parâmetros relacionados à Indicação Geográfica reconhecida pelo INPI.

§3º O processo de concessão poderá contar com participação de entidades representativas do setor gastronômico e turístico.

Art. 5º. Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a incluir, em materiais de divulgação institucional e educativa, a referência ao símbolo oficial definido nesta Lei.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I – Entidades associativas municipais vinculadas ao setor turístico e gastronômico;

II – Instâncias de governança do turismo;

III – Entidades do trade turístico;

IV – Instituições de ensino; e

V - Outras entidades afins.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, previstas no orçamento do Município.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, a aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 21 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5E936F90**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 979 DE 25 DE MAIO DE 2026****LEI ORDINÁRIA Nº 979 DE 25 DE MAIO DE 2026.**

“Concede a Remissão de Foro aos imóveis foreiros do Município de Morretes.”

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2654/2026 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador João Peluso).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam remidos de foro todos os imóveis foreiros onde o Município de Morretes se constitui o aforador, consolidando o direito do domínio pleno dos imóveis.

Parágrafo único. A remissão de foro será gratuita.

Art. 2º. Poderá o foreiro interessado requerer averbação da remissão de foro, diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis mediante simples requerimento.

Art. 3º. Os serviços de Registro de Imóveis ficam autorizados desde já a providenciar diretamente a baixa requerida, desde que seja apresentada pela parte interessada certidão negativa de débitos junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EF5F45AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8736 DE 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8736 DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: “Rescisão a pedido, contrato da estagiária Sr.ª. Emanuelle Lemos Dos Santos, a partir de 22/05/2026”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido a partir de 22 de maio de 2026, o contrato de estágio, da Sr.ª. **EMANUELLE LEMOS DOS SANTOS**, portadora do RG/CPF: nº 108.XXX.XXX-64, que exerceu suas atividades de estágio de **SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 25 de maio de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:79FAD029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8737 DE 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8737 DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: “Concede Promoção de Carreira aos profissionais do magistério público municipal com base na Lei 30/2015.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 30/2015, que trata da promoção de carreira para os profissionais do magistério público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Professora Flavia Cristina Terbeck, matrícula funcional nº 10136961, Promoção de Carreira – Avanço Vertical (P.G.), com passagem de um nível para outro imediatamente superior, da Classe N2-B2 (L.P.) para a Classe N3-C3 (P.G.), nos termos da legislação vigente.

§ 1º A promoção dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação profissional para elevação ao nível de Pós Graduação lato sensu, observado o interstício de dois anos da última progressão.

§ 2º A promoção foi requerida através do Processo nº 2424/2026.

Art. 2º A promoção será incorporada a partir dos proventos do MÊS DE MAIO do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:51B6B46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8738 DE 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8738 DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: “Concede Promoção de Carreira aos profissionais do magistério público municipal com base na Lei 30/2015.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 30/2015, que trata da promoção de carreira para os profissionais do magistério público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Professora Juliana Martins da Silva, matrículas funcionais nº 261011 e nº 100161041, Promoção de Carreira – Avanço Vertical (P.G.), com passagem de um nível para outro imediatamente superior, da Classe N2-B2 (L.P.) para a Classe N3-C3 (P.G.), nos termos da legislação vigente.

§ 1º A promoção dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação profissional para elevação ao nível de Pós Graduação lato sensu, observado o interstício de dois anos da última progressão.

§ 2º A promoção será incorporada em ambas matrículas funcionais.

§ 3º A promoção foi requerida através do Processo nº 1996/2026.

Art. 2º A promoção será incorporada a partir dos proventos do MÊS DE MAIO do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:224F46D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8739 DE 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8739 DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: *Determina o arquivamento de Processo Administrativo de Sindicância instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, *parágrafo único*, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 9170/2025, instaurado para apurar infração cometida por empresa vinculada ao Contrato nº 27/2023 – ID nº 42/2023, procedimento administrativo nº 30/2023, que visa a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público do município de Morretes, através da Portaria nº 7308 de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5FF8AAC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8740 DE 25 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 8740 DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: *Determina o arquivamento de Processo Administrativo de Sindicância instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, *parágrafo único*, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 2946/2026, instaurado para apurar apuração de possível infração, através da Portaria nº 8709 de 15 de maio de 2026, atribuída a servidora L.C.C., conforme orientação da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8D7FBC0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8741 DE 25 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 8741 DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: Conceder licença com vencimentos para acompanhamento familiar, a servidora Sr.^a Roseli Rodrigues do Rosário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01/06/2026 à 30/08/2026, pelo período 90 dias

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO protocolo nº 4606 de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, licença com vencimentos, amparado no art. 117, inciso VI, art. 139 e art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 068/2025, para acompanhamento familiar, a partir de 01/06/2026 à 30/08/2026, pelo período de 90 dias à servidora Roseli Rodrigues do Rosário, função Atendente ao Público, vinculada na matrícula nº 270861, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF Nº 015.XXX.XXX-38.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6D8195A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico 9/2026

Processo Administrativo 122/2025.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados à promoção da acessibilidade de alunos com deficiência da rede pública de ensino do município de Morretes, em conformidade com a Deliberação COEDE nº 009/2024.

ASSUNTO: anulação lote 03 - impressora 3D.

Considerando a peça recursal interposta pela empresa **Gtmax Tecnologia em Eletrônica** inscrita no CNPJ sob o nº 07.483.598/0001-66, bem como a análise do respectivo documento, o qual **conclui-se pela falha material no descritivo técnico do item, caracterizada por imprecisão na definição dos parâmetros de desempenho**, a qual comprometeu a uniformidade das propostas e o julgamento objetivo do certame, especificamente no termo estimativo “aproximadamente”, usado para definição da velocidade do equipamento;

Considerando que a utilização do termo “**aproximadamente**” **comprometeu a adequada elaboração das propostas e prejudicou o julgamento objetivo do lote**, permitindo interpretações divergentes entre os licitantes, em desconformidade com os princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de análise quanto exigência de homologação por órgão competente;

Considerando o disposto no **art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de anulação do processo licitatório, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Considerando que o controle exercido pela Administração sobre seus próprios atos caracteriza o princípio da **autotutela administrativa**,

pelo qual lhe é assegurada a prerrogativa de revisar seus atos quando constatadas irregularidades.

Considerando as **Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, que estabelecem, respectivamente, que a Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos e que pode anular atos eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, sempre resguardada a apreciação judicial;

Considerando que a Administração possui o dever de proceder à revisão e invalidação de atos quando identificadas ilegalidades ou falhas que comprometam sua validade, em atenção aos princípios que regem a atuação administrativa;

Considerando, por fim, que, verificada a existência de vícios ou inconsistências no procedimento licitatório, impõe-se a adoção das medidas cabíveis para sua correção, inclusive com a anulação dos atos comprometidos;

DECIDE:

Anular o Lote nº 03 do Pregão Eletrônico nº 09/2026, tendo em vista a existência de vício no descritivo técnico, com o objetivo de:

- promover a revisão e adequação da descrição do item, conferindo maior clareza e objetividade às especificações técnicas;
- avaliar a necessidade de inclusão de requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à eventual exigência de homologação por órgão competente;
- realizar novo procedimento licitatório para o referido lote, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e julgamento objetivo das propostas.

Morretes, 25 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:37B257E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 12/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/2026

Pregão Eletrônico nº 12/2026

Objeto: Aquisição de bolsas e adjuvantes para estomia (colostomia, ileostomia e urostomia) e curativos especiais, para a rede de atenção à saúde do município de morretes.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 05/2026 e Pregão Eletrônico N.º 12/2026, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a autoridade competente resolve **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório epígrafado, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e análise recursal realizada pelo Agente de Contratação às seguintes empresas:

TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27.066.602/0001-06) com os lotes: 6 e 12 no valor total de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (55.311.052/0001-70) com os lotes: 1, 2, 9, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 198.345,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (49.875.336/0001-97) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 18.780,50 (dezoito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

MHOR ZAGO E CIA LTDA (03.955.303/0001-56) com o lote: 7 no valor total de R\$ 29.596,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais).

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (22.437.236/0001-22) com os lotes: 8, 10, 11 e 13 no valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (46.328.269/0001-00) com o lote: 17 no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Em sequência, decide **JULGAR** o recurso administrativo de acordo com o entendimento do Agente de Contratação e, resolve então **HOMOLOGAR** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1º do Decreto 560/2022.

[...]” Decreto Municipal 560/2022: art. 1º em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria.” [...]

Por fim, convoca(m)-se a(s) proponente(s) supramencionada(s) para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 25 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:C1C4C3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº03/2026 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - GMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL MORRETES- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMHIS

Dispõe sobre o resultado geral do julgamento dos recursos administrativos e da homologação da análise documental dos candidatos inscritos no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Morretes, referente ao Edital nº 07/2026, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Morretes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Edital nº 04/2026 e da Lei Municipal nº 19/2007, e considerando a deliberação e o julgamento técnico dos membros do Colegiado presentes na reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2026, registrando-se a ausência justificada de 01 (um) de seus componentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado consolidado da análise dos recursos administrativos e a situação final de habilitação dos candidatos inscritos no Programa Habitacional do Município de Morretes, referente ao Edital nº 07/2026 ("Programa Minha Casa Minha Vida SUB 50"), conforme especificado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os atos de desclassificação decorrentes do não comparecimento ou da ausência de interposição de recurso por parte dos candidatos pendentes dentro do prazo legal fixado pela regulamentação anterior (Resolução nº 02/2026-CGMHIS).

Art. 3º - A fundamentação técnica pormenorizada que motivou os indeferimentos dos recursos encontra-se formalizada e registrada nos autos processuais e na Ata de Reunião do Colegiado datada de 21 de maio de 2026, estando resguardado o direito de acesso e certidão pessoal exclusivamente aos titulares das inscrições ou procuradores

legalmente constituídos, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Morretes, 25 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
Morretes- Paraná

ANEXO I – RELAÇÃO DE RESULTADOS (EDITAL Nº 07/2026)

Classif.	Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Situação do Recurso	Status Final
1	202699824	Regiane Pereira Evangelista	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
2	202663712	Shirley Terezinha de Ramos	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
3	202621131	João Daniel de Freitas	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
4	202690404	Elizabeth Bento Caetano	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
5	202621554	Valdevino Werneck	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
6	202686371	Sinfrônio Fernandes de Goes	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
7	202603602	Dejanice Sampaio	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
8	202663262	Hilda Fonseca Rosa	—	HABILITADO(A)
9	202636061	Maria das Neves da Veiga Moreira	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
10	202688384	Zelair do Amaral	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
11	202629283	Cristina Gomes	Indeferido	Desclassificado(a)
12	202622204	Franciele Rocha Rosina	—	HABILITADO(A)
13	202655145	Sarah Victoria de Siqueira Costa	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
14	202646214	Fabiola Fernanda dos Santos	—	HABILITADO(A)
15	202640454	Jeniffer dos Santos	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
16	202607478	Fabiana Nunes	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
17	202679867	Simone Lais Machado da Silva	—	HABILITADO(A)
18	202652285	Shirle	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
19	202648304	Jhenifer Aguida Ferreira Carvalho	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
20	202649039	Andriele Cardoso Bueno	Indeferido	Desclassificado(a)
21	202639069	Ana Claudia Lopes Gomes	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
22	202677307	Marielle Villanova	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
23	202698715	Angela Maria Cunha de Souza	Indeferido	Desclassificado(a)
24	202654931	Lindomar José de Brito	Indeferido	Desclassificado(a)
25	202697817	Rosane Santos	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
26	202623983	Patricia de Campos Bueno	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
27	202652680	Mara Cristina Carvalho	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
28	202675255	Juliane de Paulo Fernandes	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
29	202664800	Leila Lemes	Não apresentou recurso	Desclassificado(a)
30	202633558	Fernanda Constantino Cordeiro Veiga	—	HABILITADO(A)

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:8259E8DD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a **CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026**, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **OBJETO:** Credenciamento de profissionais autônomos (Pessoas Físicas) e empresas (Pessoas Jurídicas, incluindo MEI, ME e EPP) para futura, eventual e sob demanda prestação de serviços especializados voltados a pequenos reparos e manutenção corretiva/preventiva em bens, edificações e logradouros públicos municipais.
- **CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:** O credenciamento é de **livre acesso a todos os interessados**, independentemente de seu domicílio ou sede empresarial, desde que atendidos os critérios de habilitação fixados no ato convocatório e aceitas as condições logísticas e prazos de atendimento estipulados para a fase de execução contratual.
- **INSCRIÇÃO E PRAZO:** O presente procedimento possui **fluxo permanente**, permanecendo aberto para o recebimento de documentação de novos interessados ao longo de toda a sua vigência estimada de até 12 (doze) meses.
- **ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser protocolados fisicamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina/PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
- **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do Edital retificado e seus anexos estão disponíveis para consulta e download gratuito no Portal Transparência do Município (www.novaamericadacolina.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova América da Colina/PR, 25 de maio de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

WAGNER MARIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos
Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:532E61D8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 009/2026
CONTRATO Nº 328/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Célere – Diagnóstico Por Imagem Ltda - CNPJ nº 40.589.428/0001-36 – Curitiba - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de radiologia geral e urgência para o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 108/2022, conforme lote 02.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo, tendo em vista a necessidade da aquisição dos itens fornecidos, considerando a viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos. E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:79975D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6281/2026

PORTARIA N.º 6281/2026
DATA: 25/05/2026

SÚMULA: Convoca Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o vencimento da licença para tratamento de saúde no dia 18/04/2026, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 002/2026), concedida através da Portaria nº 6112/2026, e o não comparecimento da servidora em seu local de trabalho ou a apresentação de nova Perícia Médica ou justificativa até a presente data.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a Servidora Pública Municipal **Adriana Borges**, portadora da matrícula nº 15511-1, para em 02 (dois) dias úteis, após publicação desta Portaria, para se fazer presente no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:62C78ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6282/2026

PORTARIA N.º 6282/2026
DATA: 25/05/2026

SÚMULA: Convoca Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o vencimento da licença para tratamento de saúde no dia 04/05/2026, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 030/2026), concedido através da Portaria nº 6137/2026, e o não comparecimento do servidor em seu local de trabalho ou a apresentação de nova Perícia Médica ou justificativa até a presente data.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar o Servidor Público Municipal **Elvis Luiz Cambuzzi**, portador da matrícula nº 10451-1, para em 02 (dois) dias

úteis, após publicação desta Portaria, para se fazer presente no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:8E133589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 114

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Fabiana Pires da Silva Tavares, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***.846.899-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DB1639D8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 115

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de

Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Fatima Janussi Moreno, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***,424.648-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:33F04B1D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 116

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Gabriel Anderson Calixto Oliveira, brasileiro, Professor (20 horas) – PSS, CPF ***,480.909-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:6CBAA6A1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 117

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gessica Zanutini Conte Carnicieri, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***,977.229-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:638CC49A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 118

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Geysa Cristina da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***,087.809-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4A535795

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 119

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Geysella Paula de Souza, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.142.379-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:26B25892

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 120

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gilmara Cristina Bozza de Oliveira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.178.089-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:96FB54BC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 121

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gisele da Costa Vicente, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***.071.539-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:02E2B0AE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 122

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gloria Leandro Francisco Leite, brasileira, Professora de Arte (20 horas) – PSS, CPF ***.466.719-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:371B0013

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 123

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ingrid Battosti de Almeida Santana, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.951.389-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:4E357687

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 124

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ingrid Battosti de Almeida Santana, brasileira, Professora de Arte (20 horas) – PSS, CPF ***.951.389-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:7FA9F03E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 125

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Isabela Caroline de Oliveira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.484.299-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:3C031ED4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 126

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jaime Rocha Mendes, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, CPF ***.430.209-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 28 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:94229C7B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 127

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e

domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Joao Severino David Duarte, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, CPF ***.023.694-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:4F55303C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 128

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Josiane Marques dos Reis Batista, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.003.649-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:AF11C4C8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 129

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Juliana Dzala Rangon Silva, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.160.799-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C815CADC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 130

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Juliana Goes dos Santos Dutra, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***.965.469-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de maio de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:923F3D4E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 131

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Juliana Seravalli Garrido, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***.600.839-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:07A31624

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 132

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Jurbelicia Alves Carneiro, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.955.659-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7F7B50C4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 133

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Kely Aparecida Balconi Pereira, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.017.019-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:792987C9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 134

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Leidiane Calderan de Andrade, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.541.029-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:115A95B7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 135

vProrrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Leticia da Silva Gomes Belém, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.182.049-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Leticia da Silva Gomes Belém, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.182.049-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AFDFB3CA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 136

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Leticia Zeni, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.138.139-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F4E06DC1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 137

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lidiane Evangelista Pereira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.833.039-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5320C4A6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 138

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lies Vania Machry, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.547.971-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de maio de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:507515DC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 139

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Livia Gabriela Nogueira, brasileira, Professora de Educação Física (20 horas) – PSS, CPF ***.775.269-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D6AAECEB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 140

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marcia Barbosa, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***.608.459-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de maio de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5EAAE151

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 141

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marcia Caetano Melo da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.740.719-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C5FC67E2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 142

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marcilene dos Santos Bolonhesi de Lima, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.275.129-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3F3DE798

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Marcos Vieira da Silva, brasileiro, Professor de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.140.979-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FA05A851

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 144

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria Aparecida Ferreira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.544.809-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EB57BAD7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 145

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria de Lourdes Coimbra Augusto, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.296.061-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9E2C19B2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 146

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria de Lourdes Ferreira da Silva, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.888.728-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de maio de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EA280E6B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 147

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria de Lourdes Goulart, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***.883.969-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:10E07F78

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 148

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marily de Souza Batista, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***.277.849-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:83F241CB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 149

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marli Dalbianco Pierangeli, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.402.789-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:E1327DB8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 150

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marli Luzia de Souza Pauliqui, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.430.139-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F3AF54E2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 151

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Maylon Correia de Andrade, brasileiro, Professor (20 horas) – PSS, CPF ***.477.809-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:AEFE6F6A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 152

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e

domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Nathalia Freitas Franco de Godoy, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.538.199-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:00879C78

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 153

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Noemi de Souza Ribeiro Marcolino, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.908.599-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:2B3E6A36

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 154

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Renata Heloisa Saraiva Casoni, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.687.889-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:1047B65F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 155

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosalina Aparecida Paludo, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***.866.709-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D059C945

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 156

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosanilda Aparecida Ribeiro Santana Portes, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.155.359-**,.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F5374A25

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 157

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e

domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosivania Rodrigues da Silva Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***.693.065-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F4CDF449

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 158

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Samara Batista dos Santos de Souza, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.894.259-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DCA31FB8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 159

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Silvana Heinrich, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.529.229-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:14A5B505

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 160**

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Sirlene Aparecida Belchior, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.823.219-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:C02A0B6B

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 161**

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Suelen Aparecida Muratori da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***.282.779-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de maio de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:EF0DB714

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 162**

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Suely Pontes Ohta, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.974.698-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:574837A3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 163

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Telma Maria Sabiar, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF ***.373.719-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:03160E66

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 164

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Valeria Cristina Siena Goncalves, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.951.779-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:91DBF7A7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 165

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Tayna Dias de Almeida Oliveira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.400.129-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:A84D07C2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 166

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Vaneide Marcolino Rabello Garcia, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.101.209-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:5B8348EB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 167

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Vanessa Landuche Guimarães Peluso, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.877.619-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:2D1B62A3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 168

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Wanderleia Barbosa de Oliveira, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF ***.961.639-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de maio de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:05A978E1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 169

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Coloni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Wilma Dantas Simões, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF ***.297.478-**,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de novembro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de maio de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de abril de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:1FE8DD50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 148 2026**

Súmula: Nomeia Conselheiros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRIÊNIO (a partir da presente data deste Decreto a dezembro 2028).

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1 – Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Fernanda Raiany Rezende

RG: 12.***.384-1

Suplente: Ana Beatriz Baltrusch Rodrigues

RG: 12.***.828-7

Titular: Claudete Marques

RG: 4.***.882-9

Suplente: Lorrayne Vitória Barbosa Ribeiro

RG: 14.***.990-6

Titular: Márcia Regina Zironi de Oliveira

RG: 4.***.305-8

Suplente: Jordana Camille Silveira Leibante

RG: 065.***.939-50

Titular: Thaise Caroline Pinha

RG: 10.***.356-0

Suplente: Luciana Giraldele Benossi

RG: 15.***.477-0

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Titular: Elias Batista de Oliveira

RG: 13.***.562-0

Suplente: Albanisa da Costa Francisco

RG: 13.***.969-6

Titular: Maria do Carmo de Rezende

RG: 8.***.207-2

Suplente: Leidiane Calderan de Andrade

RG: 9.***.820-0

Titular: Leidiane Ferreira Pacheco

RG: 7.872.855-8

Suplente: Marcia Natalino Bolonhesi

RG: 7.***.970-2

Titular: Patricia Aparecida dos Reis

RG: 9.***.574-3

Suplente: Tania Rocha Bossoni

RG: 5.***.769-6

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO

Titular: Mirian Pastor

RG: 11.***.798-4

Suplente: Ana Paula da Silva Nabas de Assis

RG: 7.***.182-4

REPRESENTANTES DAS APMFS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Danielle Maia de Assis

RG: 9.***.629-4

Suplente: Claudemir Lucio Defendi

RG: 84***878

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: Waldir Watermann

RG: 9.***.638-1

Suplente: Nathyele Nayara Pertile

RG: 11.***.461-4

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira

RG: 4.***.503-8

Suplente: Rondinele Vicente André Rosa

RG: 6.***.086-8

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos dias 14 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:10C91880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 169 /2026**

SÚMULA: Estabelece a segregação de funções da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) e veda a atuação de seus membros em atos de gestão.

O Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os princípios da segregação de funções e da independência do Controle Interno (Art. 74 CF);
CONSIDERANDO a necessidade de evitar que o Controlador seja também o Gestor.

DECRETA

Art. 1º A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) atuará exclusivamente nas funções de auditoria, controle, correição, transparência e ouvidoria.

Art. 2º Fica expressamente vedado aos servidores lotados na UCCI (Controlador, Auditores, Técnicos):

I - Integrar, como membro titular ou suplente, Comissões de Licitação, Comissões de Recebimento de Objeto ou atuar como Pregoeiro;

II - Atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos Administrativos;

III - Atuar na gestão ou execução orçamentária e financeira (Ex: Ordenar despesa, emitir empenhos, autorizar pagamentos);

IV - Compor comissões de processo administrativo disciplinar (PAD), salvo na função de correição (se houver).

Art. 3º A atuação da UCCI nos processos de licitação e contratos (Art. 2º, I e II) dar-se-á exclusivamente *a posteriori*, por meio de auditoria e monitoramento, ou *a priori*, na análise de risco de editais, sem co-gestão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:71FD8E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 38/2026 - ASSOCIAÇÃO PROJETO ESTRELA MÃE

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 38/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

PROCESSO Nº 47/2026

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU-PR inscrita no
CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52, E A ASSOCIAÇÃO PROJETO
ESTRELA MÃE, inscrita no CNPJ sob nº 38.041.010/0001-48.**

OBJETO: O objeto da parceria consiste na cessão precária de uso de área localizada na Quadra 01 do Bairro São Jorge (faixa de domínio rodoviário da PR-323), concedida pelo DER/PR ao Município por meio da Licença de Implantação nº 00312/2025 (Processo DER/PR nº 23.761.602-2), para a execução do projeto “Eixo Comunitário São Jorge”.

O projeto visa oferecer à comunidade do Bairro São Jorge um espaço dedicado ao lazer, esporte, cultura e convivência social, com prioridade para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, sem qualquer finalidade lucrativa.

VALOR: O presente Acordo de Cooperação não envolverá qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;

O DER/PR poderá, a qualquer tempo e por motivo de interesse público, necessidade administrativa, operacional ou conveniência institucional, solicitar a devolução e desocupação do imóvel/espaço cedido, mediante comunicação prévia;

Recebida a notificação, a parte cooperada compromete-se a promover a imediata desocupação e restituição do imóvel/espaço nas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular;

A utilização do imóvel/espaço objeto deste acordo possui caráter precário e discricionário, não gerando qualquer direito de permanência, retenção ou indenização à parte cooperada.

Paçandu, 25 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:D348EA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU RESOLUÇÃO Nº 08/2026 - CMDPI

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026 - 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.379/2014 de 25 de Julho de 2014 órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa especifica as ações e metas que serão desenvolvidas nos próximos quatro anos para garantir a qualidade de vida da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação e aprovação em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de maio de 2026 e registrada em Ata Ordinária nº4 em que teve com pauta e deliberação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026 - 2029.;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026 - 2029.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na presente data.

Paçandu, 22 de Maio de 2026

ROSELI CHEM

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao

Código Identificador:C7E6E1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 18/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2026

Nº PROC. ADM. 50/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 25/05/2026 16:21

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/05/2026 17:00

FIM REC. PROPOSTA: 11/06/2026 08:30

INÍCIO DISPUTA: 11/06/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 64.566,0600

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para aquisição de Medicamentos veterinários e humanos e materiais hospitalares para serem utilizados no

ambulatório Veterinário da Secretaria de Meio Ambiente para atender animais de rua em situação de risco, para atender as necessidades do Setor de Saúde Animal no município de Paçandu/PR.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DaHyEmnAcIB_oqnaH67JMeQsBd_TjHJuyx9Nzkp2njMuBXlBZVMmld0dxbrFji_G0GrvN6WXaEmKhOSoyiHxkZbhAfdAgTJMXGDIQ%2FycfGLI%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 25/05/2026

Publicado por:

Verônica Simão Benatti

Código Identificador:20F7DAC2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 05/05/2026**

Ata da 14ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 14ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador **Diego Fabrício Zanetti**, secretariada pelos Vereadores **Fabíola Mereles** 1ª Secretária e **Edenir José Gaio Flores** 2º Secretário, e presentes os Vereadores, **Fabiano da Conceição Catharina**, **Gilmar Costa**, **João Savi**, **Jovane Sebastião Ferreira**, **Lucas dos Santos** e **Roberto Bueno Marques**. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira.

Discussão das Atas: O senhor Presidente informou que as atas das sessões anteriores, 12ª Sessão Ordinária e 5ª Sessão Extraordinária foram disponibilizadas previamente e submetidas ao conhecimento de todos os vereadores, as atas foram colocadas em discussão e não havendo nenhum questionamento, foram aprovadas.

Expediente: O Senhor Presidente solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura do expediente, o qual constou o seguinte:

Do Excelentíssimo senhor Altamir Sanson, Prefeito Municipal:

- Ofício 300/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6763/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.000,00”;

- Ofício 301/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6764/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.380.938,00”;

- Ofício 302/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6765/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.796,77”;

- Ofício 303/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6766/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00”;

- Ofício 304/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6767/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.990,04”;

- Ofício 306/2026 encaminhando resposta ao requerimento 19/2026 da vereadora Fabíola, informando que na data solicitada não será possível atender à demanda apresentada. O veículo habitualmente cedido para essa finalidade já se encontra agendado para outra atividade institucional;

- Ofício 307/2026 encaminhando resposta à moção 13/2025 do vereador Joslei, informando que após a reunião em 21 de agosto de 2025 com representantes do Legislativo, Executivo e da SANEPAR, ficou acordada apenas a necessidade de conceder prazo adicional para a população se adequar. A SANEPAR também se comprometeu a apresentar um posicionamento oficial em até 30 dias. Até o momento, porém, não houve retorno formal da SANEPAR;

- Ofício 313/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6768/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.804.594,65”;

- Ofício 316/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6769/2026 que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 182.586,44.”;

- Ofício 320/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6770/2026 que “Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Palmeira ao Senhor João Carlos Ortega, Secretário de Estado da Casa Civil do Paraná”;

- Ofício 317/2026 informando sobre as emendas impositivas que, conforme a Lei Orçamentária Anual, o total das emendas impositivas individuais corresponde a 1,2% da Receita Corrente Líquida de 2024, resultando em R\$ 263.884,58 para cada vereador, sendo obrigatório destinar metade à área da saúde. Informa que na análise das emendas: não há problemas nas emendas de Diego Zanetti, Gilmar Costa, Irmão Fabiano, João Savi e Lucas Santos. - Fabíola Mereles e Sargento Gaio possuem emendas (27 e 29) com valores abaixo do mínimo exigido. - Roberto Marques tem emendas (14, 31 e 17) também abaixo do valor mínimo. - A emenda 09 de Vane não pode ser alterada por já estar parcialmente empenhada;

- Ofício 321/2026 encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6771/2026 que “Regulamenta o Acordo Direto de Precatórios e cria a Câmara de Conciliação de Precatórios no âmbito do Município de Palmeira/PR, e dá outras providências”;

- Ofício 322/2026, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei 6772/2026 que “Autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Cooperação, a permissão de uso gratuito de bem público à Organização da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências”;

Da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ofício 91/2026 em resposta ao Requerimento 82/2025 da vereadora Fabíola, informando que não há necessidade de criar uma nova lei municipal para o Aluguel Social destinado a mulheres vítimas de violência doméstica, pois esse benefício já está previsto na legislação de assistência social, tanto em normas federais quanto na lei municipal vigente;

Da Secretaria Municipal de Educação, ofício circular 08/2026, solicitando a indicação de um representante titular e um suplente para compor a Comissão Intersetorial do PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância;

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ofício 36/2026 em resposta à indicação 70/2026 do vereador Irmão Fabiano, informando que a equipe da Secretaria já realizou os serviços na referida via;

Do Excelentíssimo senhor Antonio Carlos Nervino, Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná, E-mail recebido e ofício 163/2026 comunicando sobre Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 0098.25.000226-2, e do Despacho de Determinação de Diligências;

Convite para a Solenidade de Entrega do Título de Cidadão Benemérito a Filipe Barros, que será realizada no dia 06 de maio, às 20h, na Câmara de Vereadores de Londrina;

Projeto de Resolução 194/2026, da Mesa Diretora, “Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira, o procedimento de responsabilização administrativa (PAR) de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal.”;

Requerimento 38/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, requer ouvido o plenário, prazo de 60 (sessenta) dias para emissão do parecer aos Projetos de Lei nºs 6512/2025 e 6604/2025;

Requerimento 39/2026 da vereadora Fabíola Mereles, requer ouvido o Plenário, informações ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, acerca da atual situação da frota de ônibus utilizada no transporte escolar do município;

Indicação 98/2026 do vereador Sargento Gaio, indica a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja realizada manutenção, patrolamento, cascalhamento e passagem de rolo compactador na estrada da localidade de Papagaios Novos;

Indicação 99/2026 do vereador Diego Zanetti, indica, à Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, que realiza a substituição de lâmpadas convencionais por luminárias de LED em toda a extensão da Ruas Sete de Setembro, nesta cidade;

Indicação 100/2026 do vereador Diego Zanetti, indica, à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que seja realizada melhorias

com pavimentação asfáltica onde está faltando entre as Ruas Hoger Marcondes Zanardini c/ à Manoel Demétrio de Oliveira – Rocio II, neste município;

Indicação 101/2026 do vereador Sargento Gaio, Indica a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, que seja realizada manutenção, patrolamento, cascalhamento e passagem de rolo compactador na estrada da localidade de Pinheiral dos Malucelli;

Indicação 102/2026 do vereador Sargento Gaio, indica ao Secretário Municipal de Gestão Pública (ou quem for o responsável) que promova a instauração de processo legal de concessão de uso de imóvel público situado no Parque Industrial do Município de Palmeira, conforme a legislação aplicável;

Moção 06/2026 de autoria do vereador Irmão Fabiano, Moção de Aplausos à Associação dos Amigos do Cão de Rua de Palmeira – AACARUP, em reconhecimento ao relevante e admirável trabalho desenvolvido em prol da proteção e cuidado de cães em situação de abandono.

Presenças e Uso da Palavra: Concluída a leitura das matérias do expediente, **foi registrada a presença de todos os senhores vereadores.** Não houve vereadores inscritos para fazer uso da palavra.

Ordem do Dia: Seguindo para a Ordem do Dia, **presentes todos os senhores vereadores**, em discussão e votação única o **Anteprojeto de Lei 01/2026** e os **Requerimentos 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38/2026** foram **aprovados por todos**. As **Indicações 79 a 97/2026** em discussão e votação única e em bloco foram **aprovadas por todos**. Em 2ª discussão e votação os **Projetos de Lei 6756, 6758, 6759, 6760 e 6762/2026** foram **aprovados por todos** sendo o 6756/2026 em votação nominal.

Encaminhamentos: Finalizada a discussão e votação das matérias da ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** os **Projetos de Lei 6763 ao 6772/2026** e o **Projeto de Resolução 194/2026**; e para a **Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização** os **Projetos de Lei 6763 ao 6768/2026** para análises e emissão de pareceres.

Explicação Pessoal: A vereadora **Fabíola Mereles** inscreveu-se em explicação pessoal com o **assunto “Apelo Educação”**. Cumprimentou o senhor presidente, os nobres colegas vereadores, o público presente e todos aqueles que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. Em seguida, manifestou preocupação com a situação da educação no município, afirmando que a área vem sofrendo com descaso por parte da atual gestão, destacando a falta de ônibus, de professores e de investimentos efetivos. Ressaltou que, embora haja recursos oriundos de emendas parlamentares, entende que não há aplicação concreta desses valores na educação municipal. Na sequência, mencionou projeto de sua autoria apresentado nesta Casa de Leis e também defendido durante sua campanha eleitoral, relacionado ao transporte universitário. Destacou que muitos estudantes enfrentam diariamente dificuldades para se deslocarem até os municípios de Irati e Ponta Grossa em busca de formação acadêmica e melhores oportunidades profissionais, informando que atualmente entre trezentos e quatrocentos alunos realizam esse trajeto diariamente. Informou que, desde agosto do ano anterior, protocolou o projeto denominado “Passagem para o Futuro”, que dispõe sobre a criação de um vale destinado a estudantes sem condições financeiras de custear o transporte universitário, ficando o município responsável pelo benefício, possibilitando o atendimento de vinte, trinta ou quarenta alunos, conforme disponibilidade orçamentária. Relatou que, ao apresentar a proposta, foi questionada sobre a origem dos recursos necessários para sua execução, recebendo como resposta que não haveria disponibilidade financeira. Entretanto, destacou que, por meio das emendas impositivas, foi possível garantir os recursos necessários para implementação do projeto, agradecendo ao vereador Sargento Gaio pelo apoio e pela destinação conjunta de emendas para essa finalidade, totalizando o valor de R\$ 263.848,58 já assegurados para execução da proposta. A vereadora também afirmou que houve demora de aproximadamente meio ano para o envio do estudo de impacto orçamentário à Câmara Municipal, o que retardou a tramitação do projeto. Disse ainda que, após a aprovação pelos vereadores, o projeto retornou ao Executivo Municipal, mas até o momento não foi sancionado pelo prefeito. Salientou que não possui interesse pessoal na aprovação da matéria, mencionando que concluiu sua formação no ano anterior e enfrentou altos custos com transporte, mas enfatizando que o projeto representa investimento no futuro da

juventude palmeirense. Finalizou fazendo um apelo à gestão municipal e ao prefeito para que deem maior atenção à educação, afirmando que investir na educação é investir nas famílias e no futuro do município, solicitando, por fim, que o projeto seja analisado com carinho e a lei sancionada.

O vereador **Sargento Gaio** inscreveu-se em explicação pessoal com o **assunto “Agradecimento”**. Cumprimentou o presidente, os demais vereadores e todos os presentes na sessão. Inicialmente, esclareceu os motivos que o levaram a destinar sua emenda impositiva ao projeto apresentado pela vereadora Fabíola referente ao transporte universitário. Recordou-se do ano de 1994, período em que cursava o curso técnico em agropecuária no Colégio Getúlio Vargas, relatando que observava colegas oriundos de famílias com melhores condições financeiras planejando ingressar em cursos superiores de Agronomia em instituições localizadas nos municípios de Bandeirantes, Curitiba e Ponta Grossa. Ressaltou que, em razão das dificuldades financeiras enfrentadas por sua família, sequer cogitava levar essa possibilidade à sua mãe. Destacou, dessa forma, conhecer de perto a realidade daqueles que não possuem condições financeiras para custear os estudos e, por isso, considera o projeto válido e de grande importância para os estudantes universitários do município. Manifestou ainda acreditar que o prefeito municipal irá sancionar a referida lei, possibilitando a aplicação das emendas destinadas para a criação da bolsa de auxílio aos universitários. Em seguida, dirigiu agradecimento ao presidente Diego, mencionando a viagem realizada na semana anterior a Brasília, juntamente com outros seis vereadores, para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais. Destacou que, ao contrário do que muitas pessoas imaginam, o evento proporcionou significativo aprendizado, afirmando que o conhecimento não é algo recebido de forma espontânea, mas buscado constantemente. Salientou que um vereador mais preparado possui melhores condições para legislar e fiscalizar com competência, trazendo benefícios diretos à população. Por fim, agradeceu ao presidente pelo empenho e dedicação à frente da Câmara Municipal, reconhecendo as transformações ocorridas no Legislativo com a contribuição dos vereadores mais antigos, bem como o trabalho desenvolvido por Ivano e pelos demais integrantes do corpo técnico da Casa de Leis, encerrando sua fala com agradecimentos.

Convocação: O Senhor Presidente convocou os vereadores para Sessões de Julgamento, nos dias 26 (vinte e seis) de maio e 02 (dois) de junho às 20 horas para apreciação em 1ª e 2ª discussão respectivamente do Projeto de Decreto Legislativo 726/2026 que “Aprova a prestação de contas do município de Palmeira, relativas ao exercício de 2024, e dá outras providências”.

Palavra do Presidente: O senhor Presidente agradeceu ao vereador Sargento Gaio pelo reconhecimento, estendendo os agradecimentos aos demais vereadores. Destacou que a Câmara Municipal vem trabalhando constantemente na capacitação dos parlamentares, visando proporcionar uma boa gestão, uma administração eficiente, fiscalização adequada e elaboração de bons projetos, afirmando acreditar que o Legislativo municipal vem apresentando evolução nesse sentido. Mencionou ainda que os vereadores Lucas e Vane, por já terem participado de outras legislaturas, comentaram sobre as diferenças e avanços observados na atual gestão da Câmara. Por fim, manifestou o desejo de que o Poder Legislativo municipal continue seguindo esse caminho, sempre buscando atualização e aquisição de novos conhecimentos.

O senhor Presidente interrompeu a Sessão para entrega de Moção de Aplausos à Pietro Bindi Miranda, bem como a seus treinadores Diego Frank e Junior Rodrigues, e a toda a equipe da Academia Mitra, pela brilhante conquista da medalha de ouro na categoria infantojuvenil, faixa amarela, até 15 anos, e Moção de Aplausos ao Jornal Gazeta de Palmeira, na pessoa de seus diretores Moacir Luiz Guchert e Neliva de Fátima Borges Guchert, pela celebração dos seus cinquenta anos de existência. Retomada a Sessão e não havendo mais nada para ser tratado na presente sessão o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria no dia 12 (doze) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19 horas, constando na ordem do dia a discussão e votação única do Requerimento 39/2026 e das Indicações 98 à 102/2026, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:C1B68299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 44/2026

O presente Termo de Retificação tem por objeto a alteração do descritivo do objeto constante na Ata de Registro de Preços nº 44/2026.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.878/2025, **RETIFICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

“1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação e vestuário em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, lojas e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados a auxílio-cidadania, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.”

Leia-se:

“A Presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados a auxílio-cidadania, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, 21 de maio de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o nº 024.319.929-50
(Decreto Municipal nº 17.878/2025)
Contratante

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DD2684F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1625/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 18.779 de 18/12/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 993.773.149-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 10574/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1625/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 18/06/2026 até a data de 18/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido que o reajuste contratual será concedido conforme proposta apresentada pela empresa contratada, passando o valor de R\$ 750,00 para R\$ 778,27, uma vez que o montante indicado se encontra próximo ao valor apurado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato n.º 1625/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:10267FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1523/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 18.779 de 18/12/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38**, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Danielli Diniz Sposito**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 431.015.888-98**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º

10543/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1523/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 28/05/2026 até a data de 28/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido que o reajuste contratual será concedido conforme proposta apresentada pela empresa contratada, passando o valor de R\$ 424,92 para R\$ 441,49, uma vez que o montante indicado se encontra próximo ao valor apurado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato n.º 1523/2024, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BF24C0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1539/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Joceli Gomes Cunha, portadora da cédula de identidade R.G n.º 4.323.609-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.319.929-50, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º. 18.779 de 18/12/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EXPRESSO RODEX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.702.035/0002-52, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Mariana Franke Klassen, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 903.976.069-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 12386/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1539/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 18/07/2026 até a data de 18/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido que o reajuste contratual será concedido conforme proposta apresentada pela empresa contratada, passando o valor de R\$ 10,00 para R\$ 10,89 com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor Concedido
1	Passagem de ônibus de Palmeira à Queimadas	R\$ 10,00	R\$ 10,89
2	Passagem de ônibus de Palmeira à Colônia Maciel	R\$ 10,00	R\$ 10,89
3	Passagem de ônibus de Palmeira à Vieiras	R\$ 10,00	R\$ 10,89
4	Passagem de ônibus de Queimadas à Palmeira	R\$ 10,00	R\$ 10,89
5	Passagem de ônibus de Colônia Maciel à Palmeira	R\$ 10,00	R\$ 10,89

6	Passagem de ônibus de Vieiras à Palmeira	R\$ 10,00	R\$ 10,89

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato n.º 1539/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D4CF597D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA 02/2026 – CACS FUNDEB**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, estiveram presentes nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros do CACS-FUNDEB: Josiane Aparecida Kauka Gulhinski, Nicolle Dayene Moraes, Elaine Aparecida Andrade, Tatielle Adams Rodrigues, Aramis Antunes Moreira, Ione Maria Viatroski, Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira. Também estiveram presentes como convidados: Maisa Emiliano Moraes, Tadeu Mayer Junior. A presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e passou a discorrer sobre a pauta do dia. Primeiro item da pauta era sobre a prestação de contas referente ao primeiro trimestre, a palavra foi passada para que Tadeu fizesse a explanação sobre os números. Tadeu iniciou sua participação falando sobre as receitas do FUNDEB, falou que os valores de impostos e transferências ficaram em CINCO MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS (R\$5.212.175,64), os rendimentos ficaram em TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS (R\$38.356,10), o complemento VAAR ficou em OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS (R\$82.463,35), sendo um total de receitas no valor de CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS (R\$5.332.995,09). Sobre as despesas Tadeu falou que as despesas com profissionais da educação no período foi de TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS (3.790.814,65), valores com outras despesas foi de OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS (R\$838.093,50), e o total de despesas com recursos do FUNDEB no primeiro bimestre ficou em QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS (4.628.908,15). Sobre o mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação, o valor exigido era TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS (R\$3.733.096,56), o valor aplicado foi de TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS (3.790.814,65), totalizando um percentual de 71,08%. Sobre o total da receita recebida e não aplicada no exercício com máximo de 10%, o valor permitido era de QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS (R\$533.299,51), o valor não aplicado foi de SETECENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS (R\$703.502,24), ficando com 13,19% não aplicado. Sobre o limite mínimo constitucional de 25%, o valor exigido era de SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS (R\$7.841.187,78), o valor aplicado foi de CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS (R\$5.948.845,21) ficando com 18,97% do valor aplicado. Finalizando sua participação, Tadeu falou sobre o controle da disponibilidade financeira, falou que a disponibilidade financeira em dezembro de 2025 era de UM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA

CENTAVOS (R\$1.033.751,90), os ingressos de recursos até o período foram de CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS (R\$5.332.995,09), os pagamentos efetuados foram de QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS (R\$4.654.992,07), e o saldo financeiro conciliado ficou em HUM MILHÃO, SETECENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS (R\$1.711.754,92). A apresentação de contas foi analisada pelos presentes e aprovada por unanimidade. Segundo item da pauta era sobre um ofício recebido do Ministério da Educação, que falava sobre a BNCC computação, o referido ofício foi lido na íntegra e na sequência ficou deliberado em encaminhar ofício à Secretaria Municipl de Ecução solicitando esclarecimentos acerca dessa questão. Passando para o item seguinte, Josiane informou que realizou um levantamento preliminar acerca da falta de profissionais nas instituições de ensino, estimando-se um déficit superior a 30 servidores. Destacou a necessidade de solicitar à Secretaria de Educação informações sobre as providências adotadas para a regularização da situação. Sugeriu, ainda, o encaminhamento de documento a todas as unidades escolares, com o objetivo de identificar, de forma detalhada, a origem da carência de profissionais. Gleicy ressaltou que aproximadamente 95% dos quadros iniciaram o ano letivo completos, porém, ao longo do período, houve redução em decorrência de licenças e afastamentos. Tatielle propôs o envio de ofício à Secretaria de Educação, em conjunto com a Câmara de Vereadores, para análise da necessidade de contratação de profissionais. Ficou deliberado o encaminhamento de ofício à Câmara de Vereadores, solicitando apoio na análise e viabilização de contratações, bem como o envio de solicitação à Secretaria de Educação para apresentação do quantitativo real de vagas existentes. Dando continuidade, Josiane abordou a situação do material pedagógico destinado à Educação Infantil. Foi relatado que havia previsão de entrega do referido material, contudo, até o momento, esta não foi efetivada. Destacou ainda, que, em razão da ausência do material, a quantidade de cópias realizadas pelas unidades escolares tem ultrapassado o limite previsto. Gleicy informou que o processo de aquisição estava em andamento, inclusive com procedimentos prévios já realizados, porém, posteriormente, a gestão comunicou a inexistência de recursos financeiros, impossibilitando a efetivação da compra. Diante do exposto, ficou deliberado o encaminhamento de ofício à Secretaria de Educação, solicitando esclarecimentos acerca do material pedagógico prometido e não entregue. Na sequência, foi levantada a questão referente aos professores de Língua Inglesa, sendo questionada a possibilidade de contratação de profissionais com domínio no idioma. Informou-se que há previsão de oferta de curso de aperfeiçoamento com professores estrangeiros, voltado ao desenvolvimento da fluência dos docentes. Sem mais nada a ser tratado, eu Daphny Veronica de Paula Abramowski, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente do CACS-FUNDEB Josiane Aparecida Kauka Guilhinski, os demais membros assinaram livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:19757A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.330 DE 25/05/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.152.259,31

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.152.259,31 (um milhão cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de
unid.hospitalares,clínicas,laboratórios,consultas médicas, exames compl.,internações.
10 - 3.3.90.39.00.00 040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.152.259,31

Total Suplementação: R\$1.152.259,31

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
040	R\$1.152.259,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:CB9B7FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2026 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ROSILENE
ZALESKI TRZASKOS.

Processo nº: 11119/2026

ADITIVO Nº. 18/2026

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: ROSILENE ZALESKI TRZASKOS – PROFESSOR

Matrícula: 600952

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: CLT

Vencimento R\$ 2.339,33 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

Vigência: 19/08/2024 à 20/12/2024

Prorrogação 1: 21/12/2024 à 26/05/2025

Prorrogação 2: 27/05/2025 à 01/07/2025

Prorrogação 3: 02/07/2025 à 18/11/2025

Prorrogação 4: 19/11/2025 à 22/12/2025

Prorrogação 5: 23/12/2025 à 27/02/2026

Prorrogação 6: 28/02/2026 à 01/06/2026

Prorrogação 7: 02/06/2026 à 01/07/2026

Data: 25/05/2026.

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:248433E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 25 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº.

01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 7770/2026.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

JOÃO VICTOR LACERDA;
MIRIANI LINDEBECK

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:84A70D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 25 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 7770/2026.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

ELENICE CAMILO;
ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA;
LISLIANE LEAL

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:00C86DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

Palmeira, 25 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7766/2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

ROGÉRIO AYRES

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:91E841BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 25 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 7770/2026.

Psicólogo:

VIVIANE ALEIXO DE PAULA XAVIER

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:FE5D68B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 25 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 290/2026.

MOTORISTA II:

REGINALDO GOMES

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:4DB26B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.331 DE 25/05/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILMAR FERREIRA JUNIOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 8330/2026,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR RETROESCAVADEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:40645333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.155 DE 25/05/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13140/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 29/04/2026 à 12/07/2026, a servidora pública municipal **MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS**, matrícula 204045, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:5A2836A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.156 DE 25/05/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13132/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 04/05/2026 à 25/05/2026, a servidora pública municipal **RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE**, matrícula 203962, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:D78872C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 002/2025 - MOTORISTA II**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 19 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ALDEMIR KAPP

Inscrição: 1921

Emprego público: MOTORISTA II

ALDEMIR KAPP

Desistente

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:2ED48A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025 - PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Palmeira, 25 de maio de 2026

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 003/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 25 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Nome completo: JACKSON LINCOLN LOPES

Inscrição: 69

Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JACKSON LINCOLN LOPES

Desistente

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:E4046352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1436/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Joslei Sequineli, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.236.059.10, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 9.688.925-9, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18837/2026, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.291.755/0001-92, localizada na Rua William Boot, n.º 28, Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **Hélio Malacarne Silva**, portador da Cédula de Identificação RG n.º 3.750.277-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 561.737.689-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 12745/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1436/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, motivado pela elevação dos custos operacionais da contratada, especialmente no que se refere ao aumento do preço do combustível (óleo diesel), bem como pela atualização dos custos de mão de obra decorrente da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria profissional, fica o valor mensal do contrato acrescido em 11,97% para o LOTE 1, 2,54% para o LOTE 2 e 5,95% para o LOTE 3. Dessa forma, os valores mensais atualizados passam a vigorar conforme demonstrado a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1436/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de maio de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
JOSLEI SEQUINELI
CPF/MF n.º 053.236.059.10
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contratante

HMS Transporte e Locação de Caçambas
CNPJ/MF sob o n.º 00.291.755/0001-92
HÉLIO MALACARNE SILVA
CPF/MF sob o n.º 561.737.689-68
Contratada

Testemunhas:

Bárbara Ribas Borkoski
Matrícula n.º 301537
Fiscal do Contrato

Edson Luiz Gross
R.G sob o n.º 4.322.116-7
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F5F56979

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1661/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **Joslei Sequineli**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.236.059.10, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 9.688.925-9, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle

do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 18837/2026**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.584.481/0001-60, com sede na Rod Anibal Khoury, 101 – Esquina c/ a Rua Dom Pedro II RINCÃO, CEP: 83.660-000, bairro: Bugre, município de Balsa Nova/PR, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ALMIR FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 544.975.909-68, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3981514-1 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 10355/2026, por força do presente instrumento e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1661/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A Convenção Coletiva de Trabalho passou a assegurar o salário de ingresso no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) para a função de coletor, além da atualização dos benefícios obrigatórios da categoria. Ademais, o reajuste do salário mínimo nacional, de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), impactou diretamente os custos contratuais, especialmente no que se refere aos encargos sociais e ao adicional de insalubridade. Em razão disso, fica concedida a repactuação do Contrato n.º 1661/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

Em decorrência da presente repactuação, o valor mensal do contrato fica acrescido em R\$ 1.845,12, passando de R\$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais) para R\$ 86.835,12 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1661/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E867FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2025, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, FIRMADA COM A EMPRESA PINHEIRO VEÍCULOS LTDA, COMO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 18.037/2025, considerando o contido no procedimento administrativo n.º 12550/2026,

TORNA PÚBLICA:

A adesão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a Ata de Registro de Preços n.º 87/2025 expedida pela Secretaria de Estado das Cidades, firmada com a empresa PINHEIRO VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.692.763/0001-03, como resultado do processamento do Pregão Eletrônico n.º 116/2025, que tem como objeto “a futura e a eventual aquisição de veículos”, referente ao seguinte item e quantitativo do objeto registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2301.93141 - Veículo, TIPO: Sedan, conforme categoria Médio 175 do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV, MOTORIZAÇÃO:	UNID.	01	R\$ 115.125,29	R\$ 115.125,29

Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: sim / Garantia: 24 meses.				

A aquisição do item acima relacionado será efetivada através de processo de inexigibilidade de licitação fundamentada no *caput* do art.74 da Lei 14.133/21, dada a inviabilidade de competição.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1C3CAC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
12 ADITIVO AO CONTRATO 302/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 175/2022

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 302/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário do Contrato Administrativo n. 302/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe,

respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR SUPRIMIDO R\$	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Etanol	R\$ 4,27	R\$ 0,24	R\$ 4,03

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19 de Maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Olair De Andrade Filho & Cia LTDA

OLAIR DE ANDRADE FILHO

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:ABF98AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO CONTRATO 134/2025

PREGÃO ELETRONICO N. 44/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 93/2025

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 134/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG *****SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº ***** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº *****, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor unitário Contrato Administrativo n. 134/2025, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.1333/2021.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Diesel S500	R\$ 6,81	R\$ 0,17	R\$ 6,64

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19 de Maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & Cia LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AFAEEF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO CONTRATO 200/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2025
7º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG *****SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.712.135/0001-30, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº ***** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor unitário Contrato Administrativo n. 200/2025, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR SUPRIMIDO R\$	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
GASOLINA TIPO C	R\$ 6,31	R\$ 0,10	R\$ 6,21

6

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19 de Maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Olair de Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3274A79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: 40.307.486 MARLI DOCHVAT, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Presidente Getulio Vargas, 79, 79 Fundos - CEP: 85270000 - Bairro: Fundos, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.307.486/0001-20, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **MARLI DOCHVAT**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***,***,**9-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO CONTRATO: 25/05/2026 (vinte e cinco dias de maio de 2026)

VIGÊNCIA: 24/05/2027 (vinte e quatro dias de maio de 2027).

VALOR TOTAL: R\$ 79.191,98 (Setenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: ROSILDA GOMES DA SILVA
FISCAL: JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:2362DAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: 65.047.296 JOAO VITOR FREITAS JUSVIAK, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Ostilho Nunes Oliveira, 0 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.047.296/0001-41, neste ato por seu representante Legal, Senhor JOAO VITOR FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***,***,**9-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO CONTRATO: 25/05/2026 (vinte e cinco dias de maio de 2026)

VIGÊNCIA: 24/06/2027 (vinte e quatro dias de junho de 2027).

VALOR TOTAL: R\$ 99.336,00 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: ANDRESSA NAIRNE

FISCAL: DILCELIA REGINA MARTINS

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador:98EEF08A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: 66.099.705 BRENDA RAISSA OLIVEIRA DE SOUZA LEAL, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Ketes, 0 - CEP: 85270000 - Bairro: Bella Casa, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.099.705/0001-16, neste ato representada sua representante Legal, Senhora BRENDA RAISSA OLIVEIRA SOUZA LEAL, inscrita no CPF/MF sob o nº ***,***,**9-42 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO CONTRATO: 25/05/2026 (vinte e cinco dias de maio de 2026)

VIGÊNCIA: 24/05/2027 (vinte e quatro dias de maio de 2027).

VALOR TOTAL: R\$ 61.834,80 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador:5231E2C9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: nº 55.411.819/0001-33

Objeto: “Contratação de empresa para 1ª revisão de 100 horas do equipamento motonívelaora, marca shantui, modelo SG-15-C6, cabine fechada, chassi: CHSGA15BPSC000312, para necessidade de revisão periódica de seus componentes e mecânica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca”, Com fulcro no artigo 75, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/21, e inteiro teor do processo administrativo nº 21.340/26.

Processo Administrativo nº 21.340/2026

Valor total da contratação: R\$ 7.430,92 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 15.11.2116.3339039.1999.1000

15.10.2119.3339039.9900.1000

15.10.2119.3339030.0199.1000

Foro: Paranaguá

Data: 25/05/2026

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:ED264260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CPE Nº 004/2026 PROCESSO Nº 25.874/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação, operação, manutenção e exploração publicitária de mobiliário urbano com mídia digital LED no Município de Paranaguá/PR.

TIPO: Maior Lance (minutagem institucional).

DATA DA ABERTURA: 18/06/2026 – **HORÁRIO:** 15:00 horas.

VALOR ESTIMADO: Não haverá pagamento por parte da Administração.

ENDEREÇOS:

<https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>, <https://bll.org.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.319/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Presidente na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 25 de maio de 2026.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA

Comissão Especial de Contratação

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:3C0E4C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 023/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 25 de Maio de 2026.

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:783B0E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2026, que tem por objeto: “Contratação de empresa para 1ª revisão de 100 horas do equipamento motoniveladora, marca shantui, modelo SG-15-C6, cabine fechada, chassi: CHSGA15BPSC000312, para necessidade de revisão periódica de seus componentes e mecânica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca”, Com fulcro no artigo 75, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/21, e inteiro teor do processo administrativo nº 21.340/26.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: nº 55.411.819/0001-33.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Maio de 2026.

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:49E40366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026

Assunto: Instruções para Aferição de Peso e Altura (Avaliação Antropométrica) dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI) e Centros de Educação Infantil Filantrópicos (CEI).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação pertinente a alimentação escolar abaixo:

- Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 04 DE 26/02/2026.

- Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026 Dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências

- Resolução CFN nº 788/2024 Dispõe sobre as atribuições de nutricionista na atuação em Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar e dá outras providências.

A avaliação Nutricional é a análise de indicadores que têm como objetivo o diagnóstico nutricional do indivíduo ou de uma população.

O diagnóstico nutricional possibilita o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional e o emprego da alimentação saudável e adequada, a fim de promover a saúde no ambiente escolar e a redução da incidência de doenças e agravos crônicos e não transmissíveis, tais como obesidade, hipertensão arterial e diabetes mellitus.

A Antropometria é um método universal na avaliação do estado nutricional de indivíduos e coletividade de diferentes faixas etárias e condições fisiológicas. É composta por: Peso e Altura ou estatura (maiores de 2 anos e adultos).

RESOLVE:

Art. 1º ORIENTAÇÕES PARA COLETA DOS DADOS

Serão enviados à unidade escolar dois (2) modelos de planilha denominados:

1. **FICHA DE COLETA DE DADOS ANTROPOMÉTRICOS GERAL (ANEXO I)**
2. **FICHA DE COLETA DE DADOS ANTROPOMÉTRICOS POR SÉRIÇÃO (ANEXO II)**

Conforme o **ANEXO II - FICHA DE COLETA DE DADOS ANTROPOMÉTRICOS POR SÉRIÇÃO**, o documento deve listar nome completo, seriação, data de nascimento e o sexo dos alunos por turma. Os dados podem ser extraídos do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) e inseridos pelo(a) Pedagogo(a) na ficha de coleta.

Após a inserção dos dados iniciais, a planilha deve ser entregue impressa para o **Educador/ Monitor Infantil** que realizará a medição individual de peso e altura dos alunos, anotando os resultados manualmente.

Concluída a coleta, entregar ao **Pedagogo(a)** para que os dados sejam incluídos na **FICHA DE COLETA DE DADOS ANTROPOMÉTRICOS – GERAL (ANEXO I)**. Deverão ser enviados obrigatoriamente em formato **Excel** via e-mail os dois tipos de ficha preenchidos. Ressaltamos que não eram aceitos arquivos em formato Word.

Encaminhar a **FICHA GERAL** para os e-mails em cópia:

camile.consentino@paranagua.pr.gov.br; ligia.vicente@paranagua.pr.gov.br;

maria.correa@paranagua.pr.gov.br; patricia.alves@paranagua.pr.gov.br;

Art. 2º INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

A coleta de dados (peso e altura) será realizada pelo Educador/Monitor infantil.

As informações como nome completo, data de nascimento e sexo, deverão ser extraídos do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) e inseridos pelo(a) Pedagogo(a) na planilha, conforme esse modelo e entregar impressa para o profissional de Educação Física realizar as anotações de peso e altura;

1. Na coluna do "NOME" preencher o nome completo do aluno; 2. Na coluna da "SÉRIE" preencher planilha em ordem de seriação. Exemplo: PRÉ; 1º; 2º; 3º; 4º.... 3. Na coluna "DATA DE NASCIMENTO" preencher dia (com dois dígitos) , mês (com dois dígitos) , e ano (com 4 dígitos) separados por barras, e repetir na coluna que antecede a coluna do peso, conforme exemplo na coluna abaixo; 4. Na coluna da "DATA DE COLETA" preencher dia (com dois dígitos) , mês (com dois dígitos) , e ano (com 4 dígitos), separadas por barras conforme exemplo; 5. Na coluna do "SEXO" preencher somente com a letra "F" para feminino e a letra "M" para masculino;

6. Na coluna do "PESO" anotar o valor utilizando vírgulas (duas casas depois da vírgula, não arredondar os valores). ** Exemplo: 45,60 (não escrever Kg), não utilizar ponto (.); 7. Na coluna de "ALTURA" não colocar ponto ou vírgula quando preencher a "ALTURA" dos alunos (somente 3 dígitos). Preencher somente com números inteiros. Exemplo: 135;

8. Na coluna de "AUSENTE". Caso exista aluno ausente na data da coleta, identificar na última coluna com "XXXX".

9. Não pular linhas no preenchimento, seguir a sequência numérica.

Art. 3º METODOLOGIA DA AFERIÇÃO DO PESO PARA MAIORES DE 2 ANOS

1. Ligar a balança digital e zerar antes da criança subir.

2. Pesar a criança em pé descalço e com roupas leves, ereta, com os pés juntos no centro da balança e os braços estendidos ao longo do corpo
3. Ler o valor do peso estabilizado no visor e anotar – Peso em Kg, utilizando vírgulas (duas casas depois da vírgula, não arredondar os valores) exemplo: 10,55 (não escrever Kg).
4. Não colocar ponto ou vírgula quando preencher a altura dos alunos (somente 3 dígitos). Preencher somente com números inteiros. Exemplo: 135
5. Caso exista aluno ausente, identificar na última coluna com “XXXX”.

Art. 4º AFERIÇÃO DO PESO PARA MENORES DE 2 ANOS

1. Ligar a balança digital e zerar antes do adulto subir.
2. Solicitar ao adulto que permaneça com os pés juntos no centro da balança e os braços estendidos ao longo do corpo.
3. Ler o valor do peso estabilizado no visor e anotar (Peso 1) – Peso em Kg.
4. Solicitar que o adulto desça da balança e aguarde zerar novamente.
5. Com a criança no colo, orientar o adulto que suba na balança e permaneça com os pés juntos no centro.
6. Ler o valor do peso estabilizado no visor e anotar (Peso 2) – Peso em Kg.
7. Realizar o cálculo abaixo:

Peso da criança de colo = Peso 2 – Peso 1

8. Para as crianças que usam fralda, verificar se a mesma se encontra seca. Caso não esteja, realizara troca antes da pesagem. O ideal é que a pesagem seja feita logo após a troca da fralda.
9. Registrar em Observações quais os alunos usam fralda para que possa ser descontado o valor da fralda seca.

Art. 5º AFERIÇÃO DA ALTURA PARA MENORES DE 2 ANOS

Lembre-se retirar o calçado e os adornos da cabeça, antes de iniciar a aferição

1. Para aferir o comprimento da criança, utiliza-se UMA FITA MÉTRICA FIXADA EM UMA MESA
2. Deitar a criança no centro da mesa com a fita métrica;
3. Manter, com a ajuda de outro educador:
4. A cabeça apoiada com o pescoço reto e o queixo afastado do peito;
5. Os ombros, as nádegas e os calcanhares totalmente em contato com a superfície da mesa e os braços estendidos ao longo do corpo.
6. Pressionar, cuidadosamente, os joelhos da criança para baixo, com uma das mãos, de modo que eles fiquem estendidos.
7. Juntar os pés, fazendo um ângulo reto com as pernas com cuidado para que não se mexam.
8. Realizar a leitura do comprimento quando estiver seguro de que a criança não se moveu da posição indicada e anotar o resultado – Comprimento em centímetros.

Exemplo: 89,5 (não escrever cm).

Art. 6º AFERIÇÃO DA ALTURA PARA MAIORES DE 2 ANOS

Utilizar fita métrica graduada em centímetros; fixar na porta ou em paredes sem rodapé;

1. Retirar o calçado e os adornos da cabeça;
2. Manter a criança de pé no centro da fita métrica, ereta, com as pernas unidas e os braços estendidos, cabeça erguida olhando para um ponto fixo na altura dos olhos; encostar os calcanhares, ombros e nádegas na parede.
3. Retirar o aluno, realizar a leitura da estatura; (Altura em centímetros)
5. Registrar número decimal e anotar o valor em centímetros - Exemplo: 145,7 (Não escrever cm).

Paranaguá, 06 de maio de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1443/2025

MARIA CORREIA

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar
Portaria Nº 679/2025

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:9622734C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.727**

DECRETO Nº 1.727

“Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, nas repartições públicas municipais, em razão do feriado de Corpus Christi.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período do feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, nas repartições públicas municipais, em razão do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo único. Excetuam-se da medida disposta neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, (rede pública municipal de ensino), a qual seguirá o próprio calendário escolar 2026, e os serviços essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, a saber:

- I - Segurança pública municipal;
- II - Coleta de resíduos, limpeza pública urbana e serviços funerários (cemitérios e capelas mortuárias);
- III - Serviços urbanos essenciais;
- IV - Assistência social e serviços relacionados;
- V - Postos de informações turísticas;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) manterão em funcionamento parcial durante o período, com a continuidade dos serviços essenciais, incluindo:

- I - Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- II - Unidade de Saúde 24h "Rodrigo Gomes";
- III - Unidade de Saúde "Flora Neves da Graça" (Nova Brasília);
- IV - Unidade de Saúde "Ana Neves" (Encantadas - Ilha do Mel);
- V - Farmácia Municipal 24h "Dr. Ivo Petry Maciel";
- VI - Demais serviços diretamente vinculados à UPA, como laboratório, epidemiologia, entre outros.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da FASP o gerenciamento da escala de plantão para garantir a continuidade dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 3º Os departamentos administrativos que não sejam indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços essenciais, conforme estabelecido no art. 1º e art. 2º, poderão aderir ao ponto facultativo, a critério dos respectivos Secretários Municipais e Gestores Fundacionais.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais, conforme necessário, adotar sistema de plantão, convocar servidores e tomar outras providências, em suas respectivas áreas de competência, para assegurar o atendimento à demanda e à comunidade, sempre que houver interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:71E5E1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.335

PORTARIA Nº 2.335

“Inclui o nome da servidora Vanessa Rodrigues Pinheiro na Portaria nº 53/2017.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 35.532/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 53, de 31 de janeiro de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
4.889-1	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4139D19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.336

PORTARIA Nº 2.336

“Inclui o nome da servidora Vanessa Rodrigues Pinheiro na Portaria nº 4.414/2022.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 35.532/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.414, de 08 de fevereiro de 2022, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
4.889-1	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	08/03/1999	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:251E6B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.337

PORTARIA Nº 2.337

“Concede Licença sem Vencimentos à servidora Nathally Ghilardi Cardoso.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.354/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, a servidora NATHALLY GHILARDI CARDOSO, Médico Clínico Geral, matrícula nº 97.752-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:728E4F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.338

PORTARIA Nº 2.338

“Desliga por motivo de falecimento a servidora Meiriane de Oliveira Schreiber do Rosário.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.052/2026,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER DO ROSÁRIO, matrícula nº 12.415-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 30 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:0996FB54**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.339****PORTARIA Nº 2.339**

“Desliga por motivo de falecimento o servidor Jorge Luiz de Souza dos Santos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 35.619/2026,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor Jorge Luiz de Souza dos Santos, matrícula nº 4.887-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, a partir de 07 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:F044350E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.340****PORTARIA Nº 2.340**

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Alessandro da Veiga Alves.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 35.993/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ALESSANDRO DA VEIGA ALVES, matrícula nº 95.362-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de maio de 2026 e término em 27 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A807986F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.341****PORTARIA Nº 2.341**

“Relota a servidora municipal Eliane Rocha Stremel Abalem para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 15.476/2026,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 7.731-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:2F656385**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REVOGAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO - CISLIPA****REVOGAÇÃO:**

Fica revogado o TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, da servidora Katia Nascimento Afonso, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 99.440-1, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, para exercer suas funções junto ao CISLIPA, publicado no Diário Oficial dos Municípios, na Edição nº 3528, página 310, a partir de 22 de maio de 2026.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 25 de maio de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:D0563D0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 094/2025
DIÁLISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ:
11.407.854/0001-03**

**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 094/2025
DIÁLISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.407.854/0001-03**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
DÍALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**Data:** 26/05/2026

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 094/2025. “O presente Termo de Aditivo tem por objeto a **Retificação das informações relativas à data da vigência (assinatura) do Contrato nº 094/2025**, tendo em vista erro material no lançamento das informações no sistema IPM, uma vez que, foi lançada a vigência do contrato por 6 (seis) meses, entretanto, no documento a vigência correta consta por 12 (doze) meses.

Onde se lê no sistema:

- Data de assinatura: 29/10/2025
- Data de vencimento: 28/04/2026

Passa constar:

- Data de assinatura: 29/10/2025
- Data de vencimento: 28/10/2026”

Dispensa de Licitação nº: 033/2025**Assinaturas:****DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO**
FERNANDO ANTÔNIO BRANDÃO GALVÃO**Publicado por:**Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:4F0C682F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA**
DE CONTRATOS**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 095/2025**
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 095/2025****SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ****SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
LTDA**Data:** 26/05/2026

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 095/2025. “O presente Termo de Aditivo tem por objeto a **Retificação das informações relativas à data da vigência (assinatura) do Contrato nº 095/2025**, tendo em vista erro material no lançamento das informações no sistema IPM, uma vez que, foi lançada a vigência do contrato por 6 (seis) meses, entretanto, no documento a vigência correta consta por 12 (doze) meses.

Onde se lê no sistema:

- Data de assinatura: 29/10/2025
- Data de vencimento: 28/04/2026

Passa constar:

- Data de assinatura: 29/10/2025
- Data de vencimento: 28/10/2026”

Dispensa de Licitação nº: 033/2025**Assinaturas:****DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO**
LUIZ RENATO GAROFANI**Publicado por:**Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:FE8E1CC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA**
DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 EMPRESA**
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ:
34.028.316/0020-76**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0020-76**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****Data:** 26/05/2026

Objeto: Contrato nº 053/2026. “O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.”

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos.**Inexigibilidade de Licitação nº:** 035/2026**Processo Administrativo nº:** 15839/2026**Valor:** R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).**Empenho:** Conforme Dotação Orçamentária.**Assinaturas:****ADRIANO RAMOS****MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI****SILVIO PRUDENTE DE MELO*****Republicado por Incorreção****Publicado por:**Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:670E0FE7**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 66/2025**EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026****Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS**Contratada:** EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**CNPJ:** 60.079.115/0001-45**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI,**Dotação****Orçamentária:**

01.01.001.0008.0243.2010.1000.3.3.3.90.30.07.99 - 017

Tipo de Aditivo: Prorrogação**Prazo de Vigência:** 27/05/2026 a 27/05/2027.**Valor:** R\$13.207,70 (treze mil, duzentos e sete reais e setenta centavos).**Modalidade do Processo:** Pregão Eletrônico nº 15/2025.**TIPO/Nº:** Ata Reg. Preço nº 66/2025.**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral

Publicado por:Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B3BFACED

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 67/2025**

EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS
Contratada: MERCADO SANTO DIA
CNPJ: 46.779.804/0001-31
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI,
Dotação **Orçamentária:**
01.001.0008.0243.2010.1000.3.3.3.90.30.07.99 - 017
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027.
Valor: R\$11.424,20 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico nº 15/2025
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº67/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:493DE20F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 68/2025**

EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR
CNPJ: 11.218.779/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI,
Dotação **Orçamentária:**
01.01.001.0008.0243.2010.1000.333.90.30.07.99 - 017
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027.
Valor: R\$9.840,30 (nove mil, oito centos e quarenta reais e trinta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico N 15/2025
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 68/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6014D31A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 69/2025**

EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-COAFNOR
CNPJ: 11.218.779/0001-32

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS, DOCES E SALGADOS)
Dotação **Orçamentária:**
01.01.001.0008.0243.2010.1000.333.90.30.07.99 - 017
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027.
Valor: R\$85.521,60 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 16/2025
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº69/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:10682063

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº128/2026**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: DENSOMAR LTDA
CNPJ: 84.781.632/0003-91
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária:
[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência: 22/05/2026 a 28/02/2027.
Valor: R\$83.119,60 (oitenta e três mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos).
TIPO/Nº: Termo de Credenciamento nº 128/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0F7E5D6D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 66/2026**

PORTARIA Nº 66/2026

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestora e Fiscais das contratações originadas a partir da **CHAMADA PÚBLICA 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPIAS NAS UBS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, EXERCÍCIO 2026**, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços, nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
NATÁLIA DA COSTA	FISCAL	Nº 478-1

TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:
65.334.895 JULIANA DE PAULA PEREIRA BERTOZZI

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 25 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5E6A94C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.790/2026

Altera os incisos I e II, do artigo 4º, do decreto municipal nº 27.717/2026.

Considerando o anexo I, do Decreto Municipal nº 27.717/2026, do Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

Considerando o Processo Digital nº 13272/2026, encaminhado pela servidora,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigos 183, 184, I, II, IV, VI e VII e 185, todos da Lei Municipal 3.891/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os incisos I e II, no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 27.717/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º (...)**

I - Membro: Ana Flávia Kulevicz, Odontóloga;

II - Membro: Francine Cordova, Odontóloga.

(...)”

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 27.717/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:3B0C80B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 123/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**,

portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, doravante denominado contratante e a empresa **LEVI RODRIGUES LEMOS 03231842948**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.343.347/0001-84, estabelecida Rua José de Alencar, 535, Jardim São Jorge – CEP : 87710-340, Cidade Paranavaí / PR, e-mail levilemos368@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **LEVI RODRIGUES LEMOS**, inscrito no CPF 032.318.429-48, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, interessadas em prestar serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para a prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios dos terrenos do Município com SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E/OU MECANIZADA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: O valor unitário para os serviços prestados, é de acordo com estabelecido na tabela 3.2. sendo o valor total da contratação **R\$ 4.451.058,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesas decorrente deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias:

CÓDIGO REDUZIDO: 1301

ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 1 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental

VÍNCULO: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

SUBELEMENTO: 33390398299000000000 - Serviços de controle ambiental em geral

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, caso a demanda não seja suprida; ou, com possibilidade de rescisão em caso de suprir a demanda.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

LEVI RODRIGUES LEMOS

Representante da Empresa Levi Rodrigues Lemos 03231842948
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EE6E9E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº17/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, inscrito no CPF: 025.202.639-03, e o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, o Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF: 020.387.629-61, doravante denominados **CREDENCIADOR** e a empresa **41.475.343 LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

sob o nº 41.475.343/0001-90, estabelecida à Rua R. Dom Pedro II, nº 808, Ap 01, bairro Nova Rússia, Ponta Grossa – PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ MARCELO TELEGINSKI, inscrito no CPF 835.471.189-72, doravante denominado **CREDENCIADO** resolvem celebrar TERMO DE CREDENCIAMENTO, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto do presente Termo de Credenciamento é relacionado a prestadora de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de limpeza e roçada de espaços públicos sob responsabilidade do Município de Paranavaí em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal Segurança e Trânsito nos termos do Edital de Credenciamento nº 17/2026.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de credenciamento vigorará enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 17/2026, ou conforme critério da administração, caso a demanda seja suprida.

CLÁUSULA 3ª: DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E VALORES

Conforme disponível em edital, a CREDENCIADA deverá prestar os seguintes serviços e seus respectivos valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE	QTDE	VL. UNIT.
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E ROÇADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO CAPINA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	m²	8.302.356	R\$ 0,35

CLÁUSULA 4ª: LOCAL DE EXECUÇÃO

O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste termo de credenciamento.

CLÁUSULA 5ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 15 (quinze) dias contados da medição, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado acompanhado, quando couber, das devidas comprovações de regularidade fiscal e trabalhista. A forma de pagamento adotada pelo Município, bem como as condições de prestação de serviços, é similar aos contratados pela iniciativa privada.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação exigidos neste termo de credenciamento.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

Caso o credenciado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o credenciador aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao credenciado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação. Nos casos de multas aplicadas ao credenciado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

O fiscal da execução comunicará previamente ao credenciado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

Em caso de atraso no pagamento pelo credenciador, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora serão objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 6ª: CABERÁ AO CREDENCIADO

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.6 DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 7ª: CABERÁ AO CREDENCIADOR

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.7 DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo credenciado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa,

seguindo o rito processual detalhado no item 5.7. do Termo de Referência.

CLÁUSULA 10ª: CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA 11ª: FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paço municipal, data da última assinatura digital.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Credenciador

ADEMIR GIANDOTTI JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Credenciador

**41.475.343 LUIZ MARCELO TELEGINSKI
CREDENCIADO**

Publicado por:

Sérgio Luís Borges Hernandez

Código Identificador:7FD37D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026

REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº17/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, inscrito no CPF: 025.202.639-03, e o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, o Sr. ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, inscrito no CPF: 020.387.629-61, doravante denominados **CREDENCIADOR** e a empresa **53.044.548 MARIA LUIZA DIAS TELEGINSKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.044.548/0001-08, estabelecida à AV. Dom Pedro II, nº 1157, 84.053-000, bairro Nova Rússia, Ponta Grossa – PR, neste ato representado(a) pelo Sr(a). **MARIA LUIZA DIAS TELEGINSKI**, inscrito(a) no CPF 095.148.639-09, doravante denominado **CREDENCIADO** resolvem celebrar TERMO DE CREDENCIAMENTO, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto do presente Termo de Credenciamento é relacionado a prestadora de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de limpeza e roçada de espaços públicos sob responsabilidade do Município de Paranavaí em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal Segurança e Trânsito nos termos do Edital de Credenciamento nº 17/2026.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de credenciamento vigorará enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 17/2026, ou conforme critério da administração, caso a demanda seja suprida.

CLÁUSULA 3ª: DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E VALORES

Conforme disponível em edital, a CREDENCIADA deverá prestar os seguintes serviços e seus respectivos valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE	QTDE	VL. UNIT.
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E ROÇADA DOS ESPAÇOS			

PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO CAPINA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	m²	8.302,356	R\$ 0,35

CLÁUSULA 4ª: LOCAL DE EXECUÇÃO

O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste termo de credenciamento.

CLÁUSULA 5ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 15 (quinze) dias contados da medição, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado acompanhado, quando couber, das devidas comprovações de regularidade fiscal e trabalhista. A forma de pagamento adotada pelo Município, bem como as condições de prestação de serviços, é similar aos contratados pela iniciativa privada.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação exigidos neste termo de credenciamento.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

Caso o credenciado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o credenciador aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao credenciado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação. Nos casos de multas aplicadas ao credenciado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

O fiscal da execução comunicará previamente ao credenciado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

Em caso de atraso no pagamento pelo credenciador, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora serão objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 6ª: CABERÁ AO CREDENCIADO

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.6 DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 7ª: CABERÁ AO CREDENCIADOR

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.7 DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo credenciado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item 5.7. do Termo de Referência.

CLÁUSULA 10ª: CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA 11ª: FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paço municipal, data da última assinatura digital.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Credenciador

ADEMIR GIANDOTTI JÚNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Credenciador

53.044.548 MARIA LUIZA DIAS TELEGINSKI

Credenciado

Publicado por:

Sérgio Luís Borges Hernandez

Código Identificador:CD1AC0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL 005/2026 - SEDUC

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.051/2025, de 01/01/2025 e considerando o dever Constitucional do Município de ofertar Escolaridade Básica à população e a necessidade de suprir vagas dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando a necessidade de contratar professor substituto para ministrar aulas, da Educação Infantil ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Resolve:

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Interno**, visando compor Banco de Reserva para futuras contratações para o cargo de **Professor Substituto da Rede Pública Municipal de Educação**.

O Processo Seletivo que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Educação, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes por afastamentos temporários em todas as Unidades Escolares, com jornada suplementar de acordo com a Lei Municipal nº 2.796/2006, Art. 23.

1 - O Processo Seletivo consiste em:

- Comprovação de tempo de serviço nas Escolas da Rede Pública Municipal de Paranavaí;
- Comprovação mediante documentos de habilitação em Nível Médio na modalidade Formação de Docente (Magistério), em Normal Superior e/ou Curso Superior compatível, com habilitação específica para Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em áreas;
- Pós-graduação *Latu Sensu* (especialização) ou *Stricto Sensu* em áreas específicas da Educação.

2 - Do Regime Jurídico

- A contratação ocorre em Regime Geral de Trabalho;
- O contrato tem prazo máximo de 1(um) ano (obedecendo o Calendário Letivo da rede pública municipal de educação de Paranavaí);
- A remuneração mínima obedece ao equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 2.796/2006, sendo este compatível com a Classe do professor substituto.

3 - Das Inscrições

- As inscrições serão realizadas (*in loco nas Instituições de Lotação do Professor*) e posteriormente entregue na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.596, no período de 25/05/2026 a 27/06/2026, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h do dia 27 de maio de 2026;
- Os candidatos deverão tomar conhecimento do presente Edital, preencher formulário de inscrição (disponível na Instituição de lotação) e apresentar cópia (simples) dos documentos abaixo relacionados:

• RG

• CPF

- Comprovante de endereço
- Documentos comprobatórios de tempo de serviço (Termo de Posse)
- Documentos comprobatórios de habilitação (Diploma)

4 - Das Atribuições do Cargo de Professor Substituto

Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar; elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento de o estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, educativos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

5 - Dos Requisitos para Inscrição

- Ser Professor efetivo da Rede Pública Municipal de Educação, por se tratar de processo seletivo interno;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiro e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.2, do artigo 12, da Constituição Federal;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir Escolaridade compatível com o cargo.

6 - Análise dos Títulos

A análise dos Títulos obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Tempo de serviço no Município de Paranavaí;
- Habilitação nos termos descritos anteriormente neste edital.

7- Classificação, Desempate e Divulgação

A classificação dos candidatos será publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em caso de igual pontuação o desempate será feito obedecendo a maior idade.

8 - Da Convocação

A Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados conforme necessidade, obedecendo à ordem de classificação; O candidato será convocado por meio de correspondência eletrônica com aviso de leitura **s.educacao@educacao.paranavai.pr.gov.br** Para contratação, deve ser respeitada a acumulação Legal de Cargos e a Compatibilidade de Horários das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.

9 - Das Disposições Finais

- O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deve assinar Termo de Desistência e ou declínio, e seu nome é eliminado da Lista de Classificação;
- Não se efetiva a Contratação se esta implicar em Acúmulo Ilegal de Cargos, nos termos da Constituição Federal e Estadual;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Paranavaí, 22 de maio de 2026.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:9702A56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 210/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E O SR. PAULO JANDUHI ENERSTO DE ANDRADE.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.625/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAI – PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ENFERMEIRO GERAL

CONTRATADO: PAULO JANDUHI ENERSTO DE ANDRADE

CPF/MF: XXX.336.424-XX

SALÁRIO BASE: R\$ 4.577,19 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE MAIO DE 2026 A 25 DE MAIO DE 2026.

FAUDEMATAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:581B982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 986/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIS KELLY PREUSS, protocolado sob nº 28764/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIS KELLY PREUSS**, efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA** – Matrícula nº 4009-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 28764/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 23/05/2026 e término em 27/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:489B2A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 987/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDIA VANESSA BARBOSA GEROMINI, protocolado sob nº 28782/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDIA VANESSA BARBOSA GEROMINI**, efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL** – Matrícula nº 10259-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 A 13/04/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 28782/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 25/05/2026 e término em 03/06/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:5F6D57F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 989/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Eventos – CC3, junto a Fundação Cultural.

Considerando o processo digital sob nº 28314/2026, encaminhado pela Fundação Cultural;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **WILLIAM MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 11257-2, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.089/2025, do cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS – CC3**, junto a Fundação Cultural.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:D72448E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 990/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) THAIRIANE FERNANDA FERREIRA, protocolado sob nº 28913/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THAIRIANE FERNANDA FERREIRA**, efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO** – Matrícula nº 8572-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 A 04/07/2021 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 28913/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 25/05/2026 e término em 03/06/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:41C99106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 991/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA DA SILVA GALOR, protocolado sob nº 28929/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIANA DA SILVA GALOR**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula nº 7828-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 14/06/2018 A 13/06/2023 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 28929/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 06/07/2026 e término em 15/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:4BC5955C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 992/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO, protocolado sob nº 28866/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula nº 5649-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 28866/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 26/05/2026 e término em 03/06/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:9959FE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 993/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) ELDA REGINA BORGES LIMA, protocolado sob nº 29000/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELDA REGINA BORGES LIMA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula nº 8199-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 29/09/2019 A 28/09/2024 (37 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29000/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 37 dias, com início em 01/06/2026 e término em 07/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:BC679334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 995/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professora.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) SIMONE DE CASSIA MARQUES RIBEIRO, protocolado sob nº 29047/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIMONE DE CASSIA MARQUES RIBEIRO**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** – Matrícula nº 6816-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (29 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 29047/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 29 dias, com início em 18/05/2026 e término em 15/06/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:3CEF4A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Resolução Nº 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paranavaí- CMDPCD no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.575/2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.779/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, a ser realizada conjuntamente à reunião ordinária do Conselho, no dia 17 de junho de 2026, às 08h, na Sede dos Conselhos, situado à Av. Rio Grande do Norte, 1.444, Centro, (entre CENAIC e UNIMED) em Paranavaí.

Art. 2º A Assembleia Geral terá a seguinte pauta:

I – Abertura;

II – Leitura do Regimento Interno que dispõe sobre a Assembleia Geral;

III – Eleição representantes da sociedade civil;

IV – Informes gerais;

V – Encerramento.

Art. 3º A presente convocação deverá ser amplamente divulgada aos conselheiros, representantes governamentais, organizações da sociedade civil e demais interessados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de maio de 2026.

ÂNGELA KOTSUBO

Presidente do CMDPCD

Publicado por:

Jézica Neres Fonseca Buniotti

Código Identificador:F53DABA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2026

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA: 29 DE MAIO DE 2026 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário de Fazenda

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:0FD1D425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí/PR têm a honra de convidar a população para participar da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2026, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2026, conforme programação a seguir:

· Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde, no dia 27/05/2026, às 19h, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, piso superior da Rodoviária de Paranavaí;

· Audiência Pública na Câmara Municipal de Paranavaí, no dia 28/05/2026, às 9h30.

Ressaltamos que a audiência pública também será realizada de forma on-line, com transmissão pelos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Paranavaí.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:E81439B7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 1.644,04 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

DATA DE ENVIO DE PROPOSTAS: até 2/6/2026 às 07h59min

DATA DA SESSÃO E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 2/6/2026, das 08:00 horas às 14:00 horas.

LOCAL: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco.

Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 25 de maio de 2026. -

RODRIGO SARTOR MAYER -

Agente de Contratação

Publicado por:

Rodrigo Sartor Mayer

Código Identificador:A8E9DCFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026, PROCESSO Nº 09/2026. EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 136/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Kart Clube Pato Branco**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.873.524/0001-26. **OBJETO:** O projeto tem por finalidade promover uma melhor capacitação e treinamentos de novos atletas e atletas experientes nos maiores campeonatos de 2026 de kart, assim representando e destacando o município em competições estaduais, interestaduais e a nível nacional. Despertar através de escola de pilotos acesso a novos participantes. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26887 - 43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 25 de Maio de 2026.

LUCIAN PATRICK BRANDALIZE -

Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –

Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:E5067C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO EMENDA INDIVIDUAL 136/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2026 – PROCESSO N.º 09/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Considerando Emenda Individual 136/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor do Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26, CEP: 85.503-370, Telefones: (46) 98404-9397, endereço eletrônico: lucianbrandalize@hotmail.com.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico, secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de Maio de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER -
Secretário Municipal do Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:BC9936E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026 - PROCESSO Nº
78/2026 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90015/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em vias urbanas, em CBUQ com 155.592,87 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Rodovia BR 158 (entre BR 158/373 e BR 158/480/PR-493), com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 2077/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), o

Serviço Social Autônomo Paracidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 53.135.489,87.

DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras – BNC).

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.

Agente de Contratação

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:EB2DF2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026 - PROCESSO Nº
77/2026 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90014/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um Espaço Esportivo Comunitário no Bairro São Francisco, com área total de 8.542,61m², sendo 3.000,00m² do projeto padrão e 5.542,61m² de intervenção com grama, na Rua Pioneiro Júlio Roberto Pastore S/N, Lote 20, Quadra 1987, no Bairro São Francisco no município de Pato Branco-PR, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 988074/2025/MESP/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.400.872,54.

DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE PERES.

Agente de Contratação –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:86BC99E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº
49/2026 - PREGÃO Nº 18/2026 - PROCESSO Nº 55/2026.

PARTES: Município De Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e Prevent Produtos e Serviços Ltda, CNPJ nº: 65.881.945/0001-05.

OBJETO: aquisição de equipamentos 04 Painéis Extratora de suco e 04 Despolpadeiras de frutas, em atendimento aos Produtores cadastrados no Programa de Revitalização de Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, protocolo nº 23.698.079-8 - Convênio nº 324/2022- 2º Termo Aditivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR: R\$ 11.999,96. VIGÊNCIA: 120 dias** contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO: 41950-41952. FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 20 de maio de 2026.

MATEUS VELOSO DOS SANTOS-
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:14C71045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº
50/2026 - PREGÃO Nº 18/2026 - PROCESSO Nº 55/2026.

PARTES: Município De Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e Refinar Empresarial Assessoria Em Controles Administrativos Ltda, **CNPJ nº:** 52.386.933/0001-62. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos 04 (quatro) Painéis Extratora de suco e 04 (quatro) Despolpadeiras de frutas, em atendimento aos Produtores cadastrados no Programa de Revitalização de Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, protocolo nº 23.698.079-8 - Convênio nº 324/2022- 2º Termo Aditivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR: R\$ 15.830,08. VIGÊNCIA:** 120 dias contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO:** 41950-41952. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 20 de maio de 2026.

SILVIO KOHLER -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:9A09F735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº
51/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026 –
PROCESSO Nº 76/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e FUNTEF-PR, CNPJ nº 02.032.297/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de realização de palestra para Conferência Municipal de Meio Ambiente, no dia 01 de junho de 2026, sobre “Mudanças Climáticas”, com recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco – PR. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contado da assinatura do Contrato. **DOTAÇÃO:** 26733-43374. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 24 de Maio de 2026.

MARCIO JACOMETTI -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:269A2032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº
25/2026 - PROCESSO Nº 76/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7.529/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e FUNTEF-PR, CNPJ: 02.032.297/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de realização de palestra para Conferência Municipal de Meio Ambiente, no dia 01 de junho de 2026, sobre “Mudanças Climáticas”, com recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco – PR. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO:** 26733-43374. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 21 de maio de 2026.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

VICENTE LUCIO MICHALISZYN -
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:0BF1E111

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 16.390, de 21 de maio de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **CARMEN ANTONIA RODRIGUES**, matrícula nº 7556-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:52308142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 16.280, de 20 de maio de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **EMANUELLY DA COSTA SILVA**, matrícula nº 4441-5, ocupante do cargo de Professora de Apoio – Lei 6.419/2025, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Maria Jurema Ceni para a Escola Municipal Rocha Pombo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5615E59D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o contido no Memorando nº 16.268, de 25 de maio de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função, concedida através da Portaria nº 299, de 06 de abril de 2025 à servidora pública **JESSICA KEILA SANTIN**, Matrícula nº 10727-1 ocupante do cargo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:3032BB31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 492, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 16.268, de 25 de maio de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **JESSICA KEILA SANTIN** matrícula nº 10727-1, ocupante do cargo de Enfermeira, função Enfermeira 40h, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, do Núcleo Integrado de Saúde Central para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:5D07F81C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 493, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 16.204, de 22 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **ALEXANDRA CARDOSO**, matrícula nº 8618-5, ocupante do cargo de Professora, função Professora 20h, dentro do quadro da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, da Escola Municipal Gênesis para a Escola Municipal Guido Victor Guerra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:2758AA26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 494, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 16.204, de 22 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor público efetivo **JOÃO RICARDO CALDART**, matrícula nº 8407-7, ocupante do cargo de Professor, função Pessoal Docente 20h – F6, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Guido Victor Guerra para a Escola Municipal Gênesis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:01661E87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 495, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 14.411 de 07 de maio de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Vigias;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **FRANCIELI NUNES DIAS CORREIA**, Matrícula nº 6254-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Vigia, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Centro de Eventos para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa de Passagem.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:211FB39D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 7.908, de 16 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Cadastro Imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor público **MATHEUS EURIDES GODOIS**, matrícula nº 10959-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Setor de Controle Interno para o Setor de Cadastro Imobiliário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B0538CAD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.887, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no exercício de 2026, no valor de R\$ 7.629.364,50 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 16.326, de 25 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.629.364,50 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Fomento à Agricultura e Pecuária	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
4.4.90.51 – 9055 (44039)	Obras e Instalações	7.629.364,50
Total		7.629.364,50

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
7055	Convênio Termo nº 063/2026 - Programa Estradas da Integração - FEAP - Fundo de Equipamento Agropecuário - SIT 84185 - Pavimentação Asfáltica	7.629.364,50
Total		7.629.364,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D129B493

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 47, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Revoga dispositivo da Portaria nº 18, de 8 de abril de 2025, que atualiza a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no Município de Pato Branco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº16.286, de 25 de maio de 2026, da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil do Município de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o inciso XIV, do art.1º da Portaria GP nº 18, de 8 de abril de 2025, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
XIV – Revogado
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
datado e assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:332BD8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA

RESOLUÇÃO 026/2026

Súmula: Aprova o Relatório Final da Comissão de Ética para condução de Sindicância ou Processo Administrativo, homologada pela Resolução nº 007/2026, e aplica penalidade disciplinar de advertência ao Conselheiro Tutelar Anélio Gonçalves Farias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de deliberação em sessão extraordinária realizada em 25 de maio de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da Comissão de Ética para condução de Sindicância ou Processo Administrativo, homologada pela Resolução nº 007/2026.

Art. 2º Aprovar a aplicação da penalidade disciplinar de advertência ao Conselheiro Tutelar Anélio Gonçalves Farias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pato Branco, 25 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:951D8B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o centro da Cidade de Paula Freitas.

FORNECEDOR: ELIANE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estabelecida na Rua Armando Fusieger, 129, Lot. Maria Anizia, Paula Freitas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.278.013/0001-44

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 25 de maio de 2026.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 15/2026, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar

a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o centro da Cidade de Paula Freitas.

FORNECEDOR: ELIANE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estabelecida na Rua Armando Fusieger, 129, Lot. Maria Anizia, Paula Freitas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.278.013/0001-44

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 25 de maio de 2026.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o centro da Cidade de Paula Freitas.

FORNECEDOR: ELIANE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estabelecida na Rua Armando Fusieger, 129, Lot. Maria Anizia, Paula Freitas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.278.013/0001-44

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....15/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.... 64/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o centro da Cidade de Paula Freitas.

FORNECEDOR: ELIANE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estabelecida na Rua Armando Fusieger, 129, Lot. Maria Anizia, Paula Freitas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 57.278.013/0001-44

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:A218C4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026

PREGAO ELETRONICO Nº 17/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Sistemas de Gestão da Assistência Social, Hospedagem dos Sistemas em Servidor Virtual “datacenter”, que atenda as especificações

técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, implantação, treinamento dos usuários, treinamento inicial, coletivo e por setor, suporte técnico retorno ao município para acompanhamento e esclarecimento de dúvidas em até 4 períodos intercalados (Unidade), para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Proteção Social Especial (PSE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR **Entrega das propostas: até 08/06/2026 às 08h14min. Abertura das Propostas: 08/06/2026 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com**

25/05/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B06901D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2025** Homologado em 19 DE MAIO DE 2025 , **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Motorista - 40 h

Classificação	Nome
11º Lugar	Ivan Rodrigo Boiko

Paula Freitas, 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5397236E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 e prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor – Educação Infantil - 40 h

Classificação	Nome
28º Lugar	Karin Andrieli de Lima

Paula Freitas, 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7B68C896

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2025- TORNA PÚBLICO A DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS -EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2025, homologado em 19 de maio de 2025, **RESOLVE**:

Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 009/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3536, em 25/05/2026, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Motorista - 40hrs

Classificação	Nome
10º Lugar	Renivaldo Huk

Paula Freitas, 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3812563D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 7º, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC, do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, conforme segue:
COORDENADOR MUNICIPAL: Nome Guilherme Zacharias - CPF 073.***.***-59;
SECRETÁRIA: Nome Rodrigo Carlos Dorocinski - CPF080..***.***-08;
DIRETOR OPERACIONAL: Nome Lucas Rafael Camara -CPF. 075.***.***-19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.
Paulo Frontin/PR, 25 de Maio de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:C008CF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026

Revoga, por ato de autotutela administrativa, a Portaria nº 023/2026, que instaurou o Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 001/2026 em face da empresa CERES Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., determina o arquivamento dos respectivos autos e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, especialmente o *art. 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999*, e em observância ao verbete da *Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal*, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 10/2024, em 16 de janeiro de 2024, entre o Município de Paulo Frontin e a CERES Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2023, com vigência originária até 15 de janeiro de 2025, posteriormente prorrogada até 16 de março de 2025 por força do Termo Aditivo nº 1/2025, assinado em 16 de janeiro de 2025 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de janeiro de 2025 (Edição 3196), tendo por objeto a aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 destinados ao abastecimento da frota municipal;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 023/2026, de 26 de janeiro de 2026, que determinou a instauração do Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 001/2026 em face da CERES Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., sob o fundamento de inexecução parcial das obrigações pactuadas no referido Contrato nº 10/2024;

CONSIDERANDO a reanálise técnico-jurídica integral dos autos do Contrato nº 10/2024, do Processo Administrativo nº 27/2025 (Dispensa de Licitação nº 21/2025) e do PAS nº 001/2026, conduzida em conjunto pela Procuradoria Jurídica Municipal, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Setor de Compras e Licitações e pela Diretoria de Frotas;

CONSIDERANDO a constatação documental, mediante exame da Relação de Empenhos do exercício de 2025, das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela contratada e dos respectivos comprovantes bancários de pagamento, de que a CERES Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. cumpriu integralmente as obrigações pactuadas no Contrato nº 10/2024 durante toda a sua vigência originária e aditivada (16/01/2024 a 16/03/2025), tendo, ademais, dado regular cumprimento, em prazo razoável após o termo final aditivo, às Solicitações de Fornecimento já emitidas — em especial as SFs nº 597/2025 e nº 598/2025 —, totalizando R\$ 325.279,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e nove reais) efetivamente empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que, em particular, as Solicitações de Fornecimento nº 597/2025 (10.000 litros de Diesel S-10) e nº 598/2025 (5.000 litros de Diesel S-500), emitidas em 14 de março de 2025, foram regularmente atendidas pela contratada, com Notas Fiscais Eletrônicas emitidas em 18/03/2025, liquidadas e pagas pelo Município mediante ordens bancárias quitadas em 31/03/2025;

CONSIDERANDO que a recusa da contratada em celebrar segundo termo aditivo ao Contrato nº 10/2024, após o término da vigência prorrogada (16/03/2025), nas mesmas condições econômicas pactuadas, foi formalizada por meio de comunicado oficial datado de 17 de março de 2025, assinado digitalmente pelo representante legal da CERES, Sr. José Ravanello (CPF 057.306.009-68), encaminhado ao Município por sua advogada constituída, Dra. Gabrieli Terezinha Teixeira (escritório Melo Advogados), no qual a contratada notifica expressamente a impossibilidade de fornecimento após o termo final aditivo e solicita que a Administração se abstenha de novos pedidos de fornecimento — configurando, assim, exercício legítimo da

autonomia privada, e não inexecução contratual, não se subsumindo, portanto, às hipóteses sancionadoras previstas nos arts. 77, 78, inciso I, e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, norma que rege o ajuste por força de sua Cláusula Décima Quinta;

CONSIDERANDO que, não obstante a formalização da recusa, a CERES, em ato de cooperação e boa-fé objetiva, realizou a entrega excepcional das Solicitações de Fornecimento nº 597/2025 e nº 598/2025 (15.000 litros) em 18 de março de 2025, dois dias após o termo final aditivo, exclusivamente para evitar prejuízos ao Município, conforme expressamente registrado em correspondência eletrônica encaminhada pela advogada da contratada — fato que reforça a inexistência de inadimplemento contratual a justificar a aplicação de qualquer sanção administrativa;

CONSIDERANDO a inexistência, portanto, de fato gerador apto a ensejar a aplicação de sanção administrativa à empresa contratada, restando prejudicado o objeto do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2026;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vícios de fato ou de direito, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO a tramitação concomitante do Inquérito Civil nº MPPR-0079.25.000119-9, em curso na Promotoria de Justiça da Comarca de Mallet/PR, e a necessidade de manter o Ministério Público regularmente informado sobre os atos correlatos à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em sua integralidade, a Portaria nº 023/2026, de 26 de janeiro de 2026, que determinou a instauração do Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 001/2026 em face da empresa CERES Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 78.695.996/0001-94, por ausência de fato gerador apto a ensejar a aplicação de sanção administrativa, conforme razões consignadas nos considerandos.

Art. 2º DETERMINAR o *arquivamento* dos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2026, com a respectiva juntada de cópia desta Portaria.

Art. 3º DESIGNAR a Comissão Processante Permanente, instituída pelo Decreto Municipal nº 436/2025 (alterado pelo Decreto Municipal nº 458/2025), para promover a juntada desta Portaria aos autos do PAS nº 001/2026 e adotar as providências cartoriais correspondentes.

Art. 4º DETERMINAR que dê ciência desta Portaria à Promotoria de Justiça da Comarca de Mallet/PR, juntando-se cópia aos autos do Inquérito Civil nº MPPR-0079.25.000119-9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, 25 de maio de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:73F3937A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - 0034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - 0034/2026
Nº PROC. ADM. 0015/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO .

PUBLICAÇÃO: 06/05/2026 11:14
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/05/2026 11:30
FIM REC. PROPOSTA: 08/06/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 08/06/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 186.434,5041

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DE ALAMBRADO COMPLETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:61C2ECD5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO -16
Nº PROC. ADM. 35

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

PUBLICAÇÃO: 25/05/2026 08:47
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/05/2026 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/06/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 10/06/2026 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 109.683,3470

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, COMPREENDENDO ÁRBITROS E EQUIPE DE APOIO (MESÁRIOS E AUXILIARES), PARA ATUAÇÃO NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS PROMOVIDAS E/OU APOIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, ABRANGENDO DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CONFORME CALENDÁRIO ESPORTIVO OFICIAL.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:0FB1990D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0019/2026 PROCESSO ADM: Nº 0043/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0019/2026
Processo Adm: Nº 0043/2026

Objeto: 1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de mudas de flores, arbustos e árvores ornamentais para a manutenção e expansão do paisagismo em espaços públicos do Município de Paulo Frontin/PR, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais): **LOJA VIVEIRO MK LTDA** (33294060000113) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO FRONTIN (PR), segunda-feira, 25 de maio de 2026

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:4CD3AC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 — EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação n.º 05/2026

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2025, homologado em 14 de maio de 2025.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 01/2025 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2025.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	NOME
44º Lugar	Natalia Schindler
45º Lugar	Alisson Nihues
46º Lugar	Arieli Ferrari Diniz

Pérola D'Oeste - PR, 25 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D'Oeste – PR

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:16CE88BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 71/2026

SÚMULA: Decreta Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Pontos Facultativos** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, nos dias **04 e 05 de junho de 2026**, em consequência de Corpus Christi.

Art. 2º. As disposições do presente Decreto não se aplicam à Unidades de Urgência/Emergência considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, onde deverão observar os horários a critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 4º. A autoridade máxima de cada unidade administrativa, mediante autorização do Prefeito Municipal, poderá convocar o servidor público municipal para prestação de serviço extraordinário, para atendimento de situações excepcionais e de imperiosa necessidade.

[...]

§ 3º Não será concedida gratificação por hora extraordinária de trabalho, para os servidores que em virtude de suas funções tenham que trabalhar durante o período de recesso ou ponto facultativo, decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 22 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:D1AA2481

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 38/2026

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve: Art. 1º. Designar a servidora efetiva ANDRESSA MAIARA LANG para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores TAIANA MARIA LOCATELI MACHADO e CLAUDIO TEIXEIRA para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO e também para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de licitação e Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 5º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos por nomeado da equipe de apoio, ficando designado como suplente da equipe a servidora Juliane Salapata dos Santos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 81/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 25 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:9F6F47C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 077/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026
CONCORRÊNCIA 005/2026

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto de cimento Portland, 3.259,46 m2, Rua Dom Pedro II - Rua Morretes - Rua Tiradentes - Rua Rio Claro, Bairro Trigolândia e Avenal - Piên/PR, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

VALOR: R\$ 905.600,00 (novecentos e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:29AE7906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 078/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2026

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026

CONTRATADO: SCHARMACH METAL MECÂNICA LTDA
CNPJ: 21.108.467/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do fechamento do pátio coberto da Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, localizado na Estrada Municipal KO 002, Localidade de Poço Frio, no município de Piên/PR, com área de 313,65m², incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

FISCAL: Danielle Ehrat - Engenheira Civil

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

**Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C162C72C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 079/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 082/2026

CONTRATADO: ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 23.002.667/0001-29

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2026, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 44/2025 – Concorrência Eletrônica nº 01/2025, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP -PROAMUSEP, visando a contratação da empresa para prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura sob demanda em metodologia BIM (Building Information Modeling).

VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FISCAL: ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER - ENGENHEIRA CIVIL
DANIELLE ERATH - ENGENHEIRA CIVIL
EMERSON GONÇALVES – ENGENHEIRO CIVIL
ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS - ARQUITETA E URBANISTA
SIMON SCHNEIDER – ENGENHEIRO CIVIL
WILLYAN VIANA BARBOZA - ENGENHEIRO CIVIL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026

**Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:39AA355C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº175 DE 25 DE MAIO DE 2026**

DECRETO N.º 175 DE 25 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento

do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 100.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.34	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4161	0484 EMENDAS DE BANCADA 202671170007 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....100.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO PRINCIPAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....100.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:999B73A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 176, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 176, DE 25 DE MAIO DE 2026.

EXONERA STEFANI DE JESUS MELO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE AREA III - PROCON.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **STEFANI DE JESUS MELO**, inscrita no CPF sob nº 101.***.***-65, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - PROCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:159A35B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 026/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

TESTE SELETIVO Nº 01/2025

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

**EDITAL 026/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de maio de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
20º	MARILENE PEREIRA DE LIMA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:B3B1E8DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 027/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

**EDITAL 027/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica

Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de maio de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
69º	MERI ELEN BAPTISTA HIMPEL

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 25 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:F0924ACC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 084/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**

PROTOCOLO: 2714/2026

Objeto: Adesão à ARP Nº 02/2024, referente ao edital Nº 05/2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS QUE ATENDAM AS ÁREAS DE MATERIAL DIDÁTICO ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE COLEÇÕES, firmada com o CONDESCOM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ nº 01.795.809/0001-10.

VALOR: R\$ 164.636,17 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)

AUTORIZAÇÃO 25/05/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:F7D719F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 608, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 9 da Lei Municipal 965/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 17 de maio 13 setembro de 2026, a empregada pública **Ilda Stefanie Rezler Barbosa** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF 152.***-***-** e matrícula funcional 4765700, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do início da licença maternidade.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 18 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:889009E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 621, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 621, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MARILENE PEREIRA NOGUEIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 040.***.***-*** e matrículas funcionais 105621/ 4766045, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento CECANE	28/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4772/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:05225540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 626, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 626, DE 21 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de julho a 19 de julho de 2026, a servidora Pública **MILENA DO CARMO DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR matrícula funcional nº 4766125, ocupante do cargo Público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5EBEAF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 627, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 627, DE 21 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de junho a 17 de junho de 2026, ao servidor Público **JOANIR AFONSO PIECKOCZ** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7*****/PR matrícula funcional nº 178411, ocupante do cargo Público de **Motorista**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7A50253D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 628, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 628, DE 21 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de julho a 22 de julho de 2026, a servidora **MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10*****/PR matrícula funcional nº 4766047, ocupante do cargo Público de **Técnico em Higiene Dental**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B8DE89BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 629, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 629, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SUZANA LIRIAM LIEBL** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 083.***.***-*** e matrícula funcional 4766382, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III - Cultura**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Encontro de gestores de cultura RCM	27/05/2026	Colombo/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4821/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:623CAE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 630, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 630, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ANDRESSA FUERST SCHROTH** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 058.***.***-** e matrículas funcionais 10921/ 104961, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Formação presencial sobre robótica	25/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4824/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B9380744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 632, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 632, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ESTEFANY KAUANY DE LIMA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 101.***.***-***, matrícula funcional 4766169, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo - Cultura**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Encontro de gestores de cultura RCM	25/05/2026	Colombo/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4822/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:6D1927DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 633, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 633, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ADENILZA APARECIDA SENN** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 019.***.***-*** e matrícula funcional 102431, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Formação presencial sobre robótica	25/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4825/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:BF823C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 634, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 634, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ANA CLAUDIA RIBAS CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 043.***.***-*** e matrículas funcionais 106251/ 4765981, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Formação presencial sobre robótica	25/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4826/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:15DC203F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 635, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 635, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **IVONE GROSSKOPE LETKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 468.***.***-*** e matrícula funcional 102031, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Formação presencial sobre robótica	25/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4838/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:67D20237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 636, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 636, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **IJANETE DREVEK DE OLIVEIRA SCHREINER**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 837.***.***-*** e matrículas funcionais 102401/105561, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Formação presencial sobre robótica	25/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4844/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:86313E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 637, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 637, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CILIANE MEIRE DA ROCHA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 063.***.***-*** e matrículas funcionais 105871/4766392, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Formação presencial sobre robótica	25/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4845/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:33BF4C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 638, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 638, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **SILVIO ANTONIO NEGRELI**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 007.***.***-*** e matrícula funcional 4765991, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Transporte Escolar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Formação presencial sobre robótica	25/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4846/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E09E775B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 639, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 639, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ROSELETE DE MELO**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 052.***.***-*** e matrícula funcional 105891, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Formação presencial sobre robótica	25/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4847/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:99998674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 640, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 640, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DEJIANNE PRISCILA PIECKOCZ**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº

042.***.***-*** e matrícula funcional 4765947, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Formação presencial sobre robótica	25/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4848/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7CEDC6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 641, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 641, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 9 da Lei Municipal 965/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 13 de maio 09 setembro de 2026, a empregada pública **Eli Luani Anton**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.***.***-*/PR e matrícula funcional 4766183, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do início da licença maternidade.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 25 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:AC9BB5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 642, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 642, DE 25 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de maio a 30 de maio de 2026, ao servidor Público **Alaor Bittencourt** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3*****/SC matrícula funcional nº 4766103, ocupante do cargo Público em provimento de comissão de **Assessor de Area II - Esporte**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 25 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:818F697F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 643, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 643, DE 25 DE MAIO DE 2026.

REVOGA PORTARIA 610/2026 QUE CONCEDEU
DIÁRIA PARA SERVIDOR(A) PUBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 610 de 21 de maio de 2026, que concedeu diária nos dias 28 e 29 de maio de 2026, a servidora pública **THAIS BECKER DE SOUZA**, portador da cédula de identidade civil com CPF nº 081.***-***-*** matrícula funcional 4766333, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Compras**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 25 de maio de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0000ABEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 11-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 11 /2026

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **IRIO FERNANDES** 075.617.869-05, nos dias 06 à 08 de Abril de 2026, para acompanhar o Prefeito em visita aos gabinetes dos Deputados Estaduais e Federais, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento, ressalvnto de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R\$: 1.508,22 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos centavos) 03 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARCIO MENIN
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 06/04/2026.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:C7F1362E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 13-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 13 /2026

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 01 (Uma) diária sem pernoite, para o Vereador **Vereador IRIO FERNANDES** 075.617.869-05, com assento nesta casa de leis, no dia 15 de abril de 2026, para deslocamento até a Cidade de Francisco Beltrão-PR, para participar da Oficina de capacitação de lideranças, promovido pela GGETESPA em parceria com a UNITERRA e MDAF, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R\$: 126,46 (Cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) 01 X 126,46 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARCIO MENIN
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 15/04/2026.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:9BCDE57F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 16-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 16 /2026

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 04 (Quatro) diárias com pernoite, para o Vereador **IRIO FERNANDES** 075.617.869-05, nos dias 25 à 28 de maio de 2026, para acompanhar o Prefeito em visita aos gabinetes dos Deputados Estaduais e Federais, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento, ressalvnto de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R\$: 2.010,96 (Dois mil e dez reais e noventa e seis centavos) 04 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARCIO MENIN
PRESIDENTE

MÁRCIO SILVINO BEPLER
CONTROLADOR INTERNO

Autorizado
Em 25/05/2026.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:1E8C805A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2026

DECRETO 80/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 25 de Maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5F2E1AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2026

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais, relativas ao **1º Quadrimestre de 2026**, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA

Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data: 28/05/2026
Horário: 08:00

Local: Nas dependências da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento, situada à Rua Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento, 25/05/2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B27D8B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 7/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Feira Livre.

CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05430	09.003.20.608.2001.2122	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05429	09.003.20.608.2001.2122	00429	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 14.910,94 (quatorze mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:056D8D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 7/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Feira Livre.

CONTRATADO: IRES NUNES BASTOS.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05430	09.003.20.608.2001.2122	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05429	09.003.20.608.2001.2122	00429	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1B9D5860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 7/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Feira Livre.

CONTRATADO: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05430	09.003.20.608.2001.2122	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05429	09.003.20.608.2001.2122	00429	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 938,00 (Novecentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:42B1017D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 7/2026.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Feira Livre.
CONTRATADO: INOVA TECH INFORMATICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05430	09.003.20.608.2001.2122	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05429	09.003.20.608.2001.2122	00429	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R\$ 9.079,90 (Nove mil e setenta e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:BD98004F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 7/2026.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Feira Livre.
CONTRATADO: 62.046.597 JESSICA VIEIRA SPER.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05430	09.003.20.608.2001.2122	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05429	09.003.20.608.2001.2122	00429	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R\$ 994,60 (Novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:63BF70C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 7/2026.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Feira Livre.
CONTRATADO: 62.366.374 TEREZINHA SUELI RIBEIRO DUENHAS.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05430	09.003.20.608.2001.2122	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05429	09.003.20.608.2001.2122	00429	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:DA580A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 7/2026.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Feira Livre.
CONTRATADO: 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05430	09.003.20.608.2001.2122	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05429	09.003.20.608.2001.2122	00429	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R\$ 1.614,58 (Mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:756A6D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 7/2026.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Feira Livre.
CONTRATADO: MARCELO SOUSA GONCALVES.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05430	09.003.20.608.2001.2122	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05429	09.003.20.608.2001.2122	00429	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 91,40 (Noventa e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:4F1B5927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar: Item 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - regime: diária 8 h:** Cleonice Aparecida de Assis Macux. **Item 2 - prestação de serviços gerais (manutenção e limpeza) - regime: diária 8h:** Meryelen Pereira Aparicio; Marta Benedita de Arruda. **Item 6 - prestação de serviços de auxílio em educação social - regime: diária 8h:** Amanda Pereira de Assis; Adriana Case Rodrigues; Thayna Lopes Torquato. **Item 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Evanilda Rodrigues Sebastião **Item 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** Cristiana Teixeira da Cruz; Sheyla Paula Hipolito Fagundes, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Maria Eloi de Quadros da Silva. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 19 de maio de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:009ABDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023 - PROCESSO: 45.519/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das

Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu habilitar: Item 2 – Serviço de condução de Veículos categoria “D” – Regime 08 horas diárias: Willian Pereira de Araujo; Valmir Wandembruck Biscotto por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas**. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 19 de maio de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:953CC1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.720/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 – Gabinete do Secretário – SMFI

08.001.04.123.0002.2009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	123	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.000,00
3.1.90.13.00.00	124	1000	Contribuições patronais	20.000,00
3.3.90.30.00.00	129	1000	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.00	132	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
3.3.90.39.00.00	133	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
3.3.90.46.00.00	135	1000	Auxílio-alimentação	20.000,00
Total				490.000,00

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL

14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCIR

14.001.13.392.0005.2038 – Manutenção das Atividades de Cultura e Igualdade Racial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	458	1000	Contribuições patronais	30.000,00
Total				30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 – Gabinete do Secretário – SMFI

08.001.04.123.0002.2009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	134	1000	Serviços de tecnologia da	400.000,00

			informação e comunicação – pessoa jurídica	
4.4.90.52.00.00	139	1000	Equipamentos e material permanente	90.000,00
Total				490.000,00

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL

14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCIR
14.001.13.392.0005.2038 – Manutenção das Atividades de Cultura e Igualdade Racial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	469	1000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	30.000,00
Total				30.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras da Lei Municipal nº 2.589, de 27 de junho de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.634, de 2025 (PPA 2026-2029), em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0AF05417

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.724/2026**

Dispõe sobre a não elevação de classe dos servidores da educação pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados não terão suas classes alteradas, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	MOTIVO DA NÃO ELEVÇÃO
997342	ALANIS GIOVANA LEITE	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582921178	ANA CAROLINE CAMILO DA SILVA	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582922231	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
992123	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	6	ART. 47 - LEI 1691/2017
1001221	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
547471	CIRLEI APARECIDA RIBEIRO DE FREITAS	23	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582921010	CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
1001220	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582920935	CRISTIANE MARIA DE SOUZA GARDINI	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582921009	DANIEL ROJAS DA SILVA	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
992620	DANIELE APARECIDA DA SILVA	5	ART. 47 - LEI 1691/2017
1000975	DANIELLE KATELLYN GONZALEZ	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
997281	DEBORA SIQUEIRA DE CASTRO	3	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582920936	DEISE DAIANE DA SILVA ROCHA	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
746241	EVERTON RICHARD MIRANDA	13	ART. 47 - LEI 1691/2017
992729	FABIO HENRIQUE VEIGA	6	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582922232	FABRICIO GOETTEN COUTO	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
992897	FRANCIELE ANGELA RODRIGUES	5	ART. 47 - LEI 1691/2017
992610	JEAN GUSTAVO JANSSON	5	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582921285	KETHELIN CRISTINA CAMPOS RIBEIRO	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582921879	LARISSA GRAZIELA DE SOUZA	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
743811	LILIAN DA SILVA	13	ART. 47 - LEI 1691/2017
676951	LORENA CRISTINA TRESKA FECCHIO	13	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582922485	LOURDES DOS SANTOS SILVA	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
648741	MARIA HELENA CRESPIM SILVERIO	15	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582922484	MICHELE DE SOUZA PACHECO	0	ART. 47 - LEI 1691/2017

	FARIAS		
704321	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	12	ART. 47 - LEI 1691/2017
992851	PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES	6	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582922230	SCHEILA ADRIANE RUBIK	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582922820	SHEILA RODRIGUES DE FREITAS	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA	19	ART. 47 - LEI 1691/2017
1001386	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
997189	TALITA DE OLIVEIRA SABOIA DE FREITAS	3	ART. 47 - LEI 1691/2017
992397	TATIANE PEREIRA CARVALHO	8	ART. 47 - LEI 1691/2017
992555	VITOR HUGO MOROSKI	7	ART. 47 - LEI 1691/2017
997304	VIVIANE DOS SANTOS	0	ART. 47 - LEI 1691/2017
9582922326	WELINTON CRISTIAN BAGGIO	0	ART. 47 - LEI 1691/2017

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.698/2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01/05/2026.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DBC35E40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.717/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder retorno laboral a partir de 13/05/2026 de **Licença Integral para Estudo** (a pedido), concedida pelo Decreto nº 12.572/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 16/08/2024 a servidora **Sunamita do Carmo Silva**, ocupante do cargo de Professora III Especialização, matrícula funcional nº **992249**, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de maio de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AED7A473

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.721/2026**

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997629	RUDA MORAIS GANDIN	0	3	15/05/2023	23/05/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:38B2F8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 051/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de PROFESSOR (20 HORAS), COM BASE NOS RESULTADOS DA PROVA NACIONAL DOCENTE - PND 2025, LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2025 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº10/2026, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 047/2026, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
45	PRISCILA SANTOS DA SILVA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
46	BEATRIZ BRUNNE GOMES DE SOUZA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
50	HELLEN CRISTINA FERREIRA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
51	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK (FINAL DE LISTA)	APTA
74	ANA CAROLINE DE RAMOS FORTES ARAUJO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:6FC59480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 052/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS).COM BASE NOS RESULTADOS DA PROVA NACIONAL DOCENTE - PND 2025, LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2025 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº10/2026.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 01 de junho de 2026 às 9h:00min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 10/2026, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
- Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside,2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);

j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II –Documentos dos dependentes:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Nota
75	KESLY RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO (FINAL DE LISTA)	57,32
86	NILCEIA MISS BAZZOTTI (FINAL DE LISTA)	54,12
89	KELLI MARTIN DOS SANTOS (FINAL DE LISTA)	53,62
94	FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ (FINAL DE LISTA)	50,92

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:255EA2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 332/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1003/2026 – CONCORRÊNCIA 3/2026

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.585.762/0001-50. **Objeto:** contratação da obra de reforma e ampliação da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos localizada na Rua Nova Tirol, S/N, na área rural, em Piraquara/PR. **Valor global:** R\$ 528.279,11 (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e onze centavos). **Prazo de Vigência:** será de 8 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:88C36E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

OBJETO: Contratação de empresa para de capacitação para os vereadores Lucimar Camilo da Rosa, José Jurandir Miranda e Robson Ricardo Gutebil Schoptian e para servidora Nicoli Talita dos Santos, com o tema: “o poder legislativo frente aos desafios do 2º semestre de 2026 e o trabalho imprescindível e sistemático do controle interno frente às exigências do TCE”

CONTRATADO: Veredas Brasil Treinamentos Ltda **CNPJ:** 63.445.358/0001-48

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108

Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 25 de maio de 2026.

AMADEUS PENGÁ

Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:F5B5D08E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre os procedimentos administrativos, mecanismos de transparência, rastreabilidade, auditabilidade, controle, fiscalização, alimentação do Portal da Transparência e execução das emendas parlamentares impositivas, individuais e de bancada, no âmbito do Município de Pitanga/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF nº 854/DF, especialmente quanto à necessidade de transparência, publicidade, impessoalidade, rastreabilidade e controle social na execução de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização, o acompanhamento da execução e a captação de dados pelo SIM-AM de emendas parlamentares estaduais e municipais;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 3.403/2025 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à necessidade de divulgação prévia, em meio digital de acesso público, das informações mínimas relativas às emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Pitanga/PR, os procedimentos administrativos relacionados à instrução, formalização, transparência, acompanhamento e execução das emendas parlamentares impositivas, individuais e de bancada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar controle interno, publicidade, transparência, rastreabilidade, auditabilidade, fiscalização e adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a utilização do sistema eletrônico oficial de processos administrativos do Município e do Portal da Transparência como instrumentos de registro, acompanhamento, disponibilização pública e controle social das informações;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos administrativos, critérios de transparência, mecanismos de rastreabilidade, auditabilidade, controle, fiscalização, alimentação do Portal da Transparência e execução das emendas parlamentares impositivas, individuais e de bancada, no âmbito do Município de Pitanga/PR.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se:

I – às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II – às entidades, associações, organizações da sociedade civil, APMFs e demais beneficiários de recursos decorrentes de emendas parlamentares;

III – aos procedimentos de execução direta pela Administração Pública Municipal;

IV – aos procedimentos de execução mediante licitação, contratação direta, contrato administrativo ou instrumento congênere;

V – aos procedimentos de execução mediante parceria, subvenção social, termo de colaboração, termo de fomento, convênio ou instrumento congênere.

Parágrafo único. As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se aos processos em curso e aos processos futuros, sem prejuízo dos atos administrativos já praticados, observada a necessidade de complementação, saneamento ou adequação documental quando necessário ao atendimento das normas de transparência, rastreabilidade e controle.

Art. 3º Toda emenda parlamentar impositiva, individual ou de bancada, deverá possuir processo administrativo específico, individualizado e preferencialmente eletrônico, mediante utilização do sistema oficial de processos administrativos adotado pelo Município.

§1º O processo administrativo deverá possuir identificação padronizada da respectiva emenda parlamentar, permitindo sua vinculação direta ao Portal da Transparência.

§2º Os processos administrativos deverão observar organização lógica e cronológica dos atos e documentos, assegurando plena rastreabilidade da instrução, formalização, execução, fiscalização e prestação de contas.

§3º A tramitação dos documentos em sistema eletrônico oficial do Município não dispensa a disponibilização, no Portal da Transparência, das informações e documentos necessários ao controle social e ao atendimento das exigências dos órgãos de controle.

Art. 4º O processo administrativo de cada emenda parlamentar deverá conter, no mínimo, quando aplicável:

I – identificação da emenda parlamentar;

II – identificação do parlamentar autor ou da bancada proponente;

III – identificação do beneficiário;

IV – objeto da emenda;

V – valor previsto;

VI – órgão, Secretaria ou entidade responsável pela execução;

VII – plano de trabalho;

VIII – cronograma físico-financeiro de execução;

IX – parecer técnico;

X – parecer jurídico;

XI – instrumento jurídico de formalização;

XII – conta bancária específica vinculada à execução da emenda, quando exigida pela natureza do instrumento;

XIII – documentos técnicos relacionados à execução;

XIV – documentos relativos à licitação, contratação direta, contrato administrativo ou instrumento congênere, quando houver;

XV – documentos relativos à execução, fiscalização, liquidação, pagamento e prestação de contas;

XVI – identificação do ato normativo orçamentário correspondente, inclusive sua vinculação à Lei Orçamentária Anual ou crédito adicional pertinente;

XVII – identificação da fonte de recurso e da classificação orçamentária vinculada;

XVIII – demais documentos necessários à adequada instrução processual, fiscalização e rastreabilidade da execução.

Art. 5º Toda emenda parlamentar impositiva, individual ou de bancada, deverá possuir vinculação obrigatória e individualizada no Portal da Transparência do Município.

§1º A vinculação prevista no caput aplica-se:

I – às emendas executadas diretamente pelas Secretarias Municipais;

II – às emendas executadas mediante procedimento licitatório, contratação direta, contrato administrativo ou instrumento congênere;

III – às emendas executadas por meio de parceria, subvenção social, termo de colaboração, termo de fomento, convênio ou instrumento congênere;

IV – às emendas destinadas a entidades, associações, organizações da sociedade civil, APMFs ou outros beneficiários.

§2º A disponibilização no Portal da Transparência deverá ocorrer de forma individualizada por emenda parlamentar, com vinculação direta ao respectivo processo administrativo.

§3º A vinculação no Portal da Transparência deverá permitir a identificação do caminho público de acesso às informações, inclusive por meio do Portal da Transparência do Município, no ambiente próprio de emendas parlamentares municipais, atualmente acessível a partir da página inicial do Portal da Transparência e do endereço eletrônico específico das emendas municipais, ou outro que venha a substituí-lo.

§4º A alteração de endereço eletrônico, rota, módulo, nomenclatura ou funcionalidade do sistema não afasta a obrigação de manutenção da transparência, da vinculação individualizada, da atualização contínua e da rastreabilidade das emendas parlamentares.

Art. 6º Para fins de transparência, controle social e rastreabilidade, deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência, conforme a modalidade de execução da emenda parlamentar:

I – documento de indicação ou identificação da emenda;

II – requerimentos;

III – protocolos e comprovantes de tramitação;

IV – planos de trabalho;
 V – cronogramas de execução;
 VI – análises técnicas;
 VII – pareceres jurídicos;
 VIII – termos de colaboração, termos de fomento, convênios, contratos ou instrumentos congêneres;
 IX – estudos técnicos preliminares;
 X – termos de referência;
 XI – editais;
 XII – contratos;
 XIII – empenhos;
 XIV – documentos de liquidação e pagamento;
 XV – documentos de fiscalização;
 XVI – relatórios de execução;
 XVII – prestação de contas;
 XVIII – comprovante de disponibilização pública ou identificação do registro correspondente no Portal da Transparência;
 XIX – demais documentos relevantes relacionados à execução da emenda parlamentar.

§1º No caso de execução por meio de subvenção social, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, convênio ou instrumento congêneres, deverão ser disponibilizados, no mínimo, os documentos que demonstrem a instrução do processo, a regularidade da entidade, o plano de trabalho, o cronograma, a formalização do ajuste, a execução, a fiscalização e a prestação de contas.

§2º No caso de execução direta pela Administração Pública ou mediante procedimento licitatório, contratação direta, contrato administrativo ou instrumento congêneres, deverão ser disponibilizados, no mínimo, os documentos que demonstrem a instrução do processo, a vinculação da emenda, o procedimento de contratação, o contrato, o empenho, a execução, a fiscalização e a prestação de contas ou encerramento do objeto.

§3º A disponibilização das informações deverá ocorrer de forma cronológica, organizada, individualizada e vinculada diretamente à respectiva emenda parlamentar.

§4º A disponibilização documental poderá ocorrer por meio de aba própria, campo de documentos, área de anexos ou funcionalidade equivalente disponibilizada pelo sistema utilizado pelo Município, desde que assegurada a vinculação individualizada à respectiva emenda parlamentar, a rastreabilidade, a publicidade e a possibilidade de auditoria.

§5º A disponibilização documental poderá ocorrer de forma progressiva, conforme a evolução da execução administrativa da respectiva emenda parlamentar, observada a necessidade de manutenção da rastreabilidade, da integridade das informações e da atualização contínua.

§6º A alimentação progressiva do Portal da Transparência não autoriza execução sem a disponibilização prévia dos elementos mínimos exigidos pela Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por esta Instrução Normativa.

Art. 7º A execução das emendas parlamentares observará cronograma administrativo e cronograma físico-financeiro compatíveis com o exercício financeiro correspondente.

§1º Os planos de trabalho deverão conter cronograma de execução atualizado, individualizado e compatível com:

I – o objeto da emenda;
 II – o prazo de execução;
 III – a capacidade operacional do beneficiário;
 IV – o exercício financeiro vigente;
 V – o prazo necessário à regular fiscalização;
 VI – a adequada prestação de contas.

§2º O cronograma deverá prever etapas executáveis dentro do respectivo exercício financeiro, observadas as normas de responsabilidade fiscal e de execução orçamentária.

§3º Quando houver suspensão preventiva, diligência, determinação de órgão de controle, adequação sistêmica ou necessidade de saneamento processual, o cronograma poderá ser reavaliado e ajustado, desde que preservados o interesse público, a finalidade da emenda, a legalidade, a transparência e a rastreabilidade.

§4º O Município poderá expedir orientações técnicas complementares visando à adequação, atualização ou compatibilização dos cronogramas apresentados.

Art. 8º Nos casos de execução mediante procedimento licitatório, contratação direta, contrato administrativo ou instrumento congêneres,

a Secretaria responsável deverá assegurar a vinculação expressa entre a emenda parlamentar e o respectivo procedimento administrativo de contratação.

§1º A vinculação deverá constar, preferencialmente:

I – no documento de formalização da demanda;

II – no estudo técnico preliminar;

III – no termo de referência;

IV – no edital, quando houver;

V – no contrato ou instrumento equivalente;

VI – no empenho;

VII – nos demais documentos relacionados à contratação e execução.

§2º Após o encaminhamento da demanda ao setor competente para realização da contratação, a Secretaria responsável deverá comunicar formalmente o setor responsável pela transparência para fins de vinculação e atualização das informações no Portal da Transparência.

§3º A vinculação entre a emenda parlamentar e o procedimento de contratação deverá constar expressamente nos autos do processo administrativo correspondente, inclusive com referência cruzada entre os expedientes, quando houver processos distintos.

Art. 9º As entidades, associações, organizações da sociedade civil e APMFs beneficiárias deverão observar integralmente as exigências previstas:

I – no chamamento público correspondente;

II – na Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável;

III – na presente Instrução Normativa;

IV – nos instrumentos jurídicos firmados com o Município;

V – nas orientações complementares expedidas pela Administração Municipal.

§1º O descumprimento das exigências poderá ensejar diligência, suspensão da execução, impedimento de formalização do instrumento jurídico e demais medidas administrativas cabíveis.

§2º As entidades beneficiárias deverão manter organizados e disponíveis os documentos relacionados à execução da emenda parlamentar, inclusive para fins de fiscalização, controle interno, controle externo e prestação de contas.

§3º As entidades deverão atender às solicitações de complementação documental ou saneamento processual no prazo fixado pela Administração, sob pena de impossibilidade de prosseguimento da formalização ou execução da emenda.

Art. 10. Verificada inconsistência documental, ausência de informações, incompatibilidade do plano de trabalho, pendência técnica, inadequação sistêmica, incompatibilidade orçamentária ou irregularidade formal, o Município poderá determinar diligências, complementações, saneamento processual ou adequações administrativas antes da formalização ou continuidade da execução da emenda parlamentar.

Parágrafo único. As diligências e complementações previstas neste artigo deverão ser registradas no processo administrativo correspondente, assegurando transparência, motivação e rastreabilidade.

Art. 11. O Município deverá assegurar a disponibilização das informações relativas às emendas parlamentares em ambiente eletrônico de acesso público, contendo, no mínimo:

I – identificação do parlamentar ou bancada proponente;

II – número da emenda;

III – modalidade da emenda;

IV – origem da emenda;

V – objeto;

VI – valor previsto;

VII – valor executado;

VIII – beneficiário;

IX – órgão ou entidade executora;

X – localidade beneficiada;

XI – cronograma de execução;

XII – número do processo administrativo;

XIII – instrumentos jurídicos vinculados;

XIV – documentos relacionados à execução;

XV – estágio de execução;

XVI – informações relativas à fiscalização;

XVII – prestação de contas;

XVIII – fonte de recurso e classificação orçamentária;

XIX – demais informações necessárias à transparência da execução.

Parágrafo único. As informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, acessível, organizada e em linguagem compreensível ao cidadão.

Art. 12. Compete às Secretarias Municipais responsáveis:

I – instruir adequadamente os processos administrativos;

II – acompanhar a execução física e financeira;

III – assegurar a vinculação entre a emenda parlamentar e os procedimentos administrativos correspondentes;

IV – encaminhar informações e documentos ao setor responsável pela transparência;

V – promover a atualização contínua das informações relacionadas às emendas parlamentares;

VI – comunicar inconsistências, pendências ou necessidade de saneamento processual;

VII – zelar pela compatibilidade entre o objeto da emenda, a execução administrativa e a finalidade pública indicada.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do setor responsável pelo Portal da Transparência:

I – assegurar a disponibilização, vinculação e atualização das informações;

II – manter organização individualizada por emenda parlamentar;

III – garantir integridade, consistência, completude e atualização contínua das informações;

IV – assegurar rastreabilidade e auditabilidade da execução;

V – promover acompanhamento e padronização das informações disponibilizadas;

VI – orientar os setores quanto à forma de alimentação, atualização e vinculação das informações no Portal da Transparência.

§1º A atualização das informações deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da prática do respectivo ato administrativo relevante.

§2º Consideram-se atos administrativos relevantes, dentre outros:

I – juntada de documentos;

II – formalização de instrumentos;

III – instauração de procedimento licitatório;

IV – contratação;

V – empenho;

VI – liquidação;

VII – pagamento;

VIII – fiscalização;

IX – prestação de contas;

X – encerramento ou conclusão do objeto.

§3º A disponibilização documental poderá ocorrer de forma progressiva, conforme evolução da execução administrativa da respectiva emenda parlamentar, observada a necessidade de manutenção da rastreabilidade e atualização contínua das informações.

Art. 14. Quando houver execução orçamentária ou financeira, os empenhos, liquidações, pagamentos, receitas, movimentações ou registros equivalentes deverão, sempre que o sistema permitir, estar vinculados à respectiva emenda parlamentar, de modo a assegurar a correlação entre a dotação, o processo administrativo, o instrumento jurídico e a execução financeira disponibilizada no Portal da Transparência.

Art. 15. A fiscalização da execução das emendas parlamentares competirá:

I – à Secretaria Municipal de Gestão, quanto ao controle geral, padronização e acompanhamento das informações;

II – aos fiscais de contratos, nos casos de execução mediante procedimento licitatório, contratação direta, contrato administrativo ou instrumento congênere;

III – aos fiscais de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres, nos casos de execução mediante subvenção social, termo de colaboração, termo de fomento, convênio ou ajustes similares;

IV – ao controle interno, nos limites de sua competência institucional.

Parágrafo único. Os responsáveis pela fiscalização deverão assegurar a correta execução do objeto, a adequada aplicação dos recursos públicos, a observância da finalidade da emenda, a regularidade documental e o cumprimento das disposições desta Instrução Normativa.

Art. 16. A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares somente poderá ocorrer após o cumprimento integral e cumulativo dos requisitos legais, orçamentários, processuais e de transparência, incluindo:

I – regular instrução do processo administrativo;

II – formalização do instrumento jurídico correspondente, quando aplicável;

III – vinculação integral ao Portal da Transparência;

IV – disponibilização das informações mínimas exigidas;

V – observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;

VI – inexistência de pendência impeditiva apontada pelos órgãos técnicos, de controle interno ou de controle externo.

Art. 17. O Município poderá suspender preventivamente a execução de emendas parlamentares sempre que constatada pendência relacionada à transparência, rastreabilidade, instrução processual, inconsistência documental, adequação sistêmica, incompatibilidade orçamentária, diligência, alerta, orientação ou determinação dos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo único. A suspensão preventiva não implica anulação da emenda parlamentar, constituindo medida administrativa destinada à regularização das exigências legais, procedimentais, sistêmicas e de controle.

Art. 18. O Município deverá assegurar plena rastreabilidade e auditabilidade das informações relativas às emendas parlamentares, garantindo acesso aos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. Quando aplicável, as informações deverão guardar compatibilidade com os dados encaminhados aos sistemas oficiais de controle, inclusive ao SIM-AM/TCE-PR.

Art. 19. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelos órgãos competentes.

Art. 20. O Município poderá elaborar manual operacional complementar destinado a orientar Secretarias Municipais, servidores, fiscais, entidades, associações, organizações da sociedade civil e APMFs quanto ao fluxo de tramitação, instrução, alimentação do Portal da Transparência, fiscalização, execução e prestação de contas das emendas parlamentares.

Parágrafo único. O manual operacional poderá conter fluxos, checklists, modelos, orientações de alimentação do sistema e demais instrumentos destinados à padronização administrativa, sem prejuízo das disposições desta Instrução Normativa.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Gestão, podendo ser expedidas orientações técnicas complementares.

Art. 22. Esta Instrução Normativa deverá ser interpretada e aplicada em conformidade com as orientações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, podendo ser complementada, atualizada ou ajustada sempre que houver necessidade superveniente de adequação administrativa, técnica, sistêmica, operacional ou normativa, decorrente de alteração legislativa, orientação dos órgãos de controle, evolução dos mecanismos de transparência pública ou aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados à execução das emendas parlamentares impositivas.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:D2B6E476

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 414, DE 19 DE MAIO DE 2026

Exonerar, por término de contrato, a servidora Lais Aparecida Pils, matrícula nº 2390, no cargo de Professor Pss.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, por término de contrato, a servidora **LAIS APARECIDA PILS**, matrícula

nº 2390, do cargo de **Professor Pss**, a contar de 04 de abril de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4FA008F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 415, DE 20 DE MAIO DE 2026

Conceder Licença Prêmio ao servidor Robson Ferreira Pessoa, matrícula nº 53706, no cargo de Professor 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2015/2020, ao servidor ROBSON FERREIRA PESSOA, matrícula nº 53706, no cargo de Professor 20 h, a contar de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de agosto de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5358AA14

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 416, DE 20 DE MAIO DE 2026

Conceder Licença Prêmio a servidora Diair Maria Bueno, matrícula nº 204341, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2017/2022, a servidora **DIAIR MARIA BUENO**, matrícula nº **204341**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de agosto de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E8F3412D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 417, DE 20 DE MAIO DE 2026

Conceder Licença Prêmio a servidora Carina Aparecida Stadler Batista, matrícula nº 53044, no cargo de Professor 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2019/2024, a servidora **CARINA APARECIDA STADLER BATISTA**, matrícula nº **53044**, no cargo de Professor 20 h, a contar de 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de agosto de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:980278E5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 417, DE 20 DE MAIO DE 2026

Conceder Licença Prêmio a servidora Carina Aparecida Stadler Batista, matrícula nº 53044, no cargo de Professor 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2019/2024, a servidora **CARINA APARECIDA STADLER BATISTA**, matrícula nº **53044**, no cargo de Professor 20 h, a contar de 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de agosto de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:58AC608A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 418, DE 20 DE MAIO DE 2026

Conceder progressão vertical ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical ao servidor na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de maio de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	De	Para
50360	WELTON THIAGO DOS SANTOS	Fiscal Geral	A-01	B-01

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:61535FEB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 419, DE 21 DE MAIO DE 2026

Conceder progressão vertical a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical a servidora na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de maio de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	De	Para
50296	ADRIELI DA COSTA	Professor	R-04-01	R-05-01

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CF87BB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 3 CONTATO 348-2020 ITAÚ UNIBANCO

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 348/2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 348/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGA E A EMPRESA ITAÚ UNIBANCO S.A., NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA, e de outro a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04.344-902, já devidamente qualificados no Contrato originário, resolvem, de comum acordo, formalizar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2020, oriundo do Pregão nº 64/2020, cujo objeto consiste na

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES ATIVOS, BEM COMO DOS BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 348/2020, já aditivado anteriormente pelos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, fica excepcionalmente prorrogado por mais 70 (setenta) dias, compreendendo o período de 02/06/2026 até 10/08/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, em razão da necessidade de continuidade dos serviços até a conclusão de novo procedimento licitatório em andamento.

O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para o período prorrogado, fica estipulado o valor proporcional de R\$ 73.083,99 (setenta e três mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos), a ser recolhido pela instituição financeira até o 10º (décimo) dia após a formalização deste Termo Aditivo, conforme disposto nos itens 2.3 e 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 348/2020 e seus aditivos anteriores, que não conflitam com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica/digital ou em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pitanga/PR, 07 de Maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ITAÚ UNIBANCO S.A.
Originalmente Assinado.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1F3427B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 33/2026.

##ATO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, em cumprimento ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) 2025, visando à aquisição de equipamentos para o setor do Cadastro Único para Programas Federais, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, bem como no sítio <https://bnc.org.br/>, opção “Processos Licitatórios”, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711, Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente. Telefone para contato: (42) 3646-1122 – Ramais 21 e 22. Fim do recebimento das propostas: 10/06/2026, até às 08h00min. Início da disputa de preços: 10/06/2026, às 09h01min (horário de Brasília), em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério de julgamento: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo: R\$ 42.635,47 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

##DAT Pitanga/PR, 25 de maio de 2026.

##ASS Jean Marcel Grande Huber
##CAR Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:FC54BAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 34/2026.

##ATO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de expansão das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Gestão Pública, Fazenda e Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 10/06/2026, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 10/06/2026, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R\$ 1.185.424,45 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

##DAT Pitanga/PR, 25 de maio de 2026.

##ASS Jean Marcel Grande Huber

##CAR Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:585C2010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2026, Edição 3527, Código Identificador: 3E678875, como segue:

Onde se lê:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42

Passa-se a ler:

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 09.224.738/0001-07
Pitangueiras, 25 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES

Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:DFA32E75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - SECULT

SÚMULA: Convoca a Assembleia para eleição de novos membros do Conselho Municipal de Cultura.

A SECRETRARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:–

Art. 1º – Fica convocada a Assembleia para a eleição da representação não governamental no Conselho Municipal de Cultura, sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada na qualidade de membros suplentes, a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, a partir das 9 horas, no Centro de Convivência do Idoso, sito à Rua Padre Bernardo Merckel, 28, Vila do Milagre, neste Município de Pitangueiras.

Art. 2º – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:872924B9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: 21.689.459 LUIZ FELIPE MICHELETTI

CNPJ: 21.689.459/0001-14

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços Registro de preços a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 11/2026 e a proposta da EMPRESA.

VALOR: R\$ 106.649,00 (cento e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais).

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE.

Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos

DESP Nº 261 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luiz Felipe Micheletti

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:731BA2EB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei 14.133/21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.385.590/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 35/2025, o término passa a ser em 09/04/2027, e consequente renovação de saldo.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lucas Sibie Nascimento

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:DC31A0BF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 04/2026

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 005/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 04/2026, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CRENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO	ITEM
MVSP FISIOTERAPIA LTDA	58.822.337/0001-64	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1

Pitangueiras - PR, 25 de maio de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:E18B5D57

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	23/2026
b) Nr. Licitação:	13/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 25/05/2026
e) Objeto da Licitação:	Obedecido o disposto na lei Federal nº 14.133/21, suas atualizações e legislação correlata, fica instaurando Processo Administrativo para eventual aquisição de doces de festa junina.
Participante: A. FERREIRA SILVA - SUPERMERCADO LTDA	
	Quantidade de itens: 9
	Total Geral: 14.784,00

Pitangueiras, 25 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:1B6DE029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 07.001/2026 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO
PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA
RECURSO

EDITAL N.º 07.001/2026 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO
PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA
RECURSO

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas

infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **24/05/2026**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 26/05/2026 às 23h59min do dia 27/05/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão; Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados; Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na “Área do Candidato”, do dia **25/05/2026 até às 23h59min do dia 03/06/2026**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto (PR), 25 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:F1C56D94

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 329-2026

PORTARIA Nº 329 DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 254 de 07 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar Portaria nº 254 de 07 de Agosto de 2025, que trata da nomeação do servidor Airton José Christmann, matrícula 7151, para exercer a função de cargo comissionado de Diretor de Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental.”

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DA4CD51D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 331-2026

PORTARIA Nº 331 DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos

assentamentos funcionais da servidora Maria Sirley Martins.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar averbação nos assentos funcionais, da *Certidão por Tempo Serviço/Contribuição*, da servidora Maria Sirley Martins, matrícula 784-1, ocupante do cargo efetivo de Orientador Pedagógico, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, da qual se extraiu o período de 01 ano, 11 meses e 28 dias (723 dias), para fins de aposentadoria e/ou abono.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C07A82FC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS PORTARIA 332-2026

PORTARIA Nº 332 DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a averbação de CTC expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos assentamentos funcionais do servidor Airton José Thiel.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar averbação nos assentos funcionais, da *Certidão por Tempo Serviço/Contribuição*, do servidor Airton José Thiel, matrícula 691-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, da qual se extraiu o período de 03 anos, 09 meses e 12 dias (1377 dias), para fins de aposentadoria e/ou abono.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7ACC26D9

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 125/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 125/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICIPIO DE PLANALTO E BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **BUDELTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.600.468/0001-30, com sede à RODOVIA PR 163 KM 5, s/n, na Cidade de Planalto/PR., neste ato representado pelo Administrador o Sr. **DJONATAN SAGRILO DA ROSA**, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob nº 072.485.439-85, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de PLANALTO – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato Administrativo nº 125/2025, pelo período de 12 (doze) meses, cuja vigência inicial se encerra em 19 de maio de 2026, visando atender às atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 125/2025 passa a vigorar até 18 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada e não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 125/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 125/2025, cujo valor global é de R\$ 429.375,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais) assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 016/2025, tendo sido ofertada pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01520	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00000
01530	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00103
01540	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00104
01550	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00107
01560	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02043
01570	07.121.12.364.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02045

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 125/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

DJONATAN SAGRILO DA ROSA

Budeltur Transporte De Passageiros LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:5367C658

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 127/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 127/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E DELEPIANE TRANSPORTES LTDA

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **DELEPIANE TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.139.517/0001-98 com sede à Rua Miguel Leviski, 420, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Planalto/PR., neste ato representada pela Administradora a Sra.

MÁRCIA TERESINHA DELEPIANE, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob nº 052.794.269-38, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de PLANALTO – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato Administrativo nº 127/2025, pelo período de 12 (doze) meses, cuja vigência inicial se encerra em 19 de maio de 2026, visando atender às atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 127/2025 passa a vigorar até 18 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada e não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 127/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 127/2025, cujo valor global é de R\$ 427.663,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais) assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 016/2025, tendo sido ofertada pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01520	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00000
01530	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00103
01540	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00104
01550	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00107

01560	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02043
01570	07.121.12.364.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02045

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 127/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

MARCIA TERESINHA DELEPIANE

Delepiane Transportes LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 / PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:2120EE7B

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 128/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JEAN FRANCISCO STADTLOBER

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **JEAN FRANCISCO STADTLOBER**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.015.065/0001-12, com sede à Linha Barra Grande, s/n, na Cidade de Planalto/PR., neste ato representado pelo Administrador o Sr. **JEAN FRANCISCO STADTLOBER**, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob nº 064.286.689-98, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 128/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de PLANALTO – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato Administrativo nº 128/2025, pelo período de 12 (doze) meses, cuja vigência inicial se encerra em 19 de maio de 2026, visando atender às atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 128/2025 passa a vigorar até 18 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada e não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 128/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 128/2025, cujo valor global é de R\$ 382.194,50 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 016/2025, tendo sido ofertada pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01520	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00000
01530	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00103
01540	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00104
01550	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00107
01560	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02043
01570	07.121.12.364.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02045

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 128/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JEAN FRANCISCO STADTLOBER

Jean Francisco Stadtlober

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER**RG nº 12.685.090-5 / PR****CARLA SABRINA RECH MALINSKI****RG nº 10.036.363-1 / PR****Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:1C992897**LICITAÇÃO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 129/2025****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 129/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **NILSON DALLA PORTA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.488/0001-79, com sede à Linha Barra Grande, s/n, na Cidade de Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **NILSON DALLA PORTA**, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob nº 037.323.059-10, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 129/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de PLANALTO – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato Administrativo nº 129/2025, pelo período de 12 (doze) meses, cuja vigência inicial se encerra em 19 de maio de 2026, visando atender às atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 129/2025 passa a vigorar até 18 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada e não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 129/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 129/2025, cujo valor global é de R\$ 449.428,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 016/2025, tendo sido ofertada pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01520	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00000
01530	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00103
01540	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00104
01550	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00107
01560	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02043
01570	07.121.12.364.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02045

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 129/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

NILSON DALLA PORTA

Nilson Dalla Porta

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER**RG nº 12.685.090-5 / PR****CARLA SABRINA RECH MALINSKI****RG nº 10.036.363-1 / PR**

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:55EDBEE8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
Nº 130/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
Nº 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **TRANSPORTE COLETIVO PLANALTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.094.217/0001-32, com sede à Rua Balduino Menegazzi, 487, centro, na Cidade de Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **DOUGLAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob nº 098.479.189-29, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 130/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de PLANALTO – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato Administrativo nº 130/2025, pelo período de 12 (doze) meses, cuja vigência inicial se encerra em 19 de maio de 2026, visando atender às atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 130/2025 passa a vigorar até 18 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o

preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada e não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 130/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 130/2025, cujo valor global é de R\$ 761.247,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais) assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 016/2025, tendo sido ofertada pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01520	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00000
01530	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00103
01540	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00104
01550	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00107
01560	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02043
01570	07.121.12.364.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02045

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 130/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA

Transporte Coletivo Planalto LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A9993F53

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
Nº 131/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
Nº 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

131/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.713.106/0001-44, com sede à Rua Curitiba, 1019, Bairro Nossa Senhora de Lourdes na Cidade de Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **LUIZ BIAZUS**, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob nº 297.557.949-72, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 131/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de PLANALTO – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato Administrativo nº 131/2025, pelo período de 12 (doze) meses, cuja vigência inicial se encerra em 19 de maio de 2026, visando atender às atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 131/2025 passa a vigorar até 18 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada e não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 131/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 131/2025, cujo valor global é de R\$ 467.975,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e setenta

e cinco reais) assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 016/2025, tendo sido ofertada pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01520	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00000
01530	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00103
01540	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00104
01550	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00107
01560	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02043
01570	07.121.12.364.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02045

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 131/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

LUIZ BIAZUS

Transportes Coletivos Biazus LTDA-ME

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:6FF6A29B

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 132/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 132/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER**

LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.761.976/0001-40, com sede à Rua Octavio Batistela, 277, Centro Novo, na Cidade de Planalto/PR, neste ato representada pela Administradora a Sra. **SISLAINE MARCIA RITTER DRESCH**, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob n.º 005.720.669-45, residente e domiciliada, na Cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 132/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de PLANALTO – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato Administrativo nº 132/2025, pelo período de 12 (doze) meses, cuja vigência inicial se encerra em 19 de maio de 2026, visando atender às atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 132/2025 passa a vigorar até 18 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada e não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 132/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 132/2025, cujo valor global é de R\$ 585.547,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 016/2025, tendo sido ofertada pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01520	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00000
01530	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00103
01540	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00104
01550	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.00107
01560	07.121.12.361.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02043
01570	07.121.12.364.1201.2038	3.3.90.33.00.00.02045

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 132/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

SISLAINE MARCIA RITTER DRESCH

Transportes Coletivos Ritter LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:D063E6E0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Inexigibilidade Nº 017/2026

Processo Licitatório nº 030/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA CNPJ: 58.511.090/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 05 (cinco) servidores no curso de capacitação: ORÇAMENTO PÚBLICO E A REFORMA TRIBUTÁRIA. a ser realizado entre os dias 27 a 29 de maio de 2026, em Curitiba/PR.

VALOR :R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001 Reduzido: 16
Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em 22 de maio de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente

Publicado por:

Marcela Mendes

Código Identificador:8099908F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO - CIAS
ATO DE CONSÓRCIO 02/2026**

ATO DE CONSÓRCIO N ° 02/2026
DATADO DE 25/05/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
Suplementar, no Orçamento do CIAS, no valor de R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação
orçamentária:

15.00.00.000.0000.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.01.18.122.0020.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO
DO CIAS
3.3.90.93.00.00.00 1001 RESTITUIÇÕES

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo
artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17
de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Artigo 3º - Ficam autorizadas as alterações de natureza técnica, no
Cronograma de Desembolso e na Programação Financeira do
exercício de 2026.

Artigo 4º - Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:

Lays Adas Bughi Santana

Código Identificador:E748BF16

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO N° 235/2026 DISPENSA N°. 19/2026**

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório n° 235/2026
Dispensa N°. 19/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas
atribuições legais, ratifico e homologo a Dispensa n° 19/2026, que tem
por Objeto: “Contratação de empresa especializada na elaboração de
projetos de modelagem e estudos de viabilidade técnica, econômico-
financeira e jurídica para a concretização da Participação Público
Privada – PPP”. Empresa Contratada: Instituto de Tecnologia do
Paraná, inscrita no CNPJ n.º 77.964.393/0001-88. Data da ratificação
e homologação: 25 de maio de 2026. Valor homologado: R\$
1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Dotação orçamentária:
11.001.15.452.0029.2.050.3.3.90.39.00.00 - CR 492 - FR 507.

Pontal do Paraná, 25 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:834E08CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13467/2026 DE 21/05/2026**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 13467/2026 de 21/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA,
PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária n° 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de
R\$1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado ao
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		PROCURADORIA GERAL	
05.001		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
80 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.500.000,00
Total Suplementação:			1.500.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo
anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de
1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		PROCURADORIA GERAL	
05.001		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
89 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.500.000,00
Total Redução:			1.500.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO
PARANA, Estado do PR, em 21 de Maio de 2026.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:813FA841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13470/2026 DE 22/05/2026**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 13470/2026 de 22/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA,
PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária n° 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de
R\$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002		GERENCIAMENTO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00

	Total Suplementação:	3.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
16.001		DIRETORIA GERAL	
16.001.04.122.0060.2.149		ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
774 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 22 de Maio de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C4F918CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13472/2026 DE 22/05/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 13472/2026 de 22/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$14.158,69 (quatorze mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.1.041		REFORMA, ADEQUACAO, AMPLIACAO DOS PREDIOS PROPRIOS	
98 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	14.158,69
Total Suplementação:			14.158,69

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
159 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	14.158,69
Total Redução:			14.158,69

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 22 de Maio de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D9AF010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.473 DE 22 DE MAIO DE 2026

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, considerando as **Leis Municipais n.º 2.634/2024 e 2.635/2024** e dá outras providências e conforme solicitado no **Memorando n.º 12.992/2026**.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. ANA PAULA AUGUSTO DE ARAUJO**, brasileira, portadora do **RG n.º 6.212.693-0 PR** e **CPF n.º 032.287.359-23**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da exoneração da referida servidora a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5257ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.475 DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024**.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. JOSE ALCEU MAJCZAK**, brasileiro, portador do **RG n.º 3.356.990 SC** e **CPF n.º 932.463.909-91**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D7078C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 350 DE 25 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e conforme **Memorando n.º 13.125/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revoga parcialmente a **PORTARIA N.º 343 DE 19 DE MAIO DE 2026**, que concedia férias a servidora municipal a Sra.

GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **Secretaria Municipal da Saúde**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A8E87421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 351 DE 25 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e conforme **Memorando n.º 13.125/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ**, servidora estatutária para responder interinamente como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **25 de maio de 2026**.

Artigo 2º - A servidora nomeada opta pelos vencimentos correspondentes ao cargo em comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:19AE8EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 352 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e o contido no **Protocolo n.º 13.485/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão referente à **aposentadoria por tempo de serviço**, do servidor **MARCELO ROCHA DA SILVA - MATRÍCULA: 212961**, ocupante do cargo público de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na **Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor a partir de **22 de maio de 2026**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:130B8AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 353 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo n.º 13.418/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescisão contratual a pedido da empregada – **JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS – MATRÍCULA: 323804**, ocupante do cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da referida servidora, a partir de **21 de maio de 2026**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:0EFD5053

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA**

ATO DA MESA Nº 01/2026

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SÚMULA: Regulamenta o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Porecatu, cria o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as normas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, assegurando a máxima transparência e observando os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação federal;

RESOLVE:

Art. 1º O acesso a informações públicas produzidas, recebidas ou custodiadas pela Câmara Municipal de Porecatu será regido pelas diretrizes, prazos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 12.527/2011 e por este Ato.

Art. 2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar pedido de acesso à informação à Câmara Municipal.

Art. 3º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que funcionará no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 4º Compete ao SIC:

I– Receber, registrar e protocolar os pedidos de acesso à informação;

II– Fornecer as informações disponíveis;

III– Encaminhar o pedido ao setor competente quando a informação demandar produção, compilação ou análise de dados;

IV– Orientar o requerente sobre prazos, procedimentos e eventuais complementações necessárias;

V– Controlar o cumprimento dos prazos legais.

Art. 5ºO atendimento ao público será realizado:

I– Presencialmente, na sede da Câmara Municipal, em horário de expediente;

II– Por meio eletrônico, através do portal oficial do Poder Legislativo na internet, incluindo formulário específico para pedidos de acesso à informação.

Art. 6ºO pedido de acesso à informação conterà, no mínimo:

I– Nome completo do requerente (podendo ser utilizado pseudônimo, desde que fornecido endereço eletrônico para contato);

II– Endereço físico ou eletrônico para recebimento da resposta;

III– Especificação clara e precisa da informação requerida.

§ 1ºA apresentação de número de documento de identificação (RG, CPF ou outro)é facultativa, não podendo sua ausência impedir o recebimento ou o processamento do pedido.

§ 2ºO SIC não exigirá justificativa sobre as razões do pedido, nem indagará sobre seu conteúdo ou finalidade.

Art. 7ºO prazo para fornecimento da informação será de20 (vinte) dias úteis, contados a partir do registro do pedido no SIC.

§ 1ºO prazo poderá ser prorrogado por mais10 (dez) dias úteis, mediante justificativa expressa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial.

§ 2ºEm caso de necessidade de complementação do pedido (art. 7º), o prazo será suspenso até o saneamento da pendência, recomeçando a contar do dia útil seguinte ao do recebimento da complementação.

Art. 8ºO acesso à informação será negado apenas nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 12.527/2011, notadamente:

I– Informação classificada como sigilosa (ultrassecreta, secreta ou reservada) nos prazos e termos da lei;

II– Informação pessoal protegida por legislação específica;

III– Pedido que demande produção ou tratamento de dados que altere o conteúdo da informação, ressalvadas as informações estatísticas de interesse público.

Art. 9.No caso de negativa de acesso à informação, de falta de resposta no prazo ou de fornecimento incompleto ou impreciso, o requerente poderá interpor recurso dirigido àMesa Executiva da Câmara Municipal, no prazo de10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão ou do término do prazo sem resposta.

Art. 10.Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente

LUCAS HENRIQUE SANNA CARVALHO

Vice- Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

EDMILSON MESSIAS DO NASCIMENTO

2º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:A3AE3DBE

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 064, DE 25 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	SECRETARIA DE SAÚDE
1101	Fundo Municipal de Saúde
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.34	Outros Despesas de Pessoal Dec. De Cont. de Terceirização
	500.000,00

Fonte de Recursos – 2008 – Emenda Haully 18670010 - PJ

1100	SECRETARIA DE SAÚDE
1101	Fundo Municipal de Saúde
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
	500.000,00

Fonte de Recursos – 2009 – Emenda Francischini 39820010 - PJ

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (25.05.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nauany Fernanda Antonio

Código Identificador:138BA5CA

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 065, DE 25 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0702	Divisão de Educação
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	760.000,00

Fonte de Recursos – 3002 – Desvinculação Receitas Municípios - DRM

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0702	Divisão de Educação
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	280.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação Receitas Municípios - DRM

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	SECRETARIA DE FAZENDA
0604	Divisão de Tesouraria
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91	Sentenças Judiciais
	280.000,00

Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação Receitas Municípios - DRM

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (25.05.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nauany Fernanda Antonio

Código Identificador:21B267E4

CONTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – SUBVENÇÃO ENTIDADES

TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Objeto: “Custeio/Manutenção dos Serviços da APAE.”

Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

Data: 25/05/2026

Vigência: 26/05/2026 à 31/12/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2026

Concedente: Prefeitura Municipal de Porecatu

Conveniente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S)

Objeto: “Programa Fortalecendo Vidas – Atendimento Integral à Crianças e Adolescentes do SOS Porecatu.”

Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

Data: 25/05/2026

Vigência: 26/05/2026 à 31/12/2026

Publicado por:

Nauany Fernanda Antonio

Código Identificador:C9C5FDDB

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº13/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 35/2026

Pregão Eletrônico nº 13/2026

Objeto: Aquisição de Impressoras para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Contratada: 63.421.545 VALDIR MARCAL JUNIOR.

CNPJ: 63.421.545/0001-91

Valor: R\$ 5.749,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35 – 1738

Porecatu, 25 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:56A8EEF7

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº41/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 41/2026

Procedimento Licitatório: 29/2026

Pregão Eletrônico: 10/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à implementação e melhoria dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porecatu.

Contratada: ASYS TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 49.354.820/0001-70

Valor: R\$ 12.174,00 (doze mil, cento e setenta e quatro reais).

Desdobramento: 4.4.90.52.34 - 1768

Data de Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:ABE6FFAF

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº42/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 42/2026

Procedimento Licitatório: 29/2026

Pregão Eletrônico: 10/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à implementação e melhoria dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porecatu.

Contratada: JACKELINE INACIO LOPES.

CNPJ: 62.586.604/0001-19

Valor: R\$ 3.884,00 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Desdobramento: 4.4.90.52.34 - 1768

Data de Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:A7FCB276

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº43/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 43/2026

Procedimento Licitatório: 29/2026

Pregão Eletrônico nº 10/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à implementação e melhoria dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porecatu.

Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.

CNPJ: 10.942.831/0001-36

Valor: R\$ 894,99 (oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Desdobramento: 4.4.90.52.34 - 1768

Data de Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EB8C81AD

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 44/2026

Procedimento Licitatório: 29/2026

Pregão Eletrônico nº 10/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à implementação e melhoria dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Porecatu.

Contratada: NEXUS IMPORTS LTDA.
CNPJ: 62.763.428/0001-43

Valor: R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Desdobramento: 4.4.90.52.34 - 1768

Data de Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:352CD9D7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº010/2026

AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº577/2026

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de licenças de uso de software Autodesk®, destinadas ao atendimento das demandas do setor de engenharia, sob a coordenação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

Na descrição do item 1, **ONDE SE-LÊ:**

“Licença do software AutoCAD LT 2026 Commercial New Single-user ELD 3 Year Subscription”

LEIA-SE:

“Licença do software AutoCAD LT 2026 Commercial New Single-user ELD 1 Year Subscription”

Na descrição do item 2, **ONDE SE-LÊ:**

“Licença do software Revit LT 2026 Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription”

LEIA-SE:

“Licença do software Revit LT 2026 Commercial New Single-user ELD 1-Year Subscription”

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 01 de junho de 2026.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 01 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 10.159,00 (dez mil e cento e cinquenta e nove reais).

UNIDADE – 03.001 - Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00305	03.001.04.122.0003.2003	00000	3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através dos telefones (42)2018-1122 e (42)99122-6130 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 25 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F78B8914

PROCURADORIA GERAL PORTARIA N.º 02/2026

PORTARIA PGM Nº 002/2026

Ementa: Designa Assessor Jurídico para representação do Município de Porto Amazonas em processos administrativos, judiciais e extrajudiciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, juntamente com a **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 019, de 26 de novembro de 2025, que estrutura a Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDOa necessidade de representação técnica e contínua do Município em demandas que envolvam o interesse público;

CONSIDERANDOque o Procurador Jurídico do Município, por motivo saúde, ficará afastado de suas atividades, através de atestado médico, no período de 25 a 27 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 19, de 26 de novembro de 2026: “Art. 28. Sem

prejuízo das atribuições, o Assessor Jurídico poderá receber atividades de outras áreas, de acordo com a demanda e, na ausência ou omissão deste, mediante determinação do Procurador Geral ou Chefe do Poder Executivo, atuando de forma conjunta com um procurador jurídico efetivo. § 1º Em casos excepcionais, em que houver vacância ou hipótese de afastamento legal, por impedimento, suspeições, doença e afins, do conjunto de membros efetivos da procuradoria jurídica, o assessor jurídico poderá atuar de forma isolada, seja em juízo ou administrativamente. § 2º A atuação mencionada no parágrafo anterior somente ocorrerá para que se evite perda de prazo, perecimento de direito ou situação de emergência, que possa implicar em risco jurídico que comprometa direitos, obrigações e afins, que estejam relacionadas com as competências, bens e direitos do município.”

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Assessora Jurídica, Sra. **PALOMA LIMA DE PAULA**, matrícula nº 1000259, ligada diretamente ao Prefeito Municipal e integrante do quadro da Procuradoria-Geral do Município, para, com base nas competências de assessoramento e consultoria, representar o Município de Porto Amazonas/PR em todos os processos administrativos, judiciais e extrajudiciais, que lhe forem atribuídos por designação do Procurador-Geral do Município:

• **Objeto:** O Assessor Jurídico ora designado terá atribuições de emitir pareceres técnicos, representar o Município em audiências e atuar de forma preventiva na condução de processos licitatórios e contratos administrativos; emitir pareceres em Licitações; apresentar defesa e acompanhamento em processos administrativos, judiciais e extrajudiciais, que lhe forem atribuídos por designação do Procurador-Geral do Município.

• **Abrangência:** Representação judicial, extrajudicial e administrativa do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Art. 2º A servidora designada deverá, no desempenho de suas funções, pautar-se pelos princípios da legalidade e eficiência, mantendo a Procuradoria-Geral informada sobre o andamento dos atos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 25 de maio de 2026.

ELIAS JOACID GOMES DA COSTA MARIA APARECIDA DE PAULA LIMA

Prefeito Municipal Procuradora Geral do Município
Decreto Municipal nº 204/2025
OAB/PR 15.402

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador: A645D017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

Processo Administrativo nº 111/2026
Dispensa de Licitação nº 032/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bobinas de papel termo sensível destinadas à impressão simultânea de contas de água, de forma personalizada e colorida, no tamanho 104 x 390 mm (sendo 330 mm acrescido de picote para destaque de 60 mm), para os consorciados CISPAP, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, no período de:

De: 26/05/2026 – 8:00h (terça-feira)
Até: 28/05/2026 – 23:59h (quinta-feira)

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do MENOR PREÇO, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 25 de maio de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAP

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador: 33AB890C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
ABRIL/2026			
Exercício: 2026			
R\$ 1,00			
	Nota	2026	2025
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.294.818,38	600.781,55
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		2.066.478,85	215.908,19
Transferências e Delegações Recebidas		666.887,39	145.713,21
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.186.261,88	303.286,10
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		6.214.446,50	1.265.689,05
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		2.027.049,40	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		3.134.862,76	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		134.816,92	
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		6.084.565,81	
Tributárias		0,00	
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		11.381.294,89	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		-5.166.848,39	
Variações Patrimoniais Quantitativas			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável		CONSÓRCIO	25/05/2026 -
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAP			09:02:28

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador: C4595744

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e com o art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito Municipal, **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF nº ***.***.059-91, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de **R\$ 527,36 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, totalizando **R\$ 1.318,40 (um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, em razão de viagem oficial ao Município de **Curitiba/PR**, no período de **25 a 27 de maio de 2026**.

Parágrafo único. O deslocamento tem por finalidade a realização de tratativas institucionais junto à **Secretaria das Cidades (SECID)**, **Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL)**, **Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB)**, bem como a **retirada de kits esportivos junto à Secretaria de Estado do Esporte**, em agendas de interesse da Administração Municipal.

Art. 2º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e demais comprovantes legais no prazo previsto na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FCFE04B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e com o art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Chefe da Divisão de Esporte, **CLÁUDIO DE MOURA**, inscrito no CPF nº ***.***.959-00, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de **R\$ 527,36 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, totalizando **R\$ 1.318,40 (um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, em razão de viagem oficial ao Município de **Curitiba/PR**, no período de **25 a 27 de maio de 2026**.

Parágrafo único. O deslocamento tem por finalidade a realização de tratativas institucionais junto à **Secretaria das Cidades (SECID)**, **Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL)**, **Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB)**, bem como a **retirada de kits esportivos junto à Secretaria de Estado do Esporte**, em agendas de interesse da Administração Municipal.

Art. 2º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem e demais comprovantes legais no prazo previsto na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:21857CEE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R\$ 247,84 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** em favor do agente político **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº ..929-15, referente ao ressarcimento de despesas com **combustível**, realizadas no contexto da viagem oficial vinculada à **Portaria nº 130/2026**, no período de **11 a 13 de maio de 2026**.

Parágrafo único. O deslocamento teve por finalidade a realização de tratativas institucionais junto à **Secretaria das Cidades (SECID)**, **Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL)**, **Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB)**, **Casa Civil**, **Gabinete do Deputado Alexandre Curi** e **Gabinete do Deputado Cobra**, em agendas de interesse da Administração Municipal.

Art. 2º O reembolso refere-se à despesa com combustível, conforme **NF-e nº 001642309**, emitida em **13/05/2026**, pela empresa **SIM Rede de Postos**.

Art. 3º O reembolso encontra-se devidamente instruído com documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:95EF0BF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 27 de maio de 2026, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 1º Quadrimestre de 2026.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

Prado Ferreira, 21 de maio de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES

Secretária Municipal de Saúde

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO

Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro

Código Identificador:6364FD6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº145/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) EDNAMAR CUBA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100028 referente ao período aquisitivo 01/01/2025 á 31/12/2025, a serem gozadas no período de 01/06/2026 á 30/06/2026;

Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) PAULA REGINA GUEDES ocupante de cargo efetivo, matrícula 300030 referente ao período aquisitivo 20/02/2025 á 19/02/2026, a serem gozadas (15 dias) no período de 16/06/2026 á 30/06/2026, e, (15 dias) em período oportuno;

Art. 03 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) VINICIUS KANDA MATSUO ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001008 referente ao período aquisitivo 20/01/2024 á 19/01/2025, a serem gozadas (15 dias) no período de 05/06/2026 á 19/06/2026, e, (15 dias) em período oportuno.

Art. 04 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 05 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:5B199543

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº146/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) HUMBERTO JOSÉ PEREIRA ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001041 referente ao período aquisitivo 02/01/2024 á 01/01/2025, a serem gozadas no período de 08/06/2026 á 17/06/2026.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:2BC79468

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 154/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 154/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SCHIAVON PADARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **SCHIAVON PADARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.578.328/0001-79, com endereço a RUA JAU, 430 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Sra. GIZELDA APARECIDA SCHIAVON**, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 15/2025, firmam o presente termo aditivo a ARP nº 154/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 124, I, 'b' da Lei nº 14.133/21, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens nº 01 e 06, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E PERECÍVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pela Sra. Marília Gabriela Salgado Alves.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor acrescido será de R\$ 13.361,50 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de maio de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

GIZELDA APARECIDA SCHIAVON
Schiavon Padaria LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:EB53F14C

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEPTUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 35/2023**

SEPTUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 10/05/2026 a 16/05/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,38	4,33
2	GASOLINA COMUM	6,60	6,63
3	ÓLEO DIESEL S10	7,47	7,39
4	ÓLEO DIESEL S500	7,09	6,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de maio de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:58B60D1A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11698/2026 DE 25/05/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.310,00 (trinta e três mil trezentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.009.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
949 - 3.3.90.30.00.00	3879 MATERIAL DE CONSUMO	3.310,00
948 - 3.3.90.39.00.00	3879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		33.310,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2245C5CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11699/2026 DE 25/05/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.965,00 (dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	

04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.224.	Ações para Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS	
947 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	3.310,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
926 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.655,00
Total Suplementação:		18.965,00

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.009.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
64 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	3.310,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
887 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.655,00
Total Redução:		18.965,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:D18EB2A4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.700/2026**

Convoca a 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Municipal 1675/2024 que alterou a Lei 14/1998;
Considerando o Decreto nº 8.680/2022;
Considerando a necessidade regularizar a composição do Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras, tendo o mandato dos conselheiros nomeados na gestão anterior expirado em 2025;
Considerando os termos do Processo Administrativo 6559/2026,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos representantes da sociedade civil organizada para composição dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras a ser realizada no dia 23 de junho de 2026, no CEU das Artes Dona Zoca situado à Av. Prefeito Domingos Mocelin Neto nº 2.603, Borda do Campo, das 14:30 às 16:30 horas.

Art. 2º Aprova o Regimento Interno da 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras, representantes da sociedade civil organizada, submetido pela respectiva Comissão Organizadora.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Anexo I

Regimento Interno da 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras representantes da sociedade civil organizada.

**CAPÍTULO ÚNICO
DA CONVOCAÇÃO, COMPOSIÇÃO E DA ELEIÇÃO**

Art. 1º. A 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras representantes da sociedade civil organizada foi convocada por meio do Decreto Municipal nº 11.700/2026 e será realizada no dia 23 de junho de 2026, a partir das 14h30 horas, no CEU das Artes Dona Zoca situado à Av. Prefeito Domingos Mocelin Neto nº 2.603, Borda do Campo, Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º A 1ª Assembleia Geral de 2026 será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Quatro Barras em exercício, tendo os servidores da Secretaria como equipe de apoio para condução da eleição nas fases de: inscrição, apresentação dos candidatos, entrega de cédulas de votação, apuração e divulgação do resultado.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto do art. 1º deste regimento, serão eleitos os membros representantes da sociedade civil organizada para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Quatro Barras Municipal de Turismo de Quatro Barras, conforme art. 04 da Lei nº 1675/2024.

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras será composto por 8 (oito) membros, titulares e suplentes de forma paritária, nomeados pelo chefe do poder executivo por meio de decreto, abaixo relacionados:

I - Representantes do poder público municipal a serem indicados pelo titular de suas pastas que tenham afinidade com o tema, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço; (em substituição a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho);

II- Representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- a. Representantes de associação de moradores;
- b. Representantes de instituições religiosas e/ou movimentos sociais;
- c. Representantes de comércios de fomento turístico;
- d. Representantes da comunidade escolar (municipal, estadual, federal e/ou privada);

§ 1º No caso de não se apresentarem entidades interessadas para compor o

CONTUR, o Prefeito Municipal poderá convidar pessoas físicas residentes no

Município, que representarão os setores ausentes

Art. 5º Os candidatos interessados em concorrer a uma vaga no conselho, representando a sociedade civil organizada nos diversos segmentos, deverão comparecer presencialmente na 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras no dia 23 de junho de 2026, a partir das 14h30 horas, no CEU das Artes Dona Zoca.

§ 1º São critérios para candidatura a membro do CMT representando a sociedade civil:

- I – Possuir 18 (dezoito) anos ou mais;
- II – Residir no Município de Quatro Barras, com comprovação através da apresentação de comprovante de residência;
- III – não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§2º Para fins de representação do segmento o candidato deverá demonstrar / comprovar sua vinculação no ato da inscrição;

§3º Dos oito candidatos eleitos para representar a sociedade civil, serão nomeados como titulares os quatro mais votados e os próximos quatro seus respectivos suplentes.

§4º Estão aptos a serem votados os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste Decreto;

§5º Estão aptos a votar os presentes no momento de eleição na Assembleia, inexistindo a necessidade de prévia inscrição para participação;

§6º A votação será realizada mediante preenchimento de cédula de votação;

§7º Os membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil terão o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução consecutiva, ocorrendo sua nomeação mediante a edição de Decreto do Executivo Municipal em conjunto com os membros representantes do Poder Público;

Art. 6º 1ª Assembleia Geral de 2026 para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo de Quatro Barras terá a seguinte programação:

14:30h – Abertura;

15:00h – Inscrição dos candidatos interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Turismo;

15:15h – Apresentação dos Candidatos inscritos / Entrega das cédulas para votação;

15:30h – Encerramento da Eleição / Apuração do resultado;

15:45h – Divulgação membros eleitos

16:00h – Encerramento.

Parágrafo único. Os horários previstos podem sofrer alterações.

Art. 7º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DF50DE05

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **5957/2025**;

Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

Considerando o Termo de Desistência do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **25/05/2026**, Edição nº **3536**, sob o Código Identificador: **17F9E91B**;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16/04/2026, Edição nº 3511ª, sob o Código Identificador: 9E22C29B;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: FBD38363;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) reposicionados para o **FINAL DE LISTA DA CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **27/05/2026 e 11/06/2026** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social e Família**, para cumprimento da carga horária diária das **10h às 12h e das 13:30h às 17:30h**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo. Após análise documental, será publicado edital com a situação do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência

A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Pessoa com Deficiência				
nome:	classificação:	AC	Ael	PcD
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	2ª	28ª		2ª

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

1 Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 04 a 05 de JUNHO de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO relacionado à referida data, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

*****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;**

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (**deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública**);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (**deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública**);

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 (**ver ANEXO I**

desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; **(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; **(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:BDB792E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o **final da classificação** do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491^a, sob o Código Identificador: FBD38363;

Considerando o **Termo de Não Comparecimento** do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16/04/2026, Edição nº 3511, sob o Código Identificador: 14C9E15B;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o **final da classificação** do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **25/05/2026**, Edição nº **3536**, sob o Código Identificador: **CC5852A1**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **27/05/2026 e 11/06/2026**¹—, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como

desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	Ael	PcD
GIOVANI CERON HARTMANN	5º	5º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

¹ Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 04 a 05 de JUNHO de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO relacionado à referida data, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme

Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego; (ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; **(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; **(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:8CBFFD79

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **7943/2025** e **8156/2025**;

Considerando o processo administrativo nº. **388/2026**;

Considerando o processo administrativo nº **5938/2026**;

Considerando o Termo de Não Compárecimento do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: B47FAE48;

Considerando o Termo de Não Comparecimento do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16/04/2026, Edição nº 3511, sob o Código Identificador: 14C9E15B;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o **final da classificação** do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **25/05/2026**, Edição nº **3536**, sob o Código Identificador: **CC5852A1**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ENFERMEIRO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **27/05/2026 e 11/06/2026¹** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de SAÚDE, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodscendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Afrodescendente e Indígena				
nome:	classificação:	AC	Ael	PcD
FELIPE SILVA MATIAS	4º	47º	4º	

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

¹ Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 04 a 05 de JUNHO de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO relacionado à referida data, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme

Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com** o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024; Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B33AEFE1

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. 5938/2025;
Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o **final da classificação** do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25/05/2026, Edição nº 3536, sob o Código Identificador: CC5852A1;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **27/05/2026 e 11/06/2026¹** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodessendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	Ael	PcD
CARLOS FREDERICO RODRIGUES PARCHEN	4º	4º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

¹ Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 04 a 05 de JUNHO de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO relacionado à referida data, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação

eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública)**;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública)**;

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;**(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento)**;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;**(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento)**;

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:F46AB9CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. 15797/2025;

Considerando o processo administrativo nº. 388/2026;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o **final da classificação** do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: FBD38363;

Considerando o **Termo de Não Comparecimento** do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: B47FAE48;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o **final da classificação** do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16/04/2026, Edição nº 3511ª, sob o Código Identificador: 9E22C29B;

Considerando o **Termo de Não Comparecimento** do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16/04/2026, Edição nº 3511, sob o Código Identificador: 14C9E15B;

Considerando o **Termo de Não Comparecimento** do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25/05/2026, Edição nº 3536, sob o Código Identificador: 31DD84DC;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **27/05/2026 e 11/06/2026**¹ —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	Ael	PcD
HELTON MASSARU TAKATA KIKUCHI	13º	13º		
MYRELLA ROCHA MATTAR	14º	14º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

¹ Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 04 a 05 de JUNHO de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO relacionado à referida data, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autotendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego; (ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; **(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; **(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025,

conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:0AD4DE68

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. **7977/2026**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **NUTRICIONISTA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **27/05/2026 e 11/06/2026¹** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de SAÚDE, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
ANA CRISTINA MATIOSKI	3º	3º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

¹ Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 04 a 05 de JUNHO de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO relacionado à referida data, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme

Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com

registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
 Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
 CPF;
 Registro Civil de nascimento ou casamento;
 Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
 Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
 Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)
 Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
 Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego; (ver itens 19.15 e 19.19)
 Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

***Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; **(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; **(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

*** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;

*** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA NOS ITENS 19.13 E 19.20

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:3FBE0A90

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. **7182/2026**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias **27/05/2026 e 11/06/2026**¹ —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, para o **período da tarde**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo. Após análise documental, será publicado edital com a situação do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Afrodescendente e Indígena				
nome:	classificação:	AC	Ael	PcD
MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	3º	57º	3º	

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

¹ Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 04 a 05 de JUNHO de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO relacionado à referida data, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024: Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com

registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
 Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
 CPF;
 Registro Civil de nascimento ou casamento;
 Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
 Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
 Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)
 Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
 Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego; (ver itens 19.15 e 19.19)
 Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

*****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;**

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; **(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; **(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

***** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;**

***** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA NOS ITENS 19.13 E 19.20**

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:6D452D42

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. **5938/2025 e 7389/2026;**

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o **final da classificação** do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **25/05/2026**, Edição nº **3536**, sob o Código Identificador: **CC5852A1;**

Considerando o **Termo de Não Comparecimento** do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **25/05/2026**, Edição nº **3536**, sob o Código Identificador: **31DD84DC;**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **PROFESSOR MLPA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **27/05/2026 e 11/06/2026¹** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, para o **período da tarde**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
LARISSA CARLA COSTA	126º	126º		
SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	127º	127º		
BREDA VILAR MIURA	128º	128º		
Classificação Afrodescendente e Indígena				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
ANA CAROLINA CAMPOS ARAUJO	30º	521º	30º	

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

1 Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 04 a 05 de JUNHO de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO relacionado à referida data, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme**Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:**

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego; (ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

*****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;**

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; **(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; **(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

***** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;**

***** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA NOS ITENS 19.13 E 19.20**

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:5EAA5116

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO**

001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº. **7977/2026;**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **27/05/2026 e 11/06/2026¹** —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda da Secretaria Municipal de SAÚDE, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
ANDRESSA JESUS DE MORAES	23º	23º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

¹ Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 04 a 05 de JUNHO de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO relacionado à referida data, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme**Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:**

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

*****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;**

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;**(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;**(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

***** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;**

***** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20**

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:64A61E74

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 63/2026**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, materializado junto ao E-protocolo nº 25.825.104-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Municipal Wellington Fábio Benedetti, Secretário Municipal de Cultura e Turismo portador do RG nº x.xxx.613-2 e CPF nº xxx.485.859-xx, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente à FANFEST QB no município de Quatro Barras/PR.

Art. 2º - Designar o Servidor público Municipal Andre Luís dos Santos, ocupante do cargo Chefe de Departamento, portador do RG nº x.xxx.063-9 e CPF nº xxx.420.759-xx, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente à FANFEST QB no município de Quatro Barras/PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:3654077D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**FINANÇAS E PLANEJAMENTO****AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 / MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal,

conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 20/2026, aberto no dia 08 de abril de 2026, às 8h30, com o objeto de licitação em epígrafe, teve o item 47 – **Bloco de notas adesivas (...)** considerado FRACASSADO.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:24842B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 30/2023**

OBJETO: O referido Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de acesso dedicado à internet, via fibra óptica, com dupla abordagem, de uso ilimitado para o serviço de acesso IP internet com taxa de transmissão efetiva, garantida, de 1gbps (um gigabit por segundo), full duplex, simétrica, rede em mpls de 10gbps preparada para upgrade, compreendendo instalação, manutenção e suporte técnico, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (ddos), em um único canal com fornecimento de roteador e demais equipamentos necessários para viabilizar a instalação. deverá prover um segundo link de iguais características, com roteador e equipamentos de transmissões operando em alta disponibilidade (ha), também via fibra óptica, com gerência, garantia de conexão 24 horas por dia e 07 dias por semana e um fornecimento de 16 endereços válidos (ip's) numa única faixa contígua para atender as necessidades deste Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ
nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM WIFI, CNPJ
nº 13.447.789/0001-75.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto o reajuste inflacionário do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2023 através do índice IPCA/IBGE, conforme previsto em sua “**CLAUSULA NONA - “DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE”**” e garantido através do 2º Termo Aditivo ao referido Contrato.

DO REAJUSTE: Utiliza-se o índice IPCA/IBGE acumulado entre os meses maio de 2025 e abril de 2026, que representa 4,3918% e reajusta o valor mensal do Contrato para R\$ 7.880,55 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$ 94.566,60 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 7186/2026, com Parecer Jurídico nº 147/2026, no amparo legal no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AF0AFEEB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº084/2026**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	084 /2026		
DATA DA CONCESSÃO:	25/05/2026		
FAVORECIDO:	KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO		
CPF:	025.***.***-19		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
INTERNAMENTO DE PACIENTE EM HOSPITAL PISQUIÁTRICO.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	25/05/2026		
RETORNO:	27/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01 e ½	R\$573,94	R\$ 860,91
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$ 860,91

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 25 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DCB0D049

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº085/2026**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	085 /2026		
DATA DA CONCESSÃO:	25/05/2026		
FAVORECIDO:	RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO		
CPF:	052.***.***-02		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDO NA CASA LAR DE QUERÊNCIA DO NORTE PARA CONSULTA MÉDICA.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	25/05/2026		
RETORNO:	27/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01 e ½	R\$573,94	R\$ 860,91
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$ 860,91

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 25 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CED09BEA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº066/2026**

PORTARIA Nº066/2026

Súmula: Concede PENSÃO POR MORTE

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal inativa JUDITE IZABEL DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido PENSÃO POR MORTE a SEVERINO CABRAL DA SILVA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte-PR, a quota vitalícia, em razão do falecimento da servidora público municipal inativa JUDITE IZABEL DA SILVA, a quota de 60% da pensão, sendo 50% para quota familiar e 10% para cada dependente, com fundamento no artigo 55 da Lei Complementar 051/2026.

Art. 2º. Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R\$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário-mínimo nacional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 21 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:C2280AA2

LICITAÇÃO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE 33.2026

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2026

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **66.219.252 LARA BEATRIZ DA SILVA**, CNPJ sob o nº **66.219.252/0001-14** com sede **Avenida Brasil Paraná, nº. 1393, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 25 de maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Fernando Mierro Pereira Peixoto

Código Identificador:95AE6A71

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Locação de Estruturas para Festa

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais).

PRazo RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59 do dia 29 de maio de 2026.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS:

O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito <https://www.quitandinha.pr.gov.br/>; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXOII, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no **ANEXO III**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico <https://www.quitandinha.pr.gov.br/>) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou ainda pelo email licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIORMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 25 de maio de 2026

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 01/2026

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:EDE40751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº45, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº45, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 15.000,00”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme abaixo especificadas:

11 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

110 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0009.2019 – MANUT DA S M DE DESENV COM, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

5030 – 000 – Recursos livres R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

	Excesso de Arrecadação	
000	Rendimento de depósitos bancários	15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 22 de maio de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:D683C90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - PMQ

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - PMQ

LISTA DE CANDIDATOS COTISTAS

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MÚSICOS LOCAIS, CATEGORIA II, ARTISTA COM ENGAJAMENTO NAS REDES SOCIAIS COM MAIS DE 1 MIL SEGUIDORES, COMPROVAÇÃO POR MEIO DE VÍDEOS MUSICAIS, VIDEO CLIPES E FOTOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS E PERFIS EM REDES SOCIAIS:

NOME	NOTA	
GABRIEL AUGUSTO KEPP DE OLIVEIRA	8,5	APRESENTAÇÃO APROVADA – COTAS - FESTA DE ANIVERSÁRIO DIA 12 DE JUNHO DE 2026, ÀS 23:00 HORAS.

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICOS LOCAIS CATEGORIA III, ARTISTAS COM ENGAJAMENTO NAS REDES SOCIAIS COM MAIS DE 2.000,00 SEGUIDORES, CONFORME COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE VIDEOCLIPES MUSICAIS, FOTOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS E PERFIS EM REDES SOCIAIS:

NOME	NOTA	
DOUGLAS CANTELE E GRUPO SÓ PEGADA	8,4	APRESENTAÇÃO APROVADA – COTAS – FESTA DO NATAL ILUMINADO DATA E HORÁRIO A DEFINIR.

ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS

Gerente Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:8110BD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - PMQ LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - PMQ

LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

- APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICOS LOCAIS, CATEGORIA III, ARTISTAS COM ENGAJAMENTO NAS REDES SOCIAIS COM MAIS DE 2.000,00 SEGUIDORES, CONFORME COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE VIDEOCLIPES MUSICAIS, FOTOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS E PERFIS EM REDES SOCIAIS – 1 PARTICIPANTE NA FESTA

DE ANIVERSARIO – 1 PARTICIPANTE NO NATAL ILUMINADO

NOME	NOTA	
GRUPO AGRADÃO - RESPONSÁVEL LEANDRO RZERZUTKO	9,0	APRESENTAÇÃO APROVADA FESTA DE ANIVERSÁRIO DIA 14 DE JUNHO DE 2026 ÀS 17:00 HORAS

- APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICOS LOCAIS CATEGORIA IV, ARTISTAS COM ENGAJAMENTO NAS REDES SOCIAIS COM MAIS DE 3.000,00 TRÊS MIL SEGUIDORES, CONFORME COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE VIDEOCLIPES MUSICAIS, FOTOS DE APRESENTAÇÕES DE SHOWS E PERFIS EM REDES SOCIAIS – 2 PARTICIPANTES

NOME	NOTA	
KAUAN KAIS DE MOURA	9,5	APRESENTAÇÃO APROVADA FESTA DE ANIVERSÁRIO DIA 14 DE JUNHO DE 2026, ÀS 18:30 HORAS
BANDA PIRÂMIDE EM MARTE – RESPONSÁVEL ERICK JOHN DE LIMA	9,7	APRESENTAÇÃO APROVADA FESTA DE ANIVERSÁRIO DIA 13 DE JUNHO DE 2026, ÀS 20:00HORAS

PROJETO INFLUENCIADORES DIGITAIS – CATEGORIA I – ACIMA DE 15 MIL SEGUIDORES – 2 PARTICIPANTES

NOME	NOTA	
JULIA LENCEH DA COSTA	8,5	CLASSIFICADA – EXECUÇÃO NA FESTA DO NATAL ILUMINADO, DATA E HORÁRIO A DEFINIR.

PROJETO INFLUENCIADORES DIGITAIS – CATEGORIA III – ACIMA DE 200 MIL SEGUIDORES – 1 PARTICIPANTE

NOME	NOTA	
ANNA DALL' AGNOL	8,5	CLASSIFICADA – EXECUÇÃO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO
GISLAINE GRASIELA KUSDRA	0,0	DESCCLASSIFICADA – NÃO CUMPRIU O NÚMERO DE SEGUIDORES EXIGIDO PARA CATEGORIA ITENS 2.6, 5.3 E 6.3 DO REGULAMENTO
KAUAN KAIS DE MOURA	7,8	DESCCLASSIFICADO CONFORME O ITEM 3.8 E 3.6 DO EDITAL SERÃO CLASSIFICADOS OS MELHORES COLOCADOS EM CATEGORIA, RESPEITANDO O NÚMERO DE VAGAS.

ELIS SILVIANE DE ASSIS RIBAS

Gerente Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Lucas Ravel Ferreira Santos

Código Identificador:BDB3D629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 - PMQ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026-PMQ

Protocolo(s): Nº(s) 567/2026

Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE DESEN EM SAUDE E BEM ESTAR

Com base nas informações constantes do Processo nº **79/2026/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa **BLACK HAWK TREINAMENTOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 49.325.183/0001-04, com o valor global de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE ATENDIMENTO A PACIENTES GRAVE**. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2050	06.601.10.302.0007.2031	303	3.3.90.39.48.01	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 22 de maio de 2026 .

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

Publicado por:
Lucas Ravel Ferreira Santos
Código Identificador:56316922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Concessão de diárias para visita ao Gabinete do Deputado Estadual o Srº. Luiz Claudio Romanelli e SECID – Secretaria de Estado das Cidades, em acompanhamento a demandas do Município.
III – Data: **26/05/2026 à 27/05/2026**.
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 25 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:69B61589

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2026

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

CONTRATADA:60.044.947 EDSON FERNANDES DUARTE JUNIOR – CNPJ 60.044.947/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem e transmissão das sessões ordinárias pelo Facebook e/ou Instagram e manutenção e alimentação (com vídeos e fotos) das redes sociais (Facebook e/ou Instagram) da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL:R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DO CONTRATO:26/05/2026 até 25/05/2027.

RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2026.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 25 de maio de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:DF18D053

EDUCAÇÃO
PORTARIA 181/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O(A) Servidor(a), JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO FRASSON ocupante do cargo de **Diretora do CMEI Bom Jesus**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para o “**Proec em Movimento – Encontro Estadual de Formação dos Articuladores do Proec do Paraná**”.

III – Data: **27/03/2026 a 29/03/2026**.

IV – Cidade de **Curitiba/PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 25 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:723162A3

EDUCAÇÃO
PORTARIA 182/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) SILVANA CRISTINA DE GOIS, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para o “**Proec em Movimento – Encontro Estadual de Formação dos Articuladores do Proec do Paraná**”.

III – Data: **27/05/2026 a 29/05/2026**.

IV – Cidade de **Curitiba/PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 25 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:7C9EB808

EDUCAÇÃO
PORTARIA 183/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de **PEDAGOGA DO DEPARTAMENTO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para o “**Proec em Movimento – Encontro Estadual de Formação dos Articuladores do Proec do Paraná**”.

III – Data: **27/05/2026 a 26/05/2026**.

IV – Cidade de **Curitiba/Pr**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 25 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Cristina de Gois

Código Identificador:48BDF3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.864/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: Jornada de Regime Suplementar a servidora **BEATRIZ MARIA PARADZINSKI**, cadastrada sob a matrícula Nº 195851, ocupante do cargo Efetivo de Professor da data de hoje 25/05/2026 até a data de 29/05/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **SALETE IVETE ZAMARCHI GROLI**, Matrícula Nº 14901 em cargo Efetivo de Professor, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 25 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:A5993627

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.865/2026 25/05/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **JUSARA GARCIA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período 19/06/2019 a 21/09/2024, com fins retroativos a partir da data de 18 de maio de 2026.

- **CONCEDER:** Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **JOSICLER ANDREIA MENDONÇA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período 03/02/2014 a 02/02/2019, a partir da data de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:F4220AAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.866/2026 25/05/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARA A NOMEAÇÃO da conselheira tutelar abaixo relacionada para exercer o Mandato Eletivo para cumprir o cronograma de férias dos conselheiros tutelares titulares de 17/06/2026 a 23/07/2026 conforme Ata Nº 05/2026 do CMDCA. E considerando o que consta nos termos da Lei Municipal nº 2.058 de 29 de maio de 2023 e a eleição do dia 01 de outubro de 2023.

CONSELHEIRO TUTELAR

NILVA FONTANA

RG Nº 5.139.610-3 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:83E61117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184 DE 25 DE MAIO DE 2026

Institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Renascença e designa seus membros e respectivos cargos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Renascença, a **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**, composta pelos seguintes membros:

- I – **Súzia Carla de Bem;**
- II – **Edina Cassiane Padilha;**
- III – **Marcio Camiccia;**
- IV – **Mariana Feldeberg Silvestro;**
- V – **Sidinei Antonio Pagno;**
- VI – **Davi Borges;**
- VII – **Rosa Maria Fontana Fontana;**
- VIII – **Carla Cristine Lise.**

Art. 2º Ficam designados os seguintes cargos na composição da CAISAN:

- I – **Súzia Carla de Bem** – Secretária de Saúde, **Presidente;**
- II – **Edina Cassiane Padilha** – Nutricionista da Secretaria de Saúde, **Vice-Presidente;**
- III – **Mariana Feldeberg Silvestro** – Nutricionista da Secretaria de Educação, **Secretária;**

Art. 3º A CAISAN terá por finalidade promover a articulação e a integração das ações intersetoriais relacionadas à segurança alimentar e nutricional no Município de Renascença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:28C8F154

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185 DE 25 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Renascença e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Renascença, a **Comissão Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, com a finalidade de propor, acompanhar, articular e apoiar ações, programas e políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional no Município.

Art. 2º A Comissão Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos seguintes membros:

- I – **MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA** – Assistência Social;
II – **CARLA CRISTINA LISE** – Assistência Social;
III – **MARIANA FELDEBERG SILVESTRO** – Secretária de Educação;
IV – **DAVI BORGES** – Secretária de Agricultura;
V – **SIDINEI ANTONIO PAGNO** – Secretária de Agricultura;
VI – **EDINA CASSIANE PADILHA** – Secretária de Saúde.
VII – **EDINA CASSIANE PADILHA** – Secretária de Saúde.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte e seis

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:75498D77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 096 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 177 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso para Emprego Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso para Emprego Público nº 096/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **09 de junho de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
15	RAQUEL VEIGA	25/06/1997	61.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc.)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 09 de junho de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I - Hemograma Completo

Art.6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:1F7706DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 178 DE 25 DE MAIO DE 2026**

Convoca o candidato aprovado em Processo Seletivo de Estagiários.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 172 de 08 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Edital nº 172 de 08 de setembro de 2025 para que entre em contato com a Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para que seja fornecido o link para preenchimento da documentação necessária para contratação.

Curso: INFORMATICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	PAULO A. V. DA LUZ LEEPKALN	8,33

Art. 2º - O candidato convocado deverá preencher e anexar, por meio do link disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, os documentos abaixo relacionados:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Declaração de Matrícula atualizada
- IV- Comprovante de Residência
- V- Conta bancária (conta corrente)

Art. 3º - O candidato convocado que não realizar o cadastro e o envio da documentação no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos perderá automaticamente o direito à vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:16310D05

**SECRETARIA DE SAÚDE
MINUTA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PAS.****SECRETARIA DA SAÚDE DE RENASCENÇA**

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Renascença torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 004/2025.

AUTUADO: LUANA STIZ LTDA

CNPJ: 26.576.008/0001-94

ENDEREÇO: Rua Nilo Peçanha, Nº 163, Centro, Renascença PR

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 004/2025 de 16/04/2025.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 63, inciso III e IV c/c Lei nº 6.360/1976, Art. 51 e Art. 53 c/c Resolução CFF nº 577/2013, Art 2. c/c RDC ANVISA Iº 590/2014, Art. 8, c/c Portaria 344/98, Art 2, § 6, Art. 33, parágrafo único, c/c RDC ANVISA N 44/2009, Art. 38, §1º E §2º.

INFRAÇÃO COMETIDA: Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 63, inciso III e IV.

Art. 63. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:

[...]

III. fazer funcionar, sem assistência de responsável técnico legalmente habilitado, os estabelecimentos onde são produzidos, transformados, comercializados, armazenados, manipulados, analisados, preparados, extraídos, purificados, fracionados, embalados, reembalados, importados, exportados ou expedidos produtos de interesse à saúde.

IV. extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou utilizar alimentos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, medicamentos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário ou contrariando o disposto em legislação sanitária.

[...]

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS Nº 004/2025 transitou em julgado em 01ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA E INUTILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, com base na Lei Estadual nº 13.331/01, Art. 55, inciso I e IV, Art. 56 e Art. 58, c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, inciso I e IV, Art. 533 e Art. 536.

Publique-se e arquite-se.

Publicado por:
Letícia Dall'agnol Colla
Código Identificador:F044BF7D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2026 - DISPENSA N.º
9007/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.749.332/0001-60, com sede na R SAO PAULO, 1071 sala 1907 andar 19 - CEP: 30170907 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Dispensa 9007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA RECEPTOR GNSS TOPOGRÁFICO COM TECNOLOGIA RTK, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS

VALOR TOTAL: R\$ 27.349,00(Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:25 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 25 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:95D82D9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2026 -
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: LUIZ VANDERLEI DE BARROS 804775189, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.810.633/0001-51, com sede na ASSENTAMENTO PAINEIRA, SN - CEP: 85195000 - BAIRRO: ASS. PAINEIRA.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 5/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL E CERQUEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 25 de maio de 2026 à 27 de março de 2027

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 25 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador: 37D1C6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2026 -

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.

CONTRATADO: 66.827.194 ROBERTO RIBEIRO RAMALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.827.194/0001-01, com sede na R JOAO JOSE RIBEIRO, 1648 casa - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 5/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL E CERQUEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 25 de maio de 2026 à 27 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 25 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador: 516E5A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

DECRETO N.º: 078/2026 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA

PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF sob nº: XXX.706.789-XX, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador: F81E59D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

DECRETO N.º: 079/2026 SÚMULA: NOMEIA EMPREGADA

PÚBLICA

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SIMONE DA LUZ DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob nº: XXX.900.009-XX, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador: 99961BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

DECRETO N.º: 080/2026 SÚMULA: NOMEIA EMPREGADA

PÚBLICA

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI, brasileira, inscrita no CPF sob nº: XXX.426.599-XX, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador: A3588B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

0008/2026

EXTRATO DO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

0008/2026

CONTRATANTE (UASG)

Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 63.965,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA SESSÃO

De 29/05/2026

LOCALSistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 8h 30 min até 14h 30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

**TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM****Publicado por:**

Alessandro Dos Anjos

Código Identificador:827179AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
SEXTO RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE
CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-
PROCESSO Nº 887/2026**

**SEXTO RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE
CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 887/2026**

O Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, torna público o resultado do julgamento realizado na primeira reunião que aconteceu no dia 25 de maio de 2026, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 002/2026, decorrente do processo nº 887/20269, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL L**", conforme a seguir:

Lista de Micro empresas Individuais Classificadas no chamamento público nº 002/2026

ITEM 001 - SERVIÇOS DE PEDREIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
21º	ROBERTO RIBEIRO RAMALHO CNPJ: 66.827.194/0001-01
ITEM 002 - SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
6º	LUIZ VANDERLEI DE BARROS CNPJ: 32.810.633/0001/51

ITEM 004 - SERVIÇOS DE CARPITEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
21º	ROBERTO RIBEIRO RAMALHO CNPJ: 66.827.194/0001-01
ITEM 005 - SERVIÇOS DE PINTOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
22º	ROBERTO RIBEIRO RAMALHO CNPJ: 66.827.194/0001-01
ITEM 006 - SERVIÇOS DE ROÇADOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
20º	ROBERTO RIBEIRO RAMALHO CNPJ: 66.827.194/0001-01
21º	JOÃO MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA CNPJ: 66.763.779/0001-05
ITEM 008 - SERVIÇOS DE CERQUEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
09º	ROBERTO RIBEIRO RAMALHO CNPJ: 66.827.194/0001-01

Reserva do Iguaçu, 25 de maio de 2026

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Agente de Contratação

SUELI LIMA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

ALESSANDRO DOS ANJOS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Luciana Antunes Pereira

Código Identificador:3C8F72AE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2026**

DECRETO Nº 103/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis compondo o valor global de R\$ 103.872,36 (cento e três mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), recursos do Fundo Municipal de Saúde, orçamento financeiro do exercício de 2026, em cumprimento de repasse financeiro conforme indicação da emenda impositiva nº 03/2025, do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, MARIA ELAINE PACANARO, Matrícula nº 2750-1, como Gestora da parceria a ser firmada através de Termo de Fomento entre o Município de Rio Azul e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ nº 80.759.111/0001-15-:

Art. 2º- Compete a Gestora da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
 - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
 - b) os impactos econômicos ou sociais, e
 - c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 25 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:EBEA1AD8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2026**

DECRETO Nº 104/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis compondo o valor global

de R\$ 103.872,36 (cento e três mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), recursos do Fundo Municipal de Saúde, orçamento financeiro do exercício de 2026, em cumprimento de repasse financeiro conforme indicação da emenda impositiva nº 03/2025, do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada através de Termo de Fomento entre o Município de Rio Azul e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ nº 80.759.111/0001-15-;

I – Presidente: KEITI ROSA BANARDELI, Assistente Social, Matrícula nº 896-1;

II – Membro: MARINA WOICHIK VERONEZ, Assistente Administrativo, Matrícula nº 243-1;

III – Membro: PATRÍCIA MALOJO, Cirurgiã Dentista, Matrícula nº 487-1;

IV – Suplentes: NÍVEA MARIA BUHLER, Assistente Administrativo, Matrícula nº 987-1 e MICHELLY DE FÁTIMA VELENTIM, Assistente Administrativo, Matrícula nº 960-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;

II – emitir relatório técnico contendo:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
- análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 25 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:7A054A7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 105/2026

DECRETO Nº 105/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 consoante ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2026 e,

Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme repasse financeiro efetuado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ao Fundo Municipal da Assistência Social de Rio Azul-PR, valor R\$ 50.000,00, sendo indicação da emenda individual Tipo RP6, nº 202630410001 - OGU 2026, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora GHESSI BUCO JASINSKI, Matrícula nº 2717-1, como Gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 78.046.265/0001-18, repasse de recurso a compor valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

- os resultados já alcançados e seus benefícios;
- os impactos econômicos ou sociais, e
- o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 25 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:4676FE06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 106/2026

DECRETO Nº 106/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 consoante ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2026 e,

Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme repasse financeiro efetuado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ao Fundo Municipal da Assistência Social de Rio Azul-PR, valor R\$ 50.000,00, sendo indicação da emenda individual Tipo RP6, nº 202630410001 - OGU 2026, Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 78.046.265/0001-18, repasse de recurso a compor valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;

II – Membro: REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;

III – Membro: CRISTIANE DE FÁTIMA WIONZEK BASSO, Matrícula nº 931-1;

IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e JOSÉ AMBRÓSIO ZEM, Matrícula nº 326-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;

II – emitir relatório técnico contendo:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até

o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 25 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:05B9EE8E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2026

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de prova de conceito do processo licitatório para contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, constantes no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Licitação e no interesse da Administração Pública em garantir a contratação de serviços de qualidade e que atendam as especificações técnicas estabelecidas no edital de abertura do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de prova de conceito no âmbito do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2026:

- I – Adriana Serafim
- II – Cauã Fernandes Campos
- III – Cleide Ferreira da Silva
- IV – Jessica França Burgath Mazur
- V – Josiane Márcia Brand
- VI – Luciano Sobczac
- VII –Luiz Fernando Antonio
- VIII – Marcela dos Santos de Andrade
- IX – Márcia de Oliveira
- X – Marieli Ivancheski Padilha Blaszczyk
- XI – William Ribeiro dos Santos.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição avaliar a prova de conceito apresentada(s) pela (s) empresa (s) vencedora (s) do certame, verificando o cumprimento das especificações previstas no Edital e nos seus Anexos.

Art. 3º A Comissão deverá ser composta por no mínimo 05 (cinco) membros nomeados para a referida análise.

Art. 4º A(s) empresa (s) deverá (ão) demonstrar o cumprimento dos requisitos e especificações exigidos no Pregão Eletrônico nº 47/2026, mediante apresentação interativa, esclarecendo eventuais dúvidas da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 20 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BB2A1B4D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2024

EDITAL Nº 11/2026 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Fonoaudiólogo, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	VANESSA JANAÍNA CAITANO	Fonoaudiólogo
2º	GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS	Fonoaudiólogo
3º	FABIOLA PINKOSKI	Fonoaudiólogo
4º	SANDRA MARA MAJEWSKI	Fonoaudiólogo
5º	ANA JULIA MATTOZO BUENO	Fonoaudiólogo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Uma foto colorida 3x4, recente;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
- 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
- Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
 Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
 Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
 Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador: A90F7963

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2025

EDITAL Nº 31/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40 h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
15º	CARLA DANIELI WALESKI	Técnico em Enfermagem
16º	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	Técnico em Enfermagem
17º	DAIANE APARECIDA PAGESKI DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
18º	TAINA GERTRUDES	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
 Fotocópia da Carteira de Identidade;
 Fotocópia do CPF
 Fotocópia Título de Eleitor;
 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
 Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
 Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
 Uma foto colorida 3x4, recente;
 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
 Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
 Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
 Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
 Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
 Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
 Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
 Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador: 415C13EC

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 100/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a servidora **VILMA GAIOSKI**, matrícula nº 997-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador: E020A306

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29/05/2026**, às **09:00 horas** no endereço eletrônico www.bcn.org.br a disputa eletrônica, regulamentada pela Lei Federal nº 14.133/21 e conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, utilidades domésticas, materiais de copa e cozinha, e materiais de limpeza e higiene, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e www.cmriobrancodoivai.pr.gov.br por meio de seus portais.

RIO BRANCO DO IVAÍ, 25 de maio de 2026

JOSÉ DOS SANTOS
 Presidente do Legislativo

Publicado por:
 Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador: 11686452

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL TERMO DE DECLARAÇÃO DE SESSÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Aos 29 dias do mês de abril de 2026, às 09:00h, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, em

conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, procedeu à abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 03/2026, destinada à contratação de serviços de telefonia móvel e aquisição de smartphones.

Verificou-se, após o transcurso do prazo regulamentar para recebimento de propostas na plataforma BNC, a **ausência de licitantes interessados no certame, não tendo sido registrada nenhuma proposta no sistema até o presente momento.**

Diante da ausência de interessados, este Agente de Contratação **DECLARA DESERTA** a presente sessão da Dispensa Eletrônica nº 03/2026.

Os autos do processo administrativo serão encaminhados para análise da autoridade superior para deliberação quanto à conveniência e oportunidade para posterior republicação do certame, visando garantir o atendimento ao interesse público.

Rio Branco do Sul/PR, 25 de maio de 2026.

JEAN ELTHON MARTINS

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:4A414DF7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.521/2026

"Dispõe sobre exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 20 de maio de 2026, do cargo de Coordenador Executivo, a servidora **LUIZA RITA MATIAS**, com matrícula funcional nº 94771, nomeada através do Decreto nº 7.650/2025, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:CD1FA4D6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.522/2026

"Dispõe sobre exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 25 de maio de 2026, do cargo de Assessor Técnico para Políticas Públicas Finalísticas, a servidora **OLADIA DE PAULA SABADIN**, com matrícula funcional nº 95933, nomeada através do Decreto nº 8.506/2026, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:50E4DCDD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.523/2026

"Dispõe sobre nomeações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ANDREZA SIMONITTE DA SILVA**, portadora do CPF nº 106.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 2, simbologia DAS-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:7B280649

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.524/2026

"Dispõe sobre exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de maio de 2026, do cargo de Chefe de Atividades Operacionais, a servidora **ANA CLARA FREITAS DE LARA**, com matrícula funcional nº 95531, nomeada através do Decreto nº 8.438/2026, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.473/2026 de nomeação interina a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:E53DE2E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.525/2026

"Dispõe sobre nomeações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CLARA FREITAS DE LARA**, portadora do CPF nº 072.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Ouvidor Geral, simbologia OUV, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:215508EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.527/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 25.438,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 25.438,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo de Assistência Social	
Funcional	Programática:	Atividade:
08.002.0008.0245.0008.2058		Ações de custeio e investimento de média e alta complexidade (CREAS, Casa de Acolhimento, etc)
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$ 25.438,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.438,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:F68C10C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.528/2026

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Rio Branco do Sul/PR – Quadriênio 2024/2027, e dá outras providências".

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a redação vigente dos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a redação vigente da Lei Municipal nº 1.095/2015; e

CONSIDERANDO as disposições dos Editais nº 01 a 07/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deste Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, que regulamentou o Processo de Escolha Indireta dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar – Quadriênio 2024/2027, cuja votação ocorreu em 30º de abril de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas como Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR – Quadriênio 2024/2028, os seguintes candidatos eleitos:

§ 1º. Membros Suplentes:
I – Raquel Correa Furmam (02º Suplente);
II – Dieinifer dos Santos Medina (03ª Suplente).

Art. 2º. Os Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR – Quadriênio 2024/2028, foram empossados em 21 de maio de 2026.

Art. 3º. Revoga-se o § 2ºdo Art. 1º do Decreto Municipal nº 7.047/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:C4EA7901

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 009/2026 – 17ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 002/2025–
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR o candidato, a seguir relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - SEMSA:

Cargo/Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
24º	YGOR IVAN MAKOHIN SILVA	21/12/1997	AC

AC – Ampla Concorrência **PCD** - Pessoa Com deficiência **PN** – Pessoa Negra

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **26/05/2026 à 01/06/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação **RG**;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
- Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
- Certidão Negativa Criminal **expedida pela Polícia Federal**;
- Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
- Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 25 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:217C5419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2026

“Dispõe sobre Cancelamento de férias.”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR a concessão de férias contida na linha nº 190 do ANEXO ÚNICO da Portaria nº 016/2026 publicado no dia 09 de março de 2026, sob edição 3484 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:73C5275D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2026 - COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para **“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços educacionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na oferta do Curso preparatório para o vestibular Professora Sara Furquim, a ser realizado presencialmente na cidade de Rio Branco do Sul, destinado a alunos egressos, estudantes do 3º ano do Ensino Médio Regular e 4º ano do Ensino Médio Técnico de escolas públicas do município.”**, visando integrar tecnologias digitais ao processo pedagógico, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do Objeto:

Lote 1	Item 1
Descrição do objeto	Curso Preparatório para Vestibular a ser prestado no município de Rio Branco do Sul, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para preparação de alunos egressos, estudantes do 3º ano do Ensino Médio Regular e 4º ano do Ensino Médio Técnico de escolas públicas do município de Rio Branco do Sul.
Exigências complementares do item	Exige-se que a empresa preste o serviço no município de Rio Branco do Sul, nas instalações no Pólo Universitário Professora Rosina Costa de Moraes ou em outro espaço determinado pela Prefeitura de Rio Branco do Sul.
	Quantidade de vagas que devem ser ofertadas: 100; Duração total do curso: 178 horas; Modalidade: Presencial; Local: Rio Branco do Sul; Inclui material didático e acesso a plataforma online.
	Fornecer apostilas impressas com qualidade técnica para todos os alunos. (a ser avaliado pelo órgão/ entidade avaliadora); Fornecer acesso para plataforma digital síncrona ou assíncrona de estudos (complemento de estudos às aulas presenciais) para simulados online para todos os alunos; Mínimo de 1 (um) professor(a) por componente curricular ofertada no curso (Ver item III) Mínimo de 4 a 8 horas de aula semanais presenciais
Qde	1
Valor total máximo	R\$ 64.790,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/05/2026.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisonato.rbs@gmail.com até a data limite dia **29/05/2026 às 23h:59min.** O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://riobrancodosul.atende.net> ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisonato.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA CRISTO

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:410FFC5F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 EXTRATO DE ATA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 086/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de Informática, que restaram sem vencedores do Pregão Eletrônico nº 49/2025 (nº 01,03,04), com objetivo de equipar as novas instalações do Hospital Municipal atendendo assim integralmente, o Termo de Convênio 54/2025, que dispõe sobre a Aquisição de Equipamentos para estruturação das novas instalações do referido estabelecimento de saúde.. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** TMESP ROCHA SERVIÇOS E TECNOLOGIA **Valor Total da Ata:** R\$ 4.906,87. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata:** 25/05/2026 a 24/05/2027. **Fiscal de ata:** Karyn Friess de Amaral **Data de Assinatura:** 25/05/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:F148B475

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 032/2026

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 032/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para realização da revisão preventiva obrigatória da mini varredeira pertencente à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso I. **Contratado:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 06.224.121/0006-08. **Valor Unitário:** R\$ 18.993,85. **Valor Total:** R\$ 18.993,85. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Fiscal da Contratação:** Luana Cristina Dos Santos. **Data da ratificação:** 25/05/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:A5AED08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - EXONERAÇÃO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2026
PSS 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: INGRID DE CAMARGO DE PAULA
CPF: 076.XXX.XXX-XX
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Educação Infantil
DATA DA EXONERAÇÃO: 20/05/2026

Rio Branco do Sul, 25 de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:21555D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3511/2026

Dispõe sobre a inclusão de ações nos Anexos de que trata o artigo 5º da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2026 a 2029.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período de 2026-2029, instituído pela Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, as seguintes ações, vinculadas aos respectivos programas:

Órgão	10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA
Unidade	05 - Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental - FMSBA
Programa	0007 - Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental
Ação	2142 - Manutenção do FMSBA - Saneamento Urbano
Ação Detalhada	Manter as atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis. Custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais. Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA. Reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município. Aquisição e manutenção de sistemas de abastecimento de água para áreas de responsabilidade do município não abrangidas por contrato. Outras despesas de interesse ambiental do Município, assim consideradas e destinadas a: participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA; promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.
Órgão	10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA
Unidade	05 - Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental - FMSBA
Programa	0007 - Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental
Ação	2143 - Manutenção do FMSBA - Saneamento Rural
Ação Detalhada	Manter as atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis. Custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais. Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA. Reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município. Aquisição e manutenção de sistemas de abastecimento de água para áreas de responsabilidade do município não abrangidas por contrato. Outras despesas de interesse ambiental do Município, assim consideradas e destinadas a: participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA; promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilizações técnicas necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, em razão da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:114CD8A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3513/2026

Autoriza o Poder Executivo a permutar com as áreas especificadas.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o bem imóvel de propriedade do Município de Rio Negro, hoje ocupado através de Termo de Autorização de Uso – firmado em 19 de fevereiro de 2014, posteriormente aditado em 19 de agosto de 2019, correspondente ao LOTE A1, urbano, registrado sob matrícula nº 26.541 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com área de 23.713m² (vinte e três mil setecentos e treze metros e sessenta e oito décimos quadrados). O referido imóvel localiza-se de frente para a Rua José Jaime Ruthes lado ímpar, a 27,16m da esquina com o lado ímpar da Rua Miguel Valério, no Bairro Tijucu Preto, Rio Negro-PR. Faz frente de 114,32m para o lado ímpar da Rua José Jaime Ruthes; divisa pelo lado direito em 94,33m, em 60,35m com o Lote A2 e em 73,34m com o lado par da Rua Homero Martins; divisa pelo lado esquerdo em 196,19m com a propriedade da União Federal (Faixa de Domínio da Linha Férrea – Bradicada R>V>PR/SC); nos fundos faz divisa com o lado par da Rua Francisco Amaury Peters em 166,87m. Inscrição Imobiliária nº 01.03.004.0189.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área de terreno descrita no art. 1º com o imóvel de propriedade de Big Safra S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.285/0001-17, correspondente ao Terreno Urbano, registrado sob matrícula nº 8.020 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com área de 4.898,94m² (quatro mil oitocentos e noventa e oito metros e noventa e quatro décimos quadrados). O referido imóvel localiza-se de frente para a Rua Avenida Ivan Ferreira do Amaral, lado ímpar, distando à 64,00m da esquina da Av. Luiz Carlos Pereira Tourinho, lado ímpar, Bairro Bom Jesus, Rio Negro-PR. Faz frente de 73,35m para a Avenida Ivan Ferreira do Amaral, lado ímpar, divisa pelo lado direito em 61,00m, sendo 28,00m com o imóvel de Marvy Móveis Ltda, em 33,00m com imóvel de Wilson Frágoso, divisa pelo lado esquerdo em 72,00m com o imóvel de Madeireira Madasa Indústria e Comércio Esperança, faz fundos em 6,15m com a Rua Camarista Carlos Schneider, daí em ângulo reto a esquerda em 1,00m Rua Camarista Carlos Schneider, daí em ângulo a direita ne extensão de 70,00m, sendo 12,50m com a Rua Camarista Carlos Schneider e em 57,50m com mais imóveis de Marvy Móveis LTDA.

Art. 3º Os preços dos imóveis são compatíveis com o valor de mercado.

Parágrafo único. Os valores das médias das avaliações realizadas, ficam assim estabelecidas:

I – da área de matrícula nº 26.541o valor correspondente a R\$ 1.771.886,17 (um milhão, setecentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos);

II – da área de matrícula nº 8.020 o valor correspondente a R\$ 1.372.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e dois mil reais).

Art. 4º A diferença dos valores dos imóveis será paga pela empresa Big Safra S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.285/0001-17 em parcela única, cuja guia será emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º A permuta autorizada por esta Lei atende às finalidades precípua da Administração Pública, configurando-se como medida de interesse público, especialmente em razão da localização estratégica do imóvel recebido. Ademais, a operação contribui para a geração de produtos, empregos e processos inovadores, considerando que o imóvel pertencente ao Município de Rio Negro já vinha sendo utilizado pela empresa mediante autorização de uso e, com a permuta, passará a ser destinado à expansão de suas atividades, com previsão de investimentos em melhorias na estrutura física do imóvel.

Parágrafo único. Fica dispensada de licitação, por atender aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, em conformidade com o disposto na alínea “a”, inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Para concretizar a permuta autorizada na presente Lei, fica condicionado que o proprietário ou possuidor do imóvel deve pagar os

débitos tributários municipais ou outros quaisquer existentes até a presente data.

Art. 7º As despesas decorrentes das escrituras públicas, bem como o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e despesas de registro no Cartório de Registro de Imóveis, serão de responsabilidade da empresa Big Safra S/A.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B0B33810

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 600/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Administração B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de maio do corrente, **Grazianna Ribeiro de Medeiros**, matrícula nº 110229-3/1, para o cargo de “Assistente de Administração B”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R\$ 2.505,36 (dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A8D91539

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 601/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de maio do corrente, **Suelen Soraya da Silva Costa**, matrícula nº 110229-4/1, para o cargo de “Auxiliar de Saúde Bucal”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R\$ 2.505,36 (dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:F831CDF8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 602/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Enfermeiro B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de maio do corrente, **Mariana dos Santos**, matrícula nº 110229-5/1, para o cargo de “Enfermeiro B”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível IV, percebendo mensalmente R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 – institui piso salarial nacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B3D1CB7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 603/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 034, de 27 de março de 2026, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final- parcial, pelo Edital nº 052, de 7 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de maio do corrente, pelo prazo de 1 (um) ano, **Francis Rafael dos Santos**, com matrícula nº 110229-8/1, para o cargo de “Motorista B”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecidas pelo Edital nº 034, de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:9DE8CCFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 604/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de maio do corrente, **Bárbara Louise Bauer**, matrícula nº 108357-7/2, para o cargo de “Professor PB40”, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8D46359F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 10/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião ordinária no dia 22 de maio de 2026,

Considerando:

A Resolução no 797, de 9 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

A Resolução no 800, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais e dá outras providências;

A Resolução no 804, de 12 de março de 2026, que altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde, aprovado pela Resolução CNS no 797, de 9 de outubro de 2025;

A Resolução no 805, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 18ª altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

A Resolução no 6, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre a aprovação da realização da 14ª Conferência Estadual de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde 2027.

REGULAMENTO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE REALIZADA EM RIO NEGRO
CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º A Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde é um fórum de debate, em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política Municipal de Saúde, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade, sendo sua finalidade:

- I. Avaliar a situação da Saúde no Município de Rio Negro;
- II. Avaliar e aprovar as diretrizes gerais da Política de Saúde, enquanto políticas públicas e aprovar as propostas de âmbito estadual e nacional, para encaminhamento às Conferências Estaduais e Nacionais de Saúde;
- III. Eleger delegados e delegadas para a 14ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada nos dias 16 a 18 de abril de 2027, sob os auspícios do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA/PR e do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR;
- IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade, definindo as diretrizes e prioridades para a formulação da Política Municipal de Saúde;

Art. 2º A Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro, será realizada no dia 28 de maio de 2026, no horário das 13h às 17h, no Cineteatro Antônio Candido do Amaral, no Seminário Seráfico São Luiz de Tolosa, Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com o tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS — cuidar do povo é cuidar do Brasil”, sendo realizada com os seguintes eixos:

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

**CAPÍTULO II
DOS(AS) PARTICIPANTES**

Art. 3º Poderão participar da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde, todos os cidadãos(ãs), entidades, órgãos ou instituições interessadas no fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Serão considerados, na condição de delegados(as), na Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde:

- I. Representantes de entidades dos(as) Usuários(as);
 - II. Representantes de entidades ou órgãos dos Trabalhadores(as) de Saúde;
 - III. Representantes de entidades dos (as) Prestadores (as) de Serviços de Saúde;
 - IV. Representantes da Administração Pública (Gestão): Federal, Estadual e Municipal, na área da Saúde.
- §1º Todo delegado(a), no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
- §2º Convidados(as) deverão assinar a Lista de Presença específica no ato do credenciamento.
- §3º A distribuição das vagas de delegados e delegadas para participar da 14ª Conferência Estadual de Saúde se dará de forma paritária, conforme disposto nos arts. 4º e 5º Da Resolução 006/2025 CES.
- I. Segmento de Usuários(as): 01 das vagas;
 - II. Segmento de Trabalhadores(as) de Saúde: 01 das vagas;
 - III. Segmento de Prestadores(as) de Serviços de Saúde: 01 das vagas;
 - IV. Segmento da Gestão Municipal: 01 das vagas;
- §4º São considerados(as) delegados(as) natos(as) os(as) representantes das suas respectivas Entidades Conselheiras Municipais, titulares e em efetivo exercício, devendo estes(as), entregarem a Ficha de Inscrição junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Todo(a) delegado(a) titular, de qualquer Segmento, eleito(a) para a 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, terá um(a) único(a) suplente, sendo obrigatória a participação na Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde e/ou Plenária Municipal de Saúde, do seu respectivo município, a qual deverá ser realizada entre março a 04 de julho de 2026.

I DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DE USUÁRIOS(AS)

Art. 6º Os delegados e delegadas representantes de Usuários (as) para fins de representação na 14ª Conferência Estadual de Saúde, serão indicados(as) pela entidade/clube de serviço que não fazem parte do conselho municipal de saúde, aos quais os (as) mesmos(as) pertencem, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores.

§1º As inscrições deverão ser feitas preferencialmente até o dia 26/05/2026 na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do Secretário Executivo desse Conselho, ou através de formulário no link específico.

§2º As entidades de representantes de Usuários (as) terão de se abster de inscrever delegados e delegadas titulares e suplentes que mantenham vínculo empregatício em qualquer uma das três esferas de governo na área de saúde.

§3º As entidades representantes de Usuários (as) que recebem financiamento/recursos do SUS estão impedidas de participarem na Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde na condição de representantes de Usuários e de Usuárias.

II DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DE TRABALHADORES(AS)

Art. 7º Os Segmento dos Trabalhadores(as) de Saúde para fins de representação na 14ª Conferência Estadual de Saúde e que não fazem parte do Conselho Municipal de Saúde, poderão indicar pela sua entidade/conselho de classe delegados e candidatos, aos quais os (as) mesmos(as) pertencem.

§1º As inscrições deverão ser feitas preferencialmente até o dia 26/05/2026 na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do Secretário Executivo desse Conselho, ou através de formulário no link específico.

§2º É vedado às entidades de Trabalhadores(as) a inscrição de delegados e delegadas (titulares e suplentes) que ocupem cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois estes vínculos os definem como Gestores(as) de Saúde, impedindo-os(as) da representação do Segmento de Trabalhadores(as) de Saúde.

III DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DE PRESTADORES(AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 8º Os Segmento dos(as) Prestadores(as) de Serviço de Saúde para fins de representação na 14ª Conferência Estadual de Saúde e que não fazem parte do Conselho Municipal de Saúde, poderão indicar pela sua entidade delegados e candidatos, aos quais os (as) mesmos(as) pertencem.

§1º As inscrições deverão ser feitas preferencialmente até o dia 26/05/2026 na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do Secretário Executivo desse Conselho, ou através de formulário no link específico.

§2º Não havendo inscritos em quantidade paritária, as vagas serão remanejadas para o Segmento de Gestores, haja visto que o Segmento de Prestadores de Serviço e Segmento dos Gestores, somados, correspondem à 25% das vagas.

IV DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DOS GESTORES

Art. 9º O delegado (a) representante do Segmento Gestores para fins de representação na 14ª Conferência Estadual de Saúde, será indicado pela Gestão Municipal.

**SEÇÃO II
DOS(AS) OBSERVADORES(AS) E DOS(AS) CONVIDADOS(AS)**

Art. 10º Observador (a) e convidado (a), não poderão em hipótese nenhuma ser transportado para condição de delegado e delegada, salvo os (as) mesmos (as) estejam previamente inscritos (as) como suplente de um titular.

**CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO**

Art. 11º A Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS — cuidar do povo é cuidar do Brasil”, com os seguintes eixos: Democracia, saúde como direito e soberania nacional; Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social; Os desafios para o SUS na agenda

nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental; e Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral, em conformidade as diretrizes emanadas da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 12º Na Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro, a abertura será realizada no 28/05/2026, com a composição da Mesa de Abertura da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde que será composta pelo Prefeito Municipal; pela Secretária Municipal de Saúde, pela presidência do CMS/RN, por um membro da Comissão de Organização e demais autoridades.

§1º No mesmo dia será realizados trabalhos de grupo, eleições de delegados(as) para representar o Município de Rio Negro na 14ª Conferência Estadual de Saúde e Plenária Final para aprovar propostas e diretrizes das políticas públicas de âmbito estadual e de âmbito nacional para a 14ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13º A Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro terá a seguinte Programação:

13h Credenciamento
13h30 Abertura
13h45 Palestra Magna
14h30 Grupo de Trabalho dos Eixos
15h30 Apresentação e votação em plenária das propostas
16h30 Eleição dos Delegados para a 14ª Conferência Estadual
17h Encerramento com lanche

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 14º A Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro será presidida pela Presidência do CMS/RN.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da Presidência do CMS/RN, a mesma será presidida pelo Vice-Presidente.

Art. 15º Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro disporá de Comissão Organizadora, Comissão Executiva e Comissão Eleitoral.

§1º A Comissão Organizadora será composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, conforme homologação em plenária do Conselho e por servidores públicos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º São membros da Comissão Organizadora, Executiva e Eleitoral:

Membros	Função
André Klemann Koch	Presidente/Coordenador
Daniel Teixeira da Cruz	Presidente/Coordenador Adjunto (suplente)
Luciana Souza Sguerre	Coordenadora Geral
Ezilda de Fátima Nunes	Coordenadora Adjunta (Suplente)
Janete Schelbauer	Apoiadora
Camila H. Zanluca	Apoiadora
Liliane Hack	Relator
Maria Nely Mietschikowski	Relator Adjunto (Suplente)

§3º A Comissão Organizadora, Executiva e Eleitoral da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro foi homologada pela Resolução CMS/RN nº 007/2025, em Plenário na Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 24/04/2026.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXECUTIVA/ELEITORAL

Art. 16º São atribuições da Comissão Organizadora/Executiva da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro:

I. Promover a divulgação da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro;
II. Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos, técnicos e administrativos;
III. Responsabilizar-se pela Programação oficial;
IV. Organizar inscrições, credenciar delegados e delegadas, convidados e convidadas e observadores e observadoras;

V. Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Plenária;

VI. Elaborar o Relatório Final da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de, compreendidos de Resoluções pertinentes, Textos-Guias, Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de 10 (dez) dias após a Conferência;

V. Incentivar a participação dos representantes dos diversos segmentos, na Plenária de Saúde.

Art. 17º Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:

I – Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento;

II – Solicitar à Mesa Diretora do CMS/RN a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Na ausência, falta, impedimento ou renúncia do Coordenador da Comissão Organizadora da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde, compete ao Coordenador Adjunto, assumir as funções a ele delegadas, além de auxiliá-la em todos os momentos de organização e da realização da Conferência.

Art. 18º A Comissão Eleitoral terá atribuição de instruir o processo de eleição para as vagas de delegado na 14ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Paraná.

§1º As entidades interessadas em concorrer as vagas da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Paraná deverão estar obrigatoriamente inscritas e representadas na Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde, além de participar de forma integral do evento.

§2º Será eleito na Conferência o representante do Segmento dos Usuários;

§3º As entidades candidatas a vaga deverão ser nominadas e apresentadas aos conferencistas através dos seus respectivos presidentes ou representantes legais.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 19º As despesas com a realização da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Negro-PR.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO E LOGISTICA

Art. 20º A Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde será divulgada na página oficial do município, redes sociais oficiais, imprensa, nas Unidades de Saúde e diretamente para as entidades representantes dos usuários, clubes de serviços e prestadores de serviços do município.

Parágrafo único. A Comissão organizadora ou representantes da Secretaria Municipal de Saúde, explanarão sobre a Plenária de Saúde nas recepções das Unidades de Saúde, estimulando a participação popular.

Art. 21º A população em geral poderá enviar propostas para a Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro até as 17h dia 22/05/2026, através de link específico disponibilizado e também depositar em caixas exclusivas disponibilizadas nas recepções das Unidades de Saúde.

Art. 22º Para participação na Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde os delegados e delegadas representantes dos Segmentos de Usuários(as); de Trabalhadores (as); Segmentos de Prestadores (as) e de Gestores (as), assim como também, os Observadores (as) e Convidados (as), poderão contar com transporte da Secretaria Municipal de Saúde mediante contato prévio com a Secretario Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer apoio para a realização da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Rio Negro.

Art. 24º Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde.

Rio Negro, 22 de maio de 2026.

MARCOS DE OLIVEIRA BRAZ

Presidente do CMS/RN

MAYRA LUANA KONELL

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:28B8B3A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 11/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião ordinária no dia 22 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o I Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2026.

Rio Negro, 22 de maio de 2026.

MARCOS DE OLIVEIRA BRAZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6844673D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 12/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião ordinária no dia 22 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a alteração da composição da presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Presidente: Marcos de Oliveira Braz

Vice-presidente: Luciana Souza Sguerre

Secretário Executivo: André Klemann Koch

Rio Negro, 22 de maio de 2026.

MARCOS DE OLIVEIRA BRAZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:6F4B1749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA 007/2026 UASG 987823

Processo: 142/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/05/2026 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas:

a partir de 27/05/2026 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/06/2026 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:139D3C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA 008/2026 UASG 987823

Processo: 137/2026. Objeto: **CONCESSÃO GRATUITA COM DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO DE TERRENO URBANO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Técnica. Disponibilidade do Edital: 26/05/2026 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/05/2026 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/07/2026 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:A7962BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 068 – PROCESSO

Nº144/2026

Objeto: Revisão dos veículos Fiat Pulse placa TDN7G29 e Citroen C3 placa TBE6B81 em garantia, 10.000 km em concessionária autorizada. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:12ADA6CE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 261, 22 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
30.160/2025	Contribuinte: ESPÓLIO DE HELIO FIRMINO VIANA Requerente: APARECIDA DIAS VIANA	Rua Angelina Campaner, nº 53, Bairro: Res. Campo de Aviação.	100% (Cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CC6AE95E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 262, 25 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
30.223/2025	Contribuinte: SIDNEY DE JESUS PATRICIO	Rua Lagoa da Reserva, nº 260, Bairro: JD. Do Lago.	100% (Cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2022 e 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1011D5F7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 263 25 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 152.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.11.00.00.00	3496	R\$ 100.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.16.00.00.00	3496	R\$ 9.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.3.90.46.00.00.00	3496	R\$ 8.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.04.00.00.00	3496	R\$ 30.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.13.00.00.00	3496	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 152.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3496**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Recursos	Aplicação de
09.01	3.1	3496	Maio	R\$ 144.000,00	
09.01	3.3	3496	Maio	R\$ 8.000,00	
TOTAL				R\$ 152.000,00	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:161B660F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 264 25 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 22.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei nº4.297 de 30 de Junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
08.01.28.846.0000.0.010	3.3.90.93.00.00.00	104		R\$ 2.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	303		R\$ 10.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.91.13.00.00.00	000		R\$ 5.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.1.90.11.00.00.00	510		R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 22.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte Recursos	de	Valor em R\$
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	104		R\$ 2.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.39.00.00.00	000		R\$ 5.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.39.00.00.00	303		R\$ 10.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.39.00.00.00	510		R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 22.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
						Acréscimo
08.01	3.3		104		Maio	R\$ 2.000,00
09.01	3.1		303		Maio	R\$ 10.000,00
09.01	3.1		000		Maio	R\$ 5.000,00
09.01	3.1		510		Maio	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 22.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
						Redução
08.01	4.4		104		Maio	R\$ 2.000,00
09.01	3.3		000		Maio	R\$ 5.000,00
09.01	3.3		303		Maio	R\$ 10.000,00
09.01	3.3		510		Maio	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 22.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2E58602A

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29. Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colmeias que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumado.

Fica este prazo também para que os familiares registrem na ACMR a vontade de assistir à exumação e na falta será realizada sem a sua presença.

SEPULTURA	NOME	GAVETA
29.920	ANA MARIA LANZONI	170

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6B2B6624

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024
– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 70º
CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
190	EVELYN SANTANA DA SILVA
191	VIVIANE ELEN DA CUNHA NOGUEIRA
192	BRUNA CARLA DOS SANTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	26/05/2026
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.
 2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
 3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
 4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
- Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:

https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:0DBA19E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 076/2025**

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE 021/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **G2 PRIME NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob

33.192.537/0001-50, estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 818, centro, na cidade de **ROLÂNDIA -PR**, CEP 86.600-105 telefone (43) 3015.3585 (43) 99912.9409 e-mail: mwkolarovic@hotmail.com neste ato, legalmente representada pelo Sr. **MARCIO WILLIAN KOLAROVIC**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA -PR** portador de identidade sob o nº 49.XXX.XXX SSP/PR e do CPF/MF nº 863.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula terceira do contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses o com início em 27/05/2026 e término em **26/05/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta passando o valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, para **R\$ 4.593,16** (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) representando um aumento de **4,39%** (quatro vírgula trinta e nove por cento), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, daqui por diante denominado **“VALOR CONTRATUAL”**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	G2 PRIME NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Segurança Pública Transito e Mobilidade Urbana

MATEUS BATISTA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:6A3BE336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

reF concorrência eletrônica Nº 009/2026

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**,

SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.416.572/0001-14, localizada Rua José Rodrigues Pinheiro, 2300, Bairro CIC, CEP 81170-200, Fone (41) 3165.6868, e-mail contato@samariluminacao.com.br, na cidade de CURITIBA -| PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **IVAN**

LUIZ ALVES MARTINS, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.240.795-5, inscrito no CPF sob n.º 531.218.309-10, residente e domiciliado na cidade CURITIBA - PR firmam o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, doravante designado **CONTRATADA**

OBJETO: Locação do imóvel para Locação do imóvel destinado à instalação e funcionamento da Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia civil, sob o regime de empreitada por preço global, visando a implantação de 1,95 km sistema de iluminação pública no trecho da rodovia BR-369 municipalizada, iluminação LED em poste sextante conforme projeto, no município de Rolândia/PR, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à execução completa da obra, conforme projeto e diretrizes técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

VALOR: de R\$ 692.250,00 (seiscentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1CEE3C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 13/2026

ATA Nº: 13/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: CHIOCA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 72.335.474/0001-03, com o valor total de R\$ 483.275,00

POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP - CNPJ: 11.291.109/0001-41, com o valor total de R\$ 618.180,80

ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP - CNPJ: 11.604.032/0001-12, com o valor total de R\$ 153.168,50

EMPORIUM FOR HOME LTDA - CNPJ: 20.550.625/0001-34, com o valor total de R\$ 7.238,10

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - CNPJ: 10.942.831/0001-36, com o valor total de R\$ 6.928,65

LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.913.536/0001-90, com o valor total de R\$ 82.034,40

62.046.597 JESSICA VIEIRA SPER - CNPJ: 62.046.597/0001-62, com o valor total de R\$ 481,20

MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 10.860.779/0001-79, com o valor total de R\$ 645,41

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 47.270.248/0001-36, com o valor total de R\$ 11.239,00

Valor Total: R\$ 1.363.191,06

Vigência: Início: 26/05/2026 Término: 26/05/2027

Licitação: Pregão Nº: 12/2026

Recursos: Dotação: 40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030

Material de Consumo

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de material de construção, destinados a obras e manutenções de prédios e áreas públicas em geral do município de Salgado Filho

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/05/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:9360C12E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo, Portaria nº 427/2025

Contrato nº 60/2025

Contratada: ONZEX Produções e Promoções de Espetáculos Artísticos LTDA.

O Município de Salgado Filho/PR torna pública a decisão administrativa final proferida no âmbito do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 427/2025, referente ao Contrato nº 60/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2025.

Após regular tramitação do processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa, foram aplicadas à empresa ONZEX Produções e Promoções de Espetáculos Artísticos LTDA as seguintes penalidades:

I- Multa contratual no valor de R\$ 54.379,78 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos);

II- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Salgado Filho/PR pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 27/04/2026.

Salgado Filho/PR, 25 de maio de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B22874FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 169, DE 25 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 169, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar, à partir desta data, o servidor público municipal, **SANDER PICINI** matrícula nº (1647), ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, nomeado pela Portaria nº 41, de 13 de janeiro de 2025, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F3824B9A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 170, DE 25 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº. 170, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando informações repassadas pela servidora, sobre o Comunicado de Decisão expedido pelo INSS;

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 11 de junho de 2026, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 140 de 29 de abril de 2026, para a servidora pública municipal **CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO (1435)** ocupante do cargo de Monitor de Creche.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:75A04E23

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 171, DE 25 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº. 171, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Concede Licença Luto a servidor público municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, à partir desta data, 07 (sete) dias de Licença Luto, ao servidor público municipal **DOUGLAS NUNES (1655)**, ocupante do cargo temporário de Motorista, em razão do falecimento de seu irmão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:5D5817E9

**SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO
ATUARIAL DOS RPPS**

Município de Salgado Filho

Período de referência: Janeiro a Abril 2026

FONTE: Sistema e-Pública (2307-2028-409). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:48

Publicado por:

Cleber Diego Toigo

Código Identificador:B13DB647

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA****DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 638 DE 22 DE MAIO DE 2026**

SÚMULA: Acresce § 3º no artigo 9º da Lei nº 328, de 17 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Acresce §3º no artigo 9º da Lei Lei nº 328, de 17 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 9º(…)

§3º- *Nas vias comprovadamente existentes e consolidadas antes da homologação da Lei Municipal nº 328/2021, localizadas em áreas urbanas consolidadas, será permitida a manutenção das dimensões atuais, desde que a ampliação seja comprovadamente inviável e o projeto de pavimentação ou requalificação assegure a acessibilidade de pedestres e veículos, a segurança viária e a fluidez do tráfego.*”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 22 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francis Assis Dorigoni

Código Identificador:70B7232F

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 639 DE 22 DE MAIO DE 2026**

SÚMULA: Concede título de cidadão honorário do município de Salto do Lontra, estado do paraná, ao excelentíssimo Sr. Nelsi Coguetto Maria.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** de Salto do Lontra ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, **NELSI COGUETTO MARIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 22 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:A863576B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
120/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinfetização e desratização de áreas internas e externas e limpeza de caixa d'água das secretarias e departamento do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPJ:	08.977.831/0001-20
VALOR:	5.312,47
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9DC894A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação poliédrica em Estradas Vicinais no Município de Salto do Lontra totalizando 36.438,97 m² de pavimentação poliédrica conforme projeto e com recursos CR 954182/2023/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
CONTRATADO:	D R CALCAMENTOS LTDA
CNPJ:	49.422.030/0001-85
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	25/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F7EC561F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1388/2026

DECRETO Nº 1388, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Nomeia ADRIELI GALVANI, para o Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 25 de maio de 2026, **ADRIELI GALVANI**, brasileira, solteira, portador do RG nº 10.045.539-0 SSP-PR, CPF nº 063.271.319-48, para o Cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná
25 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:48C5A675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO: Nº. 09/2025

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO: Nº. 09/2025
CREDENCIAMENTO: Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: LEANDRO LOURENÇO DE SOUZA CPF. 062.743.399-57
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO BARRACÃO, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS.
ADITADO O VALOR DE: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
PRAZO: vigência se encerra em 26/05/2026 fica prorrogado por 12 (doze) meses,
contados a partir de 26/05/2026 A 26/05/2027
DATA: 25/05/2026

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CDB74FC5

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR DISPENSA 12/2025

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DISPENSA 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: AUTOMATIC INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA. CPF/CNPJ: 00.748.409/0001-90
FICA ADITIVADO O PRAZO CONTRATUAL: Validade da ata: de 23/05/2026 até 23/05/2027
FICA ADITIVADO O VALOR DE RR\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).
A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM EQUIPAMENTOS DA SAUDE
REPRESENTANTES: CLAUDIO COVRE.
PEDRO CARLOS FERNANDES
DATA: 22/05/2026

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4EDACA8F

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE VALOR CONTRATO: Nº. 05/2025

ADITIVO DE VALOR
CONTRATO: Nº. 05/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: AUGUSTO HIROSHI FUJIMURA CPF. 551.365.249-87
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) anuais. Após correção pelo IPCA, o valor passa a ser de R\$ 1.822,45 (mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais, com total anual de R\$ 21.869,40 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA: 25/05/2026

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:91E24BC6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 108 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 108 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, se faz necessários para possibilitar viagem até a cidade de Londrina - PR, no dia 28 de abril de 2026, com o seguinte objetivo:

- Transporte de munícipes até a cidade de Londrina, (Receita Federal e Justiça Federal).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 28 de abril de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C750FAB3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 109 / 2026

Autorização de Adiantamento n.º 109 / 2026

Fica AUTORIZADO ao Sr. **JOSE AUGUSTO RUI**, o valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, se faz necessários para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de saúde e prevenção, a serviço dessa municipalidade.

- Referente a 1ª quinzena de maio.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de abril de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DB0E42D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO N.º 004/2026

ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO N.º 004/2026

Declaramos ao **INSTITUTO ÁGUA E TERRA** do Paraná que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o local, o tipo de empreendimento e atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável quanto ao uso e ocupação do solo, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso município.

A área está em conformidade com a seguinte legislação:
Lei Complementar Municipal n.º 030, de 25 de maio de 2025.

Empreendedor: Carlos Roberto Pereira
CPE/CNPJ n.º: 004.517.999-92
Atividade: Bovinocultura leiteira extensiva

Endereço: Assentamento PA 17 de abril, lote 74

Bairro/Gleba: Assentamento PA 17 de abril

Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR

CEP: 87.920-000

Esta certidão é emitida sem custos, com aviso de emissão publicado na imprensa oficial. Documento nato-digital, assinado eletronicamente.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3DB58CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE
N.º 028/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade n.º 028/2026

AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CNPJ n.º 75.462.820/0001-02	
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física	Nome: CPF n.º:
	☒ Pessoa Jurídica	Nome: CPF n.º: Razão Social: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ n.º: 11.589.175/0001-00
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação destinada aos profissionais da rede municipal vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no âmbito da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa", compreendendo a realização de palestra e assessoramento técnico durante o evento, com carga horária de até 8 (oito) horas, em 1 (um) dia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.002.08.243.0037.5003 -Execução do Projeto Pia - Fundo da infância e Adolescência 3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros - Pessoa Física fonte 1001 recursos livres	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:32ACF9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **12 de junho de 2026 às 08h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n.º 028/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, COM RECURSOS REMANESCENTES DAS RESOLUÇÕES Nº 860/2022 E Nº 1.428/2023.

Valor Estimado: R\$ 222.266,18 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5148EAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2933/2026

PORTARIA N.º 2933/2026

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal para convênios junto a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná e dá outras providências.

Willian Cezar Vieg, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 25.894.423-2/2026 – Secretaria do Turismo do Paraná informa que o município de Santa Cruz de Monte Castelo foi contemplado com o recurso para custeio da Quermesse Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Michelle Rodrigues de Souza Visini, ocupante do cargo de Secretaria de Indústria, Comércio, Fomento Agropecuário, Meio Ambiente e Turismo, portadora do RG nº 78281006 SESP/PR e CPF nº 049.428.909-00, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Quermesse Santa Cruz.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal Jhonnathan Stevam Pires de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG nº. 127250839 SESP/PR e CPF nº 102.585.149-81, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Quermesse Santa Cruz.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Pref. De Santa Cruz de Monte Castelo,

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:758E7D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.934, DE 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N.º 2.934, DE 26 DE MAIO DE 2026

Constitui e nomeia Comissão Especial de Avaliação Imobiliária e da outras providências.

WILLIAM CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXIX, ambos do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 163, de 05 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 918, de 12 de maio de 2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de imóvel público para fins de instalação de empresa e determina, em seu art. 2º, § 4º, a realização de avaliação prévia do imóvel e da edificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, tendo por objeto a realização de avaliação de mercado e a apuração do valor econômico para fins de incentivo dos seguintes imóveis: **(Lote I)** : lote urbano nº 01, da Quadra T-08, situado na Avenida Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), tendo como origem a Transcrição nº 12.708, Livro 03-T, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR; **(Lote II)**: lote urbano nº 02, da Quadra T-08, situado na Avenida Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), tendo como origem a Transcrição nº 12.708, Livro 03-T, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR e **(Edificação III)**: Edificação comercial existente sobre os lotes acima descritos, caracterizada como salão comercial, com área construída de 302,00 m² (trezentos e dois metros quadrados), composta por salão principal, escritório e sanitários, conforme memorial descritivo técnico constante no processo administrativo.

Art. 2º - Para a composição da referida Comissão ficam designados os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.274;

Ivo Borges de Lima, matrícula nº 1.352;

Guilherme Henrique Nogueira, matrícula nº 1.351.

Art. 3º - Para a execução de suas atividades a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária utilizará os processos e procedimentos previstos na Norma Técnica Brasileira ABNT NBR nº 14.653, em especial as partes nº 01:2019 (procedimentos gerais) e nº 02:2011 (imóveis urbanos), emitindo o Laudo de Avaliação no prazo de até 10 (dez) dias úteis da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9941256F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.935, DE 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N.º 2.935, DE 26 DE MAIO DE 2026

Constitui e nomeia Comissão Especial de Avaliação Imobiliária e da outras providências.

WILLIAM CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXIX, ambos do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica prévia para a correta destinação e utilização de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em promover a concessão de uso de área pública, visando o atendimento do interesse público e o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO o memorial descritivo e mapa de subdivisão datados de 18 de março de 2026, elaborados pelo setor de engenharia municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, tendo por objeto a realização de avaliação de mercado e a apuração do valor econômico para fins de incentivo dos seguintes (**Imóvel**): lote urbano nº 02, da Subdivisão da Quadra L-14, resultante da aglutinação do Lote nº 01 (produto da desafetação de parte da Praça Londres) e da Quadra L-14, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se à frente com a Rua Paraguai por 15,00 metros, conforme memorial descritivo técnico constante no processo administrativo.

Art. 2º - Para a composição da referida Comissão ficam designados os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.274;

Ivo Borges de Lima, matrícula nº 1.352;

Guilherme Henrique Nogueira, matrícula nº 1.351.

Art. 3º - Para a execução de suas atividades a Comissão utilizará os processos e procedimentos previstos na Norma Técnica Brasileira ABNT NBR nº 14.653 (partes 01 e 02), emitindo o respectivo Laudo de Avaliação no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:49CE5BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº.002/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Cruz de Monte Castelo – PR

Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 004/02.

Resolução nº.002/2026

Sumula: CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02 de 13 de março de 2002, considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no mês de maio de 2026 e as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA quanto à realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Resolve:

Art.1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, a ser realizada no dia 11 de junho de 2026, a partir das 8:00horas, na Casa da Cultura José Albuquerque de Melo, no município de Santa Cruz de Monte Castelo– PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia

Sala de Sessões, 21 de maio de 2026.

MARIA ANTÔNIA MANZATTI

Presidente CMDCA

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:AC6E1A7C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026-PMSE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: POSTO NOVA PARADA SANTA FÉ LTDA.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, destinados ao abastecimento da frota oficial das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Santa Fé/PR, de acordo com as condições detalhadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 107.271,92 (cento e sete mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

DATA DA DISPENSA: 25 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026-PMSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026-PMSE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: POSTO NOVA PARADA SANTA FÉ LTDA.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, destinados ao abastecimento da frota oficial das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Santa Fé/PR, de acordo com as condições detalhadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 107.271,92 (cento e sete mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

DATA DA DISPENSA: 25 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:4F3151DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2026-PMSE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026-PMSE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: EQUITRATOR – TRATORES, PEÇAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP

RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISICÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS

PESADOS E UTILITARIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR, conforme especificações e condições estabelecidas no referido edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 314.395,25 (trezentos e quatorze mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:DC738FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

Dispensa de Licitação nº 03/2026

Processo Licitatório nº 03/2026

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: FERNANDA INÊS APPIO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA ACÁCIA, 1655 – Centro, CEP: 85.650-000 no Município de SANTA IZABEL DO OESTE - PR, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob nº 26.194.580/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e prontos para *coffee breake*, para a Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, conforme condições especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência – T.R, para o período maio de 2026 a maio de 2027, Item nº 01.

VALOR TOTAL: R\$ 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais), dividido conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e através de Boleto Bancário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade: 001 – Câmara Municipal
- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- Elemento: 33390300000000000000 – 5 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste, 22 de maio de 2026.

EDUARDO LIEGEL MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador:52E12B49

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

Dispensa de Licitação nº 03/2026

Processo Licitatório nº 03/2026

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: WILLIAN ROGER DAL PIAS, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA GUAJUVIRA, 1718 – Bairro Santo Antonio, CEP: 85.650-000 no Município de SANTA IZABEL DO OESTE - PR, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob nº 39.918.283/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e prontos para *coffee breake*, para a Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, conforme condições especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência – T.R, para o período maio de 2026 a maio de 2027, Itens nº 02 – 03 – 04 – 05 – 06 e 07.

VALOR TOTAL: R\$ 19.917,00 (Dezenove Mil Novecentos e Dezesete Reais), dividido conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência e através de Boleto Bancário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão: 01 – Poder Legislativo
- Unidade: 001 – Câmara Municipal
- Ação: Atividade – Ação 248 – Funcional: 0001.0031.0001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- Elemento: 33390300000000000000 – 5 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste, 22 de maio de 2026.

EDUARDO LIEGEL MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador:CE73394C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.882 DE 26 DE MAIO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A EXPOIZA 2026, A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – ACESIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, AUTORIZA INVESTI

LEI Nº 2.882 DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a EXPOIZA 2026, a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste – ACESIO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, autoriza investimentos públicos vinculados ao evento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, apoiar, organizar e realizar a EXPOIZA 2026 – Feira de Exposição, Negócios, Cultura e Entretenimento de Santa Izabel do Oeste, a ser realizada, a princípio, nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2026, ou em outro período definido por ato do Poder Executivo, conforme razões de conveniência, oportunidade, viabilidade administrativa, interesse público e adequada organização do evento.

Art. 2º A EXPOIZA 2026 terá por finalidade promover o desenvolvimento econômico, turístico, cultural, empresarial, comercial, industrial, agropecuário, agroindustrial e social do Município de Santa Izabel do Oeste, mediante a realização de feira de

exposição, atividades empresariais, espaços de negócios, apresentações culturais, eventos artísticos, atividades gastronômicas, exposição de produtos e serviços, promoção do comércio local e regional e demais ações correlatas.

Parágrafo único. A realização da EXPOIZA 2026 deverá observar o interesse público, a valorização da economia local, o incentivo ao empreendedorismo, a integração entre o poder público, a iniciativa privada e a comunidade, bem como a promoção do Município no cenário regional, estadual e nacional.

Art. 3º A EXPOIZA 2026 será realizada, total ou parcialmente, em vias públicas, praças, espaços públicos e demais áreas de uso comum do povo, garantindo-se seu caráter de evento público, aberto, democrático e de interesse coletivo.

§ 1º Com a finalidade de assegurar o interesse público e justificar a aplicação de recursos públicos, o evento deverá garantir acesso gratuito à população, especialmente no que se refere à arena de shows, assegurando-se a destinação de percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) do espaço total para fruição gratuita do público em geral.

§ 2º O início dos shows em cada noite de realização da Expoiza 2026 deverá ocorrer, preferencialmente, até às 23h30min, exceto no dia da abertura, em que poderá ter início até às 00h00min, admitida à alteração do horário em situações excepcionais, justificadas pela Comissão Organizadora do evento, em razão de questões técnicas, operacionais, climáticas, de segurança pública, logística, programação artística ou outro motivo de interesse público.

§ 3º O Poder Executivo poderá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas administrativas e operacionais necessárias ao cumprimento dos horários previstos nesta Lei, inclusive mediante articulação com órgãos de fiscalização, segurança pública e demais entidades envolvidas na realização do evento.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste – ACESIO, visando à cooperação institucional para planejamento, organização, apoio, execução, promoção e realização da EXPOIZA 2026.

Parágrafo único. O Acordo de Cooperação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, interesse público, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 5º O Acordo de Cooperação terá por objeto a conjugação de esforços entre o Município de Santa Izabel do Oeste e a ACESIO para a realização da EXPOIZA 2026, podendo contemplar, entre outras atividades:

I – apoio à organização da feira empresarial, comercial, industrial, agropecuária, agroindustrial, gastronômica, cultural, artística e institucional;

II – mobilização de empresas, entidades, expositores, patrocinadores, apoiadores, parceiros institucionais, empreendedores, produtores, comerciantes, prestadores de serviços e demais interessados na participação do evento;

III – participação na elaboração, execução, acompanhamento e eventual adequação do plano de trabalho do evento;

IV – organização, gestão, distribuição e acompanhamento dos espaços destinados a expositores, patrocinadores, apoiadores, entidades participantes e demais atividades vinculadas à feira;

V – apoio à divulgação institucional, promocional e informativa da EXPOIZA 2026, observadas as diretrizes definidas pela Administração Municipal e pela Comissão Organizadora;

VI – colaboração na organização logística, operacional e administrativa das atividades da feira;

VII – captação de patrocínios, apoios privados, parcerias, receitas próprias e demais recursos privados vinculados à realização do evento;

VIII – apoio à estruturação de espaços de alimentação, exposição, entretenimento, circulação, atendimento ao público, apoio aos expositores e demais áreas necessárias à realização da feira;

IX – participação na organização de atividades complementares destinadas à valorização do comércio local, do setor produtivo, da cultura, do turismo e da comunidade;

X – demais atividades compatíveis com a finalidade da EXPOIZA 2026, com o interesse público municipal e com o plano de trabalho aprovado.

Art. 6º O Acordo de Cooperação de que trata esta Lei não implicará, por si só, transferência direta de recursos financeiros municipais à ACESIO, devendo eventual transferência, caso venha a ser excepcionalmente necessária e juridicamente admitida, observar instrumento jurídico próprio, previsão orçamentária, plano de trabalho, demonstração de interesse público, prestação de contas e demais exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação vigente.

Parágrafo único. A ausência de transferência direta de recursos financeiros não impede a cooperação institucional, a utilização de espaços públicos, o apoio logístico, administrativo e operacional do Município, nem a execução das demais ações autorizadas por esta Lei, desde que vinculadas à realização da EXPOIZA 2026 e formalizadas nos instrumentos próprios.

Art. 7º Fica autorizada a celebração do Acordo de Cooperação com a ACESIO sem realização de chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto da parceria e da circunstância de que as metas pretendidas somente podem ser adequadamente atingidas por entidade específica.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se justificada a escolha da ACESIO em razão de ser, no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste, a entidade representativa do comércio, dos empresários e dos industriários locais, possuindo pertinência institucional direta com a finalidade da EXPOIZA 2026, capacidade de mobilização do setor produtivo, relação direta com os objetivos de desenvolvimento econômico, empresarial, comercial, industrial e social do evento, bem como experiência histórica na realização de edições anteriores da EXPOIZA em cooperação com o Município.

Art. 8º A ACESIO deverá apresentar plano de trabalho contendo os elementos necessários à execução da parceria, especialmente a descrição das atividades, metas, responsabilidades, cronograma, forma de organização dos espaços, fontes de recursos privados, ações de mobilização, previsão de participação de expositores, patrocinadores e apoiadores, bem como demais informações pertinentes à realização da EXPOIZA 2026.

§ 1º O plano de trabalho poderá ser alterado, complementado ou ajustado durante a organização e a realização do evento, conforme deliberação da Comissão Organizadora da EXPOIZA 2026, sempre com a finalidade de melhor atender ao interesse público, às necessidades operacionais, à organização dos espaços e aos objetivos do evento.

§ 2º As alterações do plano de trabalho deverão preservar a finalidade da parceria, a compatibilidade com esta Lei, a transparência das ações e a delimitação das responsabilidades entre o Município e a ACESIO.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a investir recursos públicos para a realização da EXPOIZA 2026, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a legislação aplicável, o interesse público e a finalidade institucional do evento, especialmente para:

I – contratação de shows artísticos de renome regional e nacional;

II – contratação de estruturas, equipamentos, materiais e serviços necessários à realização do evento;

III – despesas com organização, logística, divulgação, segurança, infraestrutura, limpeza, apoio operacional, sinalização, adequação de espaços, controle de acesso, atendimento ao público e demais ações correlatas;

IV – demais despesas diretamente vinculadas à realização da EXPOIZA 2026, desde que devidamente justificadas, autorizadas e compatíveis com o interesse público.

V – adequações logísticas, estruturais, operacionais, de acesso, circulação, segurança, sinalização, iluminação, limpeza, nivelamento, preparação, instalação provisória e demais intervenções temporárias necessárias à utilização de áreas, espaços ou imóveis disponibilizados para a realização da EXPOIZA 2026, desde que diretamente vinculadas ao interesse público e à adequada execução do evento.

Art. 10 Para fins de contratação de shows artísticos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), podendo utilizar-se dos instrumentos legais previstos na legislação vigente, inclusive hipóteses de inexigibilidade de licitação, quando cabíveis.

§ 1º As contratações artísticas realizadas diretamente pelo Município deverão observar a legislação aplicável, a justificativa de interesse

público, a compatibilidade de preços, a adequada instrução processual, a publicidade dos atos e os demais requisitos legais pertinentes.

§ 2º O limite previsto no caput refere-se exclusivamente às despesas municipais com contratação de shows artísticos, não se confundindo com investimentos em estrutura, logística, serviços, apoio operacional ou despesas custeadas por recursos de convênios, transferências voluntárias, instrumentos congêneres, recursos privados ou contratações realizadas pela ACESIO.

§ 3º O limite financeiro previsto no caput decorre de planejamento administrativo prévio para a realização da EXPOIZA 2026, considerando a dimensão pretendida para o evento, a necessidade de contratação antecipada de atrações artísticas de expressão regional ou nacional, a estimativa de custos compatível com eventos de natureza semelhante e a reestruturação do planejamento municipal em razão da não realização da edição anteriormente prevista.

Art. 11 O Município poderá investir na estrutura da EXPOIZA 2026 mediante a utilização de recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, termos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com o Governo do Estado do Paraná ou outros entes e órgãos públicos, destinados à realização de feiras, eventos, ações de fomento ao desenvolvimento econômico, turístico, cultural, institucional ou social.

§ 1º Os recursos provenientes dos instrumentos referidos no caput deverão ser aplicados de acordo com o respectivo plano de trabalho, objeto pactuado, normas de execução, prestação de contas e demais condições estabelecidas no instrumento celebrado.

§ 2º A autorização prevista neste artigo abrange recursos decorrentes de propostas, planos de trabalho, convênios, transferências voluntárias, termos, ajustes ou instrumentos congêneres já encaminhados, em tramitação, aprovados ou futuramente celebrados junto ao Governo do Estado do Paraná ou a outros entes e órgãos públicos, desde que vinculados à realização da EXPOIZA 2026.

Art. 12 Caberá à ACESIO, excetuadas as contratações e despesas assumidas diretamente pelo Município, especialmente aquelas previstas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, investir, organizar, contratar e custear, com recursos próprios, privados, patrocínios, apoios, receitas por ela captadas ou outras fontes lícitas de natureza privada, os demais shows, atrações, estruturas, empresas prestadoras de serviços, atividades comerciais, operacionais e complementares necessárias à realização da EXPOIZA 2026.

§ 1º As contratações realizadas pela ACESIO na forma deste artigo ocorrerão sob sua exclusiva responsabilidade jurídica, administrativa, financeira, fiscal, trabalhista, previdenciária e operacional, sem envolvimento de recursos públicos municipais, sem assunção de obrigações pelo Município e sem geração de responsabilidade direta ao erário municipal.

§ 2º A exploração de espaços privados, patrocínios, apoios, comercialização de produtos, serviços, camarotes, áreas específicas, publicidade, alimentação, bebidas ou outras atividades econômicas vinculadas à EXPOIZA 2026 deverá respeitar o caráter público do evento, a legislação aplicável, as regras definidas no Acordo de Cooperação, as deliberações da Comissão Organizadora e a observância do percentual mínimo de acesso gratuito previsto no art. 3º desta Lei.

§ 3º A ACESIO deverá manter controle mínimo das receitas privadas, patrocínios, apoios, contratações e despesas sob sua responsabilidade, para fins de organização, transparência interna da parceria, fiscalização da execução do plano de trabalho e demonstração da ausência de utilização de recursos públicos municipais nas contratações assumidas pela entidade.

Art. 13 A utilização de bens, espaços, vias, praças, estruturas, equipamentos, materiais e demais bens públicos necessários à realização da EXPOIZA 2026 deverá ser formalizada no Acordo de Cooperação, em termo específico ou em ato administrativo próprio, com definição das responsabilidades, condições de uso, regras de conservação, fiscalização, guarda, segurança, restituição e demais obrigações aplicáveis.

Parágrafo único. A utilização dos bens e espaços públicos deverá observar o interesse público, a segurança dos usuários, a proteção do patrimônio público, a acessibilidade, a organização urbana, as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais regras aplicáveis.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar a cessão, autorização, permissão ou disponibilização gratuita, onerosa ou condicionada de áreas, imóveis ou espaços privados necessários ou

úteis à realização da EXPOIZA 2026, mediante instrumento próprio, observado o interesse público.

§ 1º O Município poderá realizar adequações logísticas, estruturais, operacionais e temporárias nos espaços de que trata este artigo, desde que indispensáveis ou convenientes à realização do evento e compatíveis com o interesse público.

§ 2º As adequações realizadas pelo Município deverão estar vinculadas à realização da EXPOIZA 2026, à segurança do público, à organização do evento, à instalação das estruturas, à acessibilidade, à circulação de pessoas e veículos ou à viabilidade operacional da feira.

Art. 15 O Poder Executivo Municipal instituirá, por decreto, a Comissão Organizadora da EXPOIZA 2026, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, fiscalizar, deliberar e avaliar as ações relacionadas à organização e realização do evento.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá ser composta por representantes de órgãos e secretarias municipais, bem como por representantes da ACESIO e de outros órgãos, entidades ou instituições convidadas, conforme definido em decreto.

§ 2º Compete à Comissão Organizadora, entre outras atribuições, acompanhar a execução do plano de trabalho, deliberar sobre ajustes operacionais, definir diretrizes de organização, acompanhar a utilização de espaços públicos, avaliar necessidades logísticas, zelar pelo interesse público e promover a articulação entre os envolvidos na realização da EXPOIZA 2026.

Art. 16 O Município poderá realizar o fechamento, bloqueio, controle, alteração ou restrição temporária de vias públicas, espaços de circulação, áreas de estacionamento, passeios, praças e locais de fluxo de veículos e pessoas, quando necessário à organização, segurança, logística, montagem, desmontagem e realização da EXPOIZA 2026.

Parágrafo único. Os moradores, empresas, comerciantes, prestadores de serviços, visitantes e demais usuários das áreas abrangidas deverão observar as regras, horários, rotas alternativas, limitações de acesso, orientações de segurança e demais determinações estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, pela Comissão Organizadora, pelos órgãos de trânsito, segurança, fiscalização e demais autoridades competentes.

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar servidores públicos municipais, dentro de suas atribuições legais e observada a legislação aplicável, para atuar no planejamento, organização, execução, fiscalização e apoio às atividades vinculadas à EXPOIZA 2026.

§ 1º A atuação dos servidores deverá observar o interesse público, a necessidade administrativa, a organização dos serviços públicos e as determinações dos órgãos superiores da Administração Municipal.

§ 2º Poderão ser atribuídas aos servidores atividades administrativas, operacionais, logísticas, fiscalizatórias, organizacionais e de apoio necessárias à realização do evento, desde que diretamente vinculadas às finalidades da EXPOIZA 2026.

Art. 18 As contratações realizadas diretamente pelo Município para a execução desta Lei observarão a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública e os requisitos legais aplicáveis a cada hipótese.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se exclusivamente às contratações realizadas diretamente pelo Município, não se estendendo às contratações efetuadas pela entidade parceira no âmbito do Acordo de Cooperação, desde que realizadas com recursos próprios, privados ou por ela captados, nos termos desta Lei.

Art. 19 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como por recursos oriundos de convênios, transferências voluntárias, instrumentos congêneres, patrocínios, apoios privados, receitas próprias da entidade parceira e demais fontes lícitas, conforme a natureza de cada despesa e a responsabilidade atribuída a cada partícipe.

Art. 20 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto, podendo estabelecer normas complementares relativas à organização, execução, fiscalização, funcionamento, utilização dos espaços públicos, composição e atribuições da Comissão Organizadora, controle de acesso gratuito, logística, segurança, trânsito, prestação de informações e demais medidas necessárias à realização da EXPOIZA 2026.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Paraná em 26 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:E33484B6

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PE 90029

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026

AMPLA CONCORRENCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 18 de junho de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO:** “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática e comunicação, bem como equipamentos destinados ao Setor de Identificação Civil, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 18 de junho de 2026, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 25 de maio de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3B94A1B5

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA Nº 107/2026 AO CONTRATO Nº 171/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

PARTE: Município de Santa Izabel do Oeste e Piccoli & Bohler Empreendimentos Imobiliários LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução até 24/08/2026 e prazo de vigência até 22/09/2026.

DATA: 25/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:6539E618

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº140/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

PARTE: Município de Santa Izabel do Oeste e Pinheiro do Parana Serviços LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinheiros e profissionais técnicos para o desenvolvimento de oficinas educacionais, culturais, artísticas, esportivas e tecnológicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação e da Secretaria da Cultura e do Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato.

VIGÊNCIA: 13/07/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

DATA: 20/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:8F8E0F66

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº141/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

PARTE: Município de Santa Izabel do Oeste e Novo Saber Cursos e Treinamentos LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinheiros e profissionais técnicos para o desenvolvimento de oficinas educacionais, culturais, artísticas, esportivas e tecnológicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação e da Secretaria da Cultura e do Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato.

VIGÊNCIA: 13/07/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 59.192,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e dois reais).

DATA: 20/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:CE76553C

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº142/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

PARTE: Município de Santa Izabel do Oeste e Vanessa Duarte dos Santos 07282424942.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinheiros e profissionais técnicos para o desenvolvimento de oficinas educacionais, culturais, artísticas, esportivas e tecnológicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação e da Secretaria da Cultura e do Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato.

VIGÊNCIA: 13/07/2027

VALOR TOTAL: R\$ 139.160,00 (cento e trinta e nove mil cento e sessenta reais).

DATA: 20/05/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:1A0FE87E

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº143/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Gerson Esmerio Giusti.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinairos e profissionais técnicos para o desenvolvimento de oficinas educacionais, culturais, artísticas, esportivas e tecnológicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação e da Secretaria da Cultura e do Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato.

VIGÊNCIA: 13/07/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

DATA: 20/05/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:6D763062

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº149/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Diogo Dias F. Informatica LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, entrega e, quando aplicável, instalação de dispositivos auxiliares de sinalização viária e moderação de tráfego, materiais esportivos e mobiliário administrativo, compreendendo lombadas modulares e peças pré-moldadas em material reciclado, cones canalizadores, barreiras plásticas de sinalização, grama sintética esportiva com e sem instalação, borracha granulada para acabamento de superfície esportiva, armários em madeira e armários metálicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

VIGÊNCIA: 22/05/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

DATA: 22/05/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:56E2BC9C

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº153/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GF Bianchi LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, entrega e, quando aplicável, instalação de dispositivos auxiliares de sinalização viária e moderação de tráfego, materiais esportivos e mobiliário administrativo, compreendendo lombadas modulares e peças pré-moldadas em material reciclado, cones canalizadores, barreiras plásticas de sinalização, grama sintética esportiva com e sem instalação, borracha granulada para acabamento de superfície esportiva, armários em madeira e armários metálicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

VIGÊNCIA: 22/05/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 49.992,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 22/05/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:AA730042

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº155/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Ampla Soluções LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, entrega e, quando aplicável, instalação de dispositivos auxiliares de sinalização viária e moderação de tráfego, materiais esportivos e mobiliário administrativo, compreendendo lombadas modulares e peças pré-moldadas em material reciclado, cones canalizadores, barreiras plásticas de sinalização, grama sintética esportiva com e sem instalação, borracha granulada para acabamento de superfície esportiva, armários em madeira e armários metálicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

VIGÊNCIA: 22/05/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA: 22/05/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:F4E4DCF5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026.
EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026.

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 20/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: CICAVAL CIRURGICA CASCABEL EIRELI;

Objeto:

Aquisição de Material Odontológico e equipamentos destinados a Secretária Municipal de Saúde..

Valor:

R\$ 7.819,60 (Sete Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 21/05/2027.

Data da Assinatura: 22/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:88FBADFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026. E
X T R A T O**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026.

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 20/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP;

Objeto:

Aquisição de Material Odontológico e equipamentos destinados a Secretária Municipal de Saúde..

Valor:

R\$ 1.070,00 (Um Mil e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 21/05/2027.

Data da Assinatura: 22/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:79D9A74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026.**Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 20/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: F5 DISTRIBUIDORA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Material Odontológico e equipamentos destinados a Secretária Municipal de Saúde..

Valor:

R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 21/05/2027.

Data da Assinatura: 22/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:CF06E6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026. REF.
LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026. E
X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026.**Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 20/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;

Objeto:

Aquisição de Material Odontológico e equipamentos destinados a Secretária Municipal de Saúde..

Valor:

R\$ 4.069,65 (Quatro Mil e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 21/05/2027.

Data da Assinatura: 22/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:EF9EAF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 099/2026 DATA 21/05/2026

Decreta Luto Oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 21 de maio de 2026 do Sr. **NELSON THIBES DE MORAES**, sogro da servidora **MARILAINE DALLAZEN THIBES**

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:6F7826C6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2026 DATA: 25/05/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para o servidor **DORVALINO LIMA CAETANO (Secretário)**, para tratar de assuntos de interesse do município de Santa Lúcia – PR na cidade de Curitiba – PR. Saída no dia 24 de maio de 2026 e retorno no dia 25 de maio de 2026.

TRANSPORTE: CARONA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:81192725

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2026 DATA: 25/05/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para o servidor **LUIZ RODRIGO BOCCA (Secretário)**, para participar de eventos na SEED, SECID, SETU e Agência de Fomento, na cidade de Curitiba - PR. Saída no dia 24 de maio de 2026 e retorno no dia 26 de maio de 2026.

VEÍCULO: ARGO

PLACA: UBD 3I02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:9A895D63

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2026 DATA: 25/05/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para a servidora **CAROLINE JUNKERFEURBON PAGLIARINI** (Agente Comunitária de Saúde), para tratar de interesses do município na cidade de Palotina - PR, no dia 22 de maio de 2026. Saída e retorno no dia 22 de maio de 2026.

TRANSPORTE: ARGO

PLACA: TAZ 8F44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:0360BED6

EXECUTIVO MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL 046/2026 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 01 de junho de 2026, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionadas.

NOME	CARGO
GENI INES COELHO DE MOURA	PROFESSORA
NEUZA LEFCHAK SCHMITZ	PROFESSORA
LORIANE APARECIDA TORTELLI	PROFESSORA
SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR
EMANUELI MARIA MALDANER	PROFESSORA
MARLI DA SILVA	PROFESSORA
TAMARA BARBOSA	PROFESSORA
VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 25 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:46A43CB6

EXECUTIVO MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL 007/2026 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado 15 de abril de 2026,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 29 de maio de 2026, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2026, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
NELSON BENTO DOS SANTOS JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 21 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:8EC383C3

LEGISLATIVO MUNICIPAL ATO DA MESA Nº. 24, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Dilson Antônio Lopes Pereira, João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin e Zélia Fiorese Cupini a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o Tema: “ **O PODER LEGISLATIVO FRENTE AOS DESAFIOS DO 2º SEMESTRE DE 2026 E O TRABALHO IMPRESCINDÍVEL E SISTEMÁTICO DO CONTROLE INTERNO FRENTE AS EXIGÊNCIAS DO TCE.**”, da empresa **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA** nos dias 27, 28 e 29 de maio do corrente ano, na cidade Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 25 de maio de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL

Vice-presidente

ZELIA FIORESE CUPINI

2º Secretária

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:244F0400

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 728/2026 - CRÉDITO ESPECIAL - ETI 4%

LEI N.º 728/2026

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, créditos adicionais especiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 135/2024 e na Resolução FNDE n.º 23/2026, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Santa Maria do Oeste, um crédito adicional especial no valor de R\$ 610.000,00(seiscentos e dez mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-109	Manutenção do Ensino Fundamental - 4% ETI - Fundeb 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	180.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-110	Manutenção da Educação Infantil - 4% ETI - Fundeb 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	343.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	57.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	610.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão da anulação das dotações orçamentárias discriminadas na sequência:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-043	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	180.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-046	Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	343.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
101.0101.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	57.000,00

SOMA DAS ANULAÇÕES	610.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 25 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:176AF500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com os Incisos I, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** o objeto do **Processo Administrativo nº 04/2026**, Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do **Inciso I, do Artigo 74, da Lei 14.133/2021** e em consonância **Parágrafo Único do Artigo 72** da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em site Eletrônico Oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GARAGEM RETRÁTIL PORTÁTIL DESTINADA À PROTEÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

1 – IGLUCAR COBERTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **43.787.036/0001-70**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.312,15 (TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PAGAMENTO: conforme solicitação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santo Antônio do Paraíso, em 25 de maio de 2026.

LUIZ DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Gabriel Crispim Camargo
Código Identificador:5F9CDECD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma: **ELETRÔNICA**, do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) – 24 HORAS, COMPREENDENDO 641,46 M² DE ADEQUAÇÕES E REFORMAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE 162,50 M² DE TOLDOS, EM ATENDIMENTO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos.

Início da Sessão de Disputa: dia **16/06/2025** as **09h00min** (Horário Oficial de Brasília)

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL

A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: <http://bll.org.br>.

Dados para Contato: 0800-000-3879 – licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br
Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br – “LICITAÇÕES” nos seguintes horários: das 08h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 16h:00min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, ou através do telefone 0800-000-3879, ou e-mail: licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br
Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Maio de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador: F53238E8

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: DISPENSA, na forma: ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS Nº 0001113-06.2024.8.16.0073 E Nº 0000388-17.2024.8.16.0073, EM ATENDIMENTO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência anexo VI do Edital.

Início da Sessão de Disputa: dia 01/06/2026 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília)

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL

A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: <http://bll.org.br>

Dados para Contato: 0800-000-3879 – licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Endereço: Sede da Prefeitura - Av. Deputado Nilson Ribas, 886
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br – “LICITAÇÕES” nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e 13h:00min às 16h:00min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, ou através do telefone 0800-000-3879, ou e-mail: licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Maio de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador: 72B03C25

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma: ELETRÔNICA,

do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZABEL NAVARRO CLARO E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ROSA ZANINETTI LANDGRAF, EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSPORTE ESCOLAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência anexo VIII do Edital.

Início da Sessão de Disputa: dia 11/06/2026 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília)

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL

A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: <http://bll.org.br>

Dados para Contato: 0800-000-3879 – licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br – “LICITAÇÕES” nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, ou através do telefone 0800-000-3879, ou e-mail: licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Maio de 2026.

RICARDO GONÇALVES -

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador: A333125F

LICITAÇÃO E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma: ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE IP PÚBLICO (IPV4 /29), VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 (QUINHENTOS) MBPS, BANDA GARANTIDA DE 100% (CEM POR CENTO), COM UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICOS, DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A PRESENTE CONTRATAÇÃO DECORRE DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO EDITAL, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência anexo VIII do Edital.

Início da Sessão de Disputa: dia 15/06/2026 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília)

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL

A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: <http://bll.org.br>

Dados para Contato: 0800-000-3879 – licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br – “LICITAÇÕES” nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, ou através do telefone 0800-000-3879, ou e-mail: licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 25 de Maio de 2026.

RICARDO GONÇALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:896AFF7F

LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, **RATIFICO** todos os atos praticados no presente processo licitatório, considerando a regularidade de sua tramitação e a conformidade com a legislação vigente, bem como todos os documentos constantes no respectivo processo administrativo, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026**, conforme ato de declaração dos **Secretários Municipais**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 030/2026**.

A contratação tem como fundamento legal o **art. 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 2.962/2023**, e tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS DFDs – DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.**

A contratação será realizada junto à empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB**, inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004/57, localizado na **Avenida Deputado Nilson Ribas, s/nº, Santo Antonio do Paraíso – PR, CEP: 85.315-000**, com vigência de **12 (doze) meses** pelo valor total de **R\$ 1.850.904,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil e novecentos e quatro reais).**

Determino que os setores competentes desta Administração adotem as providências necessárias para a **elaboração do termo contratual**, bem como providenciem a **publicação deste Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação** e do **respectivo extrato de contrato**, no prazo legal estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**.

Para a eficácia dos atos, **determino ainda que esta ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município**, conforme prevê o **parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

Santo Antonio do Paraíso/PR, 25 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:521F4F1B

LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021**, vem, por meio do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 033/2026**, referente à Inexigibilidade de Licitação, **DETERMINAR** a publicação deste termo no site eletrônico oficial do Município.

OBJETO: Chamamento público na forma de credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos por meio de plantões de 12 (doze) horas diurnos, 12 (doze) horas noturnos e 24 (vinte e quatro) horas aos finais de semana, recessos e feriados, a serem realizados na Unidade Mista de Saúde 24 Horas, conforme condições estabelecidas em edital.

EMPRESA CONTRATADA:

3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA (55.853.806/0001-14), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 8.585,34 (oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (33.458.003/0001-22), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 26.269,68 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

BARUKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (61.780.308/0001-91), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 17.684,34 (dezesete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (44.616.545/0001-00), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 8.585,34 (oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

BR – CONSULTORIA E GESTÃO DE SAÚDE LTDA (17.648.822/0001-86), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 26.269,68 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (42.435.382/0001-26), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 14.308,90 (quatorze mil trezentos e oito reais e noventa centavos).**

GUARNIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (36.819.719/0001-04), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 21.977,01 (vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e um centavo).**

MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (43.403.587/0001-92), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 7.154,45 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (19.850.311/0001-78), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 35.368,68 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA LTDA (24.069.076/0001-31), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 32.335,68 (trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

PVM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (43.259.912/0001-95), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 18.601,57 (dezoito mil seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos).**

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA (37.092.326/0001-04), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 38.230,46 (trinta e oito mil duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).**

MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA
(16.993.043/0001-55), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 8.585,34 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.
EMANUEL S. BIBIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
(42.744.473/0001-43), credenciada a prestar serviços durante 03 (três) meses com o valor total de **R\$ 4.292,67 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

Valor Total: R\$ 268.249,14 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos);

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Compra;

Vigência: 03 (três) meses.

Santo Antônio do Paraíso/PR, 25 de Maio de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Feliciano Dos Santos

Código Identificador:2240B77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS 06/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 06 de 25 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação de alteração da lista inicial de equipamentos referente à Resolução SESA nº 870/2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Santo Antonio do Sudoeste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010:

R E S O L V E “AD REFERENDUM”:

Art.1º Aprova a alteração realizada na lista de equipamentos de reabilitação PCD – Pessoa com Deficiência, da Resolução SESA nº 870/2021, visto que os mesmos foram adquiridos de acordo com a necessidade e realidade no período, não havendo modificação na finalidade dos equipamentos adquiridos, sendo os mesmos também utilizados para o atendimentos de pessoas com deficiência conforme objeto da Resolução.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIA SEGOBIA MACHADO PEREIRA

Presidente CMS

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:A0F37385

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 04 de 27 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde para o ano de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Santo Antonio do Sudoeste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010:

Considerando a deliberação da plenária do CMS do dia 26 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde para o ano de 2026.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de março de 2026.

DELIA SEGOBIA MACHADO PEREIRA

Presidente - CMS

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:421077C0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 597/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 145/2025

ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 597/2025
Processo inexigibilidade Nº 145/2025

OBJETO: Locação de imóvel urbano para a instalação provisória da Unidade Básica de Saúde (UBS) de São Pedro do Florido, no município de Santo Antônio do Sudoeste.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 28/04/2027.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 29/10/2026.

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:0DB51D03

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 3/2026 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26 Nº
72/2025

ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 3/2026
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 72/2025

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) Vans , 1 (uma) Van adaptada, 3 (três) ambulâncias, 1(um) ônibus e 1(um) veículo com 7 lugares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste, Resoluções SESA Nº1357/2025 e SESA Nº 1513/2025..

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 311.959,00 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 311.959,60 (Trezentos e Onze Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:BB654430

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

Inexigibilidade nº 050/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD
CNPJ Nº 78.113.826/0001-54
ONDE SE LÊ:
Representante: LELOIR MARIA TOMBINI SPADER
CPF nº 394.736.359-15
LEIA-SE:
Representante: SILVANA APARECIDA DE MORAIS MARCIANO
CPF nº 027.839.808-19

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AE4AFB3B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0247/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 018/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0247/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 018/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 12/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JANARA RUBIA VENTURELLI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CE1251FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0249/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 018/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0249/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 018/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 12/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:164F80A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 243/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 243/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: METALURGICA VITHORY LTDA ME.
VIGÊNCIA: 12/05/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 3.240,00(Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOSÉ LUIS PRIETO MARTINES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:12FBA341

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 245/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 245/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.
VIGÊNCIA: 12/05/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 11.362,00 (Onze Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DIEGO LUIZ MARTINELLI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4B31E681

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 246/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 246/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MICRON ATACADO LTDA.
VIGÊNCIA: 12/05/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 57.439,79(Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E9AF065D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 248/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 248/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: R&M DISTRIBUIDORA LTDA.
VIGÊNCIA: 12/05/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 3.590,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCOS ANTONIO WISNIEWSKI DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5E013A61

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 250/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 250/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI.
VIGÊNCIA: 12/05/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 7.618,00 (Sete Mil, Seiscentos e Dezoito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PAOLA PUPO ZANELLO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0FB6AAF6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 253/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
56/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 253/2025
Inexigibilidade Nº 56/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais de manutenção geral, incluindo: Materiais elétricos; Materiais hidráulicos; Materiais de pintura; Materiais estruturais e de alvenaria; Materiais de cobertura; Materiais de acabamento interno e externo; Artefatos de cimento;

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Ferramentas; Vidros; Esquadrias; Materiais básicos; Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA.

VIGÊNCIA: 13/05/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 348.606,45 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DIONATAN SEBBEN BERNARDI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A7C55CDE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 266/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
61/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 266/2025
Inexigibilidade Nº 61/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.

A pretensão aquisitiva se classifica como natureza especial, por se tratar de licenças de uso de aplicativo que envolve características singulares e de alta complexidade.

As licenças de uso do aplicativo, a ser contratado deve oferecer um acesso rápido ao acompanhamento de certidões e obrigações estaduais (TCE) e federais (CAUC), receitas e arrecadações, demonstrativos dos índices constitucionais, índices de aplicação e valores em educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados sobre o fluxo de caixa, abertura e fechamento de empresas, comparativo do saldo empregos entre os municípios, emplacamento de veículos, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, investimento sobre a RCL, informações fornecidas pelo IBGE, rankings com a comparação entre os municípios dos principais índices e investimentos e outros dados e informações fundamentais tornando mais simples e eficiente o controle da Gestão Pública Municipal.

A estimativa de contratação é de 1 (uma) licença, contendo 3 (três) chaves distintas de acesso ao aplicativo, pelo prazo de 12 meses.

Além da licença, deverá ser disponibilizado serviço de suporte técnico pelo mesmo período. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, estendendo-se por até 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o inciso III do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/07.

As licenças da solução tecnológica (aplicativo) se classificam como contínua, pela sua singularidade e porque a interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades essenciais a que se almeja. A solução deve ter suporte técnico e manutenção do sistema também de forma contínua, promovendo as atualizações necessárias e em conformidade com a Legislação vigente.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA.

VIGÊNCIA: 19/05/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 57.000,00(Cinqüenta e Sete Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:396F3CEA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 34/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 34/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) oriundos do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

VIGÊNCIA: 20/05/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 632.130,00(Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Trinta Reais).

VALOR REAJUSTADO: R\$ 25.140,00 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D3458107

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026 DISPENSA Nº
024/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026

Dispensa nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AGREENG E ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ Nº 38.183.453/0001-73

Representante: ALEXANDRE LUAN DALAZEN

CPF nº 070.456.499-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma completa do Ginásio de Esportes da Linha Marcianópolis, localizado na Zona Rural do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e na planilha orçamentária anexa. O objeto compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo substituição de portas de madeira e vidros, regularização e aplicação de piso emborrachado, demarcação de quadra, pintura geral e limpeza final da obra..

VALOR TOTAL: R\$ 101.951,86 (Cento e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 24/05/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7B18F02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

REALIZZE PLANEJADOS LTDA, com sede na Rua Rodolfo Alfred Frisch, nº 107, Residencial Itália, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 53.645.597/0001-98, Fone (43) 99959-4425, e-mail ricardo.realizzeplanejados@hotmail.com/alison@sulbrasillicitacoes.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUIZ RICARDO CÂNDIDO, portador do CPF nº 060.516.219-03. Com o valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

LUIZ RICARDO BUENO - ME, com sede na Rua Herbert Mercer, nº 728, Centro, Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 30.219.220/0001-71, Fone (42) 9 8816-7383, e-mail camargo.licita@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ RICARDO BUENO**, portador do CPF nº 054.701.878-77. Com o valor de **R\$ 3.099,98 (três mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LETREIROS E BRASÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO HALL DE ENTRADA/RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, por serem delas os menores valores propostos.

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E786A333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
005/2026 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **17/06/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE EM PEDRA IRREGULAR (POLIEDRO/PARALELEPÍPEDO), EM VIAS URBANAS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO.** Valor estimado **R\$ 5.361.038,78 (cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil, trinta e**

oito reais e setenta e oito centavos). A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 26 DE maio DE 2026 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 17 DE junho DE 2026 ÀS 08:30. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.** São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:514291DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2026

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026

Processo Administrativo 056/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LETREIROS E BRASÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO HALL DE ENTRADA/RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. Empresas vencedoras:

REALIZZE PLANEJADOS LTDA, com sede na Rua Rodolfo Alfred Frisch, nº 107, Residencial Itália, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 53.645.597/0001-98, Fone (43) 99959-4425, e-mail ricardo.realizzeplanejados@hotmail.com/ alison@sulbrasillicitacoes.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUIZ RICARDO CÂNDIDO, portador do CPF nº 060.516.219-03. Com o valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).**

LUIZ RICARDO BUENO - ME, com sede na Rua Herbert Mercer, nº 728, Centro, Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 30.219.220/0001-71, Fone (42) 9 8816-7383, e-mail camargo.licita@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ RICARDO BUENO**, portador do CPF nº 054.701.878-77. Com o valor de **R\$ 3.099,98 (três mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:182F2E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2026
CONTRATO Nº 070/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LETREIROS E BRASÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO HALL DE ENTRADA/RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: REALIZZE PLANEJADOS LTDA, com sede na Rua Rodolfo Alfred Frisch, nº 107, Residencial Itália, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 53.645.597/0001-98, Fone (43) 99959-4425, e-mail ricardo.realizzeplanejados@hotmail.com/ alison@sulbrasillicitacoes.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUIZ RICARDO CÂNDIDO, portador do CPF nº 060.516.219-03. Com o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **CONTRATANTE:** Município de São Jerônimo da Serra – PR **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos sessenta e cinco) dias. São Jerônimo da Serra/PR, 25 de maio de 2026. Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
REALIZZE PLANEJADOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2026

CONTRATO Nº 071/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LETREIROS E BRASÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO HALL DE ENTRADA/RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: **LUIZ RICARDO BUENO - ME**, com sede na Rua Herbert Mercer, nº 728, Centro, Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 30.219.220/0001-71, Fone (42) 9 8816-7383, e-mail camargo.licita@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor LUIZ RICARDO BUENO, portador do CPF nº 054.701.878-77. Com o valor de R\$ 3.099,98 (três mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LUIZ RICARDO BUENO - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:429D1244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LETREIROS E BRASÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO HALL DE ENTRADA/RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,**

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**Empresas vencedoras:**

REALIZZE PLANEJADOS LTDA, com sede na Rua Rodolfo Alfred Frisch, nº 107, Residencial Itália, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 53.645.597/0001-98, Fone (43) 99959-4425, e-mail ricardo.realizzeplanejados@hotmail.com/alison@sulbrasillicitacoes.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ RICARDO CÂNDIDO**, portador do CPF nº 060.516.219-03. Com o valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

LUIZ RICARDO BUENO - ME, com sede na Rua Herbert Mercer, nº 728, Centro, Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 30.219.220/0001-71, Fone (42) 9 8816-7383, e-mail camargo.licita@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ RICARDO BUENO**, portador do CPF nº 054.701.878-77. Com o valor de **R\$ 3.099,98 (três mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**

São Jerônimo da Serra, 25 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D791BBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026 – DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro, visando à realização e regularização de leilão público para alienação de bens móveis, imóveis e inservíveis do Município de São Jerônimo da Serra e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a inexistência de leiloeiro oficial municipal e a necessidade de alienação de bens inservíveis e/ou antieconômicos da Administração em respeito da Lei 14.133/2021;

Considerando a realização de Leilão Público para alienação de bens mediante processo de credenciamento legalmente formalizado, tendo sido escolhido entre os credenciados por sorteio;

Considerando a contratação do profissional por inexigibilidade o qual, não há qualquer remuneração por parte do ente público senão, a proporção sobre a alienação dos bens pagos pelo terceiro adquirente;

Considerando o Interesse Público da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Leiloeiro o Sr. Luiz Barbosa de Lima Junior, inscrito na Matrícula nº 10/030-L - JUCEPAR, portador do CPF/MF sob nº 397.601.709-49 com escritório na cidade de rua Visconde do Rio Branco 3265 – centro – Cascavel - CEP 85810-180, Paraná.

Art. 2º - O Leiloeiro ficará responsável pelo cometimento do leilão, atuando conforme disciplina o art. 31, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - O representante designado não fará jus a recebimento de nenhuma importância pelo serviço prestado, além daquelas fixadas na contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MAIO DE 2026.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:554F0FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 06/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Ferragens para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	MV MEDINA DE CARVALHO LTDA	1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 51, 52, 55, 56	R\$ 96.118,90
02	SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA.	4, 5, 14, 20, 21, 23, 29, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 53, 57	R\$ 38.870,00
03	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.	49, 50, 54	R\$ 792,90

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:F6CB7749

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

IV EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 120/2022

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista

CONTRATADO: Sociedade Paranaense de Medicina Ltda EPP.

ORIGEM: Concorrência nº 02/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão médico no Hospital São José.

VIGÊNCIA: Prorrogado até 24/05/2027, por sua natureza contínua

VALORES: Aditivado em R\$ 1.180.509,12 (um milhão cento e oitenta mil quinhentos e nove reais e doze centavos) para pagamento do novo período de vigência.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2022

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/05/2026

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:86AEE647

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: Pregão Eletrônico nº 06/2026

O pregoeiro oficial, Alan Silveira de Santana, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 06/2026, que após a homologação do objeto às proponentes foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
		1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11,	

07/2026	MV MEDINA DE CARVALHO LTDA	12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 51, 52, 55, 56	R\$ 96.118,90
08/2026	SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA.	4, 5, 14, 20, 21, 23, 29, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 53, 57	R\$ 38.870,00
09/2026	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.	49, 50, 54	R\$ 792,90

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Silveira de Santana

Código Identificador:8F1B4EE4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 134/2026

PORTARIA nº 134/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 12/2026 – Pregão Eletrônico nº 06/2026, tendo por objeto a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Ferragens para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas de nº 07, 08 e 09/2026, o sr. Ronny Clay da Silva- Secretário Municipal de Urbanismo Obras e Viação e como e fiscal o sr. Wilton Cezar Bida Araújo – função de Soldador.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -

Prefeito do Município

Publicado por:

Alan Silveira de Santana

Código Identificador:3B70E464

DIVISÃO DE LICITAÇÕES REVOGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Dispensa nº 12/2026

Processo Administrativo nº. 27/2026

Objeto: “Contratação de serviços especializados para obtenção de licença Ambiental junto ao instituto Água e Terra Para extração de cascalho”.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1)- Tendo em vista Ofício 38/2026 do Secretário Municipal do Meio Ambiente, “ Venho por meio deste, informar que, após o atendimento à diligência prévia emitida pelo setor da Procuradoria, optou-se pela revogação do andamento do referido processo licitatório, que tramitava na modalidade de Dispensa de Licitação nº12/2026, destinado à regularização de licença de pedreira. Esclarece-se que o processo será reestruturado para a realização de nova licitação, observando-se os apontamentos realizados e as adequações necessárias; ”

2)- autorizar a **REVOGAÇÃO** do processo, para que sejam atendidas as diligências e correções necessárias;

3)- solicito que seja publicado o AVISO DE REVOGAÇÃO, para que todos tomem o devido conhecimento desta decisão, em respeito ao princípio da publicidade.

São José da Boa Vista - Pr., 25 de Maio 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Silveira de Santana

Código Identificador:B6D4E08C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES REVOGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Inexigibilidade nº 04/2026

Processo Administrativo nº. 36/2026

Objeto: “Contratação de Empresa com o fornecimento de Guia, Seguro com Apólice, fotos e vídeos e Alimentação completa afim de atender o Projeto Viaja mais 60 deliberação Nº034/2024”.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- 1)- Tendo em vista o atendimento da diligência prévia solicitada pelo setor da Procuradoria, a secretaria requisitante optou por revogar o andamento do referido processo licitatório;
- 2)- autorizar a **REVOGAÇÃO** do processo, para que sejam realizados novos estudos e o processo seja reestruturado para nova licitação;
- 3)- solicito que seja publicado o AVISO DE REVOGAÇÃO, para que todos tomem o devido conhecimento desta decisão, em respeito ao princípio da publicidade.

São José da Boa Vista - Pr., 25 de Maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:C9A91E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-
PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que está em andamento procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, conforme segue:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	037/2026
Pregão Eletrônico n.º:	016/2026
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de carnes in natura, destinadas ao preparo da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Escola Municipal e do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI do Município de São José das Palmeiras/PR

Tipo de Licitação: Menor Preço Por ITEM;

• **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 26/05/2026 até as 08h10min do dia 10/06/2026.

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 10/06/2026

Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 10/06/2026

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras/PR, 25/05/2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C4A0124F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

PORTARIA Nº 108 de 25 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Cleber de Carvalho Pierazo	
Cargo: Secretário de Transporte.	
CPF: 99X.XXX.X79-53	RG: 3.XXX.XX5-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Participar do evento de entrega do ônibus para transporte escolar, no dia 25 de maio de 2026 às 10h na Secretaria da Educação, Rua Eugênio José de Souza, nº 1380 – Água Verde Curitiba – PR.	
Veículo: SPIN	Placa: UBN-4C25
Saída: 24 de maio de 2026	Retorno: 26 de maio de 2026
Valor Unitário da Diária: R\$ 500,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 1.000,00 (Mil Reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:592A79F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR EDINEI ZANOTTI

PORTARIA Nº 109 de 25 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Edinei Zanotti	
Cargo: Motorista	
CPF: 03X.XXX.X29-24	RG: 7.XXX.XX1-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Retirar o ônibus para transporte escolar, no dia 25 de maio de 2026 às 10h na Secretaria da Educação, Rua Eugênio José de Souza, nº 1380 – Água Verde Curitiba – PR.	
Veículo: SPIN	Placa: UBN-4C25
Saída: 24 de maio de 2026	Retorno: 26 de maio de 2026
Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C0F9CB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR
MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2026
DATA: 25 de maio de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
ANTONIO ZACARIAS MARCONDES	60721	Auxiliar de Serviços Gerais	2025 a 2026	25.05.2026 23.06.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de maio de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:FBEA64E7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 054/2026 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE SÃO JOSÉ
DAS PALMEIRAS/PR PARA O DECÊNIO 2026–2036, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 054, DE 25 DE MAIO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de São José das Palmeiras/PR para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **Franco Maria Alves Cabral**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de coordenar e articular politicamente as ações para a construção participativa e democrática do novo Plano Municipal de Educação (PME);
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE 2026–2036);

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de São José das Palmeiras/PR.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora: I — coordenar o processo geral de elaboração do PME; II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos; III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho; IV — garantir a participação social e a transparência do processo; V — validar o diagnóstico educacional do Município; VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME; VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação; VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo; IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC; X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos; XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho; XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036; XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

I — 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: a) Titular: Maria Aparecida das Chagas (Secretária de Educação, Cultura e Esportes) Suplente: Débora Dahmer Belcuron Cabral b) Titular: Solange Padua de Araujo Colombelli (Coordenadora Pedagógica - SMED) Suplente: Regina Helena Dapper Fagundes

II — 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação: a) Titular: Marlise Engelmann Leichter (Profissionais da Educação Básica) Suplente: Armelinda Brum Belcuron (Conselhos Escolares das Escolas Municipais) b) Titular: Angela Maria Rigo Queiroz (Associação de Pais e Funcionários – APMF) Suplente: Isabel Aparecida José Arboleya (Associação de Pais e Funcionários – APMF)

III — 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal: Titular: Sandra Mara Jhebowich França Suplente: José Marcos dos Santos

IV — 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino com unidades no Município: Titular: Pedro Luiz Schnorr Suplente: Gilmar Baumgart

§ 1º As instituições referidas neste artigo indicarão formalmente seus respectivos membros titulares e suplentes, respeitados os quantitativos estabelecidos nos incisos.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras — PR, 25 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:B57D2022

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 110/2026 - DESIGNA OS MEMBROS DA
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO
METODOLÓGICA E ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, REFERENTE AO DECÊNIO
2026–2036**

PORTARIA Nº 110/2026 — SME, DE 25 DE MAIO DE 2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São José das Palmeiras, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 001, de 2002, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 050, de 13 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de São José das Palmeiras-Pr, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores

educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas; CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São José das Palmeiras-Pr, referente ao decênio 2026–2036:

I — Regina Helena Dapper Fagundes, Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com atuação na área de coordenação técnica;

II — Maria Aparecida das Chagas, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;

III — Leidislaine Stefani Hoffmann, Secretária, lotada na Secretaria de Administração com atuação na área de planejamento público;

IV — Regina Cristina Borges, Secretária lotado (a) na Secretaria de Finanças, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

V — Dione Maria Poerch Amaral, Professora/Diretora, lotada na Educação, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;

VI — Sandra de Oliveira Sangi, Professora/Coordenadora, lotada na Escola Municipal Regente Feijó, com atuação na área de Educação Infantil;

VII — Isabel Oliveira de Melo, Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal Regente Feijó, com atuação na área de Ensino Fundamental;

VIII — Solange Pádua de Araújo Colombelli, Professora, lotado (a) na Escola Municipal Regente Feijó, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

IX — Cleber de Carvalho Pierazo, Secretário de Transportes, lotado na Secretaria de Transportes, com atuação na área na área de transporte escolar;

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo (a) servidor (a) designado (a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

I — Bruna Guedes Veronezzi, instituições privadas de educação do Município, com atuação na área Professora de Língua Estrangeira.

II — Lucilene Aparecida Spielmann Schnorr, Professora Ensino Fundamental e Médio no Colégio Estadual São José, com atuação em Língua Portuguesa e Mestrado;

III — Terezinha Clarise Rusch Ibrahim, Professora, com atuação em Educação Especial;

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 050, de 13 de maio de 2026, destacando-se:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 25 de Maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:3E44092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 55/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 55/2026

DATA: 25 de maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 74.366,33 (Setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO]

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.5420008-2044 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3090 - 3.3.90.14.00.00 – 0000 – Diárias – Civil R\$ 2.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012-2062 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente

4230 - 33.30.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

99 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.846.0013-0068 – Devolução e Restituição de Valores

4560 - 4.4.90.93.00.00 – 0000 – Indenização e Restituição R\$ 39.315,63

4562 - 4.4.90.93.00.00 – 0793 – Indenização e Restituição R\$ 23.050,70

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R\$ 51.315,63
Provável Excesso da Fonte 0793 R\$ 23.050,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9D351E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.550.166/0001-69

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2025-PMSPPR de 06 de maio de 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2025 – PMSPPR, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo relacionados, em razão da comprovada variação dos custos de mercado e conforme tabela do IPCA, resultando em acréscimo total de:

Demonstrativo de Reequilíbrio:

Item	Descrição	Valor Vigente (R\$)	Unitário	Valor Atualizado (R\$)	Diferença Unitária (R\$)
224	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/50	4,27		4,38	0,11

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, datada em 24 de junho de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9DDFE5D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.550.166/0001-69

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2025-PMSPPR de 06 de maio de 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2025 – PMSPPR, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo relacionados, em razão da comprovada variação dos custos de mercado e conforme tabela do IPCA, resultando em acréscimo total de:

De R\$ 0,88 centavos para R\$ 0,91 centavos considerando o saldo remanescente registrado na Ata.

Demonstrativo de Reequilíbrio:

Item	Descrição	Valor Vigente (R\$)	Unitário	Valor Atualizado (R\$)	Diferença Unitária (R\$)
144	Equipo para alimentação enteral escalonado flexível azul pvc	0,88		0,91	0,03

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, datada em 24 de junho de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4DA20806

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.550.166/0001-69

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2025-PMSPPR de 06 de maio de 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2025 – PMSPPR, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo relacionados, em razão da comprovada variação dos custos de mercado e conforme tabela do IPCA, resultando em acréscimo total de:

De R\$ 0,19 centavos para R\$ 0,20 centavos considerando o saldo remanescente registrado na Ata.

Demonstrativo de Reequilíbrio:

Item	Descrição	Valor Vigente (R\$)	Valor Unitário Atualizado (R\$)	Diferença Unitária (R\$)
149	SCALP 23G LUER LOCK BEM. POLYBAG	0,19	0,20	0,01

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, datada em 24 de junho de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:66B1F5A5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ/MF nº90.180.605/0001-02

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para automóveis pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2026-PMSPPR de 17 de abril de 2026.

OBJETO: seguro veicular
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRECARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ITEM 01 - REQUISITOS MINIMOS	
Veículo: FIAT ARGO TREKKING 1.3 CHASSI: 9BD358AGUTYR10602 PLACA: UBM - 1E99 ANO/MODELO: 2025/2026 (DEPARTAMENTO: ASSISTENCIA SOCIAL)	Classe de Bônus: 00
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R\$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R\$ 60.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias Franquia Reduzida = 2.443,20 Valor Máximo do Prêmio: R\$ 649,99	

ITEM 02 - REQUISITOS MINIMOS	
Veículo: FIAT MOBI TREEKING 1.0 MT CHASSI: 9BD341ATWTYA96019 PLACA: UBP – 0G75 ANO/MODELO 2026/2026 (DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE)	Classe de Bônus: 00
Coberturas e valores:	

Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R\$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R\$ 60.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias Franquia Reduzida = 2.329,20 Valor Máximo do Prêmio: R\$ 649,99

ITEM 03 - REQUISITOS MINIMOS	
Veículo: FIAT MOBI TREEKING 1.0 MT CHASSI: 9BD341ATWTYA96026 PLACA: UBP – 0G78 ANO/MODELO 2026/2026 (DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE)	Classe de Bônus: 00
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R\$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R\$ 60.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias Franquia Reduzida = 2.329,20 Valor Máximo do Prêmio: R\$ 649,99	
ITEM 04 - REQUISITOS MINIMOS	
Veículo: FIAT MOBI TREEKING 1.0 MT CHASSI: 9BD341ATWTYA96030 PLACA: UBP – 0G95 ANO/MODELO 2026/2026 (DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE)	Classe de Bônus: 00
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R\$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R\$ 60.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias Franquia Reduzida = 2.329,20 Valor Máximo do Prêmio: R\$ 649,99	

ITEM 05 - REQUISITOS MINIMOS	
Veículo: FIAT MOBI TREEKING 1.0 MT CHASSI: 9BD341ATWTYA96025 PLACA: UBP – 0H13 ANO/MODELO 2026/2026 (DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE)	Classe de Bônus: 00
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC - Danos Corporais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R\$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R\$ 60.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias Franquia Reduzida = 2.329,20 Valor Máximo do Prêmio: R\$ 649,99	

Valor global: **R\$ 3.249,95 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SEGUROS SURA S/A, CNPJ/MF nº33.065.699/0001-27

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para automóveis pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2026-PMSPPR de 17 de abril de 2026.

OBJETO: seguro veicular

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECARARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ITEM 06 - REQUISITOS MÍNIMOS	
Veículo: RENAULT MASTER AMBULÂNCIA (SUPORTE BÁSICO) CHASSI: 93YF62S05VJ556436 PLACA: ANO/MODELO: 2026/2027 (DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE SAÚDE)	Classe de Bônus: 00
Coberturas e valores: Colisão, incêndio e roubo – 110% da tabela FIPE DM – Danos Materiais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; DC – Danos Corporais a Terceiros – R\$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R\$ 10.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R\$ 60.000,00; Danos Morais – R\$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/elétrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho ilimitada mais táxi Carro Reserva 15 dias Franquia Reduzida = 11.976,60 Valor Máximo do Prêmio: R\$ 2.752,00	

Valor global: **R\$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gursen

Código Identificador:9B72001E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 138/2026

DECRETO Nº 138/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª Ana Livia de Souza Bueno, CPF nº xxx.032.749-xx para o exercício da função de Farmacêutica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de maio 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:1F890146

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 60/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ANA LIVIA DE SOUZA BUENO

CPF sob nº xxx.032.749-xx

Objeto: Prestação de Serviços de Farmacêutica, carga horária de 40hrs semanais

Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano

Sapopema, 25/05/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANA LIVIA DE SOUZA BUENO

Contratada

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:C4ABF18B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
110/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA MARINEIDE VICENTE MUNIZ - MEI.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior**, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa

MARINEIDE VICENTE MUNIZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-PR, na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, CEP 84290-000 Telefone (43) 98404-4541, e-mail saladoempreendedorsapopema@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ 44.866.681/0001-40, neste ato representada pela sra. **Marineide Vicente Muniz**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 006954509-05 e RG nº 8.420.056-5, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-PR, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo e Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e o acréscimo do valor do lote, conforme os Art. 107 e Art. 125, respectivamente, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 110/2023, até o dia 04/06/2027, conforme Acordão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), referente ao contrato nº 110/2023 e conforme solicitação da Secretaria.

O Aditivo justifica-se devido serem serviços contínuos, sendo vantajoso para a Administração a continuidade do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:89083ABA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – SMSA – TENDO POR OBJETO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE DUAS UNIDADES DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) MODULAR HORIZONTAL COMPACTA.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 103/2026 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor requisitante, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa **FIBRATEC ENGENHARIA**, como segue:

Pergunta: “1- O memorial de cálculo anexado ao edital, tem vazão média calculada de 644,4 m³/dia, que é dividida em 4 módulos de tratamento, portanto cada um atendendo vazão média de 161,11m³/dia. No entanto no edital, está sendo solicitado que cada módulo atenda vazão média de 210,97 m³/dia, o que irá aumentar o volume dos módulos de tratamento. Qual a concentração de DBO no efluente bruto que deverá ser considerada no dimensionamento e quantos m³/dia deve ser considerado?”

Resposta: O Anexo IV fornece o contexto da infraestrutura atual, porém, conforme o item 19.9 do Edital, em caso de divergência, prevalecem as disposições do instrumento convocatório. Sob o regime de Empreitada Integral (Art. 6o, XXX, Lei no 14.133/2021), a Contratada assume a responsabilidade exclusiva pelo dimensionamento final e ajustes técnicos para assegurar a

performance exigida: vazão de 210,97 m³/dia e DBO de saída máxima de 60,0 mg/L. Embora o Termo de Referência mencione um volume unitário de 84 m³ e dimensões de 3,00m x 12,39m, o edital é taxativo ao defini-los como estimados e referenciais, prevalecendo a obrigação de resultado quanto à eficiência e à capacidade de tratamento requeridas.

Pergunta: “2- Os equipamentos necessários para realizar a descarga dos equipamentos da ETE no local de instalação serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame ou do Águas de Sarandi?”

Resposta: A responsabilidade pelos equipamentos de descarga é exclusiva da Contratada, conforme o item 5.7 da Minuta do Contrato, que atribui a ela todas as despesas de carregamento e descarregamento. Tal obrigação é indissociável do regime de Empreitada Integral, definido no Art. 6o, XXX, da Lei no 14.133/2021, que impõe responsabilidade total pela execução e instalações necessárias até a entrega em condições de operação. O Edital e o Termo de Referência reforçam que o objeto compreende a totalidade das etapas de transporte e instalação, exigindo expressamente que a empresa forneça todos os meios, ferramentas e equipamentos necessários para a execução integral e funcionalidade plena da unidade.

Pergunta: “3- Os testes de estanqueidade devem ser realizados no local de instalação dos equipamentos ou nasede da empresa vencedora do certame? Caso deva ser realizado no local de instalação dosequipamentos a água necessária para realização do teste será fornecida pelo Águas de Sarandi?”

Resposta: Os testes de estanqueidade devem ser realizados obrigatoriamente no local de instalação, visto que o regime de Empreitada Integral (Art. 6o, XXX, Lei no 14.133/2021) impõe à Contratada a responsabilidade total pela entrega da unidade em condições de operação, incluindo montagem e comissionamento (itens 12.1 e 12.17 do TR). Embora o provisionamento de água para a execução do empreendimento seja, em regra, um encargo da Contratada conforme a Matriz de Riscos (item 12), o edital prevê que a Autarquia deve agir para normalizar o abastecimento no local em caso de necessidade. Assim, a Administração facilitará o fornecimento do insumo para os testes contratuais através do ponto de água potável recomendado no projeto básico, garantindo a celeridade dos ensaios e a funcionalidade plena do sistema.

Pergunta: “4- A base em concreto existente está em perfeitas condições para recebimento dos equipamentos a serem fornecidos?”

Resposta: Embora a Administração ateste formalmente que a área está apta a receber a intervenção prevista, o edital faculta aos interessados a realização de vistoria prévia (Art. 63, § 2o, Lei no 14.133/2021) para pleno conhecimento das condições locais e eventuais dificuldades. Sob o regime de Empreitada Integral, a verificação final da integridade e a compatibilização técnica entre os novos módulos e as estruturas já implantadas são encargos exclusivos da Contratada.

Pergunta: “5- A casa de comando executada possui espaço disponível para instalação do novo quadro de comando e novos sopradores a serem fornecidos?”

Resposta: A Casa de Operações e Sopradores (4,00m x 3,00m) foi projetada para comportar quatro sopradores e dois quadros de comando, conforme detalhado nas Pranchas 06/09 e 08/09 do Anexo III do Projeto Básico. Sob o regime de Empreitada Integral (Art. 6o, XXX, Lei no 14.133/2021), a Contratada assume a responsabilidade total pela funcionalidade do sistema, devendo garantir a compatibilização técnica entre os novos equipamentos e as estruturas já implantadas. De acordo com a Matriz de Riscos (item 17), eventuais ajustes dimensionais necessários para a correta instalação dos componentes no espaço físico disponível são encargos exclusivos da empresa vencedora, a quem cabe assegurar a coesão operacional e a entrega da unidade em condições de plena operação.

Pergunta: “6- O licenciamento ambiental já foi atualizado com a ampliação da ETE ou esta atualização deverá ser realizada após a conclusão das obras de ampliação e instalação dos equipamentos? Se

forrealizada somente após o início da operação dos novos equipamentos, quem deverá providenciar esta ampliação?”

Resposta: A legalização ambiental definitiva da operação ocorrerá após a conclusão das obras, sendo encargo da Autarquia Águas de Sarandi providenciar a documentação necessária perante os órgãos competentes. Entretanto, sob o regime de Empreitada Integral (Art. 6o, XXX, Lei no 14.133/2021), a Contratada é obrigada a fornecer todos os subsídios técnicos, projetos "as-built", laudos laboratoriais e ARTs indispensáveis para atestar a conformidade do sistema. Conforme a Matriz de Riscos, a empresa vencedora assume a responsabilidade por eventuais atrasos no licenciamento caso estes decorram de falhas na entrega dessa documentação técnica ou de alterações de projeto por ela propostas, devendo assegurar que a Administração disponha de todos os elementos necessários para a regularização operacional plena da unidade.

Pergunta: “7- Caso seja necessário a execução de berços de apoio para os reatores aerado, de quem será a responsabilidade pela sua execução/fabricação?”

Resposta: A execução civil dos berços de apoio em concreto será realizada pela Autarquia Águas de Sarandi, visto que o edital atesta formalmente que a área está apta a receber a intervenção prevista. No regime de Empreitada Integral (Art. 6o, XXX, Lei no 14.133/2021), embora a Contratada seja responsável pela compatibilização técnica entre os novos módulos e as estruturas implantadas, a lógica executiva das unidades modulares horizontais em PRFV exige o seu posicionamento prévio para que a moldagem final dos apoios pela Administração ocorra de forma precisa. Essa interação técnica assegura o ajuste perfeito à geometria cilíndrica dos tanques, prevenindo tensões estruturais e garantindo a solidez e segurança da obra em conformidade com as normas da ABNT.

Sarandi, 25 de maio de 2026.

THIAGO TONSIC GASPAROTTI

Pregoeiro

Publicado por:

Renato Hiran Ausek

Código Identificador:BAEDC326

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2023/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	J.L. QUENNEHEN AUTO FOSSA ME
CNPJ	07.020.356/0001-36
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objetivo: aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 25 de maio de 2027 a vigência do presente contrato, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de autofossa e caçamba , implicando no acréscimo de 568.759,88 (quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) em seu valor original.
VIGÊNCIA	25/05/2026 a 25/05/2027.
ASSINATURA	25 de maio de 2026.

Sarandi, 25 de maio de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:

Cristiane Vaz de Almeida Vieira

Código Identificador:ED80B102

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2119/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **CLAUDETE APARECIDA MARTINS LOPES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, com o cargo de Professor - 40 horas – VPC09 sob a matrícula nº 5361, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19º, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), a partir de 23/01/2026, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeane Gomes Barbosa de Lima

Código Identificador:650B91DA

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2120/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **HELENA APARECIDA MASSA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo – NIV03A sob a matrícula nº 683, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19º, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), a partir de 25/03/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeane Gomes Barbosa de Lima

Código Identificador:4F7DA6EB

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2121/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **TELMA CRISTINA DOS SANTOS DEZEMBRO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo, com o cargo de Professor - 20 horas – VPMC30 sob a matrícula nº 1568, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19º, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), a partir de 01/04/2026, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeane Gomes Barbosa de Lima

Código Identificador:C53A8E92

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 91/2026**

Designa o servidor Wagner Rafael Vaz, para fiscalização nos Empenhos nº 130/2026, 131/2026 e 132/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Wagner Rafael Vaz, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob nº XXX.185.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização referente às Notas de Empenho nº 130/2026, com a empresa Cia do Led Atacado e Varejo de Iluminação Ltda., CNPJ nº 17.066.376/0001-00, Nota de Empenho nº 131/2026, com a empresa J.M. Santini & Cia Ltda., CNPJ nº 82.322.082/0001-55 e Nota de Empenho nº 132/2026 com a empresa Eletroingá Materiais Elétricos Ltda., CNPJ nº 02.929.618/0001-66, que tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção predial e outros materiais específicos para modernização, adequação e atualização do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento do disposto no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 09/2026, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato “Substituto”, o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 21 dias do mês de maio de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Wesley Henrique Sanguino

Código Identificador:3D3D9650

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 92/2026**

Designa o servidor Wagner Rafael Vaz, para fiscalização no Credenciamento nº 01/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Wagner Rafael Vaz, matrícula nº 131, inscrito no CPF sob nº XXX.185.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização referente ao Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto o credenciamento de Companhias/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas e terrestres, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, cancelamento, alteração, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas e terrestres para trechos nacionais

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento da execução do objeto decorrente do Credenciamento nº 01/2026, observando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas credenciadas, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Designar como Fiscal “Substituto”, o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 25 dias do mês de maio de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Wesley Henrique Sanguino

Código Identificador:51FC455C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE
APOSTILAMENTO COLETIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
48/2025**

O MUNICÍPIO DE SARANDI/PR torna público o **TERMO DE APOSTILAMENTO COLETIVO** das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 48/2025, lavrado com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 310/2026, exarado nos autos do Processo SEI nº 01.05.001942/2026-84.

Objeto: Adequação do termo inicial de vigência das Atas de Registro de Preços cuja eficácia passou a produzir efeitos a partir da efetiva divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Fica estabelecida a adequação da vigência das Atas de Registro de Preços, observando-se as respectivas datas de publicação no PNCP, nos seguintes termos:

Atas publicadas em 01/04/2026: vigência de 02/04/2026 a 01/04/2027;

Ata publicada em 13/04/2026: vigência de 14/04/2026 a 13/04/2027;

Atas publicadas em 15/04/2026: vigência de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes nas respectivas Atas de Registro de Preços.

Sarandi, 15 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Pamela Cristina Castro

Código Identificador:E9E65C65

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVALIDAÇÃO
JURÍDICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**

Objeto: Convalidação dos atos administrativos relacionados às Atas de Registro de Preços cuja divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ocorreu de forma extemporânea, reconhecendo-se a eficácia dos instrumentos a partir das respectivas datas de publicação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes nas respectivas Atas de Registro de Preços.

A regularização dos prazos de vigência será promovida mediante Termo de Apostilamento Coletivo, nos termos da orientação jurídica emitida pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Sarandi, 15 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Pamela Cristina Castro

Código Identificador:1CF6AA98

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
45/2026 CONTRATO Nº 259/2026 ID: 10891**

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	FEELING REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF:	13.578.203/0001-01
OBJETO:	Aquisição de tenda educativa, com acervo literário, mobiliário e materiais pedagógicos do Programa Educacional “A Tenda da Cultura”, destinado ao CEMEI José Lázaro Pereira, no Município de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA:	22 de maio de 2026 a 21 de maio de 2027.

ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Cristina Castro

Código Identificador:EFACCA7B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0022/2026 - UASG 988461

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0022/2026 – PMS
UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento e plantio de mudas arbóreas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 16 de junho de 2026 às 09:00h.**

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.

E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br
 O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e [Portal Transparência](#).

Sarandi, 25 de maio de 2026.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS

Agente de Contratações

Publicado por:

Renan Batista Meyring

Código Identificador:7CA11B7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º 1087/2026

SÚMULA: EXONERA ELISANGELA RUELA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 325/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **ELISANGELA RUELA**, portadora do C.P.F. n.º XXX.434.XXX-61, do cargo de Provimento em Comissão de COORD. TRIB. MUN. CAD. PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 183/2025 de 18 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 20 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:E4CC35C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º 1088/2026

SÚMULA: EXONERA IZABEL CARVALHO DOS SANTOS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **IZABEL CARVALHO DOS SANTOS**, portador do C.P.F. n.º XXX.288.XXX-83, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS, Símbolo CC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 294/2025 de 01 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 20 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:1C8AA095

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º 1090/2026

SÚMULA: Nomeia ELISANGELA RUELA para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ELISANGELA RUELA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.870.XX-9 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.434.XXX-61, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:4E315953

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º 1091/2026

SÚMULA: EXONERA FLAVIA CRISTINA GONCALVES, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **FLAVIA CRISTINA GONCALVES**, portadora do C.P.F. n.º XXX.912.XXX-07, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 892/2026 de 20 de janeiro de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 20 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E4209264

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 1092/2026

SÚMULA: Nomeia FLAVIA CRISTINA GONCALVES para o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. TRIB. MUN. CAD. PESSOAS FISICA E JURIDICAS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 325/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **FLAVIA CRISTINA GONCALVES**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.307.XXXX-9 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.912.XXX-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. TRIB. MUN. CAD. PESSOAS FISICA E JURIDICAS, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1AB84F92

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 1094/2026

SÚMULA: EXONERA LUCIANO HUMBERTO Vechia FERREIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 483/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **LUCIANO HUMBERTO Vechia FERREIRA**, portador do C.P.F. n.º XXX.958.XXX-85, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO, EVENTOS, ESPAÇOS E EQUIP. CULTURAIS,

Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal da Cultura e Juventude - SECULT.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 345/2025 de 22 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 21 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7A2657C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 1095/2026

SÚMULA: Nomeia LUCIANO HUMBERTO Vechia FERREIRA para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 483/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **LUCIANO HUMBERTO Vechia FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.096.XXX-2 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.958.XXX-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal da Cultura e Juventude - SECULT.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir a partir de 22 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:05DE47D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 1096/2026

SÚMULA: EXONERA RONE FERNANDES, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 483/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **RONE FERNANDES**, portador do C.P.F. n.º XXX.184.XXX-04, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal da Cultura e Juventude - SECULT.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 427/2025 de 16 de maio de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 21 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A51318FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º 1097/2026

SÚMULA: Nomeia RONE FERNANDES para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO, EVENTOS, ESPAÇOS E EQUIP. CULTURAIS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 483/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **RONE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.058.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.184.XXX-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO, EVENTOS, ESPAÇOS E EQUIP. CULTURAIS, Símbolo CC-3, subordinado ao Secretaria Municipal da Cultura e Juventude - SECULT.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir a partir de 22 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:BE3AB782

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1098/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO
15.001.04.122.0009.2.421. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOSADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO
1636 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 100.000,00

Total Suplementação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO
15.001.04.122.0009.1.421. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OSDEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO
1629 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Redução: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:0EECEF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. Gerson Nunes, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO :ASSITENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Simone Aparecida Alves de Souza	013.802.866-09	5º

CARGO :PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Dirlaina Ribeiro de Oliveira	013.802.877-28	6º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:CAB6EF0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.507/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor GERSON NUNES DA SILVA, ocupante do cargo Prefeito, matrícula funcional de nº. 972961, lotado no Gabinete do Prefeito, 07 (sete) dias de férias regulamentares a partir de 25/05/2026, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:9562AFA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 3.508/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora Rayza de Proença Brito, ocupante do cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, matrícula funcional de nº. 16601, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 25/05/2026, relativas ao período aquisitivo de 05/09/2024 a 04/09/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:CD083631

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 3.509/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor Jose Roberto Lopes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, matrícula funcional de nº. 9941, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 25/05/2026, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:A9B63523

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 3.510/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora Leda Renata Ferreira Oliveira, ocupante do cargo de Professor Mg3-15, matrícula funcional de nº. 11691, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 25/05/2026, relativas ao período aquisitivo de 14/12/2024 a 13/12/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:E6610A74

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5.060/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedido à Sra. Cristiane Aparecida Miranda de Souza, matrícula funcional de nº. 12181, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Licença Especial de 30(trinta) dias, ref. ao quinquênio 2012-2017, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 25/05/2026 a 23/06/2026.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 25/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 22 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:52632BDC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 3511/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Luciano Ribeiro da Cruz Junior, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, portador do RG nº 10.XXX.274-X e inscrito no CPF nº 072.XXX.329-XX, como gestor do convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, referente à organização e realização do evento Festa Julina do Município de Sengés.

Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal Paola Ribeiro Medeiros, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Cultura, Esporte e Turismo, portadora do RG nº 14.XXX.826-X e inscrita no CPF nº 126.XXX.279-XX, como fiscal do convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, referente à organização e realização do evento Festa Julina do Município de Sengés

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, 22 de maio de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:34C45642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 208/2025

Processo Licitatório nº 174/2025 - Concorrência Eletrônica nº 010/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **W B CAMARGO ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.872.967/0001-27.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução contratual em mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo como novo prazo de encerramento 18/12/2026.

DA VIGÊNCIA: O item 4.1. da *CLÁUSULA QUARTA* passa a vigorar com a seguinte redação: “A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 450 (quatrocentos e cinquenta) dias contados da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.”.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/05/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 25 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2C0D9379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2026

CONTRATANTE: Município de Sengés, Estado do Paraná, com sede à Rua Travessa Senador Souza Naves, nº 95, na cidade e Comarca de Sengés/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GERSON NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.794-X e do CPF/MF nº 120.XXX.XXX-79, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 82.570.342/0001-01.

OBJETO: Recape asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área pavimentada de 77.931,11 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos nos bairros Morungava, Cohab, Centro e Área Industrial I no Município de Sengés.

VALOR: R\$ 8.464.330,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta reais).

13 – Sec. de Serviços Urbanos
1003 – Pavimentação e Infraestrutura de vias urbanas
7410.603.449051 Obras e Instalações
7472.2009.449051 Obras e Instalações

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 25 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9C3297B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os municípios que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica marcada para o dia **29 de maio do corrente ano**, Audiência Pública do 1º Quadrimestre do ano de 2026.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo **será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:00 horas.**

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 25 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A1EA8A9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº. 45/2026, decorrente de Pregão nº55/ 2025 de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e alimentação para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº

76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 56.239.565/0001-80, com sede no endereço R JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, nº 210, CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE TIBURCIO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR neste ato representada por **Cristiane Nieto Arantes**, portador do CPF sob nº 03133723901, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 293,46 (duzentos e noventa e três Reais e quarenta e seis centavos), com finalidade de readequação econômica-financeira da Ata em epígrafe. Com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 124 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR NOVO
1	3	Leite UHT, integral, embalagem em caixinha de 1 litro	R\$ 4,05	R\$ 4,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 25 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:93FFCC04

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº. 24/2025, decorrente de Pregão nº15/ 2025 de Registro de Preço para aquisição de Kits cesta básica (auxílio alimentação) para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.496.699/0001-54, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 308, JARDIM DONA MARCELINA II, PAÇANDU-PR neste ato representada por **MAISA DE CAMPOS NASSER**, portador do CPF sob nº 06641659909, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais), corresponde ao acréscimo de 3,61% com finalidade de atender ao pedido do Departamento de Assistência Social que justificou a atualização do preço de mercado, com fundamento art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR NOVO
2	1	Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência.	R\$ 207,40	R\$ 214,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 25 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Contratante

D.CAMP ALIMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7828D0F4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº31/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº31/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 16 de junho de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 31/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de profissional com formação em psicologia para atender a demanda do Departamento Municipal de Assistência Social. SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:025E1B0B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 147/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 147/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: A RODRIGUES DA SILVA-PRE-FABRICADOS-ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE E INSTALAÇÃO DE PISO SEXTAVADO NO PAÇO MUNICIPAL.

VALOR: R\$18.861,30(DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:93592C59

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 148/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 148/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CRISTIANO STUANI- SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS.

OBJETO: SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO SE IMAGENS PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

VALOR: R\$9.400,00(NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7A988EC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.

Tendo em vista a necessidade ajustes no referido edital, **DECIDO SUSPENDER O REFERIDO CERTAME POR PRAZO INDETERMINADO.**

Sertanópolis, 25 de maio de 2026.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C5007BA8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PARECER: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA POR QUIMEST SOLUÇÕES QUÍMICAS E AMBIENTAIS LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 (SAAE) – LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO IN LOCO – IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital interposta por QUIMEST SOLUÇÕES QUÍMICAS E AMBIENTAIS LTDA.

Como a impugnação versa sobre questão eminentemente técnica, foram solicitadas maiores informações da área requisitante, que foram respondidas da seguinte maneira:

RELATÓRIO TÉCNICO 03/2026.

DE: Laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PARA: Pregoeira e Membros da Comissão de Licitação.

LOCAL/DATA: Sertanópolis, 19 de maio de 2026.

ASSUNTO: Impugnação de Edital - Processo Administrativo: no 04/2026 - Pregão Eletrônico: no 04/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de locação de conjunto gerador de solução de hipoclorito de sódio (cloro) a base de cloreto de sódio, sistema saturador de flúor e sistema de dosagem automatizado com a chegada de água no reservatório.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa QUIMEST SOLUÇÕES QUÍMICAS E AMBIENTAIS LTDA, questionando as especificações técnicas e qualificações técnicas contidas no Termo de Referência, alegando que o detalhamento de dimensões específicas e a exigência de padrões de qualidade elevados restringiriam a competitividade do certame.

SOBRE O DIRECIONAMENTO CRASSO POR INDICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS COMERCIAIS EXATOS. MENÇÃO NOMINAL A MARCA E MODELOS COMERCIAIS RESTRITIVOS

Em análise ao apontamento realizado pelo licitante, a Administração reconhece o erro material na indicação da marca "HIDROGERON".

Informamos que o edital será devidamente corrigido para excluir qualquer preferência por fabricante, prezando pela ampla competitividade e isonomia. As especificações técnicas serão ajustadas para características genéricas equivalentes. A versão corrigida do instrumento convocatório será publicada nos meios oficiais em breve.

DIMENSÕES FÍSICAS COPIADAS DE CATÁLOGOS

A Administração Pública tem o dever de zelar pela eficiência do gasto público. Exigir materiais de "boa qualidade" não é uma discricionariedade vazia, mas uma aplicação do Princípio da Padronização (Art. 40, Inciso V, Lei 14.133/2021).

A escolha por materiais com resistência superior justifica-se pelo menor custo de manutenção e maior vida útil do bem. Produtos de qualidade inferior resultam em trocas precoces, gerando novo gasto público e prejuízo ao erário.

A especificação técnica define o mínimo aceitável para que o objeto atenda à finalidade pública, não se confundindo com o direcionamento de marca.

A alegação de que dimensões precisas restringem a participação não prospera pelos seguintes motivos:

No caso de equipamentos, as dimensões são calculadas com base no espaço físico disponível e para alcançar as dosagens mínimas necessárias. Alterar tais medidas resultaria em necessidades de reformas, comprometeria a funcionalidade e a segurança dos usuários.

Equipamentos precisam ser compatíveis com a infraestrutura já existente. O detalhamento técnico assegura que o produto entregue será perfeitamente integrado ao ambiente destinado. Além disso, os dimensionamentos detalhados dos equipamentos são importantes para garantir linearidade de dosagem, concentração do fluídos, vencimento da contrapressão e proteção de equipamentos.

DAS EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. LAUDO DE CONFORMIDADE (ABNT NBR 15784:2017)

A impugnante questiona a obrigatoriedade de apresentação de laudo laboratorial que comprove o atendimento à norma ABNT NBR 15784,

alegando excesso de rigorismo. Contudo, tal exigência é imperativa e fundamentada na segurança jurídica e sanitária:

A norma em questão estabelece os requisitos de controle de impurezas em produtos químicos para tratamento de água. A ausência dessa comprovação coloca em risco a integridade física dos usuários finais, o que configura omissão grave por parte da Administração.

O atendimento a esta norma é reflexo direto das exigências do Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 888/2021). Portanto, a Administração não está criando uma barreira, mas apenas transpondo uma obrigação legal de controle de qualidade e saúde.

O Art. 67 da Lei 14.133/2021 permite a exigência de documentos que comprovem a aptidão técnica. O laudo de conformidade com a NBR 15784 é o instrumento técnico idôneo para garantir que o licitante possui capacidade de fornecer materiais que não degradem o sistema ou a saúde pública.

ESTUDO TÉCNICO DE EFICIÊNCIA DO SEPARADOR DE HIDROGÊNIO.

A impugnante questiona a exigência de estudo técnico de eficiência do separador de hidrogênio. Entretanto, tal exigência é fundamentada no Princípio da Precaução e na proteção do patrimônio público e da vida humana.

O hidrogênio é um gás extremamente inflamável com baixo limite de ignição. A falha na separação adequada das fases gasosas pode levar à formação de atmosferas explosivas.

A exigência de um estudo de eficiência não é um ônus desnecessário, mas a garantia de que o equipamento opera dentro das margens de segurança, evitando o acúmulo de gases em pontos críticos.

O estudo comprova que o separador dimensionado elimine o hidrogênio da estação de tratamento, mitigando o risco de situações catastróficas.

Diferente de empresas privadas, que podem ter interesses comerciais, universidades e órgãos oficiais oferecem neutralidade, garantem que os testes sejam feitos com rigor metodológico e sob condições controladas e replicáveis, combatendo à pseudociência.

A Administração fundamenta a exigência do laudo de eficiência no Art. 67, inciso VI da Lei 14.133/2021. A apresentação de estudos que comprovem a segurança do equipamento é uma salvaguarda contra o fornecimento de produtos experimentais ou de engenharia deficitária que coloquem em risco as instalações públicas.

4. CONCLUSÃO E DECISÃO

REFORMA DO EDITAL E ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

Diante das alterações promovidas no edital, especialmente quanto à adequação das especificações anteriormente vinculadas a marcas, e visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e transparência, conclui-se pela necessidade de retificação do instrumento convocatório.

Considerando que as modificações realizadas podem impactar na elaboração das propostas pelos interessados, decide-se pelo adiamento da data de realização do certame, com a reabertura dos prazos legais, a fim de garantir ampla publicidade e igualdade de condições a todos os licitantes.

A nova data de abertura e demais informações atualizadas constarão no edital retificado a ser devidamente publicado pelos meios oficiais.

RETIFICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Considerando que a ABNT NBR 15784:2017 é o padrão nacional para garantir a ausência de contaminantes e que as dimensões detalhadas são essenciais para a funcionalidade do objeto, a Administração manterá o item 10.20.8 que visa o atendimento as exigências contidas no inciso VIII, artigo 14o da Portaria no 888/2021 de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.

A Administração Pública não pode ser compelida a aceitar equipamentos que não ofereçam garantias documentais de segurança sob o pretexto de "ampliar a competitividade". A competição deve ocorrer entre fornecedores que entreguem produtos seguros e normatizados. A administração manterá o item 10.20.9 em prol da segurança dos espaços e bens públicos, da integridade física e saúde dos servidores, da qualidade e do interesse público.

- A exigência de dimensões específicas garante a funcionalidade e adequações aos espaços físicos existentes.

- A exigência da NBR 15784 garante a segurança sanitária e a integridade dos materiais.

- A exigência do estudo de eficiência do separador garante a prevenção contra explosões e acidentes de trabalho.

É o se tem a apresentar.

Ellen Cristina de Souza Piotto
Técnica Química

Deste modo, acompanhando o entendimento da área técnica requisitante, entendo que o Edital comporta as retificações sugeridas pela área requisitante e, pelos motivos já alinhavados, opino pelo deferimento parcial do pedido de alteração do Edital.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertãoópolis, 21 de maio de 2026.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Acolho as razões apontadas no parecer e **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO** de alteração do Edital.

Sertãoópolis, 25/05/2026.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira do SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B9AF60F5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de junho de 2026, às 08:30** horas no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº15/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**. Objeto: **Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento de diferentes setores Serviço Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:61A0E138

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026****Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74, I**
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para visita técnica com mão de obra especializada para manutenção da câmara da farmácia do Centro de Saúde Paulo Roberto Martins do Serviço Municipal de Saúde, com a empresa ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.309.633/0001-96, representada por VICTOR HUGO CUSTÓDIO BRITO, portador do CPF nº 090.482.079-32 e do RG nº 12.950.220-7/SSP-PR, no valor total de R\$ 586,20 (Quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) com base no Art.74, I, da lei nº 14.133/2021, “para fins do disposto no inciso I, aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Sertãoópolis, 25 de Maio de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA**Publicado por:**
Jamilly Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5F59D12A**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2026**

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTÃOÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº013/2026**. AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-**ATA CONTRATO Nº48/2026: EMPRESA: HOMECAR SHOP LTDA**, CNPJ Nº 40.962.115/0001-81, SITUADA NA AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº2667, CAMPO MOURÃO/PR TELEFONE: (44)99963-5953 E-MAIL: TALITAKINGEL79@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **TALITA KUNGEL LACERDA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.574.924-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 006.505.939-52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE CAMPO MOURÃO/PR. VALOR TOTAL DE R\$ 7.194,0000 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-**ATA CONTRATO Nº49/2026: EMPRESA: LUIZ F. SANVACINSKI LTDA**, CNPJ Nº 11.438.855/0001-15, SITUADA NA RUA ELPIDIO PAIZ Nº78, SANANDUVA/RS TELEFONE: (54)99600-2718 E-MAIL: PRIMECUP.CONTATO@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **LUIZ FERNANDO SANVACINSKI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6181229897 SJS/RS, INSCRITO NO CPF Nº 003.376.020-93, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE SANANDUVA/RS. VALOR TOTAL DE R\$ 12.054,8000 (DOZE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-**ATA CONTRATO Nº50/2026: EMPRESA: JP COMERCIO E PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº 41.087.154/0001-40, SITUADA NA RUA SIEGFRIED FIEDLER Nº60, TREZE TÍLIAS/SC TELEFONE:

(49)99172-8282 E-MAIL: COMERCIO.JP@OUTLOOK.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **PÂMELA RIBEIRO ZANANDREA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 11160661 SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 034.889.230-61, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE SANANDUVA/SC. VALOR TOTAL DE R\$ 15.345,0000 (QUINZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-**ATA CONTRATO Nº51/2026: EMPRESA: KOPU TEXTIL LTDA**, CNPJ Nº 45.652.976/0001-87, SITUADA NA AV MARIA AMÉLIA RAMOS Nº515, LAGES/SC TELEFONE: (49)3019-4949 E-MAIL: LICITACAO.KOPUBRINDES@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **IRENE TEREZINHA RODRIGUES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.043.257 SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 014.379.899-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE LAGES/SC. VALOR TOTAL DE R\$ 19.278,0000 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-**ATA CONTRATO Nº52/2026: EMPRESA: RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ Nº 01.069.808/0001-98, SITUADA NA RUA AVIADOR MAX FONTOURA Nº630, COLOMBO/PR TELEFONE: (41)3675-7720 E-MAIL: RANNIPLAST@RANNIPLAST.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **JOÃO CARLOS ANTUNES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.548.124-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 567.533.229-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE PINHAIS/PR. VALOR TOTAL DE R\$ 6.720,0000 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-**ATA CONTRATO Nº53/2026: EMPRESA: GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 58.600.411/0001-06, SITUADA NA RUA SUEZ Nº128, BELO HORIZINTE/MG TELEFONE: (31)98712-4474 E-MAIL: GUERRACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **HILDO FIGUEIREDO GUERRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 51329493 SSP/BA, INSCRITO NO CPF Nº 534.839.445-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE BELO HORIZONTE/MG. VALOR TOTAL DE R\$ 3.020,0000 (TRÊS MIL E VINTE REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-**OBJETO-: : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIFERENTES SETORES SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS E PROGRAMAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

-A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTÃOÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (VIAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTÃOÓPOLIS, 25 DE MAIO DE 2026

Gestora do Contrato:
THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA,
CPF: 021.360.109-56
Chefe da Divisão de Atenção Geral à Saúde

Fiscais do Contrato:
ELIEZER DE JESUS ANDRADE
CPF: 063.512.709-10
Enfermeiro da Epidemiologia

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -
SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morillo da Silva
Código Identificador:06F37F5B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE 08/2026
CONTRATO N.º 28/2026 ID 1843

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertãoópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertãoópolis/PR.

DO CONTRATADO: ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 37.309.633/0001-96, situada na Av. Rubiácea, nº 1511, conjunto do Café, Londrina, Pr, representada por **VICTOR HUGO CUSTÓDIO BRITO**, portador do CPF nº 090.482.079-32 e do RG nº 12.950.220-7/SSP-PR, doravante denominada contratada.

DO OBJETO: Contratação de empresa para visita técnica com mão de obra especializada para manutenção da câmara da farmácia do Centro de Saúde Paulo Roberto Martins do Serviço Municipal de Saúde.

DO VALOR TOTAL: R\$ 586,20 (Quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 74. Para fins do disposto no inciso I, deste artigo “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Sertãoópolis, 26 de Maio de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A8179D38

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA AUDIÊNCIA
PÚBLICA DATA 03/06/2026 REVISÃO GERAL E
ALTERAÇÕES DE LEIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA agendada para o dia 03/06/2026, às 19:00 horas, **no auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, na Rua XV de Novembro, nº 809, centro Sulina Pr., para discussão através da audiência da revisão geral do Plano Diretor Municipal, para alterações

das leis do Plano Diretor Municipal, com expansão do perímetro urbano, inclusão de Zona Industrial e Alteração de Zona de Interesse Social .
Para tanto ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Sulina, senhores Vereadores, representantes da sociedade organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C1E495ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 002/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Tamires Stella Klock** para exercer a função de responsável pelo recebimento e tratamento das manifestações junto à Ouvidoria da Câmara Municipal de Sulina/PR, nos termos da legislação vigente e das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sulina, 25 de maio de 2026.

PEDRO INÁCIO HORN
Presidente

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C18887BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 076/2026**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder fêria aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ADEMIR KUNZ	15	15/06/2026 A 29/06/2026	2025/2026
ARI PEDRO LORINI	15	25/05/2026 A 08/06/2026	2026/2027
CLAUDIO CENI	10	25/05/2026 A 03/06/2026	2024/2025
JEANDRA P. CASTILHO NOGUEIRA	10	08/06/2026 A 17/06/2026	2025/2026
JOACIR ERNZEN	10	25/05/2026 A 03/06/2026	2024/2025
LUCIMARA GRIEBEL	30	01/06/2026 A 30/06/2026	2025/2026
ORIOVALDO HOLDEFER	10	27/07/2026 A 05/08/2026	2024/2025
WAGNER PANOZZO	10	25/05/2026 A 03/06/2026	2024/2025

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 8133/1, (período aquisitivo 2023/2024),6300/1 e 9547/1 (período aquisitivo 2025/2026).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

Registre-se e publique-se
em 25/05/2026**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E09C3560**SETOR DE LICITAÇÕES**
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
25/2026

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 25/2026, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO (PREFEITURA) E DO PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL)”**.

A alteração do edital refere-se à **data de início da sessão/disputa de lances**, que passa a ser **19 de junho de 2026, às 09h (Brasília/DF)**.

Também fica incluso no edital e no termo de referência o item 6.6 - **DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS**. O termo de referência retificado na íntegra está disponível através do link: <https://sulina.pr.gov.br/licitacao/1782>, por se tratar de um arquivo bem extenso.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina/PR, 25 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C3FAF032**SETOR DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE FOMENTO Nº 003/2026

PARTES: Município de Sulina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sulina (APAE).

OBJETO: O presente termo de fomento para transferência de recurso destinado à APAE, para garantir atendimento a alunos que apresentam transtornos do desenvolvimento, retardo mental, deficiência intelectual de alta especificidade, múltiplas deficiências e diversas síndromes, com objetivo de melhorara a qualidade de vida, a interação, a socialização, a autonomia e o desenvolvimento biopsicossocial de cada paciente, bem como de seus familiares e responsáveis, de acordo com as normas estabelecidas, conforme plano de trabalho.

VALOR: O valor total é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e será repassado em parcela única à Instituição.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste Termo de FOMENTO será de 12 (doze) meses. Sulina, 25 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7E4109A9**SETOR DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
16/2026

Fundamentado no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **“TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DESTINADO À APAE, PARA GARANTIR ATENDIMENTO A ALUNOS QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO, RETARDO MENTAL, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DE ALTA ESPECIFICIDADE, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E DIVERSAS SÍNDROMES, COM OBJETIVO DE MELHORARA A QUALIDADE DE VIDA, A INTERAÇÃO, A SOCIALIZAÇÃO, A AUTONOMIA E O DESENVOLVIMENTO BIOPSISSOCIAL DE CADA PACIENTE, BEM COMO DE SEUS FAMILIARES E RESPONSÁVEIS, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO”**.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA - APAE

CNPJ: 01.998.591/0001-09

Vigência: DE 25/05/2026 A 25/05/2027

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

Sulina, 25 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:38FBADA3**SETOR DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2024. **Contratada:** CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. **OBJETOS DO ADITIVO: DE VALOR:** Fica aditado R\$ 26.738,20 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), passando o valor mensal de R\$ 48.077,65 (Quarenta e oito mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 53.425,29 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) e o valor global do contrato original a ser R\$ 1.1152.449,44 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro centavos) referente a repactuação econômica financeira solicitado pela empresa em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 e custos da planilha orçamentária apresentada pela empresa. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sulina/PR, 25 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4440F690**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
AVISO DE RETORNO DE FASE DE LANCES
CONCORRÊNCIA 01/2026**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR**
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETORNO DE FASE DE LANCES

CONCORRÊNCIA 01/2026

Assunto: Convocação das empresas remanescentes para oportunizar a oferta de nova propostas do lote 02.

Prezados Senhores,

Considerando a desistência/inexecução/recusa da empresa vencedora do certame em firmar a contratação referente ao processo licitatório em epígrafe, fica a empresa **CONSTRUTORA CATHIO LTDA**, classificada em segundo lugar, CONVOCADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do edital, para manifestar formalmente interesse na contratação, nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, especificações, prazos e demais condições constantes do certame.

Dessa forma, convoca-se as empresas remanescentes na classificação, para o dia 28 de maio de 2026 às 10:00 horas para o retorno da fase de lances. Declaração formal de aceite das condições da proposta da primeira colocada;

Data e hora do retorno da fase de lances: 28 de maio de 2026 às 10:00 horas

Teixeira Soares/PR, 26 de maio de 2026.

JACIEL VIEGANDT

Agente de Contratação

Município de Teixeira Soares – PR

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:FBB95049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE

ATA Nº 01/2026 - REUNIÃO DELIBERATIVA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, que trata a artigo 57 da Lei Complementar nº 03/2025.

ATA Nº 01/2026

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Valter Peres localizado no Paço Municipal à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240 às nove horas, reuniram-se os membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL nominados pelo Decreto Municipal nº 4.281/2026. O intuito foi deliberar sobre a análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) referentes ao Loteamento Residencial Jardim Oásis II. Inicialmente Vander Cezar Alves Dos Santos, Presidente deste Conselho, e Secretário de Obras deste Município, fez a abertura da reunião agradecendo a presença e disponibilidade de todos os conselheiros, e apresentando os dois temas a serem discutidos, sendo estes: Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do loteamento proposto, “Jardim Oásis II” e Avaliação da dispensa de recuo em um dos lados de terrenos que apresentam duas testadas voltadas para logradouros públicos.

Em seguida, o Presidente explicou sobre os assuntos a serem discutidos e passou a palavra para Fernando Mineo Suzuki, Arquiteto e Urbanista e servidor desta prefeitura. Ao iniciar sua fala, o Arquiteto apresentou os dados do PROCESSO 1367/2026, destacando que o empreendimento possui área total de 81.125,55 m² e previsão de 164 lotes. Esta pauta foi dividida em quatro aspectos principais referentes aos impactos do novo loteamento. No primeiro, discutiu-se o ruído e incômodo com o Hospital Municipal Dr. Valdomiro Peres, adjacente à área institucional do empreendimento. O conselho avaliou os impactos das fases de execução e operação, deliberando como exigência a manutenção da faixa de transição e barreiras acústicas, além da limitação de horários de obra e uso de equipamentos de baixa vibração. Em relação ao segundo aspecto, sobre a proximidade com o manancial e a Estação da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), debateu-se o risco de poluição hídrica no Córrego Guatambu. Ficou acordado e condicionado que o loteador deverá implantar um rigoroso controle de erosão, construir bacias de contenção e manter um plano de contingência hídrica ativo. No terceiro aspecto, o uso e ocupação do solo foi avaliado de forma

positiva, pois o empreendimento promove o adensamento populacional planejado e a consolidação da malha urbana. O conselho atestou que o projeto atende integralmente aos parâmetros das Leis Complementares Municipais nº 03/2025, nº 05/2025, nº 07/2025 e nº 08/2025. Quanto ao quarto ponto da discussão, este que é referente à poeira durante a instalação, o Conselho considerou este um impacto negativo de abrangência direta. Para solucionar o problema, definiu-se a obrigatoriedade da umidificação constante das vias, a cobertura das caçambas dos caminhões e a manutenção frequente da frota de maquinário.

Após a apresentação de todos os condicionantes elencados e discussão aprofundada dos Conselheiros, a viabilidade do RIV e do EIV do Jardim Oásis II foi aberta para votação. Por unanimidade, o Conselho decidiu pelo DEFERIMENTO dos estudos apresentados, condicionando a continuidade da aprovação do loteamento ao cumprimento estrito de todas as medidas mitigadoras e compensatórias debatidas.

Após a votação do primeiro tema, o Presidente deste Conselho apresentou o segundo tema da pauta: Dispensa ou não de recuo para uma das testadas de lotes que tem duas testadas voltadas para logradouros públicos. Logo em seguida foi apresentado recurso visual para melhor compreensão do tema, que evidenciou que existem lotes, aqueles que estão em “meio de quadra” e também transpõem a quadra, via de regra, resultando em lotes com potencial construtivo reduzido, por apresentarem dois recuos frontais. A discussão levou em consideração os terrenos de área reduzida, que em alguns casos, poderiam condicionar cerca de 30% da área como recuo obrigatório. Ao final do debate, foi aberta a votação e pela maioria dos votos o Conselho decidiu pelo DEFERIMENTO da solicitação, aprovando assim que seja alterado o conteúdo da Lei Complementar 08/2025 – Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Agradecendo a todos, Vander Cezar Alves Dos Santos, Presidente deste Conselho, deu por encerrada a presente reunião, e eu Márcio Keiji Sato, Secretário do Conselho, lavrei a presente ATA que vai por mim assinada acompanhada da Lista de Presença.

Publicado por:

Cleber Amílcar de Souza

Código Identificador:07E8DC93

GABINETE
DECRETO Nº 4.339/2026

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCd e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.857/2026 de 28/04/2026 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Diretos da Pessoa com Deficiência,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Terra Boa, para a gestão de 01/06/2026 à 31/05/2029, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

KARINA DA SILVA ARAUJO, Titular

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA, Suplente – **Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.**

FERNANDA MACEDO FARIA BONIFACIO, Titular

VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS, Suplente – **Secretaria de Saúde.**

GEIZIANE SINTI SOMMARIVA, Titular

KATIA BEATRIZ DESOUSA, Suplente – **Secretaria de Educação e Cultura.**

RENATA OLÍVIA CARREIRA DA SILVA DANTAS, Titular

JOSÉ NUNES CABRAL, Suplente – **Secretaria de Esportes.**

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

AMANDA PIVA, Titular

JOSÉ ARLINDOPIVATTO, Suplente – Representando **Pessoas com Deficiência Auditiva.**

LEANDRO MARQUES, Titular

LUCIANE DA SILVA BRAZ BIANCHINI, Suplente – Representando **Pessoas com Deficiência Visual.**

RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES, Titular

IGOR MIGUEL BEZERRA DA SILVA, Suplente – Representando **Pessoas com Deficiência Física.**

MARCIA ELENA LOURENÇO, Titular

LIGNAVA DE FÁTIMA DALUZ BREGOLA, Suplente – Representando **Entidade que atua na área da Deficiência Intelectual.****Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o decreto Nº 4.267/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:EF3AEE5F**LICITAÇÕES****AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13-2026****AVISO DE LICITAÇÃO****Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços em Disponibilidade de 12 horas em atendimento ambulatorial e hospitalar diariamente de segunda a sexta e quinzenalmente aos sábados na Especialidade de Pediatria, para atender a Rede Infantil (Hospital Municipal e UBS).**Departamento Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde**Processo:** 77/2026**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE/Credenciamento nº 13/2026**Tipo:** seleção dos interessados**Valor total estimado:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).**Fundamentação Legal:** LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004 e 1420/04-TC de 18/04/2004, Acórdão nº 408/2012, Acórdão nº 352/2016, Acórdão nº 784/2018 todos do TCU, Acórdão nº 549/11 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) Portaria do Sistema Único de Saúde nº 2567/2016 e demais legislações aplicáveis.**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** **A partir do dia 28/05/2026.****REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.**Informações:** O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento nº 13/2026 estará à disposição dos interessados a partir do dia 26 de maio de 2026, no endereço eletrônico: www.terraboia.pr.gov.br em “Portal da Transparência” e na Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@terraboia.pr.gov.br**Publicado por:**

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:B241D17B**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 118/2026****EXTRATO DO CONTRATO: 118/2026****REF:** Dispensa nº 14/2026**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.**CONTRATADO:** UNIFORMES BR LTDA, CNPJ nº 52.257.624/0001-92, com sede AVENIDA BRASILIA, 7680, JD MARISSOL, CEP 86030270, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PRISCILLA HITOMY TAKACHI, CPF: 065.536.079-40, carteira de Identidade nº 94417430.**OBJETO:** Aquisição de conjuntos de agasalhos esportivos de competição, compostos por jaqueta e calça, destinados ao uso em atividades esportivas e representações oficiais da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Através de recursos do Fundo Municipal Esportivos repasse através da Deliberação nº 01/2026 do Conselho Estadual do Esporte – CEE – POLÍTICAS PUBLICAS – JOGOS ESCOLARES OFICIAL DO PARANÁ – MUNICIPIOS SEDE .**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais) , valor esse que será pago em conforme edital.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 19 de maio de 2026, com vencimento até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de maio de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:67957B23**LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO: 119/2026****EXTRATO DO CONTRATO: 119/2026****REF:** Dispensa nº 17/2026**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.**CONTRATADO:** PROVERGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.619.670/0001-05, com sede AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, Nº 1400, 0, CENTRO, CEP 87300005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, CPF: 083.195.249-03, carteira de Identidade nº .**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS E SONDAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 11.805,00 (onze mil, oitocentos e cinco reais) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de maio de 2026, com vencimento até 20 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:38AB35D5

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA
BOA - PR E A EMPRESA – J ARAUJO
ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PR, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 240, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Senhor VALTER PERES, inscrito no CPF sob nº 534.948.579-20, portador da Carteira de Identidade nº 2.003.293-6, e a empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.561.928/0001-20, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4699, Zona III, Umuarama - PR, neste ato representada por JOSÉ PAULO DE ARAUJO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 099.881.809-77, portador da Carteira de Identidade nº 12.721.712-6, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena, nº 4134, Umuarama - PR, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Contrato Administrativo nº 398/2025, datado de 04/11/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de praça contendo chafariz, elemento urbanístico em concreto armado, espelho d'água e mobiliário urbano;
Considerando o interesse das partes em promover a rescisão consensual do ajuste administrativo, de forma amigável, observando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente, a partir de 27/04/2026, o Contrato nº 398/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, firmado entre o Município de Terra Boa - PR e a empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, referente à execução da Construção de Praça contendo chafariz, elemento urbanístico em concreto armado, espelho d'água e mobiliário urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão amigável é realizada em comum acordo entre as partes, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Terra Boa, 27 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa - PR

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5B566B9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 30/05/2026, o senhor **ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO**, portador do CPF 582.207.989-04 do cargo temporário que ocupa de **ENFERMEIRO**, tendo em vista o término do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:359B41E4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.341/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 4341/2026 de 25/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.580,80 (doze mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1517 - 3.3.90.93.00.00	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.580,80
Total Suplementação:			12.580,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D5B23FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Concorrência Nº. 8/2026.

Processo nº 77/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/06/2026.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. Terra Rica, 25/05/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Germano Junior

Código Identificador:9DF69E58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

Edital de Pregão Nº. 40/2026.

Processo nº 64/2026

OBJETO: Registro de preço para compra de toner e cartuchos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Sessão: A abertura da Sessão será às 09:00min do dia 27/05/2026.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

Terra Rica, 25/05/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Germano Junior

Código Identificador:57B8A381

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CARLOS RENATO MAZUTI 07187697910, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.805.495/0001-00**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CANDIDO BETHIER FORTES, 965 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guaiaraçá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais de expediente e material de consumo, Pregão Nº 37/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 138.794,55 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de maio de 2026

Município de Terra Rica

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Carlos Renato Mazuti 07187697910

CARLOS RENATO MAZUTI

Publicado por:

Natalia Alvarez Cazetta

Código Identificador:24731FCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 228/2026**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 18 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 194.854,05 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0022.1162	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
486	00501-Receitas de Alienações de Ativos	105.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0008.2058	Gestão de Pessoal e Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação.	
4.4.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
822	00993-BB 27308-2 AQUISIÇÃO KIT ESCOLA CONECTADA EMENDA 4 FTE 993	5.557,03
	SUBTOTAL	5.557,03
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0030.1095	Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2290	00996-CEF 71011-1 AMPLIAÇÃO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	56.297,02
	SUBTOTAL	56.297,02
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0029.2112	Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0029.2113	Manutenção da Divisão de Indústria e Comercio	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3965	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
	TOTAL	194.854,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 194.854,05

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	
04.122.0029.2112	Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0029.2113	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3975	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
	TOTAL	28.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 28.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2025 no valor de **R\$ 166.632,05 (Cento e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinco Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	105.000,00
00993	BB 27308-2 AQUISIÇÃO KIT ESCOLA CONECTADA EMENDA 4 FTE 993	5.335,03
00996	CEF 71011-1 AMPLIAÇÃO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	56.297,02
	TOTAL	166.632,05

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 222,00 (Duzentos e Vinte e Dois Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.1.1.31.00.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 993.....222,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 993 Maio R\$ 222,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0501 Maio R\$ 105.000,00

Fonte: 0993 Maio R\$ 5.557,03

Fonte: 0996 Maio R\$ 56.297,02

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de maio de 2026 (25/05/2026) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:1B9B21FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 246/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 392, da Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), fica **CONCEDIDO** à funcionária pública municipal Sra. **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, matrícula nº. 20202561, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de **20/05/2026 à 16/09/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (25/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8A32036D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALT ORÇAM. POR SUPERAVIT FINANC EXERC.
ANTERIOR

DECRETO Nº 226/2026

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 082/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2026.

DECRETA:

(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33720000_Aplicações Diretas
33723900_(08)_Outros Serviços de Terceiros - PJ _ 80.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33901400_(10)_Diárias_ 10.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção do Sistema Administrativo
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas

33903000_(11)_ Material de Consumo_ 80.000,00

11001 – SAMAE

0076 – FONTE

17.122.0003.2002 – Manutenção do Sistema Administrativo

30000000_Despesas Correntes

33000000_Outras Despesas

33900000_Aplicações Diretas

33903900_(14)_ Outros Serviços de Terceiros - PJ_ 50.000,00

11001 – SAMAE

0076 – FONTE

17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água

30000000_Despesas Correntes

33000000_Outras Despesas

33720000_Aplicações Diretas

33723900_(32)_Outros Serviços de Terceiros - PJ_ 50.000,00

11001 – SAMAE

0076 – FONTE

17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água

30000000_Despesas Correntes

33000000_Outras Despesas

33900000_Aplicações Diretas

33901400_(33)_Diárias_ 10.000,00

11001 – SAMAE

0076 – FONTE

17.512.0003.2005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

30000000_Despesas Correntes

31000000_Outras Despesas

31900000_Aplicações Diretas

31901100_(42)_VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL _ 100.000,00

11001 – SAMAE

0076 – FONTE

17.846.0003.0006 – Formação de Patrimônio Público - PASEP

30000000_Despesas Correntes

33000000_Outras Despesas

33900000_Aplicações Diretas

33904700_(1)_ Obrigações Tributárias e Contributivas_ 20.000,00

Total de Crédito Suplementar _ 400.000,00

(Artigo 2º -) Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO apurado no exercício anterior.

(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS. (25/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Bassil da Silva

Código Identificador:06BE434A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17282/2026

PORTARIA Nº 17282/2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, matrícula 38750-02, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, com agenda na SECID - Secretaria das Cidades, além de agenda na Assembleia Legislativa nos dias 26 a 27 de maio de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 1.025,60 (um mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:A0DC3AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

O Município de Terra Roxa-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de Junho do ano de 2026, na plataforma www.comprasnet.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preçoda(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Bela Vista	Pavimentação em CBUQ	74.830 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Terra Roxa na plataforma www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Roxa-PR, 22 de Maio de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal Interino de Agropecuária

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:3C304B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 15/06/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2026, que tem

como objeto a **Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Instalação De Aparelhos De Ar-Condicionado, De Forma Eventual E Futura, Destinados Ao Atendimento Das Demandas Das Diversas Secretarias Da Administração Municipal De Terra Roxa/PR**, no valor máximo de R\$ 432.705,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 25 de Maio de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:A0F25C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 17/06/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2026, que tem como objeto a **Contratação, Eventual E Futura, De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação De Máquinas Pesadas, Com Fornecimento De Operador, Combustível E Manutenção**, no valor máximo de R\$ 744.235,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 25 de Maio de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal Interino de Agropecuária

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:06603E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 18/06/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2026, que tem como objeto a **Contratação, Eventual E Futura De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Transporte Coletivo (Translado)**

Na Modalidade Convencional, Em Áreas Municipais E Intermunicipais Para Atendimento Das Necessidades Do Município De Terra Roxa/PR, no valor máximo de R\$ 1.240.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 25 de Maio de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:290A3379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2026**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2026 DO CONTRATO Nº 426/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 13/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ) EM RUAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 20/07/2026 E VIGÊNCIA PERMANECE A MESMA PARA O DIA 20/07/2026 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:9B6B083A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6202, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Exonera, em virtude de aposentadoria, a servidora VILMARI GROCHEVSKI do cargo efetivo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora **VILMARI GROCHEVSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.791.568-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 118667, do cargo efetivo de Professora, em virtude da Portaria nº 27/2026 – TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B517955E

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 11 do Edital de Abertura nº 09/2026, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LUCIANE DO RÓCIO SOUZA	29	PROFESSOR - GERAL	23º
JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT	5	PROFESSOR - GERAL	24º
ERICA FERREIRA DA MAIA	13	PROFESSOR - GERAL	25º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 10 do edital de abertura e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 09/2026 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 09/2026.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- c) C.P.F., original e cópia;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, com registro de EAR – Exercício de atividade remunerada;
- f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- h) 01 foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de escolaridade;
- j) Comprovante de residência, original e cópia;
- k) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

- m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, caso possua outro vínculo, deverá apresentar declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (ANEXO VI);
- p) Declaração de não demissão do serviço público; (ANEXO VII);
- q) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função; quando da incompatibilidade de horário com outro cargo público ocupado.

4.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item

4.2 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa; ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos; se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente; na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 26 de maio de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B83F3EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01 - ANO 2024

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 01/2024	Inexigibilidade Nº 43/2024	Prorrogação de prazo por 03 (três) meses, (18/08/2026) e aumento quantitativo	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TIJUCAS DO SUL/PR - ARECICLA CNPJ: 11.824.840/0001-95	19/05/2026

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:899EF042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 42 ANO 2025

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 42/2025	Pregão Eletrônico Nº 16/2025	Distrato do Contrato, referente à contratação de empresa especializada em serviços profissionais na área farmacêutica, para atendimento na farmácia do Hospital Nossa Senhora das Dores. Passando a vigorar a partir de 13/05/2026.	HEALTH MAX LTDA CNPJ sob nº 27.638.531/0001-60	13/05/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:97154516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 44 ANO 2026

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 44/2026	Pregão Eletrônico nº 01/2026	Distrato da Contrato, referente a aquisição de veículo automotor hatch, conforme emenda parlamentar nº 202543140001, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tijucas do Sul/PR. Passando a vigorar a partir de 21/05/2026.	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA CNPJ sob nº 59.248.333/0001-87	21/05/2026.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:4C352901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 1º QUAD.2026 E PRESTAÇÃO CONTAS DA SAUDE (RETIFICADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, em conjunto com a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, realizará no dia **29 de maio de 2026**

(sexta-feira), às 14h, na sede da Câmara Municipal, a **Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais** referentes ao 1º quadrimestre de 2026, conforme o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

AUDIÊNCIA PÚBLICA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE – 1º QUADRIMESTRE DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul apresentará no dia **29/05/2026 (sexta-feira), às 14h**, junto à população e ao Conselho Municipal de Saúde, a **prestação de contas da saúde** referente ao 1º quadrimestre do ano de 2026.

O local da prestação de contas será a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada no Centro do município.

Publicado por:
Rosa Maria de Lima Cruz
Código Identificador:079E4864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6203 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 6203, DE 25 de maio de 2026

Abre crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 63.000,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela leis Municipais 1068/2025, 1067/2025, 1092/2026 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), para o exercício de 2026, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0008.2012	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
981	00981-Deliberação nº 015/2025 CEDM/PR - Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	63.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
	TOTAL	63.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	DELIBERAÇÃO Nº 015/2025 CEDM/PR - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	63.000,00
	TOTAL	63.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 25 de maio de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jennifer Bruna Dos Santos
Código Identificador:F6727C04

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07
Site: www.tomazina.pr.gov.br
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina – PR - CEP: 84935-000
DECRETO Nº 32/2026

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento de 2026 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e autorização contida na Lei Municipal nº 676/2025, de 10 de Dezembro de 2025, e o art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito no valor de R\$ 1.321.211,20 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.2017-4.4.90.51.00.00.00 - 68 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.300.000,00
00956/01005. Const. de Barracão Industrial - Conv. Nº 286/2026 - SECID	1.300.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.3016.2023-3.3.90.14.00.00.00 - 95 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$15.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.9.2050-3.3.30.93.00.00.00 - 182 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$50,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
07.002 - ESPORTE	
07.002.27.812.17.2065-3.3.90.39.00.00.00 - 267 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$2.812,62
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.812,62
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
11.001 - SECRETARIA DA MULHER	
11.001.14.422.40.2072-3.3.90.30.00.00.00 - 441 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.348,58
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	3.348,58

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.122.6.2022-3.3.90.14.00.00.00 - 81 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$5.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
05.001.10.3047.2024-3.3.90.14.00.00.00 - 113 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$5.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
05.001.10.3057.2025-3.3.90.14.00.00.00 - 124 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$5.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.9.2050-3.3.90.14.00.00.00 - 183 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$50,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
07.002 - ESPORTE	
07.002.27.812.17.2065-3.3.50.43.00.00.00 - 262 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$2.812,62
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.812,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.300.000,00
00956/01005. Const. de Barracão Industrial - Conv. Nº 286/2026 - SECID	1.300.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.348,58
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	3.348,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9159721C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 260/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 25 de maio de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **CHRYSTOFFER RIBEIRO DE FRANÇA FRANCISCO**, portador(a) da matrícula de nº 1431, do Cargo de “ENFERMEIRO PADRÃO”, nomeado(a) através da Portaria de nº 187/2024.

CUMpra-se - REGISTRE-se - PUBLIQUE-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CA8D9DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
O município de Tomazina-PR torna público que fará realizar, às 09h horas do dia 11 de junho do ano de 2026, na plataforma BLL compras: <https://bll.org.br/>,
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Projetada B, Parque Industrial	Construção de Barracão Industrial	420,00 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Tomazina-PR <https://www.tomazina.pr.gov.br/> e na plataforma BLL compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Tomazina-PR, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2026

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:2754B340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 19/2026

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 10/2026 referente a Aquisição de cadeiras plásticas com assento rebatível para fixação no ginásio de esportes José Justino de Gouveia “Gouveião”, no município de Tomazina, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no

Edital, foi FRACASSADO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 14.133/2021.

Tomazina, 25 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F567237A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 20/2026**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026**

Objeto: Registro de preços para locação de Grades de isolamento, Tendões, Palcos, Sistemas de som e iluminação, Arquibancadas e Banheiros químicos, para os eventos da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 18/05/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

DINAMICA ECO LOCACAO E COMERCIO LTDA ME – CNPJ 10.391.596/0001-51 – Lote 8 no valor de R\$ 46.799,85 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES – CNPJ 07.550.749/0001-51– Lotes 1, 3, 6 e 7 no valor de R\$ 161.806,50 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – CNPJ 78.305.174/0001-50 – Lote 10 no valor de R\$ 199.584,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

WJ ESTRUTURAS LTDA – CNPJ 24.894.922/0001-58 – Lotes 2, 4 e 5 no valor de R\$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta reais).

Valor total do processo: R\$ 524.230,35 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

Lote fracassado: 9

Vigência: 25/05/2027

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 25 de Maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026
Contratado: DINAMICA ECO LOCACAO E COMERCIO LTDA ME – CNPJ 10.391.596/0001-51**

Objeto: Registro de preços para locação de Grades de isolamento, Tendões, Palcos, Sistemas de som e iluminação, Arquibancadas e Banheiros químicos, para os eventos da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 46.799,85 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 25/05/2027

Tomazina, 25 de Maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026
Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES – CNPJ 07.550.749/0001-51**

Objeto: Registro de preços para locação de Grades de isolamento, Tendões, Palcos, Sistemas de som e iluminação, Arquibancadas e Banheiros químicos, para os eventos da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 161.806,50 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 25/05/2027

Tomazina, 25 de Maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026
Contratado: ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – CNPJ 78.305.174/0001-50**

Objeto: Registro de preços para locação de Grades de isolamento, Tendões, Palcos, Sistemas de som e iluminação, Arquibancadas e Banheiros químicos, para os eventos da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 199.584,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: 25/05/2027

Tomazina, 25 de Maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026
Contratado: WJ ESTRUTURAS LTDA – CNPJ 24.894.922/0001-58**

Objeto: Registro de preços para locação de Grades de isolamento, Tendões, Palcos, Sistemas de som e iluminação, Arquibancadas e Banheiros químicos, para os eventos da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta reais).

Vigência: 25/05/2027

Tomazina, 25 de Maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B148AB2B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7143/2026**

DATA 25/05/2026

Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Executivo de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,
ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO
GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia de sua evolução tecnológica;
- II – ampliação da oferta de serviços digitais;
- III – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades;
- V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º Cabe ao Departamento de Informática, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenar estudos para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II**DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****Título I****Dos Instrumentos**

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- II – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

- I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, aplicativo ou outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
- II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários e de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
- IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e documentos comprobatórios prescindíveis;

V – aprimorar a gestão de suas políticas públicas com base em dados e evidências, por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto Municipal nº 5422/2023, de 05 de julho de 2023, que a regulamenta no âmbito municipal.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

- I – gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- II – atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- III – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Seção III**Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos**

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos, detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, levando em consideração:

- I – a interoperabilidade de informações e dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
- II – a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018, e o Decreto Municipal nº 5422/2023, de 05 de julho de 2023.

CAPÍTULO III**DO USO DE DADOS**

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração Direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018, e o Decreto Municipal nº 5422/2023, de 05 de julho de 2023

CAPÍTULO IV**DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS**

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação são os seguintes:

- I – Carta de Serviços ao Usuário;
- II – Transparência Municipal;
- III – e-SIC: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- IV – Diário Oficial do Município;
- V – Programa de Dados Abertos;
- VI – Consulta de Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- VII – Legislação Municipal;
- VIII – Nota Fiscal Eletrônica;
- IX – Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;
- X – Sistema Web de Ouvidoria.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9C0C9D5B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7144/2026

DATA 25/05/2026

Concede gratificação de dedicação exclusiva, lota servidor municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017, combinado com a Lei Municipal nº 3035/2026, de 20/01/2026, e com o Of. Nº 150/2026 SEMED datado de 19 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva e lota a servidor em estágio probatório abaixo relacionado:

Cargo: Assistente Administrativo

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Douglas Sonai	1792-2/1	40%	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0CD61A90

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE
2026

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz “Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado”. O art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define “Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada”:

(a+b=) 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 1º Quadrimestre de 2026 (janeiro a março).

janeiro 2026 a março de 2026

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	41.185.842,09
PESSOAL ATIVO	39.652.298,78
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	976.031,07
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	1.443.891,37
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	39.741.950,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	81.580.932,25
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	48,71%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %.	44.053.703,42
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 51,30 %.	41.851.018,25
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	39.648.333,08

OBS. (Dados do sistema contábil)

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no o 1º quadrimestre de 2026, (janeiro a março) aplicou o percentual de **48,71% (quarenta e oito vírgula setenta e um por cento)**, em pessoal, portanto, inferior do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando dentro do limite de alerta.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que “O Relatório conterá”:

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

“ (A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas; ”

Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal dentro dos limites permitidos.

“(B) Dívidas consolidada e mobiliária;”

O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 1º quadrimestre/2026, ou seja, de janeiro/2026 a março de 2026, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “b” da Lei 101/2000 LRF.

“(C) Concessão de garantias;”

O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 1º quadrimestre de 2026, ou seja, de janeiro/2026 a março de 2026, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.

“(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;”

O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 1º quadrimestre de 2026, ou seja, de janeiro/2026 a março de 2026, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	0,00
Externas	0,00
Internas	0,00
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	81.580.932,25
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00%

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III, alínea “c” da Lei 101/2000 LRF; sendo que no exercício de 2026 não houve liberação de valor, a título de Operação de Crédito.

As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

“(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º”.

O Item “e” faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz “A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e”:

II – (VETADO)

O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

“II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite: ”

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.

“III – Demonstrativos, no último quadrimestre”:

“(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de março de 2026”;

As disponibilidades em 31 de março de 2026 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 8.416.157,69
Bancos Contas Movimento	R\$ 8.416.157,69
TOTAL	R\$8.416.157,69

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 31 de março de 2026 é de R\$ 8.416.157,69 (oito milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

“(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:”

“1- Liquidadas”:

“2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41”;

Os restos e contas a pagar em 31 de março de 2026, conforme art. 55, Inciso III, alínea ‘a’, da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	462.713,43
Do exercício	462.713,43
De exercícios anteriores	462.713,43
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	1.009.095,62
Do exercício	1.431.808,95
De exercícios anteriores	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	374.452,00
Restos a Pagar do exercício Anterior	374.452,00
CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00
Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
TOTAL	1.846.261,05

O montante da dívida fluante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 31 de março de 2026 de R\$ 8.416.157,69 (oito milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), contas a pagar processada e não processadas Retos a pagar até 31 de março de 2026 de R\$ 1.846.261,05 (hum milhão oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos), totalizando um superávit de R\$ 6.569.896,64 (m seis milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).

“3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;”

Todas as despesas realizadas no período até o 1º quadrimestre de 2026, ou seja, de janeiro/2026 a março de 2026, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R\$ 6.569.896,64 (m seis milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Não incluiu o valor do Realizável, que se refere a receitas a receber ou depósitos judiciais, pois conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro, não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados”;

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

“(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea “b” do inciso IV, do art. 38”.

O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que “A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes”;

II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.

O art. 38, incisos II e IV, na alínea “b”, da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 1º quadrimestre de 2026, ou seja, janeiro/2026 a de março de 2026, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:

“Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20”.

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:

GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito “Ordenador da Despesa”; Carmem Brandini Fongaro - Secretária de Fazenda “Responsável pelas Finanças”;

Edgar Martins, Controle Interno que foi nomeado através do Decreto nº 3103/2017.

A Lei nº 221/06 de 20/12/06, criou e disciplinou o controle interno e Decreto 683/08, de 31 de março de 2008, que o regulamentou.

“Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município”.

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação Edital nº 203/2026 (duzentos e três barras vinte e seis), toda a população para Audiência Pública para o dia 27 de maio de 2026, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.

Com relação aos **Relatórios da Execução Orçamentária**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

“Os **Relatórios de Gestão**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná”.

“Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51”.

No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, “O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.”.

Parágrafo 2º se refere “O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária”.

Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

“Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67”.

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 27 de maio de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução Orçamentária.

O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo, a qual caberá a deliberação final.

Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal “Ordenador, da Despesa”

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:B1F7F03C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS- 1º QUADRIMESTRE DE 2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**1º QUADRIMESTRE DE 2026**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marco Antônio Baldão, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais** do Município de Tunas do Paraná, referente ao **1º Quadrimestre de 2026**, conforme estabelece o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, que **acontecerá no dia 29 de MAIO de 2026, às 16h30min, nas dependências da Câmara Municipal** de Vereadores de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 25 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:6E84E440

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE -1º QUADRIMESTRE DE 2026.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**1º QUADRIMESTRE DE 2026.**

Joice Ribeiro dos Santos, Secretária Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 29 de MAIO de 2026, com início às 15h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores, a **Audiência Pública relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2026** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.

Para tanto convida as Entidades Cívis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 25 de maio de 2026.

JOICE RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde Município de Tunas do Paraná - PR

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:74AE9D44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037, DE 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 037, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de um funcionário municipal como GESTOR e FISCAL do Convenio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o Município de Tunas do Paraná

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e

considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Art. 35, alínea “h”:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **NILSON ANTÔNIO DOS REIS**, brasileiro, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, matrícula 30, cargo de AGENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, para responder como **GESTOR** do convenio a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º. **ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 082.***.***-50, servidor em comissão desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, para responder como **FISCAL** do convenio a ser firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 22 de maio de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:71E9B8C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **T. PARANÁ SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: sob nº. 44.595.522/0001-59,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: **Emulsão Líquida Biodegradável, Estabilizante e Impermeabilizante de Solo**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 1 : R\$ 226.041,90 (Duzentos e vinte e seis mil, quarenta e um reais com noventa centavos) LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) 50/70, faixa C – DNIT, a ser entregue no Município de Tunas do Paraná. SERVIÇO	Tonelada	375	602,77	226.041,90

LOTE 2 : R\$ 75.347,30 (Setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais com trinta centavos) LOTE PARA ME-EPP					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) 50/70, faixa C – DNIT, a ser entregue no Município de Tunas do Paraná. SERVIÇO	Tonelada	125	602,77	75.347,30

LOTE 3 : R\$ 64.007,47 (Sessenta e quatro mil, sete reais com quarenta e sete centavos) LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A APLICAÇÃO DE CBUQ COM IMPRIMAÇÃO – Com fornecimento de mãos de obra (funcionários e maquinários-espargidor, rolo	Tonelada	375	170,68	64.007,47

	compactador de asfalto e vibro acabadora), o serviço também contempla o material de imprimação e a mão de obra – Serviço por tonelada aplicada. SERVIÇO				

	LOTE 4 :R\$ 21.335,82 (Vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais com oitenta e dois centavos) LOTE PARA ME-EPP				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A APLICAÇÃO DE CBUQ COM IMPRIMAÇÃO – Com fornecimento de mãos de obra (funcionários e maquinários-espagador, rolo compactador de asfalto e vibro acabadora) o serviço também contempla o material de imprimação e a mão de obra – Serviço por tonelada aplicada. SERVIÇO	Tonelada	125	170,68	21.335,82

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º 14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.001.15.452.0021.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód.Reduzido	Cód. Despesa	Elemento de Despesa	Fonte
370	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
371	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1013
372	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1017
373	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1511
375	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	1001
376	3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	1013

DATA: Tunas do Paraná, 25 de maio de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
BEATRIZ VALENTE DOS SANTOS COSTA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
 Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E3F76434

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 09/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 01/2026

SÚMULA: Divulga O RESULTADO da aplicação da prova prática para os cargos de Motorista Categoria “C” e Operador de Máquinas Pesadas que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgado abaixo o **RESULTADO DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA** para os cargos de Motorista Categoria “C” e Operador de Máquinas Pesadas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - GERAL			
CLASS	Nome	Data Nasc	Prova Prática
1	JURACI VELOSO	04/10/1993	APTO
2	LUAN ANDREI MIRANDA DOS SANTOS	22/07/1997	APTO
3	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	11/11/2001	APTO
4	MATEUS BRAZ FERREIRA	26/11/1994	AUSENTE
5	JULIANO CARRIEL DE OLIVEIRA	13/01/1992	APTO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - AFRO			

CLASS	Nome	Data Nasc	Prova Prática
1	LUAN ANDREI MIRANDA DOS SANTOS	22/07/1997	APTO
MOTORISTA CATEGORIA “C” - GERAL			
CLASS.	Nome	Data Nasc	Prova Prática
1	CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS	18/05/1978	APTO
2	ROBSON GONÇALVES DE CASTRO	02/02/1985	APTO
3	ELIZALDO GONÇALVES DE CASTRO	27/07/1989	APTO
4	JACO RUTES DA SILVA	06/03/1973	AUSENTE
5	VALDERI JOSÉ MACHADO CARRIEL	05/04/1979	AUSENTE
6	ALTAIR RODRIGO CORREA DE SOUZA	21/10/1991	AUSENTE
7	ALEXANDRE PENTEADO	08/07/1988	APTO
8	UNGRIDI DE LIMA	17/07/1992	AUSENTE
9	GABRIEL GUIMARÃES FERNANDES	23/10/2000	AUSENTE
10	RODRIGO GRALAK	07/06/1978	APTO
11	FERNANDO RODRIGUES MACHADO	08/05/1986	APTO
12	NELSON BUENO DA SILVA	09/03/1984	AUSENTE
13	ALCENIR JOSÉ CONTINI	03/01/1955	APTO
14	ALMIR SIQUEIRA DE ANDRADE	04/12/1974	APTO
15	LUCAS DE OLIVEIRA PONTES	04/08/1996	AUSENTE
16	JOILSON BASTOS	27/09/1997	AUSENTE

Os candidatos **AUSENTES** serão eliminados desse Processo Seletivo Simplificado, conforme edital.

Os Recursos deverão ser enviados obrigatoriamente **SOMENTE** no e-mail: pssturvo@gmail.com até dia 27/05/2026.

Turvo – PR, 25 de Junho de 2026.

MAURO SÉRGIO BAPTISTA
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:88D1ECF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

Contrato Administrativo nº 89/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 52/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** COSPAN INOVAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.922.572/0001-69, com sede localizada na Rua Antonio Oversio Ferreira, Nº 337, no Município de Paulínia/SP, CEP 13.141-023, neste ato representada por Emerson Alves de Azevedo Costanza, portador da cédula de identidade Nº 40.148.609-6 SSP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 370.426.498-93-**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA FORMATIVA NO EVENTO INSTITUCIONAL A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JULHO DE 2026, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 25/05/2026 até 24/05/2027-**Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
 Priscila Martinelli
Código Identificador:871B7B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 128/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:** MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA inscrita

no CNPJ n.º 75.643.148/0034-01 situada na Av.Nossa Senhora Aparecida, N.º S/N, CEP: 85.150-000, neste ato representadas por GILVAN LOPES LIMA, portador do CPF N.º 002.796.045-56-**Objeto:** Locação de imóvel localizado na avenida 12 de maio, 732, centro, na cidade de Turvo-pr, destinado à instalação da farmácia municipal- **Prazo de Vigência:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo N.º 128/2025 (oriundo da Inexigibilidade N.º 40/2025), por mais 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **29/07/2027-Valor do Aditivo:** Fica aditivado o valor de R\$ 46.602,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos), correspondente a um acréscimo de 0,61%-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8D996DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 105/2025 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 27/2025

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo n.º 105/2025 – Inexigibilidade de Licitação N.º 27/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** INSTITUTO RUAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 44.571.860/0001-50, com sede localizada na Rua Primeiro De Maio, N.º 442, no Município de Pinhais- PR, CEP 83.323-020, neste ato representada por Aleksander Maschio, inscrito junto ao CPF/MF sob o n.º 027.640.989-28-**Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato Administrativo n.º 105/2025, de forma que a data final passa a ser **23 de junho de 2027. -Valor do aditivo:** Fica aditivado o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo um acréscimo de aproximadamente 7,30%-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E995A70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 130, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal N.º 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 59 (cinquenta e nove) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva **Eunice Martins de Paula**, Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, considerando o atestado médico apresentado através do protocolo n.º 1.975/2026 e o parecer emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-1.975 /2026. No período de 25 de maio de 2026 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 25 de maio de 2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F8AA42C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Margarete Schinemann**, inscrita no CPF n.º 081.936.319-78, ocupante do cargo efetivo de Técnica Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a ausentar-se parcialmente de suas atividades funcionais, com dispensa de 24 (vinte e quatro) horas no período de 22 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026, as quais deverão ser compensadas mediante a realização de trabalhos extras, sob coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em virtude da realização de estágio obrigatório do curso de graduação em Medicina Veterinária, desenvolvido junto ao Centro Médico Veterinário da Faculdade Guarapuava e à Fazenda Escola.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fundamenta-se na solicitação apresentada pela servidora, acompanhada do Termo de Compromisso de Estágio, protocolado sob n.º 2.061/2026, bem como na autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme despacho n.º 2-2.061/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:43AF0865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 07 (sete) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva **Selma Irene Peplinski Antunes**, Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na escola Municipal Frida Rickli Naiverth, Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026. Em atenção laudo da perícia médica, em anexo ao protocolo n.º 2.050/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 19 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:92019160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Gestor e Fiscal do convênio a ser firmado com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, referente a implementação de empreendimento habitacional de interesse social, consistente na edificação de 15 unidades habitacionais, sendo os servidores:

Gestor: Noeli Maria Bastos Seguro, Secretária de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.

Fiscal: Gustavo Pereira Veronez, Arquiteto.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:F9424F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 346-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 25 de maio de 2026, o contrato de trabalho nº 24/2025, da senhora **Marcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich**, inscrita no CPF nº 071.492.339-70, de prestação de serviços no cargo de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2025. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 2.104/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:F88CBD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 347-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 90 (noventa) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor efetivo **Arinaldo Silveira**, Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 23 de maio de 2026 a 20 de agosto de 2026. Em atenção ao atestado médico de procedimento cirúrgico apresentado através do protocolo nº 2.099/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:1E0D6E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 348-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o conteúdo da Lei Complementar Municipal Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 10 de julho de 2026 a concessão de carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva **Aderli de Fatima Santana**, Professora lotada no Cmei Vó Luiza, em substituição a professora Eunice Martins de Paula que se encontra em Licença por Motivos de Doença em Pessoa da Família, conforme a Portaria nº 342/2026.

Art. 2º É de observância obrigatória o prazo máximo da concessão de regime suplementar concedido no artigo primeiro desta portaria, respeitando a disposição do parágrafo único do artigo 59 da Lei Complementar Municipal Nº 04/2023.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:8B8DC8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 349-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 156 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 08 (oito) dias para a servidora **Bianca Leticia Marquetti** ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026, em virtude de casamento. Em atenção a apresentação da certidão de casamento através do protocolo nº 2.108/2026.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:B26CD9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 52/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa COSPAN INOVAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ nº 51.922.572/0001-69) para realização de palestra formativa no evento institucional a ser realizado no dia 23 de julho de 2026, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino, pelo valor de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), considerando:

- A regularidade do procedimento executado;

- A justificativa para escolha da contratada;

- Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2596991A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 52/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº 3.284/2026 - 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/05/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: COSPAN INOVAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ nº 51.922.572/0001-69).

Objeto: Realização de palestra formativa no evento institucional a ser realizado no dia 23 de julho de 2026, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino.

Valor total: R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: Artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A contratação tem por finalidade promover a formação continuada dos profissionais da educação, com foco na qualificação das práticas pedagógicas, inovação e fortalecimento do ambiente escolar, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino no município. A palestra será voltada ao desenvolvimento de competências profissionais e à atualização de práticas educacionais, abordando conteúdos relevantes para o contexto escolar, com metodologia própria e abordagem dinâmica, adequada ao público participante.

O palestrante possui experiência consolidada na área de formação e desenvolvimento profissional, com atuação reconhecida na realização de palestras e capacitações voltadas ao setor educacional, destacando-se por sua capacidade de comunicação, domínio do conteúdo e alinhamento com temas contemporâneos da educação. A escolha do profissional fundamenta-se em sua especialização, relevância de sua atuação e adequação aos objetivos do evento, sendo sua participação considerada essencial para o alcance dos resultados esperados pela Secretaria Municipal de Educação.

Destaca-se que o serviço possui natureza específica e singular, considerando que a execução da palestra envolve características próprias do profissional, como didática, abordagem metodológica e experiência, fatores que influenciam diretamente na qualidade da formação oferecida. Os valores propostos encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme comprovações anexadas ao processo, observando os princípios da razoabilidade e economicidade. Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação, por atender ao interesse público e contribuir de forma significativa para o fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas pelo município.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 52/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br .

Turvo (PR), 25 de maio de 2026.

PRISCILA MARTINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:DA541101

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DA PARCERIA FIRMADO SOB A ÉGIDE DA LEI
MUNICIPAL Nº 43/2025**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-016, **BENEFICIÁRIO:** Kauane Oliveira Campos, portador da cédula de identidade Nº 15.455.178-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº .146.435.319-08

OBJETO: Nos termos da Lei Municipal nº 43/2025, art. 66, será concedido apoio do Poder Público à representante do Município de Turvo no concurso Miss Paraná 2026, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2026, na cidade de Maringá/PR.

O apoio compreenderá o custeio da inscrição da candidata Kauane Oliveira Campos, vencedora do concurso Miss Turvo 2026, no valor de R\$ 2.300,00, bem como a disponibilização de transporte para deslocamento até o local do evento, considerando que a participante representará oficialmente o Município de Turvo no referido concurso estadual.

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:55D674B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
51/2026**

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 2640/2026(1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro de vida para estagiários, conforme demanda da prefeitura municipal de Turvo/PR, em favor da empresa MBM SEGURADORA SA (CNPJ Nº 87.883.807/0001-06) pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C7A79257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
54/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 3352/2026(1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, em favor da empresa FG CONSTRUTORA E REPRESENTA (CNPJ Nº 49.098.909/0001-13) pelo valor de R\$ 96.435,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F00B22C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
55/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 2953/2026 (1Doc), HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 55/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal (óleo diesel s-10, gasolina, etanol, óleo diesel s-500 à granel e óleo diesel s-10 à granel), de acordo com as seguintes indicações:

Itens nº 02 e 03 em favor da empresa FOPA & GOLANOSKI LTDA (CNPJ Nº 05.678.197/0001-36) pelo valor global de R\$ 1.618.410,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e quatrocentos e dez reais);

Item nº 01, 04, 05 e 06 em favor da empresa VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA (CNPJ Nº 01.755.451/0001-00) pelo valor global de R\$ 1.534.430,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:460FA919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 40/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelos servidores Luiz Sergio de Toledo Barros Filho e Bruno Borsato Peron,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores Luiz Sergio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Chefe do Departamento de Assuntos Técnicos de Jurídicos e Bruno Borsato Peron – Diretor Jurídico, autorizados a viajarem a cidade de Curitiba-PR, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do Curso de Capacitação com o tema: “Segurança Pública Municipal sob Perspectiva do Poder Legislativo”, a ser realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública; cabendo a cada um, o pagamento antecipado de 04½ (quatro e meia) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:5378107E

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 41/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Marcio Talles Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor Marcio Talles Pereira – Assessor de Comunicação Social, autorizado a viajar para a cidade de Curitiba-PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026, de ônibus leito ida e volta, para participar do curso de capacitação com o tema: “Competências, Comunicação Institucional e Transformação Digital no Setor Público”, a ser realizado pela empresa ICAP – Capaticação e Pesquisa; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:476EB28B

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA ATO DA MESA Nº 42/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pela servidora Sylvia Karine Deltel Ferraz Yukugawa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Sylvia Karine Deltel Ferraz Yukugawa – Chefe de Gabinete da Presidência, autorizada a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026, de ônibus leito ida e volta, para participar do Curso de Capacitação com o tema: “Segurança Pública Municipal sob Perspectiva do Poder Legislativo”, a ser realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:3958E091

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA PAUTA DA ORDEM DO DIA - 28 DE MAIO E 1º DE JUNHO/2026 - ÀS 10H SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 054/2026 – Altera a Lei Municipal n.º 4.963, de 08 de maio de 2026 e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 055/2026 – Autoriza o Poder Executivo a proceder à delegação, mediante concessão precedida de licitação, do sistema urbano de transporte coletivo do Município de Umuarama, e altera as Leis Municipais n.º 4.572/2022 e n.º 4.699/2023, e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal, **com 05 artigos**.

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 25 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:F5C745E4

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA PORTARIA Nº 31/2026

Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Elma Gonçalves do Nascimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 01 de junho de 2026, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Elma Gonçalves do Nascimento, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete da Vereadora Cristiane Gimenes da Silva; férias essas relativas ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 25 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:4E883A05

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ DISPENSA Nº 07/2026

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 44/2026 – Dispensa nº 07/2026

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: EVOLUTRON COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.632.776/0001-18, situada na R Passarola, nº 42, Alto da Moca, CEP 03.178-210, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Objeto: Aquisição de 70 Headsets e acessórios para utilização dos funcionários da Regulação Médica do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Umuarama/PR, 25 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

Publicado por:
Ingrid Ellen Vieira Preto Ronquim
Código Identificador:9A6F8A2F

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ DISPENSA Nº 08/2026

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 45/2026 – Dispensa nº 08/2026

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.962.122/0001-60, situada na AV.

John Dalton, nº 92, Pvmto3, Tecno Park CEP 13.069-330, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Objeto: Aquisição de Lancetas tamanho 21G com agulha retrátil para uso em atendimento aos pacientes do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Umuarama/PR, 25 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente CIUENP

Publicado por:

Ingrid Ellen Vieira Preto Ronquim

Código Identificador:BAC3546A

**CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA
E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026**

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 50/2026

Processo de Inexigibilidade nº 23/2026.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.146.505/0001-45, situada na Av. Carlos Correa Borges, nº 3.178, Bairro Jardim Atami, CEP 87.062-202, na cidade de Maringá/PR.

Objeto: Envio para manutenção da incubadora de transporte utilizado nos atendimentos modelo RWT PLUS, Patrimonio 001036 para o Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 25 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

Publicado por:

Ingrid Ellen Vieira Preto Ronquim

Código Identificador:BF4A4627

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
100/2026 - FMS**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/425

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, para prestação de serviços de saúde especializados de ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS BILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS BILATERAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE CERVICAL, ULTRASSONOGRAFIA DE CERVICAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE PARÓTIDA COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE, ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO AXIAL C/ DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO UMBILICAL, ULTRASSONOGRAFIA SUPRACLAVICULAR COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA), ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL,

ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL), ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES, ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSLUCÊNCIA NUCAL, ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA, ULTRASSONOGRAFIA SUBMANDIBULAR, ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR, ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL, ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO, ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES, ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL, ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL, ULTRASSONOGRAFIA VERTEBRAIS BILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA INFANTIL SEM DOPPLER (0 A 10 ANOS) QUALQUER PARTE, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA, ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL E ULTRASSONOGRAFIA MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (UNILATERAL) MÚSCULO/ESQUELÉTICO, conforme de Edital de Chamamento Público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.095.039,00 (um milhão e noventa e cinco mil e trinta e nove reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/05/425 de 11 de maio de 2026, anexo.

Umuarama, 25 de maio de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Antonio do Nascimento Júnior

Código Identificador:139EFD27

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU**

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Contratada: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual de resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos e seu transporte e entrega até o Aterro Municipal de Umuarama, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes a este Município.

Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.

Valor: R\$ 5.937.356,52 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/01/12, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico nº 003/2026 - PMU, homologado pela Portaria nº 701/2026, em 22 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 25 de maio de 2026, edição nº 3536, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 25 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:9D235370

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU

RESUMO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, situado na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, PR, CNPJ 76.247.378/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**, brasileiro, casado, empresário/agente político, portador da cédula de identidade R.G. n.º 14.891.472-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 169.395.309-91.

CONTRATADA: A empresa **L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ 10.444.001.0001-89, localizada na Avenida Doutor Angelo Moreira da Fonseca, nº 1444, Parque Danielle, CEP: 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador, o Sr. **LAUDEMIR CAVALARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.344.933-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 571.464.389-53, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: ANEXO Nº 01 - lote nº 01. A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2026, documentos esses que são parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 1.044.377,64 (um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Umuarama, 25 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:D7FF85E0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: **NORTUBOS – ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de maio de 2027.

Cláusula Segunda: Altera-se a designação do **Gestor do Contrato**, passando a ser o Sr. **RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º ***.654.639-**, Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

Cláusula Terceira: Altera-se a designação do **Fiscal do Contrato**, passando a ser o Sr. **BENEDITO BARBOSA**, inscrito no CPF sob n.º ***.065.069-**, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.17.512.0011.1.021. -ED:3.3.90.30.00.00 – D:273 – F:1000

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 21/05/2026.

Umuarama, 25 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:EB69D239

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
P O R T A R I A Nº 15/2026

Homologação do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço nº 10/2026 - EPISU.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA – EPISU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 257/2025 que aprovou o Estatuto Social da EPISU, o RICL e pela Lei nº 13.303/2016.

R E S O L V E:

ART.1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço nº 10/2026 - EPISU cujo objeto contempla a contratação de empresa para fornecimento de “lanche” aos funcionários em serviço da EPISU que excedam o horário de expediente. Em favor da empresa **D.CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA**, bem como ao relatório de classificação anexado ao referido processo, para que a adjudicação nela produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 25 de maio de 2026.

HELIO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:19105BC2

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura Aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte cinco, às 19h23, reuniram-se, no Centro Cultural Vera Schubert, o Presidente do Conselho, senhor Rodrigo Fernandes Pereira, e os conselheiros Tereza de Fátima Brassanini, Edilainy Oliveira Cavalcanti Hernandez, Lígia Oliveira Neves, Fernanda Alvina Silvestre, Alessandro Salgado, eu Alyne Rebeca, que lavro esta ata para tratarmos da eleição da Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT. O Presidente deu as boas vindas, apresentou a temática e a legislação que fundamenta a composição da comissão: Decreto 237/2025, que regulamenta a Lei Municipal 4.750, de 05 de abril de 2024, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT; em seu artigo terceiro, inciso X. A partir disso, o presidente abriu espaço para auto-indicação passível de aprovação dos demais conselheiros, considerando que houvessem representantes da Fundação Cultural e da sociedade civil. Candidataram-se Edilainy Oliveira, Lígia Neves e Alyne Rebeca, todos aprovados por unanimidade. Na sequência, foi colocado para aprovação o nome do Presidente do Conselho e também secretário responsável pela Fundação, Rodrigo Fernandes Pereira, como gestor do FUMCULT. Indicação aprovada por unanimidade. Foi questionado pelo presidente se havia mais algum assunto de interesse geral a ser tratado e, diante da negativa, a reunião foi encerrada às 19:35h.

TEREZA DE FÁTIMA BRASSANINI

EDILAINY OLIVEIRA CAVALCANTI HERNANDES

LÍGIA OLIVEIRA NEVES

FERNANDA ALVINA SILVESTRE

ALESSANDRO APARECIDO SALGADO

ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0A420CCA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA -
FPMU
DECRETO Nº 024/2026**

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora EDIANA ANGELICA FURLAN PIO.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art.1º Fica aposentada a pedido, a partir de 13 de maio de 2026, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **EDIANA ANGELICA FURLAN PIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.342.386-8/SSP-PR, inscrita no CPF nº 028.532.669-40, nomeada em 01 de março de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 4.105,96 (Quatro mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 739,07 (setecentos e trinta e nove reais e sete centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 153,17 (cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos) e Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 821,19 (oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), em conformidade com o Art. 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R\$ 5.819,39 (Cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) mensais e R\$ 69.832,68 (Sessenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:219E1D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2026, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 29 de Maio de 2026 às 09h30min.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D1968D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2026**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 108, de 08 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 112, de 11 de maio de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam abaixo designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para que avaliem e monitorem as parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Agricultura:

Alexandre Golbo Maroto, portador do CPF nº 022.***.***-46;
Anaysa Borges Soares portador do CPF nº 086.***.***-47;
Andréia Patricia Lembi Correr portadora do CPF nº 036.***.***-77;

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceira, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Realizar visitas *in loco* às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco*, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas mensal, bimestral e anual;

VI – Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestações sobre denúncias;

VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7809D673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2026

Concede licença maternidade a servidora
CRISTIANE DE GASPARI BORBA SEVERO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE DE GASPARI BORBA SEVERO**, matrícula 10080404, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.845.276-1 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 088.419.949-59, nomeada em 14 de março de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 16 de maio de 2026 à 11 de novembro de 2026, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7C7A5D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2026

Designar Gestor de Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 108, de junho de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados o Gestor da Parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição à composição anteriormente estabelecida pelas Portarias nº 616/2025 e nº 430/2026, para acompanhar, fiscalizar e monitorar e avaliar as parcerias celebradas com a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama – SAAU, abaixo relacionados:

Gestor de Parceria:

Isabela Maria Polido Guerra CPF ***.***.***-60

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Klara Beatriz Peixoto de Oliveira CPF ***.***.***-18

Myrella Raynara de Souza Mendes, CPF sob nº 08*.***.***-70

Vanessa Diovana Biassi Soares CPF: ***.***.***- 92

Art. 2º São atribuições do Gestor:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções.

- I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU;
- II – Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- III – Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor, a prestação de contas da entidade;
- V – Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;
- VI – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestações sobre denúncias;
- VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º O Gestor de Parceria e a Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durarem as parcerias.

Art. 7º Ficam revogadas Portarias nº 616/2025 e nº 430/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:4D40B0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2026

Prorroga prazo de validade da Portaria nº 097/2026, que Constituiu Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 006/2026, da Presidente da Comissão,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 097, de 23 de janeiro de 2026, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da servidora **GISELE PEREIRA DOS SANTOS**, nomeada em 24/10/2022, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e aplicar eventual penalidade, com fundamento nos artigos 128, 129, 140, 141 e 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:99F2E336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2026

Exonera a pedido RODRIGO SERAFIM GAMEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido **RODRIGO SERAFIM GAMEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 9.770.262-4 SESP, inscrito no CPF nº 058.603.589-38, nomeado em 22 de Janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-5, lotado na Fundo Municipal De Saúde, a partir de 25/05/2026, ficando revogada a portaria nº 277/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:2FD2DF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026– BOLSA ATLETA – COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026– BOLSA ATLETA – COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**, por meio da **Comissão Técnica de Análise e Avaliação**, instituída conforme o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.499, de 09 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas, comunica a abertura do Processo Seletivo para **A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA 2026** aos atletas e para-atletas convocados para os selecionados Municipais e/ou que representam oficialmente o Município em competições oficiais do Estado do Paraná e Campeonatos das Ligas, Federações/Confederações Especializadas e que estejam em plena atividade esportiva de treinamentos de Rendimento e Alto Rendimento, observada as condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O Programa Bolsa Atleta 2026 é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, executado com recursos próprios. Foi criado com a intenção de proporcionar um auxílio financeiro visando contribuir e incentivar os atletas e para-atletas que se esforçam, se empenham, se dedicam e que são convocados para representar o Município nas modalidades esportivas que fazem parte dos **Jogos Oficiais do Estado do Paraná e Campeonatos das Ligas, Federações/Confederações e Ligas Especializadas das mais diversas modalidades esportivas**, em suas diferentes fases e constantes dos Calendários Estadual de Esporte/Governo do Estado e Calendários das Ligas, Federações e Confederações e que estejam no Planejamento estratégico de participação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção para a concessão de bolsas do Programa Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

2.1.1. 1ª Fase - Análise documental: A SMEL receberá as inscrições, conforme modelo constante do Anexo I, cabendo à Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta conferir a documentação apresentada;

2.1.2. 2ª Fase - Análise de mérito: A Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta analisará a adequação do período de bolsa e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SMEL, da Lei Municipal nº 4.499, de 09 de novembro de 2021 e do Decreto nº 104, de 05 de maio de 2026.

3. DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para obtenção da Bolsa o(a) atleta e para-atleta o interessado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

3.1.1. Ser estudante da rede de ensino pública ou particular e estar com frequência escolar de 75% acima, não ter advertências ou Atas escolares por mal comportamento e/ou indisciplina ou ter concluído o ensino médio regular em qualquer tipo/rede de Escola;

3.1.2. Ser convocado por técnicos desportivos municipais e ou de Associações legalmente conveniadas para o selecionado de Umuarama em qualquer modalidade esportiva, para representar

oficialmente as equipes do Município no ano da solicitação da Bolsa, além de participar efetivamente de forma comprovada, dos treinamentos físicos, técnicos e táticos pelo menos 05 vezes por semana na modalidade referenciada;

3.1.3. Atletas e paratletas que representam o Município nas modalidades esportivas que fazem parte dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, em suas diferentes fases e constantes Calendários Estadual de Esporte/Governo do Estado e Calendários das Ligas, Federações e Confederações e que comprovem por meio de relatórios, declarações, súmulas e outros que realmente pertencem a um grupo especializado de treinamento desportivo.

3.1.4 É vedada a concessão do benefício previsto neste Edital ao atleta ou paratleta que, na data da inscrição ou durante o período de recebimento da Bolsa Atleta, seja beneficiário de programa de mesmo caráter esportivo mantido por outro ente da Federação.

3.1.5. Para fins de verificação do disposto no caput, o atleta ou paratleta deverá declarar, no ato da inscrição, se é ou não beneficiário de outro programa de incentivo esportivo nas esferas federal ou estadual, sob pena de desclassificação imediata, sem prejuízo das sanções cabíveis pela prestação de informações falsas, nos termos do item 14.1 deste Edital.

3.2. Para oficialização das inscrições os atletas e paratletas deverão apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Ficha de inscrição (Anexo I) no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada;

3.2.2. Cópia do documento de identidade (RG) do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;

3.2.3. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) do atleta ou paratleta, bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;

3.2.4. Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar documentos comprobatórios do vínculo com o titular do respectivo documento;

3.2.5. Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (Anexo II);

3.2.6. Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos (Anexo III);

3.2.7. Declaração de matrícula atualizada expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino no qual está estudando; ou declaração de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula em curso superior em casos de atletas/paratletas que já concluíram o ensino médio;

3.2.8. Declaração do atleta ou paratleta comprometendo-se a representar o Município de Umuarama/PR, em sua modalidade e categoria, em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SMEL, caso seja aprovado no Programa Bolsa Atleta (Anexo IV);

3.2.9. Currículo Esportivo contendo o histórico de participação em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais e seus resultados (anexar documentos comprobatórios). Exemplo: diplomas, sumulas, declarações, matérias de jornais, periódicos ou redes sociais, credencial com foto.

3.2.10. Declaração do Técnico(a) Desportivo responsável pelo acompanhamento e monitoramento do atleta e que prescreve ao

mesmo TREINAMENTOS físicos, técnicos e táticos na modalidade referenciada em pelo menos 05 vezes semanais;

Parágrafo primeiro: *Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Campeonatos Municipais não servem de parâmetro para análise, já que nestes eventos o Atleta ou Para-atleta não representa oficialmente o Município.*

Parágrafo segundo: *Em caso da não entrega total dos documentos exigidos nesse artigo 3.2, o atleta/paratleta fica automaticamente indeferido pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta e não tem o direito de pleitear a bolsa.*

3.3. Após a homologação e divulgação dos contemplados pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta, os mesmos também deverão apresentar:

3.3.1. Atestado médico que o habilite para a prática desportiva, treinamento desportivo especializado (físico, técnico e tático) - (documento original e atualizado nos últimos três meses);

3.3.2. Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta em qualquer Instituição Financeira (este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta).

4. DAS BOLSAS E CATEGORIAS

4.1. Conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 4.499, de 09 de novembro de 2021, as despesas decorrentes da presente Lei terão dotação orçamentária específica e serão suportadas pela *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer*, na dotação orçamentária: 21.001.27.811.0019.2.304.3.3.90.48 F:1000, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em respeito ao limite do valor orçamentário previsto para o exercício do ano vigente.

4.2. Os 51 (cinquenta e um) beneficiários do Programa Bolsa Atleta devem atender os requisitos do art. 4º da Lei Municipal nº 4.499, de 09 de novembro de 2021, nos níveis e valores abaixo relacionados:

4.2.1. Bolsa-Atleta Estudantil: 18 Bolsas no valor mensal de até R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada ao atleta ou paratleta com idade mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:

4.2.1.1. esteja em plena atividade esportiva, ou seja: treinando efetivamente pelo menos 05 vezes por semana no âmbito físico, técnico e tático;

4.2.1.2. esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado e sem ADVERTENCIAS ou Atas por indisciplina e/ou mal comportamento escolar;

4.2.1.3. resida em Umuarama ou em seus respectivos distritos, representando o Município de Umuarama em eventos promovidos pelo Governo do Estado do Paraná e/ou Ligas, Federações e Confederações especializadas, Jogos Oficiais do Paraná e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e,

4.2.1.4. continue treinando ativamente no âmbito físico, técnico e tático para as competições Regionais, Estaduais e Nacionais;

4.2.1.5. - Estipula-se que o proponente deve comprovar que está em plenas atividades pelo meio que melhor lhe convier;

4.2.2. Bolsa-Atleta Estadual: 32 Bolsas no valor mensal de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:

4.2.2.1. tenha participado como integrante de um selecionado Municipal em eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, realizados em até 01 (um) ano anterior ao do pleito;

4.2.2.2. esteja vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga);

4.2.2.3. resida em Umuarama e em seus respectivos distritos e que tenha representado o Município de Umuarama em eventos promovidos pelo Governo do Estado do Paraná, Jogos Oficiais do Paraná pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto – Ligas, Federações e Confederações Especializadas;

4.2.2.4. Esteja em plena atividade de treinamentos físicos, técnicos e táticos em pelo menos 05 vezes por semana visando a participação em competições estaduais, nacionais e internacionais oficiais;

4.2.2.5 – Estipula-se que o proponente deve comprovar que está em plenas atividades pelo meio que melhor lhe convier;

4.2.3. **Bolsa-Atleta Nacional:** 01 Bolsa no valor mensal de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada ao atleta ou paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, e que cumulativamente:

4.2.3.1. tenha participado, representando oficialmente Umuarama, em eventos esportivos oficiais em nível nacional ou internacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional ou Internacional do Desporto – Ligas, Federações ou Confederações especializadas, realizados em até 02 (dois) anos anteriores ao do pleito;

4.2.3.2. esteja vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (Federação/liga) e nacional (confederação), simultaneamente;

4.2.3.3. resida no município de Umuarama e ou nos seus distritos, e que tenha representado o município em eventos promovidos pelo Governo do Estado do Paraná e Jogos Oficiais do Estado do Paraná e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto / Confederações, Federações ou Ligas especializadas; e,

4.2.3.4. continue treinando ativamente no âmbito físico, técnico e tático para as competições Regionais, Estaduais e Nacionais;

4.2.3.5 – Estipula-se que o proponente deve comprovar que está em plenas atividades pelo meio que melhor lhe convier;

4.3. É vedada a concessão simultânea de mais de uma Bolsa ao mesmo atleta ou paratleta.

4.4. O atleta ou paratleta poderá pleitear apenas uma bolsa.

4.5. Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem condições regulamentares e normativas para participar do Programa Bolsa Atleta, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: local: **SMEL**-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa -Av. Parigot de Souza, 2880 de 27 de maio de 2026 - **até o dia 09 de junho de 2026** (horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h).

5.2. **LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).

5.3. **LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos referidos no Art. 3.2 presente neste edital, entregues em envelope único, lacrado e protocolados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL (Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa), sito à Avenida Parigot de Souza, nº 2880 – Bairro Jardim Social – Umuarama – PR.

6. CRONOGRAMA

Período de inscrição: Das 8h a partir de 27 de maio de 2026 até às 17:30h do dia 09/06/2026.

Processo de análise e avaliação técnica: Do dia 10/06/2026 ao dia 17/06/2026.

Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições: 18/06/2026.

Data para interposição de recursos: Do dia 19/06/2026 ao dia 24/06/2026.

Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s): 25/06/2026.

Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas contemplados pelo Programa Bolsa Atleta: 26/06/2026.

Prazo final para assinatura do Termo de Adesão: 30/06/2026

7. PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de avaliação dos documentos recebidos será realizado em até 06 (seis) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos respectivos documentos, conforme estabelecido neste edital.

7.2. Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 3 e 4 do edital, observadas as respectivas categorias.

7.3. Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:

7.3.1. Melhores colocados no ranking nacional e estadual de cada modalidade;

7.3.2. Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;

7.3.3. Análise curricular e comportamental e relatório de produtividade e engajamento oferecido pelo Técnico Desportivo responsável;

7.3.4. Maior tempo de participação nos treinamentos e em competições oficiais do Estado ou do Sistema federativo.

7.4. As decisões proferidas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).

7.5. O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado.

7.6. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão Avaliadora poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Técnica de Análise e Avaliação do presente processo e protocolados, no horário comercial, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

8.1. Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de até o dia 30 de junho de 2026 para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado conforme demanda da SMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada.

8.2 O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SMEL, nos termos do Anexo V do presente edital.

9. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

9.2 A primeira parcela será depositada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de adesão, em conta corrente a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, nos termos do Anexo V ao presente edital.

9.3 A Bolsa terá duração de **NO MÁXIMO 6 (seis) meses**, sendo encerrada após este período, independente da data do início do recebimento.

10. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

10.1. O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para uso de imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura Municipal de Umuarama bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing, tendo ainda que participar de ações promocionais desenvolvidas pela SMEL quando solicitado.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA

11.1. A SMEL e a Comissão Técnica de Análise e Avaliação conservarão a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O atleta beneficiado deverá apresentar a SMEL, prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:

12.1.1. Declaração da entidade desportiva ou do Técnico Desportivo responsável, atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva, ou seja: treinamentos físicos, técnicos e táticos pelo menos 05 vezes por semana, durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;

12.1.2. Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado e regular aproveitando escolar e que o mesmo não foi ADVERTIDO por meio escrito ou Ata devido a comportamentos indisciplinados e outros, (no caso da bolsa atleta estudantil);

12.1.3. Histórico de participação em competições oficiais e seus resultados;

12.1.4. Declaração do próprio beneficiário ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva do mesmo.

12.1.5. **fica vedado o uso do recurso do Bolsa Atleta para custear despesa familiares, como alimentação e outros. O recurso destina-se impreterivelmente para uso do ATLETA e suas necessidades materiais e sociais pessoais, como prêmio pelo seu esforço, dedicação e desempenho técnico;**

12.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o beneficiário será impedido de participar de novo Edital de Chamamento Público até que a sua situação seja regularizada.

12.3. A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta e para-atleta, a restituir os valores recebidos indevidamente

13. DA EXTINÇÃO DA BOLSA ATLETA

13.1. O benefício será cancelado quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, **PRINCIPALMENTE NÃO PARTICIPAR EFETIVAMENTE DOS TREINAMENTOS DIÁRIOS DETERMINADOS PELO SEU TÉCNICO(A)**, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.

13.2. Qualquer interessado poderá impugnar a concessão do Bolsa Atleta junto a SMEL, mediante requerimento, o qual remeterá à Comissão Técnica de Análise e Avaliação para instruir os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

13.3. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, garantido em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Acolhido à impugnação pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação, será cancelada a Bolsa Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da notificação do devedor.

13.5. Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade da bolsa. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade, a Comissão Avaliadora decidirá qual modalidade e atleta será beneficiada com a vaga.

13.6. A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de prática desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.

13.7. O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei Municipal nº 4.499, de 09 de novembro de 2021 e o Decreto nº 104, de 05 de maio de 2026, poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta serem notificados da suspensão do pagamento, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais cabíveis.

14.2. É facultada à Comissão Técnica de Análise e Avaliação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.

14.4. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

14.5. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.6. Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Atleta.

14.7. A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos.

14.8. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.9. Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.

14.10. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão.

14.11. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

Umuarama/PR, 15 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANEXO I **FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSA ATLETA 2026**

MODALIDADE: ____

Categoria da Bolsa Atleta:
() ESTUDANTIL () ESTADUAL () NACIONAL

DADOS PESSOAIS:

Nome: ____ Telefone: (____) ____
Data de nascimento ____/____/____ Sexo: M () F () E-mail: ____
Naturalidade: ____ Estado: ____ Nacionalidade: ____ R.G.: ____
Órgão Expedidor: ____ Estado: ____ C.P.F.: ____
Escolar /Curso Superior: ____
Nº de integrantes na família: ____ Renda Familiar: R\$ ____

FILIAÇÃO E/OU RESPONSÁVEL:

Pai: ____ Mãe: ____
Responsável: ____
Endereço: ____ Nº ____ Bairro: ____ Cidade: ____ Estado: ____ CEP: ____
_Tel. Residencial (____) ____ Tel. Comercial (____) ____ Celular: (____) ____

DADOS RELACIONADOS À SAÚDE:

Este atleta teve ou tem uma destas doenças? Quando sim assinale ao lado:
Caxumba: () Rubéola: () Sarampo: () Catapora: () Hepatite: ()
Meningite: () Bronquite: () Tuberculose: () Pneumonia: () Sinusite: ()
Epilepsia: () Outra: () Qual: ____
Toma medicação: Sim () Não ()
Qual? ____
Tipo Sanguíneo: ____ Peso: ____ Altura: ____

Umuarama, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal Assinatura do Atleta

ANEXO II **TERMO DE SEÇÃO DE DIREITOS DE SOM E IMAGEM** **PARA ATLETA**

DADOS CADASTRAIS DO ATLETA

Nome:

RG: CPF: Data de Nasc.:

E-mail:

Endereço: Nº: Bairro:

Cidade/Estado: CEP:

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA (PARA MENORES)

Responsável Legal: Parentesco:

RG: CPF: Tel. Res.: () Cel.:

Endereço: Nº: Bairro:

Cidade/Estado: CEP:

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do atleta acima inscrito no Programa Bolsa Atleta do Município de Umuarama, Estado do Paraná, declaro que:

Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial do Programa:

Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do programa, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital videodisc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores, incluindo redes sociais; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela Prefeitura Municipal de Umuarama/PR, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

Parágrafo Único - Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Umuarama/PR e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o programa.

Isento os administradores do programa de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.

Umuarama/PR, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Atleta Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

Eu, ____, portador (a) da cédula de identidade nº ____ e CPF nº ____, pai/mãe e/ou responsável legal do(a) atleta/ paratleta ____, o

autorizo a participar do processo de seleção do Programa Bolsa Atleta 2026 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no **EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2026**.

Umuarama/PR, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal do Atleta

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DO ATLETA

Eu____, atleta/paratleta da modalidade de____, vinculado a (ao)____, declaro estar em plena atividade esportiva não profissional, e me comprometo a representar o município de Umuarama/PR em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

Umuarama/PR, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Atleta

ANEXO V TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA 2026

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP: 87.501-130, na cidade e Comarca de Umuarama/PR; e, de outro, o (a) Sr.(a)____, portador(a) da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____, doravante denominado ATLETA/PARATLETA, de acordo com a Lei Municipal nº 4.499, de 09 de novembro de 2021 e o Decreto nº 104, de 05 de maio de 2026, que instituem o Programa Bolsa Atleta, e sua regulamentação, para a concessão do Bolsa Atleta, observadas as condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA/PARATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações da SMEL, e do ATLETA/PARATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria Bolsa Atleta____, no valor mensal de R\$ ____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SMEL:

I - transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA/PARATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão; e

III - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas no edital, constituem obrigações do ATLETA/PARATLETA:

I - executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - apresentar à SMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA/PARATLETA;

III - manter os recursos transferidos pela SMEL em conta bancária individualizada e abertos exclusivamente para esse fim;

IV - comunicar imediatamente à SMEL qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA/PARATLETA para a concessão do incentivo;

V - prestar contas à SMEL dos recursos que lhe forem transferidos em razão do presente termo de adesão;

VI - permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como

ostentar os símbolos representativos do Município de Umuarama/PR, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor dos recursos a serem transferidos pela SMEL ao **ATLETA/PARATLETA** corresponde ao montante total de R\$ ____, divididos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas no Banco (____)____, Agência nº____, Conta nº____.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de adesão terá vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia após a assinatura do termo de adesão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente termo de adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

5.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de adesão com alteração do seu objeto.

5.3. As alterações ao presente termo de adesão, deverão ser previamente submetidas à SMEL, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O ATLETA/PARATLETA, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas anualmente até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do incentivo respectivo.

6.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, no horário, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL (Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa), sito à Avenida Parigot de Souza, nº 2880 – Bairro Jardim Social – Umuarama – PR, devendo conter:

I - Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;

II - Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado e regular aproveitando escolar (no caso da bolsa atleta estudantil);

III - Histórico de participação em competições e seus resultados;

IV - Declaração do próprio beneficiário ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva.

6.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício será suspenso até regularizada a pendência.

6.4. Superado o prazo previsto no item 6.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, será cancelada a Bolsa Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.

6.5. Sem prejuízo do item 6.4, o ATLETA/PARATLETA que se desligar do Programa Bolsa Atleta ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta,

pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

6.6. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

7.1. O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de sua vigência.

7.2. Também constituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - o ATLETA/PARATLETA deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa Atleta;

II - o ATLETA/PARATLETA deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;

III - o ATLETA/PARATLETA for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de “*dopping*”;

IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;

V - Quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;

VI - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do presente termo de adesão.

7.3. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto nas cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As decisões proferidas pela SMEL serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Umuarama/PR (www.umuarama.pr.gov.br).

8.2. Das decisões proferidas pela SMEL, poderá o ATLETA/PARATLETA interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência ao atleta ou representante, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à SMEL e protocolados, no horário, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL (Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa), sito à Avenida Parigot de Souza, nº 2880 – Bairro Jardim Social – Umuarama – PR.

8.4. Caberá ao Secretário de Esportes e Lazer, decidir sobre o recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua interposição.

8.5. Em caso de não acolhimento do recurso, a SMEL deverá encaminhar o processo à Procuradoria-Geral do Município, que nesse caso, ratificará ou opinará pela alteração da decisão proferida.

8.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O resumo da decisão final do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Umuarama.

8.8. A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA/PARATLETA beneficiado e o Município de Umuarama, por meio da SMEL.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Umuarama/PR, ____ de ____ de 2026.

Atleta

Responsável

Testemunha

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:0CAEF81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTIFICAÇÃO 061/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13/05/2026	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 6.153,00
13/05/2026	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 265.567,90
14/05/2026	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 13.557,54
14/05/2026	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 168.584,00
14/05/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 5.000,00
14/05/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 61.016,75
14/05/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 153.988,00
14/05/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 7.486,50
14/05/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 369.588,00
14/05/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 28.500,00
14/05/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 768.000,00
20/05/2026	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 107.264,88

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:A1C6ED8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTIFICAÇÃO 062/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 062/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12/05/2026	FUNDEB	R\$ 141.341,93
13/05/2026	FUNDEB	R\$ 943.308,05
19/05/2026	FUNDEB	R\$ 622.120,47
20/05/2026	FUNDEB	R\$ 2.089.480,04

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:50A5B4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTIFICAÇÃO 063/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 063/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de

Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/05/2026	IPI	R\$ 13.890,30
20/05/2026	ITR	R\$ 1.744,03

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:66E0FCBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO 064/2026**

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/05/2026	FPM	R\$ 1.290.189,68

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:748DAF59

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

UASG: 987937

OBJETO: Contratação de empresa jornalística especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de União da Vitória/PR em jornal de grande circulação diária, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com veiculação em meio impresso e/ou digital (plataforma eletrônica), observada a periodicidade mínima de 05 (cinco) edições semanais e comprovada abrangência regional e/ou estadual, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço – Disputa pelo Valor Unitário do Item.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 15/06/2026.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/06/2026 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: **R\$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz

Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, CEP 84.600-900. Telefone (42) 3521-1200; (42) 3521-1238.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

União da Vitória/PR, 19 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FE42FBB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026**

UASG: 987937

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motopodas e motosserras, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Lote para Ampla Concorrência e Lotes para Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia **16/06/2026 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ **312.107,62** (Trezentos e doze mil cento e sete reais e sessenta e dois centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - **links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 25 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AEAF7594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 275/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, aas pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
13º	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	01/06/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo: PROFESSOR (A)

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
451º	MARINA GABRIELLI TOPOLSKI CHELEPA	01/06/2026	Secretaria Municipal de Educação
456º	REGINA DE FARIAS BATISTA	01/06/2026	Secretaria Municipal de Educação
461º	DJESSICA LUANA ZAGO WOITEXEN	01/06/2026	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9F50C3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 276/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025**, conforme **PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: MERENDEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
23º	SILVETE OCHSENKNECHT SILVEIRA	01/06/2026	Secretaria Municipal de Educação

Cargo: MERENDEIRA – PPP

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
3º	NOELI APARECIDA DO PRADO PEIXER	01/06/2026	Secretaria Municipal de Educação
4º	NAIARA FATIMA DE RAMOS	01/06/2026	Secretaria Municipal de Educação

Cargo: MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
12º	JUCÉLIO LOURENÇO DE SOUZA	01/06/2026	Secretaria Municipal de Educação

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
61º	CAMILLE VITORIA MELO WIMMER	01/06/2026	Secretaria Municipal de Educação

Cargo: SERVENTE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
1º	ANSELMO EUCLIDES DE OLIVEIRA LIMA	01/06/2026	Secretaria Municipal de Esportes

Cargo: ZELADOR

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
8º	ROSANA CECILIA SCHEID	01/06/2026	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1FEC49AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 323/2026**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2026 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2026)

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR, CNPJ/MF sob nº 75.967.760/0001-71.

CONTRATADA: LG Mobilidade Urbana Ltda., CNPJ/MF sob nº 43.079.259/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa aplicada a sistemas de transporte coletivo, para realização de auditoria das planilhas tarifárias dos meses de março e abril de 2026 e análise do subsídio ao transporte público coletivo no Município de União da Vitória/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.205,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

VIGÊNCIA: de 18/05/2026 a 18/05/2027

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

GESTOR: Cleomar Bueno da Rocha - Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização;

FISCAL: Robin Schmidt, matrícula nº 1505776.

FISCAL SUPLENTE: Jucilene R. Rosin, Matrícula nº 991505946.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D52E5873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 331/2026**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR, CNPJ/MF sob nº 75.967.760/0001-71.

CONTRATADA: LG Mobilidade Urbana Ltda., CNPJ/MF sob nº 43.079.259/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria externa aplicada a sistemas de transporte coletivo, para realização de auditoria das planilhas tarifárias dos meses de março e abril de 2026 e análise do subsídio ao transporte público coletivo no Município de União da Vitória/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.205,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

GESTOR: Cleomar Bueno da Rocha (Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização)

FISCAL: Robin Schmidt, Matrícula nº 1505776.

FISCAL SUBSTITUTO: Jucilene R. Rosin, Matrícula nº 991505946

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0633EF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 332/2026**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 26 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:**

6º Chamada
Cargo: ZELADOR (A)

Colocação	Candidato(a)
11º	CRISTIANE APARECIDA SANTOS GONÇALVES

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:67513B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 334/2026**

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

TERMO DE CONTRATO Nº09/2026.

Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS, CNPJ nº 81.650.525/0001-74.

Contratada.: ANA PAULA GODINHO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº10.447.274/0001-04, sediado(a) na Rua Dr Cruz Machado 493, Centro, União da Vitória- PR Valor Global...: R\$25.249,17 (Vinte e cinco mil reais e duzentos e quarenta e nove centavos e dezessete centavos)

Objeto.: Contratação de uma empresa da área de saúde, para realizar auditorias nas faturas recebidas e/ou in loco, pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de Hospitais e Clínicas conveniados, bem como averiguar e orientar o encaminhamento dos segurados em cirurgias e exame

Data de Assinatura.....: 19/05/2026 Prazo de Vigência.: Início: 19/05/2026-Término: 19/08/2026 – 90(noventa) dias
Licitação.: Dispensa de Licitação Emergencial 02/2026.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 16, Descrição da Despesa – Pessoa Jurídica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 69 Despesa orçamentaria 16, Descrição da Despesa – Pessoa Jurídica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 76
Gestor:Marlise Ceretta Kuyava– Presidente do Imas
Fiscal:Arlete Rebeika-Diretora de Finanças
Fiscal Substituto: Maristela Baiak matrícula 1086301

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F026D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260516_181798.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXV1F85	279370T000016661	29/04/2026	55412
BBJ3E11	279370T000016668	29/04/2026	55412
BHN8J47	279370T000016669	29/04/2026	55412
DG3578	279370T000016670	29/04/2026	55412
EJH4113	279370T000016675	29/04/2026	55412
MJR4E91	279370T000016673	29/04/2026	55412
MLU1F01	279370T000016664	29/04/2026	55412
NYP3E13	279370T000016662	29/04/2026	55412
QIN8E12	279370T000016671	29/04/2026	55412
RNW5J49	279370T000016663	29/04/2026	55412
SDX5A46	279370T000016667	29/04/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:FB4F0FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260519_181909.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOW0878	279370T000016708	30/04/2026	55412
AQU0H97	279370T000016709	30/04/2026	55412
ARK6F03	279370T000016714	30/04/2026	55412
ASQ5I72	279370T000016711	30/04/2026	55412
ATJ8D79	279370T000016703	30/04/2026	55412
ATU5C93	279370T000016722	30/04/2026	55412
AUE3B90	279370T000016718	30/04/2026	55412
AZN9C53	279370T000016728	30/04/2026	55412
BAI7J69	279370T000016726	30/04/2026	55412
BAW3993	279370T000016679	18/05/2026	76332
BBR7G55	279370T000016681	18/05/2026	60501
BDN3H94	116100T001398433	10/05/2026	54521
BED6E60	116100T002140626	10/05/2026	54521
FNS0J82	279370T000016730	30/04/2026	55412
MAE7G60	279370T000016715	30/04/2026	55412
MBH8E11	116100T003533122	09/05/2026	56300
MDP2B98	116100T002140623	10/05/2026	54100
MHD9J09	279370T000016717	30/04/2026	55412
MIG2D44	279370T000016712	30/04/2026	55412
MJB7D06	116100T002140625	10/05/2026	54100
NFO8549	279370T000016705	30/04/2026	55412
QIM9A78	279370T000016706	30/04/2026	55412
QIZ8B11	279370T000016713	30/04/2026	55412
RUS7G08	279370T000016721	30/04/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:C73FB53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260520_181981.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJX3H06	279370T000016695	02/05/2026	55412
AKT2433	279370T000016688	02/05/2026	55412
AUU2E44	279370T000016734	18/05/2026	76332
AWK8J77	279370NIC0008663	28/04/2026	50020
AWL5426	279370NIC0008662	28/04/2026	50020
AYF7087	279370NIC0008665	28/04/2026	50020
AZA3655	279370T000016752	02/05/2026	55412
BAQ1903	279370T000016755	02/05/2026	55412
BTZ8I56	279370T000016698	02/05/2026	55412
EJH4113	279370T000016751	02/05/2026	55412
EOG8A56	279370T000016693	02/05/2026	55412
EUJ6176	279370T000016732	18/05/2026	55090
FXX7H28	279370T000016687	02/05/2026	55412
IKR3D47	279370T000016700	02/05/2026	55412
JQX2318	279370T000016686	02/05/2026	55412
LZB4E15	279370T000016685	02/05/2026	55412
MBF2971	279370NIC0008672	28/04/2026	50020
MHE5B36	279370T000016735	18/05/2026	51851
MIE4G17	279370T000016754	02/05/2026	55412
MLY0996	279370T000016691	02/05/2026	55412
MLZ6A37	279370NIC0008669	28/04/2026	50020
PVX8F12	279370T000016692	02/05/2026	55412
PY06A66	279370T000016733	18/05/2026	54521
QPW4F13	279370T000016753	02/05/2026	55412
SEF8A69	279370NIC0008664	28/04/2026	50020
SEWGE86	279370NIC0008668	28/04/2026	50020
SFH7D76	279370NIC0008671	28/04/2026	50020
SXX4J74	279370NIC0008670	28/04/2026	50020
TQ6I57	279370NIC0008667	28/04/2026	50020
TXW4I43	279370NIC0008666	28/04/2026	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:A36238FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260516_181860.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MHK7F74	279370T000015512	10/03/2026	55090	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:79586AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260520_182063.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBT4788	279370T000015551	14/03/2026	55090	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8F6FE52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 19/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de serviço especializado em dedetização e desratização para Secretaria de Saúde, UBS Araucária Park, Fisioterapia e Vigilância Sanitária.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da Secretaria municipal de Saúde, para realização de evento específico de seu calendário.

Especificação do objeto

Abreviações:

Und: Unidade de medida do bem ou serviço

Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und

PTL: Preço Total do Lote, com números expressos em reais PUMáx:

Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais PTMáx:

Preço Total Máximo, com números expressos em reais

Lote:		Und	PTL:	R\$ 5.527,04	
Item	Especificação	Und	Qtd	PUM	PTM
I	Serviço de dedetização e desratização nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo área física total de 2.032 m² , a ser executado por meio de 02 (duas) aplicações anuais , com periodicidade semestral (a cada 6 meses). Para fins de estimativa do quantitativo anual, considera-se a aplicação sobre a área total em duas oportunidades, totalizando 4.064 m² aplicados por ano. • Unidade Central de Saúde: 1.459 m²; • Vigilância Sanitária: 100 m²; • Setor de Fisioterapia: 173 m²; • Unidade de Saúde do Araucária Park: 300 m². Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos competentes, com utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos reguladores. Ao término de cada aplicação, deverá ser emitido certificado de dedetização e desratização, individualizado por unidade atendida, comprovando a execução do serviço.	M²	4.064	1,36	5.527,04

DESCRIÇÃO:

“Contratação de serviço especializado em dedetização e desratização para Secretaria de Saúde, UBS Araucária Park, Fisioterapia e Vigilância Sanitária.”

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se às 11:30h do dia 25/05/2026 e encerrando-se às 10:00 h do dia 03/06/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

Os interessados em apresentarem propostas, entrar em contato com o Agente de Contratação do município, ou através dos e-mails:licita@vitorino.pr.gov.br , compras2@vitorino.pr.gov.br ;

Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial , bem como no sítio eletrônico oficial do Município.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 5.527,04 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais, quatro centavos).

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4CB7940D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 18/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 10/06/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 18/2026, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PRANCHAS E TÁBUAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 25/05/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 25/05/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1852E926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.207, DE 25 DE MAIO DE 2026

Decreto 6.207, de 25 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na Lei nº 1971, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Vitorino,

Considerando a reintegração da direção da Escola Municipal José Bonifácio através da Portaria da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, nº 12 de 18 de maio de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica retirada a gratificação pelo exercício da função de Direção Escolar, conforme disposto no Art. 73 da Lei 1971/2022, ao servidor Itamar Roberto Tomasi, Professor de Educação Física, portador do CPF nº. 043.477.xxx-xx;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 19 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CD6BA847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 207, DE 25 DE MAIO DE 2026

Portaria 207, de 25 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Retirar o Regime Suplementar de 20 horas concedido ao servidor Itamar Roberto Tomasi, portador do CPF/MF nº. 043.477.xxx-xx, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º, a partir de 19 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FC594010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 208, DE 25 DE MAIO DE 2026

Portaria 208, de 25 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 143/2026, protocolo n.º 4210/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 25 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J43.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 25 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:C36540BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 25 de maio de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 25 de maio de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:DB949B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 25 de maio de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano Operacional Padrão para solicitação de insumos via consórcio intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 25 de maio de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:B7300FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 10/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 25 de maio de 2026 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a Programação Anual de Saúde – PAS para o ano de 2027 da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, estado do Paraná.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

HAROLDO LUIZ BERNARDI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10/2026, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 25 de maio de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:74BD0E8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº11/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº11/2026, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A EMPRESA IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim Bonetti, nº 579, Centro de Enéas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob o número 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Edson Lupatini, brasileiro, portador do RG sob nº 49383932 e inscrito no CPF nº 861.204.419-72, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 54.186.728/0001-89 com sede na Rua Possidio Salomoni, nº 463, bairro Cristo Rei, Pato Branco/PR, CEP 85.506-320, neste ato representado por LUIZ PAULO DIAS VIEIRA inscrito(a) no CPF sob o n.º 079.987.899-56 portador da carteira de identidade n.º 94247861 residente e domiciliado no(a) Rua Santa Fé, nº 33, bairro Industrial, Pato Branco/PR, CEP 85.506-570.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO refere-se a ata de registro de preço nº 11/2026 que tem como objeto o sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e dos demais departamentos, secretarias, programas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente apostilamento, e com fundamento no Art 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, Cláusula 11º da Ata de Registro de preço origináriae conforme justificado pelo gestor e acordado entre as partes da presente ata, aplica-se as seguintes modificações:

§1º O reajuste de preço do item nº 129, onde o mesmo foi reajustado conforme solicitado pela empresa, sendo assim, segue descrição do item mencionado:

Item	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Unit. Atualizado	Preço Total	Marca	Descrição
129	1000	QUILOGRAMAS	R\$ 3,59	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00	CINDERELA UND	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, SAFRA NOVA. ASPECTO LISO E BRILHOSO. CONSTITUÍDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM APRESENTANDO 1 KG.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço originária e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

Enéas Marques, 25 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:B2A7B0A1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2026

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão nº 51/2025

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ Nº39.346.590/0001-44.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro aos itens 1, 5, 9, 26,39,40,41,136,167,168,172,173,192,193,217,273,289,290,293,294,303 referentes a Ata de Registro de Preços nº 01/2026 oriundo do Pregão Eletrônico nº 51/2025 para o registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

DO VALOR: Com o reequilíbrio ao item acima citado, o valor global da contratação (para este vencedor) passará de R\$320.730,50 (trezentos e vinte mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos) para R\$412.821,80 (quatrocentos e doze mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 92.091,30 (noventa e dois mil noventa e um reais e trinta centavos)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Licitada	Quant. a ser adquirida	Valor licitado	Valor Proposto No Reequilíbrio	Valor total da qtd a ser adquirida com preço anterior R\$.	Valor total da qtd. a ser adquirida com preço novo R\$	Diferença entre o valor antigo e novo R\$
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	160	160	R\$3,80	R\$ 5,57	R\$608,00	R\$891,20	R\$283,20
5	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA GALÃO 5000 ML	100	100	R\$8,65	R\$ 12,88	R\$865,00	R\$1.288,00	R\$423,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:27 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	50	R\$11,90	R\$ 12,41	R\$595,00	R\$620,50	R\$25,50
26	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	350	310	R\$10,41	R\$ 12,10	R\$3.227,10	R\$3.751,00	R\$523,90
39	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	35.000	34.500	R\$0,39	R\$ 0,62	R\$13.455,00	R\$21.390,00	R\$7.935,00
40	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	25000	24.400	R\$0,53	R\$ 0,67	R\$12.932,00	R\$16.348,00	R\$3.416,00
41	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30000	28.400	R\$0,62	R\$ 0,73	R\$17.608,00	R\$20.732,00	R\$3.124,00
136	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE	50	45	R\$46,50	R\$ 90,00	R\$2.092,50	R\$4.050,00	R\$1.957,50

	45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.							
167	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	80	80	R\$68,00	R\$ 96,02	R\$5.440,00	R\$7.681,60	R\$2.241,60
168	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO.	50	50	R\$33,00	R\$ 48,00	R\$1.650,00	R\$2.400,00	R\$750,00
172	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO MACROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	8.000	7.000	R\$0,60	R\$ 0,71	R\$4.200,00	R\$4.970,00	R\$770,00
173	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPAS E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	1000	1.000	R\$1,07	R\$ 2,69	R\$1.070,00	R\$2.690,00	R\$1.620,00
192	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	380	R\$1,20	R\$ 1,46	R\$456,00	R\$554,80	R\$98,80
193	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	350	350	R\$1,40	R\$ 1,57	R\$490,00	R\$549,50	R\$59,50
217	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR ROLO 4,5M	500	500	R\$6,00	R\$ 6,89	R\$3.000,00	R\$3.445,00	R\$445,00
273	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	400	350	R\$7,50	R\$ 11,63	R\$2.625,00	R\$4.070,50	R\$1.445,50
289	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - G CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.000	2.000	R\$16,50	R\$ 20,10	R\$33.000,00	R\$40.200,00	R\$7.200,00
290	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - M CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.000	2.000	R\$15,70	R\$ 20,10	R\$31.400,00	R\$40.200,00	R\$8.800,00
293	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO M SEM TALCO. CONFECCIONADA EM LÁTEX CAIXA COM 100 UNIDADES	2.500	2.470	R\$18,00	R\$ 24,24	R\$44.460,00	R\$59.872,80	R\$15.412,80
294	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO P SEM TALCO. CONFECCIONADA EM LÁTEX: CAIXA COM 100 UNIDADES	2.500	2.500	R\$18,00	R\$ 24,24	R\$45.000,00	R\$60.600,00	R\$15.600,00
303	MASCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL - N95/PFF2 - COR BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADE; TAMANHO: ÚNICO	500	500	R\$20,00	R\$ 59,92	R\$10.000,00	R\$29.960,00	R\$19.960,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/05/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:BCAD8801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DE VALOR E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 96/2024.

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

REF.: Pregão nº 20/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Fabiani Aparecida Cruz.

CNPJ: 27.711.366/0001-25.

DO OBJETO : O presente termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a aplicação de reajuste de valores com base no índice INPC, bem como a supressão de 25% do quantitativo ao contrato nº96/2024 oriundo do Pregão eletrônico nº20/2024 que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vínculo.

DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste contratual no percentual de 4,10%, com fundamento na variação do índice INPC, bem como da supressão quantitativa correspondente a 25% do objeto contratado, o presente Termo Aditivo perfaz o valor de **R\$ 40.785,84 (quarenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme especificações e valores constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Supressão de horas	Quantidade (Meses)	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor total
3	Oficina de PINTURA (Tecido). Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	20 horas mensais	12	R\$2.027,32	R\$2.110,44 – 422,00 = 1.688,44	R\$20.261,28
4	Oficinas Artesanais: Confecção de Artesanatos diversos, como por exemplo: Guirlanda de Natal; Amigurumi; Toalhas de rosto e caminhos em vagonite e/ou ponto reto; Bonecas de Pano; Bolsas artesanais com retalhos, barbante, linha, Jeans e fuxico; Macramê; Peso de porta em feltro; Biscuit; Caixinha de MDF; Ovos de Páscoa; Velas Artesanais; Sabonetes Artesanais; Aulas de Pintura, entre outros de mesma singularidade. Carga horaria de 20 horas semanais. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	20 horas mensais	12	R\$2.053,59	R\$ 2.137,78 – 427,40 = 1.710,38	R\$20.524,56

Parágrafo Primeiro – Item 3:

Com o reajuste de 4,10% com base no índice INPC, o valor mensal do Item 3 passará de R\$ 2.027,32 (dois mil vinte e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 2.110,44 (dois mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos). Assim, o valor da hora trabalhada passará de R\$ 20,27 (vinte reais e vinte e sete centavos) para R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos). Em razão da supressão de 20 horas mensais, será deduzido o valor de R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais), resultando no valor mensal ajustado de R\$ 1.688,44 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo – Item 4:

Com o reajuste de 4,10% com base no índice INPC, o valor mensal do Item 4 passará de R\$ 2.053,59 (dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 2.137,78 (dois mil cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Assim, o valor da hora trabalhada passará de R\$ 20,53 (vinte reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 21,37 (vinte e um reais e trinta e sete centavos). Em razão da supressão de 20 horas mensais, será deduzido o valor de R\$ 427,40 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), resultando no valor mensal ajustado de R\$ 1.710,38 (mil setecentos e dez reais e trinta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses o contrato passará a vigor de **28/05/2026 á 27/05/2027**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/05/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:EE0022B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 74-87

ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
74/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 51.050,00	CALL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 44.570.780/0001-80
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
75/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 13.681,50	TAKE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52575274000102
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
76/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 7.536,00	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA CNPJ: 18.449.927/0001-79
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
77/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 2.030,20	INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA CNPJ: 57.589.415/0001-60
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
78/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 6.732,20	DOUGLAS BORSUK LTDA CNPJ: 51.627.661/0001-82
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
79/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 4.524,00	GM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.604.118/0001-07
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
80/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 40.123,60	LUCAS MORAES LEITE - LKA DISTRIBUIDOR CNPJ: 37.968.398/0001-64
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
81/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 77.942,00	PAPELARIA SAO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
82/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 1.551,30	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
83/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 5.460,00	NEW REGLY LTDA CNPJ: 03.448.836/0001-41
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
84/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 12.189,50	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA CNPJ: 29.755.673/0001-33
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
85/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS	20/05/2026	12 MESES	R\$ 914,50	62.633.707 LTDA CNPJ: 62.633.707/0001-92

			EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.				
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
86/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 9.967,50	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 56.393.363/0001-99
ARP	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	DETENTORA
87/2026	PE	20/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	20/05/2026	12 MESES	R\$ 45.968,00	COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA CNPJ: 08.103.754/0001-89

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:43916E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 243, DE 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 243, DE 25 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de registro de preços, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	***.291.789-**
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	74/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	CALL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 44.570.780/0001-80		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	75/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	TAKE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52575274000102		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	76/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA CNPJ: 18.449.927/0001-79		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	77/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA CNPJ: 57.589.415/0001-60		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	78/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	DOUGLAS BORSUK LTDA CNPJ: 51.627.661/0001-82		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	79/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	GM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.604.118/0001-07		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	80/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	LUCAS MORAES LEITE - LKA DISTRIBUIDOR CNPJ: 37.968.398/0001-64		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**

Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	81/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	PAPELARIA SAO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	82/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	83/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	NEW REGLY LTDA CNPJ: 03.448.836/0001-41		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	84/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA CNPJ: 29.755.673/0001-33		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	85/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	62.633.707 LTDA CNPJ: 62.633.707/0001-92		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**

Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	86/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 56.393.363/0001-99		

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	20/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	CPF:	
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	CPF:	***.389.209-**
Fiscal:	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	CPF:	***.200.429-**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	CPF:	***.822.009-**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	CPF:	***.746.189-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	CPF:	***.591.649-**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	CPF:	***.151.699-**
Fiscal:	MAYARA A. DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	CPF:	***.161.179-**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	CPF:	***.512.989-**
ARP:	87/2026	Vigência:	20/05/2026 a 20/05/2027
Detentor:	COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA CNPJ: 08.103.754/0001-89		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de maio de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:2664F914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 50 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 50/2026 de 15 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2563/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.482.253,97 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510)	177.852,37
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	137.079,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2037 - Atenção Primária da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	4.291,10
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0064)	113.957,32
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0222)	50.161,90
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0222)	70.946,63
10.302.0015.2039 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	8.260,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	20.418,12
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0940)	6.675,09
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	41.701,92
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0940)	8.984,15
13 - SEC MUN DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	677.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0983)	164.925,87

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0222	121.108,53
GRUPO/FONTE 0343	12.551,10
GRUPO/FONTE 0510	991.931,87
GRUPO/FONTE 0934	62.120,04
GRUPO/FONTE 0940	15.659,24
GRUPO/FONTE 0983	164.925,87
GRUPO/FONTE 0064	113.957,32

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:CC5168CE

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 51/2026 de 15 de Abril de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2563/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.174.403,72 (três milhões e cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0064)	4.008,48
13 - SEC MUN DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0263)	2.235.261,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0621)	318.739,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0995)	216,11
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0973)	481.104,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0983)	135.075,13

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	3.174.403,72

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2026.

—

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:827F57D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 57/2026 de 4 de Maio de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2563/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.003.454,00 (um milhão e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviços de Recursos Humanos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	10.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1007 - Construção/ampliação e Reforma de CRAS e CREAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0621)	123.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0042)	103.319,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104)	121.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.100,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	200.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	217.230,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.805,00
19 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
19.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04.131.0004.2007 - Serviços de Divulgação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	85.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviços de Recursos Humanos	

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	619.330,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2047 - Manutenção do PA 24 Horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0042)	12.700,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré-escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0042)	90.619,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	121.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	25.805,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0621)	123.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:71A219E0

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 59 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO Nº 59/2026 de 4 de Maio de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2563/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.169.137,89 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA, MULHER E DESENV. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0010.1007 - Construção/ampliação e Reforma de CRAS e CREAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0200)	334.800,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0042)	285.800,00
12.361.0018.6023 - Educação Integral	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0082)	27.829,24
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0082)	25.761,45
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0979)	447,20
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0258)	110.295,00
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0971)	384.205,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.169.137,89

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D075CA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 3, DE 11/5/2026 - PROCESSO DE VIAGEM, 3, DE 7/5/2026

Câmara de Vereadores de Amaporã					
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39					
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br					
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ					
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS			(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)		
Número: 3, de 11/05/2026					
Processo de viagem nº 3, de 7/5/2026					
1. EVENTO					
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos					
Tipo: 12 Curso					
Tema/Descrição: TCE-PR CONECTA: MARINGÁ					
Promoção: 000000 CNPJ 77.996.312/0001-21 TRIBUNAL CONTAS ESTADO DO PARANÁ					
Local: BR/PR/Maringá – OAB Seccional Maringá – Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira, 970, Cep 87010-440, Zona 2, Maringá, Paraná; Tel. Fixo: (44) 3221-8900					
Período de realização: Dia(s) 14/05; 15/05					
Início: 14/05/2026, 08:30; Término: 15/05/2026, 12:00; Carga horária total: 10 horas.					
Jornada:					
1.º Dia - 14/05/2026 - Qui - Manhã das 08:30 às 11:30 (3 h); Trade: das 13:30 às 17:00 (3,5 h); total dia (6,5 h);					
2.º Dia - 15/05/2026 - Sex - Manhã das 08:30 às 12:00 (3,5 h); total dia (3,5 h).					
-					
-					
2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO			(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)		
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):					
I. 009106 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Presidente					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			30,5	1,272	1 dia; 6,5 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Maringá	14/05/26, 06:30	14/05/26, 08:00	1,5	0,063	0 dia; 1,5 h
b) Duração do evento	14/05/26, 08:30	15/05/26, 12:00	27,5	1,146	1 dia; 3,5 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Maringá / BR/PR/Amaporã	15/05/26, 12:00	15/05/26, 13:30	1,5	0,063	0 dia; 1,5 h

II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
e) -	-	-	-	-	-
f) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			30,5	1,272	1 dia; 6,5 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)				
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R\$) (d)		Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%		Valor unitário total c/acrécimo R\$ (g) =d*e+f
BR/PR/Maringá, 111 Km	1/B; de 51 até 250 km		-		250,00
* Malha rodoviária, 111 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Maringá, 77 km.					

4. CONCESSÃO	(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)							
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R\$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado(2) Cap. Pers.		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
				Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ(TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):								
1. 009106 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA Agente político	2	0	2	1	5	5	Rota I: 1 dia; 6,5 horas	1,5 * 250,00 = 375,00
Total								375,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pers. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinte forma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).								
Concedo ao proponente acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.								

Amaporã, 11 de Maio de 2026;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;

Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:6620E360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.504/2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2026, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.127/2025, datada de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 513.344,97 (Quinhentos e treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

07 -	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	Valor
02 -	DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS	

007.002.0015.0451.0270.1070 -	Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças	
4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	233.344,97
Fonte - 632	OP. CRÉDITO FOMENTO CONTRATO 4222/2021	
03 -	DIVISAO DE URBANISMO	
007.003.0015.0452.0270.2380 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.39.00 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
Fonte - 511	Taxas - Prestação de Serviços	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 -	Divisão de Educação	
009.002.0012.0361.0210.2270	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Fonte - 103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02 -	Fundo Municipal de Saúde	
13.002.0010.0301.0140.2250 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	100.000,00
Fonte - 163	Emenda Parlamentar Nº 71170007 - Sen. SERGIO MORO - Custeio	
3.3.90.32.00 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
Fonte - 163	Emenda Parlamentar Nº 71170007 - Sen. SERGIO MORO - Custeio	
TOTAL		513.344,97

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$ 483.344,97 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
163	Emenda Parlamentar Nº 71170007 - Sen. SERGIO MORO - Custeio	200.000,00
632	OP. CRÉDITO FOMENTO CONTRATO 4222/2021	233.344,97
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00
	TOTAL	483.344,97

II - Na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

07 -	DEPATO DE OBRAS E URBANISMO	Valor
03 -	DIVISAO DE URBANISMO	
007.003.0015.0452.0270.2380 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.39.00 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
Fonte - 511	Taxas - Prestação de Serviços	
TOTAL		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRÁ –PR, MANDATO 2024-2028
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026 (COMISSÃO ESPECIAL)

A Comissão Especial para conduzir o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Andirá-PR, instituída pela Resolução nº. 09/2026 do CMDCA de 28 de abril de 2026 e,

CONSIDERANDO: a Resolução nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a ocorrência de vacância no Conselho Tutelar do Município de Andirá/PR, em razão de pedidos de exoneração de membros titulares, bem como a existência de 02 (dois) ou menos suplentes disponíveis para convocação, circunstância que autoriza a deflagração imediata de processo de escolha suplementar pelo CMDCA, nos termos do art. 66, §§ 6º e 7º, da Lei Municipal nº 3.851/2024, e do art. 16, §§ 2º e 3º, da Resolução CONANDA nº 231/2022;

CONSIDERANDO O Parecer 199/2026 da Procuradoria Geral do Município de Andirá-PR;

CONSIDERANDO: a Reunião da Comissão Especial realizada no dia 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO: a Ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE tornar público o presente **EDITAL DE ABERTURA** para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2024–2028, nos seguintes termos:

DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

1.1 O Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024, sendo realizado sob a responsabilidade desta Comissão Especial e fiscalização do Ministério Público, compondo-se de duas fases:

I – Inscrição e análise documental (preliminar) –

II – Prova objetiva e discursiva (eliminatória e classificatória);

1.2 A dispensa do processo ordinário de eleição direta ou indireta encontra amparo na hipótese excepcional prevista no art. 66, §7º, da Lei Municipal nº 3.851/2024.

DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros.

2.2 Cabem aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no par. único do Art. 18-B; 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 3.851/2024.

2.3 O presente processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Andirá – PR visa preencher vaga relativa aos membros do Conselho Tutelar desta cidade:

2.3.1 Vaga: 02 (dois) titulares e os demais candidatos habilitados e aprovados ficam na lista de espera, como suplentes, para eventual necessidade de convocação. A classificação final deste processo gera para o candidato apenas expectativas de direito ao exercício.

2.3.2 Mandato: o mandato iniciou-se em 10 de janeiro de 2024 e término previsto para 09 de janeiro de 2028.

2.3.3 Carga horária: O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho Tutelar, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas de serviço semanais, incluindo o plantão ou sobreaviso, respeitadas as regras do Art. 73. da lei nº 3.851/2024 de Andirá.

2.3.4 O Conselho Tutelar funciona das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, nos dias úteis, e os conselheiros tutelares devem cumprir sobreaviso após esse horário, estendendo-se até a noite, finais de semana e feriados, de acordo com o disposto no Regimento Interno do Órgão, no entanto, sem prejuízo ao atendimento.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

3.1 Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e art. 49 da Lei Municipal nº. 3.851/2024, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher os seguintes requisitos:

- a)** Reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios (certidões de antecedentes criminais);
- b)** Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c)** Residir no município de Andirá há no mínimo 02 (dois) anos;
- d)** Possuir Ensino Médio completo;
- e)** Estar em gozo de seus direitos civis (eleitoral e militar);
- f)** Possuir Carteira Nacional de Habilitação para automóveis;
- g)** A comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidade registrada no CMDCA constitui requisito preferencial, não obrigatório, de modo que sua ausência não implicará o indeferimento da inscrição nem a eliminação do candidato do processo de escolha suplementar.

3.2 O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

DO REGIME JURÍDICO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Regime Jurídico: aplicam-se aos conselheiros tutelares, o Regime Geral da Previdência nos Termos da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, bem como na Lei Municipal nº 3.851/2024.

4.2 O exercício da função de Conselheiro Tutelar é temporário, de dedicação exclusiva e não implica em vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao que dispôr na Lei Municipal nº 3.851/2024.

4.3 O valor do vencimento é de **R\$2.591,63 (dois mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)**, valor de referência do mês de março de 2026, devendo ser reajustado anualmente conforme Lei Municipal, obrigado a proceder ao recolhimento devido ao INSS.

4.4 O servidor público municipal, se estiver apto, por meio desse processo para integrar o Conselho Tutelar, ele poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a)** O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

DOS IMPEDIMENTOS

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5.2 Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 O CMDCA instituiu uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil, para conduzir o presente processo de escolha suplementar.

6.2 As atribuições desta Comissão Especial estão dispostas na Resolução nº. 09/2026 do CMDCA;

6.3 Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do CMDCA de Andirá - PR, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 A participação no presente processo de escolha suplementar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento a ser impresso e preenchido pelo próprio candidato, conforme modelo no **ANEXO II** deste Edital disposto no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

7.2 A inscrição dos candidatos será realizada somente na modalidade presencial, de acordo com o especificado abaixo:

Local: Agência do Trabalhador, localizada à Rua Minas Gerais, nº 285 - Centro Andirá-PR, entre os dias 26/05/2026 a 10/06/2026 nos horários das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h em dia de expediente.

7.3 O mínimo de inscritos devem ser de 10 (dez) candidatos aptos para a realização da prova, caso não seja atingido, o período para as inscrições poderá ser prorrogado.

7.4 O pedido de inscrição do candidato que não atender rigorosamente o estabelecido neste Edital será indeferido.

7.5 Não haverá taxa de inscrição.

7.6 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados e acomodados em envelope lacrado e rubricado no fecho:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital, o qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

c) Cópia do Registro Geral (RG);

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Cópia do certificado de Ensino Médio Completo, fornecido por Instituição Oficial de Ensino;

f) Cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, internet ou telefone) e declaração de que reside no Município de Andirá no mínimo há 02 (dois) anos, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;

g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para automóveis (categoria B);

h) 02 Certidões do Cartório Eleitoral do domicílio (Fórum Eleitoral), atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido crime eleitoral; 01 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual (Fórum) e 03 Certidões sendo Judicial

Cível, Judicial Criminal e Judicial para fins Eleitorais, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região ((www2.trf4.jus.br/trf4), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses. **Observação:** caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé;

i) Cópia do Título de Eleitor;

l) Cópia Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

m) Declaração de disponibilidade de horário ao cargo pleiteado, conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV deste Edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchida e assinada;

n) Declaração de que não exerce cargo político, conforme modelo disponibilizado no ANEXO V deste Edital, a qual deverá ser impressa pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchida e assinada;

o) Caso tenha experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas e/ou inscrição no CMDCA, deverá apresentar comprovantes;

7.7 Todos os documentos exigidos para a inscrição deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo ser acrescentado após o período designado para a inscrição.

7.8 As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição entregue em envelope lacrado são de total responsabilidade do candidato.

7.9 Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do processo, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

7.10 Os documentos entregues no ato da inscrição ficarão sob arquivo do CMDCA de Andirá - PR, não sendo permitida a devolução.

7.11 O Processo de Escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar observará o cronograma disposto no **ANEXO I** deste Edital.

8. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

8.1 Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital.

8.2 No prazo estabelecido no cronograma (**ANEXO I** deste Edital) a Comissão Especial do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar publicará Edital preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas no site oficial do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br. O prazo para oferecimento de impugnações dos candidatos, seguirá o cronograma (**ANEXO I** deste Edital), devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

8.3 A relação dos candidatos inscritos será encaminhada ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.

8.4 Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital), da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.

8.5 As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Especial, instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas, as quais deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR.

8.6 Encerrado o prazo mencionado será publicado pela Comissão Especial deste processo, Edital com os pedidos de impugnação protocolados, contendo o teor da impugnação, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, conforme cronograma **ANEXO I** deste Edital.

8.7 Após o prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, a Comissão Especial analisará e decidirá sobre a impugnação.

8.8 Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) ou 03 (três) dias úteis, a critério da Comissão Especial, contado da publicação da respectiva decisão no órgão oficial de imprensa e/ou no site oficial do Município, devendo o recurso ser protocolado nos termos definidos neste Edital. O CMDCA apreciará o recurso em reunião extraordinária, com a maior brevidade possível, assegurada a fiscalização do Ministério Público.

8.9 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará a relação definitiva dos candidatos habilitados à fase das provas (objetiva e discursiva), com cópia ao Ministério Público.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.1 Os candidatos habilitados na fase I, serão convocados para a realização das provas (objetiva e discursiva) estipulados no cronograma disposto no **ANEXO I** deste Edital.

9.2 A duração das provas será de 04 horas, com início às 08h00 e término às 12h00.

9.3 O Edital de convocação deverá dispor sobre a abertura dos portões para acesso ao local da prova; os documentos necessários para apresentação do candidato; materiais permitidos e aqueles a serem vedados; necessidade de realização de prova especial e/ou saída para amamentação, dentre outras que julgar necessário;

9.4 Para o candidato ser classificado terá que somar no mínimo 50 pontos entre a prova objetiva e discursiva.

9.5 As provas (objetiva e discursiva) serão formuladas por uma empresa contratada pelo município de Andirá e/ou por Comissão designada pelo CMDCA de Andirá.

9.6 Do conteúdo programático para a realização da prova, disponibilizado no **ANEXO VI**.

9.7 O gabarito preliminar será divulgado pela empresa contratada e/ou por Comissão designada pelo CMDCA de Andirá para a elaboração das provas, conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital).

9.8 Os candidatos poderão entrar com recurso contra o gabarito, conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital).

9.9 Após o prazo para o recurso, a empresa contratada e/ou por Comissão designada pelo CMDCA de Andirá para a elaboração das provas, analisará os recursos e publicará Edital com o gabarito definitivo, conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital).

9.10 A empresa contratada e/ou por Comissão designada pelo CMDCA de Andirá para a elaboração das provas publicará Edital com o resultado preliminar das provas, conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital).

9.11 Do resultado das provas preliminar caberá recurso fundamentado à empresa contratada e/ou por Comissão designada pelo CMDCA de Andirá, conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital).

9.12 Caso haja recursos referentes às provas, a decisão será publicada em Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município (www.andira.pr.gov.br), conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital).

9.13 A Comissão Especial publicará Edital com o resultado final da prova, conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital).

9.14 Todos os candidatos classificados deverão participar da capacitação a ser disponibilizada pelos órgãos competentes, por meio de publicação de Edital, caso em que também serão comunicados por endereço eletrônico ou outro meio disponível.

9.15 O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as Resoluções, Editais, Atas e demais atos referentes ao processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar.

9.16 Caso haja empate na nota da prova, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando do mais velho para o mais novo; Nota da prova de conhecimentos específicos e experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas e/ou inscrição no CMDCA, deverá apresentar comprovantes.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 É necessário que o candidato apto para realizar as provas objetiva e discursiva, deverá apresentar um documento de identificação com foto.

10.2 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame durante a realização das provas objetiva e discursiva, qualquer que seja o local da prova.

10.3 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas e da folha de versão definitiva da prova discursiva por erro do candidato.

10.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções nela contidas e na capa do caderno de questões.

10.5 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na folha de respostas, preenchendo os campos apropriados com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.6 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feita a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na folha de respostas ou na capa do caderno de questões, incluindo, na prova discursiva, a transcrição da versão definitiva de acordo com a numeração e a sequência correta indicada na folha de versão definitiva da prova discursiva.

10.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.8 A prova discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos nos itens.

10.9 O candidato poderá entregar sua folha de respostas da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início.

10.10 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas respectivas folhas de respostas e folha de versão definitiva da prova discursiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as folhas de respostas e as folhas de versão definitiva da discursiva da sala.

10.11 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a folha de respostas da prova objetiva e folha de versão definitiva da prova discursiva devidamente preenchidas e assinadas.

11. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1 Prova objetiva será composta por 40 questões de múltipla escolha, sendo uma resposta correta e será assim distribuída:

QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
15 questões de língua portuguesa	2,0
05 questões de conhecimentos gerais	1,0
05 questões de informática	1,0
15 questões sobre legislação relacionadas à criança e adolescente	2,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA	70,0

11.2 Prova discursiva será composta por uma redação que deverá ser elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “dissertação”. O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

A Redação será avaliada de acordo com a Tabela, conforme segue:

Aspectos	Pontuação máxima
01 Atendimento e desenvolvimento do tema / Informatividade e argumentação	7,5
02 Coesão intra e entre parágrafos (referencial e sequencial, diversificada e recorrente) / Coerência (progressão, articulação, não-contradição)	7,5
03 Atendimento à estrutura textual proposta (organização do texto dissertativo-argumentativo e dos parágrafos).	7,5
04 Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância, regência e colocação pronominal	7,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA	30

11.3 A prova discursiva de redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

11.4 A folha de versão definitiva da redação será o único documento válido para a avaliação da redação. as folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da redação.

11.5 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo 30 (trinta) linhas para elaborar a versão definitiva da redação, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

11.6 A versão definitiva da redação deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

11.7 A folha de versão definitiva da redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

11.8 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas no texto de apoio da redação para sua realização.

11.9 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:

- a)** Não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b)** Não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- c)** Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d)** Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e)** Não apresentar sua redação na folha da versão definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- f)** Apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11.11 O sigilo e a impessoalidade da prova serão mantidos durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

11.12 Quanto ao resultado da prova discursiva de redação, caberá interposição de recurso, conforme cronograma (**ANEXO I** deste Edital).

12. DA ELIMINAÇÃO

Será ainda eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- b)** Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 9.1, conforme previsto neste Edital;
- c)** For surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a), utilizando material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d)** For surpreendido(a), durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital;
- e)** Equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, smartwatch, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- f)** Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- g)** Bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- h)** Utilizar ou portar qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelho eletrônico, smartwatch ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração durante a realização da prova, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital;
- i)** Realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada no local de prova;
- j)** For surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- k)** Faltar com o devido respeito em relação a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- l)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- m)** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;
- n)** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a(s) folha(s) de versão definitiva da discursiva;
- o)** Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e na folha de versão definitiva da discursiva;

- p)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- q)** Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- r)** For surpreendido(a) portando qualquer tipo de arma;
- s)** Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- t)** Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato utilizou qualquer meio ilícito ou não permitido neste Edital para fins de aprovação própria ou a de terceiros, em quaisquer das fases do certame, as provas respectivas serão anuladas e o(s) candidato(s) será(ão) automaticamente eliminado(s).

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Comissão Especial encaminhará o resultado final ao CMDCA, a quem competirá homologar o resultado definitivo por Edital, com posterior remessa ao Poder Executivo para convocação/nomeação do candidato classificado, observada a ordem de classificação.

13.2 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial dele decorrentes serão publicadas no órgão oficial de imprensa, no *site* da Prefeitura Municipal de Andirá -PR www.andira.pr.gov.br.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.851/2024.

13.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha suplementar.

13.5 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo suplementar.

13.6 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pela Comissão Especial.

Andirá, Paraná, 18 de maio de 2026.

REBECA GONÇALVES

Membro da Comissão Especial

RAFAEL VITAL DOS SANTOS

Membro da Comissão Especial

LÍDIA MARIA GARCIA

Membro da Comissão Especial

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

Membro da Comissão Especial

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

Membro da Comissão Especial

FRANCIELI MUNHÃO MARTINS

Membro da Comissão Especial

ANEXO I (Edital nº 01/2026)

Data	Atividade	Local
Até 25/05/2026	Publicação do Edital de abertura do Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar;	Diário Oficial do Município e www.andira.pr.gov.br
26/05/2026 a 10/06/2026	Prazo para as inscrições;	Agência do Trabalhador: Rua Minas Gerais, nº 285 - Centro Andirá-PR
15/06/2026	Publicação de Edital preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br
16/06/2026 e 22/06/2026	Prazo para oferecimento de impugnações;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
Até 26/06/2026	Edital com os pedidos de impugnações protocolados, caso houver;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br
29/06/2026 e 03/07/2026	Prazo para apresentações de defesa pelo candidato, se houver pedido de impugnação;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
Até 08/06/2026	Publicação do Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas; Publicação do Edital de convocação para realização das provas;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br
09/07/2026 e 10/07/2026	Prazo para oferecimento de impugnação do CMDCA a decisões da comissão especial;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br
12/07/2026	Realização da prova (objetiva e subjetiva);	Em local a ser definido e divulgado por edital;
Até 15/07/2026	Publicação do Edital de divulgação do gabarito provisório;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br
16/07/2026 a 20/07/2026	Prazo para apresentar recurso contra o gabarito provisório;	On-line, em link a ser disponibilizado no Edital do gabarito provisório;
Até 23/07/2026	Publicação do Edital com o gabarito definitivo;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br
Até 28/07/2026	Publicação do Edital de resultado preliminar da prova;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br
29/07/2026 e 31/07/2026	Prazo para entrar com recurso quanto ao resultado preliminar da prova;	On-line, em link a ser disponibilizado no Edital do resultado preliminar da prova;
Até 04/08/2026	- Publicação de edital com os recursos deferidos ou indeferidos do resultado preliminar da prova, caso haja apresentação dos mesmos;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br
Até 07/08/2026	- Publicação do Edital com a classificação final do resultado da prova e envio para homologação pela prefeita municipal;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br
A ser definida pelos órgãos competentes	Formação para os candidatos classificados;	Local, data e horário a serem definidos e, posteriormente publicados por meio de Edital;
A ser definida pelo órgão competente	Publicação, pelo Poder Executivo, de Edital de convocação do candidato classificado para entrega de documentação;	Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br Átrio da Prefeitura;

ANEXO II (Edital 01/2026)

Requerimento de Inscrição nº. (a ser preenchido pela Comissão Especial)
Nome completo:
Gênero: () M () F () Outro
Data de nascimento: Idade:
RG: CPF:
Endereço completo:
Telefone residencial:
Telefone celular:
E-mail:
Cônjuge:
Requeiro inscrição da candidatura de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Andirá, Paraná, referente ao processo suplementar mandato 2024 – 2028, nos termos do Edital 01/2026, da Comissão Especial.

Andirá, ____ de ____ de 2026.

Assinatura: _____

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como, na documentação entregue, conforme Edital 01/2026 da Comissão Especial.
2. A inscrição neste Processo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas em Edital.

ANEXO III (Edital 01/2026)

Modelo de Declaração que reside no município de Andirá no mínimo há 02 anos

Eu, _____,

brasileiro (a), portador do RG _____ e do CPF _____,

residente na Rua _____ nº _____ no bairro _____, candidato(a) a conselheiro tutelar de Andirá – Paraná, referente ao processo suplementar do mandato 2024-2028, declaro que resido no município de Andirá no mínimo há 02 (dois) anos ou mais.

Assinatura: _____

Andirá, ____ de ____ de 2026.

ANEXO IV (Edital 01/2026)

Modelo de Declaração de disponibilidade de horário

Eu, _____,

brasileiro (a), portador do RG _____ e do CPF _____,

residente _____

Andirá, Paraná, candidato(a) a conselheiro tutelar de Andirá – Paraná, referente ao processo suplementar do mandato 2024-2028 declaro ter conhecimento de que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, em conformidade com o art. 95 da Lei Municipal nº. 3.851/2024. Assim, declaro ter disponibilidade de horário para atender a carga horária semanal do Conselho Tutelar, inclusive, os sobreavisos que acontecerão no período noturno, finais de semana e feriados.

Assinatura: _____

Andirá, ____ de ____ de 2026.

ANEXO V (Edital 01/2026)

Modelo de Declaração de que não exerce cargo político

Eu, _____, brasileiro (a), portador do RG _____ e do CPF _____, residente à _____.

Andirá, Paraná, candidato (a) a conselheiro tutelar de Andirá – Paraná, referente ao processo suplementar do mandato 2024 – 2028. Declaro estar ciente de que, em caso de convocação/nomeação, deverei observar a dedicação exclusiva e as incompatibilidades previstas na Lei Municipal nº 3.851/2024, inclusive quanto à vedação ao exercício concomitante de atividade pública ou privada incompatível com a função de Conselheiro Tutelar.

Assinatura: _____

Andirá, ____ de _____ de 2026.

ANEXO VI (Edital 01/2026)**Do conteúdo programático para prova****I - Conteúdo de Língua Portuguesa:**

Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês.

II - Conteúdo de Conhecimentos Gerais:

Atualidades e fatos relevantes do Brasil e do mundo; Direitos Humanos e cidadania; políticas públicas sociais; Organização político-administrativa do Brasil; Noções de ética na administração pública; Temas relacionados à infância e adolescência na sociedade contemporânea; Cultura, educação e diversidade social; Noções básicas de saúde pública e assistência social.

III - Conteúdo de Informática:

Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

IV – Conteúdo de Legislação relacionadas à Criança e Adolescente:

Lei 15.211/2025 ECA Digital disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15211.htm ;

Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e adolescente e todas suas alterações até a publicação deste edital, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm ;

DECRETO Nº 12.574, DE 5 DE AGOSTO DE 2025. - Política Nacional Integrada da Primeira Infância, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12574.htm ;

Lei 1340/2006 Lei Maria da Penha, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm ;

Plano Nacional de convivência familiar e comunitária 2025 disponível em: https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/documento/2026-01/pncfc.pdf ;

Lei 9394/96 LDB e suas alterações disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm ;

Resolução 231/2022 CONANDA DISPONIVEL EM: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-231-de-28-de-dezembro-de-2022-455013571> ;

DECRETO Nº 12.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12773.htm ;

Lei municipal que institui a política Municipal de atendimento à criança vítima ou testemunha de violência , conforme disponibilizado pelo link: https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/documents/20162_08372f9de05228890d4e2de3863cca98f0782cc2.pdf ;

Lei municipal e fluxo família acolhedora, conforme disponibilizado pelos links:

https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/documents/18937_5917b5f79099dc5566b5586e0b017e14c4898f84.pdf ;

https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/documents/19296_a630ed2889e3ad5d0ee573438520ea97b3a75947.pdf .

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:1E9D14DA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 68 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led

Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, já devidamente classificada em**DÉCIMO TERCEIROLUGAR** no (s)**LOTE (S)68**, para que no prazo de **03 (três) dias– 28/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
68	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	DIVERSOS(VER PROPOSTA) DIVERSOS(VER PROPOSTA)	/ UND	10	3.300,00	33.000,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a)quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 25 de maio de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6BC39E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS Nº 008/2026 - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 DE ANTONINA - LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS Nº 008/2026

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 DE ANTONINA

LEI ALDIR BLANC – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a listagem de notas dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 004/2026, no âmbito da Lei Aldir Blanc do município de Antonina, conforme a relação abaixo.

Os proponentes que desejarem interpor recurso contra as notas divulgadas deverão fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e direcionados a Comissão de Avaliação, exclusivamente via e-mail para o endereço antoninaaldirblanc@gmail.com, seguindo rigorosamente as orientações contidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

CATEGORIA A - INCISO I - apoio a produções culturais; com apresentações que envolvem performances culturais no município de Antonina

Modalidade 1 - ao apoio concedido à produções culturais; com apresentações que envolvem performances de música, teatro, dança, circo, artes visuais, literatura, coral, cinema, audiovisual, museus, exposições e patrimônio histórico.

ITEM	PROONENTE	Nome da proposta	NOTA	STATUS
01	Berenice Mendes	TRÊS TEMPOS DE ANTONINA: ARQUIVO DE MEMÓRIAS	85	CLASSIFICADO
02	Carlos Eduardo Cerqueira dos Santos	"MEMÓRIA VIVA: DOCUMENTÁRIO SOBRE OS MESTRES DOS BLOCOS GUARANI E BOI BARROSO DE ANTONINA"	73	CLASSIFICADO
03	Claudineia Cabral Freire	"O SOM QUE ECOA DO CORAÇÃO SAMBISTA DE ANTONINA"	63	CLASSIFICADO
04	Darya Valeska Aksinya Goerisch	MULHERES EM MOVIMENTO – HISTÓRIAS DA MELHOR IDADE EM ANTONINA	85	CLASSIFICADO
05	Eliane Gabriel de Castro	NHANDE REKO ROXAUKA KUARAY HAXA – Apresentando modo de vida da aldeia kuaray haxa	81	CLASSIFICADO
06	Elise Nilce Correa	"MEMÓRIAS DO CARNAVAL: EXPOSIÇÃO DOS BLOCOS FOLCLÓRICOS DE ANTONINA"	53	DESCLASSIFICADO em desacordo ao item 2.10 do referido edital
07	Lais Brenda Gomes Pinheiro	"O CHÃO DE OGUM: FESTA DE SÃO JORGE NO TERREIRO FILHOS DE IEMANJÁ, EM ANTONINA (PR)"	79	CLASSIFICADO
08	Leonidas Gaspar de Abreu	FRAGMENTOS DO OLHAR	44	CLASSIFICADO
09	Luzinete de Souza Oliveira	FESTA DA REFORMA AGRÁRIA: CELEBRANDO A CULTURA CAIÇARA E CAMPONESA - 2026	81	CLASSIFICADO
10	Marcelo Cecyn	PRIMEIRA EXPOSIÇÃO DE ARTE SACRA POR MARCELO CECYN	73	CLASSIFICADO
11	Mellori Vitória Gouveia Silva	PRIMECAST TALK SHOW – CULTURA HISTÓRIAS E CONEXÕES DO LITORAL	57	CLASSIFICADO
12	Rafael Semfle Fernandes	MOVIMENTO E ALEGORIA: A COMISSÃO DE FRENTE EM FOCO	70	CLASSIFICADO
13	Renan Gabriel Pinheiro Gonçalves	ANTONINA MUSICAL: ESPETÁCULO DE REPERTÓRIO HISTÓRICO	77	CLASSIFICADO
14	Renata Soares Kellermann	VOZES DE ANTONINA: MEMÓRIA E IDENTIDADE FEMININA	81	CLASSIFICADO
15	Rita de Cássia Bender Borcath	ECOCORES DE ANTONINA	82	CLASSIFICADO
16	Rodrigo Luiz Pinto Freire	ECOANDO TRADIÇÕES: FORTALECIMENTO E CIRCULAÇÃO DA FANFARRA ÚNICA DE ANTONINA	45	DESCLASSIFICADO em desacordo ao item 2.10 do referido edital
17	Verônica Luz da Silva	COMUNIDADE EM CENA: VALORIZA OS JOVENS E ADULTOS QUE FAZEM O DESFILE ACONTECER	65	CLASSIFICADO

CATEGORIA B - INCISO II – Apoio à Eventos Culturais: Apoio a apresentações, performances, shows, exposições, festivais, feiras e festas populares para ocupação de espaços na cidade de Antonina.

Modalidade 1 - Apresentações artísticas, performances de: teatro, dança, teatro de bonecos, circo, poesia para ocupação de espaços públicos da cidade de Antonina.

ITEM	PROONENTE	Nome da proposta	NOTAS	STATUS
01	Carlos Eduardo Cerqueira dos Santos	ENCONTRO DAS BANDEIRAS: FESTIVAL DE SABERES E RITMOS DE ANTONINA	73	CLASSIFICADO
02	Carlos Henrique Muniz Pereira	CARLOS MUNIZ & CEZINHA LOPES	49	CLASSIFICADO
03	Claudineia Cabral Freire	"CORAÇÃO SAMBISTA DE ANTONINA"	47	DESCLASSIFICADO em desacordo ao item 2.10 do referido edital
04	Eliane Gabriel de Castro	TEMBIAPO PORÁ KUARAY HAXA - Artefatos Sagrados	94	CLASSIFICADO
05	Elise Nilce Correa	"ESQUENTA DA FOLIA ANTONINENSE"	80	CLASSIFICADO
06	Hanin Majdi Waleed Mustafa Kassem Dawud	CURTA ANIMAÇÃO: MOSTRA RURAL DE CINEMA	89	CLASSIFICADO
07	João Gabriel dos Santos Junior	CONEXÃO URBANA: MOSTRA DE CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL	74	CLASSIFICADO
08	Juliano Romano Naressi	BLUES NO CALÇADÃO CULTURAL	77	CLASSIFICADO
09	Larissa Assunuma	"ENTRE O SILÊNCIO E A PAISAGEM"	82	CLASSIFICADO
10	Leocília Oliveira da Silva	ANTONINA A CIDADE DAS AVES	58	CLASSIFICADO
11	Lilian Santos Gomes Brandão	CELEBRANDO O SAMBA EM ANTONINA – 2º EDIÇÃO	80	CLASSIFICADO
12	Rafael Semfle Fernandes	DANÇAR PARA EXISTIR: ESPETÁCULO DE BALLET DO STUDIO RAFA SEMFLE	77	CLASSIFICADO
13	Rodrigo Luiz Pinto Freire	ECOANDO TRADIÇÕES: A FANFARRA ÚNICA NAS RUAS DE ANTONINA (FOCA NA HISTÓRIA E NO SOM DA CIDADE).	76	CLASSIFICADO

CATEGORIA C - INCISO III - Apoio à Formação Cultural refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área artística. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

Modalidade 1 - Apoio à formação, capacitação e qualificação, bem como rodadas de negócios para o setor artístico e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos, ou ainda apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisa sobre arte e ao desenvolvimento da cidade.

ITEM	PROponente	Nome da proposta	NOTA	STATUS
01	Augusto Cezar Pracias Brandão	CIRCUITO AFRO EM MOVIMENTO: OFICINAS DE RITMOS E CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	83	CLASSIFICADO
02	Carlos Eduardo Cerqueira dos Santos	MATRIZES DO SAMBA: OFICINA DE DANÇA, PERFORMANCE E RITMO DE CARNAVAL	57	DECLASSIFICADO em desacordo ao item 2.10 do referido edital
03	Claudineia Cabral Freire	OFICINA DE MEMÓRIA VIVA: PRESERVAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE ACERVOS DO CARNAVAL	70	CLASSIFICADO
04	Darya Valeska Aksinya Goerisch	OFICINA DE VOZ E CORPO: PRESENÇA, EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	83	CLASSIFICADO
05	Eliane Gabriel de Castro	NHANDE REKO KUARAY HAXA - Modo de vida raio do sol	67	DECLASSIFICADO em desacordo ao item 2.10 do referido edital
06	Elise Nilce Correa	"HARMONIA EM EVOLUÇÃO: CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA ESCOLAS DE SAMBA DE ANTONINA"	78	CLASSIFICADO
07	Hanin Majdi Waleed Mustafa Kassem Dawud	TERRITÓRIOS CRIATIVOS - MAPEAMENTO CULTURAL PARTICIPATIVO	88	CLASSIFICADO
08	João Gabriel dos Santos Junior	VIVÊNCIA URBANA: OFICINA DE GRAFFITI E EXPRESSÃO ARTÍSTICA	77	CLASSIFICADO
09	Katia Nadir Cardoso Pires Borcem	OFICINA – CONFECÇÃO DE FIGURINOS COM BATUQUEIROS DO SAMBA	77	CLASSIFICADO
10	Leandro Costa	A VOZ DA POESIA: OFICINA DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO POÉTICA	77	CLASSIFICADO
11	Marcelo Cecyn	JOGOS TEATRAIS por Marcelo Cecyn	75	CLASSIFICADO
12	Mariete de Fátima Cunico	OLHARES CAPELISTAS: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E MEMÓRIA VIVA DE ANTONINA	79	CLASSIFICADO
13	Rayberg Pereira	PALESTRAS, CANTOS DE TORÉ E OFICINA DA CULTURA DA ETNIA XUCURU CARIRI	66	CLASSIFICADO
14	Renan Gabriel Pinheiro Gonçalves	MEMÓRIA MUSICAL ANTONINENSE: ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DE PARTITURAS DA FILARMÔNICA ANTONINENSE	85	CLASSIFICADO
15	Ricardo Zen Melo Ogima	FAZER LAR: ENTRE FIOS E BARRO	85	CLASSIFICADO
16	Rodrigo Luiz Pinto Freire	ESCOLA DE RITMOS: CICLO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM FANFARRAS	76	CLASSIFICADO
17	Verônica Luz da Silva	CARNAVAL CRIATIVO - OFICINA DE MÁSCARAS E ADEREÇOS NA ZONA RURAL	62	CLASSIFICADO

Antonina, 25 de Maio de 2026.

THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretario Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2D734167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, (18/05/2026), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **OMC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **57.398.917/0001-03**, com endereço na Rua Rio Paraná, 89, bairro Jardim Do Café, CEP: 81185-300, na cidade de Cambé/PR, Telefone (43) 98111-1405, (43) 9 8851-1342, endereço eletrônico e-mail licitacao@omcmoveis.com.br, neste ato representado pelo Sr. OSVALDO LEMES CAMACHO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 020.622.939-92 e portador do RG nº 65060948, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **aquisição de mobiliário**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2026.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto noutro, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
- IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 16/2026 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

OMC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

Signatário da Ata: Empresa **OMC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **57.398.917/0001-03.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	1	CADEIRA FIXA - Empilhável com assento, manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios, deverá existir um par de rebaxos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. O referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensões de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessuras (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm, para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaxos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 larguras x 329 extensões vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessuras mínima x 27,8 espessuras máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado a estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto.	MARCA PROPRIA	Un.	66	90,00	5.940,00
37	1	LONGARINA DE 03 LUGARES - Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm, para facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaxos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412, profundidade da superfície x 30,09 espessuras (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm, para facilitar assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaxos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 larguras, 329 extensões vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessuras mínima x 27,8 espessuras máxima (medidas em mm, com tolerâncias de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado a estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA. Já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto.	MARCA PROPRIA	Un.	31	361,00	11.191,00
59	59	LONGARINA DE 03 LUGARES - Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm, para facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaxos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412, profundidade da superfície x 30,09 espessuras (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm, para facilitar assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaxos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 larguras, 329 extensões vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessuras mínima x 27,8 espessuras máxima (medidas em mm, com tolerâncias de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado a estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA. Já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto.	MARCA PROPRIA	Un.	10	361,00	3.610,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.741,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e um reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F623BBDD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 07/2026**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **280/2026 e 281/2026** que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **07/2026**, em trâmite por meio do processo administrativo 27768/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/1993) e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2. O contrato terá a validade mínima de 12 (doze) meses para o cargo de Técnico em Edificações, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito (conforme ANEXO I), devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo>. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

1.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
02	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40 horas	· Ensino Médio completo; · Habilitação técnica pertinente ao cargo de Técnico em Edificações e registro no Conselho de Classe (CRT) ativo; · Carteira de habilitação categoria B ou superior dentro do prazo de validade.	R\$ 2.182,15

2.1. O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Inscrições	26/05/2025 a 15/06/2026
Publicação da lista provisória de inscritos	19/06/2026
Recursos das inscrições indeferidas	19/06/2026 a 22/06/2026
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória	01/07/2026
Recurso da classificação provisória	01/07/2026 a 02/07/2026
Lista definitiva de classificação	07/07/2026
Decreto de Homologação	08/07/2026

3.1. Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. Esta municipalidade não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pela internet, conforme cronograma do item 3, através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: 836 - “INSCRIÇÃO – PSS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES”;

Requerimento: Preencher com o Nome Completo do Candidato, Telefone para contato e e-mail.

Anexar os “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR”

4.2. O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.3. Os candidatos também podem optar por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

4.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.5. Não podem se inscrever candidatos que foram servidores públicos e tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.6. O candidato poderá efetuar inscrição no cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos.

4.7. **NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO** e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.8. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos e tempo de serviço que é opcional):

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio;

c) Habilitação técnica pertinente ao cargo de Técnico em Edificações e registro no Conselho de Classe (CRT) ativo;

d) Carteira de habilitação categoria B ou superior dentro do prazo de validade;

e) ANEXO V ou ANEXO VII (Caso se enquadre);

f) Documento de prova de títulos e tempo de serviço (**opcional**).

4.9. Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração. Documentos inseridos após o último dia da inscrição serão desconsiderados.

4.10. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.12. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.13. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.14. Para fazer jus à reserva de vagas de afrodescendentes, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, a declaração ético-racial (ANEXO VII).

4.15. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.16. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.17. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.18. Para fazer jus à reserva de vagas de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, o **laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência** (ANEXO V)

4.19. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.20. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.21. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.22. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.23. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os títulos anexados que não possuam instrumento que possibilitem sua comprovação junto a instituição deverão estar autenticados via cartório.

5.2. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à ESCOLARIDADE e à TEMPO DE SERVIÇO conforme **tabela abaixo**.

Títulos	Documentos	Pontuação	Pontuação
		Unitária	Máxima
Escolaridade e apresentação de registro no Conselho Regional da categoria (obrigatório)			
a) Certificado de Curso Técnico Completo e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria Conforme Cargo de Inscrição	Certificado de Curso de Técnico em Edificações, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC. Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria ATIVO	1,0	1,0
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e/ou reciclagem na modalidade de inscrição (facultativo)			

a) Certificado de Curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e/ou reciclagem, mínimo de 10 horas compatível com as atribuições do cargo previstas no item 10.	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e/ou reciclagem, mínimo de 10 horas compatível com as atribuições do cargo previstas no item 10 nos últimos 05 anos (maio de 2021 a maio de 2026), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados.	0,3	3,0
Tempo de serviço (facultativo)			
c) Registro em Carteira (CTPS)/ Contrato Social de empresa do ramo, se sócio/ Declaração de Órgão acúmulo contendo cargo e função/ Comprovação de exercício da profissão. Só será considerado os últimos 06 anos (maio de 2020 a maio de 2026).	Registro em Carteira (CTPS); Contrato Social atualizado de empresa do ramo, se sócio; Declaração de Órgão Público ou documento equivalente que comprove cargo e função; ou Comprovação de exercício da profissão.	0,5 pontos por semestre na área de atuação correlata ao cargo escolhido	6,0
Total			10,0

5.2.1. ESCOLARIDADE

5.2.1.1. O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, **conforme item 4.8**, no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo

5.2.1.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos – no item 5.2.

5.2.1.3. A Escolaridade será verificada pela comissão de avaliação.

5.2.1.4. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes.

5.2.1.5. Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.2.1.6. O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe no dia da contratação.

5.2.2. DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

5.2.2.1. Será pontuado o tempo de serviço, sendo 0,5 (cinco décimos) para cada semestre trabalhado, até o limite de 6 (seis) pontos, na área de atuação correlata ao cargo escolhido.

5.2.2.2. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.2.3. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em 0,5 décimos de pontuação.

5.2.2.4. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.2.5. Para efeito de comprovação do tempo de serviço serão aceitos: Registro em Carteira (CTPS); Contrato Social atualizado de empresa do ramo, se sócio; Declaração de Órgão Público ou documento equivalente que comprove cargo e função; ou Comprovação de exercício da profissão que tenham correlação com o cargo escolhido. Só será considerado os últimos 06 anos (maio de 2020 a maio de 2026).

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. Somente dos candidatos classificados será realizada análise dos títulos e comprovações de tempo de trabalho.

6.2. A análise será feita somente através do sistema, por isso é importante o candidato se atentar ao descrito no item 5.1.

6.3. É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 3.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5. Aos candidatos inscritos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, torna-se obrigatório a apresentação do Laudo Médico com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, com data dos últimos 30 dias.

6.6. Os candidatos que não anexarem a entrega da documentação comprobatória por meio correto dentro do prazo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo I deste edital.

7.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

7.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: “1-GERAL”;

Assunto: 837 - “RECURSO – PSS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES”;

Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato Anexo: Formulário do anexo I.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

7.4. Os candidatos podem optar por realizar o protocolo dos recursos no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.6. A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

8.2. A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

8.3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal nº. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.13, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

8.5. Em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.6. Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 4.11 e 4.15, será utilizada a orientação descrita na tabela de pontuação.

8.7. Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.8. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

8.9. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

8.10. Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

8.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município

(www.balsanova.pr.gov.br), nas datas constantes do item 3 deste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.2.1. O candidato convocado que não desejar assumir a vaga poderá solicitar desistência do processo (ANEXO VI) ou remanejamento para final de lista (ANEXO VIII), podendo solicitar final de lista apenas uma vez.

9.3. A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

9.4. O candidato será convocado através do DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO tendo até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme Anexo II.

9.5. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

9.6. O contrato terá **prazo mínimo de 12 meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

9.7. Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

9.8. Não será permitido a contratação de servidor que foi contratado através de processo seletivo simplificado do Município de Balsa Nova e rescindir seu contrato vigente para assumir vaga do presente edital no mesmo ano.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Técnico em edificações: Desenvolver, sob supervisão, atividades na área de edificações; realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações destinadas a construção, reparo e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; executar esboços e desenhos técnicos estruturais; preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custo de mão-de- obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços; promover a inspeção dos materiais, estabelecendo testes a serem realizados, de acordo com as especificações e o emprego de cada material para controlar a qualidade e observância das especificações; executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas a solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral; identificar problemas que surjam, aplicando conhecimentos teóricos e práticos sobre construção, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento dos trabalhos; auxiliar os superiores hierárquicos e a fiscalização municipal nos procedimentos relacionados as vistorias em obras e liberação de habite-se; emitir relatório periódico sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; integrar comissões e conselhos quando indicado; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo Simplificado 07/2026 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 280/2026 e 281/2026.

11.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. O não comparecimento na data e horário estipulados também presumir-se-á a desistência do candidato.

11.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

11.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

11.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (ano) ano podendo ser renovável por igual período.

11.7. O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

11.8. Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

11.9. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 07/2026, pela Secretaria de Municipal de Obras e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º , inciso VI , da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 22 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora:

Candidato:

Inscrição Nº:

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Balsa Nova, de 20

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido Assinaturas:

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1)** Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRC e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2)** 1 fotos 3x4 recentes
- 3)** CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
- 4)** Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5)** Comprovante de endereço atual;
- 6)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7)** Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8)** Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9)** Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10)** Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: Fone:

Endereço:.....Bairro:.....

.....Cidade:..... Cargo/emprego/função: Regime Jurídico:
.....

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Carga horária semanal:

Horário de trabalho:

Remuneração:

Balsa Nova, .

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG:

UF:

CPF:

Data de Nascimento: __/__/__Sexo:

A - Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida: () Profissional da Educação - Professor

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de .

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de .

Médico Examinador

Assinatura do candidato

- _____

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data: __/__/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____,

RG, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 07/2026 de

// .

, de de .

ASSINATURA: _____

RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de

e de

_____, estado civil _____, residente e domiciliado à CEP nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____

_____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº _____

_____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de 202____.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ANEXO VIII – TERMO DE FINAL DE LISTA

_____, brasileiro(a), portador(a) da RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, CEP: _____, em _____, inscrito como candidato ao cargo de _____, conforme, Edital nº 07/2026, aprovado e classificado em lugar, DECLARA, por este ato, por sua livre e espontânea vontade, que desiste provisoriamente de sua nomeação, solicitando, conseqüentemente que seja lançado seu nome no final da lista, por ser medida de direito.

Balsa Nova, ____/____/____ (Assinatura)

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:25D35355

GABINETE
DECRETO Nº 105/2026

DECRETO Nº 105/2026

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.*”

OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.467,61 (trezentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), destinado a reforço Orçamentário abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2070		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres) – Educação		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	34.467,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	34.467,61

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.361.0009.2053		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres) – Educação		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	126.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R\$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	138.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.365.0009.2065		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres) – Educação		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R\$	13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	13.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001.12.122.0009.2047		-	Atividades/Expansão do Atendimento Educacional		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres) – Educação		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por tempo determinado	R\$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	275.467,61

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2026		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	1000	-	Recursos Ordinários (livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R\$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	40.000,00

Art. 3º. Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 315.467,61 (trezentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário
08.001.12.365.0009.2070		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres) – Educação
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$ 34.467,61

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário
08.001.12.365.0009.2065		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres) – Educação
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por tempo determinado
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$ 151.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário
08.001.12.122.0009.2047		-	Atividades/Expansão do Atendimento Educacional
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários (livres) – Educação
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$ 90.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R\$ 275.467,61

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário
06.001.04.122.0002.2026		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO
Fonte	1000	-	Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R\$ 40.000,00

Art. 4º.A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, reprograma o montante das despesas e as metas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 2026, 2047, 2053, 2065 e 2070, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras			
2026	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		3.603,723,43	3.631.803,00	3.842,444,00	4.065,302,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2047	ATIVIDADE: Atividades/Expansão do Atendimento Educacional		2.963.482,20	2.865.964,00	3.032.188,00	3.208,055,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		650.000,00	689.000,00	728.962,00	771.242,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do		Metas Financeiras			

	Atendimento Educacional					
2065	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.797.169,96	2.770.941,00	2.960.654,00	3.161.367,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2070	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		1.036.989,00	1.094.238,00	1.157.706,00	1.224.854,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, reprograma o montante das despesas e as metas nas Ações Orçamentarias 2026, 2047, 2053, 2065 e 2070, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras
2026	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		3.603,723,43

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2047	ATIVIDADE: Atividades/Expansão do Atendimento Educacional		2.963.482,20

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		650.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1068
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.797.169,96

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1068
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		1.036.989,00

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 42/2026 de 20/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2814/2026 de 19/05/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.328.443,11 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.242.0005.1.395		EMENDA INDIVIDUAL 202643140004 GND3 - APAE	
467 - 3.3.50.43.00.00	32071	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
04.002.08.244.0005.1.392		DELIBERAÇÃO 007/2026 CEDM/PR - DIREITOS DA MULHER	
460 - 3.3.90.14.00.00	32069	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
461 - 3.3.90.30.00.00	32069	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	32069	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00
04.002.08.244.0005.1.394		EMENDA INDIVIDUAL 202640890015 GND3	
466 - 3.3.50.43.00.00	32067	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
04.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.391		VIAJA MAIS 60 FASE III - DELIBERAÇÃO 004/2026	
459 - 3.3.90.39.00.00	32068	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.001.23.122.0061.1.399		OPERAÇÃO DE CRÉDITO TERRENO	
472 - 4.4.90.61.00.00	32018	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	630.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.1.397		EMENDA PARLAMENTAR 202620380005 - COBERTURA DE QUADRA	
469 - 4.4.90.51.00.00	32074	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.293.500,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.388		CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 993097/2026	
455 - 4.4.90.52.00.00	32070	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.000,00
07.001.20.608.0010.1.396		CONVÊNIO 036/2026 SEAB - TRATOR E VEÍCULOS	
468 - 4.4.90.52.00.00	32064	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430.000,00
07.001.20.608.0010.1.398		EMENDA PARLAMENTAR 202645000005 - AQUISIÇÃO DE TRATORES	
470 - 4.4.90.52.00.00	32073	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437.800,00
07.001.23.695.0010.1.389		CONVÊNIO 249/2026 SETU - II GP MOUTAIN BIKE	
457 - 3.3.90.39.00.00	32072	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	39.813,11
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.402		EMENDA PARLAMENTAR 202640660002 - MATERIAL DIDÁTICO	
471 - 3.3.90.32.00.00	32075	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	348.250,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.	
11.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS	
11.001.26.782.0015.1.387		MAPA - ESTRADAS VICINAIS - PROPOSTA 000845/2024	

Suplementação			
454 - 4.4.90.51.00.00	32065	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.289.250,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.001.27.812.0062.1.393		ESPORTE QUE QUEREMOS - POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS	
465 - 3.3.90.14.00.00	32066	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
463 - 3.3.90.30.00.00	32066	MATERIAL DE CONSUMO	58.830,41
464 - 3.3.90.39.00.00	32066	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.999,59
Total Suplementação:			5.328.443,11

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.6.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	200.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	300.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.07 ESPORTE QUE QUEREMOS - POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS -	78.830,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	65.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	25.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.08 CONVÊNIO 249/2026 SETU - II GP MOUTAIN BIKE - Fonte: 32072	39.813,11
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01 MAPA - ESTRADAS VICINAIS - PROPOSTA 000845/2024 - Fonte:	1.289.250,00
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.02 CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 993097/2026 - Fonte: 32070	191.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.09 CONVÊNIO 036/2026 SEAB - TRATOR E VEÍCULOS - Fonte: 32064	430.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32075	348.250,00
Receita: 2.4.1.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32073	437.800,00
Receita: 2.4.1.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 32074	1.293.500,00
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.03 OPERAÇÃO DE CRÉDITO TERRENO - Fonte: 32018	630.000,00
Total da Receita:	5.328.443,11

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 20 de Maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:34A172B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2026

Decreto nº 123/2026 Data 16/04/2026

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2025 de 03/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.154.371,56 (dez milhões cento e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.001		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA	
596 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
600 - 4.4.90.52.00.00	990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	597.000,00
596 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
577 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
597 - 4.4.90.51.00.00	966	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500.000,00
577 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
601 - 4.4.90.51.00.00	967	OBRAS E INSTALAÇÕES	986.975,94
603 - 4.4.90.51.00.00	956	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.056,21
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
07.001.20.606.0006.1.004		AQUISIÇÃO DE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA	
589 - 4.4.90.52.00.00	971	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE	
08.001.10.302.0016.2.041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE	
197 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
08.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
08.002.10.301.0007.1.008		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	
593 - 4.4.90.52.00.00	350	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.859,42
605 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.990,00
606 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.560,00
08.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
206 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.517,65
08.002.10.301.0007.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
585 - 3.3.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.000,00
08.004		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	
08.004.10.301.0028.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
228 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.336,00
233 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.200,04
239 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.083,37
09		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO	
09.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR	
09.001.08.244.0008.1.010		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	
595 - 4.4.90.51.00.00	980	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.235.400,00
584 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.700,00
09.001.08.244.0008.2.063		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO	
604 - 3.3.90.39.00.00	2935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.519,96
09.002		CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	
09.002.08.243.0021.2.055		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA	
523 - 3.3.90.39.00.00	948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
11		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
11.001.12.361.0009.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	
607 - 4.4.90.51.00.00	157	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.775,68
608 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.830,30
11.001.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
324 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.053,04
586 - 3.1.90.11.00.00	162	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.311,97
588 - 3.1.90.94.00.00	162	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800,00
326 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.005,61
587 - 3.1.90.13.00.00	162	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.596,37
335 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
11.001.12.365.0010.2.074		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
591 - 4.4.90.52.00.00	7101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
347 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
		Total.....:	10.154.371,56

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
06		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
127 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
		Total.....:	5.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	150.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.05.00 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	50.000,00
Receita: 1.7.1.3.99.01.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	160.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	26.058,65
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	434.137,06
Receita: 1.7.1.5.53.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	138.708,34
Receita: 2.4.2.2.99.01.17.00 - TRATOR AGRÍCOLA AGRICULTURA FAMILIAR SIT 79507	200.000,00
Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	5.700,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.19.00 - VEÍCULO MINIVAN SAÚDE SIT 73122	5.859,42
Receita: 2.4.2.9.99.01.01.00 - Reforma e Ampliação CUIDAR DELIBERAÇÃO 024/2025	1.235.400,00
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	25.000,00
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	79.700,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.21.00 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SIT 77382	5.500.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	2.100,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.03.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	30.000,00
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	31.500,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	597.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.22.00 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SIT 77381	986.975,94
Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	21.056,21
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	60.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	1.519,96
Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	127.990,00
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	63.560,00
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	10.830,30
Receita: 2.4.2.2.99.01.09.00 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SIT 70187	205.775,68
Total.....:	10.148.871,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 16 Abril 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BE67EADC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130 DE 2026

Decreto nº 130/2026 Data 23/04/2026

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2025 de 03/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.239.233,49 (um milhão duzentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.451.0005.1.005		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	
592 - 4.4.90.51.00.00	897	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA	

07.001.20.606.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
598 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.200,00
602 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
08.002.10.301.0007.1.008		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	
599 - 4.4.90.52.00.00	498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	558,00
526 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.896,48
09		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO	
09.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR	
09.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO	
541 - 3.3.90.30.00.00	951	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.002		CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	
09.002.08.243.0021.2.055		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
516 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.003		CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
09.003.08.243.0018.6.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
527 - 3.3.90.39.00.00	954	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.000,00
11		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
11.001.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
590 - 3.1.90.11.00.00	162	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.329,01
594 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250,00
Total.....:			1.239.233,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
2107	Salário Educação	107	250,00
2162	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14.640/2023 FOMENTO DE	162	61.329,01
2498	MASASTIRSTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	498	558,00
2504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e Não P	504	50.000,00
2897	CONVÊNIO ITAIPU 2023 PARCERIA CAIXA 4103057/2023	897	500.000,00
2951	PROGRAMA CUIDA MAIS PR35/2024	951	20.000,00
2954	GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO 013/2025 CE	954	115.000,00
21000	Recursos Ordinários (Livres)	000	21.200,00
22518	ESTADUAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS	2518	470.896,48
		Total.....:	1.239.233,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 23 Abril de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:75C78FC4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2026

Decreto nº 129/2026 Data 23/04/2026

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2025 de 03/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.498,12 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	
06.003		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
06.003.15.452.0005.2.023		ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
150 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.475,25
151 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	503,27
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0006.2.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	
178 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.508,29
179 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.311,31
09		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E HABITAÇÃO	
09.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ CUIDAR	
09.001.08.244.0008.1.010		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	
464 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
Total.....:			34.498,12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
08.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
208 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.798,12
Total.....:			34.498,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 23 Abril de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4A7CC6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1 QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.026		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.466.370,42	Até 1º Quad.
Dívida Mobiliária	0,00	7.708.933,25
Dívida Contratual	1.402.670,03	0,00
Empréstimos	0,00	1.402.670,03
		0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.402.670,03	1.402.670,03
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.063.700,39	6.306.263,22
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.793.279,14	23.025.142,26
Disponibilidade de Caixa¹	20.793.279,14	23.025.142,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.206.041,21	26.219.494,40
(-) Restos a Pagar Processados	712.512,89	2.534.055,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	700.249,18	660.296,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-17.326.908,72	-15.316.209,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.764.275,27	77.440.163,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.604.694,00	2.404.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	75.159.581,27	75.035.469,00
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,61	10,27
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,05	-20,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	90.191.497,52	90.042.562,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	81.172.347,77	81.038.306,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026 Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.918.111,14	2.150.850,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2026 as 08h e 55m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:ED274BCD

SECRETARIA DE FINANÇAS

RGF 1 QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.764.275,27	77.440.163,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.604.694,00	2.404.694,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	75.159.581,27	75.035.469,00	0,00	0,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.535.107,88	16.507.803,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	14.881.597,09	14.857.022,86	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	ANTERIOR			
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2026 as 08h e 56m.				
JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS		
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Financas		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4595E5FB

SECRETARIA DE FINANÇAS

RGF 1 QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.026/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.440.163,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.404.694,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.035.469,00	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.005.675,04	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.805.107,54	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.252.482,83	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 08h e 57m.			
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1A9CF9B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1 QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.026			
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		77.440.163,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		75.035.469,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		74.707.661,01	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		29.998.726,25	40,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>		40.342.136,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		38.325.030,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		36.307.923,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-15.316.209,01	-20,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal		90.042.562,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		16.507.803,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		12.005.675,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		5.252.482,83	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 09h e 09m.			
JOÃO DE LIMA		MARCOS NISHIDA AOKI	
Prefeito Municipal		Contador	
EMANUELLE FURLAN DOS REIS			
Secretária Municipal De Finanças			

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4F8BAB2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.888.942,86	81.464.981,52	13.015.303,28	15,98	25.984.867,55	31,90	55.480.113,97
RECEITAS CORRENTES	74.888.942,86	75.713.942,86	11.885.308,28	15,70	24.734.872,55	32,67	50.979.070,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.801.550,00	6.801.550,00	1.027.709,21	15,11	2.060.982,80	30,30	4.740.567,20
Impostos	5.966.500,00	5.966.500,00	908.562,88	15,23	1.861.315,97	31,20	4.105.184,03
Taxas	835.050,00	835.050,00	119.146,33	14,27	199.666,83	23,91	635.383,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.028.100,00	1.028.100,00	212.774,98	20,70	384.280,41	37,38	643.819,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.028.100,00	1.028.100,00	212.774,98	20,70	384.280,41	37,38	643.819,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.287.286,00	1.287.286,00	450.470,24	34,99	859.650,99	66,78	427.635,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.287.286,00	1.287.286,00	450.470,24	34,99	859.650,99	66,78	427.635,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.040,00	29.040,00	23.356,34	80,43	36.883,77	127,01	-7.843,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	11.061,73	0,00	19.086,35	0,00	-19.086,35
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	29.040,00	29.040,00	12.294,61	42,34	17.797,42	61,29	11.242,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.573.851,86	66.398.851,86	10.104.161,28	15,22	21.298.856,82	32,08	45.099.995,04
Transferências da União e de suas Entidades	32.945.101,00	33.370.101,00	4.831.857,16	14,48	10.331.247,03	30,96	23.038.853,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.847.750,86	19.247.750,86	3.090.904,04	16,06	6.383.236,18	33,16	12.864.514,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.726.000,00	13.726.000,00	2.178.861,38	15,87	4.570.518,91	33,30	9.155.481,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	55.000,00	55.000,00	2.538,70	4,62	13.854,70	25,19	41.145,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.115,00	169.115,00	66.836,23	39,52	94.217,76	55,71	74.897,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.900,00	1.900,00	79,26	4,17	158,52	8,34	1.741,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	22.231,67	74,11	23.007,43	76,69	6.992,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	137.215,00	137.215,00	44.525,30	32,45	71.051,81	51,78	66.163,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.751.038,66	1.129.995,00	19,65	1.249.995,00	21,74	4.501.043,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.751.038,66	1.129.995,00	19,65	1.249.995,00	21,74	4.501.043,66
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.751.038,66	1.129.995,00	19,65	1.249.995,00	21,74	4.501.043,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.888.942,86	81.464.981,52	13.015.303,28	15,98	25.984.867,55	31,90	55.480.113,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.888.942,86	81.464.981,52	13.015.303,28	15,98	25.984.867,55	31,90	55.480.113,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.888.942,86	81.464.981,52	13.015.303,28	15,98	25.984.867,55	31,90	55.480.113,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.570.815,38	-	-	11.570.815,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.570.815,38	-	-	1.605.502,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.888.942,86	93.035.796,90	14.475.884,65	34.663.521,91	58.372.274,99	11.543.391,50	19.950.003,03	73.085.793,87	17.412.712,66
DESPESAS CORRENTES	72.800.371,04	80.502.998,94	10.378.871,88	27.980.975,55	52.522.023,39	10.782.170,45	19.150.419,30	61.352.579,64	16.787.235,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.355.123,50	37.827.997,90	5.573.312,73	10.746.638,63	27.081.359,27	5.645.903,99	10.601.456,11	27.226.541,79	10.175.760,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.445.027,54	42.674.781,04	4.805.559,15	17.234.336,92	25.440.444,12	5.136.266,46	8.548.963,19	34.125.817,85	6.611.475,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.445.027,54	42.674.781,04	4.805.559,15	17.234.336,92	25.440.444,12	5.136.266,46	8.548.963,19	34.125.817,85	6.611.475,62
DESPESAS DE CAPITAL	906.201,82	11.350.427,96	4.097.012,77	6.682.546,36	4.667.881,60	761.221,05	799.583,73	10.550.844,23	625.476,93
INVESTIMENTOS	905.981,82	11.350.207,96	4.097.012,77	6.682.546,36	4.667.661,60	761.221,05	799.583,73	10.550.624,23	625.476,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.182.370,00	1.182.370,00	0,00	0,00	1.182.370,00	0,00	0,00	1.182.370,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.888.942,86	93.035.796,90	14.475.884,65	34.663.521,91	58.372.274,99	11.543.391,50	19.950.003,03	73.085.793,87	17.412.712,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.888.942,86	93.035.796,90	14.475.884,65	34.663.521,91	58.372.274,99	11.543.391,50	19.950.003,03	73.085.793,87	17.412.712,66

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.034.864,52	-	8.572.154,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.888.942,86	93.035.796,90	14.475.884,65	34.663.521,91	-	11.543.391,50	25.984.867,55	-	25.984.867,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 09h e 10m.									

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5D99424C

SECRETARIA DE FINANÇAS

RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FBBF2215

SECRETARIA DE FINANÇAS

RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.713.942,86	24.734.872,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.801.550,00	2.060.982,80
IPTU	1.027.300,00	54.413,99
ISS	2.021.200,00	745.298,87
ITBI	633.000,00	255.300,28
IRRF	2.285.000,00	806.302,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	835.050,00	199.666,83
Contribuições	1.028.100,00	384.280,41
Receita Patrimonial	1.287.286,00	859.650,99
Aplicações Financeiras (II)	1.287.286,00	859.650,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.398.851,86	21.298.856,82
Cota-Parte do FPM	26.500.000,00	7.399.811,89
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	4.201.744,72
Cota-Parte do IPVA	4.600.000,00	1.275.601,03
Cota-Parte do ITR	29.000,00	11.988,69
Transferências da LC 61/1989	180.000,00	57.277,96
Transferências do FUNDEB	14.076.001,00	4.626.847,85
Outras Transferências Correntes	9.013.850,86	3.725.584,68
Demais Receitas Correntes	198.155,00	131.101,53
Outras Receitas Financeiras (III)	102.165,00	67.835,22
Receitas Correntes Restantes	95.990,00	63.266,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	74.324.491,86	23.807.386,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.751.038,66	1.249.995,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.751.038,66	1.249.995,00
Convênios	5.751.038,66	1.129.995,00
Outras Transferências de Capital	0,00	120.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.751.038,66	1.249.995,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.075.530,52	25.057.381,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.075.530,52	25.057.381,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.502.998,94	27.980.975,55	19.150.419,30	16.787.235,73	785.487,66	2.400.243,09	2.323.354,54
Pessoal e Encargos Sociais	37.827.997,90	10.746.638,63	10.601.456,11	10.175.760,11	359.720,38	162.253,44	162.253,44
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.674.781,04	17.234.336,92	8.548.963,19	6.611.475,62	425.767,28	2.237.989,65	2.161.101,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.502.778,94	27.980.975,55	19.150.419,30	16.787.235,73	785.487,66	2.400.243,09	2.323.354,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.350.427,96	6.682.546,36	799.583,73	625.476,93	9.146,11	1.402.758,41	1.400.760,65

Investimentos	11.350.207,96	6.682.546,36	799.583,73	625.476,93	9.146,11	1.402.758,41	1.400.760,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.350.207,96	6.682.546,36	799.583,73	625.476,93	9.146,11	1.402.758,41	1.400.760,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.182.370,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	93.035.356,90	34.663.521,91	19.950.003,03	17.412.712,66	794.633,77	3.803.001,50	3.724.115,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.035.356,90	34.663.521,91	19.950.003,03	17.412.712,66	794.633,77	3.803.001,50	3.724.115,19

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.125.919,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.125.919,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	859.650,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.985.570,71

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.466.370,42	7.708.933,25
DEDUÇÕES (XL)	20.793.279,14	23.025.142,26
Disponibilidade de Caixa	20.793.279,14	23.025.142,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.206.041,21	26.219.494,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	712.512,89	2.534.055,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	700.249,18	660.296,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.326.908,72	-15.316.209,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.010.699,71

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.821.542,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-189.156,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.048.807,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.570.815,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.570.815,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 10h e 10m.	

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F8E26E0F

SECRETARIA DE FINANÇAS

RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.966.500,00	1.861.315,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.027.300,00	54.413,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	633.000,00	255.300,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.021.200,00	745.298,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.285.000,00	806.302,83
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.447.500,00	16.183.030,06
2.1- Cota-Parte FPM	33.000.000,00	9.249.764,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.000.000,00	9.249.764,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	5.252.180,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	71.597,45
2.4- Cota-Parte ITR	35.500,00	14.985,79
2.5- Cota-Parte IPVA	5.800.000,00	1.594.501,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	182.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.414.000,00	18.044.346,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R\$ 10.889.500,00	R\$ 3.236.606,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.214.000,00	1.274.480,49
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.207.243,00	4.590.557,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.842.550,00	4.587.245,32
6.1.1- Principal	13.726.000,00	4.570.518,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	116.550,00	16.726,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2,00	0,04
6.2.1- Principal	1,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1,00	0,04
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	135.191,00	2.340,66
6.3.1- Principal	135.000,00	142,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	191,00	2.198,41
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	229.500,00	971,63
6.4.1- Principal	215.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.500,00	971,63
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.836.500,00	1.333.912,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	34.884,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	29.175,61	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.708,89	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.625.442,15	

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.241.896,94	4.522.339,91	4.333.995,17	4.099.494,54	188.344,74
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.113.775,89	3.957.056,56	3.957.056,56	3.779.092,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.479.225,89	927.197,01	927.197,01	889.431,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.634.550,00	3.029.859,55	3.029.859,55	2.889.660,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.128.121,05	565.283,35	376.938,61	320.402,30	188.344,74
10.2.1- Educação Infantil	305.571,05	7.480,00	0,00	0,00	7.480,00
10.2.2- Ensino Fundamental	822.550,00	557.803,35	376.938,61	320.402,30	180.864,74
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.514.586,17	4.333.721,43	4.099.220,80	180.864,74	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.514.576,72	4.333.711,98	4.099.211,35	180.864,74	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,15	0,15	0,15	0,00	0,00	0,11
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9,30	9,30	9,30	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.956.782,82	3.956.782,82	3.778.818,50	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS	9,30	9,30	9,30	0,00	0,00	

NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.212.710,21	3.956.782,82	3.956.782,82	86,21
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.170,33	9,30	9,30	0,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	351,10	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	459.055,77	256.836,22	256.836,22	0,00	5,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.286.589,63	29.175,61	273,74	0,00	28.901,87	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.257.569,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	29.020,24	29.175,61	273,74	0,00	28.901,87	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.033.383,04	3.585.989,10	1.977.269,28	1.344.925,42	1.608.719,82	
20.1- Educação Infantil	490.325,00	65.292,62	62.678,62	62.678,62	2.614,00	
20.2- Ensino Fundamental	6.498.852,04	3.503.475,92	1.906.384,83	1.274.040,97	1.597.091,09	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.100,00	7.905,70	6.828,20	6.828,20	1.077,50	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	33.106,00	9.314,86	1.377,63	1.377,63	7.937,23	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.231.073,98	8.083.354,71	6.302.784,88	5.435.940,39	1.780.569,83	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.275.121,94	992.215,89	989.601,89	951.836,85	2.614,00	
21.1.1- Creche	6.275.121,94	992.215,89	989.601,89	951.836,85	2.614,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.955.952,04	7.091.138,82	5.313.182,99	4.484.103,54	1.777.955,83	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.977.269,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.236.606,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					34.496,42
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					5.179.378,87
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.511.086,51	5.179.378,87	28,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.215.861,64	566.888,24	763.639,40	34.496,42	417.725,82
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.044.465,26	496.590,84	594.565,19	34.496,42	415.403,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.917,98	0,00	98.776,81	0,00	-7.858,83
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	80.478,40	70.297,40	70.297,40	0,00	10.181,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.910.880,86	971.255,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.748.230,00	609.998,09
31.1.1- Salário-Educação	1.115.500,00	408.462,13
31.1.2- PDDE	130,00	3.594,82
31.1.3- PNAE	264.500,00	102.118,00
31.1.4 - PNATE	352.600,00	94.770,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	15.500,00	1.052,89
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.500,00	5.287,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.150,86	355.970,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.884.780,86	1.249.313,80	419.465,43	391.201,62	829.848,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.336,86	408.164,97	307.216,89	307.216,89	100.948,08
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	331.544,00	269.418,35	59.108,76	59.108,76	210.309,59
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.149.900,00	571.730,48	53.139,78	24.875,97	518.590,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.160.060,84	9.607.299,18	6.933.786,25	6.038.677,95	2.673.512,93
33.1- Despesas Correntes	23.224.790,84	8.801.299,19	6.738.490,55	5.843.382,25	2.062.808,64
33.1.1- Pessoal Ativo	13.372.907,89	4.021.027,09	4.021.027,09	3.839.730,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	964.070,00	543.588,80	318.394,40	318.394,40	225.194,40
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.887.812,95	4.236.683,30	2.399.069,06	1.685.257,37	1.837.614,24
33.2- Despesas de Capital	935.270,00	805.999,99	195.295,70	195.295,70	610.704,29
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	935.270,00	805.999,99	195.295,70	195.295,70	610.704,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	13.818.534,48	120.169,64
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.647.977,56	408.462,13
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	169.524,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.466.512,04	359.107,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	63.805,45	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	140.192,54	59,13
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.390.124,95	359.048,58
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 09h e 40m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:41A66ED8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.350.427,96	6.682.546,36	4.667.881,60

Investimentos	11.350.207,96	6.682.546,36	4.667.661,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	220,00	0,00	220,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.350.427,96	6.682.546,36	4.667.881,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	11.350.427,96	6.682.546,36	4.667.881,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 09h e 54m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8F64079A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 09h e 56m.				
JOÃO DE LIMA		MARCOS NISHIDA AOKI		
Prefeito Municipal		Contador		
EMANUELLE FURLAN DOS REIS				
Secretária Municipal De Financas				

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:72212AFB

SECRETARIA DE FINANÇAS

RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	31.800,00	51.960,69	-20.160,69
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	31.800,00	51.960,69	-20.160,69

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	757.382,17	170.140,82	0,00	0,00	170.140,82	39.829,59	587.241,35
Despesas de Capital	757.382,17	170.140,82	0,00	0,00	170.140,82	39.829,59	587.241,35
Investimentos	757.382,17	170.140,82	0,00	0,00	170.140,82	39.829,59	587.241,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)			2026 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	1.448.988,30			12.131,10		1.461.119,40	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 09h e 59m.							

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Financas

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2ABECFC2

SECRETARIA DE FINANÇAS

RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.966.500,00	5.966.500,00	1.861.315,97	31,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.027.300,00	1.027.300,00	54.413,99	5,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	633.000,00	633.000,00	255.300,28	40,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.021.200,00	2.021.200,00	745.298,87	36,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.285.000,00	2.285.000,00	806.302,83	35,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.447.500,00	54.447.500,00	16.183.030,06	29,72

Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	9.249.764,67	28,03
Cota-Parte ITR	35.500,00	35.500,00	14.985,79	42,21
Cota-Parte IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	1.594.501,34	27,49
Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	15.200.000,00	5.252.180,81	34,55
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	71.597,45	31,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	60.414.000,00	60.414.000,00	18.044.346,03	29,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	523.528,00	923.528,00	197.685,49	21,41	165.121,48	17,88	148.858,96	16,12
Despesas Correntes	504.170,00	904.170,00	197.685,49	21,86	165.121,48	18,26	148.858,96	16,46
Despesas de Capital	19.358,00	19.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.122.738,00	1.155.882,59	218.224,54	18,88	142.347,19	12,32	123.820,98	10,71
Despesas Correntes	1.085.868,00	1.119.012,59	218.224,54	19,50	142.347,19	12,72	123.820,98	11,07
Despesas de Capital	36.870,00	36.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.690.454,00	16.180.130,14	4.905.441,44	30,32	3.914.176,51	24,19	3.622.099,28	22,39
Despesas Correntes	14.671.556,00	16.161.232,14	4.905.441,44	30,35	3.914.176,51	24,22	3.622.099,28	22,41
Despesas de Capital	18.898,00	18.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.336.720,00	18.259.540,73	5.321.351,47	29,14	4.221.645,18	23,12	3.894.779,22	21,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.321.351,47	4.221.645,18	3.894.779,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	479.447,08	479.447,08	479.447,08
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.841.904,39	3.742.198,10	3.415.332,14
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.706.651,90	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	2.135.252,49	1.035.546,20	708.680,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	26,83	20,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.706.651,90	5.321.351,47	2.614.699,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.614.699,57
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.746,18	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.299,56	2.014,56	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.421,40	64.211,77	49.129,56	-49.129,56
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613.239,18	0,00	161.976,03	-161.976,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	59.204,01	59.204,01	59.204,01	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	59.204,01	59.204,01	59.204,01	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.125.000,00	2.300.000,00	749.797,95	32,60
Proveniente da União	1.395.000,00	1.570.000,00	659.877,95	42,03
Proveniente dos Estados	730.000,00	730.000,00	89.920,00	12,32
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	205.295,00	205.295,00	234.895,81	114,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.330.295,00	2.505.295,00	984.693,76	39,30

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.208.952,00	4.232.482,40	1.025.044,72	24,22	215.675,89	5,10	194.369,93	4,59
Despesas Correntes	1.208.952,00	2.265.329,30	356.244,72	15,73	215.675,89	9,52	194.369,93	8,58
Despesas de Capital	0,00	1.967.153,10	668.800,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	929.515,00	1.273.165,00	551.988,68	43,36	44.324,97	3,48	20.195,71	1,59
Despesas Correntes	818.860,00	818.860,00	235.988,68	28,82	44.324,97	5,41	20.195,71	2,47
Despesas de Capital	110.655,00	454.305,00	316.000,00	69,56	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.700,00	106.700,00	2.330,34	2,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.700,00	106.700,00	2.330,34	2,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	78.815,00	468.095,92	188.819,47	40,34	43.967,17	9,39	43.967,17	9,39
Despesas Correntes	76.825,00	466.105,92	188.819,47	40,51	43.967,17	9,43	43.967,17	9,43
Despesas de Capital	1.990,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.313.982,00	6.080.443,32	1.768.183,21	29,08	303.968,03	5,00	258.532,81	4,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.732.480,00	5.156.010,40	1.222.730,21	23,71	380.797,37	7,39	343.228,89	6,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	929.515,00	1.273.165,00	551.988,68	43,36	44.324,97	3,48	20.195,71	1,59
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.122.738,00	1.155.882,59	218.224,54	18,88	142.347,19	12,32	123.820,98	10,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.700,00	106.700,00	2.330,34	2,18	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.769.269,00	16.648.226,06	5.094.260,91	30,60	3.958.143,68	23,78	3.666.066,45	22,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.650.702,00	24.339.984,05	7.089.534,68	29,13	4.525.613,21	18,59	4.153.312,03	17,06

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 10h e 02m.

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:12F4E5BA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.888.942,86
Previsão Atualizada	81.464.981,52
Receitas Realizadas	25.984.867,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.570.815,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.888.942,86
Dotação Atualizada	93.035.796,90
Despesas Empenhadas	34.663.521,91
Despesas Liquidadas	19.950.003,03
Despesas Pagas	17.412.712,66
Superávit Orçamentário	6.034.864,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	34.663.521,91
Despesas Liquidadas	19.950.003,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	77.440.163,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.035.469,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.707.661,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.125.919,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.010.699,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	712.512,89	-123.657,35	794.633,77	41.536,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.918.111,14	1.087.916,98	3.724.115,19	2.106.078,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.630.624,03	964.259,63	4.518.748,96	2.147.615,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.179.378,87	<18% / 25%>	28,70	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.956.782,82	70%	86,21	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9,30	50%	0,40	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.682.546,36		4.667.881,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	51.960,69	-20.160,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	587.241,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.221.645,18	% Mínimo a Aplicar Exerc. 15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	% Aplicado até o Período 23,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 10h e 21m.		

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI
Prefeito Municipal	Contador
EMANUELLE FURLAN DOS REIS	
Secretária Municipal De Finanças	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CF1D2952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 2/2026 IL10/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: IL10/2026
- b) Modalidade: Credenciamento
- c) Data de homologação: 22/05/2026
- d) Objeto da licitação: A presente credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados de instalação, higienização e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, do tipo split, janela e/ou outros modelos eventualmente especificados, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos do edital.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	32511 - Instalação completa de Ar Condicionado 9.000 à 22.000 BTUS. Instalação compreende aparelhos Inverter e convencional e todos os tipos de disponíveis no mercado, Incluso tubos de cobre com comprimento mínimo exigido pelo fabricante e de bitola adequados para o aparelho, suporte para unidade externa e interna, dreno de água, isolamento térmico para os tubos, verificação de vácuo e carga de gás, teste de funcionamento, fios e conexões elétricas entre unidade externa e interna, com tomada para conexão na rede elétrica, e oque mais for necessário para o correto funcionamento do aparelho. Conforme demanda do município, com local e modo de instalação de unidade interna e externa conforme orientação da administração.	UN	60	339,67	20.380,20
2	32512 - Instalação completa de Ar Condicionado 24.000 à 36.000 BTUS. Instalação compreende aparelhos Inverter e convencional e todos os tipos de gás disponíveis no mercado, Incluso tubos de cobre com comprimento mínimo exigido pelo fabricante e de bitola adequados para o aparelho, suporte para unidade externa e interna, dreno de água, isolamento térmico para os tubos, verificação de vácuo e carga de gás, teste de funcionamento, fios e conexões elétricas entre unidade externa e interna, com tomada para conexão na rede elétrica, e oque mais for necessário para o correto funcionamento do aparelho. Conforme demanda do município, com local e modo de instalação de unidade interna e externa conforme orientação da administração.	UN	85	500,74	42.562,90
3	32513 - Instalação completa de Ar Condicionado 37.000 à 60.000 BTUS. Instalação compreende aparelhos Inverter e convencional e todos os tipos de gás disponíveis no mercado, Incluso tubos de cobre com comprimento mínimo exigido pelo fabricante e de bitola adequados para o aparelho, suporte para unidade externa e interna, dreno de água, isolamento térmico para os tubos, verificação de vácuo e carga de gás, teste de funcionamento, fios e conexões elétricas entre unidade externa e interna, com tomada para conexão na rede	UN	10	900,00	9.000,00

	elétrica, e oque mais for necessário para o correto funcionamento do aparelho. Conforme demanda do município, com local e modo de instalação de unidade interna e externa conforme orientação da administração.				
4	32514 - Desinstalação e Retirada completa de Ar Condicionado 9.000 à 22.000 BTUS. Armazenagem em local indicado pela administração, com todos os periféricos removidos, a gás do aparelho deve ser completamente direcionado e fechado na unidade externa para armazenagem.	UN	28	150,00	4.200,00
5	32515 - Desinstalação e Retirada completa de Ar Condicionado 24.000 à 36.000 BTUS. Armazenagem em local indicado pela administração, com todos os periféricos removidos, a gás do aparelho deve ser completamente direcionado e fechado na unidade externa para armazenagem.	UN	20	235,83	4.716,60
6	32516 - Desinstalação e Retirada completa de Ar Condicionado 37.000 à 60.000 BTUS. Armazenagem em local indicado pela administração, com todos os periféricos removidos, a gás do aparelho deve ser completamente direcionado e fechado na unidade externa para armazenagem.	UN	8	587,30	4.698,40
7	32517 - Limpeza e Higienização completa de Ar Condicionado 9.000 à 22.000 BTUS. Inclusa desmontagem completa da unidade interna e externa, para melhor limpeza de componentes internos, com utilização de bactericida e fungicida. Incluso remontagem e testes para correto funcionamento do equipamento, incluso substituição de peças caso danificada durante o procedimento.	UN	60	333,33	19.999,80
8	32518 - Limpeza e Higienização completa de Ar Condicionado 24.000 à 36.000 BTUS. Inclusa desmontagem completa da unidade interna e externa, para melhor limpeza de componentes internos, com utilização de bactericida e fungicida. Incluso remontagem e testes para correto funcionamento do equipamento, incluso substituição de peças caso danificada durante o procedimento	UN	50	503,33	25.166,50
9	32519 - Limpeza e Higienização completa de Ar Condicionado 37.000 à 60.000 BTUS. Inclusa desmontagem completa da unidade interna e externa, para melhor limpeza de componentes internos, com utilização de bactericida e fungicida. Incluso remontagem e testes para correto funcionamento do equipamento, incluso substituição de peças caso danificada durante o procedimento.	UN	10	766,53	7.665,30
10	32520 - Conserto e limpeza de equipamentos de ar condicionado: limpeza de filtros antifungos, verificação de gás, regulagem de aletas. Conserto, limpeza e manutenção: de freezer, forno elétrico, micro-ondas, cilindro elétrico, bebedouro, máquina de lavar, centrífuga, lavadora de alta pressão, câmara fria, fogões a gás e industrial, tanque de expansão, climatizadores, resfriadores de leite.	hs	150	222,78	33.417,00
Total Geral					171.806,70

Bom Jesus do Sul-PR, 22/05/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C049654A

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: IL14/2026
- b) Modalidade: Inexigibilidade
- c) Data de homologação: 25/05/2026
- d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos, sendo 30 notebooks padrão – linha corporativa, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4633 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (59.717.553/0006-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	33343 - Notebook Notebook Tela: Superior A 14POL., Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Bateria: Até 4Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional:Proprietário, Garantia On Site: 36MESES.	UN		30	2.569,00	77.070,00
Total (R\$):						77.070,00

Bom Jesus do Sul-PR, 25/05/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B77E2FE7

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR17/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 25/05/2026

d) Objeto da licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2350 - KREINER & PAZUCH LTDA LTDA (04.900.608/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	26091 - Gasolina aditivada.	LT	RODOIL	14.000	6,49	90.860,00
2	22678 - ÓLEO DIESEL S500	LT	RODOIL	80.000	7,17	573.600,00
3	14451 - OLEO DIESEL S10	LT	RODOIL	40.000	7,30	292.000,00
Total (R\$):						956.460,00

Bom Jesus do Sul-PR, 25/05/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0118FAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

PROTOCOLO 2026/04/293108

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná

CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: LIDER 3.0 CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 55.256.917/0001-43

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica em atualização da Lei nº 14.133/2021, destinada a servidores do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, a ser executada em formato híbrido, compreendendo atividades remotas e presenciais, com fornecimento de material didático, suporte pedagógico e certificação dos participantes, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica em atualização da Lei nº 14.133/2021, destinada a servidores do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, a ser executada em formato híbrido, compreendendo atividades remotas e presenciais, com fornecimento de material didático, suporte pedagógico e certificação dos participantes. A capacitação deverá contemplar carga horária total mínima de 16 (dezesseis) horas, distribuídas entre atividades remotas síncronas e/ou assíncronas, encontro presencial e atividades complementares, de modo a garantir adequada assimilação do conteúdo e aplicação prática pelos participantes. A etapa presencial deverá possuir carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinada à consolidação prática do conteúdo, por meio de estudos de caso, resolução de dúvidas e simulações aplicadas à realidade da Administração Pública Municipal, sendo vedada a substituição da etapa presencial por atividade exclusivamente remota O curso deverá ser estruturado para atendimento de até 30 (trinta) servidores municipais, podendo abranger agentes públicos que atuem nas áreas de planejamento, licitações, contratos, controle interno, assessoria jurídica e gestão administrativa.	Unid.	1	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
Total dos Itens R\$ 29.000,00					

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 - Divisão de Finanças Contábeis Tesouraria; 041230004.2.008 Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária; Despesa 589.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C06C9CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 058 DE 21 DE MAIO DE 2026

Decreto nº 058 de 21 de maio de 2026

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.044/2025.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.044 (art. 7º paragrafo I e II) de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 1.778.666,16 (Um Milhão Setecentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesesseis Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
220	0	Recursos Ordinários	Acréscimo	6.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.200,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAÚDE BUCAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2742	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4190	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4252	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4320	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4330	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	10.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5922	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	10.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	135.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2292	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	Superávit	18.845,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2952	2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	Superávit	410.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3770	1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	22.314,11

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5712	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superávit	2.410,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5822	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superávit	5.664,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5823	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	Superávit	630,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5824	979	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	Superávit	3.832,80

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5842	979	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	Superávit	14.400,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5862	979	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	Superávit	39.975,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5890	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superávit	5.799,90

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTEALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6102	965	Emendas Individuais - transferência especial - Reforma do Centro-	Superávit	55.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTEALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6182	971	Rede De Proteção - Fundo Da Mulher	Superávit	1.475,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
6930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	622.220,35

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7343	982	Emendas Individuais Impositivas - Veículo Pick-Up 4x4 Paulo Litro	Superávit	197.900,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.200,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		

04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2010	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2730	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3930	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4080	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4220	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4230	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	10.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
5610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5950	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	10.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	0	757.220,35
DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO	2	410.000,00
INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	500	18.845,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL	934	8.074,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	938	630,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BOLSA FAMILIA	940	5.799,90
INCENTIVO CMDCA	965	55.000,00
REDE DE PROTEÇÃO FUNDO DA MULHER	971	1.475,00
TRANSFERENCIA VOLUNTARIAS DE ENTIDADES - ECA	979	58.207,80
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA PICK-UP	982	197.900,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS EDUCAÇÃO	1061	22.314,11
TOTAL		1.535.466,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab.

CRC PR-30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D6A4C559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 059 DE 21 DE MAIO DE 2026

Decreto nº 059 de 21 de maio de 2026.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2026, conforme Lei nº 2.044/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.044 (artigo 7º) de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 501.587,93 (Quinhentos e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3542	107	Salário-Educação	Acréscimo	34.060,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4740	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	50.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7160	0	(Recursos Ordinários Livres)	Acréscimo	100.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2043	399	Emenda Parlamentar 50410001 – Incremento Temporário ao	Excesso	28.795,40

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2092	399	Emenda Parlamentar 50410001 – Incremento Temporário ao	Excesso	25.972,87

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2202	399	Emenda Parlamentar 50410001 – Incremento Temporário ao	Excesso	112.547,35

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2293	364	Emenda Parlamentar 50410001 – Incremento Temporário ao	Excesso	112.547,35

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2293	364	Emendas individuais – Incremento Temporário ao Custeio de Saúde	Excesso	39.563,99

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2952	2	Desvinculação das receitas dos Municípios – DRM	Excesso	98.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7541	992	Outras Transf Estado – Esporte Linha 2 e 3 políticas públicas	Excesso	2.679,52

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		
7551	992	Outras Transf Estado – Esporte Linha 2 e 3 políticas públicas	Excesso	2.318,80

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7653	992	Outras Transf Estado – Esporte Linha 2 e 3 políticas públicas	Excesso	7650,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2024		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4220	103	5% sobre transferências constitucionais do FUNDEB	Cancelar	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
4530	107	Salário-Educação	Cancelar	34.060,00	

EXCESSO	FONTE	VALOR
1241500100000000 - CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	98.000,00
1719990103000000 - EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO	364	39.563,99
1719990101000000 - EMENDA PARLAMENTAR	399	167.315,62
1729990102000000 - TRANSFERENCIA ESTADUAL ESPORTE	992	12.648,32
TOTAL		317.527,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC PR-30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:533308AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 209/2026

PROCESSO Nº 657/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.020/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 33.009,20** (trinta e três mil, nove reais e vinte centavos).

3.2. O preço e descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-12, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 274, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JACKSON ELIZANDRO NIEC, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 970.***.***-04, com residência e domicílio na Avenida 21 de abril, nº 165, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, endereço eletrônico: fenixbarao@gmail.com.

Lote	Catmat	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	448838	ACEBROFILINA XAROPE 5Mg/ML- FSCO 120ML	CIMED	FR	1.500,00	3,486	5.229,00
2	0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO COM 120.00 ML	CIMED	FR	1.500,00	4,538	6.807,00
3	0355786	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO COM 100.00 ML	NTS	FR	1.200,00	3,869	4.642,80
4	0270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE FRASCO COM 100.00 ML	NTS	FR	1.200,00	3,96	4.752,00
10	0278489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 30.00 ML	MAYBEN	FR	800,00	2,178	1.742,40
71	0270893	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U CÁPSULA	NEXT	CPS	50.000,00	0,08	4.000,00
186	0267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB	CP	40.000,00	0,0349	1.396,00
189	0274227	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA EM SAIS SULFATOS, 500MG + 400MG	METALAB	CPS	1.000,00	0,92	920,00
350	0272093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - DRÁGEA	SOOLIS	DRA	80.000,00	0,044	3.520,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde (SSA)

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços serão por escopo e terão vigência de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 657/2026 – Despacho 5, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Galdoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Jackson Elizandro Niec** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:863F1B65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **PREGÃO nº 90024/2026**, Processo Administrativo nº **661/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço de materiais de limpeza e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
66.130.552 TIAGO LUIZ MARCONDES GHISLENI -			
66.130.552/0001-22			2.963,91
tiagomghisleni@gmail.com - (42) 98801-7983	4.236,49	1.272,58	Proveito (69,96%)
ALEX FERREIRA SANTOS LTDA - 64.806.049/0001-19			3.583,01
mercadocertocompreemcasa@gmail.com - (42) 99950-6704	48.755,06	45.172,05	Proveito (7,35%)
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25			15,80
aliancasete@gmail.com - (31) 98759-0689	2.801,00	2.785,20	Proveito (0,56%)
BBL SERVICOS EM SAUDE LTDA - 55.857.570/0001-94			0,71
projetolicitacao2026@gmail.com - (49) 99170-3612	8.512,90	8.512,19	Proveito (0,01%)
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - 30.759.356/0001-74			37,26
empenhoscornelius@gmail.com - (55) 99919-1005	3.187,11	3.149,85	Proveito (1,17%)
CAVALLI LTDA - 44.175.345/0001-51			83.157,14
renacavalli2021@gmail.com - (42) 99836-8352	677.505,96	594.348,82	Proveito (12,27%)
N&S COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - 60.629.650/0001-22			0,00
vendaslicitagovsc@gmail.com - (47) 99700-8989	2.944,55	2.944,55	Sem Variação (0,00%)
RESILIE IMPORT & EXPORT LTDA - 65.295.059/0001-08			1,77
licitacoesmtesta@gmail.com - (44) 99809-1413	1.239,00	1.237,23	Proveito (0,14%)
SIPROLIMP - 05.340.608/0001-89			49.049,41
siprolimp@gmail.com - (46) 3226-1241	127.314,81	78.265,40	Proveito (38,53%)
Totais	876.496,88	737.687,87	138.809,01 Proveito (15,84%)

Detalhes

Liciele Albanio na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 52.429.342/0001-25	
Lote 87	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53

Lote 087				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prato de papelão redondo número 06, 25cm.	900,00	UN	1,78	1.602,00
Marca: Pit Pratos Fabricante: Pit Pratos Modelo:				
Lote 88	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 088				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prato de plástico descartável.15cm, branco, pacote com 10 unidades.	680,00	PCT	1,74	1.183,20
Marca: Bellocopo/Copoplast Fabricante: Bellocopo/Copoplast Modelo:				

Fornecedor: SIPROLIMP - CPF/CNPJ: 05.340.608/0001-89				
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 006				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Amaciante de roupas com aroma suave, com tensoativo catiônico coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante, fragrância, corante azul e água. Composto ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio. Armazenado em frasco de plástico resistente, com tampa de rosca com capacidade para 2 litros	1.623,00	UN	3,88	6.297,24
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 2L				
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 016				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Borrifador pulverizador.Com bomba, em polipropileno, resistente, transparente, tampa tipo rosca, contendo bico borrifador, com guincho e pulverização, capacidade mínimo 350ml.	258,00	UN	4,26	1.099,08
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: UNIDADE				
Lote 17		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 017				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cera líquida incolor com auto brilho frasco com 1Lt	1.000,00	UN	4,79	4.790,00
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 1L				
Lote 25		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 025				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Desengordurante spray fragrância de limão frasco de 500ml	1.466,00	UN	3,53	5.174,98
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 500mL				
Lote 29		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 029				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Desinfetante com perfumes flores e sonhos - composição: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água, embalagem de 2 litros	4.626,00	UN	3,67	16.977,42
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 2L				
Lote 52		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 052				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Limpa vidros em spray pulverizador sem amonia frasco com gatilho com 500ml	250,00	UN	3,96	990,00
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 500mL com gatilho				
Lote 53		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 053				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Limpador instantâneo multiuso doméstico líquido 500ml,composto de lenear alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestranet, éster glicólico, álcool, perfume e água, com bico dosador	1.238,00	UN	1,83	2.265,54
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 500ML				
Lote 54	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 054				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Limpador perfumado para finalização de limpeza de piso, embalagem de 1 litro, composição: amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvante, espessante, corante, fragrância, conservante e água.	1.108,00	L	2,62	2.902,96
Fragrâncias: flores do mediterraneo, jasmin do caribe, Rosa e maçã, lavanda e sandalo.				
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 1L				
Lote 62	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 062				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lustra móveis com fragrância frasco com 200ml	86,00	UN	4,19	360,34
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 200mL				
Lote 93	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 093				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Removedor de sujeira difícil de piso 1L	3.216,00	UN	5,60	18.009,60
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 1L				
Lote 125	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 125				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Shampoo para limpeza de veículos, tambor com 200L	4,00	UN	762,50	3.050,00
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 200L				
Lote 126	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 126				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Soda cáustica 1 Kg em escamas 99%	383,00	UN	17,75	6.798,25
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: KG				
Lote 127	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 127				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Super concentrado desengraxante para limpeza pesada tipo solupan, tambor com 200L	9,00	UN	527,78	4.750,02
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 200L				
Lote 128	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 128				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Super concentrado intercap para limpeza de veículos, tambor com 200L	9,00	UN	533,33	4.799,97
Marca: SIPROLIMP Fabricante: SIPROLIMP Modelo: 200L				

Fornecedor: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - CPF/CNPJ: 30.759.356/0001-74				
Lote 130	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 130				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tapete sanitizante para higienização, utilizado em portas de entrada, tamanho aproximado 90cm x 130cm, material vinil (PVC), antiderrapante.	23,00	UN	136,95	3.149,85
Marca: UZZO Fabricante: UZZO Modelo: UZZO				

Fornecedor: N&S COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CPF/CNPJ: 60.629.650/0001-22				
Lote 140	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 140				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Vassoura tipo escovão 30cm com cabo em madeira, tamanho mínimo 1,20mt com cerdas resistentes.	179,00	UN	16,45	2.944,55
Marca: PLAST GRAN/PARTNA Fabricante: PLAST GRAN/PARTNA Modelo: VASSOURA				

Fornecedor: ALEX FERREIRA SANTOS LTDA - CPF/CNPJ: 64.806.049/0001-19				
Lote 21	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 021				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Copo descartável 180ml, normatizado conforme ABNT 14865, na cor branca, pacote com 100 un	4.075,00	PCT	4,64	18.908,00
Marca: quero copo Fabricante: quero copo Modelo:				
Lote 41	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 041				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Espanja de lã aço, pacote com 08 unidades	1.517,00	PCT	2,65	4.020,05
Marca: assolan Fabricante: assolan Modelo:				
Lote 63	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 063				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Luva em Latéx Natural - Limpeza: GConfeccionada em látex natural, com revestimento interno em verniz silver (forro liso). Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm. de comprimento e espessura do material de 0,45mm. Deverá ser testada e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos, os quais serão solicitados posteriormente na Requisição de Compra. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa.	500,00	PR	6,80	3.400,00
Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 14.754 ou similar de igual ou superior qualidade.				
Marca: dany Fabricante: dany Modelo:				
Lote 64	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 064				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Luva em Latéx Natural - Limpeza: MConfeccionada em látex natural, com revestimento interno em verniz silver (forro liso). Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm. de comprimento e espessura do material de 0,45mm. Deverá ser testada e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos, os quais serão solicitados posteriormente na Requisição de Compra. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa.	1.500,00	PR	7,40	11.100,00
Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 14.754 ou similar de igual ou superior qualidade.				
Marca: dany Fabricante: dany Modelo:				
Lote 65	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 065				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Luva em Latéx Natural - Limpeza: PConfeccionada em látex natural, com revestimento interno em verniz silver (forro liso). Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm. de comprimento e espessura do material de 0,45mm. Deverá ser testada e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos, os quais serão solicitados posteriormente na Requisição de Compra. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa.	1.000,00	PR	6,80	6.800,00
Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 14.754 ou similar de igual ou superior qualidade.				
Marca: dany Fabricante: dany Modelo:				
Lote 91	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 091				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Refil microfibra para Mop Flat, medidas individuais: Refil - 9 cm x 39 cm x 2 cm	59,00	UN	16,00	944,00

Marca: a top Fabricante: a top Modelo:

Fornecedor: RESILIE IMPORT & EXPORT LTDA - CPF/CNPJ: 65.295.059/0001-08				
Lote 134		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 134				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Touca Descartável: Confeccionada inteiramente em polipropileno, tipo sanfonada, com boa aeração do couro cabeludo, com elástico revestido para melhor vedação durante sua utilização, soldada por ultrassom.	177,00	PCT	6,99	1.237,23
Cor Branca. Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 100 Unidades. Referência: DESCARPACK ou similar de igual ou superior qualidade.				
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo: Touca				

Fornecedor: BBL SERVICOS EM SAUDE LTDA - CPF/CNPJ: 55.857.570/0001-94				
Lote 66		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 066				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mangueira de jardim 1/2, com 50 metros, com engate rápido e esguichomaterial pvc (externa) poliéster trançado (intermediário).	71,00	UN	119,89	8.512,19
Marca: hagra Fabricante: hagra Modelo: 50MT				

Fornecedor: 66.130.552 TIAGO LUIZ MARCONDES GHISLENI - CPF/CNPJ: 66.130.552/0001-22				
Lote 37		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 037				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Escova de mão Multiuso Tamanho aprox: 9 compr x 4 Alt. x 1 Larg. (cm)	50,00	UN	4,49	224,50
Marca: Limpa Mania Fabricante: Limpa Mania Modelo: Clip				
Lote 90		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 090				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prendedor de roupa, fabricado com madeira, pacote com 12 un	397,00	UN	2,64	1.048,08
Marca: locatelli Fabricante: Locatelli Modelo: Prendedor de roupa madeira				

Fornecedor: CAVALLI LTDA - CPF/CNPJ: 44.175.345/0001-51				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 001				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Água sanitária com alvejante embalagem de 1 litro para uso geral, deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p.	6.876,00	UN	2,47	16.983,72
Marca: HERANÇA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITA				
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 002				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Álcool em gel 70°.INPM: Aspecto, líquido, viscoso, para higienização das mãos, composto por álcool, trietanolamina, carbopol, propileno glicol, glicerina, benzoato de denatonio e água, envasado em embalagem plástica com válvula pump, 500ml.	1.674,00	FR	4,18	6.997,32
Marca: SUPER VALE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITA				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 003				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Álcool Etilico Líquido Incolor 92,8° INPM	50,00	L	7,98	399,00
Marca: SUPER VALE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITA				
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 004				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Alcool líquido 70% etílico hidratado embalagem com 1 litro.	6.862,00	L	7,14	48.994,68
Marca: SUPER VALE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITA				
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 005				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Algodão hidrófilo tipo bola 100g	540,00	PCT	6,26	3.380,40
Marca: HILO Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITA				
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 007				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Antimfo e desumidificador.Elimina a umidade, evitando problemas com mofo, fungos e odores em armários, guarda-roupas, gavetas, gabinetes de pias, bibliotecas. Embalagem com no mínimo 180 à 230g.	401,00	UN	14,70	5.894,70
Marca: HERANÇA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITA				
Lote 8	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 008				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balde de plástico com alça 10L	95,00	UN	10,53	1.000,35
Marca: SECCAR Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITA				
Lote 9	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 009				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balde de plástico com alça 15lts com bico direcionador Balde de 15 lts com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Em plastico, cor cristal, nas medidas: 36cm comp. X 32cm alt. X 32cm larg.	15,00	UN	12,13	181,95
Marca: ARQPLAST Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITA				
Lote 10	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 010				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balde plástico 20 LCapacidade de 20 litros características: balde plástico resistente com alça, dimensões aproximadas: 350x345mm.	88,00	UN	11,36	999,68
Marca: ARQPLAST Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 11	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 011				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bandeja laminada nº7Comprimento x largura 512mm x 437mm	150,00	UN	45,40	6.810,00
Marca: ARQPLAST Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 12	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 012				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bicabornato de sódio multiuso para limpeza, 500g.	533,00	UN	4,41	2.350,53
Marca: ARQPLAST Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 13	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 013				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bicarbonato de sódio extra finoBicarbonato de sódio granulometria extra fina, não entope o equipamento, com alto grau de pureza, produto de acordo com as normas da anvisa, sachês de 40 g, sabor menta.	24,00	UN	8,44	202,56
Marca: MIKA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 14	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 014				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Bobina de saco plástico.Para armazenamento de alimentos picotada, 35x25, cada bobina com 100 unidades.		383,00	UN	6,36	2.435,88
Marca: MIKA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL					
Lote 15		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 015					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Bobina de saco plástico.Para armazenamento de alimentos picotada, 60x40, cada bobina com 100 unidades.	388,00	UN	10,55	4.093,40	
Marca: BOMPACK Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL					
Lote 18		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 018					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Coletor de copos descartáveis (água / 180ml)	20,00	UN	38,32	766,40	
Marca: CANARIO Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL					
Lote 19		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 019					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Colher de plástico descartável pacote com 50 unidades.	927,00	PCT	2,97	2.753,19	
Marca: IBRAS Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL					
Lote 20		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 020					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Copo descartável 100ml, pacote com 100 unidades	729,00	FD	5,90	4.301,10	
Marca: IBRAS Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL					
Lote 22		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 022					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Copo descartável 50ml, pacote com 100 un	500,00	PCT	2,46	1.230,00	
Marca: IBRAS Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL					
Lote 23		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 023					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Corda para varal, em aço revestido com PVC, rolo com 20m	75,00	RL	2,80	210,00	
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL					
Lote 24		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 024					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Cotonete com haste flexível ponta de algodão, caixa com mínimo 100 un	298,00	CX	1,55	461,90	
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL					
Lote 26		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 026					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

Desengripante em spray, frasco contendo 300ml	74,00	FR	6,28	464,72
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 27	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 027				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Desentupidor de vaso sanitário.Com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm.	61,00	UN	8,36	509,96
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 28	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 028				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Desentupidor líquido para ralos e vasos sanitários	344,00	UN	8,50	2.924,00
Marca: ELITE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 31		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 031				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Desinfetante sanitário com bactericida, fungicida, germicida combatemau cheio de banheiro, de animais domésticos e gordura com perfume fragancias pinho, limão, eucalipto, lavanda frasco de 1 litro.	3.004,00	FR	1,96	5.887,84
Marca: HERANÇA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 33		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 033				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Detergente líquido concentrado, neutro, biodegradávelembalagem contendo 500 ml	9.864,00	UN	1,56	15.387,84
Marca: VIDA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 34		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 034				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Detergente para louça 500ml caixa com 24 un	40,00	CX	38,00	1.520,00
Marca: VIDA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 35		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 035				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Dispenser para copos descartáveis 180 e 200ml,em acrílico cristal água, com suporte para fixação na parede	23,00	UN	28,75	661,25
Marca: NOBRE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 36		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 036				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Escova de limpeza para mamadeira com cerdas resistentese cabo longo, com aproximadamente 25cm de comprimento	20,00	UN	4,62	92,40
Marca: ELITE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 38		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		

Lote 038				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Escova plástica oval, com cerdas em nylon para lavar roupa	234,00	UN	3,08	720,72
Marca: CONDOR Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 39		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 039				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Escova sanitária, em plástico, com cabo de 40cm e copo suporte	351,00	UN	11,11	3.899,61
Marca: ELITE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 42		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 042				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Esponja dupla face para lavar louças,110 x 75 x 20mm, formato retangular, em poliuretano e fibra sintética, com faces verde e amarela para limpeza pesada. Embalagem contendo 3 unidades	3.380,00	UN	2,25	7.605,00
Marca: JEITOSA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 43		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 043				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Esponja limpeza pesada. Aço inox, não arranha, não enferruja, realça o brilho.	592,00	UN	2,79	1.651,68
Marca: JEITOSA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 44		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 044				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Filtro para café nº103 (cx com 30 unidades)	895,00	UN	3,56	3.186,20
Marca: BOM JESUS Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 45		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 045				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Flanela para limpeza 40 x 40cm	2.354,00	UN	2,46	5.790,84
Marca: ARTEX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 46		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 046				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fósforo para cozinha, maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada	259,00	MÇ	3,28	849,52
Marca: PARANA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 47		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 047				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Garfo descartável para sobremesas em plástico, embalagem com 50 un	570,00	PCT	3,33	1.898,10
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 48		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		

Lote 048				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Guardanapo de papel .Branco, de boa qualidade, dimensão aproximada 30x29cm, cada embalagem com 50 unidades.	1.145,00	PCT	2,26	2.587,70
Marca: TROPICOSS Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 49		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 049				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Inseticida doméstico aerossol.Características: acondicionado em frasco metálico de 300ml. Composição: transflutrina, ciflutrina, emulsificantes, água, solventes e propelentes.	456,00	FR	10,75	4.902,00
Marca: KARINA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 50	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 050				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Isqueiro plástico à gás, tamanho padrão	239,00	UN	6,19	1.479,41
Marca: HIPER Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 51	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 051				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Kit pano de limpeza em microfibra tamanho 35x55cmcomposição mínima 80% poliester e 20% poliamida cores variadas pacote com 3 unidades	353,00	PCT	3,24	1.143,72
Marca: ARTEX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 55	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 055				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lixa água nº 120	100,00	UN	2,40	240,00
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 69	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 069				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mop giratório com cesto em inox - cabo mínimo 150cm – Completo. Contendo: 1 balde de no mínimo 16 litros com cesto de inox; 1 cabo ajustável e desmontável de até 1,50 metro; 2 esfregões de 100% microfibra (1 instalado 1 para refil); 1 esfregão para tirar pó; 1 escova para limpeza pesada; 1 dispenser para sabão líquido; 05 refil de microfibra; rodas para auxiliar, alças para mobilidade. Dimensões aproximadas: balde: 45cm x 25cm x 22cm; cesta de inox: 17cm x 8cm cabo: até 150cm, esfregões: 16,5cm.	40,00	UN	91,97	3.678,80
Marca: ELITE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 70	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 070				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Multi inseticida, imiprotrina, solvente e propelente 300ml	10,00	UN	17,02	170,20
Marca: ELITE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 71	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			

Lote 071				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Odorizador de ambientes com fragrâncias de lavanda, alecrim, cravo e canela, jasmim, pétalas de rosas, erva doce, capim limão e citrus frasco com 400 ml.	944,00	UN	9,96	9.402,24
Marca: AR E URZE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 72		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 072				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pá para lixo plástica, c/ cabo longo e corpo em polipropileno resistente, dimensões aproximadas do cabo 90cm e da pá 23 cm de comprimento x largura 19 cm x altura 09 cm.	263,00	UN	12,43	3.269,09
Marca: ELITE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 73		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 073				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Palha de aço grossa nº 2,25G cada	286,00	UN	15,73	4.498,78
Marca: ASSOLAN Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 74		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 074				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pano de chão esfregão.Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 60cm X 90cm. Gramatura: 140g.	1.785,00	UN	13,67	24.400,95
Marca: ARTEX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 75		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 075				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pano de louça 46 x 70cm, 100% algodão cor branca, com bordas costurada	1.030,00	UN	3,97	4.089,10
Marca: ARTEX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 76		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 076				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pano de microfibra na cor branca, tamanho aproximado 39x39, 100% poliéster.	200,00	UN	3,49	698,00
Marca: ARTEX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 77		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 077				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pano para limpeza de chão, tipo saco de algodão alvejadomedidas 80 x 54cm	148,00	UN	5,26	778,48
Marca: ARTEX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 78		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 078				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Papel alumínio 45 X 7,5 mt de comprimento	160,00	RL	6,25	1.000,00
Marca: ARTEX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 81	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 081				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Papel toalha interfolha 23 x 21cm com 3 dobras. Cor branca.Caixa contendo 1.250 folhas	6.510,00	CX	9,45	61.519,50
Marca: TROPICOSS Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 82	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 082				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Papel toalha Rolo 50 ToalhasConteúdo da embalagem: 2 rolos com 50 toalhas cada. tamanho aproximado: 22cm x 20cm cada toalha.	1.227,00	PCT	3,25	3.987,75
Marca: TROPICOSS Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 83	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 083				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pastilha adesiva sanitária, caixa contendo 3 pastilhas	850,00	CX	2,33	1.980,50
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 84	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 084				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pedra Sanitária Com 25 GR, Aromas variados	656,00	UN	2,24	1.469,44
Marca: SANY Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 85	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 085				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prato de papelão redondo branco número 04, 18 cm.	900,00	UN	1,36	1.224,00
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 86	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 086				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prato de papelão redondo branco número 09, 32 cm.	912,00	UN	1,78	1.623,36
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 95	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 095				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Rodo Absorvente Grande 50CM Rodo absorvente com cabo de madeira medindo aproximadamente 50 cm.	95,00	UN	17,09	1.623,55
Marca: LOCATELLI Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 96	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 096				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Rodo com base de alumínio 60cm com EVA duplomatico e flexível e com cabo 1,20m de madeira plastificado com ponteira de rosca de plástico	474,00	UN	11,19	5.304,06
Marca: LOCATELLI Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 98	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 098				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Rodo de alumínio 0,40cmCom 40cm e cabo também em alumínio com 1,50 MT. Base dupla.	300,00	UN	28,96	8.688,00
Marca: LOCATELLI Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 99	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 099				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Rodo de espuma (buxinha verde) para limpeza pesada tamanho30cm com cabo rosqueavel em madeira de 1,40mt	591,00	UN	10,81	6.388,71
Marca: LOCATELLI Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 100	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 100				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Rodo de espuma 40 CM com cabo de madeira plastificado	50,00	UND	11,98	599,00
Marca: LOCATELLI Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 101	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 101				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Rodo em madeira com reforçado borracha dupla 0,80cmBorracha dupla de 80cm cabo de 120 cm.	592,00	UN	26,36	15.605,12
Marca: LOCATELLI Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 102	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 102				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Rolo de plástico filme.Transparente, em PVC, 45cm X 30 metros.	115,00	RL	21,28	2.447,20
Marca: LOCATELLI Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 103	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 103				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sabão em barra, glicerinado neutro pacote 5 unidades de 200g	245,00	PCT	9,71	2.378,95
Marca: LOCATELLI Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 104	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 104				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sabão em pó 1,6 kgComposição: tensoativo aniônico, tamponates coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância, produto ecológico, não contém tripolifosfato de sódio, princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1,6 kg.	4.608,00	CX	17,58	81.008,64
Marca: GIRRANDOSOL Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				

Lote 105		Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53		
Lote 105				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sabão em pó 1,6 kgComposição: tensoativo aniônico, tamponates coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância, produto ecológico, não contém tripolifosfato de sódio, princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1,6 kg.Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	1.533,00	CX	17,58	26.950,14

Marca: GIRRANDOSOL Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 106	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 106				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sabão glicerinado, com álcool, ácidos graxos, coadjuvante, glicerina, fragrância etc. Embalagem plástica, 800 gramas a 1kg, com 5 unidades, prazo de validade no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro em órgão competente.	1.155,00	PCT	10,42	12.035,10
Marca: HERANÇA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 107	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 107				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sabao Líquido Concentrado - Frsco de 2Lts Composição: - Alquil Sulfato De Sódio Etoxilado, Linear Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Alcool Etoxilado Tensioativo Não-Iônico, Estabilizante, Coadjuvante, Quelante, Enzimas, Conservante, Branqueador Óptico, Corante, Fragrância e Água.	387,00	L	6,12	2.368,44
Marca: HERANÇA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 108	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 108				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sabonete em barra suave aspecto físico sólido 150g com registro em órgão competente	860,00	UN	4,06	3.491,60
Marca: IPE Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 109	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 109				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sabonete líquido 1 Litro Produto viscoso, com aroma de lavanda, morango, rosas e ameixa, à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA, com válvula pamp. (Embalagem de 1 litro).	2.050,00	L	13,85	28.392,50
Marca: HERANÇA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 110	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 110				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sabonete líquido 5 Litros Produto viscoso, com aroma de lavanda, morango, rosas e ameixa, à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA. (Embalagem de 5 litros).	669,00	UN	18,99	12.704,31
Marca: HERANÇA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 111	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			

Lote 111				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Saboneteira de reservatório (dispenser de sabonete líquido /gel de para reposição manual de sabonete líquido. Fabricado em Abs de alto impacto cor escura (fume) tamta e botão na cor creme/branco ou bege. Capacidade de aproximadamente 900ml e liberação de 09 UN de dosagem 0,8ml bico dosador que impeça vazamentos, com medidas aproximadas de 19cm de altura x 09cm de largura x 09cm de profundidade na parte inferior, produto com garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Com parafusos buchas e suporte para instalação.	95,00	UN	14,67	1.393,65
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 112	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 112				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Saco de algodão. 40x70cm Composição 100% algodão pano p/ limpeza multiuso 40x60cm.	550,00	UN	5,97	3.283,50
Marca: HBSUL Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 113	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 113				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Saco de lixo hospitalar infectante Cor Vermelho - 30 Litros Migra 0,3, constituído em polietileno de alta desidade (PEAD), ideal para o descarte de materiais infectados de laboratórios e hospitais - Pacote com 100 Unidades	20,00	PCT	7,13	142,60
Marca: HBSUL Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 114	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 114				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Saco de lixo preto capacidade para 30 litros pacote ou rolo com 100 un	1.387,00	PCT	7,13	9.889,31
Marca: HBSUL Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 115	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 115				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Saco de lixo preto capacidade para 50 Lt pacote ou rolo com 100 un	1.382,00	PCT	7,13	9.853,66
Marca: HBSUL Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 116	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 116				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Saco de lixo, com capacidade de 100 litros reforçado para suportar até 20 kg, com micragem de 0.8 especificada na embalagem, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma abnt nbr 9191:2008, 75x105cm (lxa). Fardo com 100 sacos.	1.272,00	FD	27,13	34.509,36
Marca: HBSUL Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 117	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 117				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Saco de lixo, com capacidade de 200 litros, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Fardo com no mínimo 50 sacos.	670,00	FD	17,13	11.477,10

Marca: HBSUL Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 118	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			

Lote 118				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Saco Manga de confeitar em plástico resistente ao frio e o calor, descartável, Grande. Medida: 47,0 x 26,0cm (altura x largura). 50 un	40,00	UN	47,60	1.904,00
Marca: HBSUL Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 122	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 122				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Saco para presente transparente.Sem estampa, tipo celofane, cada saco deverá medir 30cm de comprimento por 44cm de altura. Deverão estar embalados em pacotes com 100 unidades cada.	310,00	UN	12,88	3.992,80
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 123	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 123				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35mmreforçada (2,2kg) com 1000 unidades	19,00	PCT	38,46	730,74
Marca: MIX Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 135	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 135				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Varal de chão Material da estrutura: tubo de aço, acabamento: pintura epóxi a pó branca, peças plásticas em polipropileno, capacidade aproximada: 15 kg e 8,54 metros de roupa, duas abas com 4 varetas cada, centro com 6 varetas dobrável, dimensões, tamanho do produto (axlpx): 89 x 49 x 144 cm.	48,00	UN	139,58	6.699,84
Marca: MOR Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				
Lote 136	Data/Hora da Homologação - 30/04/2026 09:27:53			
Lote 136				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Vassoura de nylon tamanho de 30 cmCaracterísticas: tamanho de 30 cm, com cerdas de nylon. Tipos das cerdas: tipo pontas plumadas.	244,00	UN	11,67	2.847,48
Matéria prima do cabo: cabo de madeira com 120cm. c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.				
Marca: FACEIRA Fabricante: CONF. MARCA Modelo: CONF. EDITAL				

Candói, 30 de Abril de 2026.

LICIELE ALBANIO

Autoridade Competente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:66D920EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026

PORTARIA Nº 207/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	02 (duas)	Curitiba – PR	25,26,27 de maio de 2026.	Buscar kit esportivo multidisciplinar concedido pelo plano Paraná Mais Cidades PPMC e cumprir agendar com o SR Secretário de Esportes Walmir da Silva Matos.
Andre Pinto	Chefe da Divisão de Lazer				
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	22 de maio de 2026.	Conduziu alunos do Colégio Cívico Militar para visitar a Feira Paranaense de Tecnologia – FEPARCIT.
Jacir João Horn			Realeza – PR	21 e 22 de maio de 2026.	Levou ônibus placa UBQ 1L95 para inspeção veicular no detran e dia 22 para aferição de

					tacógrafo.
Daniele Sinotti da Silva Doarte	Professora		Cascavel – PR	26 de maio de 2026.	Capacitação Presencial sobre Robótica – Programação Robótica Paraná Kids, a ser realizada em Cascavel.
Carla Adriana Gerhardt Grisa					
Kerline Perondi Madalosso					
Maria Aparecida das Dores					
Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:B21B7529

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2026 EDITAL 003/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal, Maxwell Scapini, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 001/2026, no uso de suas atribuições conferida pelo Decreto nº 003/2025 de 02/01/2025, TORNA PÚBLICO a divulgação do resultado da análise de títulos dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de professor temporário, conforme Anexo I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, 25 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS LEDUR

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026

PROFESSOR

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA
	MARIA MARGARETE BOMBONATO	643.***.***-44	65
	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	926.***.***-34	65
	EDILENE APARECIDA CEMIN	024.***.***-09	65
	ROSMÉRI NEU MARCHI	033.***.***-13	65
	REGIANE DE FÁTIMA DAS DORES	065.***.***-54	65
	SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	066.***.***-99	65

JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	088.***.***-77	65
CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	108.***.***-16	65
ANGELA SILVEIRA BRUM	082.***.***-26	61
LETÍCIA BERTI	083.***.***-40	60
MARLI SCHEUERLEIN	017.***.***-69	59
VERA LÚCIA DAMA DALLABRIDA	046.***.***-42	57,5
SIMONE DA CRUZ FEUSER	088.***.***-27	56
ELEANDRA DE RESENDE	069.***.***-00	56
JOCELAINE TEREZINHA CASTRO FUCS	064.***.***-06	55
VANERLI COELHO MIRANDA	797.***.***-68	55
GRAZIELLY IOP DE BRITO	032.***.***-40	54,5
ANDREINA ISABELA BORDIN	126.***.***-00	54,5
JAQUELINI APARECIDA PERONDI	092.***.***-96	54
NEIVA MARIA PILONI FELIMBERTI	965.***.***-68	50
SONIA SALETE GONÇALVES	899.***.***-91	50
JUSSARA BOOF ANIBLE SOST	050.***.***-59	50
KELLY SIMONE KOPPER RIBEIRO	025.***.***-38	50
EDI SCHEUERLEIN ABIDO	054.***.***-40	50
GENESSI DE VARGAS	033.***.***-00	50
ANDRESA BATISTA RODRIGUES	620.***.***-44	50
CARINA CATIANA SOBRAL TOSTA	052.***.***-89	50
ELIANE RIBEIRO PINTO	084.***.***-32	50
PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA LUCIETTO	079.***.***-00	50
DAIANE ROSSI	067.***.***-05	50
LEILIANE HAGEMANN MARTINS LEITE	097.***.***-83	50
LUANA MARIA BIAVA VIEIRA	080.***.***-39	50
PATRICIA DIENIFER PUERARI TORMES	089.***.***-99	50
JULIANA APARECIDA ROMAN DE OLIVEIRA	063.***.***-30	49,5
JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO	087.***.***-40	48,5
NAIR ELIZABETE ALVES PAIÃO	553.***.***-04	47
MARIA ALICE MENDES PAVAN	047.***.***-99	47
ROSE KELLI TIM DOS SANTOS	152.***.***-20	47
PATRICIA KUHN BITTENCOURT	089.***.***-99	47
SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	082.***.***-10	46
ALESSANDRA LUCAS ANTUNES	109.***.***-77	46
NEIDE MARIA LANZA	553.***.***-68	44
ZOLANGE SANTORO VIRGINIO	013.***.***-43	44
ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	099.***.***-12	44
LUCIA JANETE SZEKUT MIOTTO	020.***.***-24	42,5
TANIA APARECIDA VALGAS	869.***.***-49	42,5
MARILENE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	020.***.***-09	42,5
MARLI DA SILVA	018.***.***-71	42,5
NELI FÁTIMA ALBERTI DE MEDEIROS	048.***.***-31	42,5
ANDREIA CRISTIANE BRUSTOLON	024.***.***-41	42,5
LORENI BOOF ANIBLE MORSCH	037.***.***-16	42,5
TERESINHA APARECIDA MACHADO MATIELLO	059.***.***-60	42,5
LIDIANE APARECIDA FAGUNDES	056.***.***-24	42,5
RONICE INÊS MORSCH	020.***.***-02	41
IVANIR COSTA DE LINHARES	757.***.***-87	40
FERNANDA APARECIDA ODY GNOATTO	046.***.***-06	40
ANA PAULA GANGRA DE BONFIM NUNES	078.***.***-26	40
TAMARA BARBOSA	081.***.***-90	39,5
ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	000.***.***-93	38,5
ANTONINHA GRASSI PEREIRA	061.***.***-10	38,5
CARLA ADRIANA GERHARDT GRISA	038.***.***-30	38,5
ATAIZE FERNANDA MACHADO DE SALLES	098.***.***-38	38,5
NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO	638.***.***-00	38
MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT	029.***.***-60	38
ELIZANE BIRK DE BAIRROS MOREIRA	024.***.***-21	37,5
ORTELINA TEREZINHA PILONI DA VEIGA	284.***.***-65	37
SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEN	115.***.***-62	37
ANDRÉ LUIZ LANZA	047.***.***-22	36,5
EDICLEIA DOS SANTOS SOUZA	062.***.***-85	36,5
LEANDRO WERLANG	086.***.***-16	36,5
NATIANE DE SOUZA	085.***.***-24	36
SILVANA DOS SANTOS	066.***.***-70	35
LAILA PRISCILA DIAS DA ROCHA FONTANA	068.***.***-40	35
NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST	052.***.***-71	34
ANDRÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA	075.***.***-41	33,5
GABRIELLI STEPANHA COUTO	113.***.***-10	33,5
ELISANGELA DE AZEVEDO MARQUES SILVA	066.***.***-18	32,5
LUCIANA PINTO PILONI	269.***.***-48	32,5
RAISSA THAIS BELLO DOS REIS	029.***.***-90	32,5
SUSANE FLOR FORTES	022.***.***-13	32,5
PAULO SÉRGIO ZALESKI	990.***.***-63	32
JACQUELINE NECKEL DOS SANTOS DALLPRA	103.***.***-65	32
ROSEMERI THOMAS	066.***.***-44	31
MARILENE DOS SANTOS FELIPE	500.***.***-78	31
ROSMÉRI PRAUSE DA SILVA	793.***.***-91	31
ANA MARISA PIVA	620.***.***-44	30,5
ROSANE DA COSTA NEVES	062.***.***-99	30
JUSSARA DE MOURA QUILIN	026.***.***-73	30
GILMÁRIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	342.***.***-57	29,5
SIMONE TEREZINHA DE BONA FERNANDES SANTOS	064.***.***-44	29,5
FRANCISKELI MEDEIROS DAS CHAGAS	066.***.***-55	29
NEUSA DALLABRIDA	017.***.***-28	27,5
SHIRLENE SARMENTO MARTINS	870.***.***-72	27,5
ANDREIA KLITZKE MARQUES	108.***.***-74	27
EDNA CANTÍDIO DOS SANTOS MOREIRA	020.***.***-56	27

	ROSELI VIEIRA	049.***.***-48	26,5
	VANDERLEIA CRISTINA HERMES	055.***.***-95	26,5
	ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES	103.***.***-31	26,5
	DANIELE DAHMER	031.***.***-90	26,5
	LUIZA MARA DE LIMA	075.***.***-16	25,5
	KARINA MARIA BERTRAMELLI LANGE	007.***.***-31	25
	SUELEN CRISTINA ZOROTEO PEREIRA	072.***.***-90	25
	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA DIAS	032.***.***-47	25
	ALICE KLEM	114.***.***-28	25
	ELISEU MINUSSI DA SILVA	012.***.***-62	25
	EDINA APARECIDA DE LIMA	041.***.***-69	25
	OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA	023.***.***-47	25
	ANDRIELI GREGIO	108.***.***-24	25
	MARIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA	116.***.***-41	25
	MARIA DE LURDES TAMBOSI	102.***.***-90	23
	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	112.***.***-37	23
	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA EGER	103.***.***-03	22,5
	ANELICIA QUEIROZ LEMUNIE	894.***.***-68	22
	DENISE DA ROSA DOS SANTOS	024.***.***-56	21
	SIRLEI APARECIDA SCRAMIN	031.***.***-09	19,5
	SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	021.***.***-90	19,5
	CLAUDETE MARIA SEGATT BARÊA	007.***.***-70	19
	LUCIANE ZANELLA ODY	053.***.***-74	19
	DANIELE DE FÁTIMA GOMES SIGNORELLI GETRULLIO	072.***.***-44	18
	NAIARA DE OLIVEIRA GARCIA	112.***.***-32	17,5
	NAKIELI DA CRUZ DOS SANTOS	116.***.***-51	17
	FRANCISCA LUCIANA PERES DE CASTRO	737.***.***-20	17
	DILVANIA WOIGT	041.***.***-07	16
	REGIANE CRISTINA CARRARO	042.***.***-30	16
	ROSELI PIUCO	077.***.***-99	16
	MÔNICA FRANÇA KRUGER	053.***.***-04	15
	GÉSSICA FERREIRA DE MELLO	125.***.***-03	14
	SIRLEI MARTINS SZEKUT	040.***.***-07	13
	ILIANE MARIA PAROLIN SENS	027.***.***-17	12
	LISAMARA FARINA ZENI	052.***.***-29	10,5
	TEREZINHA CARNEVALLI FRIGO	019.***.***-78	10
	NEUSA SUPTIL DIFRANCESCHI	023.***.***-95	10
	JUSEMARA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	036.***.***-47	10
	TATIANE RICARDO DOS SANTOS ECKHARDT	041.***.***-96	10
	JÉSSICA THAÍS WAIER BRASIL	123.***.***-28	10
	ELISA CRISTINA SZEKUT DA SILVA	050.***.***-08	7,50
	NEURA BRASIL PADILHA ALVES	035.***.***-44	7
	EDUARDA CRYSTYNA FERNANDES	088.***.***-29	7
	ANDREA FERNANDA DA CONCEIÇÃO	109.***.***-28	6
	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	123.***.***-24	5
	ANDRESSA RIBEIRO SOUZA	013.***.***-79	4
	ALINE LINS CASTILHO	087.***.***-64	3
	GRACIELE SCHODER	554.***.***-04	Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para habilitação
	GILVANA GIRARDI VIEIRA	039.***.***-32	Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para habilitação
	IVONETE STADNIK TASCA	039.***.***-86	Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para habilitação
	FABIANA DA SILVA SOUZA	098.***.***-83	Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para habilitação
	RENATA VITÓRIA GOWASKI	103.***.***-03	Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para habilitação
	ANDRESSA SUELEN DE CARVALHO	120.***.***-54	Aprovado mediante cumprimento dos requisitos mínimos para habilitação

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NA CONDIÇÃO AFRODESCENDENTES

Nome do candidato	Nota	Condição
Simone da Cruz Feuser	56	Afrodescendentes
Silvana dos Santos	35	Afrodescendentes

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NA CONDIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato	Nota	Condição
Gabriela de Oliveira da Silva Dias	25	PcD
Andrieli Grégio	25	PcD
Iliane Maria Parolin Sens	12	PcD

Capitão Leônidas Marques, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:CA166CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 011/2026 - GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, **Ademar Luiz Burckhardt**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Catanduvas – PR, publicado em 23 de março de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Catanduvas - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito preliminar, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+CATANDUVAS/147> em link de recursos disponível, até o dia 27/05/2026. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso, criados por inteligência artificial sem alterações ou que se refiram a outros candidatos são passíveis de não serem analisados e/ou ser sumariamente indeferidos.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas estarão disponíveis “na área do candidato” e o Gabarito Definitivo será publicado até o dia **05/06/2026**.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, Estado do Paraná, 25 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito do Município de Catanduvas - PR

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Agente Comunitário de Saúde									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : B
21 : D	22 : C	23 : A	24 : B	25 : B	26 : A	27 : D	28 : A	29 : C	30 : B

Agente de Apoio									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : D	7 : C	8 : B	9 : A	10 : C

11 : B	12 : D	13 : D	14 : A	15 : C	16 : C	17 : C	18 : D	19 : B	20 : A
21 : D	22 : B	23 : A	24 : B	25 : C	26 :	27 :	28 :	29 :	30 :

Agente de Endemias									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : A	17 : A	18 : C	19 : D	20 : B
21 : C	22 : B	23 : C	24 : C	25 : A	26 : B	27 : D	28 : A	29 : C	30 : A

Assistente Administrativo									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : A	17 : B	18 : B	19 : A	20 : C
21 : C	22 : B	23 : B	24 : C	25 : B	26 : B	27 : A	28 : C	29 : B	30 : B

Assistente Educacional									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : A
21 : B	22 : C	23 : D	24 : A	25 : C	26 : D	27 : B	28 : A	29 : C	30 : A

Assistente Social									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : D	18 : D	19 : C	20 : B
21 : A	22 : B	23 : A	24 : A	25 : A	26 : B	27 : D	28 : A	29 : C	30 : A
31 : D	32 : D	33 : D	34 : D	35 : B	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Atendente de Consultório Dentário									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : A	17 : A	18 : C	19 : D	20 : C
21 : C	22 : B	23 : A	24 : D	25 : A	26 : B	27 : C	28 : A	29 : C	30 : D

Auditor Fiscal									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : B	18 : B	19 : C	20 : A
21 : B	22 : C	23 : B	24 : B	25 : B	26 : C	27 : C	28 : B	29 : B	30 : B
31 : B	32 : D	33 : A	34 : A	35 : D	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Cozinheira									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : D	7 : C	8 : B	9 : A	10 : C
11 : B	12 : D	13 : D	14 : A	15 : C	16 : B	17 : C	18 : C	19 : A	20 : D
21 : D	22 : C	23 : A	24 : D	25 : C	26 :	27 :	28 :	29 :	30 :

Dentista									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : C	18 : A	19 : B	20 : B
21 : B	22 : D	23 : C	24 : A	25 : A	26 : B	27 : B	28 : C	29 : D	30 : C
31 : A	32 : C	33 : A	34 : B	35 : D	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Eletricista									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : D	18 : C	19 : B	20 : B
21 : A	22 : C	23 : B	24 : D	25 : A	26 : D	27 : C	28 : A	29 : D	30 : A

Enfermeiro									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : D	18 : A	19 : D	20 : A
21 : D	22 : C	23 : D	24 : A	25 : B	26 : C	27 : A	28 : C	29 : C	30 : D
31 : B	32 : B	33 : A	34 : D	35 : B	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Engenheiro Ambiental									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : B	18 : C	19 : D	20 : C
21 : A	22 : D	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : A	29 : B	30 : C
31 : D	32 : B	33 : C	34 : B	35 : A	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Engenheiro Civil 20 h									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : C	18 : A	19 : A	20 : D
21 : C	22 : A	23 : C	24 : B	25 : A	26 : C	27 : A	28 : B	29 : C	30 : D
31 : C	32 : C	33 : B	34 : C	35 : B	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Engenheiro Civil 40 h									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : C	18 : A	19 : A	20 : D
21 : C	22 : A	23 : C	24 : B	25 : A	26 : C	27 : A	28 : B	29 : C	30 : D
31 : C	32 : C	33 : B	34 : C	35 : B	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Farmacêutico									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : B	18 : C	19 : B	20 : A
21 : C	22 : A	23 : D	24 : A	25 : C	26 : C	27 : B	28 : A	29 : D	30 : C
31 : B	32 : B	33 : A	34 : B	35 : C	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Fisioterapeuta									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : B	18 : A	19 : D	20 : C
21 : B	22 : A	23 : B	24 : D	25 : C	26 : B	27 : C	28 : B	29 : C	30 : A
31 : B	32 : A	33 : B	34 : B	35 : D	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Fonoaudiólogo									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : C
21 : A	22 : A	23 : D	24 : B	25 : C	26 : B	27 : C	28 : A	29 : D	30 : A
31 : B	32 : C	33 : A	34 : D	35 : D	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Mecânico									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : C	18 : D	19 : D	20 : A
21 : A	22 : C	23 : C	24 : B	25 : B	26 : A	27 : A	28 : D	29 : C	30 : B

Médico									
1 : D	2 : A	3 : C	4 : B	5 : D	6 : C	7 : B	8 : A	9 : A	10 : D
11 : A	12 : D	13 : A	14 : C	15 : B	16 : B	17 : C	18 : A	19 : A	20 : D
21 : B	22 : B	23 : C	24 : D	25 : C	26 : C	27 : C	28 : B	29 : C	30 : D
31 : C	32 : B	33 : B	34 : A	35 : B	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Médico Plantonista									
1 : D	2 : A	3 : C	4 : B	5 : D	6 : C	7 : B	8 : A	9 : A	10 : D
11 : A	12 : D	13 : A	14 : C	15 : B	16 : C	17 : C	18 : B	19 : C	20 : C
21 : B	22 : B	23 : D	24 : B	25 : A	26 : C	27 : A	28 : B	29 : A	30 : C
31 : B	32 : D	33 : B	34 : B	35 : D	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Médico Veterinário									
1 : D	2 : A	3 : C	4 : B	5 : D	6 : C	7 : B	8 : A	9 : A	10 : D
11 : A	12 : D	13 : A	14 : C	15 : B	16 : D	17 : C	18 : C	19 : D	20 : B
21 : B	22 : C	23 : A	24 : D	25 : A	26 : D	27 : A	28 : A	29 : C	30 : C
31 : D	32 : D	33 : B	34 : D	35 : A	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Motorista									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : B	20 : C
21 : B	22 : C	23 : C	24 : D	25 : B	26 : A	27 : C	28 : D	29 : D	30 : B

Nutricionista									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : B
21 : C	22 : D	23 : C	24 : D	25 : D	26 : C	27 : B	28 : B	29 : A	30 : C
31 : A	32 : A	33 : A	34 : B	35 : D	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Operador de Máquinas									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B

11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : B	18 : A	19 : C	20 : D
21 : B	22 : B	23 : D	24 : A	25 : D	26 : D	27 : D	28 : B	29 : D	30 : C

Procurador Jurídico									
1 : D	2 : A	3 : C	4 : B	5 : D	6 : C	7 : B	8 : A	9 : A	10 : D
11 : A	12 : D	13 : A	14 : C	15 : B	16 : D	17 : D	18 : C	19 : C	20 : C
21 : C	22 : D	23 : C	24 : C	25 : C	26 : D	27 : C	28 : D	29 : C	30 : C
31 : C	32 : B	33 : C	34 : C	35 : C	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Professor									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : C	17 : D	18 : A	19 : C	20 : D
21 : A	22 : B	23 : C	24 : B	25 : D	26 : A	27 : B	28 : B	29 : C	30 : A

Profissional de Educação Física									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : B	18 : C	19 : A	20 : A
21 : D	22 : C	23 : B	24 : A	25 : A	26 : B	27 : B	28 : B	29 : B	30 : B
31 : A	32 : A	33 : B	34 : B	35 : D	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Psicólogo									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : A	17 : D	18 : C	19 : B	20 : B
21 : A	22 : D	23 : C	24 : D	25 : B	26 : A	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : C	32 : A	33 : B	34 : A	35 : C	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Técnico de Enfermagem									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : A	17 : A	18 : D	19 : C	20 : A
21 : D	22 : C	23 : D	24 : B	25 : C	26 : A	27 : C	28 : A	29 : N	30 : N

Técnico de Higiene Dental									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : N	17 : N	18 : N	19 : N	20 : A
21 : A	22 : C	23 : C	24 : B	25 : C	26 : C	27 : A	28 : D	29 : D	30 : C

Técnico de Informática									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : A	18 : C	19 : B	20 : D
21 : C	22 : D	23 : A	24 : D	25 : C	26 : A	27 : D	28 : C	29 : D	30 : A

Técnico Radiologia									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : B	19 : D	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : A	25 : C	26 : C	27 : A	28 : B	29 : D	30 : B

Terapeuta Ocupacional									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : A	18 : D	19 : C	20 : D
21 : A	22 : B	23 : C	24 : B	25 : A	26 : D	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : A	32 : C	33 : C	34 : C	35 : D	36 :	37 :	38 :	39 :	40 :

Topógrafo									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : B	18 : C	19 : D	20 : D
21 : A	22 : B	23 : B	24 : C	25 : B	26 : D	27 : B	28 : D	29 : B	30 : B

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8DBE5CF7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 128/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 58.005,94

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 58.005,94

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:671422B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - PROCESSO Nº 32/2026

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - PROCESSO Nº 32/2026

Objeto: Aquisição de estruturas móveis para suporte a eventos institucionais, feiras e ações de incentivo ao empreendedorismo, para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Clevelândia - PR.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

VERSATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.098.044/0001-34

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	10	UN	TENDA PIRAMIDAL 10X10 COM LATERAIS FECHADAS - Tenda Piramidal, modelo 10x10m, com lonas laterais para fechamento que sejam removíveis, estrutura em tubos de ferro galvanizados, soldados com sistema MIG. Altura de 3m nas extremidades e 5,5m em sua ponta central, calhas em toda sua extensão lateral, lonas laminadas em PVC impermeável, com tratamento com aditivos anti-mofo e anti-fungos, com tratamento ultravioleta e desbotamento e ressecamento anti chamas, black-out com bloqueador solar, cor branca com logomarca da prefeitura. Garantia igual ou superior a um ano contra defeito de fabricação. Manual de instruções de montagem, desmontagem	LWS TENDAS PIRAMIDAL 10X10M COM LATERAIS	9.160,34	91.603,40
2	10	UN	BARRACA DE FEIRA 2,00 X 2,00 COM BALCÃO E LONA LISTRADA BRANCO E ROSA PINK - Barraca de feira modelo 2,00 x 2,00m, com cobertura em formato piramidal, estrutura tubular em aço galvanizado de alta resistência, com tratamento anticorrosivo, não descasca e não enferruja, garantindo maior durabilidade mesmo quando exposta às intempéries. Sistema de montagem prático e seguro, com encaixes reforçados que proporcionam estabilidade e firmeza durante o uso. Personalizadas com a logomarca da Prefeitura Cobertura confeccionada em lona laminada de PVC impermeável, de alta gramatura, com reforço nas extremidades e pontos de maior tensão, resistente ao rasgo e ao alongamento. Lona com tratamento anti-mofo e anti-fungos, proteção contra raios ultravioleta, evitando desbotamento precoce, além de possuir aditivação retardante a chamas. Padrão visual em listras verticais nas cores branco e rosa pink, proporcionando excelente visibilidade, identidade moderna e atrativa, ideal para padronização de feiras, eventos municipais e ações de fomento ao comércio local. Acompanha balcão frontal integrado à estrutura, medindo aproximadamente 1,90x1,90m, confeccionado com estrutura metálica galvanizada e fechamento em lona reforçada no mesmo padrão listrado branco e rosa pink, garantindo uniformidade estética. Balcão projetado para suportar peso elevado, sendo adequado para exposição de produtos diversos, inclusive chapas, equipamentos térmicos e utensílios de preparo de alimentos. Possui altura ergonômica que favorece o atendimento ao público e otimiza a organização interna do espaço. Laterais parcialmente fechadas, oferecendo maior proteção contra vento e incidência solar, sem comprometer a ventilação interna. Fácil transporte e armazenamento, com peças desmontáveis que facilitam a logística e reduzem custos operacionais. Ideal para utilização em feiras livres, eventos institucionais, festivais gastronômicos, ações de empreendedorismo, agricultura familiar e comércio ambulante. Produto entregue com ferragens completas e lona instalada, pronto para uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual de instruções para montagem e desmontagem incluso	LWS TENDAS BARRACA DE FEIRA 2X2M COM BALCÃO/	1.095,7500	10.957,5000

Clevelândia, 25 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:0CF2349A

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 053/2026**

Contrato	231/2026 – Pregão Eletrônico nº 90014/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Elizane Betiato Rodrigues – Pneus - CNPJ/MF nº 44.762.351/0001-05.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 159.660,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de maio de 2026.

Contrato	232/2026 – Pregão Eletrônico nº 90014/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Gama Pneus Ltda - CNPJ/MF nº 44.762.351/0001-05.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 458.370,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de maio de 2026.

Contrato	237/2026 – Pregão Eletrônico nº 90014/2 026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	2RS Soluções Web Ltda - CNPJ nº 12.957.933/0001-50.
Objeto	Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de maio de 2026.

Contrato	238/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Liga de Handebol do Paraná – LHPR - CNPJ nº 05.356.032/0001-48.
Objeto	Contratação da Liga de Handebol do Paraná (LHPR) para pagamento de taxas administrativas, anuidades, registros e transferências de atletas e técnico, visando a participação das equipes que representam o Município de Dois Vizinhos nas competições oficiais do Campeonato Paranaense de Handebol, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de maio de 2026.

Contrato	239/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026.
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locadores	Eliseu dos Santos - CPF nº 318.***.***-20 e Leonir Terezinha Garbossa dos Santos - CPF nº 972.***.***-87
Objeto	Locação de imóvel urbano, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Dois Vizinhos – PR, para instalação de sua sede administrativa e atendimento ao público, incluindo funcionamento de Centro de Atendimento ao Turista.
Valor	R\$ 20.755,92 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco mil reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de maio de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 010/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Objeto	Credenciamento de interessados em prestar serviços de arbitragem esportiva, para jogos escolares municipais e campeonatos organizados pela secretaria de esportes e lazer.
Data de Assinatura	25 de maio de 2026.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4793F1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)					Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023		
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.801.200,00	55.801.200,00	7.892.391,03	14,14	18.756.875,74	33,61	37.044.324,26
RECEITAS CORRENTES	55.399.200,00	55.399.200,00	7.892.391,03	14,25	16.606.475,74	29,98	38.792.724,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.423.300,00	5.423.300,00	662.770,13	12,22	1.261.231,87	23,26	4.162.068,13
IMPOSTOS	4.947.000,00	4.947.000,00	597.541,39	12,08	1.165.990,98	23,57	3.781.009,02
TAXAS	273.200,00	273.200,00	65.228,74	23,88	95.240,89	34,86	177.959,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	203.100,00	203.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.100,00
CONTRIBUIÇÕES	612.000,00	612.000,00	66.265,21	10,83	134.298,49	21,94	477.701,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	612.000,00	612.000,00	66.265,21	10,83	134.298,49	21,94	477.701,51
RECEITA PATRIMONIAL	596.000,00	596.000,00	189.199,87	31,74	376.467,30	63,17	219.532,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
VALORES MOBILIÁRIOS	589.600,00	589.600,00	189.199,87	32,09	376.467,30	63,85	213.132,70
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	829,22	3,19	2.462,27	9,47	23.537,73
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	829,22	3,19	2.462,27	9,47	23.537,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.641.100,00	48.641.100,00	6.959.295,91	14,31	14.466.053,18	29,74	34.175.046,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.019.600,00	24.019.600,00	2.891.316,83	12,04	6.655.947,23	27,71	17.363.652,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.071.500,00	19.071.500,00	3.139.142,63	16,46	5.857.941,03	30,72	13.213.558,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.550.000,00	5.550.000,00	928.836,45	16,74	1.952.164,92	35,17	3.597.835,08
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.800,00	100.800,00	14.030,69	13,92	365.962,63	363,06	(265.162,63)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	23.000,00	23.000,00	1.073,96	4,67	1.617,19	7,03	21.382,81
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.800,00	77.800,00	12.956,73	16,65	364.345,44	468,31	(286.545,44)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	2.150.400,00	534,93	(1.748.400,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	2.150.400,00	4.135,38	(2.098.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.400,00	215.040.000,00	(2.150.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.801.200,00	55.801.200,00	7.892.391,03	14,14	18.756.875,74	33,61	37.044.324,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.801.200,00	55.801.200,00	7.892.391,03	14,14	18.756.875,74	33,61	37.044.324,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.801.200,00	55.801.200,00	7.892.391,03	14,14	18.756.875,74	33,61	37.044.324,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.276.645,89	0,00	0,00	5.276.645,89	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	5.276.645,89	0,00	0,00	5.276.645,89	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.193.400,00	66.916.821,66	11.219.757,92	22.960.416,35	43.956.405,31	9.438.805,81	16.685.300,39	50.231.521,27	14.472.721,15
DESPESAS CORRENTES	44.289.080,00	45.893.850,98	7.540.356,53	15.899.949,11	29.993.901,87	7.562.937,55	14.154.658,54	31.739.192,44	12.888.651,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.158.499,56	20.542.932,97	3.127.895,68	6.576.433,27	13.966.499,70	3.092.416,11	6.430.437,81	14.112.495,16	6.319.756,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	234.806,27	486.652,38	463.347,62	234.806,27	486.652,38	463.347,62	486.652,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.180.580,44	24.400.918,01	4.177.654,58	8.836.863,46	15.564.054,55	4.235.715,17	7.237.568,35	17.163.349,66	6.082.242,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.346.120,00	20.464.770,68	3.679.401,39	7.060.467,24	13.404.303,44	1.875.868,26	2.530.641,85	17.934.128,83	1.584.069,85
INVESTIMENTOS	4.064.120,00	19.282.770,68	3.500.972,06	6.503.449,61	12.779.321,07	1.697.438,93	1.973.624,22	17.309.146,46	1.027.052,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	500.000,00	0,00	200.000,00	300.000,00	0,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	682.000,00	682.000,00	178.429,33	357.017,63	324.982,37	178.429,33	357.017,63	324.982,37	357.017,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.200,00	558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.673.800,00	2.681.800,00	248.854,11	495.149,90	2.186.650,10	248.854,11	495.149,90	2.186.650,10	370.844,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.867.200,00	69.598.621,66	11.468.612,03	23.455.566,25	46.143.055,41	9.687.659,92	17.180.450,29	52.418.171,37	14.843.565,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.867.200,00	69.598.621,66	11.468.612,03	23.455.566,25	46.143.055,41	9.687.659,92	17.180.450,29	52.418.171,37	14.843.565,58
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576.425,45	0,00	3.913.310,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.867.200,00	69.598.621,66	11.468.612,03	23.455.566,25	0,00	9.687.659,92	18.756.875,74	0,00	18.756.875,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUAREZ MIGUEL DA SILVA			OZIEL NEIVERT			JOAO RICARDO MOREIRA			
			Prefeito Municipal			Controlador Interno			

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6567A5FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - INTRA - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.673.800,00	2.681.800,00	248.854,11		495.149,90		
TOTAL(V) = (III + IV)	2.673.800,00	2.681.800,00	248.854,11	9,28	495.149,90	18,46	2.186.650,10

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre (f)	Até o bimestre (f)		No bimestre (h)	Até o bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (VI)	2.673.800,00	2.681.800,00	248.854,11	495.149,90	2.186.650,10	248.854,11	495.149,90	2.186.650,10	370.844,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.713.800,00	1.721.800,00	248.854,11	495.149,90	1.226.650,10	248.854,11	495.149,90	1.226.650,10	370.844,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	2.673.800,00	2.681.800,00	248.854,11	495.149,90	2.186.650,10	248.854,11	495.149,90	2.186.650,10	370.844,43

VII)									
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.673.800,00	2.681.800,00	248.854,11	495.149,90	2.186.650,10	248.854,11	495.149,90	2.186.650,10	370.844,43

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA
	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AAEAF80

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.722.191,43		8.545.837,88	0,00
Dívida Mobiliária	2.200.016,85		2.839.323,46	0,00
Dívida Contratual	6.522.174,58		5.706.514,42	0,00
Empréstimos	6.522.174,58		5.706.514,42	0,00
Internos	6.522.174,58		5.706.514,42	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00		0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.149.399,82		5.449.457,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.149.399,82		5.449.457,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.416.597,73		9.495.302,48	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.943.219,98		3.714.605,23	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	323.977,93		331.240,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.572.791,61		3.096.380,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.083.834,84		52.695.391,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00		1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.683.834,84		51.295.391,56	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,21		16,66	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,10		6,04	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	60.820.601,81		61.554.469,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	54.738.541,63		55.399.022,88	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre 3º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.841.866,35		416.089,10	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA		
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno		

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8A9A5982

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				

JANEIRO A ABRIL DE 2026		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
		AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.695.391,56	0,00%	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.400.000,00	0,00%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.295.391,56	0,00%	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS -	8.207.262,65	16,00%	
16%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.386.536,38	14,40%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.590.677,41	7,00%	
ORÇAMENTÁRIA - 7%			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00	
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA	
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno	

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8E64312A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.695.391,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.295.391,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.731.303,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	24.430.847,48	48,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.394.903,92	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	26.025.158,73	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.655.413,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	1.841.527,35	3,59
Limite definido por resolução do senado federal	61.554.469,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.284.986,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.207.262,65	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.590.677,41	7,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:ADAE6CF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.000,00	5.436,46	349.563,54
Receita de Alienação de Bens Móveis	350.000,00	0,00	350.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	5.436,46	(436,46)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (f)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	432.012,51	22.748,29	41.562,63	662.613,98	0,00	409.264,22
Despesas de Capital	432.012,51	22.748,29	41.562,63	662.613,98	0,00	409.264,22
Investimentos	432.012,51	22.748,29	41.562,63	662.613,98	0,00	409.264,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIIi + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	324.949,60	(657.177,52)	(332.227,92)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:739A4849

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.464.770,68	7.060.467,24	2.530.641,85	0,00	13.404.303,44
Investimentos	19.282.770,68	6.503.449,61	1.973.624,22	0,00	12.779.321,07
Inversões Financeiras	500.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00
Amortização da Dívida	682.000,00	357.017,63	357.017,63	0,00	324.982,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.464.770,68	7.060.467,24	2.530.641,85	0,00	13.404.303,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (II - I)	20.464.770,68	7.060.467,24	0,00	0,00	13.404.303,44

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO - 2º BIMESTRE DE 2026		
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 22/10/2024
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.947.000,00	1.165.990,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	264.200,00	7.317,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	965.200,00	20.348,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.607.600,00	646.456,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.110.000,00	491.869,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.871.100,00	13.827.455,06
2.1 - Cota-parte FPM	24.021.100,00	6.937.323,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.921.100,00	6.937.323,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.000.000,00	6.263.621,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	84.269,18
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	30.761,11
2.5 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	511.480,06
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.818.100,00	14.993.446,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.954.220,00	2.765.491,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.000.305,00	982.870,50
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.522.000,00	2.050.562,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.521.000,00	1.965.903,01
6.1.1 - Principal	5.500.000,00	1.952.164,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	13.738,09
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	84.659,76
6.4.1 - Principal	1.000,00	84.659,76
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(3.454.220,00)	(813.326,09)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		155.871,13
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		68.826,37
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		87.044,76
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.206.433,90

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 22/10/2024			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.885.571,13	2.075.845,56	2.045.445,56	1.979.962,29	30.400,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.200.408,62	1.782.903,38	1.782.903,38	1.732.780,95	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.380.000,00	494.561,26	494.561,26	485.360,89	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.703.408,62	1.288.342,12	1.288.342,12	1.247.420,06	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	685.162,51	292.942,18	262.542,18	247.181,34	30.400,00
10.2.1 - Educação Infantil	103.044,76	102.405,60	102.405,60	87.044,76	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	207.069,75	68.736,58	68.736,58	68.736,58	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	375.048,00	121.800,00	91.400,00	91.400,00	30.400,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO VAAT	1.906.191,60	1.875.791,60	1.825.669,17	30.400,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.838.062,30	1.807.662,30	1.757.539,87	30.400,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.129,30	68.129,30	68.129,30	0,00	0,00	67.129,30
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.716.262,30	1.716.262,30	1.666.139,87	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.376.132,11	1.716.262,30	1.716.262,30	87,30
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	205.056,28	174.771,17	174.771,17	0,00	8,52

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a – Publicada em 22/10/2024			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	545.840,43	68.826,37	67.315,90	0,00	0,00	1.510,47	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	529.896,72	68.826,37	67.315,90	0,00	0,00	1.510,47	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	15.943,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.939.137,04	2.720.185,46	2.311.224,35	2.048.759,17	408.961,11	
20.1 - Educação Infantil	947.500,00	151.895,05	100.995,62	97.392,44	50.899,43	
20.2 - Ensino Fundamental	8.308.985,04	2.415.724,40	2.093.412,72	1.834.550,72	322.311,68	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	646.652,00	152.566,01	116.816,01	116.816,01	35.750,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.651.008,17	4.367.371,89	3.994.160,78	3.666.212,33	373.211,11

21.1 - Educação Infantil	3.431.044,76	661.817,15	610.917,72	582.753,33	50.899,43
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.219.963,41	3.705.554,74	3.383.243,06	3.083.459,00	322.311,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.311.224,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.765.491,01
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.510,47
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	69,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.075.135,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.748.361,51	5.075.135,89	33,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	212.549,37	34.987,22	201.925,28	69,00	10.555,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	168.527,03	34.987,22	157.902,94	69,00	10.555,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.022,34	0,00	44.022,34	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.832.500,00	633.571,78
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.242.000,00	371.537,95
31.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	158.500,00	40.716,79
31.1.4 - PNATE	157.500,00	47.477,83
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	926.000,00	283.343,33
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	127.347,87
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.500,00	11.960,88
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	589.000,00	122.725,08

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.627.214,57	585.174,03	534.191,48	511.083,23	50.982,55
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	125.600,00	56.929,18	42.532,91	26.707,32	14.396,27
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.395.214,57	409.298,76	377.904,82	370.836,99	31.393,94
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	3.830,90	2.506,13	2.398,10	1.324,77
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.400,00	115.115,19	111.247,62	111.140,82	3.867,57
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.803.222,74	5.616.628,76	5.089.822,74	4.706.013,98	526.806,02
33.1 - Despesas Correntes	16.626.882,36	5.450.414,09	5.027.157,73	4.644.148,62	423.256,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.266.053,38	2.942.431,27	2.909.831,27	2.810.778,93	32.600,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	998.000,00	369.400,00	303.250,00	303.250,00	66.150,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.362.828,98	2.138.582,82	1.814.076,46	1.530.119,69	324.506,36
33.2 - Despesas de Capital	1.176.340,38	166.214,67	62.665,01	61.865,36	103.549,66
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.176.340,38	166.214,67	62.665,01	61.865,36	103.549,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	199.893,47	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.065.923,61	0,00

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.024.052,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	241.764,91	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	241.764,91	0,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3F1A82BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE DE 2026

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.765.000,00	4.273.385,38
Receita de Contribuições dos Segurados	1.596.000,00	616.329,08
Ativo	1.585.500,00	612.849,42
Inativo	10.500,00	3.479,66
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.680.000,00	378.755,16
Ativo	1.680.000,00	378.755,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.236.950,00	3.227.131,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.236.950,00	3.227.131,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.252.050,00	51.170,04
Compensação Financeira entre os regimes	479.000,00	51.170,04
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	773.050,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.991.950,00	4.273.385,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)
Benefícios	4.200.000,00	1.181.669,64	1.181.669,64	1.181.669,64
Aposentadorias	3.500.000,00	1.017.624,71	1.017.624,71	1.017.624,71
Pensões por Morte	700.000,00	164.044,93	164.044,93	164.044,93
Outras Despesas Previdenciárias	662.000,00	31.260,52	31.260,52	31.260,52
Compensação Financeira entre os regimes	560.000,00	10.350,12	10.350,12	10.350,12
Demais Despesas Previdenciárias	102.000,00	20.910,40	20.910,40	20.910,40
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (v)	4.862.000,00	1.212.930,16	1.212.930,16	1.212.930,16

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.060.455,22
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.965.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	775.785,63
Investimentos e Aplicações	50.539.830,64
Outros Bens e Direitos	13.708.340,07

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	60.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	60.000,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)
Despesas Correntes (XIII)	300.000,00	57.466,84	51.566,84	51.416,84
Pessoal e Encargos Sociais	103.000,00	20.910,40	20.910,40	20.910,40
Demais Despesas Correntes	197.000,00	36.556,44	30.656,44	30.506,44
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	315.000,00	57.466,84	51.566,84	51.416,84

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	8.583,16
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	9.073,16
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)				0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA
	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8BE9A9FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	55.801.200,00
Previsão Atualizada da Receita	55.801.200,00
Receitas Realizadas	18.756.875,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.276.645,89
Dotação Inicial	50.193.400,00
Dotação Atualizada	66.916.821,66
Despesas Empenhadas	22.960.416,35
Despesas Liquidadas	16.685.300,39
Despesas Pagas	14.472.721,15
Superávit Orçamentário	1.576.425,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.960.416,35
Despesas Liquidadas	16.685.300,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.606.475,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.606.475,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.424.923,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	100.451.534,97	294.358,39	0,29 %
Resultado Primário	(4.111.682,60)	(732.640,58)	17,82 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.943.349,45	(129,47)	3.822.104,98	121.115,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.841.736,88	(83.382,65)	1.086.609,66	1.671.744,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.785.086,33	(83.512,12)	4.908.714,64	1.792.859,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	5.076.646,36	25%	33,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.716.194,76	70%	87,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.060.467,24	13.404.303,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.436,46	349.563,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	681.285,27	(249.272,76)
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.204.144,79	% Mínimo a aplicar no exercício % Aplicado até o bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15% 21,37
Total das Despesas/RCL (%)	0,00	

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:724988EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 09/08/2024
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.399.200,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.423.300,00	16.606.475,74
IPTU	264.200,00	1.261.231,87
ISS	1.607.600,00	7.317,07
ITBI	1.607.600,00	646.456,33
IRRF	965.200,00	20.348,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.110.000,00	491.869,51
Contribuições	476.300,00	95.240,89
Receita patrimonial	612.000,00	134.298,49
Aplicações Financeiras (II)	596.000,00	376.467,30
Outras Receitas Patrimoniais	589.600,00	376.467,30
Transferências correntes	6.400,00	0,00
Cota-Parte do FPM	48.641.100,00	14.466.053,18
Cota-Parte do ICMS	19.821.100,00	5.549.858,95
Cota-Parte do IPVA	17.000.000,00	5.010.897,05
Cota-Parte do ITR	800.000,00	409.184,01
Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00	24.608,92
Transferências do FUNDEB	200.000,00	67.415,34
Outras transferências correntes	5.501.000,00	2.052.185,52
Demais receitas correntes	4.999.000,00	1.351.903,39
Outras Receitas Financeiras (III)	126.800,00	368.424,90
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	126.800,00	368.424,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	54.809.600,00	16.230.008,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	402.000,00	2.150.400,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Convênios	52.000,00	2.150.400,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.150.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
	402.000,00	2.150.400,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.211.600,00	18.380.408,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.211.600,00	18.380.408,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.575.650,98	16.395.099,01	14.649.808,44	13.259.495,73	1.092.651,75	507.864,64	505.273,24
Pessoal e encargos sociais	22.264.732,97	7.071.583,17	6.925.587,71	6.690.600,81	183.161,39	10.000,00	10.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	950.000,00	486.652,38	486.652,38	486.652,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.360.918,01	8.836.863,46	7.237.568,35	6.082.242,54	909.490,36	497.864,64	495.273,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.625.650,98	15.908.446,63	14.163.156,06	12.772.843,35	1.092.651,75	507.864,64	505.273,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.464.770,68	7.060.467,24	2.530.641,85	1.584.069,85	2.797.109,12	1.767.120,14	518.119,34
Investimentos	19.282.770,68	6.503.449,61	1.973.624,22	1.027.052,22	2.797.109,12	1.767.120,14	518.119,34
Inversões Financeiras	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	682.000,00	357.017,63	357.017,63	357.017,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.782.770,68	6.703.449,61	2.173.624,22	1.227.052,22	2.797.109,12	1.767.120,14	518.119,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	558.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.966.621,66	22.611.896,24	16.336.780,28	13.999.895,57	3.889.760,87	2.274.984,78	1.023.392,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXI)	67.966.621,66	22.611.896,24	16.336.780,28	13.999.895,57	3.889.760,87	2.274.984,78	1.023.392,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							(532.640,58)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							(532.640,58)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.111.682,60)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	376.467,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	667.316,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(823.489,74)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	100.451.534,97
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2025 (a) Até o Bimestre / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.722.191,43 8.545.837,88
DEDUÇÕES (XL)	7.067.251,79 6.704.310,53
Disponibilidade de Caixa	7.067.251,79 6.704.310,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.416.597,73 9.495.302,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.025.368,01 2.459.751,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	323.977,93 331.240,25
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.654.939,64 1.841.527,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(186.587,71)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(1.565.616,31)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(1.752.204,02)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.461.354,86)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.276.645,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.276.645,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA
	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:76565069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2026					
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.083.834,84		52.695.391,56	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00		1.400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.683.834,84		51.295.391,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	11.150.443,66		11.284.986,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.035.399,30		10.156.487,53	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
			até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DFB0D24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 009/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 26/05/2026 08:00 HORAS A 29/05/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza que será solicitado conforme necessidade para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.11-3-02 E 4649-4/08

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 33903000000 – Material de Consumo.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza será de R\$ 29.071,92 (Vinte e Nove Mil Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) pelo prazo de 12 meses.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 29/05/2026 às 17:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente Do fornecimento de gêneros alimentícios e limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 25 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza que será solicitado conforme necessidade para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.11-3-02 E 4649-4/08

1.1.Os produtos abaixo poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	UNIDADE	MARCA	VALOR UN	QTDE 12 MESES	VALOR TOTAL
AÇÚCAR BRANCO REFINADO - (Similar ou Superior a Marca ALTO ALEGRE)	5	KG	Alto alegre	18,90	08	151,20
SAL REFINADO EXTRA IODADO - (Similar ou Superior a Marca SAL MOC)	1	KG	Moc	3,90	2	7,80
CAFÉ TORRA CLÁSSICA INTENSIDADE 8 TRADICIONAL - (Similar ou Superior a Marca MELITA TRADICIONAL)	500	GR	Mellita	29,89	120	3.586,80
ÁGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADE 500ML - (Similar ou Superior a Marca CRISTAL)	1	FD	Cristal	25,80	120	3.096,00
CHÁ MATTE ORIGINAL 40G - (Similar ou Superior a Marca MATE LEÃO)	40	GR	Mate leão	6,90	10	69,00
MISTURA DE CHIMARRÃO 100G - (Similar ou Superior a Marca INCAS)	80	GR	Jandira	4,98	12	59,76
ERVA MATE CHIMARRÃO 1KG - (Similar ou Superior a Marca MANGUEIRINHA)	1	KG	Mangueirinha	11,95	30	358,50
FILTRO DE PAPEL ORIGINAL 103 COM 30 UN. - (Similar ou Superior a Marca MELITA)	1	CX	Melitta	5,95	25	148,75
LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO - (Similar ou Superior a Marca FRIMESA)	1	CX	Frimesa	74,04	20	1.480,80
PÓ PARA BEBIDA (SUÇO) 25g - (Similar ou Superior a Marca TRINK)	25	GR	Trink	0,85	75	63,75
BOTIJÃO DE GÁS 13KG	13	KG	Nacional	108,00	3	324,00
BISCOITO SALGADO sabor original – Similar ou Superior a marca Salt Plus)	360	GR	Solt plus	6,96	40	278,40
BISCOITO ROSQUINHAS sabor coco – (Similar ou Superior PARATI)	300	GR	Parati	4,95	30	148,50
PÃO DE MEL C/ COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE – (Similar ou Superior -Beijo Baiano)	250	GR	Beijo de Bairo	8,95	50	447,50
BOLACHA SORTIDA 300 gr (similar ou superior a marca NINFA)	500	GR	Ninfa	3,55	35	124,25
BALA SORTIDA MOLE	500	GR	Erlan	12,90	25	322,50
BALA DURA- 2 a 4 gr Sabores Menta/hortelã/canela/coca	500	GR	Erlan	9,90	25	247,50
PALITO ROLIÇO DE MADEIRA – (Similar ou Superior a GINA)	1	UNIDADE	Bom pock	1,50	3	4,50
COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100UN. (Similar ou Superior a Marca COPOMAS)	1	FD	Quero copo	6,96	90	626,40
ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO COM 12 UNIDADE	1	FD	Cristal	29,40	120	3.528,00

500ML - (Similar ou Superior a Marca CRISTAL)						
GUARDANAPO DUPLO – 50 um. Medidas 30x29(Similar ou Superior a MILI)	1	PCT	Mili	4,35	20	87,00
FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO com duas Un	1	PCT	Pepê	1,99	12	23,88
MARGARINA 500 Gr (similar ou superior a Qualy)	1	UNIDADE	Qualy	8,90	4	35,60
PIPOCA 500 Gr	1	PCT	Caldo bom	5,90	08	47,20
REMOVERDOR DE SUJEIRA PESADA embalagem com 1ltros	1	UNIDADE	Perfctko	9,45	140	1.323,00
ADOCANTE 100ml	1	UNIDADE	Adocil	9,90	4	39,60
ACHOCOLATADO EM PÓ 500 Gr similar ou (superior a Nescal)	1	PCT	Nescal	9,95	3	29,85
LEITE EM PÓ	1	PCT	Aurora	15,90	3	47,70
OLEO DE SOJA	1	LITROS	Coamo	7,59	12	91,08
OVOS	1	DUZIAS	Real agro	7,90	8	63,20
POLVILHO AZEDO 500 Gr	1	PCT	Prata	8,40	06	50,40
PANO DE PRATO ATOALHADO DE ALGODÃO	1	UNIDADE	Pansul	12,59	10	125,90
Dimensões do produto 70 x 40.						
AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO MULTIPLO USO 2 LITROS	1	LITROS	Q' boa	8,95	50	447,50
ALCOOL 70 LIQUIDO para limpeza de 1 litro	1	LITROS	Super vale	8,60	20	172,00
ALCOOL GEL antisséptico higienização de mãos 420g	1	LITROS	Super vale	11,90	06	71,40
COPO DESCARTÁVEL 50ML COM 100UN. (Similar ou Superior a Marca COPOMAIS)	1	PCT	Quero copo	4,90	50	245,00
DETERGENTE LIQUIDO 500 Mg- (similar ou superior ao YPE)	1	UNIDADE	Ype	2,55	50	127,50
LIMPADOR DE USO GERAL perfumado 1 litro	1	LITROS	Uau	8,90	50	445,00
DESINFETANTE PARA BANHEIRO 1litro	1	LITRO	Pinho bril	11,90	100	1.190,00
ESPONJA DE AÇO (similar ou superior a marca-Bom Bril)	1	PCT	Bom bril	2,90	5	14,50
ESPONJA MULTI USO	1	PCT	Star lux	2,95	30	88,50
4 unidades						
LUSTRA MOVEIS 200Mg	1	UNIDADE	Uau	7,90	08	63,20
LUVA LATEX multiuso tamanho –M-G	1	UNIDADE	Sanro	4,98	10	49,80
RODO SIMLPES DE ESPUMA tamanho Médio	1	UNIDADE	São Jorge	16,40	10	164,00
LIMPADOR DE USO GERAL COM CLORO ATIVO PARA BANHEIRO 500ML	1	UNIDADE	Veja	15,90	50	795,00
LIMPADOR DE USO GERAL PARA COZINHA (similar ou superior a marca veja)	1	UNIDADE	Veja	15,90	50	795,00
COPO TERMICO ISOPOR 180ML COM 25UN.	1	UNIDADE	Bom pack	9,90	05	49,50
QUEIJO MUSSALERA 300 gramas (similar ou superior a frimesa)	1	UNIDADE	Frimesa	19,90	24	477,60
DETERGENTE LIMPA PISO PARA PORCELANATO 1litro	1	UNIDADE	Crivali	19,90	50	995,00
PAPEL TOALHA DUPLO dois rolos com 55 toalhas 20x22	1	UNIDADE	Mili	5,95	50	297,50
SABÃO EM PÓ 1,6kg (similar ou superior ao Tixan YPE)	1	UNIDADE	Ypê	19,90	05	99,50
SACO DE LIXO 50 litros com 20 unidades	1	PCT	Embalixo	14,90	50	745,00
SACO DE LIXO 100 litros com 10 unidades	1	PCT	Embalixo	14,90	50	745,00
SACO DE LIXO 30 litros com 20 unidades	1	PCT	Embalixo	14,90	50	745,00
INSETICIDA PARA BARATAS E MOSCAS AEROSOL 380ml (similar ou superior ao SBP)	1	UNIDADE	Sbp	16,93	15	253,95
VASSOURA COM CERDAS CRUZAS (similar ou superior a marca Condor	1	UNIDADE	Condor	19,90	04	79,60
RODO 60CM EM EVA REFORÇADO EM PLASTICO .	1	UNIDADE	Locateli	13,90	03	41,70
RODO 80CM EM EVA REFORÇADO EM PLASTICO	1	UNIDADE	Locateli	13,90	03	41,70
INSETICIDA EM GEL mata baratas, com aplicador 10mg	1	UNIDADE	Barakell	16,90	06	101,40
BISCOITO CHÁ DE LIMÃO COM GENGIBRE 200 gramas (similar ou superior a casaredo)	1	UNIDADE	Ninfa	8,95	30	268,50
FARINHA DE TRIGO 5Kg	1	UNIDADE	Kone	15,90	02	31,80
(Similar ou superior a marca anaconda ou koene)						
FERMENTO PARA BOLO 100 mg(similar ou superior ao Royal)	1	UNIDADE	Apti	4,90	04	19,60
MAÇA KG	1	KG	Cantu	11,90	35	416,50
BANANA KG	1	KG	Cantu	2,45	30	73,50
LARANJA KG	1	KG	Cantu	3,90	40	156,00
MAMÃO KG	1	KG	Cantu	7,30	40	292,00
ABACAXI KG	1	KG	Cantu	12,90	30	387,00
MELANCIA KG	1	KG	Cantu	4,50	35	157,50
MELÃO KG	1	KG	Cantu	7,90	30	237,00
BISCOITO SALGADO 400 gm TRADICIONAL PARATI	1	PCT	Parati	6,25	30	187,50
PRATO DESCARTAVEIS PARA BOLO com 10 unidades 150mm	1	PCT	Divina mesa	4,90	20	98,00
GARFO DESCARTAVEIS PARA BOLO com 50 unidades	1	PCT	Incas	2,95	07	20,65
PÁ PARA LIXO COM CABO 26x25 x 8,5 + cabo 90cm	1	UNIDADE	Locateli	7,90	4	31,60
BALDE MULTIUSO DE PLASTICO COM ALÇA15 litros	1	UNIDADE	Plasutil	13,90	2	27,80
BALDE MULTIUSO DE PLASTICO COM ALÇA 20 litros	1	UNIDADE	Plasutil	15,90	2	31,80
ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML-lavanda-erva doce- cravo/canela	1	UNIDADE	Lev suze	16,00	16	256,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, disponibilizando uma boa recepção e atendimento ao público, como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho além de suprir possíveis imprevistos na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação visa à manutenção desta Casa, tendo em vista que os produtos fazem parte da rotina da Câmara Municipal, tem em sua finalidade manter o pleno funcionamento dos serviços e propiciar a manutenção dos ambientes. critério de julgamento será menor preço global para compra dos gêneros alimentícios, material de limpeza tendo em vista que por se tratar de pequenas quantidades tornasse inviável e pouco atraente a entrega de poucos itens, pelas possíveis empresas interessadas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A **entrega dos produtos** deverá ocorrer no prazo de até (24) horas após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para separação da mercadoria e entrega no local.

Os produtos serão recebidos no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituto a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr: Edimar Junior de Paula Spagnoli.

Para fins de composição do preço da contratação, foi realizado pesquisa de mercado junto a três empresas do ramo, através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
Gislaine Aparecida Santos Zenni	05.386.330/0001-80	R\$ 29.071,92
Panificadora Amigão	39.698.536/0001-68	R\$ 29.711,31
Marlene Farias de Lima Hamud e Filhos Ltda	03.058.638/0001-71	R\$ 31.680,45

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos gêneros alimentícios e produtos de limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.2 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18/05/ 2026

Aprovado em: 18/05/2026

EDIMAR JUNIOR SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada para Aquisição De Produtos Do Gênero Alimentícios E Material De Limpeza.

PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	UNIDADE	MARCA	VALOR UN	QTDE 12 MESES	VALOR TOTAL
AÇÚCAR BRANCO REFINADO - (Similar ou Superior a Marca ALTO ALEGRE)	5	KG			08	
SAL REFINADO EXTRA IODADO - (Similar ou Superior a Marca SAL MOC)	1	KG			2	
CAFÉ TORRA CLÁSSICA INTENSIDADE 8 TRADICIONAL - (Similar ou Superior a Marca MELITA TRADICIONAL)	500	GR			120	
ÁGUA MINERAL SEM GÁS FARDOS COM 12 UNIDADES 500ML - (Similar ou Superior a Marca CRISTAL)	1	FD			120	
CHÁ MATTE ORIGINAL 40G - (Similar ou Superior a Marca MATE LEÃO)	40	GR			10	
MISTURA DE CHIMARRÃO 100G - (Similar ou Superior a Marca INCAS)	80	GR			12	
ERVA MATE CHIMARRÃO 1KG - (Similar ou Superior a Marca MANGUEIRINHA)	1	KG			30	
FILTRO DE PAPEL ORIGINAL 103 COM 30 UN. - (Similar ou Superior a Marca MELITA)	1	CX			25	
LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO - (Similar ou Superior a Marca FRIMESA)	1	CX			20	
PÓ PARA BEBIDA (SUÇO) 25g - (Similar ou Superior a Marca TRINK)	25	GR			75	
BOTIJÃO DE GÁS 13KG	13	KG	***		3	
BISCOITO SALGADO sabor original – Similar ou Superior a marca Salt Plus)	360	GR			40	
BISCOITO ROSQUINHAS sabor coco – (Similar ou Superior PARATI)	300	GR			30	
PÃO DE MEL C/ COBERTURA DE CHOCOLATE AO	250	GR			50	

LEITE					
– (Similar ou Superior -Beijo Baiano)					
BOLACHA SORTIDA 300 gr (similar ou superior a marca NINFA)	500	GR		35	
BALA SORTIDA MOLE	500	GR		25	
BALA DURA- 2 a 4 gr Sabores Menta/hortelã/canela/coca	500	GR		25	
PALITO ROLIÇO DE MADEIRA – (Similar ou Superior a GINA)	1	UNIDADE		3	
COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100UN. (Similar ou Superior a Marca COPOMAS)	1	FD		90	
ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO COM 12 UNIDADE 500ML - (Similar ou Superior a Marca CRISTAL)	1	FD		120	
GUARDANAPO DUPLO – 50 um. Medidas 30x29(Similar ou Superior a MILI)	1	PCT		20	
FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO com duas Un	1	PCT		12	
MARGARINA 500 Gr (similar ou superior a Qualy)	1	UNIDADE		4	
PIPOCA 500 Gr	1	PCT		08	
REMOVERDOR DE SUJEIRA PESADA embalagem com 1ltros	1	UNIDADE		140	
ADOCANTE 100ml	1	UNIDADE		4	
ACHOCOLATADO EM PÓ 500 Gr similar ou (superior a Nescal)	1	PCT		3	
LEITE EM PÓ	1	PCT		3	
OLEO DE SOJA	1	LITROS		12	
OVOS	1	DUZIAS		8	
POLVILHO AZEDO 500 Gr	1	PCT		06	
PANO DE PRATO ATOALHADO DE ALGODÃO	1	UNIDADE		10	
Dimensões do produto 70 x 40.					
AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO MULTIPLO USO 2 LITROS	1	LITROS		50	
ALCOOL 70 LIQUIDO para limpeza de 1 litro	1	LITROS		20	
ALCOOL GEL antisséptico higienização de mãos 420g	1	LITROS		06	
COPO DESCARTÁVEL 50ML COM 100UN. (Similar ou Superior a Marca COPOMAS)	1	PCT		50	
DETERGENTE LIQUIDO 500 Mg- (similar ou superior ao YPE)	1	UNIDADE		50	
LIMPADOR DE USO GERAL perfumado 1 litro	1	LITROS		50	
DESINFETANTE PARA BANHEIRO 1litro	1	LITRO		100	
ESPONJA DE AÇO (similar ou superior a marca-Bom Bril)	1	PCT		5	
ESPONJA MULTI USO	1	PCT		30	
4 unidades					
LUSTRA MOVEIS 200Mg	1	UNIDADE		08	
LUVA LATEX multiuso tamanho –M-G	1	UNIDADE		10	
RODO SIMLPES DE ESPUMA tamanho Médio	1	UNIDADE		10	
LIMPADOR DE USO GERAL COM CLORO ATIVO PARA BANHEIRO 500ML	1	UNIDADE		50	
LIMPADOR DE USO GERAL PARA COZINHA (similar ou superior a marca veja)	1	UNIDADE		50	
COPO TERMICO ISOPOR 180ML COM 25UN.	1	UNIDADE		05	
QUEIJO MUSSALERA 300 gramas (similar ou superior a frimesa)	1	UNIDADE		24	
DETERGENTE LIMPA PISO PARA PORCELANATO 1litro	1	UNIDADE		50	
PAPEL TOALHA DUPLO dois rolos com 55 toalhas 20x22	1	UNIDADE		50	
SABÃO EM PÓ 1,6kg (similar ou superior ao Tixan YPE)	1	UNIDADE		05	
SACO DE LIXO 50 litros com 20 unidades	1	PCT		50	
SACO DE LIXO 100 litros com 10 unidades	1	PCT		50	
SACO DE LIXO 30 litros com 20 unidades	1	PCT		50	
INSETICIDA PARA BARATAS E MOSCAS AEROSOL 380ml (similar ou superior ao SBP)	1	UNIDADE		15	
VASSOURA COM CERDAS CRUZAS (similar ou superior a marca Condor	1	UNIDADE		04	
RODO 60CM EM EVA REFORÇADO EM PLASTICO .	1	UNIDADE		03	
RODO 80CM EM EVA REFORÇADO EM PLASTICO	1	UNIDADE		03	
INSETICIDA EM GEL mata baratas, com aplicador 10mg	1	UNIDADE		06	
BISCOITO CHÁ DE LIMÃO COM GENGIBRE 200 gramas (similar ou superior a casaredo)	1	UNIDADE		30	
FARINHA DE TRIGO 5Kg	1	UNIDADE		02	
(Similar ou superior a marca anaconda ou koene)					
FERMENTO PARA BOLO 100 mg(similar ou superior ao Royal)	1	UNIDADE		04	
MAÇA KG	1	KG		35	
BANANA KG	1	KG		30	
LARANJA KG	1	KG		40	
MAMÃO KG	1	KG		40	
ABACAXI KG	1	KG		30	
MELANCIA KG	1	KG		35	
MELÃO KG	1	KG		30	
BISCOITO SALGADO 400 gm TRADICIONAL PARATI	1	PCT		30	
PRATO DESCARTAVEIS PARA BOLO com 10 unidades 150mm	1	PCT		20	
GARFO DESCARTAVEIS PARA BOLO com 50 unidades	1	PCT		07	
PÁ PARA LIXO COM CABO 26x25 x 8,5 + cabo 90cm	1	UNIDADE		4	
BALDE MULTIUSO DE PLASTICO COM ALÇA15 litros	1	UNIDADE		2	
BALDE MULTIUSO DE PLASTICO COM ALÇA 20 litros	1	UNIDADE		2	
ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML-lavanda-erva doce- cravo/canela	1	UNIDADE		16	

PREÇO TOTAL : R\$ _____ 12 MESES;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____ -

Foz do Jordão (PR), _____ de Maio de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 09/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _de_ de 2026.

Nome Completo

Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:95906AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de equipos para bomba infusora, com cessão em regime de comodato de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de bombas de infusão. Contudo, caso as bombas destinadas à infusão parenteral e enteral não sejam do mesmo modelo, a empresa deverá disponibilizar 280 (duzentas e oitenta) bombas de infusão, distribuídas da seguinte forma: – 180 (cento e oitenta) bombas para infusão parenteral e 60 (sessenta) bombas para infusão enteral destinadas ao Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho; – 40 (quarenta) bombas para infusão parenteral destinadas ao SAMU a serem executados SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ITEM	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10556	28.800	UND	Equipo parenteral Cristal: Equipo de Bomba Infusora para administração de soluções parenterais, com comprimento mínimo de 220cm e priming máximo de 22ml. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Tubo extensor de PVC transparente ou translúcido e seguimento em silicone. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 microns corta fluxo dedicada para proteção contra fluxo livre e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora. O equipo deve possuir pinça quando da retirada do equipo. Possuir injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou needle-free. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde. COD. BR 610307	16,00	460.800,00
2	10557	8.250	UND	Equipo Parenteral Fotossensível: Equipo de Bomba Infusora para administração de soluções parenterais fotossensíveis, com comprimento mínimo de 220cm e priming máximo de 22ml. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Tubo extensor de PVC na cor âmbar translúcido e seguimento em silicone. Câmara de gotejamento flexível na cor âmbar com filtro de partículas de 15 microns e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora. O equipo deve possuir pinça corta fluxo dedicada para proteção contra fluxo livre quando da retirada do equipo. Pode possuir injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante ou needle-free. Possuir capa protetora para solução fotossensível. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde. COD. BR 610306	17,00	140.250,00
3	10558	11.850	UND	Equipo enteral com ponta tipo cruz (sistema fechado): Equipo de Bomba Infusora para administração de soluções enterais, com comprimento mínimo de 220cm. O produto deve ser fabricado em material atóxico. Possuir ponta perfurante do tipo cruz com tampa protetora. Tubo extensor de PVC na cor azul ou lilás/roxa e seguimento em silicone. Câmara de gotejamento flexível sem entrada de ar lateral. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector do tipo escalonado para alimentação enteral com tampa protetora. O equipo deve possuir pinça corta fluxo dedicada para proteção contra fluxo livre quando da retirada do equipo. Sem injetor lateral. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	15,00	177.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 778.800,00 (Setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 21 de maio de 2026.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Edgar Félix Müller

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:B503CB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	039/2026
b) Licitação Nº:	010/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	25/05/2026
e) Objeto Homologado:	Contratação da empresa GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 33.643.052/0001-35, especializada em apresentações artísticas e educativas, para realização do espetáculo teatral “O Maior Tesouro”, com temática voltada ao combate ao abuso e exploração sexual infantil, em atendimento às ações da campanha Maio Laranja desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
2700308243000960223390390000	3941	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA 05853579940 - CNPJ: 33.643.052/0001-35 - Valor total homologado: R\$ 9.000,00						
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Apresentação artística do espetáculo teatral “O Maior Tesouro”, voltado à conscientização e prevenção do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em alusão à campanha Maio Laranja. Conteúdo pensado para apoiar o município no trabalho preventivo, ampliar o alcance e oferecer uma abordagem mais atrativa e adequada ao público, com linguagem acessível e aderente ao tema, favorecendo atenção, compreensão e engajamento do público.	SERVIÇO	2	4.500,00	9.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 25 de maio de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1B555B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PCA - 2027

Nº DO ITEM	TIPO DO ITEM	GRAU DE PRIORIDADE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	ESTIMATIVA ANUAL DE CONTRATAÇÃO EM R\$	DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO	UNIDADE REQUISITANTE	OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO
1	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	18,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES (PAPEL A4, ENVELOPES, POSTITES, GRAMPEADORES, PERFURADORES, FITA ADESIVA, PERCEVEJOS, GRAMPOS, PASTAS,ARQUIVOS,ETIQUETAS, TESOURAS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS,ENTRE OUTROS.)	VISA ABASTECER O ESTOQUE PARA QUE NÃO VENHA FALTAR E PREJUDICAR OS TRABALHOS SEM PREJUÍZO E INTERRUPÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
2	CONSUMO	ALTA	AQUISIÇÃO	2,000.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL (GARRAFAS DE 500ML E GARRAFA 20L)	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL PARA O CONSUMO DOS SERVIDORES,

								PARLAMENTARES E CIDADÕES QUE FREQUENTAM A CÂMARA MUNICIPAL.
3	CONSUMO	ALTA	AQUISIÇÃO	800.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP E INDUSTRIAL)	PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS E FEITURA DE CAFÉS, CHÁS E LEITE.
4	CONSUMO	ALTA	AQUISIÇÃO	16,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS	AQUISIÇÃO PARA O CONSUMO DOS SERVIDORES, PARLAMENTARES E CIDADÕES QUE FREQUENTAM A CÂMARA MUNICIPAL.
5	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	5,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (PANELAS, PRATOS, COPOS, XÍCARAS, GARRAFAS TÉRMICAS, BACIAS, TALHERES, BANDEJAS, JARRAS, GELADEIRAS, FRIGOBAR E OUTROS	VISA ABASTECER O ESTOQUE PARA QUE NÃO VENHA FALTAR E PREJUDICAR OS TRABALHOS SEM PREJUÍZO E INTERRUPÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
6	CONSUMO	MEDIA	AQUISIÇÃO	5,200.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.	VISA ABASTECER O ESTOQUE PARA QUE NÃO VENHA FALTAR E PREJUDICAR OS TRABALHOS SEM PREJUÍZO E INTERRUPÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
7	CONSUMO	ALTA	AQUISIÇÃO	60,000.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	VISA ABASTECER OS VEÍCULOS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, O ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES FEITAS PELOS CIDADÃOS AOS VEREADORES. OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS COMISSÕES PERMANENTES E ETC.
8	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	180,000.00	MAIO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	EM RAZÃO DA GRANDE DEMANDA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTOS EXTERNOS, NECESSITA DE AQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS VEÍCULOS OFICIAIS.
9	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	24,000.00	MARÇO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇO DE ALUGUEL DE GARRAGEM PARA TRANSPORTE MARITIMO E TERRESTRE	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE UM ESPAÇO ONDE PODE SE MANTER CONSERVADO OS VEÍCULOS E BARCOS DESTA DEPENDÊNCIA.
10	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	25,000.00	MARÇO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS	VISA SUPRIR A DEMANDA DE SUBSTITUIÇÕES DE MÓVEIS QUE ESTÃO COM DEFEITOS OU QUE VENHAM APRESENTAR DEFEITOS IRRECUPERÁVEIS BEM COMO PELO AUMENTO DA DEMANDA EM CASOS DE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE SERVIDORES E PELAS DEMANDAS FEITAS PELOS SENHORES VEREADORES E SERVIDORES.
11	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	3,000.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CARTÕES DE VISITAS	O CARIMBO É UM MATERIAL ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA CÂMARA, TENDO EM VISTA QUE É UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES, SERVIDORES, DIRETORIAS, DEPARTAMENTOS, SEÇÕES SETORES, ALÉM DE CUMPRIREM FINALIDADES ADMINISTRATIVAS.
12	CONTRATAÇÃO	MEDIA	CONTRATAÇÃO	80,000.00	JUNHO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS E REFORMA PREDIAL	JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO COM FINALIDADE DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA. ÁREAS EXTERNAS POR FICAREM EXPOSTAS A

								AÇÃO DO TEMPO, NECESSITAM TAMBÉM DE UMA MANUTENÇÃO ROTINEIRA PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL DESTA CÂMARA.
13	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	10,000.00	FEVEREIRO	FEVEREIRO	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS	VISA EM RAZÃO DA OBRIGAÇÃO DE UTILIZÁ-LAS NOS MASTROS LOCALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL.

14	SERVIÇO	ALTA	SERVIÇO	20,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE DADOS, SIAFIC, COMO TAMBÉM DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA.
15	SERVIÇO	MEDIA	CONTRATAÇÃO	40,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO INTUITO DE ADEQUAR-SE CADA VEZ MAIS ÀS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSE ÓRGÃO.
16	SERVIÇO	MEDIA	SERVIÇO	5,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA BELEZA E HARMONIA DOS ESPAÇOS EXTERNOS DO PRÉDIO DA CÂMARA.
17	SERVIÇO	MEDIA	SERVIÇO	4,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA	NECESSIDADE DE REGISTRAR EVENTOS DA CASA E REUNIÕES.
18	SERVIÇO	MEDIA	SERVIÇO	36,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇO DE MÍDIA SOCIAL E MARKETING	PARA DIVULGAÇÃO DAS DEMANDAS DA CÂMARA E ATUALIZAÇÕES NO SITE.
19	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	5,000.00	JULHO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA	PRESERVAÇÃO E SELO DO BEM PÚBLICO DESSA CASA DE LEI.
20	CONTRATAÇÃO	ALTA	CONTRATAÇÃO	190,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TEM POR FINALIDADE A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES E SERVIDORES PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ETC.
21	COMPRA	BAIXA	AQUISIÇÃO	5,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	VISA ABASTECER O ESTOQUE PARA QUE NÃO VENHA FALTAR E PREJUDICAR OS TRABALHOS SEM PREJUÍZO E INTERRUÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
22	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	8,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TIPO TONER, CARTUCHOS DE TINTAS, ENTRE OUTROS)	VISA ABASTECER O ESTOQUE PARA QUE NÃO VENHA FALTAR E PREJUDICAR OS TRABALHOS SEM PREJUÍZO E INTERRUÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
23	COMPRA	MEDIA	CONTRATAÇÃO	25,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIA DE ESTAGIÁRIOS.	VISA AJUDAR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS SERVIDORES E VEREADORES, AGILIZANDO O ANDAMENTO DAS DEMANDAS ROTINEIRAS.
24	SERVIÇO	MEDIA	CONTRATAÇÃO	10,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS.	NECESSIDADE DEVIDO A GRANDE DEMANDA DE DOCUMENTAÇÃO E IMPRESSÕES, BEM COMO, A CONSTANTE QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA NA CIDADE.
25	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	20,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TIPO IMPRESSORA, SCANNER, ESTABILIZADORES, ENTRE OUTROS)	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK TEM A CAPACIDADE DE SER PRODUTIVO EM QUALQUER LUGAR, TENDO EM VISTA QUE O USO DOS COMPUTADORES SE FAZ NECESSÁRIA NA SUBSTITUIÇÃO DOS ANTIGOS GARANTINDO O ANDAMENTO NOS TRABALHOS.
26	SERVIÇO	MEDIA	SERVIÇO	10,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS	NECESSIDADE DEVIDO A ALTAS TEMPERATURAS NO TEMPO CLIMÁTICO E AS QUEDAS DE ENERGIA OCORRIDAS PELO TEMPO RUIM.
27	AQUISIÇÃO	MEDIA	AQUISIÇÃO	30,000.00	SETEMBRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADOS	TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO CLIMÁTICA DA CIDADE A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDA AS TEMPERATURAS QUENTES CONSTANTES, PARA NÃO PREJUDICAR OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
28	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	1,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO	PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA CÂMARA, BEM COMO, TER UM CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DOS MESMOS.
29	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	10,000.00	JULHO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS	PERMITE CONTROLAR A QUANTIDADE DE LUZ QUE ENTRA NO AMBIENTE, QUE PODE SER IMPORTANTE PARA O CONTROLE VISUAL E EVITA DANOS A MÓVEIS E OBJETOS.
30	SERVIÇO	MEDIA	SERVIÇOS	18,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO	SERVIÇOS DE INTERNET (SERVIÇOS DE LINK DEDICADO 100% DE FIBRA ÓPTICA)	SE FAZ NECESSÁRIA PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES

						MUNICIPAL		ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO.
31	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	10,000.00	ABRIL	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO SOM E DA TRANSMISSÕES DA CASA DE LEI.	SE FAZ NECESSÁRIA PARA MODERNIZAÇÃO DO SOM E DA TRANSMISSÕES DESSA CASA.

32	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	5,000.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA VEREADORES E DIRETORES, COMISSÃO DE COMPRAS ENTRE OUTROS.
33	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	25,000.00	JULHO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CELULARES/TABLETS PARA OS VEREADORES	SE FAZ NECESSÁRIO PARA O BOM ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS.
34	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	25,000.00	MAIO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES/NOTEBOOK	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE USO NAS DEMANDAS DA CÂMARA
35	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	10,000.00	MARÇO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA AS SALAS DA CÂMARA	JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA A SUBSTITUIÇÃO DAS ANTIGAS SENDO NECESSÁRIAS AS DEVIDAS TROCAS.
36	SERVIÇO	MEDIA	SERVIÇOS	10,000.00	MARÇO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	SE FAZ NECESSÁRIA PARA TER OS DOCUMENTOS CONSERVADOS E DIGITALIZADOS FACILITANDO O ACESSO.
37	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	50,000.00	ABRIL	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	PASSAGENS AREAS	COMPRA DE PASSAGENS AREAS PARA MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO IR A EVENTOS POLITICOS E DE REPRESENTAÇÃO FORA DO ESTADO.
38	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	3,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS	AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES DESSA CASA.
39	COMPRA	ALTA	SERVIÇOS	36,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA EMBARCAÇÃO (VOADEIRA)	UMA VEZ QUE É IMPRESCINDIVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA
40	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	5,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE NOBREAKS	SÃO EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO CORRETO DE AMBIENTES COMPUTACIONAIS ONDE A ENERGIA ELÉTRICA SOFRE SURTOS OU ONDE HÁ RISCOS DE INTERRUPÇÃO INESPERADA.
41	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	30,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE BARCOS/VOADEIRAS	UMA VEZ QUE É IMPRESCINDIVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
42	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	15,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA / MARINHEIRO	UMA VEZ QUE É IMPRESCINDIVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
43	CONTRATAÇÃO	ALTA	CONTRATAÇÃO	50,000.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCERIZADA PARA VIGIAS NA CÂMARA.	PARA ZELAR PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS A ELAS PERTENCENTES, DEVENDO UTILIZAR TODOS OS MEIOS VIÁVEIS E CABIVÉIS, RESPEITANDO O PRÍNCÍPIO DA LEGALIDADE PARA PROTEGÊ-LOS.
44	CONSULTORIA	MEDIA	CONSULTORIA	40,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONSULTORIA JURÍDICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	ENCONTRAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR MELHORIAS, TENDO EM VISTA AS CONSTANTES MUDANÇAS NESSAS AREAS.
45	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	150,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDO DA CÂMARA MUNICIPAL	JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO COM FINALIDADE DE MANUTENÇÃO E REPAROS E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA. ÁREAS EXTERNAS POR FICAREM EXPOSTAS A AÇÃO DO TEMPO, NECESSITAM TAMBÉM DE UMA MANUTENÇÃO ROTINEIRA PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL DESTA PODER.
46	SERVIÇO	MEDIA	SERVIÇO	20,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos veículos da frota Geral da Câmara Municipal.	JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO PARA MANter A FROTA REVISADA PARA POSSÍVEIS ACIDENTES DECORRENTES NAS VIAGENS FEITAS COM AS MESMAS E PARA GARANTIR E ASSEGURAR A SEGURANÇA DE QUEM FAZ USO.
47	CONTRATAÇÃO	ALTA	CONTRATAÇÃO	15,000.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.	PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS E GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL O MÁXIMO POSSÍVEL.
48	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	6,000.00	ABRIL	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES	PARA ASSEGURAR OS SERVIDORES, VEREADORES, CIDADÃOS E O BEM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

49	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	8,000.00	MARÇO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE UMA TV 85 POLEGADAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA	PARA AUXILIAR NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ONLINE
50	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	5,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	PARA IDENTIFICAR E UNIFORMIZAR A TODOS DA CÂMARA.
51	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	4,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CRACHAS	PARA IDENTIFICAR E UNIFORMIZAR A TODOS DA CÂMARA.
52	COMPRA	MEDIA	SERVIÇO	2,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE CHAVEIRO	PARA ATENDER AS DEMANDAS DIVERSAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SEGURANÇA PATRIMONIAL.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:24A83A5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICIPIO DE GUARAUQUECABA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
IN 36/2009- TCE-PR				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	R\$ 1,00	
			Receitas Realizadas	
			Até Período	%
		(a)	(b)	(b/a)
RECEITAS CORRENTES	47.993.126,00	49.411.489,36	16.363.686,40	33,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.522.872,00	1.522.872,00	962.748,81	63,22
Contribuições	267.800,00	267.800,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.497.776,00	2.586.300,51	385.162,13	14,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.238,00	9.238,00	694,65	7,52
Transferências Correntes	43.077.440,00	44.407.278,85	15.011.818,53	33,80
Outras Receitas Correntes	618.000,00	618.000,00	3.262,28	0,53
RECEITAS DE CAPITAL	6.874,00	13.390.254,63	1.668.900,00	12,46
Operações de Crédito	6.874,00	6.874,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	13.383.380,63	1.668.900,00	12,47
TOTAL	48.000.000,00	62.801.743,99	18.032.586,40	28,71
Despesas com Assistência	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	
Até Período			%	
(b)			(b/a)	
(Grupo de Natureza de Despesa)		(a)		
DESPESAS CORRENTES	3.890.731,66	4.110.800,84	504.264,64	12,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.879.731,66	4.099.800,84	504.264,64	12,30
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	8.428,96	14,05
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	50.000,00	50.000,00	8.428,96	16,86
DÍVIDA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Assistência	3.950.731,66	4.170.800,84	512.693,60	12,29
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	
Até Período			%	
(d)			(d/c)	
DESPESAS CORRENTES	297.949,00	299.349,00	108.762,63	36,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.500,00	90.900,00	52.201,00	57,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.449,00	208.449,00	56.561,63	27,13
DESPESAS DE CAPITAL	27.039,00	27.039,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	27.039,00	27.039,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA				
TOTAL				
Despesas com Assistência	324.988,00	326.388,00	108.762,63	33,32
(SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	
Até Período			%	
(f)			(f/e)	
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	324.988,00	326.388,00	108.762,63	33,32
TOTAL	324.988,00	326.388,00	108.762,63	33,32
Percentual (Relação à Receita)	%		%	
	(e/a)		(f/b)	
	0,52		0,60	
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI				
Prefeito				

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:CBC30042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 117/2024

II - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 117/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.025.299/0001-15, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 683, CENTRO, CAXAMBU DO SUL – SC, CEP: 89.880-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANO DELAZZERI RAMOS**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 117/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será anual (Cláusula Sétima do Contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo - **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS:**

O Contrato do Pregão Eletrônico nº 20/2024 em sua CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) traz o seguinte:

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/05/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da média entre os índices IPCA e IPC-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Parágrafo Terceiro: Abaixo segue tabela com as quantidades e os valores reajustados:

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Remanescente	Média entre o IPCA e o IPC-FGV	Valor Reajustado	Unit.	Valor Total
1	MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV E BOTÃO PÂNICO	MENSAL	40,66667	4,12%	R\$ 10.175,12		R\$ 413.788,25

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 117/2024 de 27 de maio de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 25 de maio de 2026.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF Nº 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:A4725EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.2./2026 - 29ª CONVOCAÇÃO

Irati, 26 de maio de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a vigésima nova convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 29 de maio de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Inscrição	Nome do candidato	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
192	SARA CRISTINA MARTINS VALTER	0	10	0	58	68	27º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
- b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
- c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f. Título de Eleitor (cópia);

g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);

i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital:

r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natación e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;

t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto Nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:50DF3E29

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002.20/2026 – 16ª CONVOCAÇÃO

Irati, 26 de maio de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 588/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado e Decreto Municipal nº 703/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Gerson Arnold; Membros: Francieli Dwulatka e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em 13/10/2025, Edição 3383, **TORNA PÚBLICO a décima sexta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMASDH visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002.1/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 29 de maio de 2026, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

Pedagoga							
Nº	CANDIDATO	Grupo I (100)	Grupo II (100)	Grupo III (50)	Grupo IV (250)	TOTAL	Classif.
179	HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	100	100	9	79	288	7ª
040	LERIANE DRABESKI	100	60	0	125	265	8ª

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
- b) Carteira de Identidade – RG (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- d) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- e) Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- f) Título de Eleitor (cópia);
- g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- i) Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- j) Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- k) Comprovante de endereço atual (cópia);

l) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o) Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p) Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

q) Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;

r) O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

GERSON ARNOLD

Decreto nº 703/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:639BB548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL						
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.558.874,71	46.156.628,62	10.095.866,78	21,87	17.534.165,17	37,99
RECEITAS CORRENTES	26.453.675,92	27.057.067,81	7.561.332,38	27,95	14.800.194,57	54,70
						12.256.873,24

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.752.613,11	1.762.613,11	888.106,85	50,39	1.461.294,01	82,90	301.319,10
Impostos	1.737.107,05	1.747.107,05	781.460,13	44,73	1.320.380,98	75,58	426.726,07
Taxas	0,00	0,00	106.646,72	0,00	140.913,03	0,00	-140.913,03
Contribuição de Melhoria	15.506,06	15.506,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.506,06
CONTRIBUIÇÕES	62.370,20	62.370,20	217.119,91	348,11	318.596,29	510,81	-256.226,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.370,20	62.370,20	217.119,91	348,11	318.596,29	510,81	-256.226,09
RECEITA PATRIMONIAL	302.856,94	320.865,37	138.374,36	43,13	338.044,20	105,35	-17.178,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	959,95	0,00	1.418,32	0,00	-1.418,32
Valores Mobiliários	91.178,04	109.186,47	137.414,41	125,85	336.625,88	308,30	-227.439,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	211.678,90	211.678,90	0,00	0,00	0,00	0,00	211.678,90
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.150,15	21.150,15	4.359,55	20,61	9.539,86	45,11	11.610,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.150,15	21.150,15	0,00	0,00	0,00	0,00	21.150,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	4.359,55	0,00	9.539,86	0,00	-9.539,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.981.490,54	23.556.874,00	6.313.371,71	26,80	12.672.720,21	53,80	10.884.153,79
Transferências da União e de suas Entidades	12.518.241,15	12.904.746,60	2.894.970,95	22,43	6.642.483,68	51,47	6.262.262,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.577.585,17	5.766.463,18	1.774.745,49	30,78	3.331.930,52	57,78	2.434.532,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	8.195,33	8.195,33	6.156,78	75,13	16.893,40	206,13	-8.698,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.877.468,89	4.877.468,89	1.637.498,49	33,57	2.681.412,61	54,98	2.196.056,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.333.194,98	1.333.194,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333.194,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	920.281,49	920.281,49	0,00	0,00	0,00	0,00	920.281,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	412.913,49	412.913,49	0,00	0,00	0,00	0,00	412.913,49
RECEITAS DE CAPITAL	17.105.198,79	19.099.560,81	2.534.534,40	13,27	2.733.970,60	14,31	16.365.590,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.496.626,83	5.496.626,83	0,00	0,00	0,00	0,00	5.496.626,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.496.626,83	5.496.626,83	0,00	0,00	0,00	0,00	5.496.626,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.327,06	15.327,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.327,06
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.327,06	15.327,06	0,00	0,00	0,00	0,00	15.327,06
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.593.244,90	13.587.606,92	2.534.534,40	18,65	2.733.970,60	20,12	10.853.636,32
Transferências da União e de suas Entidades	11.590.976,90	11.590.976,90	385.662,00	3,33	385.662,00	3,33	11.205.314,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.268,00	1.996.630,02	2.148.872,40	107,62	2.348.308,60	117,61	-351.678,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.558.874,71	46.156.628,62	10.095.866,78	21,87	17.534.165,17	37,99	28.622.463,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.558.874,71	46.156.628,62	10.095.866,78	21,87	17.534.165,17	37,99	28.622.463,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.558.874,71	46.156.628,62	10.095.866,78	21,87	17.534.165,17	37,99	28.622.463,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.115.034,77	-	-	2.115.034,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.115.034,77	-	-	1.197.467,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.071.574,71	46.815.363,39	7.820.656,52	15.201.506,92	31.613.856,47	7.822.707,52	15.201.506,92	31.613.856,47	14.372.584,01
DESPESAS CORRENTES	40.764.206,06	43.280.327,27	7.779.307,65	15.117.695,16	28.162.632,11	7.781.358,65	15.117.695,16	28.162.632,11	14.296.279,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.593.876,40	22.586.526,40	3.377.205,77	6.652.233,51	15.934.292,89	3.377.205,77	6.652.233,51	15.934.292,89	6.376.492,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.165.329,66	20.688.800,87	4.402.101,88	8.465.461,65	12.223.339,22	4.404.152,88	8.465.461,65	12.223.339,22	7.919.786,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	18.165.329,66	20.688.800,87	4.402.101,88	8.465.461,65	12.223.339,22	4.404.152,88	8.465.461,65	12.223.339,22	7.919.786,90
DESPESAS DE CAPITAL	905.900,00	3.133.567,47	41.348,87	83.811,76	3.049.755,71	41.348,87	83.811,76	3.049.755,71	76.304,76
INVESTIMENTOS	833.900,00	3.061.567,47	28.947,00	59.114,00	3.002.453,47	28.947,00	59.114,00	3.002.453,47	51.607,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	12.401,87	24.697,76	47.302,24	12.401,87	24.697,76	47.302,24	24.697,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	401.468,65	401.468,65	0,00	0,00	401.468,65	0,00	0,00	401.468,65	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.103.574,71	46.847.363,39	7.820.656,52	15.201.506,92	31.645.856,47	7.822.707,52	15.201.506,92	31.645.856,47	14.372.584,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.103.574,71	46.847.363,39	7.820.656,52	15.201.506,92	31.645.856,47	7.822.707,52	15.201.506,92	31.645.856,47	14.372.584,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.244.998,61	-	-	2.244.998,61	-	3.086.694,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.103.574,71	46.847.363,39	7.820.656,52	17.446.505,53	-	7.822.707,52	17.446.505,53	-	17.459.278,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/mai/2026 as 13h e 57m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00

ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:78F1D13D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.747.107,05	1.320.380,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	326.387,61	106.486,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	637.755,08	325.528,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	563.084,43	610.167,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	219.879,93	278.198,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.489.711,55	10.754.844,75
2.1- Cota-Parte FPM	13.508.973,68	6.937.323,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.939.912,53	6.937.323,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	569.061,15	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.050.484,11	3.000.429,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	94.394,53	40.409,24
2.4- Cota-Parte ITR	116.202,92	46.973,60
2.5- Cota-Parte IPVA	719.656,31	729.708,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.236.818,60	12.075.225,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R\$ 3.984.130,08	R\$ 2.150.968,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.575.074,57	867.837,49
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.877.468,89	2.778.873,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.877.468,89	2.692.974,43
6.1.1- Principal	4.877.468,89	2.681.412,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.561,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	85.898,69
6.4.1- Principal	0,00	84.856,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.042,56
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	893.338,81	530.443,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	239.232,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	62.859,78	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	176.372,87	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.018.105,77	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.308.800,00	2.166.997,25	2.166.997,25	2.092.432,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.597.900,00	1.732.138,40	1.732.138,40	1.657.573,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.471.200,00	806.176,77	806.176,77	770.411,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.544.800,00	785.056,11	785.056,11	751.648,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	88.500,00	6.128,28	6.128,28	6.128,28	0,00
10.1.4- Educação Especial	493.400,00	134.777,24	134.777,24	129.384,88	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.710.900,00	434.858,85	434.858,85	434.858,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.194.400,00	292.722,22	292.722,22	292.722,22	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	516.500,00	142.136,63	142.136,63	142.136,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.166.997,25	2.166.997,25	2.092.432,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.166.997,25	2.166.997,25	2.092.432,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.732.138,40	1.732.138,40	1.657.573,52	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.885.082,10		1.732.138,40	1.732.138,40	64,32
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	277.887,31	611.875,87	611.875,87	333.988,56	22,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	557.798,09	62.859,78	0,00	0,00	62.859,78	62.859,78

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	540.826,52	62.859,78	0,00	0,00	62.859,78	62.859,78
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.971,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.037.100,00	1.249.871,20	1.249.871,20	1.128.662,37	0,00
20.1- Educação Infantil	2.606.300,00	460.121,73	460.121,73	408.194,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.327.500,00	789.749,47	789.749,47	720.468,34	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	58.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.660.700,00	3.275.962,93	3.275.962,93	3.085.581,58	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.271.900,00	1.559.020,72	1.559.020,72	1.471.328,23	0,00
21.1.1- Creche	6.271.900,00	1.559.020,72	1.559.020,72	1.471.328,23	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.388.800,00	1.716.942,21	1.716.942,21	1.614.253,35	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.249.871,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.150.968,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	333.988,56
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	62.859,78
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.003.991,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.018.806,43			3.003.991,81	24,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.221,41	0,00	82.221,41	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.242,12	0,00	17.242,12	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.603,17	0,00	42.603,17	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	22.376,12	0,00	22.376,12	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.469.965,29	249.182,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	584.888,00	223.467,23
31.1.1- Salário-Educação	440.870,00	163.255,22
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	113.400,00	54.844,62
31.1.4- PNATE	30.618,00	5.367,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.885.077,29	24.313,63
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.401,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.013.148,98	567.308,99	567.308,99	564.642,99	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.800,00	43.380,65	43.380,65	43.380,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	835.748,98	517.062,34	517.062,34	517.062,34	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	75.600,00	6.866,00	6.866,00	4.200,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.359.048,98	4.022.199,56	4.022.199,56	3.823.759,85	0,00

33.1- Despesas Correntes	14.054.548,98	4.008.819,56	4.008.819,56	3.810.379,85	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.966.100,00	2.653.322,40	2.653.322,40	2.537.176,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	101.000,00	62.108,04	62.108,04	62.108,04	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.987.448,98	1.293.389,12	1.293.389,12	1.211.095,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	304.500,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	304.500,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	304.211,94	282.962,06
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.785.569,45	163.255,22
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.157.411,66	389.700,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	932.369,73	56.516,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	932.369,73	56.516,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/mai/2026 as 14h e 10m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FCF52185

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ITAMBE	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.558.874,71
Previsão Atualizada	46.156.628,62
Receitas Realizadas	17.539.696,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.115.034,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.103.574,71
Dotação Atualizada	46.847.363,39
Despesas Empenhadas	15.201.506,92
Despesas Liquidadas	15.201.506,92
Despesas Pagas	14.372.584,01
Superávit Orçamentário	2.338.189,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.289.166,56
Despesas Liquidadas	15.289.166,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	44.616.122,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.416.122,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.416.122,16

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	812.932,87	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	157.866,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	319.891,25	0,00	291.963,03	27.928,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.069.891,25	0,00	2.041.963,03	27.928,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.003.991,81	<18% / 25%>	24,88	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.732.138,40	70%	64,32	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	5.496.626,83
Despesa de Capital Líquida			83.811,76	3.049.755,71
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos			128,08	15.198,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.955.382,05	15,00	32,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/mai/2026 as 14h e 47m.				
ANANIAS SOARES VIEIRA				LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Prefeito				Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS				
Secretaria de Finanças				

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:73D3B6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 29739, DE 25 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;

Considerando o P.D. nº 13252, de 25/05/2026, da Secretaria da Fazenda, os P.D.s nº 12469, 12470, 12471 e 12473, de 15/05/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher os P.D.s nº 11175, 12883 e 12971, de 04/05/2026 e 20/05/2026, da Secretaria de Saúde, o P.D. nº 13183, de 22/05/2026 do Departamento de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.250.478,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
69: 3.1.91.13.00.00.000 – Contribuições patronais	R\$ 1.200.000,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.10 Departamento Geral de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
08.122.0054.2399 Aquisição de veículos	
2029: 4.4.90.52.00.00.425 – Equipamentos e material permanente	R\$ 597.000,00
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2526 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	
2031: 3.3.50.41.00.00.421 – Contribuições	R\$ 200.000,00
2028: 3.3.50.41.00.00.422 – Contribuições	R\$ 100.000,00
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
04.241.0073.2427 Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa	
2032: 3.3.90.39.00.00.420 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde	
1223: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R\$ 50.000,00
1225: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
2027: 3.3.90.30.00.00.49418 – Material de consumo	R\$ 17.400,00
10.302.0109.2553 Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS	
1379: 3.3.90.14.00.00.303 – Diárias - civil	R\$ 10.000,00
11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
2030: 3.3.30.93.00.00.394 – Indenizações e restituições	R\$ 6.078,53
TOTAL.....	R\$ 2.250.478,53

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 13.494-5	R\$ 1.200.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.237-1	R\$ 70.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R\$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 394, conta nº 574208678-0	R\$ 6.078,53
Excesso de Arrecadação da fonte 420, conta nº 43.977-0	R\$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 421, conta nº 43.853-7	R\$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 422, conta nº 43.852-9	R\$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 425, conta nº 569487305-6	R\$ 597.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 49418, conta nº 18575849787-4	R\$ 17.400,00
TOTAL.....	R\$ 2.250.478,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2026.

				82761	
Cargo:		CPF		RG	
Agente de Trânsito		062.100.799-46		10750513-0	
Setor / Órgão		Conta Corrente		Banco / Nº Agência	
Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte		8797392-8		Inter/Agência 001	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Ressarcimento de refeição devido deslocamento do servidor para participação no curso de Agente de Trânsito em Araucária nos dias 04.05.2026; 05.05.2026; 06.05.2026 e 07.05.2026					
Destino (Dist. Aprox.)		Período			
Araucária – 45 km		04.05.2026		a	07.05.2026
Hora de Saída:		Hora de Retorno:			
08:00 h		17:00h			
Transporte					
	X	Ônibus	Aéreo Outros		-----
Veículo Oficial					
Valor Diária(s) (R\$) 133,50			Total a Receber (R\$) 88,14		
Justificativa					
- Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 71 – Cachoeira Restaurante e Lanchonete Ltda, no valor de R\$ 30,50 devido deslocamento do servidor para participação no curso de Agente de Trânsito em Araucária no dia 04.05.2026.					
- Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 6821 – Restaurante Estação Grill, no valor de R\$ 29,00, devido deslocamento do servidor para participação no curso de Agente de Trânsito em Araucária no dia 05.05.2026.					
- Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 4499 – Restaurante Armazem 39 Ltda, no valor de R\$ 45,00, devido deslocamento do servidor para participação no curso de Agente de Trânsito em Araucária no dia 06.05.2026.					
- Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 6862 – Restaurante Estação Grill, no valor de R\$ 29,00, devido deslocamento do servidor para participação no curso de Agente de Trânsito em Araucária no dia 07.05.2026.					
OBS: Descontado valor da diária do vale alimentação R\$ 11,34 por dia, num total de R\$ 45,36					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
/ / Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/ / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data Diego Timbirussu Ribas					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BCA84CF

GABINETE

REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 180

DADOS DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula
Marcelo Gonçalves	82751

Justificativa

Ressarcimento de refeição devido deslocamento do servidor para participação no curso de Agente de Trânsito em Araucária nos dias 05.05.2026; 06.05.2026 e 07.05.2026

Destino (Dist. Aprox.)		Período			
Araucária – 45 km		05.05.2026		a	07.05.2026
Hora de Saída:		Hora de Retorno:			
08:00 h		17:00h			
Transporte					
	X	Ônibus	Aéreo Outros		-----
Veículo Oficial					
Valor Diária(s) (R\$) 111,00			Total a Receber (R\$) 76,98		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE0700DC

GABINETE

REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 183

DADOS DO SERVIDOR

Nome:		Matrícula	
Josué Alysson Mello de Oliveira		82750	
Cargo:	CPF	RG	
Agente de Trânsito	092.166.909-76	13027614-8	
Setor / Órgão	Conta Corrente	Banco / Nº Agência	
Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	1408468-6	Inter/Agência 001	
Destino (Dist. Aprox.)	Período		
Araucária – 45 km	05.05.2026	a	07.05.2026

Hora de Saída:			Hora de Retorno:		
08:00 h			17:00h		
Transporte					
Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		-----
Valor Diária(s) (R\$) 111,00			Total a Receber (R\$) 76,98		
Justificativa					
- Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 6824 – Restaurante Estação Grill, no valor de R\$ 32,00, devido deslocamento do servidor para participação no curso de Agente de Trânsito em Araucária no dia 05.05.2026.					
- Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 4496 – Restaurante Armazem 39 Ltda, no valor de R\$ 47,00, devido deslocamento do servidor para participação no curso de Agente de Trânsito em Araucária no dia 06.05.2026.					
- Despesa com alimentação do servidor, conforme nota fiscal 6861 – Restaurante Estação Grill, no valor de R\$ 32,00, devido deslocamento do servidor para participação no curso de Agente de Trânsito em Araucária no dia 07.05.2026.					
OBS: Descontado valor da diária do vale alimentação R\$ 11,34 por dia, num total de R\$ 34,02					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
/ / Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/ / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data Diego Timbirussu Ribas					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1375985D

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº185/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: CAMILA JACON BARBOZA			Matrícula: 81803		
Cargo: AGENTE DE SAÚDE		CPF: 069.788.059-12		RG: 13.884.052-2	
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Conta Corrente: 01013234-1		Banco/ Nº Agência: SANTANDER AG: 0823	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBA/PR –75 KM		Período:04 a 05 de agosto de 2025			
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 16h00			
Transporte					
Veículo	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros		
Oficial:					
Valor Diária(s)R\$ 47,025(quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)			Total a ReceberR\$94,05(noventa e quatro reais e cinco centavos)		
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento Intervisã.- Encontro Municipal de Vigilância Sanitária.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
11 / 05 / 2026Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
11 / 05 / 2026Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					

Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 16h00		
Transporte					
Veículo	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros		
Oficial:					
Valor Diária(s)R\$ 29,31(vinte e nove reais, trinta e um centavos)			Total a ReceberR\$29,31 (vinte e nove reais, trinta e um centavos)		
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação de preenchimento de fichas de investigação de óbito materno e infantil na 2ª Regional do Estado do Paraná em Curitiba.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
11 / 05 / 2026 Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
11 / 05 / 2026 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
11/05/2026					
Data Diego Timbirussu Ribas					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:56C2C797

GABINETE

REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº196/2026

DADOS DOSERVIDOR					
Nome E LIS REGINA POLATO FIESZT			Matrícula: 81925		
Cargo: FISIOTERAPEUTA		CPF: 068.037.049-80		RG: 13.138.146-8	
Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS		Conta Corrente: 43383-7		Banco/ NºA gência: SICREDI AG: 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBAPR –66,2KM			Período:25de abril		
Hora de Saída: 07h30m			Hora de Retorno: 19h00		
Transporte					
Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros		
Valor Diária(s)R\$ 48,66(quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)			Total a ReceberR\$48,66 (quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)		
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao envento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIONISTA E PRESCRIÇÃO.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
13 / 05 / 2026 Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISICÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº02/2026

DADOS DOSERVIDOR			
Nome: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK		Matrícula: 1139	
Cargo: MOTORISTA		CPF: 031.311.849-30	
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		RG: 6.992.519-7	
		Banco/ Nº Agência:	
		CAIXA ECONÔMICA	
		AG: 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à PIRAQUARA/PR			
Destino(Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR –100KM		Período:15 de dezembro	
Hora de Saída: 06h30m		Hora de Retorno: 14h30	
Transporte			
Veículo	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
Oficial:			
Valor Diária(s)R\$ 35,00(trinta e cinco reais)		Total a Receber R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)	
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à coleta de vacinas e medicações, e entrega de exames.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
<u>06 / 01 / 2026</u> Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
<u>06 / 01 / 2026</u> Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
<u>06/012026</u>			
Data Diego Timbirussu Ribas			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8DA31493

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISICÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº167/2026

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: ELENICE APARECIDA DE SOUZA		Matrícula: 4272	
Cargo: AGENTE DE SAÚDE	CPF: 708.616.509-30	RG: 4.464.913-6	
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Conta Corrente: 000597509729-7	Banco/ N° Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à CURITIBA/PR			
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBA/PR –75KM		Período:14 de abril	
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 17h30	

Transporte				
Veículo	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: ()	Outros
Oficial:				
Valor Diária(s)R\$ 44,76(quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)			Total a Receber R\$ 44,76 (quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)	
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação em notificações sinan e siatep.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.				
16 / 04 / 2026Data Assinatura Servidor				
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.				
16 / 04 / 2026Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
16/04/2026				
Data Diego Timbirussu Ribas				
Prefeito Municipal				

Retifica-se a data: onde se lê 1 de abril, leia-se 14 de abril, sendo a correção decorrente de falha de digitação.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1849C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICIPIO DA LAPA		Pág
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril		1/1
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 2º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	50.514.903,04	14.227.519,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.575.889,31	565.151,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.587.833,25	1.295.749,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.675.568,46	8.869.387,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.675.612,02	3.497.229,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	171.724.106,22	54.901.236,58
2.1- Cota-Parte FPM	78.672.964,25	23.124.411,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	72.404.517,97	23.124.411,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.268.446,28	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	79.042.249,87	25.087.832,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	981.548,07	315.174,89
2.4- Cota-Parte ITR	1.069.044,71	353.848,30
2.5- Cota-Parte IPVA	11.958.299,32	6.019.969,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	222.239.009,26	69.128.755,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	33.091.131,99	10.980.247,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	22.468.620,33	6.301.941,62
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 2º Bimestre
	(a)	(b)

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.047.023,19	15.826.452,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.988.277,03	14.455.799,19
6.1.1- Principal	41.695.942,78	14.354.065,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	292.334,25	101.733,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	118.980,20
6.2.1- Principal	120.000,00	115.687,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.293,17
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.938.746,16	1.251.673,36
6.4.1- Principal	2.838.923,54	1.203.771,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	99.822,62	47.901,55
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.604.810,79	3.373.818,21
1		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.847.005,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.847.005,11	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.673.457,86	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.111.716,12	13.777.843,72	13.080.227,57	12.713.817,43	697.616,15
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.135.643,08	11.084.829,38	11.084.829,38	10.718.427,55	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.095.581,33	4.876.385,43	4.876.385,43	4.718.625,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.740.061,75	5.679.154,87	5.679.154,87	5.484.182,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.300.000,00	529.289,08	529.289,08	515.619,60	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.976.073,04	2.693.014,34	1.995.398,19	1.995.389,88	697.616,15
10.2.1- Educação Infantil	3.084.023,77	642.251,95	411.035,80	411.035,80	231.216,15
10.2.2- Ensino Fundamental	5.907.049,27	1.350.762,39	1.350.762,39	1.350.754,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	985.000,00	700.000,00	233.600,00	233.600,00	466.400,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.923.443,29	11.225.827,14	10.859.417,00	697.616,15	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.804.463,09	11.106.846,94	10.740.436,80	697.616,15	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	118.980,20	118.980,20	118.980,20	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.961.286,95	9.961.286,95	9.594.885,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(j)	(k)	(l)	10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.202.345,57	9.961.286,95	9.961.286,95	68,35
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO	MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR APLICADO AJUSTE	NÃO APÓS	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
3	(n)		(o)	(p)		(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.582.645,28		4.600.625,61	4.600.625,61		3.017.980,33	29,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
3	(s)		(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.246.196,28		1.847.005,11	1.854.400,43	0,00	(7.395,32)	47,19
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.921.770,68		1.181.039,30	1.180.992,11	0,00	47,19	47,19
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	324.425,60		665.965,81	673.408,32	0,00	(7.442,51)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	35.785.834,46	14.077.867,11	5.622.527,15	4.744.274,23	8.455.339,96
20.1- Educação Infantil	9.363.109,21	2.979.437,67	469.148,25	357.366,16	2.510.289,42
20.2- Ensino Fundamental	24.593.935,25	10.872.155,58	5.021.742,79	4.271.308,29	5.850.412,79
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	759.170,00	62.522,39	62.310,00	62.310,00	212,39
20.5- Administração Geral	1.053.010,00	163.751,47	69.326,11	53.289,78	94.425,36
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	74.783.760,58	24.545.747,46	15.953.829,10	14.738.871,85	8.591.918,36
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.542.714,31	7.362.796,26	4.621.290,69	4.351.748,89	2.741.505,57
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	49.241.046,27	17.182.951,20	11.332.538,41	10.387.122,96	5.850.412,79

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.622.527,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.980.247,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.017.980,33
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	47,19
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	5.302,74
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	13.579.444,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	16		
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.282.188,94	13.579.444,21	19,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.890.690,85	694.848,11	1.479.797,25	5.302,74	2.405.590,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.520.577,90	668.014,61	1.122.299,25	5.302,74	2.392.975,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	331.181,95	0,00	330.664,50	0,00	517,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	38.931,00	26.833,50	26.833,50	0,00	12.097,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 2º Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.140.048,95	3.450.389,34
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.109.529,42	1.722.115,26
31.1.1- Salário-Educação	2.974.107,71	1.089.025,11
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.043.038,55	370.092,13
31.1.4 - PNATE	14.996,86	261.521,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	77.386,30	1.476,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.386.450,78	1.636.033,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	644.068,75	92.240,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.897.099,74	4.766.530,92	2.098.952,00	1.186.297,40	2.667.578,92
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.099.919,12	1.524.103,94	592.740,28	0,00	931.363,66
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.758.170,62	3.223.689,93	1.489.846,37	1.178.077,40	1.733.843,56
32.3- ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	1.674,40	1.674,40	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.010,00	4.073,75	4.073,75	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	12.988,90	10.617,20	8.220,00	2.371,70

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	89.794.690,32	32.701.580,07	21.947.809,58	20.777.618,50	10.753.770,49
33.1- Despesas Correntes	80.723.003,24	32.701.580,07	21.947.809,58	19.802.966,02	10.753.770,49
33.1.1- Pessoal Ativo	50.168.238,37	15.097.583,65	15.097.583,65	14.625.077,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.966.040,00	2.563.378,14	1.168.145,84	1.168.145,84	1.395.232,30
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.588.724,87	15.040.618,28	5.682.080,09	4.009.742,34	9.358.538,19
33.2- Despesas de Capital	9.071.687,08	0,00	0,00	974.652,48	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	187.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.884.677,08	0,00	0,00	974.652,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.224.595,72	252.694,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.826.452,75	1.089.025,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.071.315,43	761.707,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.979.733,04	580.012,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2,91	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.979.730,13	580.012,14
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 22/05/2026, às 14:28:41.		
1		
Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3		
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será		
feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6		
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9		
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10		
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11		
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12		
O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13		
O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar). Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14		
A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)", relativa às linhas 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15		
A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		
IPM Sistemas Ltda		
Identificador: WPR4821101-2880-GDCSEQSUQBXA-6 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA		
22/05/2026 14:24:02 -03:00		
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88E1DAF7

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 (PD Nº 20541/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023,), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS CARDÁPIOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA LAPA PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2020 DO FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 02, 05, 06, 07, 10, 13, 14, 17, 31, 37, 45, 46, 47, 48, 52, 64, 72, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 86, 90, 93, 95, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 123, 124 E 127.

CONSIDERANDO O PD Nº 12572/2026, COM A SOLICITAÇÃO DA GESTORA E DA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SRA. GINA GUZZONI. HAMMERSCHMIDT E SRA. CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA, DATADO DE 18.05.2026;

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 (PD Nº 20541/2025);

CONSIDERANDO A PROPOSTA DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA EPP, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA ADENDO;

FICA RETIFICADO O **VALOR UNITÁRIO DO ITEM 17**, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026, QUE PASSA A SER:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	402158	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ATÓXICA, DE 360G A 400GR MARCA: TODESCHINI	EMBALA GEM	3000	R\$ 1,78	R\$ 12.870,00

LEIA-SE:

ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	402158	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ATÓXICA, DE 360G A 400GR MARCA: TODESCHINI	EMBALA GEM	3000	R\$4,29	R\$ 12.870,00

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 20/05/2026

DATA ASSINATURA: 22/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CF3CAB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônica nº 024/2026-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Galera da Cesta Básica Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de eventual empresa especializada para aquisição de itens de Higiene Pessoal a fim de compor o Kit para distribuir as pessoas em situação de vulnerabilidade social como parte do trabalho de conscientização e prevenção sobre higiene íntima e pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda-PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	CREME DENTAL ADULTO DE 1ª QUALIDADE: COM FLÚOR; SEM CORANTES; DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA); EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DENTIL	UN	120	2,35	282,00
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL: COM NO MÍNIMO 2 LÂMINAS EM AÇO; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	ACQUA	PCT	120	1,50	180,00
4	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO: COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO; CARBOXIMETILCELULOSE; BACTERICIDA; ANTI-GERME; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO COM 75 UNIDADES CADA; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	USE IT	UN	120	2,00	240,00
6	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON; NEUTRO; COM NO MÍNIMO 50GR; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ABOVE	UN	120	4,90	588,00
7	KIT SHAMPOO (MÍNIMO 300 ML) E CONDICIONADOR (MÍNIMO 150 ML): PARA CABELOS NORMAIS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E ADEQUADO PARA USO ASULTO; CERTIFICADO PELA ANVISA; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ABOVE	KIT	120	12,00	1.440,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA

Galera da Cesta Básica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96B65B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônica nº 024/2026-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa RPG Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de eventual empresa especializada para aquisição de itens de Higiene Pessoal a fim de compor o Kit para distribuir as pessoas em situação de vulnerabilidade social como parte do trabalho de conscientização e prevenção sobre higiene íntima e pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda-PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	ESCOVA DENTAL ADULTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CORES VARIADAS; COM CABEÇA E HASTE NO MESMO EIXO; COM CERDAS DE NYLON MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS; COM NO MÍNIMO 32 TUÇOS DE CERDAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO LACRADO; CABO RETO COM APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DENTAL K	UN	120	1,50	180,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA751252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 076/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônica nº 024/2026-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rocco Distribuidora Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de eventual empresa especializada para aquisição de itens de Higiene Pessoal a fim de compor o Kit para distribuir as pessoas em situação de vulnerabilidade social como parte do trabalho de conscientização e prevenção sobre higiene íntima e pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda-PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R\$ 968,40 (novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO FEMININO: PH EQUILIBRADO E HIPOALERGÊNICO; DE NO MÍNIMO 200 ML; GINICOLOGICAMENTE TESTADO; FRAGRÂNCIA SUAVE; CERTIFICADO PELA ANVISA; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DERMAONE	UN	120	8,07	968,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI

Rocco Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C1D7382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALAN HENRIQUE TONELLO

CNPJ Nº: 28.434.532/0001-56

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO VIÁRIA E TERRAPLANAGEM EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COTA PRINCIPAL						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	38499	Locação de equipamento - Rolo duplo cilindro em aço liso, vibratório compactador tipo tandem - "chapa/chapa" com potência bruta/nominal mínima não inferior a 95 hp / 90 Kw - 2100 rpm, motor diesel e sistema refrigerado à água. Peso operacional mínimo 9,2 toneladas e rolagem não inferior a 1,60m. Equipado devidamente revisado. Ano de fabricação: não superior a 10 anos da data de contratação. Do Operador: contratado e habilitado legalmente conforme a natureza do equipamento; incluso as despesas quanto salário, adicionais e encargos sociais e trabalhistas no que se aplicam. Do combustível: o fornecimento do combustível correrá por conta da proponente/contratada.	HORA	1125	R\$272,43	R\$306.483,75
2	38500	Locação de equipamento - Trator sobre esteiras com potência nominal máxima não inferior à 118 HP/160 cv; transmissão hidrostática; com peso mínimo de 13000 kg com lâmina regulável com comprimento não inferior a 3.200mm, angulação direita/esquerda e escarificador traseiro. Ano de fabricação: não superior a 20 anos da data de contratação. Do Operador: contratado e habilitado legalmente conforme a natureza do equipamento; incluso as despesas quanto salário, adicionais e encargos sociais e trabalhistas no que se aplicam. Do combustível: o fornecimento do combustível correrá por conta da proponente/contratada.	HORA	1125	R\$349,73	R\$393.446,25
TOTAL 01						R\$699.930,00
COTA RESERVADA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR	VALOR

	IPM			UNIT	TOTAL	
3	38499	Locação de equipamento - Rolo duplo cilindro em aço liso, vibratório compactador tipo tandem - "chapa/chapa" com potência bruta/nominal mínima não inferior a 95 hp / 90 Kw - 2100 rpm, motor diesel e sistema refrigerado à água.				
		Peso operacional mínimo 9,2 toneladas e rolagem não inferior a 1,60m. Equipado devidamente revisado.				
		Ano de fabricação: não superior a 10 anos da data de contratação.	HORA	375	R\$272,43	R\$102.161,25
		Do Operador: contratado e habilitado legalmente conforme a natureza do equipamento; incluso as despesas quanto salário, adicionais e encargos sociais e trabalhistas no que se aplicam.				
		Do combustível: o fornecimento do combustível correrá por conta da proponente/contratada.				
4	38500	Locação de equipamento - Trator sobre esteiras com potência nominal máxima não inferior à 118 HP/160 cv; transmissão hidrostática; com peso mínimo de 13000 kg com lâmina regulável com comprimento não inferior a 3.200mm, angulação direita/esquerda e escarificador traseiro.				
		Ano de fabricação: não superior a 20 anos da data de contratação.				
		Do Operador: contratado e habilitado legalmente conforme a natureza do equipamento; incluso as despesas quanto salário, adicionais e encargos sociais e trabalhistas no que se aplicam.	HORA	375	R\$349,73	R\$131.148,75
		Do combustível: o fornecimento do combustível correrá por conta da proponente/ contratada.				
		TOTAL 02				
TOTAL GERAL					R\$933.240,00	

VALOR TOTAL: R\$933.240,00 (novecentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:95FA4640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 08-2026 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 8/2026 de 29/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$251.396,14 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003		MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.002.04.124.0201.2.004		MANUTENCAO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIO	
30 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
49 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.018		MANUTENCAO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
171 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.628,48
06.001.12.361.1201.2.019		MANUTENCAO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
183 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.174,27
06.001.12.361.1201.2.023		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
202 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.900,00
06.001.12.361.1201.2.024		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
204 - 3.3.90.32.00.00	1107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.499,00
06.001.12.365.1201.2.020		MANUTENCAO DO CEMEI CRIANCA FELIZ	
212 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.814,76
213 - 3.1.90.13.00.00	1103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.723,14
214 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	7.247,86
216 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.367.1201.2.026		MANUTENCAO DA SUBVENCAO A APAE MATO RICO	
227 - 3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.984,00
228 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	840,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
230 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.801,89
234 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
270 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.493,00
278 - 3.3.90.93.00.00	1303	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.200,00
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Suplementação			
09.002.08.245.0801.2.031		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
318 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.134,01
319 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.371,22
320 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.841,45
323 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.680,00
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
331 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
366 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.568,10
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.015		MANUTENCAO DA GESTAO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
414 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
416 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.652,00
11.001.18.541.1801.2.041		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
421 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.942,96
		Total Suplementação:	251.396,14

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
49 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.350,00
54 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.010		AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE RODOVIARIO	
102 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
05.001.26.782.2601.2.011		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	
110 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.1.076		AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS	
117 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.019		CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
136 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	18.918,04
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	

06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
166 - 3.3.90.39.00.00	1107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.187,00
06.001.12.361.1202.1.032		CONSTRUCAO DE PREDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
207 - 4.4.90.51.00.00	1103	OBRAS E INSTALACOES	340,00
Redução			
06.001.12.364.1201.2.025		MANUTENCAO DO INCENTIVO AO ACESSO AS UNIVERSIDADES	
211 - 3.3.90.30.00.00	1103	MATERIAL DE CONSUMO	2.034,00
06.001.12.365.1201.2.020		MANUTENCAO DO CEMEI CRIANCA FELIZ	
223 - 4.4.90.52.00.00	1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.312,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.1.034		CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL	
229 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	2.300,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.1.020		CONSTRUCAO DE GARAGEM PARA A FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE	
260 - 4.4.90.51.00.00	1303	OBRAS E INSTALACOES	7.460,10
08.002.10.302.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
280 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.163,00
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032		MANUTENCAO DA CASA LAR DO IDOSO	
302 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	900,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.048		MANUTENCAO DO CENTRO DE PRODUCAO ANIMAL	
395 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.680,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.060		CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA PARA BRIGADA DE INCENDIO	
407 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	23.652,00
		Total Redução:	251.396,14

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:E03A574C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme legislação vigente à época da execução das atividades, Consultoria e Assessoria em Políticas de Investimentos, visando atender a demanda do PREVPRTA de Nova Prata do Iguaçu.

O Fundo de Previdência social do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 15.236.376/0001-77, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR as publicações relativas a Inexigibilidade nº 003/2026, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: O valor constante nas publicações (AVISO DE INEXIGIBILIDADE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO) relativas a Inexigibilidade nº 003/2026 ficou equivocadamente com o valor de R\$ 17.023,20 (dezesete mil, vinte e três reais e vinte centavos) anual e R\$ 1.418,60 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos) mensais, contudo o valor correto constante no processo

inicial de contratação, assim como na homologação é de R\$ 21.635,16 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) anual e R\$ 1.802,93 (um mil, oitocentos e dois reais e noventa e três centavos).

ONDE SE LÊ:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Valor mensal	Valor Total
01	Mensal	12	Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades.	1.418,60	17.023,20

LEIA-SE:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Valor mensal	Valor Total
01	Mensal	12	Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades.	1.802,93	21.635,16

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 15.236.376/0001-77.

CONTRATADA: CM Consultoria e Governança Corporativa Ltda - CNPJ nº 60.278.459.0001-83 – São Paulo - SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme legislação vigente à época da execução das atividades, Consultoria e Assessoria em Políticas de Investimentos, visando atender a demanda do PREVP RATA de Nova Prata do Iguaçu.

VALOR: R\$ 17.023,20 (dezessete mil, vinte e três reais e vinte centavos)

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 09.0272.0021.2-041 Prevprata – Despesas Administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de maio de 2026.

LEIA-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 15.236.376/0001-77.

CONTRATADA: CM Consultoria e Governança Corporativa Ltda - CNPJ nº 60.278.459.0001-83 – São Paulo - SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme legislação vigente à época da execução das atividades, Consultoria e Assessoria em Políticas de Investimentos, visando atender a demanda do PREVP RATA de Nova Prata do Iguaçu.

VALOR: R\$ 21.635,16 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 09.0272.0021.2-041 Prevprata – Despesas Administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de maio de 2026.

3º - Ficam inalterados os demais itens do processo de inexigibilidade nº 003/2026.

4º - A rerratificação encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br.
Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2026.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES

Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:4CE13E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 01/2026 - IX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade

Nº 1/2026

Processo Administrativo: 1/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 1/2026, como segue:

Vencedores dos Itens					
1445 - 65.334.895 JULIANA DE PAULA PEREIRA BERTOZZI - PD 2513/2026					
Lote: 1 - ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NOS MUNICÍPIOS					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário
				Valor Total	

1	ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS/PROCEDIMENTOS/TERAPIAS) NAS ESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	SERVIÇO		1	R\$2.471.902,20	R\$2.471.902,20
Total do Fornecedor:						R\$2.471.902,20

Dos recursos orçamentários:

35 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

DIRETOR GERAL

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0EE5C1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

(Alteração de Secretaria Ordenadora e Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL (REAJUSTE): 16415/2026

REF.: Pregão Eletrônica Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 011.609.069-39, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO DE SECRETARIA ORDENADORA

Conforme reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 5.517/2025, que alterou a estrutura prevista na Lei nº 4.396/2015. Em razão desses ajustes, a Diretoria Especial de Compras, anteriormente vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda (art. 28, §§ 1º e 2º), foi integrada à Secretaria Municipal de Administração (art. 26, §§ 14º a 17º), além da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 constar a Diretoria Especial de Compras com divisão orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Administração, e ainda, consulta através do Parecer Jurídico nº 209/2026/PGM que ampara juridicamente este apostilamento, portanto, registre-se que a Ata de Registro de Preços nº 109/2024 pertence a Secretaria Municipal de Administração, sendo o Sr. Lucas de Oliveira, Secretário Municipal Ordenador de Despesa da presente ata de registro de preços.

Parágrafo único: A partir da presente alteração, a dotação orçamentária que correrá a despesa desta ata de registro de preços disponível, conforme abaixo:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Rubrica: 12.001.04.122.0002.2.034 – 3.3390.39.90 (SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL) Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres Referência: 1547

CLÁUSULA 3ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **3,357475%** referente variação do INPC no período de MARÇO/2025 a MARÇO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 109/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária, disponível no Processo Digital nº 16415/2026.

Parágrafo único – Ficam atualizados os valores unitários dos itens da Ata Registro de Preços nº 109/2024, conforme segue:

Fornecedor: EDITORA NOROESTE LTDA				
Item	Produto	Unid.	Marca	Preço Únit. Atualizado
1	Publicações Editais Código CATSER 4227. Observações Complementares: Contratação de serviço de publicação legal de extrato de editais de licitação em jornal diário de grande circulação, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023. Considerados jornais de grande circulação aqueles com circulação no município de Paranavaí, publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 1.000 (mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital	cm/col	Serviço	R\$ 10,51

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024), datada de 28 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Fornecedor:

Empresa: Editora Noroeste LTDA

CNPJ: 82.458.688/0001-12

Endereço: Av. Paraná, 1.100 – Paranavaí – Pr.

E-mail: adm@diariodonoroeste.com.br

Telefone: (44) 3421-4050 – (44) 99177-4050

Nome do Representante:

SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

CPF: 007.672.009-85

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandez
Código Identificador:9E97842C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - RGF 1º QUADRIMESTRE/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	154.545.540,30	141.175.921,49	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	73.879.593,30	68.704.966,03	-	-
Empréstimos	14.473.209,16	13.291.417,35	-	-
Internos	14.473.209,16	13.291.417,35	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	58.835.981,86	54.933.146,40	-	-
Internos	58.835.981,86	54.933.146,40	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	570.402,28	480.402,28	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	570.402,28	480.402,28	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	80.665.947,00	72.470.955,46	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	62.318.145,53	98.427.083,61	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	62.318.145,53	98.427.083,61	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.405.701,03	109.104.330,03	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	31.322.937,59	4.330.941,37	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.764.617,91	6.346.305,05	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	92.227.394,77	42.748.837,88	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	623.781.679,51	649.294.157,53	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu				
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.697.500,00	2.092.500,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS L				
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	615.084.179,51	647.201.657,53	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,13	21,74	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,99	6,61	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	738.101.015,41	776.641.989,04	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	664.290.913,87	698.977.790,13	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	676.322.335,28	676.322.335,28	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	64.447.277,61	22.123.545,53	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse sald não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Co				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não fora incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".				

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:BB9ED59E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - RGF 1º QUADRIMESTRE/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	649.294.157,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	647.201.657,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	641.963.697,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa Total com Pessoal DTP	287.116.750,86	44,72
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	385.178.218,52	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	365.919.307,59	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	346.660.396,67	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	40.460.037,17	6,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	776.641.989,04	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	142.384.364,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	103.552.265,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	45.304.116,03	7,00
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Mai/2026, 14h e 07m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C64A43AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487 DE 22 DE MAIO DE 2026 DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 478/2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e na Lei Municipal nº 6.138, de 21 de setembro de 2023; Considerando a publicação da Portaria nº 478 de 20 de maio de 2026, publicada na Edição nº 3534, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de maio de 2026; Considerando a necessidade de corrigir erro material verificado no referido ato administrativo; e considerando o disposto nos relatórios da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, contidos no Memorando nº 4.691/2026

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a tabela do inciso I, Art. 1º da Portaria nº 478 de 20 de maio de 2026,

Onde se lê:

I - Promoção Diagonal:

MAT	NOME	FUNÇÃO	Nº DE NÍVEIS			FX ATUAL	FX NOVA
			PD 1	PD 2	PD 3		
64882	Dalila Aparecida Dobrovolski	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	4	1	21	24
59099	Adilcione Colli*	Assistente Administrativo – S	4	06	0	32	36

Leia-se:

I - Promoção Diagonal:

MAT	NOME	FUNÇÃO	Nº DE NÍVEIS			FX ATUAL	FX NOVA
			PD 1	PD 2	PD 3		
64882	Dalila Aparecida Dobrovolski	Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M	4	4	1	21	30
59099	Adilcione Colli*	Assistente Administrativo – S	4	12	0	32	36

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na citada no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0F6D020B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 80/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato nº 5648 - Decreto nº 80/2026 de 25/05/2026	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar		Anulação de Dotações	39.600,00
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	39.600,00
08.005	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3130	Recursos Ordinários (Livres)		
0			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	39.600,00
08.006	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.243.0802.6060	Repasse Abrigo Institucional/APMI Barracão Mantenedora Casa Lar		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3550	Recursos Ordinários (Livres)		
0			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	39.600,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	39.600,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:63C92212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 7/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Feira Livre.

CONTRATADO: MG2 COMERCIAL LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05430	09.003.20.608.2001.2122	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05429	09.003.20.608.2001.2122	00429	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F13D5AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 7/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Feira Livre.

CONTRATADO: FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05430	09.003.20.608.2001.2122	00000	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	05429	09.003.20.608.2001.2122	00429	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 9.877,80 (Nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:559E450C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.722/2026

Dispõe sobre a elevação de classe dos servidores da educação pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS ELEVAÇÃO
997320	ADAILTON MOREIRA LOPES	3	4
646611	ADELI HAASE REBLIN	10	11
646701	ADRIANA ALVES DA SILVA	15	16
992358	ADRIANA DE FATIMA NASCIBEM	8	9
997323	ADRIANA LOURENÇO BELÃO	3	4
992783	ADRIANA ROCHA DE LIMA	6	7
827591	ALAN DE ALMEIDA LICHESKI	10	11
992129	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	8	9
824571	ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA	10	11
997136	ALEXANDRE GONZAGA DE MELO	4	5
992923	ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA BARROS	5	6
992141	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	8	9
661761	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	15	16
751241	AMELIA TEREZINHA ALVES	13	14
571421	ANA APARECIDA RICHNER	19	20
737251	ANA CORDEIRO DE CRISTO	10	11
403121	ANA CRISTINA OLIVEIRA	29	30
751161	ANA MARCIA CERINO DOS SANTOS FONSECA	13	14
997321	ANA PAULA ALVES LOPES	3	4
741791	ANA PAULA HEUKO BORSUK	13	14
778951	ANA PAULA IDALENCIO	12	13
992363	ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS	8	9
997307	ANDRÉ SANTIAGO	3	4
997141	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	4	5
748961	ANDREIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	13	14
664351	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	15	16
992812	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA	6	7
992139	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	9	10
992360	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	8	9
992154	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	8	9
992688	ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	7	8
785811	ANERSON DANIEL BICHESKI	11	12
992364	ANGELA CAROLINE KRELING	8	9
652421	ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	15	16
992639	ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO	7	8
997229	ANGELITA DE FATIMA MIRANDA VIEIRA	4	5
992830	ANTONIO MARCELO PEREIRA	6	7
992427	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	8	9
555901	ARLENE SOLANGE BEETZ	22	23
813291	ASTRID SOUZA DE MORAES	10	11
764301	BENEDITA MARIA DE BARROS	11	12
992584	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	7	8
997223	BRUNA KARINE MEHL	4	5
992586	BRUNO FRANÇA ASSUNÇÃO	7	8
992024	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	8	9
992818	CAMILA RENATA DE ABREU	6	7
655951	CARIN ROSE TOKAR DA SILVA	15	16
997144	CARLA STADLER	4	5
992803	CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA	6	7
997339	CARMEN LUCIA MARÇAL RIBAS	3	4
992131	CASSIA LUANA MIGUEL	8	9
820821	CATIA GOMES NOGUEIRA SILVEIRA	10	11
813371	CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS	10	11
647341	CERLY KLEHN BARIVIERA	15	16
997147	CHARLENE GOMES ALMEIDA	4	5
997237	CHARLES SOUZA DA SILVA	3	4
992075	CINTIA ELIZABETE DA SILVA	8	9
652771	CLARICE DOS SANTOS PIZA	15	16
992104	CLARICE FERNANDES	8	9
652001	CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	15	16
992400	CLAUDETE VIELIS	8	9
701731	CLAUDIA CASTRO MATOZO	13	14
997220	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	4	5
827081	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	10	11
997343	CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	3	4
496111	CLEIDE ALVES GONCALVES DE FREITAS	24	25
824491	CLEUDILENE ROBINSON DOS SANTOS	10	11
751081	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	13	14
992641	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	7	8
742251	CRISTIANE APARECIDA DA CUNHA	10	11
992872	CRISTIANE CORDEIRO	5	6
647691	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	15	16
660011	CRISTIANE DOS SANTOS	15	16
992752	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	6	7
523961	CRISTINA GOMES MARQUES	23	24
992354	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	8	9
992352	DAIANE SILVA DA SILVEIRA	8	9
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA	10	11
992219	DANIELE CARVALHO	8	9
992351	DANIELI DA SILVA BELLETTI	8	9
992779	DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	6	7
813531	DAYSILENE DE LIMA BURDA	10	11
659941	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	15	16
997238	DELSON DOS SANTOS GUIMARAES	3	4
824731	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	10	11

570451	DENIZE COSTA GOMES	19	20
992778	DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS	6	7
992640	DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA DOS SANTOS	7	8
830461	DILENE MARIA DE FATIMA DE SOUSA	10	11
550771	DILVENIR ALBERTI MARCELLA	22	23
824651	DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	10	11
997151	DIRCE DA SILVA	4	5
832321	DIRLENE JEZ DE BARROS BERTONCELLI	10	11
997208	DIVANETE ALVES DE CARVALHO	4	5
555491	DULCINEIA VEIGA	22	23
820661	EDINEIA OLIVEIRA DA ROSA	10	11
992612	EDIR VICENTE RODRIGUES	7	8
992137	EDMARA BECHER	8	9
992730	EDNA MARIA ALVES BEZERRA	6	7
822601	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	10	11
494681	EDNEIA WALDENSKI GERVASIO SA	24	25
992842	EDUARDO PERES DA SILVA	6	7
647931	ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI	15	16
831601	ELIANA LUCIA LIMA	10	11
997254	ELIANE COSTA GOMES	3	4
815231	ELIANE DIAS SIQUEIRA	10	11
992212	ELIANE HARTMANN	8	9
997216	ELIETE DA SILVA MARQUES	4	5
992837	ELIEZER CANTEIRO DE MOURA	6	7
654981	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	15	16
997154	ELIZETE RIBEIRO DE ARAUJO LIKES	4	5
752481	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	13	14
997157	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	4	5
992365	ERICA APARECIDA DA COSTA	8	9
773131	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	12	13
733931	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	13	14
992224	EVERTON LEANDRO LUIZ	8	9
997158	EVILIN APARECIDA DA SILVA COSTA	4	5
992841	FABIANE OSTROSKI DE SOUZA	6	7
992018	FABIULA CANDIDA DA SILVA	9	10
992230	FATIMA GAPISKI DO AMARAL	8	9
997275	FELIPE DA SILVA BENEDICTOS	3	4
992886	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	5	6
648071	FLAVIA DOMINGUES MAIER FARIAS	15	16
997326	FLAVIO DE JESUS SANTOS	3	4
992896	FRANCIELI PETTERSEN BARONI	5	6
992876	GELSSI DA SILVA DIAS	5	6
997322	GILVANA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMPOS	3	4
764571	GIOVANA TERESINHA MEHL	12	13
997301	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	3	4
992401	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	8	9
752561	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF RIBAS	13	14
992225	GISELE KRINSKI FIGUEIREDO	8	9
997315	GISLAINE MARIA DOS SANTOS	3	4
997318	GIZELE SOARES DOMBROSKI	3	4
992349	GLAUCIA TALITA DE LIMA	8	9
997312	GRACIELLI STEMBERG CASTANHA	3	4
992155	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	8	9
845901	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	9	10
997295	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	3	4
755741	IARA DO ROCIO DE CASTRO	13	14
992782	INDIANARA DE FATIMA CARNEIRO LOPES	6	7
702461	IOLANDA REGINA DA SILVA	13	14
651021	IRACEMA MATIAS FERREIRA	15	16
992863	IRANI CARVALHO DE CASTRO	6	7
992551	ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	7	8
992146	ISADORA RAMIRES DA SILVA	8	9
561971	IVANIA APARECIDA MAGALHAES DA COSTA VIDAL	21	22
992213	IVETE JACOBOWSKI	8	9
487711	IVONE DE BARROS CASTRO	26	27
832161	IVONE PTAK KLEVES	10	11
648231	IZABEL DEMENJON	15	16
992595	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	7	8
992345	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	8	9
643861	JANETE APARECIDA NONEMACHER CRISTÓFOLI	15	16
992643	JANICE TEREZINHA AGOSTINI	7	8
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	15	16
992409	JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	8	9
997303	JENYFFER SILVERIO DE GOIS	3	4
997327	JÉSSICA ABGAIL TORQUATO	3	4
997241	JESSICA BARBOSA DA SILVA	3	4
992798	JESSICA HELOISE CORREA BABIO	6	7
665321	JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	15	16
569521	JOCIMARA GASPARIN PINTO	19	20
997313	JOELMA SIBELIE ROCHA DA SILVA	3	4
585051	JOSE AFONSO PEREIRA	17	18
997300	JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS	3	4
702621	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	13	14
655521	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	15	16
829101	JUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	11
753611	JUCELIA ROMUALDA DA SILVA PIEMONTEZ	13	14
821471	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	10	11
743301	JULIANA RODRIGUES MUELLER	13	14

992060	JULIANA VILAS BOAS BECHER	8	9
570701	JUNIA TEODORO OTO	19	20
997296	JUSSARA DOS SANTOS MOURA	3	4
992348	KARINA DA SILVA SOUZA	8	9
992016	KARINA PRISCILA TRESKA TEIXEIRA	9	10
764651	KARLA ADRIANE DA SILVA	11	12
997317	KARLA ANDREA DOS SANTOS MANSANO	3	4
992856	KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA	6	7
992135	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	8	9
992347	KATILYN GOMES DE SOUZA	8	9
992346	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	8	9
743651	KELLY SIMÃO CORTEZ	13	14
992564	KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	7	8
997330	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	3	4
992628	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA	7	8
743731	LEANDRINA PEREIRA INGLES DE SOUZA	13	14
785901	LEANDRO SOARE KEKES	11	12
992582	LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO	7	8
992780	LETICIA PEREIRA DE SOUZA	6	7
997298	LEUCIR CARDOSO DE OLIVEIRA	3	4
992366	LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA	8	9
992023	LILIA PRISCILA DOS SANTOS	8	9
541001	LORIANE DO ROCIO ALVES	22	23
992775	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	6	7
825461	LUCIA ALVES	10	11
662651	LUCIA APARECIDA JATVA	15	16
992753	LUCIANA DOS SANTOS	6	7
717491	LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER	12	13
829291	LUCIANE GONÇALVES BUENO	10	11
466391	LUCIANE MATOS	26	27
703001	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	13	14
753701	LUCIMARA FERNANDES	13	14
651611	LUCIMARA PAISAN	15	16
992215	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	8	9
997297	LUIZ CARLOS CABRAL DOS SANTOS JUNIOR	3	4
992428	MADALENA ALVES TEIXEIRA	8	9
754341	MARCELO MIGUEL	13	14
666561	MARCIA PEREIRA DA SILVA	14	15
753371	MARCIA VEDOI	13	14
992132	MARIA ALINE GOMES COSTA	8	9
749181	MARIA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	13	14
703431	MARIA DE LOURDES BORGES	13	14
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO	14	15
703511	MARIA DO CARMO DE SOUZA	13	14
651291	MARIA DO CARMO VIDAL	15	16
703601	MARIA FERNANDES ANTUNES CASTILHO	12	13
538481	MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	23	24
659601	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRETO	15	16
997309	MARIA JOSE RODRIGUES	3	4
992133	MARIA LETICIA ALVES	8	9
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA	24	25
992954	MARIA ROSEMERI ESPOLADORI	5	6
992561	MARIANE DA ROCHA LIMA	7	8
649041	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	15	16
820231	MARILZA FERNANDES FREZ MIGUEL	10	11
703941	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	13	14
561381	MARINÊS BRANDÃO MORENO	21	22
827831	MARINEZ CRISTINA DA SILVA	7	8
992125	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	8	9
547981	MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	23	24
545771	MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	23	24
654551	MARLETE RIBEIRO DOS SANTOS	14	15
992875	MARLI MATIAS DE OLIVEIRA	5	6
749771	MARQUIÉLY DA SILVA COSTA	12	13
568121	MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	20	21
832081	MAURO LUCIO PEREIRA LEOPOLDINO	8	9
992880	MAYRA ANGELA LÍCIA ZANONI DA SILVA	5	6
739971	MERIDIENE SANTOS CELESTINO	12	13
997162	MICHELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4	5
997201	MICHELLE DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	4	5
997163	MILENE DO ROCIO MARTINS ALVES	4	5
997325	MIRELA MARIS DOS SANTOS VIEIRA	3	4
997203	MIRIAM DE JESUS SANTOS	4	5
997204	MYLENA DOS SANTOS BAREZ	4	5
992148	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	8	9
992828	NOEMI DA SILVA MENDES	6	7
571341	NOEMI DO CARMO SIRINO	19	20
997253	ORLEI CESAR SANTOS CELESTINO	3	4
997215	OTALI MACHACK GOMES	4	5
997239	OZAIR DE JESUS	3	4
821711	PABIA OSTROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	10	11
817361	PATRICIA CRISTINE MAXIMO KLUPPELL DE ALBUQUERQUE	10	11
744541	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	12	13
997345	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	3	4
992680	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	5	6
997340	PRISCILA ADRIANA FERREIRA	3	4
992152	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	8	9
997338	PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	3	4
992570	REGIANE CATARINA DOS SANTOS LIMA	7	8

997177	REGIANE KLETLINGUER	4	5
992142	REGIANE MENDES DOS SANTOS	8	9
815901	REGIMARA CUNHA BRANCO DE SOUZA	8	9
992147	RENATA AMARAL CORDEIRO	8	9
992222	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	9	10
997341	RHUANA MAYARA GARCIA SOARES	3	4
997299	ROBERVALDO FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA MACIEL	3	4
992829	ROQUE RAYOL NUNES	6	7
704671	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	13	14
992214	ROSANA BARROS DE ASSIS	8	9
750861	ROSANA FURMAN PETENUSSO	13	14
826781	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	10	11
750941	ROSANA PEREIRA DO CARMO	13	14
992839	ROSANE APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	6	7
704751	ROSANGELA CRISTINA SCHULTZ DA SILVA	13	14
668851	ROSEANE ALINE BISS	14	15
571931	ROSELI ALBERTI PEREIRA	19	20
718701	ROSELI LUCIANO PEREIRA	13	14
651101	ROSELI PEREIRA CORDEIRO	15	16
716921	ROSELI PEREIRA DO CARMO ALVES	13	14
649391	ROSEMARI SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	15	16
644831	ROSICLER APARECIDA MAIER	14	15
997319	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	3	4
556461	ROSILIANE SENTER DE F SONNTAG	22	23
992687	ROSINA DE ARAUJO	7	8
997179	ROSMARI TEIXEIRA	4	5
717571	ROZANGELA FERREIRA SILVA	13	14
997200	RUBIANE FRANÇOISE PONTES GOMES	4	5
992341	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	8	9
997212	SANDRA MARA IANCOSKI MACHADO	4	5
746911	SANDRA MARA MAIA	13	14
992785	SANDRO ROBERTO PONTES IGNACIO	6	7
997337	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	3	4
489681	SARA BENEDITA DE ALMEIDA	25	26
992153	SARAIKENÂ SEVERINO SANTOS	8	9
815821	SHEILA APARECIDA DE LIMA FAVORETTO	10	11
704831	SIDINEIA CRISTINA BEZERRA BONFIM	13	14
992003	SILMARA DO ROCIO MACIEL	9	10
992554	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	7	8
753881	SILVANA PINHEIRO DE ALCANTARA	11	12
659351	SILVIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MARINHO	15	16
992950	SILVIA LETICIA CORREA	5	6
485341	SILVIA MARIA DA SILVA	26	27
560491	SILVIA MOREIRA DE LIMA	21	22
997344	SIMONE APARECIDA COLLI	3	4
992663	SIMONE CRISTINA DE SÁ	7	8
752721	SIMONE MARIA BRANCO DOS SANTOS GONÇALVES	12	13
844501	SIRLEY DE LIMA EURINDIO BARBEIRO	9	10
747211	SIRLEY MIZAEI	12	13
764901	SOELI PIRES DA SILVA	12	13
992592	SOLANGE FRASNELLI	7	8
997334	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	3	4
997329	SONIA MARA JURELLO DA SILVA	3	4
997335	STELA FÉLIX ROSARIO	3	4
997268	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	3	4
992585	SUELI DIAS PAES LUIZ	7	8
569871	SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	19	20
992572	SUELY KAISER CAMARGO	7	8
992127	TAIS DA CRUZ BRITO	8	9
992398	TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	8	9
992337	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	8	9
752131	THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	13	14
829371	THATIANE ALINE KALINOSKI DA SILVA	10	11
992002	THATIANE KLENTFELT WILLRICH	9	10
992559	THIAGO JOSE DA SILVA	7	8
992820	THIERRY DA LUZ FARIA	6	7
992232	VALDETE DE PAULA	8	9
992857	VALDIR DIAS DA CRUZ	6	7
992850	VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	6	7
992799	VANESSA DAMACENA NOVAES DE ALMEIDA	6	7
992431	VANESSA DE ANDRADE	8	9
656171	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	15	16
992843	VANESSA PEDROSO DINIZ	6	7
997276	VERA LUCIA FERREIRA GOMES	3	4
459501	VERA REGINA DA SILVA	27	28
649631	VILMA ANGELA SANTINHO	14	15
562861	VILMA SLOMA	21	22
747561	VIVIANE APARECIDA MENDES NUNES	13	14
992556	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	7	8
649711	WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	15	16
992724	WILLIAN FERNANDO VEBER	6	7
992746	WILLIAN JOSE DA SILVA	6	7
594631	ZEANITA SILVA MARTINS	17	18
821981	ZILA APARECIDA SIZANOSKI	10	11
992594	ZILDA DE OLIVEIRA	7	8
992336	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	8	9

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.696/2026.

Art. 3º Este Decreto estrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FB08DC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.723/2026

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS ELEVAÇÃO
711961	ADEILTON DA ROCHA MENDES	13	14
710801	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO	13	14
758411	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO	12	13
573631	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	18	19
740981	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	13	14
334721	ADRIANA DA SILVA SANTI	34	35
449201	ADRIANA DE SOUZA ALVES	27	28
415721	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	27	28
572401	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	18	19
629441	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	15	16
673771	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	14	15
586021	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	17	18
672531	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	14	15
706451	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	13	14
564991	ADRIANA NUNES DA COSTA	21	22
467521	ADRIANA NUNES DA COSTA	27	28
441051	ADRIANE DE FATIMA DRANKA	26	27
512091	ADRIANE DE FATIMA DRANKA	22	23
591021	ADRIANE DOS SANTOS VITACA	17	18
520781	ADRIANE FERREIRA	23	24
574101	ADRIANE FERREIRA	18	19
522051	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	23	24
542591	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	23	24
507761	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	23	24
672291	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	14	15
992955	ALECSANDRA DEFERT DE FREITAS	4	5
809001	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	10	11
997140	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	3	4
672961	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	14	15
586101	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	17	18
516401	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	23	24
437611	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	27	28
797821	ALEXANDRA DE PAULA LEITE DE OLIVEIRA	11	12
997143	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	3	4
722491	ALINE JENNIFER CORDEIRO	13	14
760581	ALINE JENNIFER CORDEIRO	12	13
741101	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	13	14
805191	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	11	12
788401	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	11	12
766941	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	12	13
705211	AMANDA CRISTINE GUTIER	11	12
675391	AMANDA CRISTINE GUTIER	12	13
675471	AMANDA GARCIA BENCOSTTA	13	14
578351	ANA BARBARA BISPO VATRIM	18	19
720281	ANA CAROLINA CARO	13	14
992181	ANA CAROLINA VEIGA	8	9

828991	ANA CAROLINE AMARO ONAYA CORREA	10	11
766511	ANA CAROLINE AMARO ONAYA CORREA	12	13
580091	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	18	19
540971	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	23	24
322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	31	32
707341	ANA CRISTINA KAEI MACIEL	13	14
671211	ANA CRISTINA KAEI MACIEL	14	15
760661	ANA JANAINA ALVES FERREIRA	12	13
715441	ANA JANAINA ALVES FERREIRA	13	14
997260	ANA JULIA DOS SANTOS ROSA	3	4
829021	ANA KARIN ALVES DA SILVA	10	11
715871	ANA LEONOR ALVES PALMA	13	14
632661	ANA LEONOR ALVES PALMA	15	16
992847	ANA PAULA CABRAL DE MENDONÇA	5	6
572661	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	13	14
517991	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	18	19
997149	ANA PAULA FERREIRA	3	4
828131	ANA PAULA MARAFIGO	10	11
707851	ANA PAULA MONTEIRO CORDEIRO	13	14
788241	ANA PAULA MONTEIRO CORDEIRO	11	12
805271	ANA PAULA ROSSA	10	11
760741	ANA REGINA FERREIRA	12	13
802841	ANALINE TURAZZI	10	11
757521	ANALINE TURAZZI	12	13
511361	ANALIZA KLETTENBERG	23	24
451521	ANALIZA KLETTENBERG	27	28
992259	ANDREA CLAUDIA DAVID	8	9
997256	ANDREA CLAUDIA DAVID	3	4
992698	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES	6	7
756981	ANDREA KOCH DE ANDRADE	12	13
792431	ANDREA KOCH DE ANDRADE	11	12
521161	ANDREIA APARECIDA SCHNEIDER	21	22
463611	ANDREIA APARECIDA SCHNEIDER	27	28
791701	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	9	10
534651	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	23	24
394891	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	27	28
543561	ANDREIA DE LARA PANZIERA	23	24
808881	ANDREIA GUIMARÃES JEZ	8	9
591291	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	17	18
632231	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	15	16
517801	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	23	24
758921	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	12	13
726721	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	12	13
992750	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	6	7
806831	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	10	11
828211	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	10	11
992090	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	7	8
620571	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	14	15
442531	ANGELA CRISTINA ENZO CHIQUETO	27	28
760821	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	12	13
766861	ANGELA MARIA RIBEIRO	12	13
538991	ANGELA MULLER	23	24
992533	ANGELICA CHAVES MARTINS	7	8
491071	ANGELICA CHAVES MARTINS	25	26
992654	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	6	7
460351	ANGELITA APARECIDA DE BRITO NOGUEIRA	27	28
564801	ANGELITA APARECIDA DE BRITO NOGUEIRA	21	22
455781	ANGIE CASSIELE BORBA	26	27
511871	ANGIE CASSIELE BORBA	22	23
752801	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	13	14
809261	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	10	11
798391	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	11	12
724431	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	13	14
733261	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	13	14
997156	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	3	4
536351	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	23	24
992921	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	5	6
992261	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	8	9
710051	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13	14
992378	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	8	9
997160	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	3	4
806671	BARBARA CRISTINA MANESCO BITTENCOURT	7	8
750271	BARBARA LOUISE DE OLIVEIRA	13	14
586531	BEATRIZ SANTOS LEITE	16	17
632311	BEATRIZ SANTOS LEITE	15	16
992534	BEATRIZ DANIELA COSTA	7	8
535621	BEATRIZ DE OLIVEIRA	23	24
489921	BEATRIZ DE OLIVEIRA	25	26
992761	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	6	7
706961	BERNADETE GOMES MARTINS	13	14
992948	BRIANA MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS	5	6
992489	BRUNA AMANDA BELENDIA ARTIGAS	8	9
997166	BRUNA AMANDA BELENDIA ARTIGAS	3	4
992899	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	5	6
992532	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	7	8
721091	BRUNA DA SILVA FERREIRA	12	13
721331	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	13	14
768051	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	12	13
992484	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	8	9

997168	CAMILA DE OLIVEIRA ZANONI	3	4
992666	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	6	7
997146	CAMILE APARECIDA ALVES FERREIRA CORDEIRO	3	4
511441	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	23	24
573981	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	18	19
576061	CARIN CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	18	19
467011	CARIN CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	27	28
760901	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	12	13
714711	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	13	14
572741	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	18	19
516911	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	23	24
832831	CARINE MANSANO CORDEIRO	10	11
512171	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	23	24
440751	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	27	28
374001	CARLOS CESAR GOMES	31	32
419801	CARLOS CESAR GOMES	25	26
805351	CAROLINA LUZIA FERNANDES	10	11
997150	CAROLINA TETER DE SOUZA	3	4
761041	CAROLINE RIBAS MENDES	12	13
706291	CAROLINE RIBAS MENDES	13	14
992846	CASSIANE REGINA CARNEIRO MACHADO	5	6
397481	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	26	27
534731	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	22	23
671481	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	14	15
715521	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	13	14
512921	CELI BUDNIAK	23	24
542831	CELI ROSE FABRO	23	24
792601	CICERA ROSANI DOS SANTOS	10	11
706021	CINTHIA REBLIN DA SILVA	13	14
759811	CINTHIA REBLIN DA SILVA	12	13
992821	CINTIA HELENA SINEIRO	6	7
636901	CINTIA SIMIAO CRUZ	15	16
709121	CINTIA SIMIAO CRUZ	13	14
451601	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	27	28
514891	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	23	24
787941	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	11	12
997243	CLAUDIA LISBOA	3	4
711291	CLAUDIA MARIA DE JESUS	13	14
833051	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO ANTUNES	10	11
833131	CLAUDINEIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	10	11
522991	CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR	17	18
448221	CLEIDE ADRIANA SCARANTE JIENTARA	27	28
536601	CLEIDE ADRIANA SCARANTE JIENTARA	23	24
992387	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO FURQUIM	8	9
992852	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO FURQUIM	5	6
992767	CLEONICE ROSA MORIALDO	6	7
992854	CLEONICE ROSA MORIALDO	5	6
394031	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	27	28
629791	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	15	16
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	10	11
798801	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	11	12
536191	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	22	23
439901	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	26	27
992697	CRISTIANE MELENDI DE MORAES	6	7
992933	CRISTIANE MIDORI ARITA	5	6
629871	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	12	13
394701	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	24	25
637031	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	15	16
992681	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	5	6
676521	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	14	15
713581	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	13	14
761121	CRISTINA VALERIA STONOGA	11	12
706881	CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	13	14
669901	CRISTINE SILVA BONK GAN	14	15
468411	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	27	28
574871	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	12	13
759221	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	10	11
992185	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	7	8
759731	DAIANE AGUIAR DA SILVA	11	12
677171	DAIANE AGUIAR DA SILVA	14	15
992835	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	5	6
675711	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	14	15
788751	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	11	12
534141	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	23	24
566421	DAMARIS ZENI SIMIÃO	20	21
620221	DAMARIS ZENI SIMIÃO	14	15
804621	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	10	11
565611	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	21	22
629951	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	15	16
633201	DANIELE CRISTINA FONTANA DOS SANTOS LEONEL	15	16
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	10	11
522801	DANIELE DA SILVEIRA	23	24
483801	DANIELE DA SILVEIRA	27	28
448141	DANIELE FABIANA ROSATTI DALBIANCO	27	28
758091	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	10	11
619131	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	13	14
705991	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	13	14
677331	DANIELLE DA COSTA	14	15
766271	DANIELLE DA COSTA	12	13

997246	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS TOMÉ DA SILVA	3	4
992393	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	6	7
992529	DAYANI ASSOLARI SALDANHA	7	8
543481	DEBORA TILLER SIZANOSKI	23	24
581301	DEBORA TILLER SIZANOSKI	18	19
805001	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	10	11
715791	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	13	14
514031	DEIZE MARI SMEK PINTO	22	23
397561	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	27	28
536001	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	23	24
992450	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	8	9
510391	DILMA ALVES PINHEIRO	22	23
461081	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	27	28
567071	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	21	22
992254	DIRELENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8	9
789301	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	11	12
467601	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	27	28
992920	DOUGLAS COSMO LOPES	5	6
843871	EDICLEIA THEODORO PEREIRA	9	10
992855	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	5	6
992180	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	8	9
489501	EDILENE FERREIRA TORRES	25	26
992177	EDILENE RUSSI RODRIGUES	8	9
517561	EDINA FATIMA DE LIMA CRISOSTOMO	15	16
446441	EDINETE DE BARROS FABRO BEETZ	27	28
490181	ELAINE CRISTINA DE LIMA CARVALHO	25	26
997242	ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	3	4
767591	ELENICE MARINHO ROCHA	12	13
787861	ELENISE CORDEIRO	11	12
706611	ELENISE CORDEIRO	13	14
534901	ELIANE DE ANDRADE	23	24
449111	ELIANE DE ANDRADE	27	28
544101	ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	21	22
992634	ELIANE MACANHAO FERRARI	7	8
708071	ELIANE MARGARETH MARQUES	13	14
574011	ELIANE MOURA DE BRITO	18	19
992816	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	6	7
513571	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	22	23
400961	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	26	27
992588	ELIEZER ANTONIO STRACK	7	8
566691	ELIS REGINA DA SILVA	21	22
398101	ELIS REGINA DA SILVA	27	28
707691	ELIS RENATA CYMBALISTA	13	14
620811	ELISABETE MARTINS DA SILVA	15	16
997159	ELISANDRA CASAGRANDE MORAES	3	4
543801	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	23	24
637201	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	15	16
712421	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	13	14
637381	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	15	16
715281	ELIZABETH HARTMANN	13	14
791621	ELIZABETH HARTMANN	11	12
992466	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	8	9
719431	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	13	14
804971	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	10	11
992716	ELOISA VIEIRA	6	7
802921	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	10	11
756201	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	12	13
992648	EMELY BEATRIZ STRACK	6	7
793161	EMERLI DO ROCIO BREMER	11	12
761551	EMERLI DO ROCIO BREMER	11	12
828481	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	10	11
992376	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	8	9
573551	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	11	12
515511	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	16	17
709631	ENILDA LIMA CLARO	13	14
587001	ENILDA LIMA CLARO	17	18
446361	ERECE DE FATIMA CAMARGO	27	28
726801	ERICA OLIVEIRA AMARAL	13	14
997262	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	3	4
587181	EULALIA APARECIDA DA SILVA	17	18
632581	EULALIA APARECIDA DA SILVA	15	16
992696	EUNICE ARLINDO VIANA	6	7
543721	EUNICE DE LIMA SILVA	22	23
798041	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	11	12
579401	FABIANA DE MATTOS CARNEIRO	18	19
521401	FABIANA DE MATTOS CARNEIRO	23	24
708581	FABIANA NUNES TRAVASSO	13	14
491231	FABIANI CRISTINA DE LIMA	25	26
513811	FABIANI CRISTINA DE LIMA	23	24
992191	FABIOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	8	9
519501	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	22	23
519001	FERNANDA DE AGUIAR	23	24
398611	FERNANDA DE AGUIAR	27	28
711701	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	13	14
758501	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	12	13
622191	FERNANDA GISELLE SIEG MARTINZ	15	16
546581	FERNANDA GISELLE SIEG MARTINZ	23	24
997164	FERNANDA ITALIANO	3	4
992193	FERNANDA ITALIANO	8	9

633631	FERNANDA NARIARA PETTER DA PENHA	15	16
673851	FERNANDA NARIARA PETTER DA PENHA	14	15
992952	FLAIANY STEPHANIE EVANGELISTA DE MATTOS	5	6
544881	FLAVIA REGINA DE ABREU	23	24
567231	FLAVIA REGINA DE ABREU	21	22
992447	FLAVIELE AMARAL BARROS	8	9
749421	FLAVIELE AMARAL BARROS	13	14
830971	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	10	11
997165	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	3	4
992924	FRANCIELE DE CASTRO DE CAMARGO	5	6
714981	FRANCIELEN PADOVAN ROSSI CORDEIRO	13	14
992093	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	8	9
992870	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	5	6
992176	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	8	9
760231	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	12	13
633551	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	15	16
670751	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	14	15
992790	GERTRUDES NAIARA DA SILVA	6	7
713821	GESSI ALVES	13	14
792191	GILCIMARA SANT ANA	11	12
587341	GILCIMARA SANT ANA	17	18
997180	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	3	4
404281	GILMARA CRISTINE BACK	19	20
564721	GILMARA CRISTINE BACK	13	14
791461	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	11	12
828561	GISELE CRISTINA SCROBOT	10	11
798981	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	11	12
755821	GISELE RETTKA DE ALMEIDA	12	13
709041	GISELE RETTKA DE ALMEIDA	13	14
992589	GISELE SCHMIDT	7	8
992425	GISLAINE APARECIDA CORREIA	8	9
712691	GISLENE DE SOUZA MACHADO BOLWERK LIMA	12	13
793241	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	11	12
767081	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	12	13
522131	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	20	21
707771	GLEICY MIRANDA SENTER	13	14
633801	GLEICY MIRANDA SENTER	15	16
797901	GORETI SALAZARIO DA SILVA	11	12
711101	GORETI SALAZARIO DA SILVA	13	14
809181	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA	10	11
715361	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA	13	14
799101	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	11	12
761711	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	12	13
992467	GRAZIELE TABATA LIMA	8	9
992271	GRAZIELLE PELAQUIM RITTER PEREIRA	8	9
802091	HELAINA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	10	11
756391	HELAINA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	12	13
396591	HELEN TILLER WINTER	25	26
541601	HELEN TILLER WINTER	21	22
633981	HELLEN CRISTINA BORBA	13	14
673421	HELLEN CRISTINA BORBA	12	13
521911	HELLEN ELIZA WESTPHAL	23	24
543991	HELLEN ELIZA WESTPHAL	23	24
997249	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	3	4
719941	HEMILLEN OLIVEIRA FLAUZINO	13	14
712261	HIPOLITA SIMIAO DIAS	12	13
992742	ILANE GOMES DA FONTOURA	6	7
997176	IONE DE ALMEIDA SANTOS	3	4
395861	IONE SIMIAO MUNHOZ	27	28
802761	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	10	11
997171	IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	3	4
750191	ISIS SATIRO DOS SANTOS	13	14
992394	IVANE PINHEIRO LEDO	8	9
632901	IVANI DA COSTA	12	13
992931	IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMÃO	5	6
992272	IVETE OSINSKI	8	9
587851	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	17	18
630291	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	15	16
992771	JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE	6	7
706531	JANAINA DE FATIMA NORATTO CORDEIRO	13	14
404361	JANAINA PEREIRA FAVORETO ALVES	27	28
675981	JANE DE CRISTO	14	15
722651	JANE DE CRISTO	13	14
630371	JANETE PIRES BARROS	15	16
573801	JANETE PIRES BARROS	18	19
669401	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	14	15
709201	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	13	14
516751	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	23	24
463021	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	27	28
397641	JAQUELINE ALVES DE FARIA	27	28
574281	JAQUELINE ALVES DE FARIA	18	19
992704	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	6	7
992651	JEANE KARINE GRUBE	6	7
731481	JENEANE DA ROSA	13	14
992371	JENNYFER ALEXANDRA DA SILVA PROCOPIO	8	9
789131	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	11	12
992201	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	8	9
789991	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	10	11
997271	JESSICA GONÇALES DIAS	3	4

805511	JESSICA LIMA DA SILVA	10	11
992655	JESSIKA CRISTINA BARRETO	6	7
447681	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	27	28
786381	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	11	12
992485	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	8	9
992192	JOCELMA ALVES DA SILVA	8	9
620301	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	15	16
715951	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	13	14
507171	JOCIANE BISCOTTO DARIF	23	24
403551	JOCIANE BISCOTTO DARIF	27	28
674401	JOCIMARA ROSSA RODRIGUES	12	13
992693	JOELMA ANASTÁCIO PEDRO	6	7
992862	JOHNES TADEU GOMES	5	6
802501	JORGE DAVI DA COSTA E SA	10	11
992092	JOSE DIEGO ROMANO	8	9
711451	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	13	14
637461	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	15	16
992619	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	7	8
450711	JOSELIA MARCELINO	26	27
445551	JOSIANE DE LIMA	27	28
637541	JOSIANE DE LIMA	15	16
521671	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA	23	24
585561	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA	17	18
762101	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	12	13
828641	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA VALDOMIRO	10	11
992453	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	8	9
802681	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	10	11
992650	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	6	7
992926	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	5	6
541431	JOSILENE COSTA KOLODIN	23	24
792271	JOSIMARA MARIA DE LIMA	11	12
997169	JOSIMEIRE RIBEIRO PEDROSO SILVA	3	4
762281	JOYCE DA SILVA PEREIRA	12	13
712341	JOYCE DA SILVA PEREIRA	13	14
804541	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	10	11
833301	JUCELIA JESS BARROS	10	11
992848	JUCELIA MATULLE DALBELLO	5	6
793401	JUCELIA MATULLE DALBELLO	11	12
673691	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	14	15
572821	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	18	19
575091	JULI MERI ALVES DOS SANTOS RAMOS	13	14
792511	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	11	12
726301	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	13	14
763091	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	12	13
708821	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	13	14
789561	JULIANA JEZ DE BARROS	10	11
763171	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	11	12
707501	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	13	14
675041	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	14	15
802171	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	10	11
992280	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	8	9
997172	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	3	4
760151	KAMILA RIBEIRO	12	13
705721	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	13	14
805431	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	10	11
997226	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	3	4
762361	KARINA FABIANE MOREIRA	12	13
787001	KARINA FABIANE MOREIRA	11	12
762441	KARINA FONTANA DOS SANTOS	12	13
710991	KARINA FONTANA DOS SANTOS	13	14
762871	KARINE ARRUDA PIRES ESTEVES	12	13
992743	KARINE MAGALI BRUM	6	7
630451	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	15	16
591701	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	17	18
992184	KAROLYNE ZACARKIN	8	9
714201	KATHYA CZARNIK CORREA JACOBOWSKI	12	13
758761	KATHYA CZARNIK CORREA JACOBOWSKI	11	12
713741	KATIA CRISTINA VIDAL	13	14
588311	KATIA FERNANDA SCHULTZ VATRIM PEREIRA	17	18
992260	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	8	9
992731	KAUANA MOREIRA SENTER	6	7
715011	KELLY DA SILVA ALVES	13	14
992379	KELLY GUIDELLI DE OLIVEIRA	8	9
709391	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	13	14
671301	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	14	15
790901	KEROLLAIN KAPP DE ARAUJO	11	12
762951	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO GOUVEA	12	13
707931	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO GOUVEA	13	14
992949	KETLYN CAMILE CARDOSO FORTUNATO	5	6
766431	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PAULINO	12	13
997248	LAIS ALMEIDA FERREIRA	3	4
792861	LANNA SILVA INACIO	11	12
844251	LANNA SILVA INACIO	9	10
997175	LARISSA CARLA COSTA	3	4
997181	LARISSA DE LIMA BELÃO	3	4
451871	LEANDRA SANTOS ZENI	27	28
514541	LEANDRA SANTOS ZENI	23	24
992652	LEANDRO PERFETTI	6	7
762601	LEIDIMARA FELIPPSEN	12	13

710481	LEIDIMARA FELIPPSSEN	13	14
750511	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	13	14
635411	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	15	16
992834	LEONARDO GOMES RODRIGUES	5	6
713311	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	13	14
406811	LIANE DA CUNHA S DUARTE	27	28
992388	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	8	9
762791	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	12	13
992748	LIDIA ROGGENBAUM	6	7
833561	LIDIA ROGGENBAUM	10	11
756471	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	12	13
749851	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	13	14
712851	LIDIANE SCOTTI	12	13
335291	LILIA SIZANOSKI FRANCO	34	35
477831	LILIAN CRISTIANE MARQUES	27	28
573121	LILIAN CRISTIANE MARQUES	17	18
726481	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	13	14
822791	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	8	9
713231	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	11	12
513491	LILIAN POLLATI PSCHERA	23	24
992831	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	5	6
992258	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	8	9
803811	LILIANE DOS SANTOS	10	11
722811	LILIANE DOS SANTOS	13	14
788161	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	11	12
446521	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	27	28
758841	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	12	13
708231	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	13	14
705641	LISANE MARIA GUNHA	13	14
799281	LISANE MARIA GUNHA	11	12
520601	LISANGELA APARECIDA FERREIRA	23	24
672451	LUANE FERNANDA DA SILVA VIDAL BUENO	14	15
533761	LUCI MARA BEETZ BASTOS	23	24
462991	LUCI MARA BEETZ BASTOS	27	28
523531	LUCIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA	23	24
456671	LUCIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA	27	28
671641	LUCIA REGINA DE ALMEIDA REIS	14	15
992273	LUCIA SOLANGE LUNELLI	8	9
566001	LUCIANA DOS SANTOS	21	22
992468	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA	8	9
722901	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	13	14
520511	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	23	24
539371	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	23	24
592181	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	15	16
630881	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	14	15
520941	LUCIANE DA SILVA	23	24
579671	LUCIANE DA SILVA	18	19
804701	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	10	11
723031	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	13	14
544701	LUCIANE DO ROCIO FRANCO CHRISOSTOMO	20	21
450391	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	27	28
566851	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	21	22
456321	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	22	23
574521	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	13	14
716251	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	13	14
805601	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	10	11
576651	LUCICLEI APARECIDA PINTO SCHOTTE	18	19
992199	LUCIR CAVANHI	8	9
723111	LUIZA GOULARTE ALVES	13	14
461401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	27	28
574951	LUZIA DE FATIMA DOS REIS	17	18
992794	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	6	7
992457	MAIARA BIANCA LIMA	8	9
992187	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCAO	8	9
992196	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	8	9
786701	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	11	12
510711	MARCELA ROBERTA PIANTADOSI	23	24
620491	MARCIA DA SILVA CABREIRA MARINHO	15	16
566341	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	21	22
621621	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	15	16
714551	MARCIA DELOURDES FERREIRA DA SILVA	13	14
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	10	11
670911	MARCIA REGINA FABRO TELES	14	15
791381	MARCIANE MIRANDA	11	12
788671	MARCIANE TETER	11	12
992486	MARCIANE TETER	8	9
992770	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	6	7
537321	MARIA CICARELLI DE LIMA	21	22
467101	MARIA CICARELLI DE LIMA	26	27
567581	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	21	22
992682	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA	6	7
731561	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA	13	14
565881	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE LIMA	21	22
997245	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	3	4
592261	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	17	18
631001	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	15	16
992426	MARIA MARTA VICENTE	8	9
763251	MARIA MARTA VICENTE	12	13
992907	MARIA RODRIGUES FONTINELE	5	6

997221	MARIA ROSA DA SILVA PORTO	3	4
634601	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	15	16
763331	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	12	13
581221	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	18	19
716171	MARIA VIVIANE METZER KLAPOWSKA VIEIRA	13	14
805781	MARIANE KRELING	10	11
757281	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	12	13
790221	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	11	12
992100	MARIANNA DOS SANTOS	8	9
992805	MARIANNA DOS SANTOS	6	7
705561	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	13	14
335611	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	34	35
719781	MARILIA SOUZA LEDOUX	13	14
763411	MARILIA SOUZA LEDOUX	12	13
798121	MARINA MARTINS BAUMANN	11	12
992683	MARINA VIDAL MOREIRA	5	6
461671	MARINES BERTUZZI	4	5
753101	MARINEZ DO ROCIO PIRES PEREIRA	12	13
788591	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	11	12
579911	MARIS ANDREA SALOMAO	15	16
805861	MARISA CAETANO DE ARAUJO	10	11
792941	MARIZA APARECIDA PIRES	11	12
723201	MARIZA APARECIDA PIRES	13	14
992868	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	5	6
588901	MARLI DOS SANTOS THEODORO	17	18
758251	MARLI DOS SANTOS THEODORO	12	13
992906	MARLON BOGANIKA	5	6
997186	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	3	4
634791	MARTA CAETANA DE BARROS	15	16
757601	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12	13
707181	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	13	14
997257	MAURICIO DE SOUZA	3	4
837201	MAYARA REGINA LOURENÇO	10	11
844171	MAYRA ODALIA SANTOS CAMPELLO	10	11
992527	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	7	8
518451	MEIRE GIMENES FREITAS	23	24
452331	MEIRE REGINA VAZ LEITE	27	28
992823	MELISSA TANGANELLI	5	6
823921	MICHELE DARIF OLIVEIRA	10	11
733001	MICHELE DARIF OLIVEIRA	13	14
509381	MICHELI BORGES DE SOUZA	23	24
478131	MICHELI BORGES DE SOUZA	27	28
589121	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	17	18
509541	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	23	24
575171	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	18	19
992703	MIRELLY LARA SILVA	6	7
574791	MIRIAN CRISTINA DA SILVA BARBOSA	18	19
463291	MIRIAN CRISTINA DA SILVA BARBOSA	27	28
992531	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	7	8
992676	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	6	7
997244	MISLAYNE APARECIDA GERVIKAS SANT ANA	3	4
745351	MONICA ALMEIDA MASSANTI MACHADO	13	14
790811	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	11	12
492471	MONIQUE CLENK MARTINS CORREA	24	25
992702	NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	6	7
992385	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	8	9
992395	NEIDE APARECIDA ANTONIO	8	9
791111	NEIDE APARECIDA ANTONIO	11	12
731641	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	13	14
677091	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	14	15
992186	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	8	9
732881	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	13	14
589201	NEUMA QUEZERLHE PEREIRA	17	18
992793	NICOLLY NUNES FRIES PRIMON	6	7
992375	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	8	9
620731	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	14	15
992372	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	8	9
992825	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	5	6
788911	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	11	12
634871	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	15	16
992460	ODIRLENE LISBOA	8	9
992860	ODIRLENE LISBOA	4	5
589471	OZELIA GUIMARÃES BERNARDO	17	18
992094	PALOMA FELIPSEN RIBEIRO	8	9
828721	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	10	11
992243	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	8	9
992381	PAMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	8	9
619991	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	13	14
669311	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	12	13
726211	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	13	14
789721	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	11	12
465311	PATRICIA CONDE SANTOS	27	28
585991	PATRICIA CONDE SANTOS	17	18
992086	PATRICIA MATIAS FERREIRA	8	9
631341	PATRICIA PIAZZOLI BRIKSEL	15	16
621111	PATRICIA PIAZZOLI BRIKSEL	15	16
592501	PATRICIA STOCO	17	18
631421	PATRICIA STOCO	15	16
589711	PAULA REGINA SPITZNER	17	18

788831	PAULA REGINA SPITZNER	11	12
992392	PAULO CESAR SCHUEROFF	8	9
712501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO	11	12
763501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO	11	12
732961	PRISCILA BATIVA SOBRAL	13	14
992087	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	8	9
589981	PRISCILA MARCA DE SOUZA	15	16
992859	RAFAELA MATIAS FERREIRA	5	6
767831	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	12	13
708401	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	13	14
472011	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	27	28
567741	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	21	22
992198	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	8	9
997240	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	3	4
805941	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	10	11
621031	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	15	16
592691	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	17	18
677251	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	14	15
638001	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	15	16
590051	REGIANE PLANTES PIRES	17	18
673501	REGIANE PLANTES PIRES	14	15
992179	REGIANE SOARES BECKERT	8	9
507411	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	23	24
447331	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	27	28
997185	REGINA APARECIDA FAUSTINO	3	4
634951	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	15	16
671051	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	14	15
590131	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	17	18
992247	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	8	9
992380	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	7	8
992773	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	6	7
709551	RENATA DE SOUZA MARTINS	13	14
992088	RENILDE STEINHEUSER	8	9
992458	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES CORDEIRO	8	9
992768	RIVAEI GIOVANNI VIEIRA	6	7
756631	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	12	13
992248	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	8	9
723461	ROGERIA ANTUNES NALDI	12	13
672611	ROGERIA ANTUNES NALDI	13	14
579751	ROSA MARIA DZIADZIO	18	19
492041	ROSA MARIA DZIADZIO	24	25
997197	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	3	4
631501	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	15	16
590301	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	17	18
518881	ROSANE DO ROCIO S WALTRICK	23	24
992202	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS	8	9
451011	ROSANGELA RODRIGUES LEITE	26	27
580251	ROSANGELA RODRIGUES LEITE	17	18
992956	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	3	4
992424	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	6	7
833721	ROSANGELA XAVIER CORREIA	10	11
579321	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	17	18
416291	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	26	27
992530	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	7	8
787271	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	11	12
564211	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	21	22
806591	ROSEMERI REGINA DA SILVA MUNIZ	10	11
837121	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	10	11
521241	ROSICLEIA ALVES MACHADO	23	24
511791	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	23	24
448491	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	27	28
677681	ROSILENE MOREIRA	14	15
766191	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	13	14
808451	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	11	12
787511	ROSIMERI DE FATIMA OLIVEIRA	11	12
515431	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	23	24
638351	ROSIMERI ZAMBÃO	14	15
592851	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	17	18
767401	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	12	13
992528	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	7	8
445711	RUBIAN MARA DE PAULA	27	28
508061	RUBIAN MARA DE PAULA	23	24
786621	RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA	11	12
992749	SABRINA POSSAMAI	6	7
992188	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	8	9
590561	SALETE DO ROCIO ROCHA LACHOWSKI	17	18
997207	SAMANTHA VIANA NASCIMENTO	3	4
992623	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	7	8
669661	SANDRA ALVES DA SILVA	14	15
713661	SANDRA ALVES DA SILVA	13	14
808531	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	10	11
537401	SANDRA APARECIDA SEIFERT	21	22
808701	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	10	11
806911	SANDRA MARA DA SILVA DE LIMA	10	11
720871	SANDRA MARA DA SILVA DE LIMA	13	14
510801	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	9	10
477911	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	12	13
436561	SANDRA MARA KUHNIR DA SILVA	27	28
536271	SANDRA MARA KUHNIR DA SILVA	23	24

759571	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	12	13
723541	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	13	14
763761	SELMA GRACIELE ANTONIO	12	13
638431	SELMA GRACIELE ANTONIO	15	16
638511	SHARIZE STOBBE AMARAL	13	14
790301	SHEILA CRISTINA DE BARROS SOUSA	11	12
677411	SHEILA GALHARDO PADILHA KRUPACZ	14	15
565531	SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	14	15
992255	SILMARA APARECIDA AMARAL	8	9
351301	SILMARA DO ROCIO CAMARGO BIZ	32	33
580171	SILVANA ANTUNES	17	18
451361	SILVANA DE LIMA CORREA	27	28
565021	SILVANA DE LIMA CORREA	21	22
565451	SILVANA DOS SANTOS CARRARO	21	22
845491	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	9	10
786891	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	11	12
511521	SILVANA PERLE DIAS	23	24
394381	SILVANA PERLE DIAS	27	28
997190	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	3	4
445981	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	27	28
537161	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	23	24
451101	SILVIA BISS CORDEIRO	27	28
992089	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	8	9
997191	SILVIO SIMÃO	3	4
579831	SIMONE BELAO SIMIAO	18	19
618911	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO RUSYCKI	15	16
564561	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO RUSYCKI	21	22
543051	SIMONE FERNANDES ROZA	23	24
510121	SIMONE FERNANDES ROZA	23	24
992824	SIMONE GUIMARÃES	5	6
491401	SIMONE SANTOS DA SILVA	25	26
637701	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	15	16
460511	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	27	28
992808	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	6	7
752991	SOELI DO ROCIO BEETZ DE FARIA	13	14
638781	SOLANGE PEREIRA DE JESUS	15	16
535111	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	23	24
460941	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	27	28
452251	SONIA BELAO SIMIAO	27	28
535971	SONIA BELAO SIMIAO	23	24
573041	SONIA MARA ZENI GAIO	18	19
992456	STEFANY COSTA DA SILVA	8	9
992524	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	7	8
709711	STEPHANY PAIXÃO BORGES SOARES	13	14
411061	SUELI LUIZ LOPES DE ANDRADE	27	28
513141	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	23	24
539451	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	23	24
593151	SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA	17	18
632071	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	15	16
459691	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	16	17
992836	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	5	6
997192	TAILIS CAROLINE DE FREITAS FERNANDES	3	4
997211	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	3	4
726561	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	13	14
992526	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	7	8
791891	TALITA RODRIGUES MACHADO PAMPLONA	9	10
992233	TALITA VANONI DE CARVALHO FREITAS	8	9
766601	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	12	13
992869	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	5	6
399931	TATIANA BAHR	27	28
579241	TATIANA BAHR	18	19
452171	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	27	28
537241	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	23	24
720791	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	13	14
997198	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	3	4
992659	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	6	7
635251	TATIANE SOARES DO PRADO	15	16
723621	TATIANE SOARES DO PRADO	13	14
723701	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	13	14
992194	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	8	9
751911	TELMA APARECIDA KOTLEVSKI	13	14
416881	TELMA MARIA PIRES	26	27
750431	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	13	14
764061	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	12	13
992377	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	8	9
741281	THAIS GIESE MACHNICKI SANTOS	13	14
997193	THAIS GIESE MACHNICKI SANTOS	3	4
638861	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	15	16
620061	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	15	16
819651	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	10	11
467791	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	27	28
721171	THALINE MENDES DE OLIVEIRA	13	14
992932	THALITA FRANCIELE MOREIRA DA SILVA	5	6
992490	THATIANE CAROLINE STEIN	8	9
635331	THAYANE HIPOLITO	15	16
757955	THAYANE HIPOLITO	12	13
632151	VALDETE ROCHA FERREIRA	13	14
590721	VALDETE ROCHA FERREIRA	15	16
997194	VALDINEIA DOS SANTOS JOSE	3	4

590801	VALDIRENE FERREIRA L DA ROSA	17	18
451441	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	27	28
580501	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	18	19
459261	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	23	24
621461	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	15	16
822951	VALERIA MAIA	10	11
420051	VALQUIRIA LOURENCO BRUDECK	27	28
516241	VALQUIRIA LOURENCO BRUDECK	23	24
638941	VANDA GOMES NOGUEIRA	15	16
767241	VANDA OLGA STELMATCHUK	12	13
809341	VANESSA ADRIANE CORREIA	10	11
744891	VANESSA ADRIANE CORREIA	13	14
992656	VANESSA ANDRADE DE LIMA	6	7
992684	VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	6	7
750351	VANESSA FLORIANO	13	14
585801	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	17	18
542321	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	23	24
593231	VANESSA LICKFELD	17	18
671721	VANESSA LICKFELD	14	15
741011	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	13	14
802331	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	10	11
997195	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	3	4
992871	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	5	6
992957	VANUSA ALMEIDA DOS SANTOS PORTELLA	4	5
578941	VANUSA DE FÁTIMA KUZNIK NOGUEIRA DA SILVA	18	19
798551	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	11	12
705301	VENI MARIA DOS SANTOS	13	14
511281	VEVIANE MARCIA JESS	23	24
992616	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	7	8
806751	VIRLENE ANTONIA LIBANIO	10	11
806081	VITOR MOREIRA CORDEIRO	10	11
745271	VITOR MOREIRA CORDEIRO	13	14
679381	VIVIAN BERNO STETTLER	14	15
708311	VIVIAN BERNO STETTLER	13	14
756551	VIVIAN MATEUS DE SIQUEIRA	12	13
710211	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	13	14
798201	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	11	12
806161	VIVIANE GONÇALVES FOCESATO SALVADOR	10	11
466801	VIVIANE PASSOS MROZ	27	28
804891	VIVIANE PEREZ GIORGI	10	11
757011	VIVIANE PEREZ GIORGI	12	13
460861	VIVIANE RAMIRES SIZANOSKI DO NASCIMENTO	27	28
801951	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES	10	11
992786	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	6	7
992452	YASMIN JOVELINE TORQUATO	8	9
575251	ZELIA PEREIRA DA SILVA	18	19
992838	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	5	6
723971	ZENILDA VIEIRA BARBOSA DA CUNHA	13	14
756801	ZILDA BASSETI BECH	12	13
757361	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	12	13

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.697/2026.

Art. 3º Este Decreto estrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2D56AABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 117, DE 25 DE MAIO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R\$ 600.371,72 (seiscentos mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) , para atender a programação constante da tabela abaixo

Suplementação			
Programática	Fonte	Descrição	Valor
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.245.1101.2.069		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
430 - 3.3.90.36.00.00	8138	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.1.092		Aquisição de Máquinas e Veículos / Contrapartida	
537 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.542.1401.2.159		Gestão de Resíduos Sólidos	
714 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
Total Suplementação por anulação:			420.000,00
Suplementação			
Programática	Fonte	Descrição	Valor
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.064		AUXILIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SOCIAIS	
395 - 3.3.50.43.00.00	8143	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
395 - 3.3.50.43.00.00	8144	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:			150.000,00
Suplementação			
Programática	Fonte	Descrição	Valor
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.001		Outros Encargos especiais	
740 - 3.3.30.93.00.00	98089	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.371,72
Total Suplementação por superávit:			30.371,72

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Anulação			
Programática	Fonte	Descrição	Valor
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.245.1101.2.066		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
415 - 3.3.90.30.00.00	8138	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
11.004.08.245.1101.2.114		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
442 - 3.3.90.30.00.00	8138	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1701.2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
589 - 4.4.90.51.00.00	17	OBRAS E INSTALAÇÕES	365.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.542.1401.2.160		Transferência a Entidades - Meio Ambiente	
722 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00
Total anulação:			420.000,00
II - Excesso de arrecadação			
Receita	Fonte	Descrição	Valor
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.18 Emenda Individual com Finalidade Definida - Programação	8143	emenda Individual com Finalidade Definida - Programação 411960820260002 - Emenda 202630410001 - F 8143 - ALIEL MACHADO	50.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.17 Emenda Individual com Finalidade Definida - Programação	8144	Emenda Individual com Finalidade Definida - Programação 411960820260001 -	100.000,00

Definida - Programação		Emenda 202637050003 - F 8144 - LUCIANO DUCCI	
Total da Receita:			150.000,00

III – Superávit financeiro			
	Fonte	Descrição	Valor
	98089	Convênio 202404058/2024 - Programa PR Cidade SEED - Exercício Anterior	30.371,72
Total			30.371,72

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 25 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:5272D976

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PITANGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.897.471,70	35.185.173,16	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.897.471,70	35.185.173,16	0,00	0,00
Empréstimos	26.160.139,83	26.328.139,82	0,00	0,00
Internos	26.160.139,83	26.328.139,82	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.150.054,33	4.391.273,08	0,00	0,00
Internos	5.150.054,33	4.391.273,08	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.587.277,54	4.465.760,26	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.587.277,54	4.465.760,26	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.609.558,25	45.524.400,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	34.609.558,25	45.524.400,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.923.449,83	47.704.387,83	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	980.418,91	1.824.445,97	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	333.472,67	355.541,35	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.287.913,45	-10.339.227,35	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	184.190.169,55	187.716.643,96	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.620.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	182.570.169,55	186.516.643,96	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,66	18,86	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,71	-5,54	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	219.084.203,46	223.819.972,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	197.175.783,11	201.437.975,48	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	97.158,46	97.158,46	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	37.435.142,97	37.435.142,97	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.432.001,65	2.731.819,70	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:94E1C632

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE PITANGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00

2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:98C382E3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	143.000,00	777.895,06	-634.895,06
Receita de Alienação de Bens Móveis	110.000,00	709.800,00	-599.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	33.000,00	68.095,06	-35.095,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM NÃO PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.451.147,10	446.600,00	214.241,57	39.563,17	0,00	0,00	1.004.547,10
Despesas de Capital	1.451.147,10	446.600,00	214.241,57	39.563,17	0,00	0,00	1.004.547,10
Investimentos	1.451.147,10	446.600,00	214.241,57	39.563,17	0,00	0,00	1.004.547,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIIf+ IIgj))					SALDO ATUAL (k) = (IIIfi + IIIfj)
VALOR (III)	1.843.749,03	563.653,49					2.407.402,52
Notas Explicativas							

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4692EA4E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PITANGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	184.190.169,55	187.716.643,96	0,00	0,00
(-) T transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.620.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	182.570.169,55	186.516.643,96	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	40.165.437,30	41.033.661,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	36.148.893,57	36.930.295,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:30BEFF8D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	187.716.643,96	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	186.516.643,96	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.842.663,03	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	26.858.396,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.056.165,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5FD7AFAB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	108.944.954,73	57.603.900,28	4.426.187,03	0,00	51.341.054,45
Investimentos	98.070.954,73	53.218.411,38	1.497.782,69	0,00	44.852.543,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.874.000,00	4.385.488,90	2.928.404,34	0,00	6.488.511,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	108.944.954,73	57.603.900,28	4.426.187,03	0,00	51.341.054,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	108.944.954,73	57.603.900,28	0,00	0,00	51.341.054,45

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6EDFE87A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PITANGA					R\$ 1,00	
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL						
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.361.000,00	31.361.000,00	7.743.892,18	24,69		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.389.000,00	6.389.000,00	952.832,76	14,91		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.223.000,00	6.223.000,00	831.474,33	13,36		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.224.000,00	11.224.000,00	4.013.982,98	35,76		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.525.000,00	7.525.000,00	1.945.602,11	25,86		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	125.921.000,00	125.921.000,00	39.581.492,36	31,43		
Cota-Parte FPM	59.598.000,00	59.598.000,00	18.499.529,34	31,04		
Cota-Parte ITR	4.341.000,00	4.341.000,00	281.684,01	6,49		
Cota-Parte IPVA	10.951.000,00	10.951.000,00	4.910.771,22	44,84		
Cota-Parte ICMS	50.218.000,00	50.218.000,00	15.678.560,73	31,22		
Cota-Parte IPI-Exportação	813.000,00	813.000,00	210.947,06	25,95		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	157.282.000,00	157.282.000,00	47.325.384,54	30,09		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.373.900,00	22.609.810,75	6.467.940,28	28,61	5.621.111,15	24,86	5.537.008,10	24,49	846.829,13
Despesas Correntes	19.241.100,00	20.477.010,75	6.458.218,28	31,54	5.612.062,15	27,41	5.527.959,10	27,00	846.156,13
Despesas de Capital	2.132.800,00	2.132.800,00	9.722,00	0,46	9.049,00	0,42	9.049,00	0,42	673,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.157.600,00	9.007.600,00	3.697.080,30	41,04	2.706.070,78	30,04	2.706.070,78	30,04	991.009,52
Despesas Correntes	10.146.600,00	8.938.070,63	3.684.506,19	41,22	2.695.334,07	30,16	2.695.334,07	30,16	989.172,12
Despesas de Capital	11.000,00	69.529,37	12.574,11	18,08	10.736,71	15,44	10.736,71	15,44	1.837,40
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.000,00	470.000,00	109.075,43	23,21	109.075,43	23,21	109.075,43	23,21	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	470.000,00	109.075,43	23,21	109.075,43	23,21	109.075,43	23,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	890.800,00	957.854,56	270.927,20	28,28	270.927,20	28,28	270.250,27	28,21	0,00
Despesas Correntes	890.800,00	957.854,56	270.927,20	28,28	270.927,20	28,28	270.250,27	28,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	153.000,00	153.000,00	41.269,80	26,97	41.269,80	26,97	39.867,41	26,06	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	41.269,80	26,97	41.269,80	26,97	39.867,41	26,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.593.300,00	33.198.265,31	10.586.293,01	31,89	8.748.454,36	26,35	8.662.271,99	26,09	1.837.838,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.586.293,01	8.748.454,36	8.662.271,99

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	89.513,31	89.513,31	89.513,31
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.496.779,70	8.658.941,05	8.572.758,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		7.098.807,68	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.397.972,02	1.560.133,37	1.473.951,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da	22,18	18,30	
Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Exercício de Referência	Custeadas no Exercício	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
	(h)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l)
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP de cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	7.098.807,68	10.496.779,70	3.397.972,02	0,00	89.513,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.487.485,33
Empenhos de 2024	20.654.562,24	27.487.444,74	6.832.882,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.832.882,50
Empenhos de 2023	19.694.767,83	27.141.583,95	7.446.816,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.446.816,12
Empenhos de 2022	17.038.780,25	22.836.114,40	5.797.334,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.797.334,15
Empenhos de 2021 e anteriores	12.692.948,14	23.043.730,66	10.350.782,52	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	10.350.782,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Exercício de Referência	Custeadas no Exercício	Saldo Final (não aplicado)	
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.818.000,00	22.434.360,00	10.292.133,71	45,88
Proveniente da União	8.285.000,00	12.901.360,00	7.466.540,79	57,87
Proveniente dos Estados	1.533.000,00	9.533.000,00	2.825.592,92	29,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	214.000,00	214.000,00	650.885,12	304,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.032.000,00	22.648.360,00	10.943.018,83	48,32

DESPESAS									
COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Pagar Processados não
		(c)	(d)		(e)		(f)		(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.319.000,00	25.009.456,02	8.263.629,03	33,04	3.823.423,10	15,29	3.279.794,12	13,11	4.440.205,93
Despesas Correntes	7.239.000,00	10.080.119,13	2.890.950,26	28,68	2.743.319,01	27,22	2.631.248,43	26,10	147.631,25
Despesas de Capital	80.000,00	14.929.336,89	5.372.678,77	35,99	1.080.104,09	7,23	648.545,69	4,34	4.292.574,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.378.000,00	2.775.930,69	821.111,14	29,58	809.779,01	29,17	809.065,45	29,15	11.332,13
Despesas Correntes	2.368.000,00	2.737.606,36	821.111,14	29,99	809.779,01	29,58	809.065,45	29,55	11.332,13
Despesas de Capital	10.000,00	38.324,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.000,00	294.875,63	121.900,68	41,34	121.900,68	41,34	121.357,35	41,16	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	163.030,00	120.130,68	73,69	120.130,68	73,69	119.587,35	73,35	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	131.845,63	1.770,00	1,34	1.770,00	1,34	1.770,00	1,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	193.222,38	48.239,10	24,97	45.583,93	23,59	45.583,93	23,59	2.655,17
Despesas Correntes	150.000,00	193.222,38	48.239,10	24,97	45.583,93	23,59	45.583,93	23,59	2.655,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.015.000,00	28.273.484,72	9.254.879,95	32,73	4.800.686,72	16,98	4.255.800,85	15,05	4.454.193,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA	Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	Pagar Processados não
		(c)	(d)		(e)		(f)		(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	28.692.900,00	47.619.266,77	14.731.569,31	30,94	9.444.534,25	19,83	8.816.802,22	18,52	5.287.035,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.535.600,00	11.783.530,69	4.518.191,44	38,34	3.515.849,79	29,84	3.515.136,23	29,83	1.002.341,65
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	186.000,00	764.875,63	230.976,11	30,20	230.976,11	30,20	230.432,78	30,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.040.800,00	1.151.076,94	319.166,30	27,73	316.511,13	27,50	315.834,20	27,44	2.655,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	153.000,00	153.000,00	41.269,80	26,97	41.269,80	26,97	39.867,41	26,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.608.300,00	61.471.750,03	19.841.172,96	32,28	13.549.141,08	22,04	12.918.072,84	21,01	6.292.031,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	9.984.000,00	27.439.125,86	8.994.223,36	32,78	4.623.886,72	16,85	4.253.679,25	15,50	4.370.336,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	32.624.300,00	34.032.624,17	10.846.949,60	31,87	8.925.254,36	26,23	8.664.393,59	25,46	1.921.695,24
Notas Explicativas									

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:380AA359

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.361.000,00	7.743.892,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.389.000,00	952.832,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.223.000,00	831.474,33

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.224.000,00	4.013.982,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.525.000,00	1.945.602,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	132.838.000,00	39.581.492,36
2.1- Cota-Parte FPM	66.515.000,00	18.499.529,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.598.000,00	18.499.529,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.917.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.218.000,00	15.678.560,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	813.000,00	210.947,06
2.4- Cota-Parte ITR	4.341.000,00	281.684,01
2.5- Cota-Parte IPVA	10.951.000,00	4.910.771,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	164.199.000,00	47.325.384,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	25.184.200,00	7.916.298,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	15.865.550,00	3.915.047,66

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.735.000,00	11.042.291,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.354.000,00	10.150.126,54
6.1.1- Principal	29.251.000,00	10.090.179,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	103.000,00	59.947,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.381.000,00	892.164,99
6.4.1- Principal	2.381.000,00	892.164,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.066.800,00	2.173.880,75

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.130.401,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.130.401,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.172.693,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.842.515,91	10.573.875,42	10.573.875,42	10.485.005,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.373.470,00	9.470.509,47	9.470.509,47	9.382.641,22	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.991.000,00	3.142.884,21	3.142.884,21	3.115.126,05	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.978.470,00	6.228.191,75	6.228.191,75	6.169.384,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	404.000,00	99.433,51	99.433,51	98.130,31	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.469.045,91	1.103.365,95	1.103.365,95	1.102.363,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.469.045,91	1.103.365,95	1.103.365,95	1.102.363,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.466.800,13	10.466.800,13	10.377.929,71	0,00	0,00	0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.770.316,67	9.770.316,67	9.681.446,25	0,00	0,00	0,0

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	696.483,46	696.483,46	696.483,46	0,00	0,00	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.470.509,47	9.470.509,47	9.382.641,22	0,00	0,00	0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.105.088,58	9.470.509,47	9.470.509,47	93,30
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.104.229,15	575.491,40	575.491,40	0,00	5,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ANTERIOR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.859.358,37	1.130.401,58	121.846,30	0,00	1.008.555,28	1.016.352,51
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.693.451,59	1.036.672,94	20.320,43	0,00	1.016.352,51	1.016.352,51
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	165.906,78	93.728,64	101.525,87	0,00	-7.797,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.568.776,34	4.885.719,73	3.827.243,33	3.410.187,80	1.058.476,40
20.1- Educação Infantil	3.846.800,00	55.512,96	38.399,43	31.210,79	17.113,53
20.2- Ensino Fundamental	15.688.976,34	4.755.180,82	3.716.527,95	3.306.661,06	1.038.652,87
20.3- Educação de Jovens e Adultos	144.000,00	22.894,57	22.894,57	22.894,57	0,00
20.4- Educação Especial	119.000,00	1.090,00	100,00	100,00	990,00
20.5- Administração Geral	170.000,00	51.041,38	49.321,38	49.321,38	1.720,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.974.292,25	15.237.909,69	14.208.436,60	13.703.813,85	1.029.473,09
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.837.800,00	3.198.397,17	3.181.283,64	3.146.336,84	17.113,53
21.1.1- Creche	15.837.800,00	3.198.397,17	3.181.283,64	3.146.336,84	17.113,53
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.136.492,25	12.039.512,52	11.027.152,96	10.557.477,01	1.012.359,56

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.827.243,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.916.298,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27) 11.743.541,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.831.346,14	11.743.541,80	24,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	681.523,37	13.076,05	13.076,05	0,00	668.447,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	668.447,32	0,00	0,00	0,00	668.447,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	13.076,05	13.076,05	13.076,05	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.184.748,04	2.161.460,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.309.000,00	1.255.435,52
31.1.1- Salário-Educação	1.947.000,00	823.975,93
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	708.000,00	242.384,98
31.1.4 - PNATE	360.000,00	183.749,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	294.000,00	5.325,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.289.748,04	164.818,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.586.000,00	741.206,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.556.984,60	5.076.493,98	1.639.650,37	1.639.156,97	3.436.843,61
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.667.728,02	4.049.970,84	1.071.447,06	1.070.955,91	2.978.523,78
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	578.800,00	250.983,68	53.328,82	53.328,82	197.654,86
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.309.456,58	775.539,46	514.874,49	514.872,24	260.664,97

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	62.156.276,85	20.712.601,80	16.217.281,79	15.564.200,73	4.495.320,01
33.1- Despesas Correntes	58.828.504,23	18.079.215,53	16.171.341,22	15.518.260,16	1.907.874,31
33.1.1- Pessoal Ativo	37.266.515,91	11.153.749,14	11.153.749,14	11.064.878,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.195.300,00	676.512,67	676.512,67	144.821,18	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.366.688,32	6.248.953,72	4.341.079,41	4.308.560,26	1.907.874,31
33.2- Despesas de Capital	3.327.772,62	2.633.386,27	45.940,57	45.940,57	2.587.445,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.327.772,62	2.633.386,27	45.940,57	45.940,57	2.587.445,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.282,31	156.298,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.128.601,18	823.975,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.498.081,05	632.081,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	664.802,44	348.193,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	664.802,44	348.193,00

Notas Explicativas

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:577ABC8A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.122.000,00	5.157.692,67
Receita de Contribuições dos Segurados	3.446.000,00	1.131.524,23
Ativo	3.431.000,00	1.126.800,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	15.000,00	4.724,08
Receita de Contribuições Patronais	3.737.000,00	1.231.983,97
Ativo	3.737.000,00	1.231.983,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.939.000,00	2.794.184,47
Receitas Imobiliárias	3.939.000,00	2.794.184,47
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.122.000,00	5.157.692,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	442.000,00	123.443,08	123.443,08	123.443,08	0,00
Aposentadorias	150.000,00	48.057,36	48.057,36	48.057,36	0,00
Pensões por Morte	292.000,00	75.385,72	75.385,72	75.385,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	14.000,00	2.855,12	2.855,12	2.855,12	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.000,00	2.855,12	2.855,12	2.855,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	456.000,00	126.298,20	126.298,20	126.298,20	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	10.666.000,00	5.031.394,47	5.031.394,47	5.031.394,47	5.157.692,67
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	570.475,02
Investimentos e Aplicações	74.242.225,28
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.370.000,00	2.795.136,45
Receita de Contribuições dos Segurados	2.692.000,00	825.116,48
Ativo	2.017.000,00	591.204,59
Inativo	626.000,00	219.804,84
Pensionista	49.000,00	14.107,05
Receita de Contribuições Patronais	2.642.000,00	795.095,46
Ativo	2.642.000,00	795.095,46
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	96.000,00	164.463,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	96.000,00	164.463,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	940.000,00	1.010.460,57
Compensação Financeira entre os regimes	940.000,00	1.010.460,57
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	6.370.000,00	2.795.136,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	26.193.000,00	7.611.327,91	7.611.327,91	7.609.726,20	0,00
Aposentadorias	19.424.000,00	6.590.230,96	6.590.230,96	6.590.230,96	0,00
Pensões por Morte	6.769.000,00	1.021.096,95	1.021.096,95	1.019.495,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.104.000,00	407.892,92	183.015,13	183.015,13	224.877,79
Compensação Financeira entre os regimes	650.000,00	273.000,00	48.122,21	48.122,21	224.877,79
Demais Despesas Previdenciárias	454.000,00	134.892,92	134.892,92	134.892,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	27.297.000,00	8.019.220,83	7.794.343,04	7.792.741,33	224.877,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-20.927.000,00	-5.224.084,38	-4.999.206,59	-4.997.604,88	2.570.258,66

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-5.236.199,21
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.477,61
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	832.000,00	263.940,46
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	832.000,00	263.940,46

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	812.000,00	219.045,70	186.626,64	186.626,64	32.419,06
Pessoal e Encargos Sociais	512.000,00	170.078,49	170.078,49	170.078,49	0,00
Demais Despesas Correntes	300.000,00	48.967,21	16.548,15	16.548,15	32.419,06
Despesas de Capital (XIV)	189.000,00	181.769,97	2.199,98	2.199,98	179.569,99
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.001.000,00	400.815,67	188.826,62	188.826,62	211.989,05
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-169.000,00	-136.875,21	75.113,84	75.113,84	51.951,41

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	19662,15
Investimentos e Aplicações	713226,62
Outros Bens e Direitos	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:08DECE39

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	198.111.944,37	62.756.325,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.245.000,00	9.581.956,82
IPTU	6.389.000,00	952.832,76
ISS	11.224.000,00	4.013.982,98
ITBI	6.223.000,00	831.474,33
IRRF	7.525.000,00	1.945.602,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.884.000,00	1.838.064,64
Contribuições	2.485.000,00	1.090.961,74
Receita Patrimonial	1.508.356,37	1.862.729,73
Aplicações Financeiras (II)	1.135.356,37	1.620.138,22
Outras Receitas Patrimoniais	373.000,00	242.591,51
Transferências Correntes	158.784.588,00	49.792.907,08
Cota-Parte do FPM	54.595.400,00	14.799.623,62
Cota-Parte do ICMS	40.174.400,00	12.542.848,65
Cota-Parte do IPVA	8.760.800,00	3.928.616,90
Cota-Parte do ITR	3.472.800,00	225.347,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	650.400,00	168.757,62
Transferências do FUNDEB	31.718.309,65	11.068.653,86
Outras Transferências Correntes	19.412.478,35	7.059.059,18
Demais Receitas Correntes	89.000,00	427.770,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	89.000,00	427.770,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	196.976.588,00	61.136.187,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.241.000,00	5.228.216,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.083.000,00	2.988.553,28
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	87.668.469,50	12.789.321,80
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	709.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	709.800,00
Transferências de Capital	87.558.469,50	12.079.521,80
Convênios	67.527.857,40	2.778.521,91
Outras Transferências de Capital	20.030.612,10	9.300.999,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	87.668.469,50	12.789.321,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	298.886.057,50	79.153.725,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	284.645.057,50	73.925.509,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	163.095.688,39	52.927.109,35	45.811.418,25	44.497.814,21	783.426,13	2.471.460,83	2.464.068,74
Pessoal e Encargos Sociais	85.013.862,84	25.307.616,88	25.285.086,53	25.003.810,26	0,00	-0,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.985.000,00	1.078.652,75	1.057.956,72	1.057.956,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.096.825,55	26.540.839,72	19.468.375,00	18.436.047,23	783.426,13	2.471.461,41	2.464.068,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	159.110.688,39	51.848.456,60	44.753.461,53	43.439.857,49	783.426,13	2.471.460,83	2.464.068,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	28.105.000,00	8.226.816,69	7.969.519,84	7.967.918,13	0,00	1.546,82	1.546,82
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	108.295.954,73	57.284.382,27	4.286.239,01	3.707.468,36	137.031,30	4.291.601,59	4.279.671,63
Investimentos	97.881.954,73	53.036.641,41	1.495.582,71	1.064.024,31	137.031,30	4.139.845,34	4.127.915,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.414.000,00	4.247.740,86	2.790.656,30	2.643.444,05	0,00	151.756,25	151.756,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	97.881.954,73	53.036.641,41	1.495.582,71	1.064.024,31	137.031,30	4.139.845,34	4.127.915,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	11.129.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	189.000,00	181.769,97	2.199,98	2.199,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	460.000,00	137.748,04	137.748,04	137.748,04	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	296.415.843,12	113.293.684,67	54.220.764,06	52.473.999,91	920.457,43	6.612.852,99	6.593.530,94
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	268.121.843,12	104.885.098,01	46.249.044,24	44.503.881,80	920.457,43	6.611.306,17	6.591.984,12

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	19.165.737,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	21.909.185,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência	39.695.800,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.645.599,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.712.936,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	20.841.848,87
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência	VALOR CORRENTE
	2.252.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o bimestre/ 2026
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.897.471,70	35.185.173,16
DEDUÇÕES (XL)	34.609.558,25	45.524.400,51
Disponibilidade de Caixa	34.609.558,25	45.524.400,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.923.449,83	47.704.387,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	980.418,91	1.824.445,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	333.472,67	355.541,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.287.913,45	-10.339.227,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.627.140,80

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	844.027,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	12.471.167,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.538.504,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.800.429,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.800.429,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0F6F2EA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PITANGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	187.716.643,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	186.516.643,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	183.628.587,96	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	90.044.700,67	49,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	99.159.437,50	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	94.201.465,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	89.243.493,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.339.227,35	-5,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	223.819.972,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.228.021,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.842.663,03 0,00	16,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.056.165,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	60.325.823,41	60.110.655,88

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:008673C8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PITANGA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	215.578.000,00
Previsão Atualizada	304.104.413,87
Receitas Realizadas	83.762.417,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.800.429,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	196.282.000,00
Dotação Atualizada	300.608.843,12
Despesas Empenhadas	118.757.826,32
Despesas Liquidadas	58.207.125,12
Despesas Pagas	56.313.148,72
Superávit Orçamentário	25.555.292,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	118.757.826,32
Despesas Liquidadas	58.207.125,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	187.716.643,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	186.516.643,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	183.628.587,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	123.443,08
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	123.443,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	123.443,08
Resultado Previdenciário	-123.443,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	24.019.192,10
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.216.769,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.585.652,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.087.001,36
Resultado Previdenciário	1.129.768,22

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	39.695.800,00	21.909.185,97	55,19	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.252.000,00	20.841.848,87	925,48	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	998.490,11	0,00	920.457,43	78.032,68
Poder Executivo	998.490,11	0,00	920.457,43	78.032,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.433.548,47	937.119,53	6.745.287,19	2.751.141,75
Poder Executivo	10.433.548,47	937.119,53	6.745.287,19	2.751.141,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.432.038,58	937.119,53	7.665.744,62	2.829.174,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.743.541,80	25,00	24,81	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.470.509,47	70,00	93,30	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	57.603.900,28		51.341.054,45	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	777.895,06		-634.895,06	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	446.600,00		1.004.547,10	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.658.941,05	15,00	18,30	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4A58736B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE PITANGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
IN 36/2009- TCE-PR				R\$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até Período (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	208.305.000,00	209.272.944,37	68.711.980,30	32,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.245.000,00	35.245.000,00	9.581.956,82	27,19
Contribuições	8.623.000,00	8.623.000,00	3.047.602,45	35,34
Receita Patrimonial	5.591.200,00	5.591.356,37	4.851.283,01	86,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	157.816.800,00	158.784.588,00	49.792.907,08	31,36
Outras Receitas Correntes	992.000,00	992.000,00	1.438.230,94	144,98
RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	87.668.469,50	12.789.321,80	14,59
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	709.800,00	645,27
Transferências de Capital	0,00	87.558.469,50	12.079.521,80	13,80
TOTAL	208.415.000,00	296.941.413,87	81.501.302,10	27,45
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES	40.385.500,00	44.190.913,81	14.600.053,47	33,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.548.000,00	23.413.028,75	6.878.371,63	29,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.837.500,00	20.777.885,06	7.721.681,84	37,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.264.800,00	17.322.836,22	5.396.744,88	31,15
INVESTIMENTOS	2.264.800,00	17.322.836,22	5.396.744,88	31,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	42.650.300,00	61.513.750,03	19.996.798,35	32,51
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	229.000,00	426.680,34	14.748,92	3,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.000,00	426.680,34	14.748,92	3,46
DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00	1.256.250,93	1.152.598,21	91,75
INVESTIMENTOS	36.000,00	1.256.250,93	1.152.598,21	91,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	265.000,00	1.682.931,27	1.167.347,13	69,36
Despesas com Assistência (SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	
			Até Período (f)	% (f/e)
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	265.000,00	1.682.931,27	1.167.347,13	69,36
TOTAL	265.000,00	1.682.931,27	1.167.347,13	69,36
Percentual (Relação à Receita)	% (e/a)	% (f/b)		
	0,57	1,43		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:78FEAC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2026 - GABARITO PRELIMINAR

8195 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: C	02: E	03: D	04: C	05: A	06: A	07: C	08: E	09: A	10: A
11: C	12: D	13: A	14: A	15: D	16: A	17: C	18: E	19: D	20: C
21: C	22: A	23: C	24: E	25: D	26: B	27: D	28: D	29: E	30: A
8196 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO									
01: C	02: E	03: D	04: C	05: A	06: A	07: C	08: E	09: A	10: A
11: C	12: D	13: A	14: A	15: D	16: A	17: C	18: E	19: E	20: E
21: A	22: D	23: A	24: B	25: B	26: D	27: C	28: B	29: C	30: C
8197 - ELETRICISTA I									
01: C	02: E	03: D	04: C	05: A	06: A	07: C	08: E	09: A	10: A
11: C	12: D	13: A	14: A	15: D	16: A	17: C	18: E	19: C	20: C
21: C	22: E	23: B	24: B	25: B	26: E	27: A	28: E	29: C	30: A
8198 - EDUCADOR INFANTIL									
01: C	02: E	03: D	04: C	05: A	06: A	07: C	08: E	09: A	10: A
11: C	12: D	13: A	14: A	15: D	16: A	17: C	18: E	19: D	20: C
21: D	22: C	23: A	24: A	25: D	26: B	27: D	28: E	29: B	30: B
8199 - FISCAL DE OBRAS									
01: C	02: E	03: D	04: C	05: A	06: A	07: C	08: E	09: A	10: A
11: C	12: D	13: A	14: A	15: D	16: A	17: C	18: E	19: C	20: B
21: E	22: E	23: B	24: A	25: A	26: A	27: E	28: B	29: B	30: E
8200 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: C	02: E	03: D	04: C	05: A	06: A	07: C	08: E	09: A	10: A
11: C	12: D	13: A	14: A	15: D	16: A	17: C	18: E	19: A	20: D
21: A	22: B	23: D	24: A	25: A	26: C	27: E	28: C	29: E	30: D
8201 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: A	20: C
21: C	22: E	23: D	24: C	25: C	26: B	27: A	28: E	29: C	30: A
8202 - AUDITOR FISCAL									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: A	20: E
21: C	22: C	23: E	24: E	25: E	26: C	27: E	28: C	29: C	30: A
8203 - CONTADOR I									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: E	20: D
21: B	22: A	23: A	24: B	25: C	26: D	27: D	28: C	29: A	30: B
8204 - CONTADOR II									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: E	20: D
21: B	22: A	23: A	24: B	25: C	26: D	27: D	28: C	29: A	30: B
8205 - ENGENHEIRO CIVIL									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: C	20: C
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: D	27: D	28: D	29: D	30: C
8206 - ENFERMEIRO									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: E	20: B
21: E	22: E	23: A	24: C	25: E	26: E	27: B	28: D	29: D	30: A
8207 - FONOAUDIÓLOGO									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: D	20: C
21: B	22: A	23: B	24: E	25: E	26: C	27: B	28: D	29: C	30: E
8208 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: D	20: B
21: B	22: C	23: D	24: D	25: C	26: E	27: D	28: E	29: A	30: D
8209 - ODONTÓLOGO									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: A	20: A
21: A	22: C	23: B	24: E	25: E	26: A	27: E	28: D	29: A	30: E
8210 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: A	20: B
21: D	22: A	23: D	24: D	25: C	26: D	27: C	28: E	29: A	30: A
8211 - PROFESSOR III									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: A	20: A
21: A	22: D	23: D	24: E	25: D	26: A	27: D	28: C	29: D	30: E
8212 - PROFESSOR DE ARTES									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: C	20: C
21: E	22: D	23: A	24: B	25: C	26: E	27: D	28: C	29: D	30: B
8213 - PROFESSOR DE INGLÊS									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: C	20: D
21: E	22: A	23: E	24: E	25: B	26: D	27: A	28: C	29: D	30: A
8214 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B

11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: A	20: D
21: E	22: D	23: B	24: A	25: A	26: E	27: E	28: A	29: C	30: B
8215 - PSICÓLOGO									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: E	20: D
21: C	22: B	23: C	24: D	25: D	26: D	27: B	28: A	29: A	30: D
8216 - PSICOPEDAGOGO									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: B	20: D
21: D	22: D	23: E	24: B	25: E	26: C	27: D	28: A	29: C	30: C
8217 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: D	06: E	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: A	13: E	14: B	15: B	16: A	17: E	18: A	19: B	20: C
21: C	22: A	23: A	24: C	25: D	26: D	27: E	28: C	29: A	30: A

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador: BDE865A2

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR ATA DE CREDENCIAMENTO SICOOB

ATA 004/2026 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Dispõe sobre a **ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 8:30 horas, na sala do FUNPREV, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência do município de Planalto - Paraná, para deliberarem sobre o credenciamento das instituição financeira SICOOB DISTRIBUIDORA DE TITULOS MOBILIARIOS LTDA. A presidente do Fundo informou que a instituição enviou todas as documentações necessárias, e após análise concluiu-se que a mesma está correta com a legislação vigente. Sendo assim, o conselho deliberou pela aprovação do Credenciamento das Instituição Financeira. Segue os credenciamentos nas páginas a seguir.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO	CNPJ	02.188.778/0001-00
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO	CNPJ	02.188.778/0001-00

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X	GESTOR	X
Razão Social				CNPJ	
SICOOB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA				07.397.614/0001-06	
Endereço				Data Constituição	
SIG QUADRA 6, 2.080 - SALA 201 - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF - CEP: 70.610-460				05/05/2011	
E-mail (s)				Telefone (s)	
dtvm@sicoob.com.br				(61) 3217-5525	
Data do registro na CVM	21/07/2005	Categoria (s)			
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone	
ALESSANDRA CRISTINA DE CAMARGOS			dtvm@sicoob.com.br	(61) 3217-5525	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			Sim	X	Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I		Art. 8º, I
	Art. 7º, II		Art. 8º, II
	Art. 7º, III		Art. 8º, III
	Art. 7º, V		Art. 8º, IV
	Art. 7º, VI		Art. 9º, I
	Art. 7º, VII		Art. 9º, II
	Art. 7º, VIII		Art. 9º, III
	Art. 7º, IX		Art. 10º, I
	Art. 11º		Art. 10º, II
			Art. 10º, III
			Art. 10º, IV

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O Sicoob DTVM é subsidiária integral do Banco Cooperativo Sicoob, o maior sistema de cooperativas de crédito do Brasil. E possui atualmente três diretorias, são elas, a Diretoria de Administração Fiduciária, que responde, perante a Comissão de Valores Mobiliários, pela atividade de administração fiduciária da Sociedade. A Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros, que responde perante a Comissão de Valores Mobiliários e ao Banco Central do Brasil, pela administração de carteiras de valores mobiliários e a Diretoria de Gestão de Riscos que responde, perante a Comissão de Valores Mobiliários, pelas atividades de compliance, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, responder também, perante órgãos reguladores e fiscalizadores, por outras atividades atribuídas e aprovar normativos específicos relacionados à área pela qual responde.
Segregação de Atividades	O Sicoob DTVM exerce atividades que demandam segregação e há segregação física, de sistemas e de pessoal entre as áreas, inclusive quanto ao acesso a instalações e sistemas, estando operacional e atendendo aos seus objetivos, inibindo o vazamento indevido de dados e informações entre diferentes áreas. A mesa de operações vinculada ao Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, é segregada fisicamente das demais atividades do Sicoob DTVM. Os administradores do Sicoob DTVM não são autorizados a participar de outros negócios e só poderão ser indicados para conselhos se não identificar conflito de interesse.
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.
Histórico e experiência de atuação	O Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é a empresa especializada na Administração e Gestão de Recursos de Terceiros do Sicoob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil. Inicialmente intitulado Bancoob Administração e Gestão de Recursos Ltda., a instituição teve autorização para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.402, de 21 de julho de 2005. Em janeiro de 2011, foi autorizado pelo Banco Central do Brasil a expandir sua atuação, transformando-se em DTVM a partir de 09/02/2011. Em abril de 2021, a empresa passou a ter sócio único e alterou a denominação da sociedade para Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, cujo nome fantasia é Sicoob DTVM.

Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Investimento, Fundo de Investimento Imobiliário, Fundos VGBL e Carteiras Administradas, Títulos de renda fixa e variável e derivativos.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Instituição Financeira declara que não há nenhuma operação indevida que cause riscos de relacionamento.;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões e autorizações que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária.

Volume de recursos sob administração/gestão	115.000 bilhões.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	
Outros critérios de análise	A principal forma de remuneração é a cobrança de taxa de administração incidente sobre o patrimônio dos fundos de investimento e carteiras administradas.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:
A instituição atende aos requisitos normativos dessa forma o credenciamento encontra-se aprovado.

Local:	PLANALTO - PR	Data:	21/05/2026

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025, os responsáveis pela gestão do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata que segue assinada por mim, Claudia Menegatti e pelos presentes.

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:B8759011

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR ATA DE CREDENCIAMENTO SICREDI

ATA 002/2026 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

Dispõe sobre a ANÁLISE DE TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCO E COOPERATIVAS SICREDI E ASSUNTOS DIVERSOS.

Na data de 31 de março de 2026, às 8:30 horas, reuniram-se nas dependências do FUNPREV Fundo Municipal de Previdência de Planalto, PR., nesta, em atendimento ao disposto normativos e legais, os membros do referido CONSELHO, para a deliberação sobre os assuntos acima disposto como pauta da ordem do dia. Inicialmente, com a palavra a Presidente do Conselho Deliberativo, o senhora Dilce Maria Hosda apresentou aos participantes a necessidade de analisarem os dados da Instituições Financeiras Banco Cooperativo Sicredi e Confederação das

Cooperativas Sicredi. A presidente informou que as Instituições enviaram todas as documentações necessárias previamente, e que após análise concluiu-se que as mesmas estão em concordância com a legislação vigente. Dessa forma, os conselheiros analisaram a documentação apresentada e não havendo dúvidas, aprovaram o Credenciamento das Instituições Financeiras acima citadas. Na sequência, a Presidente expos da realização da Semana Previdenciária a ser realizada pela APEPREV, nos dias 16, 17 e 18 de junho em Curitiba, informou que a mesma deseja participar. Após análise dos membros do Conselho, aprovou-se a participação da mesma no evento. Em seguida, a Presidente informou que os rendimentos das aplicações financeiras no mês de fevereiro foram de R\$ 640.414,78 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito

centavos), foi realizado resgate de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a complementação do pagamento da folha dos inativos e pensionistas do mês de fevereiro, havendo no fechamento mensal o montante de R\$ 53.966.728,87 (cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). Informou ainda, que no mês de março o Gestor de Recursos do Comitê de Investimentos realizou a Certificação Intermediária e devido a esta certificação foi emitida a nova CRP Previdenciária com validade até 22/09/2026. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião a 9:15 horas, e eu Claudia Menegatti, na qualidade de Secretária do FUNPREV, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes. PLANALTO/PR, 31 de março de 2026.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO	CNPJ	02.188.778/0001-00
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO	CNPJ	02.188.778/0001-00

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X	GESTOR	
Razão Social				CNPJ	
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.				01.181.521/0001-55	
Endereço				Data Constituição	
AV. ASSIS BRASIL, 3.940 - 12º ANDAR - TORRE C - SAO SEBASTIAO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91.060-900				27/12/2018	
E-mail (s)				Telefone (s)	
jonas_davide@sicredi.com.br				(11) 96454-2333	
Data do registro na CVM	24/03/1997	Categoria (s)			
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail		Telefone	
JONAS DAVID		jonas_davide@sicredi.com.br		(11) 96454-2333	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?		Sim		X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim		X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim		X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim		X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim		X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim		X	Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I		Art. 8º, I
	Art. 7º, II		Art. 8º, II
	Art. 7º, III		Art. 8º, III
	Art. 7º, V		Art. 8º, IV
	Art. 7º, VI		Art. 9º, I
	Art. 7º, VII		Art. 9º, II
	Art. 7º, VIII		Art. 9º, III
	Art. 7º, IX		Art. 10º, I
	Art. 11º		Art. 10º, II
			Art. 10º, III
			Art. 10º, IV

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O Banco Cooperativo Sicredi é administrado por um Conselho de Administração e pela Diretoria. O Conselho de Administração do Banco Cooperativo Sicredi foi constituído na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2018, e é composto por até 13 (treze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos. A Diretoria é composta por até 7 (sete) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, dos quais: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Vice-Presidente; 2 (dois) a 5 (cinco) serão designados Diretores Executivos e de 1 (um) a 2 (dois), designados Diretores. Os comitês estatutários do Banco são: Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração. Os Comitês não estatutários que possuem relação com a área de Administração Fiduciária são: Comitê Técnico de Riscos, Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos, Comitê de Marcação a Mercado e Comitê de Riscos e Capital.
Segregação de Atividades	O Banco Cooperativo Sicredi encontra-se devidamente registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizado para a prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 4.497, de 24 de setembro de 1997. As atividades são segregadas com a separação total das diretorias e pessoas responsáveis. Além disso, as áreas são segregadas fisicamente, com controle de acesso às dependências das áreas de Administração Fiduciária e Tesouraria, respectivamente. Adicionalmente, possui estrutura de Controles Internos e de Compliance, que atuam diretamente na supervisão das atividades realizadas. O departamento de Auditoria Interna atua de forma independente, respondendo diretamente ao Conselho de Administração.
Qualificação do corpo técnico	O corpo técnico é composto por profissionais com vasta experiência em administração de carteiras de valores mobiliários, comprovado por Certificações Profissionais conferidas pela Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA)
Histórico e experiência de atuação	O Banco Cooperativo Sicredi foi constituído no ano de 1995, pela Cooperativa Central de Crédito do Rio Grande do Sul e Santa Catarina - Central Sicredi Sul -, iniciando suas operações no mercado em 1996, como o primeiro banco cooperativo brasileiro. Inicialmente, foi estruturado para realizar o serviço de compensação de cheques e proporcionar acesso às reservas bancárias para as cooperativas de crédito que integram o Sicredi. Além disso, ao longo dos anos, ampliou a carteira de produtos e serviços disponibilizados, incorporando operações de cobrança e pagamentos, crédito para empresas de maior porte, consórcios, cartões, seguros, trade finance, previdência privada, poupança e distribuição de fundos de investimento.
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de investimentos do Banco Cooperativo Sicredi é composto por fundos de investimento de Renda Fixa, Multimercado, Cambial e Ações.

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O Banco Cooperativo Sicredi, através da Diretoria Executiva de Riscos, monitora e mitiga as exposições nos riscos de mercado, liquidez, alocação de capital, risco de crédito, risco socioambiental, risco operacional e controles internos. Diariamente executa-se o procedimento de Compliance com o objetivo de verificar o enquadramento de todos os

	fundos e suas respectivas operações. Esse procedimento é centralizado pela área de Administração Fiduciária e conta com alguns índices de verificação que são gerados por áreas adjacentes. O Administrador efetua seu acompanhamento supervisionando diligentemente a gestão de riscos de mercado e liquidez implementada pelo Gestor de Recursos contratado. Nesse sentido, o enquadramento aos limites estabelecidos é verificado pelo Diretor de Administração e pelas equipes responsáveis pela administração fiduciária, Compliance e Gestão de Riscos.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	O Banco Cooperativo Sicredi disponibiliza em seu site as políticas de investimentos, procedimentos, controles internos e gerenciamento de risco de acordo com a Resolução CVM nº 21/2021 e Instrução CVM nº 555/2014, podendo ser acessado no link: https://www.sicredi.com.br/site/mercado-financeiro/administracao-fundos/ ;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A regularidade pode ser consultada através das certidões negativas encaminhadas pela cooperativa, na juntada de documentos.
Volume de recursos sob administração/gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional): R\$ 119.949,51 BI; Patrimônio sob gestão (global): R\$ 119.949,51 BI; Patrimônio sob gestão (RPPS): R\$ 3.490,92 BI Dados de fev/2025. https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/gestores.htm
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos podem ser consultados no arquivo Material de divulgação, disponível na página de Fundos de Investimentos: https://www.sicredi.com.br/site/investimentos/fundos-investimentos/
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário Anbima de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações está disponível na página da Asset, e também consta em anexo.
Outros critérios de análise	Demais informações contam no Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros encaminhado pela cooperativa, na juntada de documentos.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A Instituição atende aos requisitos normativos.

Local:	PLANALTO - PR	Data:	30/03/2026

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Dilce Maria Hosda	Presidente	01557323909	
Claudia Menegatti	Secretária	03103878923	
Luis Fernando Paulus	Membro CMP	06999750939	
André Luiz Zotti	Membro CMP	05957189901	
Gilmar Luiz Scherer	Membro CMP	54615194900	
Dayana Patrícia Moreira	Membro CMP	06001835993	
Izete Beyer Feix	Membro CMP	02640916980	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025, os responsáveis pela gestão do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta

a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:33A3EE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.005.000,00	3.204.639,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.015.000,00	1.608.603,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	905.000,00	354.024,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.185.000,00	670.190,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.900.000,00	571.821,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.115.000,00	12.873.330,91
2.1- Cota-Parte FPM	38.500.000,00	8.334.699,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	8.334.699,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	4.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	2.536.422,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	26.596,69
2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	531.756,03
2.5- Cota-Parte IPVA	2.250.000,00	1.443.856,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.120.000,00	16.077.969,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.723.000,00	2.589.374,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.807.000,00	1.444.826,31
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.240.000,00	2.985.770,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.240.000,00	2.984.656,11
6.1.1- Principal	9.200.000,00	2.965.987,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	18.668,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.113,92
6.2.1- Principal	-	1.113,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-

6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(523.000,00)	376.613,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.985.770,03	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.240.000,00	3.217.722,95	3.217.722,95	3.018.951,73	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.154.000,00	2.930.161,58	2.930.161,58	2.747.989,98	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.754.000,00	1.979.320,11	1.979.320,11	1.883.023,59	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.400.000,00	950.841,47	950.841,47	864.966,39	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.086.000,00	287.561,37	287.561,37	270.961,75	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.086.000,00	287.561,37	287.561,37	270.961,75	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.217.722,95	3.217.722,95	3.018.951,73	-	-	231.952,92
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.217.722,95	3.217.722,95	3.018.951,73	-	-	233.066,84
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.930.161,58	2.930.161,58	2.747.989,98	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal³	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.090.039,02	2.930.161,58	2.930.161,58	98,14
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	298.577,00	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.578.000,00	2.202.713,93	2.105.984,41	1.742.405,24	-	
20.1- Educação Infantil	5.556.000,00	936.434,26	927.444,26	873.047,11	-	
20.2- Ensino Fundamental	3.876.000,00	1.256.659,67	1.168.920,15	859.738,13	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	146.000,00	9.620,00	9.620,00	9.620,00	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.818.000,00	5.420.436,88		5.323.707,36	4.761.356,97	-
21.1- Educação Infantil	11.396.000,00	3.203.315,74		3.194.325,74	3.027.032,45	-
21.1.1- Creche	9.795.000,00	2.771.074,96		2.762.084,96	2.595.752,63	-
21.1.2- Pré-escola	1.601.000,00	432.240,78		432.240,78	431.279,82	-
21.2- Ensino Fundamental	7.422.000,00	2.217.121,14		2.129.381,62	1.734.324,52	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						2.105.984,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.589.374,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)						-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						4.695.358,55
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.034.200,45		4.695.358,55		29,20	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	307.928,11	18.523,42	271.996,00	-	35.932,11	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	131.372,00	18.523,42	100.067,99	-	31.304,01	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	176.556,11	-	171.928,01	-	4.628,10	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.173.000,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		838.000,00
31.1.1- Salário-Educação		505.000,00
31.1.2- PDDE		-
31.1.3- PNAE		317.000,00
31.1.4- PNATE		16.000,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		335.000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.721.445,82	414.185,00	410.879,39	297.517,60	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	890.251,86	189.003,38	185.697,77	140.273,06	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	831.193,96	225.181,62	225.181,62	157.244,54	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.539.445,82	5.834.621,88	5.734.586,75	5.058.874,57	-
33.1- Despesas Correntes	19.981.509,62	5.810.308,34	5.719.263,21	5.046.435,99	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.561.000,00	4.090.868,83	4.090.868,83	3.866.662,25	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	162.000,00	162.000,00	162.000,00	58.504,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.258.509,62	1.557.439,51	1.466.394,38	1.121.269,74	-
33.2- Despesas de Capital	557.936,20	24.313,54	15.323,54	12.438,58	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	557.936,20	24.313,54	15.323,54	12.438,58	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	306.405,36	72.523,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.985.770,03	151.847,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.190.879,74	155.429,50
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	101.295,65	68.941,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	101.295,65	68.941,44
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:9189F348

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas
	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
					(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	até o bimestre
									(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.000.000,00	52.386.455,74	10.059.398,42	21.420.306,01	30.966.149,73	10.041.046,54	16.053.862,93	36.332.592,81	14.812.000,62
DESPESAS CORRENTES	39.989.000,00	40.895.746,20	6.205.581,57	12.173.614,70	28.722.131,50	6.189.599,20	11.643.524,78	29.252.221,42	10.816.379,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.281.800,00	19.496.395,72	3.019.960,42	6.040.115,21	13.456.280,51	3.019.960,42	6.040.115,21	13.456.280,51	6.040.115,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.600.000,00	312.512,07	607.652,35	992.347,65	312.512,07	607.652,35	992.347,65	607.652,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.107.200,00	19.799.350,48	2.873.109,08	5.525.847,14	14.273.503,34	2.857.126,71	4.995.757,22	14.803.593,26	4.168.612,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.711.000,00	11.190.709,54	3.853.816,85	9.246.691,31	1.944.018,23	3.851.447,34	4.410.338,15	6.780.371,39	3.995.620,68
INVESTIMENTOS	1.311.000,00	9.660.434,72	3.596.542,91	8.600.254,23	1.060.180,49	3.594.173,40	3.763.901,07	5.896.533,65	3.349.183,60

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.530.274,82	257.273,94	646.437,08	883.837,74	257.273,94	646.437,08	883.837,74	646.437,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	52.386.455,74	10.059.398,42	21.420.306,01	30.966.149,73	10.041.046,54	16.053.862,93	36.332.592,81	14.812.000,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	52.386.455,74	10.059.398,42	21.420.306,01	30.966.149,73	10.041.046,54	16.053.862,93	36.332.592,81	14.812.000,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	470.122,69	0,00	0,00	488.474,57	3.454.448,26	(3.454.448,26)	4.696.310,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	52.386.455,74	10.529.521,11	21.420.306,01	30.966.149,73	10.529.521,11	19.508.311,19	32.878.144,55	19.508.311,19
Entidades:									
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas									

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B7569685

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.000.000,00	51.283.813,25	10.529.521,11	20,53	19.508.311,19	38,04	31.775.502,06
RECEITAS CORRENTES	42.770.000,00	43.160.280,84	6.921.326,04	16,04	14.217.278,96	32,94	28.943.001,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.905.000,00	3.905.000,00	1.335.662,94	34,20	2.016.424,96	51,64	1.888.575,04
IMPOSTOS	3.774.000,00	3.774.000,00	1.262.062,22	33,44	1.933.882,35	51,24	1.840.117,65
TAXAS	131.000,00	131.000,00	73.600,72	56,18	82.542,61	63,01	48.457,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	401.000,00	401.000,00	105.827,09	26,39	178.377,40	44,48	222.622,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	401.000,00	401.000,00	105.827,09	26,39	178.377,40	44,48	222.622,60
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00	208.427,75	40,08	363.752,74	69,95	156.247,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	15.000,00	15.000,00	10.435,97	69,57	18.155,69	121,04	(3.155,69)
VALORES MOBILIÁRIOS	505.000,00	505.000,00	197.991,78	39,21	345.597,05	68,44	159.402,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	11.974,96	46,06	20.112,12	77,35	5.887,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	6.000,00	6.000,00	31,50	0,53	3.473,50	57,89	2.526,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	20.000,00	20.000,00	6.620,00	33,10	8.630,00	43,15	11.370,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	5.323,46	0,00	8.008,62	0,00	(8.008,62)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.865.000,00	38.255.280,84	5.246.618,17	13,71	11.614.701,85	30,36	26.640.578,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.164.000,00	22.554.280,84	2.759.528,34	12,24	6.862.282,40	30,43	15.691.998,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	11.501.000,00	11.501.000,00	1.803.066,34	15,68	3.313.306,89	28,81	8.187.693,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.200.000,00	4.200.000,00	684.023,49	16,29	1.437.896,24	34,24	2.762.103,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216,32	0,00	(1.216,32)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	12.815,13	24,18	23.909,89	45,11	29.090,11
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.927,51	0,00	7.176,51	0,00	(7.176,51)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	9.887,62	18,66	16.733,38	31,57	36.266,62
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	8.123.532,41	3.608.195,07	44,42	5.291.032,23	65,13	2.832.500,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	2.830.259,81	0,00	0,00	1.600.000,00	56,53	1.230.259,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	20.000,00	2.830.259,81	0,00	0,00	1.600.000,00	56,53	1.230.259,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	5.283.272,60	3.608.195,07	68,29	3.691.032,23	69,86	1.592.240,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	200.000,00	200.000,00	92.720,55	46,36	175.557,71	87,78	24.442,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.083.272,60	3.515.474,52	69,16	3.515.474,52	69,16	1.567.798,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.000.000,00	51.283.813,25	10.529.521,11	20,53	19.508.311,19	38,04	31.775.502,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	51.283.813,25	10.529.521,11	20,53	19.508.311,19	38,04	31.775.502,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	51.283.813,25	10.529.521,11	20,53	19.508.311,19	38,04	31.775.502,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.102.642,49	0,00	0,00	1.102.642,49	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.102.642,49	0,00	0,00	1.102.642,49	100,00	0,00
Entidades:							
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas							

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1E8F36AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2026						
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência						
Período: 01/01/2026 até 30/04/2026						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00	221.424,97	58.657,63	49.499,30	39.752,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00	105.000,00	32.800,52	32.800,52	32.800,52
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	105.000,00	32.800,52	32.800,52	32.800,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	27.333,82	27.333,82	27.333,82
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	25.712,31	25.712,31	25.712,31
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	25.712,31	25.712,31	25.712,31
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	143,85	143,85	143,85
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	143,85	143,85	143,85
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	615,69	615,69	615,69
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	615,69	615,69	615,69
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	861,97	861,97	861,97
3.1.90.11.99.01	SALARIO MATERNIDADE - LEI 933/2011	0,00	0,00	861,97	861,97	861,97
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	5.466,70	5.466,70	5.466,70
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.466,70	5.466,70	5.466,70
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	318,95	318,95	318,95
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.147,75	5.147,75	5.147,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	116.424,97	25.857,11	16.698,78	6.952,25
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	111.424,97	25.857,11	16.698,78	6.952,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	16.000,00	4.805,35	4.805,35	4.217,15
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	4.805,35	4.805,35	4.217,15
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	4.805,35	4.805,35	4.217,15
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	92.424,97	21.051,76	11.893,43	2.735,10
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	18.316,66	9.158,33	0,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	2.366,78	2.366,78	2.366,78
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	2.366,78	2.366,78	2.366,78
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	368,32	368,32	368,32
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	368,32	368,32	368,32
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		140.000,00	222.424,97	58.657,63	49.499,30	39.752,77
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Critério de seleção:						
Órgão: 10						
Subfunção: 243						

Somente empenhos e liquidações do exercício

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FD4D66D0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.774.000,00	3.774.000,00	1.933.882,35	51,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	644.500,00	644.500,00	300.229,79	46,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.500,00	400.500,00	7.621,81	1,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.019.000,00	2.019.000,00	1.286.527,34	63,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	710.000,00	710.000,00	339.503,41	47,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.950.000,00	35.950.000,00	10.868.303,44	30,23
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	6.937.323,50	31,53
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	13.190,41	5,28
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	361.750,45	45,22
Cota-Parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	3.508.664,10	27,63
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	47.374,98	23,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.724.000,00	39.724.000,00	12.802.185,79	32,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.175.000,0	6.175.000,0	2.037.529,39	33,00	1.933.517,03	31,31	1.742.244,50	28,21
Despesas Correntes	6.055.000,0	6.055.000,0	2.022.673,39	33,41	1.933.517,03	31,93	1.742.244,50	28,77
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	14.856,00	12,38	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.000.000,0	2.000.000,0	1.091.064,47	54,55	971.357,41	48,57	841.573,21	42,08
Despesas Correntes	2.000.000,0	2.000.000,0	1.091.064,47	54,55	971.357,41	48,57	841.573,21	42,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	25.960,77	259,61	14.509,61	145,10	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	25.960,77	259,61	14.509,61	145,10	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	265.000,00	265.000,00	6.781,05	2,56	6.781,05	2,56	5.898,75	2,23
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	6.781,05	2,56	6.781,05	2,56	5.898,75	2,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.650.000,0	8.650.000,0	3.161.335,68	36,55	2.926.165,10	33,83	2.589.716,46	29,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.161.335,68	2.926.165,10	2.589.716,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.161.335,68	2.926.165,10	2.589.716,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.920.327,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.241.007,81	1.005.837,23	669.388,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,69	22,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j) ou k)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito no exercício no exercício de disponibilidade financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado ou prescritos (u)	RP aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	1.920.327,8	3.161.335,6	1.241.007,8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.441,04	1.241.007,8
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	3.441,04	3.441,04	3.441,04	-3.441,04
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.330.000,00	1.670.646,74	826.760,92	49,49
Proveniente da União	1.330.000,00	1.670.646,74	313.511,07	18,77
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	513.249,85	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.000,00	27.000,00	83.879,82	310,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.357.000,00	1.697.646,74	910.640,74	53,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.195.000,0	1.572.439,0	425.932,61	27,09	401.840,54	25,56	348.538,01	22,17
Despesas Correntes	1.145.000,0	1.517.869,0	421.362,61	27,76	397.270,54	26,17	348.538,01	22,96
Despesas de Capital	50.000,00	54.570,00	4.570,00	8,37	4.570,00	8,37	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	29.847,32	22,11	29.847,32	22,11	29.847,32	22,11
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	29.847,32	22,11	29.847,32	22,11	29.847,32	22,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.330.000,0	1.707.439,0	455.779,93	26,69	431.687,86	25,28	378.385,33	22,16

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.370.000,0	7.747.439,0	2.463.462,00	31,80	2.335.357,57	30,14	2.090.782,51	26,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.000.000,0	2.000.000,0	1.091.064,47	54,55	971.357,41	48,57	841.573,21	42,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	25.960,77	259,61	14.509,61	145,10	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	400.000,00	400.000,00	36.628,37	9,16	36.628,37	9,16	35.746,07	8,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.980.000,0	10.357.439,0	3.617.115,61	34,92	3.357.852,96	32,42	2.968.101,79	28,66
Entidades:								
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas								

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador: C7613EC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.774.000,00	1.933.882,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	644.500,00	300.229,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.500,00	7.621,81
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.019.000,00	1.286.527,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	710.000,00	339.503,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.150.000,00	10.868.303,44
2.1 - Cota-parte FPM	24.200.000,00	6.937.323,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	6.937.323,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.700.000,00	3.508.664,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	47.374,98
2.4 - Cota-parte ITR	250.000,00	13.190,41
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	361.750,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.924.000,00	12.802.185,79
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.190.000,00	2.173.660,69
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.291.000,00	1.026.885,76
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.200.000,00	1.534.309,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.200.000,00	1.446.969,13
6.1.1 - Principal	4.200.000,00	1.437.896,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.072,89
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	87.340,57
6.4.1 - Principal	0,00	87.340,57
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	(2.990.000,00)	(735.764,45)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	122.315,26	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	122.315,26	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.656.624,96	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.322.315,26	1.527.871,75	1.527.871,75	1.527.871,75	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.544.800,00	1.275.065,97	1.275.065,97	1.275.065,97	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.249.800,00	394.813,17	394.813,17	394.813,17	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.295.000,00	880.252,80	880.252,80	880.252,80	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	777.515,26	252.805,78	252.805,78	252.805,78	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	513.137,86	163.739,68	163.739,68	163.739,68	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	264.377,40	89.066,10	89.066,10	89.066,10	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.405.556,49	1.405.556,49	1.405.556,49	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.405.556,49	1.405.556,49	1.405.556,49	0,00	0,00	0,00

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.275.065,97	1.275.065,97	1.275.065,97	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.012.878,39	1.275.065,97	1.275.065,97	88,12
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	153.430,97	128.753,21	128.753,21	0,00	8,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	401.215,07		122.315,26	122.315,26	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	397.642,47		122.315,26	122.315,26	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.572,60		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.264.112,68	1.347.571,80	1.317.496,17	1.100.164,59	30.075,63	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	800.000,00	207.925,95	206.286,23	206.286,23	1.639,72
20.2 - Ensino Fundamental	3.414.112,68	1.139.645,85	1.111.209,94	893.878,36	28.435,91
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.562.937,86	703.540,94	701.901,22	701.901,22	1.639,72
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.973.490,08	2.049.587,35	2.021.151,44	1.803.819,86	28.435,91

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.317.496,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.173.660,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.491.156,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.200.546,45	3.491.156,86	27,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.122,96	19.798,97	104.580,71	0,00	38.542,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143.122,96	19.798,97	104.580,71	0,00	38.542,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	301.908,91
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	380.000,00	144.313,00
31.1.1 - Salário-Educação	210.000,00	97.721,99
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	110.000,00	38.691,01
31.1.4 - PNATE	60.000,00	7.594,36
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	305,64
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	93.360,81
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	64.235,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.090.853,24	544.749,05	428.917,48	363.048,40	115.831,57
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	161.489,30	161.489,30	122.419,40	80.498,44	39.069,90
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	629.363,94	301.273,89	251.840,84	227.892,72	49.433,05
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	300.000,00	81.985,86	54.657,24	54.657,24	27.328,62
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.677.281,18	3.420.192,60	3.274.285,40	2.991.084,74	145.907,20
33.1 - Despesas Correntes	9.306.427,94	3.136.227,41	3.029.390,11	2.888.110,41	106.837,30
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.773.912,68	2.083.872,52	2.083.872,52	2.083.872,52	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	932.515,26	259.212,13	259.212,13	259.212,13	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.600.000,00	793.142,76	686.305,46	545.025,76	106.837,30
33.2 - Despesas de Capital	370.853,24	283.965,19	244.895,29	102.974,33	39.069,90
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	370.853,24	283.965,19	244.895,29	102.974,33	39.069,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	122.315,26	32.559,97
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.534.309,70	97.721,99
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.527.871,75	89.977,99
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	128.753,21	40.303,97
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	128.753,21	40.303,97
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1BD18A62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	43.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	51.283.813,25
Receitas Realizadas	19.508.311,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.102.642,49
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	9.386.455,74
Dotação Atualizada	52.386.455,74
Despesas Empenhadas	21.420.306,01
Despesas Liquidadas	16.053.862,93
Despesas Pagas	14.812.000,62
Superávit Orçamentário	3.454.448,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.420.306,01
Despesas Liquidadas	16.053.862,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.529.767,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.029.767,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	40.626.847,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.763.178,62	0,00 %
Resultado Primário	1.000.000,00	2.033.180,74	203,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	852.059,84	0,00	807.160,43	44.899,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.545.073,16	8.283,18	1.168.438,29	1.368.351,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.397.133,00	8.283,18	1.975.598,72	1.413.251,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.491.156,86	25% / 18%	27,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.275.065,97	70%	88,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.600.000,00	1.230.259,81
Despesa de Capital Líquida	9.246.691,31	1.944.018,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.926.165,10	15%	22,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:896BD04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
BALANÇO FINANCEIRO		
ABRIL/2026		
Exercício: 2026		
R\$ 1,00		
INGRESSOS		
	2026	2025
Receita Orçamentária (I)	13.347.528,86	50.114.835,56
Ordinária	4.449.015,52	16.704.510,10
Vinculada	4.449.256,67	16.705.162,73
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	4.449.256,67	16.705.162,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	17.857.834,64	-5.897,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.935.904,50	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	23.476,71	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-101.546,57	-5.897,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	49.454.274,13	-5.882.547,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.454.274,13	-5.882.547,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	80.659.637,63	44.226.390,17
DISPÊNDIOS		
	2026	2025
Despesa Orçamentária (VI)	12.209.777,04	0,00
Ordinária	6.104.888,52	0,00
Vinculada	6.104.888,52	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	6.104.888,52	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-22.270,12	-580,93
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões	-22.270,12	-580,93
Recebimentos Extraorçamentários (III)	-123.816,69	-6.478,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-22.270,12	-580,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-101.546,57	-5.897,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	49.454.274,13	-5.882.547,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.454.274,13	-5.882.547,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	61.517.964,36	-5.889.607,25
FONTE: Sistema Eletech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		25/05/2026 - 08:56:57
Notas Explicativas		

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3D5EFFB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ABRIL/2026				
Exercício: 2026				
R\$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	34.186.423,93	34.186.423,93	6.214.446,50	-27.971.977,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	880.000,00	880.000,00	2.026.575,35	1.146.575,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.546.000,00	14.546.000,00	2.336.898,88	-12.209.101,12
Transferências Correntes	9.595.423,93	9.595.423,93	666.887,39	-8.928.536,54
Outras Receitas Correntes	9.165.000,00	9.165.000,00	1.184.084,88	-7.980.915,12
Receitas de Capital (II)	51.313.576,07	51.313.576,07	0,00	-51.313.576,07
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	51.313.576,07	51.313.576,07	0,00	-51.313.576,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.500.000,00	85.500.000,00	6.214.446,50	-79.285.553,50
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	85.500.000,00	85.500.000,00	6.214.446,50	-79.285.553,50
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	85.500.000,00	85.500.000,00	6.214.446,50	-79.285.553,50
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	29.956.423,93	30.026.423,93	7.246.916,75	4.405.720,73	4.029.950,34	22.779.507,18
Pessoal e Encargos Sociais	8.204.625,94	8.204.625,94	2.027.049,40	2.027.049,40	1.913.462,68	6.177.576,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.751.797,99	21.821.797,99	5.219.867,35	2.378.671,33	2.116.487,66	16.601.930,64
Despesas de Capital (IX)	55.543.576,07	55.473.576,07	3.492.270,37	1.265.055,28	1.237.523,00	51.981.305,70
Investimentos	55.543.576,07	55.473.576,07	3.492.270,37	1.265.055,28	1.237.523,00	51.981.305,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	5.670.776,01	5.267.473,34	74.760.812,88
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	5.670.776,01	5.267.473,34	74.760.812,88
Superávit (XIII)	8.204.625,94	8.204.625,94	2.027.049,40	2.027.049,40	1.913.462,68	6.177.576,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	93.704.625,94	93.704.625,94	12.766.236,52	7.697.825,41	7.180.936,02	80.938.389,42
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.501.438,97	0,00	0,00	0,00	0,00	16.501.438,97
Investimentos	16.501.438,97	0,00	0,00	0,00	0,00	16.501.438,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.501.438,97	0,00	0,00	0,00	0,00	16.501.438,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR	25/05/2026 - 08:59:25
Notas Explicativas	

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E08D8E2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
BALANÇO PATRIMONIAL		
ABRIL/2026		
R\$ 1,00		
Exercício: 2026		
	2026	2025
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	49.454.274,13	59.238.004,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.454.274,13	59.238.004,91
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.349.643,87	10.238.823,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	16.349.643,87	10.238.823,25
Bens Móveis	16.298.524,86	10.187.704,24
Bens Imóveis	51.119,01	51.119,01
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	65.803.918,00	69.476.828,16
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	1.565.932,61	71.994,38
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	113.960,31	373,59
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.345.625,73	23.103,12
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	106.346,57	48.517,67
Total do Passivo Circulante	1.565.932,61	71.994,38
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	64.237.985,39	69.404.833,78
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	64.237.985,39	69.404.833,78

Resultado do Exercício	59.405.900,17	64.572.748,56
Resultado de Exercícios Anteriores	4.308.115,22	4.308.115,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	523.970,00	523.970,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	64.237.985,39	69.404.833,78
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.803.918,00	69.476.828,16
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei nº 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	49.454.274,13	59.238.004,91
Ativo Permanente	16.349.643,87	10.238.823,25
Total do Ativo	65.803.918,00	69.476.828,16
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	65.803.918,00	69.476.828,16
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
www.elotech.com.br		Página 2 de 6
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
(Lei nº 4.320/1964)					
FONTE	SALDO FONTE	DA	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000 - Recursos Ordinários (Livres)			0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			2.929.343,27	4.012.643,25	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS			0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal			0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN			0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO			0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário			101.546,57	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF			0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF			0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação			0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação			0,00	0,00	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)			0,00	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica			0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde			0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica			0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS			0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007			0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos			0,00	6.801,45	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP			0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA			0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM			0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			0,00	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)			0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito			0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia			0,00	0,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços			0,00	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			0,00	0,00	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA			0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas			0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM			0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009			0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural			0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária			0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários			0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS			0,00	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
(Lei nº 4.320/1964)					
FONTE	SALDO FONTE	DA	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			0,00	0,00	0,00

556 - Transferências Lei 9615/98		0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011		0,00	0,00	0,00
932 - IGDMsuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS		0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS		0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS		0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS		0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências		0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos		0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas		0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas		0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas		0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas		0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados		0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019		0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).		0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)		0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19		0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.		0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte		0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte		0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei nº 4.320/1964)				
FONTE	SALDO FONTE	DA PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0		0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde		0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR		0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação		0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres		0,00	0,00	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres		0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação		0,00	0,00	0,00

1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.		0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.		0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual nº 21.720/2023		0,00	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.		0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		9.718.018,88	32.685.920,71	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			25/05/2026 - 09:00:39	

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:88FD310B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
BALANÇO PATRIMONIAL		
ABRIL/2026		
R\$ 1,00		
Exercício: 2026		
	2026	2025
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	49.454.274,13	59.238.004,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.454.274,13	59.238.004,91
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.349.643,87	10.238.823,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	16.349.643,87	10.238.823,25
Bens Móveis	16.298.524,86	10.187.704,24
Bens Imóveis	51.119,01	51.119,01
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	65.803.918,00	69.476.828,16
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	1.565.932,61	71.994,38
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	113.960,31	373,59
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.345.625,73	23.103,12
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	106.346,57	48.517,67
Total do Passivo Circulante	1.565.932,61	71.994,38

Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	64.237.985,39	69.404.833,78
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	64.237.985,39	69.404.833,78
Resultado do Exercício	59.405.900,17	64.572.748,56
Resultado de Exercícios Anteriores	4.308.115,22	4.308.115,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	523.970,00	523.970,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	64.237.985,39	69.404.833,78
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.803.918,00	69.476.828,16
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei nº 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	49.454.274,13	59.238.004,91
Ativo Permanente	16.349.643,87	10.238.823,25
Total do Ativo	65.803.918,00	69.476.828,16
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	65.803.918,00	69.476.828,16
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
(Lei nº 4.320/1964)					
FONTE	SALDO FONTE	DA	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000 - Recursos Ordinários (Livres)			0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			2.929.343,27	4.012.643,25	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS			0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal			0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN			0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO			0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário			101.546,57	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS			0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF			0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF			0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação			0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação			0,00	0,00	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)			0,00	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica			0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde			0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica			0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS			0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007			0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos			0,00	6.801,45	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP			0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA			0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM			0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			0,00	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)			0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito			0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia			0,00	0,00	0,00

511 - Taxas Prestação de Serviços		0,00	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		0,00	0,00	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas		0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM		0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009		0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural		0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária		0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS		0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**(Lei nº 4.320/1964)**

FONTE	SALDO FONTE	DA	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98			0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA			0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011			0,00	0,00	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)			0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS			0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS			0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS			0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS			0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015			0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015			0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências			0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais			0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida			0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos			0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras			0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais			0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas			0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas			0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas			0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas			0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados			0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019			0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).			0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)			0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)			0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)			0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)			0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19			0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)			0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)			0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.			0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte			0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte			0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros			0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros			0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)			0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**(Lei nº 4.320/1964)**

FONTE	SALDO FONTE	DA	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)			0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)			0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)			0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0			0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)			0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde			0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF			0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados			0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			0,00	0,00	0,00

1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação		0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres		0,00	0,00	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres		0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação		0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.		0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.		0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual nº 21.720/2023		0,00	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei nº 4.320/1964)				
FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.		0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		9.718.018,88	32.685.920,71	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			25/05/2026 - 09:00:39	

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:96200D40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
BALANÇO PATRIMONIAL		
ABRIL/2026		
		R\$ 1,00
		Exercício: 2026
	2026	2025
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	49.454.274,13	59.238.004,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.454.274,13	59.238.004,91
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.349.643,87	10.238.823,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	16.349.643,87	10.238.823,25

Bens Móveis	16.298.524,86	10.187.704,24
Bens Imóveis	51.119,01	51.119,01
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	65.803.918,00	69.476.828,16
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	1.565.932,61	71.994,38
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	113.960,31	373,59
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.345.625,73	23.103,12
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	106.346,57	48.517,67
Total do Passivo Circulante	1.565.932,61	71.994,38
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	64.237.985,39	69.404.833,78
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	64.237.985,39	69.404.833,78
Resultado do Exercício	59.405.900,17	64.572.748,56
Resultado de Exercícios Anteriores	4.308.115,22	4.308.115,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	523.970,00	523.970,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	64.237.985,39	69.404.833,78
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.803.918,00	69.476.828,16
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	49.454.274,13	59.238.004,91
Ativo Permanente	16.349.643,87	10.238.823,25
Total do Ativo	65.803.918,00	69.476.828,16
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	65.803.918,00	69.476.828,16
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00		
Obrigações contratuais	0,00	0,00		
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)				
FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.929.343,27	4.012.643,25	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS		0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN		0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO		0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário		101.546,57	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação		0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação		0,00	0,00	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)		0,00	0,00	0,00

304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	6.801,45	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP	0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM	0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009	0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)				
FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98		0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011		0,00	0,00	0,00
932 - IGDMsuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS		0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS		0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS		0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS		0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências		0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos		0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas		0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas		0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas		0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas		0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados		0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019		0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).		0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)		0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19		0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.		0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte		0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte		0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)				
FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0		0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)		0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde		0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR		0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros		0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos		0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação		0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres		0,00	0,00	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres		0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação		0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.		0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.		0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual nº 21.720/2023		0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)				
FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.		0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		9.718.018,88	32.685.920,71	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR 25/05/2026 - 09:00:39				

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:91D16CA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
ABRIL/2026		
Exercício: 2026		
	2026	2025
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	6.214.446,50	49.346.873,98
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.026.575,35	4.044.440,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.336.898,88	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	666.887,39	40.605.116,79

Outras Receitas / Ingressos Operacionais	1.184.084,88	4.697.316,39
Desembolsos	4.029.950,34	16.996.204,33
Pessoal e demais despesas	4.029.950,34	16.996.204,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.184.496,16	32.350.669,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	59.130.577,50
Alienação de bens	0,00	59.130.577,50
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	6.504.996,34	3.295.905,80
Aquisição de ativo não circulante	1.237.523,00	1.647.952,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	5.267.473,34	1.647.952,90
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-6.504.996,34	55.834.671,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-4.320.500,18	88.185.341,35
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	49.454.274,13	-5.882.547,51
Caixa e Equivalente de caixa final	45.133.773,95	82.302.793,84
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	666.887,39	1.621.228,89
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	666.887,39	1.621.228,89
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	38.983.887,90
Total das Transferências Correntes Recebidas	666.887,39	40.605.116,79
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.267.473,34	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	5.267.473,34	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	5.267.473,34	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	4.029.950,34	16.996.204,33
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.029.950,34	16.996.204,33
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA – CISPAS 25/05/2026 - 09:03:58		

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:13230818

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL				
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº72, art. 15, inciso IV, a)				
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	5.847.877,21	0,00		5.847.877,21
Pessoal Ativo	5.847.877,21	0,00		5.847.877,21
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.937,75	0,00		9.937,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.937,75	0,00		9.937,75
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00		0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	5.837.939,46	0,00		5.837.939,46
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00		0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DT P (V) = (III + IV)	5.837.939,46	0,00		5.837.939,46

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Abatiá	8.700,00	0,00
Alvorada do Sul	5.740,00	0,00
Andirá	7.470,00	0,00
Ângulo	6.840,00	0,00
Antonina	0,00	0,00
Bandeirantes	19.040,00	0,00
Boa Ventura de São Roque	6.840,00	0,00
Tapejara	8.820,00	0,00
Colorado	0,00	0,00
Doutor Ulysses	7.264,00	0,00
Entre Rios do Oeste	5.670,00	0,00
Ibiporã	0,00	0,00
Iguaraçu	8.700,00	0,00
Jaguapitã	14.420,00	0,00
Japurá	12.360,00	0,00
Jardim Olinda	7.332,00	0,00
Jataizinho	9.960,00	0,00
Jussara	17.040,00	0,00
Kaloré	7.470,00	0,00
Lobato	6.500,00	0,00
Marechal Cândido Rondon	20.090,00	0,00
MariaIVA	17.800,00	0,00
Mariluz	7.440,00	0,00
Marumbi	5.670,00	0,00
Mercedes	0,00	0,00
Miraselva	7.264,00	0,00
Munhoz de Mello	7.470,00	0,00
N Sen das Graças	8.490,00	0,00
Nova Fátima	10.700,00	0,00
Nova Santa Bárbara	5.670,00	0,00
Paranapoema	5.030,00	0,00
Peabiru	0,00	0,00
Porto Barreiro	4.372,00	0,00
Prado Ferreira	7.470,00	0,00
Prefeitura Municipal de Flórida	5.190,00	0,00
Presidente Castelo Branco	7.470,00	0,00
Ribeirão Claro	9.960,00	0,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Santa Cecília do Pavão	0,00	0,00
Santa Isabel do Ivaí	12.360,00	0,00
Santa Mônica	5.190,00	0,00
Santo Antônio do Paraíso	1.412,00	0,00
São Jerônimo da Serra	10.080,00	0,00
São Jorge do Ivaí	25.200,00	0,00
Sarandi	27.858,34	0,00
Sertaneja	0,00	0,00
Sertãoópolis	11.620,00	0,00
Tapejara	8.820,00	0,00
Terra Rica	8.820,00	0,00
Tupãssi	8.700,00	0,00
TOTAL	410.312,34	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador: C2C5FC45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADADAS (a)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	5.847.877,21	0,00	5.847.877,21
Pessoal Ativo	5.847.877,21	0,00	5.847.877,21
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.937,75	0,00	9.937,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.937,75	0,00	9.937,75
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	5.837.939,46	0,00	5.837.939,46
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DT P (V) = (III + IV)	5.837.939,46	0,00	5.837.939,46

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Abatiá	8.700,00	0,00
Alvorada do Sul	5.740,00	0,00
Andirá	7.470,00	0,00
Ângulo	6.840,00	0,00
Antonina	0,00	0,00
Bandeirantes	19.040,00	0,00
Boa Ventura de São Roque	6.840,00	0,00
Tapejara	8.820,00	0,00
Colorado	0,00	0,00
Doutor Ulysses	7.264,00	0,00
Entre Rios do Oeste	5.670,00	0,00
Ibiporã	0,00	0,00
Iguaraçu	8.700,00	0,00
Jaguapitã	14.420,00	0,00
Japurá	12.360,00	0,00
Jardim Olinda	7.332,00	0,00
Jataizinho	9.960,00	0,00
Jussara	17.040,00	0,00
Kaloré	7.470,00	0,00
Lobato	6.500,00	0,00
Marechal Cândido Rondon	20.090,00	0,00
Marialva	17.800,00	0,00
Mariluz	7.440,00	0,00
Marumbi	5.670,00	0,00
Mercedes	0,00	0,00
Miraselva	7.264,00	0,00
Munhoz de Mello	7.470,00	0,00
N Sen das Graças	8.490,00	0,00
Nova Fátima	10.700,00	0,00
Nova Santa Bárbara	5.670,00	0,00
Paranapoema	5.030,00	0,00
Peabiru	0,00	0,00
Porto Barreiro	4.372,00	0,00
Prado Ferreira	7.470,00	0,00
Prefeitura Municipal de Flórida	5.190,00	0,00
Presidente Castelo Branco	7.470,00	0,00
Ribeirão Claro	9.960,00	0,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Santa Cecília do Pavão	0,00	0,00
Santa Isabel do Ivaí	12.360,00	0,00
Santa Mônica	5.190,00	0,00
Santo Antônio do Paraíso	1.412,00	0,00
São Jerônimo da Serra	10.080,00	0,00
São Jorge do Ivaí	25.200,00	0,00
Sarandi	27.858,34	0,00
Sertaneja	0,00	0,00
Sertãoópolis	11.620,00	0,00
Tapejara	8.820,00	0,00
Terra Rica	8.820,00	0,00
Tupãssi	8.700,00	0,00
TOTAL	410.312,34	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6C60E6A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	15.105.907,12	
Receita Corrente líquida Ajustada	15.105.907,12	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.142.563,70	34,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.157.189,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.749.330,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.341.470,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.127.088,54	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.323.299,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.416.945,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.057.413,50	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total	0,00	49.461.075,58

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B404EFCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.500.000,00
Previsão Atualizada	85.500.000,00
Receitas Realizadas	6.214.446,50
Déficit Orçamentário	10.739.187,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.500.000,00
Dotação Atualizada	85.500.000,00
Despesas Empenhadas	10.739.187,12
Despesas Liquidadas	5.670.776,01
Despesas Pagas	5.267.473,34
Superávit Orçamentário	10.739.187,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.739.187,12
Despesas Liquidadas	5.670.776,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.105.907,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.105.907,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.105.907,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-22.647.067,87	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.492.270,37	51.981.305,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4477947A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando os processos administrativos nºs. 8156/2025;5957/2025; 14804/2025, 388/2026 e 7977/2026;

Considerando o Termo de Desistência do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: B06139B8;

Considerando a Lista de Candidatos reposicionados para o final da classificação do Concurso nº 001/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: FBD38363;

Considerando o Termo de Não Compárecimento do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18/03/2026, Edição nº 3491ª, sob o Código Identificador: B47FAE48;

Considerando o Termo de Não Comparecimento do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16/04/2026, Edição nº 3511, sob o Código Identificador: 14C9E15B;

Considerando o **Termo de Não Comparecimento** do Concurso nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **25/05/2026**, Edição nº **3536**, sob o Código Identificador: **31DD84DC**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Protocolo, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias — **27/05/2026 e 11/06/2026**¹ —, no horário das **8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e exames pré-admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e dos exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerada como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, nos termos do Edital de Abertura nº 001.01/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá à demanda **das Secretarias Municipais**, na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e à posse no cargo.

Após análise documental, será publicado edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
BRUNA MARA JUNG	32º	32º		
LUCAS MENGHIN BERALDO	33º	33º		
JHEYMISSON COSTA E SILVA*	34º	34º	3º	
KAREN SUSAN SILVA PITINGA DA ROSA	35º	35º		
JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	36º	36º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 25 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

¹ Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.543, de 04 a 05 de JUNHO de 2026, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em razão do FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO relacionado à referida data, não sendo tais datas computadas como dias úteis para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme

Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(ver **ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento**);

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(VER **ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO** desse Edital de Chamamento);

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_AneXos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:63B813A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 151.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2026

VENCIMENTO: 22/11/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 66.483.156 ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **66.483.156 ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 66.483.156/0001-89 com sede na Rua Bento Simões dos Santos, nº1294, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. **ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1239	R\$ 9,61	11.906,79
					TOTAL:	11.906,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **31/2026**, Credenciamento nº 01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter início no dia **22.05.2026** e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 9,61 (Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.239 (Um Mil e Duzentos e Trinta e Nove) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R\$ 11.906,79 (onze mil e novecentos e seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 22 de maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:311D919E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICIDADE

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
PERÍODO: 1º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.026					
MUNICÍPIO:	RANCHO ALEGRE D'OESTE				
ESTADO	PARANÁ				
Número do Empenho	Órgão de Divulgação	Dotação	Data da Liquidação	Valor Liquidado	Descrição da Publicidade
418/2026	Imprensa Nacional	3.3.90.39.90.00	03/02/2026	512,04	Publicidade Legal
419/2026	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	11/02/2026	240,00	Publicidade Legal
419/2025	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	19/02/2026	300,00	Publicidade Legal
419/2025	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	09/03/2026	300,00	Publicidade Legal
419/2025	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	10/03/2026	390,00	Publicidade Legal
419/2025	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	26/03/2026	390,00	Publicidade Legal
412/2026	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	12/02/2026	13.393,50	Serviços de Publ. e Propaganda
413/2026	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	12/02/2026	10.443,50	Serviços de Publ.e Propaganda
1553/2026	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	06/03/2026	10.443,50	Serviços de Publ.e Propaganda
1552/2026	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	12/03/2026	13.393,50	Serviços de Publ. e Propaganda
		TOTAL		49.806,04	
Obs: - Elaborado e Publicado após o Financeiro Executar o Encerramento dos Meses Pertinentes ao Relatório acima Descrito.					
Obs: - Elaborado e Publicado Conforme LIQUIDADO Efetivado no Período Acima Descrito.					

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS S. FIRMINO

Chefe Depto. de Fazenda

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR - 033451/O-1

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Inteno

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:729F3BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EMPRESA EMPRESA GURI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CONFECÇÕES GURI LTDA

OBJETO: a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição Aquisição de EPI’S (Equipamentos de Proteção Individual) e outros itens de uso rotineiro para os funcionários da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Realtran, pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza-PR.

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução da presente ata de registro de preços para **15 de Maio de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes.

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 Lote 001	10	78703	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM PESADO 100% ALGODÃO. COM FIO REFORÇADO E DE BOA QUALIDADE NAS CORES DIVERSAS, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS EM CADA PERNA NAS CORES VERDE E PRATA. COM COS ELÁSTICO, SEM ZÍPER OU BOTÃO, COM BOLSO NA FRENTE E ATRAS. reforço na costura entre as pernas, GARANTINDO durabilidade extra, mesmo nas atividades mais exigentes. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E OUTROS TAMANHOS QUE NECESSITAR. SERÁ SOLICITADO AMOSTRAS.	MG	UN	220,00	68,00	14.960,00	
LOTE: 001 Lote 001	14	78790	CAMISA GOLA POLO (MASCULINO E FEMININO); EM MALHA PIQUET PA LISO, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, CAMISA POLO DE COR ÚNICA, SENDO AS POSSÍVEIS CORES, Á PRETA (REF. PANTONE 19-4301 TSX BLACKOUT), BRANCA, AZUL MARINHO E CINZA; GOLA EM PA COM 3 (TRÊS) BOTÕES; MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM PA; BORDADO COM BRASÃO DO SETOR (EM NEGATIVO), NO BUSTO DO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO COM ESTE TAMANHO DE 60MM E 70MM; BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR (EM NEGATIVO), NA MANGA DIREITA; TAMANHO DE 80MM E 30MM. BORDADO COM O BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ (EM NEGATIVO), NA MANGA ESQUERDA, TAMANHO DE 80MM E 30MM. A AQUISIÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE PEDIDO COM COR ÚNICA DA CAMISA E NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG.	MG	UN	60,00	68,00	4.080,00	
LOTE: 001 Lote 001	19	78708	CAMISETA MANGA CURTA. GOLA REDONDA. TECIDOS: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, DE ALTA QUALIDADE E QUE NÃO PEGA BOLINHA. BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE E NOME DA SECRETARIA NAS COSTAS, CONFORME MODELO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E OUTROS TAMANHOS QUE NECESSITAR. CORES DIVERSAS, A SER DEFINIDA QUANDO FOR FEITO O PEDIDO. SERÁ SOLICITADO AMOSTRAS.	MG	UN	335,00	35,00	11.725,00	
TOTAL									30.765,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 134/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:4234207F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - 2º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.124.500,00	118.041.563,29	15.522.909,01	33.546.847,82	84.494.715,47	15.587.589,76	27.466.511,78	90.575.051,51	25.377.176,62
DESPESAS CORRENTES	95.632.732,18	98.826.588,39	14.363.024,27	29.170.459,39	69.656.129,00	13.462.608,37	24.932.566,39	73.894.022,00	23.471.619,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.361.936,60	55.301.601,08	8.289.887,21	16.326.551,25	38.975.049,83	8.260.767,21	16.297.431,25	39.004.169,83	16.104.653,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	450.000,00	156.492,31	347.943,79	102.056,21	156.492,31	347.943,79	102.056,21	347.943,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.770.795,58	43.074.987,31	5.916.644,75	12.495.964,35	30.579.022,96	5.045.348,85	8.287.191,35	34.787.795,96	7.019.021,85
DESPESAS DE CAPITAL	7.191.767,82	11.914.974,90	1.159.884,74	4.376.388,43	7.538.586,47	2.124.981,39	2.533.945,39	9.381.029,51	1.905.557,45
INVESTIMENTOS	5.691.767,82	10.454.974,90	877.345,70	3.815.245,93	6.639.728,97	1.842.442,35	1.972.802,89	8.482.172,01	1.344.414,95
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.460.000,00	282.539,04	561.142,50	898.857,50	282.539,04	561.142,50	898.857,50	561.142,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.200.500,00	6.215.500,00	890.268,32	1.783.169,58	4.432.330,42	890.268,32	1.783.169,58	4.432.330,42	1.337.251,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.325.000,00	124.257.063,29	16.413.177,33	35.330.017,40	88.927.045,89	16.477.858,08	29.249.681,36	95.007.381,93	26.714.428,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.325.000,00	124.257.063,29	16.413.177,33	35.330.017,40	88.927.045,89	16.477.858,08	29.249.681,36	95.007.381,93	26.714.428,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.675.000,00	0,00	5.209.556,10	8.373.447,25	(8.373.447,25)	5.144.875,35	14.453.783,29	(14.453.783,29)	16.989.036,33
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	120.000.000,00	124.257.063,29	21.622.733,43	43.703.464,65	80.553.598,64	21.622.733,43	43.703.464,65	80.553.598,64	43.703.464,65

LEANDRO JASINSKI	VILMA JOSELI VERONEZ	ROZILDA FERRAZ ZIPIELA
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:64B281A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 2º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.760.000,00	115.649.483,97	20.689.810,33	17,89	41.835.436,59	36,17	73.814.047,38
RECEITAS CORRENTES	112.660.000,00	114.225.293,85	19.933.019,94	17,45	39.206.522,12	34,32	75.018.771,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	11.351.000,00	11.351.000,00	1.906.757,32	16,80	2.922.327,89	25,75	8.428.672,11
IMPOSTOS	10.616.000,00	10.616.000,00	1.603.733,50	15,11	2.578.010,12	24,28	8.037.989,88
TAXAS	735.000,00	735.000,00	302.730,45	41,19	343.604,60	46,75	391.395,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	293,37	0,00	713,17	0,00	(713,17)
CONTRIBUIÇÕES	5.450.000,00	5.450.000,00	860.318,84	15,79	1.604.812,08	29,45	3.845.187,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.650.000,00	3.650.000,00	476.696,82	13,06	954.500,39	26,15	2.695.499,61
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.800.000,00	1.800.000,00	383.622,02	21,31	650.311,69	36,13	1.149.688,31
RECEITA PATRIMONIAL	12.994.800,00	13.034.093,85	4.004.339,94	30,72	8.044.133,15	61,72	4.989.960,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	24.800,00	24.800,00	5.214,59	21,03	7.016,87	28,29	17.783,13
VALORES MOBILIÁRIOS	12.970.000,00	13.009.293,85	3.999.125,35	30,74	8.037.116,28	61,78	4.972.177,57
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	16.570,99	13,81	23.944,18	19,95	96.055,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	120.000,00	120.000,00	16.570,99	13,81	23.944,18	19,95	96.055,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.654.200,00	81.180.200,00	12.607.674,28	15,53	25.761.055,27	31,73	55.419.144,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	40.172.200,00	40.172.200,00	6.161.978,74	15,34	12.821.636,80	31,92	27.350.563,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	26.470.000,00	27.996.000,00	4.459.621,11	15,93	8.765.479,17	31,31	19.230.520,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.986.074,43	15,28	4.173.939,30	32,11	8.826.060,70
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.090.000,00	3.090.000,00	537.358,57	17,39	850.249,55	27,52	2.239.750,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	156.381,23	0,00	253.444,61	0,00	(253.444,61)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.090.000,00	3.090.000,00	380.977,34	12,33	596.804,94	19,31	2.493.195,06
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.424.190,12	756.790,39	53,14	2.628.914,47	184,59	(1.204.724,35)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.324.190,12	756.790,39	57,15	2.628.914,47	198,53	(1.304.724,35)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.000.000,00	1.324.190,12	756.790,39	57,15	2.628.914,47	198,53	(1.304.724,35)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.240.000,00	6.240.000,00	932.923,10	14,95	1.868.028,06	29,94	4.371.971,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	120.000.000,00	121.889.483,97	21.622.733,43	17,74	43.703.464,65	35,85	78.186.019,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.000.000,00	121.889.483,97	21.622.733,43	17,74	43.703.464,65	35,85	78.186.019,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	120.000.000,00	121.889.483,97	21.622.733,43	17,74	43.703.464,65	35,85	78.186.019,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.666.782,69	0,00	0,00	2.666.782,69	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.666.782,69	0,00	0,00	2.666.782,69	100,00	0,00
LEANDRO JASINSKI	VILMA JOSELI VERONEZ				ROZILDA FERRAZ ZIPIELA		
Prefeito Municipal	Contadora				Controle Interno		
	CRC: PR 043378/O						
Entidades:							
Fundo de Previdência de Rio Azul							
Município de Rio Azul							

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:7B7B05CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO - 2º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2026
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
PREVISÃO
RECEITAS

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.616.000,00	2.564.134,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	875.000,00	577.496,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.150.000,00	183.211,97
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.241.000,00	694.684,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.350.000,00	1.108.740,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.876.000,00	22.057.078,40
2.1 - Cota-parte FPM	39.200.000,00	11.562.205,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	11.562.205,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	30.026.000,00	8.806.973,34
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	118.582,37
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	2.883,08
2.5 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	1.566.433,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.492.000,00	24.621.212,57
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.535.200,00	4.411.415,68
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.087.800,00	1.743.887,46
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.850.000,00	4.569.752,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000.000,00	4.200.522,93
6.1.1 - Principal	13.000.000,00	4.173.939,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.583,63
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	850.000,00	369.229,60
6.4.1 - Principal	850.000,00	369.229,60
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(535.200,00)	(237.476,38)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		14.185,68
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		14.185,68
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.583.938,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.114.846,40	4.110.394,00	4.110.394,00	4.077.206,60	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.741.000,00	3.150.959,85	3.150.959,85	3.117.772,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.351.000,00	756.061,88	756.061,88	756.061,88	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.053.000,00	2.394.897,97	2.394.897,97	2.361.710,57	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.373.846,40	959.434,15	959.434,15	959.434,15	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.302.000,00	103.846,85	103.846,85	103.846,85	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.671.846,40	855.587,30	855.587,30	855.587,30	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.845.713,55	3.845.713,55	3.812.526,15	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.845.713,55	3.845.713,55	3.812.526,15	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.150.959,85	3.150.959,85	3.117.772,45	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.940.366,05	3.150.959,85	3.150.959,85	75,01
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	456.975,25	724.038,98	724.038,98	267.063,73	15,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.193.804,91		14.185,68	0,00	0,00	0,00	14.185,68
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.126.720,27		6.738,13	0,00	0,00	0,00	6.738,13
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	67.084,64		7.447,55	0,00	0,00	0,00	7.447,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.075.468,82	2.269.556,13	1.971.112,17	1.686.565,07	298.443,96	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20.1 - Educação Infantil	1.826.580,68	390.820,95	358.371,54	319.880,30	32.449,41	
20.2 - Ensino Fundamental	3.769.664,11	1.442.054,59	1.187.591,45	968.074,75	254.463,14	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	1.127.500,00	436.680,59	425.149,18	398.610,02	11.531,41	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	318.724,03	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.479.580,68	1.250.729,68	1.218.280,27	1.179.789,03	32.449,41	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.494.510,51	4.427.859,41	4.173.396,27	3.920.692,17	254.463,14	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.971.112,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.411.415,68
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)				267.063,73
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				6.738,13
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				783,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				6.107.942,99
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR	VALOR APLICADO
			% APLICADO (ab)	

				EXIGIDO (z)	(aa)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.155.303,14	6.107.942,99	24,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.979,60	20.432,08	72.037,12	783,00	53.159,48	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.403,14	20.432,08	52.460,66	783,00	53.159,48	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.576,46	0,00	19.576,46	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.563.000,00	878.095,70
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	880.000,00	391.941,22
31.1.1 - Salário-Educação	880.000,00	391.941,22
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	78,99
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.683.000,00	486.075,49

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.119.742,12	1.105.964,56	670.533,48	514.406,74	435.431,08
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	950.176,56	1.460,00	1.460,00	1.460,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.128.565,56	554.790,73	447.801,02	303.399,17	106.989,71
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	171.490,00	171.490,00	171.490,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	681.000,00	378.223,83	49.782,46	38.057,57	328.441,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.310.057,34	7.486.501,04	6.752.626,00	6.278.764,76	733.875,04
33.1 - Despesas Correntes	24.400.816,22	7.096.798,50	6.498.165,37	6.110.294,15	598.633,13
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.607.892,48	5.359.234,71	5.359.234,71	5.205.899,22	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.392.923,74	1.737.563,79	1.138.930,66	904.394,93	598.633,13
33.2 - Despesas de Capital	909.241,12	389.702,54	254.460,63	168.470,61	135.241,91
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	909.241,12	389.702,54	254.460,63	168.470,61	135.241,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	30.502,85	1.197.652,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.616.490,13	391.941,22
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.096.900,14	53.133,75
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	550.092,84	1.536.459,62
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	550.092,84	1.536.459,62

Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		
LEANDRO JASINSKI	VILMA JOSELI VERONEZ	ROZILDA FERRAZ ZIPIELA
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:29C4D89D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 2º BIMESTRE - 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

Previsão Inicial da Receita	120.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	121.889.483,97
Receitas Realizadas	43.703.464,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.666.782,69
Dotação Inicial	116.325.000,00
Créditos Adicionais	7.932.063,29
Dotação Atualizada	124.257.063,29
Despesas Empenhadas	35.330.017,40
Despesas Liquidadas	29.249.681,36
Despesas Pagas	26.714.428,32
Superávit Orçamentário	14.453.783,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.330.017,40
Despesas Liquidadas	29.249.681,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	88.467.144,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.067.144,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	84.488.036,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.867.586,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.867.586,72
Despesas Previdenciárias Pagas	2.867.586,72
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.892.505,20	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.463.306,01	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.019.977,36	0,00	1.973.973,74	46.003,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.150.064,32	44.570,21	3.892.950,23	1.212.543,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.170.041,68	44.570,21	5.866.923,97	1.258.547,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.107.942,99	25% / 18%	24,81	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.150.959,85	70%	75,01	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	4.376.388,43	7.538.586,47		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	52.333,93	100.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.521.396,89	15%	14,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI	VILMA JOSELI VERONEZ	ROZILDA FERRAZ ZIPIELA
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:E87F88A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 172/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 172/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ISAQUEL ALVES DOS SANTOS			CPF: 089.446.059-55				
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: DIVISÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Município de destino: JAPURÁ/PR							
Local do Evento: ESTÁDIO MUNICIPAL ATHANASIO MINGO, RUA MANOEL JAPURA/PR							
Saída: 22/ 05/ 2026			Chegada: 22/05/ 2026				
Motivo do Deslocamento:							
LEVAR AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO NA 3ª EDIÇÃO DO OUTONO GASTRONOMICO NA							
CIDADE DE JAPURÁ/PR.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R\$				
Nº Diárias sem Pernoite:01			Valor Unitário da Diária: R\$ 190,00				
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 190,00							
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 21 de MAIO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:340EC990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 173/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ			
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO			
CNPJ: 01.612.413/0001-90			
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA Nº.173/2026			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA	CPF:	030.775.299-20
Função:	ENFERMEIRA ESF.	Unidade de Lotação:	USF FLORIDA DE OLIVEIRA
Município de destino:	LONDRINA		
Local do Evento:	MACRO REGIÃO NORTE		
Saída:	27/05/2026	Chegada:	27/05/2026
Motivo do Deslocamento:			
OFICINA MACROREGIÃO INSULINO DEPENDENTE.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite:	0	Valor Unitário da Diária:	R\$
Nº Diárias sem Pernoite:	01	Valor Unitário da Diária:	R\$160,00
Valor Total das Diárias: R\$	160,00		
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
			Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 25 de MAIO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3531DD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 174/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA Nº. 174/2026			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público: EDINEI PORTO DE ALMEIDA		CPF: 882.539.615-53	
Função: FARMACÊUTICO		Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: LONDRINA			
Local do Evento: MACRO REGIÃO NORTE			
Saída: 27/05/2026		Chegada: 27/05/2026	
Motivo do Deslocamento:			
OFICINA MACROREGIÃO INSULINO DEPENDENTE.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite:	0	Valor Unitário da Diária:	R\$
Nº Diárias sem Pernoite:	01	Valor Unitário da Diária:	R\$160,00
Valor Total das Diárias:	R\$160,00		
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)			

Rio Branco do Ivaí, 25 de MAIO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D734BA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3512/2026

Dispõe sobre alterações no Quadro Geral de Cargos de provimento efetivo do Município de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.150, de 25 de maio de 1999, que institui o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, passando os cargos abaixo indicados a contar com os seguintes quantitativos de vagas:

I - Alterando o número de vagas dos cargos de:

Agente de Combate as Endemias, ampliando de 08 (oito) para 10 (dez) o número de vagas;

Assistente Social A (30h), ampliando de 14 (quatorze) para 16 (dezesseis) o número de vagas;

Assistente Tributário, ampliando de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas;

Atendente de Farmácia, ampliando de 12 (doze) para 15 (quinze) o número de vagas;

Auditor Tributário, ampliando de 04 (quatro) para 06 (seis) o número de vagas;

Bioquímico B, ampliando de 02 (duas) para 03 (três) o número de vagas;

Cuidador Social, ampliando de 04 (quatro) para 05 (cinco) o número de vagas;

Educador Físico – AS (20h), ampliando de 01 (uma) para 07 (sete) o número de vagas;

Educador Físico – AS (40h), ampliando de 02 (duas) para 05 (cinco) o número de vagas;

Enfermeiro B, ampliando de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) o número de vagas;

Engenheiro Civil A, ampliando de 04 (quatro) para 06 (seis) o número de vagas;

Fisioterapeuta (30h), ampliando de 01 (uma) para 04 (quatro) o número de vagas;

Médico Veterinários Sanitarista, ampliando de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas;

Professor de Arte, área específica PB20, ampliando de 15 (quinze) para 25 (vinte e cinco) o número de vagas;

Professor de Educação Física, área específica PB20, ampliando de 32 (trinta e duas) para 42 (quarenta e duas) o número de vagas;

Professor de Inglês, área específica PB20, ampliando de 10 (dez) para 20 (vinte) o número de vagas;

Psicólogo (40h), ampliando de 15 (quinze) para 18 (dezoito) o número de vagas;

Técnico em Saúde Bucal (40h), ampliando de 07 (sete) para 10 (dez) o número de vagas;

Terapeuta Ocupacional B, ampliando de 01 (uma) para 03 (três) o número de vagas.

Art. 2º Fica alterada a carga horária do cargo de Fisioterapeuta, de 40 horas para 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo aplicam-se, no que couber, à Lei nº 3.317, de 16 de agosto de 2023, e ao respectivo anexo.

Art. 3º As alterações promovidas por esta Lei aplicam-se, no que couber, aos dispositivos correlatos da Lei nº 3.473, de 13 de novembro de 2025, especialmente aos anexos e às referências ao quantitativo de vagas dos cargos ora modificados.

Art. 4º O provimento das vagas ampliadas por esta Lei fica condicionado à existência de prévia dotação orçamentária suficiente, à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como ao atendimento dos limites e condições previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, observadas as normas constitucionais e legais aplicáveis à despesa com pessoal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam substituídos, no Anexo I da Lei nº 3.466, de 18 de setembro de 2025, os quantitativos de vagas dos cargos alterados por esta Lei, mantidas as demais disposições não modificadas

Rio Negro, 25 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

ANEXO I

N.º DE VAGAS	NOMENCLATURA DO CARGO
10	Agente de Vigilância A (em extinção)
05	Auxiliar de Serviços Gerais A (em extinção)
54	Auxiliar de Serviços Gerais B (em extinção)
03	Agente de Vigilância B (em extinção)
17	Auxiliar de Serviços Gerais C (em extinção)
04	Assistente de Administração A (em extinção)
01	Pintor A (em extinção)
05	Atendente de Consultório Dentário - ACD (em extinção)
01	Armador A (em extinção)
01	Carpinteiro A (em extinção)
01	Eletricista A (em extinção)
11	Recepcionista (em extinção)
02	Carpinteiro B (em extinção)
01	Instrutor de Música B
01	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
05	Pedreiro B (em extinção)
02	Pintor B (em extinção)
05	Telefonista (em extinção)
08	Auxiliar de Enfermagem A (em extinção)
02	Borracheiro (em extinção)
02	Encanador C (em extinção)
02	Funileiro (em extinção)
02	Lavador de Veículos (em extinção)
01	Soldador (em extinção)
78	Assistente de Administração B
02	Eletricista (em extinção)
05	Cuidador Social - (40h)
05	Orientador Social - (40h)
15	Atendente de Farmácia
06	Auxiliar de Saúde Bucal - (40h)
06	Calceteiro (em extinção)
02	Carpinteiro (em extinção)
07	Contra-mestre (em extinção)
56	Motorista B
17	Guarda Parque - Patrimonial
01	Professor de Libras
02	Pedreiro (em extinção)
02	Instrutor de Artesanato (em extinção)
09	Assistente de Administração B-1 (em extinção)
01	Desenhista (em extinção)
16	Operador de Máquinas
03	Mecânico Geral (em extinção)
03	Técnico Agrícola
01	Técnico de Arquivo (em extinção)
02	Técnico de Saneamento
56	Técnico em Enfermagem
01	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	Técnico em Higiene Dental - THD (em extinção)
10	Técnico em Saúde Bucal (40h)
02	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	Técnico de Laboratório
01	Fiscal Ambiental
03	Fiscal de Obras e Posturas
04	Assistente Tributário
16	Assistente Social A (30h)
02	Bibliotecária A
18	Fisioterapeuta
04	Fisioterapeuta (30h)
03	Fonoaudiólogo A
01	Historiador
03	Nutricionista A

06	Nutricionista (40h)
18	Psicólogo (40h)
05	Psicólogo A (20h)
04	Técnico Desportivo B (em extinção)
10	Terapeuta Ocupacional A
02	Técnico em Radiologia (em extinção)
01	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
01	Turismólogo
01	Técnico em Meio Ambiente
08	Técnico em Contabilidade
01	Técnico em Edificações
02	Técnico em Agrimensura
28	Assistente de Administração C
01	Bibliotecária B
30	Enfermeiro B
01	Engenheiro Ambiental
01	Engenheiro Florestal A
01	Engenheiro Sanitarista A
01	Fonoaudiólogo B
01	Fonoaudiólogo B (40h)
03	Médico Veterinário
02	Médico Veterinário Sanitarista
07	Educador Físico - AS (20h)
01	Educador Físico - C (20h)
05	Educador Físico - AS (40h)
04	Psicólogo B
01	Técnico em Assuntos Educacionais B (em extinção)
03	Terapeuta Ocupacional B (40h)
09	Técnico de Informática
01	Tecnólogo em Geoprocessamento
06	Auditor Tributário
01	Biólogo
07	Psicopedagogo (40h)
04	Psicopedagogo (20h)
01	Engenheiro Agrônomo
07	Farmacêutico
-	- -
-	- -
-	- -
18	Odontólogo (10h)
13	Odontólogo - ESF (40h)
03	Bioquímico B
01	Procurador Municipal (20h)
03	Procurador Municipal (40h)
06	Contador
06	Engenheiro Civil A
01	Engenheiro Agrimensor
01	Engenheiro Eletricista (20h)
01	Arquiteto
01	Arquiteto (20h)
-	- -
-	- -
02	Médico Otorrinolaringologista (10h)
01	Médico Geriatria (10h) (em extinção)
02	Médico Neuropediatra (10h)
01	Médico Reumatologista (10h) (em extinção)
01	Médico Endocrinologista (10h)
02	Médico Psiquiatra (10h)
02	Médico Psiquiatra (20h)
01	Médico do Trabalho (10h)
10	Médico Clínico Geral (10h) (em extinção)
01	Médico Clínico Geral (40h)
08	Médico Clínico Geral (20h)
02	Médico Pediatra (10h)
03	Médico Ginecologista/Obstetra (10h)
03	Médico Neurologista (10h)
02	Médico Oftalmologista (10h)
01	Médico Urologista (10h)
01	Médico Ultrassonografista (10h)
01	Médico Nefrologista (10h)
01	Médico Pneumologista (10h) (em extinção)
01	Médico Dermatologista (10h)
02	Médico Cirurgião Geral (10h) (em extinção)
03	Médico Ortopedista (10h)
02	Médico Cardiologista (10h)
01	Médico Radiologista (10h) (em extinção)
01	Médico Gastroenterologista (10h)
01	Médico Cirurgião Vascular (10h) (em extinção)
07	Médico Clínico Geral - ESF (40h)
10	Agente de Combate as Endemias
73	Agente Comunitário de Saúde
295	Professor PB 20
17	Professor "III" - (em extinção)
125	Professor PB 40
09	Professor de Educação Física, área específica PB40
25	Professor de Arte, área específica PB 20
42	Professor de Ed. Física, área específica PB 20
20	Professor de Inglês, área específica PB 20

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:327CA3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2025 A ABRIL/2026 FONTE: GOVERNANÇA BRASIL - EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, 22/MAI/2026, 1

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Maio/2025 a Abril/2026								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025		
	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.428.612,99	34.262.665,03	34.853.897,62	31.092.549,80	35.282.423,30	33.176.674,67	434.474.770,74	498.523.336,21
	31.182.762,98	43.577.151,71	39.061.316,23	36.129.055,66	47.024.089,62	36.403.571,13		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.826.431,01	6.944.230,57	6.894.794,64	6.877.188,47	7.641.253,56	6.631.926,45	99.732.100,04	117.453.000,00
	5.683.606,81	9.173.346,74	6.889.765,24	8.027.443,42	20.108.858,37	8.033.254,76		
IPTU	1.635.673,08	1.735.065,22	1.802.460,79	1.670.786,23	1.942.272,14	1.045.574,39	30.106.116,58	38.142.600,00
	868.819,85	1.308.973,99	1.938.137,38	2.329.965,52	11.885.656,14	1.942.731,85		
ISS	1.989.530,04	1.927.212,77	2.090.985,60	2.254.560,51	2.189.718,95	2.647.057,05	28.165.485,54	36.410.000,00
	2.236.527,27	2.921.892,17	2.203.795,26	2.435.966,97	2.543.320,35	2.724.918,60		
ITBI	631.942,72	406.651,67	756.503,62	595.484,19	1.257.661,70	786.784,25	9.232.910,28	9.148.000,00
	483.271,23	1.361.194,44	533.524,70	447.172,07	1.128.611,55	844.108,14		
IRRF	1.662.235,04	1.669.372,93	1.615.041,67	1.791.919,98	1.662.597,39	1.773.618,22	21.932.500,11	22.002.000,00
	1.803.049,40	3.102.536,47	1.447.586,48	1.943.141,04	1.670.700,88	1.790.700,61		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.050,13	1.205.927,98	629.802,96	564.437,56	589.003,38	378.892,54	10.295.087,53	11.750.400,00
	291.939,06	478.749,67	766.721,42	871.197,82	2.880.569,45	730.795,56		
Contribuições	961.479,21	993.194,89	888.228,86	704.343,23	1.158.329,68	929.721,25	11.667.721,31	12.699.000,00
	877.807,87	900.343,01	759.013,82	1.207.239,05	1.197.021,55	1.090.998,89		
Receita Patrimonial	689.488,95	671.460,20	772.639,56	702.021,16	696.672,66	749.159,06	8.876.864,76	7.957.000,00
	613.120,53	986.010,44	731.603,15	672.453,05	844.581,26	747.654,74		
Rendimentos de Aplicação Financeira	681.045,10	663.049,98	765.016,71	695.646,19	689.167,65	742.631,83	8.783.598,02	7.146.000,00
	606.181,34	977.969,27	724.116,02	662.458,42	835.342,73	740.972,78		
Outras Receitas Patrimoniais	8.443,85	8.410,22	7.622,85	6.374,97	7.505,01	6.527,23	93.266,74	811.000,00
	6.939,19	8.041,17	7.487,13	9.994,63	9.238,53	6.681,96		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	58.164,85	72.753,10	74.166,04	102.143,11	71.910,20	74.507,07	917.783,10	1.352.000,00
	65.673,03	98.116,95	106.827,34	61.539,54	64.014,64	67.967,23		
Transferências Correntes	23.265.230,50	25.509.995,72	26.029.138,50	22.644.375,49	25.553.890,95	24.709.707,72	310.481.059,83	352.207.336,21
	23.327.523,21	32.266.455,86	30.346.556,94	26.055.470,79	24.539.532,12	26.233.182,03		
Cota-Parte do FPM	7.804.954,31	8.016.760,44	8.426.116,54	6.492.789,32	8.239.604,77	5.526.013,49	94.176.387,55	112.300.000,00
	7.511.729,67	12.096.683,83	7.678.386,52	9.654.032,12	5.846.100,78	6.883.215,76		
Cota-Parte do ICMS	6.983.163,51	8.293.355,23	9.523.872,64	7.647.192,75	9.403.303,17	8.519.438,58	99.243.241,69	111.200.000,00
	7.938.537,47	10.068.295,38	8.735.911,48	3.487.227,86	9.745.099,49	8.897.844,13		
Cota-Parte do IPVA	1.815.630,83	754.794,58	586.401,82	527.692,30	496.865,34	508.706,04	18.082.099,48	23.000.000,00
	368.300,42	518.499,69	4.955.967,03	4.917.941,46	1.351.962,15	1.279.337,82		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2026
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025		
	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026		
Cota-Parte do ITR	10.477,43	9.864,22	11.059,22	15.428,74	296.077,00	1.738.394,18	2.366.559,22	2.700.000,00
	115.894,99	83.065,32	57.047,81	8.370,96	19.245,78	1.633,57		
Transferências da LC 61/1989	115.620,47	131.624,70	112.931,06	124.745,20	132.289,71	126.866,68	1.483.554,42	1.700.000,00
	125.390,18	151.885,50	115.492,10	121.196,93	119.973,29	105.538,60		
Transferências do FUNDEB	4.527.052,54	4.608.010,22	4.497.842,45	4.188.306,64	4.106.260,53	5.317.782,60	58.959.996,42	69.712.500,00
	4.709.707,16	5.638.276,79	6.467.993,96	4.817.808,66	4.694.304,02	5.386.650,85		
Outras Transferências Correntes	2.008.331,41	3.695.586,33	2.870.914,77	3.648.220,54	2.879.490,43	2.972.506,15	36.169.221,05	31.594.836,21
	2.557.963,32	3.709.749,35	2.335.758,04	3.048.892,80	2.762.846,61	3.678.961,30		
Outras Receitas Correntes	627.818,47	71.030,55	194.930,02	62.478,34	160.366,25	81.653,12	2.799.241,70	6.855.000,00
	615.031,53	152.878,71	227.549,74	104.909,81	270.081,68	230.513,48		
DEDUÇÕES (II)	3.345.969,26	3.441.279,79	3.031.094,05	2.961.569,63	3.114.161,56	3.283.883,73	41.046.313,18	48.320.000,00
	3.211.970,50	3.860.079,68	4.308.560,95	3.637.753,84	3.416.476,25	3.433.513,94		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.345.969,26	3.441.279,79	3.031.094,05	2.961.569,63	3.114.161,56	3.283.883,73	41.046.313,18	48.320.000,00
	3.211.970,50	3.860.079,68	4.308.560,95	3.637.753,84	3.416.476,25	3.433.513,94		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	29.082.643,73	30.821.385,24	31.822.803,57	28.130.980,17	32.168.261,74	29.892.790,94	393.428.457,56	450.203.336,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	27.970.792,48	39.717.072,03	34.752.755,28	32.491.301,82	43.607.613,37	32.970.057,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	29.082.643,73	30.329.009,65	31.572.803,57	27.830.980,17	32.168.261,74	29.792.790,94	392.186.081,97	450.093.336,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	27.970.792,48	39.717.072,03	34.652.755,28	32.491.301,82	43.607.613,37	32.970.057,19		

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	29.082.643,73	30.329.009,65	31.572.803,57	27.830.980,17	32.168.261,74	29.792.790,94	392.186.081,97	450.093.336,21

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Mai/2026, 14h e 43m.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1F5C2483

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RREO - ANEXO 8 (LDB,ART. 72)

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril			
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	105.702.600,00	37.810.037,54	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.142.600,00	18.096.490,89	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.148.000,00	2.953.416,46	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	36.410.000,00	9.908.001,18	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	22.002.000,00	6.852.129,01	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	250.900.000,00	73.981.525,64	
2.1- Cota-Parte FPM	112.300.000,00	30.061.735,18	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	103.000.000,00	30.061.735,18	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	9.300.000,00	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	111.200.000,00	30.866.082,96	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	462.200,92	
2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	86.298,12	
2.5- Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	12.505.208,46	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	356.602.600,00	111.791.563,18	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	48.320.000,00	14.796.304,98	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	40.830.650,00	13.151.585,67	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	70.866.500,00	21.582.502,33	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.270.500,00	21.392.917,25	
6.1.1- Principal	69.118.500,00	21.188.759,31	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	204.157,94	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	552.000,00	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	189.585,08	
6.2.1- Principal	-	177.998,18	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	11.586,90	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	596.000,00	-
6.4.1- Principal	594.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	20.798.500,00	6.392.454,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	21.582.502,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	71.259.062,78	20.767.123,74	20.767.123,74	20.163.113,35	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	63.828.062,78	19.168.663,34	19.168.663,34	18.564.652,95	-
10.1.1 - Educação Infantil	24.802.694,05	7.876.677,90	7.876.677,90	7.606.187,46	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	36.225.468,73	11.024.638,81	11.024.638,81	10.703.830,65	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	230.500,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	2.569.400,00	267.346,63	267.346,63	254.634,84	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.431.000,00	1.598.460,40	1.598.460,40	1.598.460,40	-
10.2.1 - Educação Infantil	4.997.500,00	1.140.676,63	1.140.676,63	1.140.676,63	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	598.500,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.835.000,00	457.783,77	457.783,77	457.783,77	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.982.558,83	18.982.558,83	18.378.548,44	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.351.302,04	18.351.302,04	17.747.291,65	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	631.256,79	631.256,79	631.256,79	-	-	441.671,71
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.511.629,76	16.511.629,76	15.907.619,37	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.107.751,63	16.511.629,76	16.511.629,76	76,50
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.158.250,23	2.599.943,50	2.599.943,50	441.693,27	12,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	2.657.033,58	-	(2.657.033,58)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	44.670.600,00	11.577.677,33	9.094.244,68	8.575.729,30	-	
20.1- Educação Infantil	14.387.800,00	4.306.878,70	3.028.446,44	2.545.729,01	-	
20.2- Ensino Fundamental	29.824.100,00	7.191.578,28	5.986.765,25	5.953.169,92	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	3.104,16	2.916,80	2.916,80	-	
20.4- Educação Especial	143.200,00	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	266.500,00	76.116,19	76.116,19	73.913,57	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	119.225.762,78	33.217.269,74	30.733.837,09	29.611.311,32	-	
21.1- Educação Infantil	45.209.994,05	13.662.991,46	12.384.559,20	11.631.351,33	-	
21.1.1- Creche	25.587.094,05	5.406.276,40	4.951.718,44	4.378.533,86	-	
21.1.2- Pré-escola	19.622.900,00	8.256.715,06	7.432.840,76	7.252.817,47	-	
21.2- Ensino Fundamental	74.015.768,73	19.554.278,28	18.349.277,89	17.979.959,99	-	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.094.244,68	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					14.796.304,98	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					441.693,27	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					5.174,62	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					23.443.681,77	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.947.890,65		23.443.681,77		20,97	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.525.277,26	2.404.169,49	2.583.984,60	5.174,62	1.936.118,04	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.375.815,84	2.389.035,68	2.441.860,37	5.174,62	1.928.780,85	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.502,57	15.133,81	116.165,38	-	7.337,19	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.958,85	-	25.958,85	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.051.500,00		2.356.366,43			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.813.500,00		1.574.483,29			
31.1.1- Salário-Educação	4.453.500,00		1.006.604,13			
31.1.2- PDDE	-		-			
31.1.3- PNAE	1.309.000,00		544.863,23			
31.1.4- PNATE	51.000,00		18.748,72			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-		4.267,21			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.770.000,00		6.107,51			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-			
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-		-			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.468.000,00		775.775,63			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A	

Subfunção*	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.899.731,51	3.143.834,65	1.452.807,63	1.349.448,91	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.567.000,00	17.709,00	15.654,00	15.654,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.985.955,57	604.856,84	535.872,40	535.176,40	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	4.346.675,94	2.521.268,81	901.281,23	798.618,51	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	132.125.494,29	36.361.104,39	32.186.644,72	30.960.760,23	-
33.1- Despesas Correntes	122.544.694,29	36.265.625,97	32.155.269,19	30.958.201,50	-
33.1.1- Pessoal Ativo	74.915.462,78	19.965.165,84	19.965.165,84	19.355.973,30	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.904.500,00	1.598.460,40	1.598.460,40	1.598.460,40	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	40.724.731,51	14.701.999,73	10.591.642,95	10.003.767,80	-
33.2- Despesas de Capital	9.580.800,00	95.478,42	31.375,53	2.558,73	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.000,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.549.800,00	95.478,42	31.375,53	2.558,73	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	3.877.335,87		1.448.157,42		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.582.502,33		1.006.604,13		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.177.706,25		895.520,94		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.282.131,95		1.559.240,61		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.282.131,95	1.559.240,61
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CE48551C

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL FONTE:
GOVERNANÇA BRASIL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDAD

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2026 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	450.428.336,21	143.821.727,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.453.000,00	43.059.321,79
IPTU	38.142.600,00	18.096.490,89
ISS	36.410.000,00	9.908.001,18
ITBI	9.148.000,00	2.953.416,46
IRRF	22.002.000,00	6.852.129,01
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	11.750.400,00	5.249.284,25
Contribuições	12.699.000,00	4.254.273,31
Receita Patrimonial	7.957.000,00	2.996.292,20
Aplicações Financeiras (II)	7.146.000,00	2.962.889,95
Outras Receitas Patrimoniais	811.000,00	33.402,25
Transferências Correntes	303.887.336,21	92.378.436,90
Cota-Parte do FPM	91.700.000,00	24.049.388,30
Cota-Parte do ICMS	88.960.000,00	24.692.866,42

Cota-Parte do IPVA	18.400.000,00	10.004.166,68
Cota-Parte do ITR	2.160.000,00	69.038,54
Transferências da LC 61/1989	1.360.000,00	369.760,72
Transferências do FUNDEB	69.712.500,00	21.366.757,49
Outras Transferências Correntes	31.594.836,21	11.826.458,75
Demais Receitas Correntes	8.432.000,00	1.133.403,46
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	8.432.000,00	1.133.403,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	443.282.336,21	140.858.837,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.773.031,07	6.311.271,03
Operações de Crédito (VIII)	8.710.000,00	1.748.538,12
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	223.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	223.000,00	-
Transferências de Capital	17.840.031,07	4.562.732,91
Convênios	9.803.031,07	4.533.501,05
Outras Transferências de Capital	8.037.000,00	29.231,86
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.063.031,07	4.562.732,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	461.345.367,28	145.421.570,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	461.345.367,28	145.421.570,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2026					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	396.445.776,92	152.981.357,56	115.992.363,54	112.273.654,80	1.341.713,30	5.751.326,38	5.692.123,41
Pessoal e Encargos Sociais	200.124.062,78	59.993.711,83	59.267.507,44	57.524.893,01	218.366,62	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.525.700,00	1.788.241,44	1.788.241,44	1.788.241,44	-	-	-
Outras Despesas Correntes	192.796.014,14	91.199.404,29	54.936.614,66	52.960.520,35	1.123.346,68	5.751.326,38	5.692.123,41
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	192.796.014,14	91.199.404,29	54.936.614,66	52.960.520,35	1.123.346,68	5.751.326,38	5.692.123,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	392.920.076,92	151.193.116,12	114.204.122,10	110.485.413,36	1.341.713,30	5.751.326,38	5.692.123,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	75.715.404,43	13.377.598,37	3.013.752,38	2.638.887,86	2.296.199,89	8.851.999,72	7.656.473,77
Investimentos	68.286.404,43	13.121.439,30	2.757.593,31	2.382.728,79	2.296.199,89	8.851.999,72	7.656.473,77
Inversões Financeiras	23.500,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	23.500,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	7.405.500,00	256.159,07	256.159,07	256.159,07	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.309.904,43	13.121.439,30	2.757.593,31	2.382.728,79	2.296.199,89	8.851.999,72	7.656.473,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	461.329.981,35	164.314.555,42	116.961.715,41	112.868.142,15	3.637.913,19	14.603.326,10	13.348.597,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	461.329.981,35	164.314.555,42	116.961.715,41	112.868.142,15	3.637.913,19	14.603.326,10	13.348.597,18

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	15.566.918,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	15.566.918,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.114.996,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.728.452,72
	16.953.461,70

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	42.396.674,09	43.996.647,90
DEDUÇÕES (XL)	69.012.722,70	83.443.456,79
Disponibilidade de Caixa	69.012.722,70	83.443.456,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.657.432,32	89.689.306,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.682.806,48	1.299.622,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	961.903,14	4.946.227,31
Demais Haveres Financeiros	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-26.616.048,61	-39.446.808,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	12.830.760,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.383.184,27	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	10.447.576,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.061.032,41	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.558.950,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.558.950,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Mai/2026, 14h e 55m.	

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:74920DFB

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2025 A ABRIL/2026 RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2025 A ABRIL/2026		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	219.318.171,63	-
Pessoal Ativo	181.261.458,17	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	160.819.337,20	-
Obrigações Patronais	20.442.120,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.960.233,20	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	33.712.219,88	-
Pensões	4.248.013,32	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	96.480,26	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	47.722.319,91	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	214.494,67	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.291.872,41	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	35.672.287,68	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.543.665,15	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	171.595.851,72	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	393.467.585,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.242.375,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	392.225.210,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	171.595.851,72	43,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	211.801.613,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	201.211.532,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	190.621.452,14	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8387CC9F

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2026 LRF, ART. 48 - ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	393.467.585,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	392.225.210,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	392.225.210,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	171.595.851,72	43,75
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	211.801.613,49	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	201.211.532,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	190.621.452,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(42.735.615,64)	(10,90)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	941.340.504,41	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.289.546,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.748.538,12	0,45
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	62.756.033,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.455.764,71	7,00

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:18C33C5A

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026 RGF - ANEXO 2 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "B") R\$ 1,00 UNIDADE GEST

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO Até o 2º Quadrimestre	DE 2026 Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.396.674,09	43.996.647,90	-	-
Dívida Mobiliária	117.943,52	117.943,52	-	-
Dívida Contratual	42.278.730,57	43.878.704,38	-	-
Empréstimos	40.410.653,78	42.083.841,60	-	-
Internos	40.410.653,78	42.083.841,60	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.868.076,79	1.794.862,78	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.868.076,79	1.794.862,78	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	69.012.722,70	83.443.456,79	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	69.012.722,70	83.443.456,79	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.657.432,32	89.689.306,31	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	3.682.806,48	1.299.622,21	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	961.903,14	4.946.227,31	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(26.616.048,61)	(39.446.808,89)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	383.971.350,89	393.428.457,56	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.216.375,59	1.242.375,59	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	382.754.975,30	392.186.081,97	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,08	11,22	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,95)	(10,06)	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	918.611.940,72	941.246.596,73	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	826.750.746,65	847.121.937,06	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO Até o 2º Quadrimestre	DE 2026 Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	695.464.593,45	695.464.593,45	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	45.291.324,71	30.242.512,07	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8DEE79AB

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026 RGF - ANEXO 3 (LRF,ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	384.027.719,37	393.467.585,76	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.216.375,59	1.242.375,59	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	382.811.343,78	392.225.210,17	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	84.486.098,26	86.562.868,87	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	76.037.488,43	77.906.581,98	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:53821F91

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2026 RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.748.538,12	1.748.538,12
Interna	1.748.538,12	1.748.538,12
Empréstimos	1.748.538,12	1.748.538,12
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	1.748.538,12	1.748.538,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	393.467.585,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.242.375,59	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	392.225.210,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.748.538,12	0,45
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	62.756.033,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	56.480.430,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	27.455.764,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2ACBACAD

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RREO - ANEXO

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	405.830.200,00	425.820.275,42	60.743.337,94	138.236.972,52	83,10	287.583.302,90	59.606.802,67	105.446.963,89	88,61	320.373.311,53
Judiciária	2.557.100,00	2.582.100,00	306.483,62	1.018.682,42	0,61	1.563.417,58	355.377,19	743.492,93	0,62	1.838.607,07
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.557.100,00	2.582.100,00	306.483,62	1.018.682,42	0,61	1.563.417,58	355.377,19	743.492,93	0,62	1.838.607,07
Essencial à Justiça	309.000,00	309.000,00	17.010,32	17.010,32	0,01	291.989,68	17.010,32	17.010,32	0,01	291.989,68
Representação Judicial e Extrajudicial	309.000,00	309.000,00	17.010,32	17.010,32	0,01	291.989,68	17.010,32	17.010,32	0,01	291.989,68
Administração	30.783.200,00	30.343.700,00	3.323.881,61	10.254.473,68	6,16	20.089.226,32	4.474.316,79	8.242.722,72	6,93	22.100.977,28
Planejamento e Orçamento	555.900,00	555.900,00	64.614,15	210.430,93	0,13	345.469,07	75.576,91	209.841,97	0,18	346.058,03
Administração Geral	17.425.700,00	17.435.700,00	1.976.602,36	6.978.028,38	4,19	10.457.671,62	2.927.683,38	5.159.513,30	4,34	12.276.186,70
Administração Financeira	1.447.400,00	1.447.400,00	208.885,70	423.930,62	0,25	1.023.469,38	212.816,40	423.881,32	0,36	1.023.518,68
Controle Interno	615.200,00	610.200,00	114.732,76	203.969,62	0,12	406.230,38	114.732,76	203.969,62	0,17	406.230,38
Normatização e Fiscalização	4.271.400,00	3.636.900,00	211.904,15	645.700,32	0,39	2.991.199,68	276.027,03	557.068,75	0,47	3.079.831,25
Tecnologia da Informação	1.148.800,00	1.158.800,00	140.190,02	302.382,57	0,18	856.417,43	149.760,54	299.713,33	0,25	859.086,67
Ordenamento Territorial	2.939.500,00	3.059.500,00	428.722,46	955.086,94	0,57	2.104.413,06	518.748,98	907.897,83	0,76	2.151.602,17
Administração de Receitas	1.562.400,00	1.622.400,00	155.720,23	489.964,62	0,29	1.132.435,38	176.461,01	435.856,92	0,37	1.186.543,08
Comunicação Social	816.900,00	816.900,00	22.509,78	44.979,68	0,03	771.920,32	22.509,78	44.979,68	0,04	771.920,32
Segurança Pública	290.800,00	290.800,00	1.177,77	1.318,67	0,00	289.481,33	146,42	287,32	0,00	290.512,68
Administração Geral	10.100,00	10.100,00	320,85	320,85	0,00	9.779,15	0,00	0,00	0,00	10.100,00
Defesa Civil	185.300,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	185.300,00
Informação e Inteligência	95.400,00	95.400,00	856,92	997,82	0,00	94.402,18	146,42	287,32	0,00	95.112,68
Assistência Social	16.821.000,00	18.024.593,61	2.825.993,98	6.483.533,89	3,90	11.541.059,72	2.548.281,68	4.653.559,13	3,91	13.371.034,48
Administração Geral	266.800,00	245.600,26	25.892,96	55.638,58	0,03	189.961,68	25.892,96	55.638,58	0,05	189.961,68
Assistência à Pessoa Idosa	911.300,00	1.102.510,36	770.000,00	827.000,00	0,50	275.510,36	201.000,00	258.000,00	0,22	844.510,36
Assistência à Pessoa com Deficiência	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	349.100,00	345.100,00	48.083,31	92.870,10	0,06	252.229,90	46.409,26	91.196,05	0,08	253.903,95
Assistência Comunitária	13.399.200,00	13.469.921,31	1.829.473,79	4.921.581,52	2,96	8.548.339,79	2.117.737,69	4.002.757,60	3,36	9.467.163,71
Serviços Socioassistenciais	1.890.700,00	2.857.561,68	152.543,92	586.443,69	0,35	2.271.117,99	157.241,77	245.966,90	0,21	2.611.594,78
Saúde	113.174.300,00	119.345.189,61	17.828.021,77	45.129.741,97	27,13	74.215.447,64	17.290.144,61	33.211.391,23	27,91	86.133.798,38
Administração Geral	569.400,00	569.400,00	69.065,39	133.178,37	0,08	436.221,63	69.065,39	133.178,37	0,11	436.221,63
Atenção Básica	45.540.100,00	47.793.583,21	7.286.791,79	16.987.014,75	10,21	30.806.568,46	7.787.026,19	14.605.165,12	12,27	33.188.418,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.312.500,00	58.645.906,40	8.892.731,68	22.343.461,37	13,43	36.302.445,03	8.008.060,86	15.157.511,86	12,74	43.488.394,54
Suporte Profilático e Terapêutico	4.758.000,00	4.763.000,00	389.158,81	3.410.156,25	2,05	1.352.843,75	267.158,15	1.181.813,23	0,99	3.581.186,77
Vigilância Sanitária	2.451.300,00	2.710.300,00	406.821,90	714.938,31	0,43	1.995.361,69	406.462,13	714.578,54	0,60	1.995.721,46
Vigilância Epidemiológica	4.142.800,00	4.462.800,00	614.464,12	1.268.650,96	0,76	3.194.149,04	609.827,01	1.173.245,35	0,99	3.289.554,65
Alimentação e Nutrição	400.200,00	400.200,00	168.988,08	272.341,96	0,16	127.858,04	142.544,88	245.898,76	0,21	154.301,24
Trabalho	1.111.000,00	1.111.000,00	159.428,45	309.208,57	0,19	801.791,43	156.715,33	306.495,45	0,26	804.504,55

Fomento ao Trabalho	1.111.000,00	1.111.000,00	159.428,45	309.208,57	0,19	801.791,43	156.715,33	306.495,45	0,26	804.504,55
Educação	121.441.700,00	124.735.194,29	16.056.813,16	34.725.362,60	20,87	90.009.831,69	17.926.253,09	30.550.902,93	25,67	94.184.291,36
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/Total d)	
Administração Geral	241.000,00	241.000,00	35.524,09	67.396,22	0,04	173.603,78	35.524,09	67.396,22	0,06	173.603,78
Alimentação e Nutrição	4.343.300,00	4.346.675,94	2.049.748,74	2.521.268,81	1,52	1.825.407,13	624.958,98	901.281,23	0,76	3.445.394,71
Ensino Fundamental	65.856.300,00	68.311.724,30	8.035.509,30	18.465.936,04	11,10	49.845.788,26	9.950.208,73	17.192.138,57	14,45	51.119.585,73
Educação Infantil	46.490.300,00	47.197.994,05	5.785.475,36	12.954.973,16	7,79	34.243.020,89	6.936.301,05	11.674.485,90	9,81	35.523.508,15
Educação de Jovens e Adultos	334.100,00	329.100,00	187,36	3.104,16	0,00	325.995,84	0,00	2.916,80	0,00	326.183,20
Educação Especial	4.176.700,00	4.308.700,00	150.368,31	712.684,21	0,43	3.596.015,79	379.260,24	712.684,21	0,60	3.596.015,79
Cultura	7.410.500,00	7.449.500,00	488.255,94	880.775,33	0,53	6.568.724,67	342.705,78	622.161,76	0,52	6.827.338,24
Administração Geral	201.900,00	201.900,00	26.133,90	55.879,52	0,03	146.020,48	26.133,90	55.879,52	0,05	146.020,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	254.500,00	247.500,00	24.530,07	45.590,07	0,03	201.909,93	20.758,72	40.682,55	0,03	206.817,45
Difusão Cultural	6.954.100,00	7.000.100,00	437.591,97	779.305,74	0,47	6.220.794,26	295.813,16	525.599,69	0,44	6.474.500,31
Direitos da Cidadania	1.334.900,00	2.131.630,20	83.460,98	169.987,12	0,10	1.961.643,08	61.492,10	112.920,25	0,09	2.018.709,95
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	320.300,00	320.300,00	0,00	5.189,61	0,00	315.110,39	0,00	5.189,61	0,00	315.110,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	635.200,00	1.286.930,20	47.958,21	56.958,21	0,03	1.229.971,99	12.827,58	21.827,58	0,02	1.265.102,62
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	379.400,00	524.400,00	35.502,77	107.839,30	0,06	416.560,70	48.664,52	85.903,06	0,07	438.496,94
Urbanismo	45.470.400,00	47.668.888,60	8.529.587,46	18.545.782,85	11,15	29.123.105,75	5.327.552,60	8.891.190,73	7,47	38.777.697,87
Infra-estrutura Urbana	22.345.100,00	24.566.588,60	6.466.241,73	7.907.142,95	4,75	16.659.445,65	308.264,55	365.398,23	0,31	24.201.190,37
Serviços Urbanos	23.125.300,00	23.102.300,00	2.063.345,73	10.638.639,90	6,39	12.463.660,10	5.019.288,05	8.525.792,50	7,16	14.576.507,50
Saneamento	3.838.000,00	5.236.568,21	798.000,00	798.000,00	0,48	4.438.568,21	0,00	0,00	0,00	5.236.568,21
Saneamento Básico Urbano	3.838.000,00	5.236.568,21	798.000,00	798.000,00	0,48	4.438.568,21	0,00	0,00	0,00	5.236.568,21
Gestão Ambiental	9.905.100,00	13.858.058,54	799.008,83	2.950.371,92	1,77	10.907.686,62	1.460.814,92	2.708.612,07	2,28	11.149.446,47
Preservação e Conservação Ambiental	9.004.600,00	12.957.558,54	627.845,05	2.690.409,33	1,62	10.267.149,21	1.307.421,81	2.512.374,35	2,11	10.445.184,19
Controle Ambiental	900.500,00	900.500,00	171.163,78	259.962,59	0,16	640.537,41	153.393,11	196.237,72	0,16	704.262,28
Ciência e Tecnologia	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Desenvolvimento Científico	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Agricultura	5.287.700,00	4.998.700,00	880.211,40	1.569.020,66	0,94	3.429.679,34	915.428,97	1.466.917,50	1,23	3.531.782,50
Extensão Rural	5.287.700,00	4.998.700,00	880.211,40	1.569.020,66	0,94	3.429.679,34	915.428,97	1.466.917,50	1,23	3.531.782,50
Indústria	1.153.500,00	1.128.500,00	84.675,08	186.258,60	0,11	942.241,40	91.536,17	151.798,37	0,13	976.701,63
Administração Geral	216.000,00	216.000,00	46.065,56	83.921,71	0,05	132.078,29	46.065,56	83.921,71	0,07	132.078,29
Promoção Industrial	937.500,00	912.500,00	38.609,52	102.336,89	0,06	810.163,11	45.470,61	67.876,66	0,06	844.623,34
Comércio e Serviços	3.135.400,00	3.235.400,00	680,49	1.460.309,92	0,88	1.775.090,08	19.090,49	1.459.619,92	1,23	1.775.780,08
Turismo	3.135.400,00	3.235.400,00	680,49	1.460.309,92	0,88	1.775.090,08	19.090,49	1.459.619,92	1,23	1.775.780,08
Transporte	9.154.900,00	9.154.900,00	1.296.505,78	3.049.501,86	1,83	6.105.398,14	1.244.682,86	2.551.551,08	2,14	6.603.348,92
Transporte Rodoviário	9.154.900,00	9.154.900,00	1.296.505,78	3.049.501,86	1,83	6.105.398,14	1.244.682,86	2.551.551,08	2,14	6.603.348,92
Desporto e Lazer	7.130.600,00	8.621.233,65	823.925,76	2.301.994,67	1,38	6.319.238,98	926.993,00	1.446.230,16	1,22	7.175.003,49
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	63.599,83	128.850,16	0,08	296.149,84	63.599,83	128.850,16	0,11	296.149,84
Desporto de Rendimento	598.600,00	1.439.363,65	0,00	0,00	0,00	1.439.363,65	0,00	0,00	0,00	1.439.363,65
Desporto Comunitário	6.107.000,00	6.756.870,00	760.325,93	2.173.144,51	1,31	4.583.725,49	863.393,17	1.317.380,00	1,11	5.439.490,00
Encargos Especiais	25.411.200,00	25.485.418,71	6.440.215,54	8.385.637,47	5,04	17.099.781,24	6.448.260,35	8.310.100,02	6,98	17.175.318,69
Serviço da Dívida Interna	10.359.000,00	10.359.000,00	986.256,30	1.988.377,71	1,20	8.370.622,29	986.256,30	1.988.377,71	1,67	8.370.622,29
Outros Encargos Especiais	15.052.200,00	15.126.418,71	5.453.959,24	6.397.259,76	3,85	8.729.158,95	5.462.004,05	6.321.722,31	5,31	8.804.696,40
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	44.002.000,00	46.440.905,93	4.672.633,26	28.121.983,41	16,90	18.318.922,52	6.695.190,79	13.559.152,03	11,39	32.881.753,90
TOTAL (III)=(I+II)	449.832.200,00	472.261.181,35	65.415.971,20	166.358.955,93	100	305.902.225,42	66.301.993,46	119.006.115,92	100	353.255.065,43
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.002.000,00	46.440.905,93	4.672.633,26	28.121.983,41	16,90	18.318.922,52	6.695.190,79	13.559.152,03	11,39	32.881.753,90
Judiciária	161.000,00	161.000,00	21.801,51	43.898,19	0,03	117.101,81	21.801,51	43.898,19	0,04	117.101,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	161.000,00	161.000,00	21.801,51	43.898,19	0,03	117.101,81	21.801,51	43.898,19	0,04	117.101,81
Essencial à Justiça	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração	3.777.500,00	3.777.500,00	509.541,72	1.001.357,86	0,60	2.776.142,14	509.541,72	1.001.357,86	0,84	2.776.142,14
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	6.442,74	12.794,84	0,01	37.205,16	6.442,74	12.794,84	0,01	37.205,16
Administração Geral	2.950.100,00	2.950.100,00	406.972,26	799.810,78	0,48	2.150.289,22	406.972,26	799.810,78	0,67	2.150.289,22
Administração Financeira	141.000,00	141.000,00	20.437,61	40.458,59	0,02	100.541,41	20.437,61	40.458,59	0,03	100.541,41
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	5.313,05	9.657,82	0,01	30.342,18	5.313,05	9.657,82	0,01	30.342,18
Normatização e Fiscalização	141.000,00	141.000,00	19.867,26	39.564,96	0,02	101.435,04	19.867,26	39.564,96	0,03	101.435,04
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	14.822,21	29.331,05	0,02	70.668,95	14.822,21	29.331,05	0,02	70.668,95
Ordenamento Territorial	250.000,00	250.000,00	28.949,43	57.045,87						

Vigilância Epidemiológica	420.000,00	450.000,00	57.198,81	113.463,28	0,07	336.536,72	57.198,81	113.463,28	0,10	336.536,72
Trabalho	102.000,00	102.000,00	14.913,76	29.599,20	0,02	72.400,80	14.913,76	29.599,20	0,02	72.400,80
Fomento ao Trabalho	102.000,00	102.000,00	14.913,76	29.599,20	0,02	72.400,80	14.913,76	29.599,20	0,02	72.400,80
Educação	7.113.400,00	7.513.400,00	883.958,59	1.739.725,12	1,05	5.773.674,88	883.958,59	1.739.725,12	1,46	5.773.674,88
Administração Geral	25.500,00	25.500,00	4.405,24	8.719,97	0,01	16.780,03	4.405,24	8.719,97	0,01	16.780,03
Ensino Fundamental	4.188.900,00	4.588.900,00	494.025,01	977.044,46	0,59	3.611.855,54	494.025,01	977.044,46	0,82	3.611.855,54
Educação Infantil	2.581.500,00	2.581.500,00	370.897,98	725.727,30	0,44	1.855.772,70	370.897,98	725.727,30	0,61	1.855.772,70
Educação de Jovens e Adultos	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Educação Especial	291.000,00	291.000,00	14.630,36	28.233,39	0,02	262.766,61	14.630,36	28.233,39	0,02	262.766,61
Cultura	127.000,00	127.000,00	14.725,97	28.921,93	0,02	98.078,07	14.725,97	28.921,93	0,02	98.078,07
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	3.443,16	6.886,32	0,00	21.113,68	3.443,16	6.886,32	0,01	21.113,68
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	2.467,98	4.935,96	0,00	13.064,04	2.467,98	4.935,96	0,00	13.064,04
Difusão Cultural	81.000,00	81.000,00	8.814,83	17.099,65	0,01	63.900,35	8.814,83	17.099,65	0,01	63.900,35
Direitos da Cidadania	28.000,00	28.000,00	2.282,14	4.564,28	0,00	23.435,72	2.282,14	4.564,28	0,00	23.435,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	21.000,00	21.000,00	2.282,14	4.564,28	0,00	16.435,72	2.282,14	4.564,28	0,00	16.435,72
Urbanismo	181.100,00	201.100,00	22.789,83	45.530,43	0,03	155.569,57	22.789,83	45.530,43	0,04	155.569,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	1.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	22.789,83	45.530,43	0,03	134.469,57	22.789,83	45.530,43	0,04	134.469,57
Gestão Ambiental	97.000,00	97.000,00	13.713,12	27.275,90	0,02	69.724,10	13.713,12	27.275,90	0,02	69.724,10
Preservação e Conservação Ambiental	97.000,00	97.000,00	13.713,12	27.275,90	0,02	69.724,10	13.713,12	27.275,90	0,02	69.724,10
Ciência e Tecnologia	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desenvolvimento Científico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Agricultura	35.000,00	35.000,00	2.312,32	4.624,64	0,00	30.375,36	2.312,32	4.624,64	0,00	30.375,36
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	2.312,32	4.624,64	0,00	30.375,36	2.312,32	4.624,64	0,00	30.375,36
Indústria	9.000,00	9.000,00	1.080,04	2.110,98	0,00	6.889,02	1.080,04	2.110,98	0,00	6.889,02
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	1.080,04	2.110,98	0,00	5.889,02	1.080,04	2.110,98	0,00	5.889,02
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte	90.000,00	90.000,00	12.109,65	24.141,67	0,01	65.858,33	12.109,65	24.141,67	0,02	65.858,33
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	12.109,65	24.141,67	0,01	65.858,33	12.109,65	24.141,67	0,02	65.858,33
Desporto e Lazer	295.000,00	295.000,00	35.734,75	71.741,32	0,04	223.258,68	35.734,75	71.741,32	0,06	223.258,68
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	3.443,16	6.886,32	0,00	18.113,68	3.443,16	6.886,32	0,01	18.113,68
Desporto Comunitário	270.000,00	270.000,00	32.291,59	64.855,00	0,04	205.145,00	32.291,59	64.855,00	0,05	205.145,00
Encargos Especiais	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00
Serviço da Dívida Interna	17.700,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00
Outros Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	44.002.000,00	46.440.905,93	4.672.633,26	28.121.983,41	16,90	18.318.922,52	6.695.190,79	13.559.152,03	11,39	32.881.753,90

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D10BD2DF

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial	578.815.200,00
Previsão Atualizada	586.584.367,28
Receitas Realizadas	182.795.226,37
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	16.558.950,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	514.208.200,00
Dotação Atualizada	536.637.181,35
Despesas Empenhadas	182.125.246,70
Despesas Liquidadas	134.304.542,63
Despesas Pagas	130.209.968,56
Superávit Orçamentário	48.490.683,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	182.125.246,70
Despesas Liquidadas	134.304.542,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	393.467.585,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	392.225.210,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	392.225.210,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.342.898,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.520.653,01

Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.503.571,17
Despesas Previdenciárias Pagas	10.503.571,17
Resultado Previdenciário	12.839.326,83
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	10.757.528,96		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.922.712,45		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.683.814,63	0,00	3.638.921,34	44.893,29
<i>Poder Executivo</i>	3.683.814,63	0,00	3.638.921,34	44.893,29
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	45.336.388,33	446.147,64	13.392.849,70	31.497.390,99
<i>Poder Executivo</i>	45.336.388,33	446.147,64	13.392.849,70	31.497.390,99
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.020.202,96	446.147,64	17.031.771,04	31.542.284,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.443.681,77	25%	20,97	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.511.629,76	70%	76,50	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.780.123,55	15%	23,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E9A4A9BE

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALS JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	533.081.200,00	540.850.367,28	91.181.493,75	16,86	170.283.897,49	31,48	370.566.469,79
RECEITAS CORRENTES	513.420.700,00	514.077.336,21	87.806.803,31	17,08	163.972.626,46	31,90	350.104.709,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	117.453.000,00	117.453.000,00	28.142.113,13	23,96	43.059.321,79	36,66	74.393.678,21
Impostos	105.702.600,00	105.702.600,00	24.530.748,12	23,21	37.810.037,54	35,77	67.892.562,46
Taxas	11.746.400,00	11.746.400,00	3.611.365,01	30,74	5.249.284,25	44,69	6.497.115,75
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.449.000,00	30.449.000,00	4.717.688,92	15,49	7.928.429,33	26,04	22.520.570,67
Contribuições Sociais	17.750.000,00	17.750.000,00	2.429.668,48	13,69	3.674.156,02	20,70	14.075.843,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.699.000,00	12.699.000,00	2.288.020,44	18,02	4.254.273,31	33,50	8.444.726,69
RECEITA PATRIMONIAL	43.017.000,00	43.017.000,00	10.232.638,74	23,79	19.008.135,84	44,19	24.008.864,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	151.000,00	151.000,00	15.920,49	10,54	33.402,25	22,12	117.597,75
Valores Mobiliários	42.206.000,00	42.206.000,00	10.216.718,25	24,21	18.974.733,59	44,96	23.231.266,41
Demais Receitas Patrimoniais	660.000,00	660.000,00	-	-	-	-	660.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.352.000,00	1.352.000,00	131.981,87	9,76	300.348,75	22,22	1.051.651,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	515.000,00	515.000,00	52.361,03	10,17	159.240,92	30,92	355.759,08
Outros Serviços	837.000,00	837.000,00	79.620,84	9,51	141.107,83	16,86	695.892,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	303.230.700,00	303.887.336,21	43.922.723,96	14,45	92.378.436,90	30,40	211.508.899,31
Transferências da União e de suas Entidades	117.869.200,00	117.969.200,00	14.617.297,30	12,39	33.564.479,41	28,45	84.404.720,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.078.000,00	116.217.000,00	18.790.835,58	16,17	37.191.561,97	32,00	79.025.438,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.000,00	453.636,21	433.636,21	95,59	433.636,21	95,59	20.000,00
Transferências de Instituições Privadas	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	69.118.500,00	69.118.500,00	10.080.954,87	14,59	21.188.759,31	30,66	47.929.740,69
Outras Transferências	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.919.000,00	17.919.000,00	659.656,69	3,68	1.297.953,85	7,24	16.621.046,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.268.000,00	5.268.000,00	232.290,79	4,41	304.219,95	5,77	4.963.780,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.031.000,00	1.031.000,00	179.709,93	17,43	388.668,63	37,70	642.331,37
Demais Receitas Correntes	11.620.000,00	11.620.000,00	247.655,97	2,13	605.065,27	5,21	11.014.934,73
RECEITAS DE CAPITAL	19.660.500,00	26.773.031,07	3.374.690,44	12,60	6.311.271,03	23,57	20.461.760,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.710.000,00	8.710.000,00	1.370.998,01	15,74	1.748.538,12	20,08	6.961.461,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.710.000,00	8.710.000,00	1.370.998,01	15,74	1.748.538,12	20,08	6.961.461,88
ALIENAÇÃO DE BENS	223.000,00	223.000,00	-	-	-	-	223.000,00

Alienação de Bens Móveis	123.000,00	123.000,00	-	-	-	-	123.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.727.500,00	17.840.031,07	2.003.692,43	11,23	4.562.732,91	25,58	13.277.298,16
Transferências da União e de suas Entidades	1.675.000,00	1.675.000,00	-	-	403.731,86	24,10	1.271.268,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.052.500,00	16.165.031,07	2.003.692,43	12,40	4.159.001,05	25,73	12.006.030,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.734.000,00	45.734.000,00	6.813.726,74	14,90	12.511.328,88	27,36	33.222.671,12

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	578.815.200,00	586.584.367,28	97.995.220,49	16,71	182.795.226,37	31,16	403.789.140,91
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	578.815.200,00	586.584.367,28	97.995.220,49	16,71	182.795.226,37	31,16	403.789.140,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	578.815.200,00	586.584.367,28	97.995.220,49	16,71	182.795.226,37	31,16	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.558.950,28	-	-	16.558.950,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.558.950,28	-	-	16.558.950,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESCISÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			
			(f)	(g)		(h)	(i)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	468.473.200,00	488.427.275,42	68.304.432,40	153.441.093,10	334.986.182,32	67.102.237,71	120.350.303,35	368.076.972,07	117.620.216,29	-
DESPESAS CORRENTES	397.911.400,00	411.289.870,99	58.754.009,19	140.045.522,51	271.244.348,48	65.044.751,34	117.318.578,75	293.971.292,24	114.963.356,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	227.494.100,00	234.312.762,78	36.910.628,26	69.111.378,14	165.201.384,64	37.230.200,20	68.385.173,75	165.927.589,03	68.006.045,52	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.508.000,00	3.508.000,00	888.352,89	1.788.241,44	1.719.758,56	888.352,89	1.788.241,44	1.719.758,56	1.788.241,44	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.909.300,00	173.469.108,21	20.955.028,04	69.145.902,93	104.323.205,28	26.926.198,25	47.145.163,56	126.323.944,65	45.169.069,25	-
DESPESAS DE CAPITAL	70.461.800,00	77.037.404,43	9.550.423,21	13.395.570,59	63.641.833,84	2.057.486,37	3.031.724,60	74.005.679,83	2.656.860,08	-
INVESTIMENTOS	63.033.800,00	69.609.404,43	9.421.525,74	13.139.411,52	56.469.992,91	1.928.588,90	2.775.565,53	66.833.838,90	2.400.701,01	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.500,00	23.500,00	-	-	23.500,00	-	-	23.500,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.404.500,00	7.404.500,00	128.897,47	256.159,07	7.148.340,93	128.897,47	256.159,07	7.148.340,93	256.159,07	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.734.000,00	48.208.905,93	4.995.678,04	28.684.153,60	19.524.752,33	6.893.010,99	13.954.239,28	34.254.666,65	12.589.752,27	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	514.207.200,00	536.636.181,35	73.300.110,44	182.125.246,70	354.510.934,65	73.995.248,70	134.304.542,63	402.331.638,72	130.209.968,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Dívida Contratual	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	514.208.200,00	536.637.181,35	73.300.110,44	182.125.246,70	354.511.934,65	73.995.248,70	134.304.542,63	402.332.638,72	130.209.968,56	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	669.979,67	-	-	48.490.683,74	-	52.585.257,81	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	514.208.200,00	536.637.181,35	73.300.110,44	182.795.226,37	-	73.995.248,70	182.795.226,37	402.332.638,72	182.795.226,37	-
RESERVA DO RPPS	64.607.000,00	64.607.000,00	-	-	64.607.000,00	-	-	64.607.000,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.734.000,00	45.734.000,00	6.813.726,74	14,90	12.511.328,88	27,36	33.222.671,12
RECEITAS CORRENTES	45.734.000,00	45.734.000,00	6.813.726,74	14,90	12.511.328,88	27,36	33.222.671,12
CONTRIBUIÇÕES	17.567.000,00	17.567.000,00	2.392.093,56	13,62	3.600.236,94	20,49	13.966.763,06
Contribuições Sociais	17.567.000,00	17.567.000,00	2.392.093,56	13,62	3.600.236,94	20,49	13.966.763,06

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.466.000,00	2.466.000,00	341.716,84	13,86	514.299,11	20,86	1.951.700,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.466.000,00	2.466.000,00	341.716,84	13,86	514.299,11	20,86	1.951.700,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.701.000,00	25.701.000,00	4.079.916,34	15,87	8.396.792,83	32,67	17.304.207,17
Demais Receitas Correntes	25.701.000,00	25.701.000,00	4.079.916,34	15,87	8.396.792,83	32,67	17.304.207,17

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.734.000,00	48.208.905,93	4.995.678,04	28.684.153,60	19.524.752,33	6.893.010,99	13.954.239,28	34.254.666,65	12.589.752,27	-
DESPESAS CORRENTES	45.734.000,00	48.208.905,93	4.995.678,04	28.684.153,60	19.524.752,33	6.893.010,99	13.954.239,28	34.254.666,65	12.589.752,27	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.015.300,00	20.757.300,00	2.776.556,21	5.485.922,87	15.271.377,13	2.776.556,21	5.485.922,87	15.271.377,13	4.121.435,86	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	17.700,00	17.700,00	-	-	17.700,00	-	-	17.700,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.701.000,00	27.433.905,93	2.219.121,83	23.198.230,73	4.235.675,20	4.116.454,78	8.468.316,41	18.965.589,52	8.468.316,41	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:68BDC53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 142-2025 – Material de Cantina – PA – 11.122/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CAROL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87.160-000, Fone (44) 3245-2026, e-mail licitacao3@carolcomercial.com.br / diretoria@carolcomercial.com.br, representada pelo Senhor JOSÉ APARECIDO ROTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	Marca
15	und	66258	Bacia plástica canelada alta resistência em plástico virgem para alimentos na cor branca , 54cm diâmetro, 34 litros, peso mínimo de 700 gramas.	46,93	PLASVALE REF 355

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 21 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	CAROL COMERCIAL EIRELI,

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1172BA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Município de Salgado Filho	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.685.550,00
Previsão Atualizada	40.685.550,00
Receitas Realizadas	13.049.194,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	5.523.737,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.695.550,00
Créditos Adicionais	9.072.913,33
Dotação Atualizada	48.768.463,33
Despesas Empenhadas	12.909.920,06
Despesas Liquidadas	12.756.968,42
Despesas Pagas	12.301.020,11
Superávit Orçamentário	292.225,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.909.920,06
Despesas Liquidadas	12.756.968,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.916.631,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.796.631,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.653.983,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	420.405,34	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	225.624,66	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	76.779,81	9.522,61	67.256,80	0,40
Poder Executivo	76.779,81	9.522,61	67.256,80	0,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,20	0,00	0,00	0,20
Poder Executivo	0,20	0,00	0,00	0,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.780,01	9.522,61	67.256,80	0,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.285.234,50	25,00	31,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.246.747,51	70,00	92,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.731.240,70	15,00	16,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2461-5341-580). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:51.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:0F90FD75

SECRETARIA DA FAZENDA

RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Município de Salgado Filho			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1361-3422-917). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:49.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:591EEA1B

SECRETARIA DA FAZENDA

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.685.550,00	40.685.550,00	6.768.427,78	16,64	13.049.194,40	32,07	27.636.355,60
RECEITAS CORRENTES	39.785.550,00	39.785.550,00	5.800.236,79	14,58	11.916.631,31	29,95	27.868.918,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.847.271,40	3.847.271,40	266.664,81	6,93	489.987,96	12,74	3.357.283,44
Impostos	3.653.471,40	3.653.471,40	262.531,86	7,19	484.484,95	13,26	3.168.986,45
Taxas	162.300,00	162.300,00	4.132,95	2,55	5.503,01	3,39	156.796,99
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	42.724,19	18,58	81.474,11	35,42	148.525,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.000,00	230.000,00	42.724,19	18,58	81.474,11	35,42	148.525,89
RECEITA PATRIMONIAL	501.500,00	501.500,00	188.410,12	37,57	367.246,96	73,23	134.253,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.500,00	51.500,00	2.174,56	4,22	2.374,56	4,61	49.125,44
Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	186.235,56	41,39	364.872,40	81,08	85.127,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	371.000,00	371.000,00	39.017,32	10,52	72.857,51	19,64	298.142,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	371.000,00	371.000,00	39.017,32	10,52	72.857,51	19,64	298.142,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.735.778,60	34.735.778,60	5.261.098,60	15,15	10.893.625,40	31,36	23.842.153,20
Transferências da União e de suas Entidades	22.711.801,60	22.711.801,60	2.907.899,53	12,80	6.572.345,10	28,94	16.139.456,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.507.977,00	7.507.977,00	1.696.407,73	22,59	2.940.551,67	39,17	4.567.425,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	656.791,34	14,60	1.380.728,63	30,68	3.119.271,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	2.321,75	2,32	11.439,37	11,44	88.560,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	600,00	1,20	7.800,00	15,60	42.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	1.721,75	3,44	3.639,37	7,28	46.360,63
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	968.190,99	107,58	1.132.563,09	125,84	-232.563,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	968.190,99	107,58	1.132.563,09	125,84	-232.563,09
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	203.644,08	22,63	203.644,08	22,63	696.355,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	764.546,91	0,00	928.919,01	0,00	-928.919,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.685.550,00	40.685.550,00	6.768.427,78	16,64	13.049.194,40	32,07	27.636.355,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.685.550,00	40.685.550,00	6.768.427,78	16,64	13.049.194,40	32,07	27.636.355,60
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.685.550,00	40.685.550,00	6.768.427,78	16,64	13.049.194,40	32,07	27.636.355,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	5.523.737,42	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	5.523.737,42	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			PAGAS ATÉ O	SALDO		
			No Bimestre	Até o Bimestre				BIMESTRE	
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(j)	
							(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.095.550,00	48.168.463,33	7.138.800,21	12.909.920,06	35.258.543,27	7.074.422,74	12.756.968,42	12.301.020,11	35.411.494,91
DESPESAS CORRENTES	35.050.050,00	37.467.341,19	5.756.331,79	10.777.401,77	26.689.939,42	5.693.172,63	10.625.726,05	10.334.013,60	26.841.615,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.676.600,00	17.944.555,04	2.638.845,60	5.386.852,96	12.557.702,08	2.625.390,42	5.330.373,24	5.127.281,78	12.614.181,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	12.250,24	24.996,73	85.003,27	12.250,24	24.996,73	24.996,73	85.003,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.263.450,00	19.412.786,15	3.105.235,95	5.365.552,08	14.047.234,07	3.055.531,97	5.270.356,08	5.181.735,09	14.142.430,07
DESPESAS DE CAPITAL	3.785.500,00	10.441.122,14	1.382.468,42	2.132.518,29	8.308.603,85	1.381.250,11	2.131.242,37	1.967.006,51	8.309.879,77
INVESTIMENTOS	3.485.500,00	10.141.122,14	1.342.547,62	2.053.154,77	8.087.967,37	1.341.329,31	2.051.878,85	1.887.642,99	8.089.243,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	39.920,80	79.363,52	220.636,48	39.920,80	79.363,52	79.363,52	220.636,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.095.550,00	48.168.463,33	7.138.800,21	12.909.920,06	35.258.543,27	7.074.422,74	12.756.968,42	12.301.020,11	35.411.494,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Dívida Mobiliária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Dívida Contratual	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.695.550,00	48.768.463,33	7.138.800,21	12.909.920,06	35.858.543,27	7.074.422,74	12.756.968,42	12.301.020,11	36.011.494,91
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	139.274,34	-----	-----	292.225,98	748.174,29	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.695.550,00	48.768.463,33	7.138.800,21	13.049.194,40	35.719.268,93	7.074.422,74	13.049.194,40	13.049.194,40	36.011.494,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1805-6222-320). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:28.

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:95532205

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	3.614.820,50	3.607.750,45	3.048.237,08	3.623.862,79	13.894.670,82	45.541.250,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	113.374,50	109.948,65	119.099,05	147.565,76	489.987,96	3.847.271,40
IPTU	0,00	8.781,18	4.954,08	3.627,00	27.690,94	45.053,20	1.112.200,00
ISS	0,00	38.754,42	33.099,97	43.598,64	44.500,27	159.953,30	724.000,00
ITBI	0,00	5.850,00	9.340,54	5.144,00	14.475,00	34.809,54	313.271,40
IRRF	0,00	59.671,77	61.501,13	66.406,89	57.089,12	244.668,91	1.504.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	317,13	1.052,93	322,52	3.810,43	5.503,01	193.800,00
Contribuições	0,00	19.124,85	19.625,07	19.713,52	23.010,67	81.474,11	230.000,00
Receita Patrimonial	0,00	94.150,16	84.686,68	98.067,67	90.342,45	367.246,96	501.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	93.950,16	84.686,68	97.106,23	89.129,33	364.872,40	450.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	200,00	0,00	961,44	1.213,12	2.374,56	51.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	16.317,19	17.523,00	18.602,84	20.414,48	72.857,51	371.000,00
Transferências Correntes	0,00	3.369.936,18	3.368.767,05	2.791.032,25	3.341.929,43	12.871.664,91	40.491.479,00
Cota-Parte do FPM	0,00	1.771.935,54	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	6.937.323,68	22.583.502,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	618.495,75	493.359,17	684.984,80	633.425,69	2.430.265,41	7.999.977,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	342.614,07	59.888,34	50.361,89	36.938,80	489.803,10	800.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	115,64	7,87	123,51	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	8.167,49	8.570,93	8.484,40	7.463,58	32.686,40	115.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	429.618,66	313.888,41	305.841,90	350.949,44	1.400.298,41	4.650.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	199.104,67	265.206,65	392.143,44	724.709,64	1.581.164,40	4.323.000,00

Outras Receitas Correntes	0,00	1.917,62	7.200,00	1.721,75	600,00	11.439,37	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	548.242,21	557.934,22	418.609,16	453.253,92	1.978.039,51	5.755.700,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	548.242,21	557.934,22	418.609,16	453.253,92	1.978.039,51	5.755.700,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	3.066.578,29	3.049.816,23	2.629.627,92	3.170.608,87	11.916.631,31	39.785.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	1.000.000,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	3.066.578,29	3.049.816,23	2.509.627,92	3.170.608,87	11.796.631,31	38.785.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	142.648,00	520.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	0,00	3.030.916,29	3.014.154,23	2.473.965,92	3.134.946,87	11.653.983,31	38.265.550,00
FONTE: Sistema e-Pública (1842-7282-352). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:31.							

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:9D6BE0EE

SECRETARIA DA FAZENDA

RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	0,00	(b) 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1915-5089-638). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:32.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:D0F3011F

SECRETARIA DA FAZENDA

RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.785.550,00	11.916.631,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.847.271,40	489.987,96
IPTU	1.112.200,00	45.053,20
ISS	724.000,00	159.953,30
ITBI	313.271,40	34.809,54
IRRF	1.504.000,00	244.668,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.800,00	5.503,01
Contribuições	230.000,00	81.474,11
Receita Patrimonial	501.500,00	367.246,96
Aplicações Financeiras (II)	450.000,00	364.872,40
Outras Receitas Patrimoniais	51.500,00	2.374,56
Transferências Correntes	34.735.778,60	10.893.625,40
Cota-Parte do FPM	18.614.801,60	5.549.859,13
Cota-Parte do ICMS	6.399.977,00	1.944.212,41
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	391.843,12
Cota-Parte do ITR	16.000,00	98,82
Transferências da LC 61/1989	92.000,00	26.149,11
Transferências do FUNDEB	4.650.000,00	1.400.298,41
Outras Transferências Correntes	4.323.000,00	1.581.164,40
Demais Receitas Correntes	471.000,00	84.296,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	471.000,00	84.296,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.335.550,00	11.551.758,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	900.000,00	1.132.563,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	900.000,00	1.132.563,09
Convênios	0,00	1.132.563,09
Outras Transferências de Capital	900.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	900.000,00	1.132.563,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.235.550,00	12.684.322,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.235.550,00	12.684.322,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.467.341,19	10.777.401,77	10.625.726,05	10.334.013,60	67.256,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.944.555,04	5.386.852,96	5.330.373,24	5.127.281,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	110.000,00	24.996,73	24.996,73	24.996,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.412.786,15	5.365.552,08	5.270.356,08	5.181.735,09	67.256,80	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.412.786,15	5.365.552,08	5.270.356,08	5.181.735,09	67.256,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.357.341,19	10.752.405,04	10.600.729,32	10.309.016,87	67.256,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.441.122,14	2.132.518,29	2.131.242,37	1.967.006,51	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.141.122,14	2.053.154,77	2.051.878,85	1.887.642,99	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	79.363,52	79.363,52	79.363,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+ XXV + XXVI + XXVII)]	10.141.122,14	2.053.154,77	2.051.878,85	1.887.642,99	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.758.463,33	12.805.559,81	12.652.608,17	12.196.659,86	67.256,80	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.758.463,33	12.805.559,81	12.652.608,17	12.196.659,86	67.256,80	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha							420.405,34

(XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							420.405,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	358.776,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	24.996,73
	754.185,55

ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2025 (a) Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.120.625,50 1.041.261,98
DEDUÇÕES (XL)	9.566.839,75 9.717.148,98
Disponibilidade de Caixa	9.566.839,75 9.717.148,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.601.591,25 9.870.731,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00 0,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.751,50 153.582,02
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.446.214,25 -8.675.887,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	229.672,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	229.673,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-104.107,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.523.737,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.523.737,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1724-4279-832). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:33.	

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:3A475D85

SECRETARIA DA FAZENDA

RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de Salgado Filho													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos						Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 dezembro 2025 (b)	de	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 dezembro 2025 (g)	de	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	76.779,81		67.256,80	9.522,61	0,40	0,00	0,20		0,00	0,00	0,00	0,20
EXECUTIVO													
Município de Salgado Filho	0,00	76.779,81		67.256,80	9.522,61	0,40	0,00	0,20		0,00	0,00	0,00	0,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	76.779,81		67.256,80	9.522,61	0,40	0,00	0,20		0,00	0,00	0,00	0,20
FONTE: Sistema e-Pública (1536-5810-300). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:41.													

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:514E8289

SECRETARIA DA FAZENDA

RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Município de Salgado Filho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.653.471,40	484.484,95
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.112.200,00	45.053,20
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	313.271,40	34.809,54
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	724.000,00	159.953,30
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.504.000,00	244.668,91
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.518.479,00	9.890.202,10
2.1-Cota Parte FPM	22.583.502,00	6.937.323,68
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.843.502,00	6.937.323,68
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.740.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.999.977,00	2.430.265,41
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	32.686,40
2.4-Cota-Parte ITR	20.000,00	123,51
2.5-Cota-Parte IPVA	800.000,00	489.803,10
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.171.950,40	10.374.687,05
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.755.700,40	1.978.039,51
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.037.291,80	615.631,34
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.650.000,00	1.344.987,63
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.500.000,00	1.325.417,85
6.1.1-Principal	4.500.000,00	1.318.692,29
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.725,56

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	19.569,78
6.2.1-Principal	0,00	19.569,78
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	0,00
6.4.1-Principal	150.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.255.700,40	-659.347,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.344.987,63	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.669.569,78	1.407.023,97	1.407.023,97	1.407.023,97	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.169.419,78	1.246.747,51	1.246.747,51	1.246.747,51	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.244.569,78	283.582,53	283.582,53	283.582,53	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.924.850,00	963.164,98	963.164,98	963.164,98	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	500.150,00	160.276,46	160.276,46	160.276,46	0,00

Município de Salgado Filho						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	500.150,00	160.276,46	160.276,46	160.276,46	160.276,46	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB EXERCÍCIO	1.407.023,97	1.407.023,97	1.407.023,97	0,00	0,00	62.036,34
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.325.417,85	1.325.417,85	1.325.417,85	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	81.606,12	81.606,12	81.606,12	0,00	0,00	62.036,34
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.246.747,51	1.246.747,51	1.246.747,51	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			941.491,34	1.246.747,51	1.246.747,51	92,70
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	134.498,76	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Salgado Filho						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO NÃO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.894.637,24	1.307.194,99	1.307.194,99	1.234.348,65	0,00	
20.1-Educação Infantil	2.162.000,00	388.308,18	388.308,18	385.847,66	0,00	
20.2-E ensino Fundamental	2.567.137,24	886.532,55	886.532,55	817.376,55	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	165.500,00	32.354,26	32.354,26	31.124,44	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.307.194,99
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.978.039,51
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00

Município de Salgado Filho					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00				
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00				
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a1)	0,00				
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.285.234,50				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.593.671,76	3.285.234,50	31,67		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.270,06	25.269,86	25.269,86	0,00	0,20
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.270,06	25.269,86	25.269,86	0,00	0,20
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.025.000,00	227.295,34
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	795.000,00	171.950,39
31.1.1-Salário-Educação	320.000,00	117.521,66
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	120.000,00	34.715,19
31.1.4-PNATE	55.000,00	19.713,54
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	300.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	55.344,95

Município de Salgado Filho					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.987.546,43	395.637,01	395.637,01	378.485,66	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.083.546,43	220.649,34	220.649,34	203.619,56	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	840.000,00	174.987,67	174.987,67	174.866,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.551.753,45	3.109.855,97	3.109.855,97	3.019.858,28	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.158.403,45	3.086.761,09	3.086.761,09	2.996.763,40	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.952.057,02	2.128.340,02	2.128.340,02	2.058.664,73	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.150,00	98.240,12	98.240,12	98.240,12	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.906.196,43	860.180,95	860.180,95	839.858,55	0,00
33.2-Despesas de Capital	693.500,00	121.335,00	121.335,00	121.335,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	693.500,00	121.335,00	121.335,00	121.335,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				-2.605,94	3.531,58
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.407.023,97	117.521,66
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.304.646,62	61.911,81
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				99.771,41	59.141,43
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	99.771,41	59.141,43
FONTE: Sistema e-Pública (1317-7416-961). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:43.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:2FE72661

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de Salgado Filho			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.441.122,14	2.132.518,29	8.308.603,85
Investimentos	10.141.122,14	2.053.154,77	8.087.967,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	79.363,52	220.636,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.441.122,14	2.132.518,29	8.308.603,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	10.441.122,14	2.132.518,29	8.308.603,85
FONTE: Sistema e-Pública (1971-2469-751). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:48.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:BF207F89

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GASTOS 1 QUADRIMESTRE ASSISTENCIA SOCIAL

Município de Salgado Filho										
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR										
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br								Chave de Autenticação		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br						Usuário: Cleber Diego Toigo		1986-9315-029		
Execução da Despesa por Natureza/Controle										
Valores em R\$ - Período: 01/01/2026 até 30/04/2026										
		Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não A Liquidado	pagar
3	Despesas Correntes	529.104,76	0,00	0,00	529.104,76	33.683,02	457.372,67	0,00		38.049,07
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	218.240,10	0,00	0,00	218.240,10	31.290,89	178.126,23	0,00		8.822,98
3.1.90	Aplicações Diretas	218.240,10	0,00	0,00	218.240,10	31.290,89	178.126,23	0,00		8.822,98
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183.561,39	0,00	0,00	183.561,39	31.290,89	152.270,50	0,00		0,00
3.1.90.11.	vencimentos e salários	110.473,09	0,00	0,00	110.473,09	22.370,76	88.102,33	0,00		0,00
	00000 - Sem controle de despesa	110.473,09	0,00	0,00	110.473,09	22.370,76	88.102,33	0,00		0,00
3.1.90.11.	gratificação por exercício de cargos	56.041,64	0,00	0,00	56.041,64	8.910,00	47.131,64	0,00		0,00
	00000 - Sem controle de despesa	56.041,64	0,00	0,00	56.041,64	8.910,00	47.131,64	0,00		0,00
3.1.90.11.	gratificação por exercício de funções	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00		0,00
	00000 - Sem controle de despesa	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00		0,00
3.1.90.11.	gratificação por tempo de serviço	2.780,52	0,00	0,00	2.780,52	0,00	2.780,52	0,00		0,00
	00000 - Sem controle de despesa	2.780,52	0,00	0,00	2.780,52	0,00	2.780,52	0,00		0,00
3.1.90.11.	13º salário	135,08	0,00	0,00	135,08	10,13	124,95	0,00		0,00
	00000 - Sem controle de despesa	135,08	0,00	0,00	135,08	10,13	124,95	0,00		0,00
3.1.90.11.	férias - abono constitucional	2.379,96	0,00	0,00	2.379,96	0,00	2.379,96	0,00		0,00
	00000 - Sem controle de despesa	2.379,96	0,00	0,00	2.379,96	0,00	2.379,96	0,00		0,00
3.1.90.11.	outras despesas fixas - pessoal civil	4.551,10	0,00	0,00	4.551,10	0,00	4.551,10	0,00		0,00
	00000 - Sem controle de despesa	4.551,10	0,00	0,00	4.551,10	0,00	4.551,10	0,00		0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.291,59	0,00	0,00	33.291,59	0,00	24.468,61	0,00		8.822,98

3.1.90.13.	FGTS	159,01	0,00	0,00	159,01	0,00	159,01	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	159,01	0,00	0,00	159,01	0,00	159,01	0,00	0,00
3.1.90.13.	contribuições previdenciárias - INSS	33.132,58	0,00	0,00	33.132,58	0,00	24.309,60	0,00	8.822,98
	00000 - Sem controle de despesa	33.132,58	0,00	0,00	33.132,58	0,00	24.309,60	0,00	8.822,98
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.387,12	0,00	0,00	1.387,12	0,00	1.387,12	0,00	0,00
3.1.90.16.	serviços extraordinários	1.387,12	0,00	0,00	1.387,12	0,00	1.387,12	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.387,12	0,00	0,00	1.387,12	0,00	1.387,12	0,00	0,00
3.3	Outras Despesas Correntes	310.864,66	0,00	0,00	310.864,66	2.392,13	279.246,44	0,00	29.226,09
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.959,00	0,00	0,00	19.959,00	0,00	19.959,00	0,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	19.959,00	0,00	0,00	19.959,00	0,00	19.959,00	0,00	0,00
3.3.50.43.	Instituição de Caráter de Assistência Social	9.776,00	0,00	0,00	9.776,00	0,00	9.776,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	9.776,00	0,00	0,00	9.776,00	0,00	9.776,00	0,00	0,00
3.3.50.43.	outras subvenções sociais	10.183,00	0,00	0,00	10.183,00	0,00	10.183,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	10.183,00	0,00	0,00	10.183,00	0,00	10.183,00	0,00	0,00
3.3.90	Aplicações Diretas	290.905,66	0,00	0,00	290.905,66	2.392,13	259.287,44	0,00	29.226,09
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.410,61	0,00	0,00	10.410,61	0,00	10.410,61	0,00	0,00
3.3.90.14.	diárias no país - civil	10.410,61	0,00	0,00	10.410,61	0,00	10.410,61	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	10.410,61	0,00	0,00	10.410,61	0,00	10.410,61	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	57.574,24	0,00	0,00	57.574,24	46,21	33.026,27	0,00	24.501,76
3.3.90.30.	combustíveis e lubrificantes automotivos	6.905,34	0,00	0,00	6.905,34	14,42	5.013,37	0,00	1.877,55
	00000 - Sem controle de despesa	6.905,34	0,00	0,00	6.905,34	14,42	5.013,37	0,00	1.877,55
3.3.90.30.	gás engarrafado	505,00	0,00	0,00	505,00	1,21	503,79	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	505,00	0,00	0,00	505,00	1,21	503,79	0,00	0,00
3.3.90.30.	gêneros de alimentação	22.463,56	0,00	0,00	22.463,56	26,71	21.661,19	0,00	775,66
	00000 - Sem controle de despesa	22.463,56	0,00	0,00	22.463,56	26,71	21.661,19	0,00	775,66
3.3.90.30.	material educativo e esportivo	8.827,00	0,00	0,00	8.827,00	0,00	0,00	0,00	8.827,00
	00000 - Sem controle de despesa	8.827,00	0,00	0,00	8.827,00	0,00	0,00	0,00	8.827,00
		Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não A Liquidado pagar
3.3.90.30.	material de cama, mesa e banho	2.548,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00	2.548,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	2.548,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00	2.548,00	0,00	0,00
3.3.90.30.	material de copa e cozinha	8.819,55	0,00	0,00	8.819,55	0,00	0,00	0,00	8.819,55
	00000 - Sem controle de despesa	8.819,55	0,00	0,00	8.819,55	0,00	0,00	0,00	8.819,55
3.3.90.30.	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	4.202,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00
	00000 - Sem controle de despesa	4.202,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00
3.3.90.30.	material para manutenção de bens móveis	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00
3.3.90.30.	material para manutenção de veículos	3.163,79	0,00	0,00	3.163,79	3,87	3.159,92	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	3.163,79	0,00	0,00	3.163,79	3,87	3.159,92	0,00	0,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.821,93	0,00	0,00	20.821,93	169,49	17.987,11	0,00	2.665,33
3.3.90.32.	Material destinados à assistência social	7.657,00	0,00	0,00	7.657,00	74,13	4.917,54	0,00	2.665,33
	00000 - Sem controle de despesa	7.657,00	0,00	0,00	7.657,00	74,13	4.917,54	0,00	2.665,33
3.3.90.32.	Merenda escolar	1.740,00	0,00	0,00	1.740,00	20,88	1.719,12	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.740,00	0,00	0,00	1.740,00	20,88	1.719,12	0,00	0,00
3.3.90.32.	outros materiais de distribuição gratuita	11.424,93	0,00	0,00	11.424,93	74,48	11.350,45	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	11.424,93	0,00	0,00	11.424,93	74,48	11.350,45	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.196,80	0,00	0,00	19.196,80	0,00	19.196,80	0,00	0,00
3.3.90.36.	locação de imóveis	19.196,80	0,00	0,00	19.196,80	0,00	19.196,80	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	19.196,80	0,00	0,00	19.196,80	0,00	19.196,80	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.402,08	0,00	0,00	181.402,08	2.104,43	177.238,65	0,00	2.059,00
3.3.90.39.	serviços técnicos profissionais	6.855,00	0,00	0,00	6.855,00	288,96	6.566,04	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	6.855,00	0,00	0,00	6.855,00	288,96	6.566,04	0,00	0,00
3.3.90.39.	locação de máquinas e equipamentos	8.937,65	0,00	0,00	8.937,65	15,59	8.922,06	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	8.937,65	0,00	0,00	8.937,65	15,59	8.922,06	0,00	0,00
3.3.90.39.	manutenção e conservação de bens imóveis	2.532,00	0,00	0,00	2.532,00	75,96	2.456,04	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	2.532,00	0,00	0,00	2.532,00	75,96	2.456,04	0,00	0,00
3.3.90.39.	manutenção e conservação de veículos	3.545,79	0,00	0,00	3.545,79	26,80	3.518,99	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	3.545,79	0,00	0,00	3.545,79	26,80	3.518,99	0,00	0,00
3.3.90.39.	serviços de energia elétrica	829,13	0,00	0,00	829,13	0,00	829,13	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	829,13	0,00	0,00	829,13	0,00	829,13	0,00	0,00
3.3.90.39.	serviços de água e esgoto	196,28	0,00	0,00	196,28	0,00	196,28	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	196,28	0,00	0,00	196,28	0,00	196,28	0,00	0,00
3.3.90.39.	serviços de assistência social	26.339,49	0,00	0,00	26.339,49	0,00	26.339,49	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	26.339,49	0,00	0,00	26.339,49	0,00	26.339,49	0,00	0,00
3.3.90.39.	serviços funerários	5.640,00	0,00	0,00	5.640,00	0,00	3.581,00	0,00	2.059,00
	00000 - Sem controle de despesa	5.640,00	0,00	0,00	5.640,00	0,00	3.581,00	0,00	2.059,00
3.3.90.39.	multas e infrações de trânsito	1.953,40	0,00	0,00	1.953,40	0,00	1.953,40	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.953,40	0,00	0,00	1.953,40	0,00	1.953,40	0,00	0,00
3.3.90.39.	vigilância ostensiva/monitorada	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	67,20	2.172,80	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	67,20	2.172,80	0,00	0,00
3.3.90.39.	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	122.333,34	0,00	0,00	122.333,34	1.629,92	120.703,42	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	122.333,34	0,00	0,00	122.333,34	1.629,92	120.703,42	0,00	0,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	72,00	1.428,00	0,00	0,00
3.3.90.40.	manutenção de software	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	72,00	1.428,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	72,00	1.428,00	0,00	0,00
		Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar Liquidado	não A Liquidado pagar
4	Despesas de Capital	88.145,84	0,00	0,00	88.145,84	25,68	58.907,30	0,00	29.212,86
4.4	Investimentos	88.145,84	0,00	0,00	88.145,84	25,68	58.907,30	0,00	29.212,86

4.4.90	Aplicações Diretas	88.145,84	0,00	0,00	88.145,84	25,68	58.907,30	0,00	29.212,86
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	88.145,84	0,00	0,00	88.145,84	25,68	58.907,30	0,00	29.212,86
4.4.90.52.	aparelhos e equipamentos de comunicação	19.949,00	0,00	0,00	19.949,00	0,00	0,00	0,00	19.949,00
	00000 - Sem controle de despesa	19.949,00	0,00	0,00	19.949,00	0,00	0,00	0,00	19.949,00
4.4.90.52.	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	1.431,00	0,00	0,00	1.431,00	0,00	1.431,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.431,00	0,00	0,00	1.431,00	0,00	1.431,00	0,00	0,00
4.4.90.52.	aparelhos e utensílios domésticos	2.261,70	0,00	0,00	2.261,70	25,68	2.236,02	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	2.261,70	0,00	0,00	2.261,70	25,68	2.236,02	0,00	0,00
4.4.90.52.	máquinas, utensílios e equipamentos diversos	33.988,87	0,00	0,00	33.988,87	0,00	33.988,87	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	33.988,87	0,00	0,00	33.988,87	0,00	33.988,87	0,00	0,00
4.4.90.52.	mobiliário em geral	28.108,62	0,00	0,00	28.108,62	0,00	21.251,41	0,00	6.857,21
	00000 - Sem controle de despesa	28.108,62	0,00	0,00	28.108,62	0,00	21.251,41	0,00	6.857,21
4.4.90.52.	material de consumo de uso duradouro	2.406,65	0,00	0,00	2.406,65	0,00	0,00	0,00	2.406,65
	00000 - Sem controle de despesa	2.406,65	0,00	0,00	2.406,65	0,00	0,00	0,00	2.406,65
Total Geral:		617.250,60	0,00	0,00	617.250,60	33.708,70	516.279,97	0,00	67.261,93

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DA486DE7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO DE GASTOS 1 QUADRIMESTRE CCA

Município de Salgado Filho									
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR									
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						Usuário: Cleber Diego Toigo		Chave de Autenticação	
http://www.salgadofilho.pr.gov.br								1346-4664-683	
Execução da Despesa por Natureza/Controle									
Valores em R\$ - Período: 01/01/2026 até 30/04/2026									
		Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar
3	Despesas Correntes	97.678,06	0,00	0,00	97.678,06	3.352,13	70.860,65	0,00	23.465,28
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	24.530,73	0,00	0,00	24.530,73	3.325,42	20.364,24	0,00	841,07
3.1.90	Aplicações Diretas	24.530,73	0,00	0,00	24.530,73	3.325,42	20.364,24	0,00	841,07
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.816,10	0,00	0,00	20.816,10	3.325,42	17.490,68	0,00	0,00
3.1.90.11.	gratificação por exercício de cargos	20.681,02	0,00	0,00	20.681,02	3.315,29	17.365,73	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	20.681,02	0,00	0,00	20.681,02	3.315,29	17.365,73	0,00	0,00
3.1.90.11.	13º salário	135,08	0,00	0,00	135,08	10,13	124,95	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	135,08	0,00	0,00	135,08	10,13	124,95	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.714,63	0,00	0,00	3.714,63	0,00	2.873,56	0,00	841,07
3.1.90.13.	FGTS	159,01	0,00	0,00	159,01	0,00	159,01	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	159,01	0,00	0,00	159,01	0,00	159,01	0,00	0,00
3.1.90.13.	contribuições previdenciárias - INSS	3.555,62	0,00	0,00	3.555,62	0,00	2.714,55	0,00	841,07
	00000 - Sem controle de despesa	3.555,62	0,00	0,00	3.555,62	0,00	2.714,55	0,00	841,07
3.3	Outras Despesas Correntes	73.147,33	0,00	0,00	73.147,33	26,71	50.496,41	0,00	22.624,21
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.959,00	0,00	0,00	19.959,00	0,00	19.959,00	0,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	19.959,00	0,00	0,00	19.959,00	0,00	19.959,00	0,00	0,00
3.3.50.43.	Instituição de Caráter de Assistência Social	9.776,00	0,00	0,00	9.776,00	0,00	9.776,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	9.776,00	0,00	0,00	9.776,00	0,00	9.776,00	0,00	0,00
3.3.50.43.	outras subvenções sociais	10.183,00	0,00	0,00	10.183,00	0,00	10.183,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	10.183,00	0,00	0,00	10.183,00	0,00	10.183,00	0,00	0,00
3.3.90	Aplicações Diretas	53.188,33	0,00	0,00	53.188,33	26,71	30.537,41	0,00	22.624,21
3.3.90.30	Material de Consumo	31.874,33	0,00	0,00	31.874,33	26,71	9.223,41	0,00	22.624,21
3.3.90.30.	gêneros de alimentação	10.025,78	0,00	0,00	10.025,78	26,71	9.223,41	0,00	775,66
	00000 - Sem controle de despesa	10.025,78	0,00	0,00	10.025,78	26,71	9.223,41	0,00	775,66
3.3.90.30.	material educativo e esportivo	8.827,00	0,00	0,00	8.827,00	0,00	0,00	0,00	8.827,00
	00000 - Sem controle de despesa	8.827,00	0,00	0,00	8.827,00	0,00	0,00	0,00	8.827,00
3.3.90.30.	material de copa e cozinha	8.819,55	0,00	0,00	8.819,55	0,00	0,00	0,00	8.819,55
	00000 - Sem controle de despesa	8.819,55	0,00	0,00	8.819,55	0,00	0,00	0,00	8.819,55
3.3.90.30.	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	4.202,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00
	00000 - Sem controle de despesa	4.202,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.314,00	0,00	0,00	21.314,00	0,00	21.314,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.314,00	0,00	0,00	21.314,00	0,00	21.314,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	21.314,00	0,00	0,00	21.314,00	0,00	21.314,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	54.280,28	0,00	0,00	54.280,28	0,00	54.280,28	0,00	0,00
4.4	Investimentos	54.280,28	0,00	0,00	54.280,28	0,00	54.280,28	0,00	0,00
4.4.90	Aplicações Diretas	54.280,28	0,00	0,00	54.280,28	0,00	54.280,28	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	54.280,28	0,00	0,00	54.280,28	0,00	54.280,28	0,00	0,00
4.4.90.52.	máquinas, utensílios e equipamentos diversos	33.988,87	0,00	0,00	33.988,87	0,00	33.988,87	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	33.988,87	0,00	0,00	33.988,87	0,00	33.988,87	0,00	0,00
4.4.90.52.	mobiliário em geral	20.291,41	0,00	0,00	20.291,41	0,00	20.291,41	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	20.291,41	0,00	0,00	20.291,41	0,00	20.291,41	0,00	0,00
	Total Geral:	151.958,34	0,00	0,00	151.958,34	3.352,13	125.140,93	0,00	23.465,28

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:261947EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GASTOS 2 BIMESTRE ASSISTENCIA SOCIAL

Município de Salgado Filho									
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR									
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br						Chave de Autenticação			

http://www.salgadofilho.pr.gov.br				Usuário: Cleber Diego Toigo		1509-4048-507		
Execução da Despesa por Elemento/Detalhamento								
Valores em R\$ - Período: 01/03/2026 até 30/04/2026								
	Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar Liquidado
Unidade Gestora: 1 - Município de Salgado Filho								
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL								
Ação: 2.63 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL								
Despesa: 675 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.425,34	0,00	0,00	6.425,34	1.304,16	5.121,18	0,00	0,00
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	6.425,34	0,00	0,00	6.425,34	1.304,16	5.121,18	0,00	0,00
Despesa: 676 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.105,17	0,00	0,00	1.105,17	0,00	1.037,69	0,00	67,48
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	1.105,17	0,00	0,00	1.105,17	0,00	1.037,69	0,00	67,48
Total da Ação	7.530,51	0,00	0,00	7.530,51	1.304,16	6.158,87	0,00	67,48
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Despesa: 260 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.595,88	0,00	0,00	53.595,88	10.185,95	43.409,93	0,00	0,00
Detalhamento: 1 - vencimentos e salários	40.746,84	0,00	0,00	40.746,84	9.538,55	31.208,29	0,00	0,00
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	7.251,92	0,00	0,00	7.251,92	647,40	6.604,52	0,00	0,00
Detalhamento: 33 - gratificação por exercício de funções	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00
Detalhamento: 37 - gratificação por tempo de serviço	1.397,12	0,00	0,00	1.397,12	0,00	1.397,12	0,00	0,00
Detalhamento: 45 - férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outras despesas fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 261 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.459,40	0,00	0,00	9.459,40	0,00	8.971,81	0,00	487,59
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	9.459,40	0,00	0,00	9.459,40	0,00	8.971,81	0,00	487,59
Despesa: 262 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	94,67	0,00	0,00	94,67	0,00	94,67	0,00	0,00
Detalhamento: 44 - serviços extraordinários	94,67	0,00	0,00	94,67	0,00	94,67	0,00	0,00
Despesa: 263 - 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00
Detalhamento: 14 - diárias no país - civil	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00
Despesa: 267 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.208,18	0,00	0,00	6.208,18	3,87	7.117,79	0,00	-913,48
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	903,68	0,00	0,00	903,68	0,00	1.817,16	0,00	-913,48
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	38,78	0,00	0,00	38,78	0,00	38,78	0,00	0,00
Detalhamento: 20 - material de cama, mesa e banho	2.548,00	0,00	0,00	2.548,00	0,00	2.548,00	0,00	0,00
Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos	2.717,72	0,00	0,00	2.717,72	3,87	2.713,85	0,00	0,00
Despesa: 269 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.953,05	0,00	0,00	2.953,05	6,26	1.992,64	0,00	954,15
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	2.098,04	0,00	0,00	2.098,04	5,05	1.138,84	0,00	954,15
Detalhamento: 4 - gás engarrafado	505,00	0,00	0,00	505,00	1,21	503,79	0,00	0,00
Detalhamento: 25 - material para manutenção de bens móveis	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00
Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos	210,01	0,00	0,00	210,01	0,00	210,01	0,00	0,00
Despesa: 271 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 3 - Material destinados à assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 273 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.910,00	0,00	0,00	10.910,00	0,00	10.910,00	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - locação de imóveis	10.910,00	0,00	0,00	10.910,00	0,00	10.910,00	0,00	0,00
Despesa: 274 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.599,35	0,00	0,00	45.599,35	450,94	43.089,41	0,00	2.059,00
Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos	198,86	0,00	0,00	198,86	9,55	189,31	0,00	0,00
	Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar Liquidado
Detalhamento: 16 - manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos	2.775,13	0,00	0,00	2.775,13	26,80	2.748,33	0,00	0,00
Detalhamento: 43 - serviços de energia elétrica	446,80	0,00	0,00	446,80	0,00	446,80	0,00	0,00
Detalhamento: 44 - serviços de água e esgoto	196,28	0,00	0,00	196,28	0,00	196,28	0,00	0,00
Detalhamento: 53 - serviços de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 67 - serviços funerários	4.019,00	0,00	0,00	4.019,00	0,00	1.960,00	0,00	2.059,00
Detalhamento: 75 - multas e infrações de trânsito	156,18	0,00	0,00	156,18	0,00	156,18	0,00	0,00
Detalhamento: 77 - vigilância ostensiva/monitorada	560,00	0,00	0,00	560,00	16,80	543,20	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.247,10	0,00	0,00	37.247,10	397,79	36.849,31	0,00	0,00
Despesa: 275 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.830,60	0,00	0,00	1.830,60	16,80	1.813,80	0,00	0,00
Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	560,00	0,00	0,00
Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos	710,60	0,00	0,00	710,60	0,00	710,60	0,00	0,00
Detalhamento: 77 - vigilância ostensiva/monitorada	560,00	0,00	0,00	560,00	16,80	543,20	0,00	0,00
Despesa: 277 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	144,00	2.856,00	0,00	0,00
Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	144,00	2.856,00	0,00	0,00
Despesa: 278 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 4 - manutenção de software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 282 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	960,00	0,00	0,00	960,00	0,00	1.081,70	0,00	-121,70
Detalhamento: 12 - aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,70	0,00	-121,70
Detalhamento: 42 - mobiliário em geral	960,00	0,00	0,00	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00
Despesa: 707 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.263,86	0,00	0,00	9.263,86	0,00	0,00	0,00	9.263,86

Detalhamento: 42 - mobiliário em geral	6.857,21	0,00	0,00	6.857,21	0,00	0,00	0,00	6.857,21
Detalhamento: 87 - material de consumo de uso duradouro	2.406,65	0,00	0,00	2.406,65	0,00	0,00	0,00	2.406,65
Total da Ação	149.624,99	0,00	0,00	149.624,99	10.807,82	127.087,75	0,00	11.729,42
Total da Unidade Orçamentária	157.155,50	0,00	0,00	157.155,50	12.111,98	133.246,62	0,00	11.796,90
Unidade Orçamentária: 9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS								
Ação: 8.893 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS								
Despesa: 295 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.425,34	0,00	0,00	6.425,34	1.200,17	5.225,17	0,00	0,00
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	6.425,34	0,00	0,00	6.425,34	1.200,17	5.225,17	0,00	0,00
Detalhamento: 45 - férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 296 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.105,17	0,00	0,00	1.105,17	0,00	1.092,32	0,00	12,85
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	1.105,17	0,00	0,00	1.105,17	0,00	1.092,32	0,00	12,85
Despesa: 301 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00	72,96	1.447,04	0,00	0,00
Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00	72,96	1.447,04	0,00	0,00
Total da Ação	9.050,51	0,00	0,00	9.050,51	1.273,13	7.764,53	0,00	12,85
Total da Unidade Orçamentária	9.050,51	0,00	0,00	9.050,51	1.273,13	7.764,53	0,00	12,85
Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO								
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPEF								
Despesa: 307 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	0,00
	Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar Liquidado não	A pagar Liquidado
Despesa: 538 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.034,63	0,00	0,00	8.034,63	96,41	5.272,89	0,00	2.665,33
Detalhamento: 3 - Material destinados à assistência social	2.697,70	0,00	0,00	2.697,70	32,37	0,00	0,00	2.665,33
Detalhamento: 97 - Merenda escolar	1.740,00	0,00	0,00	1.740,00	20,88	1.719,12	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita	3.596,93	0,00	0,00	3.596,93	43,16	3.553,77	0,00	0,00
Despesa: 631 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 12 - aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	8.574,63	0,00	0,00	8.574,63	96,41	5.812,89	0,00	2.665,33
Total da Unidade Orçamentária	8.574,63	0,00	0,00	8.574,63	96,41	5.812,89	0,00	2.665,33
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Despesa: 319 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.640,32	0,00	0,00	9.640,32	1.607,72	8.032,60	0,00	0,00
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	9.640,32	0,00	0,00	9.640,32	1.607,72	8.032,60	0,00	0,00
Detalhamento: 43 - 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 320 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.727,65	0,00	0,00	1.727,65	0,00	1.819,86	0,00	-92,21
Detalhamento: 1 - FGTS	64,84	0,00	0,00	64,84	0,00	64,84	0,00	0,00
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	1.662,81	0,00	0,00	1.662,81	0,00	1.755,02	0,00	-92,21
Despesa: 321 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.202,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00
Detalhamento: 23 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	4.202,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00
Despesa: 323 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.314,00	0,00	0,00	21.314,00	0,00	21.314,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica	21.314,00	0,00	0,00	21.314,00	0,00	21.314,00	0,00	0,00
Despesa: 620 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	54.280,28	0,00	0,00	54.280,28	0,00	54.280,28	0,00	0,00
Detalhamento: 34 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos	33.988,87	0,00	0,00	33.988,87	0,00	33.988,87	0,00	0,00
Detalhamento: 42 - mobiliário em geral	20.291,41	0,00	0,00	20.291,41	0,00	20.291,41	0,00	0,00
Despesa: 621 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	27.672,33	0,00	0,00	27.672,33	26,71	9.223,41	0,00	18.422,21
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	10.025,78	0,00	0,00	10.025,78	26,71	9.223,41	0,00	775,66
Detalhamento: 14 - material educativo e esportivo	8.827,00	0,00	0,00	8.827,00	0,00	0,00	0,00	8.827,00
Detalhamento: 22 - material de copa e cozinha	8.819,55	0,00	0,00	8.819,55	0,00	0,00	0,00	8.819,55
Total da Ação	118.836,58	0,00	0,00	118.836,58	1.634,43	94.670,15	0,00	22.532,00
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
Despesa: 312 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.578,10	0,00	0,00	20.578,10	2.263,55	18.314,55	0,00	0,00
Detalhamento: 1 - vencimentos e salários	20.578,10	0,00	0,00	20.578,10	2.263,55	18.314,55	0,00	0,00
Despesa: 313 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	4.115,65	0,00	0,00	4.115,65	0,00	4.039,70	0,00	75,95
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias - INSS	4.115,65	0,00	0,00	4.115,65	0,00	4.039,70	0,00	75,95
Despesa: 314 - 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.406,38	0,00	0,00	3.406,38	0,00	3.406,38	0,00	0,00
Detalhamento: 14 - diárias no país - civil	3.406,38	0,00	0,00	3.406,38	0,00	3.406,38	0,00	0,00
Despesa: 315 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.122,71	0,00	0,00	1.122,71	2,70	893,71	0,00	226,30
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	1.122,71	0,00	0,00	1.122,71	2,70	893,71	0,00	226,30
Despesa: 318 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352,25	0,00	0,00	352,25	0,00	352,25	0,00	0,00
	Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar Liquidado não	A pagar Liquidado
Detalhamento: 75 - multas e infrações de trânsito	208,25	0,00	0,00	208,25	0,00	208,25	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144,00	0,00	0,00	144,00	0,00	144,00	0,00	0,00
Total da Ação	29.575,09	0,00	0,00	29.575,09	2.266,25	27.006,59	0,00	302,25
Total da Unidade Orçamentária	148.411,67	0,00	0,00	148.411,67	3.900,68	121.676,74	0,00	22.834,25
Unidade Orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Ação: 2.41 - PROTEÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS								
Despesa: 326 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa: 329 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.813,66	0,00	0,00	25.813,66	399,33	25.414,33	0,00	0,00
Detalhamento: 43 - serviços de energia elétrica	42,56	0,00	0,00	42,56	0,00	42,56	0,00	0,00
Detalhamento: 53 - serviços de assistência social	8.536,10	0,00	0,00	8.536,10	0,00	8.536,10	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.235,00	0,00	0,00	17.235,00	399,33	16.835,67	0,00	0,00
Despesa: 624 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	25.813,66	0,00	0,00	25.813,66	399,33	25.414,33	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária	25.813,66	0,00	0,00	25.813,66	399,33	25.414,33	0,00	0,00
Unidade Orçamentária: 9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Ação: 2.53 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
Despesa: 285 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 44 - serviços extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 699 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	21.380,00	0,00	0,00	21.380,00	0,00	1.431,00	0,00	19.949,00
Detalhamento: 6 - aparelhos e equipamentos de comunicação	19.949,00	0,00	0,00	19.949,00	0,00	0,00	0,00	19.949,00
Detalhamento: 10 - aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	1.431,00	0,00	0,00	1.431,00	0,00	1.431,00	0,00	0,00
Total da Ação	21.380,00	0,00	0,00	21.380,00	0,00	1.431,00	0,00	19.949,00
Total da Unidade Orçamentária	21.380,00	0,00	0,00	21.380,00	0,00	1.431,00	0,00	19.949,00
Unidade Orçamentária: 9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Ação: 2.54 - INCENTIVO E ACOMPANHAMENTO À MULHER								
Despesa: 623 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.431,00	0,00	0,00	22.431,00	397,79	22.033,21	0,00	0,00
Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos	8.613,00	0,00	0,00	8.613,00	0,00	8.613,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.818,00	0,00	0,00	13.818,00	397,79	13.420,21	0,00	0,00
Despesa: 633 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.681,88	0,00	0,00	8.681,88	1,87	8.438,82	0,00	241,19
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	779,88	0,00	0,00	779,88	1,87	536,82	0,00	241,19
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	7.902,00	0,00	0,00	7.902,00	0,00	7.902,00	0,00	0,00
Despesa: 636 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,00	0,00	-5.218,00
Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,00	0,00	-5.218,00
Total da Ação	31.112,88	0,00	0,00	31.112,88	399,66	35.690,03	0,00	-4.976,81
Total da Unidade Orçamentária	31.112,88	0,00	0,00	31.112,88	399,66	35.690,03	0,00	-4.976,81
Unidade Orçamentária: 9009 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA C								
Ação: 2.65 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL								
Despesa: 568 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	9.776,00	0,00	0,00	9.776,00	0,00	14.812,00	0,00	-5.036,00
	Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar Liquidado
Detalhamento: 6 - Instituição de Caráter de Assistência Social	4.629,00	0,00	0,00	4.629,00	0,00	4.629,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais	5.147,00	0,00	0,00	5.147,00	0,00	10.183,00	0,00	-5.036,00
Total da Ação	9.776,00	0,00	0,00	9.776,00	0,00	14.812,00	0,00	-5.036,00
Total da Unidade Orçamentária	9.776,00	0,00	0,00	9.776,00	0,00	14.812,00	0,00	-5.036,00
Total do Órgão Orçamentário	411.274,85	0,00	0,00	411.274,85	18.181,19	345.848,14	0,00	47.245,52
Total da Unidade Gestora	411.274,85	0,00	0,00	411.274,85	18.181,19	345.848,14	0,00	47.245,52
Total Geral	411.274,85	0,00	0,00	411.274,85	18.181,19	345.848,14	0,00	47.245,52

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:13C06076

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GASTOS 2 BIMESTRE CCA

Município de Salgado Filho									
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR									
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br					Usuário: Cleber Diego Toigo		Chave de Autenticação		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br							1367-3427-526		
Execução da Despesa por Natureza/Controle									
Valores em R\$ - Período: 01/03/2026 até 30/04/2026									
		Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar Liquidado
3	Despesas Correntes	74.332,30	0,00	0,00	74.332,30	1.634,43	55.201,87	0,00	17.496,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.367,97	0,00	0,00	11.367,97	1.607,72	9.852,46	0,00	-92,21
3.1.90	Aplicações Diretas	11.367,97	0,00	0,00	11.367,97	1.607,72	9.852,46	0,00	-92,21
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.640,32	0,00	0,00	9.640,32	1.607,72	8.032,60	0,00	0,00
3.1.90.11.	gratificação por exercício de cargos	9.640,32	0,00	0,00	9.640,32	1.607,72	8.032,60	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	9.640,32	0,00	0,00	9.640,32	1.607,72	8.032,60	0,00	0,00
3.1.90.11.	13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.727,65	0,00	0,00	1.727,65	0,00	1.819,86	0,00	-92,21
3.1.90.13.	FGTS	64,84	0,00	0,00	64,84	0,00	64,84	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	64,84	0,00	0,00	64,84	0,00	64,84	0,00	0,00
3.1.90.13.	contribuições previdenciárias - INSS	1.662,81	0,00	0,00	1.662,81	0,00	1.755,02	0,00	-92,21
	00000 - Sem controle de despesa	1.662,81	0,00	0,00	1.662,81	0,00	1.755,02	0,00	-92,21
3.3	Outras Despesas Correntes	62.964,33	0,00	0,00	62.964,33	26,71	45.349,41	0,00	17.588,21
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.776,00	0,00	0,00	9.776,00	0,00	14.812,00	0,00	-5.036,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	9.776,00	0,00	0,00	9.776,00	0,00	14.812,00	0,00	-5.036,00
3.3.50.43.	Instituição de Caráter de Assistência Social	4.629,00	0,00	0,00	4.629,00	0,00	4.629,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	4.629,00	0,00	0,00	4.629,00	0,00	4.629,00	0,00	0,00
3.3.50.43.	outras subvenções sociais	5.147,00	0,00	0,00	5.147,00	0,00	10.183,00	0,00	-5.036,00

	00000 - Sem controle de despesa	5.147,00	0,00	0,00	5.147,00	0,00	10.183,00	0,00	-5.036,00
3.3.90	Aplicações Diretas	53.188,33	0,00	0,00	53.188,33	26,71	30.537,41	0,00	22.624,21
3.3.90.30	Material de Consumo	31.874,33	0,00	0,00	31.874,33	26,71	9.223,41	0,00	22.624,21
3.3.90.30.	gêneros de alimentação	10.025,78	0,00	0,00	10.025,78	26,71	9.223,41	0,00	775,66
	00000 - Sem controle de despesa	10.025,78	0,00	0,00	10.025,78	26,71	9.223,41	0,00	775,66
3.3.90.30.	material educativo e esportivo	8.827,00	0,00	0,00	8.827,00	0,00	0,00	0,00	8.827,00
	00000 - Sem controle de despesa	8.827,00	0,00	0,00	8.827,00	0,00	0,00	0,00	8.827,00
3.3.90.30.	material de copa e cozinha	8.819,55	0,00	0,00	8.819,55	0,00	0,00	0,00	8.819,55
	00000 - Sem controle de despesa	8.819,55	0,00	0,00	8.819,55	0,00	0,00	0,00	8.819,55
3.3.90.30.	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	4.202,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00
	00000 - Sem controle de despesa	4.202,00	0,00	0,00	4.202,00	0,00	0,00	0,00	4.202,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.314,00	0,00	0,00	21.314,00	0,00	21.314,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.314,00	0,00	0,00	21.314,00	0,00	21.314,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	21.314,00	0,00	0,00	21.314,00	0,00	21.314,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	54.280,28	0,00	0,00	54.280,28	0,00	54.280,28	0,00	0,00
4.4	Investimentos	54.280,28	0,00	0,00	54.280,28	0,00	54.280,28	0,00	0,00
4.4.90	Aplicações Diretas	54.280,28	0,00	0,00	54.280,28	0,00	54.280,28	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	54.280,28	0,00	0,00	54.280,28	0,00	54.280,28	0,00	0,00
4.4.90.52.	máquinas, utensílios e equipamentos diversos	33.988,87	0,00	0,00	33.988,87	0,00	33.988,87	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	33.988,87	0,00	0,00	33.988,87	0,00	33.988,87	0,00	0,00
4.4.90.52.	mobiliário em geral	20.291,41	0,00	0,00	20.291,41	0,00	20.291,41	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	20.291,41	0,00	0,00	20.291,41	0,00	20.291,41	0,00	0,00
	Total Geral:	128.612,58	0,00	0,00	128.612,58	1.634,43	109.482,15	0,00	17.496,00

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4958DD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **INIVALDO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 34/2026

Licitação nº: 14/2026

Modalidade: Dispensa

Data da Homologação: 25/05/2026

Data de adjudicação: 25/05/2026

Objeto homologado: Contratação de Empresa Especializada para consultoria, organização e execução da 10ª Conferência Municipal dos direitos da Criança e do adolescente

TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA A empresa contratada deverá atender aos requisitos legais e técnicos que garantam a qualidade, eficiência e a adequada execução da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando, no mínimo: ??•Prestação de serviços de consultoria especializada para apoio técnico, organizacional e de coordenação do evento, abrangendo planejamento, execução e avaliação da conferência; ??•Experiência comprovada na organização e execução de conferências, seminários ou eventos relacionados às políticas públicas, especialmente nas áreas de direitos da criança e do adolescente, assistência social e direitos humanos; ??•Capacidade técnica comprovada, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e/ou portfólio, demonstrando a realização de eventos similares em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional; ??•Responsabilizar-se pela organização completa do evento, incluindo: ??•Elaboração do regimento interno; ??•Elaboração do cerimonial; ??•Planejamento metodológico da conferência; ??•Organização e coordenação dos grupos de trabalho por eixos temáticos; ??•Coordenação da plenária final; ??•Condução do processo de eleição dos delegados; ??•Sistematização das propostas aprovadas; ??•Responsabilizar-se pela realização da palestra principal, com profissional qualificado, abordando o tema central da conferência e alinhado às diretrizes dos Conselhos Estadual e Nacional; ??•Responsabilizar-se por todos os custos operacionais, incluindo: ??•Palestrante(s); ??•Despesas com transporte, alimentação e hospedagem (se necessário); ??•Recursos humanos envolvidos; ??•Materiais e insumos necessários à execução; ??•Fornecer todos os materiais necessários, tais como: ??•Pastas com material impresso; ??•Crachás; ??•Certificados; ??•Minuta do regimento interno; ??•Fichas de avaliação; ??•Material orientador dos eixos temáticos; ??•Garantir a entrega dos materiais com antecedência	SRV	1,00	3.200,00	3.200,00

	minima de 48 horas da realização do evento; ??•Elaborar e entregar o relatório final da conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua realização, contendo: ??•Registro das atividades; ??•Consolidação das propostas aprovadas; ??•Relatório descritivo dos debates; ??•Resultados da eleição de delegados; ??•Disponibilizar equipe técnica qualificada, com experiência em mediação de grupos, condução de plenárias e sistematização de propostas; ??•Garantir a condução metodológica adequada dos trabalhos, assegurando participação democrática, organização dos debates e fidelidade às diretrizes oficiais; ??•Comprometer-se com a execução integral dos serviços no local, data e horário estabelecidos, conforme definido pela Administração; ??•Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados, bem como por eventuais falhas na execução; ??•Apresentar toda documentação exigida no processo licitatório.??				
TOTAL					3.200,00

Valor homologado: 3.200,00

Santa Amélia, 25 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:32C664B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.527/2022

I – Secretaria Municipal de Esporte

Alinea	Nome	cargo	objetivo	Destino	Data	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Agente administrativo do esporte amador	Acompanhar Atletas	Bandeirantes /Pr	27/05/2026	UBV1F70	45,00
B	Raul Marcelo Monteiro	Motorista	Transporte de Atletas	Bandeirantes /Pr	27/05/2026	UBV1F70	45,00
C	Nathan Campos Neves	Monitor desportivo	Acompanhar Atletas	Bandeirantes /Pr	28/05/2026	UBV1F70	45,00
D	Charles Alves Lima	Motorista	Transportar atletas	Bandeirantes /Pr	28/05/2026	UBV1F70	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:9761D716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	7/2026	Data de abertura:	05/05/2026		
Data adjudicação:	22/05/2026	Data homologação:	25/05/2026		
Tipo de avaliação:	Por lote	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:	Parcelada		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES SAUDE.					

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	58.892.523/0001-70	R\$ 5.943,09
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA	35.267.882/0001-30	R\$ 44.528,00
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49	R\$ 59.220,00
Total:		R\$ 109.691,09

DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA					
Lote: 3 - LOTE 3				Valor lote:	R\$ 5.943,09
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
17872	COLCHÃO D28 188X88X14 LISO	UND	4,0000	R\$ 424,5800	R\$ 1.698,32
17873	COLCHÃO D33 188X88X17 LISO	UND	4,0000	R\$ 584,4200	R\$ 2.337,68
17874	COLCHÃO D33 188X138X25 LISO	UND	1,0000	R\$ 1.278,7200	R\$ 1.278,72
17875	BASE BOX 188X138X125	UND	1,0000	R\$ 628,3700	R\$ 628,37

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA					
Lote: 1 - LOTE 1				Valor lote:	R\$ 44.528,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
17846	Balcão reto sala de vacina com 09 gavetas estrutura confeccionada em MDF de 15mm.com acabamento BP melamínico texturizado de alta resistência a riscos e manchas, aplicado em ambas as faces fundo MDF 6mm. 05 portas em MDF 15mm dobradiças metálicas tipos canecos 35mm com sistema de fechamento suave (Slow Motion) Gavetas em MDF 15mm fundo em MDF 6mm, equipadas com corredeiras telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura com deslizamento suave. Puxadores modelo gola em alumínio anodizado. Acabamento cor alumínio fixados na borda superior das gavetas. Acompanha mais almofada de 77cmx56cmx5cm densidade 28 revestida com couro azul. Dimensão comprimento	UND	1,0000	R\$ 3.489,8400	R\$ 3.489,84
	aproximado 03m x 60cm x 90cm.				
17847	Pedra sala de vacina, Pedra de granito verde Ubatuba comprimento aproximado de 03mx60cmx2cm com acabamento meia esquadilha com borda de 6,5cm, mais prateleira em pedra granito verde Ubatuba de 03mx60cmx90cm com cuba.	UND	1,0000	R\$ 2.199,9000	R\$ 2.199,90
17849	Armário de parede aéreo em L de canto sala de emergência estrutura de MDF 15mm com acabamento em laminado melamínico BP fundo com MDF 06mm textura lisa resistente a riscos, abrasão e umidade superficial borda revestida em fita PVC 2mm. 05 Porta de vidro temperado transparente com esquadilha de alumínio dobradiças metálicas tipos canecos 35mm com sistema de fechamento suave (Slow Motion). puxador modelo gola em alumínio anodizado acabamento cor alumínio fixado na borda inferior da porta. Dimensão Parede a 01 metro x 40cm x 80cm.	UND	1,0000	R\$ 3.349,8400	R\$ 3.349,84
17851	Balcão sala 03 com 04 gavetas mesa em MDF 30 mm - gavetas em MDF 15m fundo em MDF 06 mm equipadas corredeiras telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. 02 portas, Puxadores modelo gola em alumínio anodizado acabamento cor alumínio fixados na borda superior das gavetas. Dimensão 01m X 60cm X 80cm.	UND	1,0000	R\$ 1.249,9400	R\$ 1.249,94
17853	Pedra sala 03, Pedra de granito verde Ubatuba 01m x 60cm x 2cm, com acabamento meia esquadilha com borda de 6,5cm, com cuba inox.	UND	1,0000	R\$ 749,9600	R\$ 749,96
17854	Mesa sala 03 com 03 gavetas Estrutura fabricada de MDF de alta densidade de primeiro uso. Tampo de pedra de granito verde Ubatuba 2cm, com borda canto moeda capacidade mínima de carga 40kg distribuídos pés e lateral 18mm fixados por parafuso garantindo estabilidade acabamento uniforme e sem rebarba revestidos em melamínico (BP) garantindo resistência a riscos, abrasão, umidade moderada e produtos de limpeza de uso comum. Dimensão 1,80x55cmx80cm de altura.	UND	1,0000	R\$ 1.589,9200	R\$ 1.589,92
17855	Pedra mesa sala 03, Pedra de granito verde Ubatuba 1,80mx60cm x 02cm com acabamento meia esquadilha com borda de 6,5cm.	UND	1,0000	R\$ 789,9600	R\$ 789,96
17856	Balcão atendimento sala Administração 04 gavetas Mesa em MDF 30 mm gavetas em MDF 15m fundo em MDF 06 mm. Equipadas com corredeiras telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola em alumínio anodizado acabamento cor alumínio fixados na borda superior das gavetas. Dimensão Parede A 1,80x60cmx80cm, parede B 1,80x60cmx80cm.	UND	1,0000	R\$ 2.249,8900	R\$ 2.249,89
17857	Mesa sala Administração 08 gavetas. Estrutura em MDF 30mm – gavetas em MDF 15mm	UND	1,0000	R\$ 2.689,8700	R\$ 2.689,87

	fundo em MDF 06 gavetas mm. Equipadas com corrediças telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola em alumínio anodizado acabamento cor alumínio fixados na borda superior das gavetas. Dimensão 1.80 x 60cm x 80cm.				
17859	Mesa sala 02 administrações 04 gavetas. Estrutura em MDF 30mm - gavetas em MDF 15mm fundo em MDF 6 mm, equipadas corrediças telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg, com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola em alumínio anodizado acabamento cor alumínio, fixados na borda superior das gavetas Dimensão 1.80 x 60cm x 80cm.	UND	1,0000	R\$ 1.849,9100	R\$ 1.849,91
17860	Balcão sala de emergência hospital 08 gavetas mesa em MDF 30 mm - gavetas em MDF 15mm fundo em MDF 06 mm, equipadas com corrediças telescópicas de extensão total, 08 portas em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola em alumínio anodizado, acabamento cor alumínio, fixados na borda superior das gavetas. Dimensão 2metros x 60cm x 80cm.	UND	1,0000	R\$ 5.949,8300	R\$ 5.949,83
17861	Pedra Granito verde Ubatuba com cuba Parede A 4,45m x 60cm x 80cm, Parede B 2,78 x 60cm 80cm.	UND	1,0000	R\$ 3.949,8200	R\$ 3.949,82
17862	Armário aéreo sala de emergência Estrutura em MDF 15mm acabamento em melamínico fundo em MDF 6mm, 09 portas de vidro com esquadilhas de alumínio com abertura por dobradiças metálicas tipo caneco de 35mm fechamento suave (slow motion). Puxador modelo gola em alumínio anodizado, acabamento cor alumínio, fixados na borda inferior das portas, 1 prateleira regulável, capacidade máxima de carga 15kg. Pedra Grans. Dimensão 4.45 x 45cm x 80cm.	UND	1,0000	R\$ 5.199,7600	R\$ 5.199,76
17876	Mesa sala de vacina 4 gavetas. Estrutura em MDF 30mm - gavetas em MDF 15mm fundo em MDF 6 mm, equipadas com corrediças telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola, em alumínio anodizado, acabamento cor alumínio, fixados na borda superior das gavetas. Dimensão 2metros x 60cm x 80cm.	UND	1,0000	R\$ 1.589,9200	R\$ 1.589,92
17877	Balcão de canto sala de emergência 8 gavetas. Mesa em MDF 30 mm – gavetas em MDF 15mm fundo em MDF 6 mm, equipadas com corrediças telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola, em alumínio anodizado, acabamento cor alumínio, fixados na borda superior das gavetas. Dimensão: Parede A 1 metro x 55cm / Parede B 1.90m x 55cm / altura 80 cm.	UND	1,0000	R\$ 2.789,8700	R\$ 2.789,87
17878	Pedra de canto sala de emergência. Parede A pedra de granito verde Ubatuba comprimento 1 metro x 55cm x 2cm. Parede B comprimento 1.90 x 55cm x 2cm com acabamento meia esquadilha com borda de 6.5cm.	UND	1,0000	R\$ 1.589,9200	R\$ 1.589,92
17880	Divisão sala Administração. Divisória modular do tipo permanente com painel fixado de 2,80 metros, construída em material resistente de MDF espessura de 15mm revestido em laminado melamínico de alta resistência, estrutura interna com montantes metálicos, bordas com fita PVC de 0,45 permitindo passagem de fiação elétrica quando necessário. Porta integrada a divisória do tipo madeira sólida dobradiça metálica.	UND	1,0000	R\$ 3.249,8500	R\$ 3.249,85

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA					
Lote: 2 - LOTE 2				Valor lote:	R\$ 59.220,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
17867	Cama Elétrica 3 Movimentos com elevação do leito, elevação do dorso, elevação das pernas e fawler. Adequada para residências, domicílios, hospitais e clínicas. Parâmetros Técnicos: Tamanho externo (C x L x A) 2110x960x(400-710)mm, Plataforma do colchão 1925x820mm, Carga de trabalho segura 200kg, Ajuste do encosto 0-75°(±10°), Ajuste do apoio do joelho 0-35°(±10°), Voltagem 100-240 V, Frequência 50/60 Hz. ESTRUTURA: Pintura epóxi, teste ASTM antibacteriano, com design moderno. Peseira e cabeceira ABS, fácil de ser limpo e instalado. Possui batentes que servem como proteções laterais. SISTEMA ELÉTRICO: Motor linear, com padrão UL/ROHS/EN. Ruído baixo, com vida útil 20.000 movimentos. GRADE LATERAL: Grade lateral de liga de alumínio, 6 hastes, tipo dobrável com trava de segurança. RODÍZIOS: Rodízios de 5" com freio. Aprovação em teste dinâmico. Capa rígida anti-enrolamento.	UND	6,0000	R\$ 7.420,0000	R\$ 44.520,00
17868	Seladora com pedal 40cm temporizada de pedal; Construído em chapa de aço com pintura EPÓXI; Acionamento do barramento da solda através de pedal mecânico; sistema de selagem com barramento superior e inferior revestido com fita teflon; largura de solda de no	UND	2,0000	R\$ 1.330,0000	R\$ 2.660,00
	mínimo 3 mm; indicador de tempo de selagem; temporizador eletrônico da solda regulável; área de selagem de no mínimo 400 mm de solda; bandeja frontal; Com solda lisa níquel cromo sinaleiro e possui bandeja de apoio regulável; Embalagens de polietileno, polipropileno, bolha, pvc, papel de grau cirúrgico, etc; Usada para embalar os mais diversos produtos: hospitais, consultórios médicos, odontológicos, para embalagens papel com plásticos para serem esterilizados; largura da solda 40cm; Dimensões externas: 400X225X810 mm, 110/220V.				
17869	Geladeira/Refrigerador de 100 a 122 litros, com controle de temperatura que permita ajustar entre diferentes configurações; Voltagem 127v.	UND	1,0000	R\$ 1.820,0000	R\$ 1.820,00
17870	Geladeira/Refrigerador de 360 a 400 litros Frost Free, Duplex, Voltagem 127v.	UND	1,0000	R\$ 4.480,0000	R\$ 4.480,00
17871	MONITOR MULTIPARAMETRO BASICO 12 POLEGADAS (ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP).	UND	1,0000	R\$ 5.740,0000	R\$ 5.740,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 25 de maio de 2026

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A88C7194

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 7/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	
	Modalidade:

		Pregão Eletrônico						
	Número/Ano:	7/2026			Data de abertura:	05/05/2026		
	Data adjudicação:	22/05/2026			Data homologação:	25/05/2026		
	Tipo de avaliação:	Por lote			Critério de avaliação:	Menor preço		
	Modo de disputa:	Proposta - Lance			Condição de pagamento:	Parcelada		
	Credenciamento:	Não		Chamamento:	Não		Registro de preço:	Sim
	Objeto da licitação:							
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES SAUDE							
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo								
	Licitante				CNPJ/CPF		Total do vencedor	
	DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA				58.892.523/0001-70		R\$ 5.943,09	
	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA				35.267.882/0001-30		R\$ 44.528,00	
	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA				24.912.303/0001-49		R\$ 59.220,00	
	Total:						R\$ 109.691,09	
	DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA							
	Lote: 3 - LOTE 3				Valor lote:		R\$ 5.943,09	
	Código	Descrição do item			Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
	17872	COLCHÃO D28 188X88X14 LISO			UND	4,0000	R\$ 424,5800	R\$ 1.698,32
	17873	COLCHÃO D33 188X88X17 LISO			UND	4,0000	R\$ 584,4200	R\$ 2.337,68
	17874	COLCHÃO D33 188X138X25 LISO			UND	1,0000	R\$ 1.278,7200	R\$ 1.278,72
	17875	BASE BOX 188X138X125			UND	1,0000	R\$ 628,3700	R\$ 628,37
	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA							
	Lote: 1 - LOTE 1				Valor lote:		R\$ 44.528,00	
	Código	Descrição do item			Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
	17846	Balcão reto sala de vacina com 09 gavetas estrutura confeccionada em MDF de 15mm.com acabamento BP melamínico texturizado de alta resistência a riscos e manchas, aplicado em ambas as faces fundo MDF 6mm. 05 portas em MDF 15mm dobradiças metálicas tipos canecos 35mm com sistema de fechamento suave (Slow Motion) Gavetas em MDF 15mm fundo em MDF 6mm, equipadas com corrediças telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura com deslizamento suave. Puxadores modelo gola em alumínio anodizado. Acabamento cor alumínio fixados na borda superior das gavetas. Acompanha mais almofada de 77cmx56cmx5cm densidade 28 revestida com couroino azul. Dimensão comprimento			UND	1,0000	R\$ 3.489,8400	R\$ 3.489,84
		aproximado 03m x 60cm x 90cm.						
	17847	Pedra sala de vacina, Pedra de granito verde Ubatuba comprimento aproximado de 03mx60cmx2cm com acabamento meia esquadriha com borda de 6,5cm, mais prateleira em pedra granito verde Ubatuba de 03mx60cmx90cm com cuba.			UND	1,0000	R\$ 2.199,9000	R\$ 2.199,90
	17849	Armário de parede aéreo em L de canto sala de emergência estrutura de MDF 15mm com acabamento em laminado melamínico BP fundo com MDF 06mm textura lisa resistente a riscos, abrasão e umidade superficial borda revestida em fita PVC 2mm. 05 Porta de vidro temperado transparente com esquadriha de alumínio dobradiças metálicas tipos canecos 35mm com sistema de fechamento suave (Slow Motion). puxador modelo gola em alumínio anodizado acabamento cor alumínio fixado na borda inferior da porta. Dimensão Parede a 01 metro x 40cm x 80cm.			UND	1,0000	R\$ 3.349,8400	R\$ 3.349,84
	17851	Balcão sala 03 com 04 gavetas mesa em MDF 30 mm - gavetas em MDF 15m fundo em MDF 06 mm equipadas corrediças telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. 02 portas, Puxadores modelo gola em alumínio anodizado acabamento cor alumínio fixados na borda superior das gavetas. Dimensão 01m X 60cm X 80cm.			UND	1,0000	R\$ 1.249,9400	R\$ 1.249,94
	17853	Pedra sala 03, Pedra de granito verde Ubatuba 01m x 60cm x 2cm, com acabamento meia esquadriha com borda de 6,5cm, com cuba inox.			UND	1,0000	R\$ 749,9600	R\$ 749,96
	17854	Mesa sala 03 com 03 gavetas Estrutura fabricada de MDF de alta densidade de primeiro uso. Tampo de pedra de granito verde Ubatuba 2cm, com borda canto moeda capacidade mínima de carga 40kg distribuídos pés e lateral 18mm fixados por parafuso garantindo estabilidade acabamento uniforme e sem rebarba revestidos em melamínico (BP) garantindo resistência a riscos, abrasão, umidade moderada e produtos de limpeza de uso comum. Dimensão 1,80x55cmx80cm de altura.			UND	1,0000	R\$ 1.589,9200	R\$ 1.589,92
	17855	Pedra mesa sala 03, Pedra de granito verde Ubatuba 1,80mx60cm x 02cm com acabamento meia esquadriha com borda de 6,5cm.			UND	1,0000	R\$ 789,9600	R\$ 789,96
	17856	Balcão atendimento sala Administração 04 gavetas Mesa em MDF 30 mm gavetas em MDF 15m fundo em MDF 06 mm. Equipadas com corrediças telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola em alumínio anodizado acabamento cor alumínio fixados na borda superior das gavetas. Dimensão Parede A 1,80x60cmx80cm, parede B 1,80x60cmx80cm.			UND	1,0000	R\$ 2.249,8900	R\$ 2.249,89
	17857	Mesa sala Administração 08 gavetas. Estrutura em MDF 30mm – gavetas em MDF 15mm fundo em MDF 06 gavetas mm. Equipadas com corrediças telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola em alumínio anodizado acabamento cor alumínio fixados na borda superior das gavetas. Dimensão 1.80 x 60cm x 80cm.			UND	1,0000	R\$ 2.689,8700	R\$ 2.689,87
	17859	Mesa sala 02 administrações 04 gavetas. Estrutura em MDF 30mm - gavetas em MDF 15mm fundo em MDF 6 mm, equipadas corrediças telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg, com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola em alumínio anodizado acabamento cor alumínio, fixados na borda superior das gavetas Dimensão 1.80 x 60cm x 80cm.			UND	1,0000	R\$ 1.849,9100	R\$ 1.849,91
	17860	Balcão sala de emergência hospital 08 gavetas mesa em MDF 30 mm - gavetas em MDF 15mm fundo em MDF 06 mm, equipadas com corrediças telescópicas de extensão total, 08 portas em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola em alumínio anodizado,			UND	1,0000	R\$ 5.949,8300	R\$ 5.949,83

		acabamento cor alumínio, fixados na borda superior das					
		gavetas. Dimensão Parede A 4.45 x 60cm x 80cm Parede B 2.78 x 60cm x 80cm.					
	17861	Pedra Granito verde Ubatuba com cuba Parede A 4,45m x 60cm x 80cm, Parede B 2,78 x 60cm 80cm.	UND	1,0000	R\$ 3.949,8200	R\$ 3.949,82	
	17862	Armário aéreo sala de emergência Estrutura em MDF 15mm acabamento em melamínico fundo em MDF 6mm, 09 portas de vidro com esquadrias de alumínio com abertura por dobradiças metálicas tipo caneco de 35mm fechamento suave (slow motion). Puxador modelo gola em alumínio anodizado, acabamento cor alumínio, fixados na borda inferior das portas, 1 prateleira regulável, capacidade máxima de carga 15kg. Pedra Grans. Dimensão 4.45 x 45cm x 80cm.	UND	1,0000	R\$ 5.199,7600	R\$ 5.199,76	
	17876	Mesa sala de vacina 4 gavetas. Estrutura em MDF 30mm - gavetas em MDF 15mm fundo em MDF 6 mm, equipadas com corrediças telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola, em alumínio anodizado, acabamento cor alumínio, fixados na borda superior das gavetas. Dimensão 2metros x 60cm x 80cm.	UND	1,0000	R\$ 1.589,9200	R\$ 1.589,92	
	17877	Balcão de canto sala de emergência 8 gavetas. Mesa em MDF 30 mm – gavetas em MDF 15m fundo em MDF 6 mm, equipadas com corrediças telescópicas de extensão total, em aço com pintura epóxi suportando carga mínima de 30kg com abertura e deslizamento suaves. Puxadores modelo gola, em alumínio anodizado, acabamento cor alumínio, fixados na borda superior das gavetas. Dimensão: Parede A 1 metro x 55cm / Parede B 1.90m x 55cm / altura 80 cm.	UND	1,0000	R\$ 2.789,8700	R\$ 2.789,87	
	17878	Pedra de canto sala de emergência. Parede A pedra de granito verde Ubatuba comprimento 1 metro x 55cm x 2cm. Parede B comprimento 1.90 x 55cm x 2cm com acabamento meia esquadilha com borda de 6.5cm.	UND	1,0000	R\$ 1.589,9200	R\$ 1.589,92	
	17880	Divisão sala Administração. Divisória modular do tipo permanente com painel fixado de 2,80 metros, construída em material resistente de MDF espessura de 15mm revestido em laminado melamínico de alta resistência, estrutura interna com montantes metálicos, bordas com fita PVC de 0,45 permitindo passagem de fiação elétrica quando necessário. Porta integrada a divisória do tipo madeira sólida dobradiça metálica.	UND	1,0000	R\$ 3.249,8500	R\$ 3.249,85	
	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA						
	Lote: 2 - LOTE 2				Valor lote:	R\$ 59.220,00	
	Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
	17867	Cama Elétrica 3 Movimentos com elevação do leito, elevação do dorso, elevação das pernas e fawler. Adequada para residências, domicílios, hospitais e clínicas. Parâmetros Técnicos: Tamanho externo (C x L x A) 2110x960x(400-710)mm, Plataforma do colchão 1925x820mm, Carga de trabalho segura 200kg, Ajuste do encosto 0-75°(±10°), Ajuste do apoio do joelho 0-35°(±10°), Voltagem 100-240 V, Frequência 50/60 Hz. ESTRUTURA: Pintura epóxi, teste ASTM antibacteriano, com design moderno. Peseira e cabeceira ABS, fácil de ser limpo e instalado. Possui batentes que servem como proteções laterais. SISTEMA ELÉTRICO: Motor linear, com padrão UL/ROHS/EN. Ruído baixo, com vida útil 20.000 movimentos. GRADE LATERAL: Grade lateral de liga de alumínio, 6 hastes, tipo dobrável com trava de segurança. RODÍZIOS: Rodízios de 5" com freio. Aprovação em teste dinâmico. Capa rígida anti-enrolamento.	UND	6,0000	R\$ 7.420,0000	R\$ 44.520,00	
	17868	Seladora com pedal 40cm temporizada de pedal; Construído em chapa de aço com pintura EPÓXI; Acionamento do barramento da solda através de pedal mecânico; sistema de selagem com barramento superior e inferior revestido com fita teflon; largura de solda de no	UND	2,0000	R\$ 1.330,0000	R\$ 2.660,00	
		mínimo 3 mm; indicador de tempo de selagem; temporizador eletrônico da solda regulável; área de selagem de no mínimo 400 mm de solda; bandeja frontal; Com solda lisa níquel cromo sinaleiro e possui bandeja de apoio regulável; Embalagens de polietileno, polipropileno, bolha, pvc, papel de grau cirúrgico, etc; Usada para embalar os mais diversos produtos: hospitais, consultórios médicos, odontológicos, para embalagens papel com plásticos para serem esterilizados; largura da solda 40cm; Dimensões externas: 400X225X810 mm, 110/220V.					
	17869	Geladeira/Refrigerador de 100 a 122 litros, com controle de temperatura que permita ajustar entre diferentes configurações; Voltagem 127v.	UND	1,0000	R\$ 1.820,0000	R\$ 1.820,00	
	17870	Geladeira/Refrigerador de 360 a 400 litros Frost Free, Duplex, Voltagem 127v.	UND	1,0000	R\$ 4.480,0000	R\$ 4.480,00	
	17871	MONITOR MULTIPARAMETRO BASICO 12 POLEGADAS (ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP).	UND	1,0000	R\$ 5.740,0000	R\$ 5.740,00	
	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 25 de maio de 2026						
		CLAUDIO COVRE					
		Prefeito					

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:50191843

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 8/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Licitação dispensável				
Número/Ano:	8/2026		Data de abertura:	05/05/2026	
Data adjudicação:	25/05/2026		Data homologação:	25/05/2026	
Tipo de avaliação:	Por lote		Critério de avaliação:	Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance		Condição de pagamento:	Parcelada	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	
Objeto da licitação:					
LOCAÇÃO DE TRAJES					
Nos termos do Art. 74, caput, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo					

Licitante			CNPJ/CPF	
LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI 00489138985			14.821.801/0001-22	
Total:				
LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI 00489138985				
Lote: 1 - LOTE 1			Valor lote:	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.
17941	FAIXAS DE PREMIAÇÃO BORDADO NO CORINO A MAQUINA PARA: RAINHA, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA E MISS SIMPATIA.	UND	4,0000	R\$ 150,0000
17942	TRAJES COUNTRY COMPLETOS, ACOMPANHADO DE CALÇAS VAZADAS BORDADO COM PEDRARIA E STRASS, CHAPÉU COUNTRY PERSONALIZADO E CINTO BORDADO COPM STRASS E PEDRARIA.	UND	20,0000	R\$ 500,0000
17943	CAMISETAS FEMININAS BORDADAS	UND	20,0000	R\$ 80,0000
17944	FAIXAS DE PREMIAÇÃO INFANTIL BORDADAS NO CORINO A MAQUINA CONTENDO BOIADEIRO E BOIADEIRA AGROFEST 2026.	UND	25,0000	R\$ 125,0000

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 25 de maio de 2026

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E8E8D759

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.500.000,00	74.882.678,48	13.006.903,96	17,37	23.053.243,64	30,79	51.829.434,84
RECEITAS CORRENTES	58.700.000,00	58.982.160,96	8.726.680,61	14,80	18.130.310,00	30,74	40.851.850,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.293.000,00	7.293.000,00	1.147.599,70	15,74	1.895.898,54	26,00	5.397.101,46
Impostos	6.346.000,00	6.346.000,00	909.625,45	14,33	1.566.952,85	24,69	4.779.047,15
Taxas	797.000,00	797.000,00	237.974,25	29,86	328.945,69	41,27	468.054,31
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.685.000,00	1.685.000,00	252.381,56	14,98	438.786,55	26,04	1.246.213,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.685.000,00	1.685.000,00	252.381,56	14,98	438.786,55	26,04	1.246.213,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	109.410,96	286.334,30	261,71	535.313,75	489,27	-425.902,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	145,33	14,53	293,74	29,37	706,26
Valores Mobiliários	0,00	108.410,96	286.188,97	263,99	535.020,01	493,51	-426.609,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.671.000,00	49.844.750,00	6.823.530,08	13,69	14.617.052,54	29,33	35.227.697,46
Transferências da União e de suas Entidades	28.284.000,00	28.324.000,00	3.120.936,70	11,02	7.260.376,02	25,63	21.063.623,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.887.000,00	12.020.750,00	2.261.139,05	18,81	4.326.899,67	36,00	7.693.850,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	1.441.454,33	15,17	3.029.776,85	31,89	6.470.223,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	216.834,97	433,67	643.258,62	1.286,52	-593.258,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	4.036,00	8,07	5.486,00	10,97	44.514,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	212.798,97	0,00	637.772,62	0,00	-637.772,62

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.800.000,00	15.900.517,52	4.280.223,35	26,92	4.922.933,64	30,96	10.977.583,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	13.400.517,52	4.280.223,35	31,94	4.922.933,64	36,74	8.477.583,88
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	698.000,00	400.000,00	57,31	400.000,00	57,31	298.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	12.702.517,52	3.880.223,35	30,55	4.522.933,64	35,61	8.179.583,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.500.000,00	74.882.678,48	13.006.903,96	17,37	23.053.243,64	30,79	51.829.434,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.500.000,00	74.882.678,48	13.006.903,96	17,37	23.053.243,64	30,79	51.829.434,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.500.000,00	74.882.678,48	13.006.903,96	17,37	23.053.243,64	30,79	51.829.434,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.023.644,25	-	-	5.023.644,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.023.644,25	-	-	1.581.446,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.500.000,00	79.906.322,73	11.779.978,96	27.715.586,50	52.190.736,23	12.913.212,89	22.559.720,88	57.346.601,85	16.868.486,62
DESPESAS CORRENTES	51.687.560,00	55.175.487,57	9.768.685,10	20.015.962,54	35.159.525,03	9.731.448,06	17.223.084,73	37.952.402,84	15.463.660,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.411.288,00	28.101.804,96	4.823.825,09	9.469.354,08	18.632.450,88	4.902.621,58	9.222.412,29	18.879.392,67	8.834.888,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.000,00	325.000,00	47.309,53	96.445,38	228.554,62	47.309,53	96.445,38	228.554,62	96.445,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.951.272,00	26.748.682,61	4.897.550,48	10.450.163,08	16.298.519,53	4.781.516,95	7.904.227,06	18.844.455,55	6.532.326,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.951.272,00	26.748.682,61	4.897.550,48	10.450.163,08	16.298.519,53	4.781.516,95	7.904.227,06	18.844.455,55	6.532.326,60
DESPESAS DE CAPITAL	10.187.440,00	24.105.835,16	2.011.293,86	7.699.623,96	16.406.211,20	3.181.764,83	5.336.636,15	18.769.199,01	1.404.826,54
INVESTIMENTOS	9.496.740,00	23.415.135,16	1.915.961,11	7.511.129,93	15.904.005,23	3.086.432,08	5.148.142,12	18.266.993,04	1.216.332,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.700,00	690.700,00	95.332,75	188.494,03	502.205,97	95.332,75	188.494,03	502.205,97	188.494,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.500.000,00	79.906.322,73	11.779.978,96	27.715.586,50	52.190.736,23	12.913.212,89	22.559.720,88	57.346.601,85	16.868.486,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.500.000,00	79.906.322,73	11.779.978,96	27.715.586,50	52.190.736,23	12.913.212,89	22.559.720,88	57.346.601,85	16.868.486,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	493.522,76	-	6.184.757,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.500.000,00	79.906.322,73	11.779.978,96	27.715.586,50	-	12.913.212,89	23.053.243,64	-	23.053.243,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 12h e 17m.

WILLIAN CEZAR VIEGA	MARCIANO SANTO BORGES	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:081BA2D6

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal		0,00	
Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

WILLIAN CEZAR VIEGA	MARCIANO SANTO BORGES	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:796AFBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.105.835,16	7.699.623,96	16.406.211,20

Investimentos	23.415.135,16	7.511.129,93	15.904.005,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	690.700,00	188.494,03	502.205,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.105.835,16	7.699.623,96	16.406.211,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	22.105.835,16	7.699.623,96	14.406.211,20
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 12h e 32m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

WILLIAN CEZAR VIEGA	MARCIANO SANTO BORGES	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CA32AB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.982.160,96	18.130.310,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.293.000,00	1.895.898,54
IPTU	1.386.000,00	481.060,13
ISS	1.510.000,00	337.366,21
ITBI	1.100.000,00	170.202,84
IRRF	2.350.000,00	578.323,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	947.000,00	328.945,69
Contribuições	1.685.000,00	438.786,55
Receita Patrimonial	109.410,96	535.313,75
Aplicações Financeiras (II)	108.410,96	535.020,01
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	293,74
Transferências Correntes	49.844.750,00	14.617.052,54
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	5.549.858,95
Cota-Parte do ICMS	8.964.000,00	3.142.201,25
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	804.571,42
Cota-Parte do ITR	280.000,00	51.179,15
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	42.276,46
Transferências do FUNDEB	10.505.000,00	3.318.198,13
Outras Transferências Correntes	9.111.750,00	1.708.767,18
Demais Receitas Correntes	50.000,00	643.258,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	643.258,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.873.750,00	17.595.289,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.900.517,52	4.922.933,64
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.400.517,52	4.922.933,64
Convênios	9.933.514,95	3.724.061,24
Outras Transferências de Capital	3.467.002,57	1.198.872,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.900.517,52	4.922.933,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.774.267,52	22.518.223,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.774.267,52	22.518.223,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.175.487,57	20.015.962,54	17.223.084,73	15.463.660,08	2.275.190,28	627.757,86	607.653,10
Pessoal e Encargos Sociais	28.101.804,96	9.469.354,08	9.222.412,29	8.834.888,10	309.282,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	325.000,00	96.445,38	96.445,38	96.445,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.748.682,61	10.450.163,08	7.904.227,06	6.532.326,60	1.965.907,64	627.757,86	607.653,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.850.487,57	19.919.517,16	17.126.639,35	15.367.214,70	2.275.190,28	627.757,86	607.653,10

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.105.835,16	7.699.623,96	5.336.636,15	1.404.826,54	102.996,19	2.338.829,74	1.752.655,90
Investimentos	23.415.135,16	7.511.129,93	5.148.142,12	1.216.332,51	100.180,67	2.338.829,74	1.752.655,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	690.700,00	188.494,03	188.494,03	188.494,03	2.815,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.415.135,16	7.511.129,93	5.148.142,12	1.216.332,51	100.180,67	2.338.829,74	1.752.655,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	625.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.890.622,73	27.430.647,09	22.274.781,47	16.583.547,21	2.375.370,95	2.966.587,60	2.360.309,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.890.622,73	27.430.647,09	22.274.781,47	16.583.547,21	2.375.370,95	2.966.587,60	2.360.309,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.198.996,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.198.996,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.484.300,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	535.020,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	96.445,38
	1.637.571,10

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.320.896,57	2.132.402,54
DEDUÇÕES (XL)	11.914.722,32	9.449.549,36
Disponibilidade de Caixa	11.914.722,32	9.449.546,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.042.339,56	16.508.381,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.429.631,19	6.348.729,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	697.986,05	710.104,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	2,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.593.825,75	-7.317.146,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.276.678,93

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-265.138,65
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.919.098,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.642.419,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.203.845,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.023.644,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.023.644,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 11h e 39m.	

WILLIAN CEZAR VIEGA	MARCIANO SANTO BORGES	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4D4E6E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.346.000,00	1.566.952,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.386.000,00	481.060,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.100.000,00	170.202,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.510.000,00	337.366,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.350.000,00	578.323,67
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.435.000,00	11.987.608,68
2.1- Cota-Parte FPM	23.400.000,00	6.937.323,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	6.937.323,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.205.000,00	3.927.751,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	52.845,57
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	63.973,88
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	1.005.714,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.781.000,00	13.554.561,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	RS 7.207.000,00	RS 2.397.521,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.738.250,00	991.118,64
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.505.000,00	3.349.878,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.500.000,00	3.061.457,46
6.1.1- Principal	9.500.000,00	3.029.776,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	31.680,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	385.000,00	0,00
6.3.1- Principal	385.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	600.000,00	288.421,28
6.4.1- Principal	600.000,00	288.421,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.293.000,00	632.255,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.069,02	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.069,02	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.377.947,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.533.069,02	3.499.210,17	3.147.602,44	3.007.920,49	351.607,73
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.925.818,88	2.168.915,06	2.168.915,06	2.080.853,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.987.432,83	1.066.415,84	1.066.415,84	1.025.323,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.938.386,05	1.102.499,22	1.102.499,22	1.055.530,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.607.250,14	1.330.295,11	978.687,38	927.066,77	351.607,73
10.2.1- Educação Infantil	524.885,40	186.273,27	186.273,27	176.435,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.612.364,74	675.211,54	675.211,54	633.429,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	470.000,00	468.810,30	117.202,57	117.202,57	351.607,73
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.471.141,15	3.119.533,42	2.979.851,47	351.607,73	0,00	121.262,41
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.213.447,00	2.861.839,27	2.743.414,14	351.607,73	0,00	151.989,54
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	257.694,15	257.694,15	236.437,33	0,00	0,00	0,00

VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.158.296,18	2.158.296,18	2.070.234,84	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS (m)	% APLICADO (n)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.143.020,22	2.158.296,18	2.158.296,18		70,50
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	334.987,87	230.345,32	230.345,32	0,00	6,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	899.756,42	28.069,02	28.069,02	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	835.170,11	17.719,48	17.719,48	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	64.586,31	10.349,54	10.349,54	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.858.895,00	1.878.206,88	1.667.613,51	1.581.458,44	210.593,37	
20.1- Educação Infantil	1.929.600,00	607.615,94	535.475,01	498.977,61	72.140,93	
20.2- Ensino Fundamental	3.821.595,00	1.270.590,94	1.132.138,50	1.082.480,83	138.452,44	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	57.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.814.264,02	4.880.537,73	4.669.944,36	4.444.107,34	210.593,37	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.441.918,23	1.845.186,82	1.773.045,89	1.685.617,78	72.140,93	
21.1.1- Creche	6.441.918,23	1.845.186,82	1.773.045,89	1.685.617,78	72.140,93	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.372.345,79	3.035.350,91	2.896.898,47	2.758.489,56	138.452,44	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.667.613,51	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.397.521,74	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.065.135,25	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.388.640,38			4.065.135,25	29,99	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	231.201,62	21.864,00	191.557,79	0,00	39.643,83	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.311,14	19.056,00	99.667,31	0,00	39.643,83	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	83.988,89	0,00	83.988,89	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	7.901,59	2.808,00	7.901,59	0,00	0,00	

União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.121.000,00	397.355,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	921.000,00	337.415,89
31.1.1- Salário-Educação	650.000,00	267.549,48
31.1.2- PDDE	6.000,00	347,75
31.1.3- PNAE	200.000,00	54.601,97
31.1.4 - PNATE	65.000,00	14.916,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	59.939,76

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.267.459,91	2.139.158,57	762.318,09	515.727,71	1.376.840,48
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	159.900,00	3.252,17	3.252,17	51,62	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.364.855,00	522.996,78	322.081,54	249.818,55	200.915,24
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.006.200,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.000,00	110.900,00	0,00	0,00	110.900,00
32.8- OUTRAS	631.504,91	549.009,62	436.984,38	265.857,54	112.025,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.663.423,93	7.523.159,95	5.584.118,37	5.111.690,97	1.939.041,58
33.1- Despesas Correntes	18.297.023,93	6.243.759,03	5.489.067,45	5.040.297,66	754.691,58
33.1.1- Pessoal Ativo	11.717.869,02	3.658.645,08	3.657.101,40	3.488.070,91	1.543,68
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	502.700,00	468.810,30	117.202,57	117.202,57	351.607,73
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.076.454,91	2.116.303,65	1.714.763,48	1.435.024,18	401.540,17
33.2- Despesas de Capital	2.366.400,00	1.279.400,92	95.050,92	71.393,31	1.184.350,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.366.400,00	1.279.400,92	95.050,92	71.393,31	1.184.350,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	9.337.812,10	604.627,65
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.349.878,74	267.549,48
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	372.559,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.687.690,84	499.618,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	326.952,28	452,51
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.921,25	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.007.721,87	500.070,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 12h e 32m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
WILLIAN CEZAR VIEGA	MARCIANO SANTO BORGES	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:00602DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	4.310,38	495.689,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	4.310,38	-4.310,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	380.000,00
Despesas de Capital	500.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	380.000,00
Investimentos	500.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	380.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	122.539,92	4.310,38				126.850,30	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 16h e 29m.

WILLIAN CEZAR VIEGA	MARCIANO SANTO BORGES	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E5C903D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXOXIV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até Período
Previsão Inicial	62.500.000,00
Previsão Atualizada	74.882.678,48
Receitas Realizadas	23.053.243,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.023.644,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.500.000,00
Dotação Atualizada	79.906.322,73
Despesas Empenhadas	27.715.586,50
Despesas Liquidadas	22.559.720,88
Despesas Pagas	16.868.486,62
Superávit Orçamentário	493.522,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	27.715.586,50
Despesas Liquidadas	22.559.720,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	53.909.742,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.809.742,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.962.786,53

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.484.300,00	1.198.996,47	-80,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-265.138,65	-2.276.678,93	858,67

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.429.631,19	227,82	2.378.186,47	51.216,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.047.288,02	372.884,92	2.360.309,00	2.314.094,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.476.919,21	373.112,74	4.738.495,47	2.365.311,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.065.135,25	<18% / 25%>	29,99	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.158.296,18	70%	70,50	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.699.623,96	16.406.211,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	4.310,38	495.689,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	380.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.066.912,49	15,00	37,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 11h e 26m.	
WILLIAN CEZAR VIEGA	MARCIANO SANTO BORGES
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	
Controle Interno	

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:13B1A9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOXIV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.500.000,00
Previsão Atualizada	74.882.678,48
Receitas Realizadas	23.053.243,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.023.644,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.500.000,00
Dotação Atualizada	79.906.322,73
Despesas Empenhadas	27.715.586,50
Despesas Liquidadas	22.559.720,88
Despesas Pagas	16.868.486,62
Superávit Orçamentário	493.522,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	27.715.586,50
Despesas Liquidadas	22.559.720,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	53.909.742,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.809.742,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.962.786,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.484.300,00	1.198.996,47	-80,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-265.138,65	-2.276.678,93	858,67

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.429.631,19	227,82	2.378.186,47	51.216,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.047.288,02	372.884,92	2.360.309,00	2.314.094,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.476.919,21	373.112,74	4.738.495,47	2.365.311,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.065.135,25	<18% / 25%>	29,99	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.158.296,18	70%	70,50	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.699.623,96		16.406.211,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	4.310,38		495.689,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		380.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.066.912,49	15,00	37,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 11h e 26m.	
WILLIAN CEZAR VIEGA	MARCIANO SANTO BORGES
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	
Controle Interno	

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:72F5F020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJECAOPREV

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2025 a 2100					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00		0,00
2026	0,00	0,00	0,00		0,00
2027	0,00	0,00	0,00		0,00
2028	0,00	0,00	0,00		0,00
2029	0,00	0,00	0,00		0,00
2030	0,00	0,00	0,00		0,00
2031	0,00	0,00	0,00		0,00
2032	0,00	0,00	0,00		0,00
2033	0,00	0,00	0,00		0,00
2034	0,00	0,00	0,00		0,00
2035	0,00	0,00	0,00		0,00
2036	0,00	0,00	0,00		0,00
2037	0,00	0,00	0,00		0,00
2038	0,00	0,00	0,00		0,00
2039	0,00	0,00	0,00		0,00
2040	0,00	0,00	0,00		0,00
2041	0,00	0,00	0,00		0,00
2042	0,00	0,00	0,00		0,00
2043	0,00	0,00	0,00		0,00
2044	0,00	0,00	0,00		0,00
2045	0,00	0,00	0,00		0,00
2046	0,00	0,00	0,00		0,00
2047	0,00	0,00	0,00		0,00
2048	0,00	0,00	0,00		0,00
2049	0,00	0,00	0,00		0,00
2050	0,00	0,00	0,00		0,00
2051	0,00	0,00	0,00		0,00
2052	0,00	0,00	0,00		0,00
2053	0,00	0,00	0,00		0,00
2054	0,00	0,00	0,00		0,00
2055	0,00	0,00	0,00		0,00
2056	0,00	0,00	0,00		0,00
2057	0,00	0,00	0,00		0,00
2058	0,00	0,00	0,00		0,00
2059	0,00	0,00	0,00		0,00
2060	0,00	0,00	0,00		0,00
2061	0,00	0,00	0,00		0,00
2062	0,00	0,00	0,00		0,00
2063	0,00	0,00	0,00		0,00
2064	0,00	0,00	0,00		0,00
2065	0,00	0,00	0,00		0,00
2066	0,00	0,00	0,00		0,00
2067	0,00	0,00	0,00		0,00
2068	0,00	0,00	0,00		0,00
2069	0,00	0,00	0,00		0,00
2070	0,00	0,00	0,00		0,00
2071	0,00	0,00	0,00		0,00
2072	0,00	0,00	0,00		0,00
2073	0,00	0,00	0,00		0,00
2074	0,00	0,00	0,00		0,00
2075	0,00	0,00	0,00		0,00
2076	0,00	0,00	0,00		0,00
2077	0,00	0,00	0,00		0,00
2078	0,00	0,00	0,00		0,00
2079	0,00	0,00	0,00		0,00
2080	0,00	0,00	0,00		0,00
2081	0,00	0,00	0,00		0,00
2082	0,00	0,00	0,00		0,00
2083	0,00	0,00	0,00		0,00
2084	0,00	0,00	0,00		0,00
2085	0,00	0,00	0,00		0,00
2086	0,00	0,00	0,00		0,00
2087	0,00	0,00	0,00		0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

2098	0,00	0,00	0,00	0,00		
2099	0,00	0,00	0,00	0,00		
2100	0,00	0,00	0,00	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 12h e 32m.						
WILLIAN CEZAR VIEGA			MARCIANO SANTO BORGES			
Prefeito Municipal			Contador			
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS						
Controle Interno						

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5FE1BF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPASSEGOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2026 a 30/04/2026

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, WILLIAN CEZAR VIEGA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	233.017,71
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.705,75
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	86.375,12
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	647.665,71
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	7.131,91
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	133.003,20
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.498,23
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	21/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	128,36
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	02/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	5,95
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	12/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	22/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	687,89
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	22/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.425,91
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	23/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.428,63
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	14/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	64.192,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	14/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	51.872,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	15/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	31.727,63
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	12.249,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	536.864,91
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/01/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	37.837,44
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	19/01/2026	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.560,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	29/01/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	20.999,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.190.892,37
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	3.445,56
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	179.416,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	21,50
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	52.170,73
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	11/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	96.491,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	11/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	51.872,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	02/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.630,35
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	02/02/2026	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.889,67
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	02/02/2026	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.060,59
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	04/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	18.500,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	24/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	712,38
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	15.454,81
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	24/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CU	76.204,75
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207,71
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	25/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.350,67
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	20.999,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	26/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	115,11
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	27/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	411.973,81
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	27/02/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	836,15
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	27/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	23.687,75
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	27/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	47.058,24
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	27/02/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.498,23
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/03/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	454.929,50
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/03/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	99,99

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	20/03/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	121.809,38
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00	20/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	53.777,50
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	30/03/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	502.541,31
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	30/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.383,17
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	30/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207,71
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	30/03/2026	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.892,26
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00	30/03/2026	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.060,29
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00	30/03/2026	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.700,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00	30/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.498,23
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00	31/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	51.336,27
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	03/03/2026	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.889,57
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00	03/03/2026	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.060,29
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00	03/03/2026	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.556,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	13/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	86.816,17
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	13/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	52.079,71
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	04/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	571,37
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	04/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	20.999,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00	04/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.630,35
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00	24/03/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	135,03
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00	06/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	06/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	9.390,26
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	16/03/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	14.909,75
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00	26/03/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	733,35
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	26/03/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	16.346,08
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	27/03/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	14.130,13
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	10/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	565.883,82

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, WILLIAN CEZAR VIEGA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	10/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	100,85
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	20/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	201.383,59
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00	20/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	53.700,70
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	30/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	503.480,15
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00	30/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	57.023,57
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00	30/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	4.498,23
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	02/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	14.537,26
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00	13/04/2026	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	3.856,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	24/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	15/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	100.816,17
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	15/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	14.909,75
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	06/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.383,17
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	06/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	24.999,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00	06/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.630,35
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	16/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	51.872,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00	07/04/2026	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	8.786,51
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00	28/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	690,86
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	28/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	15.525,43
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	29/04/2026	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.209,81
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	29/04/2026	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.891,94
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00	29/04/2026	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	8.488,36
2.4.1.3.50.0.1.02.00.00.00	27/04/2026	1 - Receita	EMENDA Nº 202640660008 (PROCESSO Nº 71000019911202604) GND4 - ESTR. RE	400.000,00
			Total:	7.660.376,02
WILLIAN CEZAR VIEGA				
Prefeito Municipal				
MARCIANO SANTO BORGES				
Contador				
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS				
Controle Interno				

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador: A5B810E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/05/2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 230, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.491.938/0001-14, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, sito à RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 450, 0 - CEP: 90020060 - BAIRRO: Centro Histórico CIDADE/UF: Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para **SEGURO PREDIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA. Seguro deverá conter as seguintes coberturas**

Incêndio, queda de raio, explosão e fumaça

LMI: R\$ 650.000,00

P.O.S.: 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis

Franquia máxima: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por sinistro

Danos elétricos

LMI: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

P.O.S.: 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis

Franquia máxima: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por sinistro

Impacto de veículos terrestres e queda de aeronaves

LMI: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

P.O.S.: 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis

Franquia máxima: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por sinistro

Roubo e/ou furto qualificado de bens mediante arrombamento

LMI: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

P.O.S.: não aplicável

Franquia fixa: R\$ 1.000,00 (mil reais) por sinistro

Vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo

LMI: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

P.O.S.: 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis

Franquia máxima: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por sinistro

Responsabilidade civil

LMI: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

P.O.S.: 10% (dez por cento) dos prejuízos indenizáveis

Franquia máxima: R\$ 1.000,00 (mil reais) por evento, no valor de **R\$ 692,01 (Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Um Centavo)**, por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

GENTE SEGURADORA S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO PREDIAL PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL O SEGURO DEVERA CONTER AS SEGUINTES COBERTURAS: Incêndio, queda de raio, explosão e fumaça. LMI: R\$ 650.000,00 P.O.S.: 10% (dez por cento) dos prejuizos indenizáveis Franquia máxima: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por sinistro. Danos elétricos LMI: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) P.O.S.: 10% (dez por cento) dos prejuizos indenizáveis. Franquia máxima: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por sinistro. Impacto de veiculos terrestres e queda de aeronaves. LMI: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). P.O.S.: 10% (dez por cento) dos prejuizos indenizáveis. Franquia máxima: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por sinistro. Roubo e/ou furto qualificado de bens mediante arrombamento. LMI: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)??P.O.S.: não aplicável. Franquia fixa: R\$ 1.000,00 (mil reais) por sinistro. Vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo. LMI: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). P.O.S.: 10% (dez por cento) dos prejuizos indenizáveis. Franquia máxima: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por sinistro. Responsabilidade civil. LMI: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). P.O.S.: 10% (dez por cento) dos prejuizos indenizáveis. Franquia máxima: R\$ 1.000,00 (mil reais) por evento.	Serviço		UN	1,00	692,01	692,01
TOTAL								692,01

As razões que levaram á escolham do contratado, nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência

vinte e cinco dias de maio de 2026

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:BF8684E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA - 2º BIM. 2026

Município de Santa Maria do Oeste - 2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2026 até 30/04/2026
Equiplano

Órgão/Unidade/Projeto despesa/Fonte recurso	Atividade/Natureza	(E) Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
		(NE) Exclusivo Não								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL			793.000,00	788.161,06	226.641,06	28,76	222.456,74	28,22	199.640,11	25,33
001 Gabinete do Secretário de Assistência Social			345.000,00	345.000,00	88.247,69	25,58	85.279,72	24,72	82.625,45	23,95
6087 Manutenção do Conselho Tutelar		(E)	345.000,00	345.000,00	88.247,69	25,58	85.279,72	24,72	82.625,45	23,95
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			215.000,00	215.000,00	57.408,78	26,70	57.408,78	26,70	57.408,78	26,70
03650 00000 Recursos Ordinários (Livres)			215.000,00	215.000,00	57.408,78	26,70	57.408,78	26,70	57.408,78	26,70
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			35.000,00	35.000,00	11.481,74	32,80	11.481,74	32,80	11.481,74	32,80
03660 00000 Recursos Ordinários (Livres)			35.000,00	35.000,00	11.481,74	32,80	11.481,74	32,80	11.481,74	32,80
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00	10.000,00	4.250,00	42,50	4.250,00	42,50	4.250,00	42,50
03670 00000 Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00	4.250,00	42,50	4.250,00	42,50	4.250,00	42,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DECONSUMO			60.000,00	60.000,00	7.037,17	11,73	5.469,20	9,12	3.726,93	6,21
03680 00000 Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00	60.000,00	7.037,17	11,73	5.469,20	9,12	3.726,93	6,21
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000,00	15.000,00	344,00	2,29	344,00	2,29	344,00	2,29
03690 00000 Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00	15.000,00	344,00	2,29	344,00	2,29	344,00	2,29
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE			10.000,00	10.000,00	7.726,00	77,26	6.326,00	63,26	5.414,00	54,14
03700 00000 Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00	7.726,00	77,26	6.326,00	63,26	5.414,00	54,14
002 Fundo Municipal de Assistência Social			448.000,00	443.161,06	138.393,37	31,23	137.177,02	30,95	117.014,66	26,40
6084 Manutenção da Casa Abrigo		(E)	313.000,00	313.000,00	69.001,15	22,05	69.001,15	22,05	68.320,27	21,83
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			230.000,00	230.000,00	55.270,18	24,03	55.270,18	24,03	55.270,18	24,03
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)			230.000,00	230.000,00	55.270,18	24,03	55.270,18	24,03	55.270,18	24,03
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			40.000,00	40.000,00	13.008,83	32,52	13.008,83	32,52	12.327,95	30,82
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00	40.000,00	13.008,83	32,52	13.008,83	32,52	12.327,95	30,82
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00	5.000,00	200,00	4,00	200,00	4,00	200,00	4,00
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.000,00	200,00	4,00	200,00	4,00	200,00	4,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DECONSUMO			10.000,00	10.000,00	172,14	1,72	172,14	1,72	172,14	1,72
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00	172,14	1,72	172,14	1,72	172,14	1,72
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEMOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03800 00000 Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS EDESPESAS COMLOCOMOÇÃO			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03810 00000 Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03820 00000 Recursos Ordinários (Livres)			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000,00	2.000,00	350,00	17,50	350,00	17,50	350,00	17,50
03830 00000 Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00	350,00	17,50	350,00	17,50	350,00	17,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03840 00000 Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6085 Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal		(E)	135.000,00	130.161,06	69.392,22	53,31	68.175,87	52,38	48.694,39	37,41
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DECONSUMO			72.000,00	77.161,06	53.504,43	69,34	52.288,08	67,76	36.495,59	47,30
03890 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			60.000,00	60.000,00	45.529,59	75,88	44.917,84	74,86	30.986,60	51,64
03900 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			500,00	500,00	301,37	60,27	301,37	60,27	301,37	60,27
Órgão/Unidade/Projeto despesa/Fonte recurso	Atividade/Natureza	(E) Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
		(NE) Exclusivo Não								
03910 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			3.500,00	8.661,06	4.401,25	50,82	4.401,25	50,82	4.401,25	50,82
03920 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família			8.000,00	8.000,00	3.272,22	40,90	2.667,62	33,35	806,37	10,08
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEMOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03930 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS EDESPESAS COMLOCOMOÇÃO			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03940 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03950 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00	20.000,00	451,56	2,26	451,56	2,26	451,56	2,26
03960 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			15.000,00	15.000,00	451,56	3,01	451,56	3,01	451,56	3,01
03970 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03980 00000 Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE			36.000,00	26.000,00	15.436,23	59,37	15.436,23	59,37	11.747,24	45,18
03990 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			16.000,00	16.000,00	15.436,23	96,48	15.436,23	96,48	11.747,24	73,42
04000 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família			20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			793.000,00	788.161,06	226.641,06	28,76	222.456,74	28,22	199.640,11	25,33
Critério de seleção:										
Entidades:										
84 - Município de Santa Maria do Oeste										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C27C4FE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.062.500,00	71.022.052,64	13.011.536,38	25.046.834,28	45.975.218,36	11.676.734,87	21.420.019,38	49.602.033,26	20.660.552,23
DESPESAS CORRENTES	58.035.698,76	60.818.907,63	9.698.087,48	20.186.296,69	40.632.610,94	9.693.594,49	19.114.290,11	41.704.617,52	18.366.993,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.921.050,00	33.278.154,89	5.771.192,11	11.479.950,40	21.798.204,49	5.771.192,11	11.479.950,40	21.798.204,49	11.463.823,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	298.594,19	524.163,75	975.836,25	197.670,21	423.239,77	1.076.760,23	423.239,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.614.648,76	26.040.752,74	3.628.301,18	8.182.182,54	17.858.570,20	3.724.732,17	7.211.099,94	18.829.652,80	6.479.930,98
DESPESAS DE CAPITAL	6.016.801,24	10.193.145,01	3.313.448,90	4.860.537,59	5.332.607,42	1.983.140,38	2.305.729,27	7.887.415,74	2.293.558,28
INVESTIMENTOS	4.682.801,24	8.859.145,01	2.995.946,93	4.331.367,64	4.527.777,37	1.771.472,40	1.882.393,31	6.976.751,70	1.870.222,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.334.000,00	1.334.000,00	317.501,97	529.169,95	804.830,05	211.667,98	423.335,96	910.664,04	423.335,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.062.500,00	71.022.052,64	13.011.536,38	25.046.834,28	45.975.218,36	11.676.734,87	21.420.019,38	49.602.033,26	20.660.552,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.062.500,00	71.022.052,64	13.011.536,38	25.046.834,28	45.975.218,36	11.676.734,87	21.420.019,38	49.602.033,26	20.660.552,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.512,91	(438.512,91)	1.197.980,06
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.062.500,00	71.022.052,64	13.011.536,38	25.046.834,28	45.975.218,36	11.676.734,87	21.858.532,29	49.163.520,35	21.858.532,29
Entidades:									
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste									
Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:36E7A63B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2026								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e								
RECEITAS	Previsão	Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar	
		atualizada(a)	No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
							(a - c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.062.500,00	66.810.325,09	11.504.064,91	17,22	21.858.532,29	32,72	44.951.792,80	
RECEITAS CORRENTES	63.912.500,00	64.177.500,00	10.126.664,91	15,78	20.431.132,29	31,84	43.746.367,71	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.307.000,00	5.307.000,00	777.177,55	14,64	1.442.415,94	27,18	3.864.584,06	
IMPOSTOS	4.913.000,00	4.913.000,00	710.347,94	14,46	1.286.225,51	26,18	3.626.774,49	
TAXAS	394.000,00	394.000,00	66.829,61	16,96	156.190,43	39,64	237.809,57	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	201.000,00	201.000,00	33.011,18	16,42	65.109,88	32,39	135.890,12	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	201.000,00	201.000,00	33.011,18	16,42	65.109,88	32,39	135.890,12	
RECEITA PATRIMONIAL	1.417.100,00	1.417.100,00	287.996,18	20,32	568.896,24	40,15	848.203,76	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	1.417.100,00	1.417.100,00	287.996,18	20,32	568.896,24	40,15	848.203,76	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.872.400,00	57.137.400,00	8.999.753,29	15,75	18.287.898,47	32,01	38.849.501,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	28.534.400,00	28.799.400,00	4.259.377,03	14,79	9.160.152,12	31,81	19.639.247,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	18.238.000,00	18.238.000,00	3.183.592,77	17,46	5.854.691,03	32,10	12.383.308,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	10.100.000,00	10.100.000,00	1.556.783,49	15,41	3.273.055,32	32,41	6.826.944,68
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	28.726,71	26,12	66.811,76	60,74	43.188,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	5.000,00	12.293,55	245,87	35.689,73	713,79	(30.689,73)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	55.000,00	55.000,00	2.357,93	4,29	2.357,93	4,29	52.642,07
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	14.075,23	28,15	28.764,10	57,53	21.235,90
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	2.632.825,09	1.377.400,00	52,32	1.427.400,00	54,22	1.205.425,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.482.825,09	1.377.400,00	55,48	1.427.400,00	57,49	1.055.425,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	477.500,00	0,00	527.500,00	0,00	(527.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.482.825,09	899.900,00	36,25	899.900,00	36,25	1.582.925,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
		atualizada(a)	No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	64.062.500,00	66.810.325,09	11.504.064,91	17,22	21.858.532,29	32,72	44.951.792,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.062.500,00	66.810.325,09	11.504.064,91	17,22	21.858.532,29	32,72	44.951.792,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	64.062.500,00	66.810.325,09	11.504.064,91	17,22	21.858.532,29	32,72	44.951.792,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.211.727,55	0,00	0,00	4.211.727,55	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.211.727,55	0,00	0,00	4.211.727,55	100,00	0,00
Entidades:							
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste							
Município de Santa Maria do Oeste							

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:322044F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - OP. CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		10.193.145,01	4.860.537,59	5.332.607,42
Investimentos		8.859.145,01	4.331.367,64	4.527.777,37
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.334.000,00	529.169,95	804.830,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		10.193.145,01	4.860.537,59	5.332.607,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		10.193.145,01	4.860.537,59	5.332.607,42
Entidades:				
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste				
Município de Santa Maria do Oeste				

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:01EA2031

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	165.000,00	1.824,59	163.175,41
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.000,00	1.824,59	13.175,41

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Investimentos	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIc+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(239.109,38)	0,00	(239.109,38)
Entidades:			
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste			
Município de Santa Maria do Oeste			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F544BC9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS - MDE - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.913.000,00	1.286.225,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	517.000,00	31.589,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.707.000,00	476.075,41
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	904.000,00	343.864,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.785.000,00	434.696,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.000.000,00	15.434.825,56
2.1 - Cota-parte FPM	28.600.000,00	8.509.854,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	8.509.854,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.800.000,00	6.107.229,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	82.204,28
2.4 - Cota-parte ITR	470.000,00	18.293,14
2.5 - Cota-parte IPVA	1.600.000,00	717.243,56
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	280.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.913.000,00	16.721.051,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.680.000,00	3.086.965,11
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.298.250,00	1.093.297,66
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.681.000,00	3.586.994,37
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.151.000,00	3.301.466,37
6.1.1 - Principal	10.100.000,00	3.273.055,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	51.000,00	28.411,05

6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	59.507,34
6.3.1 - Principal	300.000,00	59.507,34
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	230.000,00	226.020,66
6.4.1 - Principal	230.000,00	226.020,66
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	420.000,00	186.090,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		319.532,29
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		319.532,29
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.906.526,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.967.717,81	3.578.940,49	3.525.586,73	3.518.109,88	53.353,76
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.229.936,59	3.406.072,79	3.406.072,79	3.406.072,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.129.936,59	1.106.830,16	1.106.830,16	1.106.830,16	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.700.000,00	2.030.769,39	2.030.769,39	2.030.769,39	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	400.000,00	268.473,24	268.473,24	268.473,24	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	737.781,22	172.867,70	119.513,94	112.037,09	53.353,76
10.2.1 - Educação Infantil	58.564,85	13.778,24	13.778,24	13.778,24	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	529.216,37	159.089,46	105.735,70	98.258,85	53.353,76
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.293.454,05	3.240.100,29	3.233.815,29	53.353,76	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.132.136,20	3.132.136,20	3.132.136,20	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.418,24	5.418,24	5.418,24	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	155.899,61	102.545,85	96.260,85	53.353,76	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.132.136,20	3.132.136,20	3.132.136,20	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.418,24	5.418,24	5.418,24	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.418,24	5.418,24	5.418,24	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.352.681,60	3.132.136,20	3.132.136,20	93,19
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	29.753,67	5.418,24	5.418,24	9,11
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	8.926,10	5.418,24	5.418,24	9,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	358.699,44	346.894,08	346.894,08	0,00	9,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	999.776,85	319.532,29	285.486,44	0,00	0,00	34.045,85
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	934.015,58	280.390,90	273.936,59	0,00	0,00	6.454,31
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	65.761,27	39.141,39	11.549,85	0,00	0,00	27.591,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.962.250,00	2.050.980,23	1.917.679,57	1.816.094,46	133.300,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.265.000,00	995.386,71	995.386,71	985.929,43	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.992.250,00	915.606,69	782.306,03	690.178,20	133.300,66
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	32.260,82	32.260,82	32.260,82	0,00
20.4 - Educação Especial	253.000,00	73.274,59	73.274,59	73.274,59	0,00
20.5 - Administração Geral	380.000,00	34.451,42	34.451,42	34.451,42	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.453.501,44	1.833.698,52	1.833.698,52	1.824.241,24	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.221.466,37	3.102.275,69	2.915.621,27	2.817.208,44	186.654,42
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.917.679,57
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.086.965,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					6.454,31
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.998.190,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.180.262,77	4.998.190,37	29,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.609,78	0,00	10.551,02	0,00	58,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.551,02	0,00	10.551,02	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.785.700,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.193.700,00
31.1.1 - Salário-Educação		667.000,00
31.1.2 - PDDE		1.100,00
31.1.3 - PNAE		213.600,00
31.1.4 - PNATE		202.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		110.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		592.000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.383.076,04	1.258.656,76	840.543,08	642.591,84	418.113,68
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	141.000,00	95.523,01	87.896,33	54.361,02	7.626,68
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.233.476,04	1.160.978,59	750.836,33	586.420,40	410.142,26
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.600,00	2.155,16	1.810,42	1.810,42	344,74
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.313.043,85	6.774.010,10	6.169.242,00	5.862.228,80	604.768,10
33.1 - Despesas Correntes	19.302.102,96	6.337.730,76	6.155.463,76	5.848.450,56	182.267,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.601.186,59	4.885.356,86	4.885.356,86	4.875.899,58	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.300.916,37	1.452.373,90	1.270.106,90	972.550,98	182.267,00
33.2 - Despesas de Capital	1.010.940,89	436.279,34	13.778,24	13.778,24	422.501,10
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.010.940,89	436.279,34	13.778,24	13.778,24	422.501,10
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	322.195,66				50.316,45
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.617.089,74				262.840,12
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.518.109,88				254.474,12
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	421.175,52				58.682,45
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	421.175,52				58.682,45
Entidades:					
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste					
Município de Santa Maria do Oeste					

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:A6B28EC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Abril / 2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.177.500,00	20.431.132,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.307.000,00	1.442.415,94
IPTU	517.000,00	31.589,11
ISS	904.000,00	343.864,20
ITBI	1.707.000,00	476.075,41
IRRF	1.785.000,00	434.696,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.000,00	156.190,43
Contribuições	201.000,00	65.109,88
Receita patrimonial	1.417.100,00	568.896,24
Aplicações Financeiras (II)	1.417.100,00	568.896,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	57.137.400,00	18.287.898,47
Cota-Parte do FPM	23.400.000,00	6.807.884,03
Cota-Parte do ICMS	15.840.000,00	4.885.783,76
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	573.794,82
Cota-Parte do ITR	376.000,00	14.634,55
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	65.763,42
Transferências do FUNDEB	10.630.000,00	3.588.678,69
Outras transferências correntes	5.411.400,00	2.351.359,20
Demais receitas correntes	115.000,00	66.811,76
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	66.811,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.750.400,00	19.862.236,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.632.825,09	1.427.400,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.482.825,09	1.427.400,00
Convênios	2.482.825,09	1.377.400,00
Outras Transferências de Capital	0,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.632.825,09	1.427.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.383.225,09	21.289.636,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.383.225,09	21.289.636,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.818.907,63	20.186.296,69	19.114.290,11	18.366.993,95	19.064,70	1.466,99	1.466,99
Pessoal e encargos sociais	33.278.154,89	11.479.950,40	11.479.950,40	11.463.823,20	16.028,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500.000,00	524.163,75	423.239,77	423.239,77	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.040.752,74	8.182.182,54	7.211.099,94	6.479.930,98	3.036,00	1.466,99	1.466,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.318.907,63	19.662.132,94	18.691.050,34	17.943.754,18	19.064,70	1.466,99	1.466,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.193.145,01	4.860.537,59	2.305.729,27	2.293.558,28	0,00	2.064.411,96	2.064.411,96
Investimentos	8.859.145,01	4.331.367,64	1.882.393,31	1.870.222,32	0,00	2.064.411,96	2.064.411,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.334.000,00	529.169,95	423.335,96	423.335,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.859.145,01	4.331.367,64	1.882.393,31	1.870.222,32	0,00	2.064.411,96	2.064.411,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.188.052,64	23.993.500,58	20.573.443,65	19.813.976,50	19.064,70	2.065.878,95	2.065.878,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.188.052,64	23.993.500,58	20.573.443,65	19.813.976,50	19.064,70	2.065.878,95	2.065.878,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							(609.284,10)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							(609.284,10)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.551.783,62
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	568.896,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	320.249,31
	(360.637,17)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até Abril / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.668.515,63	7.553.099,01
DEDUÇÕES (XL)	15.973.999,76	14.346.633,72
Disponibilidade de Caixa	15.973.999,76	14.346.633,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.058.319,04	15.211.134,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	84.319,28	824.721,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	39.779,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.305.484,13)	(6.793.534,71)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	(1.511.949,42)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.474.800,33
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	740.402,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(771.546,97)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.020.193,90)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.211.727,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.211.727,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste	
Município de Santa Maria do Oeste	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:515A28CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	64.062.500,00
Previsão Atualizada da Receita	66.810.325,09
Receitas Realizadas	21.858.532,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.211.727,55
Dotação Inicial	64.062.500,00
Créditos Adicionais	6.959.552,64
Dotação Atualizada	71.022.052,64
Despesas Empenhadas	25.046.834,28
Despesas Liquidadas	21.420.019,38
Despesas Pagas	20.660.552,23
Superávit Orçamentário	438.512,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.046.834,28
Despesas Liquidadas	21.420.019,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.031.602,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.881.602,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	61.793.718,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(360.637,17)	0,00 %
Resultado Primário	1.551.783,62	(609.284,10)	(39,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	84.319,28	0,00	19.064,70	65.254,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.680.172,57	0,00	2.065.878,95	614.293,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.764.491,85	0,00	2.084.943,65	679.548,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.998.190,37	25% / 18%	29,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.132.136,20	70%	93,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.860.537,59	5.332.607,42	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	165.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.014.113,68	% Mínimo a aplicar no exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o bimestre
Total das Despesas/RCL (%)		15%
Entidades:		24,01
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste		
Município de Santa Maria do Oeste		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8D7C3EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma completa do Ginásio de Esportes da Linha Marcianópolis, localizado na Zona Rural do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para execução de reforma completa do Ginásio de Esportes da Linha Marcianópolis, localizado na Zona Rural do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.	SERV	1,00	101.951,86	101.951,86
TOTAL						101.951,86

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 25/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2EF9BFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026 – ID 10700 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 9-0048/2025

Ante as razões de fato e direito apresentadas e com base no parecer jurídico nº 321/26 exarado pela Procuradoria Municipal e na manifestação da autoridade competente, decide-se pelo CANCELAMENTO INTEGRAL da Ata de Registro de Preços nº 68/2026, ID 10700, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9-0048/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas do Município de Sarandi/PR, sendo os itens:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
17	72380	Conector tapit 1/0-4/0.	UN	430	R\$ 4,00	R\$ 1.720,00	BETEL
18	72379	Conector tapit 1/0.	UN	540	R\$ 2,200	R\$ 1.188,00	BETEL
49	34404	FITA ISOLANTE - 19MM x 10M. Certificado: ABNT NBR NM 60454-3. Disponível nas cores: Azul, Amarelo, Verde e Vermelho.	Rolo	175	R\$ 5,85	R\$ 1.023,75	SIBRATEC
61	28427	Luminária publica rebaixada fixa completa modelo republicano com globo, cinta e pinaculo	Unid	158	R\$ 799,00	R\$ 126.242,00	FIBROMETAL
79	44166	Poste Republicano com 02 globos, medindo 2,60 metros, padrão município.	unid	15	R\$ 3.753,00	R\$ 56.295,00	FIBROMETAL
96	72311	Suporte para luminária pública reclinável com regulagem de inclinação de 0 a 35 graus.	UNID	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00	BM

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
10	28427	Luminária publica rebaixada fixa completa modelo republicano com globo, cinta e pinaculo	Unid	52	R\$ 799,00	R\$ 41.548,00	FIBROMETAL
13	44166	Poste Republicano com 02 globos, medindo 2,60 metros, padrão município.	unid	5	R\$ 3.753,00	R\$ 18.765,00	fibrometal
19	72311	Suporte para luminária pública reclinável com regulagem de inclinação de 0 a 35 graus.	UNID	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00	BM

Sarandi, 15 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Castro
Código Identificador:FBB6308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.95/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 95/2026**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
MARIA EUNICE DE SOUZA	337803	15	11	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA
JOSE CLAUDIO DA SILVA DAS MONTANHAS	346373	2	5	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
ADRIANE GOES AMORIM	346470	2	15	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
FATIMA FURQUIM DE LARA	453172	3	11	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
FERNANDO RODRIGUES DE CAMPOS	453209	3	27	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
THAIS MIRELE TOCHIO	347027	3	32	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
VALDINEIA DE JESUS SILVA DA ROCHA	453219	3	32	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
CLAUDECIR SILVA BELLOTO	453216	3	35	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	453211	3	36	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	453336	7	8	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
ALEXSANDRO DA SILVA MEDEIROS	453638	8	5	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
JOSE JUNIOR PEREIRA	350230	21	6	PARQUE RESIDENCIAL BELA VISTA 2ª PARTE
TRIER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP	434220	8	5	CONDOMINIO ECOGARDEN RESIDENCE
RAFAEL TRIBULATO GUIMARAES	435520	15	6	CONDOMINIO ECOGARDEN RESIDENCE
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	222585	99A	11/12A	GLEBA PATRIMONIO SARANDI

Paço Municipal, 22 de Maio de 2026.

GISLAINE FERNANDA CARNEIRO

Secretária Municipal de Fazenda

Decreto 07/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:6163F8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.077/2026

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 1.139/2023, de 27/09/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 05/2026, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês abril/maio de 2026, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSE LORINI	6084/1			02	
ALINE F. BACH	3930/1	16,00	4,00		

AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	30,00	16,00		
ANDRE LUIZ SOUZA DOS SANTOS	10197/1				01
ANGELA BICHEL	5657/1		6,00		
CLOVIS DOS SANTOS	9210/1				02
CRISTIANE N. LAZARETTI	5746/1	20,00			01
DIOGO M. PAULINO MARTINS	9300/1			02	03
DOUGLAS KLOCK RAUBER	9784/1			02	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1			05	05
EMERSON ELEANDRO ZIMMER	5010/1	102,00	23,00	05	06
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1	14,00	4,00		03
FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	9601/1				01
JOACIR ERNZEN	6092/1	40,00	22,00	06	07
JOSE ATAIDE DE CANDIDO	5037/1			02	02
JOSE PAULO MACHADO	4227/1	36,00	15,00		
JOSLEIDA A. SILVA SEMIN	4880/1	5,00			
MARCOS FABIO BECKER	10030/1			01	03
MARIO NELSON DUARTE	5061/1			03	02
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1		4,00	07	05
NATIELE DOS SANTOS TURRA	9563/1	6,00			
ORIOVALDO HOLDEFER	6408/1			01	
ORLANDO JOSE ALCANTARA	6157/1				01
PATRÍCIA B. FERNANDES	6190/1	18,00	11,00		
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			02	01
PAULO WILLENBORG	10065/1			01	03
PEDRO PANOZZO	3360/1			04	
RAFAEL PIONTKOSKI	6319/1			03	02
SCHEILA TARTARI	6793/1			06	07
TATIANA BOFF	9229/1		10,00		
TERESINHA APARECIDA MONTEIRO	5134/1		8,00		
TIAGO JUNIOR KLEIN	10405/1				01
TIAGO WILLENBORG	10464/1				01
VALDECIR KARLING	10138/1			01	
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	46,00	16,00	03	02
VALMIR DE OLIVEIRA	10383/1			02	
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			04	
VANICE HOLDEFER SCHEFER	6203/1	30,00			
VICENTE BARRETE	930/1	80,00		01	
WAGNER PANOZZO	9270/1			01	04
Artigo 2º - Autorizar o desconto na folha competência de maio/2026, referente dias faltosos dos servidores abaixo descritos					
NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE FALTAS			
ALEXANDRE KLOCK ERNZEN	9334/1	3,33 horas			
CLEVERSON ARLE RODRIGUES	6114/1	05 horas			
DANIELLE BORDIN CENCI	3433/1	03 dias			

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

em 25/05/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A5E5A05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: 2026-2029

I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

2026-2029

TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

2026

PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES: Ivanor Luiz Muller

VICE PREFEITO DE TEIXEIRA SOARES: Ademilson Pires

CAISAN – CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TEIXEIRA SOARES

Secretaria Municipal de Agricultura: José Carlos Damião Portela Sobrinho (Presidente)

Secretarial Geral do Governo: Eloyr José Jagher

Secretaria Municipal de Assistência Social: Cleci Corbellini Muller

Secretaria Municipal de Educação: Kelly Regina Camargo

Secretaria Municipal de Saúde: Claunidei Ruppel

COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TEIXEIRA SOARES

Presidente: Paula Basilio Alves Ribeiro

Vice-Presidente: Welerson Cleiton Pires Noble

Secretaria: Maria de Fátima Damião Portela

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mariana Alves Conde

Suplente: Suelen Juceli dos Santos Martins

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sabrina Eduarda da Silva

Suplente: Eliziane dos Santos Matte

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Carlos Renô Neves

Suplente: Leonardo Pepe

Secretaria-Geral de Governo:

Titular: Bruna Flavia de Oliveira

Suplente: Hernani Adalberto Schreiner

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Lúcia Lebid de Oliveira

Suplente: Maria de Fátima Portela Krulikowski

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação de Produtores Rurais e Abastecimento Sol Nascente – APRASN

Titular: Adão Pereira Ramos

Suplente: Lucimara Camargo

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Neli Maria Perretto

Suplente: Carlos Lourenço Pereira

Associação Vitória da Melhor Idade de Teixeira Soares

Titular: Clara Rosa Carneiro de Oliveira

Suplente: Maria Inês Schmeider Stein

Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso –ATAI

Titular: Lucimari de Souza

Suplente: Valéria Aparecida Pereira

Beneficiários da Política de Assistência Social

Titular: Ustane Mara Pereira

Suplente: Eva Dirce Borges Viante

Igrejas/Grêmios/Adolescentes/APMFs/Associações

Titular: Vilma Blanc de Andrade Ribeiro

Suplente: Ernilton Nunes dos Santos

Associações de Produtores Rurais

Titular: Marli Portela Sobenk

Suplente: Elaine da Silva

Associações de Produtores Rurais

Titular: Valmir Borges da Cunha

Suplente: Renato Kovalski Ribeiro

Trabalhadores Vinculados ao Setor

Titular: Paula Basílio Alves Ribeiro

Suplente: Welerson Cleiton Noble

Associações de Produtores Rurais

Titular: Verenise Fátima da Cunha

Suplente: Leoni Ribas

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Lúcia Lebid de Oliveira

Maria de Fátima Damião Portela

Mariana Alves Conde

Mariana Luise Ferreira de Andrade

Paula Basilio Alves Ribeiro

Sabrina Eduarda da Silva

COORDENAÇÃO E REVISÃO FINAL

Paula Basilio Alves Ribeiro - Extensionista Rural / Assistente Social do IDR-Paraná

LISTA DE SIGLAS

CAD/PRO - Cadastro de Produtor Rural

CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais

CAEPF - Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física

CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

CAR - Cadastro Ambiental Rural

CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural

CF/1988 - Constituição Federal de 1988

CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil

CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA-PR - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná

CORESAN - Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF

DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

EMULTI - Equipes Multiprofissionais em Saúde da Família e Atenção Básica

EMAESM - Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental

FECOP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IAT - Instituto Água e Terra

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IDR-PR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná

IDSC - Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades

IA - Insegurança Alimentar

IGD-PBF/PAIF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Programa de Atenção Integral à Família

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ITR - Imposto Territorial Rural

III Plano Nacional de SAN 2026-2029 - Terceiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PIB - Produto Interno Bruto

PLAMSAN - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PMO - Paraná Mais Orgânico

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SAIGICAD - Sistema de Gestão de Cadastros

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

SANEAPAR - Companhia de Saneamento do Paraná

SEAB - Secretaria de Agricultura e Abastecimento

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SECTEI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEF - Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social e Família

SEED - Secretaria Estadual de Educação

SEFANET - Sistema da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SESAS - Secretaria Estadual de Saúde

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISAN-PR - Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SPG - Sistema Participativo de Garantia

SUS - Sistema Único de Saúde

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

UBS - Unidade Básica de Saúde

VBP - Valor Bruto da Produção Agropecuária

APRESENTAÇÃO

A elaboração do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Teixeira Soares (PLAMSAN) é fruto das deliberações da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada no dia 21 de junho do ano de 2023, sendo uma das principais propostas da Conferência a adesão do município ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A partir desse momento, o município concentrou seus esforços em promover as adequações necessárias para que Teixeira Soares pudesse não apenas cumprir as exigências legais, mas também garantir a devida atenção ao direito humano à alimentação adequada em todo o seu território.

Para tal, instituiu-se a Lei Municipal nº 2.131, de março de 2024, que estabelece a Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Essa norma organiza a questão da segurança alimentar no âmbito do município, criando os componentes municipais que integram o SISAN, bem como aqueles necessários para a implementação do PLAMSAN e para o cumprimento dos compromissos do poder público municipal na efetivação do DHAA.

Além disso, somado à lei municipal que organizou a SAN, tem-se o Decreto nº 2.031, de 02 de abril de 2024, que regulamenta o COMSEA e marca a retomada do funcionamento desse conselho como um espaço de participação popular e controle social. Outro marco legal importante é o Decreto nº 2.032, de 02 de abril de 2024, que cria a CAISAN em Teixeira Soares.

Em 03 de abril de 2024, por sua vez, Teixeira Soares assina oficialmente a adesão ao SISAN, onde assume o compromisso formal de elaborar, pela primeira vez na história do município, o plano de SAN. A adesão ao SISAN foi formalmente declarada através da publicação, em diário oficial da União (BRASIL, 2024), da Resolução nº 7 de 21 de junho de 2024, ligada à Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Partindo desse contexto, o presente PLAMSAN tem a finalidade de organizar as ações e intervenções do poder público que promovam o DHAA, visando combater e mitigar as situações de insegurança alimentar, tanto no território urbano quanto no território rural, junto aos mais diversos públicos, sujeitos, famílias e comunidades. Para isso, os objetivos, ações e metas apresentados neste documento foram estruturados em consonância com o III Plano Nacional de SAN (2026–2029), com o IV Plano Estadual de SAN do Estado do Paraná e com os elementos estabelecidos pelo Decreto Nacional nº 7.272/2010.

O PLAMSAN constitui um instrumento público de planejamento e execução de ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional no município de Teixeira Soares e estabelece diretrizes, objetivos e ações. O documento busca articular diferentes setores da administração pública, especialmente agricultura, saúde, educação e assistência social, promovendo ações integradas que contribuam para a melhoria das condições de vida da população e para a promoção da segurança alimentar e nutricional no município.

1. INTRODUÇÃO

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) constitui um direito humano fundamental, reconhecido internacionalmente, que garante a todas as pessoas o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, culturalmente adequados e seguros do ponto de vista biológico, sanitário e nutricional (Aliaga et al., 2000; Bezerra et al., 2020).

O conceito de Segurança Alimentar emergiu no contexto europeu do pós-Segunda Guerra Mundial, inicialmente centrado na disponibilidade de alimentos, evoluindo posteriormente para incorporar dimensões de qualidade nutricional, segurança sanitária, aspectos biológicos e culturais dos alimentos (Aliaga et al., 2000). No contexto brasileiro, a SAN é compreendida como a efetivação do direito de todos ao acesso a alimentos de forma regular e saudável, sem comprometer outras necessidades essenciais, de maneira culturalmente adequada e sustentável sob os aspectos ambiental, econômico e social (Bezerra et al., 2020). A Insegurança Alimentar (IA), por sua vez, caracteriza-se pela limitação ou ausência de acesso a alimentos adequados e suficientes, sendo fortemente influenciada por fatores socioeconômicos, particularmente renda e vulnerabilidade social (Bezerra et al., 2020; Guedes et al., 2020).

A IA pode ser classificada em três níveis de gravidade: leve, caracterizada por ansiedade quanto ao acesso aos alimentos e redução da qualidade nutricional; moderada, com diminuição quantitativa e qualitativa do consumo alimentar; e grave, marcada por experiências de fome e privação nutricional significativa (Guedes et al., 2020). Estudos nacionais apontam aumento expressivo da IA nos últimos anos: de 22,6% dos domicílios em 2013, para 36,7% em 2018, atingindo cerca de 58,7% durante a pandemia de COVID-19 em 2022, evidenciando que mais da metade da população brasileira não possuía acesso regular e permanente a alimentos (Guedes et al., 2020). Tal condição compromete diretamente o estado nutricional da população, refletindo-se em alterações nos padrões de consumo, diversidade alimentar reduzida e estresse crônico associado à insegurança alimentar (Guedes et al., 2020).

Paralelamente, observa-se aumento global da obesidade e das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e dislipidemias, associadas a fatores comportamentais e ambientais, incluindo alimentação inadequada, sedentarismo e envelhecimento populacional (Popkin & Doak, 1998; Campos et al., 2022; Guedes et al., 2020). No Brasil, a longevidade crescente e a prevalência de múltiplas comorbidades reforçam a necessidade de políticas integradas de saúde e nutrição, considerando que grande parte dos fatores de risco para DCNT se inicia na adolescência, com impactos significativos sobre a saúde a curto e longo prazo (Cad. Saúde Pública, 2022).

Nesse cenário, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser operacionalizada por meio de planos estratégicos que sistematizam ações, programas e projetos voltados à promoção da saúde e da equidade social, ao fortalecimento da agricultura familiar, à garantia do direito à alimentação adequada, entre outros benefícios.

No campo da educação, a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional assume papel estratégico na formação de hábitos alimentares saudáveis e na construção de conhecimentos que permitam às crianças, adolescentes e suas famílias compreenderem a relação entre alimentação, saúde e qualidade de vida. O ambiente escolar constitui espaço privilegiado para o desenvolvimento de ações educativas voltadas à alimentação adequada e saudável, por meio da articulação entre currículo, práticas pedagógicas e programas institucionais de alimentação escolar. Nesse espaço, as políticas públicas educacionais contribuem para a ampliação do acesso a alimentos de qualidade e para a formação de uma consciência alimentar crítica, fortalecendo práticas sustentáveis de produção, consumo e valorização da cultura alimentar local.

No âmbito da agricultura, a Segurança Alimentar e Nutricional está diretamente relacionada ao fortalecimento da produção local de alimentos, especialmente por meio da agricultura familiar. O incentivo à produção diversificada, sustentável e voltada ao abastecimento interno do município contribui para ampliar a disponibilidade de alimentos frescos e nutritivos, além de fortalecer a economia rural e promover o desenvolvimento territorial. Políticas públicas voltadas ao apoio técnico, ao acesso a mercados institucionais e à valorização dos produtores locais são fundamentais para consolidar sistemas alimentares mais justos, resilientes e capazes de garantir o abastecimento alimentar da população.

Na área da assistência social, a Segurança Alimentar e Nutricional assume papel central no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e insegurança alimentar vivenciadas por diferentes grupos populacionais. As políticas socioassistenciais atuam na identificação e no acompanhamento

de famílias em situação de risco social, promovendo ações de proteção social, acesso a benefícios e articulação com programas de garantia de renda e de acesso à alimentação adequada e de qualidade. A integração entre assistência social e políticas de SAN vem contribuindo para a redução das desigualdades, para o fortalecimento das redes de proteção social e para a efetivação do direito humano à alimentação adequada no âmbito municipal.

O município de Teixeira Soares, localizado no estado do Paraná, possui características socioeconômicas e territoriais específicas que demandam a elaboração de um plano municipal de SAN para o período de 2026 a 2029, de modo a orientar a implementação de políticas públicas integradas e eficazes. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) fundamenta-se em pressupostos estratégicos que envolvem (Lei Municipal nº 3072/2013):

a realização de diagnóstico da situação de SAN no município, considerando os determinantes sociais, econômicos e territoriais do acesso aos alimentos;

a organização e o fortalecimento de programas e projetos alinhados às diretrizes da política municipal, com definição de prioridades, metas, indicadores de acompanhamento e previsão orçamentária;

a articulação institucional entre órgãos públicos e organizações da sociedade civil, visando à ampliação e qualificação das ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade; e

a implementação de instrumentos de monitoramento contínuo e avaliação sistemática das ações previstas.

Diante deste cenário, o PLAMSAN de Teixeira Soares se divide em uma caracterização detalhada do município, seguida da análise das variáveis relacionadas à saúde, educação, assistência social e agricultura. Em sequência, serão estabelecidas metas e objetivos estratégicos que orientem a execução de políticas públicas efetivas, promovendo a segurança alimentar e nutricional, a melhoria da qualidade de vida da população e a redução das desigualdades sociais no que se refere ao acesso aos alimentos saudáveis e em quantidade e qualidade, no horizonte temporal de 2026 a 2029.

2. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

Para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Teixeira Soares, é necessário compreender a realidade do município. Assim, a caracterização municipal subsequente apresenta aspectos que influenciam a segurança alimentar e nutricional da população, como as condições de renda e de vida, acesso à alimentação adequada e saudável, produção e disponibilidade de alimentos, além dos fatores socioeconômicos. Esses elementos constituem indicadores que permitem identificar falhas e lacunas a serem consideradas no planejamento das ações.

O fato é que a SAN está vinculada à efetivação de direitos fundamentais, especialmente ao direito à alimentação adequada e ao acesso à água em quantidade e qualidade suficientes, conforme previsto no Artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art. 6º). Além disso, articula-se com outras garantias sociais, como o acesso à saúde, à educação, ao trabalho e à renda, bem como a condições adequadas de saneamento e moradia. A integração desses fatores é essencial para assegurar o acesso contínuo a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

Teixeira Soares, com área territorial de 901,60 km² (IAT, 2025), foi elevado à categoria de município pela lei estadual n.º 1696, de 26 de março de 1917. Está localizado na região de influência de Irati – Centro Subregional B (3B) e pertence à região intermediária de Ponta Grossa, à região imediata de Irati, à mesorregião Sudeste Paranaense e à microrregião de Prudentópolis (Figura 1).

Sua população, conforme dados do último censo demográfico, era de 9.547 habitantes em 2022 (IBGE, 2022) e a estimativa para 2025 é de 9.540 pessoas. A densidade demográfica do município é de 10,58 habitantes por quilômetro quadrado, o que indica que se trata de um território pouco populoso e pouco povoado, sendo que a maior parte de sua população reside na área urbana (53,25%).

A pirâmide etária de 2022 revela que o município apresenta uma estrutura populacional em transição demográfica, com redução nas faixas mais jovens e predominância de adultos entre 20 e 59 anos, o que indica baixa natalidade e forte presença da população economicamente ativa. Observa-se também um aumento gradual no número de idosos, evidenciando um processo de envelhecimento populacional.

Figura 1: Localização de Teixeira Soares.

Fonte: Organizado pelos autores

Além disso, a distribuição entre homens e mulheres se mantém equilibrada na maior parte das idades, com leve predominância feminina nas faixas mais avançadas. Essa configuração aponta para futuros desafios nas áreas de saúde, assistência social e políticas voltadas ao público idoso.

Ao avaliar o bem-estar de sua população considerando o IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal), que leva em conta a longevidade, a educação e a renda como as três principais dimensões de análise, tem-se que Teixeira Soares apresenta um IDHM considerado médio, 0,671, valor inferior à média estadual, que é de 0,749. O principal ponto de fragilidade é o IDHM Educação, que alcança apenas 0,544, indicando baixo nível de escolarização quando comparado ao estado. Em contrapartida, o indicador de Longevidade apresenta desempenho elevado (0,822), muito próximo ao valor estadual, refletindo boas condições de saúde da população. O IDHM Renda, embora moderado (0,676), também se mantém abaixo da média estadual. No conjunto, o município demonstra desenvolvimento humano intermediário, com destaque positivo para a longevidade, mas ainda limitado por deficiências em educação e renda (IPARDES, 2010).

Em relação aos parâmetros de saúde, de acordo com dados do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC) (2023), Teixeira Soares conta com 63,38% da população atendida por equipes de saúde da família (figura 2).

Figura 2: População atendida por equipes de saúde da família.

Fonte: Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC) (2023).

Dentre as comorbidades de maior recorrência no município, observa-se, entre a população teixeirasoarense, a prevalência de condições relacionadas à alimentação, como Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), Diabetes Mellitus (DM) e dislipidemia. De acordo com dados do relatório do e-SUS – Cadastro Individual, foi constatado que o número de indivíduos diagnosticados com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) é de 1.688, enquanto 691 possuem diagnóstico de Diabetes.

A taxa de mortalidade infantil no município apresenta variações ao longo dos anos, com picos que podem estar associados a eventos específicos ou a mudanças no contexto social, econômico ou ambiental. A relativa estabilidade observada entre 2014 e 2022 pode indicar a implementação de políticas públicas ou condições mais controladas nesse período. No entanto, em 2023 houve um aumento expressivo da mortalidade infantil, sinalizando um possível novo desafio ou mudança significativa no cenário local. Nesse ano, a taxa registrada foi de 23,62 óbitos por mil nascidos vivos, valor considerado médio segundo a classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Esse resultado evidencia desafios ainda presentes na área de saúde materno-infantil, indicando a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à melhoria do atendimento pré-natal, ao parto e ao acompanhamento da criança.

Dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN, 2024) indicam que 1,53% das crianças de 0 a 5 anos apresentam baixo peso, percentual inferior às médias estadual (2,83%) e nacional (3,62%), o que demonstra avanços no enfrentamento da desnutrição infantil. Por outro lado, 10,15% das crianças nessa faixa etária apresentam excesso de peso, valor superior às médias estadual (6,60%) e nacional (7,08%), evidenciando desafios relacionados à obesidade infantil e reforçando a necessidade de ampliar ações de promoção da alimentação adequada e saudável.

Ao analisar esses dados em paralelo aos indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), observa-se que Teixeira Soares apresenta desafios significativos relacionados à obesidade infantil, com índice de 7,68 (baixo nível de desenvolvimento social), e desempenho positivo em relação à desnutrição, com índice de 0,19 (nível alto), conforme dados do IDSC (2024). Ao comparar os dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) entre os anos de 2020 e 2025, referentes ao IMC da população do município de Teixeira Soares, observam-se particularidades entre as diferentes faixas etárias.

A comparação dos dados de estado nutricional de crianças de 0 a 5 anos em Teixeira Soares (Figuras 3 e 4) indica redução no percentual de eutrofia (de 62,97% para 57,79%) e aumento nas prevalências de risco de sobrepeso, sobrepeso e obesidade. Também se observa leve aumento nos casos de magreza e magreza acentuada. De modo geral, verifica-se uma tendência de crescimento das alterações nutricionais, especialmente relacionadas ao excesso de peso, reforçando a importância do acompanhamento e da implementação de ações de promoção da alimentação saudável.

Figura 3: IMC em crianças de 0 anos a menores de 5 anos (<5 anos) (2020)

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN (2025).

Figura 4: IMC em crianças de 0 anos a menores de 5 anos (<5 anos) (2025)

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN (2025).

A comparação dos dados indica que, embora a eutrofia permaneça predominante nas duas fases do ciclo de vida, há mudanças importantes entre crianças e adolescentes. Entre crianças de 0 a 5 anos, 62,97% apresentam peso adequado, enquanto entre adolescentes esse percentual é ligeiramente menor (60,42%). Observa-se, contudo, um aumento expressivo do excesso de peso na adolescência (figuras 5 e 6), passando de 10,44% (sobrepeso e obesidade) nas crianças para aproximadamente 36,31% entre adolescentes, incluindo casos de obesidade grave. Em contrapartida, os índices de magreza permanecem baixos em ambos os grupos. Esses resultados sugerem uma tendência de aumento do excesso de peso ao longo do crescimento, indicando a necessidade de atenção às práticas alimentares e aos hábitos de vida nessa fase do desenvolvimento.

Figura 5: IMC em adolescentes (2020)

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN (2025).

Figura 6: IMC em adolescentes (2025)

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN (2025).

A comparação dos dados de estado nutricional de adultos em Teixeira Soares (PR) entre 2020 e 2025 mostra mudanças relevantes na distribuição do IMC (figuras 7 e 8). Em 2020, a maior parte da população encontrava-se com sobrepeso (25,67%), enquanto 12,3% apresentavam peso adequado. Já em 2025 observa-se aumento da proporção de peso adequado (34,25%), porém o sobrepeso (33,04%) e a obesidade em seus diferentes graus continuam representando parcela significativa da população. Esses resultados indicam que, apesar de certa melhora na proporção de indivíduos com peso adequado, o excesso de peso ainda permanece elevado, evidenciando a necessidade de ações contínuas de promoção da saúde e prevenção da obesidade.

Figura 7: IMC em adultos (2020)

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN (2025).

Figura 8: IMC em adultos (2025)

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN (2025).

As duas tabelas de estado nutricional de idosos (figuras 9 e 10) acompanhadas demonstram que houve redução do total de indivíduos avaliados, passando de 402 para 357 no município analisado. No mesmo período, ocorreu diminuição do baixo peso (de 5,47% para 6,7% em números absolutos semelhantes, mas com pequena variação proporcional), leve redução do percentual de eutrofia (de 37,3% para 34,49%) e aumento do sobrepeso (de 57,21% para 58,54%). Assim, o padrão geral permanece marcado por predomínio de sobrepeso entre os idosos acompanhados, enquanto o baixo peso continua sendo a menor proporção entre as classificações nutricionais.

Figura 9: IMC em idosos (2020)

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN (2025).

Figura 10: IMC em idosos (2025)

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN (2025).

O aumento dos casos de obesidade no município representa um fator de risco para o desenvolvimento de outras comorbidades, como Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes. Muitos pacientes encaminhados à nutricionista relatam, inclusive, interesse na realização de cirurgia bariátrica, embora frequentemente apresentem pouco conhecimento sobre o procedimento, os critérios, envolvidos, o tempo necessário de acompanhamento e as mudanças no estilo de vida que ele exige.

Considerando que as condições de saúde e o estado nutricional da população são influenciados por múltiplos fatores, torna-se fundamental analisar também os aspectos socioeconômicos do município. Elementos como renda, acesso a recursos e condições de vida exercem influência direta sobre os padrões de alimentação e sobre a capacidade das famílias de garantir uma dieta adequada e saudável. Nesse sentido, a compreensão da dinâmica econômica local contribui para uma análise mais ampla dos determinantes da Segurança Alimentar e Nutricional no município.

Em relação aos aspectos econômicos, considerando o Índice de Gini, um instrumento estatístico utilizado para medir o grau de concentração de renda (ou riqueza ou consumo) de um município, observa-se que Teixeira Soares apresentou queda nos valores entre 1991 (0,6033) e 2010 (0,515) (DATASUS, 2025). Essa mudança sugere que a economia local passou por transformações (possivelmente devido a políticas de transferência de renda, melhorias na educação ou crescimento de setores que geram mais empregos), resultando em uma distribuição de riqueza mais equitativa entre seus habitantes.

Apesar desse avanço, os dados do Cadastro Único para setembro de 2025 indicam a permanência de importantes vulnerabilidades socioeconômicas. Nesse período, foram registradas 1.915 famílias cadastradas, totalizando 4.804 pessoas, o que representa uma cobertura de 91% das famílias com perfil para o Cadastro Único (estimadas em 1.356 famílias). Entre as famílias cadastradas, conforme informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SAGICAD/Cadastro Único) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), observa-se que 797 (41,6%) encontram-se em situação de pobreza e 441 (23%) em situação de baixa renda. Esses dados indicam que 64,6% das famílias vivem com restrições econômicas que podem comprometer o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade. Em termos populacionais, são 2.096 pessoas em situação de pobreza e 1.323 em situação de baixa renda, totalizando 3.419 pessoas (71,2%) em condições de vulnerabilidade social dentro do público cadastrado.

A renda média do município é de 2,1 salários mínimos (2023), o que indica uma predominância de população de menor renda. Além disso, apenas 1.940 pessoas ocupam postos de trabalho formais, correspondendo a 20,3% da população. Esse cenário evidencia desafios no mercado de trabalho local e reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à geração de emprego formal e à melhoria das condições de renda da população.

Além disso, embora o rendimento médio acima de dois salários mínimos indique uma situação relativamente estável para parte dos trabalhadores, é importante considerar que o número de postos formais de trabalho ainda representa uma parcela limitada da população total do município. Isso sugere que uma grande proporção das famílias depende de ocupações informais, sazonais ou de programas de transferência de renda para garantir o sustento básico.

Dados do Cadastro Único demonstram que apenas 701 pessoas declaram possuir trabalho formal com carteira assinada, o que representa um grupo com maior estabilidade e acesso regular à renda. Contudo, 634 trabalhadores informais, 63 trabalhadores rurais temporários e 13 trabalhadores sem carteira assinada evidenciam a presença significativa da informalidade e da instabilidade no emprego, fatores que limitam o acesso contínuo a alimentos em quantidade e qualidade adequadas.

O município conta com 3.014 pessoas em idade economicamente ativa, sendo 2.783 na faixa etária de 18 a 64 anos. Entre esse público, observa-se uma diversidade de vínculos laborais e situações ocupacionais que influenciam diretamente as condições de renda e, consequentemente, a segurança alimentar e nutricional das famílias.

Além disso, há 17 trabalhadores domésticos sem carteira assinada e apenas 10 com carteira assinada, o que reforça a vulnerabilidade desse segmento profissional, historicamente marcado por baixos rendimentos e ausência de proteção social. O número reduzido de militares e servidores públicos (60 pessoas), estagiários (3) e aprendizes (7) indica a pequena participação desses grupos no CADÚNICO.

Um dado que merece destaque é o alto número de pessoas sem resposta sobre a ocupação (1.694), o que pode indicar desemprego, trabalho eventual, desocupação prolongada ou mesmo subdeclaração da situação laboral. Esse contingente representa um desafio importante, pois evidencia que uma parcela expressiva da população em idade ativa não possui inserção estável no mercado de trabalho.

Sob a ótica da segurança alimentar e nutricional, esse cenário demonstra que a insuficiência de empregos formais e a elevada informalidade impactam negativamente o acesso autônomo e digno aos alimentos. Famílias com rendas irregulares ou instáveis tendem a apresentar maior risco de insegurança alimentar, recorrendo com maior frequência a políticas públicas de transferência de renda, assistência social e programas de abastecimento alimentar. Essa realidade reforça a importância de fortalecer políticas de geração de trabalho e renda, qualificação profissional e inclusão produtiva, em articulação com os programas de segurança alimentar e nutricional já existentes.

Para além das condições de renda e inserção no mercado de trabalho, a compreensão da segurança alimentar e nutricional no município também exige a análise de indicadores econômicos mais amplos, capazes de refletir a dinâmica produtiva local e o nível de geração de riqueza. Esses elementos contribuem para compreender de que forma o desenvolvimento econômico do território se relaciona com as condições de vida da população e com as possibilidades de acesso a bens e serviços essenciais.

O PIB per capita do município, indicador que corresponde à soma do valor de todos os bens e serviços finais produzidos em determinado período, foi de R\$ 48.305,51 em 2021. Dados históricos indicam que esse indicador apresentou crescimento constante entre 2010 e 2019, seguido por um

aumento mais expressivo entre 2019 e 2021 (IBGE, 2025). Essa trajetória sugere expansão da atividade econômica local nos últimos anos, ainda que os ganhos não necessariamente se distribuam de forma homogênea entre os habitantes.

Em relação a análise dos dados de domicílios e saneamento tem-se que o município apresenta infraestrutura básica relativamente consolidada, com a maior parte dos domicílios particulares permanentes possuindo água canalizada e banheiro ou sanitário, conforme registros de 2022 (IPARDES, 2022).

Informações do Cadastro Único para Programas Sociais indicam que, entre as 1.915 famílias cadastradas em setembro de 2025, cerca de 65,48% possuem domicílios abastecidos por rede geral de distribuição de água, enquanto 32,74% utilizam poço ou nascente e 0,31% recorrem a outras formas de abastecimento, havendo ainda 1,46% sem resposta. Esses números demonstram que, embora a maioria da população cadastrada tenha acesso à rede pública de água, uma parcela relevante ainda depende de fontes alternativas, o que demanda atenção quanto à qualidade e à segurança do abastecimento, especialmente nas áreas rurais.

Esforços para garantir a permanência e a qualidade das águas no município vêm sendo desenvolvidos. Nesse sentido, o município de Teixeira Soares, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), implementa, desde 2025, um programa voltado à recuperação e proteção de nascentes no território municipal. A iniciativa tem como objetivo promover o acesso à água própria para o consumo humano, bem como a conservação dos recursos hídricos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, a qualidade da água e o fortalecimento da produção agrícola local. Até o momento, o programa já contempla a recuperação de 20 nascentes, demonstrando o compromisso com a preservação ambiental e com ações que impactam positivamente a segurança alimentar e nutricional da população.

Além das condições de abastecimento de água, outros componentes do saneamento básico, como o manejo de resíduos sólidos e o esgotamento sanitário, também exercem influência direta sobre a saúde pública e sobre as condições de segurança alimentar e nutricional da população. Observa-se, entretanto, que o número de domicílios com destino do lixo por tipo de coleta (2.792) permanece inferior ao total de domicílios ocupados, evidenciando um déficit no serviço de manejo de resíduos sólidos. Os dados de 2023, referentes ao sistema de abastecimento de água e atendimento de esgoto, demonstram cobertura significativa, porém ainda aquém dos valores estaduais, especialmente no atendimento de esgoto residencial (970 unidades). Em síntese, o município dispõe de condições mínimas de saneamento que contribuem para a higiene e a saúde pública, mas ainda apresenta lacunas estruturais que demandam ações de ampliação e melhoria dos serviços, a fim de elevar os padrões de qualidade de vida da população.

A análise da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) também requer a compreensão das atividades econômicas e da produtividade agrícola local, uma vez que esses fatores influenciam diretamente a geração de renda, a dinâmica produtiva e a disponibilidade de alimentos no território. Nesse contexto, o setor produtivo, especialmente aquele relacionado ao meio rural, desempenha papel relevante tanto no abastecimento alimentar quanto na dinâmica econômica do território.

Em termos de atividades econômicas desenvolvidas no município, observa-se a predominância daquelas ligadas à agricultura e à pecuária. A Tabela 1 apresenta os principais indicadores da agropecuária municipal para 2024, permitindo avaliar tanto o perfil produtivo quanto a relevância econômica do setor.

Tabela 1: Indicadores da Agropecuária Municipal – 2024

Agropecuária	Fonte	Data	Município	Estado
Produção Agrícola – Soja (em grão) (t)	IBGE	2024	178.950	18.689.393
Produção Agrícola – Milho (em grão) (t)	IBGE	2024	54.330	15.514.499
Produção Agrícola – Feijão (em grão) (t)	IBGE	2024	15.984	860.843
Produção Agrícola – Trigo (em grão) (t)	IBGE	2024	10.200	2.430.551
Produção Agrícola – Aveia (em grão) (t)	IBGE	2024	9.100	197.257
Pecuária – Bovinos (cabeças)	IBGE	2024	12.915	8.626.024
Pecuária – Equinos (cabeças)	IBGE	2024	572	235.864
Pecuária – Ovinos (cabeças)	IBGE	2024	2.340	497.026
Pecuária – Suínos – Total (cabeças)	IBGE	2024	33.865	7.304.934
Pecuária – Suínos – Matrizes (cabeças)	IBGE	2024	2.455	619.023
Pecuária – Galináceos – Total (cabeças)	IBGE	2024	898.740	455.962.145
Pecuária – Galináceos – Galinhas (cabeças)	IBGE	2024	98.750	27.398.780
Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) (R\$ 1,00)	SEAB/DERAL	2024	918.945.034	188.363.478.719

Fonte: IPARDES (2024).

Os dados agrícolas indicam produção expressiva de soja (178.950 t) e milho (54.330 t), confirmando a predominância das culturas de grãos no município, em consonância com a dinâmica produtiva estadual. Culturas como feijão, trigo e aveia apresentam volumes menores, mas ainda contribuem para a diversificação da matriz agrícola local. No segmento pecuário, o município mantém rebanhos variados, com destaque para bovinos (12.915 cabeças) e suínos (33.865 cabeças), enquanto ovinos, equinos e aves complementam a produção animal, embora em escalas reduzidas frente aos totais estaduais.

O dado mais significativo é o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP), que totaliza R\$ 918.945.034, evidenciando forte participação da agropecuária na economia municipal. Em síntese, o município apresenta uma estrutura produtiva diversificada, com grande peso das culturas de grãos e participação relevante da pecuária, configurando um setor agropecuário robusto e de alta representatividade econômica.

Os indicadores apresentados refletem um cenário de atenção prioritária à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no município, mas a elevada proporção de famílias com baixa renda e em situação de pobreza aponta para a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Assim, a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no município requer ações intersetoriais que integrem as políticas de assistência social, saúde, educação, agricultura e meio ambiente, fortalecendo práticas sustentáveis de produção e consumo, garantindo o acesso universal à água de qualidade e promovendo a alimentação adequada como um direito de todos e dever do Estado.

Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) não se restringe apenas a fornecer alimentos capazes de suprir as necessidades nutricionais da população. Trata-se de assegurar que todos tenham acesso regular e contínuo a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de forma culturalmente adequada, sem comprometer outras necessidades essenciais. Além disso, envolve garantir o acesso à água potável, condições mínimas de higiene e saneamento, bem como a promoção de políticas públicas integradas que fortaleçam a autonomia alimentar e a qualidade de vida da população.

2.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A seção referente à assistência social deste Plano foi elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Teixeira Soares, com base em diagnósticos locais, programas e serviços voltados à população em situação de vulnerabilidade, garantindo a articulação entre políticas de proteção social e ações de segurança alimentar e nutricional.

Conforme definido pela Lei municipal nº 2.234 de 20 de agosto de 2025, compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, entre outras funções: coordenar as atividades de infraestrutura relativas a materiais, equipamentos, serviços, recursos humanos e recursos financeiros para o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela execução da Política de Assistência Social e tem como missão assegurar a proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, além de promover o acesso às políticas públicas intersetoriais.

As ações da Política de Assistência Social são estruturadas por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de acordo com sua complexidade. A Política Nacional de Assistência Social (2004) define, por sua vez, dois pilares: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

A Proteção Social Básica destina-se ao público em situação de vulnerabilidade social e visa à prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e vínculos sociais. A Proteção Social Especial está voltada para famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco, seja por razão de abandono, maus tratos físicos/psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. A referida Proteção se divide em 02 níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas. No que tange a Alta Complexidade, esta visa ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias em situação de risco, afastados temporariamente ou não do núcleo familiar e/ou comunitário de origem. Nesta modalidade encontra-se o Serviço de Acolhimento Institucional.

Cabe à Política de Assistência Social, inserida no tripé da Seguridade Social, como política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, a garantia de direitos que promovam a sobrevivência digna do cidadão, assegurando-lhe o acesso a bens e serviços essenciais, a superação de vulnerabilidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de modo a promover a inclusão social e a cidadania plena.

A Política de Assistência Social do município de Teixeira Soares é composta pelos seguintes equipamentos:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): responsável pela proteção social básica e pelo atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): que presta apoio especializado a indivíduos e famílias em situação de risco ou violação de direitos.
- Serviço de Alta Complexidade na modalidade de Casa Lar: que acolhe crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, assegurando um ambiente acolhedor e o acompanhamento necessário.

Além disso, Teixeira Soares mantém ativo diversos Conselhos Municipais vinculados à assistência social, fundamentais para a participação social e o controle democrático das políticas públicas, como o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Conselho dos Direitos da Mulher, este último vinculado ao Departamento da Mulher.

O município conta ainda com o apoio e parceria de entidades da sociedade civil que desempenham papéis relevantes na rede socioassistencial, como:

- **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):** que visa promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, por meio de serviços de educação especial, reabilitação e apoio psicossocial;

- **AMAS (Associação Menonita de Assistência Social):** que realiza atendimentos às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades socioeducativas, culturais, esportivas e o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Familiares, com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e prevenir situações de risco;

- **Corrente do Bem:** que desenvolve ações voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, oferecendo oficinas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social dos participantes e para a prevenção de situações de vulnerabilidade;

- **ATAI (ILPi - Associação Teixeiraassoarense de Amparo ao Idoso):** responsável pelo acolhimento e cuidado integral de pessoas idosas que necessitam de proteção, moradia e acompanhamento permanente, garantindo-lhes dignidade, conforto e atenção às suas necessidades físicas, emocionais e sociais.

Além dos equipamentos e entidades mencionados, o município apresenta avanços significativos na identificação e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, com alta cobertura do Cadastro Único. Essa base permite um direcionamento mais eficiente das ações intersetoriais nas áreas de assistência social, saúde, agricultura familiar e educação alimentar, destacando-se programas de transferência de renda federal e municipal, iniciativas de acesso a alimentos saudáveis e ações voltadas à promoção de práticas alimentares sustentáveis e nutritivas.

Os seguintes serviços e programas, relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, são desenvolvidos no município de Teixeira Soares:

- **Programa Federal Bolsa Família**, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, resultou na unificação e ampliação de programas anteriores, como Bolsa Escola, Auxílio Gás, Abono Salarial, Seguro Desemprego e Bolsa Alimentação, entre outros, em um único programa social. Sua administração e cadastro são centralizados no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com o objetivo de transferir renda e combater a fome no país. O acesso ao Bolsa Família é articulado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e exige que as famílias estejam inscritas no Cadastro Único (CADÚNICO) com os dados corretos e atualizados.

De acordo com dados do CADÚNICO, em outubro de 2025, o Programa Bolsa Família atendia 804 famílias no município, beneficiando 2.222 pessoas. Com um investimento total de R\$ 552.093,00 e um benefício médio de R\$ 688,40 por família, o programa representa uma contribuição significativa de recursos financeiros diretos à economia local, promovendo a circulação de renda e ampliando o acesso à alimentação básica.

- **Programa Federal Auxílio Gás dos Brasileiros**, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021, é um benefício financeiro destinado a famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o impacto do aumento do preço do gás de cozinha no orçamento doméstico. O auxílio é pago bimestralmente às famílias inscritas no CADÚNICO, com prioridade para aquelas com renda mensal per capita de até meio salário mínimo. O acesso e o acompanhamento são realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que orientam as famílias sobre os critérios de elegibilidade e a atualização cadastral. Esse programa contribui diretamente para a segurança alimentar, ao permitir que parte do orçamento familiar seja destinada à aquisição de alimentos.

- **Programa Estadual Compra Direta Paraná**, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.306, de 13 de abril de 2021, o programa foi criado em 2020, durante a pandemia da Covid-19, com o objetivo de promover o acesso à alimentação saudável e diversificada para pessoas em situação de vulnerabilidade, incentivando a agricultura familiar e fortalecendo o desenvolvimento local e sustentável. O programa segue os princípios da Lei Estadual nº 16.565/2010, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN-PR), e adota a lógica de programas de compras públicas como o PAA e o PNAE. O financiamento é feito pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).

O programa adquire alimentos produzidos por associações e cooperativas da agricultura familiar do Paraná, destinados a abastecer a rede socioassistencial. Esses alimentos são encaminhados aos CRAS, onde são organizadas cestas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos equipamentos do CRAS e CREAS. O objetivo é promover o acesso a alimentação complementar de qualidade e regularidade adequadas, garantindo o direito humano à alimentação adequada e saudável.

No município de Teixeira Soares/PR, segundo indicadores do Brasil Sem Miséria, 150 famílias foram beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás em agosto de 2025, com investimento total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

- **Programa Estadual Comida Boa (Cartão Comida Boa)**, instituído pela Lei Estadual nº 20.747/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 9.744/2021, consiste em um benefício destinado a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o objetivo de fortalecer a segurança socioassistencial. O programa concede mensalmente R\$ 80,00, pagos no dia 25, por meio de cartão alimentação. O valor não pode ser sacado, devendo ser utilizado diretamente em supermercados, mercados, empórios e estabelecimentos credenciados.

Trata-se de um programa estadual de transferência de renda voltado à segurança alimentar, pago por meio de cartão alimentação e destinado a famílias em situação de vulnerabilidade inscritas no CADÚNICO. Têm direito ao benefício as famílias com CADÚNICO atualizado e renda per capita de até R\$ 218,00, sendo priorizadas aquelas que não recebem o Bolsa Família. A cada três meses é realizada a revisão dos beneficiários para garantir que o auxílio atenda às famílias que mais necessitam. Assim, o benefício pode ser suspenso caso a família passe a receber o Bolsa Família ou deixe de atender aos critérios de renda ou de atualização cadastral.

A concessão do benefício ocorre de forma automática, sem necessidade de cadastro específico ou solicitação. A cada, 90 dias, o Estado efetua a revisão da folha de pagamentos e caso a família se enquadre nos critérios e for selecionada, é gerado cartão e enviado ao CRAS para a entrega ao beneficiário. A folha de pagamento do último trimestre do município de Teixeira Soares, correspondeu a 52 pessoas beneficiárias.

- **Programa Estadual Leite das Crianças**, instituído pela Lei Estadual nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 3.000, de 7 de dezembro de 2015, contribui para o combate à desnutrição infantil por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de seis a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapasse meio salário mínimo regional. A operacionalização do programa envolve o cadastro das famílias elegíveis, a distribuição do leite por pontos credenciados e o monitoramento da qualidade do produto. Trata-se de uma ação intersetorial, articulando as Secretarias de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), Educação (SEED), Saúde (SESA) e Desenvolvimento Social e Família (SEDEF). Em outubro de 2025, 175 crianças foram atendidas pelo programa.

- **Programa Estadual Caixa D'Água Boa**, regulamentado pelo Decreto nº 7.856, de 28 de setembro de 2017 (que regulamenta o artigo 14 da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, sobre ações de regularização fundiária e melhoria de moradias urbanas e rurais no âmbito do Programa Família Paranaense), é uma iniciativa da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) em parceria com a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) e os municípios. O projeto consiste na disponibilização de uma caixa d'água e um kit de instalação às famílias em situação de vulnerabilidade social que não possuem reservatório em seus domicílios. Além disso, as famílias recebem capacitação para a instalação adequada e um subsídio financeiro de R\$ 1.000,00 para viabilizar a implantação do sistema.

Embora seja um programa de infraestrutura hídrica, sua relação com SAN é direta: melhora acesso à água potável, higiene e conservação de alimentos, impactando positivamente a segurança alimentar das famílias beneficiadas. O município de Teixeira Soares foi contemplado com a Fase VIII do Programa, estando em andamento os trabalhos com 23 famílias, que deverão receber o benefício em 2026.

- **Programa Municipal Renda Boa Teixeira Soares**, instituído pela Lei Municipal nº 1.947, de 18 de maio de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 911 de 23 de junho de 2021, é um programa municipal de transferência de renda com contrapartida (contraprestação) criado por lei municipal. Tem por objetivo complementar a renda de famílias em situação de vulnerabilidade e pode ser articulado com outras políticas do município. Há previsão legal e alteração de valores na Lei Municipal nº 2.233 de 13 de agosto de 2025.

A execução do Programa é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com corresponsabilidade do CRAS, que atua na divulgação e seleção das famílias participantes, e do Conselho Municipal de Assistência Social, responsável pelo acompanhamento e controle social do Programa. O benefício financeiro mensal, concedido mediante contraprestação do beneficiário, está atualmente fixado em R\$ 210,00. Em setembro de 2025, foram atendidas 39 pessoas.

A concessão do benefício mensal na sua integralidade, dependerá do cumprimento das condicionalidades a que se refere a Lei, em especial quanto a auxiliar por pelo menos ½ (meio) dia semanal (quatro horas) na limpeza ou manutenção dos logradouros, espaços ou bens públicos da cidade, como forma de contraprestação ao auxílio pecuniário percebido. No mês de setembro/2025 o valor investido neste Programa pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 8.033,00 (oito mil e trinta e três reais).

Este Programa representa um importante instrumento de fortalecimento da segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Por meio desse repasse, o Município busca assegurar condições mínimas para que os beneficiários possam acessar alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, contribuindo para a melhoria das condições de vida e saúde.

- **Fornecimento de benefícios eventuais — cestas básicas:** No âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social administra a concessão de benefícios eventuais (cestas básicas), mediante avaliação social, conforme a Lei Municipal nº 1.982, de 15 de dezembro de 2021. Conforme Art. 18 da referida Lei, o auxílio alimentação consiste no fornecimento de cestas de alimentos básicos às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, não podendo enquadrar como direito permanente garantido ao beneficiário. De janeiro/2025 a setembro/2025, a Secretaria de Assistência Social, atendeu a 216 pedidos de cestas básicas.

Embora os dados demonstrem que o município apresenta boa cobertura do Cadastro Único e ampla adesão ao Bolsa Família, o qual atua como eixo estruturante da segurança alimentar no município, ainda há percentual significativo da população em situação de vulnerabilidade social e risco de insegurança alimentar. Dessa forma, é fundamental a manutenção e o fortalecimento das políticas públicas de proteção social e de SAN, garantindo o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento social sustentável da população teixeirense.

Embora os programas sociais desempenhem papel fundamental na redução das vulnerabilidades e no enfrentamento da fome, o acesso contínuo a uma alimentação adequada também depende das condições de trabalho e da renda das famílias. Nesse contexto, a análise dos dados sobre o mercado formal de trabalho em Teixeira Soares, mencionados anteriormente, é essencial para compreender de forma mais completa o cenário socioeconômico do município.

A renda é um dos principais determinantes da segurança alimentar e nutricional (SAN), pois influencia diretamente o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais. Entretanto, mesmo dentre os grupos inseridos no mercado formal, que apresentam maior estabilidade econômica, a maioria das famílias do município ainda enfrenta vulnerabilidades que podem resultar em insegurança alimentar.

Além disso, os baixos índices de formalização do trabalho e a limitação de oportunidades de emprego estável podem agravar a dependência de políticas públicas, como o Programa Bolsa Família, o Programa Estadual Compra Direta, o Cartão Comida Boa e o Renda Boa Municipal, que atuam como mecanismos de proteção social e promoção da segurança alimentar.

2.2 EDUCAÇÃO

A seção relativa à educação deste Plano foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, a partir da análise de dados e diagnósticos do contexto educacional do município, bem como das políticas, programas e ações desenvolvidos no âmbito da rede municipal de

ensino. O conteúdo contempla o papel estratégico da educação na promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, na formação de hábitos e conhecimentos relacionados à alimentação e nutrição e na articulação intersetorial com as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

O município possui uma rede de ensino composta por:

- **2 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs):** CMEI Criança Feliz e CMEI Mundo Encantado;

- **6 Escolas Municipais de Ensino Fundamental:** Escola Municipal Alteny Maria de Lourdes Gubert Marquardt, Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk, Escola Madre Rosa Rosato, Escola Municipal do Campo Machado de Assis, Escola Municipal do Campo São Sebastião e Escola Municipal do Campo Otávio Levandoski;

- **4 Colégios Estaduais:** Colégio Estadual João Negrão Júnior, Escola Modalidade Educação Especial Catarina Knaut Przybysz, Colégio Estadual do Campo Guaraúna, Colégio Estadual do Rio D'areia de Cima

- **1 unidade da APAE** (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

A alimentação escolar no município de Teixeira Soares/PR é organizada e executada principalmente por meio do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, instituído pela Lei nº 11.947/2009 e regulamentado pela Resolução FNDE nº 06/2020. O programa tem como finalidade assegurar alimentação adequada e saudável aos alunos da rede pública de ensino, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes.

A execução local do PNAE é coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela gestão dos recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), além de recursos próprios e impostos vinculados à educação básica. Em 2025, foram destinados R\$ 162.132,00 do FNDE, R\$ 145.000,00 de recursos livres e R\$ 250.000,00 provenientes de impostos vinculados, totalizando R\$ 570.000,00 investidos na alimentação escolar. Esses valores refletem o compromisso da gestão municipal com a ampliação e qualificação do programa, indo além dos repasses federais.

Atualmente, o PNAE atende 1.115 alunos da rede pública municipal, sendo 943 das escolas municipais, 146 dos CMEIs e 26 da APAE, com a oferta de aproximadamente 1.530 refeições por dia e 7.650 refeições por semana, distribuídas entre escolas urbanas, do campo e centros de educação infantil. Os cardápios são elaborados por nutricionistas da rede municipal, de acordo com as diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira, priorizando alimentos *in natura* e minimamente processados, com foco na redução de produtos ultraprocessados e na promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Um dos pilares da política de alimentação escolar em Teixeira Soares é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em conformidade com a Lei nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a agricultura familiar, e o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que determina a aplicação mínima de 30% dos recursos repassados pelo PNAE na compra direta desses alimentos. No município, o percentual destinado à Agricultura Familiar supera o mínimo legal, evidenciando o compromisso com o fortalecimento da economia local e a valorização dos produtores rurais.

Os alimentos são adquiridos, principalmente, da Associação de Trabalhadores Rurais Boa Esperança, além de fornecedores individuais de produtos regionais, como morango, melancia e polpas de frutas. As entregas ocorrem semanalmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, que realiza a logística diretamente nas escolas, garantindo o abastecimento contínuo e a oferta de alimentos frescos e de qualidade. Entre os produtos adquiridos estão frutas e hortaliças sazonais, pães, bolachas e bolos caseiros, bastante apreciados pelas crianças.

Nos últimos anos, o município tem avançado na redução do uso de alimentos ultraprocessados e na expansão das compras da agricultura familiar. Até 2024, os produtos panificados eram servidos quinzenalmente e havia apenas um pedido mensal de hortifrúti. A partir de 2025, os panificados passaram a ser servidos semanalmente, e os produtos da agricultura familiar passaram a ser entregues todas as terças-feiras, garantindo a regularidade do fornecimento de alimentos mais frescos.

Outro eixo fundamental é a capacitação permanente das merendeiras e auxiliares de cozinha, em conformidade com as orientações do FNDE. Anualmente, essas profissionais participam de formações em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, além de cursos temáticos voltados à qualificação do serviço e à segurança alimentar. Em 2025, por exemplo, foi realizado o curso “Necessidades Especiais na Alimentação Escolar”, em parceria com o Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR), ampliando o preparo das equipes para atender alunos com necessidades alimentares específicas.

Complementarmente, o município desenvolve o **Programa de Garantia Alimentar: Proalimento**, criado em outubro de 2022, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação. O programa tem como objetivo garantir segurança alimentar aos alunos da rede municipal durante o período de férias escolares, por meio da distribuição de cestas básicas. O Proalimento beneficia famílias cadastradas em programas sociais governamentais de complementação de renda, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade. As cestas contêm alimentos não perecíveis, como arroz, feijão, macarrão, óleo, fubá, açúcar, farinha de trigo, leite em pó e sal, além de frutas, verduras, frango, margarina, doces e maionese, entregues diretamente nas escolas aos pais ou responsáveis.

Nesse cenário, a organização e o funcionamento da alimentação escolar em Teixeira Soares estão plenamente alinhados às políticas públicas federais e municipais de segurança alimentar e nutricional, garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) aos estudantes e fortalecendo a agricultura familiar local. O investimento responsável dos recursos públicos, a parceria com os produtores locais e a capacitação contínua das equipes envolvidas refletem o comprometimento do município com uma alimentação escolar de qualidade, saudável e sustentável.

2.3 SAÚDE

A seção referente à saúde deste Plano foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as diretrizes, programas e ações desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. A política de saúde possui papel fundamental na promoção da qualidade de vida da população, atuando por meio da atenção integral, da prevenção de doenças e da promoção de hábitos saudáveis.

Nesse contexto, destacam-se as ações de vigilância alimentar e nutricional e o acompanhamento do estado nutricional da população. Também são relevantes a promoção da alimentação adequada e saudável e o desenvolvimento de estratégias voltadas à prevenção e ao controle de agravos relacionados à alimentação e nutrição. Essas iniciativas contribuem para o fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município.

Em termos de equipamentos, o município conta atualmente com um Centro de Saúde e uma rede de quatro Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo elas:

- Posto de Saúde Márcia Aparecida Marchinski Panassolo, no bairro Vila Nova;
- Unidade Básica de Saúde Antônio Pires Pedroso, no bairro Centro;
- Posto de Saúde do Guaraúna, no distrito de Guaraúna;
- Posto de Saúde do Rio D'Areia de Cima, na Zona Rural Rio D'Areia de Cima.

As equipes dessas Unidades são compostas por médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, dentistas, e agentes comunitários de saúde. Existem também as Equipes Multiprofissionais em Saúde da Família e Atenção Básica (EMULTI), que apoiam as equipes das UBS. Estas são compostas por:

- 1 Nutricionista;
- 1 Educadora Física;
- 1 Assistente Social;
- 3 Fisioterapeutas;
- 4 Farmacêuticas;
- 1 Fonoaudióloga;
- 1 Médica Pediatra;
- 1 Médico Ginecologista Obstetra.

O município conta, ainda, com uma Unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e uma equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM), que é composta por:

- 3 Psicólogos;
- 1 Assistente Social;
- 1 Médico Psiquiatra.

No âmbito da Vigilância, tem-se as seguintes instâncias:

- Sanitárias (com um profissional atuante);
- Epidemiológica (com duas profissionais);
- Endemias (com duas profissionais).

Os profissionais atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), que é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção do mesmo. Ela é o primeiro nível de atenção em saúde, caracterizada por um conjunto de ações de âmbito individual e coletivo, que engloba a promoção e a proteção da saúde, o diagnóstico, a prevenção de agravos, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2025).

Apesar dos esforços já realizados, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) ainda atendem diariamente diversos casos de comorbidades que poderiam ser evitadas ou melhor controladas por meio de ações de prevenção, promoção da saúde e acompanhamento contínuo da população. Nesse sentido, o município desenvolve algumas atividades voltadas à conscientização, orientação e acompanhamento dos usuários do sistema de saúde, especialmente daqueles com doenças crônicas, como hipertensão arterial e diabetes. Entre as principais ações desenvolvidas, destacam-se:

- **Atividades educativas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS):** São realizadas reuniões periódicas com o grupo do Hiperdia nas UBS, com foco em orientação, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas de pacientes hipertensos e diabéticos. Em algumas unidades, são promovidas rodas de conversa, sendo que em uma UBS específica a atividade recebe o nome de “Conversas que Acolhem”, oferecendo um espaço de escuta, acolhimento e troca de informações sobre saúde e qualidade de vida.

- **Atividades físicas orientadas:** Uma educadora física da Secretaria Municipal de Saúde realiza atividades semanais em cada UBS, incentivando a prática de exercícios físicos como forma de prevenção e controle de doenças crônicas, além da promoção do bem-estar da população.

- **Atendimento prioritário e orientação a grupos específicos:** Foi estabelecido que as segundas-feiras sejam destinadas prioritariamente ao atendimento de hipertensos, diabéticos e idosos. Durante o período de espera para atendimento, as profissionais das unidades realizam orientações sobre cuidados com a saúde, uso correto de medicamentos e esclarecimento de dúvidas relacionadas às doenças crônicas.

- **Ações de educação em saúde com a população idosa:** Uma profissional de enfermagem participa semanalmente de atividades voltadas ao público idoso. Às terças-feiras, ela se desloca até o Bailinho da Terceira Idade, realizado no Centro de Eventos Miguel Belinoski, onde conversa com os participantes sobre cuidados com a saúde e prevenção de doenças.

Nas quintas-feiras, a mesma profissional participa das atividades do Centro Conviver, grupo formado por mulheres idosas que se reúnem para realizar atividades como crochê, palestras e cursos. Nesse espaço, são promovidas conversas e orientações sobre hipertensão, diabetes e a importância do cuidado contínuo com a saúde.

- **Reuniões ampliadas com pacientes crônicos:** A cada três meses é realizada uma reunião com um grupo maior de pacientes hipertensos e diabéticos, com o objetivo de promover orientações, esclarecimento de dúvidas, troca de experiências e fortalecimento das práticas de autocuidado.

- **Encontros com gestantes:** Em uma das UBS do município, são realizadas reuniões mensais com gestantes, sempre nas terceiras quartas-feiras de cada mês. Esses encontros visam oferecer orientação, acompanhamento e apoio às mulheres durante o período gestacional, contribuindo para a promoção da saúde materna e infantil.

- **Dispensação e acompanhamento medicamentoso:** A dispensação de medicamentos para tratamento da Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus é realizada mensalmente, tanto na Farmácia do Centro de Saúde quanto nas respectivas UBS de cada paciente. É fornecida quantidade suficiente para 30 dias de tratamento, sendo necessário o retorno do paciente após esse período para nova retirada. A renovação das receitas para medicamentos de uso contínuo ocorre a cada seis meses nas UBS de referência de cada paciente.

No âmbito da saúde, os equipamentos e serviços de atenção à alimentação e nutrição no município têm sido utilizados de forma eficiente e organizada, em conformidade com a legislação vigente. As atividades desenvolvidas, incluindo acompanhamento do estado nutricional, grupos de Hiperdia, rodas de conversa e ações de promoção da alimentação adequada, demonstram potencial significativo para a melhoria da qualidade de vida da população, reforçando a integração entre políticas de saúde e de segurança alimentar e nutricional.

2.4. AGRICULTURA

A seção relativa à agricultura deste Plano foi elaborada pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Teixeira Soares, com colaboração do IDR-Paraná, com base na análise de dados e no diagnóstico da realidade produtiva do município, bem como das políticas, programas e ações voltados ao desenvolvimento do setor agrícola. O conteúdo aborda o papel estratégico da agricultura, especialmente da agricultura familiar, na promoção da segurança alimentar e nutricional, destacando sua contribuição para a produção de alimentos, o fortalecimento da economia local e a articulação com outras políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

No município de Teixeira Soares, diferentes órgãos e instituições atuam no fortalecimento do setor agrícola, desenvolvendo ações de apoio aos produtores rurais e promovendo o desenvolvimento das atividades agropecuárias. Entre eles, destaca-se a Secretaria Municipal de Agricultura, que constitui o principal órgão responsável pela condução das políticas públicas voltadas ao setor no âmbito municipal. A Secretaria atua diretamente junto à população rural, prestando apoio aos produtores, coordenando programas e serviços e articulando ações com outras instituições e esferas de governo, contribuindo para o fortalecimento da produção agrícola e para o desenvolvimento sustentável do município.

Além da Secretaria Municipal de Agricultura, atua no município o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), com ações de assistência técnica e extensão rural, especialmente voltadas aos pequenos produtores. O órgão realiza atendimento direto aos agricultores familiares e mantém acompanhamento e atendimento com associações de produtores locais, oferecendo orientação técnica para aprimoramento dos sistemas produtivos e apoio aos produtores. Também acompanha e orienta o acesso a políticas públicas e programas governamentais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), iniciativas que incentivam a produção agrícola local e contribuem para o abastecimento alimentar do município.

Tanto o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná) quanto os sindicatos rurais do município desempenham papel importante no apoio administrativo e técnico aos produtores, auxiliando na emissão e encaminhamento de documentos necessários à atividade agrícola. Entre esses serviços, destacam-se a elaboração ou orientação para obtenção de Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) e a atuação nos processos de transição agroecológica e obtenção de certificação de produção orgânica.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais também desempenha papel relevante no apoio ao desenvolvimento das atividades agrícolas no município. A entidade atua na orientação e defesa dos direitos dos produtores e trabalhadores rurais, oferecendo suporte quanto ao acesso a informações, regularizações e políticas públicas voltadas ao setor. Além disso, o sindicato contribui para a disseminação de conhecimentos técnicos, promove capacitações e atua como parceiro de outras instituições e órgãos públicos, fortalecendo a articulação entre produtores, entidades e poder público para o desenvolvimento sustentável da agricultura local. Também o Sindicato Rural Patronal, que é uma entidade representativa dos produtores e empregadores rurais, oferece orientações técnicas, jurídicas e contábeis aos produtores, além de apoiar o acesso a serviços, capacitações e políticas voltadas ao desenvolvimento rural local.

Além destes, a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), que é o órgão estadual responsável pela execução das políticas de defesa sanitária animal e vegetal no estado, atua no município. Sua atuação ocorre por meio da fiscalização, orientação e controle sanitário das atividades agropecuárias, contribuindo para a prevenção de doenças e epidemias animais, sanidade vegetal e o uso correto do solo agrícola do município. A ADAPAR desempenha papel importante no fortalecimento do setor agrícola e na garantia de condições adequadas para a produção e comercialização de alimentos no município.

O fortalecimento do setor agrícola também ocorre por meio de parcerias com diferentes instituições que contribuem para a capacitação e o desenvolvimento das atividades no meio rural. Nesse contexto, destacam-se as ações realizadas em conjunto com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), que promove cursos e treinamentos de acordo com as demandas dos agricultores, abordando temas como manejo de agrotóxicos, apicultura, operação e manutenção de drones, poda e manejo de pomares, empreendedorismo rural e ovinocultura, contribuindo para o aprimoramento das práticas produtivas, para a qualificação da gestão das propriedades e para o fortalecimento do desenvolvimento agrícola no município.

Tal setor desempenha papel central na economia do município e na garantia da oferta de alimentos para a população, reunindo diferentes atividades produtivas. Essas atividades abrangem desde a produção primária desenvolvida pelas propriedades rurais até iniciativas de beneficiamento e comercialização, contribuindo para o fortalecimento das cadeias produtivas e para a geração de renda no meio rural. Além de sua importância econômica, o setor agrícola também possui relação direta com a segurança alimentar e nutricional, ao ampliar a disponibilidade de alimentos e apoiar a produção local, bem como ser um dos responsáveis pelo emprego e renda da população do município.

O município também conta com a atuação de associações de produtores e comunidades rurais que desempenham papel relevante no fortalecimento agrícola local. Essas organizações contribuem para a estruturação da produção, o acesso a insumos, a comercialização de produtos e a organização social da comunidade rurais, favorecendo o desenvolvimento das cadeias produtivas e a geração de renda para a agricultura local. Na sequência, serão nomeadas as associações ativas e atuantes no município e suas respectivas contribuições para o setor agrícola e para a segurança alimentar e nutricional local:

- Associação de Produtores Rurais Nova Esperança
- Associação dos Produtores Rurais Nova Aliança
- Associação de Trabalhadores Rurais Boa Esperança
- Associação de Produtores Rurais e Abastecimento Sol Nascente
- Associação de Agricultores da Agricultura Familiar - São Domingos
- Associação de Produtores do Assentamento Rio D'areia de Cima
- Associação de Produtores Rurais São Sebastião
- Associação Amigos da Agricultura da Localidade do Guabiroba
- Associação Novo Horizonte de Agricultores e Moradores do Assentamento São Joaquim
- Associação dos Usuários do Sistema de Abastecimento de Água do Sítio Novo
- Associação de Desenvolvimento Agropecuário do Rio D'areia de Baixo
- Associação João Maria de Agostinho
- Associação de Produtores de Leite de Teixeira Soares
- Associação de Pequenos e Médios Agricultores de Teixeira Soares

No que se refere às atividades de agroindústria, o município não conta com nenhuma agroindústria regularizada, embora haja o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a área rural conta apenas com cozinhas individuais, com foco no processamento mínimo de alimentos e panificação, sendo autorizadas a funcionar pela Vigilância Sanitária Municipal.

Os equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura consistem na sede física da mesma, onde ocorrem as atividades e serviços da secretaria, e também a Feira do Produtor Municipal, espaço destinado à comercialização de produtos da agricultura familiar local e também de produtores de outros itens.

Quanto às principais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, temos:

- **Programa EcoTroca:** O programa, executado em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente consiste em realizar a troca de materiais recicláveis pelo “Vale Ecotroca”, que poderá ser utilizado pela população para compra de alimentos e outros itens na Feira do Produtor. É uma medida que beneficia tanto a Cooperativa de Catadores, os agricultores e os produtores locais inseridos na Feira do Produtor, bem como os municípios locais.

- **Feira Municipal de Produtores:** As atividades da feira são todas geridas pela respectiva secretaria, que beneficia agricultores familiares e produtores locais, garantindo um acesso a alimentos saudáveis e produzidos localmente a um preço justo e garantindo mais um ponto de comercialização aos produtos da agricultura familiar. Atualmente conta com sete box, atendendo dez agricultores e produtores. A feira ocorre às sextas e sábados. No local são comercializados diversos produtos, como pães, frutas, legumes, geleias e outros alimentos provenientes de produção local, fortalecendo o vínculo entre produtores e consumidores. O cadastro dos participantes é realizado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pela organização e acompanhamento da atividade. A Feira do Produtor representa uma importante iniciativa para o fortalecimento do setor agrícola, ao incentivar a produção local, gerar renda para os agricultores e ampliar o acesso da população a alimentos frescos e de qualidade, contribuindo também para a promoção da segurança alimentar e nutricional no município.

- **Programa Porteira Adentro:** Nesse programa, é ofertado aos produtores rurais locais, que disponibiliza maquinário e equipe técnica para a realização de serviços dentro das propriedades rurais, sendo eles: terraplanagem, abertura e revitalização de estradas, abertura de tanques de peixes, colocação de manilhas, drenagens de solo entre outros.

- **Programa de Transporte Gratuito de Calcário:** instituído pela Lei Municipal nº 2024, de 26 de setembro de 2022, tem como objetivo apoiar os produtores rurais na correção da acidez do solo, contribuindo para o aumento da produtividade agrícola. Podem participar agricultores familiares com DAP ou produtores vinculados a programas da Secretaria de Agricultura que possuam DAP ou CADPRO, com propriedades de até quatro módulos fiscais e que adotem manejo adequado do solo. Para acessar o benefício, é necessário realizar cadastro na Secretaria de Agricultura, apresentar análise de solo recente e comprovante de compra ou intenção de compra do calcário, sendo o transporte do produto até a propriedade realizado gratuitamente pelo município. O programa tem como objetivo apoiar os produtores rurais na correção da acidez do solo, contribuindo para o aumento da produtividade agrícola nas propriedades.

- **Assistência Técnica aos produtores:** assistência técnica aos agricultores por meio de Engenheiro Agrônomo, Técnico em Agropecuária e Médico Veterinário.

- **Programa de Inseminação de Bovinos Leiteiro - Leite Limpo:** Têm como objetivo promover o melhoramento genético do rebanho (através de inseminação artificial), elevar a produtividade e incentivar a adoção de boas práticas de manejo e higiene na atividade leiteira. Por meio dessas iniciativas, os produtores recebem orientação técnica e apoio para a implementação de práticas que contribuem para a qualidade sanitária do leite, fortalecendo a produção local e agregando valor à atividade desenvolvida nas propriedades rurais.

- **Serviço de Inspeção Municipal:** é responsável pela inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal produzidos e comercializados no município. O serviço tem como finalidade assegurar que os alimentos sejam elaborados, manipulados e comercializados de acordo com as normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos destinados ao consumo da população. Além da atividade fiscalizatória, o SIM também exerce papel orientador junto aos produtores, contribuindo para a adequação das unidades produtivas às exigências legais, para a valorização da produção local e para o fortalecimento das ações de segurança alimentar e nutricional no município.

Também tem destaque o **Programa Paraná Mais Orgânico (PMO)**, que é uma iniciativa criada em 2009 pelo Governo do Estado do Paraná, e tem como objetivo apoiar e incentivar a produção orgânica no estado. O programa atua por meio de instituições públicas de ensino e pesquisa e oferece assistência técnica, orientação e acompanhamento aos agricultores interessados na produção orgânica ou em processo de transição agroecológica. Além disso, realiza a certificação participativa da produção orgânica por meio do Sistema Participativo de Garantia (SPG), permitindo que os produtores comercializem seus alimentos como orgânicos. A atuação do programa contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, ampliando a oferta de alimentos mais saudáveis e sustentáveis, inclusive para programas públicos como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), favorecendo a promoção da segurança alimentar e nutricional e a oferta de alimentos de melhor qualidade nas escolas.

A agroecologia é reconhecida como uma estratégia importante para promover sistemas de produção mais sustentáveis e fortalecer a oferta de alimentos saudáveis. Essa, se articula com as políticas de segurança alimentar e nutricional ao incentivar formas de produção que promovem sustentabilidade ambiental, geração de renda no meio rural e maior disponibilidade de alimentos saudáveis para a população. A participação de produtores rurais, associações e assentamentos presentes no município também é fundamental nesse processo, uma vez que essas organizações contribuem para a diversificação da produção, para o fortalecimento da agricultura familiar e para a ampliação do acesso da população a alimentos de qualidade.

De acordo com dados do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, Teixeira Soares conta com um total de 51 produtores orgânicos certificados, demonstrando a importância da produção orgânica e agroecológica na segurança alimentar e nutricional no município.

Em Teixeira Soares existem quatro assentamentos rurais vinculados ao Programa Nacional de Reforma Agrária, sendo eles: P.A. Rio da Areia, P.A. João Maria de Agostinho, P.A. Ernesto Che Guevara e P.A. São Joaquim. Esses assentamentos desempenham papel relevante na dinâmica da agricultura familiar local, sendo espaços onde muitas famílias desenvolvem sistemas produtivos diversificados, frequentemente baseados em práticas agroecológicas e na produção de alimentos para autoconsumo e comercialização local. Esse modelo produtivo contribui para ampliar a oferta de alimentos frescos e saudáveis no município, além de fortalecer circuitos curtos de comercialização e iniciativas vinculadas a programas públicos de alimentação. Dessa forma, a produção realizada nos assentamentos se relaciona diretamente com os objetivos da segurança alimentar e nutricional,

ao estimular formas de cultivo mais sustentáveis, promover a autonomia produtiva das famílias e ampliar o acesso da população a alimentos de qualidade.

3. OBJETIVOS E DESAFIOS

Os objetivos deste PLAMSAN podem ser divididos em objetivos estruturantes e objetivos por variável (assistência, educação, saúde e agricultura). Entre os objetivos estruturantes, que possuem caráter transversal e impactam diversas áreas de atuação, destacam-se: o fortalecimento da agricultura familiar e da assistência técnica, bem como de políticas públicas como PNAE e PAA; melhorias na infraestrutura rural e na organização da feira livre; incentivo ao turismo rural, à produção orgânica e à sucessão familiar no campo; reforço das ações para ampliar a atuação de nutricionistas em programas municipais; incentivo à implantação de hortas comunitárias; e a promoção da participação da comunidade por meio de ações educativas e campanhas.

Os objetivos por variável do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município, por sua vez, seriam:

Variável: Assistência

Objetivo Geral: Fortalecer a proteção social e reduzir a insegurança alimentar e nutricional entre famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da ampliação do acesso a políticas públicas, promoção da inclusão produtiva e garantia do direito humano à alimentação adequada.

Objetivos Específicos:

- Promover a inclusão produtiva e a inserção no mercado de trabalho formal de pessoas em idade ativa em situação de vulnerabilidade social.
- Reduzir a informalidade laboral, por meio da oferta de capacitações profissionais e incentivo à geração de renda.
- Ampliar o acesso de trabalhadores vulneráveis aos direitos trabalhistas, previdenciários e benefícios sociais.
- Estimular a autonomia socioeconômica das famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, reduzindo a dependência exclusiva desses benefícios.
- Garantir o acesso regular e permanente a alimentos adequados e saudáveis às famílias em situação de insegurança alimentar.
- Fortalecer programas municipais de transferência de renda e de apoio alimentar, assegurando cobertura às famílias elegíveis.
- Promover a articulação intersetorial entre assistência social e agricultura familiar, ampliando o acesso a alimentos produzidos localmente.
- Assegurar a oferta de benefícios eventuais para atendimento de situações emergenciais de insegurança alimentar.

Variável: Educação

Objetivo Geral: Promover a educação alimentar e nutricional no ambiente escolar, fortalecendo práticas alimentares saudáveis, ampliando o acesso dos estudantes à alimentação adequada e valorizando a produção local de alimentos provenientes da agricultura familiar.

Objetivos Específicos:

- Inserir de forma sistemática a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no contexto pedagógico da rede municipal de ensino.
- Capacitar profissionais da educação para atuarem como agentes multiplicadores de práticas alimentares saudáveis.
- Ampliar o acesso dos estudantes à alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- Estimular o consumo regular de frutas, hortaliças e alimentos in natura ou minimamente processados.
- Promover atividades pedagógicas práticas voltadas à alimentação saudável, incluindo hortas escolares e oficinas educativas.

- Fortalecer a integração entre educação alimentar e agricultura familiar, aproximando estudantes do sistema local de produção de alimentos.
- Valorizar a cultura alimentar regional, incentivando o consumo de alimentos tradicionais e produtos da agricultura familiar.

Variável: Saúde

Objetivo Geral: Promover a saúde e prevenir agravos nutricionais na população por meio de ações de promoção da alimentação adequada e saudável, educação alimentar e nutricional e monitoramento do estado nutricional ao longo do ciclo de vida.

Objetivos Específicos:

- Prevenir e reduzir a prevalência de sobrepeso, obesidade e outros distúrbios nutricionais na população.
- Promover práticas alimentares saudáveis e estilos de vida ativos, contribuindo para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.
- Fortalecer ações de educação alimentar e nutricional no âmbito da atenção primária à saúde.
- Ampliar a orientação e acompanhamento de indivíduos com doenças crônicas relacionadas à alimentação, como hipertensão arterial e diabetes mellitus.
- Desenvolver ações de educação alimentar voltadas ao público infantil e adolescente em articulação com o ambiente escolar.
- Monitorar sistematicamente o estado nutricional de crianças e adolescentes, permitindo a identificação precoce de agravos nutricionais.
- Fortalecer a integração intersetorial entre saúde, educação e agricultura, visando a promoção de ambientes alimentares mais saudáveis no município.

Variável: Agricultura

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura local, especialmente a agricultura familiar, por meio da ampliação do acesso a políticas públicas, do incentivo à produção sustentável e da melhoria das condições de infraestrutura rural, promovendo a geração de renda, o abastecimento alimentar do município e a ampliação do acesso da população a alimentos adequados e saudáveis.

Objetivos Específicos:

- Incentivar práticas de sustentabilidade ambiental e economia circular no município, por meio da implantação de programas de coleta e troca de materiais recicláveis vinculados à produção e ao acesso a alimentos.
- Ampliar o acesso das associações de produtores locais a programas públicos de aquisição de alimentos, especialmente ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), fortalecendo a comercialização da produção agrícola local.
- Promover a implantação de hortas comunitárias em áreas de vulnerabilidade social, ampliando a disponibilidade e a diversidade de alimentos frescos para famílias em situação de insegurança alimentar.
- Estimular a organização produtiva dos agricultores por meio do apoio à criação de cooperativas voltadas à produção orgânica e agroecológica, fortalecendo a comercialização e a geração de renda no meio rural.
- Melhorar a infraestrutura das estradas rurais, visando facilitar o escoamento da produção agrícola, o acesso da população rural a serviços e o fortalecimento das cadeias produtivas locais.
- Ampliar o acesso à água potável e de qualidade na zona rural, por meio da proteção de fontes e nascentes e da implantação de metodologias adequadas de tratamento e cloração da água.

Os principais desafios para a efetivação da segurança alimentar e nutricional no município de Teixeira Soares concentram-se na promoção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, por meio da ampliação da assistência técnica especializada, do fortalecimento do incentivo aos pequenos produtores e da valorização da produção local como vetor estratégico para o acesso a alimentos adequados e saudáveis.

Adicionalmente, é imprescindível aprimorar a infraestrutura rural, garantindo a melhoria das condições de estradas, o acesso universal à energia elétrica e à conectividade digital, visando a redução das desigualdades territoriais e o fortalecimento das cadeias produtivas locais. Outro desafio

relevante consiste no fortalecimento dos espaços de comercialização dos produtos da agricultura familiar, como a Feira do Produtor, assegurando a sua sustentabilidade e ampliando a oferta e demanda desses alimentos para a população em situação de vulnerabilidade.

No âmbito das políticas públicas, destaca-se a necessidade de ampliação, qualificação e sustentabilidade dos programas de alimentação, em especial o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por meio da garantia de estrutura física, recursos humanos e financeiros adequados para a execução dessas ações. As políticas públicas de segurança alimentar e nutricional em Teixeira Soares devem continuar seguindo uma abordagem integrada, articulando ações nas áreas de agricultura, saúde, educação e assistência social.

Tal articulação permite que os programas municipais e estaduais, como PNAE, PAA, Bolsa Família e outros benefícios socioassistenciais, atuem de forma complementar, promovendo o acesso contínuo a alimentos de qualidade, o fortalecimento da agricultura familiar e a educação alimentar. O acompanhamento constante, a capacitação de profissionais e a participação social efetiva asseguram que essas políticas sejam implementadas de forma sustentável, garantindo resultados positivos para a população em situação de vulnerabilidade e contribuindo para a efetivação do direito humano à alimentação adequada.

Por fim, a promoção da participação social efetiva constitui um desafio central, requerendo estratégias contínuas de divulgação do papel dos conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional, além do estímulo à mobilização e engajamento da comunidade nas instâncias deliberativas e de controle social das políticas públicas, assegurando a transparência, corresponsabilidade e a construção coletiva das ações voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada.

4. PLANO DE METAS E AÇÕES

As metas a serem alcançadas no âmbito municipal no período de 2026 a 2029 foram elaboradas a partir dos objetivos citados anteriormente, bem como das demandas identificadas no município e das contribuições e deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Nos quadros a seguir, serão apresentados os objetivos, as ações previstas, as fontes de recursos e os resultados esperados para sua implementação:

Tabela 2: Plano de ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do PLAMSAN

Variável	Nº	Problema	Objetivo/Ação	Meta	Período de Execução	Origem do Recurso
Assistência	1	Alto número de pessoas em idade ativa sem ocupação formal (1.694 sem resposta no CadÚnico)	Promover o acompanhamento socioassistencial e encaminhamento de pessoas em idade ativa para programas de qualificação e inclusão produtiva.	Realizar acompanhamento e encaminhamento de 150 pessoas em idade ativa ao longo do período do plano.	2026-2029	Recursos Municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), cofinanciamento federal (IGD- PBF/PAIF).
	2	Elevada informalidade no trabalho e baixa inserção no mercado formal (634 informais,	Implementar em parceria com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a Agência do Trabalhador, oficinas de capacitação profissional e apoio à geração de renda por meio da agricultura familiar.	Ofertar, anualmente, no mínimo 2 oficinas temáticas com participação de 20 famílias cada.	2026-2029	Recursos Municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), cofinanciamento federal (IGD- PBF/PAIF).
	3	Vulnerabilidade de trabalhadores rurais temporários e domésticos sem registro	Desenvolver ações de orientação sobre direitos trabalhistas, acesso à previdência e benefícios sociais.	Realizar campanhas anuais e atendimentos individualizados no CRAS para, no mínimo, 50 trabalhadores por ano.	2026-2029	Recursos Municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), cofinanciamento federal (IGD- PBF/PAIF).
	4	Dependência de programas de transferência de renda	Fomentar a autonomia das famílias beneficiárias por meio de ações de acompanhamento familiar, incentivo à formalização do trabalho e inclusão produtiva.	Reduzir em 10% o número de famílias com renda exclusivamente de benefícios até 2029.	2026-2029	Recursos Municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), cofinanciamento federal (IGD- PBF/PAIF).
	5	Risco de insegurança alimentar em famílias com baixa ou instável renda	Ampliar o acesso à alimentação adequada por meio da manutenção e expansão de programas como o “Renda Boa”, “Compra Direta”, e distribuição de cestas.	Atender 100% das famílias em vulnerabilidade alimentar identificadas pelo CRAS anualmente.	2026-2029	Recursos Municipais, Estaduais e Federais.
	6	Famílias em situação de vulnerabilidade social com acesso insuficiente a alimentos adequados	Ampliar e/ou aperfeiçoar o Programa Renda Boa Teixeira Soares	Garantir que 100% das famílias em situação de pobreza e baixa renda que queiram participar do Programa recebam o benefício	2026 - 2029	Recurso Municipal
	7	Baixa articulação entre assistência social e agricultura familiar	Estimular parcerias intersetoriais entre CRAS Volante, Secretaria Municipal de Agricultura e entidades locais para ações conjuntas.	Realizar ao menos 1 projeto intersetorial anual que envolva famílias da agricultura familiar em situação de vulnerabilidade.	2027-2029	Recursos Municipais, Estaduais e Federais.
	8	Famílias em situação de vulnerabilidade social com acesso insuficiente a alimentos adequados	Conceder auxílio eventual na forma de cesta básica, pagamento em pecúnia ou cartão magnético, permitindo que as famílias escolham os alimentos que necessitam e preferem	Garantir que 100% das famílias em situação de pobreza e baixa renda que necessitem recebam o auxílio eventual	2028-2029	Recursos Municipais, Estaduais
Educação	1	Baixa visibilidade das ações de alimentação saudável no município	Incluir o Dia Mundial de Alimentação no Calendário Escolar	Atividades de conscientização no Dia Mundial da Alimentação	2026	Municipal
	2	Professores sem formação específica em Educação Alimentar e Nutricional (EAN)	Capacitar professores para atuarem como multiplicadores de EAN	Formar 100% dos professores da rede municipal em Educação Alimentar e Nutricional até 2028	2026-2028	Municipal
	3	Necessidade de fortalecer o vínculo entre	Realizar feiras escolares e visitas	1 feira anual	2026-2027	Municipal

		educação alimentar e agricultura familiar	pedagógicas às propriedades da Agricultura Familiar	e 1 visita pedagógica anual		
	4	Parte dos alunos chega à escola em jejum, sem realizar o café da manhã	Implantar o café da manhã escolar para todos os alunos da rede municipal	Oferecer café da manhã em 100% das escolas até o término do ano letivo de 2027	2026-2027	Municipal/Federal (PNAE)
	5	Consumo ainda limitado de frutas e hortaliças entre os alunos	Garantir o consumo diário de frutas frescas nas escolas municipais	Ofertar frutas todos os dias da semana em 100% das unidades escolares até o término do ano letivo de 2027	2027	Municipal/Federal (PNAE)
	6	Ausência de atividades práticas de educação alimentar no período integral	Implantar o projeto “Horta Escolar” voltado às turmas do período integral	Implantar hortas pedagógicas em 100% das escolas que possuem turmas de tempo integral até 2028	2026–2028	Municipal / Parcerias (Agricultura / Meio Ambiente / PNAE)
	7	Necessidade de valorização da cultura alimentar regional e dos produtos da Agricultura Familiar	Criar o “Cardápio Cultural”: Semana temática anual com alimentos típicos regionais e receitas da Agricultura Familiar	Realizar o Cardápio Cultural anualmente em todas as escolas municipais	2026	Municipal/Federal (PNAE)
Saúde	1	Aumento de casos de sobrepeso e obesidade na população	Grupos/rodas de conversas em todas as UBS's sobre sobrepeso e obesidade	Instituir sobre a importância de uma alimentação mais saudável, prática de atividade física, visando longevidade com saúde	2026-2029	Municipal
	2	Vários casos de hipertensos e diabéticos	Conversas sobre cuidados para pacientes que já tratam e também sobre como buscar evitar hipertensão e diabetes	Instituir em cada posto de saúde, um dia ao mês para uma conversa com esses pacientes, contando com auxílio de vários profissionais e também de relatos dos próprios pacientes	2026-2029	Municipal
	3	Alta demanda no desejo pela cirurgia bariátrica, mas poucas informações sobre	Noite de roda de conversa e explicação sobre o que é, como funciona, mudanças necessárias e acompanhamento	União dos profissionais para tirar dúvidas, explicar, orientar, contando com o relato de pessoas que já realizaram o procedimento	2026-2029	Municipal
	4	Aumento de casos de risco de sobrepeso, sobrepeso e obesidade em crianças	Trabalhos de educação nutricional nas escolas com auxílio da equipe de saúde, em conjunto com a Secretaria de Educação e auxílio de alimentos advindos da Agricultura Familiar do município	Instituir um dia em cada mês do ano, para visita às escolas, levantando temas de cuidados com a alimentação e melhores escolhas alimentares, de forma mais lúdica, colocando os alunos para realizar algumas atividades, como por exemplo: preparação de salada de frutas, dinâmica de montar a pirâmide alimentar, semáforo da alimentação, entre outros)	2026-2029	Municipal / Parceria: Secretaria de Educação e Secretaria da Agricultura
	5	Aumento de casos de sobrepeso, obesidade e obesidade grave em adolescentes	Trabalhos de educação nutricional nos colégios com auxílio da equipe de saúde, em conjunto com a Secretaria de Educação	Instituir um dia em cada mês do ano, para visita aos Colégios, levantando temas de cuidados com a alimentação e melhores escolhas alimentares	2026-2029	Municipal / Parceria: Secretaria de Educação
	6	Surgimento de magreza e aumento de casos de risco de sobrepeso, sobrepeso e obesidade em crianças; surgimento de casos de magreza e aumento de casos de sobrepeso, obesidade e obesidade grave em adolescentes	Elaboração da caderneta anual de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente no período escolar, com auxílio do Programa Saúde na Escola	Pesar e medir os alunos de todos os CMEI's, Escolas e Colégios do município para acompanhar crescimento e desenvolvimento	2025-2026	Municipal / Parceria: Secretaria de Educação
Agricultura	1	Grande incidência de lixo nas áreas urbanas e rurais do município	Implantação do Programa ECOTROCA, beneficiando munícipes, produtores vinculados a Feira do Produtor e Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis	Coletar e processar 40 mil quilos de materiais recicláveis em troca de alimentos	2026	Municipal
	2	Baixo acesso ao Programa PAA por parte das associações de produtores	Auxiliar tecnicamente o acesso a editais de PAA por parte das associações locais	Aumento do número de associações que acessam o programa	2026-2029	Municipal
	3	Famílias em situação de insegurança alimentar em regiões de vulnerabilidade social do município com poucas diversidades de alimentos	Implantar Hortas Comunitárias	Implantação de 02 hortas comunitárias	2026-2029	Municipal/Estadual
	4	Inexistência de uma Cooperativa de Produtores do município, pois existe apenas associações	Auxiliar a criação de uma Cooperativa de Produtores Orgânicos e Agroecológicos	Implantação de 01 Cooperativa	2026-2029	Municipal/Estadual Parceria: IDR-Paraná, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teixeira Soares
	5	Estradas rurais que necessitam de melhorias para escoamento da produção e acesso a serviços da população rural	Acessar programas estaduais para acesso a recursos de estradas rurais	Melhoria ou asfaltamento de 20 km de estradas rurais	2026-2029	Municipal/Estadual
	06	Baixo acesso à água potável e própria para consumo humano na zona rural	Fornecer proteção de fontes e nascentes na zona rural e outras metodologias de cloração de água	Proteger 10 fontes e nascentes do município	2026-2029	Municipal

Fonte: Organizado pelos autores.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a fiscalização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional estão sob a responsabilidade compartilhada do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), da Comissão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e dos gestores de cada secretaria municipal envolvida. Estes agentes fiscalizadores atuam de forma articulada, com as secretarias apresentando relatórios periódicos ao COMSEA, que realiza a análise e o acompanhamento contínuo das ações e metas previstas no plano.

Esse sistema estruturado de monitoramento assegurará a transparência, a efetividade na implementação das políticas públicas e a responsabilização institucional, promovendo o controle social e o aprimoramento constante das estratégias voltadas à garantia do direito à alimentação adequada no município. Além dele, podemos considerar os seguintes instrumentos:

Tabela 3: Instrumentos de avaliação e monitoramento do PLAMSAN

Variável	Nº	Ação	Indicador	Meio de Verificação
Assistência	1	Acompanhar e encaminhar pessoas em idade ativa para programas de qualificação e inclusão produtiva.	Número de pessoas acompanhadas e encaminhadas aos programas de capacitação e trabalho.	Relatórios do CRAS, registros no Prontuário do sistema PORTÁBILIS.
	2	Implementar oficinas de capacitação profissional e apoio à geração de renda por meio da agricultura familiar.	Número de oficinas realizadas e número de participantes por oficina.	Listas de presença, relatórios de execução das oficinas, registros fotográficos e relatórios de acompanhamento do PAIF.
	3	Desenvolver ações de orientação sobre direitos trabalhistas e acesso à previdência social.	Número de campanhas e atendimentos realizados; número de trabalhadores atendidos.	Relatórios do CRAS, registros no Prontuário do sistema PORTÁBILIS.
	4	Fomentar a autonomia das famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.	% de famílias que passaram a ter outra fonte de renda além do benefício; número de famílias desligadas voluntariamente de programas.	Relatórios de acompanhamento familiar do PAIF e CadÚnico, sistema SIGPBF e registros do CRAS.
	5	Ampliar o acesso à alimentação adequada por meio do Renda Boa, Compra Direta, e cestas emergenciais.	Número de famílias atendidas mensalmente; número de ações de distribuição.	Relatórios de gestão dos programas, registros do CRAS.
	6	Ampliar e/ou aperfeiçoar o Programa Renda Boa Teixeira Soares	Percentual de famílias em situação de pobreza e baixa renda beneficiadas	Registros administrativos do programa, listas de beneficiários
	7	Estimular parcerias intersetoriais entre Assistência Social, Agricultura e entidades locais.	Número de projetos intersetoriais realizados; número de famílias da agricultura familiar participantes.	Relatórios conjuntos das Secretarias envolvidas e registros de execução dos projetos.
	8	Conceder auxílio eventual na forma de cesta básica, pagamento em pecúnia ou cartão magnético, permitindo que as famílias escolham os alimentos que necessitam e preferem	Grau de satisfação das famílias em relação à opção de escolha dos alimentos	Registros administrativos, listas de beneficiários
Educação	1	Incluir o Dia Mundial da Alimentação no calendário escolar e realizar ações de conscientização nas escolas	Realização anual do evento em todas as escolas municipais	Registro em ata, fotos, relatórios das escolas e divulgação em redes oficiais do município
	2	Capacitar professores da rede municipal para atuarem como multiplicadores de Educação Alimentar e Nutricional (EAN)	Percentual de professores capacitados em EAN (meta: 100% até final de 2028)	Lista de presença, certificados emitidos e relatórios de capacitação
	3	Realizar feiras escolares e visitas pedagógicas às propriedades da Agricultura Familiar	Número de feiras e visitas realizadas por ano (meta: 1 feira anual)	Relatórios das escolas, registros fotográficos e atas de participação
	4	Implantar o café da manhã escolar para todos os alunos da rede municipal	Percentual de escolas com oferta diária de café da manhã (meta: 100% até o término do ano letivo de 2027)	Cardápios e registros de fornecimento
	5	Garantir o consumo diário de frutas frescas nas escolas municipais	Frequência semanal da oferta de frutas (meta: 5x por semana em todas as escolas até o término do ano letivo de 2027)	Cardápios escolares, notas fiscais de compra
	6	Implantar o projeto "Horta Escolar" voltado às turmas do período integral	Número de hortas implantadas e em funcionamento nas escolas de tempo integral	Relatórios fotográficos, registros escolares das atividades, relatórios das Secretarias de Educação e Agricultura
	7	Criar o "Cardápio Cultural": Semana temática com alimentos típicos regionais e receitas da Agricultura Familiar	Realização anual do Cardápio Cultural em 100% das escolas	Cardápios temáticos, registros fotográficos, relatórios das escolas e divulgação oficial
Saúde	1	Grupos/rodas de conversas em todas as UBS's sobre sobrepeso e obesidade	Evento trimestral para orientação e acompanhamento	Lista de presença, registros fotográficos e divulgação em redes oficiais do município
	2	Conversas sobre cuidados para pacientes que já tratam e também sobre como buscar evitar hipertensão e diabetes	Evento mensal buscando reunir nas respectivas UBS's pacientes diabéticos e hipertensos	Lista de presença, registros fotográficos e divulgação em redes oficiais do município
	3	Noite de roda de conversa e explicação sobre o que é, como funciona, mudanças necessárias e acompanhamento	Pacientes que buscarem auxílio com essa questão, passarão por consulta médica e serão encaminhados para acompanhamento com Nutricionista, Educadora Física, Psicólogo e se houver realmente a necessidade, será dada continuidade no processo de cirurgia bariátrica	Registros fotográficos da roda de conversa e posterior acompanhamento registrado no prontuário de cada paciente pelos profissionais da Secretaria de Saúde
	4	Trabalhos de educação nutricional nas escolas com auxílio da equipe de saúde, em conjunto com a Secretaria de Educação e auxílio de alimentos advindos da Agricultura Familiar do município	Realização anual de visita às escolas, sendo uma a cada mês, (2 CMEI's, 6 escolas e 1 APAE) para ações de educação nutricional	Registros fotográficos e divulgação em redes oficiais do município
	5	Trabalhos de educação nutricional nos colégios com auxílio da equipe de saúde, em conjunto com a Secretaria de Educação	Realização anual de visita aos colégios para ações de educação nutricional	Registros fotográficos e divulgação em redes oficiais do município
	6	Elaboração da caderneta anual de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente no período escolar, com auxílio do Programa Saúde na Escola	Realização de visita anual aos CMEI's, escolas e colégios para avaliação de peso e estatura/altura de todos alunos	Registro na caderneta e inclusão dos dados no sistema da Secretaria de Saúde
	1	Implantação do Programa ECOTROCA, beneficiando munícipes, produtores vinculados a Feira do Produtor e Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis	Diminuição de lixo e materiais recicláveis sem a devida coleta	Registros fotográficos nos dias de coletas nos pontos de coleta e controle financeiro dos recursos destinados ao programa
	2	Auxiliar tecnicamente o acesso a editais de PAA por parte das associações locais	Associações acessando e entregando alimentos pelo programa PAA	Editais Finais de classificação do PAA e devolutiva ao COMSEA
	3	Implantar Hortas Comunitárias	Hortas implantadas	Registros fotográficos, divulgação em meios oficiais do município e devolutiva ao COMSEA
	4	Auxiliar a criação de uma Cooperativa de Produtores Orgânicos e Agroecológicos	Cooperativa criada	Registros fotográficos, atas de reuniões e CNPJ em atividade
	5	Acessar programas estaduais para acesso a recursos de estradas rurais	Estradas melhoradas e/ou pavimentadas	Registros fotográficos e divulgação nos meios oficiais do município
	6	Fornecer proteção de fontes e nascentes na zona rural e outras metodologias de cloração de água	Melhoria do acesso e potabilidade da água	Registros fotográficos e análise de potabilidade da água

Fonte: Organizado pelos autores.

** A partir dos meios de verificação, a avaliação deve ser feita pela CAISAN em conjunto com o COMSEA Municipal.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALIAGA, M. A.; SANTOS, S. M. C.; TRAD, L. A. B. Segurança alimentar e nutricional: significados construídos por líderes comunitários e moradores de um bairro popular de Salvador, Bahia, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/Msmy3XpTVhbpZfsx5wsPzkh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 dez. 2025.

BEZERRA, M. S.; JACOB, M. C. M.; FERREIRA, M. A. F.; VALE, D.; MIRABAL, I. R. B.; LYRA, C. O. Insegurança alimentar e nutricional no Brasil e sua correlação com indicadores de vulnerabilidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 10, out. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/vpGZNFNcKySWVrVy4KR3Gtc/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 04 dez. 2025.

BRASIL. Cadastro Único – Consulta Pública (CECAD). Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php. Acesso em: 24 out. 2025.

BRASIL. Dados Cadastro Único e Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?mes_pesquisa=09&ano_pesquisa=2025&codigo=412700&aM=0#cadastrounico. Acesso em: 21 out. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Portal do IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 21 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. *Diário Oficial da União*, 17 jun. 2009.

BRASIL. Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021. Dispõe sobre o Programa Alimenta Brasil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 nov. 2021. Regulamentada pelo Decreto nº 10.881, de 2 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o novo Programa Bolsa Família. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 jun. 2023. Regulamentada pelo Decreto nº 12.064, de 17 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps>. Acesso em: 04 dez. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Indicadores Brasil Sem Fome. Disponível em: https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/BSF/Indicadores_por_Estado_e_Municipio.html. Acesso em: 21 out. 2025.

BRASIL. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 22 out. 2025.

BRASIL. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Relatórios públicos, 2024. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>. Acesso em: 04 dez. 2025.

BRASIL. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Relatórios públicos, 2025. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/>. Acesso em: 04 dez. 2025.

CAD. Saúde Pública, 2022. Situação das principais doenças crônicas não transmissíveis e dos estilos de vida da população brasileira: Pesquisa Nacional de Saúde, 2013 e 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/4nKbsgkZCmqkgJFbPQWC54t/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 04 dez. 2025.

CAMPOS, M. O. et al. Fatores de risco e proteção para as doenças crônicas não transmissíveis em adolescentes nas capitais brasileiras. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 21, supl. 1, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/wKDChdqhbJFFsxWBHmw7RFP/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 04 dez. 2025.

DATASUS. Tabulação de dados dos Censos Demográficos (GINI de renda domiciliar per capita) — ginipr.def. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ibge/censo/cnv/ginipr.def>. Acesso em: 04 dez. 2025.

GUEDES, V. F. et al. Associação entre insegurança alimentar e doenças crônicas não transmissíveis em pessoas idosas atendidas pela Estratégia Saúde da Família: um estudo transversal no Nordeste brasileiro. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, v. 27, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbegg/a/zrVYyMPmd9dMyDwYkbXH8br/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 04 dez. 2025.

IAT-PR. Dados geoespaciais de referência. Disponível em: <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Dados-geoespaciais-de-referencia>. Acesso em: 04 dez. 2025.

IBGE. Teixeira Soares (PR): panorama. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/teixeira-soares/panorama>. Acesso em: 04 dez. 2025.

IBGE. Teixeira Soares (PR). In: Cidades e Estados. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/teixeira-soares.html>. Acesso em: 04 dez. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades e Estados: Teixeira Soares. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/teixeira-soares.html>. Acesso em: 13 out. 2025.

INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS – IDSC. Indicadores ODS Teixeira Soares – PR. Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/4127007/>. Acesso em: 13 out. 2025.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Perfil dos Municípios. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Perfil-dos-Municipios>. Acesso em: 04 dez. 2025.

Informações Municipais para Planejamento e Atuação Institucional. Período de coleta dos dados: 01/2025. Disponível em: <https://apps.mppr.mp.br/geoview/server/indicadores/saude/4127007.html>. Acesso em: 04 dez. 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps>. Acesso em: 04 dez. 2025.

PARANÁ. Decreto nº 7.856, de 28 de setembro de 2017. Regulamenta o artigo 14 da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, referente ao Programa Compra Direta Paraná. *Diário Oficial do Estado do Paraná*, Curitiba, PR, 29 set. 2017.

PARANÁ. Lei Estadual nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010. Institui o Programa Leite das Crianças. *Diário Oficial do Estado do Paraná*, Curitiba, PR, 26 jan. 2010. Regulamentada pelo Decreto nº 3.000, de 7 dez. 2015.

PARANÁ. Lei Estadual nº 20.747, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Comida Boa no âmbito do Estado do Paraná. *Diário Oficial do Estado do Paraná*, Curitiba, PR, 30 dez. 2021. Regulamentada pelo Decreto nº 9.744, de 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Programa Compra Direta Paraná. Disponível em: <https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Compra-Direta-Parana>. Acesso em: 22 out. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Programa Leite das Crianças. Disponível em: <https://www.agricultura.pr.gov.br/Programa-Leite-das-Crianças>. Acesso em: 22 out. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família. Programa Caixa d'Água Boa. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/Pagina/Caixa-dÁgua-Boa>. Acesso em: 22 out. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família. Programa Comida Boa. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/ComidaBoa>. Acesso em: 22 out. 2025.

POPKIN, B. M.; DOAK, C. M. The obesity epidemic is a worldwide phenomenon. *Nutrition Reviews*, v. 56, n. 4 (Pt 1), p. 106-114, 1998.

TEIXEIRA SOARES (PR). Lei Municipal nº 1.947, de 18 de maio de 2021. Dispõe sobre o Programa Municipal Caixa d'Água Boa e dá outras providências. Regulamentada pelo Decreto nº 911, de 23 jun. 2021.

TEIXEIRA SOARES (PR). Lei Municipal nº 1.997, de 22 de fevereiro de 2022. Institui o Programa Municipal de Transferência de Renda “Renda Boa Teixeira Soares”.

TEIXEIRA SOARES (PR). Lei Municipal nº 2.233, de 13 de agosto de 2025. Dispõe sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Teixeira Soares.

TEIXEIRA SOARES (PR). Lei Municipal nº 2.234, de 20 de agosto de 2025. Altera dispositivos da Lei nº 1.997/2022 e atualiza o valor do benefício do Programa Municipal “Renda Boa”.

Publicado por:

Kely Robes

Código Identificador:2F2E1B17

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Nº 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2026

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

Licitação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Torna-se público que o Município de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão: 29/05/2026

Horário da Fase de Lances: 09:00 horas.

Duração da Fase de Lances: 06:00 Horas (até as 15:00)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa: Contratação de empresa especializada em geologia para elaboração de documentação técnica necessária à perfuração de 06 (seis) poços tubulares profundos, destinados ao abastecimento de água nos assentamentos e zonas rurais do Município de Terra Rica/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. O objeto será conforme Tabela:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61303	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS	6,00	SERV	5.783,00	34.698,00
TOTAL						34.698,00

1.1.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o Dispensa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização da Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e/ou, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso;

3.8. Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.10. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5

4.6

3.11. Fica facultado ao fornecedor, **caso a opção seja disponível no sistema**, cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos (um centavos de reais)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Na mesma oportunidade o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 6.1.2.
- 5.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.8.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.8.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.8.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.1.2. O Agente de contratação exigirá do fornecedor mais bem classificado o envio dos documentos de habilitação a que se referem esse tópico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo ser encaminhado juntamente com a proposta de preços (conforme *item 5.3*).

6.1.3. Após o prazo do *item* anterior, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de (5) cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Em caso de a Administração utilizar a Nota de Empenho como instrumento que substitua o contrato:

7.3.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

8.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma de dispensa eletrônica, Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão público.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência Simplificado
ANEXO II	Modelo De Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Minuta de Contrato

Terra Rica, 05/05/2026

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal de Terra Rica

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR

Agente de Contratações

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em geologia para elaboração de documentação técnica necessária à perfuração de **06 (seis) poços tubulares profundos**, destinados ao abastecimento de água nos assentamentos e zonas rurais do Município de Terra Rica/PR..

Órgão: Governo Municipal.

Responsável pela elaboração: Julio Cesar Germano Júnior.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme Relatório de Cotação (anexo).

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS

Nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão exigidos, como requisitos de habilitação mínimos para a contratação:

Ø **Habilitação jurídica:**

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

IV - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - Sociedades por Ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e os documentos de eleição de seus administradores.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Ø **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

IV - Certidão negativa conjunta (mobiliária e contribuinte) relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VII – Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VIII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ø **Qualificação Econômico-Financeira**

I - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se prazo de validade não constar do documento.

Justificativa: Exige-se tão somente a certidão negativa de falência ou recuperação, para verificar minimamente a saúde financeira da empresa, em vista tratar-se de objeto a atender a justificado interesse público, caso a empresa não tenha condições financeiras de cumprir com suas obrigações o interesse público pode restar desatendido, frustrando todo o procedimento.

Ø Qualificação Técnica

I - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

II - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, que demonstre capacidade operacional para fornecimento de bens ou execução de serviços similares, de complexidade operacional e/ou tecnológica equivalente ou superior, compatíveis com o Programa Água do Campo e com o objeto deste edital. O atestado deverá ser apresentado por meio de cópia autenticada ou documento particular com firma reconhecida e autenticado, devendo constar expressamente os serviços realizados compatíveis com as exigências do edital.

Ø Capacidade Técnica Profissional

I – Indicação de pessoal da equipe técnica devidamente registrado na entidade profissional em plena validade, com a seguinte composição (conforme Anexo VI):

a) Geólogo ou engenheiro de minas devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) /CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil);

b) deverá apresentar a certidão de registro junto ao conselho competente em nome do responsável técnico em plena validade.

II – **Apresentação, em nome do responsável técnico indicado, de certidão de acervo técnico devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU)**, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que comprove a execução de obras ou serviços de características semelhantes.

Descrição Objeto	Quantidade Mínima
Execução de outorgas/anuências e estudos hidro geológicos incluindo perfis geológico-estratigráfico para perfuração de poço artesianos	3

Justificativas: A exigência de qualificação técnica prevista neste edital é necessária em razão da complexidade do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada em geologia para elaboração da documentação técnica necessária à perfuração de 06 (seis) poços tubulares profundos destinados ao abastecimento de água nos assentamentos e zonas rurais do Município de Terra Rica/PR.

Os serviços envolvem estudos hidrogeológicos, perfis geológico-estratigráficos, processos de outorga e demais documentos técnicos que exigem conhecimento especializado e responsabilidade técnica, sendo indispensável a participação de profissional habilitado e registrado no CREA/CAU.

A apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada da ART ou RRT, tem como objetivo comprovar que o responsável técnico possui experiência na execução de serviços semelhantes, garantindo maior segurança e qualidade na execução do objeto.

A exigência mínima de comprovação de execução de 03 (três) serviços compatíveis é razoável e proporcional ao objeto licitado, visando assegurar que a empresa possua capacidade técnica e operacional para atender adequadamente às demandas do Programa Água do Campo e do Município.

As exigências possuem fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e têm como finalidade garantir a boa execução contratual, sem restringir a competitividade do certame.

IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO					
Lote 1					
Item	Produto/serviço e descrição	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS	6	Unidade	5.783,00	34.698,00
TOTAL:					34.698,00

Especificação dos serviços

A empresa contratada deverá fornecer os serviços técnicos especializados a seguir:

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DA ÁREA:

- Realização de visita técnica e locação dos poços in loco;
- Georreferenciamento;
- Identificação de possíveis interferências ambientais e hidrogeológicas na área.

ESTUDO HIDROGEOLÓGICO:

- Avaliação do potencial hidrogeológico da área;
- Levantamento de informações regionais e de poços vizinhos;
- Identificação do(s) aquífero(s) disponíveis e estimativa de profundidade ideal para o poço.

DEFINIÇÃO TÉCNICA DO PONTO DE PERFURAÇÃO:

- Indicação do local mais adequado para a perfuração;
- Justificativa técnica da escolha;
- Elaboração de croqui e planta de localização com coordenadas geográficas.

ELABORAÇÃO DE PERFIL GEOLÓGICO-ESTRATIGRÁFICO:

- Projeção da coluna geológica com base em dados locais e regionais;
- Identificação e caracterização dos materiais previstos ao longo da perfuração.

- Documentação para obtenção da Anuência Prévia;
- Relatório técnico completo conforme exigências do IAT;
- Formulários de requerimento preenchidos;
- Cadastro ambiental de usuário de recursos hídricos (CAURH);
- Planta de situação e croqui do local de perfuração;
- Outros documentos solicitados pelo órgão ambiental.

SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO IAT (SE SOLICITADO):

- Apoio técnico no protocolo e acompanhamento do processo de licenciamento até a obtenção da LP;
- Atendimento de diligências, quando necessário.
- Emissão de ART em nome do responsável técnico indicado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA**Prazo de vigência do Contrato / Ata de Registro de Preços:**

- a) O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**• LOCAIS DE EXECUÇÃO (PEGA AS COORDENADAS)**

a) Os serviços serão prestados, no local indicado na Solicitação, no local ou dentre os locais listados abaixo (*o local da execução dentre os listados será apresentado na Requisição de Empenho/ Requisição de Compra*):

- Assentamento Sétimo Garibaldi;
- Assentamento Vida Nova;
- Banco da Terra.

Terra Rica - PA Sétimo Garibaldi

- Poço 1 (Lote 14): Lat. 22° 39' 22,21" S; Long. 52° 38' 05,09" O
- Poço 2 (Lote CC2): Lat. 22° 39' 07,40" S; Long. 52° 37' 26,74" O
- Poço 4 (Lote AC5): Lat. 22° 38' 14,29" S; Long. 52° 37' 07,81" O
- Poço 5 (Lote AC2): Lat. 22° 39' 19,82" S; Long. 52° 39' 13,45" O

Terra Rica - PA Vida Nova

- Poço 3 (Lote CC): Lat. 22° 49' 30,69" S; Long: 52° 43' 24,87" O

Banco de Terra

- **Poço 6** - 22°44'45.2"S 52°38'42.5"W

• DO PRAZO, CRONOGRAMA OU ESCALA**• Prazo de Execução:**

I -O prazo de execução será de 90 dias, a contagem do prazo terá início à partir do recebimento da *Requisição de Empenho* ou documento equivalente.

II - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Fiscal responsável.

• GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

I – O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

II – O prazo da garantia contará do recebimento definitivo do objeto.

III – Durante o período de garantia técnica, a empresa deverá prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, com eventuais serviços para substituição, reparação e saneamento do vício, com a substituição de insumos, peças ou equipamentos que se fizerem necessários.

IV – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.

IV – A contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” ou equipe de contato para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato.

V - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte do prestador dos serviços, da correção do problema no prazo máximo de 10 dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado por esta, mediante solicitação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• DO RECEBIMENTO

I – Após a conclusão dos serviços, o prestador deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços prestados, acompanhada de relatório de serviços prestados (conforme modelo disponibilizado abaixo) na sede do órgão Solicitante. **Ausente o relatório, o objeto não será considerado entregue;**

II - O Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá *Termo de Recebimento Provisório* do objeto.

III - O *Termo de Recebimento Provisório* poderá ser substituído, à critério do Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços pelo visto na Nota Fiscal;

IV - Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou visto na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

V - Apenas poderá ser dispensado o relatório, em se tratado de serviços de dedicação de mão-de-obra exclusiva, apenas quando houver o registro do *ponto eletrônico* de controle de horário do profissional. Para o cadastro do profissional no *ponto eletrônico* deverá ser apresentado o número *PIS*;

VI - Disposição na Nota Fiscal, ou documento que a acompanhe, de que, à partir da *assinatura* ou visto na Nota operam-se efeitos de recebimento legal do objeto ou que implicam em sua aceitação, não produzirão quaisquer efeitos jurídicos;

VII - A emissão do *Termo de Recebimento Provisório* (ou equivalente) é o marco inicial do recebimento dos serviços prestados, que só serão considerados como efetivamente recebidos, para todos os efeitos, quando da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo*;

VIII - Até o recebimento definitivo, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade;

IX – Até o recebimento definitivo do objeto, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

- a) Executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência ou proposta;
- b) Não produzir os efeitos acordados;
- c) Deixar e executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida;
- d) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

X – Em relação aos serviços rejeitados poderá a Administração solicitar a substituição ou refazimento dos serviços prestados;

XI – Em relação aos serviços rejeitados, em que não for possível ou conveniente à Administração, sua repetição ou substituição, poderá a Administração realizar a dedução proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de multa e demais sanções cabíveis;

XII – Quando da situação apresentada, nos termos dos incisos *X* e *XI*, solicitação de substituição ou comunicação de dedução proporcional será realizada via *A.R.* ou *e-mail*. No caso de substituição ou refazimento, a empresa terá o prazo de 5 para fazê-lo sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

XII - No caso de indícios de irregularidade do objeto em relação a parte dos serviços executados, será notificada a empresa (via *A.R.* ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, com solicitação para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto, para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

XIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente com o relatório mencionado, após a verificação da regularidade de sua execução e consequente aceitação devidamente documentada.

XIV – A notificação para substituição ou refazimento dos serviços interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa.

XV – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

• DO MODELO DE RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

• Modelo (01):

Relatório de Serviços prestados	
Nº Lote (s)	
Descrição sintética dos serviços	
Quantidade	
Descrição detalhada dos serviços	(incluindo local, período, descrição detalhada dos serviços prestados)
Nº Lote (s)	
Descrição sintética dos serviços	
Unidade de medida	
Descrição detalhada dos serviços	(incluindo local, período, descrição detalhada dos serviços prestados)

• LIQUIDAÇÃO

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

• DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

• DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato/Ata, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14133/21);

- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando esta autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

- Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações assumidas na prestação dos serviços;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação/formalização de Ata;
- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato/ata;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

- Os prestadores de serviço deverão estar munidos e equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos em normas técnicas pertinentes;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14133/21);
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

• DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviços, de acordo com o Termo de Referência, Edital e os termos de sua proposta;
- Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do prestador de serviços, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;
- Permitir aos funcionários do prestador de serviços (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário;
- Notificar o prestador de serviços, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Responder aos requerimentos formulados pelo prestador de serviços pertinentes às condições de execução no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto quando impertinentes ou manifestamente protelatórios;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do prestador de serviços, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Comunicar alterações promovidas pela Administração que alterem as condições de execução de prestação de serviços, contrato ou instrumento equivalente.

DA FISCALIZAÇÃO

I – A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do(s) agente(s) público(s), denominado de Fiscal Responsável:

• Nome: Layane Cristine Goveia Crepaldi, cargo/função: Engenheira Civil.

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico “Do recebimento”, ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Ficais acompanhadas de seus respectivos relatórios, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Terra Rica, 23/02/2026

JULIO CESAR GERMANO JÚNIOR

Agente de Contratações

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PERFURAÇÃO DE 6 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

Solicitante: Agnaldo de Souza Costa.

Responsável pelo preenchimento: Layane Cristine Goveia Crepaldi.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação é apresentada nos termos da “Solicitação” que compõe o processo.

• DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

As considerações sobre a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual é apresentada nos termos da Solicitação” que compõe o processo.

• ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

A estimativa dos itens e quantidades para cada projeto foi calculada para atender ao escopo da contratação, levando em consideração o serviço a ser executado pela empresa a ser contratada.

Os detalhes dos quantitativos são apresentados em documentos próprios que compõem o processo, abordados mais adiante.

• JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do objeto será feita de forma global, em vista se tratar de um único serviço que não é possível ser fracionado ou executado por diferentes empresas, dada a interdependência entre os serviços e materiais necessários. A subdivisão desses elementos em grupos distintos poderia acarretar desafios significativos na coordenação e execução, comprometendo a sincronia essencial para um andamento eficaz.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Recomendamos, como forma de assegurar o atendimento às normas vigentes e a qualidade necessária para consecução do objeto, as seguintes exigências:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

- Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

Execução de 3 unidades de outorgas/anuências e estudos hidrogeológicos incluindo perfis geológico-estratigráfico para perfuração de poço artesianos.

- Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirão prova de capacitação se acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, ou ART, emitido pelo CREA.

- Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se como tecnicamente viável e adequada às necessidades da Administração.

A solução em questão propõe a execução do objeto a ser contratado, compreendendo os seguintes serviços:

1. Levantamento e análise da área:

1.1 Realização de visita técnica e locação dos poços in loco;

1.2 Georreferenciamento;

1.3 Identificação de possíveis interferências ambientais e hidrogeológicas na área.

2. Estudo hidrogeológico:

2.1 Avaliação do potencial hidrogeológico da área;

2.2 Levantamento de informações regionais e de poços vizinhos;

2.3 Identificação do(s) aquífero(s) disponíveis e estimativa de profundidade ideal para o poço.

3. Definição técnica do ponto de perfuração:

3.1 Indicação do local mais adequado para a perfuração;

3.2 Justificativa técnica da escolha;

3.3 Elaboração de croqui e planta de localização com coordenadas geográficas.

4. Elaboração de perfil geológico-estratigráfico:

4.1 Projeção da coluna geológica com base em dados locais e regionais;

4.2 Identificação e caracterização dos materiais previstos ao longo da perfuração.

5. Documentação para obtenção da Anuência Prévia:

5.1 Relatório técnico completo conforme exigências do IAT;

5.2 Formulários de requerimento preenchidos;

5.3 Cadastro ambiental de usuário de recursos hídricos (CAURH);

5.4 Planta de situação e croqui do local de perfuração;

5.5 Outros documentos solicitados pelo órgão ambiental.

6. Suporte técnico junto ao IAT (se solicitado):

6.1 Apoio técnico no protocolo e acompanhamento do processo de licenciamento até a obtenção da LP;

6.2 Atendimento de diligências, quando necessário.

7. Responsabilidade técnica:

Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado junto ao CREA-PR.

• CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

INFORMAÇÕES, DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Trata-se de sessão em que são apresentadas as informações, declarações e justificativas técnicas necessárias para a formulação de demais documentos na instrução do processo, tais como Termo de Referência, Edital Licitatório, Minuta Contratual, bem como, subsidia e auxilia as verificações de regularidade do certame, pela Procuradoria Jurídica, Controle Interno e demais órgãos de Controle Externo.

1. Classificação como obra ou serviço de engenharia:

O objeto da presente licitação constitui ☐ OBRA / ☒ SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

Tratam-se de atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração, são atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializa atividades (privativas às profissões de arquiteto e engenheiro) que implicam a intervenção que inova o espaço físico, de forma substancial, por meio de conjunto de ações planejadas, conforme documentos técnicos, nos termos do art. 6º, XXI, da Lei 14.133/21.

2. Classificação como serviço comum ou especial:

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (X) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

Considera-se serviço comum pois tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

3. Classificação como contrato por escopo ou de serviços contínuos:

Os serviços de engenharia/obra, corresponde à () SERVIÇOS CONTÍNUOS / (X) SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS OU POR ESCOPO, sob a seguinte **justificativa**:

Trata-se de objeto único definido, em que se estabelece seu início e término, bem como, subdivisão de atividades em etapas.

4. Regime de Execução

Para a execução do objeto, será adotado o regime de empreitada por preço global, de acordo com as justificativas abaixo:

Em vista de se tratar a contratação de objeto único, conforme motivado nos termos do tópico: “JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO”, do presente instrumento.

1.

2.

3.

4.

5. Necessidade de vistoria

(X) A avaliação do local da(dos) Obra/Serviços é imprescindível para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, motivo pelo qual entende-se necessário a vistoria ou visita técnica.

() Não se entende como necessário, para a execução do objeto, prévia vistoria ou visita técnica ao local de execução.

6. Local de execução

A(os) Obra/serviços será(ão) executada(os) no(s) seguinte(s) local(ais):

- Assentamento Sétimo Garibaldi;
- Assentamento Vida Nova;
- Banco da Terra.

7. Elaboração de projetos / documentos técnicos por profissional habilitado e comprovação de responsabilidade técnica

O(s) documentos técnicos que constam dos autos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, com a emissão da ART.

8. Definição dos custos de referência

Para estimativa de valor da presente contratação, utilizamo-nos do(s) seguinte(s) método(s), nos termos do art. 23, § 2º da Lei 14.133/21:

() Composição de custos unitários, com valor igual ou inferior previstos em itens correspondentes do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi).

() Houveram custos unitários não previstos como referência no SICRO ou SINAPI.

Em havendo custos unitários não previstos como referência no SICRO ou SINAPI, foram utilizados a(s) seguinte(s) fonte(s) de cotação para definição dos custos unitários de referência:

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*): Efetuado pesquisa de preços junto ao banco de preços de serviços similares de outros órgãos públicos.

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*):

() A Equipe técnica elaborou e juntou aos autos documento em que detalha-se a composição de custos quando esta utilizar fontes de cotação que não sejam exclusivamente os Sistemas SICRO e SINAPI.

9. Orçamento detalhado em planilhas de custos unitários

No orçamento da presente obra ou serviço:

() Foram juntadas a(s) planilha(s) sintética(s) e a(s) planilha(s) e analítica(s), realizadas por Responsável Técnico (*caso não tenham sido juntadas as Planilhas, justificar motivadamente*):

10. Elaboração de Cronograma físico-financeiro

() O Cronograma físico-financeiro NÃO foi juntado aos autos.

() O Cronograma físico-financeiro, em caso de empreitada por preço global, define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade da proposta de preços apresentados pelo licitante.

(x) Não se Aplica ao Objeto

11. Dos Projetos Executivos

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, () ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, conforme disposto no art. 18, § 3º da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, () ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para a consecução da Obra/Serviço de Engenharia, sem prejuízos aos padrões de qualidade e desempenho almejados.

(x) Não sem Aplica ao Objeto

12. Da sustentabilidade

Foi observado na elaboração dos documentos técnicos relacionados ao objeto, disposições que tratem de:

(X) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da obra ou serviço contratado;

() Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, conforme licenciamento ambiental, quando for o caso;

(X) Observação aos princípios do desenho universal e atendimento aos parâmetros técnicos na acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, nos termos da NBR 9050/04 ou outra que a substitua.

13. Prazos

O prazo de execução será de 60 (Sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Terra rica, 20/01/2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA

LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em geologia para elaboração de documentação técnica necessária à perfuração de 06 (seis) poços tubulares profundos, destinados ao abastecimento de água nos assentamentos e zonas rurais do Município de Terra Rica/PR..

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

1) A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2) Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3) Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5) O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em coopertativa;

6) Não enquadra-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

7) Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

E-mail:

Telefone:

Endereço (completo com CEP):

8) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9) Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.

..... de

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III

EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em geologia para elaboração de documentação técnica necessária à perfuração de 06 (seis) poços tubulares profundos, destinados ao abastecimento de água nos assentamentos e zonas rurais do Município de Terra Rica/PR..

Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP/EQUIPARADAS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ... de

.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – IV

Modelo de proposta comercial

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em geologia para elaboração de documentação técnica necessária à perfuração de 06 (seis) poços tubulares profundos, destinados ao abastecimento de água nos assentamentos e zonas rurais do Município de Terra Rica/PR., conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61303	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS	6,00	SERV	5.783,00	34.698,00
TOTAL						34.698,00

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **Processo dispensa**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Anexo - V

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>-PMTR

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.994.543-2 e o CPF sob o nº 919.243.329-49, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Processo dispensa 17/2026, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECONCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrito no CNPJ/MF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato devidamente representado pelo

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do CPF/MF sob nº
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de *Contratação de empresa especializada em geologia para elaboração de documentação técnica necessária à perfuração de 06 (seis) poços tubulares profundos, destinados ao abastecimento de água nos assentamentos e zonas rurais do Município de Terra Rica/PR.*, devidamente autorizado pelo Processo dispensa 17/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada em geologia para elaboração de documentação técnica necessária à perfuração de 06 (seis) poços tubulares profundos, destinados ao abastecimento de água nos assentamentos e zonas rurais do Município de Terra Rica/PR.. conforme informações constantes no Processo dispensa 17/2026, e os itens contratados conforme tabela abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 O regime de execução do contrato é de: empreitada por preço global / empreitada por preço unitário / empreitada integral / contratação por tarefa / contratação integrada / contratação semi-integrada / fornecimento e prestação de serviço associado.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. Escolher um item.

2.1. Escolher um item.

2.2. A contagem do prazo se inicia à partir da publicação do contrato.

2.3. Para a prorrogação que trata o *item 2.1.* deste Contrato deve ser demonstrado:

- a) A natureza continuada dos serviços;
- b) Que o prestador tenha realizado a prestação de serviços de forma satisfatória e regular.
- c) Manifestação expressa do contratado pelo interesse na prorrogação;
- d) Conferência de manutenção, pelo contratado das condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e demais documentos técnicos, anexos a este Contrato.

3.1. O prazo de execução, conforme documentação que instrui os autos é de(.....)....., à contar da Escolher um item.

3.2. MATRIZ DE RISCO

3.2.1. Constituem-se como riscos a serem suportados pelo contratante:

3.2.1.1. XXXXXXX

3.2.1.2. XXXXXXX

3.2.1.3. XXXXXXX

3.2.2. Constituem-se como riscos a serem suportados pelo contratado:

3.2.2.1. XXXXXXXXX

3.2.2.2. XXXXXXXXX

3.2.2.3. XXXXXXXXX

3.2.3. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de% para a contratante e% para o contratado:

3.2.3.1. XXXXXXXXX

3.2.3.2. XXXXXXXXX

3.2.3.3. XXXXXXXXX

3.2.4. Nos termos do Acórdão n. 1.977/2013 - Plenário (TCU), considera-se como subestimativa ou superestimativa técnica relevante aquela que corresponder à pelo menos% da quantidade/valor inicialmente contratado(a).

3.2.5. Considera-se como subestimativas e superestimativas relevantes àquelas que superarem o percentual definido, sendo que à partir do percentual estipulado, considerando-se a matriz de riscos, pode ser realizado o aditamento contratual de quantidades e valores, respeitado o limite legal.

3.2.6. Erros quantitativos dos Projetos que forem superdimensionados ou subdimensionados que não atingirem o percentual definido, deverão ser tolerados pelas partes, sem que haja direito à alteração quantitativa ou de valor, do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR E PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação corresponde à R\$ xxxxx (xxxxx).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1. Em tendo sido o orçamento realizado com base nas Planilhas Referência SINAPI ou SICRO, considera-se como data do orçamento estimado o mês de referência do sistema utilizado.

6.2. Após o referido interregno, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o contratado formalmente o requeira, por meio de documento assinado apresentado nos canais de comunicação oficiais (nos termos do Edital), **acompanhado de memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.**

6.3. Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.1. Os valores não serão reajustados, quando o contratado concorrer ou der causa à mora na execução do objeto contratual.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.

7. As obrigações das partes CONTRATANTE E CONTRATADA constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 05 % do valor contratual, mais o valor suplementar de R\$ (.....), da garantia adicional, nos termos do art. 59, § 5º da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.1 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou, ainda, pela fiança bancária.

8.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor, mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

8.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

8.5 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.6 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.8

8.1.

8.2.

8.3.

8.4.

8.5.

8.6.

8.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.7.1.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.7.1.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.7.1.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

8.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no *item* anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no _____ (indicar Banco), com correção monetária.

8.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

8.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.15. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

8.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

8.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1.

10.2.

10.3.

10.4.

10.5.

10.6.

10.7.

10.8.

10.9.

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

10.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no *artigo 137 da Lei nº 14.133/21*, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação abaixo discriminada.

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Terra Rica – PR, 28/04/2026 (vinte e oito dias de abril de 2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Município De Terra Rica

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO

CONTRATANTE

#T&NOMEREPRESENTANTE>

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF.:

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>.

DOMICÍLIO: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em geologia para elaboração de documentação técnica necessária à perfuração de 06 (seis) poços tubulares profundos, destinados ao abastecimento de água nos assentamentos e zonas rurais do Município de Terra Rica/PR., do Processo dispensa 17/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em <DTHOMOLOGACAOLIC>.

VALOR TOTAL: R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

PRAZO DE VIGÊNCIA: <PRAZOVIGENCIA>, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/04/2026(vinte e oito dias de abril de 2026).

Município De Terra Rica

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CONTRATADO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Concorrência nº /

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela(s) referida obra(s)/serviço(s) de engenharia caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	(..Conselho Responsável..)	Data do registro

Declaro ainda, que até a data de formalização do instrumento contratual ou equivalente, apresentarei documentos idôneos de comprovação do vínculo entre a empresa e o(s) responsável(eis) técnico(s), sob pena de revogar-se a adjudicação do objeto, sem prejuízo de sanções administrativas e demais consequência judiciais e extrajudiciais cabíveis.

(local), (data).

(CNPJ, nome, RG nº e assinatura do responsável Legal)

(Nome e assinatura do(s) Engenheiro/Arquiteto responsável(eis))

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:7E3BE07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 16/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 10.000 km do veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT, placa TBN-1G32, frota 317.

Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, devidamente registrado no CNPJ. sob nº 77.396.810/0011-05, com sede a AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 5500, Paranavaí - Paraná

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57675	DESCARB. LIMPA TBI+VIA TANQU	1,00	UNID	120,00	120,00
2	57676	POWER BOOSTER FLEX 100ML	1,00	UNID	100,00	100,00
3	58303	FILTRO OLEO MOT	1,00	UNID	79,90	79,90
4	58305	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20	3,50	UNID	81,26	284,41
5	60092	1A REVISÃO FLEX - KM OU	0,85	HR/SE	352,00	299,20
6	60095	HIGIENIZAÇÃO COMP. AR COND AR	1,00	UNID	190,00	190,00
7	61475	ALINHAMENTO LEVES	1,00	HR/SE	100,00	100,00
8	61476	BALANCEAMENTO LEVES	1,00	HR/SE	100,00	100,00
9	61477	KIT HIGIENIZAÇÃO COMP. A	0,02	HR/SE	5.000,00	100,00
10	61478	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIO	0,02	HR/SE	4.999,00	99,98
11	61479	KIT DESCARBONIZAÇÃO	0,02	HR/SE	1.500,00	30,00
12	61481	LUBRIFICAÇÃO PARTE MÓVEIS	1,00	UNID	75,00	75,00
13	61482	LIMPEZA E PROTEÇÃO SISTEMA F	1,00	UNID	130,00	130,00
14	61653	CRISTALIZAÇÃO PARA-BRISA	1,00	UNID	95,00	95,00
TOTAL						1.803,49

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV - A. da Lei 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2865	06.001.08.122.0026.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2885	06.001.08.122.0026.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em 25/05/2026 .

Ratificação: Prefeito Municipal, em 25/05/2026 .

Terra Rica, 18/05/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:08C8E317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina – PR - CEP: 84935-000

DECRETO Nº 29/2026

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento de 2026 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e autorização contida na Lei Municipal nº 676/2025, de 10 de Dezembro de 2025, e o art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito no valor de R\$ 3.729.244,15 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - 23 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$18.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
03.001.4.122.3.2015-3.1.90.16.00.00.00.00 - 22 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$11.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
03.001.4.122.3.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - 40 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$123.845,33
00501/00501. (SF) - Receitas de Alienações de Ativos	23.845,33
00931/01005. Aquisição de Veículo - Minivan - Conv. Nº 409/2025 - SECID	100.000,00
03.001.4.122.3.2015-4.4.90.39.00.00.00.00 - 38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$22.892,00
00501/00501. (SF) - Receitas de Alienações de Ativos	22.892,00
03.001.4.122.3.2015-3.3.30.93.00.00.00.00 - 25 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$10.286,06
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.286,06
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - 59 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$60.010,78
00510/00510. (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.010,78
04.001.15.452.13.2017-3.1.90.16.00.00.00.00 - 53 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$26.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
04.001.15.452.13.2017-3.3.90.46.00.00.00.00 - 62 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$6.500,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$2.950,50
00935/00494. (SF) - Bl. Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emenda Ind. 25000165222202564	2.950,50
05.001.10.301.6.2023-3.3.90.93.00.00.00.00 - 104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$792,01
00897/00494. (SF) - Custeio - Inc. Prog. Qualificação da Atenção Primária em Saúde - SESA	792,01
05.001.10.302.26.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - 167 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$13.109,35
00899/00494. (SF) - Custeio - Res. 404-2022 - SESA - Equipes Multiprofissionais - Saúde Mental	13.109,35
05.001.10.301.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - 96 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - 90 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$21.647,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.647,00
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - 89 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$32.900,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.900,00
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - 92 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$9.500,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.500,00
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - 91 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$54.500,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	54.500,00
05.001.10.302.26.2028-3.3.93.39.00.00.00.00 - 171 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R\$57.182,20
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.182,20
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.9.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - 195 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$17.000,00
00104/00104.	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.000,00
06.001.12.122.11.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - 201 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$22.500,00
00874/01011.	FNDE - PAR - 202103528-22	22.500,00
06.001.12.122.9.2050-3.1.90.94.00.00.00.00 - 180 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$40.501,62
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	37.996,62
00104/00104.	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.505,00
06.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
06.002.12.365.10.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - 227 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$78.638,00
00103/00103.	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	78.638,00
06.002.12.365.10.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - 207 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL		R\$53.638,00
00102/00102.	FUNDEB 30%	53.638,00
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
06.003.12.361.9.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - 237 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$88.492,09
00104/00104.	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	88.492,09
06.003.12.361.9.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - 232 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.286,80
00104/00104.	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.286,80
06.003.12.361.9.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - 228 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL		R\$138.700,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	138.700,00
06.003.12.361.9.2063-3.1.90.94.00.00.00.00 - 231 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$25.000,00
00101/00101.	FUNDEB 70%	25.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
07.001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE E. C. TURISMO		
07.001.27.122.3.2064-3.1.90.16.00.00.00.00 - 242 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		R\$1.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.002 - ESPORTE		
07.002.27.812.17.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - 267 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R\$10.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.245.4.1074-3.3.90.39.00.00.00.00 - 353 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R\$200,00
00892/01011.	(SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	200,00
09.001.8.245.4.1075-3.3.90.30.00.00.00.00 - 359 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$13.065,38
00903/01011.	(SF) - PROCAD - SUAS	10.198,73
00948/01011.	(SF) - Incentivo - Garantia e da Defesa dos Direitos do PCD Del. Nº 5/2025	2.866,65
09.001.8.245.4.1075-4.4.90.52.00.00.00.00 - 365 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$4.300,00
00922/00879.	(SF) - Termo de Adesão - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA-PR	4.300,00
09.001.8.245.4.1075-3.3.90.39.00.00.00.00 - 361 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R\$20.000,00
00922/00879.	(SF) - Termo de Adesão - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA-PR	20.000,00
09.001.8.245.4.1076-3.1.90.13.00.00.00.00 - 367 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$1.280,26
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	1.280,26
09.001.8.245.4.1076-3.1.90.94.00.00.00.00 - 369 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$4.001,77
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	4.001,77
09.001.8.245.4.1076-3.1.90.11.00.00.00.00 - 366 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R\$7.500,00
00825/01011.	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	7.500,00
09.001.8.245.4.1076-3.1.90.16.00.00.00.00 - 368 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		R\$80,00
00825/01011.	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	80,00
09.001.8.243.4.1073-3.3.90.46.00.00.00.00 - 348 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$700,00
00821/01011.	PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	700,00
09.001.8.245.4.1074-3.3.90.40.00.00.00.00 - 354 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$600,00
00892/01011.	(SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	600,00
09.001.8.122.4.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - 394 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$4.645,00
00901/01011.	(SF) - Programa FMS - BLPSB	4.645,00
09.001.8.245.4.1075-4.4.90.51.00.00.00.00 - 364 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.615.000,00
00955/01006.	Construção de Unidades Habitacionais - Conv. Nº 983720/2025 - MCIDADES	2.615.000,00

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.4.122.3.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - 29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R\$100.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
03.001.4.122.3.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - 21 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$18.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
03.001.4.122.3.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - 20 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R\$11.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
03.001.4.122.3.2015-3.3.90.47.00.00.00.00 - 32 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$48.282,68
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	48.282,68
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.001.15.452.13.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - 51 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL		R\$32.500,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	32.500,00
05.000 - SECRETARIA		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
05.001.10.301.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - 96 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$57.497,50
00494/00494.	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.547,00
00935/00494.	(SF) - Bl. Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emenda Ind. 25000165222202564	2.950,50
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - 89 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R\$64.000,00
00303/00303.	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	64.000,00
05.001.10.302.26.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - 167 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R\$57.182,20
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	2.182,20
00303/00303.	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.11.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - 203 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R\$28.128,09
00104/00104.	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.128,09
06.001.12.122.11.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - 205 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$120.003,00
00102/00102.	FUNDEB 30%	53.638,00
00104/00104.	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	66.365,00
06.001.12.122.9.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - 177 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL		R\$2.505,00
00104/00104.	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.505,00
06.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
06.002.12.365.10.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - 217 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$35.000,00
00103/00103.	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
00104/00104.	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
06.002.12.365.10.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - 207 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL		R\$53.638,00
00103/00103.	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.638,00
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
06.003.12.361.9.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - 234 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R\$12.285,80
00104/00104.	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.285,80
06.003.12.361.9.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - 228 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL		R\$163.700,00
00101/00101.	FUNDEB 70%	25.000,00
00103/00103.	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	138.700,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
07.001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE E. C. TURISMO		
07.001.27.122.3.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - 240 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL		R\$1.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.002 - ESPORTE		
07.002.27.812.17.2065-4.4.90.51.00.00.00.00 - 269 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.000 - SECRETARIA		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.245.4.1074-3.3.90.30.00.00.00.00 - 351 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$200,00
00892/01011.	(SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	200,00
09.001.8.122.4.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - 389 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$1.280,26
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	1.280,26
09.001.8.122.4.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - 388 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R\$4.001,77
00000/00000.	Recursos Ordinários (Livres)	4.001,77
09.001.8.243.4.1073-3.3.90.39.00.00.00.00 - 346 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA		R\$700,00
00821/01011.	PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.745.080,00
00825/01011.	PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	7.580,00
00874/01011.	FNDE - PAR - 202103528-22	22.500,00
00931/01005.	Aquisição de Veículo - Minivan - Conv. Nº 409/2025 - SECID	100.000,00
00955/01006.	Construção de Unidades Habitacionais - Conv. Nº 983720/2025 - MCIDADES	2.615.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$163.259,85
00501/00501.	(SF) - Receitas de Alienações de Ativos	46.737,33
00510/00510.	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.010,78
00892/01011.	(SF) - Transferências de Outros Programas - Emenda 202437020014	600,00
00897/00494.	(SF) - Custeio - Inc. Prog. Qualificação da Atenção Primária em Saúde - SESA	792,01
00899/00494.	(SF) - Custeio - Res. 404-2022 - SESA - Equipes Multiprofissionais - Saúde Mental	13.109,35
00901/01011.	(SF) - Programa FMS - BLPSB	4.645,00
00903/01011.	(SF) - PROCAD - SUAS	10.198,73
00922/00879.	(SF) - Termo de Adesão - Deliberação Nº 13/2025 - CEDCA-PR	24.300,00
00948/01011.	(SF) - Incentivo - Garantia e da Defesa dos Direitos do PCD Del. Nº 5/2025	2.866,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:754AC83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO
1º QUADRIMESTRE/2026

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz “ao final de cada quadrimestre”, será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais, cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a março de 2026, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R\$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	R\$ 4.875.727,37
	TOTAL	R\$ 4.875.727,37

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R\$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	5.872.488,22
	TOTAL	5.872.488,22

Saldo Anterior 31/12/2025)		
Todas as Fontes	R\$ 2.269.351,17	
Receitas	R\$ 4.875.727,37	
Contas a Pagar	R\$ 471.921,90	
Restos a Pagar (não pago)	R\$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R\$ 0,00
Despesas		R\$ 5.872.488,22
Saldo Atual (31/03/2026)		R\$ 1.844.512,22
Total	R\$ 7.717.000,44	R\$ 7.717.000,44

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R\$	Percentual
Pessoal e Encargos	3.540.030,10	60,28%
Outras Despesas Correntes	2.302.240,61	39,20%
Investimento	30.217,51	0,52%
TOTAL	5.872.488,22	100,00%

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	3.540.030,10		
Outras Despesas Correntes	2.302.240,61		
Investimento	30.217,51		
TOTAL	5.872.488,22		

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor R\$	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	17.906,95	
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.786.549,60	
Manutenção Programa de atendimento em Saúde Rec. Gov. Estadual	18.843,75	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	592.189,62	
Manutenção do Bloco das Ações e Serv. Públicos de Saúde /Atenção Básica	608.840,23	
Manutenção do Hospital Municipal	1.920.996,17	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	228.820,56	
Manutenção Programa Média e Alta Complexidade Em Saúde. Recursos Gov. Estadual	42.004,14	
Emenda Impositiva para atendimento especializado TEA (Transtorno de espectro autista	6.897,00	
Emenda Impositiva para realização de Consultas com Psicólogos	19.899,00	
Emenda Impositiva para realização de Exames de média e Alta Complexidade	59.215,24	
Emenda Impositiva para atendimento com fisioterapeuta	47.730,00	
Emenda Impositiva de Terapeuta Ocupacional	3.894,00	
Emenda Impositiva para atendimento especializado de Fonoaudiologia	8.778,00	
Manutenção das Atividades de Atenção Básica	74.881,25	
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. públicos de Saúde/atenção Básica	93.421,18	
Manutenção da Vigilância em Saúde	163.162,09	
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviço Público de Saúde/Vigilância em Saúde	112.068,79	
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	32.316,25	
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços público de Saúde/Atenção Básica	34.074,40	

	5.872.488,22	

Projeto e/ou Atividade	1º Trim	2º Quad.	3º Quad.
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	17.906,95		
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.786.549,60		
Manutenção Programa de atendimento em Saúde Rec. Gov. Estadual	18.843,75		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	592.189,62		
Manutenção do Bloco das Ações e Serv. Públicos de Saúde /Atenção Básica	608.840,23		
Manutenção do Hospital Municipal	1.920.996,17		
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	228.820,56		
Manutenção Programa Média e Alta Complexidade Em Saúde, Recursos Gov. Estadual	42.004,14		
Emenda Impositiva para atendimento especializado TEA (Transtorno de espectro autista	6.897,00		
Emenda Impositiva para realização de Consultas com Psicólogos	19.899,00		
Emenda Impositiva para realização de Exames de média e Alta Complexidade	59.215,24		
Emenda Impositiva para atendimento com fisioterapeuta	47.730,00		
Emenda Impositiva de Terapeuta Ocupacional	3.894,00		
Emenda Impositiva parta atendimento especializado de Fonoaudiologia	8.778,00		
Manutenção das Atividades de Atenção Básica	74.881,25		
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. públicos de Saúde/atenção Básica	93.421,18		
Manutenção da Vigilância em Saúde	163.162,09		
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviço Público de Saúde/Vigilância em Saúde	112.068,79		
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	32.316,25		
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços público de Saúde/Atenção Básica	34.074,40		
	5.872.488,22		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º trimestre /2026** R\$ 5.872.488,22 (cinco milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) totalizando no exercício R\$ o mesmo valor.

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	3.727.462,35
369	Serviços Prestados SUS Faturamento AIHS	64.267,87
377	Incremento Temporal ao Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde.	0,00
378	Estruturação da Rede de Serv. Púb. Em Saúde	1.907,59
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	716.767,03
495	Atenção Básica	39.585,57
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.000,00
497	Vigilância em Saúde	0,00
498	Assistência Farmacêutica	0,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	17.390,55
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	0,00
4877	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 20380010	0,00
878	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 40890004	127,11
881	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 45000007	5.400,74
882	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 44400009	0,00
884	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 36000705791202	5.480,83
885	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 36000057782202	4.951,84
886	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 202543130002	0,00
1051	Transferências Provenientes do Governo Federal destinado ao vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	194.520,00
1064	Assistência Financeira da União destina a complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem	7.965,89
	TOTAL	4.875.727,37

Resumo

Recursos	Valor	Percentual
Município	3.727.362,35	76,45%
Entes	1.148.365,02	23,55%
Total	4.875.727,37	

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 11.157 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação	1° Q	2°Q	3°Q	TOTAL
ATENÇÃO ESPECIALIZADA				

Consultas Atenção Primária	12.106			
Visitas ACS	4.080			
Consultas-Psiquiatria (adultos e crianças)	658			
Atendimento Fonoaudiólogo	549			
Sessões de Psicologia	2.500			
Terapeuta Ocupacional	469			
Sessões de Fisioterapia	7.037			
Mamografia	120			
Preventivos faixa etária (25 a 64 anos)	239			
Vacinas aplicadas	3.998			
Ultrassom				
Exames laboratoriais (PROGSUS, BOLETO)	12.030			
EXAMES – CISOP				
(Ressonância, tomografia, endoscopia, colonoscopia, exames do coração, entre outros)	1.032			
Consultas Especialista- CISOP	2.716			
Cirurgias -Cisop	72			
Opera Paraná	-			
Benefícios concedidos (passagens, (50) casa apoio) (09)	59			
Óbitos	33			
Nascidos	39			
ACADEMIA DA SAÚDE				
Prática Corporal/atividade física em grupo	335			
ODONTOLOGIA				
Procedimentos odontológicos	5.009			
1ª. Consulta programática	858			
Tratamento TC	652			
Próteses dentárias	82			
Exodontia	145 (2,90%)			
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Visita para bloqueio	1.949			
Visitas para tratamento	4.098			
Visitas PE (pontos estratégicos)	30			
Casos not. Dengue	148			
Casos confirmados	0			
HOSPITAL MUNICIPAL				
Consulta Médica	5.719			
Internamentos	466			
Encaminhamentos de Urgência cvel	134			
Cirurgias Realizadas	0			
Exames Raio X	2.151			
ECG	271			
Exames Lab. interno	2.873			

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:

Gerso Francisco Gusso – Prefeito “Ordenador da Despesa”;

Carmem Brandini Fongaro – “Secretária de Fazenda” “Responsável pelas Finanças”;

Débora Pilati Vidor - “Secretária de Saúde”

O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.

Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 201/2026, para o dia 27 de maio de 2026.

O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 são de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Ordenador da Despesa

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:68FFF861

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 1º
QUADRIMESTRE - 2026

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a março de 2026, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

RECEITAS FONTE DE RECURSOS

1º TRIMESTRE - 2026

Fonte	Origem	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R\$ 702.715,59
	TOTAL	R\$ 702.715,59

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS

1º Quadrimestre - 2026

Fonte	Valor
Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R\$ 849.569,88
TOTAL	R\$ 849.569,88

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2025		
Todas as Fontes	R\$ 479.712,59	
Receitas	R\$ 702.715,59	
Contas a Pagar	R\$ 43.266,88	
Restos a Pagar (não pago)	R\$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas		R\$ 849.118,54
Saldo Atual (31/03/2026)		R\$ 376.576,52
Total	R\$ 1.225.795,06	R\$ 1.225.695,06

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o 1º Trimestre - 2026

Categoria Econômica	Valor R\$	Percentual
Pessoal e Encargos	399.469,23	47,05%
Outras Despesas Correntes	433.079,43	51,01%
Investimento	16.569,88	1,94%
TOTAL	849.118,54	100,00%

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	399.469,23		
Outras Despesas Correntes	433.079,43		
Investimento	16.569,88		
TOTAL	849.118,54		

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	%
Manutenção do Conselho Tutelar	84.661,27	9,97%
Manutenção da APAE	0,00	0,00%
Programa Benefícios Eventuais	240.244,39	28,29%
Centro de Referência* da Assistência Social CRAS	213.655,62	25,16%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	109.776,34	12,93%
Centro de Apoio e Assistência à Criança e do Adolescente	55.113,44	6,49%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	0,00	0,00%
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	17.122,87	2,01%
Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)	42.247,23	4,98%
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	6.252,11	0,74%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	39.854,75	4,69%
Fundo Municipal do Idoso	22.520,64	2,66%
Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento as Violências Contra Mulher	17.669,88	2,08%
Manutenção do Bloco de Financ. De Prot. Social Especializada de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00%
TOTAL	849.118,54	100,00%

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2ºQuad.	3º
Manutenção do Conselho Tutelar	84.661,27		
Manutenção da APAE	0,00		
Programa Benefícios Eventuais	240.244,39		
Centro de Referência* da Assistência Social CRAS	213.655,62		
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	109.776,34		
Centro de Apoio e Assistência à Criança e do Adolescente	55.113,44		
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	0,00		
Fundo Municipal da Criança e Adoslecente	17.122,87		
Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)	42.247,23		
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	6.252,11		
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	39.854,75		
Fundo Municipal do Idoso	22.520,64		
Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e enfrentamento as Violências Contra Mulher	17.669,88		
Manutenção do Bloco de Financ. De Prot. Social Especializada de Média e Alta Complexidade	0,00		
TOTAL	849.118,54		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Trimestre/2026**, o valor de R\$ 849.118,54 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos, totalizando no exercício o mesmo valor.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Janeiro a abril de 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

O presente Relatório tem por finalidade demonstrar a execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, em consonância com o princípio constitucional da **absoluta prioridade** assegurado a esse público no âmbito das políticas públicas. Constitui-se em documento essencial ao ordenamento, acompanhamento e fiscalização das ações voltadas ao segmento, apresentando as atividades realizadas pelo setor público em caráter **bimestral**, de modo a viabilizar o monitoramento contínuo e a avaliação dos serviços ofertados.

A **Instrução Normativa nº 36/2009** estabelece parâmetros para operacionalizar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, permitindo a aferição do cumprimento do princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, previsto no **art. 227 da Constituição Federal** e no **parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**.

O Relatório de Gestão poderá ser incorporado ao **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, nos termos do **art. 165, § 3º, da Constituição Federal**, regulamentado pelo **art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000**, o qual deve ser divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias municipais devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos destinados à execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da criança e do adolescente, assegurando o efetivo cumprimento do princípio da prioridade absoluta.

No Município de Três Barras do Paraná, a fiscalização e o controle da política da criança e do adolescente são exercidos pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** e pelo **Conselho Tutelar**.

2. Objetivo

O presente Relatório tem como objetivos:

Demonstrar, perante os setores públicos e conselhos responsáveis, as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da Política da Criança e do Adolescente;

Viabilizar o monitoramento e a avaliação periódica da qualidade da prestação dos serviços;

Apresentar os recursos financeiros destinados à política da criança e do adolescente no Município de Três Barras do Paraná.

3. Controle Social

O controle social constitui-se em instrumento fundamental para a consolidação da cidadania, correspondendo ao acompanhamento e à avaliação permanente das políticas públicas, a fim de assegurar sua efetividade de acordo com as necessidades reais da população.

No que se refere à Política da Criança e do Adolescente, o Município de Três Barras do Paraná conta com o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, instituído pela **Lei Municipal nº 1225** de 18/03/2015. Trata-se de órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento, com a finalidade de assegurar a efetivação dos direitos fundamentais desse público.

O CMDCA dispõe de espaço próprio na Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de suas atividades, além de receber apoio técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas funções.

Em 2011 foi realizada a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, na qual foram discutidas e aprovadas diretrizes que devem orientar a elaboração dos planos orçamentários destinados a essa política pública no Município.

Com a publicação do **Decreto Municipal nº 6483/2025**, de 06 de junho de 2025, foi constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento à Criança e ao Adolescente:

4. Execução das Ações – janeiro e abril de 2026.

4.1 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Serviços ofertados:

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;

Serviços da Proteção Social Especial a crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e abuso sexual.

Público-alvo: Crianças e adolescentes.

Atendimentos realizados: 104 pessoas atendidas (média de duas a três intervenções mensais com cada indivíduo)

Objetivos alcançados:

Acompanhamento social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, favorecendo sua inserção em serviços, programas socioassistenciais e políticas setoriais;

Contribuição para a construção ou reconstrução de projetos de vida que promovam a ruptura com a prática de atos infracionais;

Ampliação de acessos e oportunidades culturais, educacionais e informacionais, estimulando o desenvolvimento de habilidades e competências;

Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

Garantia do acolhimento institucional, com preservação de vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;

Promoção do acesso à rede intersetorial de políticas públicas.

4.2 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Serviços ofertados:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos;

Programa Leite das Crianças;

Cadastro único para inserção em programas sociais;

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, incluindo grupos de gestantes e nutrizes.

Observações:

Durante os meses de janeiro e fevereiro, acontece o revezamento das equipes devido ao período de férias, ocasionando redução dos atendimentos, voltando a normalidade no período de março em diante. Os atendimentos concentraram-se em ações individuais e familiares, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias em maior situação de vulnerabilidade.

Público-alvo: Crianças, adolescentes e jovens.

Atendimentos realizados: média de 1742 famílias/mês, aproximadamente 2.170 indivíduos atendidos mensais

Objetivos alcançados:

Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

Prevenir institucionalização e segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, com atenção especial às pessoas com deficiência;

Promover o acesso a benefícios, serviços socioassistenciais e setoriais (educação, saúde, cultura, esporte e lazer);

Favorecer o acesso à informação sobre direitos e participação cidadã, estimulando o protagonismo social;

Incentivar experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, ampliando sociabilidades e cidadania;

Estimular o respeito e a solidariedade por meio de atividades intergeracionais;

Contribuir para inserção, reinserção e permanência de crianças, adolescentes e jovens no sistema educacional.

4.3 CEACA – Centro de Referência de Assistência Social Complementar

Serviços ofertados:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 15 anos;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Público-alvo: Crianças e adolescentes.

Atendimentos realizados: 95 matrículas (média de 75 alunos atendidos diariamente)

Objetivos (quando em funcionamento):

Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social;

Evitar institucionalização e segregação, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;

Estimular protagonismo juvenil e participação cidadã;

Garantir experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer;

Propiciar formação cidadã e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Contribuir para a permanência de crianças e adolescentes no sistema educacional.

4.4 Conselho Tutelar

Serviços ofertados:

Encaminhamentos à rede de atendimento e apoio;

Acolhida e escuta especializada de crianças e adolescentes;

Visitas domiciliares;

Atendimento e encaminhamento de denúncias;

Registro e alimentação do SIPIA;

Encaminhamento de documentação à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Catanduva;

Atendimento de fichas de encaminhamento (“Ficha Fica”);

Visitas e orientações em escolas;

Atendimento a crianças e adolescentes de outros municípios.

Público-alvo: Crianças, adolescentes e suas famílias.

Atendimentos realizados: 890 (média de 07 atendimentos/dia, incluindo plantões em finais de semana e feriados).

Objetivos alcançados:

Oferecer proteção integral, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Prevenir e encaminhar situações de violência contra crianças e adolescentes;

Apoiar a construção e reconstrução de projetos de vida, com vistas à ruptura da prática de atos infracionais;

Garantir acesso a direitos fundamentais e permanência escolar;

Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

Ampliar oportunidades culturais, educacionais e sociais para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro: janeiro a março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
480.000,00	84.661,27	84.661,27	84.094,75
Atividade: Manutenção da APAE			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
75.000,00	0,00	0,00	0,00
Projeto: Execução de Obras de Infra estrutura Social			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
4.149.999,96	0,00	0,00	0,00

Projeto: Aquisição de terreno e imóveis para habitação e infra estrutura social			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
40.000,00	0,00	0,00	0,00

Projeto: Emenda Impositiva p/Ampliação cozinha e Churrasqueira Clube 3ª Idade			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
35.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Programa Benefícios Eventuais			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
1.545.000,00	240.244,39	240.244,39	240.244,39

Atividade: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
1.175.000,00	213.655,62	213.655,62	210.710,78

Atividade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
595.000,00	109.776,34	109.776,34	109.209,82

Projeto: Construção de Creche destinada a Educação Infantil			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
1.994.362,02	0,00	0,00	0,00

Atividade: Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
305.000,00	55.113,44	55.113,44	54.546,92

Atividade: Casa Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
157.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA)			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
316.456,45	17.122,87	17.122,87	17.122,87

Atividade: Manutenção do Programa Infantil PETI			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
33.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Manutenção do Bloco de Fin. De Prot. Soc. De Média e Alta Complexidade			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
175.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para Associação Padroeira			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
12.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
12.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para Clube de Mães Amizade			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
12.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para Clube de Primavera			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
12.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para Clube de Mães Unidos pelo mesmo Ideal			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
12.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos dos Desbravadores			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
30.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de Equipamentos para o Clube de Mães da Comunidade de São José			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
85.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
519.859,10	42.247,23	42.247,23	42.247,23

Atividade: Manutenção do Bloco de Financiamento da Prot. Social Especial (SUAS)			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
12.000,00	0,00	0,00	0,00

Atividade: Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsas Fam. E Cad Único			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
155.868,41	6.252,11	6.252,11	1.218,12

Atividade: Manutenção do Componente p/Qualificação de Gestão (SUAS)			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
11.000,00			

Atividade: Manutenção do Bloco de Finac. Da Proteção Social Básica (SUAS)			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
215.856,43	39.854,75	29.854,75	37.697,93

Atividade: Manut. do Fort. da Rede de Prot. e Enfrent. As Viol. Contra as Mulheres			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
137.589,55	17.669,88	17.669,88	10.329,00

Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de material de consumo para Associação de Pais e Amigos Autistas			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
17.000,00			

Atividade: Emenda Impositiva para aquisição de material (alimentos) para o Clube Desbravadores			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
12.000,00			

Atividade: Fortalecimento da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
200.000,00			

Atividade: Fundo Municipal do Idoso			
ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
238.771,05	22.520,64	22.520,00	22.520,64
TOTAL 12.601.145,78	TOTAL	TOTAL	TOTAL
	849.118,54	849.118,54	829.942,45

6 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Três Barras do Paraná manteve-se dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e normas aplicáveis.

O presente Relatório será submetido à apreciação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, órgão responsável pela análise e deliberação sobre as ações desenvolvidas, visando à transparência, ao controle social e ao fortalecimento da política pública.

Ressalta-se, ainda, que o desenvolvimento desta Política vem sendo continuamente aprimorado, com planejamento estratégico das ações, de forma a garantir que as demandas apresentadas pela população infantojuvenil sejam atendidas de maneira adequada, efetiva e conforme o princípio da prioridade absoluta estabelecido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2026.

Responsáveis Pela Elaboração:

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO

Assistente Social

DALVO KOERICH

Assessor Especial do Prefeito

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5E2F8BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. °49/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. °49/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA** CNPJ: sob nº. 14.156.181/0001-54,

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentício do Programa Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

		LOTE 02: R\$ 63.994,00			
		(Sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais).			
		PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI			
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LEITE UHT INTEGRAL – Caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Validade: 3 meses. MARCA TERRA VIVA	Cx com 12 unidades	980	65,30	63.994,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º 14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.002.12.306.0028.2.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód.	Elemento de Despesa		Fonte
Reduzido			
82	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001
84	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11042
83	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1107

DATA: Tunas do Paraná, 25 de maio de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

GILDA SQUENA STRAPASSON, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:68993449

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 21.324.194/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PASTA TÉCNICA DE PROJETOS PARA O PARQUE URBANO DE TUNAS DO PARANÁ - Aproximadamente 126.913,44 m² - Deverá conter: Visita técnica ao local da obra;

Levantamento topográfico do terreno; Elaboração de projeto executivo e complementares (elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e terraplanagem); Elaboração de Plano para Autorização Ambiental; Planilha Orçamentária com memorial de Cálculo dos quantitativos, Planilha Orçamentária baseada na Sinapi/Sicro; Cronograma físico-financeiro de execução das obras; Memorial Descritivo Completo da obra; Leis Sociais e BDI; ART de projeto e demais documentos, do Anexo I - Termo de Referência constantes no Edital da Concorrência n.º 01/ 2026.

LOTE 1 :R\$ 96.500,00					
(Noventa e seis mil e quinhentos reais) .					
LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
Item	Descrição	Und	Quant. unit)	Preço Total Unitário R\$	Preço Total R\$
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA				
	ELABORAÇÃO DE PASTA TÉCNICA DE PROJETOS PARA O				
	PARQUE URBANO DE TUNAS DO PARANÁ - Aproximadamente				
1	126.913,44 m² - Deverá conter: Visita técnica ao local da obra; Levantamento topográfico do terreno; Elaboração de projeto executivo e complementares (elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e terraplanagem); Elaboração de Plano para Autorização Ambiental; Planilha Orçamentária com memorial de Cálculo dos quantitativos, Planilha Orçamentária baseada na Sinapi/Sicro; Cronograma físico-financeiro de execução das obras; Memorial Descritivo Completo da obra; Leis Sociais e BDI; ART de projeto e demais documentos.	Ser viço	1	96.500,00	96.500,00
	SERVIÇO				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.15.451.0022.2073 Gestão Municipal de Obras e Infraestrutura			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
336	3.3.90.39.00.00	Outros -Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 25 de maio de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL e

JOSÉ ANTÔNIO PIMENTA, Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9B2DC0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – PMU

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, brasileiro, casado, empresário/agente político, portador do RG nº **891472-* – SESP-PR, inscrito no CPF sob nº ***.395.309-**, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Paraná, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o procedimento de contratação direta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 007/2026 - PMU, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 06 de maio de 2026, processo administrativo nº 2026/02/69, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Aviso da Contratação Direta*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação da prestação de serviços visando a manutenção, conservação e serviços eletivos (pequenas adaptações, manutenções ou reformas) na infraestrutura urbana e rural do Município de Umuarama-PR e seus Distritos, especificado no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)	Empresa	Validade do Registro de Preços (01 – um ano)
01	Contratação direta da EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.030.243/0001-92 , através de sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços visando a manutenção, conservação e serviços eletivos (pequenas adaptações, manutenções ou reformas) na infraestrutura urbana e rural do Município de Umuarama-Pr e seus Distritos, contemplando a malha viária (calçadas, meio-fio, vias pavimentadas e não pavimentadas); drenagem de águas pluviais (bocas de lobo e galerias pluviais); espaços públicos (praças e parques), com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços. *Vide tabela anexa ao processo (SINAPI-PR/DER-PR) 02/2026.	Própria	R\$ 5.000.000,00	Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama	18/05/2027
	VALOR TOTAL:		R\$ 5.000.000,00		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade do fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela.

5.5 O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1 Por razão de interesse público;

8.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *aviso de contratação direta*.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, com a emissão da Ordem de Serviço, na forma dos artigos 115 e 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Os serviços serão realizados em diversos logradouros do Município de Umuarama e seus Distritos.

10.3 Considerando a complexidade e as especificidades técnicas e/ou operacionais destes objetos, ficará exigido da Contratada, para execução do objeto, o envolvimento de ao menos um profissional devidamente habilitado nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e/ou ARQUITETURA.

10.4 Ficarão dispensados a comprovação de execução de obras e/ou serviços de característica equivalente ao objeto.

10.5 A identificação e o levantamento da demanda serão realizados por um técnico da área, respectivamente registrado no conselho da profissão (CREA/CAU), este que será responsável pela elaboração do projeto básico e/ou executivo necessário para atender à demanda.

10.6 Todo projeto elaborado deverá conter, no mínimo, a identificação completa do responsável técnico, incluindo nome completo, número do registro no conselho profissional (CREA/CAU) e assinatura, memorial descritivo, detalhando o escopo, os materiais, os métodos construtivos e demais informações pertinentes, quando aplicável, memorial de cálculo contendo o quantitativo de materiais, equipamentos e mão de obra necessários ou estimados para a execução dos serviços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O projeto deverá atender às normas técnicas vigentes e estar adequado às condições locais e específicas do terreno onde será executado.

10.7 Para situações onde não será possível identificar a demanda, fica dispensada a elaboração de projeto prévio, porém deverá ser realizado o “as build” do local após conclusão, quando este demandar.

10.8 Deverá sempre ser utilizada a cotação (SINAPI-PR/DER-PR) 02/2026, acrescida da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme apresentada pela empresa na formalização da proposta.

10.9 Para as situações onde não é possível realizar o levantamento prévio dos quantitativos, deverá ser considerado minimamente por estimativa, sendo aditivado ou glosado, após execução e acompanhamento técnico.

10.10 O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

10.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

10.12 O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

10.13 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.14 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.15 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.16 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Autorização de Contratação Direta;

III – A Proposta da Contratada, ora Detentora da Ata.

IV – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2026 – PMU – Sistema de Registro de Preços.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

08.002.15.451.0005.2.037.3.3.90.39.00.00 D: 259 F: 85

08.002.15.451.0005.2.037.3.3.90.39.00.00 D: 260 F: 504

08.002.15.451.0005.2.037.3.3.90.39.00.00 D: 261 F: 512

08.002.15.451.0005.2.037.3.3.90.39.00.00 D: 262 F: 1000.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Umuarama, 21 de maio de 2026.

HÉLIO DA SILVA JUNIOR

Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama

Detentora da Ata

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:0BCD64DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 56/2026

EDITAL N.º 56/2026

EDITAL N.º 56/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 089/2025, de 20 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **SECRETÁRIO ESCOLAR, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * **fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)**
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 1.5 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado previsto no item 11.6 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 11.3 do Edital nº. 89/2025 – Da Convocação.

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS			
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)			
INSCR.	NOME	CPF/RG	CLASS.
826	ÉLIDAN FERREIRA LIMA PAIVA	072.723.689-00	16º
1.726	RAFAELLY MORAIS SILVA SAMPAIO PPP	145.444.609-99	17º
1.240	GREICY DE OLIVEIRA DOMINGUES	873.417.609-82	18º
AGENTE DE APOIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS			
(PROVIMENTO DE 05 VAGAS)			
INSCR.	NOME	CPF/RG	CLASS.
3.005	REGIANE CORREA BARBOSA FERNANDES	006.913.469-33	72º
1.060	PATRICIA ROSA DE SOUZA	061.140.869-45	73º
1.018	LETICIA DE PAIVA PRIMO NEVES	094.490.289-82	74º
670	RHUAN BARROSO GOMES	082.467.259-39	75º
2.075	LARA VERÍSSIMO WESTPHAL	109.999.029-70	76º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS			
(PROVIMENTO DE 09 VAGAS)			
INSCR.	NOME	CPF/RG	CLASS.
735	RUTH FRANCIELLY PERES FRANCISCO BRAGA	093.959.569-92	86º
783	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	792.696.219-87	87º
2.100	SILVANA CRISTINA CAMARGO BAZZANELLA	036.136.119-02	88º
602	GRAZIELE ALBANEZI JONCK	108.434.539-07	89º
2.657	JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO	084.946.489-77	91º
296	ANA LAURA DA SILVA DE GÓES	118.836.319-04	92º
1.515	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	105.866.199-09	93º
65	GIOVANNA DE PAULA DIAS	461.686.128-58	94º
172	ANA CAROLINA MESSIAS PPP	123.453.399-50	11ºPPP/96ºAMPLA
* A candidata da classificação 96º, está sendo convocada na vaga PPP.			
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS			
(PROVIMENTO DE 21 VAGAS)			
INSCR.	NOME	CPF/RG	CLASS.
2.016	LIGIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	059.246.755-48	329º
767	VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA	103.715.569-61	331º
2.918	ISABELA NOVAIS FERREIRA BAZARIM	107.125.099-09	332º
2.915	LUCINEIA RODRIGUES CHAVES	069.464.909-08	333º
2.073	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DO SANTOS	104.087.999-35	334º
1.007	ANA PAULA FAKER RIBEIRO	040.798.329-58	335º
1.984	BEATRIZ SILVA GUIDO	135.222.679-07	336º
759	EMILY VITÓRIA SILVA DE SOUZA	074.252.779-48	337º
1.604	PATRICIA PRADO DA SILVA MALAQUIAS	097.721.529-67	338º
242	BRUNA DE AGUIAR DOMINGUES	099.272.449-08	339º
2.794	EMILLY PAULLA GUIMARÃES	111.883.279-50	340º
2.337	KAREN DANIELE LOPES	460.406.778-30	341º
2.739	RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	099.953.299-56	342º
2.807	DAIANE SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA BARBOSA	108.871.239-88	343º
843	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	086.141.169-26	344º
1.208	ELIANA JANUÁRIO DE MORAIS	055.789.119-19	345º
961	LETICIA FERNANDA GUEDES RIBEIRO	075.061.629-62	346º
1.926	KAMILA INOCÊNCIO DE AMORIM MEDEIROS	083.647.289-62	347º
1.130	PATRICIA RENATA ELIAS	088.848.749-55	348º
1.248	JAQUELINE DO NASCIMENTO TOZZINI GIMENES	038.344.919-77	349º
2.911	MARINA GIAQUINTO	111.039.688-07	351º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS			
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)			
INSCR.	NOME	CPF/RG	CLASS.
258	DANILO HUGO PEREIRA DA COSTA SILVA	004.045.753-23	21º
516	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	848.873.209-06	22º

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:917968F5

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGA

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR									
PODER LEGISLATIVO							Exercício de 2026		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2026									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a- (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) PROCESSADOS DO NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf - hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.406.929,14	0,00	1.125,58	0,00	0,00	3.405.803,56	597.126,56	0,00	2.808.677,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.406.929,14	0,00	1.125,58	0,00	0,00	3.405.803,56	597.126,56	0,00	2.808.677,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA. Emissão: 21/05/2026, às 17:12:29.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO	IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA	SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Presidente da mesa diretora.	Controle Interno.	Contador. - CRC-PR-052612/O-7.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EA1D90B0

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER LEGISLATIVO		Exercício de 2026
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	298.639.151,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.734.859,89	0,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.605.109,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.724.854,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.844.598,78	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA. Emissão: 21/05/2026, às 17:40:29.		
Nota(s) Explicativa(s):		
CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO	IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA	SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Presidente da Mesa Diretora.	Controle Interno.	Contador. - CRC-PR-052612/O-7.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6854A9FD

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCEU GOLANOVSKI	1488601	2023/2024	OPERADOR DE MAQUINAS	11/05/2026 A 20/05/2026
ALCEU GOLANOVSKI	1488601	2024/2025	OPERADOR DE MAQUINAS	21/05/2026 A 19/06/2026
DAIANA APARECIDA RODRIGUES	991504218	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/07/2026 A 22/07/2026
DENNYS KEYITI SHYINTAKU	537	2024/2025	PSICOLOGO L	15/06/2026 A 24/06/2026
ELISANGELA MENDES CARVILLE	991504064	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2026 A 20/06/2026
ELISANGELA MENDES CARVILLE	991504064	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2026 A 10/06/2026
GILBERTO RIBEIRO	387	2024/2025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	13/07/2026 A 01/08/2026
GILSON TONET	1512721	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/06/2026 A 04/07/2026
GILSON TONET	1512721	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/06/2026 A 24/06/2026
GIORGIO MUNCINELLI	1491001	2025/2026	AUDITOR FISCAL	17/06/2026 A 26/06/2026
INES ZELIA BIANCHINI	991506031	2025/2026	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/06/2026 A 18/07/2026
JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	991505135	2024/2025	TECNICO ADMIISTRATIVO	01/06/2026 A 10/06/2026
JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	991505135	2025/2026	TECNICO ADMIISTRATIVO	11/06/2026 A 30/06/2026
JOVINO SCHINDLER JUNIOR	119	2025/2026	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/05/2026 A 23/06/2026
LARISSA COMPANHONI SARTI COAS	991505870	2025/2026	DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	15/06/2026 A 24/06/2026
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	991504209	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/07/2026 A 05/08/2026
LURDES LORENO	991504271	2022/2023	SERVEENTE	19/05/2026 A 07/06/2026
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITES	991504188	2024/2025	ENFERMEIRO 8 HORAS	03/06/2026 A 12/06/2026
TEREZINHA PIRES	413	2024/2025	ZELADOR	19/05/2026 A 28/05/2026
VANDERLEI PIALA MOSKVIK	1416801	2024/2025	FISCAL DE TRIBUTOS I	25/05/2026 A 03/06/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0FB13D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260516_181859.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APQ2H62	279370T000015526	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATB2D33	279370T000015516	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATZ0B16	279370T000015473	11/03/2026	76252	R\$ 293,47
AUO4C69	279370T000015519	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUU6J07	279370T000015527	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBI7D40	279370T000015533	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDX3F95	279370T000015514	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDX5D13	279370T000015510	10/03/2026	54870	R\$ 195,23
CKN8C32	279370T000015521	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
CYI5F26	279370T000015529	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
DCF5362	279370T000015524	11/03/2026	65300	R\$ 195,23
DXP5D62	279370T000015520	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
FNR7F25	279370T000015534	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
GDT6J71	279370T000015511	10/03/2026	54870	R\$ 195,23
MFB3A57	279370T000015513	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
MGG8793	279370T000015515	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
MGU1835	279370T000015531	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
MGU5156	279370T000015470	11/03/2026	76332	R\$ 293,47
MKF8566	279370T000015532	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
QCO8980	279370T000015471	11/03/2026	76332	R\$ 293,47

QHS4G54	116100T002781221	04/03/2026	54522	R\$ 195,23
QIY0H52	279370T000015530	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
QJB8B19	279370T000015518	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
QNU1A17	279370T000015525	11/03/2026	76332	R\$ 293,47
RAC0737	279370T000015469	11/03/2026	76332	R\$ 293,47
RLI1G04	279370T000015472	11/03/2026	76332	R\$ 293,47
SFM5B49	279370T000015523	11/03/2026	76332	R\$ 293,47
SXD0113	279370T000015517	24/02/2026	55412	R\$ 195,23

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:4507C493

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260520_182062.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKG0144	279370T000015537	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKG0144	279370T000015552	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMH1104	279370T000015490	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMH1104	279370T000015583	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMK4C51	279370T000015545	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
AND7F97	279370T000015565	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANW3I71	279370T000015563	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
APD6G65	279370T000015553	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
APD7A79	279370T000015609	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
APD7178	279370T000015549	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
APT9931	279370T000015569	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARB6J59	279370T000015498	16/03/2026	76332	R\$ 293,47
ARZ7891	279370T000015558	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASG4I73	279370T000015493	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASS8D06	279370T000015489	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATI4A67	279370T000015579	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATJ4G17	279370T000015559	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUE8F11	279370T000015573	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUN2J08	279370T000015495	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUN2J08	279370T000015550	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUY3F51	279370T000015541	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVK2899	279370T000015588	16/03/2026	63941	R\$ 293,47
AWX1976	279370T000015585	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWX1976	279370T000015548	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXD2455	279370T000015499	16/03/2026	60501	R\$ 293,47
AXE9005	279370T000015479	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXM8A31	279370T000015621	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
AXU6645	279370T000015557	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXW8128	279370T000015619	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
AXX9B11	279370T000015624	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
AYZ1E32	279370T000015474	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZA7I93	279370T000015617	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
AZG7C18	279370T000015608	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
AZK8426	279370T000015622	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
AZN1881	279370T000015486	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAA2568	279370NIC0008585	21/02/2026	50020	R\$ 390,46
BAD6B39	279370T000015547	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBL7H30	279370T000015488	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBO4D07	279370T000015500	16/03/2026	76332	R\$ 293,47
BDH2I66	279370T000015613	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
BDM1H75	279370T000015555	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
BLC2A20	279370T000015615	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
BLL6659	279370T000015571	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
BXH1D58	279370NIC0008587	21/02/2026	50020	R\$ 260,32
CVL5E62	279370T000015604	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
DJD9723	279370T000015612	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
DKG1D87	279370T000015582	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
DZD7A30	279370T000015605	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
EAQ1D08	279370T000015538	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
EMW0337	279370T000015592	17/03/2026	76252	R\$ 293,47
EQA3I50	116100T003575623	06/03/2026	55414	R\$ 195,23
ETY4G13	279370T000015616	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
EZA6C32	279370T000015539	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
FQZ5G05	279370T000015491	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
FSW0H14	279370T000015485	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
HIU9G33	279370T000015618	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
HMI0C30	279370T000015601	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
INB4I89	279370T000015577	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
IUR2A85	279370T000015497	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
IWV1I89	279370T000015611	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
JOY7F79	279370T000015476	25/02/2026	55412	R\$ 195,23

LYU4E79	279370T000015481	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
MCM1F06	279370T000015625	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
MEJ8G25	279370T000015614	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
MFN4B01	279370T000015566	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
MGV3E34	279370T000015574	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
MGV3E34	279370T000015484	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
MJJ1F01	279370T000015556	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
MJP2F84	279370T000015576	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
MJU8C47	279370T000015584	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
MKB0C06	279370T000015572	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
MKG3969	279370T000015544	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
MKJ5H81	279370T000015606	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
MKJ9F71	279370NIC0008588	21/02/2026	50020	R\$ 260,32
MKJ9F71	279370NIC0008589	21/02/2026	50020	R\$ 390,46
MKO9J08	279370T000015607	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
MKX3H13	279370T000015586	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
MTY4D63	279370T000015496	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
MWJ7I26	279370T000015478	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
ODV7H68	279370T000015475	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
OKE1I59	279370T000015564	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
OKG0F34	279370T000015623	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
OMB4C64	279370T000015575	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
OYN8F33	279370T000015620	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
OYN8F33	279370T000015487	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
QBW0G96	279370T000015542	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
QHV0J28	279370T000015568	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
QHY3A61	279370T000015570	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
QOF5H16	116100T003344712	10/03/2026	55411	R\$ 195,23
QQR1G67	279370T000015540	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
QWS6D41	279370T000015587	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
QXK2I40	279370T000015494	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
RFU9E93	279370T000015477	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
RKY5G15	116100T003575622	06/03/2026	54600	R\$ 130,16
RLL0E18	279370T000015602	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
RLP3A84	279370T000015590	16/03/2026	76332	R\$ 293,47
RMN6H84	279370T000015482	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
RUK0G59	279370T000015610	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
RUR6H14	279370T000015543	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
RVM1C49	279370T000015554	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
RXT6H16	279370T000015483	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
RXW5D19	279370T000015560	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
RYB9F71	279370T000015578	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
RYE5E08	279370T000015536	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
SEE4E51	279370T000015580	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
SEF8A69	279370T000015567	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
SER9B93	279370T000015561	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
SXD6C58	279370T000015546	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
SYF7J32	279370T000015603	02/03/2026	55412	R\$ 195,23
TAP4F32	279370NIC0008586	21/02/2026	50020	R\$ 586,94
TPJ0J68	279370T000015535	26/02/2026	55412	R\$ 195,23

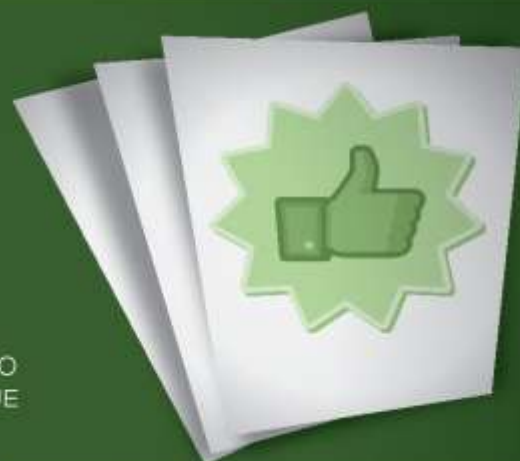
Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador: AC049D7C

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF - RREO 2-2026

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	7.840.000,00	0,00	7.840.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	26.094.013,19	7.381.597,87	18.712.415,32
Investimentos	22.192.405,35	5.869.213,46	16.323.191,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.901.607,84	1.512.384,41	2.389.223,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.094.013,19	7.381.597,87	18.712.415,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.254.013,19	7.381.597,87	10.872.415,32
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/05/2026 15:49			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2026													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-	Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	64.187,28	4.746.747,38	4.730.568,76	0,00	80.365,90	1.575.114,76	1.138.082,26	2.450.432,29	1.809.068,30	10.658,70	893.470,02	973.835,92	
EXECUTIVO													
Município de São Jorge D'Oeste	64.187,28	4.746.747,38	4.730.568,76	0,00	80.365,90	1.575.114,76	1.138.082,26	2.450.432,29	1.809.068,30	10.658,70	893.470,02	973.835,92	
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.519,07	8.519,07	0,00	0,00	56,01	0,00	0,00	0,00	0,00	56,01	56,01	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	107,30	80.585,52	80.438,70	0,00	254,12	114,30	9.196,55	5.998,35	5.998,35	0,00	3.312,50	3.566,62	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E	1.980,00	4.566,75	4.566,75	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E	1.801,12	270.640,54	269.876,44	0,00	2.565,22	7.842,82	4.816,32	1.916,32	1.916,32	0,00	10.742,82	13.308,04	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.083,52	40.104,99	40.104,99	0,00	1.083,52	58.280,45	2.996,86	2.996,86	2.996,86	0,00	58.280,45	59.363,97	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.929,65	474.156,19	473.413,21	0,00	6.672,63	23.612,16	133.792,49	132.032,48	132.032,48	0,00	25.372,17	32.044,80	
SECRETARIA DE SAÚDE	48.911,00	775.982,98	762.529,42	0,00	62.364,56	41.643,94	203.314,21	133.339,32	126.752,28	0,00	118.205,87	180.570,43	
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E	4.374,69	3.092.191,34	3.091.120,18	0,00	5.445,85	1.443.565,08	783.965,83	2.174.148,96	1.539.372,01	10.658,70	677.500,20	682.946,05	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	64.187,28	4.746.747,38	4.730.568,76	0,00	80.365,90	1.575.114,76	1.138.082,26	2.450.432,29	1.809.068,30	10.658,70	893.470,02	973.835,92
Entidades:												
Município de São Jorge D'Oeste												
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/05/2026 15:45												

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.945.554,82	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.213.200,00	26.913.488,97
IPTU	787.000,00	2.641.782,72
ISS	3.862.000,00	82.622,92
ITBI	1.642.000,00	1.049.067,30
IRRF	2.599.000,00	251.005,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.200,00	932.213,60
Contribuições	1.207.800,00	326.873,67
Receita patrimonial	1.757.119,34	368.346,48
Aplicações Financeiras (II)	1.748.519,34	731.520,07
Outras Receitas Patrimoniais	8.600,00	727.147,10
Transferências correntes	71.480.435,48	4.372,97
Cota-Parte do FPM	18.120.000,00	22.779.890,97
Cota-Parte do ICMS	25.052.000,00	5.549.858,95
Cota-Parte do IPVA	2.048.000,00	7.862.873,35
Cota-Parte do ITR	128.000,00	1.119.016,04
Transferências da LC 61/1989	261.600,00	1.468,77
Transferências do FUNDEB	10.083.835,48	107.099,37
Outras transferências correntes	15.787.000,00	3.374.683,31
Demais receitas correntes	1.287.000,00	4.764.891,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	391.948,73
Receitas Correntes Restantes	1.287.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.197.035,48	391.948,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	26.186.341,87
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.667.958,08	0,00
Operações de Crédito (VIII)	7.840.000,00	3.868.121,02
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	316.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	316.600,00	0,00
Transferências de Capital	5.511.358,08	3.868.121,02
Convênios	5.341.358,08	3.294.501,95
Outras Transferências de Capital	170.000,00	573.619,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.827.958,08	3.868.121,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.024.993,56	30.054.462,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.024.993,56	30.054.462,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.848.450,47	26.931.414,01	25.053.645,61	22.090.533,88	1.868.893,21	263.541,31	256.954,27
Pessoal e encargos sociais	41.518.220,85	13.307.409,81	13.171.427,75	12.674.248,29	376.381,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.900.000,00	738.639,51	738.639,51	738.639,51	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	38.430.229,62	12.885.364,69	11.143.578,35	8.677.646,08	1.492.511,66	263.541,31	256.954,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.948.450,47	26.192.774,50	24.315.006,10	21.351.894,37	1.868.893,21	263.541,31	256.954,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.094.013,19	7.381.597,87	3.456.543,78	3.234.651,34	2.861.675,55	2.186.890,98	1.552.114,03
Investimentos	22.192.405,35	5.869.213,46	1.944.159,37	1.722.266,93	2.861.675,55	2.186.890,98	1.552.114,03
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.901.607,84	1.512.384,41	1.512.384,41	1.512.384,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.192.405,35	5.869.213,46	1.944.159,37	1.722.266,93	2.861.675,55	2.186.890,98	1.552.114,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2026							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	102.605.855,8	32.061.987,96	26.259.165,47	23.074.161,30	4.730.568,76	2.450.432,29	1.809.068,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	102.605.855,8	32.061.987,96	26.259.165,47	23.074.161,30	4.730.568,76	2.450.432,29	1.809.068,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							440.664,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIB + XXXIIIC)]							440.664,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	727.147,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
ABAIXO DA LINHA	1.167.811,63
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/12/2025 (a)	Até Abril / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.927.402,51	11.698.591,83
DEDUÇÕES (XL)	15.879.657,24	14.751.057,18
Disponibilidade de Caixa	15.144.013,19	14.496.322,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.257.921,18	18.865.873,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.810.934,66	3.906.734,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	302.973,33	462.816,82
Demais Haveres Financeiros	735.644,05	254.734,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.952.254,73)	(3.052.465,35)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	100.210,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLib - XLIa)	(904.200,60)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(803.989,98)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.531.137,08)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.793.950,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.793.950,76	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Município de São Jorge D'Oeste		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/05/2026 15:44		

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	92.781.800,00
Previsão Atualizada da Receita	98.613.512,90
Receitas Realizadas	30.781.609,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	9.793.950,76
Dotação Inicial	92.781.800,00
Créditos Adicionais	15.625.663,66
Dotação Atualizada	108.407.463,66
Despesas Empenhadas	34.313.011,88
Despesas Liquidadas	28.510.189,39
Despesas Pagas	25.325.185,22
Superávit Orçamentário	2.271.420,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.313.011,88
Despesas Liquidadas	28.510.189,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	83.248.552,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.798.552,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	80.741.852,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.167.811,63	0,00 %
Resultado Primário	0,00	440.664,53	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	4.810.934,66	0,00	4.730.568,76	80.365,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.713.197,02	10.658,70	1.809.068,30	893.470,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.524.131,68	10.658,70	6.539.637,06	973.835,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.940.202,15	25% / 18%	28,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.964.286,66	70%	91,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		7.840.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.381.597,87		18.712.415,32	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	316.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	194.134,65	182.945,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.325.943,19	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	15%	30,69
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)		Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.890.000,00	8.890.000,00	2.314.909,05	26,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	787.000,00	787.000,00	82.622,92	10,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.642.000,00	1.642.000,00	251.005,23	15,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.862.000,00	3.862.000,00	1.049.067,30	27,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.599.000,00	2.599.000,00	932.213,60	35,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.662.000,00	54.662.000,00	18.300.395,36	33,48
Cota-Parte FPM	20.300.000,00	20.300.000,00	6.937.323,50	34,17
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	1.835,90	1,15
Cota-Parte IPVA	2.560.000,00	2.560.000,00	1.398.770,14	54,64
Cota-Parte ICMS	31.315.000,00	31.315.000,00	9.828.591,61	31,39
Cota-Parte IPI-Exportação	327.000,00	327.000,00	133.874,21	40,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.552.000,00	63.552.000,00	20.615.304,41	32,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.181.689,	17.309.890,	6.868.915,27	39,68	6.325.091,67	36,54	5.327.485,53	30,78
Despesas Correntes	17.051.689,	17.075.290,	6.784.120,63	39,73	6.248.896,90	36,60	5.251.430,17	30,75
Despesas de Capital	130.000,00	234.600,00	84.794,64	36,14	76.194,77	32,48	76.055,36	32,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	851,52	5,68	851,52	5,68	851,52	5,68
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	851,52	5,68	851,52	5,68	851,52	5,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.196.689,	17.324.890,	6.869.766,79	39,65	6.325.943,19	36,51	5.328.337,05	30,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.869.766,79	6.325.943,19	5.328.337,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.869.766,79	6.325.943,19	5.328.337,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.092.295,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.777.471,13	3.233.647,53	2.236.041,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,32	30,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2026										
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	3.092.295,6	6.869.766,7	3.777.471,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.777.471,1
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.676.500,00	4.902.239,57	1.754.029,85	35,78
Proveniente da União	3.024.500,00	3.124.500,00	1.046.017,47	33,48
Proveniente dos Estados	652.000,00	1.777.739,57	708.012,38	39,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	108.550,00	108.550,00	238.498,46	219,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.785.050,00	5.010.789,57	1.992.528,31	39,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.536.240,0	9.791.954,3	1.407.429,75	14,37	1.090.389,91	11,14	936.937,91	9,57
Despesas Correntes	3.321.240,0	4.705.637,1	1.052.653,66	22,37	991.882,93	21,08	844.528,47	17,95
Despesas de Capital	215.000,00	5.086.317,1	354.776,09	6,98	98.506,98	1,94	92.409,44	1,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.000,00	420.824,62	80.329,20	19,09	80.329,20	19,09	68.853,60	16,36
Despesas Correntes	220.000,00	420.824,62	80.329,20	19,09	80.329,20	19,09	68.853,60	16,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	133.670,00	220.072,94	32.441,76	14,74	28.788,40	13,08	21.740,62	9,88
Despesas Correntes	132.670,00	153.982,85	29.241,76	18,99	28.788,40	18,70	21.740,62	14,12
Despesas de Capital	1.000,00	66.090,09	3.200,00	4,84	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.889.910,0	10.432.851,	1.520.200,71	14,57	1.199.507,51	11,50	1.027.532,13	9,85

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2026								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.717.929,	27.101.844,	8.276.345,02	30,54	7.415.481,58	27,36	6.264.423,44	23,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	220.000,00	420.824,62	80.329,20	19,09	80.329,20	19,09	68.853,60	16,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.670,00	235.072,94	33.293,28	14,16	29.639,92	12,61	22.592,14	9,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.086.599,	27.757.742,	8.389.967,50	30,23	7.525.450,70	27,11	6.355.869,18	22,90
Entidades:								
Município de São Jorge D'Oeste								

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.781.800,00	108.407.463,66	19.754.460,93	34.313.011,88	74.094.451,78	14.985.657,08	28.510.189,39	79.897.274,27	25.325.185,22
DESPESAS CORRENTES	77.682.250,00	81.848.450,47	14.374.524,88	26.931.414,01	54.917.036,46	13.394.551,12	25.053.645,61	56.794.804,86	22.090.533,88

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.732.622,35	41.518.220,85	6.602.897,22	13.307.409,81	28.210.811,04	6.466.915,16	13.171.427,75	28.346.793,10	12.674.248,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.900.000,00	344.422,35	738.639,51	1.161.360,49	344.422,35	738.639,51	1.161.360,49	738.639,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.049.627,65	38.430.229,62	7.427.205,31	12.885.364,69	25.544.864,93	6.583.213,61	11.143.578,35	27.286.651,27	8.677.646,08
DESPESAS DE CAPITAL	14.634.550,00	26.094.013,19	5.379.936,05	7.381.597,87	18.712.415,32	1.591.105,96	3.456.543,78	22.637.469,41	3.234.651,34
INVESTIMENTOS	10.749.550,00	22.192.405,35	5.010.218,75	5.869.213,46	16.323.191,89	1.221.388,66	1.944.159,37	20.248.245,98	1.722.266,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.885.000,00	3.901.607,84	369.717,30	1.512.384,41	2.389.223,43	369.717,30	1.512.384,41	2.389.223,43	1.512.384,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.781.800,00	108.407.463,66	19.754.460,93	34.313.011,88	74.094.451,78	14.985.657,08	28.510.189,39	79.897.274,27	25.325.185,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.781.800,00	108.407.463,66	19.754.460,93	34.313.011,88	74.094.451,78	14.985.657,08	28.510.189,39	79.897.274,27	25.325.185,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271.420,60	(2.271.420,60)	5.456.424,77
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.781.800,00	108.407.463,66	19.754.460,93	34.313.011,88	74.094.451,78	14.985.657,08	30.781.609,99	77.625.853,67	30.781.609,99
Entidades:									
Município de São Jorge D'Oeste									

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2026								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e								
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.781.800,00	98.613.512,90	14.700.774,87	14,91	30.781.609,99	31,21	67.831.902,91	
RECEITAS CORRENTES	84.625.200,00	84.945.554,82	13.666.570,93	16,09	26.913.488,97	31,68	58.032.065,85	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.213.200,00	9.213.200,00	1.424.802,49	15,46	2.641.782,72	28,67	6.571.417,28	
IMPOSTOS	8.890.000,00	8.890.000,00	1.235.679,67	13,90	2.314.909,05	26,04	6.575.090,95	
TAXAS	323.200,00	323.200,00	189.122,82	58,52	326.873,67	101,14	(3.673,67)	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.207.800,00	1.207.800,00	196.946,24	16,31	368.346,48	30,50	839.453,52	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.207.800,00	1.207.800,00	196.946,24	16,31	368.346,48	30,50	839.453,52	
RECEITA PATRIMONIAL	1.755.600,00	1.757.119,34	347.627,52	19,78	731.520,07	41,63	1.025.599,27	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	4.372,97	50,85	4.227,03	
VALORES MOBILIÁRIOS	1.747.000,00	1.748.519,34	347.627,52	19,88	727.147,10	41,59	1.021.372,24	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.134.000,00	1.134.000,00	149.396,70	13,17	309.749,90	27,31	824.250,10	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.084.000,00	1.084.000,00	149.396,70	13,78	309.749,90	28,57	774.250,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.161.600,00	71.480.435,48	11.489.445,50	16,07	22.779.890,97	31,87	48.700.544,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	32.408.000,00	32.726.835,48	4.970.942,45	15,19	9.993.508,53	30,54	22.733.326,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	28.788.600,00	28.788.600,00	4.987.106,35	17,32	9.567.860,47	33,23	19.220.739,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.965.000,00	9.965.000,00	1.531.396,70	15,37	3.218.521,97	32,30	6.746.478,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.000,00	153.000,00	58.352,48	38,14	82.198,83	53,72	70.801,17
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	63.000,00	63.000,00	1.543,10	2,45	4.629,30	7,35	58.370,70
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.000,00	40.000,00	41.190,33	102,98	42.750,74	106,88	(2.750,74)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	15.619,05	31,24	34.818,79	69,64	15.181,21
RECEITAS DE CAPITAL	8.156.600,00	13.667.958,08	1.034.203,94	7,57	3.868.121,02	28,30	9.799.837,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.840.000,00	7.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.840.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	7.840.000,00	7.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.840.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	316.600,00	316.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	316.600,00	316.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.511.358,08	1.034.203,94	18,76	3.868.121,02	70,18	1.643.237,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	3.619,07	0,00	3.619,07	0,00	(3.619,07)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.511.358,08	1.030.584,87	18,70	3.864.501,95	70,12	1.646.856,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	92.781.800,00	98.613.512,90	14.700.774,87	14,91	30.781.609,99	31,21	67.831.902,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.781.800,00	98.613.512,90	14.700.774,87	14,91	30.781.609,99	31,21	67.831.902,91

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	92.781.800,00	98.613.512,90	14.700.774,87	14,91	30.781.609,99	31,21	67.831.902,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.793.950,76	0,00	0,00	9.793.950,76	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.793.950,76	0,00	0,00	9.793.950,76	100,00	0,00
Entidades:							
Município de São Jorge D'Oeste							

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Março a Abril de 2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	72.199.549,06	84.945.554,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de São Jorge D'Oeste											

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	92.781.800,00	108.407.463,66	19.754.460,93	34.313.011,88	100,00	74.094.451,78	14.985.657,08	28.510.189,39	100,00	79.897.274,27
LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.241.513,27	8.267.240,63	1.480.937,86	2.941.370,66	8,57	5.325.869,97	1.466.924,40	2.819.402,06	9,89	5.447.838,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.376.500,00	4.355.775,85	548.779,55	900.201,32	2,62	3.455.574,53	514.959,02	829.370,14	2,91	3.526.405,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	755.000,00	755.000,00	122.568,04	241.826,99	0,70	513.173,01	122.568,04	241.826,99	0,85	513.173,01
SAÚDE	22.527.786,73	29.342.301,32	4.854.992,11	8.856.777,13	25,81	20.485.524,19	4.100.965,77	7.874.073,29	27,62	21.468.228,03
EDUCAÇÃO	20.761.100,00	22.361.302,56	3.843.732,20	7.164.407,17	20,88	15.196.895,39	3.874.173,03	6.744.966,18	23,66	15.616.336,38
CULTURA	307.000,00	547.290,22	1.909,96	289.506,50	0,84	257.783,72	1.909,96	289.506,50	1,02	257.783,72

URBANISMO	7.035.000,00	11.547.187,19	3.454.165,38	4.138.889,17	12,06	7.408.298,02	1.117.878,56	1.728.997,30	6,06	9.818.189,89
HABITAÇÃO	2.580.000,00	2.639.000,00	60.280,05	69.524,99	0,20	2.569.475,01	60.280,05	69.524,99	0,24	2.569.475,01
SANEAMENTO	173.000,00	113.000,00	9.803,67	9.803,67	0,03	103.196,33	9.803,67	9.803,67	0,03	103.196,33
GESTÃO AMBIENTAL	194.000,00	274.000,00	39.733,67	143.992,08	0,42	130.007,92	39.733,67	143.992,08	0,51	130.007,92
AGRICULTURA	2.526.000,00	2.629.500,00	390.190,83	645.995,68	1,88	1.983.504,32	280.677,65	519.180,37	1,82	2.110.319,63
INDÚSTRIA	1.210.000,00	1.210.000,00	30.785,00	1.210.000,00	0,09	1.179.215,00	30.785,00	30.785,00	0,11	1.179.215,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	18.555,60	39.430,83	0,11	206.569,17	18.855,72	39.430,83	0,14	206.569,17
TRANSPORTE	11.590.400,00	11.719.302,73	2.777.847,71	4.782.564,29	13,94	6.936.738,44	1.487.859,65	3.381.434,64	11,86	8.337.868,09
DESPORTO E LAZER	984.500,00	2.109.955,32	1.034.571,27	1.242.435,02	3,62	867.520,30	975.342,26	1.182.905,31	4,15	927.050,01
ENCARGOS ESPECIAIS	6.678.000,00	6.694.607,84	1.085.608,03	2.815.501,38	8,21	3.879.106,46	882.940,63	2.604.990,04	9,14	4.089.617,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	92.781.800,00	108.407.463,66	19.754.460,93	34.313.011,88	100,00	74.094.451,78	14.985.657,08	28.510.189,39	100,00	79.897.274,27
Entidades:										
Município de São Jorge D'Oeste										

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	92.781.800,00	108.407.463,66	19.754.460,93	34.313.011,88	100,00	74.094.451,78	14.985.657,08	28.510.189,39	100,00	79.897.274,27
LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.131.000,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00	0,00	0,00	0,00	3.131.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.241.513,27	8.267.240,63	1.480.937,86	2.941.370,66	8,57	5.325.869,97	1.466.924,40	2.819.402,06	9,89	5.447.838,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	223.000,00	223.000,00	48.529,16	72.729,46	0,21	150.270,54	48.529,16	72.729,46	0,26	150.270,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.450.513,27	6.476.240,63	1.192.131,67	2.376.290,49	6,93	4.099.950,14	1.178.118,21	2.254.321,89	7,91	4.221.918,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.568.000,00	1.568.000,00	240.277,03	492.350,71	1,43	1.075.649,29	240.277,03	492.350,71	1,73	1.075.649,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.376.500,00	4.355.775,85	548.779,55	900.201,32	2,62	3.455.574,53	514.959,02	829.370,14	2,91	3.526.405,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	226.090,00	2.133,85	3.525,87	0,01	222.564,13	1.295,25	2.687,27	0,01	223.402,73
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	170.000,00	269.844,00	49.594,10	96.288,72	0,28	173.555,28	64.238,56	90.845,84	0,32	178.998,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	745.500,00	748.310,12	98.060,42	170.903,59	0,50	577.406,53	98.321,65	170.868,21	0,60	577.441,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.467.000,00	1.816.600,00	199.845,23	351.975,73	1,03	1.464.624,27	202.020,52	346.948,93	1,22	1.469.651,07
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	744.000,00	1.294.931,73	199.145,95	277.507,41	0,81	1.017.424,32	149.083,04	218.019,89	0,76	1.076.911,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	755.000,00	755.000,00	122.568,04	241.826,99	0,70	513.173,01	122.568,04	241.826,99	0,85	513.173,01
PREVIDÊNCIA BÁSICA	755.000,00	755.000,00	122.568,04	241.826,99	0,70	513.173,01	122.568,04	241.826,99	0,85	513.173,01
SAÚDE	22.527.786,73	29.342.301,32	4.854.992,11	8.856.777,13	25,81	20.485.524,19	4.100.965,77	7.874.073,29	27,62	21.468.228,03
ATENÇÃO BÁSICA	22.100.666,73	28.627.953,76	4.811.269,64	8.743.154,65	25,48	19.884.799,11	4.059.341,19	7.764.104,17	27,23	20.863.849,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	220.000,00	420.824,62	22.951,20	80.329,20	0,23	340.495,42	22.951,20	80.329,20	0,28	340.495,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	148.670,00	235.072,94	20.771,27	33.293,28	0,10	201.779,66	18.673,38	29.639,92	0,10	205.433,02
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	58.450,00	58.450,00	0,00	0,00	0,00	58.450,00	0,00	0,00	0,00	58.450,00
EDUCAÇÃO	20.761.100,00	22.361.302,56	3.843.732,20	7.164.407,17	20,88	15.196.895,39	3.874.173,03	6.744.966,18	23,66	15.616.336,38
ENSINO FUNDAMENTAL	19.445.600,00	20.999.762,20	3.832.822,99	7.083.344,32	20,64	13.916.417,88	3.835.049,36	6.663.903,33	23,37	14.335.858,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	740.000,00	786.040,36	10.909,21	81.062,85	0,24	704.977,51	39.123,67	81.062,85	0,28	704.977,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	560.500,00	560.500,00	0,00	0,00	0,00	560.500,00	0,00	0,00	0,00	560.500,00
CULTURA	307.000,00	547.290,22	1.909,96	289.506,50	0,84	257.783,72	1.909,96	289.506,50	1,02	257.783,72
DIFUSÃO CULTURAL	307.000,00	547.290,22	1.909,96	289.506,50	0,84	257.783,72	1.909,96	289.506,50	1,02	257.783,72
URBANISMO	7.035.000,00	11.547.187,19	3.454.165,38	4.138.889,17	12,06	7.408.298,02	1.117.878,56	1.728.997,30	6,06	9.818.189,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.333.500,00	8.926.687,19	3.198.837,91	3.624.919,13	10,56	5.301.768,06	861.087,80	1.215.759,97	4,26	7.710.927,22
SERVIÇOS URBANOS	2.701.500,00	2.620.500,00	255.327,47	513.970,04	1,50	2.106.529,96	256.790,76	513.237,33	1,80	2.107.262,67
HABITAÇÃO	2.580.000,00	2.639.000,00	60.280,05	69.524,99	0,20	2.569.475,01	60.280,05	69.524,99	0,24	2.569.475,01
HABITAÇÃO URBANA	2.580.000,00	2.639.000,00	60.280,05	69.524,99	0,20	2.569.475,01	60.280,05	69.524,99	0,24	2.569.475,01
SANEAMENTO	173.000,00	113.000,00	9.803,67	9.803,67	0,03	103.196,33	9.803,67	9.803,67	0,03	103.196,33
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	68.000,00	68.000,00	9.803,67	9.803,67	0,03	58.196,33	9.803,67	9.803,67	0,03	58.196,33

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	194.000,00	274.000,00	39.733,67	143.992,08	0,42	130.007,92	39.733,67	143.992,08	0,51	130.007,92

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	134.000,00	214.000,00	39.733,67	143.992,08	0,42	70.007,92	39.733,67	143.992,08	0,51	70.007,92
RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	2.526.000,00	2.629.500,00	390.190,83	645.995,68	1,88	1.983.504,32	280.677,65	519.180,37	1,82	2.110.319,63
ABASTECIMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
EXTENSÃO RURAL	2.082.000,00	2.185.500,00	330.452,28	545.109,78	1,59	1.640.390,22	233.259,10	430.614,47	1,51	1.754.885,53
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	399.000,00	399.000,00	59.738,55	100.885,90	0,29	298.114,10	47.418,55	88.565,90	0,31	310.434,10
INDÚSTRIA	1.210.000,00	1.210.000,00	30.785,00	30.785,00	0,09	1.179.215,00	30.785,00	30.785,00	0,11	1.179.215,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.210.000,00	1.210.000,00	30.785,00	30.785,00	0,09	1.179.215,00	30.785,00	30.785,00	0,11	1.179.215,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	18.555,60	39.430,83	0,11	206.569,17	18.855,72	39.430,83	0,14	206.569,17
TURISMO	246.000,00	246.000,00	18.555,60	39.430,83	0,11	206.569,17	18.855,72	39.430,83	0,14	206.569,17
TRANSPORTE	11.590.400,00	11.719.302,73	2.777.847,71	4.782.564,29	13,94	6.936.738,44	1.487.859,65	3.381.434,64	11,86	8.337.868,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.450.400,00	10.579.302,73	2.777.847,71	4.782.564,29	13,94	5.796.738,44	1.487.859,65	3.381.434,64	11,86	7.197.868,09
DESPORTO E LAZER	984.500,00	2.109.955,32	1.034.571,27	1.242.435,02	3,62	867.520,30	975.342,26	1.182.905,31	4,15	927.050,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	984.500,00	2.109.955,32	1.034.571,27	1.242.435,02	3,62	867.520,30	975.342,26	1.182.905,31	4,15	927.050,01
ENCARGOS ESPECIAIS	6.678.000,00	6.694.607,84	1.085.608,03	2.815.501,38	8,21	3.879.106,46	882.940,63	2.604.990,04	9,14	4.089.617,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.970.000,00	3.986.607,84	714.139,65	1.505.667,16	4,39	2.480.940,68	714.139,65	1.505.667,16	5,28	2.480.940,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.708.000,00	2.708.000,00	371.468,38	1.309.834,22	3,82	1.398.165,78	168.800,98	1.099.322,88	3,86	1.608.677,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	92.781.800,00	108.407.463,66	19.754.460,93	34.313.011,88	100,00	74.094.451,78	14.985.657,08	28.510.189,39	100,00	79.897.274,27
Entidades:										
Município de São Jorge D'Oeste										

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.467.187,43	1.722,79	1.465.464,64
Alienação de Bens Móveis	316.600,00	0,00	316.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.150.587,43	1.722,79	1.148.864,64

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	377.080,10	194.134,65	577,80	0,00	0,00	0,00	182.945,45

DESPESAS DE CAPITAL	377.080,10	194.134,65	577,80	0,00	0,00	0,00	182.945,45
Investimentos	377.080,10	194.134,65	577,80	0,00	0,00	0,00	182.945,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIIf + IIIfj))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(201.203,82)	(194.134,65)	(395.338,47)
Entidades:			
Município de São Jorge D'Oeste			

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão 2026	atualiza
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.454.494,01	7.055.135,84	9.119.238,94	6.037.290,61	9.488.598,96	6.336.461,09	7.838.799,39	10.670.376,91	8.333.488,04	6.846.439,03	8.288.142,83	7.105.497,95	93.573.963,60	95.877.954,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	877.322,19	375.435,55	1.384.226,71	746.435,58	1.511.249,92	556.050,24	1.102.494,83	1.166.006,52	433.730,93	783.249,30	643.914,79	780.887,70	10.361.004,26	9.213.200,00	
IPTU	10.039,53	29.172,92	193.911,59	90.959,68	431.042,28	73.025,71	59.757,50	53.651,93	9.801,89	29.630,79	8.789,44	34.400,80	1.024.184,06	787.000,00	
ISS	275.537,06	227.509,18	457.397,94	182.398,64	347.917,27	253.482,35	278.120,42	142.940,77	320.664,09	211.031,85	162.667,21	354.704,15	3.214.370,93	3.862.000,00	
ITBI	94.486,25	97.600,43	92.921,90	408.542,44	180.269,27	203.965,53	108.047,22	189.316,70	34.407,21	71.439,61	58.131,23	87.027,18	1.626.154,97	1.642.000,00	
IRRF	479.663,07	12.240,35	619.978,74	51.499,64		12.961,14	641.933,46	773.861,95	541.716,25	21.149,17	381.104,77	256.689,15	273.270,51	4.066.068,20	2.599.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.596,28	8.912,67	20.016,54	13.035,18	10.304,85	12.615,51	14.636,23	6.235,17	47.708,57	90.042,28	157.637,76	31.485,06	430.226,10	323.200,00	
Contribuições	86.673,30	90.296,88	84.615,39	89.464,58	156.472,25	85.723,60	91.835,37	83.421,22	81.998,62	89.401,62	91.816,61	105.129,63	1.136.849,07	1.207.800,00	
Receita patrimonial	184.596,97	176.061,98	185.912,01	176.803,52	437.312,17	228.140,54	175.893,30	200.405,97	211.608,34	172.284,21	190.246,30	157.381,22	2.496.646,53	1.757.119,34	
Rendimentos de Aplicação Financeira	184.288,05	176.061,98	184.908,99	176.492,12	436.309,15	227.814,26	175.740,81	200.405,97	208.281,11	171.238,47	190.246,30	157.381,22	2.489.168,43	1.748.519,34	
Outras Receitas Patrimoniais	308,92	0,00	1.003,02	311,40	1.003,02	326,28	152,49	0,00	3.327,23	1.045,74	0,00	0,00	7.478,10	8.600,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	73.456,04	88.681,25	78.857,04	96.399,71	93.051,26	72.415,06	91.591,96	77.393,63	70.329,32	90.023,88	74.567,53	74.829,17	981.595,85	1.134.000,00	
Transferências correntes	5.200.931,93	6.316.213,82	7.354.132,89	4.913.769,85	7.275.115,68	5.325.310,40	6.342.103,30	9.133.716,56	7.526.511,22	5.696.943,28	7.280.704,53	5.935.810,82	78.301.264,28	82.412.835,48	
Cota parte do FPM	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,40	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	21.733.012,47	22.180.000,00	
Cota parte do ICMS	2.027.754,56	2.408.204,95	2.765.519,67	2.220.573,80	2.730.509,01	2.473.854,48	2.305.173,79	2.923.607,87	2.500.850,95	1.995.401,59	2.770.435,50	2.561.903,57	29.683.789,74	31.315.000,00	
Cota parte do IPVA	222.575,92	81.686,08	53.264,87	58.541,79	50.850,78	37.640,42	25.991,25	33.947,11	924.403,87	175.035,08	154.846,64	144.484,55	1.963.268,36	2.560.000,00	
Cota parte do ITR	1.336,27	2.431,24	5.053,15	1.253,40	28.257,30	106.650,89	1.213,81	195,07	432,47	577,08	580,59	245,76	148.227,03	160.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	33.998,58	38.704,67	33.207,76	36.681,75	38.900,23	37.305,57	36.871,39	44.662,44	33.451,72	35.104,09	34.749,66	30.568,74	434.206,60	327.000,00	
Transferências do FUNDEB	693.632,52	737.878,19	706.169,08	660.255,86	640.484,22	791.048,51	715.510,57	824.968,55	1.036.577,54	754.523,21	737.820,74	845.761,82	9.144.630,81	10.083.835,48	
Outras transferências correntes	420.490,77	1.197.287,06	1.846.429,94	438.127,23	1.884.666,90	603.576,66	1.523.866,41	2.514.793,12	1.258.859,31	508.448,68	2.233.171,22	764.411,97	15.194.129,27	15.787.000,00	
Outras receitas correntes	31.513,58	8.446,36	31.494,90	14.417,37	15.397,68	68.821,25	34.880,63	9.433,01	9.309,61	14.536,74	6.893,07	51.459,41	296.603,61	153.000,00	
DEDUÇÕES (II)	817.361,68	876.209,67	798.541,58	763.077,28	811.654,49	786.137,01	820.545,21	991.804,86	1.046.214,79	886.794,24	861.942,49	865.127,36	10.325.410,66	10.932.400,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	817.361,68	876.209,67	798.541,58	763.077,28	811.654,49	786.137,01	820.545,21	991.804,86	1.046.214,79	886.794,24	861.942,49	865.127,36	10.325.410,66	10.932.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.637.132,33	6.178.926,17	8.320.697,36	5.274.213,33	8.676.944,47	5.550.324,08	7.018.254,18	9.678.572,05	7.287.273,25	5.959.644,79	7.426.200,34	6.240.370,59	83.248.552,94	84.945.554,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	850.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.637.132,33	6.178.926,17	8.020.697,36	5.274.213,33	8.676.944,47	5.350.324,08	7.018.254,18	8.828.572,05	7.187.273,25	5.959.644,79	7.426.200,34	6.240.370,59	81.798.552,94	84.845.554,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	75.900,00	78.936,00	78.936,00	157.872,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	1.056.700,00	1.012.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.555.160,33	6.096.954,17	7.938.725,36	5.192.241,33	8.601.044,47	5.271.388,08	6.939.318,18	8.670.700,05	7.102.981,25	5.875.352,79	7.341.908,34	6.156.078,59	80.741.852,94	83.833.554,82

Entidades:	Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/05/2026 15:43
Município de São Jorge D'Oeste	

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.890.000,00	2.314.909,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	787.000,00	82.622,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.642.000,00	251.005,23
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.862.000,00	1.049.067,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.599.000,00	932.213,60
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	56.542.000,00	18.300.395,36
2.1 - Cota-parte FPM	22.180.000,00	6.937.323,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.300.000,00	6.937.323,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.880.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	31.315.000,00	9.828.591,61
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	327.000,00	133.874,21
2.4 - Cota-parte ITR	160.000,00	1.835,90
2.5 - Cota-parte IPVA	2.560.000,00	1.398.770,14

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.432.000,00	20.615.304,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.932.400,00	3.660.079,07
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.425.600,00	1.493.747,03
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.103.773,00	3.383.920,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000.326,17	3.243.148,11
6.1.1 - Principal	9.965.000,00	3.218.521,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	35.326,17	24.626,14
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	103.446,83	140.772,69
6.4.1 - Principal	103.446,83	140.772,69
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	(967.400,00)	(441.557,10)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	62.400,48
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	62.400,48
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.446.321,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.189.288,47	3.066.955,17	3.056.907,23	2.930.599,29	10.047,94
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.499.750,00	2.964.286,66	2.964.286,66	2.847.342,77	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.499.750,00	2.964.286,66	2.964.286,66	2.847.342,77	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2026					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	689.538,47	102.668,51	92.620,57	83.256,52	10.047,94
10.2.1 - Educação Infantil	14.957,48	9.364,05	9.364,05	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	274.580,99	93.304,46	83.256,52	83.256,52	10.047,94
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.983.698,65	2.973.650,71	2.847.342,77	10.047,94	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.964.286,66	2.964.286,66	2.847.342,77	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.411,99	9.364,05	0,00	10.047,94	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.964.286,66	2.964.286,66	2.847.342,77	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.270.203,68	2.964.286,66	2.964.286,66	91,40
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	338.392,08	410.270,09	410.270,09	71.878,01	12,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	909.174,27	67.867,87	67.867,87	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	877.359,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	31.814,33	67.867,87	67.867,87	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.586.282,89	2.506.175,40	2.352.001,09	2.104.426,80	154.174,31	

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2026					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	740.000,00	71.698,80	71.698,80	70.365,03	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.670.782,89	2.434.476,60	2.280.302,29	2.034.061,77	154.174,31
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	754.957,48	81.062,85	81.062,85	70.365,03	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.445.113,88	5.424.199,85	5.259.977,60	4.896.793,19	164.222,25
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.352.001,09
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.660.079,07
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					71.878,01
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					5.940.202,15
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.153.826,10	5.940.202,15	28,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.152,72	15.813,09	165.099,02	0,00	16.053,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	181.152,72	15.813,09	165.099,02	0,00	16.053,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.848.105,74
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.037.779,57
31.1.1 - Salário-Educação		695.093,19
31.1.2 - PDDE		0,00
31.1.3 - PNAE		221.093,19
31.1.4 - PNATE		121.593,19
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		785.093,19
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		25.232,98

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2026					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.585.731,20	1.585.966,39	1.333.771,65	1.138.938,38	252.194,74
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.082,88	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.554.648,32	1.585.966,39	1.333.771,65	1.138.938,38	252.194,74
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.361.302,56	7.159.096,96	6.742.679,97	6.173.964,47	416.416,99
33.1 - Despesas Correntes	21.075.405,36	6.507.275,49	6.102.315,35	5.534.177,65	404.960,14
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.821.643,98	4.526.183,97	4.526.183,97	4.353.770,14	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.848.761,38	1.981.091,52	1.576.131,38	1.180.407,51	404.960,14
33.2 - Despesas de Capital	1.285.897,20	651.821,47	640.364,62	639.786,82	11.456,85
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.285.897,20	651.821,47	640.364,62	639.786,82	11.456,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	70.452,99	385.293,80
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.399.309,45	282.487,20
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.930.599,29	300.290,23
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	539.163,15	367.490,77
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	539.163,15	367.490,77
Entidades:		
Município de São Jorge D'Oeste		

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:892BC40B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.815-2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.815/2026.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.735/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Barbosa Ferraz, para adequar a nomenclatura e estrutura funcional dos cargos integrantes da Administração Tributária Municipal às disposições constitucionais e à Reforma Tributária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprova, e eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I

DA ADEQUAÇÃO DA NOMENCLATURA E DA ESTRUTURA FUNCIONAL

Art. 1º Os dispositivos da Lei Municipal nº 1.735/2009 que tratam dos cargos integrantes da Administração Tributária Municipal, inclusive aqueles constantes de seus anexos e do Manual de Atribuições, passam a vigorar com as alterações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 2º A nomenclatura do cargo de Auxiliar Tributário, constante no Anexo I – Parte Permanente – do Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, passa a denominar-se Analista Tributário Municipal, mantida sua vinculação ao Grupo Ocupacional Administrativo – GOA.

Art. 3º A nomenclatura do cargo de Fiscal Tributário, constante no Anexo I – Parte Permanente – do Grupo Ocupacional Profissional – GOP, itens 1.1 e 1.2, passa a denominar-se Auditor Fiscal da Receita Municipal, mantida sua vinculação ao Grupo Ocupacional Profissional – GOP.

Art. 4º Para o cargo de Analista Tributário Municipal fica acrescido o Nível 9 (letra I) no Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, com salário base no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) a ser incluído na tabela do Anexo I - Parte Permanente, item 3.5, denominada Tabela de Vencimentos - Grupo Ocupacional Administrativo – GOA.

Parágrafo único: Altera-se a redação do art. 25, Parte Permanente, alínea “a”, no inciso I.3 da Lei Municipal nº 1.735/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 (...)

I – (...)

I.3 – (...)

a) composto por 09 (nove) níveis: GOA/1 a GOA/9.”

Art. 5º O cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, integrante do Grupo Operacional Profissional – GOP, passa a pertencer ao Nível B/01 – GOPB01, que passará a ter salário base no valor de R\$ 7.690,33 (Sete mil, seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos), mantidas as referências e critérios de evolução funcional previstos na Lei Municipal nº 1.735/2009.

Art. 6º Os cargos de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei permanecem com:

I – o número de vagas atualmente existentes;

II – a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

III – as mesmas referências e regras de progressão funcional;

IV – a estrutura de carreira prevista na Lei Municipal nº 1.735/2009.

Art. 7º A organização básica dos cargos passa a observar a seguinte nomenclatura:

Nomenclatura do Cargo	Grupo Ocupacional	Níveis	Referências	Carga Horária	Nº de Vagas
Analista Tributário Municipal	GOA	GOA/I a GOA/9	33	40 horas Lei nº	Conforme 1.735/2009
Auditor Fiscal da Receita Municipal	GOP	GOP B/01	33	40 horas Lei nº	Conforme 1.735/2009

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Art. 8º Os requisitos para provimento dos cargos de Analista Tributário Municipal e Auditor Fiscal da Receita Municipal observarão o disposto na Lei Municipal nº 1.735/2009, exigindo-se, para futuros ingressos, formação em nível superior compatível com as atribuições do cargo, mediante aprovação em concurso público.

Parágrafo único. Fica alterado, no Anexo I, item 3.3, o requisito de ingresso do cargo ora denominado Analista Tributário Municipal (antigo Auxiliar Tributário), passando a exigir nível superior compatível com as atribuições do cargo, aplicável exclusivamente aos futuros provimentos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.735/2009, para substituir:

I – a nomenclatura do cargo de Auxiliar Tributário por Analista Tributário Municipal e a Referência para GOA/9;

II – a nomenclatura do cargo de Fiscal Tributário por Auditor Fiscal da Receita Municipal.

§1º Permanecem inalteradas as atribuições dos cargos, conforme previstas na Lei Municipal nº 1.735/2009, no Manual de Atribuições e na legislação correlata.

§2º A presente alteração não implica criação de novas atribuições nem reenquadramento funcional, tratando-se exclusivamente de adequação de nomenclatura.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Ficam preservados o regime jurídico e os direitos funcionais dos servidores atualmente ocupantes dos cargos abrangidos por esta Lei Complementar.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 19 de maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I				
a) Parte Permanente				
3.1 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA				
Nomenclatura	Referência	C/HS (semanal)		
AUXILIAR TRIBUTÁRIO (revogado)	GOA 3 (revogado)	40 hrs (revogado)	Redação Atual (revogado)	
ANALISTA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	GOA 9	40 hrs	Nova Redação	
3.2 CARGOS QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA				
Nomenclatura	Vagas			
AUXILIAR TRIBUTÁRIO (revogado)	3 (revogado)			
ANALISTA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	3			
3.3 DEMONSTRATIVO DOS CARGOS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS DO REENQUADRAMENTO E DAS VAGAS EXISTENTES APÓS REENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA				
Nomenclatura	Vagas	Ocupadas	Vagos	Pré-requisitos de Ingresso
AUXILIAR TRIBUTÁRIO (revogado)	3 (revogado)	1 (revogado)	2 (revogado)	Ens. Médio Completo(revogado)
ANALISTA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	3	1	2	Nível Superior Compatível com as atribuições do cargo
3.4 DEMONSTRATIVO DOS CARGOS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS DO REENQUADRAMENTO E DAS VAGAS EXISTENTES APÓS REENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA				
Situação Anterior	Situação Nova			
AUXILIAR TRIBUTÁRIO (revogado)	ANALISTA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL			

a) Parte Permanente																																				
3.5 TABELA DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA																																				
Grupo GOA	T/ S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Nível	Re f.	I	I	I	II	III	IV	V	VI	VI	VI II	IX	X	XI	XI I	XI II	XI V	X V	X VI	XV II	XVI II	XI X	X X	X XI	XX II	XX II	XXI V	XX V	XX VI	XXV II	XXV III	XXI X	XX X	XX XI	XXX II	XXX III
9	R\$ 5.700,00	R\$	R\$5.700,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

		5.70 0,00		5.70 0,00	5.814,00	5.930, 28	6.048,89	6.169,86	6.293,26	6.419,13	6.547,51	6.678,46	6.812,03	6.94 8,27	7.087, 23	7.228,98	7.373,56	7.521,03	7.671,45	7.824 ,88	7.981,38	8.141, 00	8.303 ,82	8.469,90	8.63 9,30	8.8 12, 08	8.98 8,33	9.1 68, 09	9.35 1,45	9.538,48	9.729,25	9.923,84	10.122,31	10.324,76	10.531,26	10.741, 88

ANEXO II				
a) Parte Permanente				
1.1 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP				
FISCAL TRIBUTÁRIO (revogado)	GOP 4 (revogado)	40 hrs (revogado)	Redação Atual (revogado)	
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	GOP 2	40 hrs	Nova Redação	
1.2 CARGOS QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP				
Nomenclatura	Vagas			
FISCAL TRIBUTÁRIO (revogado)	1 (revogado)			
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	1			
1.3 DEMONSTRATIVO DOS CARGOS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS DO REENQUADRAMENTO E DAS VAGAS EXISTENTES APÓS REENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP				
Nomenclatura	Vagas	Ocupadas	Vagos	Pré-requisitos de Ingresso
FISCAL TRIBUTÁRIO (revogado)	1 (revogado)	1 (revogado)	0 (revogado)	Superior Completo na área de: Administração, direito, contabilidade ou economia.
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	1	1	0	Superior Completo na área de: Administração, direito, contabilidade ou economia.
1.4 DEMONSTRATIVO DOS CARGOS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS DO REENQUADRAMENTO E DAS VAGAS EXISTENTES APÓS REENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP				
Situação Anterior	Situação Nova			
FISCAL TRIBUTÁRIO (revogado)	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL			

a) Parte Permanente																																				
1.5 TABELA DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP																																				
G r u p o G O P	T/ S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
	Re f.	I	I	I	II	III	IV	V	VI	VI II	IX	X	XI	XI I	XI II	XI V	X V	X VI	XV II	XVI II	XI X	X X	X XI	XX II	XX II	XXI V	XX V	XX VI	XXV II	XXV III	XXI X	XX X	XX XI	XXX II	XXX III	
2	R\$7.69 0,33	R\$7.69 0,33	R\$7.69 0,33	R\$7. 690, 33	R\$7.84 4,14	R\$8 .001 .161 ,04	R\$8 .32 4,26	R\$8.490,7 5	R\$8.6 60,56	R\$8 .833 ,77	R\$9.01 0,45	R\$9 .190 ,66	R\$9, 374, 47	R\$9.56 1,96	R\$9.75 3,20	R\$9.94 8,26	R\$10.1 47,23	R\$10.3 50,17	R\$1 0.55 7,18	R\$10.7 68,32	R\$10.9 83,68	R\$11.2 03,36	R\$11.4 27,43	R\$1 1.65 5,97	R\$11. 889,09	R\$1 2.12 6,88	R\$12.3 69,41	R\$12.6 16,80	R\$12.8 69,14	R\$13.126, 52	R\$13.3 89,05	R\$13.656,8 3	R\$13.929,9 7	R\$14.208,5 7	R\$14.492,74	

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:7C94A8E8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS

RGF 1 QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDADAS														
	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.074.976,48	2.134.446,51	2.157.462,12	2.494.561,74	2.133.694,33	2.127.360,59	2.377.269,00	4.641.003,07	2.230.941,99	2.556.511,30	2.798.626,26	2.842.370,85	30.569.224,24	326.451,92	
Pessoal Ativo	2.019.752,38	2.079.222,41	2.102.238,02	2.439.337,64	2.078.470,23	2.070.566,81	2.117.072,95	4.172.380,05	2.172.260,89	2.419.487,81	2.577.696,38	2.672.983,67	28.921.469,24	162.253,39	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.758.844,88	1.811.707,04	1.831.605,67	2.161.964,34	1.811.694,28	1.802.774,27	1.851.726,89	3.813.866,04	1.861.601,84	2.038.735,78	2.182.928,91	2.256.212,13	25.183.662,07	-0,05	
Obrigações Patronais	260.907,50	267.515,37	270.632,35	277.373,30	266.775,95	267.792,54	265.346,06	358.514,01	310.659,05	380.752,03	394.767,47	416.771,54	3.737.807,17	162.253,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	55.224,10	110.448,20	58.681,10	58.681,10	57.765,56	55.134,42	727.279,08	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	34.038,78	68.077,56	36.169,58	36.169,58	32.264,90	31.288,88	442.241,96	0,00	
Pensões	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	21.185,32	42.370,64	22.511,52	22.511,52	25.500,66	23.845,54	285.037,12	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,68	204.971,95	358.174,82	0,00	78.342,39	163.164,32	114.252,76	920.475,92	164.198,53	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	24.288,00	31.878,60	24.288,00	242.987,52	24.288,00	32.362,16	23.775,32	129.472,48	144.338,89	53.133,19	86.292,66	79.845,09	896.949,91	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	7.590,60	0,00	218.007,52	0,00	8.074,16	0,00	105.184,48	118.402,89	27.197,19	62.145,99	58.405,42	605.008,25	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.980,00	24.288,00	24.288,00	23.775,32	24.288,00	25.936,00	25.936,00	24.146,67	21.439,67	291.941,66	0,00	
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.050.688,48	2.102.567,91	2.133.174,12	2.251.574,22	2.109.406,33	2.094.998,43	2.353.493,68	4.511.530,59	2.086.603,10	2.503.378,11	2.712.333,60	2.762.525,76	29.672.274,33	326.451,92	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.440.163,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.404.694,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	327.807,99	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	74.707.661,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	29.998.726,25	40,15
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.342.136,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.325.030,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	36.307.923,25	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2026 as 08h e 50m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Financas

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:52C6897F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1 QUADRIMESTRE 2026 - ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2.026										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.859.753,09	30.215,60	1.976.709,71	1.193.234,36	0,00	0,00	7.659.593,42	7.197.952,61	2.239.027,64	461.640,81
Recursos Ordinários	10.026.740,49	30.215,60	1.958.297,26	1.192.654,30	0,00	0,00	6.845.573,33	7.149.345,07	2.239.027,64	-303.771,74
Outros Recursos não Vinculados	833.012,60	0,00	18.412,45	580,06	0,00	0,00	814.020,09	48.607,54	0,00	765.412,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.360.023,66	-33.450,27	560.580,66	957.615,75	660.296,44	0,00	13.214.981,08	7.515.566,27	162.378,76	5.699.414,81
Recursos Vinculados à Educação	2.031.309,78	-7.858,83	262.764,44	60.114,48	660.296,44	0,00	1.055.993,25	808.083,52	91.278,68	247.909,73
Transferências do FUNDEB	593.589,34	-7.858,83	234.500,63	18.080,65	0,00	0,00	348.866,89	188.344,74	2.285,38	160.522,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.437.720,44	0,00	28.263,81	42.033,83	660.296,44	0,00	707.126,36	619.738,78	88.993,30	87.387,58
Recursos Vinculados à Saúde	5.773.356,53	356,19	45.435,22	461.111,04	0,00	0,00	5.266.454,08	1.435.215,18	0,08	3.831.238,90
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.653.495,23	356,19	45.435,22	461.111,04	0,00	0,00	5.146.592,78	1.435.215,18	0,08	3.711.377,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	119.861,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.861,30	0,00	0,00	119.861,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.215.982,85	0,00	179.883,77	44.916,61	0,00	0,00	1.991.182,47	144.644,90	0,00	1.846.537,57
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.316.700,33	12.540,37	53.232,42	332.516,12	0,00	0,00	1.918.411,42	4.477.504,43	71.100,00	-2.559.093,01
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	1.080.339,25	0,98	0,00	0,01	0,00	0,00	1.080.338,26	4.100.384,00	54.650,00	-3.020.045,74

Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.236.361,08	12.539,39	53.232,42	332.516,11	0,00	0,00	838.073,16	377.120,43	16.450,00	460.952,73
Demais Vinculações Legais	3.022.674,17	-38.488,00	19.264,81	58.957,50	0,00	0,00	2.982.939,86	650.118,24	0,00	2.332.821,62
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.601,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601,85	0,00	0,00	2.601,85
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.510.218,65	0,00	0,00	1.059,98	0,00	0,00	1.509.158,67	170.140,82	0,00	1.339.017,85
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	11.274,92	0,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	5.424,92	0,00	0,00	5.424,92
Outras Vinculações Legais	1.498.578,75	-38.488,00	13.414,81	57.897,52	0,00	0,00	1.465.754,42	479.977,42	0,00	985.777,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	26.219.776,75	-3.234,67	2.537.290,37	2.150.850,11	660.296,44	0,00	20.874.574,50	14.713.518,88	2.401.406,40	6.161.055,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 09h e 00m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Financas

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8ED324B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	74.888.942,86	93.035.796,90	14.475.884,65	34.663.521,91	100,00	58.372.274,99	11.543.391,50	19.950.003,03	100,00	73.085.793,87
LEGISLATIVA	3.495.262,82	3.495.262,82	352.212,76	683.277,66	1,97	2.811.985,16	347.710,78	636.002,25	3,19	2.859.260,57
Ação Legislativa	3.495.262,82	3.495.262,82	352.212,76	683.277,66	1,97	2.811.985,16	347.710,78	636.002,25	3,19	2.859.260,57
ADMINISTRAÇÃO	8.459.256,00	9.700.635,00	848.066,99	3.134.934,18	9,04	6.565.700,82	978.535,45	2.171.398,00	10,88	7.529.237,00
Ação Judiciária	624.930,00	684.930,00	67.953,45	144.926,72	0,42	540.003,28	66.121,42	133.399,01	0,67	551.530,99
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	4.681.646,00	5.752.025,00	448.271,87	1.689.426,67	4,87	4.062.598,33	613.013,68	1.044.641,13	5,24	4.707.383,87
Administração Financeira	2.921.160,00	3.032.160,00	305.515,11	1.250.842,27	3,61	1.781.317,73	276.210,05	947.051,17	4,75	2.085.108,83
Controle Externo	231.420,00	231.420,00	26.326,56	49.738,52	0,14	181.681,48	23.190,30	46.306,69	0,23	185.113,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.130.504,18	6.420.538,55	1.176.780,58	2.507.602,52	7,23	3.912.936,03	1.087.292,94	1.473.709,47	7,39	4.946.829,08

Assistência à Pessoa Idosa	17.230,00	377.230,00	294.422,04	294.422,04	0,85	82.807,96	26.765,64	26.765,64	0,13	350.464,36
Assistência à Pessoa com Deficiência	3.160,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	494.510,00	585.486,10	91.667,79	160.068,87	0,46	425.417,23	73.180,65	135.347,07	0,68	450.139,03
Assistência Comunitária	2.615.604,18	5.454.662,45	790.690,75	2.053.111,61	5,92	3.401.550,84	987.346,65	1.311.596,76	6,57	4.143.065,69
SAÚDE	18.650.702,00	24.339.984,05	3.475.150,37	7.089.534,68	20,45	17.250.449,37	2.601.302,05	4.525.613,21	22,68	19.814.370,84
Administração Geral	14.769.269,00	16.648.226,06	1.811.406,18	5.094.260,91	14,70	11.553.965,15	2.294.213,83	3.958.143,68	19,84	12.690.082,38
Atenção Básica	1.732.480,00	5.156.010,40	1.003.975,43	1.222.730,21	3,53	3.933.280,19	199.533,36	380.797,37	1,91	4.775.213,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	929.515,00	1.273.165,00	523.060,66	551.988,68	1,59	721.176,32	28.916,56	44.324,97	0,22	1.228.840,03
Vigilância Sanitária	1.122.738,00	1.155.882,59	134.377,76	218.224,54	0,63	937.658,05	78.638,30	142.347,19	0,71	1.013.535,40
Vigilância Epidemiológica	96.700,00	106.700,00	2.330,34	2.330,34	0,01	104.369,66	0,00	0,00	0,00	106.700,00
EDUCAÇÃO	21.394.673,36	24.160.060,84	3.769.357,81	9.393.642,81	27,10	14.766.418,03	4.024.708,22	6.766.729,88	33,92	17.393.330,96
Alimentação e Nutrição	783.006,00	1.183.006,00	192.977,19	581.045,34	1,68	601.960,66	51.130,41	54.517,41	0,27	1.128.488,59
Ensino Fundamental	12.096.162,50	15.287.496,04	2.695.583,00	7.396.557,17	21,34	7.890.938,87	3.142.032,60	5.408.291,75	27,11	9.879.204,29
Educação Infantil	8.071.679,86	7.678.458,80	880.797,62	1.408.134,60	4,06	6.270.324,20	828.027,98	1.297.092,52	6,50	6.381.366,28
Educação de Jovens e Adultos	443.825,00	11.100,00	0,00	7.905,70	0,02	3.194,30	3.517,23	6.828,20	0,03	4.271,80
CULTURA	177.300,00	339.735,71	5.097,07	163.581,50	0,47	176.154,21	20.402,68	48.951,01	0,25	290.784,70
Difusão Cultural	177.300,00	339.735,71	5.097,07	163.581,50	0,47	176.154,21	20.402,68	48.951,01	0,25	290.784,70
DIREITOS DA CIDADANIA	243.730,00	243.730,00	9.432,23	18.114,85	0,05	225.615,15	9.432,23	18.114,85	0,09	225.615,15
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	243.730,00	243.730,00	9.432,23	18.114,85	0,05	225.615,15	9.432,23	18.114,85	0,09	225.615,15
URBANISMO	1.202.386,00	1.653.470,32	0,00	384.000,00	1,11	1.269.470,32	88.747,71	88.747,71	0,44	1.564.722,61
Serviços Urbanos	1.202.386,00	1.653.470,32	0,00	384.000,00	1,11	1.269.470,32	88.747,71	88.747,71	0,44	1.564.722,61
GESTÃO AMBIENTAL	771.210,00	562.210,00	243.604,07	308.775,00	0,89	253.435,00	72.067,08	111.898,72	0,56	450.311,28
Controle Ambiental	771.210,00	562.210,00	243.604,07	308.775,00	0,89	253.435,00	72.067,08	111.898,72	0,56	450.311,28
AGRICULTURA	1.545.560,00	5.006.493,73	1.794.350,73	2.326.261,13	6,71	2.680.232,60	482.575,21	798.421,88	4,00	4.208.071,85
Extensão Rural	1.545.560,00	5.006.493,73	1.794.350,73	2.326.261,13	6,71	2.680.232,60	482.575,21	798.421,88	4,00	4.208.071,85
INDÚSTRIA	239.368,00	239.368,00	20.763,72	65.692,68	0,19	173.675,32	20.763,72	41.492,68	0,21	197.875,32
Promoção Industrial	239.368,00	239.368,00	20.763,72	65.692,68	0,19	173.675,32	20.763,72	41.492,68	0,21	197.875,32
TRANSPORTE	5.652.788,50	11.158.605,88	2.595.356,74	5.892.124,13	17,00	5.266.481,75	1.287.717,80	2.221.240,65	11,13	8.937.365,23
Transporte Rodoviário	5.652.788,50	11.158.605,88	2.595.356,74	5.892.124,13	17,00	5.266.481,75	1.287.717,80	2.221.240,65	11,13	8.937.365,23
DESPORTO E LAZER	893.665,00	893.665,00	51.816,98	438.240,01	1,26	455.424,99	89.141,03	176.785,59	0,89	716.879,41
Desporto Comunitário	893.665,00	893.665,00	51.816,98	438.240,01	1,26	455.424,99	89.141,03	176.785,59	0,89	716.879,41
ENCARGOS ESPECIAIS	7.850.167,00	3.639.667,00	133.894,60	2.257.740,76	6,51	1.381.926,24	432.994,60	870.897,13	4,37	2.768.769,87
Serviço da Dívida Interna	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Outros Encargos Especiais	7.850.147,00	3.639.647,00	133.894,60	2.257.740,76	6,51	1.381.906,24	432.994,60	870.897,13	4,37	2.768.749,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.182.370,00	1.182.370,00	0,00	0,00	0,00	1.182.370,00	0,00	0,00	0,00	1.182.370,00
Reserva de Contingência geral	1.182.370,00	1.182.370,00	0,00	0,00	0,00	1.182.370,00	0,00	0,00	0,00	1.182.370,00
TOTAL	74.888.942,86	93.035.796,90	14.475.884,65	34.663.521,91	100,00	58.372.274,99	11.543.391,50	19.950.003,03	100,00	73.085.793,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 09h e 19m.										
JOÃO DE LIMA					MARCOS NISHIDA AOKI					
Prefeito Municipal					Contador					
EMANUELLE FURLAN DOS REIS										
Secretária Municipal De Financas										

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:652E4F3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL													
ESTADO DO PARANÁ													
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
5/2.025 A 4/2.026													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total
	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	Previsão
													Últ. 12 meses Exerc. Atual

RECEITAS CORRENTES (I)	6.606.401,38	7.137.648,30	9.622.436,39	6.247.583,62	7.429.920,39	6.061.275,07	6.969.622,93	9.060.591,60	7.160.176,30	7.453.650,80	6.314.124,14	7.043.527,08	87.106.958,00	86.710.442,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	481.977,60	667.499,29	866.092,52	719.043,23	582.348,33	581.114,70	573.821,72	685.508,13	517.733,27	515.540,32	497.994,04	529.715,17	7.218.388,32	6.801.550,00
IPTU	13.306,37	155.695,93	209.760,07	48.871,70	47.425,89	41.007,07	11.265,86	22.686,00	12.293,67	8.971,32	20.627,51	12.521,49	604.432,88	1.027.300,00
ISS	157.024,96	165.983,94	173.878,45	199.680,37	205.596,07	206.208,87	198.302,10	189.094,26	151.107,86	218.463,38	199.958,44	175.769,19	2.241.067,89	2.021.200,00
ITBI	58.262,50	28.230,00	75.050,00	196.184,56	35.750,00	31.750,00	79.166,20	47.380,75	117.625,00	44.500,00	22.462,00	70.713,28	807.074,29	633.000,00
IRRF	210.368,26	208.844,80	212.362,67	207.886,79	221.492,84	226.451,90	215.387,96	367.589,16	198.256,28	201.535,58	198.981,90	207.529,07	2.676.687,21	2.285.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.015,51	108.744,62	195.041,33	66.419,81	72.083,53	75.696,86	69.699,60	58.757,96	38.450,46	42.070,04	55.964,19	63.182,14	889.126,05	835.050,00
Contribuições	94.992,16	101.540,87	98.296,40	100.662,44	95.479,34	131.005,48	95.325,17	57.964,82	99.063,56	72.441,87	128.361,70	84.413,28	1.159.547,09	1.028.100,00
Receita Patrimonial	142.315,08	178.810,53	175.331,72	160.403,58	301.687,24	212.640,33	191.298,95	211.815,19	207.942,16	201.238,59	207.697,51	242.772,73	2.433.953,61	1.287.286,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	142.315,08	158.253,17	175.331,72	160.403,58	301.687,24	212.640,33	191.298,95	211.815,19	207.942,16	201.238,59	207.697,51	242.772,73	2.413.396,25	1.287.286,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	20.557,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.557,36	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.784,14	10.506,62	10.166,53	15.175,60	5.330,78	5.719,54	7.531,28	19.948,87	6.942,72	6.584,71	14.759,36	8.596,98	122.047,13	29.040,00
Transferências Correntes	5.866.967,06	6.148.605,09	8.431.482,37	5.207.337,77	6.370.048,75	5.093.608,95	6.065.719,63	8.035.672,89	6.324.726,13	6.634.232,24	5.434.103,33	6.142.400,89	75.754.905,10	77.395.351,86
Cota-Parte do FPM	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	2.362.580,48	2.970.471,41	1.798.800,24	2.117.912,54	33.909.246,35	33.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.004.634,15	1.196.765,48	1.377.152,86	1.111.589,26	1.379.765,48	1.250.074,26	1.164.837,46	1.477.341,11	1.333.221,65	1.067.163,49	1.481.660,46	1.370.135,21	15.214.340,87	15.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	352.593,23	135.557,11	105.363,69	104.886,58	107.609,79	96.766,87	71.219,51	87.865,99	752.475,31	287.578,32	296.732,34	257.715,37	2.656.364,11	5.800.000,00
Cota-Parte do ITR	660,07	2.119,06	1.987,79	4.684,12	21.896,76	94.601,39	5.679,77	5.508,70	4.493,70	6.665,89	2.688,86	1.137,34	152.123,45	35.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.179,97	19.558,02	16.780,36	18.535,81	19.656,84	18.851,04	18.631,65	22.568,58	17.890,36	18.774,07	18.584,51	16.348,51	223.359,72	230.000,00
Transferências do FUNDEB	984.763,74	1.047.483,49	1.001.885,03	935.520,09	904.342,46	1.057.529,13	1.218.977,30	1.235.999,33	1.410.587,55	1.037.256,67	1.019.135,09	1.159.868,54	13.013.348,42	14.076.001,00
Outras Transferências Correntes	505.230,40	663.752,53	2.687.498,58	534.895,24	767.698,67	450.396,47	697.247,14	553.818,47	443.477,08	1.246.322,39	816.501,83	1.219.283,38	10.586.122,18	9.053.850,86
Outras Receitas Correntes	9.365,34	30.685,90	41.066,85	44.961,00	75.025,95	37.186,07	35.926,18	49.681,70	3.768,46	23.613,07	31.208,20	35.628,03	418.116,75	169.115,00
DEDUÇÕES (II)	879.398,41	891.500,79	682.871,94	749.484,12	709.037,47	717.136,62	829.899,00	970.860,88	894.132,24	870.130,59	719.693,21	752.649,73	9.666.795,00	10.996.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	879.398,41	891.500,79	682.871,94	749.484,12	709.037,47	717.136,62	829.899,00	970.860,88	894.132,24	870.130,59	719.693,21	752.649,73	9.666.795,00	10.996.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.727.002,97	6.246.147,51	8.939.564,45	5.498.099,50	6.720.882,92	5.344.138,45	6.139.723,93	8.089.730,72	6.266.044,06	6.583.520,21	5.594.430,93	6.290.877,35	77.440.163,00	75.713.942,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	100.000,00	0,00	4.694,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	550.000,00	2.404.694,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.727.002,97	6.246.147,51	7.439.564,45	5.498.099,50	6.620.882,92	5.344.138,45	6.135.029,93	8.089.730,72	6.266.044,06	6.333.520,21	5.594.430,93	5.740.877,35	75.035.469,00	75.463.942,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	25.107,14	24.861,55	24.702,85	24.482,64	24.779,11	24.576,80	24.349,85	48.971,71	26.437,83	26.201,10	26.701,81	26.635,60	327.807,99	294.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.701.895,83	6.221.285,96	7.414.861,60	5.473.616,86	6.596.103,81	5.319.561,65	6.110.680,08	8.040.759,01	6.239.606,23	6.307.319,11	5.567.729,12	5.714.241,75	74.707.661,01	75.169.142,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2026 as 09h e 21m.														
JOÃO DE LIMA					MARCOS NISHIDA AOKI					EMANUELLE FURLAN DOS REIS				
Prefeito Municipal					Contador					Secretária Municipal De Finanças				

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BA7A07A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE BOCAÍÚVA DO SUL			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)			
			Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L=(e+k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-119.299,04	831.811,93	794.633,77	-123.657,35	41.536,47	552.475,19	6.365.635,95	3.803.001,50	3.724.115,19	1.087.916,98	2.106.078,97	2.147.615,44
PODER EXECUTIVO	-119.299,04	831.811,93	794.633,77	-123.657,35	41.536,47	552.475,19	6.365.635,95	3.803.001,50	3.724.115,19	1.087.916,98	2.106.078,97	2.147.615,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-119.299,04	831.811,93	794.633,77	-123.657,35	41.536,47	552.475,19	6.365.635,95	3.803.001,50	3.724.115,19	1.087.916,98	2.106.078,97	2.147.615,44
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 09h e 36m.												

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Financas

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3B7B5DFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2026 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL																
ESTADO DO PARANÁ																
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
2º Bimestre de 2026																
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R\$ 1,00				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL								
								Até o Bimestre								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR				EXERCÍCIO CORRENTE			2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 24/mai/2026 as 10h e 04m.																
Nota:																

JOÃO DE LIMA	MARCOS NISHIDA AOKI	EMANUELLE FURLAN DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretária Municipal De Financas

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0B6B92DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023			
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.193.400,00	66.916.821,66	11.219.757,92	22.960.416,35	97,89	43.956.405,31	9.438.805,81	16.685.300,39	97,12	50.231.521,27
ADMINISTRAÇÃO	3.272.000,00	3.293.949,11	608.678,40	1.276.959,58	5,44	2.016.989,53	687.218,94	1.223.436,21	7,12	2.070.512,90
Administração Geral	3.272.000,00	3.293.949,11	608.678,40	1.276.959,58	5,44	2.016.989,53	687.218,94	1.223.436,21	7,12	2.070.512,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.482.000,00	3.696.037,83	536.345,89	1.031.974,29	4,40	2.664.063,54	438.696,10	844.461,24	4,92	2.851.576,59
Assistência ao Idoso	130.000,00	130.000,00	22.000,14	44.000,28	0,19	85.999,72	22.000,14	33.000,21	0,19	96.999,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	499.000,00	533.662,55	72.156,42	132.785,22	0,57	400.877,33	69.662,29	127.555,49	0,74	406.107,06
Assistência Comunitária	2.853.000,00	3.032.375,28	442.189,33	855.188,79	3,65	2.177.186,49	347.033,67	683.905,54	3,98	2.348.469,74
SAÚDE	12.770.600,00	18.442.945,73	3.608.896,77	8.298.965,17	35,38	10.143.980,56	2.838.886,20	4.843.140,42	28,19	13.599.805,31
Atenção Básica	6.790.000,00	12.292.577,47	3.071.825,77	6.173.900,92	26,32	6.118.676,55	2.052.552,57	3.311.173,51	19,27	8.981.403,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.230.000,00	3.230.000,00	204.856,80	1.432.462,68	6,11	1.797.537,32	466.285,95	859.986,62	5,01	2.370.013,38
Suporte Profilático e Terapêutico	2.370.300,00	2.539.366,76	310.745,53	612.585,72	2,61	1.926.781,04	300.459,78	595.161,21	3,46	1.944.205,55
Vigilância Sanitária	380.300,00	381.001,50	21.468,67	80.015,85	0,34	300.985,65	19.587,90	76.819,08	0,45	304.182,42
EDUCAÇÃO	16.297.000,00	17.012.222,74	3.002.578,08	5.284.890,48	22,53	11.727.332,26	2.850.150,67	4.788.818,78	27,87	12.223.403,96
Ensino Fundamental	11.500.000,00	11.995.177,98	2.308.575,85	4.011.845,62	17,10	7.983.332,36	2.166.764,81	3.658.140,00	21,29	8.337.037,98
Ensino Superior	350.000,00	350.000,00	55.548,03	102.361,43	0,44	247.638,57	64.182,44	96.678,47	0,56	253.321,53
Educação Infantil	3.280.000,00	3.398.644,76	407.103,29	775.524,87	3,31	2.623.119,89	376.730,90	710.184,09	4,13	2.688.460,67
Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	39.000,00	2.916,94	4.516,28	0,02	34.483,72	3.191,51	3.191,51	0,02	35.808,49
Educação Especial	1.128.000,00	1.229.400,00	228.433,97	390.642,28	1,67	838.757,72	239.281,01	320.624,71	1,87	908.775,29
CULTURA	595.300,00	595.300,00	26.588,59	54.346,72	0,23	540.953,28	25.689,02	44.851,15	0,26	550.448,85
Difusão Cultural	595.300,00	595.300,00	26.588,59	54.346,72	0,23	540.953,28	25.689,02	44.851,15	0,26	550.448,85
URBANISMO	4.390.000,00	11.940.849,50	1.709.272,28	2.431.368,66	10,37	9.509.480,84	1.034.692,16	1.696.475,05	9,87	10.244.374,45
Infra-Estrutura Urbana	3.255.000,00	10.805.849,50	1.634.316,77	2.289.196,33	9,76	8.516.653,17	944.225,64	1.559.430,92	9,08	9.246.418,58
Serviços Urbanos	1.135.000,00	1.135.000,00	74.955,51	142.172,33	0,61	992.827,67	90.466,52	137.044,13	0,80	997.955,87
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	866.300,00	903.207,02	140.727,50	251.127,58	1,07	652.079,44	173.112,66	250.424,75	1,46	652.782,27
Preservação e Conservação Ambiental	866.300,00	903.207,02	140.727,50	251.127,58	1,07	652.079,44	173.112,66	250.424,75	1,46	652.782,27
AGRICULTURA	1.170.000,00	1.216.954,83	239.088,70	442.611,44	1,89	774.343,39	168.504,05	327.766,45	1,91	889.188,38
Promoção da Produção Agropecuária	868.000,00	914.954,83	160.906,42	243.132,81	1,04	671.822,02	102.321,77	164.287,82	0,96	750.667,01
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	302.000,00	302.000,00	78.182,28	199.478,63	0,85	102.521,37	66.182,28	163.478,63	0,95	138.521,37
TRANSPORTE	3.570.000,00	5.773.297,29	778.328,54	2.418.578,54	10,31	3.354.718,75	686.253,25	1.271.122,79	7,40	4.502.174,50
DESPORTO E LAZER	600.000,00	600.000,00	85.668,14	133.642,77	0,57	466.357,23	47.017,73	88.852,43	0,52	511.147,57
Desporto Comunitário	600.000,00	600.000,00	85.668,14	133.642,77	0,57	466.357,23	47.017,73	88.852,43	0,52	511.147,57
ENCARGOS ESPECIAIS	2.502.000,00	2.763.857,61	483.585,03	1.335.951,12	5,70	1.427.906,49	488.585,03	1.305.951,12	7,60	1.457.906,49
Serviço da Dívida Interna	1.632.000,00	1.632.000,00	413.235,60	843.670,01	3,60	788.329,99	413.235,60	843.670,01	4,91	788.329,99
Outros Encargos Especiais	870.000,00	1.131.857,61	70.349,43	492.281,11	2,10	639.576,50	75.349,43	462.281,11	2,69	669.576,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.200,00	558.200,00	0,00	0,00	0,00	558.200,00	0,00	0,00	0,00	558.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.673.800,00	2.681.800,00	0,00	495.149,90	2,11	2.186.650,10	0,00	495.149,90	2,88	2.186.650,10
TOTAL (III) = (I + II)	52.867.200,00	69.598.621,66	11.219.757,92	23.455.566,25	100,00	46.143.055,41	9.438.805,81	17.180.540,29	100,00	52.418.171,37
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.673.800,00	2.681.800,00	0,00	495.149,90	2,11	2.186.650,10	0,00	495.149,90	2,88	2.186.650,10
ADMINISTRAÇÃO	158.000,00	158.000,00	28.367,62	55.373,81	0,24	102.626,19	28.367,62	55.373,81	0,32	102.626,19
Administração Geral	158.000,00	158.000,00	28.367,62	55.373,81	0,24	102.626,19	28.367,62	55.373,81	0,32	102.626,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.000,00	68.000,00	6.537,95	13.164,74	0,06	54.835,26	6.537,95	13.164,74	0,08	54.835,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	67.000,00	67.000,00	6.537,95	13.164,74	0,06	53.835,26	6.537,95	13.164,74	0,08	53.835,26
SAÚDE	504.400,00	504.400,00	70.733,31	142.384,14	0,61	362.015,86	70.733,31	142.384,14	0,83	362.015,86
Atenção Básica	355.000,00	355.000,00	54.851,51	106.917,27	0,46	248.082,73	54.851,51	106.917,27	0,62	248.082,73
Suporte Profilático e Terapêutico	119.700,00	119.700,00	14.307,02	29.926,12	0,13	89.773,88	14.307,02	29.926,12	0,17	89.773,88
Vigilância Sanitária	29.700,00	29.700,00	1.574,78	5.540,75	0,02	24.159,25	1.574,78	5.540,75	0,03	24.159,25
EDUCAÇÃO	783.000,00	791.000,00	114.445,58	227.868,37	0,97	563.131,63	114.445,58	227.868,37	1,33	563.131,63
Ensino Fundamental	620.000,00	620.000,00	94.650,18	188.817,74	0,81	431.182,26	94.650,18	188.817,74	1,10	431.182,26
Educação Infantil	150.000,00	158.000,00	19.795,40	39.050,63	0,17	118.949,37	19.795,40	39.050,63	0,23	118.949,37
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	4.700,00	4.700,00	807,98	1.600,79	0,01	3.099,21	807,98	1.600,79	0,01	3.099,21
Difusão Cultural	4.700,00	4.700,00	807,98	1.600,79	0,01	3.099,21	807,98	1.600,79	0,01	3.099,21
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	13.592,00	26.984,84	0,12	63.015,16	13.592,00	26.984,84	0,16	63.015,16
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	11.871,16	23.575,45	0,10	31.424,55	11.871,16	23.575,45	0,14	31.424,55
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	1.720,84	3.409,39	0,01	31.590,61	1.720,84	3.409,39	0,02	31.590,61
GESTÃO AMBIENTAL	15.700,00	15.700,00	1.870,09	3.669,23	0,02	12.030,77	1.870,09	3.669,23	0,02	12.030,77
Preservação e Conservação Ambiental	15.700,00	15.700,00	1.870,09	3.669,23	0,02	12.030,77	1.870,09	3.669,23	0,02	12.030,77
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	4.908,70	9.059,13	0,04	20.940,87	4.908,70	9.059,13	0,05	20.940,87
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00	4.908,70	9.059,13	0,04	20.940,87	4.908,70	9.059,13	0,05	20.940,87
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	7.107,86	14.087,87	0,06	25.912,13	7.107,86	14.087,87	0,08	25.912,13
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	483,02	956,98	0,00	19.043,02	483,02	956,98	0,01	19.043,02
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	483,02	956,98	0,00	19.043,02	483,02	956,98	0,01	19.043,02
ENCARGOS ESPECIAIS	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
Outros Encargos Especiais	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
			OZIEL NEIVERT			JOAO RICARDO MOREIRA				
JUAREZ MIGUEL DA SILVA			Prefeito Municipal			Controlador Interno				

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FC40C804

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2026 À 12/2026										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Anteriores	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.133.524,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.133.524,43	0,00	0,00	5.133.524,43
Recursos Não Vinculados de Impostos	319,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,75	0,00	0,00	319,75
Outros Recursos não Vinculados	5.133.204,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.133.204,68	0,00	0,00	5.133.204,68
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)											
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.133.524,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.133.524,43	0,00	0,00	0,00	5.133.524,43
JUAREZ MIGUEL DA SILVA			OZIEL NEIVERT			JOAO RICARDO MOREIRA					
Contador - CRC 052551/O-0			Prefeito Municipal			Controlador Interno					

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D18A9795

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA COM PESSOAL - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2025 A ABRIL/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")										Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.				
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.922.991,38	1.862.074,91	2.519.021,89	1.876.482,42	1.922.975,90	1.977.868,69	1.889.158,94	2.893.524,18	2.164.081,99	2.003.878,12	2.020.674,12	1.948.873,65	25.001.606,19	60.418,70
Pessoal Ativo	1.726.566,96	1.601.745,13	2.337.633,70	1.634.614,95	1.652.193,79	1.708.429,65	1.605.592,09	2.610.484,03	1.864.445,66	1.719.871,83	1.650.654,37	1.690.615,85	21.802.848,01	10.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.547.383,23	1.419.448,25	2.154.863,25	1.450.265,27	1.469.868,19	1.527.719,07	1.422.617,52	2.255.481,65	1.682.657,99	1.534.455,72	1.464.391,85	1.496.109,42	19.425.261,41	10.000,00
Obrigações Patronais	179.183,73	182.296,88	182.770,45	184.349,68	182.325,60	180.710,58	182.974,57	355.002,38	181.787,67	185.416,11	186.262,52	194.506,43	2.377.586,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	196.424,42	260.329,78	181.388,19	241.867,47	270.782,11	269.439,04	283.566,85	283.040,15	299.636,33	284.006,29	370.019,75	258.257,80	3.198.758,18	50.418,70
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	51.521,24	44.714,48	47.750,48	47.750,48	48.031,93	46.478,81	47.220,80	89.986,02	57.767,65	58.720,44	45.942,84	45.292,24	631.177,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.531,52	38.724,76	41.760,76	41.760,76	42.042,21	40.585,53	41.433,91	78.198,32	50.868,76	54.698,35	41.965,10	41.840,04	559.410,02	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	5.989,72	5.989,72	5.989,72	5.989,72	5.989,72	5.893,28	5.786,89	11.787,70	6.898,89	4.022,09	3.977,74	3.452,20	71.767,39	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.871.470,14	1.817.360,43	2.471.271,41	1.828.731,94	1.874.943,97	1.931.389,88	1.841.938,14	2.803.538,16	2.106.314,34	1.945.157,68	1.974.731,28	1.903.581,41	24.370.428,78	60.418,70

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	LIQUIDADAS														
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.695.391,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	564.088,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	50.731.303,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.430.847,48	48,16%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.394.903,92	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.025.158,73	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.655.413,53	48,60%

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AEDAE747

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	52.083.834,84	18.692.344,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUAREZ MIGUEL DA SILVA			OZIEL NEIVERT					JOAO RICARDO MOREIRA			
Contador - CRC 052551/O-0			Prefeito Municipal					Controlador Interno			
Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 25/05/2026 09:45											

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5CFF1F6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2025 A ABRIL/2026														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	Previsão atualizada 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.445.548,47	5.933.157,54	5.425.059,23	4.193.668,73	4.924.167,79	4.629.117,56	4.935.813,01	6.920.217,34	5.231.274,77	4.941.851,91	4.511.035,02	4.687.804,83	60.621.000,94	63.959.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.658,54	342.495,13	365.138,78	343.615,30	322.218,67	330.215,18	336.100,60	564.863,68	290.089,55	308.372,19	339.506,89	323.263,24	4.206.537,75	5.423.300,00
IPTU	15.239,73	10.725,78	10.086,09	1.826,64	3.080,24	4.184,45	8.734,93	4.129,17	2.364,48	1.630,92	2.007,40	1.314,27	65.324,10	264.200,00
ISS	140.564,47	140.822,32	128.914,74	136.778,02	137.250,04	152.764,64	138.269,33	209.659,99	133.416,39	175.394,52	177.680,24	159.965,18	1.831.479,88	1.607.600,00
ITBI	28.759,00	17.200,00	49.832,42	23.259,92	27.643,40	9.213,90	24.500,00	65.452,12	6.578,40	5.088,24	6.324,00	2.357,43	266.208,83	965.200,00
IRRF	138.935,06	158.124,66	162.462,77	169.084,31	137.600,67	152.125,01	151.163,04	267.898,00	131.398,61	112.578,03	118.823,51	129.069,36	1.829.263,03	2.110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.160,28	15.622,37	13.842,76	12.666,41	16.644,32	11.927,18	13.433,30	17.724,40	16.331,67	13.680,48	34.671,74	30.557,00	214.261,91	476.300,00
Contribuições	30.280,88	28.390,90	34.765,23	28.019,76	1.901,75	62.498,22	34.696,47	32.189,72	35.112,80	32.920,48	32.837,64	33.427,57	387.041,42	612.000,00
Receita patrimonial	101.488,59	92.468,19	106.033,48	101.776,10	102.836,58	102.954,50	96.456,88	270.308,67	101.253,98	86.013,45	101.766,62	87.433,25	1.350.790,29	596.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	101.137,87	92.380,51	105.770,44	101.688,42	102.485,86	102.603,78	96.456,88	270.308,67	101.253,98	86.013,45	101.766,62	87.433,25	1.349.299,73	589.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	350,72	87,68	263,04	87,68	350,72	350,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,56	6.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	131,52	263,04	657,60	995,96	1.121,86	1.183,68	394,56	920,64	741,32	891,73	483,17	346,05	8.131,13	26.000,00
Transferências correntes	3.972.734,62	5.347.190,39	4.873.308,81	3.690.828,07	4.486.422,59	4.130.892,51	4.389.306,87	6.014.030,94	4.571.679,46	4.394.119,78	4.023.433,86	4.242.310,87	54.136.258,77	57.201.100,00
Cota parte do FPM	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	21.733.012,49	24.021.100,00
Cota parte do ICMS	1.247.357,88	1.460.699,41	1.722.053,06	1.393.188,92	1.713.122,49	1.552.097,34	1.446.266,99	1.834.272,79	1.592.675,87	1.271.935,26	1.765.967,63	1.633.042,45	18.632.680,09	21.000.000,00

Cota parte do IPVA	96.218,79	44.370,99	28.267,40	26.176,46	29.001,38	20.222,12	11.136,30	34.035,92	298.765,82	69.390,80	73.466,42	69.857,02	800.909,42	1.000.000,00
Cota parte do ITR	552,00	3.893,00	1.061,54	3.789,69	62.939,20	290.810,50	22.287,83	22.358,05	17.219,78	2.280,45	8.023,07	3.237,81	438.452,92	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.064,08	23.979,79	20.574,13	22.726,46	24.100,93	23.112,98	22.843,98	27.670,97	21.056,69	22.096,82	21.873,71	19.241,96	270.342,50	250.000,00
Transferências do FUNDEB	421.132,45	447.975,37	428.718,55	400.832,18	389.148,67	497.368,68	443.046,94	516.456,83	634.432,79	457.524,69	447.383,72	512.844,32	5.596.865,19	5.501.000,00
Outras transferências correntes	385.266,11	1.516.250,20	728.145,71	345.778,34	366.662,68	472.047,02	710.248,75	787.693,96	235.593,15	343.038,21	357.619,13	415.652,90	6.663.996,16	5.029.000,00
Outras receitas correntes	254,32	122.349,89	45.155,33	28.433,54	9.666,34	1.373,47	(78.857,63)	37.903,69	232.397,66	119.534,28	13.006,84	1.023,85	532.241,58	100.800,00
DEDUÇÕES (II)	638.238,39	686.634,76	584.130,77	588.843,44	607.783,81	632.295,28	647.202,21	774.989,93	740.330,64	718.711,33	643.686,12	662.762,70	7.925.609,38	8.560.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	638.238,39	686.634,76	584.130,77	588.843,44	607.783,81	632.295,28	647.202,21	774.989,93	740.330,64	718.711,33	643.686,12	662.762,70	7.925.609,38	8.560.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.807.310,08	5.246.522,78	4.840.928,46	3.604.825,29	4.316.383,98	3.996.822,28	4.288.610,80	6.145.227,41	4.490.944,13	4.223.140,58	3.867.348,90	4.025.042,13	52.695.391,56	55.399.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.807.310,08	4.346.522,78	4.840.928,46	3.604.825,29	4.316.383,98	3.896.822,28	3.888.610,80	6.145.227,41	4.490.944,13	4.223.140,58	3.867.348,90	4.025.042,13	51.295.391,56	55.399.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	85.008,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	564.088,00	540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.764.806,08	4.304.018,78	4.798.424,46	3.562.321,29	4.273.879,98	3.854.318,28	3.846.106,80	6.060.219,41	4.445.556,13	4.177.752,58	3.821.960,90	3.979.654,13	50.731.303,56	54.859.200,00
JUAREZ MIGUEL DA SILVA						OZIEL NEIVERT			JOAO RICARDO MOREIRA					
						Prefeito Municipal			Controlador Interno					
Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 25/05/2026 09:12														

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BB713871

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.947.000,00	4.947.000,00	1.165.990,98	23,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	264.200,00	264.200,00	7.317,07	2,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	965.200,00	965.200,00	20.348,07	2,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.607.600,00	1.607.600,00	646.456,33	40,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.110.000,00	2.110.000,00	491.869,51	23,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.771.100,00	44.771.100,00	13.827.455,06	30,88
Cota-Parte FPM	21.921.100,00	21.921.100,00	6.937.323,50	31,65
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	30.761,11	7,69
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	511.480,06	51,15
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	6.263.621,21	29,83
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	84.269,18	33,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	49.718.100,00	49.718.100,00	14.993.446,04	30,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.864.700,00	5.964.700,00	2.036.425,15	34,14	1.999.322,23	33,52	1.881.782,07	31,55
Despesas Correntes	5.534.800,00	5.534.800,00	2.017.245,38	36,45	1.980.142,46	35,78	1.881.782,07	34,00
Despesas de Capital	329.900,00	429.900,00	19.179,77	4,46	19.179,77	4,46	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.129.500,00	3.129.500,00	1.432.462,68	45,77	859.986,62	27,48	708.568,84	22,64
Despesas Correntes	3.126.080,00	3.126.080,00	1.432.344,88	45,82	859.868,82	27,51	708.451,04	22,66
Despesas de Capital	3.420,00	3.420,00	117,80	3,44	117,80	3,44	117,80	3,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.401.000,00	1.472.465,30	294.087,63	19,97	294.042,83	19,97	279.851,01	19,01
Despesas Correntes	1.401.000,00	1.472.465,30	294.087,63	19,97	294.042,83	19,97	279.851,01	19,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	296.000,00	296.000,00	50.793,11	17,16	50.793,11	17,16	50.005,72	16,89
Despesas Correntes	296.000,00	296.000,00	50.793,11	17,16	50.793,11	17,16	50.005,72	16,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.691.200,00	10.862.665,30	3.813.768,57	35,11	3.204.144,79	29,50	2.920.207,64	26,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.813.768,57	3.204.144,79	2.920.207,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.813.768,57	3.204.144,79	2.920.207,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.249.016,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.564.751,66	955.127,88	671.190,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,44	21,37	19,48

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.249.016,91	3.813.768,57	1.564.751,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564.751,66
Empenhos de 2025	6.498.227,91	8.710.032,55	2.211.804,64	2.533,00	0,00	0,00	0,00	815,28	0,00	2.211.804,64
Empenhos de 2024	6.079.389,86	8.417.128,62	2.337.738,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337.738,76
Empenhos de 2023	5.385.077,05	7.236.642,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.317.000,00	2.317.000,00	646.325,99	27,89
Proveniente da União	2.042.500,00	2.042.500,00	566.125,99	27,72
Proveniente dos Estados	274.500,00	274.500,00	80.200,00	29,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	242.500,00	242.500,00	133.855,94	55,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.559.500,00	2.559.500,00	780.181,93	30,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.280.300,00	6.682.877,47	4.208.876,77	62,98	1.383.252,28	20,70	1.021.267,10	15,28
Despesas Correntes	1.098.200,00	1.561.466,09	496.818,00	31,82	285.081,32	18,26	221.020,37	14,15
Despesas de Capital	182.100,00	5.121.411,38	3.712.058,77	72,48	1.098.170,96	21,44	800.246,73	15,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.089.000,00	1.186.601,46	348.424,21	29,36	331.044,50	27,90	307.862,67	25,94
Despesas Correntes	1.089.000,00	1.186.601,46	348.424,21	29,36	331.044,50	27,90	307.862,67	25,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.000,00	114.701,50	34.763,49	30,31	31.566,72	27,52	29.505,38	25,72

Despesas Correntes	114.000,00	114.701,50	34.763,49	30,31	31.566,72	27,52	29.505,38	25,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.583.800,00	8.084.680,43	4.592.064,47	56,80	1.745.863,50	21,59	1.358.635,15	16,81
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.145.000,00	12.647.577,47	6.245.301,92	49,38	3.382.574,51	26,74	2.903.049,17	22,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.230.000,00	3.230.000,00	1.432.462,68	44,35	859.986,62	26,62	708.568,84	21,94
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.490.000,00	2.659.066,76	642.511,84	24,16	625.087,33	23,51	587.713,68	22,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	410.000,00	410.701,50	85.556,60	20,83	82.359,83	20,05	79.511,10	19,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.275.000,00	18.947.345,73	8.405.833,04	44,36	4.950.008,29	26,13	4.278.842,79	22,58

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:29C97F7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO																
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA																
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
JANEIRO A ABRIL DE 2026																
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.						
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+j)					
	Em Anteriores (a)	Exercícios 2025 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios 2025 (g)									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.021,89	3.892.294,35	3.767.709,10	12.740,15	122.866,99	288.691,74	2.471.026,58	2.274.132,72	1.018.953,77	70.771,97	1.669.992,58	1.792.859,57				
PODER EXECUTIVO	11.021,89	3.892.294,35	3.767.709,10	12.740,15	122.866,99	288.691,74	2.471.026,58	2.274.132,72	1.018.953,77	70.771,97	1.669.992,58	1.792.859,57				
Município de Fernandes Pinheiro	11.021,89	4.014.346,12	3.889.760,87	12.740,15	122.866,99	288.691,74	2.471.026,58	2.274.132,72	1.018.953,77	70.771,97	1.669.992,58	1.792.859,57				
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.072,69	5.072,69	0,00	0,00	0,00	864,00	864,00	864,00	0,00	0,00	0,00				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	50.765,94	50.183,95	0,00	581,99	0,00	52.374,58	44.368,33	44.368,33	4.438,11	3.568,14	4.150,13				
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	255.049,63	255.049,63	0,00	0,00	136.006,88	49.286,25	161.846,87	161.846,87	1.979,09	21.467,17	21.467,17				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.850,00	348.089,11	333.633,96	12.740,15	3.565,00	950,00	439.904,42	388.927,38	383.918,29	49.043,70	7.892,43	11.457,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	35.279,69	35.279,69	0,00	0,00	0,00	372.604,99	367.583,73	285.450,18	3.966,03	83.188,78	83.188,78
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.171,89	2.942.982,99	2.952.134,88	0,00	20,00	151.734,86	1.424.242,60	1.221.946,52	102.946,52	101,00	1.472.929,94	1.472.949,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	240.680,52	121.980,52	0,00	118.700,00	0,00	131.042,81	87.939,28	38.902,97	11.244,04	80.895,80	199.595,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	11.787,28	11.787,28	0,00	0,00	0,00	270,35	220,03	220,03	0,00	50,32	50,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	2.586,50	2.586,50	0,00	0,00	0,00	436,58	436,58	436,58	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	122.051,77	122.051,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	122.051,77	122.051,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Fernandes Pinheiro	11.021,89	4.014.346,12	3.889.760,87	12.740,15	122.866,99	288.691,74	2.471.026,58	2.274.132,72	1.018.953,77	70.771,97	1.669.992,58	1.792.859,57
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	502,12	502,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.825,15	12.825,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	56.661,72	56.661,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	35.428,88	35.428,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	3.544,68	3.544,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	9.938,89	9.938,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.035,52	2.035,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	882,36	882,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	232,45	232,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.021,89	4.014.346,12	3.889.760,87	12.740,15	122.866,99	288.691,74	2.471.026,58	2.274.132,72	1.018.953,77	70.771,97	1.669.992,58	1.792.859,57

JUAREZ MIGUEL DA SILVA	OZIEL NEIVERT	JOAO RICARDO MOREIRA
Contador - CRC 052551/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3C63515A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

A Secretária Municipal de Saúde do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários.

GR01 – ENSINO MÉDIO										
Classif.	Nome	Nascimento	Protocolo	CPF	Curso	Port.	Mat.	Inf.	CG	Pontuação
1º	Jayane Damaris Pereira	10/03/2010	6803	80061074####	GR01 – Ens. Médio	24	24	4	6	58

GR07 – LETRAS										
Classif.	Nome	Nascimento	Protocolo	CPF	Curso	Port.	Mat.	Inf.	CG	Pontuação
2º	Kemily Emanuely Neves	11/02/2008	6914	13562989####	GR07 – Letras	24	12	6	4	46

R19

Os candidatos convocados deveram manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

Inácio Martins/PR, 25 de maio de 2026.

SILVANE DO CARMO GAVRONSKI

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 142/2026

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:17F34B7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS ESTAGIARIOS 2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Público de Estagiários:

GR06 – PEDAGOGIA										
Classif.	Nome	Nascimento	Protocolo	CPF	Curso	Port.	Mat.	Inf.	CG	Pontuação
19º	Eliziane das Graças de Castro	09/06/2001	6730	14554335####	GR06 – Pedagogia	8	12	8	8	36
20º	Schaiane Antunes Ribeiro	06/06/2007	6801	80061278####	GR06 – Pedagogia	12	16	2	2	32
21º	Valdemari Aparecida Lopes	21/01/1984	7021	05294833####	GR06 – Pedagogia	12	8	4	8	32
22º	Vanessa Aparecida de Oliveira	19/03/1999	6995	12063807####	GR06 – Pedagogia	8	12	4	6	30
GR09 – CIÊNCIAS DA NATUREZA										
Classif.	Nome	Nascimento	Protocolo	CPF	Curso	Port.	Mat.	Inf.	CG	Pontuação
1º	Keila Rayssa Medina	04/10/2006	6853	13283474####	GR09 – Ciências da Natureza	12	16	6	2	36

Os candidatos convocados deverão manifestar o interesse ou não a vaga de estagio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação no Diário Oficial, sendo considerado desistente após este prazo.

Inácio Martins/PR, 25 de maio de 2026.

MARINALDA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Portaria 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:6750C355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBE										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	42.071.574,71	46.928.863,39	7.895.883,90	15.289.166,56	100,00	31.639.696,83	7.897.934,90	15.289.166,56	100,00	31.639.696,83
	0,00	36.000,00	23.453,83	28.000,69	0,18	7.999,31	23.453,83	28.000,69	0,18	7.999,31
	0,00	36.000,00	23.453,83	28.000,69	0,18	7.999,31	23.453,83	28.000,69	0,18	7.999,31
ADMINISTRAÇÃO	7.279.573,65	7.502.960,17	1.285.470,23	2.598.775,55	17,00	4.904.184,62	1.287.485,23	2.598.775,55	17,00	4.904.184,62
Planejamento e Orçamento	145.400,00	145.400,00	22.163,37	43.867,15	0,29	101.532,85	22.163,37	43.867,15	0,29	101.532,85
Administração Geral	5.651.333,65	5.851.333,65	1.005.407,99	2.042.505,95	13,36	3.808.827,70	1.007.422,99	2.042.505,95	13,36	3.808.827,70
Administração Financeira	433.560,00	463.946,52	62.018,56	116.634,51	0,76	347.312,01	62.018,56	116.634,51	0,76	347.312,01
Controle Externo	1.049.280,00	1.042.280,00	195.880,31	395.767,94	2,59	646.512,06	195.880,31	395.767,94	2,59	646.512,06
DEFESA NACIONAL	119.300,00	119.300,00	8.207,94	28.654,84	0,19	90.645,16	8.207,94	28.654,84	0,19	90.645,16
Defesa Terrestre	119.300,00	119.300,00	8.207,94	28.654,84	0,19	90.645,16	8.207,94	28.654,84	0,19	90.645,16
SEGURANÇA PÚBLICA	76.400,00	141.400,00	17.981,46	29.044,24	0,19	112.355,76	17.981,46	29.044,24	0,19	112.355,76
Policiamento	76.400,00	141.400,00	17.981,46	29.044,24	0,19	112.355,76	17.981,46	29.044,24	0,19	112.355,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.551.650,00	4.176.737,47	434.355,40	695.104,75	4,55	3.481.632,72	434.355,40	695.104,75	4,55	3.481.632,72
	0,00	15.500,00	10.354,71	11.931,79	0,08	3.568,21	10.354,71	11.931,79	0,08	3.568,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	186.200,00	2.297.067,47	39.067,41	68.584,87	0,45	2.228.482,60	39.067,41	68.584,87	0,45	2.228.482,60
Assistência Comunitária	1.365.450,00	1.864.170,00	384.933,28	614.588,09	4,02	1.249.581,91	384.933,28	614.588,09	4,02	1.249.581,91
SAÚDE	12.353.779,71	12.974.057,80	2.735.200,69	4.878.958,62	31,91	8.095.099,18	2.735.236,69	4.878.958,62	31,91	8.095.099,18
Atenção Básica	1.333.300,00	1.338.800,00	223.384,47	414.342,02	2,71	924.457,98	223.384,47	414.342,02	2,71	924.457,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.541.979,71	11.105.757,80	2.438.922,05	4.327.290,88	28,30	6.778.466,92	2.438.958,05	4.327.290,88	28,30	6.778.466,92
Vigilância Sanitária	279.800,00	320.800,00	64.894,17	129.325,72	0,85	191.474,28	64.894,17	129.325,72	0,85	191.474,28
Vigilância Epidemiológica	185.600,00	195.600,00	8.000,00	8.000,00	0,05	187.600,00	8.000,00	8.000,00	0,05	187.600,00
Infra-Estrutura Urbana	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
TRABALHO	1.286.711,35	1.286.711,35	230.602,12	462.561,26	3,03	824.150,09	230.602,12	462.561,26	3,03	824.150,09

Controle Externo	1.286.711,35	1.286.711,35	230.602,12	462.561,26	3,03	824.150,09	230.602,12	462.561,26	3,03	824.150,09
EDUCAÇÃO	13.965.800,00	14.343.448,98	2.162.070,35	3.987.674,23	26,08	10.355.774,75	2.162.070,35	3.987.674,23	26,08	10.355.774,75
Ensino Fundamental	6.844.900,00	7.192.548,98	1.208.789,66	2.236.729,26	14,63	4.955.819,72	1.208.789,66	2.236.729,26	14,63	4.955.819,72
Ensino Superior	75.600,00	75.600,00	4.066,00	6.866,00	0,04	68.734,00	4.066,00	6.866,00	0,04	68.734,00
Educação Infantil	6.343.700,00	6.373.700,00	884.685,98	1.603.173,45	10,49	4.770.526,55	884.685,98	1.603.173,45	10,49	4.770.526,55
Educação de Jovens e Adultos	133.000,00	133.000,00	0,00	6.128,28	0,04	126.871,72	0,00	6.128,28	0,04	126.871,72
Educação Especial	552.200,00	552.200,00	64.528,71	134.777,24	0,88	417.422,76	64.528,71	134.777,24	0,88	417.422,76
Infra-Estrutura Urbana	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
CULTURA	1.020.560,00	1.249.438,01	141.306,99	717.621,59	4,69	531.816,42	141.306,99	717.621,59	4,69	531.816,42
Difusão Cultural	1.020.560,00	1.249.438,01	141.306,99	717.621,59	4,69	531.816,42	141.306,99	717.621,59	4,69	531.816,42
URBANISMO	1.368.200,00	1.937.209,61	310.305,78	674.303,64	4,41	1.262.905,97	310.305,78	674.303,64	4,41	1.262.905,97
Infra-Estrutura Urbana	145.500,00	145.500,00	0,00	0,00	0,00	145.500,00	0,00	0,00	0,00	145.500,00
Serviços Urbanos	1.222.700,00	1.791.709,61	310.305,78	674.303,64	4,41	1.117.405,97	310.305,78	674.303,64	4,41	1.117.405,97
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	1.008.200,00	1.075.200,00	146.426,93	347.011,53	2,27	728.188,47	146.426,93	347.011,53	2,27	728.188,47
Extensão Rural	1.008.200,00	1.075.200,00	146.426,93	347.011,53	2,27	728.188,47	146.426,93	347.011,53	2,27	728.188,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.414.800,00	1.444.800,00	288.233,31	565.915,72	3,70	878.884,28	288.233,31	565.915,72	3,70	878.884,28
Transportes Coletivos Urbanos	904.900,00	934.900,00	186.027,97	375.231,49	2,45	559.668,51	186.027,97	375.231,49	2,45	559.668,51
Promoção Industrial	509.900,00	509.900,00	102.205,34	190.684,23	1,25	319.215,77	102.205,34	190.684,23	1,25	319.215,77
DESPORTO E LAZER	596.600,00	611.600,00	112.268,87	275.539,90	1,80	336.060,10	112.268,87	275.539,90	1,80	336.060,10
Desporto de Rendimento	574.500,00	589.500,00	112.268,87	275.539,90	1,80	313.960,10	112.268,87	275.539,90	1,80	313.960,10
Lazer	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
EDUCAÇÃO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Ensino Fundamental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TOTAL	42.103.574,71	46.960.863,39	7.895.883,90	15.289.166,56	100,00	31.671.696,83	7.897.934,90	15.289.166,56	100,00	31.671.696,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/mai/2026 as 14h e 01m.										
ANANIAS SOARES VIEIRA				LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR						
Prefeito				Contadora						
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS										
Secretaria de Finanças										

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F56EFFCE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAMBE															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
5/2.025 A 4/2.026															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.144.575,07	3.765.788,33	5.179.401,62	3.316.322,13	3.911.975,84	4.139.226,02	3.567.233,79	5.681.784,54	4.212.920,34	4.220.576,42	3.857.786,59	4.659.879,91	50.657.470,60	31.018.096,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	423.610,61	463.590,96	412.397,72	264.962,20	307.358,23	617.237,60	259.995,33	642.040,84	220.811,77	352.375,39	479.922,26	408.184,59	4.852.487,50	1.762.613,11	
IPTU	73.801,15	29.689,69	16.680,38	17.793,54	21.672,97	31.286,40	15.340,66	23.232,96	4.658,59	6.664,15	8.249,30	86.914,05	335.983,84	326.387,61	
ISS	169.506,62	143.816,65	146.077,08	140.696,59	129.675,80	169.191,85	120.254,44	161.325,15	132.825,90	145.932,39	149.377,10	182.032,52	1.790.712,09	563.084,43	
ITBI	27.399,36	166.501,92	49.541,43	54.167,62	21.713,37	186.746,50	69.721,41	153.009,33	62.923,66	96.926,66	117.871,13	47.806,76	1.054.329,15	637.755,08	
IRRF	91.879,72	92.589,87	170.740,71	15.392,11	92.027,87	185.380,60	23.946,55	259.720,94	11.603,18	77.386,32	184.613,11	4.596,16	1.209.877,14	219.879,93	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.023,76	30.992,83	29.358,12	36.912,34	42.268,22	44.632,25	30.732,27	44.752,46	8.800,44	25.465,87	19.811,62	86.835,10	461.585,28	15.506,06	
Contribuições	82.731,42	78.159,90	67.471,83	62.624,73	51.688,61	55.848,59	63.237,83	68.223,27	48.423,99	53.052,39	122.174,06	94.945,85	848.582,47	62.370,20	
Receita Patrimonial	96.770,25	88.813,50	108.895,46	102.497,87	102.305,97	97.618,03	82.168,90	118.405,29	105.308,37	94.361,47	117.109,45	21.264,91	1.135.519,47	320.865,37	
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.451,88	88.813,50	108.015,99	98.949,20	101.426,50	96.738,56	83.048,37	116.207,45	105.308,37	93.903,10	116.149,50	21.264,91	1.125.277,33	109.186,47	

Outras Receitas Patrimoniais	1.318,37	0,00	879,47	3.548,67	879,47	879,47	-879,47	2.197,84	0,00	458,37	959,95	0,00	10.242,14	211.678,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.967,07	1.501,68	4.861,88	4.628,80	18.310,72	7.534,61	4.497,14	5.891,34	1.545,35	3.634,96	2.936,15	1.423,40	61.733,10	21.150,15
Transferências Correntes	3.535.007,95	3.132.891,24	4.584.247,50	2.858.164,28	3.431.134,51	3.360.156,14	3.155.189,79	4.847.223,80	3.836.830,86	3.717.152,21	3.135.644,67	4.134.061,16	43.727.704,11	27.517.902,95
Cota-Parte do FPM	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	21.733.012,49	13.508.973,68
Cota-Parte do ICMS	692.847,93	545.398,07	771.962,34	619.847,11	762.189,52	690.547,43	643.462,20	816.090,81	760.591,24	609.925,62	846.826,81	783.085,78	8.542.774,86	6.050.484,11
Cota-Parte do IPVA	146.337,09	62.144,59	46.264,16	43.975,96	32.637,31	22.788,59	25.818,41	21.367,46	433.827,05	106.762,44	90.976,28	98.143,19	1.131.042,53	719.656,31
Cota-Parte do ITR	85.459,84	5.930,84	23.895,92	5.291,36	52.830,89	662.753,51	64.244,38	64.788,11	28.579,11	13.005,82	2.588,34	2.800,33	1.012.168,45	116.202,92
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.371,67	10.668,91	9.153,68	10.111,29	10.722,81	10.283,25	10.163,57	12.311,16	10.097,24	10.595,99	10.489,00	9.227,01	123.195,58	94.394,53
Transferências do FUNDEB	430.170,46	457.588,64	437.916,12	409.426,38	397.504,43	463.598,66	430.335,23	537.618,45	636.861,15	466.369,42	455.993,01	1.212.736,43	6.336.118,38	4.877.468,89
Outras Transferências Correntes	369.677,65	201.138,56	1.350.566,86	271.176,16	273.802,31	234.950,83	247.689,92	603.505,39	194.939,71	282.639,37	379.671,05	439.634,01	4.849.391,82	2.150.722,51
Outras Receitas Correntes	1.487,77	831,05	1.527,23	23.444,25	1.177,80	831,05	2.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.443,95	1.333.194,98
DEDUÇÕES (II)	547.031,85	494.832,75	397.387,74	435.512,31	413.627,09	532.321,27	495.432,87	574.233,87	601.005,95	593.628,62	459.996,04	496.338,08	6.041.348,44	4.373.942,44
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.913,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	547.031,85	494.832,75	397.387,74	435.512,31	413.627,09	532.321,27	495.432,87	574.233,87	601.005,95	593.628,62	459.996,04	496.338,08	6.041.348,44	3.961.028,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.597.543,22	3.270.955,58	4.782.013,88	2.880.809,82	3.498.348,75	3.606.904,75	3.071.800,92	5.107.550,67	3.611.914,39	3.626.947,80	3.397.790,55	4.163.541,83	44.616.122,16	26.644.154,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.597.543,22	3.270.955,58	3.982.013,88	2.880.809,82	3.498.348,75	3.606.904,75	3.071.800,92	4.907.550,67	3.611.914,39	3.626.947,80	3.397.790,55	3.963.541,83	43.416.122,16	26.644.154,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.597.543,22	3.270.955,58	3.982.013,88	2.880.809,82	3.498.348,75	3.606.904,75	3.071.800,92	4.907.550,67	3.611.914,39	3.626.947,80	3.397.790,55	3.963.541,83	43.416.122,16	26.644.154,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2026 às 14h e 03m.														
ANANIAS SOARES VIEIRA				LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR					ROSANE DE ASSIS CONTRERAS					
Prefeito				Contadora					Secretária de Finanças					

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:77D4F486

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAMBE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.737.107,05	1.747.107,05	1.320.380,98	75,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	326.387,61	326.387,61	106.486,09	32,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	637.755,08	637.755,08	325.528,21	51,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	563.084,43	563.084,43	610.167,91	108,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	209.879,93	219.879,93	278.198,77	126,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.805.144,95	19.920.650,40	10.754.844,75	53,99

Cota-Parte FPM	12.824.407,08	12.939.912,53	6.937.323,50	53,61
Cota-Parte ITR	116.202,92	116.202,92	46.973,60	40,42
Cota-Parte IPVA	719.656,31	719.656,31	729.708,96	101,40
Cota-Parte ICMS	6.050.484,11	6.050.484,11	3.000.429,45	49,59
Cota-Parte IPI-Exportação	94.394,53	94.394,53	40.409,24	42,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.542.252,00	21.667.757,45	12.075.225,73	55,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.215.100,00	1.215.100,00	381.712,83	31,41	381.712,83	31,41	369.929,90	30,44
Despesas Correntes	1.205.100,00	1.205.100,00	380.585,83	31,58	380.585,83	31,58	368.802,90	30,60
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.127,00	11,27	1.127,00	11,27	1.127,00	11,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.447.479,71	9.447.479,71	3.546.104,54	37,53	3.546.104,54	37,53	3.390.479,73	35,89
Despesas Correntes	9.406.279,71	9.391.279,71	3.528.781,54	37,58	3.528.781,54	37,58	3.373.156,73	35,92
Despesas de Capital	41.200,00	56.200,00	17.323,00	30,82	17.323,00	30,82	17.323,00	30,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	186.300,00	186.300,00	19.564,68	10,50	19.564,68	10,50	16.064,68	8,62
Despesas Correntes	181.200,00	181.200,00	19.564,68	10,80	19.564,68	10,80	16.064,68	8,87
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.600,00	165.600,00	8.000,00	4,83	8.000,00	4,83	8.000,00	4,83
Despesas Correntes	154.500,00	164.500,00	8.000,00	4,86	8.000,00	4,86	8.000,00	4,86
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.004.479,71	11.014.479,71	3.955.382,05	35,91	3.955.382,05	35,91	3.784.474,31	34,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.955.382,05	3.955.382,05	3.784.474,31
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.955.382,05	3.955.382,05	3.784.474,31
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.811.283,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	2.144.098,19	2.144.098,19	1.973.190,45
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	32,76	32,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026		1.811.283,86	3.955.382,05	2.144.098,19	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2.144.098,19
Empenhos de 2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		19.630,19	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		59.000,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		117.747,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		492.551,96	0,00	7.408,95	-7.408,95
Empenhos de 2019		14.716.708,05	26.944.983,35	12.228.275,30	198.203,09	0,00		0,00	0,00	0,00	12.228.275,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.408,95	7.408,95	7.408,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	790.511,38	844.511,38	732.031,53	86,68
Proveniente da União	788.243,38	842.243,38	714.031,53	84,78
Proveniente dos Estados	2.268,00	2.268,00	18.000,00	793,65
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.195,33	8.195,33	146.362,97	1.785,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	798.706,71	852.706,71	878.394,50	103,01

[illegible]

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.336.200,00	1.946.478,09	920.758,57	47,30	920.758,57	47,30	832.517,41	42,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.333.300,00	1.338.800,00	412.810,02	30,83	412.810,02	30,83	399.456,60	29,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.541.979,71	11.105.757,80	4.326.004,88	38,95	4.326.004,88	38,95	4.089.567,74	36,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	279.800,00	320.800,00	129.325,72	40,31	129.325,72	40,31	119.967,38	37,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.600,00	195.600,00	8.000,00	4,09	8.000,00	4,09	8.000,00	4,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.340.679,71	12.960.957,80	4.876.140,62	37,62	4.876.140,62	37,62	4.616.991,72	35,62

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/mai/2026 as 14h e 16m.		
ANANIAS SOARES VIEIRA	LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR	ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7996AC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	296.153.652,50	371.800.867,96	43.134.391,34	11,60	89.527.941,04	24,08	282.272.926,92
RECEITAS CORRENTES	261.646.334,82	281.516.585,75	41.113.326,14	14,60	86.615.065,69	30,77	194.901.520,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.538.810,76	53.832.810,76	7.920.368,52	14,71	14.762.893,91	27,42	39.069.916,85
Impostos	50.444.903,04	50.514.903,04	7.646.611,05	15,14	14.227.519,17	28,16	36.287.383,87
Taxas	2.093.907,72	3.317.907,72	273.757,47	8,25	535.374,74	16,14	2.782.532,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.682.451,62	3.762.451,62	377.261,53	10,03	907.729,09	24,13	2.854.722,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.682.451,62	3.762.451,62	377.261,53	10,03	907.729,09	24,13	2.854.722,53
RECEITA PATRIMONIAL	6.559.565,72	11.169.681,58	1.609.426,93	14,41	3.051.265,06	27,32	8.118.416,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	701.670,22	701.670,22	9.062,12	1,29	9.062,12	1,29	692.608,10
Valores Mobiliários	5.825.296,42	10.435.412,28	1.563.302,33	14,98	2.971.437,19	28,47	7.463.975,09

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	32.599,08	32.599,08	37.062,48	113,69	70.765,75	217,08	(38.166,67)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	195.938.745,65	209.454.880,72	31.063.092,92	14,83	67.700.813,17	32,32	141.754.067,55
Transferências da União e de suas Entidades	82.994.645,97	86.062.776,97	11.226.938,86	13,05	27.123.640,03	31,52	58.939.136,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.488.156,90	81.696.160,97	13.002.185,71	15,92	26.223.107,61	32,10	55.473.053,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.455.942,78	41.695.942,78	6.833.968,35	16,39	14.354.065,53	34,43	27.341.877,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.926.761,07	3.296.761,07	143.176,24	4,34	192.364,46	5,83	3.104.396,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.408,38	43.408,38	12.007,82	27,66	17.285,89	39,82	26.122,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	396.138,22	396.138,22	79.793,56	20,14	97.781,50	24,68	298.356,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.487.214,47	2.857.214,47	51.374,86	1,80	77.297,07	2,71	2.779.917,40
RECEITAS DE CAPITAL	34.507.317,68	90.284.282,21	2.021.065,20	2,24	2.912.875,35	3,23	87.371.406,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.053.468,21	53.474.607,69	467.863,99	0,87	467.863,99	0,87	53.006.743,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.053.468,21	53.474.607,69	467.863,99	0,87	467.863,99	0,87	53.006.743,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.153.849,47	36.509.674,52	1.553.201,21	4,25	2.445.011,36	6,70	34.064.663,16
Transferências da União e de suas Entidades	17.372.354,17	24.691.045,79	1.199.852,00	4,86	2.091.662,15	8,47	22.599.383,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	781.495,30	11.818.628,73	353.349,21	2,99	353.349,21	2,99	11.465.279,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	296.153.652,50	371.800.867,96	43.134.391,34	11,60	89.527.941,04	24,08	282.272.926,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	296.153.652,50	371.800.867,96	43.134.391,34	11,60	89.527.941,04	24,08	282.272.926,92
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	296.153.652,50	371.800.867,96	43.134.391,34	11,60	89.527.941,04	24,08	282.272.926,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.639.211,98	-	-	27.639.211,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	27.639.211,98	-	-	27.639.211,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	258.688.516,12	361.628.210,58	61.842.106,71	112.402.888,76	249.225.321,82	41.515.068,81	66.778.355,61	294.849.854,97	55.681.786,10
DESPESAS CORRENTES	217.164.575,64	241.988.856,01	40.164.959,47	84.865.995,56	157.122.860,45	36.404.409,24	59.742.206,25	182.246.649,76	51.591.326,31
Pessoal e Encargos Sociais	95.148.238,86	99.164.627,73	18.031.562,57	34.510.231,75	64.654.395,98	17.727.874,77	34.059.307,76	65.105.319,97	33.739.185,67
Juros e Encargos da Dívida	10.004.440,00	10.004.440,00	2.176.743,81	4.492.829,04	5.511.610,96	2.176.743,81	4.492.829,04	5.511.610,96	4.492.829,04
Outras Despesas Correntes	112.011.896,78	132.819.788,28	19.956.653,09	45.862.934,77	86.956.853,51	16.499.790,66	21.190.069,45	111.629.718,83	13.359.311,60
DESPESAS DE CAPITAL	41.223.940,48	119.339.354,57	21.677.147,24	27.536.893,20	91.802.461,37	5.110.659,57	7.036.149,36	112.303.205,21	4.090.459,79
Investimentos	34.046.940,48	112.162.354,57	20.393.128,33	24.971.378,80	87.190.975,77	3.826.640,66	4.470.634,96	107.691.719,61	1.524.945,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.177.000,00	7.177.000,00	1.284.018,91	2.565.514,40	4.611.485,60	1.284.018,91	2.565.514,40	4.611.485,60	2.565.514,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.865.136,38	19.211.869,36	3.658.820,32	6.952.937,93	12.258.931,43	3.658.820,32	6.952.937,93	12.258.931,43	5.634.166,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	277.553.652,50	380.840.079,94	65.500.927,03	119.355.826,69	261.484.253,25	45.173.889,13	73.731.293,54	307.108.786,40	61.315.952,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	277.553.652,50	380.840.079,94	65.500.927,03	119.355.826,69	261.484.253,25	45.173.889,13	73.731.293,54	307.108.786,40	61.315.952,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	15.796.647,50	-	28.211.988,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	277.553.652,50	380.840.079,94	65.500.927,03	119.355.826,69	-	45.173.889,13	89.527.941,04	-	89.527.941,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 22/05/2026, às 14:20:43.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre		
	(d)	(e)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	(g) = (e-f)	No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	(i) = (e-h)	(j)
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.865.136,38	19.211.869,36		3.658.820,32	6.952.937,93	12.258.931,43	3.658.820,32	6.952.937,93	12.258.931,43	5.634.166,44
DESPESAS CORRENTES	17.465.136,38	17.811.869,36		3.455.256,90	6.548.414,26	11.263.455,10	3.455.256,90	6.548.414,26	11.263.455,10	5.331.766,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.907.640,38	13.254.373,36		2.474.300,51	4.763.769,91	8.490.603,45	2.474.300,51	4.763.769,91	8.490.603,45	3.547.121,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.557.496,00	4.557.496,00		980.956,39	1.784.644,35	2.772.851,65	980.956,39	1.784.644,35	2.772.851,65	1.784.644,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00		203.563,42	404.523,67	995.476,33	203.563,42	404.523,67	995.476,33	302.400,16
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00		203.563,42	404.523,67	995.476,33	203.563,42	404.523,67	995.476,33	302.400,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO		SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	
Prefeito		Coordenação Da Unidade De Controle Interno		CRC 040238-O-9	
	Identificador: WPR4171101-2880-ZSSSUIIMCXCA-0 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA			Pág	1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76980FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		MUNICÍPIO DA LAPA - PR									
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
		Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	258.688.516,12	361.628.210,58	61.842.106,71	112.402.888,76	94,17	249.225.321,82	41.515.068,81	66.778.355,61	90,57	294.849.854,97	
ADMINISTRAÇÃO	36.705.516,30	47.921.722,79	8.506.096,15	17.938.702,71	15,03	29.983.020,08	8.114.056,87	14.073.987,62	19,09	33.847.735,17	
Administração Geral	34.459.765,30	43.004.225,21	8.465.885,63	17.785.742,85	14,90	25.218.482,36	8.062.003,29	14.014.022,30	19,01	28.990.202,91	
Controle Interno	61.731,70	61.731,70	0,00	0,00	0,00	61.731,70	0,00	0,00	0,00	61.731,70	
Comunicação Social	1.184.019,30	2.409.019,30	36.750,40	149.499,74	0,13	2.259.519,56	52.053,58	59.965,32	0,08	2.349.053,98	
Demais Subfunções	1.000.000,00	2.446.746,58	3.460,12	3.460,12	0,00	2.443.286,46	0,00	0,00	0,00	2.446.746,58	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.444.481,56	14.523.735,29	1.876.552,30	3.895.695,26	3,26	10.628.040,03	1.154.478,56	1.555.597,63	2,11	12.968.137,66	
Assistência à Pessoa Idosa	45.340,00	597.212,28	0,00	102.629,65	0,09	494.582,63	31.822,67	39.137,83	0,05	558.074,45	
Assistência ao Portador de Deficiência	41.400,00	142.004,68	26.556,25	26.556,25	0,02	115.448,43	6.861,71	6.861,71	0,01	135.142,97	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.995.410,00	3.130.904,88	134.339,97	207.150,35	0,17	2.923.754,53	57.345,60	102.731,60	0,14	3.028.173,28	
Assistência Comunitária	5.384.781,56	7.212.073,46	615.116,20	2.285.773,12	1,92	4.926.300,34	679.758,93	1.003.077,96	1,36	6.208.995,50	
Serviços Socioassistenciais	0,00	1.060.766,84	743.072,23	743.072,23	0,62	317.694,61	241.603,10	241.603,10	0,33	819.163,74	
Administração Geral	1.792.150,00	1.904.365,67	323.081,01	475.379,89	0,40	1.428.985,78	104.385,13	129.484,01	0,18	1.774.881,66	
Demais Subfunções	185.400,00	476.407,48	34.386,64	55.133,77	0,05	421.273,71	32.701,42	32.701,42	0,04	443.706,06	
SAÚDE	63.833.415,51	74.145.367,09	12.828.835,85	22.202.965,44	18,60	51.942.401,65	9.308.884,87	16.146.595,40	21,90	57.998.771,69	
Atenção Básica	15.546.856,16	22.698.752,58	3.575.780,85	6.437.249,16	5,39	16.261.503,42	2.535.720,36	4.554.998,78	6,18	18.143.753,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.382.710,00	25.479.914,62	4.816.173,55	8.751.638,57	7,33	16.728.276,05	3.616.698,30	6.367.532,93	8,64	19.112.381,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.740.210,00	5.540.702,42	929.871,65	1.354.633,95	1,13	4.186.068,47	825.070,42	1.249.148,72	1,69	4.291.553,70	
Vigilância Sanitária	1.344.010,00	2.404.010,00	575.932,79	890.511,50	0,75	1.513.498,50	388.497,13	521.340,34	0,71	1.882.669,66	
Vigilância Epidemiológica	286.080,00	377.960,08	43.801,30	85.147,96	0,07	292.812,12	37.190,02	74.641,92	0,10	303.318,16	
Administração Geral	17.533.549,35	17.644.027,39	2.887.275,71	4.683.784,30	3,92	12.960.243,09	1.905.708,64	3.378.932,71	4,58	14.265.094,68	
TRABALHO	74.000,00	74.000,00	393,98	1.868,30	0,00	72.131,70	414,28	414,28	0,00	73.585,72	
Fomento ao Trabalho	74.000,00	74.000,00	393,98	1.868,30	0,00	72.131,70	414,28	414,28	0,00	73.585,72	
EDUCAÇÃO	73.858.237,87	83.215.789,94	14.842.504,54	30.992.708,45	25,97	52.223.081,49	11.815.670,94	19.136.631,31	25,95	64.079.158,63	
Ensino Fundamental	48.064.097,22	50.759.806,51	8.061.227,04	20.090.712,20	16,83	30.669.094,31	7.615.200,63	12.501.425,74	16,96	38.258.380,77	
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação Infantil	21.521.340,65	27.803.183,43	6.051.711,18	9.481.338,35	7,94	18.321.845,08	3.690.936,03	5.778.469,12	7,84	22.024.714,31	
Educação de Jovens e Adultos	25.610,00	25.610,00	1.674,40	1.674,40	0,00	23.935,60	1.674,40	1.674,40	0,00	23.935,60	
Educação Especial	3.184.180,00	3.564.180,00	606.018,23	1.241.731,13	1,04	2.322.448,87	441.429,73	775.118,74	1,05	2.789.061,26	
Administração Geral	1.053.010,00	1.053.010,00	121.873,69	177.252,37	0,15	875.757,63	66.430,15	79.943,31	0,11	973.066,69	
CULTURA	2.325.572,17	2.899.912,17	121.570,01	415.706,35	0,35	2.484.205,82	146.320,41	146.668,10	0,20	2.753.244,07	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	203.129,00	203.129,00	0,00	0,00	0,00	203.129,00	0,00	0,00	0,00	203.129,00	
Difusão Cultural	2.111.443,17	2.429.783,17	121.439,37	159.613,21	0,13	2.270.169,96	29.497,46	29.845,15	0,04	2.399.938,02	
Demais Subfunções	11.000,00	267.000,00	130,64	256.093,14	0,21	10.906,86	116.822,95	116.822,95	0,16	150.177,05	
DIREITOS DA CIDADANIA	68.600,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	68.600,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	
URBANISMO	17.015.200,00	53.314.593,56	5.850.390,52	9.109.520,98	7,63	44.205.072,58	1.413.091,94	1.413.091,94	1,92	51.901.501,62	
Infra-Estrutura Urbana	16.707.200,00	53.006.593,56	5.850.390,52	9.109.520,98	7,63	43.897.072,58	1.413.091,94	1.413.091,94	1,92	51.593.501,62	

Demais Subfunções	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
HABITAÇÃO	1.048.000,00	1.130.000,00	30.866,40	53.402,73	0,04	1.076.597,27	5.475,24	5.475,24	0,01	1.124.524,76
Habitação Rural	500.800,00	500.800,00	15.725,80	15.725,80	0,01	485.074,20	0,00	0,00	0,00	500.800,00
Habitação Urbana	501.800,00	583.800,00	14.998,60	14.998,60	0,01	568.801,40	0,00	0,00	0,00	583.800,00
Administração Geral	45.100,00	45.100,00	142,00	22.678,33	0,02	22.421,67	5.475,24	5.475,24	0,01	39.624,76
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SANEAMENTO	1.236.030,00	5.901.030,00	15.698,78	15.698,78	0,01	5.885.331,22	2.468,97	2.468,97	0,00	5.898.561,03
Saneamento Básico Rural	1.066.000,00	5.731.000,00	15.698,78	15.698,78	0,01	5.715.301,22	2.468,97	2.468,97	0,00	5.728.531,03
Saneamento Básico Urbano	170.030,00	170.030,00	0,00	0,00	0,00	170.030,00	0,00	0,00	0,00	170.030,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.460.210,00	11.354.460,59	50.646,79	1.768.830,98	1,48	9.585.629,61	1.206.344,96	1.228.428,60	1,67	10.126.031,99
Preservação e Conservação Ambiental	9.460.210,00	11.354.460,59	50.646,79	1.768.830,98	1,48	9.585.629,61	1.206.344,96	1.228.428,60	1,67	10.126.031,99
AGRICULTURA	3.918.662,34	7.249.314,17	432.804,20	1.180.302,90	0,99	6.069.011,27	492.102,16	497.974,26	0,68	6.751.339,91
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	834.052,34	3.454.704,17	339,20	339,20	0,00	3.454.364,97	0,00	0,00	0,00	3.454.704,17
Defesa Agropecuária	1.700.050,00	2.200.050,00	72.322,35	601.770,59	0,50	1.598.279,41	259.207,34	259.377,34	0,35	1.940.672,66
Administração Geral	1.012.060,00	1.222.060,00	358.197,73	413.048,19	0,35	809.011,81	232.894,82	238.596,92	0,32	983.463,08
Demais Subfunções	342.500,00	342.500,00	1.944,92	165.144,92	0,14	177.355,08	0,00	0,00	0,00	342.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.475.447,25	2.675.447,25	76.295,74	135.913,30	0,11	2.539.533,95	48.711,28	51.858,97	0,07	2.623.588,28
Promoção Comercial	1.317.719,28	1.517.719,28	10.944,50	21.976,50	0,02	1.495.742,78	0,00	0,00	0,00	1.517.719,28
Turismo	682.727,97	682.727,97	1.700,00	9.795,00	0,01	672.932,97	8.095,00	9.795,00	0,01	672.932,97
Administração Geral	475.000,00	475.000,00	63.651,24	104.141,80	0,09	370.858,20	40.616,28	42.063,97	0,06	432.936,03
TRANSPORTE	11.743.100,00	31.150.078,95	13.233.419,45	15.666.318,93	13,13	15.483.760,02	3.730.018,83	4.171.071,61	5,66	26.979.007,34
Transporte Rodoviário	8.941.100,00	27.816.135,53	11.562.159,45	13.595.058,93	11,39	14.221.076,60	3.347.486,58	3.606.338,95	4,89	24.209.796,58
Demais Subfunções	2.802.000,00	3.333.943,42	1.671.260,00	2.071.260,00	1,74	1.262.683,42	382.532,25	564.732,66	0,77	2.769.210,76
DESPORTO E LAZER	1.524.943,12	2.012.058,78	35.724,65	37.124,65	0,03	1.974.934,13	34.704,60	36.104,60	0,05	1.975.954,18
Lazer	1.524.943,12	2.012.058,78	35.724,65	37.124,65	0,03	1.974.934,13	34.704,60	36.104,60	0,05	1.975.954,18
ENCARGOS ESPECIAIS	23.657.100,00	23.692.100,00	3.940.307,35	8.988.129,00	7,53	14.703.971,00	4.042.324,90	8.311.987,08	11,27	15.380.112,92
Serviço da Dívida Interna	9.027.000,00	9.032.000,00	1.403.697,01	2.769.517,93	2,32	6.262.482,07	1.403.697,01	2.769.517,93	3,76	6.262.482,07
Outros Encargos Especiais	14.630.100,00	14.660.100,00	2.536.610,34	6.218.611,07	5,21	8.441.488,93	2.638.627,89	5.542.469,15	7,52	9.117.630,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.865.136,38	19.211.869,36	3.658.820,32	6.952.937,93	5,83	12.258.931,43	3.658.820,32	6.952.937,93	9,43	12.258.931,43
TOTAL (III) = (I + II)	277.553.652,50	380.840.079,94	65.500.927,03	119.355.826,69	100,00	261.484.253,25	45.173.889,13	73.731.293,54	100,00	307.108.786,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 22/05/2026, às 14:46:21.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.865.136,38	19.211.869,36	3.658.820,32	6.952.937,93	5,83	12.258.931,43	3.658.820,32	6.952.937,93	9,43	12.258.931,43
ADMINISTRAÇÃO	2.042.796,00	2.135.296,00	841.441,83	1.634.949,10	1,37	500.346,90	841.441,83	1.634.949,10	2,22	500.346,90
Administração Geral	2.032.347,00	2.124.847,00	841.441,83	1.634.949,10	1,37	489.897,90	841.441,83	1.634.949,10	2,22	489.897,90
Comunicação Social	10.449,00	10.449,00	0,00	0,00	0,00	10.449,00	0,00	0,00	0,00	10.449,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.200,00	45.432,98	2.891,10	5.247,75	0,00	40.185,23	2.891,10	5.247,75	0,01	40.185,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
Assistência Comunitária	21.100,00	33.332,98	2.891,10	5.247,75	0,00	28.085,23	2.891,10	5.247,75	0,01	28.085,23
Serviços Socioassistenciais	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	4.310.120,00	4.547.120,00	708.760,16	1.375.067,68	1,15	3.172.052,32	708.760,16	1.375.067,68	1,86	3.172.052,32
Atenção Básica	1.000.010,00	1.000.010,00	156.244,45	302.425,89	0,25	697.584,11	156.244,45	302.425,89	0,41	697.584,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.690.060,00	1.807.060,00	295.630,86	570.370,39	0,48	1.236.689,61	295.630,86	570.370,39	0,77	1.236.689,61
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	200.000,00	55.424,46	107.917,71	0,09	92.082,29	55.424,46	107.917,71	0,15	92.082,29
Vigilância Sanitária	120.010,00	240.010,00	14.492,45	27.924,18	0,02	212.085,82	14.492,45	27.924,18	0,04	212.085,82
Vigilância Epidemiológica	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	1.300.030,00	1.300.030,00	186.967,94	366.429,51	0,31	933.600,49	186.967,94	366.429,51	0,50	933.600,49
EDUCAÇÃO	6.578.910,38	6.578.910,38	921.207,42	1.748.505,38	1,46	4.830.405,00	921.207,42	1.748.505,38	2,37	4.830.405,00
Ensino Fundamental	4.239.440,38	4.239.440,38	572.639,78	1.103.510,65	0,92	3.135.929,73	572.639,78	1.103.510,65	1,50	3.135.929,73
Educação Infantil	1.839.470,00	1.839.470,00	320.506,85	590.840,64	0,50	1.248.629,36	320.506,85	590.840,64	0,80	1.248.629,36
Educação Especial	500.000,00	500.000,00	28.060,79	54.154,09	0,05	445.845,91	28.060,79	54.154,09	0,07	445.845,91
HABITAÇÃO	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00

Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.900.000,00	5.900.000,00	1.184.519,81	2.189.168,02	1,83	3.710.831,98	1.184.519,81	2.189.168,02	2,97	3.710.831,98
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	203.563,42	404.523,67	0,34	995.476,33	203.563,42	404.523,67	0,55	995.476,33
Outros Encargos Especiais	4.500.000,00	4.500.000,00	980.956,39	1.784.644,35	1,50	2.715.355,65	980.956,39	1.784.644,35	2,42	2.715.355,65
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO					SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS			
Prefeito		Coordenação Da Unidade De Controle Interno					CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR4861101-2880-RZQHIHLYGNXI-6 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA										
Pág										
1										
/										
1										

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAACC3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	50.444.903,04	50.514.903,04	14.227.519,17	28,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.505.889,31	14.575.889,31	565.151,95	3,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.587.833,25	3.587.833,25	1.295.749,40	36,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.675.568,46	21.675.568,46	8.869.387,84	40,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.675.612,02	10.675.612,02	3.497.229,98	32,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	153.619.711,87	165.455.659,94	54.901.236,58	33,18
Cota-Parte FPM	70.599.573,97	72.404.517,97	23.124.411,67	31,94
Cota-Parte ITR	1.069.044,71	1.069.044,71	353.848,30	33,10
Cota-Parte IPVA	11.958.299,32	11.958.299,32	6.019.969,43	50,34
Cota-Parte ICMS	69.011.245,80	79.042.249,87	25.087.832,29	31,74
Cota-Parte IPI-Exportação	981.548,07	981.548,07	315.174,89	32,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	204.064.614,91	215.970.562,98	69.128.755,75	32,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%

ECONÔMICA		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.648.986,16	11.648.986,16	3.370.619,93	28,93	3.013.101,03	25,87	2.615.784,80	22,46
Despesas Correntes	10.895.000,00	10.895.000,00	3.367.419,93	30,91	3.013.101,03	27,66	2.615.784,80	24,01
Despesas de Capital	753.986,16	753.986,16	3.200,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.726.560,00	24.625.560,00	8.324.318,92	33,80	6.443.840,91	26,17	5.951.117,07	24,17
Despesas Correntes	23.262.010,00	24.161.010,00	8.324.318,92	34,45	6.443.840,91	26,67	5.951.117,07	24,63
Despesas de Capital	464.550,00	464.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.940.110,00	4.940.110,00	1.276.261,02	25,83	1.275.794,54	25,83	1.247.940,48	25,26
Despesas Correntes	4.930.100,00	4.930.100,00	1.276.261,02	25,89	1.275.794,54	25,88	1.247.940,48	25,31
Despesas de Capital	10.010,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.458.010,00	2.408.010,00	778.959,08	32,35	417.123,92	17,32	318.142,66	13,21
Despesas Correntes	1.303.010,00	2.253.010,00	776.786,88	34,48	414.951,72	18,42	315.970,46	14,02
Despesas de Capital	155.000,00	155.000,00	2.172,20	1,40	2.172,20	1,40	2.172,20	1,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.333.559,35	18.333.559,35	4.652.912,09	25,38	3.403.231,77	18,56	2.870.895,49	15,66
Despesas Correntes	18.145.100,00	18.145.100,00	4.652.912,09	25,64	3.403.231,77	18,76	2.870.895,49	15,82
Despesas de Capital	188.459,35	188.459,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	60.107.275,51	61.956.275,51	18.403.071,04	29,70	14.553.092,17	23,49	13.003.880,50	20,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.403.071,04	14.553.092,17	13.003.880,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.478.766,32	3.478.766,32	3.478.766,32
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.924.304,72	11.074.325,85	9.525.114,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	10.369.313,36		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	10.369.313,36		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.554.991,36	705.012,49	(844.199,18)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,59	16,02	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados²	
RESTOS A PAGAR	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	(q) = (XIIIId)	(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2026	10.369.313,36	14.924.304,72	4.554.991,36	0,00	3.478.766,32	0,00	0,00	0,00	0,00	8.033.757,68	
Empenhos de 2025	29.048.305,60	48.498.458,77	19.450.153,17	3.771.962,80	0,00	0,00	2.882.645,80	864.469,65	24.847,35	19.425.305,82	
Empenhos de 2024	26.679.183,87	41.845.017,82	15.165.833,95	2.645.039,08	0,00	0,00	2.516.322,08	13.158,71	115.558,29	15.050.275,66	

Empenhos de 2023	22.973.177,38	39.050.494,67	16.077.317,29	3.873.728,94	0,00	0,00	3.379.872,40	9.209,96	484.646,58	15.592.670,71
Empenhos de 2022 e anteriores	140.911.336,79	249.057.974,66	108.146.637,87	19.748.357,56	0,00	0,00	14.579.539,28	2.722.893,20	2.445.925,08	105.700.712,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-{x ou y})
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	1.877.155,88	1.877.155,88	1.877.155,88	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	1.877.155,88	1.877.155,88	1.877.155,88	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.848.221,48	13.276.408,48	4.489.850,41	33,82
Proveniente da União - Fundo a Fundo	10.369.224,26	10.777.411,26	4.334.794,73	40,22
Proveniente dos Estados	2.478.997,22	2.498.997,22	155.055,68	6,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.158.809,18	3.762.809,18	682.662,94	18,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.007.030,66	17.039.217,66	5.172.513,35	30,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%	Até 2º Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.897.870,00	12.049.766,42	3.369.055,12	27,96	1.844.323,64	15,31	1.661.083,00	13,79
Despesas Correntes	4.857.860,00	6.166.057,84	2.665.554,15	43,23	1.837.983,64	29,81	1.654.743,00	26,84
Despesas de Capital	40.010,00	5.883.708,58	703.500,97	11,96	6.340,00	0,11	6.340,00	0,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.346.210,00	2.661.414,62	997.690,04	37,49	494.062,41	18,56	239.571,40	9,00
Despesas Correntes	2.316.050,00	2.615.482,62	996.262,74	38,09	494.062,41	18,89	239.571,40	9,16
Despesas de Capital	30.160,00	45.932,00	1.427,30	3,11	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100,00	800.592,42	85.446,03	10,67	31.375,44	3,92	18.584,96	2,32
Despesas Correntes	100,00	713.100,00	26.851,44	3,77	26.851,44	3,77	17.900,96	2,51
Despesas de Capital	0,00	87.492,42	58.594,59	66,97	4.524,00	5,17	684,00	0,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	236.000,00	139.476,60	59,10	132.140,60	55,99	5.575,00	2,36
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	231.000,00	139.476,60	60,38	132.140,60	57,20	5.575,00	2,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	286.040,00	377.920,08	85.147,96	22,53	74.641,92	19,75	68.657,82	18,17
Despesas Correntes	286.040,00	377.920,08	85.147,96	22,53	74.641,92	19,75	68.657,82	18,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500.000,00	610.478,04	107.695,71	17,64	104.725,71	17,15	104.665,71	17,14
Despesas Correntes	500.000,00	610.478,04	107.695,71	17,64	104.725,71	17,15	104.665,71	17,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.036.220,00	16.736.171,58	4.784.511,46	28,59	2.681.269,72	16,02	2.098.137,89	12,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.546.856,16	23.698.752,58	6.739.675,05	28,44	4.857.424,67	20,50	4.276.867,80	18,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.072.770,00	27.286.974,62	9.322.008,96	34,16	6.937.903,32	25,43	6.190.688,47	22,69
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.940.210,00	5.740.702,42	1.361.707,05	23,72	1.307.169,98	22,77	1.266.525,44	22,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.464.010,00	2.644.010,00	918.435,68	34,74	549.264,52	20,77	323.717,66	12,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	286.090,00	377.970,08	85.147,96	22,53	74.641,92	19,75	68.657,82	18,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.833.559,35	18.944.037,39	4.760.607,80	25,13	3.507.957,48	18,52	2.975.561,20	15,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	68.143.495,51	78.692.447,09	23.187.582,50	29,47	17.234.361,89	21,90	15.102.018,39	19,19

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 22/05/2026, às 14:40:14.		
¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.		
² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".		
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.		
NOTA:		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR4101101-2880-NLUOIDYZWDAF-3 - Emitido por: EDSON LUIZ SILVA		Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3508CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
33º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

33º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS

Justificativa Suspinta: A contratação de hortifrutigranjeiros é fundamental para garantir o fornecimento regular de alimentos frescos e saudáveis em programas sociais, escolas e demais iniciativas municipais. Esta medida visa assegurar uma oferta diversificada de produtos agrícolas, promovendo hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para a segurança alimentar da comunidade. Ao investir na contratação desses produtos, buscamos apoiar os agricultores locais, estimular a economia rural e proporcionar aos municípios acesso a alimentos de qualidade. Isso é essencial para promover a saúde, sustentabilidade e fortalecer a agricultura local, alinhando-se aos princípios de uma alimentação equilibrada e ao apoio ao desenvolvimento da comunidade.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Ovos branco tipo 1	DZ	50	R\$7,35	R\$367,50	Alto	15/07/2026	Não
02	3.3.90.30	Pepino ao dai salada extra A	KG	30	R\$4,06	R\$121,80	Alto	15/07/2026	Não
03	3.3.90.30	Repolho híbrido verde cabeça grande 2,5 kg.	UND	426	R\$3,30	R\$1.405,80	Alto	15/07/2026	Não
04	3.3.90.30	Tomate	KG	672	R\$4,45	R\$2.990,40	Alto	15/07/2026	Não
					Valor total:	R\$ 4.885,50			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de saneamento ambiental – Biodigestor para atividades destinadas manejo de resíduos sólidos, nos termos técnicos mínimos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento em atendimento ao instrumento de repasse nº 4114302/2023 pela Itaipu – programa mais que energia.									
JUSTIFICATIVA SUSCINTA: A Presente Contratação trata-se de um programa relacionado a coleta seletiva e Educação Ambiental, o qual visa a melhoria e a qualidade do Meio Ambiente como uma estratégia eficaz para a redução de resíduos sólidos destinados a a terrossanitários, ao mesmo tempo que promove o aproveitamento energético através da produção de biogás. Desta forma, a aquisição do biodigestor não só atende a uma necessidade iminente de gestão ambiental, mas também fortalece o compromisso da instituição com a sustentabilidade, proporcionando benefícios ambientais, educacionais e econômicos para a comunidade escolar e, por extensão, para o município como um todo. A contratação tem ainda a necessidade de atender aos itens estabelecidos no INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113304/2023 do Programa ITAIPUMAISQUE ENERGIA.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa Valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação Com outro item
01	3.3.90.39	Biodigestor – Requisitos Técnicos: volume do tanque de gás de 2.500l, volume do tanque biodigestor de 4.000l, utiliza resíduos de alimentos(cozinha) e/ou animais. Material: fabrica do em lona de polietileno com proteção UV. O kit de instalação deve conter: um fogareiro de bio gás, tubulação de gás externa (mínimo10metros) e tubulação de gás interna (mínimo3metros) filtro de gás, saída combinada de gás e fertilizante, guia de montagem detalhado (arquivo digital). Garantia: Mínimo12meses.	UN	1	R\$ 23.133,00	R\$ 23.133,00	Alto	10de julho de 2026	Sim
02	4.4.90.52	Instalação e treinamento para utilização Do objeto.	UN	1	R\$8.766,00	R\$8.766,00	Alto	10 de julho de 2026	Sim
					Valor total:	R\$31.899,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Dispensa para Contratação de Empresa para Prestação de serviços Dosimetria Pessoal. Justificativa Suspinta: Justifica-se a presente inclusão no Plano de Contratações Anual em razão do aumento do quantitativo de profissionais vinculados ao serviço, o que resultou na necessidade de ampliação da demanda de dosímetros anteriormente prevista. Embora o item já conste no PCA vigente, a quantidade inicialmente estimada tornou-se insuficiente diante da expansão da equipe, sendo necessária a adequação do planejamento para garantir a cobertura integral dos profissionais expostos e a continuidade do atendimento às normas de radioproteção.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und	Quant	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL (DOSÍMETRO DE TÓRAX) PARA 5 DOSÍMETROS (4 USUÁRIOS E 1 PADRÃO) PARA 12 MESES COM LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIO MENSAL E ANUAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, INCLUINDO DESPESA DE EXPEDIÇÃO.	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	Alto	18/06/2026	Não
					Valor total:	R\$ 1.380,00			

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: A aquisição de material de expediente é indispensável para manter a operacionalidade e eficiência dos serviços municipais. Esta medida visa garantir a disponibilidade de recursos básicos, como papéis, canetas, e outros itens essenciais para a execução de tarefas administrativas. Justificativa Sucinta: A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), pois a necessidade surgiu de forma superveniente, em razão do aumento da demanda e do consumo dos materiais, tornando indispensável a reposição imediata para não comprometer o andamento dos serviços.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	und	50	R\$3,09	R\$ 154,50	Alto	01/07/26	Não
02	3.3.90.30	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	und	35	R\$ 5,80	203	Alto	01/07/26	não
				Valor total:	R\$ 357,50				

25 de maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:916D5A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
21º ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL_EXERCÍCIO DE 2026

21º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA - EXERCÍCIO 2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Responsável: Geraldo Vasco

PROCESSO Nº. 13285/2026

1.OBJETO

O presente termo visa alterar o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 e incluir neste os seguintes itens:

Perfuração de Poços Artesianos e Manutenção Corretiva e Preventiva, no valor total de R\$ 698.140,00.

2. JUSTIFICATIVA (Art. 12, VII, Lei 14.133/21)

A referida solicitação está ligada diretamente ao Plano de Trabalho firmada com Paraná Cidades em E- PROTOCOLO 24.365.904-3 e 23.632108-8 Tal indicação visa atender as inúmeras solicitações de munícipes decorre da necessidade de garantir o acesso regular e seguro à água potável à população rural do Município de Palmeira – PR, especialmente às comunidades não atendidas por sistemas públicos de abastecimento. O acesso à água constitui direito fundamental e condição indispensável para a promoção da saúde pública, da dignidade humana e do desenvolvimento social, sendo dever do Poder Público adotar as medidas necessárias à sua efetivação. Para viabilizar a futura perfuração de poços tubulares profundos destinados ao abastecimento dessas comunidades é indispensável à realização prévia de estudos técnicos especializados, projetos e procedimentos administrativos exigidos pela legislação ambiental vigente e pelo órgão ambiental competente, o Instituto Água e Terra (IAT). Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais legalmente habilitados nas áreas de Geologia ou Engenharia de Minas, o que inviabiliza a execução direta dessas atividades técnicas. Embora o Município possua a possibilidade de viabilizar a execução das obras de perfuração por meio do Programa Água no Campo - 2026, iniciativa do Governo do Estado do Paraná coordenada pelo IAT e vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, a adesão e a efetiva participação no referido programa dependem da prévia elaboração dos estudos e projetos técnicos exigidos. Dessa forma, a adesão a ata 312/2025 da Empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 02.765.312/0001-11 especializada mostra-se necessária para assegurar a regularidade técnica e ambiental dos procedimentos, viabilizar a obtenção das autorizações e licenças competentes e permitir que o Município avance na implementação de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à água potável na zona rural, em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis. CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 957711/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 009488/2024 CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 957711/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O(A) MUNICIPIO DE PALMEIRA/PR, COM A FINALIDADE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 25 de maio de 2026.

OSMAIR LEDERER

Diretor de Licitações

ANEXO 08 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA – SMOE										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	Nº. ATA	CONTRATO/ VENCIMENTO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
PERFURAÇÃO DE ROCHAS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 55/2025	12/08/2026	PREGÃO	12/05/2026	12/08/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.175.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SERVIÇOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	CONTRATAÇÃO	14/2025	14/01/26	INEXIGIBILIDADE	14/10/25	14/01/26	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.537.515,42	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TAXA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	INEXIGIBILIDADE	14/02/26	14/05/26	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LOCAÇÃO DE BRITADOR	CONTRATAÇÃO	1499/2024	20/11/2024	PREGÃO	20/10/2025	20/10/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CREDENCIAMENTO MARMITAS	CONTRATAÇÃO	01/03/2025	30/07/2026	CREDENCIAMENTO	30/05/2026	30/07/226	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 335.400,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CASCALHO BRITADO	CONTRATAÇÃO	259/2024	03/04/2026	PREGÃO	03/01/2026	03/04/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 550.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ARTEFATOS DE CONCRETOS (MANILHAS)	CONTRATAÇÃO	225-226-227-228/2024.	06/08/2026	PREGÃO	06/05/2026	06/08/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 813.303,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO VIAS	RENOVAÇÃO	1334/2022	08/11/2025	ADITIVO	08/10/2026	08/11/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SEM ÔNUS	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MATERIAL CAMPANHA MAIO AMARELO	RENOVAÇÃO	x	x	PREGÃO	JANEIRO	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MATERIAL DE CONSUMO PARA SINALIZAÇÃO	RENOVAÇÃO	PREGÃO 115/2023	x	ADITIVO	20/10/2026	20/11/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA/ SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	RENOVAÇÃO	PREGÃO 115/2024	x	ADITIVO	20/10/2026	20/11/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE SISTEMA DE MONITORAMENTO	RENOVAÇÃO	1418/2023	15/01/2026	ADITIVO	15/12/2025	15/01/2026	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 610.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	AQUISIÇÃO	x	x	PREGÃO	20/04/2026	20/06/2026	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA	RENOVAÇÃO	68/2024	29/04/2026	ADITIVO	29/01/2026	29/04/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.759.760,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

MATERIAIS PARA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	RENOVAÇÃO	RENOVAÇÃO PREGÃO 23 E 38 DE 2024	18/04/2026	ADITIVO	18/02/2026	18/04/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 779.900,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ARTEFATO DE CONCRETO	RENOVAÇÃO	62/2024	31/07/2026	ADITIVO	31/05/2026	31/07/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000.000,00	MEDIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	RENOVAÇÃO	1574/2024	27/01/2026	ADITIVO	10/01/2026	27/01/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 7.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MUROS E REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA FLUVIAL	RENOVAÇÃO	1811/2025	24/01/2026	ADITIVO	24/12/2025	24/01/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 1.536.545,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SONDAGEM	CONTRATAÇÃO	x	x	x	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 180.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXTENSÃO DE REDE	CONTRATAÇÃO	x	x	x	30/02/2026	30/05/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 200.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOPOGRAFIA	ADITIVO	60/2024	05/05/2026	PREGÃO	05/03/2026	05/05/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 130.900,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CONTRATAÇÃO	58/2025	25/08/2026	PREGÃO	25/06/2027	25/08/2027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.108.130,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL	ADITIVO	90/2024	6/5/2026	PREGÃO	06/03/2026	06/05/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.873.866,24	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	CONTRATAÇÃO	x	20/03/2026	CONCORRÊNCIA	20/01/2026	20/10/2026	OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 3.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	CONCORRÊNCIA	x	x	OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 2.000.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ADITIVO	94/2023	12/09/2026	PREGÃO	12/07/2026	12/09/2026	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.058.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	ADITIVO	PREGÃO 89/2024	10/10/2026	PREGÃO	10/08/2026	10/10/2026	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 2.255.685,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL

PESADAS,ÔNIBUS CAMINHÕES							TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			DE OBRAS INFRAESTRUTURA
AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 740.000,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO CORRETIVA E PREVENTIVA.	CONTRATAÇÃO	A DEFINIR	X	INEXIGIBILIDADE/ADESÃO A ATA	MAIO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$698.140,00	ALTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA
TOTAL ESTIMADO:	R\$ 36.473.004,66									
TOTAL ESTIMADO:	R\$ 37.171.144,66									

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:A1082EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PITANGA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2026/MENSAL ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.860.119,45	7.844.208,79	10.349.404,69	7.660.092,76	7.471.287,15	7.563.261,00	7.696.027,71	11.480.115,76	7.641.222,89	8.047.396,73	8.862.244,96	8.689.797,11	101.165.179,00	72.332,96
Pessoal Ativo	6.141.447,77	6.112.240,44	7.773.083,30	5.863.365,94	5.691.471,33	5.740.879,56	5.870.371,11	8.809.016,88	5.805.116,13	6.129.564,05	6.798.843,28	6.672.267,32	77.407.667,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.438.727,54	5.417.509,76	7.056.146,20	5.167.793,12	5.013.482,78	5.046.896,09	5.173.739,11	7.493.133,54	5.094.566,73	5.382.739,23	6.006.267,57	5.886.144,25	68.177.145,92	0,00
Obrigações Patronais	702.720,23	694.730,68	716.937,10	695.572,82	677.988,55	693.983,47	696.632,00	1.315.883,34	710.549,40	746.824,82	792.575,71	786.123,07	9.230.521,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.623.018,08	1.647.382,31	2.482.357,87	1.691.437,70	1.701.567,58	1.720.472,88	1.742.338,12	2.585.246,08	1.827.656,76	1.840.429,48	1.981.351,16	1.925.761,31	22.769.019,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.375.427,55	1.416.465,56	2.138.610,91	1.448.010,38	1.458.624,94	1.479.580,09	1.494.983,22	2.225.885,72	1.573.295,69	1.586.293,46	1.727.346,33	1.670.748,64	19.595.272,49	0,00
Pensões	247.590,53	230.916,75	343.746,96	243.427,32	242.942,64	240.892,79	247.354,90	359.360,36	254.361,07	254.136,02	254.004,83	255.012,67	3.173.746,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	95.653,60	84.586,04	93.963,52	105.289,12	78.248,24	101.908,56	83.318,48	85.852,80	8.450,00	77.403,20	82.050,52	91.768,48	988.492,56	72.332,96
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	666.461,33	1.029.520,28	877.551,11	890.175,13	883.699,04	875.165,27	869.062,27	1.565.368,40	857.534,88	853.087,31	942.288,92	882.897,35	11.192.811,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	426.016,41	799.022,40	655.449,48	650.936,47	648.913,10	643.012,60	646.061,82	1.100.324,40	650.816,55	640.310,75	681.357,44	650.934,80	8.193.156,22	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	227.648,52	217.701,48	209.305,23	226.503,40	222.295,26	219.661,99	206.693,29	435.216,42	206.717,63	212.775,86	260.930,78	231.961,85	2.877.411,71	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o	12.796,40	12.796,40	12.796,40	12.735,26	12.490,68	12.490,68	16.307,16	29.827,58	0,70	0,70	0,70	0,70	122.243,36	0,00

cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)															
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.193.658,12	6.814.688,51	9.471.853,58	6.769.917,63	6.587.588,11	6.688.095,73	6.826.965,44	9.914.747,36	6.783.688,01	7.194.309,42	7.919.956,04	7.806.899,76	89.972.367,71	72.332,96	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	187.716.643,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.888.056,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	183.628.587,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	90.044.700,67	49,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.159.437,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	94.201.465,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	89.243.493,75	48,60
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null	22/05/2026 - 09:48:06	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:10E51010

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PITANGA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f))	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.528.480,02	58.450,19	1.012.890,84	209.280,07	355.541,35	0,00	10.892.317,57	5.512.537,53	0,00	5.379.780,04
Recursos Não Vinculados de Impostos	12.496.528,40	58.450,19	1.009.229,19	209.280,07	355.541,35	0,00	10.864.027,60	5.509.224,72	0,00	5.354.802,88
Outros Recursos não Vinculados	31.951,62	0,00	3.661,65	0,00	0,00	0,00	28.289,97	3.312,81	0,00	24.977,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	30.369.819,84	20.833,34	879.483,85	973.073,66	0,00	0,00	28.496.428,99	50.110.496,64	0,00	-21.614.067,65
Recursos Vinculados à Educação	1.972.577,35	0,00	88.872,67	107.206,83	0,00	0,00	1.776.497,85	2.989.132,04	0,00	-1.212.634,19
Transferências do FUNDEB	664.507,38	0,00	88.870,42	0,00	0,00	0,00	575.636,96	0,00	0,00	575.636,96

Outros Recursos Vinculados à Educação	1.308.069,97	0,00	2,25	107.206,83	0,00	0,00	1.200.860,89	2.989.132,04	0,00	-1.788.271,15
Recursos Vinculados à Saúde	12.447.721,03	0,00	370.207,47	9.613,52	0,00	0,00	12.067.900,04	4.408.720,68	0,00	7.659.179,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.512.266,76	0,00	357.187,27	9.613,52	0,00	0,00	11.145.465,97	4.392.950,16	0,00	6.752.515,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	935.454,27	0,00	13.020,20	0,00	0,00	0,00	922.434,07	15.770,52	0,00	906.663,55
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.691.829,27	0,00	11.656,49	376.740,60	0,00	0,00	1.303.432,18	1.294.851,05	0,00	8.581,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.963.119,48	20.833,34	53.089,61	236.109,60	0,00	0,00	5.653.086,93	39.349.788,13	0,00	-33.696.701,20
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.597.262,81	0,00	0,00	230.087,84	0,00	0,00	2.367.174,97	39.069.930,00	0,00	-36.702.755,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.365.856,67	20.833,34	53.089,61	6.021,76	0,00	0,00	3.285.911,96	279.858,13	0,00	3.006.053,83
Demais Vinculações Legais	3.007.806,77	0,00	174.678,40	158.989,22	0,00	0,00	2.674.139,15	232.358,43	0,00	2.441.780,72
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	366.328,81	0,00	0,00	158.989,22	0,00	0,00	207.339,59	0,00	0,00	207.339,59
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.641.477,96	0,00	174.678,40	0,00	0,00	0,00	2.466.799,56	232.358,43	0,00	2.234.441,13
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	394.075,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.075,99	0,00	0,00	394.075,99
Outras Vinculações Legais	4.449.423,13	0,00	180.979,21	84.413,89	0,00	0,00	4.184.030,03	1.835.646,31	0,00	2.348.383,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f))	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR E NÃO DO EMPENHADOS E NÃO DO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
Recursos Extraorçamentários	443.266,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.266,82	0,00	0,00	443.266,82
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	75.580.066,68	18.071,20	1.601,71	0,00	87.725,47	0,00	75.472.668,30	436.866,84	0,00	75.035.801,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	70.873.365,10	0,00	0,00	0,00	87.725,47	0,00	70.785.639,63	0,00	0,00	70.785.639,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.973.812,81	18.071,20	1.601,71	0,00	0,00	0,00	3.954.139,90	224.877,79	0,00	3.729.262,11
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	732.888,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.888,77	211.989,05	0,00	520.899,72
TOTAL (IV) = (I + II + III)	118.478.366,54	97.354,73	1.893.976,40	1.182.353,73	443.266,82	0,00	114.861.414,86	56.059.901,01	0,00	58.801.513,85
Notas Explicativas										
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null								22/05/2026 - 10:49:32		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:02D28A27

PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.706.000,00	302.821.843,12	78.440.788,02	116.325.575,00	97,95	186.496.268,12	34.302.432,31	56.038.604,39	96,27	246.783.238,73	60.286.970,61
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	963.000,00	963.000,00	149.827,44	301.225,38	0,25	661.774,62	151.279,54	295.726,17	0,51	667.273,83	5.499,21
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	963.000,00	963.000,00	149.827,44	301.225,38	0,25	661.774,62	151.279,54	295.726,17	0,51	667.273,83	5.499,21
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	200.000,00	281.835,88	36.578,16	55.437,78	0,05	226.398,10	36.578,16	55.437,78	0,10	226.398,10	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	281.835,88	36.578,16	55.437,78	0,05	226.398,10	36.578,16	55.437,78	0,10	226.398,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.186.000,00	11.353.820,03	1.949.402,02	4.015.672,32	3,38	7.338.147,71	1.946.403,37	3.592.181,54	6,17	7.761.638,49	423.490,78
Planejamento e Orçamento	601.000,00	601.000,00	105.662,82	233.528,40	0,20	367.471,60	106.331,55	231.196,45	0,40	369.803,55	2.331,95
Administração Geral	6.900.000,00	7.167.820,03	1.400.662,40	2.614.247,37	2,20	4.553.572,66	1.342.672,39	2.294.454,97	3,94	4.873.365,06	319.792,40
Administração Financeira	3.265.000,00	3.165.000,00	365.447,44	1.009.357,44	0,85	2.155.642,56	444.412,87	941.633,81	1,62	2.223.366,19	67.723,63
Controle Interno	153.000,00	153.000,00	23.452,17	53.149,75	0,04	99.850,25	23.452,17	53.149,75	0,09	99.850,25	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	267.000,00	267.000,00	54.177,19	105.389,36	0,09	161.610,64	29.534,39	71.746,56	0,12	195.253,44	33.642,80
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.488.900,00	22.263.135,72	9.904.071,56	13.492.338,24	11,36	8.770.797,48	1.044.013,93	1.827.009,59	3,14	20.436.126,13	11.665.328,65
Assistência ao Idoso	152.900,00	364.877,05	265,00	265,00	0,00	364.612,05	265,00	265,00	0,00	364.612,05	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)

	INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	1.608.931,27	1.153.839,41	1.167.347,13	0,98	441.584,14	1.551,00	12.587,90	0,02	1.596.343,37	1.154.759,23
Assistência Comunitária	833.000,00	2.153.179,58	25.355,61	73.738,74	0,06	2.079.440,84	56.747,59	60.078,72	0,10	2.093.100,86	13.660,02
Administração Geral	2.716.000,00	7.296.217,58	2.238.152,83	5.184.223,49	4,37	2.111.994,09	412.093,25	715.765,12	1,23	6.580.452,46	4.468.458,37
Demais Subfunções	4.569.000,00	10.812.930,24	6.486.458,71	7.066.763,88	5,95	3.746.166,36	573.357,09	1.038.312,85	1,78	9.774.617,39	6.028.451,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.400.000,00	28.694.000,00	4.306.767,42	8.528.624,86	7,18	20.165.375,14	4.169.107,63	8.091.758,02	13,90	20.602.241,98	436.866,84
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	24.628.000,00	27.753.000,00	4.055.772,63	8.145.519,03	6,86	19.607.480,97	4.076.722,89	7.920.641,24	13,61	19.832.358,76	224.877,79
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	772.000,00	941.000,00	250.994,79	383.105,83	0,32	557.894,17	92.384,74	171.116,78	0,29	769.883,22	211.989,05
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	41.386.300,00	60.133.750,03	9.742.008,67	19.638.200,19	16,54	40.495.549,84	8.276.555,62	13.307.536,11	22,86	46.826.213,92	6.330.664,08
Atenção Básica	27.555.900,00	46.416.266,77	7.971.427,13	14.581.542,89	12,28	31.834.723,88	5.790.144,05	9.255.945,63	15,90	37.160.321,14	5.325.597,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.490.600,00	11.738.530,69	1.474.905,41	4.503.902,52	3,79	7.234.628,17	2.190.265,55	3.501.560,87	6,02	8.236.969,82	1.002.341,65
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	175.000,00	703.875,63	120.475,44	214.903,10	0,18	488.972,53	121.923,90	214.903,10	0,37	488.972,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	970.800,00	1.081.076,94	156.308,82	296.581,88	0,25	784.495,06	155.330,25	293.856,71	0,50	787.220,23	2.725,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	152.000,00	152.000,00	18.891,87	41.269,80	0,03	110.730,20	18.891,87	41.269,80	0,07	110.730,20	0,00
Demais Subfunções	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	53.588.350,00	58.324.276,85	12.353.029,70	19.666.061,17	16,56	38.658.215,68	9.606.243,45	15.170.741,16	26,06	43.153.535,69	4.495.320,01
Ensino Fundamental	34.820.550,00	39.504.220,27	9.868.732,78	15.440.662,10	13,00	24.063.558,17	7.335.168,44	11.423.485,45	19,63	28.080.734,82	4.017.176,65
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	188.000,00	188.000,00	0,00	176.512,67	0,15	11.487,33	176.512,67	176.512,67	0,30	11.487,33	0,00
Ensino Superior	473.000,00	571.800,00	242.829,30	250.983,68	0,21	320.816,32	53.328,82	53.328,82	0,09	518.471,18	197.654,86
Educação Infantil	14.396.800,00	14.348.800,00	1.623.117,33	2.861.983,17	2,41	11.486.816,83	1.611.734,16	2.844.869,64	4,89	11.503.930,36	17.113,53
Educação de Jovens e Adultos	127.000,00	127.000,00	10.918,84	19.665,72	0,02	107.334,28	10.918,84	19.665,72	0,03	107.334,28	0,00
Educação Especial	488.000,00	488.000,00	51.106,61	94.414,48	0,08	393.585,52	50.216,61	93.424,48	0,16	394.575,52	990,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	155.000,00	155.002,25	26.818,99	46.302,14	0,04	108.700,11	26.418,99	44.582,14	0,08	110.420,11	1.720,00
Demais Subfunções	2.940.000,00	2.941.454,33	529.505,85	775.537,21	0,65	2.165.917,12	341.944,92	514.872,24	0,88	2.426.582,09	260.664,97
CULTURA	703.000,00	982.872,74	140.425,11	285.766,71	0,24	697.106,03	146.052,92	257.944,81	0,44	724.927,93	27.821,90
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	703.000,00	982.872,74	140.425,11	285.766,71	0,24	697.106,03	146.052,92	257.944,81	0,44	724.927,93	27.821,90
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	12.275.430,00	37.277.637,50	1.603.411,35	5.664.637,55	4,77	31.612.999,95	2.139.990,28	3.343.208,53	5,74	33.934.428,97	2.321.429,02
Infra-Estrutura Urbana	1.769.100,00	26.771.307,50	0,00	241.562,34	0,20	26.529.745,16	0,00	241.562,34	0,42	26.529.745,16	0,00
Serviços Urbanos	10.356.330,00	10.356.330,00	1.584.519,48	5.382.637,43	4,53	4.973.692,57	2.121.098,41	3.061.208,41	5,26	7.295.121,59	2.321.429,02
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	18.891,87	40.437,78	0,03	109.562,22	18.891,87	40.437,78	0,07	109.562,22	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.965.000,00	4.165.000,00	558.451,86	1.132.064,06	0,95	3.032.935,94	529.038,04	837.324,33	1,44	3.327.675,67	294.739,73
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	3.965.000,00	3.965.000,00	558.451,86	1.132.064,06	0,95	2.832.935,94	529.038,04	837.324,33	1,44	3.127.675,67	294.739,73
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.778.900,00	4.717.942,95	1.196.044,65	1.489.113,29	1,25	3.228.829,66	288.223,02	493.357,55	0,85	4.224.585,40	995.755,74
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	3.624.900,00	4.552.900,00	1.177.152,78	1.454.422,81	1,22	3.098.477,19	269.331,15	458.667,07	0,79	4.094.232,93	995.755,74
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	154.000,00	165.042,95	18.891,87	34.690,48	0,03	130.352,47	18.891,87	34.690,48	0,06	130.352,47	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	500.000,00	605.000,00	183.583,96	253.842,47	0,21	351.157,53	180.835,94	244.753,53	0,42	360.246,47	9.088,94
Promoção Industrial	500.000,00	605.000,00	183.583,96	253.842,47	0,21	351.157,53	180.835,94	244.753,53	0,42	360.246,47	9.088,94
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	951.000,00	3.823.491,84	608.234,13	2.864.726,87	2,41	958.764,97	2.550.031,48	2.686.816,83	4,62	1.136.675,01	177.910,04
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	951.000,00	3.823.491,84	608.234,13	2.864.726,87	2,41	958.764,97	2.550.031,48	2.686.816,83	4,62	1.136.675,01	177.910,04
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	7.857.500,00	40.377.459,58	32.952.565,79	33.861.981,83	28,51	6.515.477,75	956.482,60	1.511.788,32	2,60	38.865.671,26	32.350.193,51
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	7.857.500,00	40.377.459,58	32.952.565,79	33.861.981,83	28,51	6.515.477,75	956.482,60	1.511.788,32	2,60	38.865.671,26	32.350.193,51
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.897.600,00	3.293.600,00	524.656,31	697.467,42	0,59	2.596.132,58	295.415,33	410.447,99	0,71	2.883.152,01	287.019,43
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	1.897.600,00	3.293.600,00	524.656,31	697.467,42	0,59	2.596.132,58	295.415,33	410.447,99	0,71	2.883.152,01	287.019,43
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.435.820,00	14.435.820,00	2.231.729,89	4.378.414,86	3,69	10.057.405,14	1.986.181,00	3.912.572,13	6,72	10.523.247,87	465.842,73
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	14.435.820,00	14.435.820,00	2.231.729,89	4.378.414,86	3,69	10.057.405,14	1.986.181,00	3.912.572,13	6,72	10.523.247,87	465.842,73
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.129.200,00	11.129.200,00	0,00	0,00	0,00	11.129.200,00	0,00	0,00	0,00	11.129.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.242.000,00	8.453.000,00	1.045.660,24	2.432.251,32	2,05	6.020.748,68	1.113.000,56	2.168.520,73	3,73	6.284.479,27	263.730,59
TOTAL (III) = (I + II)	206.948.000,00	311.274.843,12	79.486.448,26	118.757.826,32	100,00	192.517.016,80	35.415.432,87	58.207.125,12	100,00	253.067.718,00	60.550.701,20
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.242.000,00	8.453.000,00	1.045.660,24	2.432.251,32	1,95	6.020.748,68	1.113.000,56	2.168.520,73	3,36	6.284.479,27	263.730,59
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	116.000,00	116.000,00	13.599,02	27.392,48	0,02	88.607,52	13.599,02	27.392,48	0,04	88.607,52	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	116.000,00	116.000,00	13.599,02	27.392,48	0,02	88.607,52	13.599,02	27.392,48	0,04	88.607,52	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	569.000,00	669.000,00	79.395,21	156.582,53	0,13	512.417,47	79.395,21	156.582,53	0,24	512.417,47	0,00
Planejamento e Orçamento	56.000,00	56.000,00	5.075,08	10.150,16	0,01	45.849,84	5.075,08	10.150,16	0,02	45.849,84	0,00
Administração Geral	318.000,00	318.000,00	39.717,31	76.649,74	0,06	241.350,26	39.717,31	76.649,74	0,12	241.350,26	0,00
Administração Financeira	177.000,00	277.000,00	32.637,98	65.852,95	0,05	211.147,05	32.637,98	65.852,95	0,10	211.147,05	0,00
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	1.964,84	3.929,68	0,00	13.070,32	1.964,84	3.929,68	0,01	13.070,32	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	809.000,00	804.000,00	70.301,43	137.583,29	0,11	666.416,71	70.301,43	137.583,29	0,21	666.416,71	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	-	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	275.000,00	270.000,00	25.850,75	50.956,67	0,04	219.043,33	25.850,75	50.956,67	0,08	219.043,33	0,00
Demais Subfunções	534.000,00	534.000,00	44.450,68	86.626,62	0,07	447.373,38	44.450,68	86.626,62	0,13	447.373,38	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	9.309,92	17.709,84	0,01	42.290,16	9.309,92	17.709,84	0,03	42.290,16	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	9.309,92	17.709,84	0,01	42.290,16	9.309,92	17.709,84	0,03	42.290,16	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.264.000,00	1.380.000,00	179.776,88	358.598,16	0,29	1.021.401,84	179.776,88	358.598,16	0,56	1.021.401,84	0,00
Atenção Básica	1.137.000,00	1.203.000,00	153.687,29	305.581,81	0,25	897.418,19	153.687,29	305.581,81	0,47	897.418,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	45.000,00	7.144,46	14.288,92	0,01	30.711,08	7.144,46	14.288,92	0,02	30.711,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.000,00	61.000,00	7.589,23	16.073,01	0,01	44.926,99	7.589,23	16.073,01	0,02	44.926,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	11.355,90	22.654,42	0,02	47.345,58	11.355,90	22.654,42	0,04	47.345,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.864.000,00	3.864.000,00	550.060,21	1.051.340,63	0,84	2.812.659,37	550.060,21	1.051.340,63	1,63	2.812.659,37	0,00
Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.300.000,00	371.075,42	700.847,26	0,56	1.599.152,74	371.075,42	700.847,26	1,09	1.599.152,74	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Educação Infantil	1.490.000,00	1.490.000,00	171.648,67	336.414,00	0,27	1.153.586,00	171.648,67	336.414,00	0,52	1.153.586,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	1.720,05	3.228,85	0,00	13.771,15	1.720,05	3.228,85	0,01	13.771,15	0,00
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	3.210,57	6.109,03	0,00	28.890,97	3.210,57	6.109,03	0,01	28.890,97	0,00

Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.405,50	4.741,49	0,00	10.258,51	2.405,50	4.741,49	0,01	10.258,51	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	54.000,00	54.000,00	6.332,70	15.222,00	0,01	38.778,00	6.332,70	15.222,00	0,02	38.778,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	54.000,00	54.000,00	6.332,70	15.222,00	0,01	38.778,00	6.332,70	15.222,00	0,02	38.778,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	-	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
URBANISMO	324.000,00	324.000,00	39.251,20	78.700,53	0,06	245.299,47	39.251,20	78.700,53	0,12	245.299,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	323.000,00	323.000,00	39.251,20	78.700,53	0,06	244.299,47	39.251,20	78.700,53	0,12	244.299,47	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	2.853,86	5.658,86	0,00	7.341,14	2.853,86	5.658,86	0,01	7.341,14	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	13.000,00	13.000,00	2.853,86	5.658,86	0,00	7.341,14	2.853,86	5.658,86	0,01	7.341,14	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	112.000,00	112.000,00	10.395,23	20.998,42	0,02	91.001,58	10.395,23	20.998,42	0,03	91.001,58	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	111.000,00	111.000,00	10.395,23	20.998,42	0,02	90.001,58	10.395,23	20.998,42	0,03	90.001,58	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	2.208,64	4.380,60	0,00	5.619,40	2.208,64	4.380,60	0,01	5.619,40	0,00

Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	2.208,64	4.380,60	0,00	5.619,40	2.208,64	4.380,60	0,01	5.619,40	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	- INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		38.000,00	38.000,00	4.361,18	8.722,36	0,01	29.277,64	4.361,18	8.722,36	0,01	29.277,64	0,00
Promoção Comercial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo		38.000,00	38.000,00	4.361,18	8.722,36	0,01	29.277,64	4.361,18	8.722,36	0,01	29.277,64	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE		183.000,00	183.000,00	23.327,94	45.865,57	0,04	137.134,43	23.327,94	45.865,57	0,07	137.134,43	0,00
Transporte Aéreo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário		183.000,00	183.000,00	23.327,94	45.865,57	0,04	137.134,43	23.327,94	45.865,57	0,07	137.134,43	0,00
Transporte Ferroviário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER		41.000,00	41.000,00	4.683,86	9.338,29	0,01	31.661,71	4.683,86	9.338,29	0,01	31.661,71	0,00
Desporto de Rendimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer		41.000,00	41.000,00	4.683,86	9.338,29	0,01	31.661,71	4.683,86	9.338,29	0,01	31.661,71	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		784.000,00	784.000,00	49.802,96	494.157,76	0,40	289.842,24	117.143,28	230.427,17	0,36	553.572,83	263.730,59
Refinanciamento da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna		784.000,00	784.000,00	49.802,96	494.157,76	0,40	289.842,24	117.143,28	230.427,17	0,36	553.572,83	263.730,59
Serviço da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas												

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CA752741

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PITANGA															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	17.016.497,46	21.116.256,67	18.509.349,94	16.244.856,17	18.860.321,10	19.800.402,48	16.475.043,16	22.663.872,16	20.704.206,94	18.038.340,56	18.491.839,11	19.393.892,01	226.818.877,76	234.457.144,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.346.545,21	5.087.449,49	2.524.177,33	2.639.718,43	2.263.471,69	2.420.569,68	2.231.920,11	2.931.282,68	2.221.877,19	1.996.736,98	2.865.262,08	2.498.080,57	32.027.091,44	35.245.000,00	
IPTU	718.352,08	3.428.832,15	563.527,73	540.633,85	421.002,68	463.121,13	405.942,27	386.934,63	128.676,97	161.657,47	281.924,65	380.573,67	7.881.179,28	6.389.000,00	
ISS	724.571,39	698.695,33	717.636,15	821.658,68	805.506,30	848.289,33	885.765,71	1.178.887,90	969.629,06	871.293,21	1.016.059,74	1.157.000,97	10.694.993,77	11.224.000,00	
ITBI	206.501,44	249.900,72	555.658,07	568.043,06	343.933,10	416.692,25	248.466,27	256.953,40	169.951,65	228.637,85	259.223,95	173.660,88	3.677.622,64	6.223.000,00	
IRRF	498.926,74	495.369,22	495.814,49	495.872,12	492.889,75	509.140,96	494.029,99	909.470,49	355.964,62	458.064,09	561.742,82	569.830,58	6.337.115,87	7.525.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.193,56	214.652,07	191.540,89	213.510,72	200.139,86	183.326,01	197.715,87	199.036,26	597.654,89	277.084,36	746.310,92	217.014,47	3.436.179,88	3.884.000,00	
Receita de Contribuições	645.635,52	862.502,34	650.846,58	669.513,42	764.577,46	653.546,37	731.058,75	1.262.526,20	703.996,64	702.738,64	838.280,32	802.586,85	9.287.809,09	8.623.000,00	
Receita Patrimonial	1.089.906,14	965.365,24	1.065.619,45	1.093.508,10	1.152.722,04	1.333.094,41	975.869,41	1.227.333,97	1.134.391,75	1.037.216,59	1.004.932,67	1.674.742,00	13.754.701,77	5.591.356,37	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.072.130,89	948.612,34	1.048.323,47	1.076.887,31	1.135.447,44	1.314.961,44	958.828,94	1.145.906,43	1.116.239,61	911.915,41	964.818,16	1.615.718,32	13.309.789,76	5.218.356,37	
Outras Receitas Patrimoniais	17.775,25	16.752,90	17.295,98	16.620,79	17.274,60	18.132,97	17.040,47	81.427,54	18.152,14	125.301,18	40.114,51	59.023,68	444.912,01	373.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	3.379,26	3.379,26	0,00	380,00	15.980,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.408,52	37.000,00	
Transferências Correntes	12.828.793,55	13.823.831,01	14.136.783,82	11.691.305,63	14.060.886,58	15.246.227,92	12.423.308,25	17.026.298,82	16.390.600,52	14.165.201,50	13.185.699,97	13.967.703,41	168.946.640,98	183.968.788,00	
Cota-Parte do FPM	4.803.048,81	4.933.391,05	5.185.302,48	3.995.562,67	5.070.525,99	3.400.623,69	4.622.602,88	7.444.113,13	4.725.160,93	5.940.942,85	3.597.600,48	4.235.825,08	57.954.700,04	66.515.000,00	
Cota-Parte do ICMS	3.110.547,08	3.642.558,65	4.294.298,52	3.474.207,19	4.272.028,25	3.870.478,45	3.606.568,42	4.574.141,83	3.986.004,81	3.183.975,21	4.420.663,01	4.087.917,70	46.523.389,12	50.218.000,00	
Cota-Parte do IPVA	944.396,34	408.549,48	321.988,87	322.770,33	304.787,43	222.532,42	180.840,77	273.279,37	2.897.658,01	734.570,54	672.330,14	606.212,53	7.889.916,23	10.951.000,00	
Cota-Parte do ITR	71.627,00	39.585,53	15.832,65	151.026,80	475.335,86	1.961.512,68	161.747,35	170.920,73	96.476,68	77.901,61	73.892,77	33.412,95	3.329.272,61	4.341.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	52.527,69	59.798,60	51.305,87	56.673,17	60.100,72	57.637,00	56.966,19	69.003,32	52.710,23	55.313,91	54.755,42	48.167,50	674.959,62	813.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.228.060,44	2.370.583,51	2.272.669,00	2.133.199,32	2.049.776,44	2.624.653,37	2.336.821,94	2.639.953,38	3.497.787,24	2.438.362,25	2.392.594,84	2.739.909,53	29.724.371,26	31.718.309,65	
Outras Transferências Correntes	1.618.586,19	2.369.364,19	1.995.386,43	1.557.866,15	1.828.331,89	3.108.790,31	1.457.760,70	1.854.887,06	1.134.802,62	1.734.135,13	1.973.863,31	2.216.258,12	22.850.032,10	19.412.478,35	
Outras Receitas Correntes	105.617,04	373.729,33	128.543,50	150.810,59	122.283,33	130.984,10	112.596,64	216.430,49	253.340,84	136.446,85	597.664,07	450.779,18	2.779.225,96	992.000,00	
DEDUÇÕES (II)	3.136.848,81	3.261.179,06	2.784.131,24	2.879.532,43	2.994.429,68	3.378.878,00	2.897.435,74	3.897.845,96	3.748.984,84	3.117.582,35	3.196.423,30	3.808.962,39	39.102.233,80	36.345.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	454.419,76	453.137,61	451.711,86	453.963,35	454.783,75	455.684,15	457.231,29	897.701,09	449.316,07	493.434,49	522.442,83	491.447,32	6.035.273,57	6.138.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	87.951,43	321.865,55	91.788,51	81.201,16	80.907,02	80.163,01	160.276,55	205.500,08	80.201,27	378.452,31	346.306,91	1.995.814,96	940.000,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	785.651,50	644.357,76	691.757,71	744.319,94	790.791,52	939.730,01	634.296,36	778.872,81	742.566,59	545.405,79	531.679,85	1.168.901,05	8.998.330,89	4.083.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.808.826,12	1.841.818,14	1.548.873,16	1.600.047,98	1.667.653,25	1.902.556,82	1.725.745,08	2.060.995,51	2.351.602,10	1.998.540,80	1.763.848,31	1.802.307,11	22.072.814,38	25.184.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.879.648,65	17.855.077,61	15.725.218,70	13.365.323,74	15.369.891,42	16.421.524,48	13.577.607,42	18.766.026,20	16.955.222,10	14.920.758,21	15.295.415,81	15.584.929,62	187.716.643,96	198.111.944,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	800.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	1.200.000,00	75.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.879.648,65	17.055.077,61	15.725.218,70	13.365.323,74	15.269.891,42	16.371.524,48	13.577.607,42	18.766.026,20	16.955.222,10	14.920.758,21	15.295.415,81	15.334.929,62	186.516.643,96	198.036.944,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	221.628,00	221.628,00	218.592,00	218.592,00	218.592,00	218.592,00	215.556,00	434.148,00	230.182,00	230.182,00	230.182,00	230.182,00	2.888.056,00	2.805.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	13.658.020,65	16.833.449,61	15.506.626,70	13.146.731,74	15.051.299,42	16.152.932,48	13.362.051,42	18.331.878,20	16.725.040,10	14.690.576,21	15.065.233,81	15.104.747,62	183.628.587,96	195.231.944,37	
Notas Explicativas															

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador: C67950ED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PITANGA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:499F51C5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PITANGA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	208.415.000,00	296.941.413,87	42.730.096,91	14,39	81.501.302,10	27,45	215.440.111,77
RECEITAS CORRENTES	208.305.000,00	209.272.944,37	34.319.575,70	16,40	68.711.980,30	32,83	140.560.964,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.245.000,00	35.245.000,00	5.363.342,65	15,22	9.581.956,82	27,19	25.663.043,18

Impostos	31.361.000,00	31.361.000,00	4.400.017,26	14,03	7.743.892,18	24,69	23.617.107,82
Taxas	3.884.000,00	3.884.000,00	963.325,39	24,80	1.838.064,64	47,32	2.045.935,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.623.000,00	8.623.000,00	1.640.867,17	19,03	3.047.602,45	35,34	5.575.397,55
Contribuições Sociais	6.138.000,00	6.138.000,00	1.013.890,15	16,52	1.956.640,71	31,88	4.181.359,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.485.000,00	2.485.000,00	626.977,02	25,23	1.090.961,74	43,90	1.394.038,26
RECEITA PATRIMONIAL	5.591.200,00	5.591.356,37	2.679.674,67	47,93	4.851.283,01	86,76	740.073,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.000,00	37.000,00	41.029,04	110,89	41.029,04	110,89	-4.029,04
Valores Mobiliários	5.218.200,00	5.218.356,37	2.580.536,48	49,45	4.608.691,50	88,32	609.664,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	336.000,00	336.000,00	58.109,15	17,29	76.261,29	22,70	259.738,71
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	125.301,18	0,00	-125.301,18
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.816.800,00	158.784.588,00	23.587.247,96	14,85	49.792.907,08	31,36	108.991.680,92
Transferências da União e de suas Entidades	74.757.200,00	75.347.496,16	9.649.352,77	12,81	21.593.925,88	28,66	53.753.570,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.798.600,00	54.176.091,84	9.136.330,69	16,86	18.108.801,98	33,43	36.067.289,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.251.000,00	29.251.000,00	4.801.564,50	16,42	10.090.179,22	34,50	19.160.820,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	992.000,00	992.000,00	1.048.443,25	105,69	1.438.230,94	144,98	-446.230,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	84.008,10	0,00	106.009,57	0,00	-106.009,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	213.356,55	0,00	293.500,33	0,00	-293.500,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	992.000,00	992.000,00	751.078,60	75,71	1.038.721,04	104,71	-46.721,04
RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	87.668.469,50	8.410.521,21	9,59	12.789.321,80	14,59	74.879.147,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	709.800,00	645,27	709.800,00	645,27	-599.800,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	709.800,00	645,27	709.800,00	645,27	-599.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	87.558.469,50	7.700.721,21	8,79	12.079.521,80	13,80	75.478.947,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	13.822.387,32	5.295.721,32	38,31	5.410.521,91	39,14	8.411.865,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	73.736.082,18	2.404.999,89	3,26	6.668.999,89	9,04	67.067.082,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.163.000,00	7.163.000,00	1.159.765,25	16,19	2.261.115,02	31,57	4.901.884,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	215.578.000,00	304.104.413,87	43.889.862,16	14,43	83.762.417,12	27,54	220.341.996,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	215.578.000,00	304.104.413,87	43.889.862,16	14,43	83.762.417,12	27,54	220.341.996,75
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	215.578.000,00	304.104.413,87	43.889.862,16	14,43	83.762.417,12	27,54	220.341.996,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.800.429,25	0,00	0,00	15.800.429,25	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	15.800.429,25	0,00	0,00	15.800.429,25	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	188.040.000,00	292.155.843,12	78.440.788,02	116.325.575,00	175.830.268,12	34.302.432,31	56.038.604,39	236.117.238,73	54.145.478,42	60.286.970,61
DESPESAS CORRENTES	171.497.500,00	183.481.688,39	28.831.200,60	59.185.832,48	124.295.855,91	31.547.056,71	51.833.540,56	131.648.147,83	50.519.185,24	7.352.291,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.252.800,00	104.492.862,84	16.349.740,79	31.274.372,80	73.218.490,04	16.486.839,05	31.251.842,45	73.241.020,39	30.969.814,90	22.530,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.935.000,00	3.935.000,00	506.052,00	1.048.652,75	2.886.347,25	506.052,00	1.048.652,75	2.886.347,25	1.048.652,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.309.700,00	75.053.825,55	11.975.407,81	26.862.806,93	48.191.018,62	14.554.165,66	19.533.045,36	55.520.780,19	18.500.717,59	7.329.761,57
DESPESAS DE CAPITAL	16.079.300,00	108.210.954,73	49.609.587,42	57.139.742,52	51.071.212,21	2.755.375,60	4.205.063,83	104.005.890,90	3.626.293,18	52.934.678,69
INVESTIMENTOS	6.397.300,00	98.070.954,73	48.555.489,87	53.218.411,38	44.852.543,35	1.246.009,30	1.497.782,69	96.573.172,04	1.066.224,29	51.720.628,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.682.000,00	10.140.000,00	1.054.097,55	3.921.331,14	6.218.668,86	1.509.366,30	2.707.281,14	7.432.718,86	2.560.068,89	1.214.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.200,00	463.200,00	0,00	0,00	463.200,00	0,00	0,00	463.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.242.000,00	8.453.000,00	1.045.660,24	2.432.251,32	6.020.748,68	1.113.000,56	2.168.520,73	6.284.479,27	2.167.670,30	263.730,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	196.282.000,00	300.608.843,12	79.486.448,26	118.757.826,32	181.851.016,80	35.415.432,87	58.207.125,12	242.401.718,00	56.313.148,72	60.550.701,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	196.282.000,00	300.608.843,12	79.486.448,26	118.757.826,32	181.851.016,80	35.415.432,87	58.207.125,12	242.401.718,00	56.313.148,72	60.550.701,20
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.555.292,00	0,00	27.449.268,40	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	196.282.000,00	300.608.843,12	79.486.448,26	118.757.826,32	181.851.016,80	35.415.432,87	83.762.417,12	0,00	83.762.417,12	60.550.701,20
RESERVA DO RPPS	10.666.000,00	10.666.000,00	282.918,18	-329.565,12	10.995.565,12	420.577,97	107.301,72	10.558.698,28	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.163.000,00	7.163.000,00	1.159.765,25	0,16	2.261.115,02	0,32	4.901.884,98
RECEITAS CORRENTES	7.163.000,00	7.163.000,00	1.159.765,25	0,16	2.261.115,02	0,32	4.901.884,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.163.000,00	7.163.000,00	1.159.765,25	0,16	2.261.115,02	0,32	4.901.884,98
Contribuições Sociais	7.163.000,00	7.163.000,00	1.159.765,25	0,16	2.261.115,02	0,32	4.901.884,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas							
de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.242.000,00	8.453.000,00	1.045.660,24	2.432.251,32	6.020.748,68	1.113.000,56	2.168.520,73	6.284.479,27	2.167.670,30	263.730,59
DESPESAS CORRENTES	7.508.000,00	7.719.000,00	995.857,28	1.968.093,56	5.750.906,44	1.002.438,96	1.947.397,53	5.771.602,47	1.946.547,10	20.696,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.458.000,00	7.669.000,00	995.857,28	1.938.093,56	5.730.906,44	995.857,28	1.938.093,56	5.730.906,44	1.937.243,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	20.000,00	6.581,68	9.303,97	40.696,03	9.303,97	20.696,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	734.000,00	734.000,00	49.802,96	464.157,76	269.842,24	110.561,60	221.123,20	512.876,80	221.123,20	243.034,56
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	734.000,00	734.000,00	49.802,96	464.157,76	269.842,24	110.561,60	221.123,20	512.876,80	221.123,20	243.034,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:40645916

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PITANGA													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f + g) - (		
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de						
	Anteriores	dezembro				Anteriores	dezembro						
(a)	2025	(c)	(d)		(f)	2025	(h)	(i)	(j)				
	(b)					(g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	162.030,81	836.459,30	920.457,43	0,00	78.032,68	1.032.666,08	9.400.882,39	6.764.609,24	6.745.287,19	937.119,53	2.751.141,75	2.829.174,43	
PODER EXECUTIVO	162.030,81	836.459,30	920.457,43	0,00	78.032,68	1.032.666,08	9.400.882,39	6.764.609,24	6.745.287,19	937.119,53	2.751.141,75	2.829.174,43	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	162.030,81	836.459,30	920.457,43	0,00	78.032,68	1.032.666,08	9.400.882,39	6.764.609,24	6.745.287,19	937.119,53	2.751.141,75	2.829.174,43	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											22/05/2026 - 08:41:12		
Notas Explicativas													

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.005.000,00	9.005.000,00	3.204.639,05	35,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.015.000,00	3.015.000,00	1.608.603,69	53,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	905.000,00	905.000,00	354.024,12	39,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.185.000,00	2.185.000,00	670.190,12	30,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.900.000,00	2.900.000,00	571.821,12	19,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.615.000,00	48.615.000,00	12.873.330,91	26,48
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	8.334.699,32	24,51
Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	531.756,03	19,69
Cota-Parte IPVA	2.250.000,00	2.250.000,00	1.443.856,06	64,17
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	2.536.422,81	26,70
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	26.596,69	16,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.620.000,00	57.620.000,00	16.077.969,96	27,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.030.000,00	5.070.000,00	1.413.050,84	27,87	1.378.077,77	27,18	1.126.310,16	22,22
Despesas Correntes	5.010.000,00	5.010.000,00	1.366.218,87	27,27	1.334.244,84	26,63	1.082.477,23	21,61
Despesas de Capital	20.000,00	60.000,00	46.831,97	78,05	43.832,93	73,05	43.832,93	73,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.688.000,00	11.640.000,00	3.618.076,84	31,08	3.592.935,36	30,87	2.841.879,16	24,41
Despesas Correntes	11.688.000,00	11.640.000,00	3.618.076,84	31,08	3.592.935,36	30,87	2.841.879,16	24,41
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	35.000,00	20.698,94	59,14	20.698,94	59,14	11.995,70	34,27
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	20.698,94	59,14	20.698,94	59,14	11.995,70	34,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Mai/2026, 09h e 36m.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.753.000,00	16.745.000,00	5.051.826,62	30,17	4.991.712,07	29,81	3.980.185,02	23,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.051.826,62	4.991.712,07	3.980.185,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.051.826,62	4.991.712,07	3.980.185,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.411.695,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.411.695,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	2.580.016,58	1.568.489,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	31,05	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	2.411.695,49	4.991.712,07	2.580.016,58	-	-	-	-	-	-	2.580.016,58
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Mai/2026, 09h e 36m.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.655.000,00	4.056.000,00	1.781.908,72	43,93
Proveniente da União	3.010.000,00	3.411.000,00	1.615.667,44	47,37
Proveniente dos Estados	645.000,00	645.000,00	166.241,28	25,77
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.655.000,00	4.056.000,00	1.781.908,72	43,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f) % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.398.000,00	5.595.000,00	1.173.296,70	20,97	1.173.296,70	20,97	1.062.206,74 18,98
Despesas Correntes	2.273.000,00	3.610.000,00	868.660,80	24,06	868.660,80	24,06	768.660,80 21,29
Despesas de Capital	125.000,00	1.985.000,00	304.635,90	15,35	304.635,90	15,35	293.545,94 14,79
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Mai/2026, 09h e 36m.							

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f) % (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.111.000,00	1.166.000,00	94.682,23	8,12	94.682,23	8,12	94.052,25 8,07
Despesas Correntes	986.000,00	1.041.000,00	94.044,60	9,03	94.044,60	9,03	94.044,60 9,03
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	637,63	0,51	637,63	0,51	7,65 0,01
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	228.000,00	453.000,00	244.909,96	54,06	242.574,50	53,55	108.985,87 24,06
Despesas Correntes	223.000,00	271.000,00	112.559,96	41,54	110.224,50	40,67	107.397,67 39,63
Despesas de Capital	5.000,00	182.000,00	132.350,00	72,72	132.350,00	72,72	1.588,20 0,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.737.000,00	7.214.000,00	1.512.888,89	20,97	1.510.553,43	20,94	1.265.244,86 17,54
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f) % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.428.000,00	10.665.000,00	2.586.347,54	24,25	2.551.374,47	23,92	2.188.516,90 20,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.799.000,00	12.806.000,00	3.712.759,07	28,99	3.687.617,59	28,80	2.935.931,41 22,93
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Mai/2026, 09h e 36m.							

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	263.000,00	488.000,00	265.608,90	54,43	263.273,44	53,95	120.981,57	24,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.490.000,00	23.959.000,00	6.564.715,51	27,40	6.502.265,50	27,14	5.245.429,88	21,89
Notas:								
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Mai/2026, 09h e 36m.								

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:9F231D6D

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.070.000,00	74.038.685,00	10.728.618,89	14,49	22.564.544,28	30,48	51.474.140,72
RECEITAS CORRENTES	72.670.000,00	73.125.000,00	10.069.618,89	13,77	21.606.108,08	29,55	51.518.891,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.410.000,00	10.410.000,00	2.580.938,93	24,79	3.746.839,54	35,99	6.663.160,46
Impostos	9.005.000,00	9.005.000,00	2.153.111,16	23,91	3.204.639,05	35,59	5.800.360,95
Taxas	1.405.000,00	1.405.000,00	427.827,77	30,45	542.200,49	38,59	862.799,51
CONTRIBUIÇÕES	2.175.000,00	2.175.000,00	408.012,65	18,76	799.860,56	36,78	1.375.139,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.175.000,00	2.175.000,00	408.012,65	18,76	799.860,56	36,78	1.375.139,44
RECEITA PATRIMONIAL	686.000,00	686.000,00	300.237,70	43,77	613.506,64	89,43	72.493,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	933,98	6,23	2.101,50	14,01	12.898,50
Valores Mobiliários	391.000,00	391.000,00	278.445,08	71,21	545.555,46	139,53	(154.555,46)
Exploração de Recursos Naturais	280.000,00	280.000,00	20.858,64	7,45	65.849,68	23,52	214.150,32
RECEITA DE SERVIÇOS	138.000,00	138.000,00	67.701,32	49,06	107.405,78	77,83	30.594,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.000,00	38.000,00	59.410,91	156,34	87.564,50	230,43	(49.564,50)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	100.000,00	100.000,00	8.290,41	8,29	19.841,28	19,84	80.158,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.031.000,00	59.432.000,00	6.458.126,11	10,87	16.077.169,09	27,05	43.354.830,91
Transferências da União e de suas Entidades	39.438.000,00	39.839.000,00	3.384.268,33	8,49	9.630.714,27	24,17	30.208.285,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.343.000,00	10.343.000,00	1.682.983,51	16,27	3.480.467,58	33,65	6.862.532,42
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.390.874,27	15,12	2.965.987,24	32,24	6.234.012,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	284.000,00	254.602,18	89,65	261.326,47	92,02	22.673,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	54.000,00	246.744,99	456,94	246.744,99	456,94	(192.744,99)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	7.857,19	3,74	9.475,03	4,51	200.524,97
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	5.106,45	25,53	14.893,55
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	913.685,00	659.000,00	72,13	958.436,20	104,90	(44.751,20)
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	613.685,00	659.000,00	107,38	958.436,20	156,18	(344.751,20)
Transferências da União e de suas Entidades	-	388.685,00	-	-	-	-	388.685,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	225.000,00	659.000,00	292,89	958.436,20	425,97	(733.436,20)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.070.000,00	74.038.685,00	10.728.618,89	14,49	22.564.544,28	30,48	51.474.140,72
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.070.000,00	74.038.685,00	10.728.618,89	14,49	22.564.544,28	30,48	51.474.140,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.490.664,86	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.070.000,00	74.038.685,00	10.728.618,89	-	24.055.209,14	32,92	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.015.557,40	-	-	4.015.557,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.015.557,40	-	-	4.015.557,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.070.000,00	80.159.761,93	13.581.162,61	24.652.050,12	55.507.711,81	13.384.143,46	24.055.209,14	56.104.552,79	20.259.674,81	-
DESPESAS CORRENTES	65.322.000,00	68.991.557,40	11.293.775,19	21.413.125,54	47.578.431,86	11.255.146,78	21.049.400,99	47.942.156,41	17.528.418,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.597.000,00	35.651.000,00	5.350.014,84	10.237.670,24	25.413.329,76	5.350.014,84	10.237.670,24	25.413.329,76	9.586.851,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.725.000,00	33.340.557,40	5.943.760,35	11.175.455,30	22.165.102,10	5.905.131,94	10.811.730,75	22.528.826,65	7.941.566,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.643.000,00	11.063.204,53	2.287.387,42	3.238.924,58	7.824.279,95	2.128.996,68	3.005.808,15	8.057.396,38	2.731.256,40	-
INVESTIMENTOS	911.000,00	5.121.204,53	635.636,52	897.834,50	4.223.370,03	477.245,78	664.718,07	4.456.486,46	390.166,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.732.000,00	5.942.000,00	1.651.750,90	2.341.090,08	3.600.909,92	1.651.750,90	2.341.090,08	3.600.909,92	2.341.090,08	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-	105.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.070.000,00	80.159.761,93	13.581.162,61	24.652.050,12	55.507.711,81	13.384.143,46	24.055.209,14	56.104.552,79	20.259.674,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.070.000,00	80.159.761,93	13.581.162,61	24.652.050,12	55.507.711,81	13.384.143,46	24.055.209,14	56.104.552,79	20.259.674,81	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.070.000,00	80.159.761,93	13.581.162,61	24.652.050,12	-	13.384.143,46	24.055.209,14	56.104.552,79	20.259.674,81	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:537C54DD

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	73.070.000,00	80.159.761,93	13.581.162,61	24.652.050,12	100,00	55.507.711,81	13.384.143,46	24.055.209,14	100,00	56.104.552,79
Legislativa	3.060.000,00	3.060.000,00	399.361,68	772.116,50	3,13	2.287.883,50	399.845,59	770.315,82	3,20	2.289.684,18
Ação Legislativa	3.060.000,00	3.060.000,00	399.361,68	772.116,50	3,13	2.287.883,50	399.845,59	770.315,82	3,20	2.289.684,18
Administração	8.653.000,00	8.997.047,78	1.600.383,79	3.285.690,06	13,33	5.711.357,72	1.497.934,33	3.156.192,25	13,12	5.840.855,53
Representação Judicial e Extrajudicial	475.000,00	475.000,00	73.051,17	139.105,73	0,56	335.894,27	73.051,17	139.105,73	0,58	335.894,27
Planejamento e Orçamento	113.000,00	113.000,00	15.911,26	30.549,24	0,12	82.450,76	15.911,26	30.549,24	0,13	82.450,76
Administração Geral	7.157.000,00	7.465.417,78	1.366.984,02	2.739.388,56	11,11	4.726.029,22	1.265.052,81	2.610.409,00	10,85	4.855.008,78
Administração Financeira	608.000,00	643.630,00	93.267,55	277.030,68	1,12	366.599,32	92.749,30	276.512,43	1,15	367.117,57
Controle Interno	300.000,00	300.000,00	51.169,79	99.615,85	0,40	200.384,15	51.169,79	99.615,85	0,41	200.384,15
Assistência Social	2.300.000,00	3.237.000,00	821.029,06	1.153.400,66	4,68	2.083.599,34	763.894,07	1.063.146,26	4,42	2.173.853,74
Assistência à Pessoa Idosa	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	26.000,00	26.000,00	0,00	7.282,00	0,03	18.718,00	0,00	7.282,00	0,03	18.718,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	566.000,00	566.000,00	286.210,65	350.327,96	1,42	215.672,04	284.950,67	348.747,98	1,45	217.252,02
Assistência Comunitária	1.660.000,00	2.597.000,00	534.818,41	795.790,70	3,23	1.801.209,30	478.943,40	707.116,28	2,94	1.889.883,72
Saúde	20.700.000,00	24.169.000,00	3.699.856,08	6.642.710,83	26,95	17.526.289,17	3.782.382,77	6.580.260,82	27,35	17.588.739,18
Atenção Básica	7.638.000,00	10.875.000,00	1.546.944,09	2.664.342,86	10,81	8.210.657,14	1.607.749,86	2.629.369,79	10,93	8.245.630,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.799.000,00	12.806.000,00	1.940.782,44	3.712.759,07	15,06	9.093.240,93	1.963.639,17	3.687.617,59	15,33	9.118.382,41
Vigilância Sanitária	263.000,00	488.000,00	212.129,55	265.608,90	1,08	222.391,10	210.993,74	263.273,44	1,09	224.726,56
Educação	20.000.000,00	20.539.445,82	3.300.493,23	5.834.621,88	23,67	14.704.823,94	3.309.759,55	5.734.586,75	23,84	14.804.859,07
Administração Geral	146.000,00	146.000,00	6.420,00	9.620,00	0,04	136.380,00	6.420,00	9.620,00	0,04	136.380,00
Alimentação e Nutrição	831.000,00	831.193,96	158.369,25	225.181,62	0,91	606.012,34	158.369,25	225.181,62	0,94	606.012,34
Ensino Fundamental	7.627.000,00	8.166.251,86	1.061.347,33	2.396.504,52	9,72	5.769.747,34	1.079.603,65	2.305.459,39	9,58	5.860.792,47
Educação Infantil	11.396.000,00	11.396.000,00	2.074.356,65	3.203.315,74	12,99	8.192.684,26	2.065.366,65	3.194.325,74	13,28	8.201.674,26
Cultura	600.000,00	833.000,00	31.895,96	441.481,47	1,79	391.518,53	27.418,96	434.804,47	1,81	398.195,53
Difusão Cultural	600.000,00	833.000,00	31.895,96	441.481,47	1,79	391.518,53	27.418,96	434.804,47	1,81	398.195,53
Urbanismo	5.193.000,00	6.362.000,00	1.115.170,92	2.208.678,59	8,96	4.153.321,41	1.168.719,70	2.207.307,64	9,18	4.154.692,36
Infra-estrutura Urbana	2.524.000,00	3.508.000,00	679.035,93	1.129.562,59	4,58	2.378.437,41	679.357,38	1.128.191,64	4,69	2.379.808,36
Serviços Urbanos	2.669.000,00	2.854.000,00	436.134,99	1.079.116,00	4,38	1.774.884,00	489.362,32	1.079.116,00	4,49	1.774.884,00
Transporte	2.107.000,00	3.295.268,33	465.655,74	770.746,35	3,13	2.524.521,98	287.365,74	567.746,35	2,36	2.727.521,98
Transporte Rodoviário	2.107.000,00	3.295.268,33	465.655,74	770.746,35	3,13	2.524.521,98	287.365,74	567.746,35	2,36	2.727.521,98
Desporto e Lazer	1.000.000,00	1.000.000,00	125.352,43	270.631,96	1,10	729.368,04	124.859,03	268.876,96	1,12	731.123,04
Desporto Comunitário	1.000.000,00	1.000.000,00	125.352,43	270.631,96	1,10	729.368,04	124.859,03	268.876,96	1,12	731.123,04
Encargos Especiais	9.352.000,00	8.562.000,00	2.021.963,72	3.271.971,82	13,27	5.290.028,18	2.021.963,72	3.271.971,82	13,60	5.290.028,18
Previdência do Regime Estatutário	2.310.000,00	2.310.000,00	365.502,88	714.805,72	2,90	1.595.194,28	365.502,88	714.805,72	2,97	1.595.194,28
Serviço da Dívida Interna	7.042.000,00	6.252.000,00	1.656.460,84	2.557.166,10	10,37	3.694.833,90	1.656.460,84	2.557.166,10	10,63	3.694.833,90
Reservas	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	73.070.000,00	80.159.761,93	13.581.162,61	24.652.050,12	100	55.507.711,81	13.384.143,46	24.055.209,14	100	56.104.552,79

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Mai/2026, 09h e 33m.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:422FF699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.000.000,00	52.386.455,74	10.059.398,42	21.420.306,01	100,00	30.966.149,73	10.041.046,54	16.053.862,93	100,00	36.332.592,81
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.050.000,00	5.129.356,25	720.439,84	1.510.928,55	7,05	3.618.427,70	722.621,29	1.482.485,96	9,23	3.646.870,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.200.000,00	3.260.000,00	503.239,56	1.062.683,04	4,96	2.197.316,96	502.709,01	1.037.863,45	6,46	2.222.136,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.700.000,00	1.719.356,25	194.295,51	406.344,00	1,90	1.313.012,25	200.630,51	406.344,00	2,53	1.313.012,25
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	22.904,77	41.901,51	0,20	108.098,49	19.281,77	38.278,51	0,24	111.721,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.290.000,00	3.794.832,89	1.727.868,69	2.002.523,08	9,35	1.792.309,81	423.461,76	668.650,54	4,17	3.126.182,35
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100.000,00	115.389,49	36.480,91	45.213,91	0,21	70.175,58	27.747,91	36.480,91	0,23	78.908,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	222.424,97	40.468,47	58.657,63	0,27	163.767,34	32.438,94	49.499,30	0,31	172.925,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850.000,00	3.257.018,43	1.643.864,31	1.891.596,54	8,83	1.365.421,89	356.219,91	575.615,33	3,59	2.681.403,10
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	200.000,00	200.000,00	7.055,00	7.055,00	0,03	192.945,00	7.055,00	7.055,00	0,04	192.945,00
SAÚDE	10.650.000,00	11.027.439,07	1.884.713,52	3.646.347,21	17,02	7.381.091,86	1.831.404,35	3.379.933,36	21,05	7.647.505,71
ATENÇÃO BÁSICA	7.650.000,00	8.027.439,07	1.232.379,55	2.492.693,60	11,64	5.534.745,47	1.234.747,00	2.357.437,97	14,68	5.670.001,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	610.834,80	1.091.064,47	5,09	908.935,53	564.916,14	971.357,41	6,05	1.028.642,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	300.000,00	25.960,77	25.960,77	0,12	274.039,23	14.509,61	14.509,61	0,09	285.490,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	400.000,00	400.000,00	15.538,40	36.628,37	0,17	363.371,63	17.231,60	36.628,37	0,23	363.371,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	9.300.000,00	9.677.281,18	1.799.619,53	3.420.616,86	15,97	6.256.664,32	1.995.981,25	3.274.709,66	20,40	6.402.571,52
ENSINO FUNDAMENTAL	6.450.000,00	6.602.854,02	1.310.467,19	2.410.238,64	11,25	4.192.615,38	1.378.597,23	2.332.369,68	14,53	4.270.484,34
ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	54.657,24	81.985,86	0,38	218.014,14	54.657,24	54.657,24	0,34	245.342,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.500.000,00	2.724.427,16	434.495,10	928.392,36	4,33	1.796.034,80	562.726,78	887.682,74	5,53	1.836.744,42
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	510.000,00	1.733.898,19	1.178.810,93	1.181.949,95	5,52	551.948,24	147.367,00	150.220,02	0,94	1.583.678,17
DIFUSÃO CULTURAL	510.000,00	1.733.898,19	1.178.810,93	1.181.949,95	5,52	551.948,24	147.367,00	150.220,02	0,94	1.583.678,17
URBANISMO	3.430.000,00	3.454.990,00	736.036,79	1.399.150,97	6,53	2.055.839,03	664.897,73	1.275.932,81	7,95	2.179.057,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.300.000,00	3.324.990,00	736.036,79	1.399.150,97	6,53	1.925.839,03	664.897,73	1.275.932,81	7,95	2.049.057,19
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	281.473,91	542.194,76	2,53	857.805,24	287.671,74	526.694,78	3,28	873.305,22
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	34.800,00	72.344,80	0,34	127.655,20	34.800,00	72.344,80	0,45	127.655,20
CONTROLE AMBIENTAL	1.200.000,00	1.200.000,00	246.673,91	469.849,96	2,19	730.150,04	252.871,74	454.349,98	2,83	745.650,02
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.100.000,00	3.787.900,00	653.892,27	2.842.371,21	13,27	945.528,79	1.516.079,77	1.595.584,71	9,94	2.192.315,29
EXTENSÃO RURAL	1.100.000,00	3.787.900,00	653.892,27	2.842.371,21	13,27	945.528,79	1.516.079,77	1.595.584,71	9,94	2.192.315,29
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	2.050.000,00	4.903.838,98	394.702,13	3.264.596,60	15,24	1.639.242,38	1.777.123,18	2.104.090,61	13,11	2.799.748,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.050.000,00	4.903.838,98	394.702,13	3.264.596,60	15,24	1.639.242,38	1.777.123,18	2.104.090,61	13,11	2.799.748,37
DESPORTO E LAZER	1.400.000,00	1.526.644,36	112.054,80	355.537,39	1,66	1.171.106,97	104.652,46	341.471,05	2,13	1.185.173,31

TURISMO	650.000,00	750.644,38	20.447,46	170.762,08	0,80	579.882,30	15.853,68	159.984,30	1,00	590.660,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	750.000,00	775.999,98	91.607,34	184.775,31	0,86	591.224,67	88.798,78	181.486,75	1,13	594.513,23
ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	3.130.274,82	569.786,01	1.254.089,43	5,85	1.876.185,39	569.786,01	1.254.089,43	7,81	1.876.185,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00	3.130.274,82	569.786,01	1.254.089,43	5,85	1.876.185,39	569.786,01	1.254.089,43	7,81	1.876.185,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	43.000.000,00	52.386.455,74	10.059.398,42	21.420.306,01	100,00	30.966.149,73	10.041.046,54	16.053.862,93	100,00	36.332.592,81
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas										

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A451E2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL	
	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2026	2026	2026	2026	(ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	393.188,96	391.299,81	386.730,11	393.001,21	398.669,93	396.146,14	479.768,18	551.185,26	430.456,81	414.493,00	418.660,46	498.901,58	5.152.501,45	0,00
Pessoal Ativo	326.340,10	339.408,12	337.923,00	344.381,20	342.009,78	338.998,70	479.768,18	474.768,97	401.867,06	359.377,77	400.444,93	430.070,47	4.575.358,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	326.340,10	339.408,12	337.923,00	344.381,20	342.009,78	338.998,70	479.768,18	474.768,97	401.867,06	359.377,77	400.444,93	430.070,47	4.575.358,28	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	66.848,86	51.891,69	48.807,11	48.620,01	56.660,15	57.147,44	0,00	76.416,29	28.589,75	55.115,23	18.215,53	68.831,11	577.143,17	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	9.937,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.937,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.937,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.937,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	393.188,96	381.362,06	386.730,11	393.001,21	398.669,93	396.146,14	479.768,18	551.185,26	430.456,81	414.493,00	418.660,46	498.901,58	5.142.563,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.105.907,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.105.907,12	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.142.563,70	34,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.157.189,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.749.330,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.341.470,86	48,60
Notas Explicativas		

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7F609EA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	393.188,96	391.299,81	386.730,11	393.001,21	398.669,93	396.146,14	479.768,18	551.185,26	430.456,81	414.493,00	418.660,46	498.901,58	5.152.501,45	0,00
Pessoal Ativo	326.340,10	339.408,12	337.923,00	344.381,20	342.009,78	338.998,70	479.768,18	474.768,97	401.867,06	359.377,77	400.444,93	430.070,47	4.575.358,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	326.340,10	339.408,12	337.923,00	344.381,20	342.009,78	338.998,70	479.768,18	474.768,97	401.867,06	359.377,77	400.444,93	430.070,47	4.575.358,28	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	66.848,86	51.891,69	48.807,11	48.620,01	56.660,15	57.147,44	0,00	76.416,29	28.589,75	55.115,23	18.215,53	68.831,11	577.143,17	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	9.937,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.937,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	9.937,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.937,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	393.188,96	381.362,06	386.730,11	393.001,21	398.669,93	396.146,14	479.768,18	551.185,26	430.456,81	414.493,00	418.660,46	498.901,58	5.142.563,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.105.907,12		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.105.907,12		0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.142.563,70		34,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.157.189,84		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.749.330,35		51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.341.470,86		48,60

Notas Explicativas

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:023B9CB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSADO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	100,00	74.760.812,88	5.670.776,01	5.670.776,01	100,00	79.829.223,99	5.068.411,11
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS				SALDO PROCESSADO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre (d)		Até o Bimestre (d)	% (d/total d)				
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS				SALDO PROCESSADO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)

	INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	100,00	74.760.812,88	5.670.776,01	5.670.776,01	100,00	79.829.223,99	5.068.411,11
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	100,00	74.760.812,88	5.670.776,01	5.670.776,01	100,00	79.829.223,99	5.068.411,11
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	100,00	74.760.812,88	5.670.776,01	5.670.776,01	100,00	79.829.223,99	5.068.411,11
Notas Explicativas											

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A95CEFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	100,00	74.760.812,88	5.670.776,01	5.670.776,01	100,00	79.829.223,99	5.068.411,11
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	100,00	74.760.812,88	5.670.776,01	5.670.776,01	100,00	79.829.223,99	5.068.411,11
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	100,00	74.760.812,88	5.670.776,01	5.670.776,01	100,00	79.829.223,99	5.068.411,11
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	100,00	74.760.812,88	5.670.776,01	5.670.776,01	100,00	79.829.223,99	5.068.411,11	
Notas Explicativas												

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6E2208FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.046.569,39	499.228,34	1.678.867,23	1.021.092,94	1.430.943,87	2.578.338,83	1.155.725,97	2.174.156,79	662.626,76	778.010,33	980.021,54	1.100.325,13	15.105.907,12	34.186.423,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	797.219,87	366.925,17	960.842,78	687.936,83	687.737,16	1.514.487,91	940.247,97	1.602.216,68	436.410,58	559.214,32	620.238,85	721.035,13	9.894.513,25	14.546.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.595.423,93
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.595.423,93
Outras Receitas Correntes	249.349,52	132.303,17	718.024,45	333.156,11	743.206,71	1.063.850,92	215.478,00	571.940,11	226.216,18	218.796,01	359.782,69	379.290,00	5.211.393,87	9.165.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.046.569,39	499.228,34	1.678.867,23	1.021.092,94	1.430.943,87	2.578.338,83	1.155.725,97	2.174.156,79	662.626,76	778.010,33	980.021,54	1.100.325,13	15.105.907,12	34.186.423,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.046.569,39	499.228,34	1.678.867,23	1.021.092,94	1.430.943,87	2.578.338,83	1.155.725,97	2.174.156,79	662.626,76	778.010,33	980.021,54	1.100.325,13	15.105.907,12	34.186.423,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.046.569,39	499.228,34	1.678.867,23	1.021.092,94	1.430.943,87	2.578.338,83	1.155.725,97	2.174.156,79	662.626,76	778.010,33	980.021,54	1.100.325,13	15.105.907,12	34.186.423,93
Notas Explicativas														

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3696E352

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.500.000,00	85.500.000,00	6.214.446,50	0,07	6.214.446,50	0,07	79.285.553,50
RECEITAS CORRENTES	34.186.423,93	34.186.423,93	6.214.446,50	0,18	6.214.446,50	0,18	27.971.977,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	880.000,00	880.000,00	2.026.575,35	2,30	2.026.575,35	2,30	-1.146.575,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	880.000,00	880.000,00	2.026.575,35	2,30	2.026.575,35	2,30	-1.146.575,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.546.000,00	14.546.000,00	2.336.898,88	0,16	2.336.898,88	0,16	12.209.101,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	42.080,50	0,00	42.080,50	0,00	-42.080,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	14.546.000,00	14.546.000,00	2.294.818,38	0,16	2.294.818,38	0,16	12.251.181,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.595.423,93	9.595.423,93	666.887,39	0,07	666.887,39	0,07	8.928.536,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.242.000,00	2.242.000,00	666.887,39	0,30	666.887,39	0,30	1.575.112,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.353.423,93	7.353.423,93	0,00	0,00	0,00	0,00	7.353.423,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.165.000,00	9.165.000,00	1.184.084,88	0,13	1.184.084,88	0,13	7.980.915,12

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.165.000,00	9.165.000,00	1.184.084,88	0,13	1.184.084,88	0,13	7.980.915,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	51.313.576,07	51.313.576,07	0,00	0,00	0,00	0,00	51.313.576,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.313.576,07	51.313.576,07	0,00	0,00	0,00	0,00	51.313.576,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	51.313.576,07	51.313.576,07	0,00	0,00	0,00	0,00	51.313.576,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.500.000,00	85.500.000,00	6.214.446,50	0,07	6.214.446,50	0,07	79.285.553,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.500.000,00	85.500.000,00	6.214.446,50	0,07	6.214.446,50	0,07	79.285.553,50
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	4.524.740,62	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.500.000,00	85.500.000,00	6.214.446,50	0,07	10.739.187,12	0,13	79.285.553,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	74.760.812,88	5.670.776,01	5.670.776,01	79.829.223,99	5.267.473,34	5.068.411,11
DESPESAS CORRENTES	29.956.423,93	30.026.423,93	7.246.916,75	7.246.916,75	22.779.507,18	4.405.720,73	4.405.720,73	25.620.703,20	4.029.950,34	2.841.196,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.204.625,94	8.204.625,94	2.027.049,40	2.027.049,40	6.177.576,54	2.027.049,40	2.027.049,40	6.177.576,54	1.913.462,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.751.797,99	21.821.797,99	5.219.867,35	5.219.867,35	16.601.930,64	2.378.671,33	2.378.671,33	19.443.126,66	2.116.487,66	2.841.196,02
DESPESAS DE CAPITAL	55.543.576,07	55.473.576,07	3.492.270,37	3.492.270,37	51.981.305,70	1.265.055,28	1.265.055,28	54.208.520,79	1.237.523,00	2.227.215,09

INVESTIMENTOS	55.543.576,07	55.473.576,07	3.492.270,37	3.492.270,37	51.981.305,70	1.265.055,28	1.265.055,28	54.208.520,79	1.237.523,00	2.227.215,09
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	74.760.812,88	5.670.776,01	5.670.776,01	79.829.223,99	5.267.473,34	5.068.411,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	74.760.812,88	5.670.776,01	5.670.776,01	79.829.223,99	5.267.473,34	5.068.411,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.670,49	0,00	946.973,16	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.500.000,00	85.500.000,00	10.739.187,12	10.739.187,12	74.760.812,88	5.670.776,01	6.214.446,50	79.829.223,99	6.214.446,50	5.068.411,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E03001A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PLANO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

QUERÊNCIA DO NORTE – PARANÁ

2026/2029

Um flagelo só é inevitável quando permanece em mistério. Os males provenientes da falta de alimentos continuam sendo um problema, mas já não são um mistério. (Castro, 1984)

TABELA DE NOMENCLATURAS

ABRANDH	Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos
APP	Área de Preservação Permanente
BPC	Benefício de Prestação Continuada
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
CAD/PRO	Cadastro de Produtor
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAISAN	Câmara Intersectorial Municipal de SAN
CEF	Caixa Econômica Federal
CEMA	Conselho Estadual de Meio Ambiente
CESAN/P	Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME	Conselho Municipal de Educação
CAOP	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública.
CODAPAR	Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná
COMSEA	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CORESAN	Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CNSAN	Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
DAP	Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar
DATASUS	Departamento de informática do Sistema Único de Saúde
DERAL	Departamento de Economia Rural
DSA	Dengue com Sinais de Alarma
ENEN	Exame Nacional do Ensino Médio
EPAN	Equipamentos e Programas Públicos de Abastecimento, Alimentação Nutrição
FBSAN	Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice De Desenvolvimento da Educação Básica
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INAN	Instituto Nacional de Alimentação
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPDM	Índice Iparde de Desempenho Municipal
IFDM	Índice Firjan de desenvolvimento municipal
ITCG	Instituto de Terras, Cartografia e Geociências
LOSAN	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
LP	Licença Prévia
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome
ME	Ministério da Educação
NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
ONU	Organização das Nações Unidas
PAA	Programa de Aquisição Alimentar
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PESAN	Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
PIB	Produto Interno Bruto
PLAMSAN	Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PME	Plano Municipal de Educação
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa
PNSAN	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAT	Programa Nacional do Transporte Escolar
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático; PAR-Plano de Ações Articulado
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

ProEMI	Programa Ensino Médio Inovador
PRONAN	Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
PSE	Programa Saúde na Escola
PSE	Proteção Social Especial
RL	Reserva Legal
SAGI	Secretaria Avaliação da Gestão da Informação
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SAPS	Serviços de Alimentação da Previdência Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAB	Secretaria de Estado Agricultura e Abastecimento
SECAD	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEED	Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná
SETP	Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social
SENAR	Sistema Nacional de Aprendizagem Rural
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SETS	Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária
SIAB	Sistema de Informação da Atenção Básica
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SIOPS	Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SNHIS	Sistema nacional de habitação de interesse social
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
SVS	Secretaria de Vigilância em Saúde

APRESENTAÇÃO

Neste documento é apresentado o 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Querência do Norte - PR, visando a efetivação de políticas públicas que garantam os direitos sociais da população no que se refere a alimentação adequada e saudável para todos.

De acordo com a Lei 11.346 de 2006, a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde”. As políticas públicas assumem um papel essencial em garantir aos cidadãos a efetivação de seus direitos sociais, econômicos, ambientais e culturais.

Os direitos sociais são direitos coletivos onde são defendidas as necessidades básicas, para que cada cidadão possa ter uma base de equidade na sociedade. Expressam o amadurecimento de novas exigências como as do bem-estar e da igualdade não apenas formal.

Foi em torno do tema da fome, da possibilidade concreta e da urgência ética de sua superação que o Brasil, começou a desenvolver seus mais importantes programas de combate à pobreza como o Fome Zero e o Bolsa Família.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio de 2026-2029 buscará consolidar, expandir, aperfeiçoar e tornar mais eficiente as estratégias públicas, para respeitar, promover e proteger o direito humano à alimentação adequada.

Sabemos que a violação do DHAA é a mais grave expressão da extrema pobreza. Desta forma, o PLAMSAN é sobretudo, uma ferramenta poderosa para o alcance da meta de segurança alimentar no município de Querência do Norte.

Entretanto, o alcance das metas do PLAMSAN, vai além ao consolidar uma política estruturante permanente e intersetorial garantidora de direitos fundamentais como o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável.

IDENTIFICAÇÃO

Município: Querência do Norte – Paraná

Porte Populacional: Pequeno Porte I

População estimada: 10.685 habitantes (IBGE/2022)

Localização: Região Noroeste

Prefeitura Municipal de Querência do Norte - Paraná

Nome do Prefeito: Alex Sandro Fernandes

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 – Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Rua Waldemar dos Santos,1197 - Centro

CEP: 87.930-000 Telefone: (44) 3462-1222

E-mail: administracao@querenciadonorte.pr.gov.br

SECRETARIAS

Órgão Responsável da Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico/Divisão de Agricultura e Pesca.

Secretário: Jonatas Bernardes Peripolli

Endereço da Secretaria: Rua Carlos Spentholf, 891

CEP: 87.930-000 Telefone: (44) 3462-2061

E-mail: desenvolvimentoeconomico@querenciadonorte.pr.gov.br

Órgão Responsável da Educação

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Secretária: Adelaide da Cruz

Endereço da Secretaria: Avenida São Paulo, nº 563, Centro

CEP: 87.930-000 Telefone: (44) 3462-1477

E-mail: educacao@querenciadonorte.pr.gov.br

Órgão Responsável da Assistência Social

Órgão Responsável: Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Secretária: Andria Vieira

Endereço da Secretaria: Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 1.039, Centro

CEP: 87.930-000 Telefone: (44) 3462-1927

E-mail: assistenciasocial@querenciadonorte.pr.gov.br

Órgão Responsável da Saúde

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretária: Cássia Souza Santos Cruz

Endereço da Secretaria: Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, nº 854, Centro

CEP: 87.930-000 Telefone: (44) 3462-1544

E mail: saude@querenciadonorte.pr.gov.br

CONSELHOS

CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Querência do norte- Pr.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Jonatas Bernardes Peripolli

II - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Titular: Andria Vieira

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adelaide da Cruz

IIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Cassia Souza Santos Cruz

O COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Querência do Norte será exercida pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Titular:

Suplente: Cassia Souza Santos Cruz

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Jonatas Bernardes Peripolli

Suplente: Adriano Toledo Piza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - COANA- COOPERATIVA AGRÁRIA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA

Titular: Fabiana Rodrigues de Souza Hadadd

Suplente: Paula Cristiane Menegassi da silva

II - COLÔNIA DE PESCADORES Z – 9

Titular: Mariana Borsatto Nogueira

Suplente: Vandeir Ferreira Dos Santos

III - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Titular: Celso Anghinoni

Suplente: Alceu Becker

IIII - APMF- ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS

Titular: Eliane Aparecida Dos Santos

Suplente: Rosa de Jesus Lima Penteado

INTRODUÇÃO

O município de Querência do Norte fez a escolha de implantar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, através da adesão ao SISAN para fortalecer o conjunto de ações, programas e projetos que viessem garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada o que aperfeiçoaria e tornaria mais eficientes as estratégias públicas para respeitar, promover, proteger à população em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional.

A implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, que apesar dos desafios impostos por sua natureza Intersetorial, representa a certeza de uma caminhada segura, que avança a cada passo com o aprendizado acumulado e o potencial existente da sociedade e da gestão no referido município de Querência do norte.

A partir deste primeiro PLAMSAN, resultante da parceria Intersetorial, sob coordenação da CAISAN, sendo o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de SAN, com a mesma vigência do PPA – Plano Plurianual, e estreitamente relacionado as metas e iniciativa nele definidas.

O PLAMSAN consolida ações relacionadas, as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, evidenciando as responsabilidades dos órgãos governamentais e das entidades existentes no município.

Fica estruturado a partir de uma lógica que busca a superação dos grandes desafios para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional por meio de iniciativas que atendam metas prioritárias para o alcance dos objetivos estratégicos, cujos resultados devem ser monitorados e avaliados para permitir a realização progressiva do DHAA, assim como permitir o constante aperfeiçoamento do PLAMSAN.

Considerando a necessidade de seu constante aprimoramento, este Plano e os subsequentes serão revisados a cada ano, bem como nas orientações da CAISAN do município, nas propostas do CONSEA e no monitoramento e avaliação da sua execução e resultados. Ao entregar este Plano a CAISAN do município, cumpre mais uma de suas atribuições, contribuindo com o determinado pelo marco legal vigente para consolidação da Política Municipal de SAN, garantindo o DHAA. No Plano estão previstas as diferentes ações das três esferas de governo, responsáveis pela efetivação da Política Municipal SAN, materializando a

implantação do SISAN, promovendo a intersetorialidade através da CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2026/2029 – PLAMSAN do município de Querência do norte é um importante instrumento para concretizar o SISAN e para que o mesmo seja expressivo em garantir a população alimentação adequada e saudável é necessário que ele contenha:

O diagnóstico da situação SAN no município e contextualização; ser quadrienal, com ações previstas no Plano Plurianual;

O Mapeamento das ações SAN nos três níveis de gestão, os programas e ações relacionadas, as diretrizes designadas e indicar as prioridades metas e requisitos orçamentários para a sua execução; Os órgãos e entidades integrantes do SISAN e os mecanismos de integração e coordenação do sistema, bem como os setores de políticas públicas; As estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas da população; O processo de monitoramento e avaliação das ações e programas das políticas públicas setoriais; As propostas da Conferência Municipal em SAN.

A Comissão Técnica da CAISAN para a elaboração do PLAMSAN buscou pautar sua metodologia de trabalho de acordo com a Política Nacional de SAN e também pelo Plano Nacional de SAN que dividiu em desafios, metas e ações relacionadas, sendo eles:

Desafios: refere-se a uma dimensão mais estratégica do Plano, expressando de forma direta quais os desafios que precisam ser enfrentados no campo de SAN.

Metas: refere-se a um resultado final a ser alcançado nos próximos quatro anos, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

Ações relacionadas: refere-se aos meios necessários para alcance das metas.

O plano estabelece ações divididas em quatro capítulos, sendo:

1-Marco legal;

2-Marco Situacional;

3-Plano de ação do PLAMSAN;

4-Acompanhamento e avaliação.

No primeiro capítulo, ocorre o marco legal abordando como foi construído a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, bem como o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN nas três esferas de governo.

Será retratada a construção do processo de implantação de SAN em âmbito regional e ainda será apresentado o processo de construção no município, colocando as situações sobre a realidade local.

No segundo capítulo, analisa os contextos que formam um conjunto de referência que venham garantir alimentação adequada e saudável como política de direito humano efetivados por meio da implantação e implementação de ações articuladas entre poder público e sociedade civil. A coleta de dados será por meio da análise de dados que cada secretaria ou entidade possuem, além dos dados constantes nos planos municipais existentes, dados do IBGE, MPP, IPARDES, Plano Municipal de Educação e outros.

No terceiro capítulo, serão colocadas as ações do PLAMSAN. Para melhor entendimento das ações propostas no plano de ação, as mesmas compreenderão: desafios, objetivos, submetas, metas, ações relacionadas, indicadores de resultado e prazo, responsáveis, órgãos parceiros, PPA e diretrizes.

No último capítulo discorreremos sobre o processo de monitoramento e avaliação, indicando as responsabilidades de cada um nesta rede Intersetorial, buscando integrar e articular os esforços entre as áreas de governo e da sociedade civil, para garantia do direito à alimentação adequada e a soberania alimentar.

O município ao entregar este 1º PLAMSAN aos órgãos competentes e a sociedade em geral, cumpre com mais uma de suas atribuições, contribuindo com a política SAN, cumprindo o que determina a legislação vigente que é a garantia do direito humano a alimentação adequada em âmbito municipal.

CAPÍTULO I

MARCO LEGAL

A fome e a insegurança alimentar são problemas antigos na realidade brasileira, associadas principalmente à pobreza, à falta de educação alimentar e de políticas públicas efetivas para a resolução do problema. O conceito de segurança alimentar vem sendo construído a partir de um conjunto de debates, estudos e ações ao longo dos anos.

Uma grande personalidade que lutou e defendeu a fome, tendo como base um dos problemas sociais mais agravantes do Brasil, foi Josué de Castro, (Josué Apolônio de Castro – influente médico, nutrólogo, professor, geógrafo, cientista social, político, escritor e ativista brasileiro do combate à fome) que no ano de 1932, realizou um inquérito sobre as condições de vida das classes operárias no Recife, no qual associa a fome à produtividade do trabalhador e aborda a dimensão social da fome e das doenças.

Esta publicação foi uma das bases para a formulação do salário mínimo (Lei nº 185 de janeiro de 1936 e Decreto Lei nº 399 de abril de 1938) que passou a vigorar apenas em maio de 1940 (Decreto Lei nº 2162 de 1º de maio de 1940). Participou ativamente do movimento em prol do estabelecimento do salário mínimo na Fundação dos Arquivos Brasileiros de Nutrição (1940).

Em 1940, Josué José de Castro escreve o livro Geografia da Fome, obra na qual efetuou mapeamento do Brasil a partir das características alimentares, documentando a existência de situações de fome no país, afirmando que tais situações não são consequências de fenômenos naturais, mas predominantemente por fatores econômicos e sociais. Essa publicação foi traduzida para 25 idiomas, sendo disseminada por todo o Brasil.

Os avanços obtidos no acesso à alimentação no Brasil nos últimos anos são resultado de um conjunto de ações voltadas para o enfrentamento da fome e da pobreza, como o aumento real do salário-mínimo, o crescimento do emprego formal, a progressiva expansão do Programa Bolsa Família, o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, o apoio à agricultura familiar, entre outros.

Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) organiza-se por meio da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e sua necessidade viu-se reforçada pelos contextos mundial e nacional recentes. A referida Lei Orgânica expressa a natureza da segurança alimentar e nutricional (SAN) como objetivo estratégico a ser buscado com ações e políticas públicas permanentes e intersetoriais, orientadas pelos princípios da soberania alimentar e do direito humano à alimentação adequada.

Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007. O primeiro decreto regulamenta o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) definindo suas competências, composição e funcionamento. E, o segundo, cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). Portanto, com essas normas, foram regulamentados os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional previsto na LOSAN.

A Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, altera o artigo 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social e garantir a todos o acesso à alimentação adequada.

O Decreto nº7.272 de 25 de agosto de 2010 regulamentou a lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 definindo as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, dispondo sobre a sua gestão, mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e estabelecendo os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) envolve a integração dos esforços entre governo e sociedade civil e ações e programas estratégicos como:

- Acesso a Água (Cisternas);
- Fomento Rural às atividades produtivas da agricultura familiar;
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
- Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana;
- Distribuição de Alimentos;
- Inclusão Produtiva Rural de Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Grupos e populações tradicionais e específicos;
- Apoio a estruturação de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição, como Rede de Bancos de Alimentos, Restaurantes Populares, Cozinhas e Hortas Comunitárias, dentre outros.
- Ações de apoio a Educação Alimentar e Nutricional, etc.

São ações que vão desde o campo do fomento à produção, até a comercialização, distribuição e consumo de alimentos saudáveis como forma de garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada e o combate a todas as formas de má nutrição.

O sistema público visa promover e garantir o acesso à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional como direito fundamental do ser humano, de modo a:

- Formular, articular e implementar, de maneira Intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal, com vistas em assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA);
- Monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição e;
- Verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinava a política.

Outro fator muito importante para a segurança alimentar e nutricional, foi a aprovação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, onde se torna obrigatório o uso de no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

A constituição do SISAN e sua consolidação no Estado do Paraná

Destacamos a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PR, em 2003 que foi vinculado a então Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP.

O CONSEA/PR tem caráter consultivo e a finalidade de assessorar o Governo do Estado na concepção e condução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Constitui-se em um colegiado com 2/3 de seus membros representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes do Governo, a exemplo da formação nacional.

Ainda em 2003, foi criada a Coordenadoria de Enfrentamento à Pobreza e Combate à Fome, na Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social, responsável pela gestão dos programas federais de segurança alimentar e nutricional e pela cogestão de programas estaduais, como o Programa Leite das Crianças, de combate à desnutrição infantil e fomento à bacia leiteira do Estado. Foram organizadas 14 conferências regionais e a I Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (I CESAN), realizada em fevereiro de 2004.

Na II Conferência Estadual de SAN/PR, que ocorreu em dezembro de 2006, foram definidas as diretrizes para a política estadual de SAN e eleitos conselheiros representantes de todas as regiões do Estado para participar da gestão do Conselho Estadual, com objetivo de maior proximidade com os municípios.

Em 2007 foi formada a Frente Parlamentar de SAN que, em conjunto com o CONSEA/PR, encaminhou proposta de Lei Estadual, que instituiu a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PESAN (Lei nº 15.791, de 04/04/2008).

Em 2010, foi criado o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 16.565 de 31/08/2010) estabelecendo as diretrizes, objetivos e sua composição. Em dezembro do mesmo ano, foi sancionado o Decreto nº 8.745, que criou a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR.

Em 2011, precedendo a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – III CESAN/PR foram realizadas conferências municipais e regionais. Nas 20 conferências regionais, foram eleitos os membros das Comissões Regionais de SAN – órgão colegiado vinculado ao Conselho Estadual, objetivando a descentralização das ações e a consolidação da política.

No processo de implantação, o Governo do Estado assinou a adesão ao SISAN, comprometendo-se a elaborar o 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná no prazo de um ano, de forma pactuada entre os diversos setores relacionados com a SAN e com base nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONSEA/PR e nas demandas da III CESAN/PR.

Em 2012, por meio do Decreto nº 4.459, de 26 de abril, a coordenação geral da CAISAN/PR foi transferida para a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS, a qual firmou convênio com o antigo Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome – MDS para a implementação do SISAN nos 399 municípios do Estado.

A SETS realizou, também, capacitação dos técnicos de suas 18 regionais, como forma de aprimorar o conhecimento acerca do tema de SAN e divulgar o Sistema e seus componentes visando a consolidação da Política e a implantação do SISAN, em todo o Estado do Paraná.

Com a elaboração do Plano Estadual de SAN, conclui-se a etapa de implantação do SISAN, que passa a contar com todos seus componentes legalmente previstos. Ainda se vislumbra, no Paraná, com a instituição do sistema na esfera municipal, uma possibilidade em todos os aspectos, especialmente na intersectorialidade das ações, que é um de seus principais pilares. A intenção desse sistema é integrar e articular os esforços entre as várias áreas do governo e da sociedade civil, para formular, implementar e monitorar essa política de forma Intersetorial.

O desafio que a SAN atribui ao Estado do Paraná, tanto do ponto de vista da formulação de sua política quanto de sua implementação, é responsabilidade coletiva e deve ser buscada de forma Intersetorial e participativa, para garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da soberania alimentar.

Em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, através do convênio nº 140/210, o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária construiu coletivamente, com apoio do grupo de acompanhamento instituído pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, uma metodologia de capacitação no apoio aos municípios para a integração e adesão ao SISAN e a descentralização da PNSAN de acordo com os preceitos dos marcos legais nacionais e estaduais que regulamentam as políticas nacional e estadual de SAN.

Destaca-se que o processo de construção da SAN no Paraná vem avançando com base em uma importante parceria entre governo e sociedade civil. O processo desencadeado pelas oficinas propiciou agregar e congrega os integrantes governamentais e da sociedade civil envolvidos com a temática de SAN, viabilizando um momento de auto reconhecimento de ações de SAN nos municípios e de visibilidade da existência desse processo no Estado. Oportunizou-se ainda, a discussão e definição de papéis dos governos e dos atores sociais envolvidos na constituição dos componentes necessários para a adesão ao SISAN.

Diante das capacitações realizadas pela SETP a equipe técnica da DESAN e CONSEA avaliou espaços valiosos de conhecimento que contribuíram para a mobilização e articulação dos municípios em aderir a implantação do SISAN bem como a implantação da Política de SAN nos referidos municípios do Estado.

A Constituição do SISAN no Município de Querência do Norte-Pr

Em 20 de setembro de 2021 o Município teve o termo com data de assinatura requerido do Sistema Nacional de Segurança Alimentar- SISAN, sendo este um sistema público legalmente constituído, com caráter participativo e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. Com o propósito de promover em todo território nacional o direito humano a alimentação adequada (DHAA) foi instituído em 2006 pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006).

A adesão de Querência do Norte ao Sisan Nacional, teve confirmação pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- Mds, conforme solicitado em ofícios e decretos.

CAISAN

Em 15 de dezembro de 2017 foi criado no município de Querência do Norte-Pr a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-Caisan, o mesmo foi instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. O Caisan tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do País. Trata-se de um sistema público, de gestão Intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo, assim como com a sociedade civil organizada, para a implementação e a execução das políticas de segurança alimentar e nutricional, assim promovendo o andamento e participação dos colegiados na política de segurança alimentar, melhorando o andamento e o funcionamento dos programas envolvidos.

Com o decreto nº158/2017 ficou decretado e designado no âmbito Intersetorial do Caisan, a Secretaria de Desenvolvimento econômico, Secretaria do trabalho e assistência social e Secretária de saúde na articulação e desenvolvimento do plano de segurança alimentar, e no desenvolver das políticas do mesmo junto com o Comsea, para que assim a efetividade da política aconteça de forma adequada e participativa.

CONSEA

Em 03 de abril de 2013, com o decreto de nº 101/2013 foi criado o CONSEA- Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Querência do Norte, O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tem caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Cabe ao CONSEA estabelecer diálogo permanente entre o Administração Municipal e as organizações sociais nele representadas, tendo o objetivo de auxiliar a Administração Municipal na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação. Em sua composição temos membros da sociedade civil.

CAPITULO II

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO

MARCO SITUACIONAL

O Município de Querência do Norte, localizado na região Noroeste do Estado do Paraná, possui atualmente características econômicas, sociais e culturais marcadas pelo desenvolvimento agropecuário, pela força do comércio local e pela prestação de serviços públicos voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

A economia municipal é baseada principalmente na agricultura e pecuária, destacando-se atividades como cultivo de mandioca, soja, milho e arroz, além da bovinocultura de corte e leiteira, que exercem importante papel na geração de emprego e renda. O município também apresenta crescimento gradual nos setores de comércio e serviços, fortalecendo a economia local e regional.

Na área social, o município vem buscando constantemente aprimorar as políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, segurança alimentar e desenvolvimento econômico, promovendo ações voltadas à inclusão social, fortalecimento das famílias e atendimento das necessidades da população urbana e rural.

O município conta com rede de ensino municipal e estadual, unidades de saúde distribuídas entre área urbana e rural, serviços de assistência social, além de programas e projetos desenvolvidos em parceria com os governos estadual e federal, visando ampliar o acesso da população aos serviços essenciais.

Querência do Norte possui relevante potencial ambiental e turístico, destacando-se sua proximidade com o Rio Paraná e áreas de preservação ambiental, fatores que contribuem para o desenvolvimento de atividades de lazer, pesca e turismo regional.

O crescimento urbano do município ao longo dos anos trouxe novos desafios relacionados à infraestrutura, geração de empregos, habitação, mobilidade urbana e sustentabilidade, exigindo planejamento contínuo e integração entre as diversas políticas públicas municipais.

Dessa forma, o município mantém o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável, buscando equilibrar crescimento econômico, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população, fortalecendo a participação social e o planejamento das ações governamentais para atender às demandas atuais e futuras da comunidade.

Localização Geográfica

O Município de Querência do Norte considerado um Município de pequeno porte, localiza-se na região do extremo Noroeste do Estado do Paraná, entre as coordenadas geográficas: Latitude 23° 05' 12" S e Longitude 53° 29' 13" W e uma altitude média de 321 metros acima do nível do mar (IBGE/2016), possui uma área total de 1.007,762 km²(IAT/2021) conforme figura a seguir.

Limites

O município faz divisa territorial com os Municípios de Porto Rico, Santa Cruz de Monte Castelo, Ivaté e Icaraímae Estado Mato Grosso do Sul, fica aproximadamente 621 km da Capital do Paraná (Curitiba) – (SEIL/2021) e 199 km de Maringá, o Município fica próximo ao Rio Paraná e Rio Ivaí pela cidade passa o Rio Caveira e o Rio Juriti.

ASPECTOS GEOGRAFICOS E AMBIENTAIS

Geologia e geomorfologia

Conforme as características geológicas do Estado do Paraná e considerando a localização geográfica, o município fica situado a 316 metros de altitude, de Querência do. Norte tem as seguintes coordenadas geográficas:Latitude: 23° 5' 2" Sul, Longitude: 53° 29' 3" Oeste.

Clima

O clima paranaense é predominantemente subtropical úmido. A temperatura varia entre 14°C e 22°C, e o clima é mais frio na porção sul dos planaltos do interior. Os índices pluviométricos variam entre 1.500 mm a 2.500 mm anuais. Segundo a classificação global dos tipos climáticos, chamada Köppen-Geiger, o município de Querência do Norte está localizado na porção do Paraná classificada pelo tipo climático Am–Clima Tropical de Monção. Na maioria dos meses do ano, existe uma pluviosidade significativa e uma curta época de seca. Em Querência do Norte a temperatura média é 22.1 °C e o município tem uma pluviosidade média anual de 1338 mm. No mês de Janeiro, o mês mais quente do ano, a temperatura média é de 25.4 °C. Ao longo do ano Junho tem uma temperatura média de 18.2 °C. É a temperatura média mais baixa do ano.

Vegetação

O Estado do Paraná apresentava até um século atrás, cerca de 80% de sua área recoberta por florestas. Atualmente, em decorrência da expansão dos centros urbanos e desenvolvimento da agricultura a cobertura florestal natural é inferior a 5% e a maior parte da floresta está na Serra do Mar. As florestas localizadas nas margens dos cursos d'água, conhecidas como matas ciliares, essenciais para a manutenção dos cursos d'água, merecem um cuidado especial para a manutenção do curso e da preservação da vida de nossos rios.

O Município de Querência do Norte está localizado na região fitogeográfica denominada por Floresta Estacional Semidecidual tem por principal característica a dupla estacionalidade climática representada pela seca concentrada nos meses de inverno. Nesta estação, algumas das espécies vegetais perdem de 20% a 50% de suas folhas. Na região do Município atualmente é predominantemente a cultura do arroz irrigado, na qual se destaca pela alta tecnologia empregada.

Solo

Conforme as características geológicas do Estado do Paraná e considerando a localização geográfica, o município de Querência do Norte localiza-se no Terceiro Planalto Paranaense. Essa é considerada a região onde se localizam os solos mais férteis do Estado do Paraná.

O substrato rochoso da área do Município pertence à Formação Caiuá que é constituído por areia quartzosa das frações médias, fina a muito fina predominantemente, e friável, maciço ou com estratificação cruzada de grande porte, apresentando susceptibilidade a processos erosivos. A Formação Caiuá assenta-se de forma discordante sobre os basaltos da Formação Serra Geral e está recoberta por uma espessa cobertura pedológica de origem do próprio arenito. O constituinte principal da Formação Caiuá é o quartzo, que varia de 75% a 90% do total da rocha, posteriormente aparecem os feldspatos, microclínio e plagioclásio (entre 5% e 10%), além da calcedônia, opala e muscovita. É frequente a presença de fragmentos líticos, principalmente de rochas alteradas como o basalto, folhelho, arenito, siltito e sílex, nunca ultrapassando 10%.

Os solos da região, embora sejam formados pelo mesmo material de origem (arenitos), variam bastante em sua composição, fazendo, dessa forma, com que sejam encontradas várias classes em campo. A cobertura pedológica encontrada sobre os arenitos da Formação Caiuá possui uma textura areno-argilosa, de composição predominantemente arenosa com silte e argila, com ou sem a presença de cascalhos na base.

Os materiais que compõem essa cobertura, porém, às vezes, são semelhantes às rochas sotopostas, ou mesmo alterações destas, dificultando a separação litológica das rochas.

Relevo

Querência do Norte fica no terceiro planalto que é constituído de composição basáltica, com alteração da origem ao espesso manto de terra roxa encontrado na região norte, oeste e sudoeste do estado que apresenta depósitos do arenito caiuá em aproximadamente 15km de área. É considerado como região que apresenta padrões de relevo mais homogêneos, pelas suas formas e estrutura. De acordo com (MAACK, 1968) esta região foi datada na era mesozoica conde correspondeu a um grande derrame de rochas eruptivas, formadas por basaltos, diabásio e melafilo.

A superfície do terceiro planalto possui paisagens típicas constituídas em mesetas e patamares, apresentando aspectos tubuliforme na paisagem onde são encontrados topos aplanados observados ao longo deste planalto. A formação do arenito caiua que segundo (MAACK, 2002), se desenvolveu a partir dos últimos derrames de lava e caracterizou-se por dar a continuidade no processo de sedimentação eólica terrestre iniciada no período rético ou triássico superior, quando a deposição do arenito Botucatu no deserto mesozoico que perdurou até o período neo-cretácio.

Hidrografia

O território paranaense é bem servido na sua rede de drenagem. O Município de Querência do Norte tem sua área situada 72% na Bacia do Paraná 1 e 28% na Bacia Hidrográfica do Ivaí. Ressalta-se que a Bacia do Ivaí está dividida nas seguintes Unidades Hidrográficas de Gestão de Recursos Hídricos: Alto Ivaí e Baixo Ivaí, esta última agrupada à bacia do Paraná.

A Bacia Hidrográfica do Paraná 1 que possui uma área total de 1.267,10 Km² (SEMA-2007), cerca de 1% da área do estado, e uma população de 33.075 habitantes (IBGE-2004), o que representa menos de 1% do total do estado. A Bacia do Paraná 1 é ocupada quase que integralmente com a classe de pastagem artificial e campos naturais, ocorrendo pequenas áreas de agricultura intensiva e cobertura florestal. A vegetação original típica é a Floresta Estacional Semidecidual Submontana com influências aluviais especialmente nas proximidades da foz do rio Ivaí. A APA Federal das Ilhas e Várzeas do rio Paraná abrange praticamente toda a Bacia do Paraná 1 e parte da porção oeste da Bacia do Ivaí. Esta região é considerada importante corredor de Biodiversidade. Foram catalogadas pelo menos 39 espécies de peixes com destaque para curimatás e pintados. A bacia é ocupada em sua totalidade por Corredores de Biodiversidade e Unidades de Conservação, estas últimas concentradas ao longo da margem do rio Paraná.

Esta Bacia possui uma população urbana de 25.618 habitantes (IBGE-2004) e o índice de atendimento para abastecimento público de água é de 100%. Já o índice de atendimento de coleta de efluentes domésticos fica em torno de 22%.

A demanda hídrica da Bacia do Paraná 1 é de aproximadamente 1 mil L/s, dos quais 85% provêm de mananciais superficiais e 15% de mananciais subterrâneos. Com relação aos setores usuários, 6% vão para o abastecimento público, 1% para uso industrial, 82% para o setor agrícola, 11% para o setor pecuário e o setor minerário com menos de 1%.

Já Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, do Tupi = Rio das Flechas, é a segunda maior em área e o Rio é o segundo maior em extensão do Estado do Paraná, percorrendo 680 km. Esta bacia possui uma área total de 36.540,0 Km² (SEMA2007), cerca de 19% da área do Estado, e uma população de 1.229.767 habitantes (IBGE-2004), em torno de 12% do total do estado. Ele nasce no Município de Prudentópolis na confluência das águas do Rio dos Patos com o Rio São João no segundo planalto e tem sua foz no Rio Paraná, no município de Doutor Camargo. Seus principais afluentes são os rios Alonso, Paranaíba e das Antas, pela margem direita e os rios Corumbataí, Mourão, Ligeiro e dos Índios, pela margem esquerda.

Aspectos Econômicos

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 21.471,28. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 379 de 399 entre os municípios do estado e na 2990 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 89,5%, o que o colocava na posição 114 de 399 entre os municípios do estado e na 2296 de 5570. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R\$ 41.828,13 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 34.107,04 (x1000). Isso deixa o município nas posições 165 e 169 de 399 entre os municípios do estado e na 2247 e 2459 de 5570 entre todos os municípios. A participação no PIB Municipal é a seguinte: VALOR ADICIONADO FISCAL SEGUNDO AS SECÕES DA CNAE 2.0 - 2022 SEÇÃO VALOR (R\$ 1,00)

Seção A - Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura 285.159.033

Seção B - Indústrias Extrativas ---

Seção C - Indústrias de Transformação 4.915.140

Seção D - Eletricidade e Gás 7.425.186

Seção E - Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação ---

Seção F - Construção 58.306

Seção G - Comércio; Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas 53.184.893

Seção H - Transporte, Armazenagem e Correio 6.086.254

Seção I - Alojamento e Alimentação 505.452

Seção J - Informação e Comunicação 3.522.565

Seção K - Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados –

Seção L - Atividades Imobiliárias –

Seção M - Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas –

Seção N - Atividades Administrativas e Serviços Complementares –

Seção O - Administração Pública, Defesa e Seguridade Social –

Seção P - Educação –

Seção Q - Saúde Humana e Serviços Sociais –

Seção R - Artes, Cultura, Esporte e Recreação –

Seção S - Outras Atividades de Serviços 66.596

Seção T - Serviços Domésticos

Seção U - Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais

FONTE: SEFA

As principais atividades econômicas presentes no Município são as de Agropecuária. Sobre os tipos de atividades econômicas existentes no Município obtém-se o seguinte resultado:

Tabela 1 – Atividades econômicas no município de Querência do Norte

ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO	
TIPO	QUANTIDADE DE EMPRESAS
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	18
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2
CONSTRUÇÃO CIVIL	15

COMÉRCIO	77
SERVIÇOS	53
AGROPECUARIA	101

FONTE: SEFA (1) Recursos: é o valor proveniente de decisões judiciais incorporados ao valor adicionado de municípios. Autos: é o valor pago (ou base de cálculo da lavratura) em autos de infração, no ano de referência.

MARCOS HISTÓRICOS

Em meados de 1950, Carlos Antonio Franquelo e Angelo Bortolli, diretores da Companhia Colonizadora Brasil-Paraná Loteamentos S.A., proprietária de extensa área de terras localizada no então Distrito de Paranavaí, no Município de Mandaguari, resolveram colonizá-la, com a venda de lotes, dando início, assim, à formação de um povoado.

Quando os primeiros moradores se estabeleceram na localidade, oriundos de vários pontos do País e, em sua maioria do Rio Grande do Sul, o povoado recebeu a denominação de Querência do Norte. Entre esses pioneiros podemos citar os nomes de Otomal Eberhardt, Eugenio Lange, Alexandre Roglio, Arcângelo Otomal, Albino Otomal, Aureliano Bispo de Mendonça, José Braga, Francisco Cearense, Saturnino Ferreira, Ernesto Ribeiro, Daniel Silveira e os irmãos Zago.

O Distrito de Paranavaí, pela Lei Estadual nº 790, de 14 de novembro de 1951, foi elevado a município autônomo, desmembrado de Mandaguari, e daquela data em diante, as terras situadas dentro de sua jurisdição passaram a ter grande procura e, em vista disso, o território do povoado de Querência do Norte, coberto de densa mata virgem, atraiu maior número, ainda, de colonos e agricultores.

Em 1953, Querência do Norte foi elevado à categoria de Distrito Administrativo do Município de Paranavaí e, em 1954, a município.

O topônimo Querência é termo de gíria gaúcha e significa lugar querido, onde se quer viver. Foi dado pelos seus primeiros colonizadores que na maior parte, vieram do Rio Grande do Sul.

Gentílico: Querenciano

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Querência do Norte, pela lei municipal n.º 13, de 05-08-1953, subordinado ao município de Paranavaí. Elevado à categoria de município com a denominação de Querência do Norte, pela lei estadual n.º 253, de 26-11-1954, desmembrado de Paranavaí. Sede na localidade de Querência do Norte. Constituído do distrito sede. Instalado em 05-12-1955.

Pela lei municipal n.º 10, de 28-11-1956, é criado o distrito de Porto Brasília e anexado ao município de Querência do Norte.

Pela lei municipal n.º 9, de 23-11-1956, é criado o distrito de Paranaguaçu e anexado ao município de Querência do Norte. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 3 distritos: Querência do Norte, Paranaguaçu e Porto Brasília.

Pela lei municipal n.º 11, de 20-08-1968, o distrito de Paranaguaçu passou a denominar-se Icatu.

Pela lei municipal n.º 12, de 20-08-1968, o distrito de Pôrto Brasília passou a denominar-se Porto Brasília.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 3 distritos: Querência do Norte, Icatu e Porto Brasília.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-V-2001.

Querência do Norte é conhecida como a Capital do Arroz Irrigado, destacando-se pela tecnologia aplicada e tem oportunidade de mostrar com orgulho esta sua marca durante a Festa do Arroz que a cada ano torna-se mais interessante e caminha para ser um dos produtos turísticos para o município.

Nos arquivos históricos do Município de Querência do Norte, consta que a primeira administração pública teve como Prefeito Osório Ferreira Lemos de 05/12/1955 a 4/12/1959. Cabe ressaltar que em 1959 esse Prefeito teve o seu mandato cassado e assumiu em seu lugar o presidente da Câmara Guiseppe Capeletto. A segunda administração foi de 05/12/1959 a 4/12/1963, sendo o Prefeito Julio De Marchi Neto. A terceira foi de 05/12/1963 a 31/01/1969 e o Prefeito Paulo Konrath. A quarta foi de 31/01/1969 a 31/01/1973, sendo o Prefeito Osvaldo Bertozzi. A quinta administração foi de 01/02/1973 a 31/01/1977, tendo como Prefeito Paulo Konrath. A sexta foi de 01/02/1977 a 31/01/1983 e o Prefeito Setembrino Zago. A sétima foi de 01/02/1983 a 31/12/1988 tendo como prefeito Antenor Ferreira Canabarro. A oitava foi de 1989 a 1992 o Prefeito José Edgar Pereira. A nona administração foi de 1993 a 1996 e o Prefeito Mário José Amadigi. A décima de 1997 a 2000 e o Prefeito Wanderley Alves da Costa. A décima primeira de 2001 a 2004 Prefeito Vlaumir Rodrigues. A décima segunda de 2005 a 2008 Prefeita Rozinei Aparecida Raggiotto de Oliveira e se reelegendo, com a gestão no ano de 2009 a 2012. A décima quarta gestão de 2013 a 2016, Carlos Benvenuti. A décima quinta gestão de 2017 a 2020 Prefeita Rozinei Aparecida Raggiotto de Oliveira.

Símbolos Municipais

BRASÃO DE ARMAS

O Brasão de Armas do Município de Querência do Norte, adaptado é um escudo do tipo samnítico com a seguinte descrição: uma faixa ondeada, em branco, partindo da parte superior do Brasão e descendo para o lado direito inferior, que representa o Rio Paraná. Na parte inferior do Brasão, partindo do lado esquerdo, outra faixa ondeada mais estreita, na cor branca, que faz confluência com a primeira, em sua extremidade inferior, representando o Rio Ivaí. (O Encontros das Águas – Rota Missioneira). As faixas ondeadas, em branco que cortam diagonal e horizontalmente o Escudo, correspondem à hidrografia do Município de Querência do Norte. A diagonal representa o Rio Paraná que divisa o Município com o Mato Grosso do Sul, e a faixa ondeada horizontal representa o Rio Ivaí que serve de limite com os Municípios de Icaraima e Ivaté. Às margens destes rios concentram-se as terras mais férteis do Município, agindo como Nilos Querencianos, favorecendo a irrigação e oferecendo sustento aos pescadores pela sua piosidade. O Campo superior direito, na cor marrom, representa a terra agricultável da região. No campo esquerdo superior, na cor amarela, que representa a riqueza das terras querencianas, figuram um touro, na cor preta, uma haste de milho e um ramo de café frutificado, em suas cores, produtos que destacam a pujança do Município.

O campo inferior do Escudo, na cor cinza, indica prudência, sabedoria, moderação, ciência, arte e austeridade dos habitantes de Querência do Norte.

Dos símbolos complementares do Brasão de Armas

A Coroa: O escudo é encimado por uma coroa mural de 8 (oito) torres, em prata (branco), com as portas na cor preta, das quais apenas 5 (cinco) são visíveis. Uma estrela na cor amarela, substitui a parte superior da torre central da referida Coroa Mural, significado os pioneiros, povo gaúcho e nordestino que se fixaram por primeiro no Município, apontando o caminho às gerações futuras.

Os ramos: Do lado direito do escudo do Município de Querência do Norte figura uma haste de arroz frutificado, na cor amarela, que representa a principal riqueza do Município. Do lado esquerdo, figura um ramo de algodão em flor, em suas cores, que representa o segundo principal produto cultivado no município.

O listel: Em vermelho, unindo as hastes de arroz frutificado ao ramo de algodão florado, contém a seguinte inscrição, em 5-12 QUERÊNCIA DO NORTE 1955 a Inscrição correspondente à data de instalação do Município e ao seu topônimo.

O AMARELO é a imagem da maturidade de juízo. Simboliza nobreza, magnitude, riqueza.

O AZUL é a cor do firmamento. Simboliza justiça, verdade, lealdade, beleza.

O BRANCO é a luz pura. Simboliza integridade, obediência, vigilância, paz, ordem.

O PRETO pertence ao domínio da inteligência. Simboliza prudência, vigor, honestidade.

O MARROM representa a terra. Sua simbologia se identifica com as virtudes e qualidades descritas na cor preta.

O VERDE denota fé. Simboliza esperança, liberdade, pujança. O VERMELHO é energia. Simboliza fortaleza, coragem, triunfo.

Bandeira Municipal

Lei Nº. 022/1989 Súmula: Dispõe sobre os símbolos Municipais de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovada em sessão realizada no dia 04 de setembro de 1989, e sancionada pelo prefeito municipal José Edegar Pereira.

Art. 2º - A Bandeira do Município de Querência do Norte, será de forma retangular, na proporção de 14 (quatorze) módulos de largura por 20 (vinte) módulos de comprimento, forma do artigo 5º da Lei nº 5.700, de 01/09/1971, conforme modelo, apresentando as seguintes características: a- A Bandeira compõe-se de três faixas verticais de dimensões iguais sendo a faixa do lado adriça na cor verde, a faixa do meio na cor branca e a faixa do lado esquerdo na cor azul; b- No centro da faixa branca é aplicado o Brasão de Armas do Município;

Art. 3º - A Bandeira Municipal poderá ser reproduzida em bandeiras, flâmulas, decalques;

Bandeira Municipal

Hino do Município de Querência do Norte

Letra: Mário José Amadigi

Música: Gotardo Ângelo Gerum

Avante, Querência do Norte,

Rainha do meu Noroeste

Corajosa e sempre tão bela,

És o berço de um povo forte!

Das águas do Rio Paraná,

Nos peixes do teu Ivaí,

Do Caveira e do Juriti,

Tudo é rico, tudo é vasto

(ESTRIBILHO)

Ó Querência Paranaense

As tuas terras contêm riquezas,

Quer nas vastidões das planícies,

Nas várzeas ou nas correntezas.

Recanto amado de tantos povos,

Une os gaúchos e os nordestinos

Alimentando de sonhos novos,

Quer os idosos, quer os meninos.

Nosso obrigado, pioneiros,

Ó desbravadores desta terra!

Deram a nós um berço dourado

Cheio de paz, isento de guerra.

Aspectos da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Para o planejamento e a construção de políticas públicas para a saúde dos Querencianos considerar – se - á realidade e particularidades de cada localidade deste município. A Secretaria Municipal de Saúde lança o Plano Municipal de Saúde (2022 – 2025) em meio a umas das maiores dificuldades que o Sistema Único de Saúde já se deparou que é o Enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

A proposta é a reavaliação da política de saúde pública, que seja ordenada pela ampliação da Atenção Básica, atendendo as necessidades da população, de um sistema organizado, conforme os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como porta de entrada ao sistema a Atenção Primária em Saúde.

Assim sendo, a intenção é assegurar a assistência à saúde de cada um dos munícipes de Querência do Norte, que cada cidadão possa ser atendido e referenciado em unidades de saúde que estejam mais próximas de sua residência e que as distâncias dos serviços sejam as menores possíveis. Que o serviço de saúde seja ofertado com qualidade e respeito a todos os cidadãos desta cidade.

A confecção deste documento observou as diretrizes, metas, indicadores e objetivos que integrarão ao Plano Municipal de Saúde de Querência do Norte- Pr (2022 – 2025).

Elaboramos este documento com base os indicadores particulares desta municipalidade observando sua densidade demográfica, epidemiológica sanitária e socioeconômica.

O Plano Municipal de Saúde é o instrumento que norteia todas as medidas e iniciativas para o cumprimento dos princípios do SUS na esfera municipal, coerentes e devidamente expressadas nas Programações Anuais de Saúde, tendo seus resultados avaliados nos relatórios Anuais de Gestão, apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, com sua aprovação em plenária.

Tabela 1 - População censitária segundo tipo de deficiência

TIPO DE DEFICIÊNCIA	POPULAÇÃO
Pelo menos uma (1) das deficiências investigadas	3.281
Visual	2.442
Auditiva	768
Física e/ou motora	1.097
Mental e/ou intelectual	231

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NATALIDADE E MORTALIDADE NO MUNICÍPIO

Tabela 2 - Série histórica de indicadores de natalidade e mortalidade – 2016 a 2019

Indicador	2020	2021	2022	2023	2024
Número de Nascidos Vivos	146	161	126	115	68
Número de Óbitos	66	118	75	91	103

Fonte: DATASUS

Tabela 3 - Nascidos vivos por tipo de parto

Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Nascidos Vivos	146	1161	126	115	68
Parto Cesárea	131	147	117	108	63
Parto Normal	15	14	09	07	05

Fonte: Vigilância Epidemiológica Querência do Norte-PR / Sistema de Informação Sobre Nascidos Vivos – SINASC

Mortalidade - Principais causas de mortalidade / Mortalidade materna

De acordo com a OMS, cerca de 830 mulheres morrem todos os dias no mundo por conta de complicações na gravidez e no parto. Em uma iniciativa global das Nações Unidas, conhecida como Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Brasil foi convocado para um esforço de eliminação da mortalidade materna evitável entre os anos de 2016 e 2030. Uma das metas é reduzir a razão de mortalidade materna global para menos de 70 mortes maternas por 100 mil nascidos vivos. Dessa forma, todos os estados têm investido em ações de enfrentamento da mortalidade materna e de fortalecimento da atenção à saúde materno-infantil. Assim, o Brasil conseguiu reduzir em 8,4% entre 2017 e 2018 a Razão de Mortalidade Materna (RMM), um dos principais indicadores de qualidade de atenção à saúde das mulheres no período reprodutivo.

O Ministério da Saúde tem implementado políticas para fortalecer e qualificar as ações no atendimento às gestantes, na melhoria da atenção ao pré-natal, ao parto, ao nascimento e ao puerpério. Entre as estratégias adotadas destacam-se: a Rede Cegonha, a implantação e implementação do PREMMICE (Plano de Redução da Mortalidade Materna e na Infância por Causas Evitáveis) e a Estratégia Zero Morte Materna por Hemorragia, desenvolvida em parceria com a Opas (Organização Pan-Americana da Saúde). Todas essas ações visam instituir medidas de orientação e qualificação dos profissionais de saúde que atuam na rede de atenção às gestantes e puérperas.

No Brasil, de 1996 a 2018, foram registrados 38.919 óbitos maternos no SIM, sendo que aproximadamente 67% decorreram de causas obstétricas diretas, ou seja, complicações obstétricas durante gravidez, parto ou puerpério devido a intervenções desnecessárias, omissões, tratamento incorreto ou a uma cadeia de eventos resultantes de qualquer dessas causas.

Querência do Norte atua fortemente na prevenção da mortalidade materna e infantil. Em parceria com o Governo do Estado, o município aderiu a Rede Mãe Paranaense que dispõe sobre a organização da atenção materno-infantil nas ações do pré-natal parto e puerpério além do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças, em especial no seu primeiro ano de vida.

Tabela 4 - Mortalidade materna

Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Óbitos Maternos	00	00	00	00	00

Fonte: Vigilância Epidemiológica Querência do Norte-PR / Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM

Mortalidade infantil

O índice de mortalidade infantil do município de Querência do Norte, continua estável, e se deve a uma série de mudanças que foram introduzidas pela Secretaria Municipal de Saúde como a implantação da rotina de pré-natal de baixo risco, que possibilitou a padronização do atendimento nas unidades de saúde, a estratificação de risco das gestantes definida por critérios clínicos, conforme a linha guia da Rede Mãe Paranaense. Estas medidas foram determinantes para redução da mortalidade infantil de forma geral. Cabe ressaltar que as ações só foram possíveis em virtude do empenho de profissionais e gestores, garantindo de fato a melhoria na atenção à saúde da mulher e da criança.

Tabela 5 - Mortalidade infantil por grupo de 1.000 nascidos vivos - 2020 a 2024

Número de Nascidos Vivos (NV)					Total de Óbitos Infantis em < de 01 ano					Taxa de Mortalidade Infantil por 1000 NV				
2020	2021	2022	2023	2024	2020	2021	2022	2023	2024	2020	2021	2022	2023	2024
146	161	126	115	68	00	00	00	00	02	6,7	0,0	0,0	8,7	16,9

Fonte: Sistema de Informação Sobre Mortalidade – SIM / Sistema de Informação Sobre Nascidos Vivos – SINASC

Dentre os principais agravos ocorridos no município de Querência do Norte nos últimos anos, destacamos:

Dengue

Entre os principais agravos informados no SINAN nos últimos quatro anos, damos ênfase à Dengue que figura como agravo em saúde pública de alta preocupação, assim ações realizadas pelas equipes de combate às endemias buscam incessantemente reduzir a incidência da doença. Em razão do município de Querência do Norte estar localizado em área endêmica, ações voltadas para o controle do vetor devem ser intensificadas de modo a prevenir que estes agravos acometam a população, principalmente pelo risco de propagação da forma mais grave da doença, a “Dengue Hemorrágica”.

O município conta com o LIRAa (Levantamento rápido de infestação do mosquito Aedes aegypti) como uma das ações de combate ao Aedes aegypti é importante ressaltar que para os próximos 4 anos, o município planeja implementar ações rígidas no combate à dengue, com apoio da população, Equipe da Estratégia Saúde da Família e demais setores da administração municipal.

Covid-19

A situação da COVID-19 em Querência do Norte até a finalização do presente Plano Municipal de Saúde, apresenta-se da seguinte forma: 2.317 casos confirmados, 00 pessoas em monitoramento, 00 casos suspeitos, 2.307 pacientes curados, 10 óbitos, 00 pacientes internados. Todas as ações de enfrentamento ao Covid-19, necessárias para a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, vacinação em massa da população (imunização), o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde foram oferecidos pelo município.

Destaca-se ainda que devido aos casos moderados e graves no município, a Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência das ações emergenciais necessárias, implementou medidas indispensáveis para o enfrentamento da atual situação frente à pandemia, , com o objetivo em suprir a necessidade emergencial de disponibilizar leitos e atendimentos aos pacientes e de não deixar faltar atendimento para nenhum paciente do município, implementou – se a Unidade Sentinela de enfrentamento ao Covid-19 (UBS ALDO MIERRO) e reserva de leitos hospitalares específicos para Corona Vírus

Com a visível queda no número de casos confirmados e de pacientes necessitando de internamento, o município decidiu oficialmente por encerrar completamente as atividades na UBS ALDO MIERRO.

IST’s

As IST’s são sempre um fator alarmante para a saúde pública de nosso País, seguindo uma tendência nacional observa – se o aumento de casos em Querência do Norte (comparado ao Quadriênio anterior). Desta forma diante à falta de progresso na redução de transmissão das IST’s serão necessárias ações mais enérgicas a fim de intensificar as medidas preventivas e impedir a disseminação das doenças.

Internações sensíveis à atenção básica

As Condições Sensíveis à Atenção Básica em Saúde - CSAB são agravos à saúde cuja morbidade e mortalidade podem ser reduzidas através de uma Atenção Primária oportuna e eficaz. O conjunto desses problemas de saúde são estudados a partir de uma lista de CSAB que representa eventos que poderiam ser evitados, em sua totalidade ou em parte, pela presença de serviços efetivos de saúde em um dado período histórico e o conceito de evitabilidade depende das evidências científicas disponíveis período e é mutável. Quando a Atenção Básica não garante acesso suficiente e adequado, gera uma demanda excessiva para os níveis de Média e Alta Complexidade, implicando em custos e deslocamentos desnecessários. Essa demanda excessiva inclui um percentual de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica - ICSAB.

Tabela 6 - Série histórica das internações sensíveis à Atenção Básica

Internações / Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Número de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica (ICSAB)	536	265	333	296	250
Número de Internações Clínicas	84	334	258	260	231

Fonte: 14ª Regional de Saúde / Tabnet – DataSUS

Cobertura vacinal para menores de 1 ano de idade

A vacinação é uma das medidas mais importantes de prevenção contra doenças. Ela não apenas protege aqueles que recebem a vacina, mas também ajuda a comunidade como um todo. Quanto mais pessoas de uma comunidade ficarem protegidas, menor é a chance de qualquer uma delas – vacinadas ou não – sejam contaminadas. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde, outrora referência mundial em vacinação infantil, enfrenta uma crise sem precedentes. Como por exemplo, em 2019 algumas das principais vacinas para crianças atingiu a cobertura ideal, que varia entre 90 e 95%, de acordo com a doença. Na tabela apresentada, nota-se que a maior cobertura foi da BCG (116,37%) em 2017; e a mais baixa, da vacina contra Hepatite B (10,56%) em 2018.

Tabela 07 - Cobertura vacinal em % na população menor de 1 ano de idade

IMUNOBOLÓGICOS	2020	2021	2022	2023	2024
	%	%	%	%	%
BCG	85,96	95,68	83,89	114,78	101,67
FA	88,89	74,69	88,59	112,17	103,33
HB	104,68	81,48	91,95	108,70	102,50
VIP	100,58	82,10	91,28	108,70	102,50
VRH	82,46	86,42	89,93	113,04	93,33
PENTA	104,68	81,48	91,95	108,70	102,50
PN 10	92,98	88,27	93,29	114,78	95,83
MENINGO C	94,74	94,63	80,86	129,57	111,67
VTV	83,63	93,21	101,34	128,70	69,70

Fonte: SI-PNI

Acesso à ações e serviços de saúde

Atenção primária em saúde

Os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde Brasil são: universalidade, integralidade, equidade e participação social.

A atenção Primária em Saúde (APS) prevê mediante a adstrição de clientela, que as equipes de Saúde da Família estabeleçam vínculo com a população, possibilitando o compromisso e a corresponsabilidade destes profissionais com usuários e a comunidade. Seu desafio é o de ampliar suas fronteiras de atuação visando uma maior resolubilidade da Atenção, onde a Saúde da Família é compreendida como a estratégia principal para mudança do modelo de saúde, que deverá sempre se integrar a todo o contexto de reorganização do sistema de saúde.

O financiamento da APS é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, sendo que o recurso federal compõe o Bloco de Financiamento da AB. A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, instituiu um novo modelo de financiamento para a APS, o Programa Previne Brasil, o novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capacitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre a população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem. O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastradas nas equipes de Saúde da Família (eSF) e da Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado aos incentivos específicos, como a ampliação do horário de atendimento (Programa Saúde na Hora), equipes de Saúde Bucal, informatização (Informatiza APS), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes na APS, entre outros tantos programas.

Dentro da estrutura da Atenção Básica, hoje o município de Querência do Norte possui três Unidades Básicas de Saúde, sendo que devido à pandemia da COVID-19, a Unidade Básica de Saúde Aldo Mierro foi transformada temporariamente em unidade de referência para atendimento de pacientes suspeitos e confirmados de Covid-19.

Considerando a população total do município, Querência do Norte possui uma cobertura de 100% de equipes de Estratégia de Saúde da Família, com 05 equipes.

Entre os Programas em atuação nas UBS, destacamos: Saúde Bucal; Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde na Escola, Saúde dos Hipertensos e Diabéticos, Saúde do Idoso, Saúde do Homem, Programa de Tuberculose/Hanseníase; Programa de Hepatites virais, Programa de IST/HIV.

Sabe-se que Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, e que a mesma é desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações, sendo o contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde.

Assistência Farmacêutica Básica

Assistência Farmacêutica na Atenção Básica é financiada pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios. De acordo com a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, a partida federal é de R\$ 5,90/habitante/ano, e as contrapartidas estadual R\$ 2,95/habitante/ano e municipal R\$ 2,36/habitante/ano, sendo que, esses recursos devem ser aplicados no custeio dos medicamentos prioritários da Atenção Básica, presentes na RENAME vigente.

A Assistência Farmacêutica é programada por meio da relação municipal de medicamentos – REMUME e das ações e serviços do SUS, considerando um conjunto de ações inseridas no contexto mais amplo da atenção à saúde. O elenco é baseado em critérios epidemiológicos visando contemplar prioritariamente o tratamento dos indivíduos atendidos na Atenção Básica. Os medicamentos da Atenção Básica previstos na

REMUME são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população. Os medicamentos Especializados, cuja responsabilidade de repasse ao usuário é da Secretaria de Estado da Saúde, são aqueles indicados nos protocolos pré-estabelecido, definidos por critérios técnicos e estudos de medicina baseada em evidências clínicas para a terapêutica de agravos mais prevalente ou de maior demanda local.

Os medicamentos estratégicos direcionados ao tratamento de um grupo de agravos agudos ou crônicos específicos contemplados em programas do Ministério da Saúde, como os tratamentos para AIDS, tuberculose e Hanseníase.

Atenção especializada

Média e Alta Complexidade

Os serviços assistenciais do SUS se organizam em ações da Atenção Primária em Saúde (APS) e da Média e Alta Complexidade (MAC), que envolvem desde a assistência ambulatorial até o nível hospitalar em todas as especialidades, visando a promoção dos direitos sociais da saúde consagrados na Constituição Federal com observância aos princípios e diretrizes do SUS.

A Média Complexidade Ambulatorial envolve a maioria dos procedimentos necessários para o diagnóstico, tratamento e reabilitação em caráter complementar e suplementar à Atenção Primária e, são de extrema relevância na redução da demanda para a alta complexidade.

O principal gestor dos recursos financeiros destinados à Média e Alta complexidade para o município de Querência do Norte é o Estado do Paraná, pelo modelo de gestão ao qual o município está inserido. Todavia, há por parte do município um grande aporte financeiro/investimento nessa área ao longo dos anos, visto que cada vez mais a saúde da população requer serviços especializados sendo insuficientes as ofertas realizadas pelo Estado para garantia de atendimento em tempo oportuno.

Querência do Norte, juntamente com os outros 27 municípios que compõe a região da AMUMPAR, integram o consórcio intermunicipal de saúde (CIS AMUMPAR), onde realizam de forma compartilhada a aquisição de consultas e exames de média e alta complexidade para a sua população com preços acessíveis, visando suprir a grande demanda existente para esses serviços. O município também realiza a contratualização de exames laboratoriais e de imagem quando não ofertados pelo CIS AMUMPAR.

O município também conta com o serviço de tratamento para fora do domicílio (TFD), onde através dos sistemas IDS E GSUS, os pacientes têm suas consultas agendadas e os atendimentos realizados em outras cidades do estado, mediante o grau de complexidade.

A fim de proporcionar maior número de atendimentos em tempo oportuno, o município implantou algumas especialidades médicas (Ginecologista e obstetrícia, Psiquiatria, oftalmologia e ortopedia) para atendimento no município, uma forma de reduzir os custos gerados pelas especialidades, bem como proporcionar aos munícipes maior agilidade no atendimento realizado.

A referência para o atendimento hospitalar do município de Querência do Norte é a Santa Casa de Paranavaí, unidade responsável por absorver os internamentos de urgência e emergência cadastrados via central de leitos do estado do Paraná, bem como as demandas do SAMU (porta de urgência e emergência). Por ser o único hospital de média complexidade da região e atender a uma população de quase 300 mil habitantes.

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras.

O SAMU 192 realiza o atendimento em qualquer lugar, urbano ou até mesmo nas áreas mais remotas do município e conta com equipes que reúne médicos (central de regulação/suporte), enfermeiros (central de regulação/suporte), auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.

O município de querência do Norte conta com uma base do SAMU, com uma média de 8.300 atendimentos ao ano.

Vigilância em saúde

A Vigilância em Saúde é um conceito que se expressa no acompanhamento da saúde da população através de um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde do indivíduo, da coletividade e ambiental pela intervenção nos problemas que podem desencadeá-los. Seguindo uma das diretrizes do SUS que é a descentralização, o município tem assumido gradativamente as ações de vigilância em saúde, permitindo assim maior agilidade na identificação de doenças e outros fatores que possam comprometer a saúde dos indivíduos e do meio-ambiente. A avaliação do risco epidemiológico e a análise do impacto de determinados eventos sobre a saúde da população fundamentam a programação das atividades da Vigilância em Saúde.

A Vigilância em Saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual

Vigilância Epidemiológica

A Vigilância Epidemiológica tem por missão conhecer o perfil dos agravos ocorridos no município, monitorando a ocorrência de agravos de notificação compulsória e buscando conhecer os fatores relacionados à sua ocorrência. A análise das informações referentes aos eventos vitais e o perfil de morbidade que subsidiam o planejamento e avaliação das ações em saúde com informações oportunas. Também, coordena as ações necessárias à prevenção e controle de doenças transmissíveis, identificando mudanças de comportamento das doenças e atuando de forma oportuna e coordenada na ocorrência de surtos ou surgimento de doenças inusitadas.

É de responsabilidade da Vigilância Epidemiológica: Planejar, acompanhar, coordenar e organizar atividades de controle de doenças agudas e inusitadas, a vigilância dos óbitos maternos e infantis, a operacionalização do Programa de Imunizações, bem como a alimentação e gestão dos sistemas de informação vigentes.

É imprescindível para o planejamento de ações na assistência o conhecimento do Perfil Epidemiológico, assim se faz necessária a criação de mecanismo de comunicação com os profissionais de saúde e gestores para nortear as ações e serviços de saúde do município.

Vigilância Sanitária

O objeto de interesse da Vigilância Sanitária são os riscos decorrentes da produção, distribuição, comercialização e uso de bens de capital e de consumo e da prestação de serviços de interesse da saúde. A Vigilância Sanitária deve exercer também a fiscalização e o controle sobre o meio ambiente e os fatores que interferem na sua qualidade abrangendo os processos e ambientes de trabalho e de lazer.

Vigilância Ambiental

Na área de Vigilância Ambiental em saúde, a atuação está voltada para agravos em que o meio ambiente representa fator de risco para a saúde, incluindo as zoonoses (em especial as transmitidas por vetores), intoxicações e acidentes por animais peçonhentos; e, também, para a vigilância de fatores ambientais que podem representar risco à saúde pública, como: a água para consumo humano, ar, solo, contaminantes ambientais e produtos perigosos.

Visando o controle das doenças transmitidas pelo meio ambiente e por vetores como: insetos, ratos, morcegos, animais peçonhentos, entre outros, realizam-se ações de inspeções nos imóveis, terrenos e estabelecimentos de risco ambiental, como objetivo de diagnosticar situações de risco e eliminá-los, estas inspeções são realizadas pela Equipe de Controle de Endemias. Considerando que o município é infestado pelo mosquito *Aedes Aegypti* (Mosquito da Dengue) são priorizadas as ações de orientação, controle e eliminação do mosquito transmissor. Para o controle adequado destas ações são necessárias visitas bimestrais nos imóveis existentes.

Vigilância em Saúde do Trabalhador

A Vigilância em Saúde do Trabalhador é um dos componentes do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. Visa a promoção da saúde e a redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos (Portaria GM/MS Nº 3.252/09).

A especificidade de seu campo é dada por ter como objeto a relação da saúde com o ambiente e os processos de trabalho, abordada por práticas sanitárias desenvolvidas com a participação dos trabalhadores em todas as suas etapas.

A Vigilância em Saúde do Trabalhador compreende uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar, e avaliar intervenções sobre esses aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los (Portaria GM/MS Nº 3.120/98).

Aspectos da Ação Social

Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Proteção básica/ Cras

A Proteção Social Básica - PSB é composta por serviços, programas, projetos e benefícios referenciados em território, garante ações de convivência, socialização, inserção e acolhida das famílias. Desenvolve as potencialidades, aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários promovendo a integralidade do atendimento socioassistencial.

A Proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Dentro da proteção básica os atendimentos que ocorrem no cras, são destinados oficinas com intuito de geração de renda para as famílias em parceria com oficineiros credenciados e do senac com cursos profissionalizantes.

Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)

O Programa PAIF é desenvolvido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS contribui para o processo de inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atuando de forma integrada com os programas sociais do Governo Municipal, com vista à garantia de direitos sociais através de ações socioeducativas e de inserção produtiva, potencializando a rede socioassistencial básica e a organização comunitária para o desenvolvimento local, atendendo hoje 30 famílias com reuniões e oficinas.

Equipe Volante

O município conta também com a Equipe Volante do CRAS o qual possui as mesmas atribuições e estrutura física do CRAS de base fixa. O serviço oferta obrigatoriamente o PAIF e dispõe de recursos humanos para ofertar outros serviços de Proteção Social Básica. O objetivo é prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros).

A EquipeVolante realiza o atendimento individual e em grupo nos territórios; Realiza a Inclusão das famílias no Cadastro Único; Realiza encaminhamentos necessários para acesso a serviços da Proteção; Desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

Programa Nossa Gente Paraná

Este é um Programa da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Família (SEJUF) do Paraná, e atualmente são acompanhadas 102 famílias pela equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). O objetivo do Programa é promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias. Incluindo também dentro do nosso gente o programa primeira infância atendendo 21 crianças um programa do governo do estado do Paraná que tende fortalecer a primeira infância, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O SCFV é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social. Tem a objetividade de ações preventivas e proativas, compondo a rede complementar da PSB, potencializando sua capilaridade no território. Desta forma, o SCFV é um serviço referenciado ao CRAS e articulado ao PAIF e ao PAEFI. Por essa razão, as concepções de convivência e de fortalecimento de vínculos, temas tão caros à assistência social, são orientadoras dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os coletivos atendidos são compostos pelas faixas etárias de 04 a 15 anos. Também há neste mesmo espaço um coletivo para idosos acima de 60 anos. Além do trabalho em grupo realizado pelas orientadoras sociais, ainda contamos com oficinas de pintura, música, esporte, artes e artesanato. Contando com público de 215 entre crianças e adolescente e 42 pessoas idosas.

Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz é uma ação intersetorial com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância de (0 a 6 anos). O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

O público alvo do PCF são Gestantes inscritas no cadastro único; Crianças de 0 a 3 anos inscritas no cadastro único; Crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do benefício de prestação continuada (BPC). Objetivos Do Programa Criança Feliz é promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoiar a gestante e família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função e cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até 6 anos de idade, mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e as suas famílias a política e serviços públicos de que necessitam, integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, o município conta com o acompanhamento de 45 crianças.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui dados março de 2025 2.461 famílias inseridas no Cadastro Único. Alguns programas ofertados vinculados aos cadastro único, dentre eles alguns a segurança alimentar.

B.P.C Benefício de Prestação Continuada- previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. A última extração de março aponta que em nosso município tem 242 benefícios, sendo eles 206 pessoas com deficiência e 36 pessoas idosas.

Programa Bolsa Família

O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha. O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho, a folha de pagamento de março aponta 746 famílias incluídas no programa.

Cartão Comida Boa

É um benefício de transferência de renda estadual, que tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial das famílias em situação de vulnerabilidade de renda, por meio da concessão mensal de R\$ 80,00, pago todo dia 25, por meio de cartão alimentação. O benefício não é sacado, e sim utilizado diretamente nos supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados.

Programa Leite das Crianças

O Programa Leite das Crianças (PLC) é um auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de seis a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo regional. É um programa intersetorial, englobando ações das Secretarias de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), Educação (SEED), Saúde (SESA) e Desenvolvimento Social e Família (SEDEF). Em Querência contamos com um total de 104 beneficiários, sendo ponto de entrega os Colégios Estaduais do Município, Colégio Estadual Castro Alves 51 crianças, Colégio Estadual Humberto de Campos 49 crianças e Colégio Estadual Centrão 4 crianças, o leite tem tratamento especial sendo muito importante no processo nutricional das crianças.

Tarifa Social Energia Elétrica

A Tarifa Social de Energia Elétrica é um desconto na conta de luz, fornecido pelo Governo Federal às famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único ou que tenham entre seus membros alguém que seja beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), as pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) são incluídas automaticamente na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). Isto veio com a Lei nº 14.203/2021, que alterou a Lei nº 12.212/2010. Com isso, consumidores que recebem o BPC não precisam realizar cadastras distribuidoras de energia para que tenham desconto nas contas de luz.

Carteira do Idoso Interestadual

A Carteira do Idoso Interestadual é um documento gratuito destinado a pessoas com 60 anos ou mais, inscritas no Cadastro Único, com renda individual de até 2 salários mínimos e que não possuem como comprovar renda formalmente, 2 vagas gratuitas por veículo ou, caso as vagas gratuitas já estejam preenchidas, desconto de no mínimo 50% no valor da passagem, recentemente contamos com a carteira da pessoa idosa paranaense com os mesmos critérios, porém a faixa etária de 65 anos.

Id Jovem

Identidade Jovem é um programa do governo brasileiro criado para garantir alguns direitos para jovens de baixa renda. Ele é voltado para pessoas entre 15 e 29 anos que fazem parte de famílias com renda de até 2 salários mínimos e que estejam inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

Passe livre interestadual

Benefício que garante viagens gratuitas em ônibus entre estados para pessoas com deficiência e/ou baixa renda, dependendo do enquadramento. É um direito federal, as famílias precisam estar inscritas no cadastro único.

Passe livre intermunicipal

Para viagens dentro do estado (entre cidades do Paraná). Pode garantir gratuidade ou desconto para quem atende aos critérios (idosos, pessoas com deficiência, baixa renda, conforme regras locais), também com a necessidade de inscrição ao cadastro único.

Credencial para autista

Credencial voltado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que facilita o acesso a direitos, atendimento prioritário e benefícios, como transporte e serviços públicos, conhecida como Carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista-CIPTEA.

Benefício eventual

Oferecido pela assistência social para situações como nascimento, morte, vulnerabilidade temporária, alimentação, e ou, calamidades. Regulamentados em nosso município pela lei nº 1556/2017.

Programa Nossa gente Paraná

Programa estadual que atende famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo acompanhamento social, apoio financeiro e inclusão em políticas públicas e habitacionais.

Caixa D'água boa

Programa que fornece caixa d'água e instalação para famílias de baixa renda que não têm reservatório adequado, ajudando no acesso à água, junto com programa nossa gente Paraná e a Secretária de Estado da Justiça família e trabalho.

Renda agricultor familiar

Programa de apoio à agricultura familiar, com incentivos financeiros e suporte para pequenos produtores rurais, parceira com Idr-Pr, sejuf e seab, o município atende 20 famílias.

Cartão comida boa

Auxílio financeiro mensal em formato de cartão para compra de alimentos, voltado a famílias em situação de vulnerabilidade no Paraná.

Programa primeira infância

Conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento de crianças pequenas (0 a 6 anos), com foco em saúde, educação, nutrição e apoio às famílias.

Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial – PSB destina-se a estas situações que agravam justamente nas parcelas da população onde há maiores índices de desemprego e de baixa renda dos adultos. As dificuldades em cumprir com funções de proteção, socialização e mediação, fragilizam, também, a identidade do grupo familiar, tornando mais vulneráveis seus vínculos afetivos. Ter a capacidade de atendimento integral, através da Política de Assistência Social, às questões de vulnerabilidades que se apresentam, motiva a instituição de atendimentos diferenciados. A Proteção Social Especial – PSE é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Por este motivo, quando as famílias e indivíduos já encontram-se em situações que são traduzidas como violação de direitos, risco social e pessoal com perda de vínculos afetivos, devem ser atendidas pela Proteção Social Especial. Significa dizer que são situações que extrapolam a função da Proteção Social Básica. Elas precisam ser compreendidas em seu contexto cultural, inclusive ao se tratar da análise das origens e dos resultados de sua situação de risco e de suas dificuldades de auto-organização e de participação social. Assim, as linhas de atuação com as famílias em situação de risco devem abranger desde o provimento de seu acesso a serviços de apoio e sobrevivência, até sua inclusão em redes sociais de atendimento e de solidariedade.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Querência do Norte implantou o Centro de referência especializado de assistência social - CREAS em fevereiro de 2011. Neste contexto, encontram-se as Garantias de Proteção Social às pessoas em situação de risco social e pessoal e suas famílias preconizadas pela Política de Assistência Social. O Serviço de Proteção Social especial de média complexidade, tem sido desenvolvida no município de Querência do Norte por meio de busca ativa, demanda espontânea e denúncias, das pessoas vitimadas e suas Famílias.

O Serviço tem por finalidade contribuir para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, bem como o fortalecimento de potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco social e pessoal, por violação de direitos. No CREAS são realizados atendimentos especializados de forma individual ou em grupo que envolvem atividades coletivas e comunitárias. Além disso, no CREAS também é realizada orientação sobre acesso a benefícios e programas da Assistência Social e de outras políticas públicas e são fornecidas informações para defesa de direitos. Desafios para a gestão da proteção social especial de média complexidade.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Articula-se com os demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Adota metodologia de trabalho com as famílias por meio de: acolhida, visitas domiciliares, orientação acompanhamento e monitoramento das famílias, atendimento especializado individual e em grupo, estudo de caso junto a rede e reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias.

Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida - LA e/ou Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

O serviço de medida socioeducativa em meio aberto tem a finalidade de promover o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida -LA e/ou Prestação de Serviços à Comunidade -PSC, determinadas judicialmente ao adolescente que praticou ato infracional.

Serviço de Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Este serviço oferta atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de zelo adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade

São considerados serviços de Alta Complexidade aqueles que oferecem proteção integral a famílias e indivíduos com seus direitos violados e cujos vínculos familiares e comunitários estejam rompidos. Os serviços de Alta Complexidade são ofertados por meio de diferentes modalidades: acolhimento institucional, acolhimento em repúblicas, acolhimento em família acolhedora e serviços de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Destinam-se aos indivíduos e/ou famílias afastadas temporariamente de seus familiares e/ou comunidade, buscando garantir a proteção integral, assegurando local para repouso, alimentação, higiene, segurança e atendimento psicossocial. O objetivo principal dos serviços de acolhimento é promover a reintegração familiar e/ou comunitária de indivíduos e famílias bem como o fortalecimento da reconstrução de uma vida autônoma.

Casa Lar

O Acolhimento Institucional modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

Além disso, a unidade Casa Lar cumpre os requisitos previstos nos regulamentos para a oferta do serviço de acolhimento, promovendo condições de acessibilidade, higiene, salubridade, segurança e privacidade.

Serviços da proteção especial de Alta Complexidade. Unidade de Acolhimento Lar Dos Idosos São Vicente de Paulo – Santa Cruz de Monte Castelo (PR)

A Unidade de Acolhimento Lar Dos Idosos São Vicente De Paulo da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo (PR) é um equipamento da rede socioassistencial pública e privada que buscam assegurar a proteção integral a indivíduos ou famílias.

A Secretaria do Trabalho e Ação Social possui convênio para atendimento dos idosos que possuem vínculos familiares e comunitários rompidos, no município, assim a Unidade de Acolhimento para idosos, oferta os serviços de abrigo 24 horas, 7 dias por semana, são voltadas para idosos com debilidade funcional. O convênio com a unidade Lar dos Idosos São Vicente de Paulo é realizada mensalmente com a oferta de materiais de higiene, limpeza e um kit alimento.

Entidade Não Governamental

Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família – APMIF

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família – APMIF é uma entidade conveniada que oferta auxílio natalidade através de bens de consumo (enxovais) para as gestantes do município. Ao longo desses anos a unidade tem atuado auxiliando famílias vulneráveis.

Com objetivo de auxiliar o município superar as disparidades e também desenvolver uma política de assistência social, que visa proteção, prevenção e a promoção dos indivíduos, de forma articulada e organizada, voltada à melhoria no índice de desenvolvimento humano (IDH) e a qualidade de vida da população, nossa entidade desenvolve alguns Projetos/Programas, dos quais citamos a Doação de Brinquedos as crianças mais carentes.

Associação de Idosos Vivendo a Idade Dourada

O município de Querência do Norte possui a unidade do Centro de Referência do Idoso, sendo este prédio a sede do Grupo “Vivendo a Idade Dourada”. As atividades lúdicas são realizadas semanalmente e possuem como público alvo idosos acima de 60 anos ativos que possuem interesse em melhorar sua qualidade de vida.

Estas ações encontram-se pautadas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o Estatuto do Idoso, sendo o instrumento jurídico formal mais completo para a cidadania do segmento idoso. Não há que se negar a sua relevância do ponto de vista teórico e legal, na medida em que é, sem dúvida, um avanço a partir da Lei 8842/94, cujos princípios ainda estão muito longe de serem garantidos na realidade brasileira. o planejamento destas ações é um pontapé para que seja consolidado políticas públicas para a população idosa no município de Querência do Norte-PR.

Órgão Jurisprudente Autônomo

Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Compete ao Conselho Tutelar, por meio de lei municipal, assegurar os direitos sociais, devendo constar da lei orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (Art. 134, do ECA).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, ao definir a composição do Conselho Tutelar, teve a descentralização um dos seus princípios, como define o art. 132: Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Divisão do Trabalho, Emprego e Renda

A divisão municipal do trabalho, emprego e renda busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego.

As ações de inclusão compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão-de-obra; o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativas ao trabalho (formalização do trabalho); articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros

Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14 e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais, em especial: Pessoas com deficiência; Jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Pessoas inscritas no cadúnico; Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos, ofertado os seguintes atendimentos Atendimento ao Empregador, Relações de Trabalho, Sala do Empreendedor, MEI, Posto do INSS, Setor de Identificação, Posto de Atendimento da Justiça Eleitoral ,Banco do empreendedor.

Aspectos educacionais

O município de Querência do Norte possui Sistema Municipal de Ensino, que abrange a Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial conta com 05 salas de recurso multifuncional, 06 salas de apoio escolar, todas funcionando contraturno do aluno matriculado. As propostas pedagógicas contemplam o direcionamento a ser dado no processo educativo em termos de concepção de ensino e de desenvolvimento humano, a estrutura física educacional no atendimento a educação no Município de Querência do Norte, conta com 02 escolas de ensino fundamental I, sendo que uma delas também ofertam educação infantil e 02 CMEI's (centro de educação infantil) na sede do município, o distrito do Porto Brasil e Icatu e assentamento Chico Mendes, contam com 01 escola de ensino fundamental I e educação infantil. No entanto o município está atendendo à 1.500 alunos, sendo que 888 matriculados no ensino fundamental, 18 matriculados na Educação de jovens e adultos, 594 matriculados nos centros de educação infantil.

A Secretaria de Educação também conta com a divisão do Esporte e Cultura, onde desenvolve projetos esportivos, atendendo crianças de 06 a 11 anos de idade, contando no momento com 110 meninos e 85 meninas. Em nosso município o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ocorre através de gestão centralizada, o público atendido pelo PNAE totalizou os 1.485 alunos mediante o fornecimento de 01 refeição para os alunos do ensino fundamental I e 30 lanches (alunos do sítio e ilha), para os alunos dos CMEI's 450 refeições e 10 lanches. O fornecimento de refeição totaliza aproximadamente 2000 refeições completas por dia, 40 lanches por dia que são ofertados somam um total de aproximadamente de 2040 refeições diárias. O Departamento de Alimentação Escolar conta com uma nutricionista que realiza o acompanhamento sistemático do orçamento anual de receitas e despesas à Alimentação Escolar do município, a nutricionista é responsável pela elaboração e organização do cardápio escolar e também a realização de visitas técnicas nas escolas, fica a cargo da nutricionista coordenar e administrar as atividades relativas ao PNAE, toda ação realizada pela nutricionista é acompanhada pelo Conselho Alimentação Escolar (CAE), a nutricionista responsável elabora o cardápio, respeitando as diferenças biológicas, hábitos alimentares, condições específicas de saúde e adotando os procedimentos adequados às diretrizes e legislação vigentes. A fim de contemplar as diretrizes do programa, contamos também com atendimento diferenciado aos alunos que necessitam de uma restrição alimentar por algum tipo de alimento, em média são atendidas 60 crianças com diagnósticos variados, dentre eles, alergias e intolerâncias alimentares, constipação crônica, obesidade e transtornos alimentares.

A alimentação escolar possui dois aspectos importantes, o primeiro é o direito dos educandos a alimentação adequada, a qual nem sempre a criança tem acesso em sua casa, resultando no cuidado em atingir as recomendações energéticas e de nutrientes específicos para a faixa etária em cada cardápio e pode ser defendido como uma atividade pedagógica, pois estimula a integração de temas relativos à alimentação e nutrição no currículo escolar. Desta forma a alimentação escolar pressupõe um espaço para o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, construção de conhecimentos e de aprendizagem na escola. A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) possui como potenciais resultados a valorização das culturas, o fortalecimento de hábitos regionais, a diminuição do desperdício de alimentos e o incentivo ao consumo de alimentos. A EAN pode incentivar a reflexão sobre a alimentação de forma ampliada, considerando as dimensões ambientais, biológicas, econômicas, políticas e socioculturais, de forma articulada com as diferentes áreas de conhecimento previstas nos currículos escolares. Considerando que no município de Querência do Norte há diversidade quanto aos hábitos alimentares em cada unidade escolar e considerando as especificidades de cada escola quanto a experiências anteriores com atividades pedagógicas que envolvem Educação Alimentar Nutricional (EAN), optaram-se por dar formação continuada aos servidores que atuam nas escolas, incluindo professores, coordenadores pedagógicos, diretores, auxiliares de serviços escolares e agentes de organização escolar, no intuito de todos os estudantes possam ser contemplados com ações em EAN.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico é composta pelas seguintes divisões:

Divisão da Agricultura

Divisão da Pesca.

DIVISÃO DE AGRICULTURA

Conforme pesquisa do IBGE o Município possui aproximadamente 28.542 hectares de área utilizada para a agricultura temporária e permanente. Na agricultura destaca-se a produção de milho, soja, mandioca e arroz, já na pecuária, destaca-se a criação de rebanhos de bovinos. As Tabelas abaixo mostram alguns indicadores da agricultura e pecuária no Município: Dados IPARDES

PRODUÇÃO AGRÍCOLA - QUANTIDADE PRODUZIDA, SEGUNDO CULTURAS TEMPORÁRIAS

CULTURAS	2020	2021	2022	2023	2024
Arroz (em casca) (t)	41.760	46.500	26.400	38.400	44.800
Batata-doce (t)	-	-	-	-	200
Feijão (em grão) (t)	82	12	12	30	40
Mandioca (t)	48.929	78.000	32.250	69.750	56.750
Melancia (t)	150	120	150	100	150
Milho (em grão) (t)	34.830	2.500	45.180	39.100	13.275
Soja (em grão) (t)	36.600	35.560	7.152	38.080	21.000
Sorgo (em grão) (t)	-	-	-	420	-
Trigo (em grão) (t)	-	-	-	216	41

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal (PAM)

PRODUÇÃO AGRÍCOLA - QUANTIDADE PRODUZIDA, SEGUNDO CULTURAS PERMANENTES

CULTURAS	2020	2021	2022	2023	2024
Banana (cacho) (t)	30	20	20	40	40
Café (em grão) (t)	2	2	-	1	2
Coco-da-baía (mil frutos)	40	40	40	40	40
Limão (t)	15	15	15	-	-
Manga (t)	40	40	20	20	40
Maracujá (t)	4	5	4	1	2
Urucum (semente) (t)	2	2	1	2	2

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal (PAM)

EFETIVOS DE PECUÁRIA E AVES

EFETIVOS	2020	2021	2022	2023	2024
Rebanho de Bovinos	74.283	69.343	71.716	80.982	79.037
Rebanho de Equinos	3.530	3.520	3.500	3.200	3.250
Galináceos - Total	46.600	46.650	47.000	52.000	47.100
Galinhas	12.600	12.650	13.000	13.001	13.100
Rebanho de Ovinos	3.500	3.498	3.700	3.600	3.750
Rebanho de Suínos - Total	7.800	7.700	7.735	8.000	7.900
Matrizes de Suínos	580	574	580	600	580
Rebanho de Bubalinos	-	11	11	11	20
Rebanho de Caprinos	300	295	310	300	310
Rebanho de Vacas Ordenhadas	7.465	5.972	5.950	6.300	4.531

FONTE: IBGE - Produção Pecuária Municipal (PPM)

PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL - QUANTIDADE PRODUZIDA, SEGUNDO PRODUTOS

PRODUTOS	2020	2021	2022	2023	2024
Leite (mil l)	13.556	11.844	11.498	12.000	11.636
Mel de Abelha (kg)	5.000	4.990	5.000	5.500	5.600
Ovos de Galinha (mil dz)	51	51	52	53	53

FONTE: IBGE - Produção Pecuária Municipal (PPM)

PRODUÇÃO DA AQUICULTURA - QUANTIDADE PRODUZIDA, SEGUNDO PRODUTOS

PRODUTOS	2020	2021	2022	2023	2024
Carpa (kg)	3.000	3.050	3.060	3.000	3.100
Pacu e Patinga (kg)	7.000	7.040	7.050	7.000	7.200
Tilápia (kg)	14.000	16.500	32.000	32.001	34.000

FONTE: IBGE - Produção Pecuária Municipal (PPM)

Projeto de Micro bacias

Com intuito de promover o uso e conservação dos solos ocorreu a partir de 2018 a implantação de projetos de micro bacia em parceria com a SEAB, IDR Foram elaborados 2 projetos. O primeiro abrange a Bacia do Ribeirão do Caveira, teve início em 2018 e concluído em 2020, abrange 2800 hectares atendendo 122 famílias de pequenos agricultores.

Projeto Horta Comunitária de Querência do Norte – “Segurança alimentar, promoção da saúde e geração de emprego e renda”.

2.1-Objetivo geral:

Implantar uma Horta Comunitária no município de Querência do Norte com o objetivo geral de proporcionar as famílias em situação de vulnerabilidade acesso a alimentos saudáveis e a oportunidade de geração de renda com a venda do excedente da produção, serão beneficiadas o seguinte público: idosos, desempregados, donas de casa, e comunidades terapêuticas.

2.2-Objetivos específicos:

Promover a Segurança Alimentar e Nutricional a famílias em situação de vulnerabilidade

Fazer a Inclusão social de famílias carentes e para pessoas com deficiência, pessoas em tratamento de dependência química e aqueles que se encontram com problemas emocionais leves e moderados como transtornos de ansiedade e depressão, pois encontram na horta um ambiente saudável para a sua recuperação;

Dar uma destinação mais justa as áreas públicas urbanas e periurbanas ociosas e que se encontram em situação de abandono se tornando depósito de lixo e de entulhos, gerando problemas de saúde pública com a contaminação e proliferação de insetos vetores de doenças e pragas urbanas

3. Justificativa do projeto

No Brasil, com a pandemia pelo Covid-19 e a consequente perda de empregos formais e informais, amplificou as desigualdades sociais, comprometendo ainda mais a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) deixando cerca de 55% de sua população com algum problema de segurança alimentar e nutricional, especialmente entre os mais vulneráveis, segundo artigo publicado pela Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Pensan), recentemente (Dados obtidos da rede social DW notícias do Brasil, abril de 2021). O quadro de agravamento da crise se estendeu em todo território nacional, afetando pequenos municípios como Querência do Norte com uma população estimada em 10.625 habitantes com sérios problemas de desemprego e renda. E uma das alternativas que as famílias vulneráveis mais buscaram, foi o apoio do poder público local tentando obter no mínimo a cesta básica de alimentos para a sua sobrevivência que no caso teve um aumento de 45 cestas por mês para 120, ou seja, um aumento de mais de 260%. Dessa maneira, é necessário pensar, discutir e formular políticas públicas nacionais, estaduais e municipais que tenham como base a economia e a proteção social das famílias mais vulneráveis, mas que estejam articuladas com as diretrizes da PNSAN na perspectiva da garantia do DHAA. E uma dessas políticas podemos considerar, como por exemplo as Hortas Comunitárias Urbanas que beneficiam as famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando acesso a alimentos saudáveis (segurança alimentar) e estratégias de geração de renda. Daí a importância da realização desse projeto em Querência do Norte, para dar suporte ao município no enfrentamento dessa crise sanitária com fortes reflexos no social, econômico e comunitário

4. Caracterizar a localização – A Horta Comunitária de Querência do Norte, localizar-se-á na Rua Rio Grande do Sul, s/nº no bairro centro, onde reside muitas famílias carentes. O terreno está inserido dentro da área urbana, de fácil acesso a comunidade, apresentando boa infraestrutura de urbanização como rede elétrica, esgoto, água (poço artesiano para a horta). O terreno encontra-se em boas condições de uso, isento de substâncias contaminantes ou qualquer outro tipo de risco à saúde dos participantes e para a comunidade. Com boa topografia e o solo com características e propriedades agrônômicas muito boas e desejáveis para a implantação da horta comunitária e o cultivo das hortaliças.

Foto aérea do terreno (15mts x 40mts) localizado na Rua Rio Grande do Sul s/nº - Querência do Norte – PR

Fotos do terreno visto de frente (15 mts) onde será implantada a horta comunitária

Terreno visto do fundo para frente (40mts) onde será implantada a horta comunitária

5. Formação e Qualificação

O responsável técnico da Secretaria de Agricultura coordenará todas as atividades de produção da horta, bem como auxiliará os participantes na gestão administrativa e financeira da horta, e o município contará com o apoio em parceria com o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, através dos cursos de capacitação oferecidos pela instituição com destaque para os cursos de: Produção agroecológica de hortaliças, Correção e Adubação Orgânica do solo e Controle Natural de Pragas e Doenças;

6.Divulgação das ações

A divulgação do projeto junto à comunidade se dará com o apoio das secretarias envolvidas como a Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento Econômico, de Agricultura, da SAÚDE, e também das lideranças comunitárias locais. Com o uso de materiais publicitários como banners, faixas e placa destacando a implantação da Horta Comunitária junto aos beneficiários e às instâncias de controle social. Além disso as ações internas da horta serão planejadas e organizadas pela comissão diretiva da horta junto com o responsável técnico do município onde os participantes saberão o quê e como fazer as atividades diárias, de forma democrática e participativa

7.Organização da gestão e garantia dos recursos

Todos recursos a serem aplicados nesse projeto, dar-se-á através dos mecanismos legais de controle público das finanças, através da fiscalização e contabilização realizada pelo município, monitorada pelos responsáveis técnico do município e da SEAB Regional, no empenho da aplicação legal e transparente dos recursos oriundos tanto do estado e como do município.

DIVISÃO DA PESCA

OBJETIVOS PRINCIPAIS:

- . Promover a aplicação de programas de desenvolvimento, por instituição de cooperativas e associações, e fomento à produção pesqueira;
- . Providenciar ações que possibilitem a capacitação de pessoal para o setor pesqueiro, visando o desenvolvimento das atividades pesqueiras no Município e sua integração à economia local e regional;
- . Inclusão do pescador no programa de Microcrédito-Fomento Paraná, com linhas de crédito acessíveis, como forma de incentivo a geração de emprego e renda, em

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

Divisão do Meio Ambiente

O Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, ao estabelecer que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impõem ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Ao tempo em que a carta magna impõe inúmeras responsabilizações ao poder público para a preservação da qualidade ambiental, muitos municípios sofrem com a insuficiência de quadros técnicos voltados a este fim. Daí decorre a relevância desta publicação.

Cumprindo as obrigações estabelecidas pela Lei do Saneamento (11.445/2007) e pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (12.305/2010) no tocante à elaboração de seus planos de saneamento e planos de gestão de resíduos sólidos, respectivamente e devido a importância dos planos ambientais para a busca e manutenção da qualidade ambiental do município, num contexto onde a crescente depleção ambiental afasta cada vez mais dos preceitos do desenvolvimento sustentável.

O Plano Municipal de Saneamento Básico regido pela Lei 1737/2020e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos regido pela Lei 1760/2020 visam atuar conjuntamente como facilitadores ao planejamento ambiental do município dentro de uma visão integrada e holística.

Os planos foram elaborados de forma participativa, com o envolvimento da sociedade civil e na sua implementação tem o caráter de instrumento de Município e que dentro da sua alçada privilegiem igualmente as três dimensões da sustentabilidade (econômica, social e ambiental), sem permitir que umas se sobreponham a outras; e que não fiquem apenas no papel, pois de que adianta um plano sem a sua implementação.

Plano Municipal de Saneamento Básico

Atendimento de esgoto segundo as categorias – 2022

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS (1)	LIGAÇÕES
Residenciais	533	522
Comerciais	41	44
Industriais	1	2
Utilidade pública	8	8
Poder público	18	20
TOTAL	601	596

FONTE: SANEPAR e SNIS NOTA: Prestadores de saneamento divulgados através do SNIS: CAGEPAR, CASAN, DEMA, Prefeitura Municipal, SAAE, SAAEM, SAEMA e SAMAE. (1) Economias. É todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc.) ou subdivisão independente do imóvel, dotado de pelo menos um ponto de água, perfeitamente identificável, como unidade autônoma, para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa.

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Querência do Norte - PR

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PROJETO em EDUCAÇÃO AMBIENTAL com ênfase em AGROECOLOGIA ESCOLA PORTO BRASILIO;

Iniciou-se em 2020 desenvolvido pela Prefeitura Municipal integrante da PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ÀS MARGENS DO RIO PARANÁ a partir do convenio 14/2018 com IAP – Instituto Ambiental do Paraná. A parte referente a EDUCAÇÃO AMBIENTAL teve o propósito de promover ações ambientais e agroecológicas de caráter educacional e em apoio a preservação do ambiente do PORTO BRASILIO assim como um modelo sustentável de produção agroecológica nas escolas municipais

O projeto foi executado em 2 fases distintas:

Fase de Mobilização e Sensibilização;

Proposta das ações.

A Fase 01 será realizada pela Secretária de Desenvolvimento Econômico (Divisão do Meio Ambiente) e Secretária de Educação e a Fase 2 – Proposta das ações será realizada por empresa e/ou instituição contratada por processo licitatório.

PLANO DE TRABALHO (FASE 02) inclui as AÇÕES a serem executados pela empresa contratada e está descrito na METODOLOGIA DO PROJETO.

A partir do projeto foram realizadas diversas atividades com a comunidade escolar como: Palestras, oficinas, implantação da horta agroecológica, visitas técnicas, mão de obra, materiais necessários para as ações e outros citados neste projeto serão realizados e disponibilizados pela instituição e/ou empresa contratada sem ônus para o município.

O público beneficiado pelo projeto são os educandos e familiares da Escola Porto Brasilio.

As temáticas trabalhadas com palestras, oficinas e visitas técnicas dividem-se em 05 (cinco) temas:

Resíduos Sólidos

Reflorestamento

Recursos Hídricos

Horta Escolar Agroecológica

POLITICA DE RESIDUOS SÓLIDOS,

Lei 1760/2020

Qualquer atividade humana é por natureza geradora de resíduos. Os resíduos sólidos, em função de sua natureza, podem gerar impactos à atmosfera, solo, lençol freático e ecossistema durante todo seu ciclo de vida sejam no local onde foi produzido, coletado, transportado ou em sua etapa de destinação final.

No município é produzido uma quantidade significativa de lixo o que requer uma destinação adequada dos resíduos sólidos e caso não ocorra pode ocorrer inúmeros impactos socioambientais como: emissão de gases de gases do efeito estufa na atmosfera, degradação e contaminação dos solos e dos oceanos, além da proliferação de vetores causadores de doenças.

Segundo a ABIPLAST (Associação Brasileira de Indústria do Plástico), no Brasil 30% de todo lixo produzido tem potencial para ser reciclado, porém apenas 3% deste total é efetivamente enviado para a reciclagem.

Desse modo, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), sancionada em 2010, tem um papel fundamental para organizar a forma que o país lida com o lixo, exigindo dos setores públicos e privados transparência no gerenciamento de seus resíduos.

O que é a Política Nacional de Resíduos Sólidos?

A classificação dos resíduos é feita com a finalidade de se determinar a melhor tecnologia para tratamento, aproveitamento ou destinação final dos mesmos. Esta classificação pode ser quanto ao seu tipo ou quanto sua origem.

QUANTO AO TIPO

Classe I - Perigosos: Quando apresentam risco à saúde pública ou riscos ao meio ambiente. Exemplos: alguns tipos de resíduos industriais e resíduos de saúde;

Classe II-A – Não Inertes: Podem ter propriedades tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. Exemplo: resíduos orgânicos domiciliares;

Classe II-B – Inertes: São resíduos domésticos que, quando submetidos a um contato dinâmico com a água, não terão nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água. Exemplo: tijolos, concreto, etc.;

QUANTO A ORIGEM; Podem ser classificados em:

Resíduo Urbano: Formado por resíduos sólidos em áreas urbanas, incluindo os resíduos domésticos, os efluentes industriais e domiciliares;

Resíduo Domiciliar: Formado por resíduos de atividades residenciais: matéria orgânica, latas, plásticos, papéis, vidros, etc;

Resíduo Comercial: Resíduos das áreas comerciais composto por matéria orgânica, papéis, plásticos de vários grupos, entre outros;

Resíduo Público: Resíduos gerados da limpeza pública (areia, papéis, folhagens, podas de árvores, etc.);

Resíduo Especial: Formado por resíduos industriais. Pilhas, embalagens de agrotóxicos, de combustíveis, de medicamentos ou venenosos;

Resíduo Industrial: São os resíduos gerados pelas indústrias. No entanto deve ser observado que algumas indústrias produzem resíduos semelhantes ao doméstico, como por exemplo, as padarias, açougues, matadouros;

Resíduo de Serviço de Saúde: São resíduos que em contato com o meio ambiente ou misturados com os domésticos poderão ser patógenos ou vetores de doenças. Resíduos de hospitais, farmácias, clínicas odontológicas, laboratórios, etc;

Resíduo Agrícola: Esterco, fertilizantes, etc. Além destes, existem ainda os resíduos atômicos, espaciais e radioativos, os quais não se aplicam aos resíduos gerados no Município.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COLETA E LIMPEZA PÚBLICA

Vilas Rurais, Portos, Distritos;

Conjuntos Habitacionais/Bairros;

Avenidas, Ruas e Praças.

SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO

Quanto à situação no Município o serviço de coleta, transporte e destino dos resíduos sólidos de origem comercial, urbanos e domiciliares na cidade são de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Parte dos resíduos sólidos domiciliares da zona rural são coletados pela coleta convencional, quando não coletados, cada gerador dá a estes seu destino, que na maioria dos casos é a queima, enterro ou depósito em local inadequado.

A população do Município é de 10.685 habitantes (IBGE 2022), sendo uma população urbana de 7.627 habitantes (IBGE 2010). O Município de Querência do Norte, a Vila Rural Querência Unida, Porto Natal, Porto Felício, Porto 18 e os Distritos Porto Brasília, Icatú, Conjuntos e as áreas próximas às RPPN's, são contemplados com a coleta convencional, todo resíduo doméstico e comercial destina-se ao Aterro Sanitário, licenciado sob o documento nº 162280-R1 (anexo 09) e ao Centro de Triagem de Materiais Recicláveis licenciado sob o documento nº 166404 (anexo 10).

A coleta convencional de resíduos domiciliares é realizada por 02 (dois) caminhões compactadores com capacidade para 06m³ e 10m³ o primeiro é utilizado apenas às quartas-feiras para realização da coleta nos Portos do Município, já o segundo é utilizado nos demais dias para a realização da coleta no Município. São responsáveis pela realização da coleta 04 (quatro) funcionários, sendo 03 (três) coletores e 01 (um) motorista. Os resíduos recicláveis são coletados com 01 caminhão baú, no qual o Município fornece o caminhão, motorista e combustível e a Associação de Coletores de Materiais Recicláveis do Município realiza a coleta. Os resíduos coletados pela Associação são encaminhados para o Centro de Triagem do Município, triados, processados e posteriormente vendidos.

Resíduos Sólidos Domiciliares (Coleta, Transporte e Destino Final)

Classificados como resíduos domiciliares, os resíduos gerados tanto nas residências, quanto no comércio (exceto resíduos contaminados) são, de acordo com Lei Federal Nº 12.305/2.010, Política Nacional de Resíduos Sólidos, responsabilidade da Prefeitura Municipal (coleta, transporte e destino final). É obrigação do Município a correta destinação para cada tipo de resíduo sólido domiciliar coletado (recicláveis, orgânicos e rejeitos).

Para a quantificação diária de resíduos gerados no Município, os valores diários das pesagens foram obtidos usando a seguinte metodologia:

A pesagem da coleta dos resíduos domiciliares orgânicos e recicláveis foi realizada uma vez ao mês num período de 10 (dez) dias. Portanto, dessa forma pode-se estimar a pesagem mensal dos resíduos sólidos domiciliares orgânicos e recicláveis do Município.

Esses resíduos são coletados e transportados ao Aterro Sanitário Municipal para destinação adequada, onde os rejeitos e parte dos resíduos orgânicos são direcionados à trincheira impermeabilizada com geomembrana (PEAD) 1mm e os materiais recicláveis são separados no Centro de Triagem de Materiais Recicláveis.

Roteiro de Coleta

De acordo com o calendário do Município, cedido pela da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Divisão do Meio Ambiente, podem-se vislumbrar o roteiro da coleta dos resíduos sólidos domiciliares. A Coleta Seletiva tem seu roteiro dividido em 04 (quatro) setores, coletados em dias específicos ao longo da semana.

GRAVIMETRIA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES

Metodologia de Ensaio Gravimétrico

Para a realização da caracterização qualitativa dos resíduos sólidos domiciliares urbanos gerados no Município de Querência do Norte utilizou-se a metodologia de quarteamento, realizado conforme procedimentos propostos pela ABNT NBR 10007, com algumas adaptações. O quarteamento é um processo de mistura pelo qual uma amostra bruta é dividida em quatro partes iguais, sendo tomadas duas partes opostas entre si para constituir nova amostra, descartando-se as duas partes restantes.

Para estudo da composição gravimétrica foram realizadas 02 (duas) amostragens na área urbana do Município. As caracterizações foram realizadas no Centro de Triagem de Materiais Recicláveis localizado no Aterro Sanitário Municipal.

Os resíduos foram triados em: orgânicos (restos de alimentos e folhas), madeira, papel e papelão (jornal, livros, cadernos, agendas, caixas dentre outros), plásticos, vidros (copos quebrados, garrafas, entre outros), têxteis (panos, roupa e restos de tecidos), metais (latas de conservas, latas de cerveja/refrigerante), rejeitos (papel higiênico, absorventes, fraldas, cabelo, entre outros) e resíduos especiais (pilhas, baterias, mouse, cabos de computador, lâmpadas fluorescentes entre outros). Apesar de previamente determinados os resíduos a serem triados não houve presença nas amostras de resíduos especiais em quantidades significativas.

A metodologia de quarteamento ocorreu da seguinte forma:

Após a determinação das rotas de coleta a serem escolhidas, os resíduos coletados pelo caminhão foram descarregados sobre a uma superfície cimentada do centro de triagem para realização da amostragem;

2 - Em seguida, com auxílio de enxada foi realizada a pré-homogeneização da pilha e retiraram-se amostras em 05 (cinco) pontos, uma em cada quadrante do montante de resíduos, de modo a preencher 05 (cinco) tambores de 100L;

3 - Os tambores foram pesados vazios e depois cheios, para conhecer o peso de cada amostra;

4 - Os resíduos retirados nos tambores de amostras foram despejados no solo cimentado, onde se procedeu a homogeneização, com ajuda de uma enxada;

5 - Posteriormente, realizou-se o quarteamento, separou-se a amostra em quatro partes aparentemente iguais e separaram-se duas partes opostas em diagonal;

6 - Iniciou-se então a etapa de triagem por categoria dos resíduos sólidos conforme pré-determinado;

7 - Após a separação, os materiais segregados foram pesados individualmente, obtendo-se a fração gravimétrica da amostragem;

8 - Após o processo de pesagem os resíduos utilizados na amostragem foram removidos para a destinação final.

Descarregamento do caminhão em solo cimentado; b) Retirada das amostragens nos tambores; c) Amostras quarteadas em partes aparentemente iguais; d) Separação dos materiais por categorias pré-estabelecidas; e) Materiais já separados por categoria; f) Pesagem dos tambores das amostras segregadas;

Resultados da Gravimetria

A composição gravimétrica traduz o percentual de cada componente em relação ao peso total da amostra de resíduo analisada, possibilitando que se tenha a estimativa percentual da composição do resíduo gerado no Município. Contabilizando os resultados obtidos com a realização da caracterização qualitativa, percebeu-se que os resíduos que apresentaram maior percentual, ou seja, os mais representativos em ambos os setores foram: matéria orgânica e plástico.

A Tabela 01 apresenta o peso e o percentual de cada fração analisada na composição gravimétrica do Setor A.

Tabela 01 - Composição gravimétrica do Setor A

SETOR A		
Peso líquido do caminhão (Kg)	1470	
Peso das amostras segregadas (Kg)		%
Matéria Orgânica	16	34,0
Papel/Papelão	7	14,9
Plástico	12	25,5
Vidro	1,5	3,2
Metais	0,6	1,3
Têxteis	0	0,0
Rejeito	10	21,2
TOTAL	47,1	100,0

A Tabela 02 apresenta o peso e o percentual de cada fração analisada na composição gravimétrica do Setor B.

SETOR B		
Peso líquido do caminhão (Kg)	2060	
Peso das amostras segregadas (Kg)		%
Matéria Orgânica	23	40,6
Papel/Papelão	8	14,1
Plástico	10	17,7
Vidro	2	3,5
Metais	0,8	1,4
Têxteis	1,8	3,2
Rejeito	11	19,4
TOTAL	56,6	100

Tabela 02 - Composição gravimétrica do Setor B

A Tabela 03 apresenta o peso e percentual dos Setores A e B somados, caracterizando assim o a composição gravimétrica do Município de Querência do Norte.

Tabela 03 - Composição gravimétrica do Município de Querência do Norte

PORCENTAGEM DO SOMATÓRIO DOS SETORES		
Peso total das amostras		95,85
Amostras segregadas	Peso (Kg)	%
Matéria Orgânica	38,5	40,2
Papel/Papelão	13	13,6
Plástico	21,5	22,4
Vidro	3,7	3,9
Metais	1,9	2,0
Rejeito	13,5	14,1
Têxteis	3,75	3,9
TOTAL	95,85	100,0

Os resultados confirmam que a matéria orgânica ainda representa grande percentual dos resíduos sólidos do município, pois se verificou que cerca de 38% do material constituiu-se de matéria orgânica, conforme gráfico apresentado na Figura 1.

O outro material que apresentou destaque nas amostras estudadas foi o plástico, sobretudo o plástico de embalagens em geral, inclusive os próprios sacos plásticos utilizados para acondicionamento dos resíduos que não deixam de ser resíduos e necessitam de um tratamento e destinação adequados. Isto reforça a necessidade de políticas públicas que atuem para a minimização desta tipologia de resíduos.

Figura 1 - Composição gravimétrica do Município de Querência do Norte

A Figura 12 apresenta os valores da composição gravimétrica separados em três grupos: compostável, reciclável e rejeito.

Figura 2 - Gráfico da composição gravimétrica do Município de Querência do Norte, separados em compostável, reciclável e rejeito.

Considerou-se a fração de matéria orgânica como compostável. A fração de papel/papelão, plástico, vidro e metais são considerados recicláveis. E por fim a fração que representa os rejeitos é composta pelos resíduos: têxteis, resíduos sanitários, entre outros materiais que se esgotaram todas as possibilidades de aproveitamento ou reciclagem. Ressalta-se que nem todo resíduo considerado como rejeito não seja passível de reciclagem, mas é preciso fazer uma análise isolada de cada material.

A matéria orgânica compostável representa 38% dos resíduos encaminhados ao Aterro Sanitário Municipal. Já 40% do total de resíduos coletados são passíveis de reciclagem e 22% são rejeitos, que devem ter disposição final adequada.

A fração reciclável indica o total de resíduo passível de reciclagem, entretanto nem todos os materiais separados na gravimetria tem mercado para repasse na região, alguns tipos de plástico, por exemplo, o que acaba tornando a venda deles dificultada. Mesmo assim, com vistas à melhoria da triagem dos materiais recicláveis é preciso que o município de Querência do Norte trabalhe mais a Educação Ambiental, a fim de sensibilizar os habitantes da importância da reciclagem e separação dos resíduos. Os resíduos recicláveis possuem valor agregado, os quais, com auxílio do poder público podem ser responsáveis por maior distribuição de renda para as associações de coletores de materiais recicláveis.

PASSIVOS AMBIENTAIS

Os resíduos coletados (como podas de árvores, resíduos de serviços de limpeza e varrição pública), são direcionados para uma área localizada na Estrada rural sentido Distrito Porto Brasília km 01 com 96.800 m² (Antigo Centro de Produção). O local citado é visto pelo Município como área mais viável para deposição desses resíduos (classe II-B), porém, o mesmo não possui licença ambiental, que deverá ser adquirida.

Esse local deverá ser avaliado (após o fim de sua utilização) para assim permitir tomadas de decisões quanto à recuperação por meio de projetos (Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD), seguindo a Instrução Normativa IBAMA nº 04/2011 e que deverão ser apresentados ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) para apreciação das medidas descritas para recuperação. No geral, a recuperação destas áreas ambientalmente impactadas poderá ser realizada a partir de soluções de mitigação simples, como os plantios de árvores e descontaminação do solo, obedecendo a critérios que devem ser estabelecidos na elaboração dos projetos de recuperação de áreas degradadas.

AÇÕES EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Associação de Catadores

O Artigo 42º da Política Nacional dos Resíduos Sólidos afirma que: O poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender prioritariamente às iniciativas de: I - prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo; II - desenvolvimento de produtos com menores impactos à saúde humana e à qualidade ambiental em seu ciclo de vida; III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda; IV - desenvolvimento de projetos de gestão dos resíduos sólidos de caráter intermunicipal ou, nos termos do inciso I do caput do Art. 11º, regional; V - estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa; VI - descontaminação de áreas contaminadas, incluindo as áreas órfãs; VII - desenvolvimento de pesquisas voltadas para tecnologias limpas aplicáveis aos resíduos sólidos; VIII - desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos. (LEI nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

As formas de atuação das Associações ou Cooperativas poderão ser em rede, para assim ocorrer o fortalecimento e integração entre os catadores membros dessas Cooperativas. Tal procedimento poderá promover trocas de experiências, apoio logístico, valorização dos recicláveis, aumento de interesse de indústrias recicladoras nos produtos. As Associações e Cooperativas poderão processar seus resíduos para agregar valores a seus produtos, por meio de processamento como lavagem, moagem dos plásticos e vidros, eliminando atravessadores, podendo comercializar seus produtos diretamente com as indústrias que utilizam materiais recicláveis processados como matéria prima para industrialização. No Estado do Paraná o trabalho dos catadores poderá ser amparado pelo MNCR (Movimento Nacional dos Catadores de Recicláveis) por meio da CATAPARANÁ que é o movimento Paranaense.

DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO

A Divisão de Turismo é órgão oficial de Turismo Municipal no município, inserido na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. No estado do Paraná o Turismo superou as expectativas e cresceu acima da média do Brasil. Recentemente criada a SETU – Secretaria Estadual do Turismo tem ações que estão gerando impacto positivo com a sociedade paranaense. Observa-se que o Turismo no Paraná tem acompanhado os bons resultados em nível nacional, sobressaindo-se como uma importante ferramenta de desenvolvimento econômico que permite a inclusão social, a partir da execução de ações pautadas nos princípios da sustentabilidade.

Em Querência do Norte após o ano de 2021 tivemos aumento expresso de turistas que estão vindo conhecer o município, em diversos segmentos: Turismo de Aventura, pesca, cultura, náutico, ecoturismo, contemplação, esporte, meio ambiente e tantos outros que estão agregando valores movimentando assim emprego e renda.

A Divisão Municipal de Turismo realizou diversas ações durante os últimos anos e fortalecendo as parcerias e assim gerando emprego e renda.

CARTILHA DE SENSIBILIZAÇÃO TURÍSTICA

Em parceria com a Divisão de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação o Turismo lançou em 2022 cartilha de sensibilização turística. Tendo como foco o Turismo e meio ambiente, trazendo um pouco sobre a história, pontos turísticos e curiosidades sobre Querência do Norte.

FEIRA DO ARTESANATO / FEIRA DO PRODUTOR

Desde de 2022 quando foi reativado a Feira do Artesanato/ Feira do Produtor, com incentivo aos pequenos artesãos e agricultores com foco na divulgação do potencial e levar conhecimento da população pequenos feirantes e agricultores existentes no município.

PROJETO: DIVULGANDO QUERÊNCIA DO NORTE

Desde de 2021 temos parcerias com diversas emissoras e meios de comunicação, promovendo a Divulgação do Potencial Turístico de Querência do Norte. Em 2021 tivemos Querência do Norte na RPC / 2022 – TV Paraná Turismo / 2023 – Turismo: pesca e náutica e diversas ações em meios de comunicação.

PROGRAMA: RIO VIVO

Parceria Turismo, Prefeitura Municipal de Querência do Norte juntamente com a SEDEST, foi realizado em 2021 a soltura de alevinos juvenis com o proposito de fomentar o Turismo de pesca esportiva com a criação da Reserva Legal do Rio Ivaí abrangendo seus últimos 200km.

CERTIFICAÇÃO DO MAPA DO TURISMO

O Município de Querência do Norte é destaque no Mapa do Turismo nacional, pelo 4º ano consecutivo conseguiu se manter no mapa. OMapadoTurismoBrasileiro é um instrumento no âmbito do Programa de Regionalização doTurismoque define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério doTurismono âmbito do desenvolvimento das políticas públicas.

DIVULGAÇÃO DO CADASTUR

A divisão de turismo realiza ações para que as empresas ligadas ao setor façam o cadastro junto ao Ministério do Turismo. O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, é o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico. É obrigatório para Meios de Hospedagem, Agências de Turismo, Transportadoras Turísticas, Organizadoras de Eventos, Parques Temáticos, Acampamentos Turísticos e Guias de Turismo-MEI (Microempreendedor Individual). Outras atividades podem ser cadastradas em caráter opcional. O cadastro permite ao prestador atuar legalmente, de acordo com a Lei do Turismo, por meio da emissão do Certificado Cadastur, assim como oferece benefícios aos cadastrados.

DIVULGAÇÃO DO FUNGETUR

A divisão de turismo realiza ações que divulga o Fungetur juntamente com as empresas que já tem cadastro no CADASTUR. O Novo Fungetur é um fundo especial de financiamento vinculado ao Ministério do Turismo com orçamento específico, dispondo de patrimônio próprio e autonomia financeira e orçamentária, tendo por finalidade o fomento e a provisão de recursos para o financiamento de empreendimentos turísticos considerados de interesse ao desenvolvimento do turismo nacional, bem como o suporte financeiro no desenvolvimento de políticas públicas de fomento à atividade turística. Estão habilitadas a realizar operações de financiamento com os recursos do Fungetur os prestadores de serviços turísticos e as sociedades empresárias a que se refere o art. 21 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, desde que estejam inscritas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR deste Ministério do Turismo.

CURSOS EM PARCERIA COM FECOMERCIO/ SESC/ SENAC E MTUR

Desde de 2021 a divisão municipal tem parceria com o Sistema S e Ministério do Turismo, com cursos voltados para a área específica do turismo.

Em resumo o Turismo de Querência do Norte dessa forma, sempre irá promover o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida dos residentes, melhorará os serviços locais, gerará emprego e renda, dinamizará as potencialidades econômicas já existentes, promovendo a inclusão social e possibilitando a melhoria no IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - e contribuirá na preservação e manutenção das áreas verdes, além de divulgar e ressaltar a cultura local e trazer satisfação aos visitantes. Vale ressaltar que isso é viável quando existe um planejamento ADEQUADO, INTEGRADO E PARTICIPATIVO como teve nos últimos quatro anos, e assim buscando o desenvolvimento SUSTENTÁVEL da atividade, gerando emprego e renda para os Querêncianos.

O principal objetivo do movimento é combater a desigualdade nesta cadeia, fazendo com que as organizações auto-gestionárias ocupem todos os elos do ciclo produtivo, desde a coleta até a industrialização do material reciclável, garantindo a gestão integrada dos resíduos. Esse objetivo é coerente com a defesa do Meio Ambiente e a economia dos recursos naturais, garantindo a gestão compartilhada dos resíduos, na qual todos os agentes da cadeia, incluindo fabricantes até as indústrias auto-gestionárias recicladoras, façam seu papel de garantir prioritariamente a defesa do Meio Ambiente e a economia dos recursos naturais.

DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE SAN

Com o Decreto nº 7.272/2010 institui-se a Política Nacional de Segurança

Alimentar e Nutricional que estabelece suas diretrizes, as quais foram usadas

como base para a orientação da elaboração do Plano Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional.

Diretriz 1- Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável, com prioridade para as Famílias e pessoas em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional;

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas

descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e

distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e

nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e

do direito humano à alimentação adequada;

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança

alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades

tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os

níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança

alimentar e nutricional;

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade

suficiente, com prioridade para as famílias em situação de pesca e aquicultura;

Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança

alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito

internacional e a negociações internacionais;

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação

adequada.

DIRETRIZ 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e

saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança

alimentar e nutricional.

Programa	Órgão responsável/parceiros	Recurso	Prazo
Programa Nossa Gente: Gerar melhoria das condições de vida das famílias assistidas pelo programa em maior situação de vulnerabilidade social, realizando ações intersetoriais junto as famílias atendidas pelo programa com visibilidade para contribuir com a autonomia e melhoria na alimentação;	Sec. Mun. Assistência Social	-Municipal -Estadual;	2026/2029
Programa Estadual Leite das Crianças: O intuito do programa é ajudar a combater o déficit nutricional de crianças na faixa etária de 06 meses a 3 anos de idade, ajudando como complemento nutricional.	Sec. Mun. Assistência social; Sec. Mun. Saúde; Sec. Mun. de Educação.	-Estadual; -Municipal;	2026/2029
Programa Bolsa Família: Promover políticas públicas nas variáveis intersetoriais, afim de priorizar famílias que se encontram em vulnerabilidade, trazendo as mesmas a inclusão do cadastro único para programas do governo Federal, através de visitas e busca ativa usando os demais serviços ofertados pela rede;	Sec. Mun. Assistência Social	-Federal; -Municipal;	2026/2029
Programa transferência de renda B.P.C: Oferecer ações de segurança alimentar aos beneficiários do B.P.C(benefício de prestação continuada), que pode ser realizada por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo através dos grupos fortalecendo os hábitos alimentares e nutricionais. Sempre que possível ofertando palestras para a melhor compreensão.	Sec. Mun. Assistência Social	- Federal; -Municipal;	2026/2029

Diretriz 2- Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados, e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de Alimentos e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;

Programa/Ação	Órgão responsável/ parceiros	Recurso	Prazo
Programa de Aquisição de Alimentos: Consolidar a parceria e fortalecimento com a agricultura familiar gerando inclusão social e econômica para os agricultores familiares do município, tendo em vista o objetivo do programa em garantir acesso aos alimentos em quantidade, qualidade para pessoas em situação de insegurança alimentar;	Sec. Mun. Assistência Social Sec. Mun. De Agricultura e Desenvolvimento Econômico; Sec. Mun. De Educação.	-Estadual; -Federal; -Municipal	2026/2029
Projeto Horta Comunitária: Espaço coletivo onde membros da comunidade cultivam, verduras, legumes e ervas, promovendo a alimentação saudável, o convívio social e a sustentabilidade. Essas hortas podem estar em terrenos públicos ou privados	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	- Estadual; - Municipal	2026-2029
Centro de Compostagem: É um local onde resíduos orgânicos, como restos de alimentos e podas de jardim, são transformados em composto orgânico por meio do processo de decomposição biológica. Esse composto pode ser usado como adubo para melhorar a fertilidade do solo.	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Municipal – Divisão de Agricultura	2026-2029
Viveiro de Mudanças: Dedicado à produção e ao cultivo de mudas de plantas, sejam elas nativas, frutíferas, ornamentais ou florestais. Esses viveiros podem ser usados para reflorestamento, paisagismo, agricultura ou até mesmo para venda comercial de plantas.	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Municipal – Divisão de Agricultura e Divisão do Meio Ambiente	2026-2029
Palestras de Fruticultura e Olericultura:	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Municipal – Divisão de Agricultura	2026-2029

Diretriz 3- Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano a alimentação adequada;

Programa/ Ação	Órgão responsável/parceiros	Recurso	Prazo
Reuniões com a rede para que possamos visar os casos de insegurança alimentar, para que possa ser promovido ações de enfrentamento e prevenção;	Sec. Mun. Assistência social; Sec. Mun. Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;	- Municipal	2026/2029
Orientação em educação alimentar e Nutricional para a comunidade escolar com o objetivo de instruir e incentivar práticas alimentares saudáveis desde as fases mais jovens da população	Sec. M Educação Sec. M de Saúde	- Municipal	2026/2029

Diretriz 4- Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, viltadas para quilombolas e demais povos tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária.

Incentivar a agricultura familiar dentro do assentamento, para fortalecer a produção própria e comercialização.	Sec. Municipal da Agricultura e Des. Econômico -IDR	- Municipal; -Estadual;	2026/2029

Diretriz 5- Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado as demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

Programa/ Ação	Órgão responsável	Recurso	Prazo
Acompanhamento da Saúde da gestante através do Sisprenatal.	Sec. M. de Saúde	-Municipal	2026/2029
Disponibilização de alimentação diferenciada para os alunos da rede municipal pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Sec. M. de Educação	-Municipal -Federal	2026/2029
Fiscalização aos estabelecimentos que fabricam, manipulam e/ou comercializam alimentos.	Sec. M Saúde	-Municipal -Federal	2026/2029

Diretriz 6- Promoção do acesso á água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

Programa	Órgão responsável	Recurso	Prazo
Palestras e Estudos – Educação Ambiental	Sec. Mun. Do desenvolvimento econômico	Municipal – Divisão Municipal do Meio	2026/2029

		Ambiente	
Garantir o acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos à população rural de baixa renda do município;			2026/2029

Diretriz 7- Apoio as iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada no âmbito internacional e a negociações internacionais

- Não se aplica a realidade do município

Diretriz 8- Monitoramento da realização do direito humano á alimentação adequada.

Programa	Órgão responsável	Recurso	Prazo
Atendimento às famílias em situação de risco social, através da gestão do CRAS.	Sec. M Assistência Social; Sec. M de Saúde;	-Municipal -Federal	2026/2029
Fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;	Sec. M. Da Agricultura e Des. Econômico; Sec. M Educação; Sec. M Assistência Social; Sec. M Saúde; COMSEA e CAISAN	-Municipal -Estadual -Federal	2026/2029
Garantia da oferta de alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal. Monitoramento e controle feitos por nutricionista do município.	Sec. M Educação Sec. M de Saúde	-Municipal -Estadual	2026/2029
Implantação e consolidação da Política de SAN	Sec. M. Da Agricultura e Des. Econômico; Sec. M Educação; Sec. M Assistência Social	-Municipal -Estadual -Federal	2026/2029

Sec. M Saúde;

COMSEA e CAISAN

INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN

- A Administração Municipal, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar –COMSEA Querência do Norte, são responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de forma contínua visando o

III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- Comida de verdade, democracia e equidade- Erradicar a fome e garantir direitos.

Aos dias dezenove de julho de dois mil e vinte e três, realizou-se nas dependências da sisquen- sindicato dos funcionários públicos de Querência do Norte-Pr a terceira conferência Municipal de Segurança alimentar e Nutricional. Dando início a conferência com o credenciamento dos participantes, logo após foi composta a mesa plenária presentes o prefeito Alex Sandro Fernandes, a Secretária de Educação Elenice de Fátima Alves Borsatto, a Secretária de Saúde Cassia de Souza Santos, Representando a secretaria do Desenvolvimento Econômico o Diretor de Meio Ambiente Lenon Canassa, a Secretária do Trabalho e Ação Social Maria Helena, o Vereador Marcio Esser, a presidente do Comsea Mariana Nogueira Borsatto, representantes dos grupos tradicionais existentes em Querência do Norte dos agricultores Altair de Lima, ribeirinhos e pescadores Valdir Cará e Maria Marta Cará. O prefeito fez a fala de abertura da conferência dizendo a importância de uma alimentação adequada e da segurança alimentar, o qual é necessário fazer um trabalho de prevenção e intersetorialidade entre as secretarias do município para o bom desempenho do trabalho, a Secretária de educação por sua vez também ressaltou a importância do trabalho, o vereador Márcio Esser contribuiu dando ressalvas ao trabalho realizado, passando a fala para os demais secretários e representantes que estavam a mesa. Logo em seguida cada um tomou seu lugar para início das atividades da conferência. A temática da conferência sobre comida de verdade com democracia e equidade teve início com o agrônomo Tulio Felix José Gonçalves nos trouxe um olhar mais apurado sobre o que segurança e insegurança, nos mostrando dados reais de como é a realidade brasileira chefiada por mulheres e homens e ainda contendo questões patriarcais, a palestra também fez a ressalva da qualidade desse alimento que vai para a mesa das famílias, sendo de clareza e importância todo tema que por ele foi trabalhado, para dar sequência as falas a nutricionista do município Marcela Yara Borsatto trouxe as problemáticas da má alimentação e os danos que ela pode causar, como ainda a questão alimentar na realidade do município, a melhora da merenda escolar com parceria e introdução dos produtos orgânicos, em continuação com a fala adentrando na política do suas coordenadora de cadastro único Amanda Alves dos Santos, explicando sobre a importância dos programas sociais como forma de ajudar a sanar o déficit financeiro familiar, programas de nível Nacional, Estadual e Municipal que contribuem com o orçamento das famílias, o Assistente Social Rodrigo Dolaval Assunção contribuindo em sua fala do SUAS enquanto política social e os trabalhos realizados com as famílias assistidas pelo CRAS, através dos benefícios eventuais. Após as falas foram abrangidas as temáticas de cada eixo, orientado sobre as propostas e os delegados, a divisão dos participantes dos eixos foi feita pelo crachá, atrás de cada um tinha um número que indicaria onde cada participante estaria, antes das rodas serem formadas para os debates deu-se início ao café. O retorno foi com as rodas para o debate, os grupos leram o tema e a partir daí criaram as propostas com ordem de prioridade, e os delegados que iriam representar cada grupo através das inscrições.

Eixo I Determinantes Estruturais E Macro desafios Para A Soberania E Segurança Alimentar E Nutricional, (PRIORIDADE 1) Política de fiscalização aos agrotóxicos e suas derivas, pela preservação dos rios e preservação da segurança alimentar dos produtos orgânicos que são produzidos para as escolas, (PRIORIDADE 2) Programa de desenvolvimento da agroecologia, com incentivo financeiro para o trabalho agroecologista e quintais vivos, dando assistência técnica com isso fortalecendo todos os segmentos do trabalho no campo.(PRIORIDADE 3) Fortalecer política de projetos ao trabalho de mulheres/ filhas para se tornarem independentes e ter autonomia financeira, com isso diminuir índices de riscos que as mulheres muitas vezes acabam sofrendo por falta de independência financeira, (PRIORIDADE 4) Programa de fortalecimento as comunidades tradicionais respeitando suas especificidades, conscientizando e garantido os direitos já existentes por lei, e as relações afetivas sociais,(PRIORIDADE 5) Fortalecimento de políticas ao combate a fome como Pnae, Paa e programas de cestas básicas.,

Eixo II Sistema Nacional De Segurança Alimentar E Nutricional E Políticas Públicas Garantidoras Do Direito Humano À Alimentação Adequada, (PRIORIDADE 1) Horta comunitária; (PRIORIDADE 2) Oficina/ Palestras/ Hortas e Frutas; (PRIORIDADE 3) Centro de compostagem e Biofertilizante; (PRIORIDADE 4) Hortas nas Escolas; (PRIORIDADE 5) Centro de mudas de produção;

Eixo III Democracia E Participação Social (PRIORIDADE 1) Fortalecimento das feiras livres e mercados locais, incentivando a criação de hortas comunitárias nas áreas urbanas e escolas para promover a produção local de alimentos; (PRORIDADE 2) Incluir temática de Segurança Alimentar e Nutricional nos currículos escolares, estimulando a reflexão e o debate entre os estudantes, realizando campanhas de conscientização sobre o desperdício de alimento colocando como condicionalidade em benefícios eventuais participação nos eventos e determinar que no mínimo 60% do Bolsa Família seja gasto com alimentação; (PRIORIDADE 3) Fortalecer o programa de compras públicas da agricultura familiar, estabelecendo parcerias com instituições públicas locais, como escolas, creches e hospitais, aumentando a % mínima de compra do poder público. Cada eixo ficou por responsabilidade dos membros do Comsea e Caisan para leitura e orientação do grupo para realização das propostas, após discussão e formação das mesmas, foram lidas e apresentadas para todos fazendo-se assim a votação, onde os demais participantes puderam ouvir e esclarecer as dúvidas e até mesmo opinar sobre as propostas. Todas as propostas foram aprovadas, e os delegados eleitos apresentados para os demais. O diretor do Meio ambiente e a presidente do Comsea fizeram o agradecimento e o encerramento da conferência.

INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN

- A Administração Municipal, a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA Querência do Norte, são responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de forma contínua visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população vulnerável às políticas de SAN.

- O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deve contemplar em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a consolidação da Soberania Alimentar.

- A CAISAN – Querência do Norte poderá buscar parceria com instituições de ensino de pesquisa e extensão, privadas ou públicas buscando definir metodologia específica para o monitoramento e avaliação das ações implantadas, identificando possíveis obstáculos e possibilidade de correção, bem como trazer novas propostas.

REFERÊNCIAS

AS CIDADES mais quentes do Paraná. Gazeta do Povo. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/especiais/retratos-parana/curiosidades/as-cidades-mais-quentes-do-parana-6z3occcq5rphrkqu2obcrljl8u/>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2012-2015 disponível em www.mds.gov.br/publicacao/seguranca_alimentar/Plano_Caisan.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2016-2019. Disponível em www.mds.gov.br/publicacao/seguranca_alimentar/Plano_Caisan.pdf

Caderno Estatístico do Município, 2010-2022. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87930&btOk=ok>

HARACENKO, Adélia Aparecida de Souza. Querência do Norte: uma experiência de colonização. Querência do Norte, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS (IBGE). Cidades e estados: Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/querencia-do-norte.html>

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Matrículas Na Educação Básica Segundo A Modalidade De Ensino E A Dependência Administrativa – 2022. FONTE: MEC/INEP

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2025-03/Grau_Urbanizacao_2022_atualizada%2014032025.pdf

Orientações para a Elaboração dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional nos Estados e municípios/2014. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/>

PARANÁ, Governo do Paraná. Secretaria de Estado da Cultura. 5º Edição, 2006

PARANÁ. Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - 2012-2015. Curitiba, Pr. CAISAN, 2013. 100p.: 30cm

PARANÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA.

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos de Querência do Norte – PR, 2020.

QUERÊNCIA DO NORTE. Plano Municipal de Saúde. Querência do Norte, PR.

QUERÊNCIA DO NORTE. Secretaria Municipal de Educação de Querência do Norte – PR.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B441560E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Avental		
Avental Material: Tnt, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura, Tamanho: Gg		
Quantidade: 150	Valor estimado: R\$ 2,0400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 306,0000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 1,9800 (unitário) / R\$ 297,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,1077 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 316,1550 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Avental Material: Tnt, Modelo: Unissex, Tipo: Impe		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 2,1077 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 316,1550 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BRASMO		
Modelo/versão: POLIETILENO		
Valor proposta: R\$ 7,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 1.050,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 297,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: avental de protecao		
Valor proposta: R\$ 2,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 306,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA	-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 80,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Avental		

Valor proposta: R\$ 80,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 12.000,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: brascamp		
Modelo/versão: avental		
Valor proposta: R\$ 2,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 306,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:33:34	35.830.997/0001-91	R\$ 2,0000
21/05/2026 às 08:39:11	17.676.642/0001-08	R\$ 1,9800
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:41:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	21/05/2026 às 10:27:42	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. PODE ENVIAR AQUI A PROPOSTA ATUALIZADA COM TODOS OS SEUS ITENS.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	21/05/2026 às 10:28:14	Favor enviar a proposta atualizada de todos os seus itens por aqui.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	21/05/2026 às 10:52:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:48 de 21/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	21/05/2026 às 11:03:33	Sr. licitante, você ganhou mais alguns itens por regionalidade peço que atualize sua proposta novamente com os novos itens provisoriamente vencedor.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	21/05/2026 às 11:03:50	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Correção de proposta.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	21/05/2026 às 13:56:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:35 de 21/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	21/05/2026 às 16:55:18	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:05:18.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	21/05/2026 às 17:10:18	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do termo de referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .
Pelo participante 17.676.642/0001-08	21/05/2026 às 17:38:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:38:02 de 21/05/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:38	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:52:38.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 10:27:42	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. PODE ENVIAR AQUI A PROPOSTA ATUALIZADA COM TODOS OS SEUS ITENS.	
21/05/2026 às 10:52:48	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.	
21/05/2026 às 11:03:50	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Correção de proposta.	
21/05/2026 às 13:56:35	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.	
21/05/2026 às 17:10:18	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do termo de referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .	
21/05/2026 às 17:38:02	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,9800.	
22/05/2026 às 13:02:17	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:05:18	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:52:38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Avental		
Avental Material: Tnt, Modelo: Unisex, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura, Tamanho: Gg		
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 36,9400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 738,8000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***,281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05, melhor lance: R\$ 32,5000 (unitário) / R\$ 650,0000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 36,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 738,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SCHMITZ		
Modelo/versão: 39092		
Valor proposta: R\$ 36,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 738,8000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37,8598 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 757,1960 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Avental Material: Tnt, Modelo: Unisex, Tipo: Impe		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 37,8598 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 757,1960 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: LUEVQ		
Modelo/versão: RASPA		
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.000,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36,9400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 738,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: camper		
Modelo/versão: avental de raspa		
Valor proposta: R\$ 36,9400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 738,8000 (total)		
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 650,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FOCO		
Modelo/versão: AVENTAL DE RASPA		
Valor proposta: R\$ 36,9000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 738,0000 (total)		
43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 80,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Fralda		
Modelo/versão: Avental		
Valor proposta: R\$ 80,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.600,0000 (total)		
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36,9400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 738,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: TOTAL CAPAS		
Modelo/versão: RASPA		
Valor proposta: R\$ 36,9400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 738,8000 (total)		
12.670.981/0001-63 - PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 680,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: COUROARTE		
Modelo/versão: CA 8264		
Valor proposta: R\$ 36,9400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 738,8000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 660,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: total		
Modelo/versão: avental		
Valor proposta: R\$ 36,9400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 738,8000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:32:21	12.670.981/0001-63	R\$ 36,5300
21/05/2026 às 08:34:08	35.830.997/0001-91	R\$ 36,0000
21/05/2026 às 08:34:09	12.670.981/0001-63	R\$ 35,6400
21/05/2026 às 08:34:19	35.830.997/0001-91	R\$ 35,0000
21/05/2026 às 08:34:20	12.670.981/0001-63	R\$ 34,6500
21/05/2026 às 08:38:50	35.830.997/0001-91	R\$ 33,0000
21/05/2026 às 08:38:53	12.670.981/0001-63	R\$ 34,0000
21/05/2026 às 08:39:12	47.363.565/0001-05	R\$ 33,5000
21/05/2026 às 08:39:17	47.363.565/0001-05	R\$ 32,5000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:41:18	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 47.363.565/0001-05	21/05/2026 às 10:30:35	Sr. Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital.
Sistema para o participante 47.363.565/0001-05	21/05/2026 às 10:30:55	PODE ENVIAR NESSA OPÇÃO A PORPOSTA COM TODOS OS SEUS ITENS. Enviar a porposta atualizada com todos os seu sitens por aqui
Pelo participante 47.363.565/0001-05	21/05/2026 às 11:48:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:10 de 21/05/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05.
Sistema	21/05/2026 às 16:56:09	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:06:09.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:44	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:52:44.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 10:30:35	Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. PODE ENVIAR NESSA OPÇÃO A PORPOSTA COM TODOS OS SEUS ITENS.
21/05/2026 às 11:48:10	Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32,5000.
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:06:09
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:52:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o

		certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Bota segurança		
Bota Segurança Material: Couro, Material Sola: Antiderrapante Com Classificação Src, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Industrial, Características Adicionais: Conforme Modelo, Aplicação: Uso Geral		
Quantidade: 75	Valor estimado: R\$ 36,4600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 2.734,5000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 36,4600 (unitário) / R\$ 2.734,5000 (total).		
Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso IV		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 37,5720 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.817,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bota Segurança Material: Couro, Material Sola: Ant		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 37,5720 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 2.817,9000 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 80,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PEGA FORTE		
Modelo/versão: PVC		
Valor proposta: R\$ 80,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 6.000,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36,4600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.734,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: marluvas		
Modelo/versão: bota cano longo		
Valor proposta: R\$ 36,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 2.734,5000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 36,4600 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.734,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: WORKFLEX		
Modelo/versão: PVC		
Valor proposta: R\$ 36,4600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 2.734,5000 (total)		
48.610.545/0001-46 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 82,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.150,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: INNPRO		
Modelo/versão: INNPRO		
Valor proposta: R\$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 6.150,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.625,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: workflex		
Modelo/versão: bota pvc		
Valor proposta: R\$ 36,4600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 2.734,5000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:38:46	35.830.997/0001-91	R\$ 35,0000
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:41:02	O item 3 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 16:56:39	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 36,4600 poderão enviar um lance único e fechado até às 17:01:39 do dia 21/05/2026.
Sistema	21/05/2026 às 17:01:40	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	21/05/2026 às 17:01:40	O item 3 está encerrado.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 17:01:40	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	21/05/2026 às 17:01:40	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 3. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 17.676.642/0001-08.
Sistema	21/05/2026 às 17:08:38	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:18:38.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:58	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:52:58.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 36,4600.	
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:18:38	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:52:58	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECQUES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Calça	
Calça Material: 51% Algodão; 39% Poliéster E 10% Elastomultitéster, Modelo: Rip Stop, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais Chapados, 2 Traseiros Embutidos, 2 Late, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Reforço Duplo Entre As Pernas E Joelhos, Aplicação: Uniforme	
Quantidade: 35	Valor estimado: R\$ 53,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.884,0500 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 53,8300 (unitário) / R\$ 1.884,0500 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54,6320 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.912,1200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Calça Material: 51% Algodão; 39% Poliéster E 10% E		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 54,6320 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 1.912,1200 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 53,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.884,0500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: calça comprida		
Valor proposta: R\$ 53,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 1.884,0500 (total)		
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 53,2900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.865,1500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R\$ 53,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 1.884,0500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.673.864/0001-78 - REWRITE CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 52,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 1.851,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Rewrite Confeções		
Modelo/versão: Calça		
Valor proposta: R\$ 52,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 1.851,5000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 52,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.820,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LORD		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R\$ 53,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R\$ 1.884,0500 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:33:01	16.996.110/0001-95	R\$ 53,2900
21/05/2026 às 08:38:12	35.830.997/0001-91	R\$ 52,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:41:02	O item 4 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 16:57:46	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:07:46.
Sistema	22/05/2026 às 11:43:04	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:53:04.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 53,8300.	
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		21/05/2026 17:07:46
Intenção de recurso na habilitação:		22/05/2026 11:53:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Fabricação de calçado / luva / cinto	
Fabricação de Calçado / Luva / Cinto	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 78,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 1.564,6000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, melhor lance: R\$ 41,5800 (unitário) / R\$ 831,6000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.374,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 78,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.564,6000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 79,9041 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.598,0820 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 79,9041 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.598,0820 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 78,2300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.564,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R\$ 78,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.564,6000 (total)		
15.438.452/0001-27 - COMERCIAL BARBOSA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 769,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 78,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.564,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.099,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 78,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.564,6000 (total)		
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 41,5800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 831,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R\$ 78,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.564,6000 (total)		
09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 78,2300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.564,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 78,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.564,6000 (total)		
61.090.699/0001-12 - MV COMERCIO E SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 72,2700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.445,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 78,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.564,6000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 38,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 760,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 78,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.564,6000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:32:26	15.438.452/0001-27	R\$ 75,0000
21/05/2026 às 08:34:43	43.496.899/0001-98	R\$ 74,0000
21/05/2026 às 08:34:46	15.438.452/0001-27	R\$ 73,0000
21/05/2026 às 08:36:59	61.090.699/0001-12	R\$ 75,0000
21/05/2026 às 08:37:20	43.496.899/0001-98	R\$ 72,0000
21/05/2026 às 08:37:45	15.438.452/0001-27	R\$ 70,0000
21/05/2026 às 08:38:10	43.496.899/0001-98	R\$ 68,7000

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:38:40	35.830.997/0001-91	R\$ 65,0000
21/05/2026 às 08:38:48	15.438.452/0001-27	R\$ 60,0000
21/05/2026 às 08:38:56	35.830.997/0001-91	R\$ 55,0000
21/05/2026 às 08:39:00	15.438.452/0001-27	R\$ 50,0000
21/05/2026 às 08:39:05	18.274.923/0001-05	R\$ 49,5000
21/05/2026 às 08:39:10	15.438.452/0001-27	R\$ 45,0000
21/05/2026 às 08:39:12	18.274.923/0001-05	R\$ 44,5500

21/05/2026 às 08:39:18	17.676.642/0001-08	R\$ 54,9900
21/05/2026 às 08:39:23	15.438.452/0001-27	R\$ 42,0000
21/05/2026 às 08:39:27	18.274.923/0001-05	R\$ 41,5800
21/05/2026 às 08:39:30	15.438.452/0001-27	R\$ 40,0000
21/05/2026 às 08:39:43	61.090.699/0001-12	R\$ 72,2700
21/05/2026 às 08:40:44	35.830.997/0001-91	R\$ 39,0000
21/05/2026 às 08:41:03	15.438.452/0001-27	R\$ 38,4500
21/05/2026 às 08:41:11	35.830.997/0001-91	R\$ 38,0000
21/05/2026 às 08:41:57	43.496.899/0001-98	R\$ 35,8200 * (lances com * foram excluídos)
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:00	O lance no valor de R\$ 35,8200 do item 5 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/05/2026 às 08:43:58	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 35.830.997/0001-91	21/05/2026 às 10:29:28	Sr. Fornecedor SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.830.997/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. FAVOR ENVIAR NESSA OPÇÃO A PROPOSTA ATUALIZADA DE TODOS OS SEUS ITENS.
Sistema para o participante 35.830.997/0001-91	21/05/2026 às 10:29:48	Favor enviar por aqui a proposta atualizada com todos os seus itens
Sistema para o participante 35.830.997/0001-91	21/05/2026 às 13:28:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:00 de 21/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.830.997/0001- 91.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.438.452/0001-27	21/05/2026 às 14:11:36	Sr. Fornecedor COMERCIAL BARBOSA LTDA, CNPJ 15.438.452/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 15.438.452/0001-27	21/05/2026 às 16:12:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 21/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL BARBOSA LTDA, CNPJ 15.438.452/0001-27.
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 16:30:26	Sr. Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	22/05/2026 às 08:29:38	SR. licitante o prazo para anexo da proposta está quase no fim.
Pelo participante 18.274.923/0001-05	22/05/2026 às 08:39:07	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:39:07 de 22/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05.
Sistema	22/05/2026 às 08:39:56	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 08:49:56.
Sistema	22/05/2026 às 11:43:10	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:53:10.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 10:29:28	Fornecedor SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.830.997/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. FAVOR ENVIAR NESSA OPÇÃO A PROPOSTA ATUALIZADA DE TODOS OS SEUS ITENS.	
21/05/2026 às 14:11:36	Fornecedor COMERCIAL BARBOSA LTDA, CNPJ 15.438.452/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .	
21/05/2026 às 16:30:26	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .	
22/05/2026 às 08:39:07	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 finalizou o envio de anexo.	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 41,5800.	
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/05/2026 08:49:56
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:53:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Botina segurança	
Botina Segurança Material: Couro Graxo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Modelo: Elástico Nas Laterais/Recoberto,	
Características Adicionais: Biqueira De Pvc; Solado Antiderrapante, Sistema De, Tamanho: 42, Cor: Preta	
Quantidade: 150	Valor estimado: R\$ 44,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 6.708,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 34,2500 (unitário) / R\$ 5.137,5000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 5.373,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GENOVA		
Modelo/versão: 37154		
Valor proposta: R\$ 44,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 6.708,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46,0213 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 6.903,1950 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Botina Segurança Material: Couro Graxo, Material S		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 46,0213 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 6.903,1950 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 60,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: INNPRO		
Modelo/versão: PVC		
Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 9.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.296.281/0001-54 - BLS LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 41,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 6.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kasdesh		
Modelo/versão: ca 42149		
Valor proposta: R\$ 44,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 6.708,0000 (total)		
15.438.452/0001-27 - COMERCIAL BARBOSA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRIVAL		
Modelo/versão: PVC		
Valor proposta: R\$ 44,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 6.708,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34,2500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.137,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: safety		
Modelo/versão: botina cano medio		
Valor proposta: R\$ 44,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 6.708,0000 (total)		
48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 6.375,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: INNPRO		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R\$ 44,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 6.708,0000 (total)		
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.848,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: INNPRO		
Modelo/versão: CA 40681		
Valor proposta: R\$ 44,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 6.708,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 44,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.708,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: WORKFLEX		
Modelo/versão: PVC		
Valor proposta: R\$ 44,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

R\$ 6.708,0000 (total)		
09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CARTOM		
Modelo/versão: CARTOM		
Valor proposta: R\$ 44,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 6.708,0000 (total)		
61.090.699/0001-12 - MV COMERCIO E SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Workflex/Genova		
Modelo/versão: PVC cano médio sem forro		
Valor proposta: R\$ 44,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 6.708,0000 (total)		
48.610.545/0001-46 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 70,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 10.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: INNPRO		
Modelo/versão: INNPRO		
Valor proposta: R\$ 70,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 10.500,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 4.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: WORKFLEX		
Modelo/versão: BOTINA		
Valor proposta: R\$ 44,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R\$ 6.708,0000 (total)		
Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:32:36	15.438.452/0001-27	R\$ 43,0000
21/05/2026 às 08:35:31	64.296.281/0001-54	R\$ 42,5500
21/05/2026 às 08:36:26	09.254.808/0001-70	R\$ 43,0000
21/05/2026 às 08:37:49	15.438.452/0001-27	R\$ 40,0000
21/05/2026 às 08:38:20	43.496.899/0001-98	R\$ 39,0000
21/05/2026 às 08:38:34	35.830.997/0001-91	R\$ 38,0000
21/05/2026 às 08:38:53	15.438.452/0001-27	R\$ 37,0000
21/05/2026 às 08:39:01	35.830.997/0001-91	R\$ 36,0000
21/05/2026 às 08:39:05	15.438.452/0001-27	R\$ 34,6000
21/05/2026 às 08:39:06	18.274.923/0001-05	R\$ 38,9900
21/05/2026 às 08:39:11	17.676.642/0001-08	R\$ 34,2500
21/05/2026 às 08:39:36	43.496.899/0001-98	R\$ 35,8200
21/05/2026 às 08:40:05	48.135.786/0001-80	R\$ 42,5000
21/05/2026 às 08:40:12	61.090.699/0001-12	R\$ 42,0000
21/05/2026 às 08:40:48	35.830.997/0001-91	R\$ 33,0000
21/05/2026 às 08:41:39	64.296.281/0001-54	R\$ 41,6000

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:43:40	O item 6 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 16:58:14	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:08:14.
Sistema	22/05/2026 às 11:43:15	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:53:15.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 34,2500.
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:08:14
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:53:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes:
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.

Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇÕES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇÕES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇÕES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITAÇÕES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Fabricação de calçado / luva / cinto	
Fabricação de Calçado / Luva / Cinto	
Quantidade: 75	Valor estimado: R\$ 55,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 4.166,2500 (total)

Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05, melhor lance: R\$ 49,5000 (unitário) / R\$ 3.712,5000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 57,3775 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 4.303,3125 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 57,3775 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 4.303,3125 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 7.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 7.500,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 55,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.166,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 55,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 4.166,2500 (total)		
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 49,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.712,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R\$ 55,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 4.166,2500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 55,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 4.166,2500 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:39:34	47.363.565/0001-05	R\$ 54,9000
21/05/2026 às 08:40:52	35.830.997/0001-91	R\$ 50,0000

21/05/2026 às 08:41:27	47.363.565/0001-05	R\$ 49,5000

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:43:28	O item 7 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 16:59:52	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:09:52.
Sistema	22/05/2026 às 11:43:21	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:53:21.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 49,5000.
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:09:52
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:53:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais,

		nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Fabricação de calçado / luva / cinto
Fabricação de Calçado / Luva / Cinto

Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 52,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 1.572,6000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54, melhor lance: R\$ 43,6600 (unitário) / R\$ 1.309,8000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 53,8196 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.614,5880 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 53,8196 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.614,5880 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 3.000,0000 (total)		
64.296.281/0001-54 - BLS LICITACOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.309,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 52,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.572,6000 (total)		
15.438.452/0001-27 - COMERCIAL BARBOSA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 52,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.572,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.396,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 52,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.572,6000 (total)		
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.396,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R\$ 52,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.572,6000 (total)		

09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 52,4200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.572,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 52,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.572,6000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 44,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 52,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.572,6000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:32:46	15.438.452/0001-27	R\$ 51,0000
21/05/2026 às 08:39:06	18.274.923/0001-05	R\$ 50,4900
21/05/2026 às 08:39:12	17.676.642/0001-08	R\$ 49,9800
21/05/2026 às 08:39:13	18.274.923/0001-05	R\$ 49,4800
21/05/2026 às 08:39:14	15.438.452/0001-27	R\$ 45,0000
21/05/2026 às 08:39:19	17.676.642/0001-08	R\$ 49,4700
21/05/2026 às 08:39:23	18.274.923/0001-05	R\$ 48,9800
21/05/2026 às 08:39:28	17.676.642/0001-08	R\$ 48,9700
21/05/2026 às 08:39:33	18.274.923/0001-05	R\$ 48,4900
21/05/2026 às 08:39:38	17.676.642/0001-08	R\$ 48,4800
21/05/2026 às 08:39:44	18.274.923/0001-05	R\$ 48,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:39:50	17.676.642/0001-08	R\$ 47,9900
21/05/2026 às 08:39:54	18.274.923/0001-05	R\$ 47,5200
21/05/2026 às 08:40:00	17.676.642/0001-08	R\$ 47,5100
21/05/2026 às 08:40:04	18.274.923/0001-05	R\$ 47,0400
21/05/2026 às 08:40:10	17.676.642/0001-08	R\$ 47,0300
21/05/2026 às 08:40:14	18.274.923/0001-05	R\$ 46,5600
21/05/2026 às 08:40:20	17.676.642/0001-08	R\$ 46,5500
21/05/2026 às 08:40:57	35.830.997/0001-91	R\$ 44,0000
21/05/2026 às 08:41:09	15.438.452/0001-27	R\$ 40,0000
21/05/2026 às 08:42:13	64.296.281/0001-54	R\$ 43,6600

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:44:14	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/05/2026 às 08:44:26	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 64.296.281/0001-54	21/05/2026 às 10:33:42	Sr. Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 64.296.281/0001-54	21/05/2026 às 10:33:57	Enviar proposta atualizada dos dois itens

Pelo participante 64.296.281/0001-54	21/05/2026 às 10:49:38	Bom dia, Qual seria o outro item solicitado proposta? Para mim aparece somente o lote 8
Pelo participante 64.296.281/0001-54	21/05/2026 às 11:13:46	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:46 de 21/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54.
Sistema para o participante 64.296.281/0001-54	21/05/2026 às 11:19:22	é o item 18, podia mandar a proposta dos dois aqui, mas já solicitei por lá a proposta atualizada
Sistema	21/05/2026 às 17:00:37	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:10:37.
Sistema para o participante 64.296.281/0001-54	22/05/2026 às 10:36:12	Sr. Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do Termo de Referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .
Pelo participante 64.296.281/0001-54	22/05/2026 às 11:13:57	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:57 de 22/05/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 11:43:25	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:53:25.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 10:33:42	Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
21/05/2026 às 11:13:46	Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 10:36:12	Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:37:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do Termo de Referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .
22/05/2026 às 11:13:57	Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 43,6600.
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:10:37
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:53:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.

Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Fabricação de Calçado / Luva / Cinto	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 64,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 1.296,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54, melhor lance: R\$ 43,6600 (unitário) / R\$ 873,2000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 66,4135 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.328,2700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 66,4135 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.328,2700 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 2.000,0000 (total)		
64.296.281/0001-54 - BLS LICITACOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43,6600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 873,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 64,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.296,0000 (total)		
15.438.452/0001-27 - COMERCIAL BARBOSA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 769,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 64,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.296,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 47,0300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 940,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 64,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.296,0000 (total)		
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 931,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R\$ 64,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

R\$ 1.296,0000 (total)		
09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 61,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.220,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 64,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.296,0000 (total)		
61.090.699/0001-12 - MV COMERCIO E SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 64,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.296,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 64,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.296,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 780,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 64,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.296,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:32:53	15.438.452/0001-27	R\$ 63,0000
21/05/2026 às 08:36:43	64.296.281/0001-54	R\$ 62,3000
21/05/2026 às 08:37:02	09.254.808/0001-70	R\$ 61,0000
21/05/2026 às 08:37:54	15.438.452/0001-27	R\$ 60,0000
21/05/2026 às 08:39:06	18.274.923/0001-05	R\$ 59,4000
21/05/2026 às 08:39:12	17.676.642/0001-08	R\$ 58,8000
21/05/2026 às 08:39:13	18.274.923/0001-05	R\$ 58,2100

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:39:18	15.438.452/0001-27	R\$ 45,0000
21/05/2026 às 08:39:24	17.676.642/0001-08	R\$ 58,2000
21/05/2026 às 08:39:28	18.274.923/0001-05	R\$ 57,6200
21/05/2026 às 08:39:34	17.676.642/0001-08	R\$ 57,6100
21/05/2026 às 08:39:38	18.274.923/0001-05	R\$ 57,0400
21/05/2026 às 08:39:44	17.676.642/0001-08	R\$ 57,0300
21/05/2026 às 08:39:49	18.274.923/0001-05	R\$ 56,4600
21/05/2026 às 08:39:53	64.296.281/0001-54	R\$ 43,6600
21/05/2026 às 08:39:59	17.676.642/0001-08	R\$ 56,4500
21/05/2026 às 08:39:59	18.274.923/0001-05	R\$ 55,8900
21/05/2026 às 08:40:05	17.676.642/0001-08	R\$ 55,8800
21/05/2026 às 08:40:09	18.274.923/0001-05	R\$ 55,3300
21/05/2026 às 08:40:15	17.676.642/0001-08	R\$ 55,3200
21/05/2026 às 08:40:19	15.438.452/0001-27	R\$ 40,0000
21/05/2026 às 08:40:19	18.274.923/0001-05	R\$ 54,7700
21/05/2026 às 08:40:26	17.676.642/0001-08	R\$ 54,7600
21/05/2026 às 08:40:30	18.274.923/0001-05	R\$ 54,2200
21/05/2026 às 08:40:36	17.676.642/0001-08	R\$ 54,2100
21/05/2026 às 08:40:40	18.274.923/0001-05	R\$ 53,6700
21/05/2026 às 08:40:46	17.676.642/0001-08	R\$ 53,6600
21/05/2026 às 08:40:50	18.274.923/0001-05	R\$ 53,1300

21/05/2026 às 08:40:56	17.676.642/0001-08	R\$ 53,1200
21/05/2026 às 08:41:00	35.830.997/0001-91	R\$ 39,0000
21/05/2026 às 08:41:00	18.274.923/0001-05	R\$ 52,5900
21/05/2026 às 08:41:06	17.676.642/0001-08	R\$ 52,5800
21/05/2026 às 08:41:11	18.274.923/0001-05	R\$ 52,0600
21/05/2026 às 08:41:12	15.438.452/0001-27	R\$ 38,4500
21/05/2026 às 08:41:17	17.676.642/0001-08	R\$ 52,0500
21/05/2026 às 08:41:21	18.274.923/0001-05	R\$ 51,5300
21/05/2026 às 08:41:27	17.676.642/0001-08	R\$ 51,5200
21/05/2026 às 08:41:31	18.274.923/0001-05	R\$ 51,0100
21/05/2026 às 08:41:37	17.676.642/0001-08	R\$ 51,0000
21/05/2026 às 08:41:41	18.274.923/0001-05	R\$ 50,4900
21/05/2026 às 08:41:47	17.676.642/0001-08	R\$ 50,4800
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:41:52	18.274.923/0001-05	R\$ 49,9800
21/05/2026 às 08:41:57	17.676.642/0001-08	R\$ 49,9700
21/05/2026 às 08:42:02	18.274.923/0001-05	R\$ 49,4800
21/05/2026 às 08:42:08	17.676.642/0001-08	R\$ 49,4700
21/05/2026 às 08:42:12	18.274.923/0001-05	R\$ 48,9800
21/05/2026 às 08:42:18	17.676.642/0001-08	R\$ 48,9700
21/05/2026 às 08:42:22	18.274.923/0001-05	R\$ 48,4900
21/05/2026 às 08:42:28	17.676.642/0001-08	R\$ 48,4800
21/05/2026 às 08:42:33	18.274.923/0001-05	R\$ 48,0000
21/05/2026 às 08:42:38	17.676.642/0001-08	R\$ 47,9900
21/05/2026 às 08:42:43	18.274.923/0001-05	R\$ 47,5200
21/05/2026 às 08:42:49	17.676.642/0001-08	R\$ 47,5100
21/05/2026 às 08:42:53	18.274.923/0001-05	R\$ 47,0400
21/05/2026 às 08:42:59	17.676.642/0001-08	R\$ 47,0300
21/05/2026 às 08:43:04	18.274.923/0001-05	R\$ 46,5600
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:45:05	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 15.438.452/0001-27	21/05/2026 às 10:34:15	Sr. Fornecedor COMERCIAL BARBOSA LTDA, CNPJ 15.438.452/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 15.438.452/0001-27	21/05/2026 às 13:34:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:00 de 21/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL BARBOSA LTDA, CNPJ 15.438.452/0001-27.
Sistema para o participante 35.830.997/0001-91	21/05/2026 às 14:11:08	Sr. Fornecedor SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.830.997/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 35.830.997/0001-91	21/05/2026 às 16:12:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 21/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.830.997/0001- 91.
Sistema para o participante 64.296.281/0001-54	21/05/2026 às 16:34:08	Sr. Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 64.296.281/0001-54	21/05/2026 às 21:04:53	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 21:04:53 de 21/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54.
Sistema	22/05/2026 às 08:32:09	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 08:42:09.
Sistema para o participante 64.296.281/0001-54	22/05/2026 às 08:36:45	Sr. Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do Termo de Referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .
Sistema para o participante 64.296.281/0001-54	22/05/2026 às 10:29:44	SR. licitante, preciso dos documentos porque nem todos seus documentos estão contemplados no SICAF
Sistema para o participante 64.296.281/0001-54	22/05/2026 às 10:37:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:00 de 22/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54.
Sistema	22/05/2026 às 11:43:32	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:53:32.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 10:34:15	Fornecedor COMERCIAL BARBOSA LTDA, CNPJ 15.438.452/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .	

21/05/2026 às 14:11:08		Fornecedor SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.830.997/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
21/05/2026 às 16:34:08		Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
21/05/2026 às 21:04:53		Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 08:36:45		Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do Termo de Referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .
22/05/2026 às 13:02:17		Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 43,6600.
22/05/2026 às 13:02:18		Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	22/05/2026 08:42:09	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:53:32	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peça então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos

		fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 10 - Camisa Uniforme		
Camisa Uniforme Material: Tecido Ripstop, Tipo Manga: Longa, Cor: A Definir, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Operações Especiais, Características Adicionais: Camuflada, Tipo Camisa: Operacional		
Quantidade: 104	Valor estimado: R\$ 66,6300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 6.929,5200 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para CONFECOOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77, melhor lance: R\$ 28,0000 (unitário) / R\$ 2.912,0000 (total)		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.964,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA		
Modelo/versão: MANGA LONGA		
Valor proposta: R\$66,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.929,5200 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68,1558 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 7.088,2032 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Camisa Uniforme Material: Tecido Ripstop, Tipo Man		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$68,1558 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$7.088,2032 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 66,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.926,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: EKLODA		
Modelo/versão: CAMISA		

Valor proposta: R\$66,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.926,4000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.296.281/0001-54 - BLS LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32,3500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.364,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Maicol		
Modelo/versão: Maicol		
Valor proposta: R\$66,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.929,5200 (total)		
10.450.044/0001-77 - CONFECCOES CINDERELA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.912,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Camisa maga longa		
Valor proposta: R\$66,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.926,4000 (total)		
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.573,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R\$66,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.929,5200 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59,9700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.236,8800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GUERRA		
Modelo/versão: GUERRA		
Valor proposta: R\$59,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.236,8800 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 55,3900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.760,5600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: camisa manga longa		
Valor proposta: R\$66,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.929,5200 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 67,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.968,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Camisa Uniforme		
Modelo/versão: Camisa Uniforme		
Valor proposta: R\$67,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.968,0000 (total)		
64.336.487/0001-60 - MFX CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.574,9600 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R\$43,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$4.574,9600 (total)		
26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.703,3600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R\$66,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.928,4800 (total)		
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.016,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R\$66,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.929,5200 (total)		
52.673.864/0001-78 - REWRITE CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 34,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.536,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Rewrite Confeccões		
Modelo/versão: Camiseta ML UV		
Valor proposta: R\$59,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.229,6000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 66,6300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 6.929,5200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LORD		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R\$66,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.929,5200 (total)		
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 66,6300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.929,5200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R\$66,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 104
R\$6.929,5200 (total)		
Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:31:03	26.687.015/0001-63	R\$ 59,4700
21/05/2026 às 08:32:06	16.996.110/0001-95	R\$ 39,5000
21/05/2026 às 08:34:55	43.496.899/0001-98	R\$ 38,5000
21/05/2026 às 08:35:11	52.673.864/0001-78	R\$ 38,0000
21/05/2026 às 08:35:22	16.996.110/0001-95	R\$ 35,0000
21/05/2026 às 08:37:31	43.496.899/0001-98	R\$ 34,0000
21/05/2026 às 08:38:24	10.242.466/0001-57	R\$ 43,9800
21/05/2026 às 08:38:37	16.996.110/0001-95	R\$ 33,5000
21/05/2026 às 08:38:44	10.450.044/0001-77	R\$ 33,0000

21/05/2026 às 08:38:45	64.296.281/0001-54	R\$ 32,3500
21/05/2026 às 08:39:11	17.676.642/0001-08	R\$ 59,4600
21/05/2026 às 08:39:14	26.687.015/0001-63	R\$ 58,8700
21/05/2026 às 08:39:19	17.676.642/0001-08	R\$ 58,8600
21/05/2026 às 08:39:24	26.687.015/0001-63	R\$ 58,2800
21/05/2026 às 08:39:29	17.676.642/0001-08	R\$ 58,2700
21/05/2026 às 08:39:34	26.687.015/0001-63	R\$ 57,6900
21/05/2026 às 08:39:39	16.996.110/0001-95	R\$ 31,0000
21/05/2026 às 08:39:42	43.496.899/0001-98	R\$ 28,5000
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:39:48	17.676.642/0001-08	R\$ 57,6800
21/05/2026 às 08:39:50	26.687.015/0001-63	R\$ 57,1100
21/05/2026 às 08:39:56	17.676.642/0001-08	R\$ 57,1000
21/05/2026 às 08:40:00	26.687.015/0001-63	R\$ 56,5300
21/05/2026 às 08:40:02	16.996.110/0001-95	R\$ 29,0000
21/05/2026 às 08:40:08	17.676.642/0001-08	R\$ 56,5200
21/05/2026 às 08:40:10	26.687.015/0001-63	R\$ 55,9600
21/05/2026 às 08:40:16	17.676.642/0001-08	R\$ 55,9500
21/05/2026 às 08:40:20	26.687.015/0001-63	R\$ 55,4000
21/05/2026 às 08:40:26	17.676.642/0001-08	R\$ 55,3900
21/05/2026 às 08:40:30	26.687.015/0001-63	R\$ 54,8400
21/05/2026 às 08:41:24	10.450.044/0001-77	R\$ 30,0000
21/05/2026 às 08:42:34	52.673.864/0001-78	R\$ 34,0000
21/05/2026 às 08:44:32	10.450.044/0001-77	R\$ 28,0000
Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:33	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 10.450.044/0001-77	21/05/2026 às 10:34:33	Sr. Fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Pelo participante 10.450.044/0001-77	21/05/2026 às 11:52:47	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:47 de 21/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77.
Pelo participante 10.450.044/0001-77	21/05/2026 às 11:53:58	Bom dia Sr. Pregoeiro, segue nos anexos Proposta final como solicitado
Sistema	21/05/2026 às 17:00:59	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:10:59.
Sistema para o participante 10.450.044/0001-77	21/05/2026 às 17:13:07	Sr. Fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do termo de referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .
Pelo participante 10.450.044/0001-77	22/05/2026 às 08:45:09	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:45:09 de 22/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77.
Sistema para o participante 10.450.044/0001-77	22/05/2026 às 08:54:59	Sr. Licitante, foi solicitada a apresentação de todos os documentos de habilitação previstos no item 08 do Termo de Referência, tendo em vista que o cadastro da empresa no SICAF encontra-se desatualizado e não contempla todas as informações necessárias para análise. será concedida uma última oportunidade para anexação integral da documentação de habilitação exigida. O não atendimento da solicitação implicará na inabilitação da empresa no certame.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.450.044/0001-77	22/05/2026 às 08:55:21	Sr. Fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Anexar todos os documentos de habilitação.
Pelo participante 10.450.044/0001-77	22/05/2026 às 10:17:25	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:25 de 22/05/2026. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77.
Sistema	22/05/2026 às 11:43:38	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:53:38.
Eventos do Item 10		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 10:34:33	Fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .	
21/05/2026 às 11:52:47	Fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77 finalizou o envio de anexo.	
21/05/2026 às 17:13:07	Fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do termo de referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .	
22/05/2026 às 08:45:09	Fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77 finalizou o envio de anexo.	
22/05/2026 às 08:55:21	Fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Anexar todos os documentos de habilitação.	
22/05/2026 às 10:17:25	Fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77 finalizou o envio de anexo.	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor CONFECOES CINDERELA LTDA, CNPJ 10.450.044/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 28,0000.	
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

21/05/2026 17:10:59

Intenção de recurso na habilitação:

22/05/2026 11:53:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90017/2026

Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peça então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECQUES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa,

		nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 11 - Camisa uniforme		
Camisa Uniforme Material: Brim, Tipo Manga: Comprida, Tipo Colarinho: Simples, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Fiscalização, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão		
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 104,7700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 419,0800 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 85,6900 (unitário) / R\$ 342,7600 (total)		
Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 85,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 342,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA		
Modelo/versão: MANGA LONGA		
Valor proposta: R\$104,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$419,0800 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 106,1529 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 424,6116 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Camisa Uniforme Material: Brim, Tipo Manga: Compri		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$106,1529 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$424,6116 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 85,6900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 342,7600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: camisa de manga longa		
Valor proposta: R\$104,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$419,0800 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 104,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 419,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		

Marca/Fabricante: Camisa uniforme		
Modelo/versão: Camisa uniforme		
Valor proposta: R\$104,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$419,2000 (total)		
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 82,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 328,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R\$104,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$419,0800 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 104,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 419,0800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LORD		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R\$104,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$419,0800 (total)		
Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:32:20	16.996.110/0001-95	R\$ 100,0000
21/05/2026 às 08:34:59	43.496.899/0001-98	R\$ 99,0000
21/05/2026 às 08:35:14	16.996.110/0001-95	R\$ 95,0000
21/05/2026 às 08:37:35	43.496.899/0001-98	R\$ 94,0000
21/05/2026 às 08:38:43	16.996.110/0001-95	R\$ 90,0000
21/05/2026 às 08:39:11	17.676.642/0001-08	R\$ 89,1000
21/05/2026 às 08:39:50	43.496.899/0001-98	R\$ 85,7000
21/05/2026 às 08:39:55	16.996.110/0001-95	R\$ 82,0000
21/05/2026 às 08:40:01	17.676.642/0001-08	R\$ 85,6900
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:02	O item 11 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:01:07	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:11:07.
Sistema	22/05/2026 às 11:43:45	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:53:45.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 85,6900.	
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:11:07	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:53:45	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		

Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar incluso todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	
Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	
Quantidade: 12	Valor estimado: R\$ 231,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 2.781,7200 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 206,5400 (unitário) / R\$ 2.478,4800 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 235,0089 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.820,1068 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 235,0089 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 2.820,1068 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 208,6300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.503,5600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R\$ 208,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 2.503,5600 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 206,5400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.478,4800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 231,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 2.781,7200 (total)		
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 231,8100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.781,7200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R\$ 231,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 2.781,7200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 231,8100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.781,7200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R\$ 231,8100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R\$ 2.781,7200 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:39:12	17.676.642/0001-08	R\$ 206,5400

Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:41:13	O item 12 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:01:13	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:11:13.
Sistema	22/05/2026 às 11:43:49	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:53:49.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 206,5400.
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:11:13
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:53:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Capacete segurança	
Capacete segurança Material: Polietileno Alta Densidade, Cor: Azul, Características Adicionais: Tipo I,Classe B, Com Ca, Nbr 8221 , C. Acessórios, Tipo Aba: Frontal	
Quantidade: 5	Valor estimado: R\$ 59,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 297,2500 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 58,8000 (unitário) / R\$ 294,0000 (total)	

Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 60,4844 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 302,4220 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Capacete segurança Material: Polietileno Alta Dens		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 60,4844 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 302,4220 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: CAPACETE		
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 1.000,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 58,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 294,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: camper		
Modelo/versão: capacete de segurança		
Valor proposta: R\$ 59,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 297,2500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 297,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Capacete segurança		
Modelo/versão: Capacete segurança		
Valor proposta: R\$ 59,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 297,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 297,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASRCOR		
Modelo/versão: CAPACETE		
Valor proposta: R\$ 59,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 297,2500 (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:39:12	17.676.642/0001-08	R\$ 58,8000

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:41:13	O item 13 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:01:18	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:11:18.
Sistema	22/05/2026 às 11:43:54	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:53:54.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 58,8000.
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:11:18
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:53:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR
PREGÃO 90017/2026

Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇÕES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECQUES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECQUES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Capacete segurança	
Capacete segurança Material: Polietileno Alta Densidade, Cor: Azul, Características Adicionais: Tipo I,Classe B, Com Ca, Nbr 8221 , C.	
Acessórios, Tipo Aba: Frontal	
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 65,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 653,3000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 64,6400 (unitário) / R\$ 646,4000 (total)	

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 66,6039 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 666,0390 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Capacete segurança Material: Polietileno Alta Dens		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 66,6039 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 666,0390 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: CAPACETE		
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 1.000,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 64,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 646,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: camper		
Modelo/versão: capacete de segurança		
Valor proposta: R\$ 65,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R\$ 653,3000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 65,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 653,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Capacete segurança		
Modelo/versão: Capacete segurança		
Valor proposta: R\$ 65,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 653,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 65,3300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 653,3000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: CAPACETE		
Valor proposta: R\$ 65,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 653,3000 (total)		

Lances do Item 14			
Data/hora	Participante	Lance	
21/05/2026 às 08:39:12	17.676.642/0001-08	R\$ 64,6400	

Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:41:13	O item 14 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:01:24	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:11:24.
Sistema	22/05/2026 às 11:43:58	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:53:58.

Eventos do Item 14	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 64,6400.
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:11:24

Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:53:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.

Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Chapéu Masculino	
Chapéu masculino Modelo: Agro, Material: Fibra De Bambu, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Uso: Eventos E Feiras De Agronegócios	
Quantidade: 75	Valor estimado: R\$ 19,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.490,2500 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, melhor lance: R\$ 15,8000 (unitário) / R\$ 1.185,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 17,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		-
	R\$ 1.332,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRASCAMP		
Modelo/versão: 49731		
Valor proposta: R\$ 19,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 1.490,2500 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20,2236 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.516,7700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Chapéu masculino Modelo: Agro, Material: Fibra De		

Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 20,2236 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 1.516,7700 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 19,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 1.488,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARSEG		
Modelo/versão: ARABE		
Valor proposta: R\$ 19,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 1.488,7500 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.296.281/0001-54 - BLS LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 19,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 1.425,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Maicol		
Modelo/versão: maicol		
Valor proposta: R\$ 19,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 1.490,2500 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19,8700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.490,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: arabe		
Modelo/versão: chapau arabe		
Valor proposta: R\$ 19,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 1.490,2500 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 20,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 1.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Chapéu Masculino		
Modelo/versão: Chapéu Masculino		
Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 1.500,0000 (total)		
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.185,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MARSEG		
Modelo/versão: CA 44233		
Valor proposta: R\$ 19,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 1.490,2500 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 19,8700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R\$ 1.490,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRASCAMP		
Modelo/versão: CHAPÉU		
Valor proposta: R\$ 19,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 75
R\$ 1.490,2500 (total)		
Lances do Item 15		

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:37:41	43.496.899/0001-98	R\$ 17,7700
21/05/2026 às 08:39:06	18.274.923/0001-05	R\$ 17,5900
21/05/2026 às 08:39:24	64.296.281/0001-54	R\$ 19,6700
21/05/2026 às 08:41:07	18.274.923/0001-05	R\$ 15,8000
21/05/2026 às 08:43:05	64.296.281/0001-54	R\$ 19,0000

Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:02	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:45:06	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/05/2026 às 08:45:16	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 10:32:21	Sr. Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 10:32:39	Favor enviar a proposta atualizada com todos os seus itens
Pelo participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 11:39:21	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:21 de 21/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05.
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 11:45:35	Sr. Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Atualização de proposta.
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 11:46:04	Sr. licitante peçoq ue atualize sua proposta e por gentileza retire o item 018, agradeço
Pelo participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 11:57:16	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:16 de 21/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05.
Sistema	21/05/2026 às 17:03:31	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:13:31.
Sistema	22/05/2026 às 11:44:03	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:54:03.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 10:32:21	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .	
21/05/2026 às 11:39:21	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 11:45:35	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Atualização de proposta.
21/05/2026 às 11:57:16	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15,8000.
22/05/2026 às 13:02:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:13:31
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:54:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 16 - Cinto segurança	
Cinto Segurança Material: Cordura 1.000 E Malha Mesh, Uso: Operações Militares, Comprimento: 0,84 M, Largura: 16 CM, Características Adicionais: Pannel Com Sistema Molle. Regulador De Ajuste, Cor: Camuflado, Componentes: Fivela Com Presilhas Plásticas De Engate Rápido	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 152,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 458,3700 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 151,2600 (unitário) / R\$ 453,7800 (total)	

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 155,3263 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 465,9789 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cinto Segurança Material: Cordura 1.000 E Malha Me		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 155,3263 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 465,9789 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 151,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 453,7800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: topcintos		
Modelo/versão: cinto de segurança		
Valor proposta: R\$ 152,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 458,3700 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 152,7900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 458,3700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ATHENAS		
Modelo/versão: CINTO		
Valor proposta: R\$ 152,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 458,3700 (total)		
Lances do Item 16		

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:39:12	17.676.642/0001-08	R\$ 151,2600
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:02	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:03	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:03	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:41:13	O item 16 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:03:36	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:13:36.
Sistema	22/05/2026 às 11:44:10	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:54:10.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 151,2600.	
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:13:36	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:54:10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.

Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 17 - Protetor	
Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72 M, Altura: 0,55 M, Profundidade: 0,50 M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno	
Quantidade: 80	Valor estimado: R\$ 21,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.755,2000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, melhor lance: R\$ 8,9000 (unitário) / R\$ 712,0000 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 10,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R\$ 800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: NUTRIEX		
Modelo/versão: 43802		
Valor proposta: R\$ 21,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 1.755,2000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,6025 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.808,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangula		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 22,6025 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 1.808,2000 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 21,9200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 1.753,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: COVER HANDS		
Modelo/versão: GRUPO 3		
Valor proposta: R\$ 21,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 1.753,6000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 712,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HENLAU		
Modelo/versão: CA 9611		
Valor proposta: R\$ 21,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 1.755,2000 (total)		
12.670.981/0001-63 - PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 12,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 960,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: NUTRIEX		
Modelo/versão: 200GR		
Valor proposta: R\$ 21,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 1.755,2000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 21,9400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R\$ 1.755,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: NUTRIEX		
Modelo/versão: PROTETOR		
Valor proposta: R\$ 21,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 1.755,2000 (total)		

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:32:20	12.670.981/0001-63	R\$ 21,7000
21/05/2026 às 08:37:45	43.496.899/0001-98	R\$ 20,0000
21/05/2026 às 08:37:47	12.670.981/0001-63	R\$ 19,8000
21/05/2026 às 08:38:27	43.496.899/0001-98	R\$ 18,5000

21/05/2026 às 08:39:06	18.274.923/0001-05	R\$ 18,3100
21/05/2026 às 08:40:02	43.496.899/0001-98	R\$ 15,5000
21/05/2026 às 08:40:03	12.670.981/0001-63	R\$ 18,1300
21/05/2026 às 08:40:03	12.670.981/0001-63	R\$ 15,3400
21/05/2026 às 08:40:04	18.274.923/0001-05	R\$ 15,1800
21/05/2026 às 08:40:24	43.496.899/0001-98	R\$ 10,0000
21/05/2026 às 08:40:24	12.670.981/0001-63	R\$ 15,0300
21/05/2026 às 08:40:25	18.274.923/0001-05	R\$ 9,9000

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:40:26	12.670.981/0001-63	R\$ 12,0000
21/05/2026 às 08:41:39	18.274.923/0001-05	R\$ 8,9000
Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:03	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:03	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:43:40	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/05/2026 às 08:45:14	O item 17 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:03:42	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:13:42.
Sistema	22/05/2026 às 11:44:16	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:54:16.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,9000.	
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:13:42	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:54:16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.

Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 18 - Luva isolante	
Luva Isolante Material: Borracha, Tamanho: Variado, Cor: Preta, Material Interno: Borracha, Características Adicionais: Classe 00 Tensão Máxima De Uso: Ca: 500v / Ce: 750, Aplicação: Diversos	
Quantidade: 200	Valor estimado: R\$ 5,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 1.016,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, melhor lance: R\$ 2,7700 (unitário) / R\$ 554,0000 (total)	

Propostas do Item 18
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 2,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R\$ 596,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: IMBAT		
Modelo/versão: 42023		
Valor proposta: R\$ 5,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.016,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,2359 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.047,1800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva Isolante Material: Borracha, Tamanho: Variado		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 5,2359 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.047,1800 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 5,0700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 1.014,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LATEX		
Valor proposta: R\$ 5,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.014,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.296.281/0001-54 - BLS LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 2,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 560,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mblife medix		
Modelo/versão: Mblife medix		
Valor proposta: R\$ 5,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.016,0000 (total)		
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 3,2000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 640,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: CA 38310		
Valor proposta: R\$ 5,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.016,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,4900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 898,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: next		
Modelo/versão: luva de latex natural		
Valor proposta: R\$ 5,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.016,0000 (total)		
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 2,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R\$ 580,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SANRO1		
Modelo/versão: LUVa LATEX		
Valor proposta: R\$ 5,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.016,0000 (total)		
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 554,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: CA 46977		
Valor proposta: R\$ 5,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.016,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MBLIFE		
Modelo/versão: MBLIFE		
Valor proposta: R\$ 5,0800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.016,0000 (total)		
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,0800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.016,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MBLIFE		
Modelo/versão: MBLIFE		
Valor proposta: R\$ 5,0800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.016,0000 (total)		
12.670.981/0001-63 - PROTEGERE COMERCIO DE EPIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: LALAN		
Modelo/versão: CA 39564		
Valor proposta: R\$ 5,0800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.016,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,0800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.016,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LUVÁ		
Valor proposta: R\$ 5,0800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.016,0000 (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:31:03	61.853.683/0001-14	R\$ 5,0100
21/05/2026 às 08:33:18	12.670.981/0001-63	R\$ 4,9500
21/05/2026 às 08:33:19	61.853.683/0001-14	R\$ 4,9000
21/05/2026 às 08:33:20	12.670.981/0001-63	R\$ 4,8500
21/05/2026 às 08:33:24	61.853.683/0001-14	R\$ 4,8000
21/05/2026 às 08:33:25	12.670.981/0001-63	R\$ 4,7500

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:33:29	61.853.683/0001-14	R\$ 4,7000
21/05/2026 às 08:33:30	12.670.981/0001-63	R\$ 4,6500
21/05/2026 às 08:33:34	61.853.683/0001-14	R\$ 4,6000
21/05/2026 às 08:33:34	12.670.981/0001-63	R\$ 4,5500
21/05/2026 às 08:33:35	61.853.683/0001-14	R\$ 4,5000
21/05/2026 às 08:37:43	09.254.808/0001-70	R\$ 5,0000
21/05/2026 às 08:37:53	43.496.899/0001-98	R\$ 2,9800
21/05/2026 às 08:37:55	61.853.683/0001-14	R\$ 3,2000
21/05/2026 às 08:37:55	12.670.981/0001-63	R\$ 4,5000
21/05/2026 às 08:39:07	18.274.923/0001-05	R\$ 2,9500
21/05/2026 às 08:39:13	17.676.642/0001-08	R\$ 4,4900
21/05/2026 às 08:39:56	47.363.565/0001-05	R\$ 2,9000
21/05/2026 às 08:40:00	18.274.923/0001-05	R\$ 2,8700
21/05/2026 às 08:40:50	64.296.281/0001-54	R\$ 2,8000
21/05/2026 às 08:40:51	18.274.923/0001-05	R\$ 2,7700

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:03	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:03	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:52	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 11:18:37	Sr. Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Pelo participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 11:40:13	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:13 de 21/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05.
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 11:44:19	Sr. licitante, peço desculpas mas irei desconsiderar essa convocação e o item 18, pois foi aplicado a regionalidade por isso a desclassificação
Sistema para o participante 64.296.281/0001-54	21/05/2026 às 11:44:33	Sr. Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 14:44:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Pelo participante 64.296.281/0001-54	21/05/2026 às 13:54:12	Boa tarde. Solicitamos desclassificação deste lote. Cotamos erroneamente o produto, nossa marca não atende 100% o solicitado.
Sistema para o participante 64.296.281/0001-54	21/05/2026 às 13:56:13	Certo! Obrigado pelo esclarecimento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 64.296.281/0001-54	21/05/2026 às 13:56:24	O item 18 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 13:56:24 de 21/05/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 13:56:32	Sr. Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, você foi convocado para negociação de valor do item 18.
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 13:57:20	Sr. licitante após pedido de desclassificação do fornecedor regional o item volta para a empresa e como já tem proposta irei considerar essa anexada com o item 18
Pelo participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 14:03:07	Sr. pregoeiro, estamos em nosso valor mínimo, não consigo redução.
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 14:03:45	Certo!
Sistema para o participante 18.274.923/0001-05	21/05/2026 às 17:03:48	O item 18 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05. Motivo: Proposta aceita.

Sistema	21/05/2026 às 17:03:48	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:13:48.
Sistema	22/05/2026 às 11:44:23	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:54:23.
Eventos do Item 18		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 11:18:37	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital .	
21/05/2026 às 11:40:14	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 finalizou o envio de anexo.	
21/05/2026 às 11:44:33	Fornecedor BLS LICITACOES LTDA, CNPJ 64.296.281/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:44:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,7700.	
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		21/05/2026 17:13:48
Intenção de recurso na habilitação:		22/05/2026 11:54:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso

		é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 19 - Luva Segurança		
Luva segurança Material: Couro, Tamanho: G, Aplicação: Soldador, Características Adicionais: Proteção Das Mãos Agentes Abrasivos, Tipo: Vaqueta		
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 23,9500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 2.395,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 23,7100 (unitário) / R\$ 2.371,0000 (total)		
Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.395,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: INOVEN		
Modelo/versão: 45332		
Valor proposta: R\$ 23,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.395,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,4625 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.446,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva segurança Material: Couro, Tamanho: G, Aplica		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 24,4625 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.446,2500 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.371,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: luva latex		
Valor proposta: R\$ 23,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.395,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.395,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MB LIFE		
Modelo/versão: LATEX		
Valor proposta: R\$ 23,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.395,0000 (total)		
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.395,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MBLIFE		
Modelo/versão: MBLIFE		
Valor proposta: R\$ 23,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.395,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 23,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.395,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LUV A		
Valor proposta: R\$ 23,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.395,0000 (total)		

Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:39:12	17.676.642/0001-08	R\$ 23,7100
Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:03	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:03	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:03	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	21/05/2026 às 08:41:13	O item 19 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:03:53	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:13:53.
Sistema	22/05/2026 às 11:44:27	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:54:27.
Eventos do Item 19		

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 23,7100.
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:13:53
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:54:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às	08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores
		incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema Sistema	21/05/2026 às 17:24:41 22/05/2026 às 10:33:32	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05. Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 20 - Luva Proteção		
Luva Proteção Material: Algodão, Tamanho: 40 X 18 Cm, Tipo: Luva Térmica, Aplicação: Utensílios Quentes De Cozinha, Características		
Adicionais: Até 200 °C, Cor: Prêta		
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 3,9000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 390,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 2,5300 (unitário) / R\$ 253,0000 (total)		
Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 253,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LDI		
Modelo/versão: 42405		
Valor proposta: R\$ 3,9000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 390,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4,0294 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R\$ 402,9400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva Proteção Material: Algodão, Tamanho: 40 X 18		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 4,0294 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 402,9400 (total)		
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,7200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 272,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: IMBAT		
Modelo/versão: CA 41761		
Valor proposta: R\$ 3,9000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 390,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,8100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 281,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kalipso		
Modelo/versão: luva de proteção		
Valor proposta: R\$ 3,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 390,0000 (total)		
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,1500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 315,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LUYA PU MULTITATO		
Valor proposta: R\$ 3,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 390,0000 (total)		
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 282,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: CA 46932		
Valor proposta: R\$ 3,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 390,0000 (total)		
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 390,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: PU		
Valor proposta: R\$ 3,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 390,0000 (total)		
12.670.981/0001-63 - PROTEGERE COMERCIO DE EPIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 350,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		

Marca/Fabricante: SUPER SAFETY		
Modelo/versão: CA 32034		
Valor proposta: R\$ 3,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 390,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 390,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LUVA		
Valor proposta: R\$ 3,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 390,0000 (total)		
Lances do Item 20		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:31:03	61.853.683/0001-14	R\$ 3,8600
21/05/2026 às 08:32:18	12.670.981/0001-63	R\$ 3,8200
21/05/2026 às 08:32:21	61.853.683/0001-14	R\$ 3,7800
21/05/2026 às 08:32:23	12.670.981/0001-63	R\$ 3,7400
21/05/2026 às 08:32:27	61.853.683/0001-14	R\$ 3,7000
21/05/2026 às 08:32:28	12.670.981/0001-63	R\$ 3,6600
21/05/2026 às 08:32:28	61.853.683/0001-14	R\$ 3,6200
21/05/2026 às 08:32:30	12.670.981/0001-63	R\$ 3,5800
21/05/2026 às 08:32:32	61.853.683/0001-14	R\$ 3,5400
21/05/2026 às 08:32:34	12.670.981/0001-63	R\$ 3,5000
21/05/2026 às 08:32:37	61.853.683/0001-14	R\$ 3,4600
21/05/2026 às 08:38:01	43.496.899/0001-98	R\$ 2,5300
21/05/2026 às 08:38:01	61.853.683/0001-14	R\$ 2,7200
21/05/2026 às 08:39:08	18.274.923/0001-05	R\$ 3,4900
21/05/2026 às 08:39:13	17.676.642/0001-08	R\$ 3,4800
21/05/2026 às 08:39:18	18.274.923/0001-05	R\$ 3,4500
21/05/2026 às 08:39:23	17.676.642/0001-08	R\$ 3,4400
21/05/2026 às 08:39:28	18.274.923/0001-05	R\$ 3,4100
21/05/2026 às 08:39:33	17.676.642/0001-08	R\$ 3,4000
21/05/2026 às 08:39:38	18.274.923/0001-05	R\$ 3,3700
21/05/2026 às 08:39:44	17.676.642/0001-08	R\$ 3,3600
21/05/2026 às 08:39:49	18.274.923/0001-05	R\$ 3,3300
21/05/2026 às 08:39:55	17.676.642/0001-08	R\$ 3,3200
21/05/2026 às 08:39:59	18.274.923/0001-05	R\$ 3,2900

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:40:05	17.676.642/0001-08	R\$ 3,2800
21/05/2026 às 08:40:09	18.274.923/0001-05	R\$ 3,2500
21/05/2026 às 08:40:15	17.676.642/0001-08	R\$ 3,2400
21/05/2026 às 08:40:20	18.274.923/0001-05	R\$ 3,2100
21/05/2026 às 08:40:26	17.676.642/0001-08	R\$ 3,2000
21/05/2026 às 08:40:30	18.274.923/0001-05	R\$ 3,1700
21/05/2026 às 08:40:32	47.363.565/0001-05	R\$ 3,2000
21/05/2026 às 08:40:38	17.676.642/0001-08	R\$ 3,1600
21/05/2026 às 08:40:39	47.363.565/0001-05	R\$ 3,1500
21/05/2026 às 08:40:40	18.274.923/0001-05	R\$ 3,1300
21/05/2026 às 08:40:46	17.676.642/0001-08	R\$ 3,1200
21/05/2026 às 08:40:50	18.274.923/0001-05	R\$ 3,0900

21/05/2026 às 08:40:56	17.676.642/0001-08	R\$ 3,0800
21/05/2026 às 08:41:01	18.274.923/0001-05	R\$ 3,0500
21/05/2026 às 08:41:07	17.676.642/0001-08	R\$ 3,0400
21/05/2026 às 08:41:11	18.274.923/0001-05	R\$ 3,0100
21/05/2026 às 08:41:17	17.676.642/0001-08	R\$ 3,0000
21/05/2026 às 08:41:21	18.274.923/0001-05	R\$ 2,9700
21/05/2026 às 08:41:27	17.676.642/0001-08	R\$ 2,9600
21/05/2026 às 08:41:32	18.274.923/0001-05	R\$ 2,9400
21/05/2026 às 08:41:37	17.676.642/0001-08	R\$ 2,9300
21/05/2026 às 08:41:42	18.274.923/0001-05	R\$ 2,9100
21/05/2026 às 08:41:48	17.676.642/0001-08	R\$ 2,9000
21/05/2026 às 08:41:52	18.274.923/0001-05	R\$ 2,8800
21/05/2026 às 08:41:58	17.676.642/0001-08	R\$ 2,8700
21/05/2026 às 08:42:02	18.274.923/0001-05	R\$ 2,8500
21/05/2026 às 08:42:08	17.676.642/0001-08	R\$ 2,8400
21/05/2026 às 08:42:13	18.274.923/0001-05	R\$ 2,8200
21/05/2026 às 08:42:19	17.676.642/0001-08	R\$ 2,8100
Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:03	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:03	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:31:03	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:44:20	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/05/2026 às 08:45:13	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 43.496.899/0001-98	21/05/2026 às 10:31:38	Sr. Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital.
Sistema para o participante 43.496.899/0001-98	21/05/2026 às 10:31:58	PROPOSTA COM TODOS OS ITENS PODE SER ANEXADA AQUI. Fabor enviar a proposta com todos os seus itens
Pelo participante 43.496.899/0001-98	21/05/2026 às 10:51:14	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:14 de 21/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001- 98.
Sistema para o participante 43.496.899/0001-98	21/05/2026 às 13:32:17	Sr. licitante atualize sua porposta, pois tem alguns itens que não são mais seis por conta da regionalização prevista no edital
Sistema para o participante 43.496.899/0001-98	21/05/2026 às 13:32:33	Sr. Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Atualização da proposta.
Sistema para o participante 43.496.899/0001-98	21/05/2026 às 14:02:48	Sr. licitante você é a segunda colada no item 50, por tanto atualize sua proposta para os iten 20, 29 e 50. Obrigado
Pelo participante 43.496.899/0001-98	21/05/2026 às 14:06:36	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:36 de 21/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001- 98.
Sistema	21/05/2026 às 17:04:09	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:14:09.
Sistema para o participante 43.496.899/0001-98	21/05/2026 às 17:11:56	Sr. Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do termo de referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .
Pelo participante 43.496.899/0001-98	21/05/2026 às 17:20:50	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:50 de 21/05/2026. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98.
Sistema	22/05/2026 às 11:44:33	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:54:33.
Eventos do Item 20		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 10:31:38	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. PROPOSTA COM TODOS OS ITENS PODE SER ANEXADA AQUI.	
21/05/2026 às 10:51:14	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 finalizou o envio de anexo.	
21/05/2026 às 13:32:33	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Atualização da proposta.	
21/05/2026 às 14:06:36	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 17:11:56	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do termo de referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .
21/05/2026 às 17:20:50	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,5300.
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:14:09
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:54:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 21 - Luva De Proteção		
Luva De Proteção Material: Latéx, Aplicação: Agentes Químicos, Tipo Punho: Longo Com Virola, Tamanho: Variados, Acabamento Palma: Antiderrapante, Características Adicionais: Resistência Térmica Até 250°C, Virola Ranhurada, Tipo: Reutilizável, Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual		
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 16,9100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 845,5000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 11,5000 (unitário) / R\$ 575,0000 (total)		
Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	-	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 597,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GABI		
Modelo/versão: 40029		
Valor proposta: R\$ 16,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 845,5000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,3631 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 868,1550 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva De Proteção Material: Latéx, Aplicação: Agent		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 17,3631 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 868,1550 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: LUVEQ		
Modelo/versão: VAQUETA		
Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 1.000,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 575,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

F endereço: PR		
Marca/Fabricante: tesser		
Modelo/versão: luva de proteção vaqueta		
Valor proposta: R\$ 16,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 845,5000 (total)		
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,3500 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 567,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FOCO		
Modelo/versão: LUVA DE VAQUETA		
Valor proposta: R\$ 16,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 845,0000 (total)		
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,9400 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 597,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: HJS		
Modelo/versão: CA 20601		
Valor proposta: R\$ 16,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 845,5000 (total)		
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,9100 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 845,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: GABI LUVAS		
Modelo/versão: VAQUETA		
Valor proposta: R\$ 16,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 845,5000 (total)		
12.670.981/0001-63 - PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 650,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROTEGGERE		
Modelo/versão: CA 42537		
Valor proposta: R\$ 16,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 845,5000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,9100 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 845,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ZANEL		
Modelo/versão: LUVA		
Valor proposta: R\$ 16,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 845,5000 (total)		

Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:42:02	12.670.981/0001-63	R\$ 16,7300
21/05/2026 às 08:42:28	43.496.899/0001-98	R\$ 15,0000
21/05/2026 às 08:42:30	12.670.981/0001-63	R\$ 14,8500
21/05/2026 às 08:43:03	47.363.565/0001-05	R\$ 14,6000
21/05/2026 às 08:43:05	12.670.981/0001-63	R\$ 14,4500

21/05/2026 às 08:43:34	47.363.565/0001-05	R\$ 14,3000
21/05/2026 às 08:47:00	43.496.899/0001-98	R\$ 13,3000
21/05/2026 às 08:49:59	17.676.642/0001-08	R\$ 13,0000
21/05/2026 às 08:49:59	12.670.981/0001-63	R\$ 13,1700
21/05/2026 às 08:50:09	47.363.565/0001-05	R\$ 12,7500
21/05/2026 às 08:50:11	12.670.981/0001-63	R\$ 13,0000
21/05/2026 às 08:51:34	43.496.899/0001-98	R\$ 11,9500
21/05/2026 às 08:51:38	47.363.565/0001-05	R\$ 11,8000
21/05/2026 às 08:52:49	17.676.642/0001-08	R\$ 11,5000
21/05/2026 às 08:52:58	47.363.565/0001-05	R\$ 11,3500
21/05/2026 às 08:53:54	18.274.923/0001-05	R\$ 11,9400
Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:41:02	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:02	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:55:55	O item 21 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:05:24	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:15:24.
Sistema	22/05/2026 às 11:44:40	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:54:40.
Eventos do Item 21		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,5000.	
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:15:24	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:54:40	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos

		para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 22 - Luva De Proteção		
Luva De Proteção Material: Latéx, Aplicação: Agentes Químicos, Tipo Punho: Longo Com Virola, Tamanho: Variados, Acabamento Palma: Antiderrapante, Características Adicionais: Resistência Térmica Até 250°C, Virola Ranhurada, Tipo: Reutilizável, Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual		
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 26,0400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 260,4000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Fracassado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.356.***-*3 - ALESSANDRO DOS ANJOS		
Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26,4566 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 264,5660 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva De Proteção Material: Latéx, Aplicação: Agent		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 26,4566 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 264,5660 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26,0400 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 260,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		

Modelo/versão: LUVA		
Valor proposta: R\$ 26,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 260,4000 (total)		

Nenhum lance foi registrado para o Item 22.		
Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:41:02	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:02	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:52:03	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 14:05:10	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do limite máximo admitido no edital. .
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 15:52:21	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Pelo participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:04:32	Sr.(a) Pregoeiro(a), a sua solicitação foi recebida com sucesso e protocolo de atendimento dessa demanda é o FT005647.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:04:36	Algum analista analisará a sua demanda em instantes. Você pode checar o status do atendimento pelo link: erp.federaltrading.org/ticket
Pelo participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:04:39	Caso não haja resposta dentro prazo estabelecido por vossa senhoria, informamos cordialmente que não há interesse em adequar o valor da proposta para dentro do valor estimado.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:07:24	Se não houver ajuste do valor oferecido a proposta será desclassificada.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:21:39	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:39 de 21/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:21:42	O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72. A negociação do item 22 foi recusada pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, mantendo R\$ 26,4566.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:21:51	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a), agradecemos a oportunidade mas infelizmente não conseguiremos alcançar o valor estimado para o item. Ficamos à disposição para quaisquer outras solicitações.
Sistema	21/05/2026 às 16:26:31	O item 22 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	21/05/2026 às 16:26:32	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 16:36:32.
Eventos do Item 22		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 15:52:21	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .	
21/05/2026 às 16:21:39	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 16:36:32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes:
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇÕES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema Sistema	21/05/2026 às 17:24:41 22/05/2026 às 10:33:32	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05. Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu

		satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 23 - Luva pvc		
Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química		
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 32,7600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 327,6000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS		
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 16,0000 (unitário) / R\$ 160,0000 (total)		
Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,1400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 171,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: IMBAT		
Modelo/versão: 41917		
Valor proposta: R\$ 32,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 327,6000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33,7657 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 337,6570 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 33,7657 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 337,6570 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ldi		
Modelo/versão: luva de pvc		
Valor proposta: R\$ 32,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 327,6000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 327,6000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LUVA		
Valor proposta: R\$ 32,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 327,6000 (total)		

Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:42:36	43.496.899/0001-98	R\$ 30,0000
21/05/2026 às 08:50:04	17.676.642/0001-08	R\$ 29,0000
21/05/2026 às 08:51:41	43.496.899/0001-98	R\$ 25,5000
21/05/2026 às 08:51:47	17.676.642/0001-08	R\$ 25,2400
21/05/2026 às 08:52:17	43.496.899/0001-98	R\$ 20,0000
21/05/2026 às 08:52:22	17.676.642/0001-08	R\$ 19,8000
21/05/2026 às 08:53:31	43.496.899/0001-98	R\$ 17,1400
21/05/2026 às 08:54:51	17.676.642/0001-08	R\$ 16,0000
Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:41:12	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:12	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:12	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:56:52	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/05/2026 às 08:57:40	O item 23 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:05:37	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:15:37.
Sistema	22/05/2026 às 11:44:49	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:54:49.
Eventos do Item 23		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,0000.	
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:15:37	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:54:49	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.

Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇÕES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇÕES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇÕES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITAÇÕES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICIAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 24 - Luva De Proteção	
Luva de proteção Material: Latéx, Aplicação: Agentes Químicos, Tipo Punho: Longo Com Virola, Tamanho: Variados, Acabamento Palma: Antiderrapante, Características Adicionais: Resistência Térmica Até 250°C, Virola Ranhurada, Tipo: Reutilizável, Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual	
Quantidade: 5	Valor estimado: R\$ 29,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 147,0500 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-00 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 14,8500 (unitário) / R\$ 74,2500 (total)	

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 50,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TOTAL		
Modelo/versão: 47806		
Valor proposta: R\$ 29,4100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 147,0500 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,9217 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 149,6085 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva de proteção Material: Latéx, Aplicação: Agent		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 29,9217 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 149,6085 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,8500 (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 74,2500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: gabi		
Modelo/versão: luva de raspa de couro proteção		
Valor proposta: R\$ 29,4100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R\$ 147,0500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 147,0500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ZANEL		
Modelo/versão: LUV A		
Valor proposta: R\$ 29,4100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R\$ 147,0500 (total)		

Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:42:38	43.496.899/0001-98	R\$ 25,0000
21/05/2026 às 08:50:20	17.676.642/0001-08	R\$ 24,7500
21/05/2026 às 08:51:46	43.496.899/0001-98	R\$ 20,0000
21/05/2026 às 08:51:51	17.676.642/0001-08	R\$ 19,8000
21/05/2026 às 08:52:21	43.496.899/0001-98	R\$ 15,0000
21/05/2026 às 08:52:26	17.676.642/0001-08	R\$ 14,8500
21/05/2026 às 08:53:36	43.496.899/0001-98	R\$ 10,0000
Mensagens do chat do Item 24		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:41:13	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema	21/05/2026 às 08:42:13	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:13	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:55:37	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/05/2026 às 08:56:08	O item 24 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:05:42	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:15:42.
Sistema	22/05/2026 às 11:44:54	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:54:54.
Eventos do Item 24		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,8500.	
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:15:42
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:54:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.

Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 25 - Luva Segurança	
Luva Segurança Material: Couro, Tamanho: G, Aplicação: Soldador, Características Adicionais: Proteção Das Mãos Agentes Abrasivos, Tipo: Vaqueta	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 16,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 494,4000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 11,3300 (unitário) / R\$ 339,9000 (total)	

Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,8392 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 505,1760 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva Segurança Material: Couro, Tamanho: G, Aplica		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 16,8392 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 505,1760 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,3300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 339,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kalipso		
Modelo/versão: luva de segurança em borracha		
Valor proposta: R\$ 16,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 494,4000 (total)		
12.670.981/0001-63 - PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 11,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 343,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SUPER SAFETY		
Modelo/versão: CA 43407		
Valor proposta: R\$ 16,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 494,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 494,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LUYA		
Valor proposta: R\$ 16,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R\$ 494,4000 (total)		

Lances do Item 25		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:50:20	17.676.642/0001-08	R\$ 16,3100
21/05/2026 às 08:50:53	12.670.981/0001-63	R\$ 16,0000
21/05/2026 às 08:50:59	17.676.642/0001-08	R\$ 15,8400
21/05/2026 às 08:51:01	12.670.981/0001-63	R\$ 15,6800
21/05/2026 às 08:51:07	17.676.642/0001-08	R\$ 15,5200
21/05/2026 às 08:51:09	12.670.981/0001-63	R\$ 15,3600
21/05/2026 às 08:51:15	17.676.642/0001-08	R\$ 15,2000
21/05/2026 às 08:52:15	12.670.981/0001-63	R\$ 15,0000
21/05/2026 às 08:52:20	17.676.642/0001-08	R\$ 14,8500
21/05/2026 às 08:52:22	12.670.981/0001-63	R\$ 14,7000
21/05/2026 às 08:52:27	17.676.642/0001-08	R\$ 14,5500
21/05/2026 às 08:52:29	12.670.981/0001-63	R\$ 14,4000
21/05/2026 às 08:52:34	17.676.642/0001-08	R\$ 14,2500
21/05/2026 às 08:53:29	12.670.981/0001-63	R\$ 14,1000
21/05/2026 às 08:53:35	17.676.642/0001-08	R\$ 13,9500
21/05/2026 às 08:53:36	12.670.981/0001-63	R\$ 13,8100
21/05/2026 às 08:53:42	17.676.642/0001-08	R\$ 13,6700

21/05/2026 às 08:53:44	12.670.981/0001-63	R\$ 13,5300
21/05/2026 às 08:53:50	17.676.642/0001-08	R\$ 13,3900
21/05/2026 às 08:54:41	12.670.981/0001-63	R\$ 13,2500
21/05/2026 às 08:54:47	17.676.642/0001-08	R\$ 13,1100
21/05/2026 às 08:55:00	12.670.981/0001-63	R\$ 12,9700
21/05/2026 às 08:55:07	17.676.642/0001-08	R\$ 12,8400
21/05/2026 às 08:55:08	12.670.981/0001-63	R\$ 12,7100

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:55:14	17.676.642/0001-08	R\$ 12,5800
21/05/2026 às 08:55:15	12.670.981/0001-63	R\$ 12,4500
21/05/2026 às 08:55:21	17.676.642/0001-08	R\$ 12,3200
21/05/2026 às 08:55:46	12.670.981/0001-63	R\$ 12,1900
21/05/2026 às 08:55:52	17.676.642/0001-08	R\$ 12,0600
21/05/2026 às 08:56:32	12.670.981/0001-63	R\$ 11,9300
21/05/2026 às 08:56:38	17.676.642/0001-08	R\$ 11,8100
21/05/2026 às 08:56:40	12.670.981/0001-63	R\$ 11,6900
21/05/2026 às 08:56:46	17.676.642/0001-08	R\$ 11,5700
21/05/2026 às 08:56:47	12.670.981/0001-63	R\$ 11,4500
21/05/2026 às 08:56:53	17.676.642/0001-08	R\$ 11,3300

Mensagens do chat do Item 25		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:41:13	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:13	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:13	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:58:54	O item 25 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:05:47	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:15:47.
Sistema	22/05/2026 às 11:44:58	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:54:58.
Eventos do Item 25		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,3300.	
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:15:47
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:54:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 26 - Luva Segurança	
Luva Segurança Material: Couro, Tamanho: G, Aplicação: Soldador, Características Adicionais: Proteção Das Mãos Agentes Abrasivos, Tipo: Vaqueta	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 33,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 991,8000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05, melhor lance: R\$ 7,5000 (unitário) / R\$ 225,0000 (total)	

Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 229,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LDI		
Modelo/versão: 43609		
Valor proposta: R\$ 33,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R\$ 991,8000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33,7939 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.013,8170 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva Segurança Material: Couro, Tamanho: G, Aplica		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 33,7939 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R\$ 1.013,8170 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 591,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: luva de seg nitrilica		
Valor proposta: R\$ 33,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R\$ 991,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7,5000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R\$ 225,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SANRO		
Modelo/versão: LUVA NITRILICA		
Valor proposta: R\$ 33,0500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 991,5000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 33,0600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 991,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LUVA		
Valor proposta: R\$ 33,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 991,8000 (total)		

Lances do Item 26		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:42:43	43.496.899/0001-98	R\$ 30,0000
21/05/2026 às 08:43:39	47.363.565/0001-05	R\$ 29,7000
21/05/2026 às 08:47:05	43.496.899/0001-98	R\$ 25,0000
21/05/2026 às 08:50:14	47.363.565/0001-05	R\$ 24,7500
21/05/2026 às 08:50:20	17.676.642/0001-08	R\$ 24,5000
21/05/2026 às 08:50:27	47.363.565/0001-05	R\$ 24,2000
21/05/2026 às 08:50:33	17.676.642/0001-08	R\$ 23,9500
21/05/2026 às 08:50:37	47.363.565/0001-05	R\$ 22,9000
21/05/2026 às 08:50:42	17.676.642/0001-08	R\$ 22,6700
21/05/2026 às 08:50:49	47.363.565/0001-05	R\$ 22,4000
21/05/2026 às 08:50:55	17.676.642/0001-08	R\$ 22,1700
21/05/2026 às 08:51:00	47.363.565/0001-05	R\$ 21,9000
21/05/2026 às 08:51:06	17.676.642/0001-08	R\$ 21,6800
21/05/2026 às 08:51:20	47.363.565/0001-05	R\$ 21,4000
21/05/2026 às 08:51:25	17.676.642/0001-08	R\$ 21,1800
21/05/2026 às 08:51:34	47.363.565/0001-05	R\$ 20,9000
21/05/2026 às 08:51:40	17.676.642/0001-08	R\$ 20,6900
21/05/2026 às 08:51:44	47.363.565/0001-05	R\$ 19,9000

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:51:50	17.676.642/0001-08	R\$ 19,7000
21/05/2026 às 08:51:52	43.496.899/0001-98	R\$ 15,5000
21/05/2026 às 08:51:56	47.363.565/0001-05	R\$ 14,9000
21/05/2026 às 08:52:27	43.496.899/0001-98	R\$ 10,0000
21/05/2026 às 08:52:33	47.363.565/0001-05	R\$ 9,9000
21/05/2026 às 08:53:42	43.496.899/0001-98	R\$ 7,6400
21/05/2026 às 08:54:02	47.363.565/0001-05	R\$ 7,5000
Mensagens do chat do Item 26		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:41:13	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:13	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:56:03	O item 26 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:05:51	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:15:51.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:03	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:03.
Eventos do Item 26		
Data/Hora	Descrição	

22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor L. DE NARDIN LTDA, CNPJ 47.363.565/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,5000.
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:15:51
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.

Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECQUES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECQUES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECQUES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 27 - Luva Segurança		
Luva Segurança Material: Couro, Tamanho: G, Aplicação: Soldador, Características Adicionais: Proteção Das Mãos Agentes Abrasivos, Tipo: Vaqueta		
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 25,3900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 101,5600 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 25,1300 (unitário) / R\$ 100,5200 (total)		
Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25,6870 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 102,7480 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva Segurança Material: Couro, Tamanho: G, Aplica		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 25,6870 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 102,7480 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25,1300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 100,5200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: luva nitrilica		
Valor proposta: R\$ 25,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 101,5600 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.763,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 11.055,6000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NUGARD NITRIL / TERANG NUSA		
Modelo/versão: M		
Valor proposta: R\$ 2.763,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 11.055,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25,3900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 101,5600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LUVA		
Valor proposta: R\$ 25,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 101,5600 (total)		
Lances do Item 27		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:50:20	17.676.642/0001-08	R\$ 25,1300
Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:41:13	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:13	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:13	Algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:52:21	O item 27 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:05:59	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:15:59.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:07	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:07.
Eventos do Item 27		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25,1300.	
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.	
Fase Recursal do	Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:15:59
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 28 - Luva cirúrgica		
Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual		
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 24,6000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 98,4000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***,281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 24,3500 (unitário) / R\$ 97,4000 (total)		
Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA		-
EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 25,2051 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 100,8204 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 25,2051 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 100,8204 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,3500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 97,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: luva para procedimento		
Valor proposta: R\$ 24,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 98,4000 (total)		-
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 130,400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 521.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GMI / GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA EPP		
Modelo/versão: 233-00		
Valor proposta: R\$ 130,400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 521.600,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 98,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LUYA		
Valor proposta: R\$ 24,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 98,4000 (total)		
Lances do Item 28		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:50:20	17.676.642/0001-08	R\$ 24,3500
Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:41:13	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:13	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:13	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	21/05/2026 às 08:52:21	O item 28 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:06:03	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:16:03.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:12	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:12.
Eventos do Item 28		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24,3500.	
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.	
Fase Recursal do	Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:16:03	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes:
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.

Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 29 - Luva De Proteção		
Luva de proteção Material: Latéx, Aplicação: Agentes Químicos, Tipo Punho: Longo Com Virola, Tamanho: Variados, Acabamento Palma: Antiderrapante, Características Adicionais: Resistência Térmica Até 250°C, Virola Ranhurada, Tipo: Reutilizável, Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual		
Quantidade: 22	Valor estimado: R\$ 65,5500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 1.442,1000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 55,0000 (unitário) / R\$ 1.210,0000 (total)		
Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 55,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.210,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ART E FORMA		
Modelo/versão: 17244		
Valor proposta: R\$ 65,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R\$ 1.442,1000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 66,4414 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.461,7108 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva de proteção Material: Latéx, Aplicação: Agent		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		

Valor proposta: R\$ 66,4414 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R\$ 1.461,7108 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 65,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.442,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: grafatex		
Modelo/versão: luva termica		
Valor proposta: R\$ 65,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R\$ 1.442,1000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 59,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.298,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ARTS LUVAS		
Modelo/versão: CA 34105		
Valor proposta: R\$ 65,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R\$ 1.442,1000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 65,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.442,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LUVA		
Valor proposta: R\$ 65,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R\$ 1.442,1000 (total)		

Lances do Item 29			
Data/hora	Participante	Lance	
21/05/2026 às 08:42:52	43.496.899/0001-98	R\$ 60,0000	
21/05/2026 às 08:51:33	18.274.923/0001-05	R\$ 59,0000	
21/05/2026 às 08:52:00	43.496.899/0001-98	R\$ 55,0000	

Mensagens do chat do Item 29		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:41:18	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:18	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:42:18	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:54:01	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/05/2026 às 08:56:21	O item 29 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:06:15	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:16:15.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:17	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:17.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 55,0000.	

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:19	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:16:15
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às	08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às	08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes:
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se

		o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCHOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCHOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 30 - Luva Proteção		
Luva proteção Material: Algodão, Tamanho: 40 X 18 Cm, Tipo: Luva Térmica, Aplicação: Utensílios Quentes De Cozinha, Características		
Adicionais: Até 200 °C, Cor: Preta		
Quantidade: 120	Valor estimado: R\$ 23,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 2.836,8000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS		
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 23,3900 (unitário) / R\$ 2.806,8000 (total)		
Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,1104 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.893,2480 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva proteção Material: Algodão, Tamanho: 40 X 18		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 24,1104 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 2.893,2480 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,6300 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.835,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: VINIL		
Valor proposta: R\$ 23,6300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 2.835,6000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,3900 (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.806,8000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: luvas p/ procedimento		
Valor proposta: R\$ 23,6400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 2.836,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.836,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MBLIFE		
Modelo/versão: MBLIFE		
Valor proposta: R\$ 23,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 2.836,8000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.836,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: LUVA		
Valor proposta: R\$ 23,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R\$ 2.836,8000 (total)		

Lances do Item 30		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:51:09	17.676.642/0001-08	R\$ 23,3900

Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:42:02	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:43:02	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:53:10	O item 30 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:06:20	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:16:20.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:21	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:21.
Eventos do Item 30		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 23,3900.	
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:16:20

Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.

Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Luva Proteção	
Luva Proteção Material: Algodão, Tamanho: 40 X 18 Cm, Tipo: Luva Térmica, Aplicação: Utensílios Quentes De Cozinha, Características Adicionais: Até 200 °C, Cor: Prêta	
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 16,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 167,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 16,0000 (unitário) / R\$ 160,0000 (total)	

Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,9438 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 169,4380 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Luva Proteção Material: Algodão, Tamanho: 40 X 18		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 16,9438 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 169,4380 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kalipso		
Modelo/versão: luva de pvc ou borracha		
Valor proposta: R\$ 16,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 167,0000 (total)		

35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 167,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: volk		
Modelo/versão: luva		
Valor proposta: R\$ 16,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 167,0000 (total)		

Lances do Item 31		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:51:03	17.676.642/0001-08	R\$ 16,0000

Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:42:52	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:43:52	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:43:52	Algumas propostas do item 31 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:53:53	O item 31 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:06:25	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:16:25.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:27	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:27.

Eventos do Item 31	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,0000.
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:16:25
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, resalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 32 - Máscara Cirúrgica	
Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais,	
Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/	Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável
Quantidade: 200	Valor estimado: R\$ 8,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.626,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 7,5200 (unitário) / R\$ 1.504,0000 (total)	

Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8,3324 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.666,4800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipr		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 8,3324 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.666,4800 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: TRIPLA		
Valor proposta: R\$ 15,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 3.000,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS		Proposta adjudicada
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7,5200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.504,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: mascara cirurgica		
Valor proposta: R\$ 8,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 1.626,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MASCARA TNT		
Valor proposta: R\$ 8,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R\$ 1.626,0000 (total)		
43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Máscara		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R\$ 8.000,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 8,1300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.626,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: MÁSCARA		
Valor proposta: R\$ 8,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R\$ 1.626,0000 (total)		

Lances do Item 32		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:50:23	47.363.565/0001-05	R\$ 7,9900
21/05/2026 às 08:52:35	17.676.642/0001-08	R\$ 7,9100
21/05/2026 às 08:52:51	47.363.565/0001-05	R\$ 7,8000
21/05/2026 às 08:52:57	17.676.642/0001-08	R\$ 7,7200
21/05/2026 às 08:53:10	47.363.565/0001-05	R\$ 7,6000
21/05/2026 às 08:53:17	17.676.642/0001-08	R\$ 7,5200

Mensagens do chat do Item 32		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:43:28	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:44:28	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:44:28	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:55:18	O item 32 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 17:06:29	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:16:29.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:31	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:31.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,5200.
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:16:29
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.

Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Máscara Cirúrgica	
Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável	
Quantidade: 500	Valor estimado: R\$ 22,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 11.030,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-#0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 5,6800 (unitário) / R\$ 2.840,0000 (total)	

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 4.875,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PREVEMAX		
Modelo/versão: DESCARTAVEL		

Valor proposta: R\$ 22,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.030,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,4239 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 11.211,9500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipr		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 22,4239 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.211,9500 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,0500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 11.025,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: TRIPLA		
Valor proposta: R\$ 22,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.025,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.296.281/0001-54 - BLS LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,7400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.870,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ssplus		
Modelo/versão: ssplus		
Valor proposta: R\$ 22,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.030,0000 (total)		
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.925,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MEDIX		
Valor proposta: R\$ 22,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.030,0000 (total)		
11.509.243/0001-76 - COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 7.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: UNICO		
Valor proposta: R\$ 22,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.030,0000 (total)		
10.450.044/0001-77 - CONFECÇOES CINDERELA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 11.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: .		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R\$ 22,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.000,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: mascara cirurgica		
Valor proposta: R\$ 22,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.030,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 6.495,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Medix Brasil - Top Quality		
Modelo/versão: 5587		
Valor proposta: R\$ 22,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.030,0000 (total)		
40.892.801/0001-23 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 11.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: luva		
Valor proposta: R\$ 22,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.000,0000 (total)		
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 4.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA		
Valor proposta: R\$ 22,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.025,0000 (total)		
43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Máscara		
Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 20.000,0000 (total)		
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,0600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 11.030,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: DESCARTÁVEL		
Valor proposta: R\$ 22,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R\$ 11.030,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MEDIX		
Valor proposta: R\$ 22,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:500
R\$ 11.030,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,0600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 11.030,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLK		
Modelo/versão: MÁSCARA		
Valor proposta: R\$ 22,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:500
R\$ 11.030,0000 (total)		

Lances do Item 33		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:44:40	43.044.418/0001-03	R\$ 21,7800
21/05/2026 às 08:44:41	61.853.683/0001-14	R\$ 21,5600
21/05/2026 às 08:44:42	43.044.418/0001-03	R\$ 20,9700
21/05/2026 às 08:44:42	61.853.683/0001-14	R\$ 20,7600
21/05/2026 às 08:44:43	43.044.418/0001-03	R\$ 20,5500
21/05/2026 às 08:44:43	61.853.683/0001-14	R\$ 20,3400
21/05/2026 às 08:44:44	43.044.418/0001-03	R\$ 20,1300
21/05/2026 às 08:44:44	61.853.683/0001-14	R\$ 19,9200
21/05/2026 às 08:44:45	43.044.418/0001-03	R\$ 19,7200
21/05/2026 às 08:44:45	61.853.683/0001-14	R\$ 19,5200
21/05/2026 às 08:44:46	43.044.418/0001-03	R\$ 19,0200
21/05/2026 às 08:44:46	61.853.683/0001-14	R\$ 18,8200
21/05/2026 às 08:44:47	43.044.418/0001-03	R\$ 18,3400
21/05/2026 às 08:44:47	61.853.683/0001-14	R\$ 18,1500
21/05/2026 às 08:44:48	43.044.418/0001-03	R\$ 17,2100
21/05/2026 às 08:44:49	61.853.683/0001-14	R\$ 17,0300
21/05/2026 às 08:44:50	43.044.418/0001-03	R\$ 16,4800
21/05/2026 às 08:44:50	61.853.683/0001-14	R\$ 16,3100

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:44:51	43.044.418/0001-03	R\$ 16,1400
21/05/2026 às 08:44:51	61.853.683/0001-14	R\$ 15,9700
21/05/2026 às 08:44:52	43.044.418/0001-03	R\$ 15,7100
21/05/2026 às 08:44:52	61.853.683/0001-14	R\$ 15,5500
21/05/2026 às 08:44:53	43.044.418/0001-03	R\$ 15,2600
21/05/2026 às 08:44:53	61.853.683/0001-14	R\$ 15,1000
21/05/2026 às 08:44:54	43.044.418/0001-03	R\$ 14,2000
21/05/2026 às 08:44:54	61.853.683/0001-14	R\$ 14,0500
21/05/2026 às 08:44:55	43.044.418/0001-03	R\$ 13,7200
21/05/2026 às 08:44:55	61.853.683/0001-14	R\$ 13,5800
21/05/2026 às 08:44:56	43.044.418/0001-03	R\$ 12,7600
21/05/2026 às 08:44:56	61.853.683/0001-14	R\$ 12,6300
21/05/2026 às 08:44:57	43.044.418/0001-03	R\$ 12,1500

21/05/2026 às 08:44:57	61.853.683/0001-14	R\$ 12,0200
21/05/2026 às 08:44:58	43.044.418/0001-03	R\$ 11,2100
21/05/2026 às 08:44:59	61.853.683/0001-14	R\$ 11,0900
21/05/2026 às 08:44:59	43.044.418/0001-03	R\$ 10,9000
21/05/2026 às 08:44:59	61.853.683/0001-14	R\$ 10,7900
21/05/2026 às 08:45:00	43.044.418/0001-03	R\$ 9,9300
21/05/2026 às 08:45:00	61.853.683/0001-14	R\$ 9,8300
21/05/2026 às 08:45:01	43.044.418/0001-03	R\$ 9,7300
21/05/2026 às 08:45:01	61.853.683/0001-14	R\$ 9,6300
21/05/2026 às 08:45:02	43.044.418/0001-03	R\$ 9,1000
21/05/2026 às 08:45:02	61.853.683/0001-14	R\$ 9,0000
21/05/2026 às 08:45:03	43.044.418/0001-03	R\$ 8,0300
21/05/2026 às 08:45:03	61.853.683/0001-14	R\$ 7,9400
21/05/2026 às 08:45:04	43.044.418/0001-03	R\$ 7,5000
21/05/2026 às 08:45:04	61.853.683/0001-14	R\$ 7,4200
21/05/2026 às 08:45:22	09.254.808/0001-70	R\$ 18,0000
21/05/2026 às 08:45:40	64.296.281/0001-54	R\$ 17,0000
21/05/2026 às 08:46:55	11.509.243/0001-76	R\$ 14,5000
21/05/2026 às 08:47:16	43.496.899/0001-98	R\$ 9,7500
21/05/2026 às 08:48:29	64.296.281/0001-54	R\$ 7,3000
21/05/2026 às 08:48:30	47.363.565/0001-05	R\$ 9,7000

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:48:31	61.853.683/0001-14	R\$ 7,2200
21/05/2026 às 08:51:33	64.296.281/0001-54	R\$ 7,1400
21/05/2026 às 08:51:36	61.853.683/0001-14	R\$ 7,0600
21/05/2026 às 08:51:56	64.296.281/0001-54	R\$ 6,9500 *
21/05/2026 às 08:51:57	61.853.683/0001-14	R\$ 6,8800
21/05/2026 às 08:52:47	17.676.642/0001-08	R\$ 6,8100
21/05/2026 às 08:52:48	61.853.683/0001-14	R\$ 6,7400
21/05/2026 às 08:52:53	17.676.642/0001-08	R\$ 6,6700
21/05/2026 às 08:52:58	61.853.683/0001-14	R\$ 6,6000
21/05/2026 às 08:53:03	17.676.642/0001-08	R\$ 6,5300
21/05/2026 às 08:53:09	61.853.683/0001-14	R\$ 6,4600
21/05/2026 às 08:53:14	17.676.642/0001-08	R\$ 6,3900
21/05/2026 às 08:53:19	61.853.683/0001-14	R\$ 6,3200
21/05/2026 às 08:53:21	09.254.808/0001-70	R\$ 13,0000
21/05/2026 às 08:53:27	17.676.642/0001-08	R\$ 6,2500
21/05/2026 às 08:53:29	61.853.683/0001-14	R\$ 6,1800
21/05/2026 às 08:53:35	17.676.642/0001-08	R\$ 6,1100
21/05/2026 às 08:53:39	61.853.683/0001-14	R\$ 6,0400
21/05/2026 às 08:53:45	17.676.642/0001-08	R\$ 5,9700
21/05/2026 às 08:53:50	61.853.683/0001-14	R\$ 5,9100
21/05/2026 às 08:53:56	17.676.642/0001-08	R\$ 5,8500
21/05/2026 às 08:54:17	59.403.410/0001-26	R\$ 12,9900
21/05/2026 às 08:55:24	64.296.281/0001-54	R\$ 5,7400
21/05/2026 às 08:55:25	61.853.683/0001-14	R\$ 5,8500
21/05/2026 às 08:55:31	17.676.642/0001-08	R\$ 5,6800

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:43:40	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:44:40	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:44:40	Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:52:03	O lance no valor de R\$ 6,9500 do item 33 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/05/2026 às 08:57:32	O item 33 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 17:06:41	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:16:41.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:37	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:37.
Eventos do Item 33		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,6800.	
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		21/05/2026 17:16:41
Intenção de recurso na habilitação:		22/05/2026 11:55:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.

Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 34 - Máscara multiuso		
Máscara multiuso Material: Pvc, Tipo Uso: Reutilizável, Finalidade: Odores, Poluição, Germes, Bactérias, Tipo Correia: Ajustável Ao Rosto, Tamanho: Único, Características Adicionais: Com 2 Filtros Laterais Substituíveis		
Quantidade: 200	Valor estimado: R\$ 1,7600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 352,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 1,1400 (unitário) / R\$ 228,0000 (total)		
Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,7874 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 357,4800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Máscara multiuso Material: Pvc, Tipo Uso: Reutiliz		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 1,7874 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 357,4800 (total)		-
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 262,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ALLTEC		
Modelo/versão: ALLTEC		
Valor proposta: R\$ 1,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 352,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,1400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 228,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: mascara protecao		
Valor proposta: R\$ 1,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 352,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.363.565/0001-05 - L. DE NARDIN LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 348,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: RHINO		
Modelo/versão: PFF2		
Valor proposta: R\$ 1,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 352,0000 (total)		
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 352,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CAMPER		
Modelo/versão: PFF2		
Valor proposta: R\$ 1,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 352,0000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 80,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 16,000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: KSN / KSN		
Modelo/versão: 10.02_MH		
Valor proposta: R\$ 80,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 16,000,0000 (total)		
12.670.981/0001-63 - PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 232,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SUPER SAFETY		
Modelo/versão: CA 44241		
Valor proposta: R\$ 1,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 352,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 352,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: MÁSCARA		
Valor proposta: R\$ 1,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 352,0000 (total)		
Lances do Item 34		

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:44:58	61.853.683/0001-14	R\$ 1,7400
21/05/2026 às 08:45:00	12.670.981/0001-63	R\$ 1,7200
21/05/2026 às 08:45:00	61.853.683/0001-14	R\$ 1,7000
21/05/2026 às 08:45:02	12.670.981/0001-63	R\$ 1,6800
21/05/2026 às 08:45:05	61.853.683/0001-14	R\$ 1,6600
21/05/2026 às 08:45:07	12.670.981/0001-63	R\$ 1,6400
21/05/2026 às 08:45:10	61.853.683/0001-14	R\$ 1,6200
21/05/2026 às 08:45:12	12.670.981/0001-63	R\$ 1,6000
21/05/2026 às 08:45:16	61.853.683/0001-14	R\$ 1,5800
21/05/2026 às 08:45:16	12.670.981/0001-63	R\$ 1,5600
21/05/2026 às 08:45:17	61.853.683/0001-14	R\$ 1,5400
21/05/2026 às 08:45:18	12.670.981/0001-63	R\$ 1,5200
21/05/2026 às 08:45:21	61.853.683/0001-14	R\$ 1,5000
21/05/2026 às 08:45:22	12.670.981/0001-63	R\$ 1,4800
21/05/2026 às 08:45:26	61.853.683/0001-14	R\$ 1,4600
21/05/2026 às 08:46:41	47.363.565/0001-05	R\$ 1,7400
21/05/2026 às 08:51:04	12.670.981/0001-63	R\$ 1,4300
21/05/2026 às 08:51:05	61.853.683/0001-14	R\$ 1,4100
21/05/2026 às 08:52:26	12.670.981/0001-63	R\$ 1,3900
21/05/2026 às 08:52:27	61.853.683/0001-14	R\$ 1,3700
21/05/2026 às 08:53:05	17.676.642/0001-08	R\$ 1,3500
21/05/2026 às 08:53:08	61.853.683/0001-14	R\$ 1,3300
21/05/2026 às 08:53:13	17.676.642/0001-08	R\$ 1,3100
21/05/2026 às 08:53:14	12.670.981/0001-63	R\$ 1,3200
21/05/2026 às 08:53:36	12.670.981/0001-63	R\$ 1,2900
21/05/2026 às 08:53:37	61.853.683/0001-14	R\$ 1,3100
21/05/2026 às 08:53:43	17.676.642/0001-08	R\$ 1,2700
21/05/2026 às 08:54:52	12.670.981/0001-63	R\$ 1,2500
21/05/2026 às 08:54:59	17.676.642/0001-08	R\$ 1,2300
21/05/2026 às 08:55:28	12.670.981/0001-63	R\$ 1,2000
21/05/2026 às 08:55:35	17.676.642/0001-08	R\$ 1,1800
21/05/2026 às 08:56:40	12.670.981/0001-63	R\$ 1,1600
21/05/2026 às 08:56:46	17.676.642/0001-08	R\$ 1,1400

Mensagens do chat do Item 34		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:43:58	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:44:58	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:44:58	Algumas propostas do item 34 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:58:47	O item 34 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:06:48	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:16:48.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:41	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:41.
Eventos do Item 34		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,1400.	
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:16:48	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:41	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇÕES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informe que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informe que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informe que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 35 - Óculos Proteção		
Óculos Proteção Material Armação: Poliestireno De Alto Impacto, Tipo Proteção: Visor Articulado Formato Concha, Material Proteção: Poliestireno De Alto Impacto, Tipo Lente: Policarbonato, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Soldador Oxicombustível, Características Adicionais: Diâmetro Das Lentes 50mm Com Filtro De Luz Tonalid		
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 13,5400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 270,8000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 9,9000 (unitário) / R\$ 198,0000 (total)		
Propostas do Item 35		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ISSO MOLD		
Modelo/versão: 36655		
Valor proposta: R\$ 13,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 270,8000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13,9583 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 279,1660 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Óculos Proteção Material Armação: Poliestireno De		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 13,9583 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 279,1660 (total)		
32.300.137/0001-58 - HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13,5200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 270,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: similar		
Modelo/versão: similar		
Valor proposta: R\$ 13,5200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 270,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 198,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: leopardo		
Modelo/versão: olhos de proteção leopardo		
Valor proposta: R\$ 13,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 270,8000 (total)		
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 13,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 270,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: CINZA		
Valor proposta: R\$ 13,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 270,8000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 556,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 11.128,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROTEPLUS / PROTEPLUS		
Modelo/versão: PPO01		
Valor proposta: R\$ 556,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 11.128,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 13,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 270,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: ÓCULOS		
Valor proposta: R\$ 13,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 270,8000 (total)		

Lances do Item 35		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:47:23	43.496.899/0001-98	R\$ 10,0000
21/05/2026 às 08:53:34	17.676.642/0001-08	R\$ 9,9000
Mensagens do chat do Item 35		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:44:26	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:45:26	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:55:35	O item 35 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:06:52	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:16:52.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:45	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:45.
Eventos do Item 35		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,9000.	
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		

Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:16:52
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇÕES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 36 - Óculos Proteção		
Óculos Proteção Material Armação: Poliestireno De Alto Impacto, Tipo Proteção: Visor Articulado Formato Concha, Material Proteção: Poliestireno De Alto Impacto, Tipo Lente: Policarbonato, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Soldador Oxicombustivel, Características		
Adicionais: Diâmetro Das Lentes 50mm Com Filtro De Luz Tonalid		
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 16,1100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 805,5000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 15,6400 (unitário) / R\$ 782,0000 (total)		
Propostas do Item 36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,3355 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 816,7750 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Óculos Proteção Material Armação: Poliestireno De		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 16,3355 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 816,7750 (total)		
64.296.281/0001-54 - BLS LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 15,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 790,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: danny		
Modelo/versão: danny		
Valor proposta: R\$ 16,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 805,5000 (total)		
32.300.137/0001-58 - HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,1000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 805,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: similar		
Modelo/versão: similar		
Valor proposta: R\$ 16,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 805,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 782,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ra		
Modelo/versão: oculos de segurança		
Valor proposta: R\$ 16,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 805,5000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 16,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 806,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Óculos Proteção		
Modelo/versão: Óculos Proteção		
Valor proposta: R\$ 16,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 806,0000 (total)		
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 16,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 805,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: FM		
Modelo/versão: INCOLOR E PRETO		
Valor proposta: R\$ 16,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 805,5000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 278,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 13.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROTEPLUS / PROTEPLUS		
Modelo/versão: PPO01		
Valor proposta: R\$ 278,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 13.900,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 16,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 805,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: ÓCULOS		
Valor proposta: R\$ 16,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 805,5000 (total)		
Lances do Item 36		

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:47:51	64.296.281/0001-54	R\$ 15,8000
21/05/2026 às 08:54:13	17.676.642/0001-08	R\$ 15,6400

Mensagens do chat do Item 36		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:45:05	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:05	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:56:14	O item 36 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:06:56	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:16:56.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:50	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:50.

Eventos do Item 36		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 15,6400.	
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:16:56	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peça então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇÕES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇÕES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇÕES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITAÇÕES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Perneira	
Perneira Material: Couro Sintético, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro, Tipo: Perneira Bota, Cor: Preta, Gramatura: 205 G/M2, Espessura: 0,40 MM, Fundo: 0,48 CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49 CM	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 30,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Par 2,00 UN	R\$ 923,4000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 30,4600 (unitário) / R\$ 913,8000 (total)	

Propostas do Item 37		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31,3525 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 940,5750 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Perneira Material: Couro Sintético, Comprimento: 4		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 31,3525 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 940,5750 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 30,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 923,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MARSEG		
Modelo/versão: BIDIN		
Valor proposta: R\$ 30,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 923,1000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,4600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 913,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: jeg		
Modelo/versão: perneira de material resistente		
Valor proposta: R\$ 30,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 923,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 30,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 923,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MARSEG		
Modelo/versão: PERNEIRA		
Valor proposta: R\$ 30,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 923,4000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 923,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ZANEL		
Modelo/versão: PERNEIRA		
Valor proposta: R\$ 30,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 923,4000 (total)		

Lances do Item 37		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:54:21	17.676.642/0001-08	R\$ 30,4600

Mensagens do chat do Item 37		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:45:13	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:13	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:56:22	O item 37 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:07:01	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:17:01.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:54	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:54.

Eventos do Item 37	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,4600.
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:17:01
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos

Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Protetor auricular	
Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue, Material: Silicone, Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído 15 Db Nrrsf	
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 24,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 242,6000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 24,0000 (unitário) / R\$ 240,0000 (total)	

Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,7912 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 247,9120 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue, Material:		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 24,7912 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 247,9120 (total)		Proposta adjudicada
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 240,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: camper		
Modelo/versão: protetor auricular tipo concha facial		
Valor proposta: R\$ 24,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
R\$ 242,6000 (total)		
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 242,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CAMPER		
Modelo/versão: CONCHA 20Db		
Valor proposta: R\$ 24,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 242,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,2600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 242,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: PROTETOR AURICULAR		
Valor proposta: R\$ 24,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 242,6000 (total)		

Lances do Item 38		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:51:44	17.676.642/0001-08	R\$ 24,0000

Mensagens do chat do Item 38		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:45:15	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:15	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:15	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:56:16	O item 38 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:07:06	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:17:06.
Sistema	22/05/2026 às 11:45:59	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:55:59.

Eventos do Item 38	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24,0000.
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:17:06
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:55:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Protetor auricular	
Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue, Material: Silicone, Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído 15 Db Nrrsf	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 1,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 97,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 1,9200 (unitário) / R\$ 96,0000 (total)	

Propostas do Item 39		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 90,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		desclassificada
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PROTECT		
Modelo/versão: 19578		
Valor proposta: R\$ 1,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 97,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,9656 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 98,2800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue, Material:		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 1,9656 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 98,2800 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,9200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 96,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: protect		
Modelo/versão: protetor auricular tipo plug		
Valor proposta: R\$ 1,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 97,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,9400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 97,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROTECT		
Modelo/versão: PLUG		
Valor proposta: R\$ 1,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

R\$ 97,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,9400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 97,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: PROTETOR AURICULAR		
Valor proposta: R\$ 1,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 97,0000 (total)		

Lances do Item 39		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:47:28	43.496.899/0001-98	R\$ 1,8000
21/05/2026 às 08:54:25	17.676.642/0001-08	R\$ 1,9200

Mensagens do chat do Item 39		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:45:16	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:16	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:17	Algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:56:26	O item 39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:33	O item 39 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:07:12	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:17:12.
Sistema	22/05/2026 às 11:46:04	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:56:04.

Eventos do Item 39	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,9200.
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:17:12
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:56:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECQUES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECQUES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECQUES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 40 - Protetor	
Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72 M, Altura: 0,55 M, Profundidade: 0,50 M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 19,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 598,2000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Fracassado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.356.***-*3 - ALESSANDRO DOS ANJOS	

Propostas do Item 40		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20,5541 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 616,6230 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangula		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 20,5541 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 616,6230 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19,9400 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 598,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: PROTETOR		
Valor proposta: R\$ 19,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 598,2000 (total)		

Lances do Item 40		
Nenhum lance foi registrado para o Item 40.		
Mensagens do chat do Item 40		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:46:33	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:33	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:57:34	O item 40 está encerrado.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 14:05:35	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 40. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a

		possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do limite máximo admitido no edital. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 15:52:37	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Pelo participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:19:55	Sr.(a) Pregoeiro(a), a sua solicitação foi recebida com sucesso e protocolo de atendimento dessa demanda é o FT005647.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:19:58	Algum analista analisará a sua demanda em instantes. Você pode checar o status do atendimento pelo link: erp.federaltrading.org/ticket
Pelo participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:20:02	Caso não haja resposta dentro prazo estabelecido por vossa senhoria, informamos cordialmente que não há interesse em adequar o valor da proposta para dentro do valor estimado.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:21:27	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:27 de 21/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	21/05/2026 às 16:21:30	O item 40 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72. A negociação do item 40 foi recusada pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, mantendo R\$ 20,5541.
Sistema	21/05/2026 às 16:26:51	O item 40 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	21/05/2026 às 16:26:51	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 16:36:51.

Eventos do Item 40	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 15:52:37	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
21/05/2026 às 16:21:27	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 16:36:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia. Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes:
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos

Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇÕES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇÕES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇÕES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITAÇÕES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Protetor facial	
Protetor Facial Material: Policarbonato, Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 4 Nr10, Largura: 510 MM, Altura: 185	
MM, Tipo Fixação: Com Queixeira	
Quantidade: 10	Valor estimado: R\$ 46,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 467,3000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 39,6000 (unitário) / R\$ 396,0000 (total)	

Propostas do Item 41		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ULTRAMASTER		
Modelo/versão: 46081		
Valor proposta: R\$ 46,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R\$ 467,3000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 47,3468 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 473,4680 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Protetor Facial Material: Policarbonato, Caracterí		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 47,3468 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R\$ 473,4680 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS		Proposta adjudicada
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 396,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: farmatex		
Modelo/versão: protetor facial		
Valor proposta: R\$ 46,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R\$ 467,3000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 467,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CARBO GRAFITE		
Modelo/versão: PROTETOR FACIAL		
Valor proposta: R\$ 46,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 467,3000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.746,4000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R\$ 17.464,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROTEPLUS / PROTEPLUS		
Modelo/versão: PPO03		
Valor proposta: R\$ 1.746,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 17.464,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 467,3000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: PROTETOR FACIAL		
Valor proposta: R\$ 46,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R\$ 467,3000 (total)		

Lances do Item 41		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:56:04	43.496.899/0001-98	R\$ 40,0000
21/05/2026 às 09:01:10	17.676.642/0001-08	R\$ 39,6000

Mensagens do chat do Item 41		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:52:03	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:53:03	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:53:03	Algumas propostas do item 41 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:03:11	O item 41 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:07:23	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:17:23.
Sistema	22/05/2026 às 11:46:14	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:56:14.

Eventos do Item 41	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39,6000.
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:17:23
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:56:14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇÕES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Touca	
Touca Tipo: Isolante Térmico, Material: Neoprene, Cor: C/ Cor, Aplicação: P/ Couro Cabeludo, Alopecia Induzida Quimioterapia,	
Características Adicionais: P/ Fixar Touca Interna C/ Circulação De Água, Tamanho: Adulto Grande	
Quantidade: 200	Valor estimado: R\$ 15,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 3.128,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 9,7500 (unitário) / R\$ 1.950,0000 (total)	

Propostas do Item 42		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA		
Modelo/versão: BRANCA		
Valor proposta: R\$ 15,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 3.128,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,0216 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.204,3200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Touca Tipo: Isolante Térmico, Material: Neoprene,		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 16,0216 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 3.204,3200 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SB		
Modelo/versão: TOUCA		
Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

R\$ 6.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.296.281/0001-54 - BLS LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.128,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ssplus		
Modelo/versão: ssplus		
Valor proposta: R\$ 15,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 3.128,0000 (total)		
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.930,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MEDIX		
Valor proposta: R\$ 15,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 3.128,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: touca branca		
Valor proposta: R\$ 15,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 3.128,0000 (total)		
43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 10,1700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.034,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Touca		
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 10.000,0000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 306,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 61.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: POLARFIX / POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU		
Modelo/versão: TOUCA20		
Valor proposta: R\$ 306,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 61.200,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.128,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: PLASTCOR		
Modelo/versão: TOUCA		
Valor proposta: R\$ 15,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R\$ 3.128,0000 (total)		

Lances do Item 42		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:53:21	43.044.418/0001-03	R\$ 15,4800
21/05/2026 às 08:53:22	61.853.683/0001-14	R\$ 15,3200
21/05/2026 às 08:53:22	43.044.418/0001-03	R\$ 15,0700
21/05/2026 às 08:53:23	61.853.683/0001-14	R\$ 14,9100
21/05/2026 às 08:53:23	43.044.418/0001-03	R\$ 14,5900
21/05/2026 às 08:53:24	61.853.683/0001-14	R\$ 14,4400
21/05/2026 às 08:53:24	43.044.418/0001-03	R\$ 14,1000
21/05/2026 às 08:53:25	61.853.683/0001-14	R\$ 13,9500
21/05/2026 às 08:53:25	43.044.418/0001-03	R\$ 13,2300
21/05/2026 às 08:53:26	61.853.683/0001-14	R\$ 13,0900
21/05/2026 às 08:53:26	43.044.418/0001-03	R\$ 12,2000
21/05/2026 às 08:53:27	61.853.683/0001-14	R\$ 12,0700
21/05/2026 às 08:53:27	43.044.418/0001-03	R\$ 11,8100
21/05/2026 às 08:53:28	61.853.683/0001-14	R\$ 11,6900
21/05/2026 às 08:53:28	43.044.418/0001-03	R\$ 11,1000
21/05/2026 às 08:53:29	61.853.683/0001-14	R\$ 10,9800
21/05/2026 às 08:53:29	43.044.418/0001-03	R\$ 10,6100
21/05/2026 às 08:53:30	61.853.683/0001-14	R\$ 10,5000
21/05/2026 às 08:53:30	43.044.418/0001-03	R\$ 10,3900
21/05/2026 às 08:53:31	61.853.683/0001-14	R\$ 10,2800
21/05/2026 às 08:53:31	43.044.418/0001-03	R\$ 10,1700
21/05/2026 às 08:53:32	61.853.683/0001-14	R\$ 10,0600
21/05/2026 às 08:56:11	43.496.899/0001-98	R\$ 12,0000
21/05/2026 às 09:01:29	17.676.642/0001-08	R\$ 9,9500

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 09:01:29	61.853.683/0001-14	R\$ 9,8500
21/05/2026 às 09:01:35	17.676.642/0001-08	R\$ 9,7500
21/05/2026 às 09:01:39	61.853.683/0001-14	R\$ 9,6500

Mensagens do chat do Item 42		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:52:21	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:53:21	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:53:21	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:03:40	O item 42 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:07:29	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:17:29.
Sistema	22/05/2026 às 11:46:22	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:56:22.

Eventos do Item 42	
Data/Hora	Descrição

22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,7500.
22/05/2026 às 13:02:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:17:29
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:56:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.

Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Sapato segurança	
Sapato Segurança Material: Couro Vaqueta, Material Sola: Poliuretano Bi Densidade, Cor: Branco, Tipo: Sapato De Segurança, Tamanho: 42, Características Adicionais: Com Biqueira, Sem Cadarço	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 94,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Par	R\$ 2.838,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS	
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 72,2700 (unitário) / R\$ 2.168,1000 (total)	

Propostas do Item 43		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 96,1987 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.885,9610 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Sapato Segurança Material: Couro Vaqueta, Material		

Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 96,1987 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 2.885,9610 (total)		
12.917.036/0001-13 - BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SOFT WORK		
Modelo/versão: EVA		
Valor proposta: R\$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 3.600,0000 (total)		
64.296.281/0001-54 - BLS LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 92,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Softworks		
Modelo/versão: bb60 - CA 27.921		
Valor proposta: R\$ 94,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 2.838,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.853.683/0001-14 - BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 84,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.520,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: SOFT WORKS		
Modelo/versão: SOFT WORKS		
Valor proposta: R\$ 94,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 2.838,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 72,2700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.168,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: canada		
Modelo/versão: sapato de segurança		
Valor proposta: R\$ 94,6000 (unitário) Realizado	Valor negociado: Não	Quantidade ofertada: 30
R\$ 2.838,0000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 95,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.850,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Sapato segurança		
Modelo/versão: Sapato segurança		
Valor proposta: R\$ 95,0000 (unitário) Realizado	Valor negociado: Não	Quantidade ofertada: 30
R\$ 2.850,0000 (total)		
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 94,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.838,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CRIVAL		
Modelo/versão: COB		
Valor proposta: R\$ 94,6000 (unitário) Realizado	Valor negociado: Não	Quantidade ofertada: 30
R\$ 2.838,0000 (total)		

09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 94,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.838,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RHINO		
Modelo/versão: RHINO		
Valor proposta: R\$ 94,6000 (unitário) Realizado	Valor negociado: Não	Quantidade ofertada: 30
R\$ 2.838,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 73,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.190,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: WORKFLEX		
Modelo/versão: SAPATO		
Valor proposta: R\$ 94,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 2.838,0000 (total)		

Lances do Item 43		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:53:22	61.853.683/0001-14	R\$ 93,6500
21/05/2026 às 08:58:20	64.296.281/0001-54	R\$ 92,0000
21/05/2026 às 08:58:25	61.853.683/0001-14	R\$ 91,0800
21/05/2026 às 09:01:28	17.676.642/0001-08	R\$ 90,1600
21/05/2026 às 09:01:29	61.853.683/0001-14	R\$ 89,2500
21/05/2026 às 09:01:35	17.676.642/0001-08	R\$ 88,3500
21/05/2026 às 09:01:35	61.853.683/0001-14	R\$ 87,4600
21/05/2026 às 09:01:41	17.676.642/0001-08	R\$ 86,5800
21/05/2026 às 09:01:45	61.853.683/0001-14	R\$ 85,7100
21/05/2026 às 09:01:51	17.676.642/0001-08	R\$ 84,8500
21/05/2026 às 09:01:55	61.853.683/0001-14	R\$ 84,0000
21/05/2026 às 09:02:01	17.676.642/0001-08	R\$ 83,1600
21/05/2026 às 09:03:53	35.830.997/0001-91	R\$ 82,0000
21/05/2026 às 09:03:59	17.676.642/0001-08	R\$ 81,1800
21/05/2026 às 09:04:10	35.830.997/0001-91	R\$ 80,0000
21/05/2026 às 09:04:16	17.676.642/0001-08	R\$ 79,2000
21/05/2026 às 09:04:32	35.830.997/0001-91	R\$ 78,0000
21/05/2026 às 09:04:37	17.676.642/0001-08	R\$ 77,2200
21/05/2026 às 09:04:41	35.830.997/0001-91	R\$ 75,0000
21/05/2026 às 09:04:47	17.676.642/0001-08	R\$ 74,2500
21/05/2026 às 09:05:34	35.830.997/0001-91	R\$ 73,0000
21/05/2026 às 09:05:40	17.676.642/0001-08	R\$ 72,2700

Mensagens do chat do Item 43		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:52:21	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:53:21	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	21/05/2026 às 08:53:21	Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:07:41	O item 43 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:07:33	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:17:33.
Sistema	22/05/2026 às 11:46:27	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:56:27.

Eventos do Item 43		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 72,2700.	
22/05/2026 às 13:02:21	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:17:33	
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:56:27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Calça Proteção Individual	
Calça Proteção Individual Material: Algodão, Tipo Uso: Eletricista, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Atende À Nr 10 Risco 2. Com Faixa Reflexiva.	
Quantidade: 40	Valor estimado: R\$ 73,8200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.952,8000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 42,0000 (unitário) / R\$ 1.680,0000 (total)	

Propostas do Item 44

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 67,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.710,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA		
Modelo/versão: BRANCA		
Valor proposta: R\$ 73,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.952,8000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 75,2668 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.010,6720 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Calça Proteção Individual Material: Algodão, Tipo		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 75,2668 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 3.010,6720 (total)		
10.450.044/0001-77 - CONFECÇOES CINDERELA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 73,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.952,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Calça		
Valor proposta: R\$ 73,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.952,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 72,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.912,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R\$ 73,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.952,8000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 66,4400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.657,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GUERRA		
Modelo/versão: GUERRA		
Valor proposta: R\$ 66,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.657,6000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: calça branca com elástico		
Valor proposta: R\$ 73,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

R\$ 2.952,8000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 75,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Calça Proteção Individual		
Modelo/versão: Calça Proteção Individual		
Valor proposta: R\$ 75,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 3.000,0000 (total)		
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R\$ 73,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.952,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.673.864/0001-78 - REWRITE CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 48,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.956,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Rewrite Confeccções		
Modelo/versão: Calça Elástico s bolsos		
Valor proposta: R\$ 72,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.916,0000 (total)		
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 73,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.952,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R\$ 73,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.952,8000 (total)		

Lances do Item 44		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:55:30	16.996.110/0001-95	R\$ 60,0000
21/05/2026 às 08:56:16	43.496.899/0001-98	R\$ 67,7700
21/05/2026 às 08:57:02	52.673.864/0001-78	R\$ 59,4000
21/05/2026 às 08:57:17	16.996.110/0001-95	R\$ 55,0000
21/05/2026 às 08:58:52	10.242.466/0001-57	R\$ 72,8000
21/05/2026 às 09:00:38	52.673.864/0001-78	R\$ 54,4000
21/05/2026 às 09:01:45	16.996.110/0001-95	R\$ 50,0000
21/05/2026 às 09:02:18	17.676.642/0001-08	R\$ 49,5000
21/05/2026 às 09:02:58	16.996.110/0001-95	R\$ 45,0000
21/05/2026 às 09:04:03	52.673.864/0001-78	R\$ 49,4000
21/05/2026 às 09:04:07	17.676.642/0001-08	R\$ 49,0000
21/05/2026 às 09:04:30	52.673.864/0001-78	R\$ 48,9000
21/05/2026 às 09:04:34	17.676.642/0001-08	R\$ 48,5100

21/05/2026 às 09:06:16	17.676.642/0001-08	R\$ 42,0000
21/05/2026 às 09:06:40	16.996.110/0001-95	R\$ 40,0000

Mensagens do chat do Item 44		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:53:10	A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:54:10	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:08:41	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:40	O item 44 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:07:38	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:17:38.
Sistema	22/05/2026 às 11:46:33	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:56:33.

Eventos do Item 44	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 42,0000.
22/05/2026 às 13:02:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:17:38
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:56:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.

Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar incluso todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção “Seleção de fornecedores” na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇÕES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇÕES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇÕES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITAÇÕES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICIAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Calça Proteção Individual	
Calça Proteção Individual Material: Algodão, Tipo Uso: Eletricista, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Atende À Nr 10 Risco 2. Com Faixa Reflexiva.	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 74,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 3.749,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-00 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 46,5300 (unitário) / R\$ 2.326,5000 (total)	

Propostas do Item 45		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 53,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.674,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA		
Modelo/versão: BRANCA		
Valor proposta: R\$ 74,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 3.749,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 76,7045 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.835,2250 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Calça Proteção Individual Material: Algodão, Tipo		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 76,7045 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 3.835,2250 (total)		
10.450.044/0001-77 - CONFECÇOES CINDERELA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 74,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.749,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Calça		
Valor proposta: R\$ 74,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 3.749,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 72,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.640,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R\$ 74,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 3.749,0000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 67,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.374,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GUERRA		
Modelo/versão: GUERRA		
Valor proposta: R\$ 67,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 3.374,0000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.326,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: calça de malha branca		

Valor proposta: R\$ 74,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 3.749,0000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 75,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Calça Proteção Individual		
Modelo/versão: Calça Proteção Individual		
Valor proposta: R\$ 75,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 3.750,0000 (total)		
26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69,8900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.494,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R\$ 69,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 3.494,5000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 47,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R\$ 74,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 3.749,0000 (total)		
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 74,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.749,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R\$ 74,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R\$ 3.749,0000 (total)		

Lances do Item 45		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:55:39	16.996.110/0001-95	R\$ 60,0000
21/05/2026 às 08:56:23	43.496.899/0001-98	R\$ 58,0000
21/05/2026 às 08:56:34	16.996.110/0001-95	R\$ 52,0000
21/05/2026 às 08:59:13	10.242.466/0001-57	R\$ 72,8000
21/05/2026 às 09:00:56	43.496.899/0001-98	R\$ 53,4800
21/05/2026 às 09:03:00	17.676.642/0001-08	R\$ 51,4800
21/05/2026 às 09:03:09	16.996.110/0001-95	R\$ 50,0000
21/05/2026 às 09:03:14	17.676.642/0001-08	R\$ 49,5000
21/05/2026 às 09:03:49	16.996.110/0001-95	R\$ 49,0000
21/05/2026 às 09:03:55	17.676.642/0001-08	R\$ 48,5100
21/05/2026 às 09:04:28	16.996.110/0001-95	R\$ 47,0000
21/05/2026 às 09:04:33	17.676.642/0001-08	R\$ 46,5300

Mensagens do chat do Item 45		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:53:53	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:54:53	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:06:34	O item 45 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 17:07:43	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:17:43.
Sistema	22/05/2026 às 11:46:38	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:56:38.

Eventos do Item 45	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 46,5300.
22/05/2026 às 13:02:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:17:43
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:56:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."

Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, resalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Calça	
Calça Material: 51% Algodão; 39% Poliéster E 10% Elastomultiéster, Modelo: Rip Stop, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais Chapados, 2 Traseiros Embutidos, 2 Late, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Reforço Duplo Entre As Pernas E Joelhos, Aplicação: Uniforme	
Quantidade: 40	Valor estimado: R\$ 46,5900 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.863,6000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 44,5500 (unitário) / R\$ 1.782,0000 (total)	

Propostas do Item 46		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 47,4565 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.898,2600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Calça Material: 51% Algodão; 39% Poliéster E 10% E		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 47,4565 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 1.898,2600 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 44,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.782,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: calça colegial azul marinho		
Valor proposta: R\$ 46,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 1.863,6000 (total)		
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46,5900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.863,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CALÇA		
Valor proposta: R\$ 46,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 1.863,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.673.864/0001-78 - REWRITE CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 45,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 1.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Rewrite Confecções		
Modelo/versão: Calça Colegial		
Valor proposta: R\$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 1.800,0000 (total)		

Lances do Item 46		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 09:04:25	17.676.642/0001-08	R\$ 44,5500
Mensagens do chat do Item 46		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:55:18	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:56:18	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:06:26	O item 46 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:07:50	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:17:50.
Sistema	22/05/2026 às 11:46:43	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:56:43.
Eventos do Item 46		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 44,5500.	
22/05/2026 às 13:02:21	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:17:50
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:56:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes:
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Personalizada, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Variados, Características Adicionais:	
Conforme Modelo Do Órgão, Material: 50% Algodão 50% Poliéster, Aplicação: Uniforme	
Quantidade: 60	Valor estimado: R\$ 60,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 3.619,2000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para REWRITE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78, melhor lance: R\$ 31,0000 (unitário) / R\$ 1.860,0000 (total)	

Propostas do Item 47		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 42,3400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.540,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA		
Modelo/versão: MANGA CURTA		
Valor proposta: R\$ 60,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R\$ 3.619,2000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 61,0438 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.662,6280 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Camiseta Tipo: Personalizada, Tipo Manga: Curta,T		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 61,0438 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R\$ 3.662,6280 (total)		
10.450.044/0001-77 - CONFECcoes CINDERELA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 60,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: camiseta		
Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	
R\$ 3.600,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 52,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 3.168,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R\$ 60,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R\$ 3.619,2000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 54,2900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 3.257,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GUERRA		
Modelo/versão: GUERRA		
Valor proposta: R\$ 54,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R\$ 3.257,4000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS		-
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39,9200 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.395,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: camiseta manga curta		
Valor proposta: R\$ 60,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R\$ 3.619,2000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 61,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.660,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Camiseta		
Modelo/versão: Camiseta		
Valor proposta: R\$ 61,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R\$ 3.660,0000 (total)		
64.336.487/0001-60 - MFX CONFECÇOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 23,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.380,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R\$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R\$ 1.380,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39,9300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.395,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R\$ 60,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R\$ 3.618,6000 (total)		
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 26,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R\$ 60,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R\$ 3.619,2000 (total)		
52.673.864/0001-78 - REWRITE CONFECÇOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Rewrite Confecções		
Modelo/versão: Camiseta MC		
Valor proposta: R\$ 57,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R\$ 3.474,0000 (total)		
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 60,3200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.619,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R\$ 60,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R\$ 3.619,2000 (total)		

Lances do Item 47		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:56:35	26.687.015/0001-63	R\$ 53,9500
21/05/2026 às 08:57:10	52.673.864/0001-78	R\$ 31,0000
21/05/2026 às 08:57:44	16.996.110/0001-95	R\$ 26,0000
21/05/2026 às 09:00:04	10.242.466/0001-57	R\$ 52,8000
21/05/2026 às 09:00:05	26.687.015/0001-63	R\$ 52,5300
21/05/2026 às 09:01:02	43.496.899/0001-98	R\$ 42,3400
21/05/2026 às 09:01:11	26.687.015/0001-63	R\$ 42,0300
21/05/2026 às 09:04:43	17.676.642/0001-08	R\$ 42,0200
21/05/2026 às 09:04:53	26.687.015/0001-63	R\$ 41,6000
21/05/2026 às 09:04:54	17.676.642/0001-08	R\$ 41,5900
21/05/2026 às 09:04:58	26.687.015/0001-63	R\$ 41,1800
21/05/2026 às 09:05:04	17.676.642/0001-08	R\$ 41,1700
21/05/2026 às 09:05:08	26.687.015/0001-63	R\$ 40,7600
21/05/2026 às 09:05:14	17.676.642/0001-08	R\$ 40,7500
21/05/2026 às 09:05:24	26.687.015/0001-63	R\$ 40,3500
21/05/2026 às 09:05:26	17.676.642/0001-08	R\$ 40,3400
21/05/2026 às 09:05:29	26.687.015/0001-63	R\$ 39,9300
21/05/2026 às 09:05:40	17.676.642/0001-08	R\$ 39,9200

Mensagens do chat do Item 47		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:55:35	A abertura do item 47 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:56:35	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:07:41	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:46	O item 47 está encerrado.
Sistema para o participante 64.336.487/0001-60	21/05/2026 às 10:33:05	Sr. Fornecedor MFX CONFECQUES LTDA, CNPJ 64.336.487/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 64.336.487/0001-60	21/05/2026 às 10:33:19	Enviar proposta com os dois itens por essa opção
Sistema para o participante	21/05/2026 às 13:32:00	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:00 de 21/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MFX CONFECQUES LTDA, CNPJ 64.336.487/0001-60.
64.336.487/0001-60 Sistema para o participante 64.336.487/0001-60	21/05/2026 às 14:08:54	Sr. Fornecedor MFX CONFECQUES LTDA, CNPJ 64.336.487/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 16.996.110/0001-95	21/05/2026 às 14:09:17	Sr. Fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 64.336.487/0001-60	21/05/2026 às 14:09:31	Desconsiderar a convocação

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante	21/05/2026 às 16:10:00	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 21/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95.
16.996.110/0001-95 Sistema para o participante 64.336.487/0001-60	21/05/2026 às 16:10:00	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 21/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MFX CONFECQUES LTDA, CNPJ 64.336.487/0001-60.
Sistema para o participante 52.673.864/0001-78	21/05/2026 às 16:20:17	Sr. Fornecedor REWRITE CONFECQUES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Pelo participante 52.673.864/0001-78	21/05/2026 às 17:35:48	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:48 de 21/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REWRITE CONFECQUES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78.

Sistema	22/05/2026 às 08:34:44	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 08:44:44.
Sistema para o participante 52.673.864/0001-78	22/05/2026 às 08:37:10	Sr. Fornecedor REWRITE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do Termo de Referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .
Pelo participante 52.673.864/0001-78	22/05/2026 às 10:08:51	O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:08:51 de 22/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REWRITE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78.
Sistema	22/05/2026 às 11:46:50	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:56:50.

Eventos do Item 47	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 10:33:05	Fornecedor MFX CONFECÇOES LTDA, CNPJ 64.336.487/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
21/05/2026 às 14:08:54	Fornecedor MFX CONFECÇOES LTDA, CNPJ 64.336.487/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
21/05/2026 às 14:09:17	Fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
21/05/2026 às 16:20:17	Fornecedor REWRITE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
21/05/2026 às 17:35:48	Fornecedor REWRITE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 08:37:10	Fornecedor REWRITE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, dentro de um prazo de 2 (duas) horas a partir desta convocação, envie os documentos de habilitação requeridos no item 08 do Termo de Referência, utilizando a opção de enviar anexo no sistema. .
22/05/2026 às 10:08:51	Fornecedor REWRITE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor REWRITE CONFECÇOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 31,0000.
22/05/2026 às 13:02:21	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/05/2026 08:44:44
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:56:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos

Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 48 - Camiseta	
Camiseta Tipo: Personalizada, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Variados, Características Adicionais:	
Conforme Modelo Do Órgão, Material: 50% Algodão 50% Poliéster, Aplicação: Uniforme	
Quantidade: 40	Valor estimado: R\$ 63,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.558,0000 (total)
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP	(inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para REWRITE CONFECCOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78, melhor lance: R\$ 32,0000 (unitário) / R\$ 1.280,0000 (total)	

Propostas do Item 48		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 48,3200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.932,8000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA		
Modelo/versão: MANGA LONGA		
Valor proposta: R\$63,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$2.558,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 65,6254 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.625,0160 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Camiseta Tipo: Personalizada, Tipo Manga: Curta, T		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 65,6254 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.625,0160 (total)		
10.450.044/0001-77 - CONFECCOES CINDERELA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 63,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.556,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Camiseta		
Valor proposta: R\$ 63,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.556,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 56,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.272,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: CAMISA		
Valor proposta: R\$63,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.558,0000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 57,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.302,4000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GUERRA		
Modelo/versão: GUERRA		
Valor proposta: R\$ 57,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.302,4000 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.812,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: camiseta manga longa		
Valor proposta: R\$ 63,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.558,0000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 65,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Camiseta		
Modelo/versão: Camiseta		
Valor proposta: R\$ 65,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.600,0000 (total)		
64.336.487/0001-60 - MFX CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R\$ 29,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 1.160,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 45,3100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.812,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R\$ 63,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.557,6000 (total)		
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: 63,95		
Modelo/versão: CAMISETA		
Valor proposta: R\$ 63,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.558,0000 (total)		
52.673.864/0001-78 - REWRITE CONFECCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 32,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.280,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Rewrite Confecções		

Modelo/versão: Camiseta ML		
Valor proposta: R\$ 59,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.396,0000 (total)		
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 63,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.558,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R\$ 63,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.558,0000 (total)		

Lances do Item 48		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:56:55	26.687.015/0001-63	R\$ 57,3200
21/05/2026 às 08:57:18	52.673.864/0001-78	R\$ 32,0000
21/05/2026 às 08:58:04	16.996.110/0001-95	R\$ 29,5000
21/05/2026 às 09:00:23	10.242.466/0001-57	R\$ 56,8000
21/05/2026 às 09:00:25	26.687.015/0001-63	R\$ 56,4400

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 09:01:05	43.496.899/0001-98	R\$ 48,3200
21/05/2026 às 09:01:11	26.687.015/0001-63	R\$ 48,1600
21/05/2026 às 09:05:03	17.676.642/0001-08	R\$ 48,1500
21/05/2026 às 09:05:03	26.687.015/0001-63	R\$ 47,6700
21/05/2026 às 09:05:09	17.676.642/0001-08	R\$ 47,6600
21/05/2026 às 09:05:14	26.687.015/0001-63	R\$ 47,1900
21/05/2026 às 09:05:19	17.676.642/0001-08	R\$ 47,1800
21/05/2026 às 09:05:24	26.687.015/0001-63	R\$ 46,7100
21/05/2026 às 09:05:30	17.676.642/0001-08	R\$ 46,7000
21/05/2026 às 09:05:35	26.687.015/0001-63	R\$ 46,2400
21/05/2026 às 09:05:40	17.676.642/0001-08	R\$ 46,2300
21/05/2026 às 09:05:50	26.687.015/0001-63	R\$ 45,7700
21/05/2026 às 09:05:52	17.676.642/0001-08	R\$ 45,7600
21/05/2026 às 09:05:56	26.687.015/0001-63	R\$ 45,3100
21/05/2026 às 09:06:02	17.676.642/0001-08	R\$ 45,3000

Mensagens do chat do Item 48		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:55:55	A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:56:55	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:08:03	O item 48 está encerrado.
Sistema para o participante 16.996.110/0001-95	21/05/2026 às 14:09:45	Sr. Fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Sistema para o participante 16.996.110/0001-95	21/05/2026 às 16:10:00	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 21/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95.
Sistema para o participante 52.673.864/0001-78	21/05/2026 às 16:20:03	Sr. Fornecedor REWRITE CONFECOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
Pelo participante 52.673.864/0001-78	21/05/2026 às 17:35:23	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:23 de 21/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REWRITE CONFECOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78.
Sistema	22/05/2026 às 08:34:51	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 08:44:51.
Sistema	22/05/2026 às 11:46:55	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:56:55.

Eventos do Item 48	
Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 14:09:45	Fornecedor PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
21/05/2026 às 16:20:03	Fornecedor REWRITE CONFECCOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 22/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance (ou ao valor negociado). Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do edital. .
21/05/2026 às 17:35:23	Fornecedor REWRITE CONFECCOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78 finalizou o envio de anexo.
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor REWRITE CONFECCOES LTDA, CNPJ 52.673.864/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32,0000.
22/05/2026 às 13:02:21	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/05/2026 08:44:51
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:56:55

<

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-

		se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 49 - Avental	
Avental Material: Tnt, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura, Tamanho: Gg	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 46,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.380,3000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 21,7800 (unitário) / R\$ 653,4000 (total)	

Propostas do Item 49		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,0800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 722,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: BRANCO		
Valor proposta: R\$ 46,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.380,3000 (total)		

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 47,0636 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.411,9080 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Avental Material: Tnt, Modelo: Unisex, Tipo: Impe		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 47,0636 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.411,9080 (total)		
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 35,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.064,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: AVENTAL		
Valor proposta: R\$ 46,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.380,3000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 653,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: avental de tecido oxford branco		
Valor proposta: R\$ 46,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.380,3000 (total)		
43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Avental		
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.500,0000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.380,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Avental		
Modelo/versão: Avental		
Valor proposta: R\$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.380,0000 (total)		
26.687.015/0001-63 - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.197,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R\$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.380,0000 (total)		
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 660,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: AVENTAL		
Valor proposta: R\$ 46,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R\$ 1.380,3000 (total)		
Lances do Item 49		

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:57:03	26.687.015/0001-63	R\$ 45,5400
21/05/2026 às 08:58:12	16.996.110/0001-95	R\$ 40,0000
21/05/2026 às 09:01:08	43.496.899/0001-98	R\$ 35,5000
21/05/2026 às 09:01:15	26.687.015/0001-63	R\$ 39,9000
21/05/2026 às 09:04:04	16.996.110/0001-95	R\$ 32,0000
21/05/2026 às 09:05:11	17.676.642/0001-08	R\$ 31,6800
21/05/2026 às 09:05:24	10.242.466/0001-57	R\$ 35,4800
21/05/2026 às 09:05:29	16.996.110/0001-95	R\$ 30,0000
21/05/2026 às 09:05:35	17.676.642/0001-08	R\$ 29,7000
21/05/2026 às 09:06:24	16.996.110/0001-95	R\$ 25,0000
21/05/2026 às 09:06:30	17.676.642/0001-08	R\$ 24,7500
21/05/2026 às 09:06:57	16.996.110/0001-95	R\$ 24,0000
21/05/2026 às 09:07:03	17.676.642/0001-08	R\$ 23,7600
21/05/2026 às 09:07:21	43.496.899/0001-98	R\$ 24,0800
21/05/2026 às 09:07:30	16.996.110/0001-95	R\$ 23,0000
21/05/2026 às 09:07:36	17.676.642/0001-08	R\$ 22,7700
21/05/2026 às 09:08:16	16.996.110/0001-95	R\$ 22,0000
21/05/2026 às 09:08:22	17.676.642/0001-08	R\$ 21,7800
Mensagens do chat do Item 49		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:56:03	A abertura do item 49 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:57:03	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:57:03	Algumas propostas do item 49 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:10:23	O item 49 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:08:00	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:18:00.
Sistema	22/05/2026 às 11:46:59	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:56:59.
Eventos do Item 49		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21,7800.	
22/05/2026 às 13:02:21	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:18:00
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:56:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR
PREGÃO 90017/2026

Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar incluso todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, resalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECÇOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 50 - Avental		
Avental Material: Tnt, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura, Tamanho: Gg		
Quantidade: 40	Valor estimado: R\$ 15,7600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 630,4000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, melhor lance: R\$ 14,0000 (unitário) / R\$ 560,0000 (total) Propostas do Item 50		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PREVEMAX		
Modelo/versão: 44668		
Valor proposta: R\$ 15,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 630,4000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16,1209 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 644,8360 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Avental Material: Tnt, Modelo: Unissex, Tipo: Impe		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 16,1209 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 644,8360 (total)		
64.296.281/0001-54 - BLS LICITACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,7600 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 630,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Maicol vinil		
Modelo/versão: Maicol vinil		
Valor proposta: R\$ 15,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 630,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Avental		
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

R\$ 2.000,0000 (total)		
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 630,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PREVEMAX		
Modelo/versão: VINIL		
Valor proposta: R\$ 15,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 630,4000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 13,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 520,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRASCAMP		
Modelo/versão: AVENTAL		
Valor proposta: R\$ 15,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 630,4000 (total)		

Lances do Item 50		
Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 09:01:15	43.496.899/0001-98	R\$ 14,0000
21/05/2026 às 09:04:07	35.830.997/0001-91	R\$ 13,0000
Mensagens do chat do Item 50		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:56:08	A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:57:08	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 08:57:08	Algumas propostas do item 50 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:07:09	O item 50 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:48	O item 50 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:08:07	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:18:07.
Sistema	22/05/2026 às 11:47:04	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:57:04.

Eventos do Item 50	
Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,0000.
22/05/2026 às 13:02:21	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:18:07
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:57:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90017/2026	
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar incluso todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECCOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECCOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Avental		
Avental Material: Tnt, Modelo: Unisex, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura, Tamanho: Gg		
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 204,8300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 4.096,6000 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 49,5000 (unitário) / R\$ 990,0000 (total)		
Propostas do Item 51		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 110,9600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.219,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: GABARDINE		
Valor proposta: R\$ 204,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 4.096,6000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 208,0458 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 4.160,9160 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Avental Material: Tnt, Modelo: Unisex, Tipo: Impe		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 208,0458 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 4.160,9160 (total)		
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 110,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.216,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: DOLMA		
Valor proposta: R\$ 204,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 4.096,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 49,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 990,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: dólma tecido gabardine		
Valor proposta: R\$ 204,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 4.096,6000 (total)		
43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Avental		
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 1.000,0000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 204,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.096,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Avental		
Modelo/versão: Avental		
Valor proposta: R\$ 204,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 4.096,0000 (total)		
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 75,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: DOLMA		
Valor proposta: R\$ 204,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 4.096,6000 (total)		
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 204,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 4.096,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R\$ 204,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 4.096,6000 (total)		
Lances do Item 51		

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:58:22	16.996.110/0001-95	R\$ 75,0000
21/05/2026 às 09:01:16	10.242.466/0001-57	R\$ 200,0000
21/05/2026 às 09:01:18	43.496.899/0001-98	R\$ 110,9600
21/05/2026 às 09:03:06	10.242.466/0001-57	R\$ 110,8000
21/05/2026 às 09:05:22	17.676.642/0001-08	R\$ 49,5000
Mensagens do chat do Item 51		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:56:14	A abertura do item 51 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:57:14	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:07:23	O item 51 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:08:12	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:18:12.
Sistema	22/05/2026 às 11:47:08	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:57:08.
Eventos do Item 51		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 49,5000.	
22/05/2026 às 13:02:21	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:18:12	

Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:57:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peça então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECCOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECÇOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECÇOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 52 - Avental		
Avental Material: Tnt, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura, Tamanho: Gg		
Quantidade: 40	Valor estimado: R\$ 54,4100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.176,4000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 21,7800 (unitário) / R\$ 871,2000 (total)		
Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 23,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 930,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA		
Modelo/versão: BRANCO		
Valor proposta: R\$ 54,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.176,4000 (total)		-
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 55,1499 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.205,9960 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Avental Material: Tnt, Modelo: Unissex, Tipo: Impe		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 55,1499 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.205,9960 (total)		
10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 40,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.600,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GHC		
Modelo/versão: AVENTAL		
Valor proposta: R\$ 54,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.176,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 871,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: isa confecções		
Modelo/versão: avental de amarrar na lateral		
Valor proposta: R\$ 54,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.176,4000 (total)		
43.044.418/0001-03 - M TESTA ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Avental		
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.000,0000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 54,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.176,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Avental		
Modelo/versão: Avental		
Valor proposta: R\$ 54,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.176,0000 (total)		
16.996.110/0001-95 - PETTER UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 22,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 880,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: AVENTAL		
Valor proposta: R\$ 54,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.176,4000 (total)		
50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 54,1000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.164,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R\$ 54,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 2.164,0000 (total)		
Lances do Item 52		

Data/hora	Participante	Lance
21/05/2026 às 08:58:38	16.996.110/0001-95	R\$ 48,5000
21/05/2026 às 09:01:22	43.496.899/0001-98	R\$ 40,0000
21/05/2026 às 09:04:18	16.996.110/0001-95	R\$ 35,0000
21/05/2026 às 09:05:24	17.676.642/0001-08	R\$ 34,6500
21/05/2026 às 09:05:40	16.996.110/0001-95	R\$ 30,0000
21/05/2026 às 09:05:46	17.676.642/0001-08	R\$ 29,7000
21/05/2026 às 09:05:53	10.242.466/0001-57	R\$ 40,0000
21/05/2026 às 09:06:32	16.996.110/0001-95	R\$ 25,0000
21/05/2026 às 09:06:38	17.676.642/0001-08	R\$ 24,7500
21/05/2026 às 09:07:08	16.996.110/0001-95	R\$ 24,0000

21/05/2026 às 09:07:30	43.496.899/0001-98	R\$ 23,2500
21/05/2026 às 09:08:22	16.996.110/0001-95	R\$ 22,0000
21/05/2026 às 09:08:29	17.676.642/0001-08	R\$ 23,2400
21/05/2026 às 09:08:40	17.676.642/0001-08	R\$ 21,7800
Mensagens do chat do Item 52		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:56:16	A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:57:16	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:10:41	O item 52 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:08:16	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:18:16.
Sistema	22/05/2026 às 11:47:13	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:57:13.
Eventos do Item 52		
Data/Hora	Descrição	
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21,7800.	
22/05/2026 às 13:02:21	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		21/05/2026 17:18:16
Intenção de recurso na habilitação:		22/05/2026 11:57:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90017/2026		
Às 13:02 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1173/2026, Pregão nº 90017/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 04/05/2026 às 08:00 até 21/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:46:53	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	21/05/2026 às 08:47:57	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026. Alguns avisos importantes: O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos
Sistema	21/05/2026 às 08:48:02	Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:07	Também é importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no SICAF atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:16	O modo de disputa será "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente certificados e padronizados, para proteção dos funcionários expostos a riscos ocupacionais, nos termos da tabela do Anexo I, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
Sistema	21/05/2026 às 08:48:21	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o município.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:27	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:34	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	21/05/2026 às 08:48:39	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:45	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por este Pregoeiro(a) se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:50	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.gov.br foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	21/05/2026 às 08:48:56	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	21/05/2026 às 09:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2026 às 09:13:02	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:35	Em itens exclusivo para disputa entre microempresa e empresa de pequeno porte, será concedido a margem de preferência de até 10% (dez por cento), primeiramente às empresas localizadas no Município de Reserva do Iguaçu-PR e não havendo, estender-se-á ao demais localizados no âmbito regional, em conformidade com o art. 48, § 3º da LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:19:58	Conforme Lei Complementar Municipal nº 1239, de 06 de novembro de 2023, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar LC 123/2006.
Sistema	21/05/2026 às 09:20:56	Limites geográficos podem ser consultados no item 9.18.2. do Edital.
Sistema	21/05/2026 às 10:26:26	Aplicado a regionalidade iniciaremos a convocação dos fornecedores provisoriamente vencedores
Sistema	21/05/2026 às 11:26:21	AVISO: Intervalo de almoço é das 12h até as 13h.
Sistema	21/05/2026 às 13:50:43	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:52:52	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a MFX CONFECOOES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 13:53:49	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a COMERCIAL BARBOSA LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 16:28:28	Srs. Licitantes, informo que será instaurado Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, para apuração dos fatos relacionados ao não atendimento das solicitações realizadas no prazo estabelecido durante o certame, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	21/05/2026 às 17:24:41	AVISO: licitação será suspensa as 17h 30min e a reabertura as 08h do dia 22/05.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:32	Informo que a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:33:49	Informo que a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:09	Informo que a empresa ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:22	Informo que a empresa L. DE NARDIN LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2026 às 10:34:32	Informo que a empresa REWRITE CONFECOOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 10:34:43	Informo que a empresa CONFECOOES CINDERELA LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:06	Informo que a empresa BLS LICITACOES LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.
Sistema	22/05/2026 às 11:42:19	INICAREI A FASE DE HABILITAÇÃO
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
21/05/2026 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
21/05/2026 às 09:12:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 53 - Mosquetão		
Mosquetão Material: Aço Aisi 316, Aplicação: Leito Fluidizado, Características Adicionais: 60x6mm Tipo 2333, Código Glatt 1-999-43506, Resistência: 23 KN		
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 49,4500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 296,7000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ****.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 47,5200 (unitário) / R\$ 285,1200 (total)		
Propostas do Item 53		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 50,2708 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 301,6248 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Mosquetão Material: Aço Aisi 316, Aplicação: Leito		
Modelo/versão: FEDERALTRADING.ORG		
Valor proposta: R\$ 50,2708 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 301,6248 (total)		
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 47,5200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 285,1200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: generica		
Modelo/versão: mosquetão metalico		
Valor proposta: R\$ 49,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 296,7000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 49,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 296,5800 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Mosquetão		
Modelo/versão: Mosquetão		
Valor proposta: R\$ 49,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 296,5800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 49,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 296,7000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: CAMPER		
Modelo/versão: MOSQUETÃO		
Valor proposta: R\$ 49,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 296,7000 (total)		
14.183.614/0001-60 - SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 294,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DGMaster		
Modelo/versão: Mosquetão - DG 1001		
Valor proposta: R\$ 49,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 294,0000 (total)		
35.830.997/0001-91 - SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 288,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BIG		
Modelo/versão: MOSQUETÃO		
Valor proposta: R\$ 49,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 296,7000 (total)		

Lances do Item 53		
Data/hora	Participante	Lance

21/05/2026 às 09:04:00	35.830.997/0001-91	R\$ 48,0000
21/05/2026 às 09:05:29	17.676.642/0001-08	R\$ 47,5200
Mensagens do chat do Item 53		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2026 às 08:56:21	A abertura do item 53 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2026 às 08:57:21	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2026 às 09:07:30	O item 53 está encerrado.
Sistema	21/05/2026 às 17:08:21	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/05/2026 17:18:21.
Sistema	22/05/2026 às 11:47:17	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/05/2026 11:57:17.
Eventos do Item 53		

Data/Hora	Descrição
22/05/2026 às 13:02:17	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 47,5200.
22/05/2026 às 13:02:21	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/05/2026 17:18:21
Intenção de recurso na habilitação:	22/05/2026 11:57:17

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:1BD8545B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 2º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	110.124.500,00	118.041.563,29	15.522.909,01	33.546.847,82	94,95	84.494.715,47	15.587.589,76	27.466.511,78	93,90	90.575.051,51
ADMINISTRAÇÃO	7.389.300,00	7.598.837,43	1.231.382,29	2.558.365,70	7,24	5.040.471,73	996.433,61	1.914.882,87	6,55	5.683.954,56
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.260.000,00	1.289.000,00	220.193,82	502.786,04	1,42	786.213,96	238.534,21	442.908,25	1,51	846.091,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.387.800,00	4.510.544,00	648.264,94	1.443.355,05	4,09	3.067.188,95	488.515,46	1.017.251,49	3,48	3.493.292,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.257.500,00	1.258.500,00	181.589,15	322.275,15	0,91	936.224,85	170.251,31	302.263,38	1,03	956.236,62
CONTROLE INTERNO	154.000,00	154.000,00	14.018,76	33.156,03	0,09	120.843,97	14.018,76	33.156,03	0,11	120.843,97
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	310.000,00	366.793,43	167.315,62	256.793,43	0,73	110.000,00	85.113,87	119.303,72	0,41	247.489,71
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	59.000,00	59.000,00	8.203,94	16.482,41	0,05	42.517,59	8.074,04	16.352,51	0,06	42.647,49
DEFESA CIVIL	59.000,00	59.000,00	8.203,94	16.482,41	0,05	42.517,59	8.074,04	16.352,51	0,06	42.647,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.166.500,00	5.572.795,64	978.439,81	2.085.496,63	5,90	3.487.299,01	1.041.290,96	1.806.102,87	6,17	3.766.692,77
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	477.000,00	477.000,00	75.534,74	178.896,12	0,51	298.103,88	72.324,36	168.715,84	0,58	308.284,16

ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	265.000,00	361.090,73	176.886,92	176.886,92	0,50	184.203,81	176.886,92	176.886,92	0,60	184.203,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	812.000,00	853.841,50	189.122,24	410.778,10	1,16	443.063,40	179.689,54	351.090,20	1,20	502.751,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.612.500,00	3.880.863,41	536.895,91	1.318.935,49	3,73	2.561.927,92	612.390,14	1.109.409,91	3,79	2.771.453,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.930.000,00	18.930.000,00	1.483.465,97	2.953.358,24	8,36	15.976.641,76	1.483.465,97	2.953.358,24	10,10	15.976.641,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.170,00	12.170,00	0,00	0,00	0,00	12.170,00	0,00	0,00	0,00	12.170,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.917.830,00	18.917.830,00	1.483.465,97	2.953.358,24	8,36	15.964.471,76	1.483.465,97	2.953.358,24	10,10	15.964.471,76
SAÚDE	17.860.100,00	21.284.172,41	3.604.793,08	8.935.935,18	25,29	12.348.237,23	4.483.668,28	7.274.680,60	24,87	14.009.491,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.877.096,40	12.303.339,18	2.138.935,67	6.179.558,52	17,49	6.123.780,66	3.031.260,60	4.967.494,95	16,98	7.335.844,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.787.003,60	7.809.583,23	1.269.078,75	2.447.283,06	6,93	5.362.300,17	1.321.836,10	2.128.245,00	7,28	5.681.338,23
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	510.000,00	510.000,00	149.376,09	213.321,96	0,60	296.678,04	83.169,01	83.169,01	0,28	426.830,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	226.000,00	221.000,00	24.470,99	43.662,12	0,12	177.337,88	24.470,99	43.662,12	0,15	177.337,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	278.500,00	282.750,00	22.931,58	52.109,52	0,15	230.640,48	22.931,58	52.109,52	0,18	230.640,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	180.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
EDUCAÇÃO	21.677.000,00	23.615.557,34	3.723.956,96	7.323.108,87	20,73	16.292.448,47	3.622.512,56	6.581.103,69	22,50	17.034.453,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.102.500,00	1.118.500,00	216.232,54	440.006,55	1,25	678.493,45	236.636,69	420.345,00	1,44	698.155,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	834.750,00	938.724,03	359.459,38	374.633,28	1,06	564.090,75	46.191,91	46.191,91	0,16	892.532,12
ENSINO FUNDAMENTAL	12.209.669,32	13.638.076,07	2.455.008,77	5.132.436,52	14,53	8.505.639,55	2.646.525,34	4.770.983,67	16,31	8.867.092,40
ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	119.020,00	171.490,00	0,49	178.510,00	119.020,00	171.490,00	0,59	178.510,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.436.580,68	6.826.757,24	574.236,27	1.204.542,52	3,41	5.622.214,72	574.138,62	1.172.093,11	4,01	5.654.664,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
CULTURA	963.600,00	964.100,00	213.344,43	375.860,99	1,06	588.239,01	175.904,66	242.210,48	0,83	721.889,52
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	92.600,00	92.600,00	0,00	0,00	0,00	92.600,00	0,00	0,00	0,00	92.600,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	871.000,00	871.500,00	213.344,43	375.860,99	1,06	495.639,01	175.904,66	242.210,48	0,83	629.289,52
URBANISMO	7.519.000,00	7.937.690,98	349.271,37	1.533.457,35	4,34	6.404.233,63	858.169,16	1.181.288,85	4,04	6.756.402,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.175.000,00	3.551.512,08	67.290,00	872.592,42	2,47	2.678.919,66	566.996,65	650.776,15	2,22	2.900.735,93
SERVIÇOS URBANOS	4.344.000,00	4.386.178,90	281.981,37	660.864,93	1,87	3.725.313,97	291.172,51	530.512,70	1,81	3.855.666,20
HABITAÇÃO	641.000,00	656.000,00	91.433,20	121.927,95	0,35	534.072,05	30.750,69	57.419,19	0,20	598.580,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.000,00	91.000,00	19.594,28	39.188,56	0,11	51.811,44	19.594,28	39.188,56	0,13	51.811,44
HABITAÇÃO URBANA	565.000,00	565.000,00	71.838,92	82.739,39	0,23	482.260,61	11.156,41	18.230,63	0,06	546.769,37
SANEAMENTO	255.000,00	352.333,93	1.506,96	98.840,89	0,28	253.493,04	0,00	0,00	0,00	352.333,93
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	215.000,00	312.333,93	1.506,96	98.840,89	0,28	213.493,04	0,00	0,00	0,00	312.333,93
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.711.000,00	1.713.000,01	374.354,80	713.892,58	2,02	999.107,43	232.793,38	382.924,51	1,31	1.330.075,50
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.691.000,00	1.693.000,01	374.354,80	713.892,58	2,02	979.107,43	232.793,38	382.924,51	1,31	1.310.075,50
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	2.265.000,00	3.148.600,00	694.558,11	1.050.333,69	2,97	2.098.266,31	406.013,25	693.446,28	2,37	2.455.153,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.454.609,40	1.454.609,40	308.591,16	633.614,50	1,79	820.994,90	340.121,50	600.330,88	2,05	854.278,52
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	177.000,00	37.601,00	38.113,90	0,11	138.886,10	12.275,00	12.787,90	0,04	164.212,10
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	640.390,60	1.516.990,60	348.365,95	378.605,29	1,07	1.138.385,31	53.616,75	80.327,50	0,27	1.436.663,10
INDÚSTRIA	268.000,00	268.000,00	39.332,27	52.945,50	0,15	215.054,50	33.342,37	46.955,60	0,16	221.044,40
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	268.000,00	268.000,00	39.332,27	52.945,50	0,15	215.054,50	33.342,37	46.955,60	0,16	221.044,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TURISMO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
COMUNICAÇÕES	600.000,00	600.000,00	78.729,00	290.706,28	0,82	309.293,72	118.344,56	213.603,90	0,73	386.396,10
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	78.729,00	290.706,28	0,82	309.293,72	118.344,56	213.603,90	0,73	386.396,10
TRANSPORTE	8.542.000,00	8.557.000,00	1.172.427,43	2.261.124,13	6,40	6.295.875,87	1.051.711,37	1.750.949,17	5,99	6.806.050,83
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.542.000,00	8.557.000,00	1.172.427,43	2.261.124,13	6,40	6.295.875,87	1.051.711,37	1.750.949,17	5,99	6.806.050,83
DESPORTO E LAZER	1.333.000,00	2.117.971,75	594.158,81	995.843,85	2,82	1.122.127,90	338.799,44	451.698,11	1,54	1.666.273,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	982.609,40	1.411.609,40	161.630,99	522.633,58	1,48	888.975,82	309.117,57	418.545,24	1,43	993.064,16
LAZER	350.390,60	706.362,35	432.527,82	473.210,27	1,34	233.152,08	29.681,87	33.152,87	0,11	673.209,48
ENCARGOS ESPECIAIS	7.485.000,00	7.206.503,80	883.550,58	2.179.167,58	6,17	5.027.336,22	706.315,46	1.899.534,91	6,49	5.306.968,89
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	1.910.000,00	439.031,35	909.086,29	2,57	1.000.913,71	439.031,35	909.086,29	3,11	1.000.913,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	913.000,00	913.000,00	332.884,56	636.092,57	1,80	276.907,43	160.679,44	361.489,90	1,24	551.510,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.572.000,00	4.383.503,80	111.634,67	633.988,72	1,79	3.749.515,08	106.604,67	628.958,72	2,15	3.754.545,08

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.300.000,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.500,00	6.215.500,00	890.268,32	1.783.169,58	5,05	4.432.330,42	890.268,32	1.783.169,58	6,10	4.432.330,42
TOTAL III = (I +	116.325.000,00	124.257.063,29	16.413.177,33	35.330.017,40	100,00	88.927.045,89	16.477.858,08	29.249.681,36	100,00	95.007.381,93

LEANDRO JASINSKI	VILMA JOSELI VERONEZ	ROZILDA FERRAZ ZIPIELA
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:92B0BFC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - 2º BIMESTRE 2026

CONSOLIDADO DE RIO AZUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.616.000,00	10.616.000,00	2.564.134,17	24,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	875.000,00	875.000,00	577.496,33	66,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	183.211,97	15,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.241.000,00	3.241.000,00	694.684,97	21,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.350.000,00	5.350.000,00	1.108.740,90	20,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.150.000,00	67.676.000,00	22.057.078,40	32,59
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	11.562.205,85	33,03
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.883,08	5,77
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.566.433,76	71,20
Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	30.026.000,00	8.806.973,34	29,33
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	118.582,37	29,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	76.766.000,00	78.292.000,00	24.621.212,57	31,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.464.224,6	5.608.224,6	2.798.218,35	49,89	2.655.889,42	47,36	2.475.393,88	44,14
Despesas Correntes	5.273.779,3	5.417.779,3	2.780.278,35	51,32	2.655.889,42	49,02	2.475.393,88	45,69
Despesas de Capital	190.445,30	190.445,30	17.940,00	9,42	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.540.003,6	6.530.003,6	1.410.167,27	21,60	1.159.187,55	17,75	948.522,37	14,53
Despesas Correntes	6.532.326,6	6.522.326,6	1.409.902,84	21,62	1.158.923,12	17,77	948.257,94	14,54
Despesas de Capital	7.677,00	7.677,00	264,43	3,44	264,43	3,44	264,43	3,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	5.000,00	213.321,96	4.266,44	83.169,01	1.663,38	75.356,01	1.507,12
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	213.321,96	4.266,44	83.169,01	1.663,38	75.356,01	1.507,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.500,00	197.500,00	47.778,27	24,19	47.778,27	24,19	46.608,32	23,60
Despesas Correntes	197.500,00	197.500,00	47.778,27	24,19	47.778,27	24,19	46.608,32	23,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	16.000,00	1.945,20	12,16	1.945,20	12,16	1.945,20	12,16

Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	1.945,20	12,16	1.945,20	12,16	1.945,20	12,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.254.228,	12.388.228,	4.471.431,05	36,09	3.947.969,45	31,87	3.547.825,78	28,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.471.431,05	3.947.969,45	3.547.825,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	426.572,56	426.572,56	426.572,56
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.044.858,49	3.521.396,89	3.121.253,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.693.181,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	351.676,60	(171.785,00)	(571.928,67)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,43	14,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2026	3.693.181,8	4.044.858,4	351.676,60	0,00	426.572,56	0,00	0,00	0,00	14.941,44	778.249,16	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	14.941,44	14.941,44	14.941,44	-14.941,44
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.046.200,00	5.046.200,00	1.968.262,07	39,00
Proveniente da União	4.186.200,00	4.186.200,00	1.897.178,07	45,32
Proveniente dos Estados	860.000,00	860.000,00	71.084,00	8,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	18.074,91	202.008,24	1.117,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.046.200,00	5.064.274,91	2.170.270,31	42,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.293.500,0	6.531.592,2	3.449.479,77	52,81	2.406.884,46	36,85	1.939.897,27	29,70	
Despesas Correntes	3.984.500,0	3.885.198,3	1.473.046,71	37,91	1.281.429,03	32,98	1.192.685,84	30,70	
Despesas de Capital	309.000,00	2.646.393,9	1.976.433,06	74,68	1.125.455,43	42,53	747.211,43	28,24	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	350.000,00	1.382.579,6	1.071.410,35	77,49	1.003.352,01	72,57	890.832,68	64,43	
Despesas Correntes	350.000,00	1.382.579,6	1.071.410,35	77,49	1.003.352,01	72,57	890.832,68	64,43	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.500,00	43.500,00	563,65	1,30	563,65	1,30	0,00	0,00	
Despesas Correntes	43.000,00	38.000,00	563,65	1,48	563,65	1,48	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.000,00	267.250,00	50.164,32	18,77	50.164,32	18,77	48.023,34	17,97	
Despesas Correntes	263.000,00	267.250,00	50.164,32	18,77	50.164,32	18,77	48.023,34	17,97	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.960.000,0	8.229.921,8	4.571.618,09	55,55	3.460.964,44	42,05	2.878.753,29	34,98	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.757.724,6	12.139.816,	6.247.698,12	51,46	5.062.773,88	41,70	4.415.291,15	36,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.890.003,6	7.912.583,2	2.481.577,62	31,36	2.162.539,56	27,33	1.839.355,05	23,25	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.000,00	10.000,00	213.321,96	2.133,22	83.169,01	831,69	75.356,01	753,56	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	246.000,00	241.000,00	48.341,92	20,06	48.341,92	20,06	46.608,32	19,34	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	279.000,00	283.250,00	52.109,52	18,40	52.109,52	18,40	49.968,54	17,64	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.214.228,	20.618.150,	9.043.049,14	43,86	7.408.933,89	35,93	6.426.579,07	31,17	

LEANDRO JASINSKI	VILMA JOSELI VERONEZ	ROZILDA FERRAZ ZIPIELA
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:1F3AE81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2026

PODER LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2026														
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Janeiro/2026	Fev/2026	Março/2026	Abril/2026	TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	490.914,00	641.790,74	509.040,85	495.342,18	534.722,10	494.989,60	689.727,07	492.314,50	593.025,19	531.021,13	555.716,65	568.617,58	6.597.221,59	0,00
Pessoal Ativo	474.169,71	621.185,71	493.365,80	479.954,03	519.333,95	479.601,45	670.478,18	476.926,35	577.328,18	514.830,44	539.525,96	552.426,89	6.399.126,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	420.214,25	566.670,24	436.798,71	424.873,13	463.595,10	423.765,42	576.522,65	422.126,56	507.515,62	446.533,47	471.308,97	481.963,05	5.641.887,17	0,00
Obrigações Patronais	53.955,46	54.515,47	56.567,09	55.080,90	55.738,85	55.836,03	93.955,53	54.799,79	69.812,56	68.296,97	68.216,99	70.463,84	757.239,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.721,48	11.582,22	7.721,48	7.721,48	7.721,48	7.721,48	11.582,22	7.721,48	8.030,34	8.030,34	8.030,34	8.030,34	101.614,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.721,48	11.582,22	7.721,48	7.721,48	7.721,48	7.721,48	11.582,22	7.721,48	8.030,34	8.030,34	8.030,34	8.030,34	101.614,68	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	9.022,81	9.022,81	7.953,57	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	8.160,35	8.160,35	8.160,35	96.480,26	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	490.914,00	641.790,74	509.040,85	495.342,18	534.722,10	494.989,60	689.727,07	492.314,50	593.025,19	531.021,13	555.716,65	568.617,58	6.597.221,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	393.467.430,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.242.375,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-)Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	4.114.871,15	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)	388.110.183,69	
= (IV - V - VI - VII-VIII)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	6.597.221,59	1,70
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.286.611,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.122.280,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.957.949,92	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		
GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG		
Presidente		
Assinado Digitalmente		
FERNANDO DESPENSIERI		
Contador - CRC nº 057570/-O-8		
Assinado Digitalmente		
ALAN FERNANDO PAGANINI		
Coordenador de Controle Interno		
Assinado Digitalmente		

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:605C6A5F

SECRETARIA GERAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RREO – ANEXO XII (LC Nº 141/201

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	105.702.600,00	105.702.600,00	37.810.037,54	35,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.142.600,00	38.142.600,00	18.096.490,89	47,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.148.000,00	9.148.000,00	2.953.416,46	32,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.410.000,00	36.410.000,00	9.908.001,18	27,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	22.002.000,00	22.002.000,00	6.852.129,01	31,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	241.600.000,00	241.600.000,00	73.981.525,64	30,62
Cota-Parte FPM	103.000.000,00	103.000.000,00	30.061.735,18	29,19
Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	86.298,12	3,20
Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	23.000.000,00	12.505.208,46	54,37
Cota-Parte ICMS	111.200.000,00	111.200.000,00	30.866.082,96	27,76
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.700.000,00	462.200,92	27,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	347.302.600,00	347.302.600,00	111.791.563,18	32,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.740.100,00	38.863.362,15	13.093.475,54	33,69	11.754.551,59	30,25	11.350.725,26	29,21
Despesas Correntes	37.192.100,00	37.194.100,00	12.955.654,04	34,83	11.652.951,18	31,33	11.281.993,37	30,33
Despesas de Capital	1.548.000,00	1.669.262,15	137.821,50	8,26	101.600,41	6,09	68.731,89	4,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.996.100,00	44.064.100,00	16.849.927,08	38,24	11.419.158,23	25,91	11.061.449,13	25,10
Despesas Correntes	39.202.400,00	39.270.400,00	14.743.879,43	37,54	11.255.935,86	28,66	10.898.226,76	27,75
Despesas de Capital	4.793.700,00	4.793.700,00	2.106.047,65	43,93	163.222,37	3,40	163.222,37	3,40
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.703.000,00	4.703.000,00	3.397.949,78	72,25	1.169.606,76	24,87	1.158.388,58	24,63
Despesas Correntes	4.701.700,00	4.701.700,00	3.397.949,78	72,27	1.169.606,76	24,88	1.158.388,58	24,64
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.511.700,00	2.456.700,00	436.467,66	17,77	436.467,66	17,77	436.467,66	17,77
Despesas Correntes	2.510.000,00	2.455.000,00	436.467,66	17,78	436.467,66	17,78	436.467,66	17,78
Despesas de Capital	1.700,00	1.700,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.938.400,00	2.938.400,00	665.794,88	22,66	615.474,82	20,95	604.866,25	20,58
Despesas Correntes	2.927.900,00	2.927.900,00	663.904,88	22,68	615.474,82	21,02	604.866,25	20,66
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	1.890,00	18,00	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	400.200,00	400.200,00	272.341,96	68,05	245.898,76	61,44	214.905,87	53,70
Despesas Correntes	400.200,00	400.200,00	272.341,96	68,05	245.898,76	61,44	214.905,87	53,70
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	600.400,00	600.400,00	138.965,73	23,15	138.965,73	23,15	130.887,33	21,80
Despesas Correntes	578.000,00	578.000,00	138.965,73	24,04	138.965,73	24,04	130.887,33	22,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	22.400,00	22.400,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	93.889.900,00	94.026.162,15	34.854.922,63	37,07	25.780.123,55	27,42	24.957.690,08	26,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.854.922,63	25.780.123,55	24.957.690,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	34.854.922,63	25.780.123,55	24.957.690,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.768.734,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			16.768.734,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	9.011.389,07	8.188.955,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,06	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
		(i)	(j)	(k)
	(h)	(i)	(j)	(k)
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	16.768.734,48	25.780.123,55	9.011.389,07	-	-	-	-	-	-	-	9.011.389,07
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	138.224,13	-	-	-	138.224,13
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	525.779,69	-	-	-	525.779,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	664.003,82	-	-	-	664.003,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.568.000,00	22.568.000,00	7.067.827,95	31,32
Proveniente da União	14.300.000,00	14.300.000,00	6.441.091,17	45,04
Proveniente dos Estados	8.268.000,00	8.268.000,00	626.736,78	7,58
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.739.500,00	2.157.136,21	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.307.500,00	24.725.136,21	7.067.827,95	28,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.106.800,00	12.252.021,06	4.929.529,61	40,23	3.886.603,93	31,72	3.679.644,86	30,03
Despesas Correntes	10.072.800,00	11.433.021,06	4.895.806,68	42,82	3.877.086,00	33,91	3.670.126,93	32,10
Despesas de Capital	34.000,00	819.000,00	33.722,93	4,12	9.517,93	1,16	9.517,93	1,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.997.500,00	15.559.906,40	4.726.216,91	30,37	4.003.294,03	25,73	3.898.399,17	25,05
Despesas Correntes	5.525.500,00	9.077.906,40	4.724.641,91	52,05	4.003.294,03	44,10	3.898.399,17	42,94
Despesas de Capital	6.472.000,00	6.482.000,00	1.575,00	0,02	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	55.000,00	8.242,00	14,99	8.242,00	14,99	8.242,00	14,99
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	8.242,00	41,21	8.242,00	41,21	8.242,00	41,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	259.600,00	608.600,00	344.634,65	56,63	344.274,88	56,57	327.334,34	53,78
Despesas Correntes	248.600,00	597.600,00	344.634,65	57,67	344.274,88	57,61	327.334,34	54,77
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.624.400,00	1.974.400,00	716.319,36	36,28	671.233,81	34,00	637.855,79	32,31
Despesas Correntes	1.621.600,00	1.971.600,00	716.319,36	36,33	671.233,81	34,05	637.855,79	32,35
Despesas de Capital	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.033.300,00	30.449.927,46	10.724.942,53	35,22	8.913.648,65	29,27	8.551.476,16	28,08
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.846.900,00	51.115.383,21	18.023.005,15	35,26	15.641.155,52	30,60	15.030.370,12	29,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.993.600,00	59.624.006,40	21.576.143,99	36,19	15.422.452,26	25,87	14.959.848,30	25,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.748.000,00	4.758.000,00	3.406.191,78	71,59	1.177.848,76	24,76	1.166.630,58	24,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.771.300,00	3.065.300,00	781.102,31	25,48	780.742,54	25,47	763.802,00	24,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.562.800,00	4.912.800,00	1.382.114,24	28,13	1.286.708,63	26,19	1.242.722,04	25,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	400.200,00	400.200,00	272.341,96	68,05	245.898,76	61,44	214.905,87	53,70
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	600.400,00	600.400,00	138.965,73	23,15	138.965,73	23,15	130.887,33	21,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	117.923.200,00	124.476.089,61	45.579.865,16	36,62	34.693.772,20	27,87	33.509.166,24	26,92
Notas:								
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas								
os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8D45511D

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A ABRIL/2026 - 2º BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		2026 (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	514.077.336,21	163.972.626,46	32%
Receita Tributária	117.453.000,00	43.059.321,79	37%
Receita de Contribuições	30.449.000,00	7.928.429,33	26%
Receita Patrimonial	43.017.000,00	19.008.135,84	44%
Receita de Serviços	1.352.000,00	300.348,75	22%
Transferências Correntes	303.887.336,21	92.378.436,90	30%
Outras Receitas Correntes	17.919.000,00	1.297.953,85	7%
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	45.734.000,00	12.511.328,88	27%
RECEITAS DE CAPITAL	26.773.031,07	6.311.271,03	24%
Operações de Crédito	8.710.000,00	1.748.538,12	20%
Alienação de Bens	223.000,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	17.840.031,07	4.562.732,91	26%
Outras Receitas de Capital			0%
Deduções			
TOTAL	586.584.367,28	182.795.226,37	31%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2026 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	18.833.860,27	6.756.890,54	36%
Pessoale Encargos Sociais	8.233.200,00	2.806.266,94	34%
Jurose Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	10.600.660,27	3.950.623,60	37%
DESPESAS DE CAPITAL	3.567.663,28	123.028,07	3%
Investimentos	3.567.163,28	123.028,07	3%
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	22.401.523,55	6.879.918,61	31%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2026 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.006.682,28	101.870,10	10%
Pessoale Encargos Sociais	301.400,00	87.735,31	29%
Jurose Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	705.282,28	14.134,79	2%
DESPESAS DE CAPITAL	625.347,92	47.958,21	8%
Investimentos	625.347,92	47.958,21	8%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.632.030,20	149.828,31	9%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		2026 (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.632.030,20	149.828,31	9%

TOTAL	1.632.030,20	149.828,31	9%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		(f/b) %	
	0,28%	0,08%	

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F8C00361

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RREO - ANEXO 7 (LRF, ART.

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)														RS 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	Liquidados (h)					
	Em Exercícios Anteriores (a)				Em 31 de dezembro de 2025 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.210,02	3.649.596,46	3.637.913,19	-	44.893,29	9.749.091,46	35.542.233,25	14.603.326,10	13.348.597,18	445.486,54	31.497.240,99	31.542.134,28		
PODER EXECUTIVO	33.210,02	3.649.596,46	3.637.913,19	-	44.893,29	9.749.091,46	35.542.233,25	14.603.326,10	13.348.597,18	445.486,54	31.497.240,99	31.542.134,28		
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Órgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (III) = (I+II)	33.210,02	3.649.596,46	3.637.913,19	-	44.893,29	9.749.091,46	35.542.233,25	14.603.326,10	13.348.597,18	445.486,54	31.497.240,99	31.542.134,28		

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3BA13EC4

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RREO - ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais
		SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		

Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	450.270.336,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-									

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:462E7D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de Salgado Filho				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.653.471,40	3.653.471,40	484.484,95	13,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.112.200,00	1.112.200,00	45.053,20	4,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	313.271,40	313.271,40	34.809,54	11,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	724.000,00	724.000,00	159.953,30	22,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.504.000,00	1.504.000,00	244.668,91	16,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.778.479,00	28.778.479,00	9.890.202,10	34,37
Cota-Parte FPM	19.843.502,00	19.843.502,00	6.937.323,68	34,96
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	123,51	0,62
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	489.803,10	61,23
Cota-Parte ICMS	7.999.977,00	7.999.977,00	2.430.265,41	30,38
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	32.686,40	28,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.431.950,40	32.431.950,40	10.374.687,05	31,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.932.769,45	4.924.612,39	1.675.001,88	34,01	1.675.001,88	34,01	1.636.788,21	33,24
Despesas Correntes	4.872.769,45	4.864.612,39	1.674.171,88	34,42	1.674.171,88	34,42	1.635.958,21	33,63
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	830,00	1,38	830,00	1,38	830,00	1,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	175.000,00	175.000,00	3.300,00	1,89	3.300,00	1,89	3.300,00	1,89
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	3.300,00	1,94	3.300,00	1,94	3.300,00	1,94
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.000,00	58.000,00	12.162,82	20,97	12.162,82	20,97	9.747,16	16,81
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	12.162,82	20,97	12.162,82	20,97	9.747,16	16,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	150.000,00	150.000,00	40.776,00	27,18	40.776,00	27,18	33.265,59	22,18
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	40.776,00	28,12	40.776,00	28,12	33.265,59	22,94
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.315.769,45	5.307.612,39	1.731.240,70	32,62	1.731.240,70	32,62	1.683.100,96	31,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.731.240,70	1.731.240,70	1.683.100,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.731.240,70	1.731.240,70	1.683.100,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.556.203,06	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	175.037,64	126.897,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	16,69	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.556.203,06	1.731.240,70	175.037,64	6.452.481,02	0,00	6.277.443,38	-----	0,00	-----	175.037,64
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.572,73	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.184.000,00	3.184.000,00	696.689,30	21,88
Proveniente da União	3.124.000,00	3.124.000,00	579.544,83	18,55
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	117.144,47	195,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.184.000,00	3.184.000,00	696.689,30	21,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.438.000,00	3.242.957,01	1.130.066,86	34,85	1.130.066,86	34,85	1.111.152,72	34,26
Despesas Correntes	2.138.000,00	2.796.057,01	889.321,25	31,81	889.321,25	31,81	870.407,11	31,13
Despesas de Capital	300.000,00	446.900,00	240.745,61	53,87	240.745,61	53,87	240.745,61	53,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	150.000,00	30.495,62	20,33	30.495,62	20,33	30.495,62	20,33
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	30.495,62	20,33	30.495,62	20,33	30.495,62	20,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.500,00	334.570,27	77.973,98	23,31	77.973,98	23,31	74.417,98	22,24
Despesas Correntes	150.500,00	281.091,27	53.922,02	19,18	53.922,02	19,18	50.686,02	18,03
Despesas de Capital	5.000,00	53.479,00	24.051,96	44,97	24.051,96	44,97	23.731,96	44,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	490.500,00	492.500,00	119.790,69	24,32	119.790,69	24,32	119.790,69	24,32
Despesas Correntes	490.500,00	492.500,00	119.790,69	24,32	119.790,69	24,32	119.790,69	24,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.234.000,00	4.220.027,28	1.358.327,15	32,19	1.358.327,15	32,19	1.335.857,01	31,66
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.370.769,45	8.167.569,40	2.805.068,74	34,34	2.805.068,74	34,34	2.747.940,93	33,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	325.000,00	325.000,00	33.795,62	10,40	33.795,62	10,40	33.795,62	10,40

XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	213.500,00	392.570,27	90.136,80	22,96	90.136,80	22,96	84.165,14	21,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	640.500,00	642.500,00	160.566,69	24,99	160.566,69	24,99	153.056,28	23,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.549.769,45	9.527.639,67	3.089.567,85	32,43	3.089.567,85	32,43	3.018.957,97	31,69

FONTE: Sistema e-Pública (2395-9279-249). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:49.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:5B9F7437

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	39.785.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1915-0759-450). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:50.											

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:6EE7A9FB

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Município de Salgado Filho											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.095.550,00	48.168.463,33	7.138.800,21	12.909.920,06	100,00	35.258.543,27	7.074.422,74	12.756.968,42	100,00	35.411.494,91	
ADMINISTRAÇÃO	4.399.900,00	4.384.942,32	679.040,82	1.239.788,27	9,60	3.145.154,05	644.018,82	1.194.266,27	9,36	3.190.676,05	
Planejamento e Orçamento	82.000,00	82.000,00	9.890,49	32.885,01	0,25	49.114,99	9.890,49	32.885,01	0,26	49.114,99	
Administração Geral	4.219.500,00	4.204.542,32	660.113,69	1.188.845,40	9,21	3.015.696,92	625.091,69	1.143.323,40	8,96	3.061.218,92	
Controle Interno	94.800,00	94.800,00	9.036,64	18.057,86	0,14	76.742,14	9.036,64	18.057,86	0,14	76.742,14	
Tecnologia da Informação	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.657.950,00	3.253.071,44	382.498,85	588.474,60	4,56	2.664.596,84	382.498,85	588.474,60	4,61	2.664.596,84	
Assistência à Pessoa Idosa	110.000,00	130.143,03	25.813,66	58.542,65	0,45	71.600,38	25.813,66	58.542,65	0,46	71.600,38	
Assistência ao Portador de Deficiência	101.500,00	191.350,08	1.431,00	2.723,45	0,02	188.626,63	1.431,00	2.723,45	0,02	188.626,63	
Assistência à Criança e ao Adolescente	564.500,00	884.500,00	139.584,67	177.429,42	1,37	707.070,58	139.584,67	177.429,42	1,39	707.070,58	
Assistência Comunitária	1.625.950,00	1.791.078,33	205.893,52	329.820,08	2,55	1.461.258,25	205.893,52	329.820,08	2,59	1.461.258,25	
Serviços Socioassistenciais	256.000,00	256.000,00	9.776,00	19.959,00	0,15	236.041,00	9.776,00	19.959,00	0,16	236.041,00	
SAÚDE	8.881.769,45	9.859.639,67	1.602.616,24	3.267.190,29	25,31	6.592.449,38	1.598.431,05	3.184.930,93	24,97	6.674.708,74	
Atenção Básica	7.702.769,45	8.499.569,40	1.446.394,77	2.982.691,18	23,10	5.516.878,22	1.442.209,58	2.900.431,82	22,74	5.599.137,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	325.000,00	33.795,62	33.795,62	0,26	291.204,38	33.795,62	33.795,62	0,26	291.204,38	
Vigilância Sanitária	213.500,00	392.570,27	38.190,16	90.136,80	0,70	302.433,47	38.190,16	90.136,80	0,71	302.433,47	
Vigilância Epidemiológica	640.500,00	642.500,00	84.235,69	160.566,69	1,24	481.933,31	84.235,69	160.566,69	1,26	481.933,31	
EDUCAÇÃO	10.994.637,24	11.551.753,45	1.534.286,51	3.109.855,97	24,09	8.441.897,48	1.534.286,51	3.109.855,97	24,38	8.441.897,48	
Ensino Fundamental	5.638.137,24	6.075.683,67	984.086,20	2.230.623,33	17,28	3.845.060,34	984.086,20	2.230.623,33	17,49	3.845.060,34	
Educação Infantil	4.351.000,00	4.470.569,78	478.104,46	671.890,71	5,20	3.798.679,07	478.104,46	671.890,71	5,27	3.798.679,07	
Administração Geral	165.500,00	165.500,00	16.567,15	32.354,26	0,25	133.145,74	16.567,15	32.354,26	0,25	133.145,74	
Demais Subfunções	840.000,00	840.000,00	55.528,70	174.987,67	1,36	665.012,33	55.528,70	174.987,67	1,37	665.012,33	
CULTURA	288.500,00	288.500,00	16.629,46	49.970,06	0,39	238.529,94	16.629,46	49.970,06	0,39	238.529,94	
Difusão Cultural	288.500,00	288.500,00	16.629,46	49.970,06	0,39	238.529,94	16.629,46	49.970,06	0,39	238.529,94	
URBANISMO	2.604.893,31	3.591.927,59	799.248,77	1.086.617,34	8,42	2.505.310,25	799.248,77	1.086.617,34	8,52	2.505.310,25	
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	600.000,00	487.100,22	487.100,22	3,77	112.899,78	487.100,22	487.100,22	3,82	112.899,78	
Serviços Urbanos	2.504.893,31	2.991.927,59	312.148,55	599.517,12	4,64	2.392.410,47	312.148,55	599.517,12	4,70	2.392.410,47	
HABITAÇÃO	154.000,00	1.454.000,00	0,00	0,00	0,00	1.454.000,00	0,00	0,00	0,00	1.454.000,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	154.000,00	1.454.000,00	0,00	0,00	0,00	1.454.000,00	0,00	0,00	0,00	1.454.000,00	
SANEAMENTO	255.000,00	338.505,00	12.400,20	19.936,85	0,15	318.568,15	12.400,20	19.936,85	0,16	318.568,15	
Saneamento Básico Rural	230.000,00	230.000,00	12.400,20	19.936,85	0,15	210.063,15	12.400,20	19.936,85	0,16	210.063,15	
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	108.505,00	0,00	0,00	0,00	108.505,00	0,00	0,00	0,00	108.505,00	
GESTÃO AMBIENTAL	73.500,00	139.500,00	7.530,51	15.121,69	0,12	124.378,31	7.530,51	15.121,69	0,12	124.378,31	
Preservação e Conservação Ambiental	41.500,00	88.500,00	7.530,51	15.121,69	0,12	73.378,31	7.530,51	15.121,69	0,12	73.378,31	
Recursos Hídricos	32.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
AGRICULTURA	2.015.000,00	2.152.116,92	385.391,65	567.804,22	4,40	1.584.312,70	371.216,93	553.629,50	4,34	1.598.487,42	
Promoção da Produção Agropecuária	1.647.500,00	1.784.616,92	354.347,97	503.424,63	3,90	1.281.192,29	354.347,97	503.424,63	3,95	1.281.192,29	
Demais Subfunções	367.500,00	367.500,00	31.043,68	64.379,59	0,50	303.120,41	16.868,96	50.204,87	0,39	317.295,13	

INDÚSTRIA	385.000,00	385.000,00	31.288,33	51.478,33	0,40	333.521,67	31.288,33	51.478,33	0,40	333.521,67
Promoção Industrial	385.000,00	385.000,00	31.288,33	51.478,33	0,40	333.521,67	31.288,33	51.478,33	0,40	333.521,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	586.400,00	586.400,00	0,00	0,00	0,00	586.400,00	0,00	0,00	0,00	586.400,00
Turismo	586.400,00	586.400,00	0,00	0,00	0,00	586.400,00	0,00	0,00	0,00	586.400,00
TRANSPORTE	3.852.000,00	6.529.614,48	870.208,07	1.641.197,46	12,71	4.888.417,02	859.212,51	1.630.201,90	12,78	4.899.412,58
Transporte Rodoviário	3.756.000,00	6.433.614,48	870.208,07	1.641.197,46	12,71	4.792.417,02	859.212,51	1.630.201,90	12,78	4.803.412,58
Demais Subfunções	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
DESPORTO E LAZER	721.500,00	1.490.912,39	152.621,25	306.247,54	2,37	1.184.664,85	152.621,25	306.247,54	2,40	1.184.664,85
Desporto Comunitário	721.500,00	1.490.912,39	152.621,25	306.247,54	2,37	1.184.664,85	152.621,25	306.247,54	2,40	1.184.664,85
ENCARGOS ESPECIAIS	965.500,00	1.902.580,07	665.039,55	966.237,44	7,48	936.342,63	665.039,55	966.237,44	7,57	936.342,63
Outros Encargos Especiais	965.500,00	1.902.580,07	665.039,55	966.237,44	7,48	936.342,63	665.039,55	966.237,44	7,57	936.342,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.095.550,00	48.168.463,33	7.138.800,21	12.909.920,06	100,00	35.258.543,27	7.074.422,74	12.756.968,42	100,00	35.411.494,91
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (1374-9333-503). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2026 e hora de emissão: 13:30.

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:7582C9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO																
PODER EXECUTIVO																
ESTADO DO PARANÁ																
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL																
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																
5/2.025 A 4/2.026																
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)																R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total	Últ.	12
	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	1 / 2.026	2 / 2.026	3 / 2.026	4 / 2.026	meses		Previsão	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.223.485,08	4.542.884,17	5.395.305,68	4.321.792,00	4.618.132,95	6.259.530,84	4.247.053,18	6.529.832,51	5.246.733,58	5.478.727,87	4.990.810,70	4.811.559,30	60.665.847,86		66.189.160,96	Exerc.
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.837,58	399.883,39	348.457,00	410.466,59	311.374,62	540.702,10	250.550,98	507.403,10	287.609,59	460.689,25	860.553,99	287.045,71	4.842.573,90		7.293.000,00	
IPTU	64.770,03	57.582,45	77.761,38	71.518,51	39.567,64	80.900,83	66.905,84	34.342,49	23.383,94	84.008,43	309.991,64	63.676,12	974.409,30		1.386.000,00	
ISS	85.686,68	52.123,75	58.124,03	90.113,96	65.158,85	76.959,94	79.624,77	117.580,23	77.489,64	76.853,28	96.693,91	86.329,38	962.738,42		1.510.000,00	
ITBI	-67.517,00	32.400,94	44.218,32	39.431,95	44.015,56	199.029,22	19.943,33	81.381,78	6.235,14	78.874,68	47.014,03	38.078,99	563.106,94		1.100.000,00	
IRRF	52.674,08	218.592,58	116.026,55	165.876,64	135.452,20	137.557,71	44.672,04	252.873,13	153.197,59	157.284,70	210.423,62	57.417,76	1.702.048,60		2.350.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.223,79	39.183,67	52.326,72	43.525,53	27.180,37	46.254,40	39.405,00	21.225,47	27.303,28	63.668,16	196.430,79	41.543,46	640.270,64		947.000,00	
Contribuições	107.743,95	101.388,50	87.039,19	80.747,86	71.268,64	75.272,57	67.272,61	73.679,57	87.446,55	98.958,44	128.313,66	124.067,90	1.103.199,44		1.685.000,00	
Receita Patrimonial	131.031,72	119.302,36	147.265,34	131.397,32	137.255,02	148.286,77	126.605,14	144.009,55	131.903,25	117.076,20	147.957,74	138.376,56	1.620.466,97		109.410,96	
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.031,72	119.153,82	146.975,10	131.397,32	136.964,78	148.141,65	126.605,14	143.861,36	131.754,84	117.076,20	147.812,41	138.376,56	1.619.150,90		108.410,96	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	148,54	290,24	0,00	290,24	145,12	0,00	148,19	148,41	0,00	145,33	0,00	1.316,07		1.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências Correntes	3.802.714,79	3.915.797,63	4.808.578,89	3.691.988,04	4.096.431,82	5.472.334,86	3.801.825,27	5.792.055,42	4.733.935,04	4.381.419,48	3.829.093,88	4.070.125,59	52.396.300,71		57.051.750,00	
Cota-Parte do FPM	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	21.733.012,49		23.400.000,00	
Cota-Parte do ICMS	795.109,48	944.289,13	1.084.396,98	870.716,46	1.070.668,83	970.031,20	903.889,25	1.146.385,47	998.581,44	797.636,11	1.107.445,95	1.024.087,99	11.713.238,29		11.205.000,00	
Cota-Parte do IPVA	177.658,69	77.089,85	63.750,70	46.430,00	47.676,83	58.438,57	27.827,30	82.631,99	544.222,76	178.147,36	159.589,29	123.754,83	1.587.218,17		2.300.000,00	
Cota-Parte do ITR	5.218,07	1.513,63	1.117,01	2.192,55	47.608,58	537.126,61	107.387,77	147.233,50	58.343,85	5.378,99	124,98	126,06	913.371,60		350.000,00	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências LC 61/1989	13.164,66	14.986,92	12.858,44	14.203,60	15.062,62	14.445,17	14.277,03	17.293,82	13.204,75	13.857,01	13.717,10	12.066,71	169.137,83		180.000,00	

Transferências do FUNDEB	688.850,73	732.910,85	702.765,86	659.904,29	623.836,38	733.585,37	682.614,45	775.155,72	1.032.437,46	735.946,50	722.564,83	827.249,34	8.917.821,78	10.505.000,00
Outras Transferências Correntes	321.569,85	294.985,62	999.201,48	600.205,12	390.131,34	1.883.474,07	332.353,39	831.812,50	315.209,42	422.599,96	476.551,55	494.406,25	7.362.500,55	9.111.750,00
Outras Receitas Correntes	4.157,04	6.512,29	3.965,26	7.192,19	1.802,85	22.934,54	799,18	12.684,87	5.839,15	420.584,50	24.891,43	191.943,54	703.306,84	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	558.458,77	577.580,15	459.557,16	486.375,66	478.154,35	571.055,01	557.371,44	670.031,34	677.257,55	644.574,51	525.995,44	549.693,95	6.756.105,33	7.207.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	558.458,77	577.580,15	459.557,16	486.375,66	478.154,35	571.055,01	557.371,44	670.031,34	677.257,55	644.574,51	525.995,44	549.693,95	6.756.105,33	7.207.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.665.026,31	3.965.304,02	4.935.748,52	3.835.416,34	4.139.978,60	5.688.475,83	3.689.681,74	5.859.801,17	4.569.476,03	4.834.153,36	4.464.815,26	4.261.865,35	53.909.742,53	58.982.160,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	1.550.381,00	0,00	249.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.665.026,31	3.965.304,02	4.835.748,52	3.635.416,34	4.139.978,60	4.138.094,83	3.689.681,74	5.610.182,17	4.569.476,03	4.834.153,36	4.464.815,26	4.261.865,35	51.809.742,53	58.982.160,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	63.756,00	63.756,00	60.720,00	63.756,00	63.756,00	60.720,00	60.720,00	124.476,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	846.956,00	837.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.601.270,31	3.901.548,02	4.775.028,52	3.571.660,34	4.076.222,60	4.077.374,83	3.628.961,74	5.485.706,17	4.498.152,03	4.762.829,36	4.393.491,26	4.190.541,35	50.962.786,53	58.145.160,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2026 as 12h e 18m.														
WILLIAN CEZAR VIEGA						MARCIANO SANTO BORGES			FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS					
Prefeito Municipal						Contador			Controle Interno					

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B29AD194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.346.000,00	6.346.000,00	1.566.952,85	24,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.386.000,00	1.386.000,00	481.060,13	34,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	170.202,84	15,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.510.000,00	1.510.000,00	337.366,21	22,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.350.000,00	2.350.000,00	578.323,67	24,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.035.000,00	36.035.000,00	11.987.608,68	33,27
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	6.937.323,50	31,53
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	63.973,88	18,28
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.005.714,24	43,73
Cota-Parte ICMS	11.205.000,00	11.205.000,00	3.927.751,49	35,05
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	52.845,57	29,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.381.000,00	42.381.000,00	13.554.561,53	31,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.756.078,00	8.696.635,77	3.524.100,55	40,52	3.024.038,21	34,77	2.751.246,36	31,64
Despesas Correntes	8.551.378,00	8.453.490,77	3.462.131,80	40,96	2.993.104,46	35,41	2.729.119,58	32,28

Despesas de Capital	204.700,00	243.145,00	61.968,75	25,49	30.933,75	12,72	22.126,78	9,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.632.400,00	4.264.900,00	2.099.661,05	49,23	1.905.810,77	44,69	1.730.299,51	40,57
Despesas Correntes	3.615.800,00	4.248.300,00	2.092.337,59	49,25	1.898.487,31	44,69	1.725.933,35	40,63
Despesas de Capital	16.600,00	16.600,00	7.323,46	44,12	7.323,46	44,12	4.366,16	26,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.000,00	136.000,00	40.062,76	29,46	35.815,41	26,33	34.985,21	25,72
Despesas Correntes	115.300,00	125.300,00	40.062,76	31,97	35.815,41	28,58	34.985,21	27,92
Despesas de Capital	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.500,00	185.500,00	53.443,41	28,81	53.253,91	28,71	50.685,02	27,32
Despesas Correntes	164.500,00	174.500,00	53.443,41	30,63	53.253,91	30,52	50.685,02	29,05
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	252.650,00	272.650,00	52.807,37	19,37	47.994,19	17,60	47.193,56	17,31
Despesas Correntes	252.650,00	272.650,00	52.807,37	19,37	47.994,19	17,60	47.193,56	17,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.942.628,00	13.555.685,77	5.770.075,14	42,57	5.066.912,49	37,38	4.614.409,66	34,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.770.075,14	5.066.912,49	4.614.409,66
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	203.643,43	203.643,43	203.643,43
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.566.431,71	4.863.269,06	4.410.766,23
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.033.184,23	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	3.533.247,48	2.830.084,83	2.377.582,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	41,07	35,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.033.184,23	5.770.075,14	3.736.890,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736.890,91
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.800.000,00	3.800.000,00	778.849,74	20,50
Proveniente da União	2.800.000,00	2.800.000,00	778.849,74	27,82
Proveniente dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	153.229,46	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.800.000,00	3.800.000,00	932.079,20	24,53

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.178.600,00	4.793.016,66	1.945.136,29	40,58	1.210.469,55	25,25	1.130.230,18	23,58
Despesas Correntes	2.208.200,00	3.377.361,66	1.266.964,53	37,51	1.195.752,79	35,40	1.116.200,08	33,05
Despesas de Capital	970.400,00	1.415.655,00	678.171,76	47,91	14.716,76	1,04	14.030,10	0,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	225.000,00	154.000,00	26.860,26	17,44	18.074,86	11,74	17.449,55	11,33
Despesas Correntes	201.500,00	141.500,00	21.193,26	14,98	18.074,86	12,77	17.449,55	12,33
Despesas de Capital	23.500,00	12.500,00	5.667,00	45,34	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	257.500,00	257.500,00	14.753,57	5,73	9.012,20	3,50	3.591,32	1,39
Despesas Correntes	161.500,00	161.500,00	14.753,57	9,14	9.012,20	5,58	3.591,32	2,22
Despesas de Capital	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	700.900,00	650.900,00	203.873,55	31,32	148.293,33	22,78	141.132,98	21,68
Despesas Correntes	647.900,00	597.900,00	203.658,67	34,06	148.078,45	24,77	140.918,10	23,57
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	214,88	0,41	214,88	0,41	214,88	0,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.362.000,00	5.855.416,66	2.190.623,67	37,41	1.385.849,94	23,67	1.292.404,03	22,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.934.678,00	13.489.652,43	5.469.236,84	40,54	4.234.507,76	31,39	3.881.476,54	28,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.857.400,00	4.418.900,00	2.126.521,31	48,12	1.923.885,63	43,54	1.747.749,06	39,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	383.500,00	393.500,00	54.816,33	13,93	44.827,61	11,39	38.576,53	9,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	876.400,00	836.400,00	257.316,96	30,76	201.547,24	24,10	191.818,00	22,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	252.650,00	272.650,00	52.807,37	19,37	47.994,19	17,60	47.193,56	17,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.304.628,00	19.411.102,43	7.960.698,81	41,01	6.452.762,43	33,24	5.906.813,69	30,43
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 16h e 32m.								
WILLIAN CEZAR VIEGA	MARCIANO SANTO BORGES					FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS		
Prefeito Municipal	Contador					Controle Interno		

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:1FB951EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII PPPS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2026											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL	
										Até o Bimestre	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 16h e 35m.											
Nota:											

WILLIAN CEZAR VIEGA	MARCIANO SANTO BORGES	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0B5486AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNCAO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o (b/total b)	% Período (b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.500.000,00	79.906.322,73	11.779.978,96	27.715.586,50	100,00	52.190.736,23	12.913.212,89	22.559.720,88	100,00	57.346.601,85
LEGISLATIVA	3.135.000,00	3.135.000,00	269.276,82	629.495,57	2,27	2.505.504,43	328.887,91	627.195,57	2,78	2.507.804,43
Ação Legislativa	3.135.000,00	3.135.000,00	269.276,82	629.495,57	2,27	2.505.504,43	328.887,91	627.195,57	2,78	2.507.804,43
ADMINISTRAÇÃO	5.710.622,00	5.896.222,00	986.842,56	2.247.588,81	8,11	3.648.633,19	1.102.488,66	2.062.377,94	9,14	3.833.844,06

Administração Geral	4.311.422,00	4.477.022,00	790.343,22	1.892.270,26	6,83	2.584.751,74	893.833,93	1.718.626,71	7,62	2.758.395,29
Administração Financeira	1.134.000,00	1.154.000,00	174.847,97	312.107,11	1,13	841.892,89	187.003,36	305.539,79	1,35	848.460,21
Controle Interno	101.200,00	101.200,00	11.651,37	23.211,44	0,08	77.988,56	11.651,37	23.211,44	0,10	77.988,56
Comunicação Social	164.000,00	164.000,00	10.000,00	20.000,00	0,07	144.000,00	10.000,00	15.000,00	0,07	149.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	237.800,00	267.800,00	20.339,92	45.342,97	0,16	222.457,03	20.804,97	35.693,28	0,16	232.106,72
Defesa Terrestre	76.900,00	76.900,00	11.924,66	24.878,23	0,09	52.021,77	11.924,66	24.878,23	0,11	52.021,77
Defesa Civil	115.000,00	115.000,00	316,16	626,24	0,00	114.373,76	316,16	626,24	0,00	114.373,76
Informação e Inteligência	45.900,00	75.900,00	8.099,10	19.838,50	0,07	56.061,50	8.564,15	10.188,81	0,05	65.711,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.308.700,00	5.751.298,71	517.746,99	1.188.176,64	4,29	4.563.122,07	499.883,60	1.011.318,62	4,48	4.739.980,09
Administração Geral	433.000,00	601.900,00	76.362,61	287.107,69	1,04	314.792,31	79.760,41	273.987,31	1,21	327.912,69
Assistência ao Idoso	25.000,00	183.000,00	29.033,83	34.922,83	0,13	148.077,17	10.190,10	10.463,13	0,05	172.536,87
Assistência à Pessoa com Deficiência	33.000,00	33.000,00	3.108,00	3.108,00	0,01	29.892,00	3.108,00	3.108,00	0,01	29.892,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	510.200,00	3.361.898,71	110.452,00	185.869,60	0,67	3.176.029,11	102.132,88	148.828,00	0,66	3.213.070,71
Assistência Comunitária	1.307.500,00	1.571.500,00	298.790,55	577.168,52	2,44	894.331,48	304.692,21	574.932,18	2,55	996.567,82
SAÚDE	17.304.628,00	19.411.102,43	3.484.141,05	7.961.749,94	28,73	11.449.352,49	3.777.683,88	6.453.813,56	28,61	12.957.288,87
Administração Geral	252.650,00	272.650,00	19.839,43	52.807,37	0,19	219.842,63	15.169,17	47.994,19	0,21	224.655,81
Atenção Básica	11.934.678,00	13.489.652,43	2.294.848,16	5.469.236,84	19,73	8.020.415,59	2.529.288,05	4.234.507,76	18,77	9.255.144,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.857.400,00	4.418.900,00	1.034.367,66	2.127.572,44	7,68	2.291.327,56	1.103.093,85	1.924.936,76	8,53	2.493.963,24
Vigilância Sanitária	383.500,00	393.500,00	26.847,63	54.816,33	0,20	338.683,67	25.870,65	44.827,61	0,20	348.672,39
Vigilância Epidemiológica	876.400,00	836.400,00	108.238,17	257.316,96	0,93	579.083,04	104.262,16	201.547,24	0,89	634.852,76
EDUCAÇÃO	18.355.250,00	20.663.423,93	3.456.936,00	7.581.271,63	27,35	13.082.152,30	3.065.958,09	5.627.214,26	24,94	15.036.209,67
Alimentação e Nutrição	1.250.000,00	1.681.504,91	318.657,48	549.009,62	1,98	1.132.495,29	284.206,39	436.984,38	1,94	1.244.520,53
Ensino Fundamental	10.097.550,00	10.737.200,79	1.706.193,33	3.635.994,49	13,12	7.101.206,30	1.668.267,19	3.281.611,02	14,55	7.455.589,77
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Superior	44.200,00	1.006.200,00	0,00	953.000,00	3,44	53.200,00	0,00	0,00	0,00	1.006.200,00
Educação Infantil	6.437.700,00	6.601.818,23	963.274,89	1.863.557,22	6,72	4.738.261,01	996.281,94	1.791.416,29	7,94	4.810.401,94
Educação Especial	521.800,00	632.700,00	468.810,30	579.710,30	2,09	52.989,70	117.202,57	117.202,57	0,52	515.497,43
CULTURA	108.100,00	160.600,00	31.500,00	56.684,59	0,20	103.915,41	4.204,82	12.335,65	0,05	148.264,35
Difusão Cultural	108.100,00	160.600,00	31.500,00	56.684,59	0,20	103.915,41	4.204,82	12.335,65	0,05	148.264,35
URBANISMO	6.164.300,00	9.897.640,03	1.627.932,27	2.710.980,87	9,78	7.186.659,16	1.489.164,39	2.119.509,10	9,40	7.778.130,93
Infra-Estrutura Urbana	2.724.700,00	6.373.040,03	1.220.795,22	1.570.052,47	5,66	4.802.987,56	1.099.287,09	1.438.705,64	6,38	4.934.334,39
Serviços Urbanos	3.439.600,00	3.524.600,00	407.137,05	1.140.928,40	4,12	2.383.671,60	389.877,30	680.803,46	3,02	2.843.796,54
HABITAÇÃO	99.400,00	99.400,00	0,00	0,00	0,00	99.400,00	0,00	0,00	0,00	99.400,00
Habitação Urbana	99.400,00	99.400,00	0,00	0,00	0,00	99.400,00	0,00	0,00	0,00	99.400,00
SANEAMENTO	2.662.000,00	1.564.247,50	343.682,12	639.875,33	2,31	924.372,17	343.682,12	639.875,33	2,84	924.372,17
Saneamento Básico Urbano	2.662.000,00	1.564.247,50	343.682,12	639.875,33	2,31	924.372,17	343.682,12	639.875,33	2,84	924.372,17
GESTÃO AMBIENTAL	238.600,00	535.734,34	5.230,00	298.730,00	1,08	237.004,34	60.540,46	60.540,46	0,27	475.193,88
Preservação e Conservação Ambiental	238.600,00	535.734,34	5.230,00	298.730,00	1,08	237.004,34	60.540,46	60.540,46	0,27	475.193,88
AGRICULTURA	326.200,00	3.639.075,32	108,39	2.593.738,64	9,36	1.045.336,68	1.389.710,89	2.529.354,29	11,21	1.109.721,03
Promoção da Produção Agropecuária	326.200,00	3.639.075,32	108,39	2.593.738,64	9,36	1.045.336,68	1.389.710,89	2.529.354,29	11,21	1.109.721,03
INDÚSTRIA	557.200,00	2.367.841,96	0,00	5.632,72	0,02	2.362.209,24	0,00	5.632,72	0,02	2.362.209,24
Promoção Industrial	557.200,00	2.367.841,96	0,00	5.632,72	0,02	2.362.209,24	0,00	5.632,72	0,02	2.362.209,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.700,00	282.450,00	172.975,00	173.975,00	0,63	108.475,00	49.388,03	49.460,65	0,22	232.989,35
Promoção Comercial	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Turismo	138.300,00	272.050,00	172.975,00	173.975,00	0,63	98.075,00	49.388,03	49.460,65	0,22	222.589,35
TRANSPORTE	1.259.500,00	1.269.500,00	308.304,15	578.702,51	2,09	690.797,49	319.949,02	503.496,61	2,23	766.003,39
Transporte Rodoviário	1.259.500,00	1.269.500,00	308.304,15	578.702,51	2,09	690.797,49	319.949,02	503.496,61	2,23	766.003,39
DESPORTO E LAZER	447.000,00	1.527.986,51	189.112,82	270.524,17	0,98	1.257.462,34	86.336,80	124.406,97	0,55	1.403.579,54
Turismo	22.400,00	22.400,00	8.400,00	8.400,00	0,03	14.000,00	8.400,00	8.400,00	0,04	14.000,00
Desporto Comunitário	424.600,00	1.505.586,51	180.712,82	262.124,17	0,95	1.243.462,34	77.936,80	116.006,97	0,51	1.389.579,54
ENCARGOS ESPECIAIS	2.812.000,00	2.812.000,00	365.850,87	733.117,11	2,65	2.078.882,89	374.529,25	697.495,87	3,09	2.114.504,13
Serviço da Dívida Interna	815.700,00	815.700,00	142.642,28	284.939,41	1,03	530.760,59	142.642,28	284.939,41	1,26	530.760,59
Outros Encargos Especiais	1.996.300,00	1.996.300,00	223.208,59	448.177,70	1,62	1.548.122,30	231.886,97	412.556,46	1,83	1.583.743,54
RESERVAS	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
Reserva de Contingência	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
TOTAL	62.500.000,00	79.906.322,73	11.779.978,96	27.715.586,50	100,00	52.190.736,23	12.913.212,89	22.559.720,88	100,00	57.346.601,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 12h e 18m.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:22C2785D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ECA _ DESPESA SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO										
ESTADO DO PARANÁ										
Exercício: 2026										
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO										
Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.002.08.243.0037.5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescência										
O 1236	08.002.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	560,46	560,46	560,46	0,00	0,00	1.439,54
E 1512	08.002.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0		31913 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.447,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.447,94
O 1237	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E 1513	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0		33913 MATERIAL DE CONSUMO	50.552,06	14.434,06	476,73	5,72	14.428,34	0,00	36.118,00
O 1238	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	2.802,32	2.802,32	2.802,32	0,00	0,00	197,68
E 1514	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0		33913 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
O 1239	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E 1515	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0		33913 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
O 1240	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1241	08.002.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
E 1481	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0		31906 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.769.002,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769.002,57
E 1482	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0		33906 OBRAS E INSTALAÇÕES	225.359,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.359,45
E 1483	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0		41601 OBRAS E INSTALAÇÕES	356.084,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.084,19
O 1242	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E 1516	08.002.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0		33913 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
			Total ProjAtiv:	2.820.446,21	17.796,84	3.839,51	3.368,50	14.428,34	0,00	2.802.649,37
08.002.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 06 a 15 anos - SCFV										
O 1243	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0		01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1244	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	7.676,95	7.676,95	7.676,95	0,00	0,00	14.323,05
O 1245	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	4.620,56	4.620,56	4.350,18	270,38	0,00	1.379,44
O 1246	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0		01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1247	08.002.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1248	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0		01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1249	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
O 1250	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0		01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1251	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0		01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1252	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	15.896,71	15.896,71	15.896,71	0,00	0,00	44.103,29
O 1253	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	5.912,00	912,91	912,91	4.999,09	0,00	6.088,00
O 1254	08.002.08.243.0037.6.001.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O 1255	08.002.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0		01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

O 1256	08.002.08.243.0037.6.001.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
			Total ProjAtiv:	183.000,00	34.106,22	29.107,13	28.836,75	5.269,47	0,00	148.893,78
08.002.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente										
O 1257	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00	51.553,32	51.553,32	51.553,32	0,00	0,00	32.446,68
O 1258	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00	10.457,34	10.457,34	7.634,00	2.823,34	0,00	7.542,66
O 1259	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0		01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1260	08.002.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	2.933,32	2.933,32	2.933,32	0,00	0,00	2.066,68
O 1261	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0		01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1262	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0		01000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	1.300,00	1.300,00	910,00	390,00	0,00	2.700,00
O 1263	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	2.027,16	2.027,16	790,97	1.236,19	0,00	9.972,84
O 1264	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0		01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1265	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.200,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	0,00	0,00	13.337,00
O 1266	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.252,50	5.981,56	2.414,89	2.414,89	3.566,67	0,00	6.270,94
O 1267	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	1.078,80	359,60	359,60	719,20	0,00	1.921,20
O 1268	08.002.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1269	08.002.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
			Total ProjAtiv:	174.452,50	80.194,50	75.908,63	71.459,10	8.735,40	0,00	94.258,00
08.002.08.243.0037.6005 Manutenção da Casa Lar										
O 1270	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0		01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1271	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O 1272	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	6.974,54	6.974,54	1.293,65	5.680,89	0,00	13.025,46
O 1273	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0		01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1274	08.002.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1275	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0		01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1276	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O 1277	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0		01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 1278	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.000,00	37.758,70	31.358,70	28.211,17	9.547,53	0,00	30.241,30
O 1279	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	7.960,00	1.279,89	1.279,89	6.680,11	0,00	2.040,00
O 1280	08.002.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.078,80	359,60	359,60	719,20	0,00	921,20
O 1281	08.002.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
			Total ProjAtiv:	155.000,00	53.772,04	39.972,73	31.144,31	22.627,73	0,00	101.227,96
08.002.08.243.0037.6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente										
O 1282	08.002.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1283	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0		01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1284	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 1285	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.32.00.0		01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 1286	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0		01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1287	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1288	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1289	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
O 1290	08.002.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 1291	08.002.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
			Total ProjAtiv:	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
			Total na Entidade:	3.361.898,71	185.869,60	148.828,00	134.808,66	51.060,94	0,00	3.176.029,11
			Total Geral:	3.361.898,71	185.869,60	148.828,00	134.808,66	51.060,94	0,00	3.176.029,11
WILLIAN CEZAR VIEGA										
Prefeito Municipal										
MARCIANO SANTO BORGES										
Contador										
FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS										
Controle Interno										

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0452FB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RP PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2.026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	105.442,35	2.324.188,84	2.378.186,47	227,82	51.216,90	1.307.947,60	3.739.340,42	2.966.986,80	2.360.309,00	372.884,92	2.314.094,10	2.365.311,00		
PODER EXECUTIVO	105.442,35	2.324.188,84	2.378.186,47	227,82	51.216,90	1.307.947,60	3.739.340,42	2.966.986,80	2.360.309,00	372.884,92	2.314.094,10	2.365.311,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	105.442,35	2.324.188,84	2.378.186,47	227,82	51.216,90	1.307.947,60	3.739.340,42	2.966.986,80	2.360.309,00	372.884,92	2.314.094,10	2.365.311,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2026 as 12h e 20m.														

WILLIAN CEZAR VIEGA	MARCIANO SANTO BORGES	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:08164295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	64.062.500,00	71.022.052,64	13.011.536,38	25.046.834,28	100,00	45.975.218,36	11.676.734,87	21.420.019,38	100,00	49.602.033,26
LEGISLATIVA	3.402.000,00	3.402.000,00	479.100,22	924.239,75	3,69	2.477.760,25	475.401,31	920.540,84	4,30	2.481.459,16
ADMINISTRAÇÃO	7.413.000,00	9.036.799,05	2.369.933,37	3.386.343,70	13,52	5.650.455,35	1.672.299,13	2.567.066,87	11,98	6.469.732,18
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	269.128,10	72.048,80	180.122,00	0,72	89.006,10	72.048,60	180.121,80	0,84	89.006,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.810.800,00	4.048.995,17	558.307,53	1.054.045,45	4,21	2.994.949,72	382.543,85	862.368,30	4,03	3.186.626,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	190.000,00	190.000,00	27.744,70	54.753,16	0,22	135.246,84	27.744,70	54.753,16	0,26	135.246,84
SAÚDE	13.757.938,28	15.178.054,39	2.898.747,74	6.439.975,59	25,71	8.738.078,80	2.737.401,91	5.847.096,48	27,30	9.330.957,91
EDUCAÇÃO	19.396.950,00	20.313.043,85	4.004.379,10	7.012.732,86	28,00	13.300.310,99	3.603.724,60	6.407.964,76	29,92	13.905.079,09
CULTURA	257.000,00	257.000,00	24.057,86	52.629,48	0,21	204.370,52	26.370,70	46.142,28	0,22	210.857,72
URBANISMO	1.342.000,00	1.342.000,00	177.302,68	354.039,61	1,41	987.960,39	179.471,65	350.445,64	1,64	991.554,36
HABITAÇÃO	157.875,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00
SANEAMENTO	474.062,04	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.283.000,00	1.495.281,67	181.838,26	439.946,07	1,76	1.055.335,60	182.055,57	407.333,33	1,90	1.087.948,34
AGRICULTURA	3.203.125,00	5.341.325,00	1.001.475,75	2.571.325,39	10,27	2.769.999,61	1.165.038,29	1.444.709,09	6,74	3.896.615,91
INDÚSTRIA	501.000,00	501.000,00	38.897,92	75.969,55	0,30	425.030,45	38.673,53	75.745,16	0,35	425.254,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	8.481,52	13.245,71	0,05	46.754,29	6.666,68	11.430,87	0,05	48.569,13
ENERGIA	356.000,00	499.634,86	21.500,42	45.005,57	0,18	454.629,29	21.500,42	45.005,57	0,21	454.629,29
TRANSPORTE	4.217.325,60	4.295.429,43	396.810,42	1.025.743,08	4,10	3.269.686,35	545.066,82	993.399,67	4,64	3.302.029,76
DESPORTO E LAZER	616.424,08	616.424,08	97.983,62	174.258,63	0,70	442.165,45	94.558,61	170.194,85	0,79	446.229,23
ENCARGOS ESPECIAIS	3.534.000,00	3.534.000,00	652.926,47	1.242.458,68	4,96	2.291.541,32	446.168,50	1.035.700,71	4,84	2.498.299,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	64.062.500,00	71.022.052,64	13.011.536,38	25.046.834,28	100,00	45.975.218,36	11.676.734,87	21.420.019,38	100,00	49.602.033,26
Entidades:										
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste										
Município de Santa Maria do Oeste										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:97CD4E24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	64.062.500,00	71.022.052,64	13.011.536,38	25.046.834,28	100,00	45.975.218,36	11.676.734,87	21.420.019,38	100,00	49.602.033,26
LEGISLATIVA	3.402.000,00	3.402.000,00	479.100,22	924.239,75	3,69	2.477.760,25	475.401,31	920.540,84	4,30	2.481.459,16
AÇÃO LEGISLATIVA	3.402.000,00	3.402.000,00	479.100,22	924.239,75	3,69	2.477.760,25	475.401,31	920.540,84	4,30	2.481.459,16
ADMINISTRAÇÃO	7.413.000,00	9.036.799,05	2.369.933,37	3.386.343,70	13,52	5.650.455,35	1.672.299,13	2.567.066,87	11,98	6.469.732,18
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	413.000,00	413.000,00	66.425,08	136.838,73	0,55	276.161,27	66.425,08	136.838,73	0,64	276.161,27
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.240.000,00	1.240.000,00	181.238,75	310.556,88	1,24	929.443,12	181.331,78	310.340,10	1,45	929.659,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.090.000,00	6.713.799,05	2.063.906,52	2.825.364,01	11,28	3.888.435,04	1.366.179,25	2.006.303,96	9,37	4.707.495,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	73.000,00	73.000,00	8.479,80	16.281,17	0,07	56.718,83	8.479,80	16.281,17	0,08	56.718,83
CONTROLE INTERNO	94.000,00	94.000,00	17.985,05	32.857,41	0,13	61.142,59	17.985,05	32.857,41	0,15	61.142,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	160.000,00	300,00	300,00	0,00	159.700,00	300,00	300,00	0,00	159.700,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	306.000,00	306.000,00	31.598,17	64.145,50	0,26	241.854,50	31.598,17	64.145,50	0,30	241.854,50
COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	269.128,10	72.048,80	180.122,00	0,72	89.006,10	72.048,60	180.121,80	0,84	89.006,30
DEFESA CIVIL	80.000,00	269.128,10	72.048,80	180.122,00	0,72	89.006,10	72.048,60	180.121,80	0,84	89.006,30

ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.810.800,00	4.048.995,17	558.307,53	1.054.045,45	4,21	2.994.949,72	382.543,85	862.368,30	4,03	3.186.626,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.000,00	112.000,00	16.960,76	35.713,26	0,14	76.286,74	16.935,76	34.463,26	0,16	77.536,74
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	758.000,00	758.000,00	89.953,17	157.248,84	0,63	600.751,16	87.615,22	154.280,87	0,72	603.719,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	439.000,00	471.795,17	73.434,40	140.426,43	0,56	331.368,74	71.517,43	137.551,52	0,64	334.243,65
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.296.800,00	2.502.200,00	377.959,20	720.656,92	2,88	1.781.543,08	206.475,44	536.072,65	2,50	1.966.127,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	190.000,00	190.000,00	27.744,70	54.753,16	0,22	135.246,84	27.744,70	54.753,16	0,26	135.246,84
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	190.000,00	190.000,00	27.744,70	54.753,16	0,22	135.246,84	27.744,70	54.753,16	0,26	135.246,84
SAÚDE	13.757.938,28	15.178.054,39	2.898.747,74	6.439.975,59	25,71	8.738.078,80	2.737.401,91	5.847.096,48	27,30	9.330.957,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.000,00	107.000,00	16.075,74	20.261,38	0,08	86.738,62	16.075,74	20.261,38	0,09	86.738,62
ATENÇÃO BÁSICA	10.225.837,87	11.525.953,98	2.478.300,85	5.322.583,41	21,25	6.203.370,57	2.375.325,25	5.061.851,79	23,63	6.464.102,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.361.062,04	2.381.062,04	307.835,99	982.305,16	3,92	1.398.756,88	252.780,76	653.472,67	3,05	1.727.589,37
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	685.538,37	685.538,37	92.512,44	108.974,72	0,44	576.563,65	92.512,44	108.974,72	0,51	576.563,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	218.500,00	218.500,00	248,80	218.251,20	0,00	248,80	248,80	218.251,20	0,00	218.251,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	260.000,00	3.773,92	5.602,12	0,02	254.397,88	458,92	2.287,12	0,01	257.712,88
EDUCAÇÃO	19.396.950,00	20.313.043,85	4.004.379,10	7.012.732,86	28,00	13.300.310,99	3.603.724,60	6.407.964,76	29,92	13.905.079,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	380.000,00	77.499,18	149.018,80	0,59	230.981,20	77.874,18	149.018,80	0,70	230.981,20
ENSINO FUNDAMENTAL	12.831.350,00	13.454.942,41	2.558.068,71	4.266.444,13	17,03	9.188.498,28	2.160.055,26	3.669.647,45	17,13	9.785.294,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.312.000,00	5.594.501,44	1.156.564,17	2.221.106,12	8,87	3.373.395,32	1.152.391,76	2.213.479,44	10,33	3.381.022,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.000,00	77.000,00	16.516,01	32.260,82	0,13	44.739,18	16.516,01	32.260,82	0,15	44.739,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	806.600,00	806.600,00	195.731,03	343.902,99	1,37	462.697,01	196.887,39	343.558,25	1,60	463.041,75
CULTURA	257.000,00	257.000,00	24.057,86	52.629,48	0,21	204.370,52	26.370,70	46.142,28	0,22	210.857,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	257.000,00	257.000,00	24.057,86	52.629,48	0,21	204.370,52	26.370,70	46.142,28	0,22	210.857,72
URBANISMO	1.342.000,00	1.342.000,00	177.302,68	354.039,61	1,41	987.960,39	179.471,65	350.445,64	1,64	991.554,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.000,00	101.000,00	13.975,76	30.253,27	0,12	70.746,73	13.975,76	30.253,27	0,14	70.746,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.041.000,00	1.141.000,00	163.326,92	323.786,34	1,29	817.213,66	165.495,89	320.192,37	1,49	820.807,63
HABITAÇÃO	157.875,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00
HABITAÇÃO URBANA	157.875,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00	0,00	0,00	0,00	157.875,00
SANEAMENTO	474.062,04	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	474.062,04	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04	0,00	0,00	0,00	474.062,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.283.000,00	1.495.281,67	181.838,26	439.946,07	1,76	1.055.335,60	182.055,57	407.333,33	1,90	1.087.948,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	14.500,76	30.778,26	0,12	74.221,74	14.500,76	30.778,26	0,14	74.221,74
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	302.000,00	514.281,67	70.503,22	180.571,35	0,72	333.710,32	76.007,33	173.420,21	0,81	340.861,46
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	509.000,00	509.000,00	44.457,46	102.695,26	0,41	406.304,74	44.735,12	102.397,92	0,48	406.602,08
CONTROLE AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	312.000,00	312.000,00	52.376,82	125.901,20	0,50	186.098,80	46.812,36	100.736,94	0,47	211.263,06
AGRICULTURA	3.203.125,00	5.341.325,00	1.001.475,75	2.571.325,39	10,27	2.769.999,61	1.165.038,29	1.444.709,09	6,74	3.896.615,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	14.475,74	30.753,24	0,12	74.246,76	14.475,74	30.753,24	0,14	74.246,76
ABASTECIMENTO	2.848.586,63	2.996.886,63	142.125,11	467.797,26	1,87	2.529.089,37	190.787,65	431.180,96	2,01	2.565.705,67
EXTENSÃO RURAL	249.538,37	2.239.438,37	844.874,90	2.072.774,89	8,28	166.663,48	959.774,90	982.774,89	4,59	1.256.663,48
INDÚSTRIA	501.000,00	501.000,00	38.897,92	75.969,55	0,30	425.030,45	38.673,53	75.745,16	0,35	425.254,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000,00	103.000,00	14.500,76	30.778,26	0,12	72.221,74	14.500,76	30.778,26	0,14	72.221,74
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	398.000,00	398.000,00	24.397,16	45.191,29	0,18	352.808,71	24.172,77	44.966,90	0,21	353.033,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	8.481,52	13.245,71	0,05	46.754,29	6.666,68	11.430,87	0,05	48.569,13
TURISMO	60.000,00	60.000,00	8.481,52	13.245,71	0,05	46.754,29	6.666,68	11.430,87	0,05	48.569,13
ENERGIA	356.000,00	499.634,86	21.500,42	45.005,57	0,18	454.629,29	21.500,42	45.005,57	0,21	454.629,29
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	356.000,00	499.634,86	21.500,42	45.005,57	0,18	454.629,29	21.500,42	45.005,57	0,21	454.629,29
TRANSPORTE	4.217.325,60	4.295.429,43	396.810,42	1.025.743,08	4,10	3.269.686,35	545.066,82	993.399,67	4,64	3.302.029,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.000,00	101.000,00	14.175,74	30.553,23	0,12	70.446,77	14.175,74	30.553,23	0,14	70.446,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.116.325,60	4.194.429,43	382.634,68	995.189,85	3,97	3.199.239,58	530.891,08	962.846,44	4,50	3.231.582,99
DESPORTO E LAZER	616.424,08	616.424,08	97.983,62	174.258,63	0,70	442.165,45	94.558,61	170.194,85	0,79	446.229,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.000,00	114.000,00	15.175,75	32.253,25	0,13	81.746,75	15.175,75	32.053,25	0,15	81.946,75
DESPORTO DE RENDIMENTO	50.000,00	50.000,00	1.428,00	1.428,00	0,01	48.572,00	1.428,00	1.428,00	0,01	48.572,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	452.424,08	452.424,08	81.379,87	140.577,38	0,56	311.846,70	77.954,86	136.713,60	0,64	315.710,48
ENCARGOS ESPECIAIS	3.534.000,00	3.534.000,00	652.926,47	1.242.458,68	4,96	2.291.541,32	446.168,50	1.035.700,71	4,84	2.498.299,29
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.734.000,00	2.734.000,00	616.096,16	1.053.333,70	4,21	1.680.666,30	409.338,19	846.575,73	3,95	1.887.424,27

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	650.000,00	650.000,00	36.214,05	188.508,72	0,75	461.491,28	36.214,05	188.508,72	0,88	461.491,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	616,26	616,26	0,00	149.383,74	616,26	616,26	0,00	149.383,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	64.062.500,00	71.022.052,64	13.011.536,38	25.046.834,28	100,00	45.975.218,36	11.676.734,87	21.420.019,38	100,00	49.602.033,26
Entidades:										
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste										
Município de Santa Maria do Oeste										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B366A254

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	63.893.479,80	20.431.132,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste											
Município de Santa Maria do Oeste											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:701CE167

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL	Previsão 2026 atualiza
RECEITAS CORRENTES (I)	5.282.874,79	5.870.784,75	7.207.511,66	6.315.909,10	6.199.129,58	5.718.634,69	5.890.441,67	7.840.204,51	6.096.226,65	5.858.156,65	5.492.683,68	6.071.030,29	73.843.588,02	73.857.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.556,78	331.267,26	417.970,48	487.862,30	650.707,90	671.440,45	431.470,30	846.537,38	297.350,84	367.887,55	483.393,02	293.784,53	5.527.228,79	5.307.000,00
IPTU	13.633,38	8.236,33	47.542,74	135.716,72	49.036,65	48.111,75	35.513,47	33.441,05	5.522,10	13.523,75	6.259,24	6.284,02	402.821,20	517.000,00
ISS	45.747,24	49.049,22	77.192,76	88.331,91	152.023,15	141.960,48	100.632,50	114.412,23	87.710,31	101.657,82	53.775,97	100.720,10	1.113.213,69	904.000,00
ITBI	23.675,60	119.324,70	112.331,25	15.057,44	208.220,73	220.742,97	86.226,32	342.093,48	69.136,20	112.628,24	258.030,15	36.280,82	1.603.747,90	1.707.000,00
IRRF	140.359,39	135.075,21	161.341,36	225.135,63	216.303,87	237.678,62	189.967,34	336.947,44	96.508,72	89.190,43	129.835,10	119.162,54	2.077.505,65	1.785.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.141,17	19.581,80	19.562,37	23.620,60	25.123,50	22.946,63	19.130,67	19.643,18	38.473,51	50.887,31	35.492,56	31.337,05	329.940,35	394.000,00
Contribuições	15.660,29	15.265,07	16.016,45	14.652,67	14.650,18	15.463,65	15.434,59	16.902,74	16.565,89	15.532,81	16.910,40	16.100,78	189.155,52	201.000,00
Receita patrimonial	126.453,48	139.303,30	184.089,44	159.209,96	158.618,10	167.205,75	134.903,79	141.966,34	149.504,51	131.395,55	148.830,36	139.165,82	1.780.646,40	1.417.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.453,48	139.303,30	184.089,44	159.209,96	158.618,10	167.205,75	134.903,79	141.966,34	149.504,51	131.395,55	148.830,36	139.165,82	1.780.646,40	1.417.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências correntes	4.886.717,40	5.268.973,26	6.578.891,12	5.646.436,78	5.368.913,48	4.817.163,80	5.296.847,81	6.771.284,49	5.621.803,98	5.316.257,12	4.835.379,30	5.601.423,05	66.010.091,59	66.817.400,00
Cota parte do FPM	2.273.190,66	2.334.879,11	2.454.103,97	1.891.022,98	2.399.782,46	1.609.449,82	2.187.789,05	3.523.155,60	2.173.592,28	2.732.856,64	1.654.910,13	1.948.495,91	27.183.228,61	28.600.000,00
Cota parte do ICMS	1.176.733,00	1.401.777,40	1.624.551,15	1.314.307,16	1.616.126,22	1.464.218,24	1.364.379,97	1.730.417,05	1.550.738,48	1.240.768,47	1.722.695,37	1.593.027,30	17.799.739,81	19.800.000,00
Cota parte do IPVA	173.690,90	60.835,67	58.588,74	51.669,72	35.319,92	32.187,89	20.766,60	24.446,47	386.968,97	109.283,54	114.797,30	106.193,75	1.174.749,47	1.600.000,00
Cota parte do ITR	5.064,94	10.048,88	6.021,72	4.841,10	58.602,31	366.315,58	35.835,76	27.641,04	12.749,00	526,54	2.632,07	2.385,53	532.664,47	470.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.871,46	22.622,06	19.409,22	21.439,70	22.736,36	21.804,31	21.550,55	26.104,26	20.540,74	21.555,35	21.337,73	18.770,46	257.742,20	250.000,00
Transferências do FUNDEB	775.379,05	825.080,72	791.524,80	744.044,79	713.395,83	911.377,07	812.003,64	940.197,31	1.111.408,29	786.781,37	801.692,85	888.796,18	10.101.681,90	10.630.000,00
Outras transferências correntes	462.787,39	613.729,42	1.624.691,52	1.619.111,33	522.950,38	411.810,89	854.522,24	499.322,76	365.806,22	424.485,21	517.313,85	8.960.285,13	5.467.400,00	
Outras receitas correntes	6.486,84	115.975,86	10.544,17	7.747,39	6.239,92	47.361,04	11.785,18	63.513,56	11.001,43	27.083,62	8.170,60	20.556,11	336.465,72	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	734.399,95	770.749,45	630.833,49	656.656,09	651.919,01	698.795,12	726.064,34	855.602,76	828.917,84	820.998,08	703.274,50	733.774,56	8.811.985,19	9.680.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	734.399,95	770.749,45	630.833,49	656.656,09	651.919,01	698.795,12	726.064,34	855.602,76	828.917,84	820.998,08	703.274,50	733.774,56	8.811.985,19	9.680.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.548.474,84	5.100.035,30	6.576.678,17	5.659.253,01	5.547.210,57	5.019.839,57	5.164.377,33	6.984.601,75	5.267.308,81	5.037.158,57	4.789.409,18	5.337.255,73	65.031.602,83	64.177.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.200.000,00	650.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.548.474,84	5.100.035,30	5.376.678,17	5.009.253,01	5.547.210,57	5.019.839,57	4.864.377,33	6.984.601,75	5.267.308,81	5.037.158,57	4.789.409,18	5.337.255,73	62.881.602,83	64.177.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	81.972,00	163.944,00	87.534,00	87.534,00	87.534,00	87.534,00	1.087.884,00	1.067.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.466.502,84	5.018.063,30	5.294.706,17	4.927.281,01	5.465.238,57	4.937.867,57	4.782.405,33	6.820.657,75	5.179.774,81	4.949.624,57	4.701.875,18	5.249.721,73	61.793.718,83	63.110.500,00
Entidades: Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/05/2026 16:47														
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste														
Município de Santa Maria do Oeste														

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:984204F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE - 2º BIM. 2026

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.913.000,00	4.913.000,00	1.286.225,51	26,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	517.000,00	517.000,00	31.589,11	6,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.707.000,00	1.707.000,00	476.075,41	27,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	904.000,00	904.000,00	343.864,20	38,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.785.000,00	1.785.000,00	434.696,79	24,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.400.000,00	48.400.000,00	15.434.825,56	31,89
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	8.509.854,96	32,73
Cota-Parte ITR	470.000,00	470.000,00	18.293,14	3,89
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	717.243,56	44,83
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	19.800.000,00	6.107.229,62	30,84
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	82.204,28	32,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.313.000,00	53.313.000,00	16.721.051,07	31,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.219.337,8	8.319.337,8	3.915.612,69	47,07	3.730.413,40	44,84	3.647.126,85	43,84
Despesas Correntes	7.472.950,0	7.592.950,0	3.914.622,69	51,56	3.729.433,40	49,12	3.647.126,85	48,03
Despesas de Capital	746.387,87	726.387,87	990,00	0,14	980,00	0,13	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.929.062,0	1.929.062,0	809.885,34	41,98	524.252,85	27,18	524.252,85	27,18
Despesas Correntes	1.929.062,0	1.929.062,0	809.885,34	41,98	524.252,85	27,18	524.252,85	27,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	107.000,00	107.000,00	20.261,38	18,94	20.261,38	18,94	20.261,38	18,94
Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	20.261,38	18,94	20.261,38	18,94	20.261,38	18,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.313.899,	10.413.899,	4.785.759,41	45,96	4.314.927,63	41,43	4.231.641,08	40,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.785.759,41	4.314.927,63	4.231.641,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	300.813,95	300.813,95	300.813,95
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.484.945,46	4.014.113,68	3.930.827,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.508.157,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.976.787,80	1.505.956,02	1.422.669,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,82	24,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	2.508.157,6	4.484.945,4	1.976.787,8	0,00	300.813,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277.601,7
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.340.500,00	2.575.500,00	1.378.727,78	53,53
Proveniente da União	2.340.500,00	2.575.500,00	1.281.517,78	49,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	97.210,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	168.000,00	168.000,00	172.469,72	102,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.508.500,00	2.743.500,00	1.551.197,50	56,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.706.500,0	2.906.616,1	1.369.496,96	47,12	1.296.140,81	44,59	1.156.063,30	39,77
Despesas Correntes	1.679.500,0	2.729.616,1	1.367.161,96	50,09	1.293.805,81	47,40	1.153.728,30	42,27
Despesas de Capital	27.000,00	177.000,00	2.335,00	1,32	2.335,00	1,32	2.335,00	1,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	432.000,00	452.000,00	172.419,82	38,15	129.219,82	28,59	113.540,97	25,12
Despesas Correntes	432.000,00	452.000,00	172.419,82	38,15	129.219,82	28,59	113.540,97	25,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	160.000,00	248,80	0,16	248,80	0,16	77,40	0,05
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	248,80	0,16	248,80	0,16	77,40	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	260.000,00	5.602,12	2,15	2.287,12	0,88	1.828,20	0,70
Despesas Correntes	160.000,00	260.000,00	5.602,12	2,15	2.287,12	0,88	1.828,20	0,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.458.500,0	3.778.616,1	1.547.767,70	40,96	1.427.896,55	37,79	1.271.509,87	33,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.925.837,8	11.225.953,	5.285.109,65	47,08	5.026.554,21	44,78	4.803.190,15	42,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.361.062,0	2.381.062,0	982.305,16	41,25	653.472,67	27,44	637.793,82	26,79
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	218.500,00	218.500,00	248,80	0,11	248,80	0,11	77,40	0,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	260.000,00	5.602,12	2,15	2.287,12	0,88	1.828,20	0,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	107.000,00	107.000,00	20.261,38	18,94	20.261,38	18,94	20.261,38	18,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.772.399,	14.192.516,	6.333.527,11	44,63	5.742.824,18	40,46	5.503.150,95	38,78
Entidades:								
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste								
Município de Santa Maria do Oeste								

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:46BD814E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR - 2º BIM. 2026**

CONSOLIDADO DE SANTA MARIA DO OESTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Total
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.040,57	80.278,71	19.064,70	0,00	65.254,58	213.886,22	2.466.286,35	2.065.878,95	2.065.878,95	0,00	614.293,62	679.548,20
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	4.040,57	80.278,71	19.064,70	0,00	65.254,58	213.886,22	2.466.286,35	2.065.878,95	2.065.878,95	0,00	614.293,62	679.548,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.519,50	0,00	0,00	0,00	1.519,50	19.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.924,00	21.443,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.150,21	1.743.000,00	1.743.000,00	0,00	0,00	106.150,21	106.150,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.069,67	64.414,87	10.551,02	0,00	54.933,52	0,00	75.803,77	75.803,77	75.803,77	0,00	0,00	54.933,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	1.746,69	1.746,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	10.386,16	3.036,00	0,00	7.350,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	118,60	0,00	0,00	0,00	118,60	673,70	395.599,07	158.650,58	158.650,58	0,00	237.622,19	237.740,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.858,01	172.960,27	33.673,48	33.673,48	0,00	226.144,80	226.144,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	414,77	2.520,88	2.520,88	0,00	414,77	280,00	78.923,24	54.751,12	54.751,12	0,00	24.452,12	24.866,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	891,03	1.210,11	1.210,11	0,00	891,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	4.040,57	80.278,71	19.064,70	0,00	65.254,58	213.886,22	2.466.286,35	2.065.878,95	2.065.878,95	0,00	614.293,62	679.548,20

Entidades:
Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste
Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:74DC1D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOOURARIA
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1Q2026

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.794.393,30	1.769.951,70	2.344.056,02	1.668.140,30	1.637.810,49	1.639.266,46	1.650.576,37	2.752.453,22	1.531.679,02	1.534.809,48	1.578.688,49	1.601.564,87	21.503.389,72	0,00
Pessoal Ativo	1.742.214,89	1.713.009,78	2.280.653,46	1.625.197,28	1.594.867,47	1.572.916,24	1.595.929,75	2.699.186,70	1.476.347,67	1.460.649,36	1.504.528,37	1.510.931,80	20.776.432,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.503.890,01	1.472.870,52	2.034.188,52	1.392.540,82	1.367.878,81	1.344.399,65	1.366.381,51	2.246.306,41	1.476.347,67	1.460.649,36	1.504.528,37	1.510.931,80	18.680.913,45	0,00
Obrigações Patronais	238.324,88	240.139,26	246.464,94	232.656,46	226.988,66	228.516,59	229.548,24	452.880,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095.519,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.943,02	42.943,02	63.402,56	42.943,02	42.943,02	42.943,02	42.943,02	63.402,50	43.627,75	43.627,75	43.627,75	64.826,79	580.173,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.597,51	17.597,51	26.396,27	17.597,51	17.597,51	17.597,51	17.597,51	26.396,26	18.792,38	18.792,38	18.792,38	29.538,24	244.292,97	0,00
Pensões	25.345,51	25.345,51	37.006,29	25.345,51	25.345,51	25.345,51	25.345,51	37.006,24	24.835,37	24.835,37	24.835,37	35.288,55	335.880,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.235,39	13.998,90	0,00	0,00	0,00	23.407,20	11.703,60	-10.135,98	11.703,60	30.532,37	30.532,37	25.806,28	146.783,73	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	51.872,00	51.872,00	51.872,00	53.012,09	703.061,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	61.828,46	61.832,51	109.063,00	61.743,28	61.832,22	0,00	0,00	138.133,96	51.872,00	51.872,00	51.872,00	53.012,09	703.061,52	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.732.564,84	1.708.119,19	2.234.993,02	1.606.397,02	1.575.978,27	1.639.266,46	1.650.576,37	2.614.319,26	1.479.807,02	1.482.937,48	1.526.816,49	1.548.552,78	20.800.328,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.729.600,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.153.599,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	644.672,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.931.329,56	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.800.328,20	43,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.882.917,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.588.772,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.294.626,16	48,60
Notas Explicativas		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.869.546,78	6.757.334,69	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.869.546,78	6.757.334,69	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.869.546,78	6.757.334,69	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.869.546,78	6.757.334,69	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.906.539,26	19.927.344,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	20.906.539,26	19.927.344,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.253.923,41	21.421.999,41	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.217.416,26	1.413.286,41	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	129.967,89	81.368,31	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-17.036.992,48	-13.170.010,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.256.085,40	50.729.600,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.903.710,20	2.153.599,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.352.375,20	48.576.001,56	0,00	0,00

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,00	13,91	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,24	-27,11	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO				
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	58.022.850,24	58.291.201,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	52.220.565,22	52.462.081,68	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.469.264,52	5.756.779,34	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.256.085,40	50.729.600,57	0,00	0,00
(-) T transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.903.710,20	2.153.599,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.352.375,20	48.576.001,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	10.637.522,54	10.686.720,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	9.573.770,29	9.618.048,31	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR				
PREFEITO MUNICIPAL				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.729.600,57	% SOBRE A RCL
(-) T transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	2.153.599,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.576.001,56	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.772.160,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.994.944,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.400.320,11	7,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPÁR		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		50.729.600,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.576.001,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.931.329,56
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.800.328,20	43,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.882.917,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.588.772,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.294.626,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.170.010,00	-27,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.291.201,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.686.720,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.772.160,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.400.320,11	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:42BB6702

SETOR DE TESOURARIA
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1B2026 - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.258.700,00	64.602.276,55	10.259.192,63	15,88	10.259.192,63	15,88	54.343.083,92
RECEITAS CORRENTES	50.058.700,00	63.402.276,55	8.146.831,86	12,85	8.146.831,86	12,85	55.255.444,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.598.960,00	4.598.960,00	505.175,43	10,98	505.175,43	10,98	4.093.784,57
Impostos	3.757.450,00	3.757.450,00	381.314,01	10,15	381.314,01	10,15	3.376.135,99
Taxas	841.510,00	841.510,00	123.861,42	14,72	123.861,42	14,72	717.648,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	985.000,00	985.000,00	74.772,27	7,59	74.772,27	7,59	910.227,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	985.000,00	74.772,27	7,59	74.772,27	7,59	910.227,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.429.000,00	1.916.000,00	374.286,78	19,53	374.286,78	19,53	1.541.713,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.429.000,00	1.916.000,00	374.286,78	19,53	374.286,78	19,53	1.541.713,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.934.440,00	42.934.440,00	7.186.938,17	16,74	7.186.938,17	16,74	35.747.501,83
Transferências da União e de suas Entidades	22.546.540,00	22.546.540,00	4.329.577,29	19,20	4.329.577,29	19,20	18.216.962,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.457.900,00	13.457.900,00	1.757.400,00	13,06	1.757.400,00	13,06	11.700.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.930.000,00	6.930.000,00	1.099.960,88	15,87	1.099.960,88	15,87	5.830.039,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.300,00	12.967.876,55	5.659,21	0,04	5.659,21	0,04	12.962.217,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.800,00	108.800,00	4.024,20	3,70	4.024,20	3,70	104.775,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	12.856.576,55	1.635,01	0,01	1.635,01	0,01	12.854.941,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	2.112.360,77	176,03	2.112.360,77	176,03	-912.360,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	2.112.360,77	176,03	2.112.360,77	176,03	-912.360,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	2.112.360,77	1.408,24	2.112.360,77	1.408,24	-1.962.360,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.258.700,00	64.602.276,55	10.259.192,63	15,88	10.259.192,63	15,88	54.343.083,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.258.700,00	64.602.276,55	10.259.192,63	15,88	10.259.192,63	15,88	54.343.083,92
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.258.700,00	64.602.276,55	10.259.192,63	15,88	10.259.192,63	15,88	54.343.083,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.120.386,52	0,00	0,00	4.120.386,52	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.120.386,52	0,00	0,00	4.120.386,52	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R\$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.942.700,00	66.406.663,07	8.929.131,64	8.929.131,64	57.477.531,43	6.569.689,20	6.569.689,20	59.836.973,87	5.723.632,37	2.359.442,44
DESPESAS CORRENTES	45.722.300,00	45.844.066,89	8.576.863,47	8.576.863,47	37.267.203,42	6.432.104,23	6.432.104,23	39.411.962,66	5.600.325,49	2.144.759,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.889.500,00	21.889.500,00	3.594.953,46	3.594.953,46	18.294.546,54	3.594.953,46	3.594.953,46	18.294.546,54	3.307.442,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.792.800,00	23.914.566,89	4.981.910,01	4.981.910,01	18.932.656,88	2.837.150,77	2.837.150,77	21.077.416,12	2.292.882,99	2.144.759,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.870.400,00	20.212.596,18	352.268,17	352.268,17	19.860.328,01	137.584,97	137.584,97	20.075.011,21	123.306,88	214.683,20
INVESTIMENTOS	2.210.400,00	19.552.596,18	236.561,29	236.561,29	19.316.034,89	21.878,09	21.878,09	19.530.718,09	7.600,00	214.683,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	115.706,88	115.706,88	544.293,12	115.706,88	115.706,88	544.293,12	115.706,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.942.700,00	66.406.663,07	8.929.131,64	8.929.131,64	57.477.531,43	6.569.689,20	6.569.689,20	59.836.973,87	5.723.632,37	2.359.442,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.942.700,00	66.406.663,07	8.929.131,64	8.929.131,64	57.477.531,43	6.569.689,20	6.569.689,20	59.836.973,87	5.723.632,37	2.359.442,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.330.060,99	-1.330.060,99	0,00	3.689.503,43	0,00	4.535.560,26	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.942.700,00	66.406.663,07	8.929.131,64	10.259.192,63	56.147.470,44	6.569.689,20	10.259.192,63	0,00	10.259.192,63	2.359.442,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR										
Prefeito Municipal										

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.592.700,00	66.056.663,07	8.929.131,64	8.929.131,64	100,00	57.127.531,43	6.569.689,20	6.569.689,20	100,00	59.486.973,87	2.359.442,44
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	400.000,00	400.000,00	54.786,64	54.786,64	0,61	345.213,36	54.077,99	54.077,99	0,82	345.922,01	708,65
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	400.000,00	54.786,64	54.786,64	0,61	345.213,36	54.077,99	54.077,99	0,82	345.922,01	708,65
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.789.500,00	5.672.960,43	1.655.846,84	1.655.846,84	18,54	4.017.113,59	855.264,35	855.264,35	13,02	4.817.696,08	800.582,49
Planejamento e Orçamento	308.000,00	308.000,00	60.340,38	60.340,38	0,68	247.659,62	60.340,38	60.340,38	0,92	247.659,62	0,00
Administração Geral	4.055.000,00	4.080.460,43	1.232.765,07	1.232.765,07	13,81	2.847.695,36	560.291,23	560.291,23	8,53	3.520.169,20	672.473,84
Administração Financeira	201.500,00	201.500,00	32.259,42	32.259,42	0,36	169.240,58	32.259,42	32.259,42	0,49	169.240,58	0,00
Controle Interno	115.000,00	115.000,00	12.618,06	12.618,06	0,14	102.381,94	12.618,06	12.618,06	0,19	102.381,94	0,00
Normatização e Fiscalização	340.000,00	340.000,00	67.164,26	67.164,26	0,75	272.835,74	67.164,26	67.164,26	1,02	272.835,74	0,00
Tecnologia da Informação	500.000,00	358.000,00	208.517,46	208.517,46	2,34	149.482,54	80.408,81	80.408,81	1,22	277.591,19	128.108,65
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	42.182,19	42.182,19	0,47	227.817,81	42.182,19	42.182,19	0,64	227.817,81	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000,00	1.940.000,00	267.984,36	267.984,36	3,00	1.672.015,64	228.109,74	228.109,74	3,47	1.711.890,26	39.874,62
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	490.000,00	562.400,00	51.865,23	51.865,23	0,58	510.534,77	51.193,06	51.193,06	0,78	511.206,94	672,17
Assistência Comunitária	1.420.000,00	1.347.600,00	216.119,13	216.119,13	2,42	1.131.480,87	176.916,68	176.916,68	2,69	1.170.683,32	39.202,45
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	550.000,00	87.255,50	87.255,50	0,98	462.744,50	87.255,50	87.255,50	1,33	462.744,50	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	550.000,00	550.000,00	87.255,50	87.255,50	0,98	462.744,50	87.255,50	87.255,50	1,33	462.744,50	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.940.000,00	16.145.000,00	2.354.916,46	2.354.916,46	26,37	13.790.083,54	2.009.678,77	2.009.678,77	30,59	14.135.321,23	345.237,69
Atenção Básica	14.630.000,00	15.835.000,00	2.326.421,76	2.326.421,76	26,05	13.508.578,24	1.981.184,07	1.981.184,07	30,16	13.853.815,93	345.237,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	28.494,70	28.494,70	0,32	271.505,30	28.494,70	28.494,70	0,43	271.505,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	400.000,00	400.000,00	399.480,00	399.480,00	4,47	520,00	76.683,56	76.683,56	1,17	323.316,44	322.796,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	400.000,00	399.480,00	399.480,00	4,47	520,00	76.683,56	76.683,56	1,17	323.316,44	322.796,44
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.559.100,00	12.989.195,63	2.738.302,52	2.738.302,52	30,67	10.250.893,11	2.007.959,01	2.007.959,01	30,56	10.981.236,62	730.343,51
Ensino Fundamental	6.253.000,00	6.253.000,00	1.521.785,25	1.521.785,25	17,04	4.731.214,75	1.148.738,59	1.148.738,59	17,49	5.104.261,41	373.046,66
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Educação Infantil	3.150.000,00	3.580.095,63	836.787,61	836.787,61	9,37	2.743.308,02	548.682,69	548.682,69	8,35	3.031.412,94	288.104,92
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Educação Especial	707.000,00	707.000,00	116.433,82	116.433,82	1,30	590.566,18	115.016,52	115.016,52	1,75	591.983,48	1.417,30
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.069.100,00	1.069.100,00	141.651,50	141.651,50	1,59	927.448,50	118.759,19	118.759,19	1,81	950.340,81	22.892,31

Demais Subfunções	1.110.000,00	1.110.000,00	121.644,34	121.644,34	1,36	988.355,66	76.762,02	76.762,02	1,17	1.033.237,98	44.882,32
CULTURA	2.144.800,00	4.060.154,09	80.017,04	80.017,04	0,90	3.980.137,05	67.456,24	67.456,24	1,03	3.992.697,85	12.560,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.144.800,00	4.060.154,09	80.017,04	80.017,04	0,90	3.980.137,05	67.456,24	67.456,24	1,03	3.992.697,85	12.560,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	7.369.100,00	18.186.862,03	1.027.790,58	1.027.790,58	11,51	17.159.071,45	931.565,82	931.565,82	14,18	17.255.296,21	96.224,76
Infra-Estrutura Urbana	0,00	10.817.762,03	0,00	0,00	0,00	10.817.762,03	0,00	0,00	0,00	10.817.762,03	0,00
Serviços Urbanos	7.369.100,00	7.369.100,00	1.027.790,58	1.027.790,58	11,51	6.341.309,42	931.565,82	931.565,82	14,18	6.437.534,18	96.224,76
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	990.000,00	3.410.265,89	30.503,95	30.503,95	0,34	3.379.761,94	28.584,00	28.584,00	0,44	3.381.681,89	1.919,95
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.180.265,89	13.303,95	13.303,95	0,15	2.166.961,94	11.384,00	11.384,00	0,17	2.168.881,89	1.919,95
Controle Ambiental	990.000,00	1.055.000,00	17.200,00	17.200,00	0,19	1.037.800,00	17.200,00	17.200,00	0,26	1.037.800,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	510.200,00	406.825,00	74.516,88	74.516,88	0,83	332.308,12	67.603,24	67.603,24	1,03	339.221,76	6.913,64
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção da Produção Agropecuária	510.200,00	406.825,00	74.516,88	74.516,88	0,83	332.308,12	67.603,24	67.603,24	1,03	339.221,76	6.913,64
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	280.000,00	1.175.400,00	42.023,99	42.023,99	0,47	1.133.376,01	39.744,10	39.744,10	0,60	1.135.655,90	2.279,89
Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00	300,00	300,00	0,00	19.700,00	300,00	300,00	0,00	19.700,00	0,00
Desporto Comunitário	260.000,00	1.155.400,00	41.723,99	41.723,99	0,47	1.113.676,01	39.444,10	39.444,10	0,60	1.115.955,90	2.279,89

Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	115.706,88	115.706,88	1,30	584.293,12	115.706,88	115.706,88	1,76	584.293,12	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	115.706,88	115.706,88	1,30	584.293,12	115.706,88	115.706,88	1,76	584.293,12	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.592.700,00	66.056.663,07	8.929.131,64	8.929.131,64	100,00	57.127.531,43	6.569.689,20	6.569.689,20	100,00	59.486.973,87	2.359.442,44
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
Notas Explicativas											
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.897.770,51	4.209.596,10	4.222.005,38	4.231.696,11	5.719.228,67	3.796.133,55	5.047.293,55	5.072.560,33	4.472.211,90	6.624.279,63	4.542.505,52	4.851.204,24	56.686.485,49	70.387.476,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.337,61	307.149,36	333.331,61	262.387,95	336.848,00	280.193,79	713.416,71	408.982,49	347.243,11	385.272,26	237.051,53	268.123,90	4.133.338,32	4.598.960,00
IPTU	22.441,18	45.904,00	66.864,78	35.028,57	31.111,92	41.338,49	449.605,99	93.742,73	68.778,11	17.023,23	15.094,47	16.125,34	903.058,81	1.051.000,00
ISS	50.245,99	51.071,79	44.054,38	48.395,58	41.522,03	43.001,57	39.516,52	60.873,14	94.927,22	58.261,14	53.716,43	39.130,03	624.715,82	781.150,00
ITBI	15.633,06	21.933,06	72.722,59	39.403,66	105.188,32	37.042,29	44.917,97	87.803,12	23.978,85	79.861,85	36.545,10	48.340,84	613.370,71	784.500,00
IRRF	90.441,34	93.751,49	90.110,87	79.902,18	101.932,09	96.306,07	79.843,62	109.034,04	98.971,87	177.811,88	72.782,00	99.579,80	1.190.467,25	1.140.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.576,04	94.489,02	59.578,99	59.657,96	57.093,64	62.505,37	99.532,61	57.529,46	60.587,06	52.314,16	58.913,53	64.947,89	801.725,73	841.510,00
Receita de Contribuições	48.882,84	58.090,25	92.404,85	51.567,83	47.389,54	48.347,52	207.269,64	64.185,68	54.406,35	51.219,95	24.763,38	50.008,89	798.536,72	985.000,00
Receita Patrimonial	133.929,94	145.267,25	153.746,11	147.456,12	179.579,27	173.680,28	176.486,66	190.372,88	124.081,33	203.910,76	199.492,25	174.794,53	2.002.797,38	1.916.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	133.833,88	145.267,25	153.693,69	147.403,07	179.579,27	173.616,19	176.422,57	190.372,88	124.000,97	203.843,59	199.492,25	174.698,97	2.002.224,58	1.916.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	96,06	0,00	52,42	53,05	0,00	64,09	64,09	0,00	80,36	67,17	0,00	95,56	572,80	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.401.087,82	3.694.172,10	3.641.941,55	3.768.643,60	5.150.510,68	3.294.277,85	3.932.104,75	4.408.879,66	3.899.540,96	5.978.268,14	4.079.685,70	4.354.130,37	49.603.243,18	49.919.640,00
Cota-Parte do FPM	1.389.481,93	1.411.950,71	1.801.143,31	1.850.021,66	1.944.488,46	1.498.336,02	1.901.447,27	1.275.233,93	1.733.476,11	2.791.542,48	1.771.935,42	2.239.970,17	21.609.027,47	20.706.240,00
Cota-Parte do ICMS	954.592,13	1.066.490,31	813.939,96	966.652,59	1.110.078,60	891.337,53	1.096.025,34	993.004,30	925.295,94	1.173.535,15	881.619,44	697.454,86	11.570.026,15	13.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	168.883,86	170.950,94	169.024,17	57.343,47	58.793,19	61.469,19	38.025,74	46.068,98	26.228,50	25.955,00	376.044,57	104.134,84	1.302.922,45	1.580.000,00

Cota-Parte do ITR	645,78	1.151,54	1.141,95	701,60	672,32	1.884,91	30.890,57	176.471,30	13.200,59	13.074,08	1.869,07	149.814,95	391.518,66	290.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.774,45	13.871,49	13.476,43	15.341,84	13.162,95	14.539,99	15.419,35	14.787,27	14.615,16	17.703,40	11.546,26	0,00	159.238,59	204.000,00
Transferências do FUNDEB	529.277,64	588.787,26	516.181,52	549.202,23	526.398,16	493.843,39	475.139,17	606.882,98	538.727,28	611.381,63	732.191,32	507.620,76	6.675.633,34	7.319.700,00
Outras Transferências Correntes	343.432,03	440.969,85	327.034,21	329.380,21	1.496.917,00	332.866,82	375.157,31	1.296.430,90	647.997,38	1.345.076,40	304.479,62	655.134,79	7.894.876,52	6.669.700,00
Outras Receitas Correntes	60.532,30	4.917,14	581,26	1.640,61	4.901,18	-365,89	18.015,79	139,62	46.940,15	5.608,52	1.512,66	4.146,55	148.569,89	12.967.876,55
DEDUÇÕES (II)	505.675,60	532.882,97	559.745,13	578.012,22	463.673,98	493.513,49	478.023,25	501.113,15	542.563,26	637.375,97	608.602,94	638.274,96	6.539.456,92	6.985.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	505.675,60	532.882,97	559.745,13	578.012,22	463.673,98	493.513,49	478.023,25	501.113,15	542.563,26	637.375,97	608.602,94	638.274,96	6.539.456,92	6.985.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.392.094,91	3.676.713,13	3.662.260,25	3.653.683,89	5.255.554,69	3.302.620,06	4.569.270,30	4.571.447,18	3.929.648,64	5.986.903,66	3.933.902,58	4.212.929,28	50.147.028,57	63.402.276,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	809.600,00	0,00	593.999,01	0,00	250.000,00	2.153.599,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.392.094,91	3.676.713,13	3.662.260,25	3.653.683,89	4.755.554,69	3.302.620,06	4.569.270,30	3.761.847,18	3.929.648,64	5.392.904,65	3.933.902,58	3.962.929,28	47.993.429,56	63.402.276,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	51.872,00	51.872,00	638.080,00	610.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.343.518,91	3.628.137,13	3.613.684,25	3.605.107,89	4.706.978,69	3.254.044,06	4.520.694,30	3.713.271,18	3.881.072,64	5.295.752,65	3.882.030,58	3.911.057,28	47.355.349,56	62.792.276,55
Notas Explicativas														

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (v)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
OutrosBensDireitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPARGASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.402.276,55	8.146.831,86
IPTU	4.598.960,00	505.175,43
ISS	1.051.000,00	31.219,81
ITBI	781.150,00	92.846,46
	784.500,00	84.885,94

IRRF	1.140.800,00	172.361,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	841.510,00	123.861,42
Contribuições	985.000,00	74.772,27
Receita Patrimonial	1.916.000,00	374.286,78
Aplicações Financeiras (II)	1.916.000,00	374.191,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	95,56
Transferências Correntes	42.934.440,00	7.186.938,17
Cota-Parte do FPM	16.765.840,00	3.209.524,47
Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	1.263.259,46
Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	384.143,51
Cota-Parte do ITR	232.000,00	121.347,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	163.200,00	9.237,01
Transferências do FUNDEB	7.319.700,00	1.239.812,08
Outras Transferências Correntes	6.669.700,00	959.614,41
Demais Receitas Correntes	12.967.876,55	5.659,21
Outras Receitas Financeiras (III)	83.200,00	4.024,20
Receitas Correntes Restantes	12.884.676,55	1.635,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.403.076,55	7.768.616,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.200.000,00	2.112.360,77
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	2.112.360,77
Convênios	0,00	180.000,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	1.932.360,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.200.000,00	2.112.360,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.603.076,55	9.880.977,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.603.076,55	9.880.977,21

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.844.066,89	8.576.863,47	6.432.104,23	5.600.325,49	720.271,90	943.604,63	585.804,21
Pessoal e Encargos Sociais	21.889.500,00	3.594.953,46	3.594.953,46	3.307.442,50	247.376,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.914.566,89	4.981.910,01	2.837.150,77	2.292.882,99	472.895,79	943.604,63	585.804,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.804.066,89	8.576.863,47	6.432.104,23	5.600.325,49	720.271,90	943.604,63	585.804,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.212.596,18	352.268,17	137.584,97	123.306,88	124.960,77	2.141.908,69	2.106.853,69
Investimentos	19.552.596,18	236.561,29	21.878,09	7.600,00	124.960,77	2.141.908,69	2.106.853,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	660.000,00	115.706,88	115.706,88	115.706,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.552.596,18	236.561,29	21.878,09	7.600,00	124.960,77	2.141.908,69	2.106.853,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.706.663,07	8.813.424,76	6.453.982,32	5.607.925,49	845.232,67	3.085.513,32	2.692.657,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.706.663,07	8.813.424,76	6.453.982,32	5.607.925,49	845.232,67	3.085.513,32	2.692.657,90

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	735.161,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	735.161,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	374.191,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.109.352,37
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$1,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o bimestre/ 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.869.546,78	3.753.839,90
DEDUÇÕES (XL)	20.906.539,26	21.127.938,75
Disponibilidade de Caixa	20.906.539,26	21.127.938,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.253.923,41	22.828.164,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.217.416,26	1.603.261,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	129.967,89	96.963,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.036.992,48	-17.374.098,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		337.106,37

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLib - XLIa)	385.845,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	722.951,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	348.760,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.120.386,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.120.386,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
EXILAINE GASPÁR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(-)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	204.569,59	1.012.846,67	845.232,67	0,00	364.349,59	4.312.548,87	5.156.715,65	3.085.513,32	2.692.657,90		6.692.808,70	7.057.158,29
PODER EXECUTIVO	204.569,59	1.012.846,67	845.232,67	7.834,00	364.349,59	4.312.548,87	5.156.715,65	3.085.513,32	2.692.657,90		6.692.808,70	7.057.158,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	204.569,59	1.012.846,67	845.232,67	0,00	364.349,59	4.312.548,87	5.156.715,65	3.085.513,32	2.692.657,90		6.692.808,70	7.057.158,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											25/05/2026 - 07:08:15	
Notas Explicativas												
EXILAINE GASPÁR												
Prefeito Municipal												

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)												R\$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS								PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS								3.757.450,00		381.314,01		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU								1.051.000,00		31.219,81		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI								784.500,00		84.885,94		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS								781.150,00		92.846,46		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF								1.140.800,00		172.361,80		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS								35.930.240,00		6.234.389,58		
2.1- Cota-Parte FPM								20.706.240,00		4.011.905,59		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b								19.702.000,00		4.011.905,59		

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.004.240,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.150.000,00	1.579.074,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	11.546,26
2.4- Cota-Parte ITR	290.000,00	151.684,02
2.5- Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	480.179,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.687.690,00	6.615.703,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.985.200,00	1.246.877,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.936.722,50	407.047,98

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$1,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.319.700,00	1.233.821,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.930.000,00	1.111.781,09
6.1.1- Principal	6.930.000,00	1.099.960,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.820,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	389.700,00	122.040,34
6.4.1- Principal	389.700,00	122.040,34
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-55.200,00	-146.917,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.465.560,82	

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$1,00
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.319.700,00	951.381,52	945.003,67	871.429,89	6.377,85

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.480.000,00	824.906,20	824.906,20	754.531,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.850.900,00	241.823,09	241.823,09	241.759,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.920.000,00	542.546,59	542.546,59	475.409,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	709.100,00	40.536,52	40.536,52	37.363,42	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	839.700,00	126.475,32	120.097,47	116.898,08	6.377,85
10.2.1- Educação Infantil	169.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	600.000,00	113.564,82	113.564,82	110.365,43	0,00
10.2.5- Administração Geral	70.000,00	12.910,50	6.532,65	6.532,65	6.377,85
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$1,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	951.381,52	945.003,67	871.429,89	6.377,85	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	910.509,30	904.131,45	833.757,06	6.377,85	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.872,22	40.872,22	37.672,83	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	824.906,20	824.906,20	754.531,81	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	778.246,76		824.906,20	824.906,20	74,20
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	123.382,14	288.817,76	288.817,76	165.435,62	23,41

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$1,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	677.013,86	854.887,53	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	635.529,30	854.887,53	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	41.484,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.380.000,00	1.265.832,83	868.760,39	736.077,94	397.072,44
20.1- Educação Infantil	1.129.400,00	307.286,84	249.017,11	233.144,79	58.269,73
20.2- Ensino Fundamental	2.233.000,00	832.853,19	511.932,24	438.428,72	320.920,95
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	107.000,00	2.869,00	1.451,70	1.451,70	1.417,30
20.5- Administração Geral	290.000,00	84.819,80	68.355,34	35.732,73	16.464,46
20.6- Transporte (Escolar)	114.700,00	38.004,00	38.004,00	27.320,00	0,00
20.7- Outras	475.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.303.000,00	1.924.509,71	1.545.319,03	1.388.741,90	379.190,68
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.150.000,00	549.109,93	490.840,20	474.904,00	58.269,73
21.1.1- Creche	3.150.000,00	549.109,93	490.840,20	474.904,00	58.269,73
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.153.000,00	1.375.399,78	1.054.478,83	913.837,90	320.920,95

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R\$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	868.760,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.246.877,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	165.435,62
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.950.202,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.653.925,90			1.950.202,69	29,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	860.235,32	0,00	0,00	0,00	860.235,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	719.677,29	0,00	0,00	0,00	719.677,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	102.781,77	0,00	0,00	0,00	102.781,77
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	37.776,26	0,00	0,00	0,00	37.776,26

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.100,00	101.761,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	475.100,00	90.974,05
31.1.1- Salário-Educação	475.100,00	90.040,30
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	933,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	10.787,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.119.495,63	225.971,12	12.240,39	3.553,79	213.730,73
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	430.095,63	206.319,20	4.599,09	0,00	201.720,11
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	519.400,00	19.651,92	7.641,30	3.553,79	12.010,62

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

			(e)		PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.989.195,63	2.575.173,47	1.929.813,77	1.712.202,29	645.359,70
33.1- Despesas Correntes	12.355.100,00	2.368.854,27	1.925.214,68	1.712.202,29	443.639,59
33.1.1- Pessoal Ativo	7.551.000,00	1.142.230,82	1.142.230,82	1.044.819,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	620.000,00	72.692,60	72.692,60	72.692,60	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.184.100,00	1.153.930,85	710.291,26	594.689,91	443.639,59
33.2- Despesas de Capital	634.095,63	206.319,20	4.599,09	0,00	201.720,11
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	634.095,63	206.319,20	4.599,09	0,00	201.720,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	587.255,10	282.251,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.251.632,29	90.040,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	967.386,99	1.903,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	871.500,40	370.388,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	237.413,17	266.682,27
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	55.519,35	163.286,30
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.053.394,22	473.784,42
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPAP		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	R\$ 1,00 % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.757.450,00	3.757.450,00	381.314,01	10,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.051.000,00	1.051.000,00	31.219,81	2,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	784.500,00	784.500,00	84.885,94	10,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	781.150,00	781.150,00	92.846,46	11,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.140.800,00	1.140.800,00	172.361,80	15,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.926.000,00	34.926.000,00	6.234.389,58	17,85
Cota-Parte FPM	19.702.000,00	19.702.000,00	4.011.905,59	20,36
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	151.684,02	52,30
Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	1.580.000,00	480.179,41	30,39
Cota-Parte ICMS	13.150.000,00	13.150.000,00	1.579.074,30	12,01
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	11.546,26	5,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.683.450,00	38.683.450,00	6.615.703,59	17,10

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.541.800,00	10.541.800,00	1.887.815,86	17,91	1.600.734,46	15,18	1.461.577,86	13,86	287.081,40
Despesas Correntes	10.290.800,00	10.290.800,00	1.887.815,86	18,34	1.600.734,46	15,56	1.461.577,86	14,20	287.081,40
Despesas de Capital	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.541.800,00	10.541.800,00	1.887.815,86	17,91	1.600.734,46	15,18	1.461.577,86	13,86	287.081,40

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.887.815,86	1.600.734,46	1.461.577,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	255.622,33	255.622,33	255.622,33
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.632.193,53	1.345.112,13	1.205.955,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		992.355,54	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	639.837,99	352.756,59	213.599,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,67	20,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											RS 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024		992.355,54	1.632.193,53	639.837,99	0,00	255.622,33	0,00	0,00	0,00	0,00	895.460,32
Empenhos de 2023		21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,00	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.298.200,00	5.298.200,00	399.803,51	7,55
Proveniente da União	5.298.200,00	5.298.200,00	399.803,51	7,55
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.900,00	37.900,00	129.655,42	342,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.336.100,00	5.336.100,00	529.458,93	9,92

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.088.200,00	5.293.200,00	438.605,90	8,29	380.449,61	7,19	347.287,22	6,56	58.156,29	
Despesas Correntes	2.888.200,00	2.888.200,00	438.605,90	15,19	380.449,61	13,17	347.287,22	12,02	58.156,29	
Despesas de Capital	1.200.000,00	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	300.000,00	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	0,00	

Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.398.200,00	5.603.200,00	467.100,60	8,34	408.944,31	7,30	375.781,92	6,71	58.156,29

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.630.000,00	15.835.000,00	2.326.421,76	14,69	1.981.184,07	12,51	1.808.865,08	11,42	345.237,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	300.000,00	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	28.494,70	9,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.940.000,00	16.145.000,00	2.354.916,46	14,59	2.009.678,77	12,45	1.837.359,78	11,38	345.237,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.398.200,00	5.603.200,00	467.100,60	8,34	408.944,31	7,30	375.781,92	6,71	58.156,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.541.800,00	10.541.800,00	1.887.815,86	17,91	1.600.734,46	15,18	1.461.577,86	13,86	287.081,40
Notas Explicativas									
EXILAINE GASPÁR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25									R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2026		

		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
EXILAINE GASPÁR											
Prefeito Municipal											

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.258.700,00
Previsão Atualizada	64.602.276,55
Receitas Realizadas	10.259.192,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.120.386,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.942.700,00
Dotação Atualizada	66.406.663,07
Despesas Empenhadas	8.929.131,64
Despesas Liquidadas	6.569.689,20
Despesas Pagas	5.723.632,37
Superávit Orçamentário	3.689.503,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.929.131,64
Despesas Liquidadas	6.569.689,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.147.028,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.993.429,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.355.349,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	735.161,15	4,10
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.109.352,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.217.416,26	7.834,00	845.232,67	364.349,59
Poder Executivo	1.217.416,26	7.834,00	845.232,67	364.349,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.469.264,52	83.797,92	2.692.657,90	6.692.808,70
Poder Executivo	9.469.264,52	83.797,92	2.692.657,90	6.692.808,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.686.680,78	91.631,92	3.537.890,57	7.057.158,29

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.950.202,69	25,00	29,48
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	824.906,20	70,00	74,20
	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	352.268,17		19.860.328,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78

Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	6.452,34		-6.452,34	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.345.112,13	15,00	20,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C1D79EE4

SETOR DE TESOOURARIA
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2B2026

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.258.700,00	69.922.480,11	8.303.251,71	11,87	18.562.444,34	26,55	51.360.035,77
RECEITAS CORRENTES	50.058.700,00	65.634.112,79	7.651.380,04	11,66	15.798.211,90	24,07	49.835.900,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.598.960,00	4.598.960,00	610.532,51	13,28	1.115.707,94	24,26	3.483.252,06
Impostos	3.757.450,00	3.757.450,00	417.567,87	11,11	798.881,88	21,26	2.958.568,12
Taxas	841.510,00	841.510,00	192.964,64	22,93	316.826,06	37,65	524.683,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	985.000,00	985.000,00	123.503,61	12,54	198.275,88	20,13	786.724,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	985.000,00	123.503,61	12,54	198.275,88	20,13	786.724,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.429.000,00	1.916.847,96	396.771,92	20,70	771.058,70	40,23	1.145.789,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.429.000,00	1.916.847,96	396.771,92	20,70	771.058,70	40,23	1.145.789,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.934.440,00	43.006.659,44	6.474.349,59	15,05	13.661.287,76	31,77	29.345.371,68
Transferências da União e de suas Entidades	22.546.540,00	22.618.759,44	3.281.951,78	14,51	7.611.529,07	33,65	15.007.230,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.457.900,00	13.457.900,00	2.195.695,57	16,32	3.953.095,57	29,37	9.504.804,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.930.000,00	6.930.000,00	996.702,24	14,38	2.096.663,12	30,25	4.833.336,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.300,00	15.126.645,39	46.222,41	0,31	51.881,62	0,34	15.074.763,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.800,00	108.800,00	46.037,96	42,31	50.062,16	46,01	58.737,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	15.015.345,39	184,45	0,00	1.819,46	0,01	15.013.525,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	4.288.367,32	651.871,67	15,20	2.764.232,44	64,46	1.524.134,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	256.959,90	0,00	0,00	0,00	0,00	256.959,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	256.959,90	0,00	0,00	0,00	0,00	256.959,90
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	4.031.407,42	651.871,67	16,17	2.764.232,44	68,57	1.267.174,98
Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00	1.531.104,00	241.489,92	15,77	241.489,92	15,77	1.289.614,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	2.500.303,42	410.381,75	16,41	2.522.742,52	100,90	-22.439,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.258.700,00	69.922.480,11	8.303.251,71	11,87	18.562.444,34	26,55	51.360.035,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.258.700,00	69.922.480,11	8.303.251,71	11,87	18.562.444,34	26,55	51.360.035,77
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.258.700,00	69.922.480,11	8.303.251,71	11,87	18.562.444,34	26,55	51.360.035,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.096.176,16	0,00	0,00	12.096.176,16	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.096.176,16	0,00	0,00	12.096.176,16	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R\$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.942.700,00	79.702.656,27	10.287.134,86	19.216.266,50	60.486.389,77	8.594.292,43	15.163.981,63	64.538.674,64	14.441.116,68	4.052.284,87
DESPESAS CORRENTES	45.722.300,00	50.758.440,88	7.704.524,82	16.281.388,29	34.477.052,59	7.811.656,87	14.243.761,10	36.514.679,78	13.673.785,15	2.037.627,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.889.500,00	22.180.748,88	3.720.004,01	7.314.957,47	14.865.791,41	3.720.004,01	7.314.957,47	14.865.791,41	7.012.287,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.792.800,00	28.537.692,00	3.984.520,81	8.966.430,82	19.571.261,18	4.091.652,86	6.928.803,63	21.608.888,37	6.661.497,65	2.037.627,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.870.400,00	28.594.215,39	2.582.610,04	2.934.878,21	25.659.337,18	782.635,56	920.220,53	27.673.994,86	767.331,53	2.014.657,68
INVESTIMENTOS	2.210.400,00	27.934.215,39	2.431.317,79	2.667.879,08	25.266.336,31	631.343,31	653.221,40	27.280.993,99	500.332,40	2.014.657,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	151.292,25	266.999,13	393.000,87	151.292,25	266.999,13	393.000,87	266.999,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.942.700,00	79.702.656,27	10.287.134,86	19.216.266,50	60.486.389,77	8.594.292,43	15.163.981,63	64.538.674,64	14.441.116,68	4.052.284,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.942.700,00	79.702.656,27	10.287.134,86	19.216.266,50	60.486.389,77	8.594.292,43	15.163.981,63	64.538.674,64	14.441.116,68	4.052.284,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.398.462,71	0,00	4.121.327,66	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.942.700,00	79.702.656,27	10.287.134,86	19.216.266,50	60.486.389,77	8.594.292,43	18.562.444,34	0,00	18.562.444,34	4.052.284,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXILAINE GASPAR										
Prefeito Municipal										

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.592.700,00	79.122.960,82	10.279.619,52	19.208.751,16	100,00	59.914.209,66	8.587.906,09	15.157.595,29	100,00	63.965.365,53	4.051.155,87
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	400.000,00	400.000,00	54.859,42	109.646,06	0,57	290.353,94	54.859,42	108.937,41	0,72	291.062,59	708,65
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	400.000,00	54.859,42	109.646,06	0,57	290.353,94	54.859,42	108.937,41	0,72	291.062,59	708,65
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.789.500,00	6.269.595,96	1.155.847,02	2.811.693,86	14,64	3.457.902,10	1.396.166,22	2.251.430,57	14,85	4.018.165,39	560.263,29
Planejamento e Orçamento	308.000,00	308.000,00	57.857,34	118.197,72	0,62	189.802,28	57.857,34	118.197,72	0,78	189.802,28	0,00
Administração Geral	4.055.000,00	4.677.095,96	922.264,83	2.155.029,90	11,22	2.522.066,06	1.089.476,33	1.649.767,56	10,88	3.027.328,40	505.262,34
Administração Financeira	201.500,00	201.500,00	32.306,76	64.566,18	0,34	136.933,82	32.306,76	64.566,18	0,43	136.933,82	0,00
Controle Interno	115.000,00	115.000,00	16.411,10	29.029,16	0,15	85.970,84	16.411,10	29.029,16	0,19	85.970,84	0,00
Normatização e Fiscalização	340.000,00	340.000,00	61.051,93	128.216,19	0,67	211.783,81	61.051,93	128.216,19	0,85	211.783,81	0,00
Tecnologia da Informação	500.000,00	358.000,00	16.635,59	225.153,05	1,17	132.846,95	89.743,29	170.152,10	1,12	187.847,90	55.000,95
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	49.319,47	91.501,66	0,48	178.498,34	49.319,47	91.501,66	0,60	178.498,34	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000,00	3.260.711,05	463.833,47	731.817,83	3,81	2.528.893,22	346.991,66	575.101,40	3,79	2.685.609,65	156.716,43
Assistência ao Idoso	30.000,00	170.148,70	3.524,48	30.000,00	0,02	166.624,22	896,00	896,00	0,01	169.252,70	2.628,48
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	490.000,00	1.188.843,10	102.527,18	154.392,41	0,80	1.034.450,69	67.028,45	118.221,51	0,78	1.070.621,59	36.170,90
Assistência Comunitária	1.420.000,00	1.888.291,85	357.781,81	573.900,94	2,99	1.314.390,91	279.067,21	455.983,89	3,01	1.432.307,96	117.917,05
Administração Geral	0,00	13.427,40	0,00	0,00	0,00	13.427,40	0,00	0,00	0,00	13.427,40	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	550.000,00	108.454,54	195.710,04	1,02	354.289,96	108.454,54	195.710,04	1,29	354.289,96	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	550.000,00	550.000,00	108.454,54	195.710,04	1,02	354.289,96	108.454,54	195.710,04	1,29	354.289,96	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.940.000,00	20.917.129,51	2.568.677,71	4.923.594,17	25,63	15.993.535,34	2.628.334,22	4.638.012,99	30,60	16.279.116,52	285.581,18
Atenção Básica	14.630.000,00	19.836.307,01	2.548.303,71	4.874.725,47	25,38	14.961.581,54	2.628.334,22	4.609.518,29	30,41	15.226.788,72	265.207,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	720.573,67	18.382,00	46.876,70	0,24	673.696,97	0,00	28.494,70	0,19	692.078,97	18.382,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	284.657,05	1.992,00	1.992,00	0,01	282.665,05	0,00	0,00	0,00	284.657,05	1.992,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	75.591,78	0,00	0,00	0,00	75.591,78	0,00	0,00	0,00	75.591,78	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	400.000,00	400.000,00	0,00	399.480,00	2,08	520,00	60.959,85	137.643,41	0,91	262.356,59	261.836,59
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	400.000,00	0,00	399.480,00	2,08	520,00	60.959,85	137.643,41	0,91	262.356,59	261.836,59
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.559.100,00	15.370.183,40	3.975.599,88	6.713.902,40	34,95	8.656.281,00	2.606.357,32	4.614.316,33	30,44	10.755.867,07	2.099.586,07
Ensino Fundamental	6.253.000,00	6.599.388,63	1.102.926,70	2.624.711,95	13,66	3.974.676,68	1.197.137,42	2.345.876,01	15,48	4.253.512,62	278.835,94
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	48.000,00	48.000,00	0,25	122.000,00	48.000,00	48.000,00	0,32	122.000,00	0,00
Educação Infantil	3.150.000,00	5.614.694,77	2.384.373,37	3.221.160,98	16,77	2.393.533,79	931.163,46	1.479.846,15	9,76	4.134.848,62	1.741.314,83
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	1.800,00	1.800,00	0,01	98.200,00	1.800,00	1.800,00	0,01	98.200,00	0,00
Educação Especial	707.000,00	707.000,00	142.951,16	259.384,98	1,35	447.615,02	142.951,16	257.967,68	1,70	449.032,32	1.417,30
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.069.100,00	1.069.100,00	107.939,36	249.590,86	1,30	819.509,14	118.447,34	237.206,53	1,56	831.893,47	12.384,33
Demais Subfunções	1.110.000,00	1.110.000,00	187.609,29	309.253,63	1,61	800.746,37	166.857,94	243.619,96	1,61	866.380,04	65.633,67
CULTURA	2.144.800,00	4.159.649,76	78.695,22	158.712,26	0,83	4.000.937,50	80.959,02	148.415,26	0,98	4.011.234,50	10.297,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.144.800,00	4.159.649,76	78.695,22	158.712,26	0,83	4.000.937,50	80.959,02	148.415,26	0,98	4.011.234,50	10.297,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	7.000,00	240,00	240,00	0,00	6.760,00	240,00	240,00	0,00	6.760,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	7.000,00	240,00	240,00	0,00	6.760,00	240,00	240,00	0,00	6.760,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	7.369.100,00	22.071.200,25	1.132.067,23	2.159.857,81	11,24	19.911.342,44	998.052,13	1.929.617,95	12,73	20.141.582,30	230.239,86
Infra-Estrutura Urbana	0,00	13.139.260,41	0,00	0,00	0,00	13.139.260,41	0,00	0,00	0,00	13.139.260,41	0,00
Serviços Urbanos	7.369.100,00	8.931.939,84	1.132.067,23	2.159.857,81	11,24	6.772.082,03	998.052,13	1.929.617,95	12,73	7.002.321,89	230.239,86
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	990.000,00	3.410.265,89	455.949,97	486.453,92	2,53	2.923.811,97	34.400,00	62.984,00	0,42	3.347.281,89	423.469,92
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.180.265,89	246.650,00	259.953,95	1,35	1.920.311,94	0,00	11.384,00	0,08	2.168.881,89	248.569,95
Controle Ambiental	990.000,00	1.055.000,00	34.400,00	51.600,00	0,27	1.003.400,00	34.400,00	51.600,00	0,34	1.003.400,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	175.000,00	174.899,97	174.899,97	0,91	100,03	0,00	0,00	0,00	175.000,00	174.899,97
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	510.200,00	406.825,00	45.918,73	120.435,61	0,63	286.389,39	51.172,37	118.775,61	0,78	288.049,39	1.660,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	510.200,00	406.825,00	45.918,73	120.435,61	0,63	286.389,39	51.172,37	118.775,61	0,78	288.049,39	1.660,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	280.000,00	1.185.400,00	88.184,08	130.208,07	0,68	1.055.191,93	69.667,09	109.411,19	0,72	1.075.988,81	20.796,88
Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00	3.050,00	3.350,00	0,02	16.650,00	3.050,00	3.350,00	0,02	16.650,00	0,00
Desporto Comunitário	260.000,00	1.165.400,00	85.134,08	126.858,07	0,66	1.038.541,93	66.617,09	106.061,19	0,70	1.059.338,81	20.796,88
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	151.292,25	266.999,13	1,39	433.000,87	151.292,25	266.999,13	1,76	433.000,87	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	151.292,25	266.999,13	1,39	433.000,87	151.292,25	266.999,13	1,76	433.000,87	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.592.700,00	79.122.960,82	10.279.619,52	19.208.751,16	100,00	59.914.209,66	8.587.906,09	15.157.595,29	100,00	63.965.365,53	4.051.155,87

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) 12	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.222.005,38	4.231.696,11	5.719.228,67	3.796.133,55	5.047.293,55	5.072.560,33	4.472.211,90	6.624.279,63	4.542.505,52	4.851.204,24	4.185.227,62	4.474.679,59	57.239.026,09	72.619.312,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.331,61	262.387,95	336.848,00	280.193,79	713.416,71	408.982,49	347.243,11	385.272,26	237.051,53	268.123,90	261.350,59	349.181,92	4.183.383,86	4.598.960,00
IPTU	66.864,78	35.028,57	31.111,92	41.338,49	449.605,99	93.742,73	68.778,11	17.023,23	15.094,47	16.125,34	13.842,31	8.297,86	856.853,80	1.051.000,00
ISS	44.054,38	48.395,58	41.522,03	43.001,57	39.516,52	60.873,14	94.927,22	58.261,14	53.716,43	39.130,03	42.340,36	55.750,67	621.489,07	781.150,00
ITBI	72.722,59	39.403,66	105.188,32	37.042,29	44.917,97	87.803,12	23.978,85	79.861,85	36.545,10	48.340,84	37.152,23	97.653,93	710.610,75	784.500,00
IRRF	90.110,87	79.902,18	101.932,09	96.306,07	79.843,62	109.034,04	98.971,87	177.811,88	72.782,00	99.579,80	80.599,41	81.931,10	1.168.804,93	1.140.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.578,99	59.657,96	57.093,64	62.505,37	99.532,61	57.529,46	60.587,06	52.314,16	58.913,53	64.947,89	87.416,28	105.548,36	825.625,31	841.510,00
Receita de Contribuições	92.404,85	51.567,83	47.389,54	48.347,52	207.269,64	64.185,68	54.406,35	51.219,95	24.763,38	50.008,89	73.678,25	49.825,36	815.067,24	985.000,00

Receita Patrimonial	153.746,11	147.456,12	179.579,27	173.680,28	176.486,66	190.372,88	124.081,33	203.910,76	199.492,25	174.794,53	224.766,97	172.004,95	2.120.372,11	1.916.847,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	153.693,69	147.403,07	179.579,27	173.616,19	176.422,57	190.372,88	124.000,97	203.843,59	199.492,25	174.698,97	224.669,32	172.004,95	2.119.797,72	1.916.847,96
Outras Receitas Patrimoniais	52,42	53,05	0,00	64,09	64,09	0,00	80,36	67,17	0,00	95,56	97,65	0,00	574,39	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.641.941,55	3.768.643,60	5.150.510,68	3.294.277,85	3.932.104,75	4.408.879,66	3.899.540,96	5.978.268,14	4.079.685,70	4.354.130,37	3.579.393,85	3.903.482,91	49.990.860,02	49.991.859,44
Cota-Parte do FPM	1.801.143,31	1.850.021,66	1.944.488,46	1.498.336,02	1.901.447,27	1.275.233,93	1.733.476,11	2.791.542,48	1.771.935,42	2.239.970,17	1.349.100,23	1.588.434,45	21.745.129,51	20.706.240,00
Cota-Parte do ICMS	813.939,96	966.652,59	1.110.078,60	891.337,53	1.096.025,34	993.004,30	925.295,94	1.173.535,15	881.619,44	697.454,86	968.353,31	895.464,88	11.412.761,90	13.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	169.024,17	57.343,47	58.793,19	61.469,19	38.025,74	46.068,98	26.228,50	25.955,00	376.044,57	104.134,84	121.060,40	96.173,69	1.180.321,74	1.580.000,00
Cota-Parte do ITR	1.141,95	701,60	672,32	1.884,91	30.890,57	176.471,30	13.200,59	13.074,08	1.869,07	149.814,95	755,53	747,86	391.224,73	290.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.476,43	15.341,84	13.162,95	14.539,99	15.419,35	14.787,27	14.615,16	17.703,40	11.546,26	0,00	11.994,27	10.551,17	153.138,09	204.000,00
Transferências do FUNDEB	516.181,52	549.202,23	526.398,16	493.843,39	475.139,17	606.882,98	538.727,28	611.381,63	732.191,32	507.620,76	498.253,92	570.524,22	6.626.346,58	7.319.700,00
Outras Transferências Correntes	327.034,21	329.380,21	1.496.917,00	332.866,82	375.157,31	1.296.430,90	647.997,38	1.345.076,40	304.479,62	655.134,79	629.876,19	741.586,64	8.481.937,47	6.741.919,44
Outras Receitas Correntes	581,26	1.640,61	4.901,18	-365,89	18.015,79	139,62	46.940,15	5.608,52	1.512,66	4.146,55	46.037,96	184,45	129.342,86	15.126.645,39
DEDUÇÕES (II)	559.745,13	578.012,22	463.673,98	493.513,49	478.023,25	501.113,15	542.563,26	637.375,97	608.602,94	638.274,96	490.252,75	518.274,42	6.509.425,52	6.985.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	559.745,13	578.012,22	463.673,98	493.513,49	478.023,25	501.113,15	542.563,26	637.375,97	608.602,94	638.274,96	490.252,75	518.274,42	6.509.425,52	6.985.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.662.260,25	3.653.683,89	5.255.554,69	3.302.620,06	4.569.270,30	4.571.447,18	3.929.648,64	5.986.903,66	3.933.902,58	4.212.929,28	3.694.974,87	3.956.405,17	50.729.600,57	65.634.112,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	809.600,00	0,00	593.999,01	0,00	250.000,00	0,00	0,00	2.153.599,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.662.260,25	3.653.683,89	4.755.554,69	3.302.620,06	4.569.270,30	3.761.847,18	3.929.648,64	5.392.904,65	3.933.902,58	3.962.929,28	3.694.974,87	3.956.405,17	48.576.001,56	65.634.112,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	51.872,00	644.672,00	610.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.613.684,25	3.605.107,89	4.706.978,69	3.254.044,06	4.520.694,30	3.713.271,18	3.881.072,64	5.295.752,65	3.882.030,58	3.911.057,28	3.643.102,87	3.904.533,17	47.931.329,56	65.024.112,79
Notas Explicativas														

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
	R\$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0,0

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXILAINE GASPAR						
Prefeito Municipal						

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.634.112,79	15.798.211,90
IPTU	4.598.960,00	1.115.707,94
ISS	1.051.000,00	53.359,98
ITBI	781.150,00	190.937,49
IRRF	784.500,00	219.692,10
	1.140.800,00	334.892,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	841.510,00	316.826,06
Contribuições	985.000,00	198.275,88
Receita Patrimonial	1.916.847,96	771.058,70
Aplicações Financeiras (II)	1.916.847,96	770.865,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	193,21
Transferências Correntes	43.006.659,44	13.661.287,76
Cota-Parte do FPM	16.765.840,00	5.559.552,22
Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	2.754.314,04
Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	557.930,73
Cota-Parte do ITR	232.000,00	122.549,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	163.200,00	27.273,35
Transferências do FUNDEB	7.319.700,00	2.308.590,22

Outras Transferências Correntes	6.741.919,44	2.331.077,24
Demais Receitas Correntes	15.126.645,39	51.881,62
Outras Receitas Financeiras (III)	83.200,00	50.062,16
Receitas Correntes Restantes	15.043.445,39	1.819,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.634.064,83	14.977.284,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.288.367,32	2.764.232,44
Operações de Crédito (VI)	256.959,90	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.031.407,42	2.764.232,44
Convênios	2.831.407,42	596.489,92
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	2.167.742,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.031.407,42	2.764.232,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.665.472,25	17.741.516,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.665.472,25	17.741.516,69

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.758.440,88	16.281.388,29	14.243.761,10	13.673.785,15	720.271,90	1.071.482,03	739.900,16
Pessoal e Encargos Sociais	22.180.748,88	7.314.957,47	7.314.957,47	7.012.287,50	247.376,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.537.692,00	8.966.430,82	6.928.803,63	6.661.497,65	472.895,79	1.071.482,03	739.900,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.718.440,88	16.281.388,29	14.243.761,10	13.673.785,15	720.271,90	1.071.482,03	739.900,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.594.215,39	2.934.878,21	920.220,53	767.331,53	130.470,77	2.541.905,23	2.541.905,23
Investimentos	27.934.215,39	2.667.879,08	653.221,40	500.332,40	130.470,77	2.541.905,23	2.541.905,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	660.000,00	266.999,13	266.999,13	266.999,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.934.215,39	2.667.879,08	653.221,40	500.332,40	130.470,77	2.541.905,23	2.541.905,23

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	79.002.656,27	18.949.267,37	14.896.982,50	14.174.117,55	850.742,67	3.613.387,26	3.281.805,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	79.002.656,27	18.949.267,37	14.896.982,50	14.174.117,55	850.742,67	3.613.387,26	3.281.805,39
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-565.148,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							-565.148,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	770.865,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	205.716,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o bimestre/ 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.869.546,78	6.757.334,69
DEDUÇÕES (XL)	20.906.539,26	19.927.344,69
Disponibilidade de Caixa	20.906.539,26	19.927.344,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.253.923,41	21.421.999,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.217.416,26	1.413.286,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	129.967,89	81.368,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.036.992,48	-13.170.010,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.866.982,48

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa	195.870,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.671.112,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.441.977,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.096.176,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.096.176,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO Em Exercícios	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-	
	Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	204.569,59	1.012.846,67	850.742,67	0,00	358.839,59	4.312.548,87	5.156.715,65	3.613.387,26	3.281.805,39		6.088.361,21	6.447.200,80
PODER EXECUTIVO	204.569,59	1.012.846,67	850.742,67	7.834,00	358.839,59	4.312.548,87	5.156.715,65	3.613.387,26	3.281.805,39		6.088.361,21	6.447.200,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	204.569,59	1.012.846,67	850.742,67	0,00	358.839,59	4.312.548,87	5.156.715,65	3.613.387,26	3.281.805,39		6.088.361,21	6.447.200,80
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											25/05/2026 - 07:07:57	
Notas Explicativas												
EXILAINE GASPAR												
Prefeito Municipal												

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.757.450,00	798.881,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.051.000,00	53.359,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	784.500,00	219.692,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	781.150,00	190.937,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.140.800,00	334.892,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.930.240,00	11.277.025,37
2.1- Cota-Parte FPM	20.706.240,00	6.949.440,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.702.000,00	6.949.440,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.004.240,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.150.000,00	3.442.892,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	34.091,70
2.4- Cota-Parte ITR	290.000,00	153.187,41
2.5- Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	697.413,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.687.690,00	12.075.907,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.985.200,00	2.255.405,07

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.936.722,50	763.571,74

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$1,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.319.700,00	2.363.160,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.930.000,00	2.169.044,01
6.1.1- Principal	6.930.000,00	2.096.663,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.342,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	46.037,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	389.700,00	194.116,24
6.4.1- Principal	389.700,00	194.116,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-55.200,00	-158.741,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.594.899,64	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$1,00
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.610.893,51	2.099.191,29	2.092.649,04	2.012.737,71	6.542,25
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.594.525,37	1.667.692,65	1.667.692,65	1.591.049,66	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	1.850.900,00	490.796,42	490.796,42	480.661,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.034.525,37	1.100.648,26	1.100.648,26	1.036.601,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	709.100,00	76.247,97	76.247,97	73.786,45	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.016.368,14	431.498,64	424.956,39	421.688,05	6.542,25
10.2.1- Educação Infantil	169.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	176.668,14	175.872,80	175.495,80	175.495,80	377,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	600.000,00	230.172,24	230.172,24	226.903,90	0,00
10.2.5- Administração Geral	70.000,00	25.453,60	19.288,35	19.288,35	6.165,25
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$1,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.808.793,12	1.802.627,87	1.722.716,54	6.165,25	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.726.979,72	1.720.814,47	1.644.171,48	6.165,25	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	81.813,40	81.813,40	78.545,06	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.553.167,28	1.553.167,28	1.476.524,29	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO	
			APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.518.330,81	1.553.167,28	1.553.167,28	71,61
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	236.316,03	560.532,38	560.532,38	324.216,35	23,72

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$1,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	677.013,86	854.887,53	163.607,67	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	635.529,30	854.887,53	163.607,67	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	41.484,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.380.000,00	1.935.885,75		1.611.736,53		1.504.740,22		324.149,22
20.1- Educação Infantil	1.129.400,00	463.396,16		432.818,34		408.580,58		30.577,82
20.2- Ensino Fundamental	2.233.000,00	1.199.600,42		923.346,48		855.989,31		276.253,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	1.800,00		1.800,00		1.800,00		0,00
20.4- Educação Especial	107.000,00	29.212,74		27.795,44		27.795,44		1.417,30
20.5- Administração Geral	290.000,00	143.047,69		138.285,53		122.884,16		4.762,16
20.6- Transporte (Escolar)	114.700,00	98.828,74		87.690,74		87.690,73		11.138,00
20.7- Outras	475.900,00	0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS								
DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.594.193,51	3.139.915,89		2.833.084,13		2.667.307,73		306.831,76
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.150.000,00	954.192,58		923.614,76		889.242,10		30.577,82
21.1.1- Creche	3.150.000,00	954.192,58		923.614,76		889.242,10		30.577,82
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.444.193,51	2.185.723,31		1.909.469,37		1.778.065,63		276.253,94

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R\$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.611.736,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.255.405,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	324.216,35
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.542.925,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.018.976,81	3.542.925,25	29,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	860.235,32	0,00	0,00	0,00	860.235,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	719.677,29	0,00	0,00	0,00	719.677,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	102.781,77	0,00	0,00	0,00	102.781,77
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	37.776,26	0,00	0,00	0,00	37.776,26

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.100,00	186.401,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	475.100,00	166.048,23
31.1.1- Salário-Educação	475.100,00	164.104,07
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.944,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	20.352,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS	3.209.289,89	2.256.596,76	526.893,73	493.925,45	1.729.703,03
RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.464.694,77	2.185.609,92	474.872,91	460.197,91	1.710.737,01
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	155.195,12	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	519.400,00	70.986,84	52.020,82	33.727,54	18.966,02

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PODER EXECUTIVO						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$1,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.370.183,40	6.591.329,91	4.502.362,66	4.282.134,54	2.088.967,25	
33.1- Despesas Correntes	12.726.488,63	4.407.069,99	4.027.489,75	3.821.936,63	379.580,24	
33.1.1- Pessoal Ativo	7.852.193,51	2.380.879,89	2.380.879,89	2.277.936,42	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	620.000,00	171.867,98	171.867,98	171.867,98	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.254.295,12	1.854.322,12	1.474.741,88	1.372.132,23	379.580,24	
33.2- Despesas de Capital	2.643.694,77	2.184.259,92	474.872,91	460.197,91	1.709.387,01	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.643.694,77	2.184.259,92	474.872,91	460.197,91	1.709.387,01	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	587.255,10	282.251,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.380.971,11	164.104,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.134.021,57	1.903,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	834.204,64	444.452,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	192.758,49	88.204,71
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	143.237,77	2.586,31
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	883.725,36	530.070,62
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPAP		
Prefeito Municipal		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.757.450,00	3.757.450,00	798.881,88	21,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.051.000,00	1.051.000,00	53.359,98	5,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	784.500,00	784.500,00	219.692,10	28,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	781.150,00	781.150,00	190.937,49	24,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.140.800,00	1.140.800,00	334.892,31	29,36

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.926.000,00	34.926.000,00	11.277.025,37	32,29
Cota-Parte FPM	19.702.000,00	19.702.000,00	6.949.440,27	35,27
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	153.187,41	52,82
Cota-Parte IPVA	1.580.000,00	1.580.000,00	697.413,50	44,14
Cota-Parte ICMS	13.150.000,00	13.150.000,00	3.442.892,49	26,18
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	34.091,70	16,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.683.450,00	38.683.450,00	12.075.907,25	31,22

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.541.800,00	10.541.923,43	3.561.106,98	33,78	3.322.292,95	31,52	3.214.820,87	30,50	238.814,03	
Despesas Correntes	10.290.800,00	10.290.923,43	3.533.106,98	34,33	3.294.292,95	32,01	3.186.820,87	30,97	238.814,03	
Despesas de Capital	251.000,00	251.000,00	28.000,00	11,16	28.000,00	11,16	28.000,00	11,16	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.541.800,00	10.541.923,43	3.561.106,98	33,78	3.322.292,95	31,52	3.214.820,87	30,50	238.814,03	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.561.106,98	3.322.292,95	3.214.820,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	265.201,70	265.201,70	265.201,70
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.295.905,28	3.057.091,25	2.949.619,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.811.386,09	

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.484.519,19	1.245.705,16	1.138.233,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,29	25,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL											
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											R\$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		1.811.386,09	3.295.905,28	1.484.519,19	0,00	265.201,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.749.720,89
Empenhos de 2023		21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,00	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.298.200,00	5.298.200,00	1.098.030,15	20,72
Proveniente da União	5.298.200,00	5.298.200,00	1.098.030,15	20,72
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.900,00	37.900,00	265.746,74	701,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.336.100,00	5.336.100,00	1.363.776,89	25,56

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.088.200,00	9.294.383,58	1.313.618,49	14,13	1.287.225,34	13,85	1.105.276,31	11,89	26.393,15
Despesas Correntes	2.888.200,00	5.423.196,73	1.183.618,49	21,83	1.157.225,34	21,34	1.105.276,31	20,38	26.393,15
Despesas de Capital	1.200.000,00	3.871.186,85	130.000,00	3,36	130.000,00	3,36	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	720.573,67	46.876,70	6,51	28.494,70	3,95	28.494,70	3,95	18.382,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.573,67	28.494,70	9,48	28.494,70	9,48	28.494,70	9,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	420.000,00	18.382,00	4,38	0,00	0,00	0,00	0,00	18.382,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	284.657,05	1.992,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
Despesas Correntes	0,00	241.033,85	1.992,00	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
Despesas de Capital	0,00	43.623,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	75.591,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	65.591,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.398.200,00	10.375.206,08	1.362.487,19	13,13	1.315.720,04	12,68	1.133.771,01	10,93	46.767,15

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.630.000,00	19.836.307,01	4.874.725,47	24,57	4.609.518,29	23,24	4.320.097,18	21,78	265.207,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	720.573,67	46.876,70	6,51	28.494,70	3,95	28.494,70	3,95	18.382,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	284.657,05	1.992,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.000,00	75.591,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.940.000,00	20.917.129,51	4.923.594,17	23,54	4.638.012,99	22,17	4.348.591,88	20,79	285.581,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	4.398.200,00	9.561.573,55	1.155.556,51	12,09	1.126.722,04	11,78	944.773,01	9,88	28.834,47

recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.541.800,00	11.355.555,96	3.768.037,66	33,18	3.511.290,95	30,92	3.403.818,87	29,97	256.746,71
Notas Explicativas									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.258.700,00

Previsão Atualizada	69.922.480,11
Receitas Realizadas	18.562.444,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.096.176,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.942.700,00
Dotação Atualizada	79.702.656,27
Despesas Empenhadas	19.216.266,50
Despesas Liquidadas	15.163.981,63
Despesas Pagas	14.441.116,68
Superávit Orçamentário	3.398.462,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.208.751,16
Despesas Liquidadas	15.157.595,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.729.600,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.576.001,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.931.329,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-565.148,92	-3,15
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	205.716,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.217.416,26	7.834,00	850.742,67	358.839,59
Poder Executivo	1.217.416,26	7.834,00	850.742,67	358.839,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.469.264,52	99.097,92	3.281.805,39	6.088.361,21
Poder Executivo	9.469.264,52	99.097,92	3.281.805,39	6.088.361,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.686.680,78	106.931,92	4.132.548,06	6.447.200,80

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.542.925,25	25,00	29,34	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.553.167,28	70,00	71,61	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	256.959,90		
Despesa de Capital Líquida	2.934.878,21	25.659.337,18		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	13.221,56	-13.221,56		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	370.135,53		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	25,32	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.057.091,25			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:850C605D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2025 - ABRIL/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL - (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	206.445,16	245.519,31	213.671,89	212.178,86	212.178,86	212.275,02	212.275,02	286.796,13	256.447,84	214.178,00	244.310,47	218.583,33	2.734.859,89	0,00
Pessoal Ativo	206.445,16	245.519,31	213.671,89	212.178,86	212.178,86	212.275,02	212.275,02	286.796,13	256.447,84	214.178,00	244.310,47	218.583,33	2.734.859,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	178.784,30	216.740,18	184.981,69	183.456,76	183.456,76	183.534,31	183.534,31	242.930,65	221.329,20	179.664,45	209.028,35	184.174,21	2.351.615,17	0,00
Obrigações Patronais	27.660,86	28.779,13	28.690,20	28.722,10	28.722,10	28.740,71	28.740,71	43.865,48	35.118,64	34.513,55	35.282,12	34.409,12	383.244,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	206.445,16	245.519,31	213.671,89	212.178,86	212.178,86	212.275,02	212.275,02	286.796,13	256.447,84	214.178,00	244.310,47	218.583,33	2.734.859,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	298.639.289,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.994.555,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.226.100,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	293.418.634,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.734.859,89	0,93%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.605.118,06	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.724.862,16	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.844.606,25	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA. Emissão: 21/05/2026, às 17:08:05.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota(s) Explicativa(s):		
CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO	IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA	SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Presidente da mesa diretora.	Controle Interno.	Contador. - CRC-PR-052612/O-7.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:42532488

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

